PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

ESTRADA DA USINA, 600
CENTRO
Armação dos Búzios
RJ

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer.

Data de Abertura: 12/01/2017
Procedência: INTERNA
Assunto: SOLICITACAO DE SERVICO

611/2017

Código da Taxa:
Nome Requerente: **SEC. MUN. DE OBRAS**
CPF/CNPJ:
Endereço: **PRACA SANTOS DUMONT, 111**
Município: **Armação dos Búzios**
Cep: **28950000**
Bairro: **CENTRO**
UF:
Telefone:
Email:
Setor Requerente:

Súmula: Memorando nº 009/2017 - Recuperação da Estrada do Morro das Emerências .

Assinatura Servidor / Carimbo

Assinatura Requerente

Consulte seu processo via Internet
www.buzios.rj.gov.br/protocolo

ITA RODRIGUES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Armação dos Búzios, 09 de janeiro de 2017

PROCESSO Nº 5911/17
Rubrica _____ fls 2

Memorando *nº 009/2017*

Do: Secretário Municipal de Obras e Saneamento
Paulo Abranches Guedes Junior

Para: Secretaria Municipal de Administração
Setor de Protocolo Geral

Venho por meio deste, solicitar a abertura do processo referente à **Recuperação da Estrada do Morro das Emerências**. Após a abertura do mesmo, solicito que seja encaminhado para esta Secretaria.

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Folha nº 3

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº 611 / 2017

Ao
Senhor,
Segue p/ análise.
Em 12/01/17

Marcelo Abino de S. e Silva
Coordenador Administrativo
MAT 18615
Secretaria de Governo

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

□ Prestação de serviço ■ Obras □ Compras □ Locação □ Concessionária

Órgão Requisitante:

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

1 - Dados Gerais:
1.1- Objeto: Recuperação da Estrada Morro das Emerências
1.2- Período estimado: 12 meses
1.3- Valor estimado para bloqueio: R$ 1.484.272,92
1.4- Contrato de Convênio: 831101/2016 – Ministério da Integração

2-Informações Orçamentárias:

□ Recurso Ordinário □ Royalties Prod. □ Recurso Vinculado

2.1 – Órgão / Unid. Orçamentária: 02.0109
2.2 – Programa: 15.451.0028.1.129
2.3 – Classificação da Despesa: 4490.51.00
2.4 – Fonte: 187
2.5 – Valor: R$ 1.010.000,00

2.6 – Órgão / Unid. Orçamentária: 02.0109
2.7 – Programa: 15.451.0028.1.XXX
2.8 – Classificação da Despesa: 4490.51.00
2.9 – Fonte: 004
2.10 – Valor: R$ 474.272,92

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declaro que a despesa ora requisitada está prevista no Plano Plurianual (PPA), está contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e a fonte de recurso utilizada permite a realização desta despesa, havendo adequação orçamentária-financeira para realização da mesma.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

CONVÊNIO SICONV Nº 831101/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, E O MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.067-901, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF nº 300.013.663-00, nomeado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, e o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.171/0001-02, com sede na Estrada da Usina, 600, CEP 28950-000, no Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**, brasileiro, portador do CPF nº 844.767.107-00, residente e domiciliado no referido Município, resolvem celebrar o presente Convênio, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, sob o nº **831101/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria nº 555, de 4 de outubro de 2012, do Ministro de Estado da Integração Nacional, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº **59553.000097/2016-12**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto "Recuperação da Estrada Morro da Emerências com a finalidade do escoamento da produção agrícola beneficiando os pequenos produtores locais. ", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Projeto Básico e/ou Termo de Referência, propostos pelo CONVENENTE e aprovados pelo CONCEDENTE no SICONV, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo CONVENENTE e à respectiva aprovação pelo setor técnico do CONCEDENTE:

I - Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 2º, XXI, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;
II - Licença Ambiental Prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei Complementar nº 140, de 2011, e da Resolução Conama nº 237, de 1997;
III - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do art. 39 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;
IV - Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos e/ou Licença para Construção de Obra Hídrica, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão de recursos hídricos competente, nos termos da Lei nº 9.433, de 1997.

Subcláusula Primeira. O CONVENENTE deverá apresentar os documentos referidos no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da assinatura do presente Termo, prorrogável, uma única vez, por igual período, até o limite de 18 (dezoito) meses, incluindo-se eventual prorrogação.

Subcláusula Segunda. Os documentos referidos no caput serão apreciados pelo CONCEDENTE e, se aprovado, ensejará a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula Terceira. Constatados vícios sanáveis nos documentos apresentados, o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, estabelecendo prazo para saneamento.

Subcláusula Quarta. Caso os documentos indicados no caput desta cláusula não sejam entregues ou recebam parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 37, § 6º, e 43, XVIII, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Quinta. Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, é facultada a liberação do montante correspondente ao custo do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

São obrigações dos Partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de

recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) analisar a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 10 do Decreto nº 6.170, de 2007, e no art. 76 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados; e

f) notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no § 9º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c § 11 do art. 72 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

II - DO CONVENENTE:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

f) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

h) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

i) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;

j) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, mantendo-o atualizado;

k) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

l) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

m) manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e, na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;

n) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

o) facilitar a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

p) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

q) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

r) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

s) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

t) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a

marca do Governo Federal nas placas, painéis e *outdoors* de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

v) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização, ou na hipótese prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, no que for aplicável;

w) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

x) ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;

y) comprometer-se a realizar processo seletivo para fins de escolha de entidade privada sem fins lucrativos, nos moldes dos arts. 8º e 9º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, nos casos em que a execução do objeto, conforme previsão no Plano de Trabalho, envolver parceria; e

z) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2016, UG 530023, assegurado pela Nota de Empenho nº **2016NE800102**, vinculada ao Programa de Trabalho nº **1524420297K660033**, PTRES **123513**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos **0100**, Natureza da Despesa **44.40.42**.

II - R$ 10.000,00 (dez mil reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, de que trata o art. 77 da Lei nº 13.242, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2015 – Edição Extra

(LDO/2016), estão consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 1199, de 13 de janeiro de 2016.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a parcela da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito na conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

CLÁUSULA OITAVA– DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A liberação da primeira parcela dos recursos do CONCEDENTE somente será realizada após o cumprimento da condição suspensiva constante neste instrumento.

Subcláusula Segunda. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Terceira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma desembolso do Plano de Trabalho, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese de o Convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;

II - atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos arts. 56, 62, 63 e 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011; e

III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Subcláusula Quarta. A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e

III - for descumprida, injustificadamente pelo CONVENENTE, cláusula ou condição do Convênio.

Subcláusula Quinta. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Sexta. As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do Convênio, mediante anuência prévia do CONCEDENTE, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Sétima. A conta referida no *caput* desta cláusula será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Oitava. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - alterar o objeto pactuado, exceto no caso de ampliação da sua execução ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, mediante autorização prévia do CONCEDENTE;

V - pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

IX - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

X - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo, ou a conta que não a vinculada ao presente Convênio; e

XI - celebrar contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos federais.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no SICONV e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos casos previstos no inciso II do § 2º do art. 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, mediante anuência prévia do CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis, quando for o caso.

Subcláusula Quarta. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os respectivos originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

Subcláusula Quinta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do instrumento, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. O edital de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderá ser publicado pelo CONVENENTE após a assinatura do presente instrumento e

aprovação do projeto básico ou termo de referência pelo CONCEDENTE, ressalvado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Segunda. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 2005, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONVENENTE.

Subcláusula Terceira. Na contratação de bens, serviços e obras com recursos do presente convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Quarta. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

Subcláusula Quinta. O CONCEDENTE deverá verificar o procedimento licitatório realizado pelo CONVENENTE, no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Sexta. Compete ao CONVENENTE:

I - assegurar a correção dos procedimentos legais relativos ao procedimento licitatório, bem como a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, e a disponibilidade de contrapartida, quando for o caso, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços.

II - registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 6º, §§ 4º e 5º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução deste Convênio, que permita o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

VI - cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, por meio de declaração de seu representante legal, a qual deverá ser encaminhada ao CONCEDENTE após a homologação da licitação;

VII - em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 7.983, de 2013, e respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

VIII - para a execução do objeto deste Convênio, caso o regime de execução adotado seja o de empreitada por preço global, deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando- se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho, na forma do art. 5º, § 2º, e arts. 65 a 71 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, de forma suficiente para garantir a plena execução física do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. A fiscalização pelo CONCEDENTE consistirá em:

I - atesto da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do Convênio a cada medição, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados;

II - análise e aprovação das eventuais reformulações de projetos básicos quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços, desde que fundamentadas e justificadas em relatórios técnicos de engenharia elaborados pelo CONVENENTE, preferencialmente aprovadas pelo responsável técnico pela elaboração dos projetos de engenharia, observando todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 1993, para alteração de contratos administrativos;

III - verificação da existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Subcláusula Terceira. A fiscalização pelo CONVENENTE consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, competindo-lhe, ainda:

I - manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - apresentar ao concedente a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; e

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula Quarta. No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento; e

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do convênio.

Subcláusula Quinta. Constatadas irregularidades na execução deste Convênio ou impropriedades de ordem técnica, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e notificará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Sexta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas e dará ciência à Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 6º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Sétima. Findo o prazo fixado para a adoção de providências e a apresentação de esclarecimentos, sem a regularização ou aceitação das justificativas apresentadas, o ordenador de despesas do CONCEDENTE realizará a apuração do dano e comunicará o fato ao CONVENENTE para que seja ressarcido o valor respectivo, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de

crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público, nos termos dos arts. 6º, §§ 2º e 3º, e 71 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Nona. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, dos recursos de contrapartida e dos rendimentos obtidos em aplicações no mercado financeiro consiste no procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do convênio e o alcance dos resultados previstos.

Subcláusula Primeira. A Prestação de Contas deverá ser apresentada no SICONV, na forma estabelecida pelo art. 74 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro, e será composto, além dos documentos e informações apresentados pelo CONVENENTE no SICONV, do seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto;

II - notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do convênio;

III - relatório de prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pelo CONVENENTE;

IV - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do presente Convênio, quando for o caso;

VI - relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII - relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IX - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Segunda. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas na análise da prestação de contas, via notificação eletrônica por meio do SICONV, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar. Enquanto não estiver disponível a notificação eletrônica, a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com declaração de conteúdo, com cópia para a

respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada no SICONV.

Subcláusula Quarta. Se, ao término do último prazo estabelecido, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas no SICONV nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas, e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Quinta. O CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas, cuja análise será feita no encerramento do Convênio com base na documentação registrada no SICONV, não se equiparando a auditoria contábil, e terá por fim atestar ou não a conclusão da execução física do objeto.

Subcláusula Sexta. O CONCEDENTE ou, se extinto, o seu sucessor, terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data da sua apresentação no SICONV, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os art. 82 a 84 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no mesmo prazo estabelecido para a prestação de contas, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 530023 e Gestão 00001 (Tesouro):

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 72, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, em que não haverá incidência de juros de mora;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONCEDENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio e necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. Os bens remanescentes poderão ser doados ao CONVENENTE, a critério do CONCEDENTE, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente, conforme o § 2º do art. 41 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Terceira. O inventário de bens patrimoniais a ser realizado pelo CONVENENTE, após aprovado pelo CONCEDENTE, integrará a prestação de contas do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE registrará no SICONV os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente convênio.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio do SICONV;

II - as comunicações que não puderem ser efetuadas pelo SICONV serão remetidas por *e-mail*, correspondência ou fax, e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

III - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via *fax*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

IV - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

V - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do SICONV deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, 1 de NOVEMBRO de 2016.

Pelo CONCEDENTE:

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário de Desenvolvimento Regional

Pelo CONVENENTE:

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito Municipal

vasf.gov.br, todos os seus dados cadastrais, conforme modelo ao final deste documento, para que a CODEVASF possa comunicar eventuais esclarecimentos sobre o edital ou resposta a consultas.

AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA
Superintendente

(SIDEC - 01/11/2016) 195002-11201-2016NE001055

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 59570.001067/2016-15.
ESPÉCIE: OBJETO: serviços de manutenção/revisão em veículo na garantia, de propriedade da CODEVASF. Contratante: CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0025-01. Contratada: ALEMANHA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.422.156/0001-84. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 1.521,05. Declaração de Dispensa em 21/10/2016, por Fábio André Freire Miranda, Superintendente Regional. Ratificação em 27/10/2016, pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 59570.000848/2013-40.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 7.069.00/2013 firmado entre a CODEVASF - CNPJ: 00.399.857/0001-26 e a CONTRATADA: EBC (Empresa Brasil de Comunicação S/A), CNPJ: 09.168.704/0001-42. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 7.069.03/2013. ## DAT DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00006/2016 ao Convênio Nº 706796/2009. Convenentes: Concedente : COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Unidade Gestora: 195012, Gestão: 11201. Convenente : SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO, CNPJ nº 06.688.303/0001-25. Prorrogação do prazo de vigência do convênio. Valor Total: R$ 277.777,78, Valor de Contrapartida: R$ 27.777,78, Vigência: 30/05/2011 a 29/04/2017. Data de Assinatura: 27/10/2016. Signatários: Concedente : FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA, CPF nº 692.668.323-91, Convenente : FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, CPF nº 286.786.993-53.

(SICONV(PORTAL) - 01/11/2016)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 - UASG 193002

Nº Processo: 59400003017201624 . Objeto: Trata o presente processo referente a contratação da execução das obras de implantação do Sistema Adutor Emergencial Serra de Santana - Caicó no Estado do Rio Grande do Norte, conforme documentação anexa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24 inciso IV, da Lei nº 8.666/93 Declaração de Dispensa em 01/11/2016. ROBERTO OTTO PENNA MASSLER. Diretor de Infraestrutura Hídrica. Ratificação em 01/11/2016. ANGELO JOSE DE NEGREIROS GUERRA. Diretor Geral do Dnocs. Valor Global: R$ 9.286.753,63. CNPJ CONTRATADA : 08.210.031/0001-89 CERTA CONSTRUCOES CIVIS E INDUSTRIAIS LIMITADA.

(SIDEC - 01/11/2016) 193002-11203-2016NE800108

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 831101/2016-MI: Processo nº 59553.000097/2016-12. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Armação de Búzios/RJ, CNPJ/MF 01.616.171/0001-02. Objeto: "Recuperação da Estrada Morro das Emerências com a finalidade do escoamento da produção agrícola beneficiando os pequenos produtores locais", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R$ 1.000.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.255, de 14/1/2016, publicada no DOU, de 15/1/2015, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2016NE800102, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7K66.0033 PTRES 123513, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R$ 10.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 1.199, de 13/01/2016, perfazendo um total de R$ 1.010.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 1º/11/2016, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e André Granado Nogueira da Gama - Prefeito Municipal - CPF nº 844.767.107-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 828271/2016-MI; Processo nº 59553.000051/2016-01. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Camocim/CE, CNPJ/MF 07.660.350/0001-23. Objeto: "Adequação de estradas vicinais com revestimento primário de sub-base, no Trecho ligando CE (Localidade Santa Maria) à Localidade Aborrecido no Município de Camocim/CE, finalidade: com o objetivo de um melhor fortalecimento da malha rural fomentando e estruturando melhor os pequenos e médios agropecuaristas dotando assim o município de uma melhor estrutura de escoamento da produção rural do município", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R$ 600.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.255, de 14/1/2016, publicada no DOU, de 15/1/2015, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2016NE800047, vinculada ao Programa de Trabalho nº 22.333.2029.20NK.1021 PTRES 123548, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R$ 17.646,21, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 1.342, de 09/11/2015, perfazendo um total de R$ 617.646,21. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato do Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 1º/11/2016, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Mônica Gomes Aguiar - Prefeita Municipal - CPF nº 621.004.913-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 826853/2016-MI; Processo nº 59553.000037/2016-08. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/PR, CNPJ/MF 76.282.649/0001-04. Objeto: "Execução de recapeamento asfáltico em trecho da Estrada Municipal NT403 - Estrada Copacabana, para o escoamento de safra", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R$ 750.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.255, de 14/1/2016, publicada no DOU, de 15/1/2015, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2016NE800041, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7K66.6500 PTRES 110467, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0300, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R$ 30.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 047, de 11/12/2015, perfazendo um total de R$ 780.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 31/10/2016, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e André Luís Bovo - Prefeito Municipal - CPF nº 037.151.789-30.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 769281/2012 - MI; Processo nº 59250.000037/2012-81 Convenentes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Estado de Sergipe, CNPJ/MF nº 13.128.798/0024-90, por intermédio da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, CNPJ/MF nº 15.613.813/0001-24. Objeto: Este Termo Aditivo, com fulcro no disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 11.578/2007, tem como finalidade a alteração do instrumento celebrado, de Convênio para Termo de Compromisso. Vigência até 30/12/2017 a partir da data de assinatura. Data e Assinaturas: 31/10/2016. Marlon Carvalho Cambraia - Secretário CPF nº 300.013.663-00 - Esmeraldo Leal dos Santos - Secretário do Estado CPF nº 653.364.705-97 e José Carlos Felizola Soares Filho - Diretor Presidente, CPF nº 005.877.945-00.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 828231/2016- MI

Processo nº. 59610.000041/2016-36, Convenentes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº. 08.945.727/0001-53. Objeto: Construção de sarjeta e drenagem pluvial com pavimentação de vias públicas na Rua Tupis e Rua Tupinambás no Povoado do Catruá, no Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R$ 250.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 13.255, de 14/01/2016, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 06.182.2040.8348.0031, Natureza da Despesa: 4440.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2016NE800098 com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 2.500,00, perfazendo um total de R$ 252.500,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira. Vigência: 03/11/2016 a 26/04/2018. Data e Assinaturas: 01/11/2016. Rodrigo Mendes de Mendes - Secretário de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 633.824.582-68 e Antônio Carlos Chaves de Resende - Prefeito, CPF nº 475.760.576-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 828221/2016- MI

Processo nº. 59610.000011/2016-20, Convenentes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Venha-Ver, no Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ/MF nº. 01.612.380/0001-88. Objeto: Reforma e ampliação do açude comunitário José Bandeira de Moura localizado no bairro Padre Cosme da cidade de Venha-Ver (Latitude: 6 19 39 72 S, Longitude: 38 29 9 82 O), no Município de Venha-Ver, no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R$ 500.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 13.255, de 14/01/2016, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2084.1091.0024, Natureza de Despesa: 4440.42, Fonte: 0100, objeto das Notas de Empenhos: 2016NE800092 e 2016NE800103 com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 5.000,00, perfazendo um total de R$ 505.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira. Vigência: 03/11/2016 a 26/04/2018. Data e Assinaturas: 01/11/2016. Rodrigo Mendes de Mendes - Secretário de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 633.824.582-68 e Expedito Salviano - Prefeito, CPF nº 107.109.904-30.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 256/2016-MI

Processo nº 59100.000039/2013-74. Convenentes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Governo do Estado de Alagoas. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TC nº 024/2013 para até 30/05/2018, Data e Assinaturas: 01/11/2016, Rodrigo Mendes de Mendes - Secretário de Infraestrutura Hídrica CPF nº 633.824.582-68.

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Termo de Convênio nº 828208/2016-MI, publicado no DOU de 01/11/2016, Seção 3, página 115, Onde se lê: Vigência: 31/10/2016 a 23/04/2018. Leia-se: Vigência: 01/11/2016 a 24/04/2018.

No Extrato do Termo de Convênio nº 828104/2016-MI, publicado no DOU de 01/11/2016, Seção 3, página 116, Onde se lê: Vigência: 31/10/2016 a 23/04/2018. Leia-se: Vigência: 01/11/2016 a 24/04/2018.

No Extrato do Termo de Convênio nº 828078/2016-MI, publicado no DOU de 01/11/2016, Seção 3, página 116, Onde se lê: Vigência: 31/10/2016 a 23/04/2018. Leia-se: Vigência: 01/11/2016 a 24/04/2018.

Ministério da Justiça e Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 758414/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Convenente : PODER JUDICIARIO, CNPJ nº 04.034.872/0001-21. Prorrogação do convênio pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 23/10/2016, para que possa haver tempo hábil para a realização de todas as atividades propostas e cumprimento integral das metas inseridas no Plano de Trabalho aprovado.. Valor Total: R$ 555.600,00, Valor de Contrapartida: R$ 55.600,00, Vigência: 29/12/2011 a 23/12/2016. Data de Assinatura: 21/10/2016. Signatários: Concedente : GUSTAVO JOSE MARRONE DE CASTRO SAMPAIO, CPF nº 206.131.008-75, Convenente : MARIA CEZARINETE DE SOUZA AUGUSTO ANGELIM, CPF nº 040.757.652-53.

(SICONV(PORTAL) - 01/11/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 200005

Número do Contrato: 41/2015.
Nº Processo: 08006001620201 42.
PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-.CNPJ Contratado: 19509519000128. Contratado : SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL -COMERCIO E LICENCIAMENTO. Objeto: Prorrogação de vigência contratual e alteração de CNPJ. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 14/10/2016 a 13/10/2017. Data de Assinatura: 13/10/2016.

(SICON - 01/11/2016) 200001-00001-2016NE800048

22

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS

PROCESSO 59553.000097/2016-12 - CONV. 831101/2016

BAIRRO JOSÉ GONÇALVES

OBJETIVO –O objetivo principal dessa obra de recuperação da Estrada do Morro das Emerências é *"apoiar a estruturação e dinamização ordenada e sistêmica de redes de* ***ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – APL's,*** *considerando as potencialidades sócioprodutivas latentes e os gargalos atuais do sistema produtivo, como as infraestruturas implantadas, as condições atuais de acesso a mercados, a capacidade e os fluxos de produção, bem como os modelos predominantes de gestão, a partir de um olhar apurado sobre as especificidades socioeconômicas e culturais do local", conforme transcrito da Nota Técnica nº 158/SDR/CGCC (SDR) de 08 de julho de 2016.*

A obra está contida na bacia hidrográfica do bairro de José Gonçalves com área de 7.207.933,05 m².

Figura 01 – Bacia hidrográfica de José Gonçalves e sua localização no município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Branches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Figura 02 – Detalhe da bacia com 7.207.933,05m²

Na ***Figura 03*** abaixo, a linha amarela mostra a Estrada do Morro das Emerências em toda sua extensão (1.629,00m) e vários talvegues (linhas azuis) que precisarão de soluções de drenagem para não ocasionar danos à pavimentação que vier a ser executada.

Objetivando garantir a melhor qualidade, longevidade da obra e apoiar a estruturação e dinamização ordenada e sistêmica de redes de ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – APL's, estamos propondo a execução de pavimentação e drenagem da micro bacia***(Figura 04)***, da Estrada das Emerências (parte), Rua Canto do Céu, Rua José Gonçalves (parte) e Rua da Paz (parte) onde já existe o deságue suficiente para a vazão total desse projeto.

Figura 03 – Vista dos talvegues e da extensão da Estrada das Emerências

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Branches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Figura 04 – Vista dos talvegues e da extensão da Estrada das Emerências (parte), Rua Canto do Céu, Rua José Gonçalves (parte) e Rua da Paz (parte)

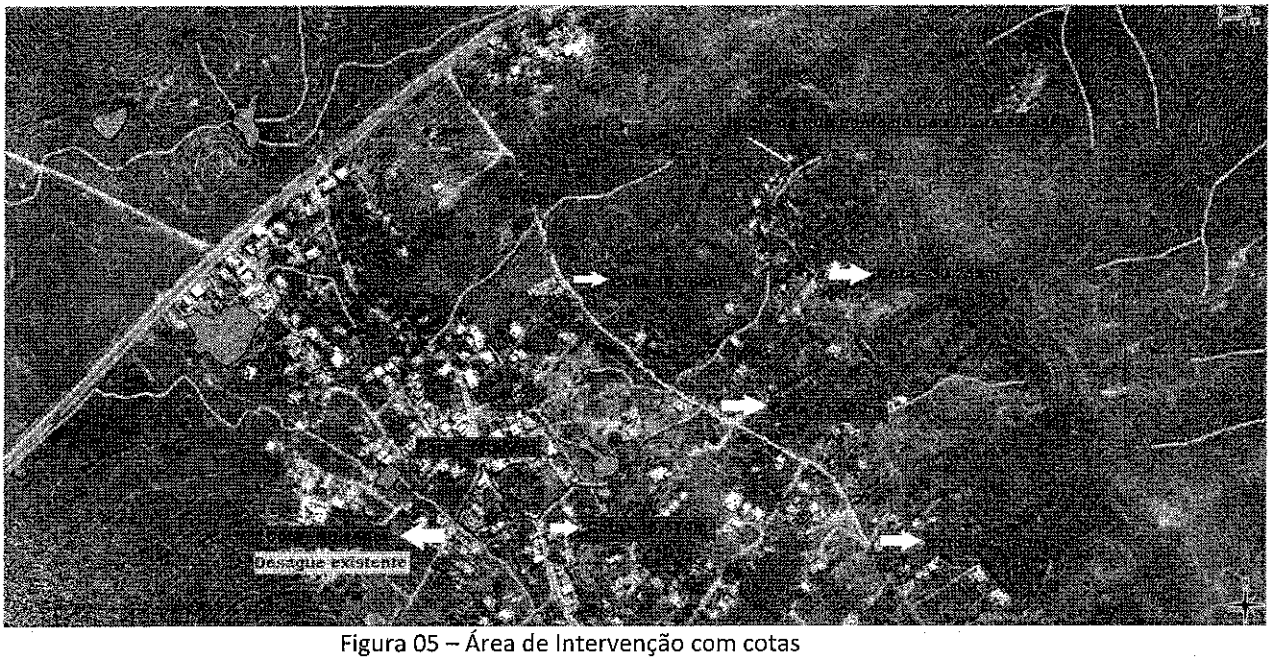

Figura 05 – Área de Intervenção com cotas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Arenches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

25

1. Rua Canto do Céu – ***Logradouro - 0917***
   - Início: Cota + 38,455m;
   - Término: Cota +18,574m;
   - Extensão: 664,16m;
   - Pavimento atual: Terra;

2. Rua José Gonçalves – ***Logradouro - 0910***
   - Início: Cota + 18,574m;
   - Término: Cota +16,856m;
   - Extensão: 92,96m;
   - Pavimento atual: Asfalto;

3. Rua da Paz– ***Logradouro - 0910***
   - Início: Cota + 16,856m;
   - Término: Cota +16,144m;
   - Extensão: 73,69m;
   - Pavimento atual: Paralelepípedo;

4. Estrada Morro das Emerências
   - Início: Cota + 36,954m;
   - Término: Cota +42,143m;
   - Extensão: 503,73m;
   - Pavimento atual: Terra;

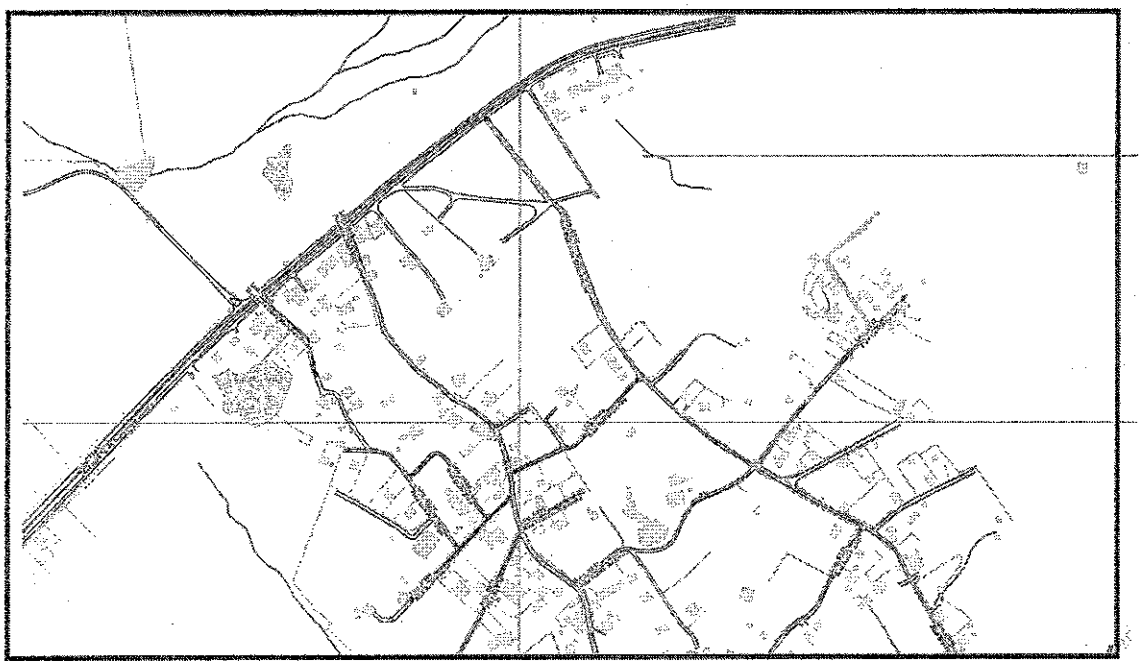

Figura 06 – Planta de Logradouros

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.074

MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO PROJETO DE DRENAGEM

1. O projeto tem como premissa o conceito de que a micro bacia de projeto com *207.368,25m²* (Figura 04) tem como característica a baixa taxa de ocupação e pequena taxa de impermeabilização do solo. O talvegue principal está ocupado por casas e utilizamos a premissa de desviar para as ruas boa parte dessa vazão melhorando as condições de segurança de várias residências. O sistema de drenagem dessa área será através da construção de rede de tubos circulares de concreto de 500mm, 600mm e 800mm. A vazão de saída de toda essa micro bacia hidrográfica é equivalente a ***6.532,10 l/s***.

2. Considerou-se a rede projetada no trecho da Estrada das Emerências (parte), Rua Canto do Céu, Rua José Gonçalves (parte) e Rua da Paz (parte) conforme Figura 04;

3. Adotou-se para micro e meso drenagem TR 10 - tempo de retorno de 10 anos.

4. Adotou-se um regime de escoamento permanente uniforme.

- Adotou-se os valores do coeficiente de impermeabilização de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DO SOLO	Coef. deImperm.	m
Rocha	1,00	0,073
Centro da Cidade	0,80 - 1,00	0,058
Residencial - Lotes =360 m^2 e <600 m^2	0,70 - 0,85	0,051
Residencial Urb. e Suburb. Lotes =600 m^2	0,60 - 0,85	0,043
Rural	0,40 - 0,60	0,029
Reserva, Parques e Áreas Jardinadas	0,25 - 0,40	0,018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Affonso Sanches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

5. O tempo de concentração adotado foi estabelecido de acordo com os seguintes critérios:

- Quando a área à montante não for urbanizada:

  $t = t_1 + t_2$

  t_1 = tempo de escoamento superficial, adotou-se a fórmula de George Ribeiro.

  t_2 = tempo de entrada, adotou-se igual a 5 min.

- Quando a área montante for urbanizada ou urbanizável com divisor de águas a uma distância máxima de 60 m, o tempo de concentração foi retirado da tabela abaixo:

NATUREZA DA ÁREA A MONTANTE	**DECLIVIDADE DA SARJETA**	
	I < 3%	**I = 3%**
ÁREA URBANA DENSA	10 min	7 min
ÁREA RESIDENCIAL	12 min	10 min
PARQUES, JARDINS, CAMPO	15 min	12 min

OBS: Caso os tempos de concentração de dois coletores do mesmo poço de visita guardem entre si uma diferença, usa-se o maior tempo de concentração.

6. A equação de chuvas intensas para a região em apreço utilizada foi a estabelecida para o posto pluviométrico de Cabo Frio no estudo denominado "Estudo de Chuvas do Estado do Rio de Janeiro", realizado pelo DER/RJ - Departamento de Estradas de Rodagem, pois é o posto mais próximo da área de interesse. A equação que correlaciona intensidade, frequência e duração de chuvas, é descrita abaixo:

$$i = 522 \times Tr^{0,189} / (t+17)^{0,79}$$

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Affonso Sanches
SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO
Mat. 12.974

28

Onde:

Tr– tempo de recorrência, em anos

t – tempo de duração da chuva, em minutos

i – intensidade da chuva, em mm/h

7. A vazão nas bacias locais foi calculada através da expressão geral modificada do método Racional e o método descrito em **"ROTEIRO P/ PROJETO DE GALERIAS DE ÁGUAS DE SEÇÃO CIRCULAR"** de Ulysses M.A.Alcântara, podendo ser aplicável para quaisquer outras formas de seção.

$Q_L = 2,78 \times n \times I \times A \times f$

Onde:

Q_L = l/s

2,78 = constante de transformação de unidade de mm/h para l/s/ha

n = coeficiente de distribuição

$n = A_T^{-0,15}$ para $A_T \leq 1$, n = 1.00

I = Intensidade Pluviométrica (mm/h)

A= Área local = (ha)

f = Coeficiente de deflúvio

A_T = área total (ha)

$f = m .(I \times t)^{1/3}$

m = fator, função do coeficiente de impermeabilização

t = tempo de concentração . (min)

A vazão na bacia externa foi limitada em 7.000l/s.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Ramalhes
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

8. A lâmina d'água foi calculada através das tabelas de escoamento em regime permanente uniforme segundo o método dos parâmetros adimensionais desenvolvido pelo professor Ariovaldo Nuvolari e Acácio Eiji Ito da FATEC-SP para o dimensionamento de condutos livres ou canais em movimento uniforme, temos que o parâmetro adimensional p é dado pela fórmula abaixo:

$p = Q.n/D^{8/3}.I^{1/2}$

Nesse mesmo método para seções retangulares temos que o parâmetro p é dado pela fórmula:

$p = Q.n/b^{8/3}.I^{1/2}$

A lâmina d'água das galerias deve seguir os seguintes critérios:

- Para galerias circulares e tubos de ligação:

$0,20 \leq Hm / D \geq 0,85$

- Para galerias retangulares

$Hm / H \leq 0,90$

9. A velocidade foi calculada através da fórmula

$v = Q / 1000 \times S$

Onde:

v = m/s

Q = vazão em l/s

S = área da seção em m^2

A velocidade do escoamento mínima nas galerias deve ser V_{min}= 1,0m/s e velocidade do escoamento máxima deve ser $V_{máx}$ = 5,00m/s.

Adotou-se galerias de concreto armado com diâmetros de 0,50m, 0,60m, 0,80m,pela maior conveniência na aquisição dessas dimensões em relações a outras.
Diâmetro do tubo de saída será sempre maior ou igual ao diâmetro de entrada.

$D_S \geq D_E$

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Andrades
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

10. O recobrimento mínimo das galerias de águas pluviais será dada pela equação abaixo:

$$H = 0,5\ D + 0,40m$$

D = diâmetro (m)

Recobrimentos menores serão admitidos desde que a tubulação seja protegida com laje de concreto armado e tenha uma recobrimento a partir da geratriz superior do tubo dado pela equação:

$$H = 0,1\ D + 0,30m$$

D = diâmetro (m)
Onde H é a altura entre a geratriz superior do tubo e o topo da pista.

11. Utilizou-se os seguintes dispositivos de Captação:
   - ✓ Ralos com grelha

Localizar as caixas de ralo de tal maneira que evitem sarjetas com águas nas travessias de pedestre e afastadas de no máximo 40,00 m uma da outra. Deverão ser ligadas a galeria através de poço de visita.

   - ✓ Poços de Visita

Foram localizados nas cabeceiras, nas mudanças de direção, de diâmetro, e de declividade, em todos os lançamentos dos tubos de ligação e nas chegadas de ramais.
O ângulo máximo entre 2 galerias será de 90º, com no máximo 4 (quatro) ligações no P.V., sendo somente uma saída.
A distância máxima entre poços de visita é de 50,0 m.
O degrau mínimo dentro do poço será de 0,02 m. O degrau não deverá ser superior a 1,50 m. Quando isto ocorrer especificar fundo do P.V. em paralelepípedo de granito. O fundo de P. V. será uma meia - calha no diâmetro do coletor de saída.
As perdas de carga localizadas nos PV's devem ser consideradas e calculadas pela fórmula:

$$H = K\ (V2\ /2g)$$

Onde:
H = (m)
K = coeficiente de perda de carga, variável conforme ângulo de entrada no PV;
V = diferença entre velocidades de entrada e saída (m/s);
g = aceleração da gravidade = 9,81 (m/s^2);

Armação dos Búzios, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Abranches Guedes Junior
Engenheiro Civil
CREA 060169628-5

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

32

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS

PROCESSO 59553.000097/2016-12 - CONV. 831101/2016

BAIRRO JOSÉ GONÇALVES

Logradouros Atendidos:

I. Rua Canto do Céu
- Início: Cota + 38,455m;
- Término: Cota +18,574m;
- Extensão: 664,16m;
- Pavimento atual: Terra;

II. Rua José Gonçalves
- Início: Cota + 18,574m;
- Término: Cota +16,856m;
- Extensão: 92,96m;
- Pavimento atual: Asfalto;

III. Rua da Paz
- Início: Cota + 16,856m;
- Término: Cota +16,144m;
- Extensão: 73,69m;
- Pavimento atual: Paralelepípedo;

IV. Estrada Morro das Emerências
- Início: Cota + 36,954m;
- Término: Cota +42,143m;
- Extensão: 503,73m;
- Pavimento atual: Terra;

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O local da obra deverá ser vistoriado antes da entrega da proposta, a fim de que cada concorrente inteire-se do vulto da mesma, para elaboração do orçamento.

A execução dos serviços obedecerá as Especificações Técnicas do DER-RJ, as Normas Técnicas da ABNT, demais dispositivas legais vigentes e orientação da fiscalização.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, a permissão do trabalho noturno, sempre que houver necessidade para atendimento às etapas previstas.

Antes do recebimento final da obra, as vias públicas, os acessos, as jazidas e empréstimos, e todos os terrenos ocupados pela empreiteira relacionados com os serviços, deverão ser limpos de todo o lixo, excesso de materiais, estruturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

32

temporárias e equipamentos e assim conservados até que a inspeção final tenha sido feita.

2. MÃO DE OBRA

A empresa contratada deverá manter no local durante o período da obra, pessoal técnico e qualificado para apoio, execução e supervisão dos serviços.

A empreiteira deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no Contrato.

Será exigido o uso constante de uniformes e EPIs para todo pessoal da obra.

3. SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços deverão obedecer a traçados, cotas, seções transversais, dimensões, tolerâncias e exigências de qualidade de materiais, indicados nos PROJETOS e nas ESPECIFICAÇÕES.

Até que seja emitido pela FISCALIZAÇÃO o *Certificado de Término do Contrato*, a empresa contratada deverá ser responsável pela conservação das obras e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos a qualquer parte das mesmas, pela ação dos elementos naturais, ou por quaisquer outras causas. A empresa contratada, por sua conta, deverá reparar todos os danos a qualquer parte das obras objeto do Contrato, exceto aqueles cujas causas forem imprevisíveis, fora de controle e não motivados por falta ou negligência da empresa contratada.

4. EQUIPAMENTOS

A empresa contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços, incluindo aqueles que eventualmente sejam necessários em situação de emergência (enchentes, obstruções de redes, etc.). Todos os equipamentos utilizados deverão atender às exigências dos serviços e produzir com a qualidade e quantidade exigidas pelas ESPECIFICAÇÕES.

A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento que julgar não satisfatório.

A empresa contratada deverá adotar as medidas de segurança que forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, na colocação/instalação dos equipamentos, em especial, todas as vezes que houver suspeita de sobrecarga nas margens, acima dos limites tolerados pela estabilidade dos taludes, escoramentos ou muros de arrimo.

5. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA VISANDO AS OBRAS

A FISCALIZAÇÃO indicará os pontos de amarração e as referências de nível (RNs) que achar necessários, a fim de que a empresa contratada, sem dificuldades, possa providenciar a locação das obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

A empresa contratada será responsável pela conservação de todos os pontos de amarração e RNs.

A empresa contratada implantará tantos marcos, estacas, piquetes e referências de nível quantos se fizerem necessários, para implantação das obras dentro das precisões e tolerâncias exigidas nas ESPECIFICAÇÕES e desenhos do PROJETO.

6. CANTEIRO DE OBRAS

A designação de canteiro de obras inclui todas as construções temporárias necessárias à execução das obras, tais como, oficinas, alojamentos para operários, escritório de campo, almoxarifado, áreas de estocagem, sanitários e outras construções para apoio.

Fazem parte deste item, os eventuais custos de aluguel de terrenos para a implantação destas construções temporárias, taxas para sua aprovação junto a órgãos públicos, custos das instalações, custos de manutenção, instalação e operação de utilidades e os custos de transporte, carga e descarga de equipamentos, móveis e utensílios do local de origem para o local das obras e deste para o local de destino, ao término dos serviços.

A empresa contratada deverá providenciar a colocação de placas de obra modelo PCAB em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

A sinalização necessária para obra na via pública será feita através de placas e semáforos, atendendo às instruções do Decreto "E" nº 4.926, de 09/06/1971, do Estado do Rio de Janeiro.

Os locais das obras deverão ser mantidos limpos durante todo o prazo de execução dos serviços.

As despesas, daí decorrentes, serão de responsabilidade da empresa contratada e deverão serconsideradas incluídas nos custos indiretos da obra.

A empresa contratada deverá providenciar a sinalização diurna e noturna adequada ao tráfego de veículos e pedestres nos canteiros e vias públicas, em conformidade com a legislação pertinente, ou instruções da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser fixados semáforos e placas com avisos nos locais mais perigosos. A empresa contratada manterá um sistema adequado de vigilância em toda obra.

A mobilização consistirá na colocação e montagem, pela empresa contratada, no local das obras de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

7. MOVIMENTO DE TERRA

7.1. ESCAVAÇÕES

Trata das escavações para assentamento de galerias, valas para implantação de estruturas de concreto, escavações em áreas de empréstimo e jazidas, corte do terreno natural para se atingir a cota de terraplenagem e de todas as demais escavações exigidas conforme projeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

34

Toda escavação deverá ser classificada de acordo com o tipo de material na qual é efetuada e segundo as ESPECIFICAÇÕES a seguir.

7.1.1. Escavação em Material de 1ª Categoria

Entender-se-á como tal, todo material mole em bolsões ou em camadas descontínuas, solto e/ou moderadamente grosseiro, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com os seus componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas ou com equipamento convencional de terraplanagem indicado para esse tipo de trabalho.

7.1.2. Escavação em Material de 2ª Categoria

Esta categoria compreende os materiais com resistência ao desmonte inferior ao da rocha sã, que apresentam características de rocha decomposta e fraturada cuja extração não possa ser executada por equipamentos convencionais sem prévia escarificação com trator pesado do tipo Caterpillar D-8 ou equivalente, adequadamente equipado para tal. A extração, eventualmente, poderá envolver o uso de explosivos para a execução de "fogachos" ou processos manuais adequados.

7.1.3. Escavação em Material de 3ª Categoria

Compreendem os materiais resistentes ao desmonte mecânico equivalente ao da rocha não alterada, cuja extração e redução, afim de possibilitar o carregamento se processem somente com o emprego contínuo de explosivos ou com utilização de rompedores pneumáticos.

A escavação subordina-se aos elementos técnicos constantes da Nota de Serviço em conformidade com o projeto.

A regularização de fundo de valas e canalizações, com preparo manual do terreno, compreende a escavação manual para acerto de superfície, com uma possível remoção de material e o apiloamento do material solto colocado nas depressões causadas pelos excessos de escavação, com espessura de até 30 cm.

O apiloamento deverá ser realizado com auxílio de equipamentos de compactação manual.

O material escavado que a critério da FISCALIZAÇÃO, não for conveniente utilizar para outros fins, deverá ser removido pela empresa contratada.

Quando necessário, as paredes das valas serão adequadamente escoradas com peças de madeira e será garantido todo o esgotamento d'água necessário aos trabalhos de instalação do sistema de drenagem projetado.

7.2. *Aterros e Reaterros*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Os aterros são segmentos de terraplanagem, cuja implantação requer o depósito de materiais provenientes de escavações, quer de cortes, quer de empréstimos, no interior dos limites das seções de PROJETO ("off-sets"), que definem as obras de terra.
Consistirá na execução de todas as operações necessárias para a implantação das obras de terra sobre o terreno devidamente limpo e preparado.
As obras de terra serão construídas conforme os alinhamentos, elevações, dimensões e características básicas das seções transversais indicadas no PROJETO.
Os materiais a serem usados na construção dos aterros e reaterros serão obtidos a partir das escavações obrigatórias e áreas de empréstimo aprovadas, ou de outras fontes, e deverão atender às exigências do PROJETO, que determinarão quais são os materiais adequados de cada procedência e onde serão utilizados nas obras de terra.
As áreas a serem aterradas não deverão apresentar camadas de solos orgânicos, solos de baixo poder de suporte ou solos moles.
No caso de apresentarem estes tipos de materiais, os mesmos deverão ser removidos até uma profundidade adequada, de forma a ser atingido o nível de qualidade exigido. Esta profundidade será determinada pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com o andamento dos serviços, baseada no PROJETO e nas condições locais.
Deverão ser tomados cuidados especiais na compactação do aterro em locais confinados e/ou reaterros, com a utilização de compactadores mecânicos manuais, de modo que o maciço obtido por este processo tenha características semelhantes ao restante compactado com equipamento pesado.
Para os aterros comuns, o grau de compactação deverá ser no mínimo de 95% do Proctor Normal. Será tolerado no máximo 15% de resultados com valores iguais ou inferiores ao grau de compactação mínimo especificado, desde que estes valores não estejam em áreas concentradas do aterro.
Os reaterros serão executados em escavações, onde e como exigido pela FISCALIZAÇÃO. Os reaterros não deverão ser executados até que as escavações, estruturas ou áreas a serem reaterradas, tenham sido aprovadas e/ou ensaiadas, quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO.
Cada camada de reaterro a ser compactada será umedecida ou seca de modo a se atender às exigências de compactação.
Os reaterros serão executados em camadas de no máximo 30cm de espessura com material de boa qualidade, pó de pedra ou areia, adensada com uso d água e ou placa vibratória.

8. TRANSPORTE

O transporte de materiais previstos na Planilha de Quantidades será realizado de acordo com o tipo, a origem e o destino dos materiais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Os caminhões basculantes utilizados no transporte do material escavado deverão ter vedação perfeita e serem mantidos perfeitamente limpos.

9. CARGA E DESCARGA

Os materiais serão descarregados diretamente nos locais de destino que podem ser áreas de bota-fora, locais de aplicação ou pilhas de estoque, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

10. GALERIAS, DRENOS E CONEXOS.

10.1 - Sinalização Preventiva

10.2 - Placa de Sinalização

Deverá ser utilizada placa de sinalização preventiva para obra na via pública, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira, bem como a colocação e a retirada uma vez.

10.3 - Barragem de Bloqueio

Execução de barragem de bloqueio de obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura – Armação dos Búzios, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 (quarenta) vezes, bem como a colocação e a retirada uma vez.

Obs. - Detalhamento de Projeto/ Assistência Técnica

A empresa deverá fornecer todos os boletins de ensaios dos diversos materiais empregados na obra.

Serão fornecidos todos os projetos executivos da obra, assim como, no final da obra o projeto "As Built" com todas as informações dos serviços executados in loco.

10.4- DRENAGEM

- **Escavação Mecânica**

Serão executados por procedimentos mecânicos e/ou manual de vala não escorada em material de 1ª categoria conforme classificações definidas pelo DNER, com a utilização de equipamentos apropriados, sempre de jusante para montante, com o emprego de retro-escavadeira seguindo o eixo dos tubos projetados, de 1,50m a 3,00m de profundidade.

As valas para o assentamento dos tubos coletores serão feitos com seção retangular e altura conforme projeto de drenagem que será executado pela contratada e aprovado pela **Secretaria de Obras e Saneamento**.

A contratada deverá respeitar as seções de projeto e tomar todas as precauções e medidas necessárias para não ocorrer alterações das seções, para controle das escavações das valas deverá ser feito o uso de gabarito, o material proveniente das escavações será depositado em local afastado de pelo menos 1,00m da borda da vala, ou a juízo da fiscalização, removido para área de bota-fora previamente escolhida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

37

- **Reparo de tubulações**
  A empresa contratada fará o reparo de todas as tubulações de água e esgoto das residências, assim como também da rede elétrica, danificadas durante os trabalhos, sem ônus para a municipalidade.

- **Poço de Visita em bloco de concreto**
  O poço de visita serão confeccionados em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck = 25Mpa, devendo ser instalada nos locais indicados no projeto.
- **Tampão completo de ferro fundido**
  Será fornecido e assentado tampões completo de ferro fundido, articulado, pesado, de 0,60m de diâmetro, tipo avenida, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, para execução de poços de visita.

10.5 – Galerias

Todos os tubos deverão ser assentados de forma a garantir o perfeito funcionamento e concordância.

Tubos que apresentarem avarias provenientes de carga, descarga, transporte e instalação ou que apresentem defeitos, ou rachaduras, serão recusados.

Antes de serem instalados os tubos deverão ser limpos e mantidos livres de detritos estranhos, os tubos deverão ser baixados cuidadosamente até o fundo da vala. Cada tubo será colocado diretamente sobre a camada de assentamento, uma vez baixado, deverá ser feito a sua colocação e o perfeito alinhamento com os adjacentes, deverá ser seguida a declividade do projeto apresentado pela contratada e aprovado pela **Secretaria de Obras e Saneamento**.

Os tubos e valas deverão ser mantidos livres de água, que deverá ser esgotada com bombas ou por meio de saídas na escavação, caso seja necessário, quando for preciso interromper a colocação dos tubos, deverão ser tampados os extremos livres para impedir a entrada de água ou corpo estranho.

- Tubo em concreto armado PA-1 de 500mm, 600mm, 800mm e 1000mm (Ramal de ralo, Rede Coletora Principal e Deságüe)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Será fornecido e assentado tubos de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 500mm, 600mm, 800mm e 1000mm, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

- **Caixas de Ralo**

  Serão construídos caixas de ralo em blocos de concreto preenchidos seus elementos vazados com concreto simples, em paredes de 0,20m de espessura, medindo 0,30 x 0,90m, fundo em concreto simples fck = 10Mpa e grelha de ralo articulada de ferro fundido, com capacidade de carga de 135kg.

- **Reaterro**

O reaterro deverá ser feito, compactado a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade.

Oreaterro poderá ser feito com o próprio material da escavação, desde que sirva para esse fim, ficando a critério da fiscalização a sua utilização ou não.

Deverá ser disposto em camadas de no máximo 20cm e já com teor de umidade apropriada, cada camada deverá ser compactada por compactador portátil, ficando a cargo da fiscalização, identificar o grau de compactação desejado.

OBSERVAÇÃO: A presença da fiscalização da contratante na obra não exime a responsabilidade do construtor.

O preparo do local de assentamento da tubulação será efetuado mediante abertura das cavas de fundação, em conformidade com as dimensões indicadas no PROJETO ou pela FISCALIZAÇÃO.

O fundo da cava deverá estar perfeitamente regularizado e compactado antes da colocação do berço, quando exigido, e do tubo. Será requeridos o perfeito alinhamento topográfico e o nivelamento geométrico conforme declividades indicadas no PROJETO.

Materiais considerados inadequados, tais como argilas orgânicas, areias fofas e argilas muito plásticas, deverão ser removidos na largura e profundidades indicadas no PROJETO ou pela FISCALIZAÇÃO e, transportados para fora da área de construção.

Após o assentamento dos tubos deverá ser procedidos o envolvimento da obra com reaterros em camadas horizontais, de no máximo 20cm, formando camadas laterais e prosseguindo até uma altura não inferior a 60cm acima da geratriz mais elevada do tubo. O material utilizado para reaterro da cava e envolvimento da tubulação deverá atender às diretrizes dos *Aterros Compactados*.

As caixas de ralo, caixas de passagem ou de inspeção serão em concreto pré-moldado e poços de visita serão executadas em alvenaria de bloco de concreto preenchido de concreto. Os blocos serão de 15x20x40cm, assentes e revestidos internamente com

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Branches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

argamassa de cimento e areia no traço 1:3. As caixas serão tamponadas por grelhas articuladas de ferro com dimensões de 0,30 x 0,90m e serão do tipo fixadas à moldura por dobradiças, conforme indicado no PROJETO.

11. BASES E PAVIMENTOS

11.1. Regularização do subleito

Esta ESPECIFICAÇÃO se aplica à regularização do subleito de rodovias e vias urbanas a Pavimentar, com a terraplanagem já concluída.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito das ruas e estradas, será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no PROJETO.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- motoniveladora pesada, com escarificador;
- carro-tanque distribuidor de água;
- rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- grade de discos;

11.2. Sub-base ou base

Estas ESPECIFICAÇÕES se aplicam à execução de bases, adensadas separadamente, até alcançar o grau de compactação desejado. Será espalhada e misturada em camada conveniente de tal forma que sua espessura esteja entre 10cm para sub-base e 15cm para base, após compactada.

De preferência, o material deverá ser transportado e aplicado na pista, na umidade indicada para compactação ou com variações mínimas desprezíveis.

11.3. Imprimação

Consiste a imprimação, na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- Impermeabilizar a base.

Poderão ser empregados asfalto diluído, tipo CM-30, CM-70 e alcatrão tipo AP- 2 a AP-6.

A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material de base.

A taxa de aplicação é aquela que poderá ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro das obras. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m2, conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.976

Para a varredura da superfície da base, deverão ser usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição, deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Deve-se imprimar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista,fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que à primeira for permitida a abertura ao trânsito.

O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionada pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

11.4. Concreto Betuminoso Usinado a Quente

Sobre a base imprimada, a mistura de CBUQ será espalhada de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura de 8 cm conforme projeto.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

Todo equipamento, antes do início da execução das obras, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com estas ESPECIFICAÇÕES, sem o que não será dada a Ordem de Serviço.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A produção do concreto betuminoso será efetuada em usinas apropriadas.

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, iniciasse a rolagem com baixa pressão a qual será aumentada a medida que a mistura for sendo comprimida e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.

12. URBANIZAÇÃO

Todos os elementos a serem implantados nas áreas a serem urbanizadas deverão atender as especificações previstas em projeto, inclusive a Iluminação Pública.

13. CALÇADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO
Mat. 12.974

A calçada constituirá de um pátio de concreto importado de usina, na espessura de 7cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00x1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, sobre terreno previamente preparado e compactado.

NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS.

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente norma estabelece o processo de execução de serviços e obras públicas a serem contratadas através de licitação, conforme projeto detalhes e especificações fornecidas pela ***Secretaria de Obras e Saneamento***.

Em caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

a) Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização, por escrito, da ***Secretaria de Obras e Saneamento***, através da fiscalização.

b) Será de responsabilidade da Empreiteira todo e qualquer ônus decorrente de modificações de projeto sugeridas pela mesma.

c) A ***Secretaria de Obras e Saneamento***poderá, a qualquer tempo, exigir a troca de qualquer material aplicado na obra, diferente do especificado e que não tenha sido formalmente autorizada a sua substituição, por escrito, nos termos do parágrafo acima.

d) Todos os materiais empregados na construção que não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecendo as Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames da boa técnica e as recomendações do fabricante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Paulo Abrenches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

e) Deverá constar no canteiro de obras o **LIVRO DIÁRIO DE OBRA**, em três vias, onde serão esclarecidos os problemas, relatados os fatos ocorridos e informados as especificações técnicas.

Este procedimento também se estende às exigências do Estado e dos Municípios, através dos seus diversos órgãos e das Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo o que diz respeito aos serviços especificados e/ou necessários à execução da obra.

B. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá manter no local da obra:

a) Engenheiro;

b) Apontador;

c) Vigia

d) Almoxarife

e) Livro de ocorrências diárias;

f) Cópias dos projetos e detalhes de execução;

g) Registros das alterações autorizadas.

C. FISCALIZAÇÃO

a)A Secretaria Municipal de Obras fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercer emnome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

b) A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria demateriais em depósitos ouquaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

D. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

a)Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obradeverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual capaz de atender a todos que estejam presentes no canteiro de obras.

E. INÍCIO

a) Os serviços serão iniciados após a emissão do ***"TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇOS"*** pela Secretaria de Obras e Saneamento.

F. PRAZO

a)O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nasinstruções da licitação.

G. ENTREGA DA OBRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Eng. Pablo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

a) A obra, na ocasião da entrega, deverá estar totalmente limpa, sob todos os aspectos e livre de entulhos e restos de materiais;

b) A aceitação da obra estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências efetuadas pelos engenheiros e técnicos do contratante, no que diz respeito ao cumprimento das Leis Trabalhistas e Previdenciárias (Registro de Empregados, recolhimento do FGTS e INSS), registro de ART. no CREA, qualidade na execução, acabamento e limpeza, que deverão estar de acordo com as especificações, normas, projetos executivos de arquitetura e memorial descritivo;

c) O fato de haver fiscalização não exime a Contratada de responder por erros na execução e utilização de materiais fora da especificação e projeto básico.

d) Art. 73 (Lei 8666/93) - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I-em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei.
- §3° O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa)dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Armação dos Búzios, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário de Obras e Saneamento
Engenheiro Civil
CREA 0601696285

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato: 831101/2016

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Bairro: José Gonçalves

Sinapi Julho/2017

Não Desonerada

BDI = 20,97%

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

ESTIMATIVA DE PREÇOS								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1 - Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)								1.484.272,92
1.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL								72.086,00
1.1.1	COMP	COMP 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	595,90	720,86	72.086,00
1.2 CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES								59.813,93
1.2.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	448,84	542,96	3.257,76
1.2.2	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	147,40	67,44	81,58	12.024,89
1.2.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	17,50	512,44	619,90	10.848,25
1.2.4	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,50	679,05	821,45	10.268,13
1.2.5	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	18,00	683,75	827,13	14.888,34
1.2.6	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.578,24	1.909,20	1.909,20
1.2.7	SINAPI	74022/013	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	UN	5,00	179,18	216,75	1.083,75
1.2.8	SINAPI	73900/012	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	12,53	56,22	68,01	852,17
1.2.9	SINAPI	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	24,00	161,25	195,06	4.681,44
1.3 - MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM								669.762,37
1.3.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.862,43	11,23	13,58	25.291,80
1.3.2	SINAPI	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.351,92	10,09	12,21	28.716,94
1.3.3	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.480,82	15,31	18,52	27.424,79
1.3.4	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.829,69	7,61	9,21	16.851,44
1.3.5	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	744,13	0,69	0,83	617,63
1.3.6	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.480,46	0,99	1,20	2.976,55
1.3.7	SINAPI	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	204,86	95,17	115,13	23.585,53

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Contrato: 831101/2016

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Bairro: José Gonçalves

Sinapi Julho/2017

Não Desonerada

BDI = 20,97%

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.3.8	SINAPI	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,00	94,39	114,18	9.933,66
1.3.9	SINAPI	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	716,01	138,96	168,10	120.361,28
1.3.10	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	204,79	174,37	210,94	43.198,40
1.3.11	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	404,46	256,01	309,70	125.261,26
1.3.12	COMP	COMP 01	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,50M	UN	1,00	1.595,03	1.929,51	1.929,51
1.3.13	COMP	COMP 02	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M	UN	3,00	1.965,22	2.377,33	7.131,99
1.3.14	COMP	COMP 03	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M	UN	1,00	2.267,40	2.742,87	2.742,87
1.3.15	COMP	COMP 04	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M	UN	1,00	2.280,75	2.759,02	2.759,02
1.3.16	COMP	COMP 05	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M	UN	1,00	2.769,90	3.350,75	3.350,75
1.3.17	COMP	COMP 06	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M	UN	1,00	2.016,75	2.439,66	2.439,66
1.3.18	COMP	COMP 07	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M	UN	1,00	2.651,50	3.207,52	3.207,52
1.3.19	COMP	COMP 08	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M	UN	3,00	2.502,17	3.026,88	9.080,64
1.3.20	COMP	COMP 09	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M	UN	4,00	2.445,54	2.958,37	11.833,48
1.3.21	COMP	COMP 10	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M	UN	10,00	1.697,47	2.053,43	20.534,30
1.3.22	COMP	COMP 11	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M	UN	1,00	2.519,68	3.048,06	3.048,06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Contrato: 831101/2016

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Bairro: José Gonçalves

Sinapi Julho/2017

Não Desonerada

BDI = 20,97%

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.3.23	COMP	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	UN	13,00	1.973,90	2.387,83	31.041,79
1.3.24	COMP	COMP 13	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M	UN	1,00	2.020,22	2.443,86	2.443,86
1.3.25	COMP	COMP 14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	UN	1,00	2.308,57	2.792,68	2.792,68
1.3.26	COMP	COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,30M	UN	1,00	1.728,39	2.090,83	2.090,83
1.3.27	SINAPI	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	43,00	524,72	634,75	27.294,25
1.3.28	COMP	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.(DESONERADO)	UN	86,00	695,45	841,29	72.350,94
1.3.29	COMP	COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 29 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METÁLICOS	UN	4,00	2.951,24	3.570,12	14.280,48
1.3.30	SINAPI	85366	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M2	285,00	26,57	32,14	9.159,90
1.3.31	COMP	COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS.	M2	312,00	42,47	51,38	16.030,56
1.4 - PAVIMENTAÇÃO								588.084,06
1.4.1	SINAPI	74154/001	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.253,31	4,29	5,19	6.504,68
1.4.2	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	2.443,95	0,69	0,83	2.028,48
1.4.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.146,51	0,99	1,20	9.775,81
1.4.4	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.266,58	1,26	1,52	9.525,20
1.4.5	SINAPI	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	626,65	95,17	115,13	72.146,21
1.4.6	SINAPI	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	626,65	97,25	117,64	73.719,11
1.4.7	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.396,36	36,61	44,29	106.134,78

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato: 831101/2016

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Bairro: José Gonçalves

Sinapi Julho/2017

Não Desonerada

BDI = 20,97%

ESTIMATIVA DE PREÇOS								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.4.8	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	180,50	40,73	49,27	8.893,24
1.4.9	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	6.266,58	4,28	5,18	32.460,88
1.4.10	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	250,66	876,97	1.060,87	265.917,67
1.4.11	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	40,42	48,90	978,00
1.5 - CALÇADA								67.740,62
1.5.1	SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1.198,18	8,17	9,88	11.838,02
1.5.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	95,85	482,13	583,23	55.902,60
1.6 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA								26.765,94
1.6.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	352,22	22,05	26,67	9.393,71
1.6.2	COMP	COMP 18	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO	M2	8,04	801,90	970,06	7.799,28
1.6.3	COMP	COMP 19	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2", DIN-2440. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	155,00	51,16	61,89	9.592,95
							TOTAL	1.484.272,92

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios/RJ

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Pa	MI /

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 01	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,50M	UN	jul/17	SINAPI	R$ 1.595,03

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	20,000000	R$ 3,45	R$ 69,00
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,300000	R$ 25,74	R$ 59,20
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	R$ 25,74	R$ 10,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,000000	R$ 25,89	R$ 310,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,000000	R$ 20,44	R$ 490,56
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,300000	R$ 20,86	R$ 47,98
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	90,000000	R$ 2,21	R$ 198,90
6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,070000	R$ 509,08	R$ 35,64
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,260000	R$ 294,37	R$ 370,91

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 02	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M	UN	jul/17	SINAPI	R$ 1.965,22

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	20,000000	R$ 3,45	R$ 69,00
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,300000	R$ 25,74	R$ 59,20
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	R$ 25,74	R$ 10,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000000	R$ 25,89	R$ 388,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,000000	R$ 20,44	R$ 613,20
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,300000	R$ 20,86	R$ 47,98
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	120,000000	R$ 2,21	R$ 265,20
6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,100000	R$ 509,08	R$ 50,91
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,560000	R$ 294,37	R$ 459,22

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 03	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M	UN	Jul/17	SINAPI	R$ 2.267,40

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	26,000000	R$ 3,45	R$ 89,70
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 25,74	R$ 64,35
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	R$ 25,74	R$ 11,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,500000	R$ 25,89	R$ 427,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,000000	R$ 20,44	R$ 674,52

Eng. Paulo Arraches
SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO
Mat. 12.074

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Pa	MI /

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 20,86	R$ 52,15
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
	34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	143,000000	R$ 2,21	R$ 316,03
	6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
	73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,110000	R$ 509,08	R$ 56,00
	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,950000	R$ 294,37	R$ 574,02
	Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 04	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M	UN	jul/17	SINAPI	R$ 2.280,75

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	36,800000	R$ 3,45	R$ 126,96
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,600000	R$ 25,74	R$ 66,92
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	R$ 25,74	R$ 11,58
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,500000	R$ 25,89	R$ 427,19
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,000000	R$ 20,44	R$ 674,52
	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 20,86	R$ 52,15
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
	34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	120,000000	R$ 2,21	R$ 265,20
	6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
	73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,100000	R$ 509,08	R$ 50,91
	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,050000	R$ 294,37	R$ 603,46
	Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 05	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M	UN	jul/17	SINAPI	R$ 2.769,90

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	36,800000	R$ 3,45	R$ 126,96
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,600000	R$ 25,74	R$ 66,92
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	R$ 25,74	R$ 11,58
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,500000	R$ 25,89	R$ 427,19
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,000000	R$ 20,44	R$ 674,52
	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 20,86	R$ 52,15
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
	34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	208,000000	R$ 2,21	R$ 459,68
	6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
	73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,170000	R$ 509,08	R$ 86,54
	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,930000	R$ 294,37	R$ 862,50
	Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL

Eng. Paulo Ramalhes
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Pa	MI /

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

COMP 06	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M	UN	jul/17	SINAPI	R$ 2.016,75

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	20,000000	R$ 3,45	R$ 69,00
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,300000	R$ 25,74	R$ 59,20
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	R$ 25,74	R$ 10,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000000	R$ 25,89	R$ 388,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,000000	R$ 20,44	R$ 613,20
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,300000	R$ 20,86	R$ 47,98
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	130,000000	R$ 2,21	R$ 287,30
6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,100000	R$ 509,08	R$ 50,91
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,660000	R$ 294,37	R$ 488,65

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 07	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M	UN	jul/17	SINAPI	R$ 2.651,50

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	36,800000	R$ 3,45	R$ 126,96
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,600000	R$ 25,74	R$ 66,92
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	R$ 25,74	R$ 11,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,500000	R$ 25,89	R$ 427,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,000000	R$ 20,44	R$ 674,52
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 20,86	R$ 52,15
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	187,000000	R$ 2,21	R$ 413,27
6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,150000	R$ 509,08	R$ 76,36
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,720000	R$ 294,37	R$ 800,69

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 08	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M	UN	jul/17	SINAPI	R$ 2.502,17

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	36,800000	R$ 3,45	R$ 126,96
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,600000	R$ 25,74	R$ 66,92
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	R$ 25,74	R$ 11,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,500000	R$ 25,89	R$ 427,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,000000	R$ 20,44	R$ 674,52
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 20,86	R$ 52,15
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	160,000000	R$ 2,21	R$ 353,60

Eng. Paulo Alvarenga
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Pa	MI /

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,130000	R$ 509,08	R$ 66,18
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,450000	R$ 294,37	R$ 721,21
Observações:						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 09	**POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M**	UN	jul/17	SINAPI	R$ 2.445,54

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	36,800000	R$ 3,45	R$ 126,96
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,600000	R$ 25,74	R$ 66,92
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	R$ 25,74	R$ 11,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,500000	R$ 25,89	R$ 427,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,000000	R$ 20,44	R$ 674,52
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 20,86	R$ 52,15
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	150,000000	R$ 2,21	R$ 331,50
6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,120000	R$ 509,08	R$ 61,09
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,350000	R$ 294,37	R$ 691,77
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 10	**POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M**	UN	jul/17	SINAPI	R$ 1.697,47

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	20,000000	R$ 3,45	R$ 69,00
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,300000	R$ 25,74	R$ 59,20
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	R$ 25,74	R$ 10,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000000	R$ 25,89	R$ 388,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,000000	R$ 20,44	R$ 613,20
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,300000	R$ 20,86	R$ 47,98
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	72,000000	R$ 2,21	R$ 159,12
6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,060000	R$ 509,08	R$ 30,54
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,080000	R$ 294,37	R$ 317,92
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 11	**POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M**	UN	jul/17	SINAPI	R$ 2.519,68

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	26,000000	R$ 3,45	R$ 89,70
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 25,74	R$ 64,35

Eng. Paulo Abrantes
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Pa	MI /

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	R$ 25,74	R$ 11,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,500000	R$ 25,89	R$ 427,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,000000	R$ 20,44	R$ 674,52
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 20,86	R$ 52,15
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	188,000000	R$ 2,21	R$ 415,48
6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,150000	R$ 509,08	R$ 76,36
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,400000	R$ 294,37	R$ 706,49

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 12	**POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M**	UN	jul/17	SINAPI	R$ 1.973,90

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	26,000000	R$ 3,45	R$ 89,70
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 25,74	R$ 64,35
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	R$ 25,74	R$ 11,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,500000	R$ 25,89	R$ 427,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,000000	R$ 20,44	R$ 674,52
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 20,86	R$ 52,15
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	90,000000	R$ 2,21	R$ 198,90
6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,070000	R$ 509,08	R$ 35,64
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,420000	R$ 294,37	R$ 418,01

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 13	**POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M**	UN	jul/17	SINAPI	R$ 2.020,22

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	26,000000	R$ 3,45	R$ 89,70
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 25,74	R$ 64,35
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	R$ 25,74	R$ 11,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,500000	R$ 25,89	R$ 427,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,000000	R$ 20,44	R$ 674,52
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 20,86	R$ 52,15
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	98,000000	R$ 2,21	R$ 216,58
6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,080000	R$ 509,08	R$ 40,73
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,500000	R$ 294,37	R$ 441,56

Observações:

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Pa	MI /

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	UN	jul/17	SINAPI	R$ 2.308,57

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	26,000000	R$ 3,45	R$ 89,70
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 25,74	R$ 64,35
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	R$ 25,74	R$ 11,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,500000	R$ 25,89	R$ 427,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,000000	R$ 20,44	R$ 674,52
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R$ 20,86	R$ 52,15
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	150,000000	R$ 2,21	R$ 331,50
6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,120000	R$ 509,08	R$ 61,09
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,020000	R$ 294,37	R$ 594,63
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,30M	UN	jul/17	SINAPI	R$ 1.728,39

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
23	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	20,000000	R$ 3,45	R$ 69,00
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,300000	R$ 25,74	R$ 59,20
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	R$ 25,74	R$ 10,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000000	R$ 25,89	R$ 388,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,000000	R$ 20,44	R$ 613,20
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,300000	R$ 20,86	R$ 47,98
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	R$ 20,90	R$ 1,05
34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	78,000000	R$ 2,21	R$ 172,38
6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,210000	R$ 3,85	R$ 0,81
73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,060000	R$ 509,08	R$ 30,54
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,140000	R$ 294,37	R$ 335,58
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UN	jul/17	SCO-RIO	R$ 695,45

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
MAT026200	CAIXA DE RALO PRE-MOLDADA EM CONCRETO, MEDINDO: (30X60X90)CM, PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,000000	R$ 130,44	R$ 130,44
MAT065950	GRELHA DE FERRO FUNDIDO, COMUM, DE (300X900)MM, TIPO PESADA (135KG)	UN	1,000000	R$ 351,14	R$ 351,14

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Pa	MI /

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

	MAT114200	PROLONGADOR SUPERIOR PARA CAIXA DE RALO PRE-MOLDADO EM CONCRETO, DE (0,30X0,30X0,90)M	UN	1,000000	R$ 76,56	R$ 76,56
	MOD902150	PEDREIRO: ASSENTAMENTO DE TIJOLO, BLOCO DE CONCRETO, SERVICOS DE LANCAMENTO DE CONCRETO (DESONERADO)	H	2,000000	R$ 20,37	R$ 40,74
	MOD902450	SERVENTE (DESONERADO)	H	4,000000	R$ 13,71	R$ 54,84
	EVE000050	3% INCIDENTE SOBRE MAO DE OBRA DIRETA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA COBRIR DESPESAS DE EPI E FERRAMENTAS	%	1,000000	R$ 2,87	R$ 2,87
	RSE901600	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 (DESONERADO)	M3	0,020000	R$ 332,86	R$ 6,66
	RSE902850	CONCRETO 11MPA, MATERIAL	M3	0,050000	R$ 200,17	R$ 10,01
	RSE902950	CONCRETO 15MPA, MATERIAL	M3	0,080000	R$ 199,71	R$ 15,98
	RSE905950	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA - PRODUCAO BAIXA	M3	0,130000	R$ 47,75	R$ 6,21
Observações:		Composição baseada no item SCO DR 30.15.0200 (A)				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 29 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METALICOS	UN	jul/17	SINAPI	R$ 2.951,24

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	34556	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	130,000000	R$ 2,21	R$ 287,30
	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,300000	R$ 294,37	R$ 382,68
	4765	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, "I" 102 X 12,7	M	30,000000	R$ 47,46	R$ 1.423,80
	4767	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, "I" 152 X 22	M	5,000000	R$ 81,78	R$ 408,90
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000000	R$ 25,89	R$ 77,67
	6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	H	6,000000	R$ 14,13	R$ 84,78
	6110	SERRALHEIRO	H	2,000000	R$ 18,33	R$ 36,66
	73549	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,490000	R$ 509,08	R$ 249,45
Observações:						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 18	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO	M2	jul/17	SINAPI	R$ 801,90

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,000000	R$ 785,40	R$ 785,40
	6110	SERRALHEIRO	H	0,900000	R$ 18,33	R$ 16,50
Observações:						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 19	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2", DIN-2440. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DESONERADO)	M	jul/17	SCO-RIO	R$ 51,16

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	MAT142050	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIAMETRO NOMINAL DE 2"	M	1,000000	R$ 38,36	R$ 38,36
	ET 05.30.0100 (A)	CONCRETO SIMPLES DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA MINIMA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 11MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, PREPARO, LANCAMENTO, COLOCACAO E ADENSAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	0,040000	R$ 291,85	R$ 11,67
	MT 05.05.0050 (/)	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO.	M3	0,040000	R$ 28,24	R$ 1,13
Observações:		Composição baseada no item SCO - IT 05.55.0115				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Pa	MI /

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS.	M2	jul/17	SCO-RIO	R$ 42,47
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
MAT105050	PO-DE-PEDRA, COM TRANSPORTE	M3	0,100000	R$ 50,22	R$ 5,02
MOD900750	CALCETEIRO - ASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO, MEIO-FIO, TENTO, ETC. (DESONERADO)	H	0,400000	R$ 18,93	R$ 7,57
MOD902450	SERVENTE (DESONERADO)	H	2,100000	R$ 13,71	R$ 28,79
EVE000050	3% INCIDENTE SOBRE MAO DE OBRA DIRETA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA COBRIR DESPESAS DE EPI E FERRAMENTAS	%	1,000000	R$ 1,09	R$ 1,09
Observações:	Composição baseada no item SCO - BP 10.25.0150				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	jul/17	SINAPI	R$ 595,90
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	2,800000	R$ 105,12	R$ 294,34
4069	MESTRE DE OBRAS	H	5,600000	R$ 53,85	R$ 301,56
Observações:					

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: Paulo Abranches Guedes Junios
CREA/CAU: 1992100237-CREARJ
ART/RRT: OL00582254

Data: 31/03/2017

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	**Armação dos Búzios/RJ**

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	**Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro d**	**MI /**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	2,96%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,32%
TAXA DE RISCO		R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,02%
TAXA DE LUCRO		L	5,41%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			20,97%
BDI RESULTANTE			**20,97%**

FÓRMULA UTILIZADA: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: Paulo Abranches Guedes Junios
CREA/CAU: 1992100237-CREARJ
ART/RRT: OL00582254

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Data: 09/11/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Eng. Pablo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO
Mat. 12.974

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro José Gonçalves

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 COMP 21 ADMINISTRAÇÃO LOCAL — 100,00 %

COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	2,80	R$ 105,12	R$ 294,34
4069	MESTRE DE OBRAS	H	5,60	R$ 53,85	R$ 301,56
				TOTAL UNITÁRIO	R$ 595,90

CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO — 6,00 M2

Quantidade 1 x Altura 2,00m x Largura 3,00m = 6,00m²

1.2.2 74220/1 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X — 147,40 M2

67,00m x 2,20m = 147,40m²

1.2.3 93208 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 — 17,50 M2

1 unidade x 5,00m x 3,50m = 17,50m²

1.2.4 93212 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 — 12,50 M2

1 unidade x 2,50m x 5,00m = 12,50m²

1.2.5 93207 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 — 18,00 M2

1 unidade x 6,00m x 3,00m = 18,00m²

1.2.6 41598 ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA — 1,00 UN

1.2.7 74022/13 ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS — 5,00 UN

Segundo o método DNER-ME 049 deve ser coletada uma amostra para cada 200m de pista, porém para áreas menores que 4.000m² o número mínimo de amostras é de 5.

1.2.8 73900/12 ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO — 12,53 T

Massa de CBUQ 250,66 T x Taxa de ensaio 5,0026 = Total 12,53 T

1.2.9 74022/30 ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO — 24,00 UN

Volume do Caminhão 8,00 m³ — 2 amostras/caminhão x 12 caminhões = 24 amostras
Amostras por caminhão 2 unidades
Volume de Concreto das calçadas 95,85 m³ — 1ª Amostra - 21 dias — 2ª Amostra - 28 dias

MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM

1.3.1 90105 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 — 1.862,43 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 1.862,43 m³

1.3.2 90108 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 — 2.351,92 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 2.351,92 m³

1.3.3 93379 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 — 1.460,82 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 1.460,82 m³

1.3.4 93381 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 — 1.829,69 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 1.829,69 m³

1.3.5 72841 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) — 744,13 T

Volume a Carregar — Empolamento (%) — Densidade — Total
Terra 381,61 m³ x 1,30 m³/m³ x 1,50 T/m³ = 744,13 T

1.3.6 72897 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA — 2.480,46 M3KKM

Carga — Distância Média — Total
381,61 m³ x 6,50 km = 2.480,46 m³ x Km

1.3.7 73817/1 EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA — 204,86 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 204,86 m³

1.3.8 95466 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 — 87,00 M

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 87,00 m³

1.3.9 92220 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 — 716,01 M

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 716,01 m³

1.3.10 92221 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 — 204,79 M

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 204,79 m³

1.3.11 92223 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 — 404,46 M

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 404,46 m³

1.3.12 COMP 01 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,60M — 1,00 UN

1.3.13 COMP 02 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M — 3,00 UN

1.3.14 COMP 03 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M — 1,00 UN

1.3.15 COMP 04 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M — 1,00 UN

1.3.16 COMP 05 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M — 1,00 UN

1.3.17 COMP 06 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M — 1,00 UN

1.3.18 COMP 07 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M — 1,00 UN

1.3.19 COMP 08 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M — 8,00 UN

1.3.20 COMP 09 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M — 4,00 UN

1.3.21 COMP 10 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M — 10,00 UN

1.3.22 COMP 11 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M — 1,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro José Gonçalves

1.3.23	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	13,00	UN
1.3.24	COMP 13	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M	1,00	UN
1.3.25	COMP 14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	1,00	UN
1.3.26	COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,30M	1,00	UN
1.3.27	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE FLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	43,00	UN
1.3.28	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA FERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA SOLSA DO TUBO E DO FESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 18KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.(DESONERADO)	86,00	UN
1.3.29	COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 29 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METALICOS	4,00	UN
1.3.30	85366	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	285,00	M2
1.3.31	COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS.(DESONERADO)	312,00	M2

PAVIMENTAÇÃO

1.4.1	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	1.253,31	M3

6.266,58m² x 0,20m = 1.253,31m³

1.4.2	72644	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	2.443,95	T

Volume a Carregar	Empolamento (30%)	Densidade	Total
1.253,31 m³ x	1,30 x	1,50 T/m³	= 2.443,95T

1.4.3	72687	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	8.146,61	M3XKM

Carga	Distancia Média	Total
1.253,31 m³ x	6,50 km =	8.146,61 m³ x Km

1.4.4	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	6.266,58	M2
1.4.5	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	626,65	M3

6.266,58m² x 0,10m = 626,65m³

1.4.6	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	626,65	M3

6.266,58m² x 0,10m = 626,65m³

1.4.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	2.396,36	M

2.396,36m

1.4.8	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	180,50	M

180,50m²

1.4.9	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	6.266,58	M2
1.4.10	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM. EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	250,66	M3

6.266,58m² x 0,04m = 250,66 m³

1.4.11	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	20,00	M

CALÇADAS E GRAMADOS

1.5.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	1.198,18	M2

1.198,18m²

1.5.2	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	95,85	M3

1.198,18m² x 0,08m = 95,85m³

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.6.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	352,22	M3

	Extensão		Largura média	Quantidade	Área
Rua Morro das Emerências Continua	515,68 m	x	0,10 m x	2,00 =	103,13m²
Rua Morro das Emerências Seccionado 1:3	515,68 m	x	0,10 m x	1,00 =	13,75m²
Rua Canto do Céu Continua	682,50 m	x	0,10 m x	2,00 =	136,50m²
Rua Canto do Céu Seccionada	682,50 m	x	0,10 m x	1,00 =	18,20m²

	Área		Quantidade	
Travessias - Rua Morro das Emerências	13,44m²	x	2,00 =	26,88m²
Travessias - Rua Canto do Céu	13,44m²	x	4,00 =	59,76m²

1.6.2	COMP 18	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO	8,04	M2

Placa		Quant.	Dimensões	Área	Área total
	R-19 Velocidade máxima permitida	16 unidades	D= 40cm	0,12	1,8
	R-6a Proibido Estacionar	16 unidades	D= 40cm	0,12	1,92
	R-28 Sentido Duplo de Circulação	9 unidades	D= 40cm	0,12	1,08
	R-33 - Sentido circular na Rotatória	2 unidades	D= 40cm	0,12	0,24
	Placa de logradouro	16 unidades	50cm x 25cm	0,125	2
	Travessia de Pedestres	2 unidades	50cm x 50cm	0,25	0,5
	Rua sem saída	2 unidades	50cm x 50cm	0,25	0,5
					8,04

1.6.3	COMP 19	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2", DIN-2440, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	155,00	M

62 placas x 2,50m = 155,00m

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

MEMÓRIA DE CÁLCULO DRENAGEM ESCAVAÇÃO E REATERRO

Eng. Paulo Abrunches
SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Descrição (Trecho)	DN	Classe e Resist.	Comp (m)	Profundidade			Parede do Tubo	Tipo da Base	Alt. Base	Prof. De Escav.	Larg. Da Vala	ESCAVAÇÃO		Embas. (M3)	Desc TB	Reaterro até 1,50m	Reaterro 1,50m a 3,00m
				Montante (m)	Jusante (m)	Média (m)						Até 1,50m	1,50m a 3,00m				
TUBOS																	
Rua Cantinho do Céu			799,40 m									527,85 m3	1.215,29 m3	105,33 m3	363,13 m3	380,65 m3	694,06 m3
PV1 - PV2	0,500	PA1	26,16 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	37,75 m3		2,90 m3	6,329 m3	28,52 m3	
PV2 -PV3	0,500	PA1	19,19 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	27,69 m3		2,13 m3	4,642 m3	20,92 m3	
PV3 - PV4	0,500	PA1	17,79 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	25,67 m3		1,97 m3	4,304 m3	19,40 m3	
PV4 - PV5	0,500	PA1	21,33 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	30,78 m3		2,37 m3	5,160 m3	23,25 m3	
PV5 - PV6	0,500	PA1	18,82 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	27,16 m3		2,09 m3	4,553 m3	20,52 m3	
PV6 - PV7	0,500	PA1	40,05 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	57,79 m3		4,45 m3	9,689 m3	43,65 m3	
PV7 - PV8	0,500	PA1	18,26 m	1,200	2,080	1,640	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,74m	1,11m		35,27 m3	2,03 m3	4,418 m3		28,82 m3
PV9 - PV8	0,500	PA1	28,55 m	1,200	2,080	1,640	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,74m	1,11m		55,14 m3	3,17 m3	6,907 m3		45,06 m3
PV8 - PV10	0,600	PA1	29,00 m	2,080	1,200	1,640	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,74m	1,23m		62,07 m3	3,57 m3	10,072 m3		48,43 m3
PV10 - PV11	0,600	PA1	39,95 m	1,200	1,200	1,200	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,23m	63,88 m3		4,91 m3	13,876 m3	45,09 m3	
PV11 - PV12	0,600	PA1	39,71 m	1,200	1,200	1,200	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,23m	63,50 m3		4,88 m3	13,792 m3	44,83 m3	
PV12 - PV13	0,600	PA1	38,73 m	1,200	1,200	1,200	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,23m	61,93 m3		4,76 m3	13,452 m3	43,72 m3	
PV13 - PV14	0,600	PA1	38,88 m	1,200	1,200	1,200	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,23m	62,17 m3		4,78 m3	13,504 m3	43,89 m3	
PV14 - PV15	0,600	PA1	18,52 m	1,200	1,500	1,350	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,45m	1,23m	33,03 m3		2,28 m3	6,432 m3	24,32 m3	
PV15 - PV16	0,800	PA1	37,97 m	1,500	1,900	1,700	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,80m	1,46m		99,79 m3	5,54 m3	23,094 m3		71,16 m3
PV16 - PV17	0,800	PA1	38,52 m	1,900	2,500	2,200	0,080	Pó de Pedra	0,10m	2,30m	1,46m		129,35 m3	5,62 m3	23,428 m3		100,30 m3
PV17 - PV18	0,800	PA1	39,71 m	2,500	1,200	1,850	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,95m	1,46m		113,05 m3	5,80 m3	24,152 m3		83,10 m3
PV18 - PV19	0,800	PA1	18,52 m	1,200	1,300	1,250	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,35m	1,46m	36,50 m3		2,70 m3	11,264 m3	22,54 m3	
PV19 - PV20	0,800	PA1	39,43 m	1,300	2,000	1,650	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,75m	1,46m		100,74 m3	5,76 m3	23,982 m3		71,00 m3
PV20- PV21	0,800	PA1	10,15 m	2,000	2,000	2,000	0,080	Pó de Pedra	0,10m	2,10m	1,46m		31,12 m3	1,48 m3	6,173 m3		23,47 m3
PV21 - PV22	0,800	PA1	30,82 m	2,000	2,140	2,070	0,080	Pó de Pedra	0,10m	2,17m	1,46m		97,64 m3	4,50 m3	18,745 m3		74,40 m3
PV22 - PV23	0,800	PA1	34,24 m	2,140	1,870	2,010	0,080	Pó de Pedra	0,10m	2,11m	1,46m		105,48 m3	5,00 m3	20,825 m3		79,66 m3
PV23 - PV24	0,800	PA1	47,28 m	1,870	1,600	1,740	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,84m	1,46m		127,01 m3	6,90 m3	28,756 m3		91,35 m3
PV24 - PV25	0,800	PA1	23,91 m	1,600	1,600	1,600	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,70m	1,46m		59,34 m3	3,49 m3	14,542 m3		41,31 m3
PV25 - PV26	0,800	PA1	16,11 m	1,600	1,600	1,600	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,70m	1,46m		39,99 m3	2,35 m3	9,798 m3		27,84 m3
PV26 - PV27	0,800	PA1	12,72 m	1,600	1,500	1,550	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,65m	1,46m		30,64 m3	1,86 m3	7,736 m3		21,04 m3
PV27 - PV28	0,800	PA1	23,61 m	1,500	1,500	1,500	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,60m	1,46m		55,15 m3	3,45 m3	14,360 m3		37,34 m3
PV28 - PV29	0,800	PA1	31,47 m	1,500	1,500	1,500	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,60m	1,46m		73,51 m3	4,59 m3	19,140 m3		49,78 m3
Estrada das Emerências			525,86 m									545,42 m3	835,03 m3	91,70 m3	127,22 m3	440,21 m3	721,32 m3
PV43- PV42	0,500	PA1	43,43 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,56m	88,08 m3		6,78 m3	10,507 m3	70,79 m3	
PV42 - PV41	0,500	PA1	46,26 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,56m	93,82 m3		7,22 m3	11,191 m3	75,41 m3	
PV41 - PV40	0,500	PA1	33,83 m	1,600	1,200	1,400	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,50m	1,76m		89,31 m3	5,95 m3	8,184 m3		75,18 m3
PV40 - PV39	0,500	PA1	13,60 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,56m	27,58 m3		2,12 m3	3,290 m3	22,17 m3	
PV39 - PV38	0,500	PA1	49,56 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,56m	100,51 m3		7,73 m3	11,990 m3	80,79 m3	
PV38 - PV37	0,500	PA1	47,77 m	1,200	2,000	1,600	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,70m	1,96m		159,17 m3	9,36 m3	11,557 m3		138,25 m3
PV37 - PV15	0,500	PA1	49,29 m	2,000	1,500	1,750	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,85m	2,11m		192,40 m3	10,40 m3	11,924 m3		170,08 m3
PV30 - PV15	0,500	PA1	38,79 m	1,500	1,500	1,500	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,60m	1,86m		115,44 m3	7,21 m3	9,384 m3		98,85 m3
PV31 - PV30	0,500	PA1	35,77 m	1,200	1,500	1,350	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,45m	1,71m		88,69 m3	6,12 m3	8,654 m3		73,92 m3
PV32 - PV31	0,500	PA1	37,56 m	1,300	1,200	1,250	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,35m	1,61m	81,64 m3		6,05 m3	9,087 m3	66,50 m3	
PV33 - PV32	0,500	PA1	39,88 m	1,200	1,300	1,250	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,35m	1,61m	86,68 m3		6,42 m3	9,648 m3	70,61 m3	
PV34 - PV33	0,500	PA1	13,83 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,56m	28,05 m3		2,16 m3	3,346 m3	22,54 m3	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DRENAGEM ESCAVAÇÃO E REATERRO

Descrição (Trecho)	DN	Classe e Resist.	Comp (m)	Profundidade			Parede do Tubo	Tipo de Base	Alt. Base	Prof. De Escav.	Larg. Da Vala	ESCAVAÇÃO		Embas. (M3)	Desc TB	Reaterro até 1,50m	Reaterro 1,50m a 3,00m
				Montante (m)	Jusante (m)	Média (m)						Até 1,50m	1,50m a 3,00m				
PV35 - PV34	0,500	PA1	19,26 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,56m	39,06 m3		3,00 m3	4,659 m3	31,40 m3	
PV36 - PV35	0,500	PA1	57,03 m	2,000	1,200	1,600	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,70m	1,96m		190,02 m3	11,18 m3	13,797 m3		165,04 m3
RAMAIS																	
Total			87,00 m									90,05 m3		7,83 m3	8,37 m3	73,85 m3	
90 Caixas Ralo	0,300	PS1	87,00 m	1,000	1,100	1,050	0,050	Pó de Pedra	0,10m	1,15m	0,90m	90,05 m3		7,83 m3	8,370 m3	73,85 m3	

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

MEMÓRIA DE CÁLCULO DRENAGEM ESCAVAÇÃO E REATERRO

Descrição (Trecho)	DN	Classe e Resist.	Comp (m)	Profundidade			Parede do Tubo	Tipo de Base	Alt. Base	Prof. De Escav.	Larg. Da Vala	ESCAVAÇÃO		Embas. (M3)	Desc TB	Reaterro até 1,50m	Reaterro 1,50m a 3,00m
				Montante (m)	Jusante (m)	Média (m)						Até 1,50m	1,50m a 3,00m				

POÇOS DE VISITA

Descrição	Dimensões			Espessura paredes	Espessura Fundo	Espessura Tampa	Dimensões Escavação			Volume de Escavação	Volume da caixa	Reaterro
PV1	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV2	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV3	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV4	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV5	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV6	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV7	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV8	2,00 m	2,00 m	2,08 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	2,28 m	24,83 m3	8,32 m3	16,51 m3
PV9	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV10	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV11	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV12	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV13	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV14	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV15	2,00 m	2,00 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,70 m	18,51 m3	6,00 m3	12,51 m3
PV16	1,50 m	1,50 m	1,90 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	2,10 m	16,46 m3	4,28 m3	12,18 m3
PV17	1,50 m	1,50 m	2,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	2,70 m	21,17 m3	5,63 m3	15,54 m3
PV18	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV19	1,50 m	1,50 m	1,30 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,50 m	11,76 m3	2,93 m3	8,83 m3
PV20	1,50 m	1,50 m	2,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	2,20 m	17,25 m3	4,50 m3	12,75 m3
PV21	1,20 m	1,20 m	2,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	2,20 m	13,75 m3	2,88 m3	10,87 m3
PV22	1,20 m	1,20 m	2,14 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	2,34 m	14,63 m3	3,08 m3	11,55 m3
PV23	2,00 m	2,00 m	1,87 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	2,07 m	22,54 m3	7,48 m3	15,06 m3
PV24	2,00 m	2,00 m	1,60 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,80 m	19,60 m3	6,40 m3	13,20 m3
PV25	2,00 m	2,00 m	1,60 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,80 m	19,60 m3	6,40 m3	13,20 m3
PV26	2,00 m	2,00 m	1,60 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,80 m	19,60 m3	6,40 m3	13,20 m3
PV27	2,00 m	2,00 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,70 m	18,51 m3	6,00 m3	12,51 m3
PV28	2,00 m	2,00 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,70 m	18,51 m3	6,00 m3	12,51 m3
PV29	2,00 m	2,00 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,70 m	18,51 m3	6,00 m3	12,51 m3
PV30	1,20 m	1,20 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,70 m	10,63 m3	2,16 m3	8,47 m3
PV31	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3
PV32	1,20 m	1,20 m	1,30 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,50 m	9,38 m3	1,87 m3	7,51 m3
PV33	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3
PV34	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3
PV35	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3
PV36	1,20 m	1,20 m	2,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	2,20 m	13,75 m3	2,88 m3	10,87 m3
PV37	1,20 m	1,20 m	2,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	2,20 m	13,75 m3	2,88 m3	10,87 m3

Eng. Pablo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

MEMÓRIA DE CÁLCULO DRENAGEM ESCAVAÇÃO E REATERRO

Descrição (Trecho)	DN	Classe e Resist.	Comp (m)	Profundidade			Parede do Tubo	Tipo de Base	Alt. Base	Prof. De Escav.	Larg. Da Vala	ESCAVAÇÃO		Embas. (M3)	Desc TB	Reaterro até 1,50m	Reaterro 1,50m a 3,00m
				Montante (m)	Jusante (m)	Média (m)						Até 1,50m	1,50m a 3,00m				
PV38	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					
PV39	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					
PV40	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					
PV41	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					
PV42	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					
PV43	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					

CAIXAS RALO

Quantidade	Dimensões			Espessura paredes	Espessura Fundo	Espessura Tampa	Dimensões Escavação			Volume de Escavação	Volume da caixa	Reaterro
90	0,30 m	0,90 m	1,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	1,60 m	2,20 m	1,20 m	380,16 m3	24,30 m3	355,86 m3

CAIXAS DE AREIA

Quantidade	Dimensões			Espessura paredes	Espessura Fundo	Espessura Tampa	Dimensões Escavação			Volume de Escavação	Volume da caixa	Reaterro
4	6,00 m	1,00 m	1,20 m	0,15 m			6,55 m	1,80 m	1,20 m	56,59 m3	28,80 m3	27,79 m3

Tubo 300mm	87,00 m
Tubo 500mm	716,01 m
Tubo 600mm	204,79 m
Tubo 800mm	404,46 m
Escavação até 1,5m	1.862,43 m³
Escavação 1,5m a 3,0m	2.351,92 m³
Total Embasamento	204,86 m³
Reaterro até 1,5m	1.480,82 m³
Reaterro 1,5m a 3,0m	1.829,69 m³

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
831101/2016	Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios/RJ	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das E				-		-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72.086,00	4,86%	15,67	15,67	11,31	26,98	11,31	38,29	11,31	49,60
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.813,93	4,03%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	669.762,37	45,12%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	588.084,06	39,62%		-		-		-		-
1.5	CALÇADAS	67.740,62	4,56%		-		-		-		-
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.785,94	1,80%		-		-		-		-
	Total (%):			13,82	13,82	9,57	23,39	9,57	32,96	9,57	42,54
	Total (R$):	1.484.272,92	100,00%	205.062,28	205.062,28	142.105,40	347.167,68	142.105,40	489.273,08	142.105,40	631.378,48

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2017
Local/Data

André Granado Nogueira da Gama
Prefeito

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
831101/2016	Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios/RJ	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das E				-		-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72.086,00	4,86%	14,57	64,17	3,26	67,43	3,26	70,69	4,21	74,90
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.813,93	4,03%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	669.762,37	45,12%	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	588.084,06	39,62%	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00
1.5	CALÇADAS	67.740,62	4,56%		-		-		-	20,00	20,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.785,94	1,80%		-		-		-		-
	Total (%):			13,69	56,23	4,12	60,35	4,12	64,47	5,08	69,55
	Total (R$):	1.484.272,92	100,00%	203.263,81	834.642,29	61.158,41	895.800,70	61.158,41	956.959,11	75.391,35	1.032.350,46

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2017
Local/Data

André Granado Nogueira da Gama
Prefeito

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
831101/2016	Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios/RJ	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerê

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das E				-		-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72.086,00	4,86%	4,21	79,11	4,21	83,32	7,99	91,31	8,69	100,00
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.813,93	4,03%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	669.762,37	45,12%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	588.084,06	39,62%	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.5	CALÇADAS	67.740,62	4,56%	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.785,94	1,80%		-		-	30,00	30,00	70,00	100,00
	Total (%):			5,08	74,63	5,08	79,71	9,77	89,48	10,52	100,00
	Total (R$):	1.484.272,92	100,00%	75.391,35	1.107.741,81	75.391,35	1.183.133,16	144.960,39	1.328.093,55	156.179,37	1.484.272,92

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2017

Local/Data

André Granado Nogueira da Gama

Prefeito

Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Itens de Maior Relevância

Considerando a planilha orçamentária da obra acima, situada no bairro de José Gonçalves, segue abaixo descrição dos itens de maior relevância financeira:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato: 831101/2016
Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro: José Gonçalves
Sinapi Julho/2017
Não Desonerada
BDI = 20,97%

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO TOTAL	RELEVÂNCIA	RELEVÂNCIA ACUMULADA
1.4.10	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),	M3	265.617,67	17,92%	17,92%
1.3.11	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	125.261,26	8,44%	26,35%
1.3.9	SINAPI	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120.881,28	8,11%	34,45%
1.4.7	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	106.134,78	7,15%	41,61%
1.4.6	SINAPI	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	73.718,11	4,97%	46,52%
1.3.23	COMP	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,3000;0,6000;0,80)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 136KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.(DESONERADO)	UN	72.350,94	4,87%	51,40%
1.4.5	SINAPI	79817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	72.145,21	4,85%	56,32%
1.1.1	COMP	COMP 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	72.586,00	4,88%	61,17%
1.5.2	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	55.902,60	3,77%	64,94%
1.3.10	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	43.198,40	2,91%	67,85%
1.4.9	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	32.460,88	2,19%	70,04%
1.3.22	COMP	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	UN	31.941,70	2,09%	72,13%

67

1. Item 1.4.10, Construção de Pavimento em Concreto Betuminoso – no valor de ***R$ 265.917,67*** que corresponde a ***17,92%*** do valor global.

2. Item 1.3.11, Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais com diâmetro de 0,80m – no valor de ***R$ 125.261,26,*** *que corresponde a* **8,44%** do valor global.

3. Item 1.3.9, Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais com diâmetro de 0,50m – no valor de ***R$ 120.361.28,*** *que corresponde a* **8,11%** do valor global.

4. Item 1.4.7, Meio fio em concreto pré fabricado – no valor de ***R$ 106.134,78,*** *que corresponde a* **7,15%** do valor global.

5. Item 1.4.6, Base para pavimentação com brita corrida – no valor de ***R$ 73.719,11,*** *que corresponde a* **4,97%** do valor global.

6. Item 1.3.28, Caixa ralo em concreto pré moldado – no valor de ***R$ 72.350,94,*** *que corresponde a* **4,87%** do valor global.

7. Item 1.4.5, Embasamento em pó de pedra – no valor de ***R$ 72.146,21,*** *que corresponde a* **4,86%** do valor global.

8. Item 1.1.1, Administração Local – no valor de ***R$ 72.086,00,*** *que corresponde a* **4,86%** do valor global.

9. Item 1.5.2, Execução de passeio em concreto – no valor de ***R$ 55.902,60,*** *que corresponde a* **3,77%** do valor global.

10. Item 1.3.10, Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais com diâmetro de 0,60m – no valor de ***R$ 43.198,40,*** *que corresponde a* **2,91%** do valor global.

11. Item 1.4.9, Imprimação de base de pavimentação – no valor de ***R$ 32.460,88,*** *que corresponde a* **2,19%** do valor global.,

12. Item 1.4.9, Poço de Visita em alvenaria de blocos de concreto – no valor de ***R$ 31.041,79,*** *que corresponde a* **2,09%** do valor global.

Paulo Abranches Guedes Junior
CREA nº0601696285
Matrícula Municipal nº 12.974
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Pelo presente, aprovo o serviço referente ao Projeto Básico apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, referente à obra de **RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS.**

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento
Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº: 611/2017 Fls.: _____

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Assunto: Contratação de empresa para a realização da obra de Recuperação da Estrada Morro das Emerências.

Período Estimado: 12 meses

Valor Total Estimado: R$ 1.484.272,92

Programa	Despesa	Fonte	Valor Estimado
02.0107.15.451.0028.1.129	4.4.90.51.00	187	R$ 1.010.000,00
02.0107.15.451.0028.1.009	4.4.90.51.00	004	R$ 474.272,92

À

Secretaria de Governo,

Ciente.

Para prosseguimento de acordo com as normas previstas na legislação vigente.

Em: _____/_____/_____

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2017

À

Secretaria de Governo

Sr. Kleber Ferreira

A/C: Sra. Marlene Paiva

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar o descontingenciamento e após o bloqueio orçamentário, indicando abaixo a dotação orçamentária:

- **RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS** – dotação orçamentária 02.0107.15.451.0028.1.129, classificação da despesa 4490.51.00, fonte 187, no valor de **R$ 347.167,68** (trezentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Ens. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.074

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios RJ

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 319/2017

Processo Adm:	Espécie:	Data:
611/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA	13/11/2017

Nome do Solicitante:	Centro de Custo:
PAULO ABRANCHES	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO

Iten(s):	Produto:		Un.	Qtde.
1	1113247	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRÓ DAS EMERÊNCIAS (PARTE)	SV	1,00

Descr.:

Justificativa:

Servidor Responsável

ENG. SANEAMENTO DE OBRAS
SECRETARIA DE SANEAMENTO
Mat. 18.974

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 155/2017

Processo adm: **611/2017**
Data da Cotação: **13/11/2017**

449051 - Obras e instalações

Objeto de Coleta:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS.

Item: 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRÓ DAS EMERÊNCIAS (PARTE)

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SINAPI - FONTE DE PESQUISA		SV	1,00	*1.484.272,9200*

Média Aritmética: >	**1.484.272,9200**
Mediana: >	**1.484.272,9200**
Desvio Padrão: >	
Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
Preço Pesquisado: >	1.484.272,9200
Preço Pesquisado Total: >	R$1.484.272,92

Resumo - Lançamentos

Total Médio M. Consumo:	**R$0,00**
Total Médio M.Permanente:	**R$0,00**
Total Médio O. Instalações:	**R$1.484.272,92**
Total Médio Serviços:	**R$0,00**
Total de Preços Médios:	**R$1.484.272,92**

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
232857	SINAPI - FONTE DE PESQUISA	

Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

Roberto Ribeiro Brandão

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 611/17
Fl 23
Rubrica

À Secretaria Municipal de Obras e Saneamento,

Srº,

Segue processo para ciência da Cotação de Preços, para autorização expressa do Ordenador de Despesas para prosseguimento do procedimento.

Oportuno solicito ainda a apresentação do bloqueio orçamentário complementar e da Ciência do Exmo Sr. Prefeito, com base no Decreto Municipal nº 575/2016.

Após, solicito remeter o mesmo a CPL.

Em, 13/11/2017.

Graziélle Alves Ramalho
Coordenadora da Unidade de Licitação

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Folha nº 74

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº 611 / 2017

À Execução Orçamentária

Após ciência da cotação, segue para bloqueio orçamentário conforme solicitado na folha 70.

Em 16/11/2017

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE [illegible]
E SANEAM[illegible]

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Folha nº 75

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº **611/2017**

Ao Gabinete do Prefeito	À PROGEM
Para ciência do Exmo Sr. Prefeito após reserva orçamentária às fls 76.	Para exame prévio das minutas do edital e do contrato.
Em, 16/11/2017	Em 12/12/17
MATRICULA 1837	João Pedro Souza Gerente de Saneamento Mat.:13800
Ao DEMAE Após anexar a publicação do Diário Oficial do Visto do contrato e proposta do Convenio, segue para prosseguimento. Em 16/11/2017 Eng. Paulo Abranches SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO Mat. 12.974	
Boa tarde: Houve aumento da contra partida devido a complexidade da obra. O Valor é de R$ 474.242,32 conforme folha 09. Eng. Paulo Abranches SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO Mat. 12.974	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTRADA DA USINA 0600 - CENTRO

C.N.P.J 01.616.171/0001-02

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2017

Processo..: 00000611/17	Número: 000742 de 16/11/2017

D E T A L H A M E N T O

Órgão.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Unid.Orç.....:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
Prog. Trabalho...:	15.451.0028.1.129 - CONVENIO - ESTRADA DO MORRO DAS EMERÊNCIAS
Despesa.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	187 - CONVENIO - ESTRADA DO MORRO DAS EMERÊNCIAS
Valor Reservado:	R$ 347.167,68
	(TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
Especificação:	Contratação de empresa para a recuperação da Estrada do Morro das Emerências conforme convênio SICONV N° 831101/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 611/2017 Fls: 37

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Assunto: Contratação de empresa para recuperação da Estrada do Morro das Emerências conforme convênio SICONV nº 831101/2016.

Valor total estimado: R$ 1.484.272,92
Prazo de execução estimado: 12 meses

Programa	Despesa	Fonte	Cód. Reduzido	Valor da reserva para o exercício
15.451.0028.1.129	4490.51.00	187	9193	R$ 347.167,68

Á CPL,

Ciente.
Para prosseguimento de acordo com as normas previstas na legislação vigente.

Em: ____/____/____

Carlos Henriques Pinto Gomes
Prefeito em Exercício

vssf.gov.br, todos os seus dados cadastrais, conforme modelo ao final deste documento, para que a CODEVASF possa comunicar eventuais esclarecimentos sobre o edital ou resposta a consultas.

AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA
Superintendente

(SIDEC - 01/11/2016) 195002-11201-2016NE001055

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 59570.001067/2016-15.
ESPÉCIE: OBJETO: serviços de manutenção/revisão em veículo na garantia, de propriedade da CODEVASF. Contratante: CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0025-01. Contratada: ALEMANHA VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.422.156/0001-84. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 1.521,05. Declaração de Dispensa em 21/10/2016, por Fábio André Freire Miranda. Superintendente Regional. Ratificação em 27/10/2016, pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 59570.000848/2013-40.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 7.069.00/2013 firmado entre a CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0001-26 e a CONTRATADA: EBC (Empresa Brasil de Comunicação S/A), CNPJ: 09.168.704/0001-42. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 7.069.03/2013. ## DAT DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00006/2015 ao Convênio Nº 706796/2009. Convenentes: Concedente : COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO Unidade Gestora: 195012. Gestão: 11201. Convenente : SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO, CNPJ nº 06.688.303/0001-25. Prorrogação do prazo de vigência do convênio. Valor Total: R$ 277.777,78, Valor de Contrapartida: R$ 27.777,78. Vigência: 30/05/2011 a 29/04/2017. Data de Assinatura: 27/10/2016. Signatários: Concedente : FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA, CPF nº 692.668.323-91, Convenente : FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, CPF nº 286.786.993-53.

(SICONV(PORTAL) - 01/11/2016)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 - UASG 193002

Nº Processo: 59400003017201624 . Objeto: Trata o presente processo referente a contratação da execução das obras de implantação do Sistema Adutor Emergencial Serra de Santana - Caicó no Estado do Rio Grande do Norte, conforme documentação anexa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24 inciso IV, da Lei nº 8.666/93 Declaração de Dispensa em 01/11/2016. ROBERTO OTTO PENNA MASSLER. Diretor de Infraestrutura Hídrica. Ratificação em 01/11/2016. ANGELO JOSE DE NEGREIROS GUERRA. Diretor Geral do Dnocs. Valor Global: R$ 9.286.753,63. CNPJ CONTRATADA : 08.210.031/0001-89 CERTA CONSTRUCOES CIVIS E INDUSTRIAIS LIMITADA.

(SIDEC - 01/11/2016) 193002-11203-2016NE800108

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 831101/2016-MI; Processo nº 59553.000097/2016-12. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Armação de Búzios/RJ, CNPJ/MF 01.616.171/0001-02. Objeto: "Recuperação da Estrada Morro das Emerências com a finalidade do escoamento da produção agrícola beneficiando os pequenos produtores locais", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R$ 1.000.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.255, de 14/1/2016, publicada no DOU, de 15/1/2015, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2016NE800102, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7K66.0033 PTRES 123513, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R$ 10.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 1.199, de 13/01/2016, perfazendo um total de R$ 1.010.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 1º/11/2016. Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e André Granado Nogueira da Gama - Prefeito Municipal - CPF nº 844.767.107-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 828271/2016-MI; Processo nº 59553.000051/2016-01. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Camocim/CE, CNPJ/MF 07.660.350/0001-23. Objeto: "Adequação de estradas vicinais com revestimento primário de sub-base, no Trecho ligando CE (Localidade Santa Maria) à Localidade Aborrecido no Município de Camocim/CE, finalidade: com o objetivo de um melhor fortalecimento da malha rural fomentando e estruturando melhor os pequenos e médios agropecuaristas dotando assim o município de uma melhor estrutura de escoamento da produção rural do município", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R$ 600.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.255, de 14/1/2016, publicada no DOU, de 15/1/2015, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2016NE800047, vinculada ao Programa de Trabalho nº 22.333.2029.20NK.1021 PTRES 123548, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional. Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R$ 17.646,21, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 1.342, de 09/11/2015, perfazendo um total de R$ 617.646,21. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 1º/11/2016, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Mônica Gomes Aguiar - Prefeita Municipal - CPF nº 621.004.913-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 826853/2016-MI; Processo nº 59553.000037/2016-08. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/PR, CNPJ/MF 76.282.649/0001-04. Objeto: "Execução de recapeamento asfáltico em trecho da Estrada Municipal NT403 - Estrada Copacabana, para o escoamento de safra". conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R$ 750.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.255, de 14/1/2016, publicada no DOU, de 15/1/2015, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2016NE800041, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7K66.6500 PTRES 110467, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0300, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R$ 30.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 047, de 11/12/2015, perfazendo um total de R$ 780.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 31/10/2016, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e André Luis Bovo - Prefeito Municipal - CPF nº 037.151.789-30.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 769281/2012 - MI; Processo nº 59250.000037/2012-81 Convenentes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Estado de Sergipe, CNPJ/MF nº 13.128.798/0024-90, por intermédio da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, CNPJ/MF nº 15.613.813/0001-24. Objeto: Este Termo Aditivo, com fulcro no disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 11.578/2007, tem como finalidade a alteração do instrumento celebrado, de Convênio para Termo de Compromisso. Vigência até 30/12/2017 a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 31/10/2016. Marlon Carvalho Cambraia - Secretário CPF nº 300.013.663-00 - Esmeraldo Leal dos Santos - Secretário de Estado CPF nº 653.364.705-97 e José Carlos Felizola Soares Filho - Diretor Presidente, CPF nº 005.877.945-00.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 828231/2016- MI

Processo nº. 59610.000041/2016-36, Convenentes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº. 08.945.727/0001-53. Objeto: Construção de sarjeta e drenagem pluvial com pavimentação de vias públicas na Rua Tupis e Rua Tupinambás no Povoado do Catauá, no Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R$ 250.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 13.255, de 14/01/2016, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 0b.182.2040.8348.0031, Natureza da Despesa: 4440.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2016NE800098 com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 2.500,00, perfazendo um total de R$ 252.500,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira. Vigência: 03/11/2016 a 26/04/2018. Data e Assinaturas: 01/11/2016. Rodrigo Mendes de Mendes - Secretário de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 633.824.582-68 e Antônio Carlos Chaves de Resende - Prefeito, CPF nº 475.760.576-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 828221/2016- MI

Processo nº. 59610.000011/2016-20, Convenentes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Venha-Ver, no Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ/MF nº. 01.612.380/0001-88. Objeto: Reforma e ampliação do açude comunitário José Bandeira de Moura localizado no bairro Padre Cosme da cidade de Venha-Ver (Latitude: 6 19 39 72 S, Longitude: 38 29 9 82 O), no Município de Venha-Ver, no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R$ 500.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 13.255, de 14/01/2016, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2084.1091.0024, Natureza da Despesa: 4440.42, Fonte: 0100, objeto das Notas de Empenhos: 2016NE800092 e 2016NE800103 com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 5.000,00, perfazendo um total de R$ 505.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira. Vigência: 03/11/2016 a 26/04/2018. Data e Assinaturas: 01/11/2016. Rodrigo Mendes de Mendes - Secretário de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 633.824.582-68 e Expedito Salviano - Prefeito, CPF nº 107.109.904-30.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 256/2016-MI

Processo nº 59100.000039/2013-74. Convenentes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Governo do Estado de Alagoas. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TC nº 024/2013 para até 30/05/2018, Data e Assinaturas: 01/11/2016, Rodrigo Mendes de Mendes - Secretário de Infraestrutura Hídrica CPF nº 633.824.582-68.

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Termo de Convênio nº 828208/2016-MI, publicado no DOU de 01/11/2016, Seção 3, página 115, Onde se lê: Vigência: 31/10/2016 a 23/04/2018. Leia-se: Vigência: 01/11/2016 a 24/04/2018.

No Extrato do Termo de Convênio nº 828104/2016-MI, publicado no DOU de 01/11/2016, Seção 3, página 116, Onde se lê: Vigência: 31/10/2016 a 23/04/2018. Leia-se: Vigência: 01/11/2016 a 24/04/2018.

No Extrato do Termo de Convênio nº 828078/2016-MI, publicado no DOU de 01/11/2016, Seção 3, página 116, Onde se lê: Vigência: 31/10/2016 a 23/04/2018. Leia-se: Vigência: 01/11/2016 a 24/04/2018.

Ministério da Justiça e Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 756414/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Convenente : PODER JUDICIARIO, CNPJ nº 04.034.872/0001-21. Prorrogação do convênio pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 23/10/2016, para que possa haver tempo hábil para a realização de todas as atividades propostas e cumprimento integral das metas inseridas no Plano de Trabalho aprovado.. Valor Total: R$ 555.600,00, Valor de Contrapartida: R$ 55.600,00. Vigência: 29/12/2011 a 23/12/2016. Data de Assinatura: 21/10/2016. Signatários: Concedente : GUSTAVO JOSE MARRONE DE CASTRO SAMPAIO, CPF nº 206.131.008-75. Convenente : MARIA CEZARINETE DE SOUZA AUGUSTO ANGELIM. CPF nº 040.757.652-53.

(SICONV(PORTAL) - 01/11/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 200005

Número do Contrato: 41/2015.
Nº Processo: 08006001620201 42.
PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA. CNPJ Contratado: 19509519000138. Contratado : SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL -COMERCIO E LICENCIAMENTO. Objeto: Prorrogação de vigência contratual e alteração de CNPJ. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 14/10/2016 a 13/10/2017. Data de Assinatura. 12/10/2016.

(SICON - 01/11/2016) 200001-00001-2016NE800048

Nº / ANO DA PROPOSTA:
012813/2016

OBJETO:

Recuperação da Estrada Morro da Emerências com a finalidade do escoamento da produção agrícola beneficiando os pequenos produtores locais.

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Armação dos Búzios tem como meta pavimentar a Estrada do Morro das Emerências, com extensão aproximada de 1 km com as características abaixo:
1 - A caracterização dos interesses recíprocos:
Recuperar a Estrada do Morro das Emerências para facilitar o escoamento da produção dos pequenos produtores rurais e agricultores do município.
2 - Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal:
Implementar infraestrutura logística voltada para a inclusão na cadeia produtiva dos pequenos produtores locais.
3 - O Público alvo são os pequenos produtores locais e agricultores familiares da localidade de José Gonçalves.
4 - O problema a ser resolvido é que a via atual não é pavimentada e está deteriorada, dificultando o escoamento da produção.
5 - Com a pavimentação da via, o resultado esperado é o aumento da produção agrícola, com o aumento da comercialização dos produtos, e consequente aumento de renda.
Em adendo, informamos que o Município de Armação dos Búzios é o sexto destino turístico do Brasil, situa-se na Região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro, e pretende diminuir a desigualdade com o advento do presente projeto, incluindo a agricultura, em especial a realizada com produtos orgânicos entre eles, aipim, banana, hortaliças, galinha caipira, apicultura. Estes produtos serão comercializados na Feira Livre Periurbana realizada no centro de Búzios e em outros municípios.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
53000	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
300.013.663-00	MARLON CARVALHO CAMBRAIA

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:
Esplanada dos Ministérios bloco D - Brasília-DF	70062-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 01.616.171/0001-02					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE ARMACAO DE BUZIOS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: ESTRADA DA USINA, 600					
CIDADE: ARMACAO DOS BUZIOS	**UF:** RJ	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0770	**CEP:** 28950000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 22992111217
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	**AGÊNCIA:** 1592-X		**CONTA CORRENTE:** 242624		
CPF DO RESPONSÁVEL: 844.767.107-00	**NOME DO RESPONSÁVEL:** ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA VIRGINIA, 97, CASA - MANGUINHOS					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 28950000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 1.010.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 10.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2016	R$ 1.000.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 10.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	03/11/2016	
FIM DE VIGÊNCIA:	27/04/2018	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2018	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Recuperação da Estrada Morro da Emerências			
Unidade de Medida: KM	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 1.010.000,00
Início Previsto: 03/11/2016	**Término Previsto:** 27/04/2018	**Valor Global:**	R$ 1.010.000,00
UF:	**Município:**		**CEP:**
Endereço:			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Drenagem			
Quantidade: 1000.0 M	**Valor:** R$ 350.000,00	**Início Previsto:** 03/11/2016	**Término Previsto:** 27/04/2018
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Movimentação de Terra e sub-base de pavimentação			
Quantidade: 1750.0 M3	**Valor:** R$ 350.000,00	**Início Previsto:** 03/11/2016	**Término Previsto:** 27/04/2018
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Pavimentação e Serviços Complementares			
Quantidade: 7000.0 M2	**Valor:** R$ 210.000,00	**Início Previsto:** 03/11/2016	**Término Previsto:** 27/04/2018
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Serviços Preliminares			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 100.000,00	**Início Previsto:** 03/11/2016	**Término Previsto:** 27/04/2018

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		**ANO:** 2017
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 210.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação da Estrada Morro da Emerências		
VALOR DO REPASSE:	R$ 210.000,00	**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Agosto		**ANO:** 2017
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 90.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação da Estrada Morro da Emerências		
VALOR DO REPASSE:	R$ 90.000,00	**PARCELA Nº:** 2
MÊS DESEMBOLSO: Outubro		**ANO:** 2017
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 350.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação da Estrada Morro da Emerências		
VALOR DO REPASSE:	R$ 350.000,00	**PARCELA Nº:** 3
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		**ANO:** 2017
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 350.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação da Estrada Morro da Emerências		
VALOR DO REPASSE:	R$ 350.000,00	**PARCELA Nº:** 4

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE ARMACAO DE BUZIOS

MÊS DESEMBOLSO: Agosto		**ANO:** 2017
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 10.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação da Estrada Morro da Emerências		
VALOR DO REPASSE:	R$ 10.000,00	**PARCELA Nº:** 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recuperação da Estrada Morro da Emerências				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Estrada do Morro das Emerências				
CEP: 28950-000	**UF:** RJ	**MUNICÍPIO:** 0770 - ARMACAO DOS BUZIOS		
UNIDADE: KM	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:**	R$ 1.010.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 1.010.000,00	R$ 1.010.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 1.010.000,00**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data	Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data	Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO capacidade técnica.pdf

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
LI Nº 030/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 19, de 28 de novembro de 2007, pelo Decreto Municipal nº 25, de 23 de fevereiro de 2010 e pela Lei Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, concede a presente Licença Municipal de Instalação.

Nº do Processo:	3461/2017		
Nome do Requerente:	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria de Obras	**CPF/ CNPJ:**	01616171/0001-02
Descrição do Empreendimento:	Obra Pública de calçamento e drenagem de parte da Estrada das Emerências (Log.0946) e Rua Cantinho do Céu (Log.0917), realizado através do processo n°59553.000097/2016-12 e convênio n°831101/2016.		
Localização	Rua Cantinho do Céu .(Log.0917) e Parte da Estrada das Emerências (Log.0946). Bairro: José Gonçalves.		
	Zoneamento	Coordenadas Geográficas	
	APABR	24k 197033.82 , 7476761.08	

Condições de Validade Gerais:

1. Publicar o recebimento desta Licença de Instalação em Diário Oficial neste município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, enviando cópias das publicações à Secretaria de Meio Ambiente e Pesca;
2. Esta Licença de Instalação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigências legais;
3. Este documento não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificado, sob pena de perder sua validade;
4. Atender à DZ-1311.R-4 – Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.327 de 29/11/94 e publicada no R.O.R.J. de 12/12/94;

Esta Licença de Instalação é valida até 21 de junho 2020, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Nº 3461/2017 e seus anexos.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2017.

Cássio Heleno Cunha Oliveira
Secretário de Meio Ambiente e Pesca

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 030/2017
Processo nº 3461/2017

Condições de Validade Específicas:

1. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta licença ambiental;
2. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17/07/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
3. Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA;
4. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los inertes até o seu recolhimento e destinação adequada;
5. Atender a DZ-1310.R-4 – Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.327 de 29/11/94 e publicada no R.O.R.J. de 12/12/94;
6. Atender a DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduo, aprovado pela Deliberação nº 4.497 de 03/09/04 e publicada no D.O.R.J. de 21/09/94;
7. Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
8. Não lançar qualquer resíduo ou efluente não tratado na rede de águas pluviais (rede de drenagem) ou corpos receptores;
9. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
10. Atender à Lei Municipal nº 006 de 10 de setembro de 2003, quanto ao controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas;
11. Manter umedecidas as pilhas de material escavado e de demolição, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera;
12. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados durante as obras;
13. Implantar, durante a realização das obras, dispositivo de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar os riscos de ocorrência de acidentes;
14. Atender à NR 06 – Equipamentos de proteção individual;
15. Atender à NR 09 – Programa de prevenção de riscos ambientais;
16. Atender à NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
17. Atender à NR 18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção;
18. Atender ao Decreto Municipal nº 146, de 23/12/2013 que proíbe o depósito de materiais de construção nas calçadas e vias, devendo depositar o material na área indicada na planta situação do projeto;
19. Comunicar com antecedência a Guarda Municipal da obstrução nas vias ao longo da obra;
20. Comunicar as autoridades competentes e ao poder público municipal quando houver interferência em seus sistemas de água e esgoto, telefonia e energia elétrica;
21. Comunicar o Corpo de Bombeiros o cronograma de interdição das vias ao longo da obra;
22. Utilizar no projeto paisagismo com espécies vegetais nativas;
23. Utilizar apenas material de empréstimo de jazida licenciada pelo INEA;
24. Não utilizar água de poço até a obtenção de outorga de uso da água;
25. Implantar o canteiro de obras na área da unidade e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
26. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
27. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam proporcionar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;
28. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
29. Manter atualizado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Pesca, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
30. Submeter previamente à Secretaria de Meio Ambiente e Pesca, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

A Secretaria de Meio Ambiente e Pesca exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes neste documento e das normas ambientais vigentes, sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467 de 14/09/2000, Lei Federal nº 9605 de 12/02/1998 e Decreto Municipal nº 705 de 14/10/2008.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 87
Juciara Torres Dias
Supervisor
Mat.

MINUTA DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2017

A PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia xx **de xxx de 2017 às xx:xx**, no local previsto no item 4 deste Edital, licitação, na modalidade de **Concorrência Pública,** do tipo **menor preço global**, sob **regime de execução por preço unitário**, para **Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte)**, conforme especificações nos Anexos deste Edital e sendo processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 575/2016, bem como pelas regras e disposições deste Edital e da minuta de Contrato que o integra, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.1 As retificações do presente Edital, tanto aquelas originadas por iniciativa oficial, quanto às provocadas por eventuais impugnações, serão comunicadas aos adquirentes do Edital, via e-mail, telefone ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos deste Edital que, de forma inconteste, venha a interferir na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para sua apresentação.

1.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Atender a todas às exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

2 OBJETO

2.1 O objeto da presente Licitação é a **Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte)**, conforme anexos.
2.2 As obras são decorrentes do Convênio Ministério da Integração Nacional, Contrato nº 831101/2016.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não serão admitidas à Concorrência as empresas:
3.1.1 suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas no prazo e nas condições do impedimento;
3.1.2 declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
3.2 Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
3.3 Não será admitida à licitação, a empresa que tenha em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Armação dos Búzios, ou empregado que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupante de cargo, emprego ou função no Município; empresa que tenha tomado parte na elaboração do projeto, ou que possua, em seu quadro técnico, profissional que participou da elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
3.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 88
Juciara Tonelli dos Santos
Supervisor II
Mat 16939

4 DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO

Data: xx/xx/2017.
Hora: xx:xx.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação.
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios – RJ.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo: 611/2017 .

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários ao atendimento da despesa decorrente da presente Licitação correrão às contas da Dotação Orçamentária:

02.0109.15.451.0028.1.129/02.0109.15.451.0028.1.xxx - Convênio – Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte) - Classificação da Despesa: 4490.51.00 - Fontes: 187/004

7 ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

7.1 Valor global é de R$ 1.484.272,92 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) referente a **pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte)**.

8 PRAZOS

8.1 O prazo para execução dos serviços decorrente do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços.
8.2 O prazo para início dos trabalhos será de acordo com a Ordem de Início a ser expedida pela Secretaria Gestora.
8.3 O prazo de validade da proposta oferecida pelos licitantes é de 60 (sessenta) dias contados da data da sua entrega.
8.4 Na hipótese de o Município não convocar para assinatura do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, caso o prazo da proposta não tenha sido prorrogado.

9 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 A Licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.
9.2 Caberá à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.
9.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

10 CREDENCIAMENTO

10.1 Declarada a abertura da sessão pela Presidente, será iniciada a fase de credenciamento.
Para o credenciamento, caso o representante seja sócio administrador, este deverá comprovar os poderes necessários para formulação de propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 89
Supervisor II

através da apresentação da cópia do Contrato Social devidamente autenticada. Na hipótese de não ser o sócio administrador, o interessado deverá apresentar a Carta de Credenciamento com reconhecimento de firma por autenticidade elaborada pelo sócio administrador da empresa (qualificação essa comprovada através de cópia autenticada do contrato social da empresa). No caso do interessado possuir procuração por instrumento público ou privado, deverá a mesma apresentar reconhecimento de firma por autenticidade e conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa.

Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada do credenciado, preposto, representante legal.

A não apresentação do credenciamento de representante ou a falta de reconhecimento de firma em cartório não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

10.2. Depois de credenciado o último proponente, não mais serão admitidos novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

10.3. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pela Comissão de licitação no início da sessão, com vistas a celebridade do procedimento.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

10.4. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.5. Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação. Sobre pena de inabilitação.

11. ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, somente aceitos até a hora estabelecida no Aviso de Licitação do presente Edital, sendo obrigatório constar na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO
Município de Armação dos Búzios
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2017
Processo nº 611/2017

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
Município de Armação dos Búzios
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2017
Processo nº 611/2017

11.2 Uma vez ultrapassada à hora estabelecida para o recebimento das propostas, estas não mais serão, sob qualquer justificativa, recebidas pela Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 90
Supervisor

11.3 Os documentos dos ENVELOPES "A" – HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:
11.4 Os documentos integrantes do ENVELOPE "A" não devem ter quaisquer rasuras, ressalvas ou estrelinhas e devem ser numeradas em ordem crescente. Poderão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, na forma do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e devem estar obrigatoriamente rubricados pelo representante legal do licitante, e, quando for o caso, estar acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial. Pode a Comissão de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento.
11.5 Os ENVELOPES "B" deverão conter as propostas de preços em uma única via oficial, conforme Modelo de Proposta de Preços (Anexo V), Planilha Orçamentária (Anexo IX) e Cronograma Físico Financeiro (Anexo XI). Os Anexos IX – Planilha Orçamentária e XI – Cronograma Físico Financeiro deverão ser apresentados de acordo com o valor apresentado no Anexo V – Proposta de Preços. Os anexos V, IX e XI deverão ser devidamente assinados pelo representante legal da empresa com reconhecimento de firma por autenticidade.
11.6 Uma vez entregues os envelopes indicados no item 11.1, não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas de preços ou de qualquer documento.
117 Não será aceita documentação remetida por telegrama, correio, telex ou fax.

12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos devem ser apresentados em 01 (uma) via e ordenados por grupo: habilitação jurídica; qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, segundo o que se segue:

12.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1.1 Cédula identidade dos sócios.
12.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
12.1.1.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
12.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
12.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – Conselho de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, em nome da Licitante e de seu (s) responsável técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo do objeto.
12.1.2.2 Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços objeto deste.
12.1.2.3 E na falta deste, visando não restringir a ampla participação e o resguardo do sagrado princípio da isonomia, nos moldes facultados pela Lei Federal 8.666/93, permitindo igualdade nos entre os licitantes e o expurgo qualquer medida restritiva, é tido como válida declaração do sócio-gerente sob as

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 91
Juliana [illegible] Silva
Supervisor I

penas da Lei, no que tange à aptidão junto com os documentos comprobatórios para cumprimento do item e do objeto licitado.

12.1.2.4 A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item anterior pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação Contrato de Trabalho, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro e/ou Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social e/ou Ficha de Registro. Caso o profissional faça parte do quadro social da empresa deverá apresentar cópia do respectivo contrato social.

12.1.2.5 A experiência anterior do (s) profissional (is) deverá ser comprovada por atestado (s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) CAT (s) – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, que deverá (ão) conter, no mínimo, o nome do profissional, a localização e a identificação do serviço executado, conforme as parcelas de maior relevância, conforme tabela abaixo.

12.1.2.5.1 Itens de maior relevância a serem apresentados no (s) atestado(s) de responsabilidade técnica.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato: 83110112016
Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro: José Gonçalves
Sinapi Julho/2017
Não Desonerada
BDI = 20,97%

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO TOTAL	RELEVÂNCIA	RELEVÂNCIA ACUMULADA
1.4.10	SINAPI	96993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),	M2	258.917,57	17,82%	17,82%
1.3.11	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	125.291,26	8,44%	26,35%
1.3.9	SINAPI	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120.951,28	8,11%	34,46%
1.4.7	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	106.134,76	7,15%	41,61%
1.4.6	SINAPI	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	72.719,11	4,87%	46,58%
1.3.28	COMP	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,05M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,60)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.(DESONERADO)	UN	72.350,94	4,87%	51,45%
1.4.5	SINAPI	73917/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	72.149,21	4,86%	56,32%
1.1.1	COMP	COMP 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	72.086,60	4,86%	61,17%
1.5.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	56.902,60	3,77%	64,94%
1.3.10	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	42.199,40	2,91%	67,85%
1.4.8	SINAPI	72948	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	32.460,95	2,10%	70,04%
1.3.23	COMP	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,50M	UN	31.041,79	2,09%	72,13%

PROCESSO Nº 6211/17
Rubrica Fls 02
Supervisor II
Mat 16139

1. Item 1.4.10, Construção de Pavimento em Concreto Betuminoso – no valor de ***R$ 265.917,67*** que corresponde a ***17,92%*** do valor global.

2. Item 1.3.11, Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais com diâmetro de 0,80m – no valor de ***R$ 125.261,26,*** *que corresponde a* **8,44%** do valor global.

3. Item 1.3.9, Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais com diâmetro de 0,50m – no valor de ***R$ 120.361.28,*** *que corresponde a* **8,11%** do valor global.

4. Item 1.4.7, Meio fio em concreto pré fabricado – no valor de ***R$ 106.134,78,*** *que corresponde a* **7,15%** do valor global.

5. Item 1.4.6, Base para pavimentação com brita corrida – no valor de ***R$ 73.719,11,*** *que corresponde a* **4,97%** do valor global.

6. Item 1.3.28, Caixa ralo em concreto pré moldado – no valor de ***R$ 72.350,94,*** *que corresponde a* **4,87%** do valor global.

7. Item 1.4.5, Embasamento em pó de pedra – no valor de ***R$ 72.146,21,*** *que corresponde a* **4,86%** do valor global.

8. Item 1.1.1, Administração Local – no valor de ***R$ 72.086,00,*** *que corresponde a* **4,86%** do valor global.

9. Item 1.5.2, Execução de passeio em concreto – no valor de ***R$ 55.902,60,*** *que corresponde a* **3,77%** do valor global.

10. Item 1.3.10, Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais com diâmetro de 0,60m – no valor de ***R$ 43.198,40,*** *que corresponde a* **2,91%** do valor global.

11. Item 1.4.9, Imprimação de base de pavimentação – no valor de ***R$ 32.460,88,*** *que corresponde a* **2,19%** do valor global.,

12. Item 1.4.9, Poço de Visita em alvenaria de blocos de concreto – no valor de ***R$ 31.041,79,*** *que corresponde a* **2,09%** do valor global.

12.1.2.6 Declaração formal de disponibilidade para o cumprimento do objeto devidamente assinada pelo representante legal da empresa com reconhecimento de firma por autenticidade.
a) Máquinas,equipamentos e pessoal técnico especializado, indispensáveis à execução do objeto da licitação em todas as suas fases.
12.1.2.7 O (s) atestado (s) ou certidão (ões) recebida (s) estão sujeitos a verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei Federal nº 8.666/93.
12.1.2.8 As empresas licitantes deverão realizar a Visita Técnica. A visita técnica tem por objetivo o conhecimento das condições dos serviços e deverá ser realizada até o último dia útil anterior a data de realização do certame, e deverá ser realizada junto com o responsável da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, devendo a mesma ser agendada previamente através do telefone (22) 2623-6031 ou (22) 2633-

6000 ramal 133. O atestado de visita técnica será fornecido pela PMAB, através da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. As concorrentes deverão realizar a visita técnica em horários distintos, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
Poderão realizar a visita técnica o responsável técnico da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica seja sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social e a cópia da carteira de identificação devidamente autenticadas. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável técnico, que deverá apresentar no momento da visita técnica a procuração devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma por autenticidade e /ou o credenciamento devidamente assinado pelo sócio administrador com reconhecimento de firma por autenticidade, junto com a cópia do contrato social e junto com a cópia da carteira de identificação do sócio administrador que emitiu a procuração e/ou o credenciamento e a cópia da carteira de identificação do responsável técnico (credenciado).
Para todos os casos, os profissionais deverão apresentar habilitação profissional pertinente, com os poderes específicos para o ato.
12.1.2.9 Declaração de responsabilidade técnica devidamente assinada pelo sócio administrador com reconhecimento de firma por autenticidade e pelo responsável técnico com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme Anexo III.

12.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1.3.1 Comprovante quanto a apresentação de garantia de proposta no valor referente a 1% (hum por cento) do valor do objeto da licitação com validade de 90 dias a partir da data do certame, conforme item 18 deste edital.
12.1.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrados em 31/12/2016, devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável com qualificação devidamente comprovada (**certificado de regularidade do contador**) sob pena de inabilitação.

12.1.3.3 A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ..... ILC= AC/PC ≥ 1,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ..... ILG= (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... IEG= (PC+ELP) / AT < 1,00

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
D = DISPONÍVEL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

12.1.3.4 Comprovação de possuir capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.

PROCESSO Nº 6414
Rubrica Fls 94
Juciara
Supervisor

12.1.3.5 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 60 (sessenta) dias da data da licitação, exceto quando dela constar prazo de validade.

12.1.3.6 O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração emitida pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas.

12.1.4 REGULARIDADE FISCAL

12.1.4.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

12.1.4.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

12.1.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, relativos a tributos e contribuições federais e de dívida Ativa da União.

12.1.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos do ICMS, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela PGE.

12.1.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos de impostos, tributos e taxas municipais, acordo com o objeto social da empresa.

12.1.4.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Seguridade Social (CND), com validade para o período desta licitação

12.1.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Todas as Certidões acima poderão ser aceitas se constarem como Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

12.1.5.1 Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VIII.

12.1.5.2 Declaração de Atendimento ao Edital devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme Anexo VI

12.1.5.3 Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme Anexo VII

PROCESSO Nº 6211/14
Rubrica Fls 95
Jaciara Tavares
Supervisor II
Mat 15339

13 PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Proposta de Preços deverá conter o carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa, e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, e apresentada na forma estabelecida abaixo:
13.2 O ENVELOPE "B" deverá conter a Proposta de Preços em seu original, a ser preenchida pela licitante;
13.3 Nos preços propostos serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços. Os preços propostos considerarão a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação.
13.4 A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preços, havendo discrepância entre valores grifados em algarismo ou por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
13.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes às Propostas de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos, que originariamente, deveriam figurar na proposta.
13.6 O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da licitante.
13.7 Deverá constar no Envelope "B" – Proposta de Preços: o Anexo V – Proposta de Preços com a apresentação do carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa e devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, o Anexo IX – Planilha Orçamentária com a apresentação do carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa e devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade o Anexo XI – Cronograma Físico Financeiro com a apresentação do carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa e devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade.

14 ABERTURA DOS ENVELOPES

14.1 No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão ser entregues os envelopes "A" e "B", na forma anteriormente definida.
14.2 Na Sessão Pública referida no item 14.1 deste Edital, serão recebidos os envelopes "A" e "B" de todas as licitantes e abertos todos os envelopes "A", podendo a documentação dele constante ser examinada pelos representantes das licitantes, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. A Sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, sendo que, neste caso, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitações.
14.3 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.

15 PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Inicialmente, serão examinados os documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, que julgará o seu conteúdo quanto aos aspectos indicados neste Edital.
15.2 Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem integralmente às condições previstas neste Edital.
15.3 Após análise da documentação dos Envelopes "A", a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.
15.4 Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do envelope "B" – Proposta de Preços, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os

Envelopes "B" serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.

15.5 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes "B", devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.

15.6 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7 O Presidente da Comissão de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico do Município.

15.8 Decidido os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de abertura do Envelope "B", ocasião em que devolverá os Envelopes "B" fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

16 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 No local, dia e hora marcados, e abertos os envelopes "B" – das licitantes habilitadas, serão devolvidos os envelopes "B" das licitantes inabilitadas. As propostas de preços serão verificadas pelos representantes credenciados presentes, que as rubricarão juntamente com a Comissão Permanente de Licitação.

16.2 Somente a licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e aprovada poderá ter os envelopes "B" aberto e suas propostas de preços julgadas.

16.3 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o Edital, as que apresentarem borrões, rasuras, emendas, ressalvas e estrelinhas, bem como aquelas que não estiverem corretamente preenchidas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante.

16.4 A Comissão de Licitação desclassificará, ainda, as propostas que:

16.4.1 Não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

16.4.2 Apresentar valor estimado superior ao estimado no item 7 deste Edital;

16.4.3 Apresentarem preços parciais;

16.4.4 Apresentarem oferecimento de vantagens não previstas neste Edital;

16.5 Após direito de defesa, tiverem preços considerados manifestamente inexeqüíveis, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor do orçamento oficial; ou valor orçado pela Administração.

16.6 Serão declaradas vencedoras as propostas consideradas exeqüível que atender aos demais requisitos do Edital e apresentarem o menor preço.

16.7 No caso de empate, o vencedor será definido por sorteio dentre as propostas de menor preço, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

16.8 Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

PROCESSO Nº 6411+
Rubrica Fls 97
Juciara
Supervisor II

III – conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

16.8.1 O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

16.8.2 Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 10% (dez por cento) superior, deve o Presidente da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

16.8.3 No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

16.8.4 Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

16.9 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão permanente de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

16.10 É facultada à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, em qualquer fase da licitação.

16.11 O julgamento das propostas de preços (Envelope "B") e a classificação final das propostas serão objeto de ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.

17 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 As Licitantes poderão apresentar recurso administrativo, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

17.2 O recurso administrativo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado na Estrada da Usina Velha nº 600 - Centro – Armação dos Búzios.

17.3 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas. Esta solicitação deverá ser realizada através de processo administrativo.

17.4 Não serão considerados recursos ou impugnações interpostos fora do prazo.

18 GARANTIA

18.1 Comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do orçamento oficial, nas modalidades dispostas no artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93, com prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias a contar da data limite para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta.

18.2 Caso a licitante opte pela modalidade disposta no inciso I do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93 quanto a caução em dinheiro, deverá a licitante realizar o recolhimento da quantia junto ao

PROCESSO Nº 6211/17
Rubrica Fls 98

Departamento do Tesouro da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data do procedimento licitatório, através de abertura de Processo Administrativo que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios.

18.3 O Protocolo resultante da abertura do Processo Administrativo, conforme disposto no item anterior, deverá ser apresentado no Envelope de Habilitação, a fim de comprovar o atendimento ao item 18.1 concomitante ao item 18.2.

18.4 Caso a licitante opte pelas modalidades permitidas nos incisos II e III do § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, deverá esta ser apresentada no envelope de Habilitação.

18.5 O prazo para devolução da Garantia de Proposta às licitantes não vencedoras será de 90 (noventa) dias, coincidindo com o prazo de validade da garantia.

18.6 As CONTRATADAS deverão manter as garantias atualizadas durante a vigência do contrato, complementando-a, no prazo de 05 (cinco) dias, sempre que notificada para tanto.

18.7 A garantia prestada não poderá vincular-se a novas obrigações, salvo após a sua liberação.

19 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.1 A Comissão Permanente de Licitação, após proceder aos respectivos julgamentos, efetuará a classificação ordinal das propostas e proporá a adjudicação do objeto da licitação às primeiras colocadas, encaminhando o processo, em seguida, para fins de homologação.

19.2 Caberá ao Exmo. Sr. Ordenador de Despesa homologar a licitação e, respeitada a ordem de classificação das propostas apresentadas, o objeto da licitação será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação à licitante vencedora, que deverá ser convocada para assinatura do contrato.

20 CONTRATO

20.1 A Adjudicatária terá um prazo de 05 (cinco) dias, após a convocação, para prestar a caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor vencedor nas modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, e para assinar o Contrato a ser lavrado em conformidade com a Minuta de Contrato, Anexo I deste Edital.

20.2 O Prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e desde que ocorra por motivo justificado, desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

20.3 Deixando a licitante vencedora de assinar o contrato no prazo fixado ou de prestar a garantia contratual, poderá a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar as licitantes remanescentes habilitadas, cujas propostas foram consideradas exeqüíveis, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.4 Se a licitante classificada em primeiro lugar não atender à convocação de que trata o subitem 19.1, incidirá em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta e ficará impedida de participar de outras Licitações desta Prefeitura, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

21 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

21.1 As partes assumem as obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos, além das derivadas da legislação e das cláusulas contratuais.

21.2 O MUNICÍPIO se obriga, além do pagamento da remuneração prevista neste Edital, a franquear à CONTRATADA as informações julgadas necessárias sobre o objeto deste Edital, desde que sejam solicitadas por escrito e protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, cabendo à Secretaria Municipal

PROCESSO Nº 2214
Rubrica Fls 99
Supervisor

de Obras e Saneamento prestar as informações em até 15 (quinze) dias úteis contados o efetivo recebimento.

21.3 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos, as condições de habilitação assumidas, sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no preâmbulo do instrumento contratual.

21.4 A CONTRATADA deverá executar os serviços decorrentes do respectivo contrato em estrita conformidade com as orientações e descrições previstas no Edital. A não observância desta obrigatoriedade implicará em sua correção pelas CONTRATADAS, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como na eventual aplicação de sanções por atraso ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.

21.5 Compete à CONTRATADA responder por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial, à concessionária de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus assessores.

21.6 A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executadas, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

21.7 A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência do MUNICÍPIO CONTRATANTE.

21.8 Compete, ainda, à CONTRATADA, reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objetos do CONTRATO, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou da má qualidade dos materiais empregados.

21.9 O MUNICÍPIO não é responsável por quaisquer ônus, direito, obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

21.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.11 A CONTRATADA será obrigada a afastar do serviço qualquer membro de sua equipe técnica que a juízo da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento seja considerado prejudicial ao bom andamento e perfeição dos trabalhos.

21.12 A CONTRATADA promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização.

21.13 A CONTRATADA deverá colocar nos uniformes dos funcionários e equipamentos que estarão "**A Serviço da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**".

21.14 A CONTRATADA deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação de adequação da solução adequada.

21.15 A CONTRATADA deverá observar na execução do contrato, os dispositivos estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 307 de 05 de Julho de 2002, do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), no que tange à gestão de resíduos da construção civil.

22 FISCALIZAÇÃO

22.1 A fiscalização quanto ao atendimento das necessidades técnico-operacionais do serviço ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2 Os fiscais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do Município anotaram em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato ao Secretário Municipal de Obras e Saneamento, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

22.3 A CONTRATADA deverá manter nos locais dos serviços, prepostos aceitos pelo MUNICÍPIO, para prover ao que disser respeito à regular execução do contrato.
22.4 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às disposições contratuais respectivas.
22.5 O responsável pela fiscalização da execução dos serviços será indicado pelo Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, devendo a CONTRATADA se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados. Os atos de supervisão, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pelo MUNICÍPIO ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
22.6 A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

22.7 A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços, à sua execução e às suas conseqüências, próximas ou remotas, perante o MUNICÍPIO ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades, na execução dos serviços contratadas, não implica em co-responsabilidade do MUNICÍPIO e/ou preposto.
22.8 Em caso de atraso no cronograma por culpa da CONTRATADA, poderá a Fiscalização determinar a execução dos serviços em horário extraordinário, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes.
22.9 É facultado à Fiscalização determinar, no interesse da Administração a suspensão ou diminuição do ritmo dos trabalhos, com a conseqüente adaptação do cronograma.

23 MEDIÇÕES

23.1 As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pelas CONTRATADAS e deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pelo MUNICÍPIO com o mesmo desconto global ofertado pela Licitante;
23.2 A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do MUNICÍPIO.
23.3 As quantidades eventualmente acrescidas, por termos aditivos, deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pelo MUNICÍPIO com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado pela Licitante.
23.4 Em caso da necessidade de introdução de itens novos, será adotado o custo unitário constante da tabela EMOP/SINAPI/SCO, com a data base da proposta ofertada no processo licitatório, acrescido do percentual de BDI correspondente, com o mesmo desconto em relação ao ofertado pela Licitante vencedora. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos no referido catálogo, será adotado o menor preço, resultante de cotação de mercado, no mínimo com 03 (três) empresas especializadas, devendo as propostas ser anexadas aos autos do processo administrativo referente ao serviço, com a devida autorização da Fiscalização, acrescido com o fator relativo da variação entre o valor total ofertado e o valor estimado;
23.5 Deverá ser elaborado pela CONTRATADA, memória de cálculo detalhada, para acompanhar as medições realizadas, com a indicação dos locais precisos da execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido;

PROCESSO Nº 6311/17
Rubrica

23.6 As medições dos itens de transporte devem indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado;

24 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

24.1 Executado o objeto do contrato, a sua atestação se fará por aceite pelos responsáveis pela fiscalização, em cada fatura.
24.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
24.3 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada; e, definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias.
24.4 Salvo se houver exigência a ser cumprida pela CONTRATADA, o processamento da aceitação provisória e definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

25 FORMA DE PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos de serviços realmente executados pela CONTRATADA.
25.2 Os pagamentos serão efetuados após medições autorizadas e atestadas, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada que será atestada por 02 (dois) servidores e que será processada e paga na forma da legislação em vigor, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA.
25.3 O pagamento somente será liberado após a regular liquidação da despesa, obedecido ao disposto nas Leis Federal 8.666/93 e 4.320/64 e, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos que deverão estar dentro dos respectivos prazos e validades, quando for o caso:
25.3.1 Respectivas medições, faturas e notas fiscais;
25.3.2 Comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.
25.3.3 Cópia do recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA (apresentado somente na 1ª medição, ou quando houver alteração do profissional responsável);
25.3.4 Informar o nº (número) do Convênio nas notas fiscais, quando for o caso.
25.4 O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia contados a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atraso e desconto por eventuais antecipações de pagamentos.
25.5 O pagamento da obrigação, não sendo efetuada no prazo previsto no subitem 25.4, e desde que o atraso decorra de culpa do MUNICÍPIO, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa e 0,033% (trinta e três milésimos por cento) de compensação financeira, por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.
25.6 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pelo *IPCA pro rata diem*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.

26 SANÇÕES

26.1 Os licitantes contratados inadimplentes estarão sujeitos às seguintes penalidades:
I - Advertência
II - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

PROCESSO Nº 6281/14
Rubrica Fls 102
Supervisor

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
26.1.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderão a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devido pela Administração ou cobrada judicialmente.
26.1.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 26.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
26.1.4 A sanção estabelecida no inciso IV do item 26.1 é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Ordenador de Despesa facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dais da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida 02 (dois) anos de sua aplicação.

26.1.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,1 (um décimo por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, passível de dedução das garantias ou caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação em vigor.

27 REAJUSTAMENTO

27.1 Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irreajustáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, poderão ser reajustado somente suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$Pr = Po + (Po \times R)$
$R = I / Io$

Onde:

Pr -Preço Unitário Reajustado, por item de serviço
Po -Preço Unitário Ofertado na Proposta, por item de serviço
R -Índice de Reajustamento (em pontos percentuais)
I -IPCA do mês do reajustamento
Io -IPCA do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

27.2 Poderá ser realizada a revisão dos preços propostos pela CONTRATADA, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, diante de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

PROCESSO Nº 2311/17
Rubrica Fls 103
Juciara
Supervisor

27.3 O pedido de revisão deverá ser redigido ao Secretaria Municipal de Obras e Saneamento acompanhado de justificativas e demais documento aptos a demonstrar o alegado.

28 SUBCONTRATAÇÃO

28.1 A CONTRATADA poderá subcontratar e/ou sub-rogar os serviços até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do valor do contrato, mediante comunicação expressa ao MUNICÍPIO e concordância deste.
28.2 A subcontratação/sub-rogação não altera a responsabilidade da CONTRATADA que continuará íntegra perante o MUNICÍPIO.
28.3 As subcontratações e/ou sub-rogações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

29 CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

29.1 O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, exceto nos casos permitidos de subcontratação e/ou sub-rogação, com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO, sob pena de imediata rescisão.

30 FORO

30.1 Fica eleita a Comarca de Armação dos Búzios competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta licitação e à adjudicação dela decorrentes.

31 DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30 horas, através do telefax (22) 2633-6000 (Coordenadoria da Unidade de Licitação).

31.2 Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formulados, tempestivamente, por escrito e devidamente protocolados.
31.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação, desde que inquestionavelmente, não venham a afetar a formulação das propostas.
31.4 Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, telex, fax, telegrama-circular, ou email a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.
31.5 As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.
31.6 Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.
31.7 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto-facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora previstos.
31.8 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 6317
Rubrica Fls 404
Supervisor
Matrícula

31.9 Integram o presente Edital, bem como do contrato a ele relativo, os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo IV – Modelo de Atestado de Visita Técnica
Anexo V – Proposta de Preços
Anexo VI - Declaração de Atendimento ao Edital
Anexo VII – Declaração de Fatos Impeditivos
Anexo VIII – Declaração cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Anexo IX – Planilha Orçamentária
Anexo X – Memorial Descritivo
Anexo XI – Cronograma Físico-Financeiro
Anexo XII – Memória de Cálculo
Anexo XIII – Plantas
Anexo XIV - Caderno de Especificações Técnicas

Armação dos Búzios, xx de xxxx de 2017.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 14.162

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 105
Juciara
Supervisão

Minuta de edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº xxx/2017

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2017

Processos Administrativos Nº 10521/2017 e 10523/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxx, através da secretária nomeada pela portaria nº. xxx/201x, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. xxxxxxx, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **xxxxxxxxxx,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxx, nº. xxx, Bairro xxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxx-RJ – CEP: xx.xxx-xxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. xxxxxx, expedido pelo CREA/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente na xxxxx, nº. xx, Bairro xxxx, Cidade xxxxxx – RJ – CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do processo administrativo nº 611/2017, **mediante Concorrência Pública nº xxx/2017,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, na forma da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, perante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem e serviços complementares nas Ruas Tamboril, Mário Vianna (parte) e João Saldanha (parte) e Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Júlio Delamare,** conforme discriminado nos Projetos Básicos, anexos do Edital que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste Contrato.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital e memorial descritivo.

1.3. Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital de Concorrência Pública sob nº. xxx/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Obriga-se a CONTRATADA a executar o objeto deste Contrato pelo regime de empreitada do tipo menor preço global, sob regime de execução por preço unitário, nos termos do artigo 10, II, "b" da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições, projetos, perfis e desenhos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo Município.

2.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela CONTRATADA, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.

PROCESSO Nº 5211/14
Rubrica Fls 506
Supervisor
Mat. 5239

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. As obras de que trata este Contrato serão realizadas de acordo com as quantidades restabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da **CONTRATADA.**

3.2. Ao presente contrato é dado o valor de R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.3. Os valores serão pagos, após o respectivo adimplemento das obrigações constantes no edital e projeto básico, devendo as faturas serem apresentadas na Secretaria Municipal de Obras do Município de Armação dos Búzios – RJ, juntamente com as notas de empenho correspondentes.

3.4. A realização de todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da CONTRATANTE, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.

3.5. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela CONTRATADA, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

3.5.1. Caso se faça necessário a retificação da fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5.2. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei n° 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei n° 8.666/1993.

3.5.3. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,1% (um décimo por cento) de multa e 0,033% (trinta e três milésimos por cento)de compensação financeira, por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

3.5.4. Na hipótese de antecipação de pagamento, o valor sofrerá desconto de 1% (um por cento) ao mês, calculado com base nos índices da IPCA, *"pro rata die"*, considerando-se data de vencimento o trigésimo dia após a data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.

3.5.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência do índice IPCA *"pro rata die"*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

3.5.6. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula, e no caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do artigo 40 da Lei Federal n°. 8.666/1993.

3.5.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para compor o valor da referida obra em contrapartida:

Órgão: Prefeitura

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Obras e Saneamento

02.0109.15.451.0028.1.129/02.0109.15.451.0028.1.xxx - Convênio – Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte) - Classificação da Despesa: 4490.51.00 - Fontes: 187/004

3.7. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais.

3.8. O valor do contrato é fixo e irreajustável, até o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, prazo após o qual será admitido, na hipótese de prorrogação do Contrato, em havendo justificativa, reajuste do valor, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos

PROCESSO Nº 6224/14
Rubrica Fls 107
Supervisor

índices IPCA, correspondente às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.
3.9. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.
3.10. Informar o número do Convênio nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO
4.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço inaugural.
4.2. O prazo para início dos trabalhos será de até xx (xxxx) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Início pela CONTRATADA.

4.3. Quanto à prorrogação, será observado o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
4.4. O cronograma de desembolso do pagamento do objeto deste Contrato será efetuado conforme dispõe o item 24 do Edital de Licitação, ficando a CONTRATADA obrigada executar os serviços dentro do prazo fixado, independente dos valores medidos durante a execução das obras.
CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO
5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e §1°, Lei 8.666/93.
5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a pratica de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.
5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES
6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO

PROCESSO Nº 6334/11
Rubrica Fls 1078
Supervisor

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.

6.1.1. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Prefeito Municipal.
6.1.2. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas nessa cláusula.
6.1.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.
6.1.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
6.1.5. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei 8.666/1993.
6.1.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o artigo 4°, inciso XIV da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.
6.1.7. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.
6.1.8. A multa não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.
6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
7.2. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.
7.3. A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal n°. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8. O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte, exceto nos casos permitidos de subcontratação e/ou sub-rogação, com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se

PROCESSO Nº 6111-H
Rubrica Fls 309
Surpevisor II

também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do CONTRATANTE:

10.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.3 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente, devidamente atestada por servidor deste setor, conforme alínea "a", inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - Da CONTRATADA:

10.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e exigidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.2 – Prestar o serviço no local determinado no edital;

10.2.3 – Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;

10.2.4 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

10.2.5 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.6 – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência da prestação de serviço. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

10.2.7 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

10.2.8 – atender a determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

10.2.9 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

10.2.10 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

10.2.11 – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o serviço prestado, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PROCESSO Nº 6311/11
Rubrica Fls 110
Supervisor II

10.2.12 – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;
10.2.13 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;
10.2.14 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10.2.15 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
10.2.16 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
10.2.17 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;
10.2.18 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;
10.2.19 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;
10.2.20 – Todas as despesas relacionadas com alimentação, óleo e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS
11. O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Lei nº. 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº. 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou a suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
12. A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.
12.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.
12.2. A aceitação do serviço será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.
12.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.
12.4. Para os itens a que porventura esta determinação for aplicável, só serão aceitas as entregas cujos serviços tenham garantia não inferior a 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 6411+
Rubrica Fls MA
Supervisor II

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

13. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: MEDIÇÕES

14. As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pela CONTRATADA e deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pela CONTRATANTE com o mesmo desconto legal ofertado.
14.1. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da CONTRATANTE.
14.2. As quantidades eventualmente acrescidas, por termos aditivos, deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pela CONTRATANTE com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado.
14.3. Em caso de necessidade de introdução de itens novos, será adotado o custo unitário constante da tabela EMOP/SCO, com a data base da proposta ofertada no processo licitatório, acrescido do percentual BDI correspondente, com o mesmo desconto em relação ao ofertado pela CONTRATADA. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos no referido catálogo, será adotado o menor preço, resultante de cotação de mercado, no mínimo com 03 (três) empresas especializadas, devendo as propostas ser anexadas aos autos do processo administrativo referente a esta obra, com a devida autorização da fiscalização, acrescido com o fator relativo da variação entre o valor total ofertado e o valor estimado;
14.4. Deverá ser elaborado pela CONTRATADA, memória de cálculo detalhada, para acompanhar as medições realizadas, com a indicação dos locais precisos da execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido;
14.5. As medições dos itens de transporte devem indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GARANTIA

15. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA apresentará garantia contratual, antes da assinatura do respectivo Contrato, em quantia equivalente a 1% do valor total contratado, através de uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº. 8.666/1993.
15.1. A caução a que se refere esta cláusula será restituída após a execução total dos serviços contratados, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Obra e Saneamento, inclusive quanto a sua qualidade.
15.2. A CONTRATADA deverá manter as garantias atualizadas durante a vigência do contrato, complementando-a, no prazo de 05 (cinco) dias, sempre que notificada para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

16. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).

PROCESSO Nº EM/H
Rubrica Fls 512
Juciara Ferreira
Supervisor II
Mat. 1580

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, xx de xxxx de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EMPRESA

Testemunha 01	**Testemunha 02**
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF

PROCESSO Nº 6M117
Rubrica Fls 03
Juliana Tarbell
Supervisor II
Matrícula

Minuta de Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº xxx/2017

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE ÀS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES

(Local e data)

À
Comissão Permanente de Licitação

A (empresa) estabelecida à (endereço completo), nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor (a) (nome completo do representante legal), (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la, perante a Comissão Permanente de Licitação, no procedimento licitatório **Concorrência Pública nº xxx/2017**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, assinar termos e propostas, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Armação dos Búzios, ___ de _____ 2017.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

Observação:
1. Esta carta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, à hora marcada para início da licitação.
2. **Não** colocar esta carta de credenciamento dentro do envelope de habilitação.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 614
Juciara
Supervisor

Minuta de Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº xxx/2017

Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 - Centro
Armação dos Búzios – RJ

Prezados Senhores:

(NOME DO ENGENHEIRO), carteira Profissional nº _____ CREA , indicado pela firma, (Nome da Licitante)_____ como responsável técnico para os serviços de _____, referente a Concorrência Pública nº xxx/2017, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para a citada prestação dos serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde ____/____/____
3. Que detém aptidão para desempenho dos serviços objeto desta licitação, em especial os serviços de maior relevância e valor significativo.

(Local e data)

_____
Responsável Técnico pela Empresa
CREA nº

_____
Assinatura do sócio administrador da empresa

PROCESSO Nº E-11/1+
Rubrica Fls. 115
Juciara Isaac
Supervisor

Minuta de Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº xxx/2017

Anexo IV – Modelo de Atestado de Visita Técnica

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 - Centro
Armação dos Búzios – RJ

Prezados Senhores:

Atesto que a empresa _____, representada neste ato pelo Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação.

_____
Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executados os serviços do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2017, bem como as condições em que a mesma se encontra.

_____
Responsável pela Empresa

PROCESSO Nº 6111+
Rubrica Fls 108
Juciara
Supervisor

Minuta de Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº xxx/2017

***Anexo VI* – Declaração de Atendimento ao Edital**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador do R.G. n.º_____ e do CPF/MF n.º_____, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9°, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Armação dos Búzios, ___ de _____ 2017.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

PROCESSO Nº 6411
Rubrica Fls 419
Supervisor

Minuta de Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº xxx/2017

***Anexo VII* – Declaração de Fatos Impeditivos**

Referência: Concorrência Pública nº xxx/2017

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada___ (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Armação dos Búzios, ___ de _____ 2017.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

PROCESSO Nº 6111
Rubrica Fls 116
Juciara Teresa
Supervisor
Matrícula

Minuta de Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº xxx/2017

Anexo V **– Proposta de Preços**

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 117
Supervisor

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ **Processo Adm:** 611/2017

Data: _____ **Modalidade:**

Endereço: _____ **Nº:.** ___/2017

CNPJ: _____ **Data Certame:**

Inscrição Estadual: _____ **Horário:**

Inscrição Municipal: _____

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRÓ DAS EMERÊNCIAS (PARTE)	SV	_____	1,00	_____	_____

Valor Total: _____

Por extenso: _____

_____
Assinatura do Responsável

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls. 120

Minuta de Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº xxx/2017

Anexo VIII – Declaração Trabalhista de Menores

A ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

( ) não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Armação dos Búzios, ___ de _____ 2017.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

PROCESSO Nº 6411+
Rubrica Fls 521
Supervisor II

Anexo IX **– Planilha Orçamentária**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO Nº 6311/17
Rubrica Fls 122
Juliana Ferreira Lima e Silva
Supervisora
Mat. 1331

Contrato: 831101/2016

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Bairro: José Gonçalves

Sinapi Julho/2017

Não Desonerada

BDI = 20,97%

ESTIMATIVA DE PREÇOS								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1 - Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)								1.484.272,92
1.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL								72.086,00
1.1.1	COMP	COMP 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	595,90	720,86	72.086,00
1.2 CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES								59.813,93
1.2.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	448,84	542,96	3.257,76
1.2.2	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	147,40	67,44	81,58	12.024,89
1.2.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	17,50	512,44	619,90	10.848,25
1.2.4	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,50	679,05	821,45	10.268,13
1.2.5	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	18,00	683,75	827,13	14.888,34
1.2.6	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.578,24	1.909,20	1.909,20
1.2.7	SINAPI	74022/013	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	UN	5,00	179,18	216,75	1.083,75
1.2.8	SINAPI	73900/012	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	12,53	56,22	68,01	852,17
1.2.9	SINAPI	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	24,00	161,25	195,06	4.681,44
1.3 - MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM								669.762,37
1.3.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.862,43	11,23	13,58	25.291,80
1.3.2	SINAPI	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.351,92	10,09	12,21	28.716,94
1.3.3	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.480,82	15,31	18,52	27.424,79
1.3.4	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.829,69	7,61	9,21	16.851,94
1.3.5	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	744,13	0,69	0,83	617,63
1.3.6	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.480,46	0,99	1,20	2.976,55
1.3.7	SINAPI	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	204,86	95,17	115,13	23.585,53

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO Nº 614/17
Rubrica Fls 123
Supervisor II

Contrato: 831101/2016

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Bairro: José Gonçalves

Sinapi Julho/2017

Não Desonerada

BDI = 20,97%

ESTIMATIVA DE PREÇOS								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.3.8	SINAPI	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,00	94,39	114,18	9.933,66
1.3.9	SINAPI	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	716,01	138,96	168,10	120.361,28
1.3.10	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	204,79	174,37	210,94	43.198,40
1.3.11	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	404,46	256,01	309,70	125.261,26
1.3.12	COMP	COMP 01	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,50M	UN	1,00	1.595,03	1.929,51	1.929,51
1.3.13	COMP	COMP 02	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M	UN	3,00	1.965,22	2.377,33	7.131,99
1.3.14	COMP	COMP 03	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M	UN	1,00	2.267,40	2.742,87	2.742,87
1.3.15	COMP	COMP 04	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M	UN	1,00	2.280,75	2.759,02	2.759,02
1.3.16	COMP	COMP 05	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M	UN	1,00	2.769,90	3.350,75	3.350,75
1.3.17	COMP	COMP 06	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M	UN	1,00	2.016,75	2.439,66	2.439,66
1.3.18	COMP	COMP 07	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M	UN	1,00	2.651,50	3.207,52	3.207,52
1.3.19	COMP	COMP 08	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M	UN	3,00	2.502,17	3.026,88	9.080,64
1.3.20	COMP	COMP 09	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M	UN	4,00	2.445,54	2.958,37	11.833,48
1.3.21	COMP	COMP 10	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M	UN	10,00	1.697,47	2.053,43	20.534,30
1.3.22	COMP	COMP 11	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M	UN	1,00	2.519,68	3.048,06	3.048,06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 124
Supervisor

Contrato: 831101/2016
Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro: José Gonçalves
Sinapi Julho/2017
Não Desonerada
BDI = 20,97%

ESTIMATIVA DE PREÇOS								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.3.23	COMP	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	UN	13,00	1.973,90	2.387,83	31.041,79
1.3.24	COMP	COMP 13	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M	UN	1,00	2.020,22	2.443,86	2.443,86
1.3.25	COMP	COMP 14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	UN	1,00	2.308,57	2.792,68	2.792,68
1.3.26	COMP	COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,30M	UN	1,00	1.728,39	2.090,83	2.090,83
1.3.27	SINAPI	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	43,00	524,72	634,75	27.294,25
1.3.28	COMP	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.(DESONERADO)	UN	86,00	695,45	841,29	72.350,94
1.3.29	COMP	COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 29 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METALICOS	UN	4,00	2.951,24	3.570,12	14.280,48
1.3.30	SINAPI	85366	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M2	285,00	26,57	32,14	9.159,90
1.3.31	COMP	COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS.	M2	312,00	42,47	51,38	16.030,56
1.4 - PAVIMENTAÇÃO								588.084,06
1.4.1	SINAPI	74154/001	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.253,31	4,29	5,19	6.504,68
1.4.2	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	2.443,95	0,69	0,83	2.028,48
1.4.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.146,51	0,99	1,20	9.775,81
1.4.4	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.266,58	1,26	1,52	9.525,20
1.4.5	SINAPI	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	626,65	95,17	115,13	72.146,21
1.4.6	SINAPI	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	626,65	97,25	117,64	73.719,11
1.4.7	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.396,36	36,61	44,29	106.134,78

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO Nº 6M11+
Rubrica Fls 125
Juciara Tardelli Maia S Silva
Supervisor II
Mat 15839

Contrato: 831101/2016

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Bairro: José Gonçalves

Sinapi Julho/2017

Não Desonerada

BDI = 20,97%

ESTIMATIVA DE PREÇOS								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.4.8	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	180,50	40,73	49,27	8.893,24
1.4.9	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	6.266,58	4,28	5,18	32.460,88
1.4.10	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	250,66	876,97	1.060,87	265.917,67
1.4.11	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	40,42	48,90	978,00
1.5 - CALÇADA								67.740,62
1.5.1	SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1.198,18	8,17	9,88	11.838,02
1.5.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	95,85	482,13	583,23	55.902,60
1.6 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA								26.785,94
1.6.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	352,22	22,05	26,67	9.393,71
1.6.2	COMP	COMP 18	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO	M2	8,04	801,90	970,06	7.799,28
1.6.3	COMP	COMP 19	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2", DIN-2440. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	155,00	51,16	61,89	9.592,95
							TOTAL	1.484.272,92

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica
Fls 120
Supervisor

Anexo X – Memorial Descritivo

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 127
Superv
Mat.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS
PROCESSO 59553.000097/2016-12 - CONV. 831101/2016
BAIRRO JOSÉ GONÇALVES

Logradouros Atendidos:

I. Rua Canto do Céu
- Início: Cota + 38,455m;
- Término: Cota +18,574m;
- Extensão: 664,16m;
- Pavimento atual: Terra;

II. Rua José Gonçalves
- Início: Cota + 18,574m;
- Término: Cota +16,856m;
- Extensão: 92,96m;
- Pavimento atual: Asfalto;

III. Rua da Paz
- Início: Cota + 16,856m;
- Término: Cota +16,144m;
- Extensão: 73,69m;
- Pavimento atual: Paralelepípedo;

IV. Estrada Morro das Emerências
- Início: Cota + 36,954m;
- Término: Cota +42,143m;
- Extensão: 503,73m;
- Pavimento atual: Terra;

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O local da obra deverá ser vistoriado antes da entrega da proposta, a fim de que cada concorrente inteire-se do vulto da mesma, para elaboração do orçamento.

A execução dos serviços obedecerá as Especificações Técnicas do DER-RJ, as Normas Técnicas da ABNT, demais dispositivas legais vigentes e orientação da fiscalização.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, a permissão do trabalho noturno, sempre que houver necessidade para atendimento às etapas previstas.

Antes do recebimento final da obra, as vias públicas, os acessos, as jazidas e empréstimos, e todos os terrenos ocupados pela empreiteira relacionados com os serviços, deverão ser limpos de todo o lixo, excesso de materiais, estruturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 611/11
Rubrica Fls 123
Supervisor

temporárias e equipamentos e assim conservados até que a inspeção final tenha sido feita.

2. *MÃO DE OBRA*

A empresa contratada deverá manter no local durante o período da obra, pessoal técnico e qualificado para apoio, execução e supervisão dos serviços.

A empreiteira deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no Contrato.

Será exigido o uso constante de uniformes e EPIs para todo pessoal da obra.

3. *SERVIÇOS E MATERIAIS*

Os serviços deverão obedecer a traçados, cotas, seções transversais, dimensões, tolerâncias e exigências de qualidade de materiais, indicados nos PROJETOS e nas ESPECIFICAÇÕES.

Até que seja emitido pela FISCALIZAÇÃO o *Certificado de Término do Contrato*, a empresa contratada deverá ser responsável pela conservação das obras e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos a qualquer parte das mesmas, pela ação dos elementos naturais, ou por quaisquer outras causas. A empresa contratada, por sua conta, deverá reparar todos os danos a qualquer parte das obras objeto do Contrato, exceto aqueles cujas causas forem imprevisíveis, fora de controle e não motivados por falta ou negligência da empresa contratada.

4. *EQUIPAMENTOS*

A empresa contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços, incluindo aqueles que eventualmente sejam necessários em situação de emergência (enchentes, obstruções de redes, etc.). Todos os equipamentos utilizados deverão atender às exigências dos serviços e produzir com a qualidade e quantidade exigidas pelas ESPECIFICAÇÕES.

A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento que julgar não satisfatório.

A empresa contratada deverá adotar as medidas de segurança que forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, na colocação/instalação dos equipamentos, em especial, todas as vezes que houver suspeita de sobrecarga nas margens, acima dos limites tolerados pela estabilidade dos taludes, escoramentos ou muros de arrimo.

5. *SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA VISANDO AS OBRAS*

A FISCALIZAÇÃO indicará os pontos de amarração e as referências de nível (RNs) que achar necessários, a fim de que a empresa contratada, sem dificuldades, possa providenciar a locação das obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6111/
Rubrica Fls 129
Juciara Torres
Supervisor

A empresa contratada será responsável pela conservação de todos os pontos de amarração e RNs.

A empresa contratada implantará tantos marcos, estacas, piquetes e referências de nível quantos se fizerem necessários, para implantação das obras dentro das precisões e tolerâncias exigidas nas ESPECIFICAÇÕES e desenhos do PROJETO.

6. CANTEIRO DE OBRAS

A designação de canteiro de obras inclui todas as construções temporárias necessárias à execução das obras, tais como, oficinas, alojamentos para operários, escritório de campo, almoxarifado, áreas de estocagem, sanitários e outras construções para apoio. Fazem parte deste item, os eventuais custos de aluguel de terrenos para a implantação destas construções temporárias, taxas para sua aprovação junto a órgãos públicos, custos das instalações, custos de manutenção, instalação e operação de utilidades e os custos de transporte, carga e descarga de equipamentos, móveis e utensílios do local de origem para o local das obras e deste para o local de destino, ao término dos serviços.

A empresa contratada deverá providenciar a colocação de placas de obra modelo PCAB em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

A sinalização necessária para obra na via pública será feita através de placas e semáforos, atendendo às instruções do Decreto "E" nº 4.926, de 09/06/1971, do Estado do Rio de Janeiro.

Os locais das obras deverão ser mantidos limpos durante todo o prazo de execução dos serviços.

As despesas, daí decorrentes, serão de responsabilidade da empresa contratada e deverão serconsideradas incluídas nos custos indiretos da obra.

A empresa contratada deverá providenciar a sinalização diurna e noturna adequada ao tráfego de veículos e pedestres nos canteiros e vias públicas, em conformidade com a legislação pertinente, ou instruções da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser fixados semáforos e placas com avisos nos locais mais perigosos. A empresa contratada manterá um sistema adequado de vigilância em toda obra.

A mobilização consistirá na colocação e montagem, pela empresa contratada, no local das obras de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

7. MOVIMENTO DE TERRA

7.1. ESCAVAÇÕES

Trata das escavações para assentamento de galerias, valas para implantação de estruturas de concreto, escavações em áreas de empréstimo e jazidas, corte do terreno natural para se atingir a cota de terraplenagem e de todas as demais escavações exigidas conforme projeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 80
Fiscal

Toda escavação deverá ser classificada de acordo com o tipo de material na qual é efetuada e segundo as ESPECIFICAÇÕES a seguir.

7.1.1. Escavação em Material de 1ª Categoria

Entender-se-á como tal, todo material mole em bolsões ou em camadas descontínuas, solto e/ou moderadamente grosseiro, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com os seus componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas ou com equipamento convencional de terraplanagem indicado para esse tipo de trabalho.

7.1.2. Escavação em Material de 2ª Categoria

Esta categoria compreende os materiais com resistência ao desmonte inferior ao da rocha sã, que apresentam características de rocha decomposta e fraturada cuja extração não possa ser executada por equipamentos convencionais sem prévia escarificação com trator pesado do tipo Caterpillar D-8 ou equivalente, adequadamente equipado para tal. A extração, eventualmente, poderá envolver o uso de explosivos para a execução de "fogachos" ou processos manuais adequados.

7.1.3. Escavação em Material de 3ª Categoria

Compreendem os materiais resistentes ao desmonte mecânico equivalente ao da rocha não alterada, cuja extração e redução, afim de possibilitar o carregamento se processem somente com o emprego contínuo de explosivos ou com utilização de rompedores pneumáticos.

A escavação subordina-se aos elementos técnicos constantes da Nota de Serviço em conformidade com o projeto.

A regularização de fundo de valas e canalizações, com preparo manual do terreno, compreende a escavação manual para acerto de superfície, com uma possível remoção de material e o apiloamento do material solto colocado nas depressões causadas pelos excessos de escavação, com espessura de até 30 cm.

O apiloamento deverá ser realizado com auxílio de equipamentos de compactação manual.

O material escavado que a critério da FISCALIZAÇÃO, não for conveniente utilizar para outros fins, deverá ser removido pela empresa contratada.

Quando necessário, as paredes das valas serão adequadamente escoradas com peças de madeira e será garantido todo o esgotamento d'água necessário aos trabalhos de instalação do sistema de drenagem projetado.

7.2. *Aterros e Reaterros*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 131
Juciara Ferreira Mat. Supervisor II

Os aterros são segmentos de terraplanagem, cuja implantação requer o depósito de materiais provenientes de escavações, quer de cortes, quer de empréstimos, no interior dos limites das seções de PROJETO ("off-sets"), que definem as obras de terra.
Consistirá na execução de todas as operações necessárias para a implantação das obras de terra sobre o terreno devidamente limpo e preparado.
As obras de terra serão construídas conforme os alinhamentos, elevações, dimensões e características básicas das seções transversais indicadas no PROJETO.
Os materiais a serem usados na construção dos aterros e reaterros serão obtidos a partir das escavações obrigatórias e áreas de empréstimo aprovadas, ou de outras fontes, e deverão atender às exigências do PROJETO, que determinarão quais são os materiais adequados de cada procedência e onde serão utilizados nas obras de terra.
As áreas a serem aterradas não deverão apresentar camadas de solos orgânicos, solos de baixo poder de suporte ou solos moles.
No caso de apresentarem estes tipos de materiais, os mesmos deverão ser removidos até uma profundidade adequada, de forma a ser atingido o nível de qualidade exigido. Esta profundidade será determinada pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com o andamento dos serviços, baseada no PROJETO e nas condições locais.
Deverão ser tomados cuidados especiais na compactação do aterro em locais confinados e/ou reaterros, com a utilização de compactadores mecânicos manuais, de modo que o maciço obtido por este processo tenha características semelhantes ao restante compactado com equipamento pesado.
Para os aterros comuns, o grau de compactação deverá ser no mínimo de 95% do Proctor Normal. Será tolerado no máximo 15% de resultados com valores iguais ou inferiores ao grau de compactação mínimo especificado, desde que estes valores não estejam em áreas concentradas do aterro.
Os reaterros serão executados em escavações, onde e como exigido pela FISCALIZAÇÃO. Os reaterros não deverão ser executados até que as escavações, estruturas ou áreas a serem reaterradas, tenham sido aprovadas e/ou ensaiadas, quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO.
Cada camada de reaterro a ser compactada será umedecida ou seca de modo a se atender às exigências de compactação.
Os reaterros serão executados em camadas de no máximo 30cm de espessura com material de boa qualidade, pó de pedra ou areia, adensada com uso d água e ou placa vibratória.

8. TRANSPORTE

O transporte de materiais previstos na Planilha de Quantidades será realizado de acordo com o tipo, a origem e o destino dos materiais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 132
Juciara Teixeira dos Santos
Supervisor II

Os caminhões basculantes utilizados no transporte do material escavado deverão ter vedação perfeita e serem mantidos perfeitamente limpos.

9. CARGA E DESCARGA

Os materiais serão descarregados diretamente nos locais de destino que podem ser áreas de bota-fora, locais de aplicação ou pilhas de estoque, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

10. GALERIAS, DRENOS E CONEXOS.

10.1 - Sinalização Preventiva

10.2 - Placa de Sinalização

Deverá ser utilizada placa de sinalização preventiva para obra na via pública, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira, bem como a colocação e a retirada uma vez.

10.3 - Barragem de Bloqueio

Execução de barragem de bloqueio de obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura – Armação dos Búzios, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 (quarenta) vezes, bem como a colocação e a retirada uma vez.

Obs. - Detalhamento de Projeto/ Assistência Técnica

A empresa deverá fornecer todos os boletins de ensaios dos diversos materiais empregados na obra.

Serão fornecidos todos os projetos executivos da obra, assim como, no final da obra o projeto "As Built" com todas as informações dos serviços executados in loco.

10.4- DRENAGEM

- **Escavação Mecânica**

Serão executados por procedimentos mecânicos e/ou manual de vala não escorada em material de 1ª categoria conforme classificações definidas pelo DNER, com a utilização de equipamentos apropriados, sempre de jusante para montante, com o emprego de retro-escavadeira seguindo o eixo dos tubos projetados, de 1,50m a 3,00m de profundidade.

As valas para o assentamento dos tubos coletores serão feitos com seção retangular e altura conforme projeto de drenagem que será executado pela contratada e aprovado pela **Secretaria de Obras e Saneamento**.

A contratada deverá respeitar as seções de projeto e tomar todas as precauções e medidas necessárias para não ocorrer alterações das seções, para controle das escavações das valas deverá ser feito o uso de gabarito, o material proveniente das escavações será depositado em local afastado de pelo menos 1,00m da borda da vala, ou a juízo da fiscalização, removido para área de bota-fora previamente escolhida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 133
Assinatura Fiscal
Supervisor
Matrícula

- **Reparo de tubulações**

  A empresa contratada fará o reparo de todas as tubulações de água e esgoto das residências, assim como também da rede elétrica, danificadas durante os trabalhos, sem ônus para a municipalidade.

- **Poço de Visita em bloco de concreto**

  O poço de visita serão confeccionados em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck = 25Mpa, devendo ser instalada nos locais indicados no projeto.

- **Tampão completo de ferro fundido**

  Será fornecido e assentado tampões completo de ferro fundido, articulado, pesado, de 0,60m de diâmetro, tipo avenida, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, para execução de poços de visita.

10.5 – Galerias

Todos os tubos deverão ser assentados de forma a garantir o perfeito funcionamento e concordância.

Tubos que apresentarem avarias provenientes de carga, descarga, transporte e instalação ou que apresentem defeitos, ou rachaduras, serão recusados.

Antes de serem instalados os tubos deverão ser limpos e mantidos livres de detritos estranhos, os tubos deverão ser baixados cuidadosamente até o fundo da vala. Cada tubo será colocado diretamente sobre a camada de assentamento, uma vez baixado, deverá ser feito a sua colocação e o perfeito alinhamento com os adjacentes, deverá ser seguida a declividade do projeto apresentado pela contratada e aprovado pela **Secretaria de Obras e Saneamento**.

Os tubos e valas deverão ser mantidos livres de água, que deverá ser esgotada com bombas ou por meio de saídas na escavação, caso seja necessário, quando for preciso interromper a colocação dos tubos, deverão ser tampados os extremos livres para impedir a entrada de água ou corpo estranho.

- Tubo em concreto armado PA-1 de 500mm, 600mm, 800mm e 1000mm (Ramal de ralo, Rede Coletora Principal e Deságüe)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 134
Supervisor II

Será fornecido e assentado tubos de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 500mm, 600mm, 800mm e 1000mm, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

- **Caixas de Ralo**

  Serão construídos caixas de ralo em blocos de concreto preenchidos seus elementos vazados com concreto simples, em paredes de 0,20m de espessura, medindo 0,30 x 0,90m, fundo em concreto simples fck = 10Mpa e grelha de ralo articulada de ferro fundido, com capacidade de carga de 135kg.

- **Reaterro**

O reaterro deverá ser feito, compactado a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade.

Oreaterro poderá ser feito com o próprio material da escavação, desde que sirva para esse fim, ficando a critério da fiscalização a sua utilização ou não.

Deverá ser disposto em camadas de no máximo 20cm e já com teor de umidade apropriada, cada camada deverá ser compactada por compactador portátil, ficando a cargo da fiscalização, identificar o grau de compactação desejado.

OBSERVAÇÃO: A presença da fiscalização da contratante na obra não exime a responsabilidade do construtor.

O preparo do local de assentamento da tubulação será efetuado mediante abertura das cavas de fundação, em conformidade com as dimensões indicadas no PROJETO ou pela FISCALIZAÇÃO.

O fundo da cava deverá estar perfeitamente regularizado e compactado antes da colocação do berço, quando exigido, e do tubo. Será requeridos o perfeito alinhamento topográfico e o nivelamento geométrico conforme declividades indicadas no PROJETO.

Materiais considerados inadequados, tais como argilas orgânicas, areias fofas e argilas muito plásticas, deverão ser removidos na largura e profundidades indicadas no PROJETO ou pela FISCALIZAÇÃO e, transportados para fora da área de construção.

Após o assentamento dos tubos deverá ser procedidos o envolvimento da obra com reaterros em camadas horizontais, de no máximo 20cm, formando camadas laterais e prosseguindo até uma altura não inferior a 60cm acima da geratriz mais elevada do tubo. O material utilizado para reaterro da cava e envolvimento da tubulação deverá atender às diretrizes dos *Aterros Compactados*.

As caixas de ralo, caixas de passagem ou de inspeção serão em concreto pré-moldado e poços de visita serão executadas em alvenaria de bloco de concreto preenchido de concreto. Os blocos serão de 15x20x40cm, assentes e revestidos internamente com

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6411+
Rubrica Fls 135
Juciara Nogueira Rocha
Supervisor II

argamassa de cimento e areia no traço 1:3. As caixas serão tamponadas por grelhas articuladas de ferro com dimensões de 0,30 x 0,90m e serão do tipo fixadas à moldura por dobradiças, conforme indicado no PROJETO.

11. BASES E PAVIMENTOS

11.1. Regularização do subleito

Esta ESPECIFICAÇÃO se aplica à regularização do subleito de rodovias e vias urbanas a Pavimentar, com a terraplanagem já concluída.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito das ruas e estradas, será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no PROJETO.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- motoniveladora pesada, com escarificador;
- carro-tanque distribuidor de água;
- rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- grade de discos;

11.2. Sub-base ou base

Estas ESPECIFICAÇÕES se aplicam à execução de bases, adensadas separadamente, até alcançar o grau de compactação desejado. Será espalhada e misturada em camada conveniente de tal forma que sua espessura esteja entre 10cm para sub-base e 15cm para base, após compactada.

De preferência, o material deverá ser transportado e aplicado na pista, na umidade indicada para compactação ou com variações mínimas desprezíveis.

11.3. Imprimação

Consiste a imprimação, na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- Impermeabilizar a base.

Poderão ser empregados asfalto diluído, tipo CM-30, CM-70 e alcatrão tipo AP- 2 a AP-6.

A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material de base.

A taxa de aplicação é aquela que poderá ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro das obras. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m2, conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

PROCESSO Nº 6M/11
Rubrica Fls/136
Juciara Teresa Assunção
Supervisor

Para a varredura da superfície da base, deverão ser usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação: O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição, deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Deve-se imprimar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista,fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que à primeira for permitida a abertura ao trânsito.

O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionada pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

11.4. Concreto Betuminoso Usinado a Quente

Sobre a base imprimada, a mistura de CBUQ será espalhada de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura de 8 cm conforme projeto.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

Todo equipamento, antes do início da execução das obras, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com estas ESPECIFICAÇÕES, sem o que não será dada a Ordem de Serviço.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A produção do concreto betuminoso será efetuada em usinas apropriadas.

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, iniciasse a rolagem com baixa pressão a qual será aumentada a medida que a mistura for sendo comprimida e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.

12. URBANIZAÇÃO

Todos os elementos a serem implantados nas áreas a serem urbanizadas deverão atender as especificações previstas em projeto, inclusive a Iluminação Pública.

13. CALÇADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M/117
Rubrica Fls 137
Juciara
Supervisor R.

A calçada constituirá de um pátio de concreto importado de usina, na espessura de 7cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00x1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, sobre terreno previamente preparado e compactado.

NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS.

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente norma estabelece o processo de execução de serviços e obras públicas a serem contratadas através de licitação, conforme projeto detalhes e especificações fornecidas pela ***Secretaria de Obras e Saneamento***.

Em caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

a) Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização, por escrito, da ***Secretaria de Obras e Saneamento***, através da fiscalização.

b) Será de responsabilidade da Empreiteira todo e qualquer ônus decorrente de modificações de projeto sugeridas pela mesma.

c) A ***Secretaria de Obras e Saneamento***poderá, a qualquer tempo, exigir a troca de qualquer material aplicado na obra, diferente do especificado e que não tenha sido formalmente autorizada a sua substituição, por escrito, nos termos do parágrafo acima.

d) Todos os materiais empregados na construção que não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecendo as Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames da boa técnica e as recomendações do fabricante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6411+
Rubrica Fls 133
Supervisão

e) Deverá constar no canteiro de obras o **LIVRO DIÁRIO DE OBRA**, em três vias, onde serão esclarecidos os problemas, relatados os fatos ocorridos e informados as especificações técnicas.

Este procedimento também se estende às exigências do Estado e dos Municípios, através dos seus diversos órgãos e das Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo o que diz respeito aos serviços especificados e/ou necessários à execução da obra.

B. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá manter no local da obra:

a) Engenheiro;

b) Apontador;

c) Vigia

d) Almoxarife

e) Livro de ocorrências diárias;

f) Cópias dos projetos e detalhes de execução;

g) Registros das alterações autorizadas.

C. FISCALIZAÇÃO

a)A Secretaria Municipal de Obras fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercer emnome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

b) A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria demateriais em depósitos ouquaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

D. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

a)Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obradeverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual capaz de atender a todos que estejam presentes no canteiro de obras.

E. INÍCIO

a) Os serviços serão iniciados após a emissão do ***"TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇOS"*** pela Secretaria de Obras e Saneamento.

F. PRAZO

a)O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nasinstruções da licitação.

G. ENTREGA DA OBRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 139
Assinatura Fiscal de Obra
Supervisor II

a) A obra, na ocasião da entrega, deverá estar totalmente limpa, sob todos os aspectos e livre de entulhos e restos de materiais;

b) A aceitação da obra estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências efetuadas pelos engenheiros e técnicos do contratante, no que diz respeito ao cumprimento das Leis Trabalhistas e Previdenciárias (Registro de Empregados, recolhimento do FGTS e INSS), registro de ART. no CREA, qualidade na execução, acabamento e limpeza, que deverão estar de acordo com as especificações, normas, projetos executivos de arquitetura e memorial descritivo;

c) O fato de haver fiscalização não exime a Contratada de responder por erros na execução e utilização de materiais fora da especificação e projeto básico.

d) Art. 73 (Lei 8666/93) - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I-em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei.
- §3° O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa)dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Armação dos Búzios, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário de Obras e Saneamento
Engenheiro Civil
CREA 0601696285

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 140
Juciara
Superviso

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS

PROCESSO 59553.000097/2016-12 - CONV. 831101/2016

BAIRRO JOSÉ GONÇALVES

OBJETIVO – O objetivo principal dessa obra de recuperação da Estrada do Morro das Emerências é *"apoiar a estruturação e dinamização ordenada e sistêmica de redes de* ***ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – APL's,*** *considerando as potencialidades sócio produtivas latentes e os gargalos atuais do sistema produtivo, como as infraestruturas implantadas, as condições atuais de acesso a mercados, a capacidade e os fluxos de produção, bem como os modelos predominantes de gestão, a partir de um olhar apurado sobre as especificidades socioeconômicas e culturais do local", conforme transcrito da Nota Técnica nº 158/SDR/CGCC (SDR) de 08 de julho de 2016.*

A obra está contida na bacia hidrográfica do bairro de José Gonçalves com área de 7.207.933,05 m².

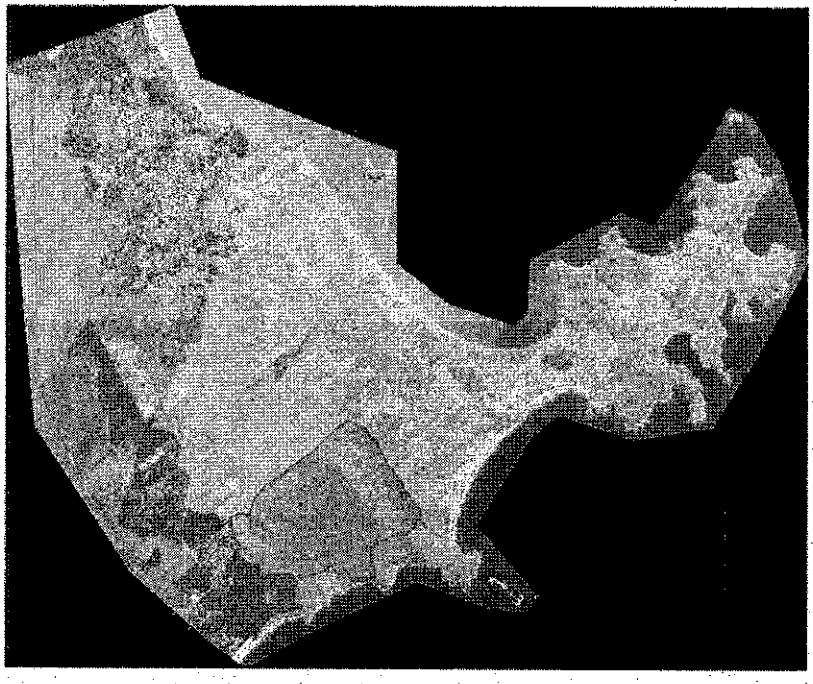

Figura 01 – Bacia hidrográfica de José Gonçalves e sua localização no município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 141
Surpevisor II

Figura 02 – Detalhe da bacia com 7.207.933,05m²

Na ***Figura 03*** abaixo, a linha amarela mostra a Estrada do Morro das Emerências em toda sua extensão (1.629,00m) e vários talvegues (linhas azuis) que precisarão de soluções de drenagem para não ocasionar danos à pavimentação que vier a ser executada.

Objetivando garantir a melhor qualidade, longevidade da obra e apoiar a estruturação e dinamização ordenada e sistêmica de redes de ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – APL's, estamos propondo a execução de pavimentação e drenagem da micro bacia ***(Figura 04)***, da Estrada das Emerências (parte), Rua Canto do Céu, Rua José Gonçalves (parte) e Rua da Paz (parte) onde já existe o deságue suficiente para a vazão total desse projeto.

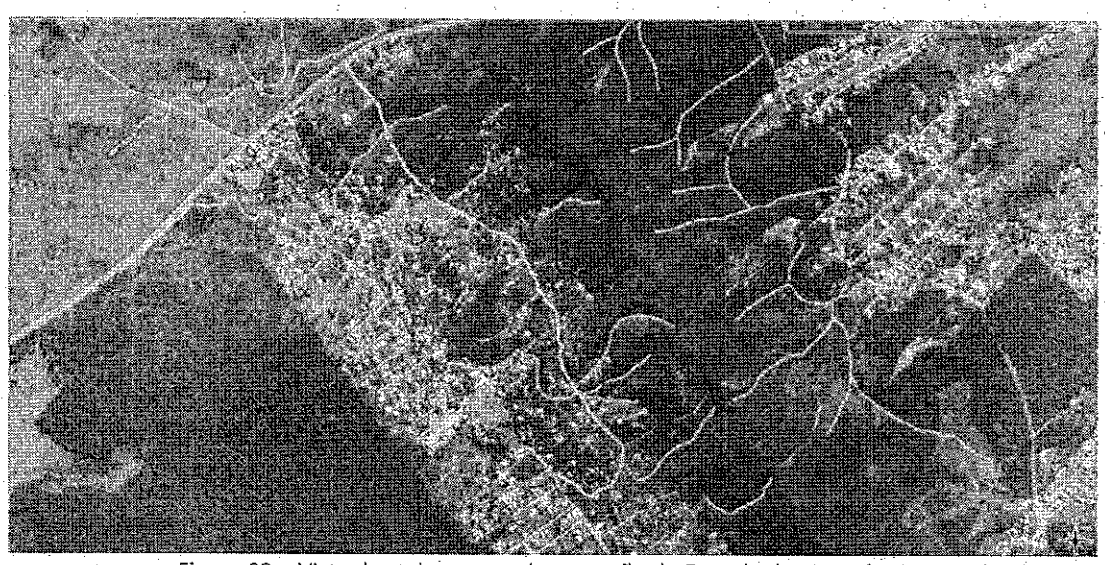

Figura 03 – Vista dos talvegues e da extensão da Estrada das Emerências

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6111/14
Rubrica Fls 42
Jaciara Torchelli dos Santos
Supervisor II

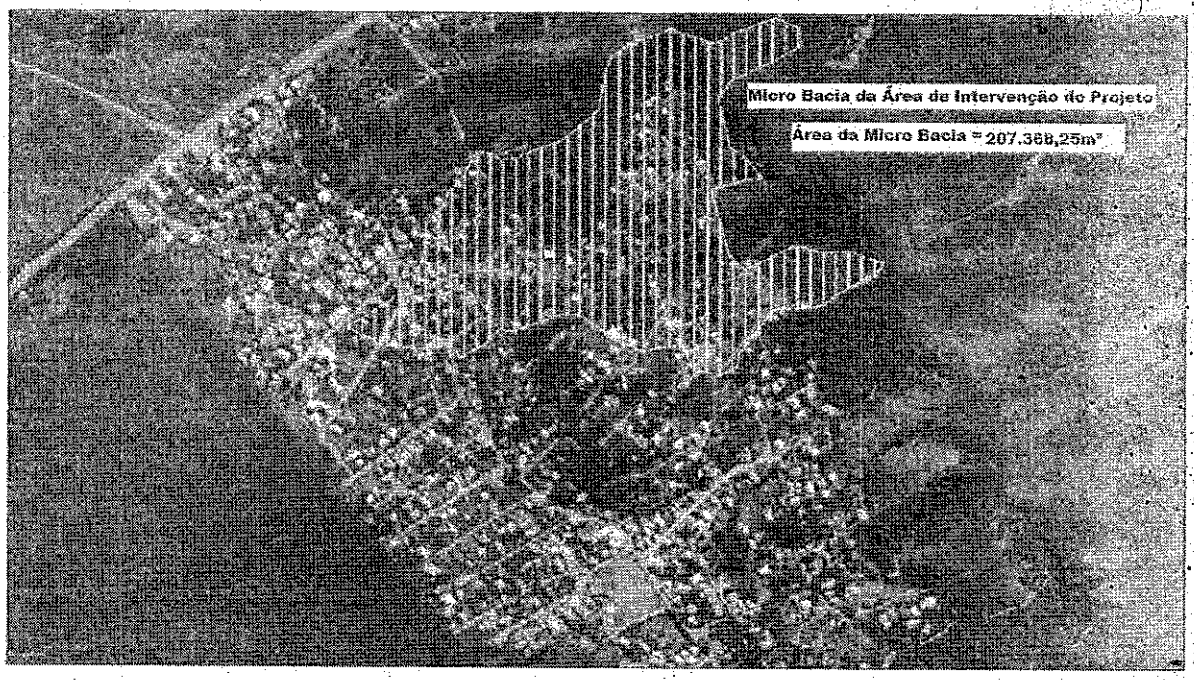

Figura 04 – Vista dos talvegues e da extensão da Estrada das Emerências (parte), Rua Canto do Céu, Rua José Gonçalves (parte) e Rua da Paz (parte)

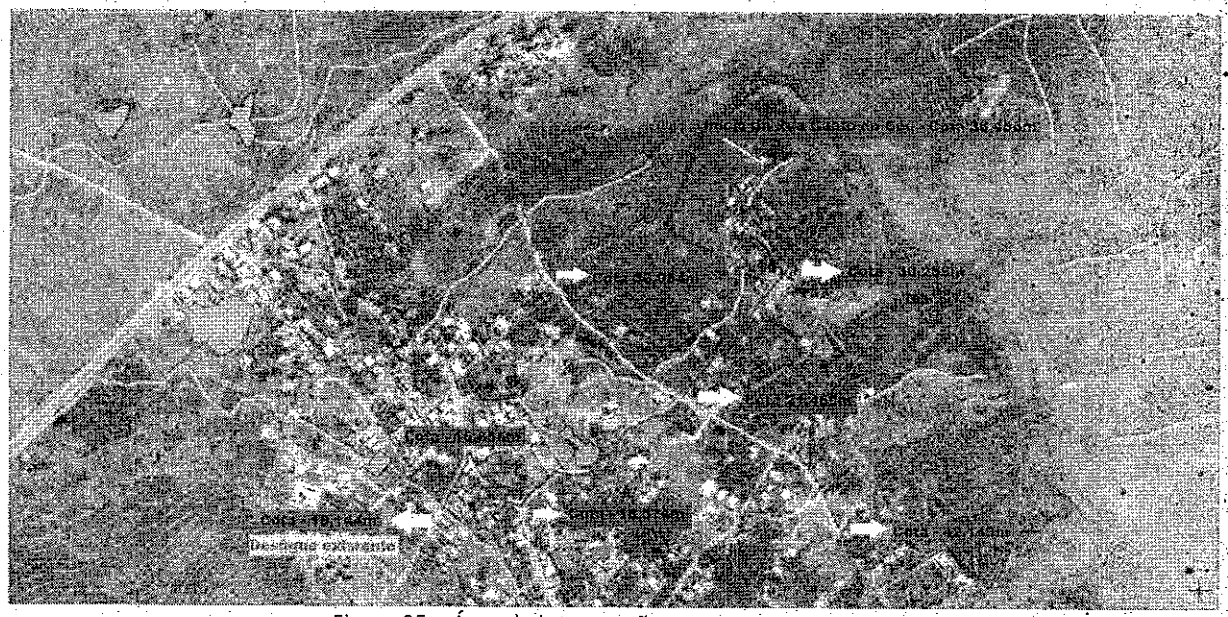

Figura 05 – Área de Intervenção com cotas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 143
Assistente Técnico Social
Supervisor II
Mat. 1457

1. Rua Canto do Céu – ***Logradouro - 0917***
   - Início: Cota + 38,455m;
   - Término: Cota +18,574m;
   - Extensão: 664,16m;
   - Pavimento atual: Terra;

2. Rua José Gonçalves – ***Logradouro - 0910***
   - Início: Cota + 18,574m;
   - Término: Cota +16,856m;
   - Extensão: 92,96m;
   - Pavimento atual: Asfalto;

3. Rua da Paz – ***Logradouro - 0910***
   - Início: Cota + 16,856m;
   - Término: Cota +16,144m;
   - Extensão: 73,69m;
   - Pavimento atual: Paralelepípedo;

4. Estrada Morro das Emerências
   - Início: Cota + 36,954m;
   - Término: Cota +42,143m;
   - Extensão: 503,73m;
   - Pavimento atual: Terra;

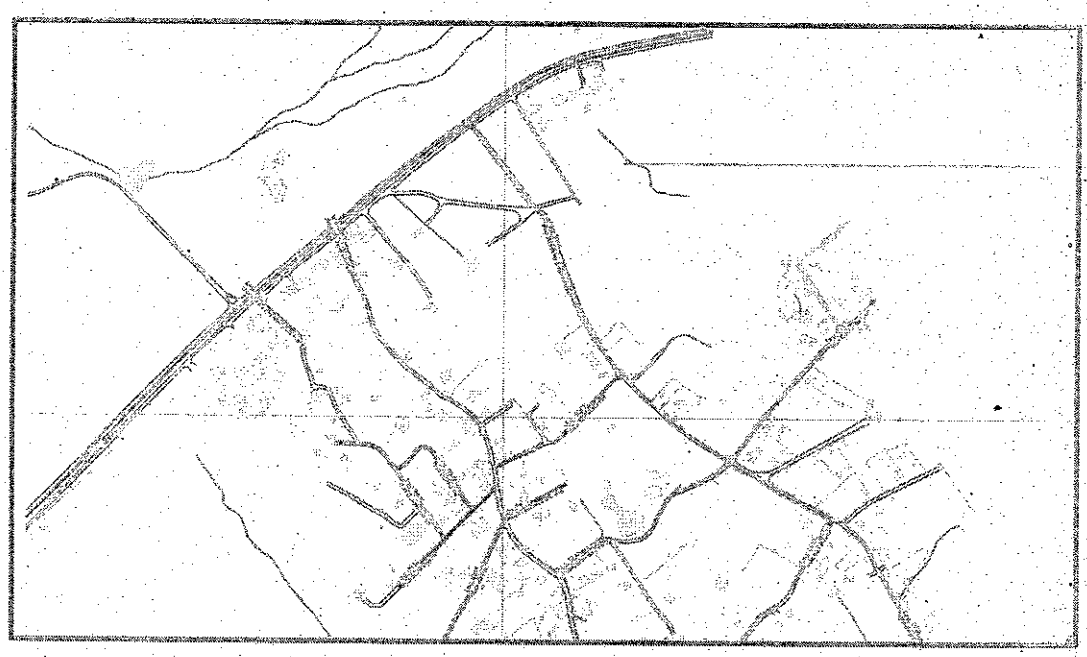

Figura 06 – Planta de Logradouros

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 144
Surpevisor II

MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO PROJETO DE DRENAGEM

1. O projeto tem como premissa o conceito de que a micro bacia de projeto com *207.368,25m²* (Figura 04) tem como característica a baixa taxa de ocupação e pequena taxa de impermeabilização do solo. O talvegue principal está ocupado por casas e utilizamos a premissa de desviar para as ruas boa parte dessa vazão melhorando as condições de segurança de várias residências. O sistema de drenagem dessa área será através da construção de rede de tubos circulares de concreto de 500mm, 600mm e 800mm. A vazão de saída de toda essa micro bacia hidrográfica é equivalente a ***6.532,10 l/s***.
2. Considerou-se a rede projetada no trecho da Estrada das Emerências (parte), Rua Canto do Céu, Rua José Gonçalves (parte) e Rua da Paz (parte) conforme Figura 04;
3. Adotou-se para micro e meso drenagem TR 10 - tempo de retorno de 10 anos.
4. Adotou-se um regime de escoamento permanente uniforme.

- Adotou-se os valores do coeficiente de impermeabilização de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DO SOLO	Coef. de Imperm.	m
Rocha	1,00	0,073
Centro da Cidade	0,80 - 1,00	0,058
Residencial - Lotes = 360 m^2 e < 600 m^2	0,70 - 0,85	0,051
Residencial Urb. e Suburb. Lotes = 600 m^2	0,60 - 0,85	0,043
Rural	0,40 - 0,60	0,029
Reserva, Parques e Áreas Jardinadas	0,25 - 0,40	0,018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 4M/14
Rubrica Fls 47
Andrea Marcelli dos Santos
Supervisora
Mat. 5129

5. O tempo de concentração adotado foi estabelecido de acordo com os seguintes critérios:

- Quando a área à montante não for urbanizada:

  $t = t_1 + t_2$

  t_1 = tempo de escoamento superficial, adotou-se a fórmula de George Ribeiro.

  t_2 = tempo de entrada, adotou-se igual a 5 min.

- Quando a área montante for urbanizada ou urbanizável com divisor de águas a uma distância máxima de 60 m, o tempo de concentração foi retirado da tabela abaixo:

NATUREZA DA ÁREA A MONTANTE	DECLIVIDADE DA SARJETA	
	I < 3%	I = 3%
ÁREA URBANA DENSA	10 min	7 min
ÁREA RESIDENCIAL	12 min	10 min
PARQUES, JARDINS, CAMPO	15 min	12 min

OBS: Caso os tempos de concentração de dois coletores do mesmo poço de visita guardem entre si uma diferença, usa-se o maior tempo de concentração.

6. A equação de chuvas intensas para a região em apreço utilizada foi a estabelecida para o posto pluviométrico de Cabo Frio no estudo denominado "Estudo de Chuvas do Estado do Rio de Janeiro", realizado pelo DER/RJ - Departamento de Estradas de Rodagem, pois é o posto mais próximo da área de interesse. A equação que correlaciona intensidade, frequência e duração de chuvas, é descrita abaixo:

$$i = 522 \times Tr^{0,189} / (t+17)^{0,79}$$

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO nº 6M/14
Rubrica Fls 146
Juciara Tardelli dos Santos
Supervisor I
Matrícula

Onde:

Tr – tempo de recorrência, em anos

t – tempo de duração da chuva, em minutos

i – intensidade da chuva, em mm/h

7. A vazão nas bacias locais foi calculada através da expressão geral modificada do método Racional e o método descrito em **"ROTEIRO P/ PROJETO DE GALERIAS DE ÁGUAS DE SEÇÃO CIRCULAR"** de Ulysses M.A.Alcântara, podendo ser aplicável para quaisquer outras formas de seção.

$Q_L = 2,78 \times n \times I \times A \times f$

Onde:

Q_L = l/s

2,78 = constante de transformação de unidade de mm/h para l/s/ha

n = coeficiente de distribuição

$n = A_T^{-0,15}$ para $A_T \leq 1$, n = 1.00

I = Intensidade Pluviométrica (mm/h)

A= Área local = (ha)

f = Coeficiente de deflúvio

A_T = área total (ha)

$f = m .(I \times t)^{1/3}$

m = fator, função do coeficiente de impermeabilização

t = tempo de.concentração . (min)

A vazão na bacia externa foi limitada em 7.000l/s.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 147
Juciara Teresa Vieira
Supervisor II
Mat. 5.43

8. A lâmina d'água foi calculada através das tabelas de escoamento em regime permanente uniforme segundo o método dos parâmetros adimensionais desenvolvido pelo professor Ariovaldo Nuvolari e Acácio Eiji Ito da FATEC-SP para o dimensionamento de condutos livres ou canais em movimento uniforme, temos que o parâmetro adimensional p é dado pela fórmula abaixo:

$p = Q.n/D^{8/3}.I^{1/2}$

Nesse mesmo método para seções retangulares temos que o parâmetro p é dado pela fórmula:

$p = Q.n/b^{8/3}.I^{1/2}$

A lâmina d'água das galerias deve seguir os seguintes critérios:

- Para galerias circulares e tubos de ligação:

$0,20 \leq Hm / D \geq 0,85$

- Para galerias retangulares

$Hm / H \leq 0,90$

9. A velocidade foi calculada através da fórmula

$v = Q / 1000 \times S$

Onde:

v = m/s

Q = vazão em l/s

S = área da seção em m^2

A velocidade do escoamento mínima nas galerias deve ser V_{min}= 1,0m/s e velocidade do escoamento máxima deve ser $V_{máx}$ = 5,00m/s.

Adotou-se galerias de concreto armado com diâmetros de 0,50m, 0,60m, 0,80m, pela maior conveniência na aquisição dessas dimensões em relações a outras.
Diâmetro do tubo de saída será sempre maior ou igual ao diâmetro de entrada.

$D_S \geq D_E$

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 10M/15
Rubrica Fls 148
Superintendente
Matrícula

10. O recobrimento mínimo das galerias de águas pluviais será dada pela equação abaixo:

$$H = 0,5\ D + 0,40m$$

D = diâmetro (m)

Recobrimentos menores serão admitidos desde que a tubulação seja protegida com laje de concreto armado e tenha uma recobrimento a partir da geratriz superior do tubo dado pela equação:

$$H = 0,1\ D + 0,30m$$

D = diâmetro (m)
Onde H é a altura entre a geratriz superior do tubo e o topo da pista.

11. Utilizou-se os seguintes dispositivos de Captação:
   - ✓ Ralos com grelha

Localizar as caixas de ralo de tal maneira que evitem sarjetas com águas nas travessias de pedestre e afastadas de no máximo 40,00 m uma da outra. Deverão ser ligadas a galeria através de poço de visita.

- ✓ Poços de Visita

Foram localizados nas cabeceiras, nas mudanças de direção, de diâmetro, e de declividade, em todos os lançamentos dos tubos de ligação e nas chegadas de ramais.
O ângulo máximo entre 2 galerias será de 90º, com no máximo 4 (quatro) ligações no P.V., sendo somente uma saída.
A distância máxima entre poços de visita é de 50,0 m.
O degrau mínimo dentro do poço será de 0,02 m. O degrau não deverá ser superior a 1,50 m. Quando isto ocorrer especificar fundo do P.V. em paralelepípedo de granito. O fundo de P. V. será uma meia - calha no diâmetro do coletor de saída.
As perdas de carga localizadas nos PV's devem ser consideradas e calculadas pela fórmula:

$$H = K\ (V2\ /2g)$$

Onde:
H = (m)
K = coeficiente de perda de carga, variável conforme ângulo de entrada no PV;
V = diferença entre velocidades de entrada e saída (m/s);
g = aceleração da gravidade = 9,81 (m/s^2);

Armação dos Búzios, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Abranches Guedes Junior
Engenheiro Civil
CREA 0601696285

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 149

Anexo XI **– Cronograma Físico Financeiro**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
831101/2016	Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios/RJ	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das E				-		-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72.086,00	4,86%	15,67	15,67	11,31	26,98	11,31	38,29	11,31	49,60
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.813,93	4,03%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	669.762,37	45,12%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	588.084,06	39,62%		-		-		-		-
1.5	CALÇADAS	67.740,62	4,56%		-		-		-		-
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.785,94	1,80%		-		-		-		-
	Total (%):			13,82	13,82	9,57	23,39	9,57	32,96	9,57	42,54
	Total (R$):	1.484.272,92	100,00%	205.062,28	205.062,28	142.105,40	347.167,68	142.105,40	489.273,08	142.105,40	631.378,48

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2017.
Local/Data

André Granado Nogueira da Gama
Prefeito

PROTOCOLO 69/17
Fls 150
Assinatura

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
831101/2016	Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios/RJ	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das E				-		-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72.086,00	4,86%	14,57	64,17	3,26	67,43	3,26	70,69	4,21	74,90
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.813,93	4,03%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	669.762,37	45,12%	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	588.084,06	39,62%	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00
1.5	CALÇADAS	67.740,62	4,56%		-		-		-	20,00	20,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.785,94	1,80%		-		-		-		-
	Total (%):			13,69	56,23	4,12	60,35	4,12	64,47	5,08	69,55
	Total (R$):	1.484.272,92	100,00%	203.263,81	834.642,29	61.158,41	895.800,70	61.158,41	956.959,11	75.391,35	1.032.350,46

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2017
Local/Data

André Granado Nogueira da Gama
Prefeito

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
831101/2016	Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios/RJ	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerê

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das E				-		-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72.086,00	4,86%	4,21	79,11	4,21	83,32	7,99	91,31	8,69	100,00
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.813,93	4,03%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	669.762,37	45,12%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	588.084,06	39,62%	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.5	CALÇADAS	67.740,62	4,56%	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.785,94	1,80%		-		-	30,00	30,00	70,00	100,00
	Total (%):			5,08	74,63	5,08	79,71	9,77	89,48	10,52	100,00
	Total (R$):	1.484.272,92	100,00%	75.391,35	1.107.741,81	75.391,35	1.183.133,16	144.960,39	1.328.093,55	156.179,37	1.484.272,92

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2017
Local/Data

André Granado Nogueira da Gama
Prefeito

PROCESSO Nº 6411/
Rubrica Fls 153
Supervisor

Minuta de Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº xxx/2017

Anexo XII – Memória de cálculo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro José Gonçalves

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 COMP 21 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 180,60 S

COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	2,80	R$ 105,12	R$ 294,34
40e9	MESTRE DE OBRAS	H	5,60	R$ 53,85	R$ 301,36
				TOTAL UNITÁRIO	R$ 595,70

CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 6,00 M2

Quantidade		Altura		Largura		
1	x	2,00m	x	3,00m	=	6,00m²

1.2.2 74220/1 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X 147,40 M2

67,00m	x	2,20m	=	147,40m²

1.2.3 93358 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 17,50 M2

1 unidade	x	5,00m	x	3,50m = 17,50m²

1.2.4 93212 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_02/2016 12,50 M2

1 unidade	x	2,50m	x	5,00m = 12,50m²

1.2.5 93207 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 18,00 M2

1 unidade	x	6,00m	x	3,00m = 18,00m²

1.2.6 41598 ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA 1,00 UN

1.2.7 74022/13 ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS 5,00 UN

Segundo o método DNER-ME 049 deve ser coletado uma amostra para cada 300m de pista, porém para áreas menores que 4.000m² o número mínimo de amostras é de 5.

1.2.8 73900/12 ENSAIO DE CONCRETO ASFÁLTICO 12,93 T

Mistura de CBUQ	Taxa de ensaio	Total
250,60 T	x 5,00% =	12,53 T

1.2.9 74002/30 ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO 24,00 UN

Volume de Caminhão: 8,00 m³ — 2 amostras/caminhão x 12 caminhões = 24 amostras
Amostras por caminhão: 2 unidades
Volume de Concreto dos estacas: 95,85 m³ — 1ª Amostra - 21 dias — 2ª Amostra - 28 dias

MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM

1.3.1 90106 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 1.862,43 M3

Anexo Memória de Calculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 1.862,43 m³

1.3.2 90108 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 2.351,92 M3

Anexo Memória de Calculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 2.351,92 m³

1.3.3 93379 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 1.480,82 M3

Anexo Memória de Calculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 1.480,82 m³

1.3.4 93351 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 1.829,69 M3

Anexo Memória de Calculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 1.829,69 m³

1.3.5 72844 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) 744,13 T

	Volume a Carregar	Empolamento (E)	Densidade	Total
Terra	361,61 m³ x	1,30 m³/m³ x	1,80 T/m³ =	744,13 T

1.3.6 73887 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA 2.480,46 M3 x Km

Carga	Distância Média	Total
361,61 m³ x	6,50 km =	2.480,46 m³ x Km

1.3.7 73817/1 EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PÓ DE PEDRA 204,86 M3

Anexo Memória de Calculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 204,86 m³

1.3.8 9556a TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 87,00 M

Anexo Memória de Calculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 87,00 m

1.3.9 92926 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 716,01 M

Anexo Memória de Calculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 716,01 m

1.3.10 92921 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 204,79 M

Anexo Memória de Calculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 204,79 m

1.3.11 92538 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 404,46 M

Anexo Memória de Calculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 404,46 m

1.3.12 COMP 01 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,60M 1,00 UN

1.3.13 COMP 02 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M 3,00 UN

1.3.14 COMP 03 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M 1,00 UN

1.3.15 COMP 04 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M 1,00 UN

1.3.16 COMP 05 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M 1,00 UN

1.3.17 COMP 06 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M 1,00 UN

1.3.18 COMP 07 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M 1,00 UN

1.3.19 COMP 08 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M 3,00 UN

1.3.20 COMP 09 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M 4,00 UN

1.3.21 COMP 10 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M 10,00 UN

1.3.22 COMP 11 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M 1,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro José Gonçalves

1.3.23	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	1,00	UN
1.3.24	COMP 13	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M	1,00	UN
1.3.25	COMP 14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	1,00	UN
1.3.26	COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,30M	1,00	UN
1.3.27	83e27	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, F = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM VAREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	13,00	UN
1.3.28	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSÕES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM LASTRO EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 125KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO. (DESONERADO)	8,00	UN
1.3.29	COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESIDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 39 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M, E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METALICOS	4,00	UN
1.3.30	653a6	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA SCM	1.253,31	M2
1.3.31	COMP 20	ASSENTAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS.(DESONERADO)	810,00	M2

PAVIMENTAÇÃO

1.4.1	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	1.253,31	M3

6.2ea.53m² x 0,20m = 1.253,31m³

1.4.2	72944	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	2.442,95	T

Volume a Carregar: 1.253,31 m³ x Empolamento (50%): 1,50 x Densidade: 1,50 T/m³ = Total: 2.442,95 T

1.4.3	72897	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	8.140,51	T.KM

Carga: 1.253,31 m³ x Distancia Media: 6,50 km = Total: 8.140,51 m³ x Km

1.4.4	7259	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	6.2ea.53	M2
1.4.5	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	626,65	M3

6.2ea.53m² x 0,10m = 626,65m³

1.4.6	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	626,65	M3

6.2ea.53m² x 0,10m = 626,65m³

1.4.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	2.39	M

2,39ea.3m

1.4.8	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	180,90	M

180,90m

1.4.9	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	6.2ea.53	M2
1.4.10	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM. EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	250,66	M3

6.2ea.53m² x 0,04m = 250,66 m³

1.4.11	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	2,00	M

CALÇADAS E GRAMADOS

1.5.1	98522	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	1.198,18	M2

1.198,18m²

1.5.2	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	95,85	M2

1.198,18m² x 0,08m = 95,85m³

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.6.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	350,22	M2

	Extensão		Largura média		Quantidade		Área
Rua Morro das Emerencias Continua	515,68 m	x	0,10 m	x	2,00	=	103,13m²
Rua Morro das Emerências Seccionada 1:3	515,68 m	x	0,10 m	x	1,00	=	13,75m²
Rua Canto do Céu Continua	682,50 m	x	0,10 m	x	2,00	=	136,50m²
Rua Canto do Ceu Seccionada	682,50 m	x	0,10 m	x	1,00	=	16,20m²

	Área		Quantidade		
Travessias - Rua Morro das Emerências	13,44m²	x	2,00	=	26,88m²
Travessias - Rua Canto do Céu	13,44m²	x	4,00	=	53,76m²

1.6.2	COMP 18	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 14 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO	8,04	M2

Placa		Quant.	Dimensões	Área	Área total
	R-19 Velocidade máxima permitida	15 unidades	D= 40cm	0,12	1,8
	R-6a Proibido Estacionar	16 unidades	D= 40cm	0,12	1,92
	R-28 Sentido Duplo de Circulação	9 unidades	D= 40cm	0,12	1,08
	R-33 - Sentido circular na Rotatória	2 unidades	D= 40cm	0,12	0,24
	Placa de logradouro	16 unidades	50cm x 25cm	0,125	2
	Travessia de Pedestres	2 unidades	50cm x 50cm	0,25	0,5
	Rua sem saída	2 unidades	50cm x 50cm	0,25	0,5
					8,04

1.6.3	COMP 19	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2", DN=2440, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	155,00	M

60 placas x 2,50m = 155,00m

MEMÓRIA DE CÁLCULO DRENAGEM ESCAVAÇÃO E REATERRO

Descrição (Trecho)	DN	Classe e Resist.	Comp (m)	Profundidade			Parede do Tubo	Tipo de Base	Alt. Base	Prof. De Escav.	Larg. Da Vala	ESCAVAÇÃO		Embas. (M3)	Desc TB	Reaterro até 1,50m	Reaterro 1,50m a 3,00m
				Montante (m)	Jusante (m)	Média (m)						Até 1,50m	1,50m a 3,00m				
TUBOS																	
Rua Cantinho do Céu			799,40 m									527,85 m3	1.215,29 m3	105,33 m3	363,13 m3	380,65 m3	894,06 m3
PV1 - PV2	0,500	PA1	26,16 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	37,75 m3		2,90 m3	6,329 m3	28,52 m3	
PV2 -PV3	0,500	PA1	19,19 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	27,69 m3		2,13 m3	4,642 m3	20,92 m3	
PV3 - PV4	0,500	PA1	17,79 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	25,67 m3		1,97 m3	4,304 m3	19,40 m3	
PV4 - PV5	0,500	PA1	21,33 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	30,78 m3		2,37 m3	5,160 m3	23,25 m3	
PV5 - PV6	0,500	PA1	18,82 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	27,16 m3		2,09 m3	4,553 m3	20,52 m3	
PV6 - PV7	0,500	PA1	40,05 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,11m	57,79 m3		4,45 m3	9,689 m3	43,65 m3	
PV7 - PV8	0,500	PA1	18,26 m	1,200	2,080	1,640	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,74m	1,11m		35,27 m3	2,03 m3	4,418 m3		28,82 m3
PV9 - PV8	0,500	PA1	28,55 m	1,200	2,080	1,640	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,74m	1,11m		55,14 m3	3,17 m3	6,907 m3		45,06 m3
PV8 - PV10	0,600	PA1	29,00 m	2,080	1,200	1,640	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,74m	1,23m		62,07 m3	3,57 m3	10,072 m3		48,43 m3
PV10 - PV11	0,600	PA1	39,95 m	1,200	1,200	1,200	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,23m	63,88 m3		4,91 m3	13,876 m3	45,09 m3	
PV11 - PV12	0,600	PA1	39,71 m	1,200	1,200	1,200	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,23m	63,50 m3		4,88 m3	13,792 m3	44,83 m3	
PV12 - PV13	0,600	PA1	38,73 m	1,200	1,200	1,200	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,23m	61,93 m3		4,76 m3	13,452 m3	43,72 m3	
PV13 - PV14	0,600	PA1	38,88 m	1,200	1,200	1,200	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,23m	62,17 m3		4,78 m3	13,504 m3	43,89 m3	
PV14 - PV15	0,600	PA1	18,52 m	1,200	1,500	1,350	0,065	Pó de Pedra	0,10m	1,45m	1,23m	33,03 m3		2,28 m3	6,432 m3	24,32 m3	
PV15 - PV16	0,800	PA1	37,97 m	1,500	1,900	1,700	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,80m	1,46m		99,79 m3	5,54 m3	23,094 m3		71,16 m3
PV16 - PV17	0,800	PA1	38,52 m	1,900	2,500	2,200	0,080	Pó de Pedra	0,10m	2,30m	1,46m		129,35 m3	5,62 m3	23,428 m3		100,30 m3
PV17 - PV18	0,800	PA1	39,71 m	2,500	1,200	1,850	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,95m	1,46m		113,05 m3	5,80 m3	24,152 m3		83,10 m3
PV18 - PV19	0,800	PA1	18,52 m	1,200	1,300	1,250	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,35m	1,46m	36,50 m3		2,70 m3	11,264 m3	22,54 m3	
PV19 - PV20	0,800	PA1	39,43 m	1,300	2,000	1,650	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,75m	1,46m		100,74 m3	5,76 m3	23,982 m3		71,00 m3
PV20- PV21	0,800	PA1	10,15 m	2,000	2,000	2,000	0,080	Pó de Pedra	0,10m	2,10m	1,46m		31,12 m3	1,48 m3	6,173 m3		23,47 m3
PV21 - PV22	0,800	PA1	30,82 m	2,000	2,140	2,070	0,080	Pó de Pedra	0,10m	2,17m	1,46m		97,64 m3	4,50 m3	18,745 m3		74,40 m3
PV22 - PV23	0,800	PA1	34,24 m	2,140	1,870	2,010	0,080	Pó de Pedra	0,10m	2,11m	1,46m		105,48 m3	5,00 m3	20,825 m3		79,66 m3
PV23 - PV24	0,800	PA1	47,28 m	1,870	1,600	1,740	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,84m	1,46m		127,01 m3	6,90 m3	28,756 m3		91,35 m3
PV24 - PV25	0,800	PA1	23,91 m	1,600	1,600	1,600	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,70m	1,46m		59,34 m3	3,49 m3	14,542 m3		41,31 m3
PV25 - PV26	0,800	PA1	16,11 m	1,600	1,600	1,600	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,70m	1,46m		39,99 m3	2,35 m3	9,798 m3		27,84 m3
PV26 - PV27	0,800	PA1	12,72 m	1,600	1,500	1,550	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,65m	1,46m		30,64 m3	1,86 m3	7,736 m3		21,04 m3
PV27 - PV28	0,800	PA1	23,61 m	1,500	1,500	1,500	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,60m	1,46m		55,15 m3	3,45 m3	14,360 m3		37,34 m3
PV28 - PV29	0,800	PA1	31,47 m	1,500	1,500	1,500	0,080	Pó de Pedra	0,10m	1,60m	1,46m		73,51 m3	4,59 m3	19,140 m3		49,78 m3
Estrada das Emerências			525,86 m									545,42 m3	835,03 m3	91,70 m3	127,22 m3	440,21 m3	721,32 m3
PV43- PV42	0,500	PA1	43,43 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,86m	88,08 m3		6,78 m3	10,507 m3	70,79 m3	
PV42 - PV41	0,500	PA1	46,26 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,56m	93,82 m3		7,22 m3	11,191 m3	75,41 m3	
PV41 - PV40	0,500	PA1	33,83 m	1,600	1,200	1,400	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,50m	1,76m		89,31 m3	5,95 m3	8,184 m3		75,18 m3
PV40 - PV39	0,500	PA1	13,60 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,56m	27,58 m3		2,12 m3	3,290 m3	22,17 m3	
PV39 - PV38	0,500	PA1	49,56 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,56m	100,51 m3		7,73 m3	11,990 m3	80,79 m3	
PV38 - PV37	0,500	PA1	47,77 m	1,200	2,000	1,600	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,70m	1,96m		159,17 m3	9,36 m3	11,557 m3		138,25 m3
PV37 - PV15	0,500	PA1	49,29 m	2,000	1,500	1,750	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,85m	2,11m		192,40 m3	10,40 m3	11,924 m3		170,08 m3
PV30 - PV15	0,500	PA1	38,79 m	1,500	1,500	1,500	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,60m	1,86m		115,44 m3	7,21 m3	9,384 m3		98,85 m3
PV31 - PV30	0,500	PA1	35,77 m	1,200	1,500	1,350	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,45m	1,71m		88,69 m3	6,12 m3	8,654 m3		73,92 m3
PV32 - PV31	0,500	PA1	37,56 m	1,300	1,200	1,250	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,35m	1,61m	81,64 m3		6,05 m3	9,087 m3	66,50 m3	
PV33 - PV32	0,500	PA1	39,88 m	1,200	1,300	1,250	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,35m	1,61m	86,68 m3		6,42 m3	9,648 m3	70,61 m3	
PV34 - PV33	0,500	PA1	13,83 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,56m	[illegible]		2,16 m3	3,346 m3	22,54 m3	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DRENAGEM ESCAVAÇÃO E REATERRO

Descrição (Trecho)	DN	Classe e Resist.	Comp (m)	Profundidade			Parede do Tubo	Tipo de Base	Alt. Base	Prof. De Escav.	Larg. Da Vala	ESCAVAÇÃO		Embas. (M3)	Desc TB	Reaterro até 1,50m	Reaterro 1,50m a 3,00m
				Montante (m)	Jusante (m)	Média (m)						Até 1,50m	1,50m a 3,00m				
PV35 - PV34	0,500	PA1	19,26 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,30m	1,56m	39,06 m3		3,00 m3	4,659 m3	31,40 m3	
PV36 - PV35	0,500	PA1	57,03 m	2,000	1,200	1,600	0,055	Pó de Pedra	0,10m	1,70m	1,96m		190,02 m3	11,18 m3	13,797 m3		165,04 m3
RAMAIS																	
Total			87,00 m									90,05 m3		7,83 m3	8,37 m3	73,85 m3	
90 Caixas Ralo	0,300	PS1	87,00 m	1,000	1,100	1,050	0,050	Pó de Pedra	0,10m	1,15m	0,90m	90,05 m3		7,83 m3	8,370 m3	73,85 m3	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DRENAGEM ESCAVAÇÃO E REATERRO

Descrição (Trecho)	DN	Classe e Resist.	Comp (m)	Profundidade Montante (m)	Profundidade Jusante (m)	Profundidade Média (m)	Parede do Tubo	Tipo de Base	Alt. Base	Prof. De Escav.	Larg. Da Vala	ESCAVAÇÃO Até 1,50m	ESCAVAÇÃO 1,50m a 3,00m	Embas. (M3)	Desc TB	Reaterro até 1,50m	Reaterro 1,50m a 3,00m
POÇOS DE VISITA																	

Descrição	Dimensões			Espessura paredes	Espessura Fundo	Espessura Tampa	Dimensões Escavação			Volume de Escavação	Volume da caixa	Reaterro
PV1	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV2	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV3	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV4	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV5	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV6	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV7	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV8	2,00 m	2,00 m	2,08 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	2,28 m	24,83 m3	8,32 m3	16,51 m3
PV9	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV10	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV11	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV12	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV13	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV14	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV15	2,00 m	2,00 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,70 m	18,51 m3	6,00 m3	12,51 m3
PV16	1,50 m	1,50 m	1,90 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	2,10 m	16,46 m3	4,28 m3	12,18 m3
PV17	1,50 m	1,50 m	2,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	2,70 m	21,17 m3	5,63 m3	15,54 m3
PV18	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	10,98 m3	2,70 m3	8,28 m3
PV19	1,50 m	1,50 m	1,30 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,50 m	11,76 m3	2,93 m3	8,83 m3
PV20	1,50 m	1,50 m	2,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	2,20 m	17,25 m3	4,50 m3	12,75 m3
PV21	1,20 m	1,20 m	2,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	2,20 m	13,75 m3	2,88 m3	10,87 m3
PV22	1,20 m	1,20 m	2,14 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	2,34 m	14,63 m3	3,08 m3	11,55 m3
PV23	2,00 m	2,00 m	1,87 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	2,07 m	22,54 m3	7,48 m3	15,06 m3
PV24	2,00 m	2,00 m	1,60 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,80 m	19,60 m3	6,40 m3	13,20 m3
PV25	2,00 m	2,00 m	1,60 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,80 m	19,60 m3	6,40 m3	13,20 m3
PV26	2,00 m	2,00 m	1,60 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,80 m	19,60 m3	6,40 m3	13,20 m3
PV27	2,00 m	2,00 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,70 m	18,51 m3	6,00 m3	12,51 m3
PV28	2,00 m	2,00 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,70 m	18,51 m3	6,00 m3	12,51 m3
PV29	2,00 m	2,00 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,70 m	18,51 m3	6,00 m3	12,51 m3
PV30	1,20 m	1,20 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,70 m	10,63 m3	2,16 m3	8,47 m3
PV31	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3
PV32	1,20 m	1,20 m	1,30 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,50 m	9,38 m3	1,87 m3	7,51 m3
PV33	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3
PV34	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3
PV35	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3
PV36	1,20 m	1,20 m	2,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	2,20 m	13,75 m3	2,88 m3	10,87 m3
PV37	1,20 m	1,20 m	2,00 m	0,15 m	0,10 m	10 m	2,50 m	2,50 m	2,20 m	13,75 m3	2,88 m3	1 m3

MEMÓRIA DE CÁLCULO DRENAGEM ESCAVAÇÃO E REATERRO

Descrição (Trecho)	DN	Classe e Resist.	Comp (m)	Profundidade			Parede do Tubo	Tipo de Base	Alt. Base	Prof. De Escav.	Larg. Da Vala	ESCAVAÇÃO		Embas. (M3)	Desc TB	Reaterro até 1,50m	Reaterro 1,50m a 3,00m
				Montante (m)	Jusante (m)	Média (m)						Até 1,50m	1,50m a 3,00m				
PV38	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					
PV39	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					
PV40	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					
PV41	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					
PV42	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					
PV43	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	8,75 m3	1,73 m3	7,02 m3					

CAIXAS RALO

Quantidade	Dimensões			Espessura paredes	Espessura Fundo	Espessura Tampa	Dimensões Escavação			Volume de Escavação	Volume da caixa	Reaterro
90	0,30 m	0,90 m	1,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	1,60 m	2,20 m	1,20 m	380,16 m3	24,30 m3	355,86 m3

CAIXAS DE AREIA

Quantidade	Dimensões			Espessura paredes	Espessura Fundo	Espessura Tampa	Dimensões Escavação			Volume de Escavação	Volume da caixa	Reaterro
4	6,00 m	1,00 m	1,20 m	0,15 m			6,55 m	1,80 m	1,20 m	56,59 m3	28,80 m3	27,79 m3

Tubo 300mm	87,00 m
Tubo 500mm	716,01 m
Tubo 600mm	204,79 m
Tubo 800mm	404,46 m
Escavação até 1,5m	1.862,43 m³
Escavação 1,5m a 3,0m	2.351,92 m³
Total Embasamento	204,86 m³
Reaterro até 1,5m	1.480,82 m³
Reaterro 1,5m a 3,0m	1.829,69 m³

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 160
Procuradoria Fazendária
Supervisor II

Minuta de Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº xxx/2017

Anexo XIII- Plantas

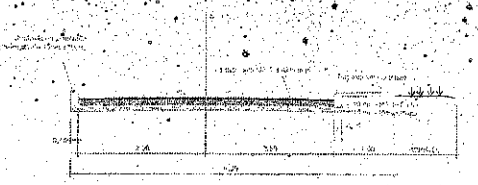

PERFIL TIPO A–A'
ESCALA: 1:50

PERFIL TIPO D–D'
ESCALA: 1:50

PERFIL TIPO B–B'
ESCALA: 1:50

PERFIL TIPO E–E'
ESCALA: 1:50

PERFIL TIPO C–C'
ESCALA: 1:50

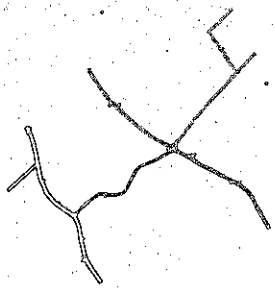

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

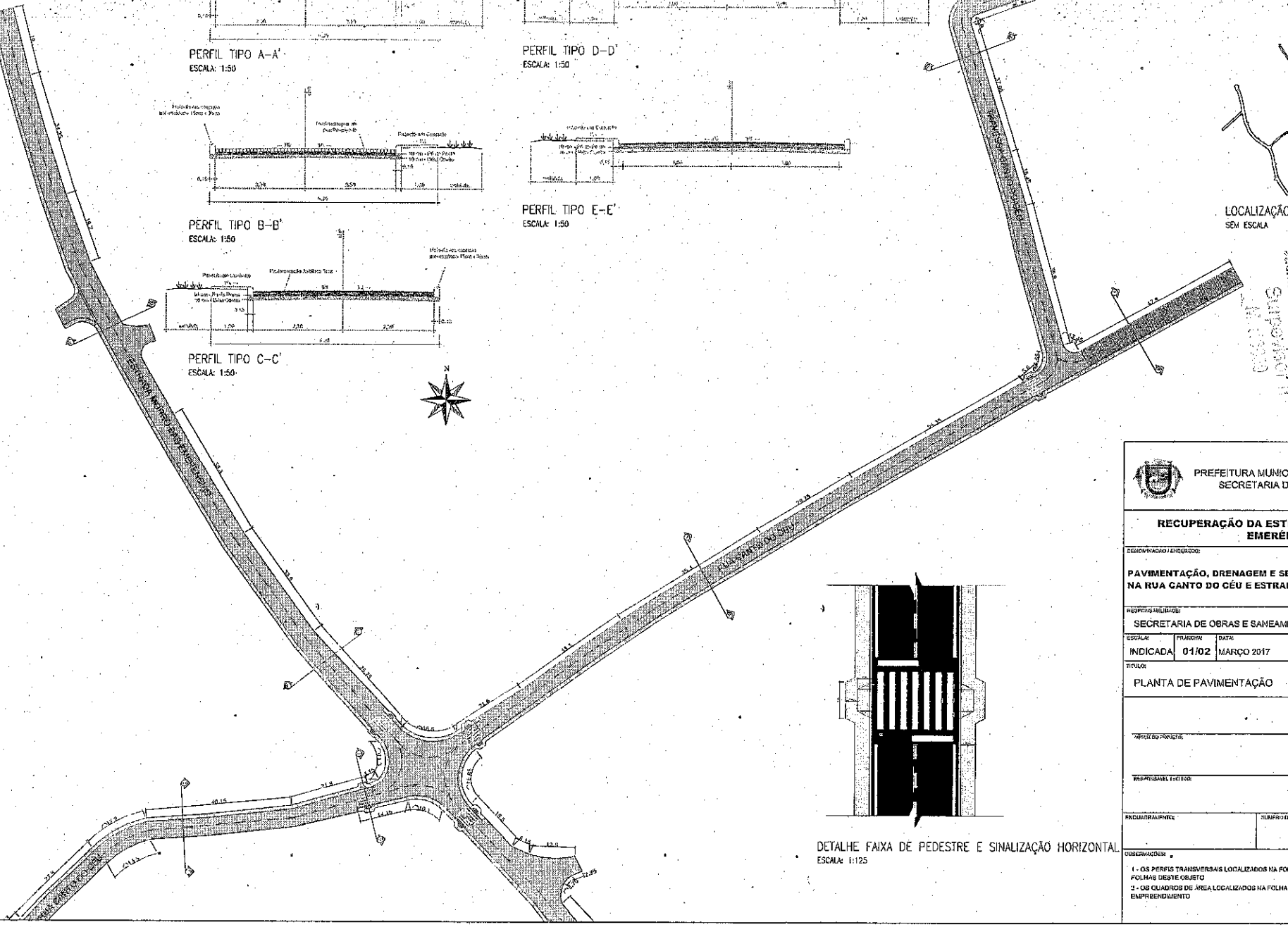

DETALHE FAIXA DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
ESCALA: 1:125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO MORRO DAS EMERÊNCIAS

DENOMINAÇÃO / ENDEREÇO:

PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA CANTO DO CÉU E ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS

RESPONSABILIDADE:				Nº CONVÊNIO:
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO				831101/2016
ESCALA:	PRANCHA:	DATA:	ASSUNTO:	
INDICADA	01/02	MARÇO 2017	ANTE PROJETO	

TÍTULO:

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

ARTIGO DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENCAMINHAMENTO:	NÚMERO DO DESENHO:	ARQUIVADO:

OBSERVAÇÕES:

1 - OS PERFIS TRANSVERSAIS LOCALIZADOS NA FOLHA 01/02 CORRESPONDEM AS DUAS FOLHAS DESTE OBJETO

2 - OS QUADROS DE ÁREA LOCALIZADOS NA FOLHA 02/02 CORRESPONDEM À TODO EMPREENDIMENTO

Folha 6 Fls 1961

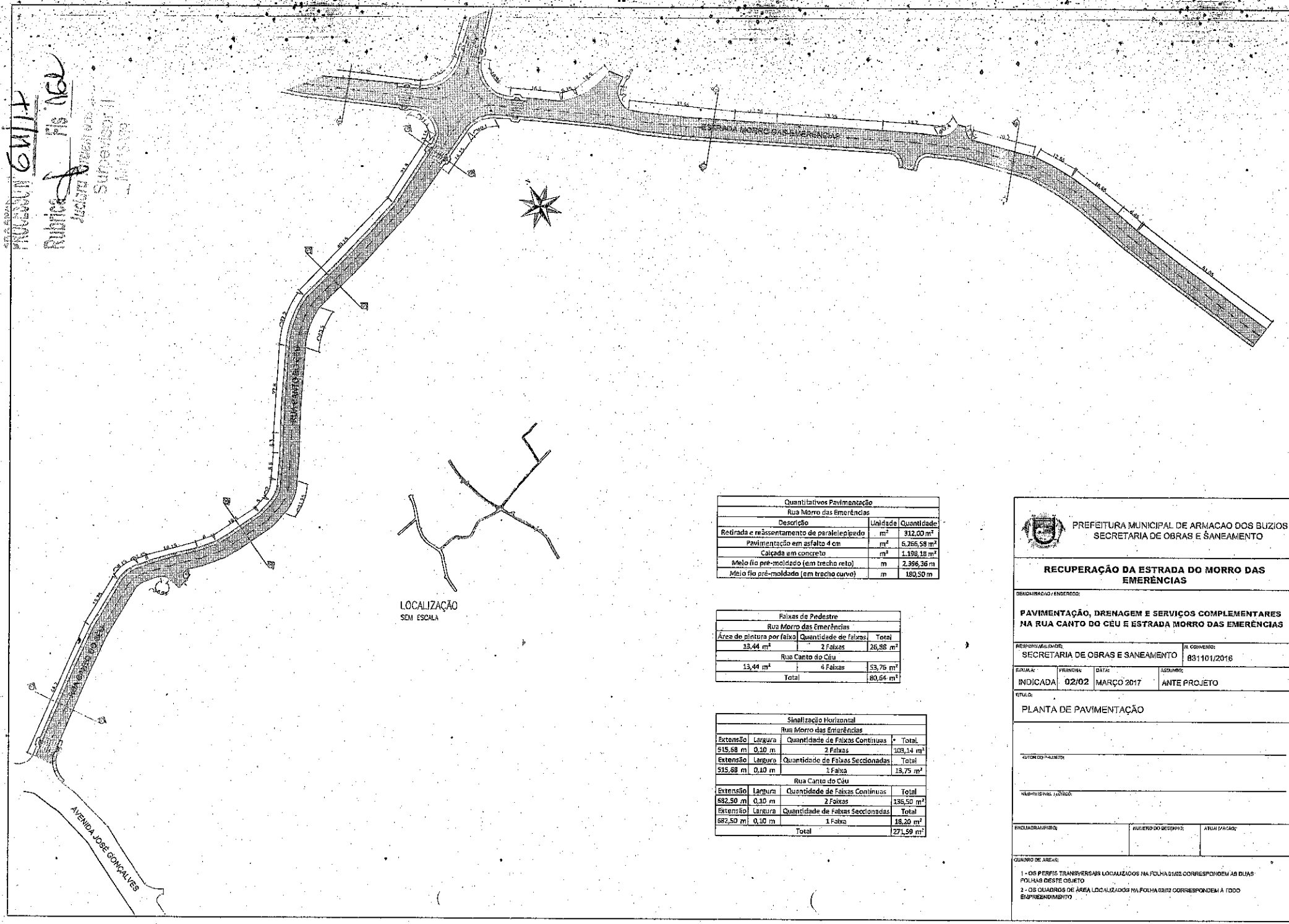

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Quantitativos Pavimentação		
Rua Morro das Emerências		
Descrição	Unidade	Quantidade
Retirada e reassentamento de paralelepípedo	m²	312,00 m²
Pavimentação em asfalto 4 cm	m²	6.266,58 m²
Calçada em concreto	m²	1.198,18 m²
Meio fio pré-moldado (em trecho reto)	m	2.396,36 m
Meio fio pré-moldada (em trecho curvo)	m	180,50 m

Faixas de Pedestre		
Rua Morro das Emerências		
Área de pintura por faixa	Quantidade de faixas	Total
13,44 m²	2 Faixas	26,88 m²
Rua Canto do Céu		
13,44 m²	4 Faixas	53,76 m²
Total		80,64 m²

Sinalização Horizontal			
Rua Morro das Emerências			
Extensão	Largura	Quantidade de Faixas Contínuas	Total
515,68 m	0,10 m	2 Faixas	103,14 m²
Extensão	Largura	Quantidade de Faixas Seccionadas	Total
515,68 m	0,10 m	1 Faixa	15,75 m²
Rua Canto do Céu			
Extensão	Largura	Quantidade de Faixas Contínuas	Total
682,50 m	0,10 m	2 Faixas	136,50 m²
Extensão	Largura	Quantidade de Faixas Seccionadas	Total
682,50 m	0,10 m	1 Faixa	18,20 m²
Total			271,59 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO MORRO DAS EMERÊNCIAS

DENOMINAÇÃO / ENDEREÇO:

PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA CANTO DO CÉU E ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS

RESPONSÁVEL/ELABORADOR: SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Nº CONVÊNIO: 831101/2016

ESCALA: INDICADA | FRANCHA: 02/02 | DATA: MARÇO 2017 | ASSUNTO: ANTE PROJETO

TÍTULO:
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENQUADRAMENTO: | NÚMERO DO DESENHO: | ATUAL (FACIAL):

QUADRO DE ÁREAS:

1 - OS PERFIS TRANSVERSAIS LOCALIZADOS NA FOLHA 01/02 CORRESPONDEM AS DUAS FOLHAS DESTE OBJETO

2 - OS QUADROS DE ÁREA LOCALIZADOS NA FOLHA 02/02 CORRESPONDEM A TODO EMPREENDIMENTO

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 163
Jackeline Ferreira Barbosa
Supervisor II

Minuta de Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº xxx/2017

Anexo XIV- Caderno de Especificações Técnicas

PROCESSO Nº 6111+
Rubrica Fls 164
Juciara Tavares
Supervisor II

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APRESENTAÇÃO

É de responsabilidade exclusiva da empresa ***CONTRATADA*** a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados e verificar neste **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** as características de cada material e as práticas construtivas recomendadas para cada serviço.

Considerando que os desenhos apresentados são básicos e definem o arranjo geral e as soluções de projeto, o Executor deverá ter consciência que eventuais ajustes e complementações poderão ser necessários, já que se pretende a execução total dos serviços, de modo a obter-se uma obra completa, em perfeitas condições de funcionamento e de atendimento ao público. Assim, os serviços aqui descritos devem servir de base para orientação aos licitantes, e deverão ser considerados como o mínimo indispensável na tarefa de execução do objeto contratado.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. DOCUMENTAÇÕES A SEREM ENTREGUES

1.1.1. PCMAT E RESOLUÇÕES CONAMA

Será obrigatória a elaboração e o cumprimento do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho contemplando as exigências contidas na NR 9 e NR 18, compatível com o número de trabalhadores nesta obra.

Também deverão ser atendidas as Resolução do CONAMA relativas a deposição dos resíduos de obra, através do devido licenciamento.

1.1.2. CONTROLE TECNOLÓGICO

O Executante apresentará à FISCALIZAÇÃO da Contratante os ensaios de qualidade dos materiais utilizados, em especial concretos, argamassas, tijolos e aços especiais para estrutura. O ônus destes ensaios correrá por conta do Executante. Sempre que forem usados materiais de marcas, tipos ou procedência pouco conhecida, caberá ao Executante mandar efetuar em laboratório reconhecido como idôneo pela FISCALIZAÇÃO, todos os testes necessários à sua qualificação, correndo seu ônus por conta do Executante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 165
Supervisor II

1.1.3. FOTOGRAFIAS

Ao final de cada semana de execução das obras, a empresa executora deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO fotografias digitalizadas, em formato .JPG, contendo imagens detalhadas da obra, em todas as suas fases. Deverão ser fotografadas as áreas internas e externas da obra, contendo seus elementos estruturais, fechamentos, instalações e acabamentos. Em caso de atraso no fornecimento das mesmas, o recebimento dos serviços será postergado no mesmo período.

1.2. LICENCIAMENTOS

Ocorrerá por conta do Executante o devido licenciamento das obras em todos os órgãos de FISCALIZAÇÃO e controle. As despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas, registros, seguros e outros, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

1.3. SONDAGEM

Deverá ser realizada sondagem geotécnica para estudo e identificação do solo e rochas existentes no subsolo. A sondagem deverá fornecer um quadro da provável variação das camadas do subsolo do local em estudo.

Os serviços a serem executados para investigação do subsolo, constarão de no mínimo ***3*** (três) furos de sondagem.

Localização da sondagem: Os furos de sondagem serão definidos e marcados pela equipe técnica da contratante e aprovadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO.

Investigação geotécnica: Deverá ser executada de acordo com as normas da ABNT, em especial NBR6484 e NBR 8036.

Sondagem a percussão: Executar inicialmente para tradagem e cravação teste a seco, prosseguindo com circulação d'água, protegida por revestimento BW, caso necessário. Deverá ser utilizado equipamento padrão SBT.

Relatório: Os resultados das sondagens devem ser apresentados em relatórios, numerados, datados e assinados por responsável técnico pelo trabalho, com emissão de ART do CREA.

Devem constar no relatório:

- Nome do contratante;
- Local e natureza da obra;
- Descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização das sondagens; Total perfurado, em metros;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 166

- Declaração de que foram obedecidas as Normas Brasileiras relativas ao assunto; Outras observações e comentários, se julgados importantes;
- Referência aos desenhos constantes no relatório.

ANEXO AO RELATÓRIO DEVERÁ CONSTAR DESENHO CONTENDO:

- Planta do local da obra, cotada e amarrada a referências facilmente encontradas e pouco mutáveis (logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos, etc.) de forma a não deixar dúvidas quanto a sua localização;
- Nessa planta deve constar a localização das sondagens cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno. A planta deve conter, ainda, a posição da referência de nível (RN) tomada para o nivelamento das bocas das sondagens, bem como a descrição sumária do elemento físico tomado como RN.
- Os resultados das sondagens devem ser apresentados em desenhos contendo o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, nos quais devem constar, obrigatoriamente:
- Nome da firma executora das sondagens, o nome do interessado, local da obra, indicação do número do trabalho, e os vistos do desenhista e do engenheiro ou geólogo responsável pelo trabalho;
- Diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução das sondagens;
- Número(s) da(s) sondagem(ns);
- Cota(s) da(s) boca(s) do(s) furo(s) de sondagem(ns), com precisão de 10 mm; Linhas horizontais cotadas a cada 5 m em relação à referência de nível;
- Posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;
- As profundidades, em relação à boca de furo, das transições das camadas e do final das sondagens;
- Os índices de resistência à penetração, calculados como sendo a soma do número de golpes necessários à penetração, no solo, dos 30 cm finais do amostrador;
- Não ocorrendo à penetração dos 45 cm do amostrador, o resultado do ensaio penetrométrico será apresentado na forma de frações ordinárias, contendo no

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 167

numerador os números de golpes e no denominador as penetrações, em cm, obtidas na sequência do ensaio;

- Identificação dos solos amostrados, utilizando a NBR 6502; A posição do(s) nível(is) d'água encontrado(s) e a(s)respectiva(s) data(s) de observação(ões). Indicar se houve pressão ou perda d'água durante a perfuração;
- Convenção gráfica dos solos que compõem as camadas do subsolo como prescrito na NBR 6502; Datas de início e término de cada sondagem;
- Indicação dos processos de perfuração empregados (TH-trado helicoidal, CA-circulação d'água) e respectivos trechos, bem como as posições sucessivas do tubo de revestimento.
- Ao final dos serviços, a empresa executora deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, fotografias digitalizadas, em formato .JPG, contendo imagens detalhadas de todo o processo de sondagem. Deverá ser fornecido um mínimo de 30 fotografias e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO, sob pena de, em caso de atraso no fornecimento das mesmas, o recebimento dos serviços ser postergado no mesmo período.

1.4. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.4.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.4.1.1. GALPÕES, DEPÓSITO E BARRACÕES PARA USO DO EXECUTANTE

Será de responsabilidade do Executante o projeto e execução dos galpões, depósitos e barracões necessários à obra devendo os mesmos serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

As despesas para a instalação e manutenção de suas instalações são de responsabilidade do Executante.

1.4.1.2. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

A ligação provisória de água deverá atender às exigências da PROLAGOS S/A, sendo de responsabilidade do Executante. O custo do consumo mensal, até a entrega da obra, também ocorrerá por conta do Executante.

1.4.1.3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro deverá atender às exigências da concessionária local, sendo de responsabilidade do Executante. O custo do consumo mensal de energia, ocorrerá por conta do Executante até a ligação definitiva e entrega da obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 168

1.4.1.4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PROVISÓRIAS

As instalações sanitárias provisórias da obra deverão ser providenciadas e custeadas pelo Executante. A localização destas instalações faz parte do projeto do canteiro de obras e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Sua construção e condições de manutenção deverão garantir condições de higiene satisfatória de acordo com as exigências da saúde pública, e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

1.4.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.4.2.1 ENGENHEIRO RESIDENTE

A obra será localmente administrada por um profissional do Executante, que deverá estar presente em tempo integral e representará o Executante junto ao Contratante.

A função deste profissional deverá constar da A.R.T. Respectiva. Este "engenheiro residente" será um engenheiro civil ou arquiteto versado na execução de obras similares.

1.4.2.2. EQUIPE DE OBRA

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um mestre que, obrigatoriamente será seu empregado, e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à FISCALIZAÇÃO. Deverão ser mantidos de forma permanente na obra, ainda, Apontador, Almoxarife, Eletricista, Encanador, Carpinteiro, Pedreiro, Servente, Motorista, e todos os que fizerem necessário para o bom desenvolvimento da obra pelo Executante.

1.4.2.3. GUARDA

A Executante manterá guarda permanentemente no local da obra, sendo inteiramente responsável pela manutenção da segurança nas áreas sob sua responsabilidade até a entrega definitiva da obra.

O Contratante, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais roubos de materiais ou equipamentos do Executante, ou por danos que venham ocorrer na obra e nas áreas de sua propriedade entregues à responsabilidade do Executante, durante a vigência do CONTRATO.

1.4.2.4. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O Executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6414
Rubrica Fls 169

O Executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, tais como capacetes, botas, óculos, luvas, etc.

O Executante manterá na obra o equipamento necessário à proteção contra incêndio de obra e de seu canteiro.

1.4.2.5. REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHOS

Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos de obra que se acumularem no canteiro. A retirada sistemática deverá ser executada por veículo adequado. Caberá ao Executante dar solução conveniente aos esgotos e ao lixo gerado no canteiro de obra.

1.4.2.6. CÓPIAS

Todas as cópias de documentos necessários ao bom andamento dos serviços deverão ser providenciadas pelo Executante. No momento da ordem de início dos trabalhos, serão fornecidos ao Executante, cópias em meio digital dos respectivos arquivos de desenho e texto de todo projeto.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

2.2. DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO

A demolição será executada por meio mecânico ou manual, a critério da executora, sendo determinado pela Contratante o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma da obra.

A demolição deverá se dar com todos os cuidados, de modo a preservar parte do elementos construtivos das edificações, em especial esquadrias, divisórias internas, louças e metais sanitários, luminárias, e algum componente que, no momento da demolição, se defina de interesse a conservação.

Estes elementos deverão ser removidos, armazenados em local seguro e encaminhados ao almoxarifado determinado pela FISCALIZAÇÃO do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls. 170
Justiça Federal - 1ª Região
SJ/RJ

A empresa executora fará carga e transporte, dando destinação final a todo material resultante da demolição (bota-fora, detritos e entulhos), sendo que, para tanto, deverá obter os devidos licenciamentos.

O local da obra deverá ser corretamente sinalizado, atendendo às normas prescritas na Resolução CONTRAN 561/80 e seus anexos. A empresa executora deverá obter previamente, junto à Secretaria de Obras e Saneamento, orientações sobre o Trânsito, durante a realização das demolições.

2.3. REMOÇÃO DE MEIO-FIO E REINSTALAÇÃO

Os meios-fios existentes junto às vias do local da obra, deverão ser removidos e posteriormente colocados nas devidas posições a fim de proporcionar um arremate perfeito junto ao passeio público e à faixa de rolamento. Onde necessário e apontado pela FISCALIZAÇÃO serão colocados meios-fios novos.

2.4. TAPUME DE CHAPAS GALVANIZADAS

Obrigatoriamente deverá ser utilizado o tapume metálico com chapas galvanizadas de (1,00 x 2,20) para fechar o canteiro durante a obra. Assim como no caso dos tapumes, antes de iniciar a instalação deve-se conhecer dois pontos importantes: a Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, e a legislação municipal.

A primeira especifica que todas as construções devem ser protegidas por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente e isolando todo o canteiro. Já a legislação municipal estabelece qual a distância mínima entre o tapume e a rua, ou seja, qual é o espaço liberado por lei para que os pedestres possam circular pela calçada.

As chapas metálicas que formam o tapume podem ser fixadas de duas maneiras. A primeira e mais usual - que será detalhada nas ilustrações a seguir - é com sarrafos de madeira. No segundo caso, o quadro é feito com cantoneiras e, no lugar de pontaletes de madeira, são colocados perfis com chapa metálica do tipo U.

Os materiais utilizados para construção de tapumes metálicos fixados em quadros de madeira são: caibros ou pranchas de madeira, sarrafos de madeira, pregos e telhas metálicas. Os equipamentos incluem cavadeira, martelo, trena, prumo e Equipamento de Proteção Individual (EPI). Veja a seguir o passo a passo da instalação de tapume metálico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 11
Supervisor II

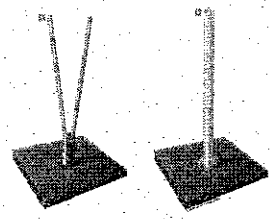

2.4.1. Abertura do terreno

Com a cavadeira são executados os furos, com profundidade de 70 cm a 90 cm, para fixação dos pontaletes, que formarão a estrutura vertical do tapume.

2.4.2. Fixação

O pontalete é encaixado manualmente no furo. Dependendo do terreno, os furos deverão ser preenchidos com concreto, para maior estabilidade.

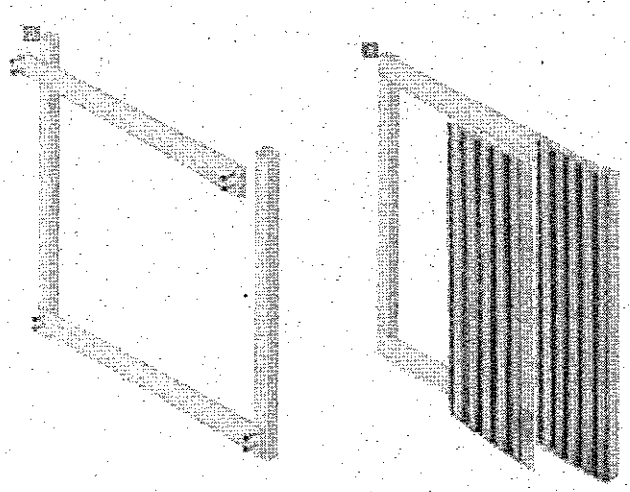

2.4.3. Formação

Entre os pontaletes serão fixados os sarrafos, que formarão a estrutura horizontal do tapume. Inicialmente, são fixados os sarrafos na parte inferior dos pontaletes e, posteriormente, na parte superior.

2.4.4. Fixação

Após a montagem dos quadros, as telhas metálicas são fixadas, parafusadas ou chumbadas sobre os sarrafos e pontaletes. "Para maior resistência dos tapumes ao vento, por exemplo, podem ser colocadas mãos-francesas perpendiculares ao tapume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO 6111
Rubrica Fls 172
Assistente Técnico
Superintendência

2.4.5. Painel

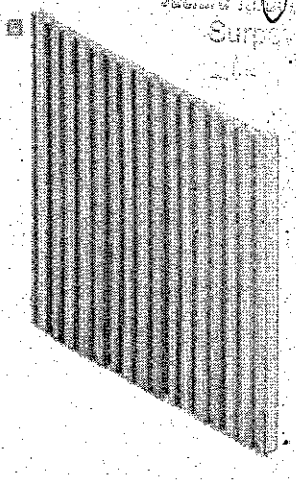

À medida que as peças são fixadas, sobreponha um painel ao outro, tomando cuidado para manter o alinhamento das bordas superior e inferior do tapume.

O canteiro da obra será fechado por tapume de vedação com placas de chapas galvanizadas, com 2,20 m de altura, perfeitamente aprumadas e alinhadas, garantindo segurança a obra, de acordo com o projeto do canteiro proposto pelo Executante e aprovado pela Secretaria de Obras e Saneamento. O tapume deverá ser executado em toda a extensão da via pública (alinhamento predial) e no limite de áreas vizinhas.

Os tapumes deverão ser suficientemente resistentes à pressão do vento e eventuais esforços provenientes da obra. Neste tapume deverão ser previstos portões de acesso, em quantidades e dimensões adequados aos serviços referentes à obra e apropriados ao trânsito de veículos. A execução dos tapumes deverá obedecer rigorosamente as exigências da Secretaria de Obras e Saneamento.

Os tapumes deverão ser mantidos em boas condições até o final da obra.

2.5. MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

A marcação e locação da obra deverá ser realizada com instrumentos de precisão, acompanhada pelo profissional responsável técnico da Executante.

O Executante fará a locação planimétrica e altimétrica da obra de acordo com a planta de localização fornecida pelo contratante, onde constarão os pontos de referência, a partir dos quais o serviço se referirá, ficando sob sua responsabilidade.

O Executante deverá verificar criteriosamente as dimensões, alinhamentos, recuos, afastamentos, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local.

Qualquer divergência entre os dados do projeto e as condições do local deverá ser oficialmente comunicado à FISCALIZAÇÃO por escrito, que em conjunto com os autores do projeto tomarão as providências necessárias. Concluída a locação da obra, esta deverá ser submetida à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

É de responsabilidade do Executante os problemas ou prejuízos causados por erro na localização de qualquer elemento construtivo, mesmo após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 173

A ocorrência de erro na locação da obra será de responsabilidade exclusiva do Executante ao qual recairá a obrigação de executar prontamente as demolições, modificações e reposições pertinentes, a juízo da FISCALIZAÇÃO e por sua conta, não justificando abonos por eventuais atrasos ocorridos no cronograma da obra.

2.6. PLACA DE OBRA /FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA OU FERRO

O Executante construirá um placário, onde serão afixadas placas para identificação da obra em execução, nas quantidades e dimensões, conforme padrão definido pela Secretaria de Obras e Saneamento.

É de responsabilidade do Executante a afixação e conservação destas e demais placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

Ao final da obra, após sua entrega, a CONTRATADA removerá a placa e estrutura, colocando-a a disposição do Município.

2.7. CORTE, ROÇAMENTO E DESTOCAMENTO

Os serviços de corte de árvores e arbustos, roçamento e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou à própria obra. A realização desses serviços poderá ser efetuada de forma manual ou mecânica.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como o entulho depositado no terreno serão removidos do canteiro de obras.

Os serviços de roçamento e destocamento serão realizados conforme diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca, através de Licença Prévia. Encargos de licenciamento e procedimentos de corte estão a cargo da CONTRATADA.

2.8. CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos de obra que se acumularem no canteiro. A retirada sistemática deverá ser executada por veículo adequado. Caberá ao Executante dar solução conveniente aos esgotos e aos resíduos gerado no canteiro de obra.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO

As escavações necessárias às obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO 6111-1
Rubrica Fls 174

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito no presente capítulo, a todas as prescrições da NBR 6122/1986 (NB-51/1985) e da NBR 9061/1985 (NB-942/1985).

3.2. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DO SOLO

Serviços de escavação, incluindo remoção da camada vegetal, estrutura de antigas pavimentações bem como remoção de solos inadequados, de modo que tenhamos no final o greide de terraplenagem estabelecido no projeto.

Estes serviços são classificados em três categorias de acordo com os materiais a serem escavados:

a) Primeira categoria: são os classificados em solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior de 0,15 metros.

b) Segunda categoria: são os constituídos por rocha em decomposição, que permitem a remoção com o uso de escarificador, lâminas ou canto de lâminas de equipamento rodoviário, sem uso de explosivo.

Serão incluídos nesta classificação, os blocos de rocha de volume inferior a 1,0m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m e 1,0m.

c) Terceira categoria: são os constituídos por rocha sã, em que será necessário o uso de explosivo para sua remoção, e blocos da rocha com diâmetro superior a 1,0m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, necessitem o emprego de explosivos.

A medição efetuar-se-a levando em consideração o volume extraído, medido na cava, sendo o cálculo dos volumes resultante da aplicação do método das "médias das áreas". A classificação do material de escavação será definida previamente pela FISCALIZAÇÃO, havendo uma especial atenção quando ocorrer mistura de categorias com limites poucos definidos.

Não serão computados excessos de escavação que venham ocorrer, sendo obrigatoriedade da empreiteira a reposição do material que se fizer necessário, em condições técnicas compatíveis com o projeto.

Receberão tratamento especial por parte das FISCALIZAÇÃO, no que se refere a volume de escavação, bem como de sua medição, as áreas localizadas de solo com baixo poder de suporte.

Os serviços serão medidos pela categoria de material devendo incluir as operações de escavação, mão-de-obra e encargos, bem como todos os eventuais necessários a completa execução dos serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

O material de aterro, extraído de jazidas deverá ter CBR igual ou maior a 12%, comprovado através de ensaios tecnológicos, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. ATERRO MOLHADO E APILOADO

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor).

Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

Serão executados cortes e aterros, em camadas sucessivas de no máximo 30cm, nos limites definidos pela implantação do projeto. O terreno deverá ser compactado mecanicamente e nivelado de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto.

3.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO

Será executado movimentação de terra conforme os níveis estabelecidos em projeto. Serão considerados serviços de escavação, todas as operações relativas à extração, remoção, transporte e deposição do material escavado. O terreno deverá ser nivelado e compactado mecanicamente de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto. Os serviços serão aplicados principalmente para realização de cortes e aterros, rebaixamento de nível e de instalações. Encargos de licenciamento estão a cargo da CONTRATADA.

4. MUROS DE CONTENÇÃO

4.1. CONTENÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO

Os blocos a serem utilizados serão executados na espessura constante em projeto, com blocos de concreto conforme especificado, colocados em nível e perfeitamente contrafiados, com juntas totalmente preenchidas com no máximo 15 mm. A argamassa a ser utilizada terá traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média), com adição obrigatória de impermeabilizante para as alvenarias externas.

Os blocos estruturais possuirão função estrutural e deverão possuir uma resistência à compressão mínima de 6,0 MPa. Os blocos deverão apresentar um índice de absorção menor ou igual a 10%.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 116

4.2. GABIÕES

Serão calculados e dimensionados conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal. Toda a contenção será dimensionada respeitando as normas em vigor sobre o assunto.

Os gabiões usados como estrutura de arrimo serão do tipo "**CAIXA**", no formato de um prisma retangular, de diversas medidas, cujos lados são constituídos por uma tela com malha hexagonal a dupla torção, formando passo triplo, de arames grossos e acabamentos diversos, geralmente com cobertura pesada de zinco.

Na obra, os gabiões serão abertos, armados e colocados uns ao lado dos outros, com as tampas abertas.

Levantando-se as tampas laterais, o gabião toma a forma de uma caixa e é feita a amarração das laterais executando-se uma verdadeira costura. Deve-se usar arame da mesma qualidade empregada na manufatura dos gabiões e que é fornecido com estes, a razão de 8 a 10 % em peso dos gabiões vazios e deve-se dar "**dupla volta**" em correspondência do lado do hexágono da malha onde os fios são torcidos.

Armação: Os gabiões deverão ser abertos, e ponteados pelas próprias quinas. Para facilitar a operação da costura, pode-se juntar e costurar entre si grupos de 3, 4 ou mais gabiões e depois colocá-los no lugar definitivo, costurando-os aos gabiões já assentados. A costura deve ser entre gabiões vazios e gabiões cheios.

Enchimento: O enchimento do gabião será realizado com pedra de basalto, pulmão, conforme projeto que será apresentado à FISCALIZAÇÃO do Município.

Atirantamento: Os tirantes são arames iguais aos das costuras, colocados entre as duas faces opostas do mesmo gabião.

Os tirantes tem a função de coligar a intervalos regulares uma face com a outra, de modo a evitar a deformação da obra, por ocasião da remoção das grades, ou por efeito das pressões de recalque ou empuxos que possam surgir posteriormente à execução da obra.

Fechamento: Completado o enchimento, fecha-se a tampa de cada gabião, costurando-a às bordas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endêreço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M/1+
Rubrica Fls 177

Os arames usados na manufatura dos gabiões são de aço 1010/1020 AISI, com a resistência de 38 a 42 kg/mm², zincados a fogo, ou zincados a fogo com posterior plastificação por extrusão com PVC. O diâmetro dos arames nunca será inferior a 2,70 mm.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

5.1.1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Consiste em pavimentação conforme a seguinte especificação: Regularização e compactação do subleito; Execução de sub-base e base de brita graduada, faixa classe A do DAER, com as espessuras respectivas de 10cm e 12cm;

Execução de imprimação de base de brita graduada; Execução de pintura de ligação sobre a superfície, antecedendo a aplicação de camada betuminosa; Execução de camada de rolamento com CBUQ, faixa B do DAER, com espessura de 5cm ou de acordo com o projeto apresentado. Será empregado o CAP-20.

Todos serviços serão executados conforme preconizado nas Especificações Técnicas do DER/RJ.

5.1.2. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO – PARALELEPÍPEDO

Cancha: a regularização do sub-leito será executada com motoniveladora pesada com escarificador, a fim de conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente.

Após a regularização do leito, a cancha para assentamento dos paralelepípedos será preparada com uma camada de brita 2 e 3, até a altura de 3 cm, compactada por processo mecânico (rolo compressor vibratório) até atingir uma compactação de suporte em toda sua extensão.

Pavimentação: será executada com paralelepípedos em pedra (basalto). Devem apresentar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas. Os paralelepípedos serão aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com suas arestas retilíneas. As faces laterais não poderão apresentar convexidade ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5 cm.

O assentamento e rejunte dos paralelepípedos serão com pó de brita. Após, a pavimentação deverá ser batida com soco manual (em cada pedra) ou sapo mecânico vibratório em toda sua extensão. Antes de liberar o tráfego, a calha deverá ser rejuntada com cimento e areia traço 1:3.

O meio-fio deverá ser executado em peças de pedra basáltica e instalado nas laterais da pavimentação que não possuam travamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 178

Serviços complementares: será executado o reaterro e apiloamento de calçadas para contenção do meio-fio e passeio público, conforme indicação de projeto e/ou critério da FISCALIZAÇÃO.

5.1.3. PISO PODOTÁCTIL

Trata-se de uma fiada contínua com piso podotáctil, conforme preconiza a NBR 9050, com as seguintes características:

- Placa de concreto vibrado, dimensões 40 cm x 40 cm, antiderrapante, alto tráfego, assentado conforme instruções do fabricante.

5.1.4. MEIO-FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO

O meio-fio deverá ser executado em peças de concreto pré-moldado, com espessura mínima de 12 cm e altura mínima de 30 cm e cantos arredondados. Rejuntes em argamassa de cimento e areia.

A cava de fundação para assentamento do meio-fio terá profundidade e altura compatível com o tamanho do meio-fio. A base da cava se drenada e bem compactada, de modo a constituir uma superfície firme, de resistência uniforme. Toda a base para assentamento do meio-fio, receberá uma camada de brita com espessura mínima de 5 cm.

Nos acessos de veículos, o meio-fio deverá ser rebaixado ao nível do pavimento, com os devidos arremates, também em pré-moldado.

6. SISTEMAS DE DRENAGEM

6.1. DRENAGEM PLUVIAL - TUBULAÇÃO

A captação e drenagem das águas pluviais do pavimento será realizada em caixas coletoras, que serão interligadas entre sim através de uma rede pluvial a ser executada.

Caixa coletora de alvenaria com grade: Em sua superfície será instalada uma grade de ferro fundido capaz de resistir as solicitações do tráfego que irá ocorrer sobre a pavimentação.

Execução da rede: A tubulação de concreto deverá ser colocada em perfeito alinhamento horizontal e vertical, através de fio guia respeitando as declividades indicadas no projeto. Será exigido o rejuntamento das juntas, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O fundo das valas deverá ser nivelado com brita, 1 ou 2, para posterior assentamento dos tubos, numa espessura mínima de 10 cm. O reaterro será executado com material de boa qualidade, isento de barro, matéria orgânica, pedras, lixo, etc. Apiloado ou compactado em camadas até uma altura igual à metade do diâmetro do tubo. No restante da vala, o material deverá apresentar as

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M|1
Rubrica
Fls 179
Superv

mesmas características. A FISCALIZAÇÃO verificará o material escavado, determinado a rejeição ou utilização do mesmo para o reaterro da tubulação.

No caso de rejeição a empreiteira deverá providenciar material de empréstimo para este fim.

Tubos de concreto: A rede será executada com tubos de concreto sem armadura nos locais onde não houver tráfego de veículos.

Tubos de concreto armado: A rede será executada com tubos de concreto armado nos locais onde houver tráfego de veículos.

União da tubulação de concreto: Deverá ser realizado a união das tubulações no sistema ponta bolsa ou macho-fêmea. A união das tubulações será realizada conforme solicitação de projeto.

O tubo será envolto em todo seu perímetro (fundo, laterais e recobrimento) por camada mínima de 10cm de brita. As linhas de drenagem serão executadas conforme projeto e receberão nas extremidades caixas de inspeção em alvenaria de tijolos maciços ou blocos de concreto conforme dimensões indicadas em planta, rebocadas internamente, com tampa de inspeção de concreto armado, sendo o fundo das caixas de inspeção executado com declividade no sentido da saída. A saída da caixa de inspeção conectada à rede pública deve, obrigatoriamente, ficar acima do nível da rede pública de águas pluviais, evitando-se situação de refluxo.

7. GRAMA

Será plantada grama tipo Sempre Verde, ou Esmeralda, em leivas, sobre camada de terra orgânica de 5 cm. A grama estará livre de inços e outros elementos estranhos.

Após o plantio, o gramado será abundantemente irrigado, o que será repetido diariamente, durante o período de 30 (trinta) dias.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS IMPORTANTES

8.1. MATERIAIS

Todos os materiais necessários para a completa execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada.

Serão novos e de acordo com as normas. Os materiais desativados ou retirados, devido a reforma, exceto resíduos de execução, deverão ser entregues ao município, contra recibo, em local definido pelo projeto. A limpeza e remoção dos resíduos, caliça e etc.., resultantes da reforma e instalação, são de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação devendo manter e entregar o local limpo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 18D
Superintendente

8.2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No momento em que receber a autorização para o início da obra, a empresa executora deverá apresentar

A.R.T. registrada no CREA comprovando a responsabilidade técnica de um profissional habilitado em relação a presente obra, bem como pelo projeto executivo, se for o caso.

8.3. APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo deverá receber aprovação junto à Secretaria de Obras e Saneamento, antes do início das obras.

8.4. ALTERAÇÕES DE CRITÉRIOS

Qualquer critério que a empresa contratada para a elaboração do projeto executivo e a execução das obras entenda merecer mudanças, ou até mesmo decisões duvidosas, durante a elaboração do projeto, deverão ser discutidas e aprovadas pela Comissão de FISCALIZAÇÃO da obra.

8.5. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELA CONTRATADA A CONTRATANTE

a) Projeto executivo atualizado dos sistemas, se for o caso (1 via digital e 1 via impressa);

b) Informações por escrito caso haja a necessidade de alterações no projeto;

c) ART de projeto e execução das instalações, relativos a cada sistema;

d) Documentações a serem solicitadas pela FISCALIZAÇÃO no decorrer da obra

9. LIMPEZA GERAL DA OBRA

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATADA e da CONTRATANTE, acompanhados do encarregado-geral, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em conseqüência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados, em especial aqueles relacionados com acabamentos e arremates dos componentes executivos da obra em questão.

Serão procedidos testes para verificação de todas as instalações, impermeabilizações, tubulações da obra, para evitar reclamações futuras.

Findos os trabalhos a CONSTRUTORA promoverá a desativação do canteiro, efetuará a remoção dos seus pertences e a limpeza geral externa e interna.

9.1. CERTIDÕES

No recebimento definitivo da obra deverá ser encaminhado ao Município as devidas CNDs (INSS, FGTS e Tributos Municipais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO nº 6111
Rubrica Fls 127
Supervisão

9.2. MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONSTRUTORA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

a) **Manual de Manutenção e Conservação** deverá reunir as especificações dos fabricantes, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação da totalidade dos elementos construtivos e equipamentos utilizados na obra;

b) **Instruções de Operação e Uso deverão** reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes acerca do funcionamento e operação, da totalidade dos elementos construtivos e equipamentos, a fim de permitir sua adequada utilização. Serviços que deverão ser considerados:

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONSTRUTORA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

9.3. BAIXAS DE ART

Na conclusão dos trabalhos, deverá ser providenciada baixa, junto ao CREA da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados no conselho.

9.4. GARANTIAS

A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal toda a documentação referente a essas providências, assim como todos os certificados de garantia oferecidos pelos sub empreiteiros e fornecedores, os quais sempre deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M/1+
Fls 182
Subsecretaria
Matrícula

10. NOTAS IMPORTANTES

1) Todos os projetos complementares executivos, sob responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser previamente apresentados à FISCALIZAÇÃO Municipal, sem o qual, mediante aprovação, as obras não poderão ser iniciadas.

2) No momento anterior a ORDEM DE INÍCIO da obra, antes de iniciar qualquer trabalho, será realizada uma reunião entre Corpo do Município responsável pela FISCALIZAÇÃO da obra, Empresa Executora Contratada e representante da Secretaria Ordenadora, de modo esclarecer todas e quaisquer dúvidas a respeito do projeto e objetivar o melhor andamento das obras.

3) Os projetos complementares deverão ser previamente apresentados à FISCALIZAÇÃO Municipal juntamente com as respectivas ARTs, sem os quais, mediante aprovação, as obras não poderão ser iniciadas.

4) Qualquer divergência entre projeto e edificação construída, ou impossibilidade de execução devem ser informadas à FISCALIZAÇÃO municipal, para devida adequação do projeto.

5) A ordem de início dos serviços deverá ser expedida pela FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

11. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Serve de subsídio a este Caderno de Encargos, a seguinte bibliografia Complementar:

11.1. SOLOS

- NBR 9061 – Segurança de Escavação a Céu Aberto – Procedimento
- NBR 8044 – Projeto Geotécnico – Procedimento
- NBR 6484 – Execução de Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos – Método de Ensaio
- NBR 9604 – Abertura de Poços e Trincheira de Inspeção em Solo com Retirada de Amostra Deformada e Indeformada – Procedimento
- NBR 6502 – Rochas e Solos – Terminologia

11.2. CONCRETO

- NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico.
- NBR 5738/2003 Concreto – Moldagem de corpos-de-prova para ensaios
- NBR 5739/1994 Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos
- NBR 7212/1984 Especificação de concreto dosado em central
- NBR 8522/2004 Concreto – Determinação dos módulos estáticos de elasticidade e de deformação e da curva tensão-deformação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 183

- NBR 8953/1992 Concreto para fins estruturais – Classificação por grupos de resistência
- NBR 12655/2006 Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento
- NBR 15146/2004 Controle tecnológico de concreto – Qualificação de pessoal – Requisitos
- NBR NM 33/1998 Concreto – Amostragem de concreto fresco
- NBR NM 67/1998 Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone

11.3. INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS

- NBR 9794 – Tubo de Concreto Armado de Seção Circular para Águas Pluviais – Especificação

Paulo Abranches Guedes Junior

Secretário de Obras e Saneamento
Engenheiro Civil
CREA - 0601696285

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

611/14
184

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº OL00582254

1ª Via - CONTRATADO

Natureza:	Fato Gerador:	Tipo:
OBRA E SERVICO	NAO INFORMADO Nº: -	NORMAL Nº da ART principal: -

CONTRATADO

Nº do registro do profissional:	Nome do profissional:	
1982160237	PAULO ABRANCHES GUEDES JUNIOR	
Há Prof. Co-Responsável?	Há Profissional de Empresa Vinculada?	Código Entidade de Classe
Não	Não	ASAERLA - ASSOCIACAO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DA REGI...
Nº do registro da empresa:	Nome da Empresa	
-	-	

CONTRATANTE

Nome do Contratante: (LEIGOPJ)			CIC/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS			01616171000102
Endereço		Nº	Complemento
RUA DA USINA		600	-
Bairro	Município:	UF:	CEP:
CENTRO	ARMACAO DOS BUZIOS	RJ	28950000

Nº do Contrato:	Ramo:	Ativ. Técnicas Res.:			Especif. da Ativ.:			Complemento. da Ativ.:		
-	1101	20	34	49	6	22	47	143	202	287

Quantificação	Nº Pavt°	Data Início	Prazo do Contrato	Nº H.H./J.T.	Valor cont./Honorários	Salário
3.266,56 - m2	-	30/03/2017	12 mes(es)	-	R$ 150,00	-

Descrição/Informações Complementares

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MORRO DA EMERÊNCIAS. PROCES

SO 59553.000097/2016-12 - CONVÊNIO 831101/2016 - PROPOSTA SICONVI : 012813/2016. CÓDIGOS ACIMA: 20(E

LABORAÇÃO DE ORÇAMENTO); 34(FISCALIZAÇÃO DE OBRA); 49(PROJETO); 6(CALÇAMENTO); 22(DRENAGEM); 47(PAVI

MENTAÇÃO); 143(SINALIZAÇÃO VIÁRIA); 202(ASFALTO); 287(OBRA CIVIL PÚBLICA)

Autenticação Mecânica

Endereço		Nº	Complemento
ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS		-	-
Bairro:	Município:	UF:	CEP:
JOSÉ GONÇALVES	ARMACAO DOS BUZIOS	RJ	28950000

Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

Data	Profissional Contratado	Contratante
31/03/17	Paulo Abranches ENGENHEIRO CIVIL	João Pedro Souza Gerente de Saneamento Mat.: 13800

OS DADOS DECLARADOS NESTE DOCUMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AUTOR DA ART

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

VALOR: 088 1896 285

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PMAB nº 611/2017
Fl 125 Assinatura Rubrica
Superv...

A
Controladoria Geral do Município.

Encaminha-se os autos para análise e parecer acerca da contratação. Após encaminhar os autos a Procuradoria Geral do Município para parecer quanto a Minuta do Edital. Após remeter os autos a CPL.

Armação dos Búzios, 12 de Dezembro de 2017.

Graziele Alves Ramalho
Coordenadora da Unidade de Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Armação dos Búzios, 12 de Dezembro de 2017.
(Fls. 186/187)

A SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Em atenção ao processo administrativo nº 611/2017, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, objetivando a contratação de empresa especializada para obra de Pavimentação e drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte), conforme Memorial Descritivo às fls. 31/43, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma de fls. 63/65, oriundo do Repasse Federal processo nº 59553.000097/2016-12, Contrato de Repasse nº 831101/2016, às fls. 44/49;

Registre-se que não foi apresentada cópia do Convênio assinada pelas partes;

A SMO elaborou:

Planilha Orçamentária, conforme fls. 44/47 com indicação do sistema de custo utilizado e o mês de referência - SINAPI 07/2017;
Composição de Custo Unitário de Serviços, às fls. 48/55;
Planilha de Detalhamento de BDI – Padrão, à fl. 56;
Memória de Cálculo, conforme fls. 57/62;
Cronograma Físico-Finaceiro, conforme fls. 63/65;

Registre-se também a ciência do Exmo. Sr. Prefeito para prosseguimento do feito, às fls. 69 e 77;

A CPL efetuou elaboração de minuta do edital de Concorrência Pública, às fls. 87/183, baseando a estimativa de preços através da pesquisa efetuada em fontes oficiais, às fls. 44/47 (SINAPI 07/2017), estimando o valor médio na quantia de **R$ 1.484.272,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme mapa de apuração emitido pela CPL à fl. 72;

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a legislação municipal, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- ☑ Requisição do Serviço do Pedido Inicial do Ordenador, com a justificativa da despesa pretendida, fl. 04;
- ☑ Comprovação de Publicação do Termo de Convênio, fl. 21;
- ☑ Memorial descritivo do projeto com a especificação detalhada do serviço, com a devida assinatura do responsável, fls. 31/43;
  (art. 7º, § 2º, I da Lei 8666/93)
- ☑ Planilha orçamentária, com a composição dos custos unitários, contendo data-base, baseado em fonte oficial de pesquisa de preço, em atendimento ao princípio da economicidade para as contratações, fls. 44/47;
  (art. 7º, § 2º, II da Lei 8666/93)
- ☑ Memória de cálculo, fls. 57/62;
- ☑ Cronograma Físico-financeiro, fls. 63/65;
  (art. 7º, § 2º, I da Lei 8666/93)
- ☑ Aprovação do Projeto pelo Gestor da Pasta, fl. 68;
- ☑ Ciência do Exmo. Sr. Prefeito, fls. 69 e 77;
- ☑ Solicitação do Ordenador de Despesa para Bloqueio Orçamentário, fl. 70;

☑ Bloqueio de recursos orçamentários, fl. 76;
☑ Licença ambiental ou termo de sua inexigibilidade do objeto a ser licitado, fl. 86;
☑ Plantas do Projeto, fls. 161/162;
(art. 7º, § 2º, I da Lei 8666/93)
☑ Caderno de especificação técnica, fls. 163/183;
☑ Enquadramento do serviço solicitado à modalidade licitatória, efetuado pela CPL, fls. 87/183;
☑ Apresentação da ART do Projeto e do Orçamento, fl. 184;

Para tanto, será necessário apresentar os demais requisitos formais, a fim de que possa ser dado prosseguimento ao pleito:

- Contrato de Repasse Federal, devidamente assinado;
- Declaração do Ordenador de Despesas, quanto à adequação ao PPA e LOA vigentes;
- Comprovação do exame prévio da minuta do edital e do contrato, e aprovação da assessoria jurídica do órgão;
(Art. 38, § Único da Lei 8666/93)
- Lançamento e envio dos atos obrigatórios, na forma da Deliberação nº 280/2017 no site do TCE/RJ pela CPL;
(Decreto Municipal nº 316 de 15/01/2015);
- Publicidade do certame, em observância a legislação vigente e ao princípio da publicidade, observando-se os regramentos específicos aplicáveis a matéria por se tratar de transferência voluntária de recurso;
- Proposta final da contratada, contendo planilha de preços unitários e data-base dos preços cotados;
- Documentos, atualizados para habilitação;
(art. 27 da Lei 8666/93)
- Homologação pelo Ordenador da Despesa;
(Art. 38, VII da Lei 8666/93)
- Autorização do Ordenador da Despesa para emissão do empenho;
- Celebração do contrato e a devida publicação do extrato;

Por fim, alertamos quanto ao prazo de encaminhamento dos atos de remessa obrigatória ao TCE/RJ, na forma da Del. 280/2017, devendo após adoção das providências, os autos retornarem a esta COGEM, para providências cabíveis junto a Corte de Contas;
Retornamos os autos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**, para ciência do presente parecer e adoção de providências, visando prosseguimento do feito;

Respeitosamente,

Carolina Valduga Gallo Netto
Secretária Especial de Auditoria

De acordo,
À Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, para providências.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Controlador Geral do Município

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2017

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
(ADEQUAÇÃO LOA E PPA)

1. Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existe contrato de repasse de recursos financeiros firmado com o Ministério da Integração Social para o atendimento da despesa de que trata a obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte), processo n° 611/2017, no valor estimado de R$ 1.484.272,92 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), constando do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei de Orçamento Anual – LOA, nesta última dotação orçamentária:

   - Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) – dotação orçamentária:

     1. 02.0107.15.451.0028.1.129
     2. 02.0107.15.451.0028.1.009

     Classificação da Despesa:

1. 4490.51.00	**Fonte:** 187	**Valor:** R$ 1.010.000,00
2. 4490.51.00	**Fonte:** 004	**Valor:** R$ 474.272,92

2. Todo o impacto financeiro das dotações orçamentárias citadas ocorrerá no exercício de 2018, valor que será suplementado nas dotações abaixo para o exercício citado.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

02.0107.15.451.0028.1.129

Classificação da despesa: 4490.51.00

Fonte: 178

02.0107.15.451.0028.1.009

Classificação da despesa: 4490.51.00

Fonte: 004

Atenciosamente,

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

CONVÊNIO SICONV Nº 831101/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, E O MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.067-901, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF nº 300.013.663-00, nomeado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, e o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.171/0001-02, com sede na Estrada da Usina, 600, CEP 28950-000, no Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**, brasileiro, portador do CPF nº 844.767.107-00, residente e domiciliado no referido Município, resolvem celebrar o presente Convênio, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, sob o nº **831101/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria nº 555, de 4 de outubro de 2012, do Ministro de Estado da Integração Nacional, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº **59553.000097/2016-12**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto "Recuperação da Estrada Morro da Emerências com a finalidade do escoamento da produção agrícola beneficiando os pequenos produtores locais. ", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Projeto Básico e/ou Termo de Referência, propostos pelo CONVENENTE e aprovados pelo CONCEDENTE no SICONV, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo CONVENENTE e à respectiva aprovação pelo setor técnico do CONCEDENTE:

I - Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 2º, XXI, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;
II - Licença Ambiental Prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei Complementar nº 140, de 2011, e da Resolução Conama nº 237, de 1997;
III - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do art. 39 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;
IV - Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos e/ou Licença para Construção de Obra Hídrica, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão de recursos hídricos competente, nos termos da Lei nº 9.433, de 1997.

Subcláusula Primeira. O CONVENENTE deverá apresentar os documentos referidos no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da assinatura do presente Termo, prorrogável, uma única vez, por igual período, até o limite de 18 (dezoito) meses, incluindo-se eventual prorrogação.

Subcláusula Segunda. Os documentos referidos no caput serão apreciados pelo CONCEDENTE e, se aprovado, ensejará a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula Terceira. Constatados vícios sanáveis nos documentos apresentados, o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, estabelecendo prazo para saneamento.

Subcláusula Quarta. Caso os documentos indicados no caput desta cláusula não sejam entregues ou recebam parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 37, § 6º, e 43, XVIII, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Quinta. Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, é facultada a liberação do montante correspondente ao custo do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

São obrigações dos Partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de

recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) analisar a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 10 do Decreto nº 6.170, de 2007, e no art. 76 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados; e

f) notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no § 9º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c § 11 do art. 72 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

II - DO CONVENENTE:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

f) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

h) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

i) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;

j) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, mantendo-o atualizado;

k) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

l) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

m) manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e, na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;

n) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

o) facilitar a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

p) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

q) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

r) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

s) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

t) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a

marca do Governo Federal nas placas, painéis e *outdoors* de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

v) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização, ou na hipótese prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, no que for aplicável;

w) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

x) ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;

y) comprometer-se a realizar processo seletivo para fins de escolha de entidade privada sem fins lucrativos, nos moldes dos arts. 8º e 9º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, nos casos em que a execução do objeto, conforme previsão no Plano de Trabalho, envolver parceria; e

z) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2016, UG 530023, assegurado pela Nota de Empenho nº **2016NE800102**, vinculada ao Programa de Trabalho nº **1524420297K660033**, PTRES **123513**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos **0100**, Natureza da Despesa **44.40.42.**

II - R$ 10.000,00 (dez mil reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, de que trata o art. 77 da Lei nº 13.242, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2015 – Edição Extra

(LDO/2016), estão consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 1199, de 13 de janeiro de 2016.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a parcela da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito na conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

CLÁUSULA OITAVA– DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A liberação da primeira parcela dos recursos do CONCEDENTE somente será realizada após o cumprimento da condição suspensiva constante neste instrumento.

Subcláusula Segunda. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Terceira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma desembolso do Plano de Trabalho, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese de o Convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;

II - atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos arts. 56, 62, 63 e 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011; e

III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Subcláusula Quarta. A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e

III - for descumprida, injustificadamente pelo CONVENENTE, cláusula ou condição do Convênio.

Subcláusula Quinta. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Sexta. As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do Convênio, mediante anuência prévia do CONCEDENTE, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Sétima. A conta referida no *caput* desta cláusula será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Oitava. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - alterar o objeto pactuado, exceto no caso de ampliação da sua execução ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, mediante autorização prévia do CONCEDENTE;

V - pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

IX - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

X - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo, ou a conta que não a vinculada ao presente Convênio; e

XI - celebrar contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos federais.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no SICONV e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos casos previstos no inciso II do § 2º do art. 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, mediante anuência prévia do CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis, quando for o caso.

Subcláusula Quarta. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os respectivos originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

Subcláusula Quinta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do instrumento, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. O edital de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderá ser publicado pelo CONVENENTE após a assinatura do presente instrumento e

aprovação do projeto básico ou termo de referência pelo CONCEDENTE, ressalvado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Segunda. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 2005, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONVENENTE.

Subcláusula Terceira. Na contratação de bens, serviços e obras com recursos do presente convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Quarta. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

Subcláusula Quinta. O CONCEDENTE deverá verificar o procedimento licitatório realizado pelo CONVENENTE, no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Sexta. Compete ao CONVENENTE:

I - assegurar a correção dos procedimentos legais relativos ao procedimento licitatório, bem como a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, e a disponibilidade de contrapartida, quando for o caso, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços.

II - registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 6º, §§ 4º e 5º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução deste Convênio, que permita o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

VI - cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, por meio de declaração de seu representante legal, a qual deverá ser encaminhada ao CONCEDENTE após a homologação da licitação;

VII - em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 7.983, de 2013, e respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

VIII - para a execução do objeto deste Convênio, caso o regime de execução adotado seja o de empreitada por preço global, deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando- se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho, na forma do art. 5º, § 2º, e arts. 65 a 71 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, de forma suficiente para garantir a plena execução física do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. A fiscalização pelo CONCEDENTE consistirá em:

I - atesto da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do Convênio a cada medição, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados;

II - análise e aprovação das eventuais reformulações de projetos básicos quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços, desde que fundamentadas e justificadas em relatórios técnicos de engenharia elaborados pelo CONVENENTE, preferencialmente aprovadas pelo responsável técnico pela elaboração dos projetos de engenharia, observando todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 1993, para alteração de contratos administrativos;

III - verificação da existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Subcláusula Terceira. A fiscalização pelo CONVENENTE consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, competindo-lhe, ainda:

I - manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - apresentar ao concedente a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; e

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula Quarta. No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento; e

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do convênio.

Subcláusula Quinta. Constatadas irregularidades na execução deste Convênio ou impropriedades de ordem técnica, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e notificará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Sexta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas e dará ciência à Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 6º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Sétima. Findo o prazo fixado para a adoção de providências e a apresentação de esclarecimentos, sem a regularização ou aceitação das justificativas apresentadas, o ordenador de despesas do CONCEDENTE realizará a apuração do dano e comunicará o fato ao CONVENENTE para que seja ressarcido o valor respectivo, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de

crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público, nos termos dos arts. 6º, §§ 2º e 3º, e 71 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Nona. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, dos recursos de contrapartida e dos rendimentos obtidos em aplicações no mercado financeiro consiste no procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do convênio e o alcance dos resultados previstos.

Subcláusula Primeira. A Prestação de Contas deverá ser apresentada no SICONV, na forma estabelecida pelo art. 74 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro, e será composto, além dos documentos e informações apresentados pelo CONVENENTE no SICONV, do seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto;

II - notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do convênio;

III - relatório de prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pelo CONVENENTE;

IV - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do presente Convênio, quando for o caso;

VI - relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII - relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IX - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Segunda. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas na análise da prestação de contas, via notificação eletrônica por meio do SICONV, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar. Enquanto não estiver disponível a notificação eletrônica, a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com declaração de conteúdo, com cópia para a

respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada no SICONV.

Subcláusula Quarta. Se, ao término do último prazo estabelecido, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas no SICONV nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas, e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Quinta. O CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas, cuja análise será feita no encerramento do Convênio com base na documentação registrada no SICONV, não se equiparando a auditoria contábil, e terá por fim atestar ou não a conclusão da execução física do objeto.

Subcláusula Sexta. O CONCEDENTE ou, se extinto, o seu sucessor, terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data da sua apresentação no SICONV, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os art. 82 a 84 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no mesmo prazo estabelecido para a prestação de contas, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 530023 e Gestão 00001 (Tesouro):

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 72, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, em que não haverá incidência de juros de mora;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONCEDENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio e necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. Os bens remanescentes poderão ser doados ao CONVENENTE, a critério do CONCEDENTE, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente, conforme o § 2º do art. 41 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Terceira. O inventário de bens patrimoniais a ser realizado pelo CONVENENTE, após aprovado pelo CONCEDENTE, integrará a prestação de contas do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE registrará no SICONV os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente convênio.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio do SICONV;

II - as comunicações que não puderem ser efetuadas pelo SICONV serão remetidas por *e-mail*, correspondência ou fax, e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

III - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via *fax*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

IV - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

V - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do SICONV deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, 1º de novembro de 2016.

Pelo CONCEDENTE:

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário de Desenvolvimento Regional

Pelo CONVENENTE:

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito Municipal

206

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processos Administrativos 611/2017

PARECER

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL NA MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA.

I - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer de consulta formulada a esta Procuradoria em relação à minuta de edital de **CONCORÊNCIA PÚBLICA**, do tipo menor preço global, sob regime de execução por preço unitário, para contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte), conforme Especificações Técnicas e demais anexos do Edital.

A totalidade dos serviços a serem contratados, considerando o somatório dos dois lotes, tem o valor estimado de R$ 1.484.272,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Sucinto relatório segue a análise jurídica.

II - FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único, do Artigo 38, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais que determinam o exame prévio e conclusivo dos atos relativos a

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

207

realização de licitações e exame dos respectivos textos de editais, contratos ou instrumentos congêneres.

Noutro giro, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, bem como cumpre-nos informar que a análise dos aspectos técnicos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico. Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, etc., bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela área técnica do órgão consulente e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

Portanto, não nos cabe analisar se o preço está conforme o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as necessidades do órgão assessorado. Estes são assuntos que refogem à competência deste Órgão Opinativo, o que não nos impede, contudo, de alertar a autoridade assessorada sobre tais aspectos.

DA OBSERVANCIA QUANTO À LICITAÇÃO

Com efeito, a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI estabelece, verbis:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

A regulamentação do dispositivo constitucional parcialmente transcrito ficou a cargo da Lei federal nº

208

8666/93 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

Assim, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antonio Bandeira de Mello[1]:

> *"é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa ás conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."*

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos seguintes princípios: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade; fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão, apenas para citar aqueles listados no art. 3° da Lei de Licitações.

A competência discricionária da administração pública não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes, consagrando o Princípio da Isonomia, permitindo assim a maior competitividade no certame.

> (...) É princípio legal que as exigências de habilitação sejam as mais simples possíveis, devendo se limitar ao exclusivo rol previsto na própria Lei n° 8.666/1993. Há, assim, pouco ou nenhum espaço para que os administradores inovem em relação às prescrições básicas ali previstas, mormente se não há qualquer certeza de que o implemento da condição traga alguma garantia real de melhor execução do objeto em vista. Acórdão 354/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator) (Manual sobre Licitações e Contratos / TCU. pp. 374/375)

[1] MELLO, Celso Antonio Bandeira de - Curso de Direito Administrativo, Ed. Malheiros, 7ª edição

209

Em assim sendo, já é possível extrair o significado de que se reveste a Licitação Pública. Tanto assim que, no entender dos administrativistas, a Licitação transcende o conceito de certame obrigatório ou conjunto de normas disciplinadoras de um processo seletivo, tendo sido alçada á condição de princípio de Administração Pública.

A exemplo, Maria Sílvia Zanella Di Pietro assevera que:

> *"... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público."*

Portanto, havendo necessidade de contratar com os particulares, obras, serviços, compras e alienações (e ainda concessões, permissões e locações) a regra é a prévia Licitação.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA ADEQUAÇÃO DO EDITAL

Com efeito, a licitação a ser realizada se dará na modalidade Concorrência Pública do tipo menor preço por global sob o regime de execução por preço unitário, para a escolha de proposta mais vantajosa para execução de serviços de engenharia, conforme especificações técnicas e demais anexos do Edital.

Pelas características apresentadas a este Órgão Consultivo, verifica-se que tal modalidade de licitação está de acordo com o preceituado na Lei nº 8666/93, *verbis*:

> *"Art. 22 - São modalidades de licitação:*
> ***§1º - Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto".***

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

240

> *"Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
> *I - para obras e serviços de engenharia:*
>
> *c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);"* (grifamos)
>
> *(...)*

A modalidade de licitação de Concorrência trata de operações de maior vulto econômico, assim, foi legalmente previsto uma maior amplitude na fase de divulgação.

Esta fase de divulgação diferenciada está prevista no Art. 21 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis:*

> *"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:*
> *(...)*
> *II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;*
> *III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.*
> *§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.*
> *§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:*
> *I - quarenta e cinco dias para:*
> *a) concurso;*
> *b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";*
> *II - trinta dias para:*
> *a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;*
> *(...)*
> *§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.*

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

211

> *§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."*

Assim considerado, em razão do vulto do contrato, deve ser permitida a participação de todo e qualquer interessado na fase inicial de habilitação preliminar, com ampla divulgação da licitação.

Da mesma forma, considerando o teor do Art. 27 da Lei 8.666/1993, a concorrência conta com uma fase de habilitação preliminar, anterior ao julgamento das propostas, para aferição da qualificação e aptidão das empresas para celebrarem contratos com o Poder Público. Nesta fase, a empresa deverá comprovar: a) habilitação jurídica; b) qualificação técnica; c) qualificação econômico-financeira; d) regularidade fiscal; e e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.° da CRFB.

A qualificação técnico-profissional está regida principalmente pelo art. 30 da Lei de Licitações. Nele está contida a vedação à exigência de quantitativos mínimos ou prazos máximos para caracterizar a experiência anterior do profissional. Reitere-se que essa limitação se refere apenas ao profissional e não à empresa. Não pode ser admitida qualificações que extrapolem o disposto em lei sob pena de restringir o caráter competitivo do certame, senão vejamos:

> "Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica limitar-se-á a:**
> I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
> § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
> I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

212

superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Caso o serviço a ser prestado demande obrigatoriamente o registro dos profissionais nos respectivos órgãos de classe, essa exigência deve constar do edital. Saliente-se que deve haver lei que expressamente condicione o exercício de determinada profissão ao registro em entidade profissional, pois, caso contrário, deve prevalecer a liberdade de profissão, prevista no art. 5°, XIII da CF (BRASIL, 1988).

É requisito essencial para a instauração de licitação para execução de obras e prestação de serviços a prévia elaboração e aprovação do projeto básico, da planilha de orçamento e do projeto executivo, sendo este último, contudo, de forma excepcional poderá vir a ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração, conforme leitura do art. 7° da lei n°8.666/93, que estabelece:

> "Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:
> I - projeto básico;
> II - projeto executivo;
> III - execução das obras e serviços.
> § 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.
> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.
> ...
> § 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa."

Por outro lado, os requisitos genéricos do edital de licitação encontram-se insertos nos artigos 40 e 41 da Lei 8.666/93 que estabelece:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo* ***o número de ordem em série anual****, o nome da repartição interessada e de seu setor,* ***a modalidade, o regime de execução*** *e* ***o tipo da licitação****, a menção de que será regida por esta Lei,* ***o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes****, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I -* ***objeto da licitação****, em descrição sucinta e clara;*

214

*II - **prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos**, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
*III - **sanções para o caso de inadimplemento**;*
*IV - **local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico**;*
*V - **se há projeto executivo disponível** na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
*VI - **condições para participação na licitação**, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
*VII - **critério para julgamento**, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
*X - **o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global**, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1° e 2° do art. 48;*
*XI - **critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção**, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*
*XIII - **limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços** que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;*
XIV - condições de pagamento, prevendo:
*a) **prazo de pagamento não superior a <u>trinta dias</u>**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;*
*b) **cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros**;*
*c) **critério de atualização financeira dos valores a serem pagos**, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;*
*d) **compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos**;*
*e) **exigência de seguros**, quando for o caso;*
*XV - **instruções e normas para os recursos** previstos nesta Lei;*
*XVI - **condições de recebimento do objeto da licitação**;*
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

215

§ 1º O original do edital ***deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir****, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.*
§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - ***o projeto básico e/ou executivo****, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*
II - ***orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários****;*
III - ***a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor****;*
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.
§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:
I - o disposto no inciso XI deste artigo;
II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Art. 41. A **Administração não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º **Qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração **o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência**, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

216

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Ademais, é necessário ainda observar as cláusulas necessárias em todo contrato administrativo, conforme elencados no artigo 55 da Lei nº. 8.666/1993, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 1º (Vetado).
§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.
§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

217

O empenho é ato formal, emanado de autoridade competente, que cria para a Administração obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. É privativo do ordenador de despesa que determina a dedução de dotação orçamentária própria o valor de despesa a ser executada. É condição essencial para o início da execução de qualquer termo contratual, conforme preceitua a Constituição Federal, conforme exposto:

> "Art. 167. São vedados:
> I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
> II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
> ...
> § 1° Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade..."

Oportuno ressaltar, que a emissão do empenho adequado não deveria ser um problema a Administração. Isso por que, o art. 7°, inciso III, da Lei n° 8.666/93 determina que as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma - para compreensão do impacto deste aspecto no caso concreto, é necessária a avaliação do efeito orçamentário e financeiro não só do termo contratual em análise nestes autos, mas, sim, de todos aqueles gerados a partir do Edital em tela.

Conforme disposto no artigo referido da Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União tem entendido que:

> *"Considera-se parcialmente procedente representação para* ***determinar ao órgão que faça constar dos editais de licitação que promover a indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas previstas com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica."***

Além disso, deve, ainda, ser levado em consideração o disposto no artigo 41 da mesma lei, "*A administração não pode*

218

descumprir as normas e condições do edital, ao que se acha estritamente vinculada."

Conforme Súmula TCU n°177, o objeto da Licitação deve ser descrito de forma completa e minuciosa, o objeto tem que ser descrito de tal forma a não deixar margem a qualquer dúvida, permitindo que todo interessado com o simples exame do edital tenha condições de apresentar sua proposta de preços.

Feitas tais considerações, em atendimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, constatamos que a Minuta de Edital e a Minuta do Contrato são passíveis de correções para que além de se adequarem aos ditames da Lei 8.666/93.

Também por oportuno se faz observar o disposto na Lei 8.666/1993 quanto a obras e serviços, a saber:

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:
> I - projeto básico;
> II - projeto executivo;
> III - execução das obras e serviços.
> § 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.
> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.
> § 3° É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.
> § 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.
§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.
§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.
§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.
§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.
Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

220

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Feitas tais considerações, em atendimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, constatamos que a Minuta de Edital ora em exame é passível de correções para que seja adequada aos ditames da Lei 8.666/93, fazendo-se constar todos os itens aplicáveis do Art. 40, e demais dispositivos legais ora mencionados.

Por derradeiro, solicita-se que o Secretário de Obras, atente-se para as orientações do Voto GC - 2 nº. 3.842/2013, referente ao processo do TCE nº 212.741-7/2013, para que sejam adotadas em todos os processos de obras, futuros e em execução.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, não se opõe este órgão opinativo quanto ao enquadramento da licitação na modalidade de Concorrência, vez que o valor estimado pode ser inserido nesta modalidade por tratar-se de obras e serviços de engenharia, todavia, é pertinente que sejam feitas as adequações apontadas no presente opinativo e sejam observados os dispositivos legais acima invocados, para que referido processo licitatório esteja de acordo com o determinado na Lei nº. 8.666/93, alcançando-se assim, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Ademais, importante salientar que esta PROGEM presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

221

competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ordenador de Despesas, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos e financeiros os quais devem ser sobrepesados pelo competente Controle Interno deste Município.

Sugerimos, ainda, que sejam atendidas as determinações constantes dos Artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - (Lei Complementar n°. 101/2000), e que o presente parecer seja levado ao conhecimento do Ilmo. Ordenador de Despesas para avaliação e julgamento, uma vez que deve ser observada a discricionariedade do mesmo em acolher ou não a OPINIÃO aqui apresentada.

Frise-se ainda a necessidade de consulta de regularidade da Empresa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme o disposto no artigo 43 do Decreto n°. 8.420/2015; Lista de Inidôneas do Tribunal de Contas do Estado e da União; Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores e no Conselho Nacional de Justiça.

Pelo prosseguimento, depois de efetuadas as adequações necessárias.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2017

Jorge dos Santos Vicente Júnior
Procurador Geral

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 000
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

A PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 19 **de Janeiro de 2018 às 10:00h**, no local previsto no item 4 deste Edital, licitação, na modalidade de **Concorrência Pública,** do tipo **menor preço global**, sob **regime de execução por preço unitário**, para **Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves**, conforme especificações nos Anexos deste Edital e sendo processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 575/2016, bem como pelas regras e disposições deste Edital e da minuta de Contrato que o integra, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.1 As retificações do presente Edital, tanto aquelas originadas por iniciativa oficial, quanto às provocadas por eventuais impugnações, serão comunicadas aos adquirentes do Edital, via e-mail, telefone ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos deste Edital que, de forma inconteste, venha a interferir na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para sua apresentação.

1.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Atender a todas às exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

2 OBJETO

2.1 O objeto da presente Licitação é a **Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves**, conforme anexos.
2.2 As obras são decorrentes do Convênio Ministério da Integração Nacional, Contrato nº 831101/2016

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não serão admitidas à Concorrência as empresas:
3.1.1 suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas no prazo e nas condições do impedimento;
3.1.2 declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
3.2 Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
3.3 Não será admitida à licitação, a empresa que tenha em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Armação dos Búzios, ou empregado que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupante de cargo, emprego ou função no Município; empresa que tenha tomado parte na elaboração do projeto, ou que possua, em seu quadro técnico, profissional que participou da elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
3.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

PROCESSO Nº 600.107
Rubrica Fls 233
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

4 DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO

Data: 19/01/2018.
Hora: 10:00h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação.
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios – RJ.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo: 611/2017

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários ao atendimento da despesa decorrente da presente Licitação correrão às contas da Dotação Orçamentária:

02.0109.15.451.0028.1.129/02.0109.15.451.0028.1.xxx - Convênio – Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte) no Bairro José Gonçalves - Classificação da Despesa: 4490.51.00 - Fontes: 187/004

7 ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

7.1 Valor global é de R$ 1.484.272,92 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) referente a **pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves**.

8 PRAZOS

8.1 O prazo para execução dos serviços decorrente do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços.
8.2 O prazo para início dos trabalhos será de acordo com a Ordem de Início a ser expedida pela Secretaria Gestora.
8.3 O prazo de validade da proposta oferecida pelos licitantes é de 60 (sessenta) dias contados da data da sua entrega.
8.4 Na hipótese de o Município não convocar para assinatura do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, caso o prazo da proposta não tenha sido prorrogado.

9 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 A Licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.
9.2 Caberá à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.
9.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

10 CREDENCIAMENTO

10.1 Declarada a abertura da sessão pela Presidente, será iniciada a fase de credenciamento.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 2021
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Para o credenciamento, caso o representante seja sócio administrador, este deverá comprovar os poderes necessários para formulação de propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame através da apresentação da cópia do Contrato Social devidamente autenticada. Na hipótese de não ser o sócio administrador, o interessado deverá apresentar a Carta de Credenciamento com reconhecimento de firma por autenticidade elaborada pelo sócio administrador da empresa (qualificação essa comprovada através de cópia autenticada do contrato social da empresa). No caso do interessado possuir procuração por instrumento público ou privado, deverá a mesma apresentar reconhecimento de firma por autenticidade e conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa.

Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada do credenciado, preposto, representante legal.

A não apresentação do credenciamento de representante ou a falta de reconhecimento de firma em cartório não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

10.2. Depois de credenciado o último proponente, não mais serão admitidos novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

10.3. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pela Comissão de licitação no início da sessão, com vistas a celebridade do procedimento.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

10.4. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.5. Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação. Sobre pena de inabilitação.

11. ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, somente aceitos até a hora estabelecida no Aviso de Licitação do presente Edital, sendo obrigatório constar na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO
Município de Armação dos Búzios
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
Processo nº 611/2017

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
Município de Armação dos Búzios
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
Processo nº 611/2017

PROCESSO Nº 6001/07
Rubrica Fls 205
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

11.2 Uma vez ultrapassada à hora estabelecida para o recebimento das propostas, estas não mais serão, sob qualquer justificativa, recebidas pela Comissão Permanente de Licitação.
11.3 Os documentos dos ENVELOPES "A" – HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:
11.4 Os documentos integrantes do ENVELOPE "A" não devem ter quaisquer rasuras, ressalvas ou estrelinhas e devem ser numeradas em ordem crescente. Poderão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, na forma do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e devem estar obrigatoriamente rubricados pelo representante legal do licitante, e, quando for o caso, estar acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial. Pode a Comissão de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento.
11.5 Os ENVELOPES "B" deverão conter as propostas de preços em uma única via oficial, conforme Modelo de Proposta de Preços (Anexo V), Planilha Orçamentária (Anexo IX) e Cronograma Físico Financeiro (Anexo XI). Os Anexos IX – Planilha Orçamentária e XI – Cronograma Físico Financeiro deverão ser apresentados de acordo com o valor apresentado no Anexo V – Proposta de Preços. Os anexos V, IX e XI deverão ser devidamente assinados pelo representante legal da empresa com reconhecimento de firma por autenticidade.
11.6 Uma vez entregues os envelopes indicados no item 11.1, não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas de preços ou de qualquer documento.
117 Não será aceita documentação remetida por telegrama, correio, telex ou fax.

12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos devem ser apresentados em 01 (uma) via e ordenados por grupo: habilitação jurídica; qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, segundo o que se segue:

12.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1.1 Cédula identidade dos sócios.
12.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
12.1.1.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
12.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
12.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – Conselho de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, em nome da Licitante e de seu (s) responsável técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo do objeto.
12.1.2.2 Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços objeto deste.
12.1.2.3 E na falta deste, visando não restringir a ampla participação e o resguardo do sagrado princípio da isonomia, nos moldes facultados pela Lei Federal 8.666/93, permitindo igualdade nos entre os

PROCESSO Nº 6.014.107
Rubrica Fls. 226
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

licitantes e o expurgo qualquer medida restritiva, é tido como válida declaração do sócio-gerente sob as penas da Lei, no que tange à aptidão junto com os documentos comprobatórios para cumprimento do item e do objeto licitado.

12.1.2.4 A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item anterior pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação Contrato de Trabalho, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro e/ou Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social e/ou Ficha de Registro. Caso o profissional faça parte do quadro social da empresa deverá apresentar cópia do respectivo contrato social.

12.1.2.5 A experiência anterior do (s) profissional (is) deverá ser comprovada por atestado (s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) CAT (s) – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, que deverá (ão) conter, no mínimo, o nome do profissional, a localização e a identificação do serviço executado, conforme as parcelas de maior relevância, conforme tabela abaixo.

12.1.2.5.1 Itens de maior relevância a serem apresentados no (s) atestado(s) de responsabilidade técnica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato: 831101/2016
Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro: José Gonçalves
Sinapi Julho/2017
Não Desonerada
BDI = 20,97%

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO TOTAL	RELEVÂNCIA	RELEVÂNCIA ACUMULADA
1.4.10	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),	M3	265.917,67	17,92%	17,92%
1.3.11	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	125.261,26	8,44%	26,35%
1.3.9	SINAPI	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120.361,28	8,11%	34,46%
1.4.7	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	106.134,78	7,15%	41,61%
1.4.6	SINAPI	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	73.719,11	4,97%	46,58%
1.3.28	COMP	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,30X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.(DESONERADO)	UN	72.350,94	4,87%	51,46%
1.4.5	SINAPI	73917/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	72.146,21	4,86%	56,32%
1.1.1	COMP	COMP 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	72.086,80	4,86%	61,17%
1.5.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	85.902,60	5,77%	84,94%
1.3.10	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	43.196,40	2,91%	87,85%
1.4.9	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	32.460,88	2,19%	70,94%
1.3.23	COMP	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	UN	31.044,79	2,09%	72,13%

PROCESSO nº 6001/17
Fls 024
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

1. Item 1.4.10, Construção de Pavimento em Concreto Betuminoso – no valor de ***R$ 265.917,67*** que corresponde a ***17,92%*** do valor global.

2. Item 1.3.11, Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais com diâmetro de 0,80m – no valor de ***R$ 125.261,26,*** *que corresponde a* **8,44%** do valor global.

3. Item 1.3.9, Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais com diâmetro de 0,50m – no valor de ***R$ 120.361.28,*** *que corresponde a* **8,11%** do valor global.

4. Item 1.4.7, Meio fio em concreto pré fabricado – no valor de ***R$ 106.134,78,*** *que corresponde a* **7,15%** do valor global.

5. Item 1.4.6, Base para pavimentação com brita corrida – no valor de ***R$ 73.719,11,*** *que corresponde a* **4,97%** do valor global.

6. Item 1.3.28, Caixa ralo em concreto pré moldado – no valor de ***R$ 72.350,94,*** *que corresponde a* **4,87%** do valor global.

7. Item 1.4.5, Embasamento em pó de pedra – no valor de ***R$ 72.146,21,*** *que corresponde a* **4,86%** do valor global.

8. Item 1.1.1, Administração Local – no valor de ***R$ 72.086,00,*** *que corresponde a* **4,86%** do valor global.

9. Item 1.5.2, Execução de passeio em concreto – no valor de ***R$ 55.902,60,*** *que corresponde a* **3,77%** do valor global.

10. Item 1.3.10, Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais com diâmetro de 0,60m – no valor de ***R$ 43.198,40,*** *que corresponde a* **2,91%** do valor global.

11. Item 1.4.9, Imprimação de base de pavimentação – no valor de ***R$ 32.460,88,*** *que corresponde a* **2,19%** do valor global.,

12. Item 1.4.9, Poço de Visita em alvenaria de blocos de concreto – no valor de ***R$ 31.041,79,*** *que corresponde a* **2,09%** do valor global.

Obs: **Os quantitativos relacionados para os itens de relevância são demonstrar clareza quanto à representatividade do item em relação a totalidade da obra, não sendo exigido que as empresas licitantes apresentem atestados que comprovem a capacidade na totalidade dos quantitativos apresentados**.

12.1.2.6 Declaração formal de disponibilidade para o cumprimento do objeto devidamente assinada pelo representante legal da empresa com reconhecimento de firma por autenticidade.
a) Máquinas,equipamentos e pessoal técnico especializado, indispensáveis à execução do objeto da licitação em todas as suas fases.
12.1.2.7 O (s) atestado (s) ou certidão (ões) recebida (s) estão sujeitos a verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei Federal nº 8.666/93.
12.1.2.8 As empresas licitantes deverão realizar a Visita Técnica. A visita técnica tem por objetivo o conhecimento das condições dos serviços e deverá ser realizada até o último dia útil anterior a data de realização do certame, e deverá ser realizada junto com o responsável da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, devendo a mesma ser agendada previamente através do telefone (22) 2623-6031 ou (22) 2633-

PROCESSO Nº 6000117
Fls 228
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

6000 ramal 133. O atestado de visita técnica será fornecido pela PMAB, através da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. As concorrentes deverão realizar a visita técnica em horários distintos, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Poderão realizar a visita técnica o responsável técnico da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica seja sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social e a cópia da carteira de identificação devidamente autenticadas. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável técnico, que deverá apresentar no momento da visita técnica a procuração devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma por autenticidade e /ou o credenciamento devidamente assinado pelo sócio administrador com reconhecimento de firma por autenticidade, junto com a cópia do contrato social e junto com a cópia da carteira de identificação do sócio administrador que emitiu a procuração e/ou o credenciamento e a cópia da carteira de identificação do responsável técnico (credenciado).

Para todos os casos, os profissionais deverão apresentar habilitação profissional pertinente, com os poderes específicos para o ato.

12.1.2.9 Declaração de responsabilidade técnica devidamente assinada pelo sócio administrador com reconhecimento de firma por autenticidade e pelo responsável técnico com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme Anexo III.

12.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1.3.1 Comprovante quanto a apresentação de garantia de proposta no valor referente a 1% (hum por cento) do valor do objeto da licitação com validade de 90 dias a partir da data do certame, conforme item 18 deste edital.

12.1.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrados em 31/12/2016, devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável com qualificação devidamente comprovada (**certificado de regularidade do contador**) sob pena de inabilitação.

12.1.3.3 A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ..... ILC= AC/PC ≥ 1,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ..... ILG= (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... IEG= (PC+ELP) / AT < 1,00

Onde:	AC	=	ATIVO CIRCULANTE
	PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
	D	=	DISPONÍVEL
	RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
	AT	=	ATIVO TOTAL

12.1.3.4 Comprovação de possuir capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.

PROCESSO Nº 6111/17
Fls: 223
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

12.1.3.5 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 60 (sessenta) dias da data da licitação, exceto quando dela constar prazo de validade.
12.1.3.6 O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração emitida pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas.

12.1.4 REGULARIDADE FISCAL

12.1.4.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
12.1.4.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
12.1.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, relativos a tributos e contribuições federais e de dívida Ativa da União.
12.1.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos do ICMS, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela PGE.
12.1.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos de impostos, tributos e taxas municipais, acordo com o objeto social da empresa.
12.1.4.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Seguridade Social (CND), com validade para o período desta licitação
12.1.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
Todas as Certidões acima poderão ser aceitas se constarem como Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.
A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

12.1.5.1 Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VIII.
12.1.5.2 Declaração de Atendimento ao Edital devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme Anexo VI
12.1.5.3 Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme Anexo VII

PROCESSO Nº 5001/17
Rubrica Fls 220
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

13 PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Proposta de Preços deverá conter o carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa, e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, e apresentada na forma estabelecida abaixo:
13.2 O ENVELOPE "B" deverá conter a Proposta de Preços em seu original, a ser preenchida pela licitante;
13.3 Nos preços propostos serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços. Os preços propostos considerarão a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação.
13.4 A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preços, havendo discrepância entre valores grifados em algarismo ou por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
13.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes às Propostas de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos, que originariamente, deveriam figurar na proposta.
13.6 O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da licitante.
13.7 Deverá constar no Envelope "B" – Proposta de Preços: o Anexo V – Proposta de Preços com a apresentação do carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa e devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, o Anexo IX – Planilha Orçamentária com a apresentação do carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa e devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade o Anexo XI – Cronograma Físico Financeiro com a apresentação do carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa e devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade.

14 ABERTURA DOS ENVELOPES

14.1 No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão ser entregues os envelopes "A" e "B", na forma anteriormente definida.
14.2 Na Sessão Pública referida no item 14.1 deste Edital, serão recebidos os envelopes "A" e "B" de todas as licitantes e abertos todos os envelopes "A", podendo a documentação dele constante ser examinada pelos representantes das licitantes, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. A Sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, sendo que, neste caso, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitações.
14.3 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.

15 PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Inicialmente, serão examinados os documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, que julgará o seu conteúdo quanto aos aspectos indicados neste Edital.
15.2 Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem integralmente às condições previstas neste Edital.
15.3 Após análise da documentação dos Envelopes "A", a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.
15.4 Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do envelope "B" – Proposta de Preços, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os

PROCESSO Nº 6044/14
Rubrica Fls 230
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Envelopes "B" serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.

15.5 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes "B", devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.

15.6 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7 O Presidente da Comissão de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico do Município.

15.8 Decidido os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de abertura do Envelope "B", ocasião em que devolverá os Envelopes "B" fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

16 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 No local, dia e hora marcados, e abertos os envelopes "B" – das licitantes habilitadas, serão devolvidos os envelopes "B" das licitantes inabilitadas. As propostas de preços serão verificadas pelos representantes credenciados presentes, que as rubricarão juntamente com a Comissão Permanente de Licitação.

16.2 Somente a licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e aprovada poderá ter os envelopes "B" aberto e suas propostas de preços julgadas.

16.3 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o Edital, as que apresentarem borrões, rasuras, emendas, ressalvas e estrelinhas, bem como aquelas que não estiverem corretamente preenchidas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante.

16.4 A Comissão de Licitação desclassificará, ainda, as propostas que:

16.4.1 Não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

16.4.2 Apresentar valor estimado superior ao estimado no item 7 deste Edital;

16.4.3 Apresentarem preços parciais;

16.4.4 Apresentarem oferecimento de vantagens não previstas neste Edital;

16.5 Após direito de defesa, tiverem preços considerados manifestamente inexeqüíveis, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor do orçamento oficial; ou valor orçado pela Administração.

16.6 Serão declaradas vencedoras as propostas consideradas exeqüível que atender aos demais requisitos do Edital e apresentarem o menor preço.

16.7 No caso de empate, o vencedor será definido por sorteio dentre as propostas de menor preço, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

16.8 Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

PROCESSO Nº 6001/17
Fls 032
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

III – conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

16.8.1 O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

16.8.2 Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 10% (dez por cento) superior, deve o Presidente da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do beneficio do empate ficto.

16.8.3 No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

16.8.4 Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

16.9 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão permanente de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

16.10 É facultada à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, em qualquer fase da licitação.

16.11 O julgamento das propostas de preços (Envelope "B") e a classificação final das propostas serão objeto de ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.

17 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 As Licitantes poderão apresentar recurso administrativo, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

17.2 O recurso administrativo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado na Estrada da Usina Velha nº 600 - Centro – Armação dos Búzios.

17.3 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas. Esta solicitação deverá ser realizada através de processo administrativo.

17.4 Não serão considerados recursos ou impugnações interpostos fora do prazo.

18 GARANTIA

18.1 Comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do orçamento oficial, nas modalidades dispostas no artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93, com prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias a contar da data limite para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta.

18.2 Caso a licitante opte pela modalidade disposta no inciso I do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93 quanto a caução em dinheiro, deverá a licitante realizar o recolhimento da quantia junto ao

PROCESSO Nº 6.001/17
Rubrica Fls 926
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Departamento do Tesouro da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, até o 2° (segundo) dia útil anterior à data do procedimento licitatório, através de abertura de Processo Administrativo que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios.

18.3 O Protocolo resultante da abertura do Processo Administrativo, conforme disposto no item anterior, deverá ser apresentado no Envelope de Habilitação, a fim de comprovar o atendimento ao item 18.1 concomitante ao item 18.2.

18.4 Caso a licitante opte pelas modalidades permitidas nos incisos II e III do § 1° do artigo 56 da Lei Federal n° 8666/93, deverá esta ser apresentada no envelope de Habilitação.

18.5 O prazo para devolução da Garantia de Proposta às licitantes não vencedoras será de 90 (noventa) dias, coincidindo com o prazo de validade da garantia.

18.6 As CONTRATADAS deverão manter as garantias atualizadas durante a vigência do contrato, complementando-a, no prazo de 05 (cinco) dias, sempre que notificada para tanto.

18.7 A garantia prestada não poderá vincular-se a novas obrigações, salvo após a sua liberação.

19 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.1 A Comissão Permanente de Licitação, após proceder aos respectivos julgamentos, efetuará a classificação ordinal das propostas e proporá a adjudicação do objeto da licitação às primeiras colocadas, encaminhando o processo, em seguida, para fins de homologação.

19.2 Caberá ao Exmo. Sr. Ordenador de Despesa homologar a licitação e, respeitada a ordem de classificação das propostas apresentadas, o objeto da licitação será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação à licitante vencedora, que deverá ser convocada para assinatura do contrato.

20 CONTRATO

20.1 A Adjudicatária terá um prazo de 05 (cinco) dias, após a convocação, para prestar a caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor vencedor nas modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal n° 8666/93, e para assinar o Contrato a ser lavrado em conformidade com a Minuta de Contrato, Anexo I deste Edital.

20.2 O Prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e desde que ocorra por motivo justificado, desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

20.3 Deixando a licitante vencedora de assinar o contrato no prazo fixado ou de prestar a garantia contratual, poderá a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar as licitantes remanescentes habilitadas, cujas propostas foram consideradas exeqüíveis, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.4 Se a licitante classificada em primeiro lugar não atender à convocação de que trata o subitem 19.1, incidirá em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta e ficará impedida de participar de outras Licitações desta Prefeitura, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

21 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

21.1 As partes assumem as obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos, além das derivadas da legislação e das cláusulas contratuais.

21.2 O MUNICÍPIO se obriga, além do pagamento da remuneração prevista neste Edital, a franquear à CONTRATADA as informações julgadas necessárias sobre o objeto deste Edital, desde que sejam solicitadas por escrito e protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, cabendo à Secretaria Municipal

PROCESSO Nº 6041/14
Fls 234
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

de Obras e Saneamento prestar as informações em até 15 (quinze) dias úteis contados o efetivo recebimento.

21.3 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos, as condições de habilitação assumidas, sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no preâmbulo do instrumento contratual.

21.4 A CONTRATADA deverá executar os serviços decorrentes do respectivo contrato em estrita conformidade com as orientações e descrições previstas no Edital. A não observância desta obrigatoriedade implicará em sua correção pelas CONTRATADAS, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como na eventual aplicação de sanções por atraso ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.

21.5 Compete à CONTRATADA responder por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial, à concessionária de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus assessores.

21.6 A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executadas, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

21.7 A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência do MUNICÍPIO CONTRATANTE.

21.8 Compete, ainda, à CONTRATADA, reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objetos do CONTRATO, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou da má qualidade dos materiais empregados.

21.9 O MUNICÍPIO não é responsável por quaisquer ônus, direito, obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

21.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.11 A CONTRATADA será obrigada a afastar do serviço qualquer membro de sua equipe técnica que a juízo da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento seja considerado prejudicial ao bom andamento e perfeição dos trabalhos.

21.12 A CONTRATADA promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização.

21.13 A CONTRATADA deverá colocar nos uniformes dos funcionários e equipamentos que estarão " **A Serviço da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios"**.

21.14 A CONTRATADA deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação de adequação da solução adequada.

21.15 A CONTRATADA deverá observar na execução do contrato, os dispositivos estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 307 de 05 de Julho de 2002, do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), no que tange à gestão de resíduos da construção civil.

22 FISCALIZAÇÃO

22.1 A fiscalização quanto ao atendimento das necessidades técnico-operacionais do serviço ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2 Os fiscais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do Município anotaram em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato ao Secretário Municipal de Obras e Saneamento, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 6001/07
Rubrica Fls 035
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

22.3 A CONTRATADA deverá manter nos locais dos serviços, prepostos aceitos pelo MUNICÍPIO, para prover ao que disser respeito à regular execução do contrato.
22.4 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às disposições contratuais respectivas.
22.5 O responsável pela fiscalização da execução dos serviços será indicado pelo Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, devendo a CONTRATADA se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados. Os atos de supervisão, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pelo MUNICÍPIO ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
22.6 A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

22.7 A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços, à sua execução e às suas conseqüências, próximas ou remotas, perante o MUNICÍPIO ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades, na execução dos serviços contratadas, não implica em co-responsabilidade do MUNICÍPIO e/ou preposto.
22.8 Em caso de atraso no cronograma por culpa da CONTRATADA, poderá a Fiscalização determinar a execução dos serviços em horário extraordinário, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes.
22.9 É facultado à Fiscalização determinar, no interesse da Administração a suspensão ou diminuição do ritmo dos trabalhos, com a conseqüente adaptação do cronograma.

23 MEDIÇÕES

23.1 As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pelas CONTRATADAS e deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pelo MUNICÍPIO com o mesmo desconto global ofertado pela Licitante;
23.2 A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do MUNICÍPIO.
23.3 As quantidades eventualmente acrescidas, por termos aditivos, deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pelo MUNICÍPIO com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado pela Licitante.
23.4 Em caso da necessidade de introdução de itens novos, será adotado o custo unitário constante da tabela EMOP/SINAPI/SCO, com a data base da proposta ofertada no processo licitatório, acrescido do percentual de BDI correspondente, com o mesmo desconto em relação ao ofertado pela Licitante vencedora. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos no referido catálogo, será adotado o menor preço, resultante de cotação de mercado, no mínimo com 03 (três) empresas especializadas, devendo as propostas ser anexadas aos autos do processo administrativo referente ao serviço, com a devida autorização da Fiscalização, acrescido com o fator relativo da variação entre o valor total ofertado e o valor estimado;
23.5 Deverá ser elaborado pela CONTRATADA, memória de cálculo detalhada, para acompanhar as medições realizadas, com a indicação dos locais precisos da execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido;

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 936
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

23.6 As medições dos itens de transporte devem indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado;

24 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

24.1 Executado o objeto do contrato, a sua atestação se fará por aceite pelos responsáveis pela fiscalização, em cada fatura.
24.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
24.3 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada; e, definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias.
24.4 Salvo se houver exigência a ser cumprida pela CONTRATADA, o processamento da aceitação provisória e definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

25 FORMA DE PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos de serviços realmente executados pela CONTRATADA.
25.2 Os pagamentos serão efetuados após medições autorizadas e atestadas, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada que será atestada por 02 (dois) servidores e que será processada e paga na forma da legislação em vigor, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA.
25.3 O pagamento somente será liberado após a regular liquidação da despesa, obedecido ao disposto nas Leis Federal 8.666/93 e 4.320/64 e, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos que deverão estar dentro dos respectivos prazos e validades, quando for o caso:
25.3.1 Respectivas medições, faturas e notas fiscais;
25.3.2 Comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.
25.3.3 Cópia do recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA (apresentado somente na 1ª medição, ou quando houver alteração do profissional responsável);
25.3.4 Informar o nº (número) do Convênio nas notas fiscais, quando for o caso.
25.4 O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia contados a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atraso e desconto por eventuais antecipações de pagamentos.
25.5 O pagamento da obrigação, não sendo efetuada no prazo previsto no subitem 25.4, e desde que o atraso decorra de culpa do MUNICÍPIO, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa e 0,033% (trinta e três milésimos por cento) de compensação financeira, por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.
25.6 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pelo *IPCA pro rata diem*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.

26 SANÇÕES

26.1 Os licitantes contratados inadimplentes estarão sujeitos às seguintes penalidades:
I - Advertência
II - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 237
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
26.1.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderão a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devido pela Administração ou cobrada judicialmente.
26.1.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 26.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
26.1.4 A sanção estabelecida no inciso IV do item 26.1 é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Ordenador de Despesa facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dais da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida 02 (dois) anos de sua aplicação.

26.1.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,1 (um décimo por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, passível de dedução das garantias ou caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação em vigor.

27 REAJUSTAMENTO

27.1 Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irreajustáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, poderão ser reajustado somente suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$Pr = Po + (Po \times R)$
$R = I / Io$

Onde:

Pr -Preço Unitário Reajustado, por item de serviço
Po -Preço Unitário Ofertado na Proposta, por item de serviço
R -Índice de Reajustamento (em pontos percentuais)
I -IPCA do mês do reajustamento
Io -IPCA do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

27.2 Poderá ser realizada a revisão dos preços propostos pela CONTRATADA, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, diante de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

PROCESSO Nº 6.011/17
Rubrica Fls 233
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

27.3 O pedido de revisão deverá ser redigido ao Secretaria Municipal de Obras e Saneamento acompanhado de justificativas e demais documento aptos a demonstrar o alegado.

28 SUBCONTRATAÇÃO

28.1 A CONTRATADA poderá subcontratar e/ou sub-rogar os serviços até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do valor do contrato, mediante comunicação expressa ao MUNICÍPIO e concordância deste.
28.2 A subcontratação/sub-rogação não altera a responsabilidade da CONTRATADA que continuará íntegra perante o MUNICÍPIO.
28.3 As subcontratações e/ou sub-rogações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

29 CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

29.1 O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, exceto nos casos permitidos de subcontratação e/ou sub-rogação, com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO, sob pena de imediata rescisão.

30 FORO

30.1 Fica eleita a Comarca de Armação dos Búzios competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta licitação e à adjudicação dela decorrentes.

31 DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30 horas, através do telefax (22) 2633-6000 (Coordenadoria da Unidade de Licitação).

31.2 Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formulados, tempestivamente, por escrito e devidamente protocolados.
31.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação, desde que inquestionavelmente, não venham a afetar a formulação das propostas.
31.4 Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, telex, fax, telegrama-circular, ou email a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.
31.5 As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.
31.6 Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.
31.7 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto-facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora previstos.
31.8 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 6001/17
Fls 979
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

31.9 Integram o presente Edital, bem como do contrato a ele relativo, os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo IV – Modelo de Atestado de Visita Técnica
Anexo V – Proposta de Preços
Anexo VI - Declaração de Atendimento ao Edital
Anexo VII – Declaração de Fatos Impeditivos
Anexo VIII – Declaração cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Anexo IX – Planilha Orçamentária
Anexo X – Memorial Descritivo
Anexo XI – Cronograma Físico-Financeiro
Anexo XII – Memória de Cálculo
Anexo XIII – Plantas
Anexo XIV - Caderno de Especificações Técnicas

Armação dos Búzios, 14 de Dezembro de 2017.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 14.162

PROCESSO Nº 6.001/17
Rubrica Fls 2145
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

índices IPCA, correspondente às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.
3.9. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.
3.10. Informar o número do Convênio nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO
4.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço inaugural.
4.2. O prazo para início dos trabalhos será de até xx (xxxx) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Início pela CONTRATADA.

4.3. Quanto à prorrogação, será observado o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.
4.4. O cronograma de desembolso do pagamento do objeto deste Contrato será efetuado conforme dispõe o item 24 do Edital de Licitação, ficando a CONTRATADA obrigada executar os serviços dentro do prazo fixado, independente dos valores medidos durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO
5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e §1°, Lei 8.666/93.
5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a pratica de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.
5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES
6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.° 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 043
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.

6.1.1. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Prefeito Municipal.
6.1.2. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas nessa cláusula.
6.1.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.
6.1.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
6.1.5. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei 8.666/1993.
6.1.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o artigo 4°, inciso XIV da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.
6.1.7. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.
6.1.8. A multa não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.
6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
7.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
7.2. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.
7.3. A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal n°. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
8. O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte, exceto nos casos permitidos de subcontratação e/ou sub-rogação, com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se

PROCESSO Nº 010107
Rubrica Fls 0041
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do CONTRATANTE:

10.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.3 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente, devidamente atestada por servidor deste setor, conforme alínea "a", inciso XIV, do artigo 40, da Lei n°. 8.666/1993;

10.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - Da CONTRATADA:

10.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e exigidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.2 – Prestar o serviço no local determinado no edital;

10.2.3 – Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;

10.2.4 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

10.2.5 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.6 – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência da prestação de serviço. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

10.2.7 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

10.2.8 – atender a determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

10.2.9 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

10.2.10 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

10.2.11 – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o serviço prestado, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PROCESSO Nº 6001/17
Fls 245
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

10.2.12 – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;
10.2.13 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;
10.2.14 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10.2.15 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
10.2.16 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
10.2.17 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;
10.2.18 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;
10.2.19 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;
10.2.20 – Todas as despesas relacionadas com alimentação, óleo e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS
11. O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Lei nº. 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº. 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou a suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
12. A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.
12.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.
12.2. A aceitação do serviço será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.
12.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.
12.4. Para os itens a que porventura esta determinação for aplicável, só serão aceitas as entregas cujos serviços tenham garantia não inferior a 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 600/17
Fls 240
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2017

Processo Administrativo Nº 611/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxx, através da secretária nomeada pela portaria nº. xxx/201x, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. xxxxxxx, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **xxxxxxxxxx,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxx, nº. xxx, Bairro xxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxx-RJ – CEP: xx.xxx-xxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. xxxxxx, expedido pelo CREA/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente na xxxxx, nº. xx, Bairro xxxx, Cidade xxxxxx – RJ – CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do processo administrativo nº 611/2017, **mediante Concorrência Pública nº xxx/2017,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, na forma da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, perante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves,** conforme discriminado nos Projetos Básicos, anexos do Edital que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste Contrato.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital e memorial descritivo.

1.3. Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital de Concorrência Pública sob nº. xxx/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Obriga-se a CONTRATADA a executar o objeto deste Contrato pelo regime de empreitada do tipo menor preço global, sob regime de execução por preço unitário, nos termos do artigo 10, II, "b" da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições, projetos, perfis e desenhos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo Município.

2.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela CONTRATADA, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.

PROCESSO Nº 6001017
Rubrica Fls 2/10
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. As obras de que trata este Contrato serão realizadas de acordo com as quantidades restabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da **CONTRATADA.**

3.2. Ao presente contrato é dado o valor de R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.3. Os valores serão pagos, após o respectivo adimplemento das obrigações constantes no edital e projeto básico, devendo as faturas serem apresentadas na Secretaria Municipal de Obras do Município de Armação dos Búzios – RJ, juntamente com as notas de empenho correspondentes.

3.4. A realização de todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da CONTRATANTE, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.

3.5. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela CONTRATADA, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

3.5.1. Caso se faça necessário a retificação da fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5.2. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei n° 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei n° 8.666/1993.

3.5.3. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,1% (um décimo por cento) de multa e 0,033% (trinta e três milésimos por cento)de compensação financeira, por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

3.5.4. Na hipótese de antecipação de pagamento, o valor sofrerá desconto de 1% (um por cento) ao mês, calculado com base nos índices da IPCA, *"pro rata die"*, considerando-se data de vencimento o trigésimo dia após a data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.

3.5.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência do índice IPCA *"pro rata die"*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

3.5.6. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula, e no caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do artigo 40 da Lei Federal n°. 8.666/1993.

3.5.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para compor o valor da referida obra em contrapartida:
Órgão: Prefeitura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Obras e Saneamento

02.0109.15.451.0028.1.129/02.0109.15.451.0028.1.xxx - Convênio – Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte) - Classificação da Despesa: 4490.51.00 - Fontes: 187/004

3.7. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais.

3.8. O valor do contrato é fixo e irreajustável, até o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, prazo após o qual será admitido, na hipótese de prorrogação do Contrato, em havendo justificativa, reajuste do valor, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos

PROCESSO Nº 600/107
Fls 026
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

13. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: MEDIÇÕES

14. As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pela CONTRATADA e deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pela CONTRATANTE com o mesmo desconto legal ofertado.
14.1. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da CONTRATANTE.
14.2. As quantidades eventualmente acrescidas, por termos aditivos, deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pela CONTRATANTE com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado.
14.3. Em caso de necessidade de introdução de itens novos, será adotado o custo unitário constante da tabela EMOP/SCO, com a data base da proposta ofertada no processo licitatório, acrescido do percentual BDI correspondente, com o mesmo desconto em relação ao ofertado pela CONTRATADA. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos no referido catálogo, será adotado o menor preço, resultante de cotação de mercado, no mínimo com 03 (três) empresas especializadas, devendo as propostas ser anexadas aos autos do processo administrativo referente a esta obra, com a devida autorização da fiscalização, acrescido com o fator relativo da variação entre o valor total ofertado e o valor estimado;
14.4. Deverá ser elaborado pela CONTRATADA, memória de cálculo detalhada, para acompanhar as medições realizadas, com a indicação dos locais precisos da execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido;
14.5. As medições dos itens de transporte devem indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GARANTIA

15. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA apresentará garantia contratual, antes da assinatura do respectivo Contrato, em quantia equivalente a 1% do valor total contratado, através de uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº. 8.666/1993.
15.1. A caução a que se refere esta cláusula será restituída após a execução total dos serviços contratados, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Obra e Saneamento, inclusive quanto a sua qualidade.
15.2. A CONTRATADA deverá manter as garantias atualizadas durante a vigência do contrato, complementando-a, no prazo de 05 (cinco) dias, sempre que notificada para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

16. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 2[illegible]
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, xx de xxxx de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EMPRESA

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF

PROCESSO Nº 600.1017
Rubrica Fls 218
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE ÀS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES

(Local e data)

À
Comissão Permanente de Licitação

A (empresa) estabelecida à (endereço completo), nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor (a) (nome completo do representante legal), (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la, perante a Comissão Permanente de Licitação, no procedimento licitatório **Concorrência Pública nº xxx/2017**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, assinar termos e propostas, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Armação dos Búzios, ___ de _____ 2017.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

Observação:
1. Esta carta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, à hora marcada para início da licitação.
2. **Não** colocar esta carta de credenciamento dentro do envelope de habilitação.

PROCESSO Nº 6.004/17
Rubrica Fls 049
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 - Centro
Armação dos Búzios – RJ

Prezados Senhores:

(NOME DO ENGENHEIRO), carteira Profissional nº _____ CREA , indicado pela firma, (Nome da Licitante) _____ como responsável técnico para os serviços de _____, referente a Concorrência Pública nº xxx/2017, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para a citada prestação dos serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde ___/___/____
3. Que detém aptidão para desempenho dos serviços objeto desta licitação, em especial os serviços de maior relevância e valor significativo.

(Local e data)

_____
Responsável Técnico pela Empresa
CREA nº

_____
Assinatura do sócio administrador da empresa

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 250
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Anexo IV – Modelo de Atestado de Visita Técnica

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 - Centro
Armação dos Búzios – RJ

Prezados Senhores:

Atesto que a empresa _____, representada neste ato pelo Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação.

_____
Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executados os serviços do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2017, bem como as condições em que a mesma se encontra.

_____
Responsável pela Empresa

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 250
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

Anexo V **– Proposta de Preços**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Processo Adm: 611/2017

Modalidade: Concorrência

Nº:. 005/2017

Data Certame: 19/01/2018

Horário: 10:00

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRÓ DAS EMERÊNCIAS (PARTE)	SV	_____	1,00	_____	_____

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Assinatura do Responsável

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 253
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

***Anexo VI* – Declaração de Atendimento ao Edital**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador do R.G. n.º_____ e do CPF/MF n.º_____, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9°, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Armação dos Búzios, ___ de _____ 2017.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

PROCESSO Nº 600 1167
Rubrica Fls 254
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

Anexo VII – Declaração de Fatos Impeditivos

Referência: Concorrência Pública nº xxx/2017

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada___ (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Armação dos Búzios, ___ de _____ 2017.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 255
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

Anexo VIII – Declaração Trabalhista de Menores

A ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

( ) não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Armação dos Búzios, ___ de _____ 2017.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

PROCESSO Nº 600 | 07
Rubrica Fls 256
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Anexo IX **– Planilha Orçamentária**

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 257
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios/RJ

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Em	MI /

ORÇAMENTO - TOMADOR

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PADRÃO:	20,97%	P
BDI DIFERENCIADO 1:	0,00%	D1
BDI DIFERENCIADO 2:	0,00%	D2
BDI ZERO:	0,00%	Z

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	BDI
			TOTAL					**1.484.272,92**	↓
1	M		**Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)**		-		-	**1.484.272,92**	
1.1	A		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		-		-	**72.086,00**	
1.1.1	C	COMP 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	595,90	720,86	72.086,00	P
1.2	A		**CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES**		-		-	**59.813,93**	
1.2.1	C	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	448,84	542,96	3.257,76	P
1.2.2	C	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	147,40	67,44	81,58	12.024,89	P
1.2.3	C	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	17,50	512,44	619,90	10.848,25	P
1.2.4	C	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,50	679,05	821,45	10.268,13	P
1.2.5	C	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	18,00	683,75	827,13	14.888,34	P
1.2.6	C	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.578,24	1.909,20	1.909,20	P
1.2.7	C	74022/13	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	UN	5,00	179,18	216,75	1.083,75	P
1.2.8	C	73900/12	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	12,53	56,22	68,01	852,17	P
1.2.9	C	74022/30	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	24,00	161,25	195,06	4.681,44	P
1.3	A		**MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM**		-		-	**669.762,37**	
1.3.1	C	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.862,43	11,23	13,58	25.291,80	P
1.3.2	C	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.351,92	10,09	12,21	28.716,94	P
1.3.3	C	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.480,82	15,31	18,52	27.424,79	P
1.3.4	C	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.829,69	7,61	9,21	16.851,44	P
1.3.5	C	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	744,13	0,69	0,83	617,63	P
1.3.6	C	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.480,46	0,99	1,20	2.976,55	P
1.3.7	C	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	204,86	95,17	115,13	23.585,53	P
1.3.8	C	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,00	94,39	114,18	9.933,66	P

PROCESSO Nº 600 1117
Rubrica Fls 253
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios/RJ

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Er	MI /

ORÇAMENTO - TOMADOR

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PADRÃO:	20,97%	P
BDI DIFERENCIADO 1:	0,00%	D1
BDI DIFERENCIADO 2:	0,00%	D2
BDI ZERO:	0,00%	Z

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	BDI
1.3.9	C	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	716,01	138,96	168,10	120.361,28	P
1.3.10	C	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	204,79	174,37	210,94	43.198,40	P
1.3.11	C	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	404,46	256,01	309,70	125.261,26	P
1.3.12	C	COMP 01	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,50M	UN	1,00	1.595,03	1.929,51	1.929,51	P
1.3.13	C	COMP 02	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M	UN	3,00	1.965,22	2.377,33	7.131,99	P
1.3.14	C	COMP 03	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M	UN	1,00	2.267,40	2.742,87	2.742,87	P
1.3.15	C	COMP 04	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M	UN	1,00	2.280,75	2.759,02	2.759,02	P
1.3.16	C	COMP 05	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M	UN	1,00	2.769,90	3.350,75	3.350,75	P
1.3.17	C	COMP 06	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M	UN	1,00	2.016,75	2.439,66	2.439,66	P
1.3.18	C	COMP 07	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M	UN	1,00	2.651,50	3.207,52	3.207,52	P
1.3.19	C	COMP 08	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M	UN	3,00	2.502,17	3.026,88	9.080,64	P
1.3.20	C	COMP 09	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M	UN	4,00	2.445,54	2.958,37	11.833,48	P
1.3.21	C	COMP 10	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M	UN	10,00	1.697,47	2.053,43	20.534,30	P
1.3.22	C	COMP 11	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M	UN	1,00	2.519,68	3.048,06	3.048,06	P
1.3.23	C	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	UN	13,00	1.973,90	2.387,83	31.041,79	P
1.3.24	C	COMP 13	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M	UN	1,00	2.020,22	2.443,86	2.443,86	P

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 359
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios/RJ

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Er	MI /

ORÇAMENTO - TOMADOR

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PADRÃO:	20,97%	P
BDI DIFERENCIADO 1:	0,00%	D1
BDI DIFERENCIADO 2:	0,00%	D2
BDI ZERO:	0,00%	Z

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	BDI
1.3.25	C	COMP 14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	UN	1,00	2.308,57	2.792,68	2.792,68	P
1.3.26	C	COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,30M	UN	1,00	1.728,39	2.090,83	2.090,83	P
1.3.27	C	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMIN E CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	43,00	524,72	634,75	27.294,25	P
1.3.28	C	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UN	86,00	695,45	841,29	72.350,94	P
1.3.29	C	COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 29 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METALICOS	UN	4,00	2.951,24	3.570,12	14.280,48	P
1.3.30	C	85366	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M2	285,00	26,57	32,14	9.159,90	P
1.3.31	C	COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS.	M2	312,00	42,47	51,38	16.030,56	P
1.4	**A**		**PAVIMENTAÇÃO**			-	-	**588.084,06**	
1.4.1	C	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.253,31	4,29	5,19	6.504,68	P
1.4.2	C	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	2.443,95	0,69	0,83	2.028,48	P
1.4.3	C	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.146,51	0,99	1,20	9.775,81	P
1.4.4	C	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.266,58	1,26	1,52	9.525,20	P
1.4.5	C	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	626,65	95,17	115,13	72.146,21	P
1.4.6	C	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	626,65	97,25	117,64	73.719,11	P
1.4.7	C	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.396,36	36,61	44,29	106.134,78	P
1.4.8	C	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	180,50	40,73	49,27	8.893,24	P
1.4.9	C	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	6.266,58	4,28	5,18	32.460,88	P
1.4.10	C	95993			250,66	876,97	1.060,87	265.917,67	P
1.4.11	C	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	40,42	48,90	978,00	P
1.5	**A**		**CALÇADAS**			-	-	**67.740,62**	

PROCESSO Nº 600 | 17
Rubrica Fls 260
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios/RJ

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Er	MI /

ORÇAMENTO - TOMADOR

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PADRÃO:	20,97%	P
BDI DIFERENCIADO 1:	0,00%	D1
BDI DIFERENCIADO 2:	0,00%	D2
BDI ZERO:	0,00%	Z

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	BDI
1.5.1	C	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1.198,18	8,17	9,88	11.838,02	P
1.5.2	C	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	95,85	482,13	583,23	55.902,60	P
1.6	**A**		**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**		-		-	**26.785,94**	
1.6.1	C	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	352,22	22,05	26,67	9.393,71	P
1.6.2	C	COMP 18	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO N UM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO	M2	8,04	801,90	970,06	7.799,28	P
1.6.3	C	COMP 19	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2", DIN-2440. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DESONERADO)	M	155,00	51,16	61,89	9.592,95	P

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI NÃO DESONERADO desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Observação: devido a adoção de itens de serviço com custo unitário acima da Referência de Custo, esta Planilha Orçamentária será acompanhada de relatório contendo justificativas dessa

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: Paulo Abranches Guedes Junios
CREA/CAU: 1992100237-CREARJ
ART/RRT: OL00582254

Data: 31/03/2017

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls: 264
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Anexo X – Memorial Descritivo

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 269
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS
PROCESSO 59553.000097/2016-12 - CONV. 831101/2016
BAIRRO JOSÉ GONÇALVES

Logradouros Atendidos:

I. Rua Canto do Céu
- Início: Cota + 38,455m;
- Término: Cota +18,574m;
- Extensão: 664,16m;
- Pavimento atual: Terra;

II. Rua José Gonçalves
- Início: Cota + 18,574m;
- Término: Cota +16,856m;
- Extensão: 92,96m;
- Pavimento atual: Asfalto;

III. Rua da Paz
- Início: Cota + 16,856m;
- Término: Cota +16,144m;
- Extensão: 73,69m;
- Pavimento atual: Paralelepípedo;

IV. Estrada Morro das Emerências
- Início: Cota + 36,954m;
- Término: Cota +42,143m;
- Extensão: 503,73m;
- Pavimento atual: Terra;

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O local da obra deverá ser vistoriado antes da entrega da proposta, a fim de que cada concorrente inteire-se do vulto da mesma, para elaboração do orçamento.

A execução dos serviços obedecerá as Especificações Técnicas do DER-RJ, as Normas Técnicas da ABNT, demais dispositivas legais vigentes e orientação da fiscalização.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, a permissão do trabalho noturno, sempre que houver necessidade para atendimento às etapas previstas.

Antes do recebimento final da obra, as vias públicas, os acessos, as jazidas e empréstimos, e todos os terrenos ocupados pela empreiteira relacionados com os serviços, deverão ser limpos de todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos e assim conservados até que a inspeção final tenha sido feita.

2. MÃO DE OBRA

A empresa contratada deverá manter no local durante o período da obra, pessoal técnico e qualificado para apoio, execução e supervisão dos serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls. 263
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

A empreiteira deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no Contrato.

Será exigido o uso constante de uniformes e EPIs para todo pessoal da obra.

3. SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços deverão obedecer a traçados, cotas, seções transversais, dimensões, tolerâncias e exigências de qualidade de materiais, indicados nos PROJETOS e nas ESPECIFICAÇÕES.

Até que seja emitido pela FISCALIZAÇÃO o *Certificado de Término do Contrato*, a empresa contratada deverá ser responsável pela conservação das obras e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos a qualquer parte das mesmas, pela ação dos elementos naturais, ou por quaisquer outras causas. A empresa contratada, por sua conta, deverá reparar todos os danos a qualquer parte das obras objeto do Contrato, exceto aqueles cujas causas forem imprevisíveis, fora de controle e não motivados por falta ou negligência da empresa contratada.

4. EQUIPAMENTOS

A empresa contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços, incluindo aqueles que eventualmente sejam necessários em situação de emergência (enchentes, obstruções de redes, etc.). Todos os equipamentos utilizados deverão atender às exigências dos serviços e produzir com a qualidade e quantidade exigidas pelas ESPECIFICAÇÕES.

A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento que julgar não satisfatório.

A empresa contratada deverá adotar as medidas de segurança que forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, na colocação/instalação dos equipamentos, em especial, todas as vezes que houver suspeita de sobrecarga nas margens, acima dos limites tolerados pela estabilidade dos taludes, escoramentos ou muros de arrimo.

5. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA VISANDO AS OBRAS

A FISCALIZAÇÃO indicará os pontos de amarração e as referências de nível (RNs) que achar necessários, a fim de que a empresa contratada, sem dificuldades, possa providenciar a locação das obras.

A empresa contratada será responsável pela conservação de todos os pontos de amarração e RNs.

A empresa contratada implantará tantos marcos, estacas, piquetes e referências de nível quantos se fizerem necessários, para implantação das obras dentro das precisões e tolerâncias exigidas nas ESPECIFICAÇÕES e desenhos do PROJETO.

6. CANTEIRO DE OBRAS

A designação de canteiro de obras inclui todas as construções temporárias necessárias à execução das obras, tais como, oficinas, alojamentos para operários, escritório de campo, almoxarifado, áreas de estocagem, sanitários e outras construções para apoio.

Fazem parte deste item, os eventuais custos de aluguel de terrenos para a implantação destas construções temporárias, taxas para sua aprovação junto a órgãos públicos, custos das

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 264
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

instalações, custos de manutenção, instalação e operação de utilidades e os custos de transporte, carga e descarga de equipamentos, móveis e utensílios do local de origem para o local das obras e deste para o local de destino, ao término dos serviços.

A empresa contratada deverá providenciar a colocação de placas de obra modelo PCAB em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

A sinalização necessária para obra na via pública será feita através de placas e semáforos, atendendo às instruções do Decreto "E" nº 4.926, de 09/06/1971, do Estado do Rio de Janeiro.

Os locais das obras deverão ser mantidos limpos durante todo o prazo de execução dos serviços.

As despesas, daí decorrentes, serão de responsabilidade da empresa contratada e deverão serconsideradas incluídas nos custos indiretos da obra.

A empresa contratada deverá providenciar a sinalização diurna e noturna adequada ao tráfego de veículos e pedestres nos canteiros e vias públicas, em conformidade com a legislação pertinente, ou instruções da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser fixados semáforos e placas com avisos nos locais mais perigosos. A empresa contratada manterá um sistema adequado de vigilância em toda obra.

A mobilização consistirá na colocação e montagem, pela empresa contratada, no local das obras de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

7. MOVIMENTO DE TERRA

7.1. ESCAVAÇÕES

Trata das escavações para assentamento de galerias, valas para implantação de estruturas de concreto, escavações em áreas de empréstimo e jazidas, corte do terreno natural para se atingir a cota de terraplenagem e de todas as demais escavações exigidas conforme projeto.

Toda escavação deverá ser classificada de acordo com o tipo de material na qual é efetuada e segundo as ESPECIFICAÇÕES a seguir.

7.1.1. Escavação em Material de 1ª Categoria

Entender-se-á como tal, todo material mole em bolsões ou em camadas descontínuas, solto e/ou moderadamente grosseiro, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com os seus componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas ou com equipamento convencional de terraplanagem indicado para esse tipo de trabalho.

7.1.2. Escavação em Material de 2ª Categoria

Esta categoria compreende os materiais com resistência ao desmonte inferior ao da rocha sã, que apresentam características de rocha decomposta e fraturada cuja extração não possa ser executada por equipamentos convencionais sem prévia escarificação com trator pesado do tipo Caterpillar D-8 ou equivalente, adequadamente equipado para tal. A extração, eventualmente, poderá envolver o uso de explosivos para a execução de "fogachos" ou processos manuais adequados.

7.1.3. Escavação em Material de 3ª Categoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 205
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Compreendem os materiais resistentes ao desmonte mecânico equivalente ao da rocha não alterada, cuja extração e redução, afim de possibilitar o carregamento se processem somente com o emprego contínuo de explosivos ou com utilização de rompedores pneumáticos.

A escavação subordina-se aos elementos técnicos constantes da Nota de Serviço em conformidade com o projeto.

A regularização de fundo de valas e canalizações, com preparo manual do terreno, compreende a escavação manual para acerto de superfície, com uma possível remoção de material e o apiloamento do material solto colocado nas depressões causadas pelos excessos de escavação, com espessura de até 30 cm.

O apiloamento deverá ser realizado com auxílio de equipamentos de compactação manual.

O material escavado que a critério da FISCALIZAÇÃO, não for conveniente utilizar para outros fins, deverá ser removido pela empresa contratada.

Quando necessário, as paredes das valas serão adequadamente escoradas com peças de madeira e será garantido todo o esgotamento d'água necessário aos trabalhos de instalação do sistema de drenagem projetado.

***7.2.** Aterros e Reaterros*

Os aterros são segmentos de terraplanagem, cuja implantação requer o depósito de materiais provenientes de escavações, quer de cortes, quer de empréstimos, no interior dos limites das seções de PROJETO ("off-sets"), que definem as obras de terra.

Consistirá na execução de todas as operações necessárias para a implantação das obras de terra sobre o terreno devidamente limpo e preparado.

As obras de terra serão construídas conforme os alinhamentos, elevações, dimensões e características básicas das seções transversais indicadas no PROJETO.

Os materiais a serem usados na construção dos aterros e reaterros serão obtidos a partir das escavações obrigatórias e áreas de empréstimo aprovadas, ou de outras fontes, e deverão atender às exigências do PROJETO, que determinarão quais são os materiais adequados de cada procedência e onde serão utilizados nas obras de terra.

As áreas a serem aterradas não deverão apresentar camadas de solos orgânicos, solos de baixo poder de suporte ou solos moles.

No caso de apresentarem estes tipos de materiais, os mesmos deverão ser removidos até uma profundidade adequada, de forma a ser atingido o nível de qualidade exigido. Esta profundidade será determinada pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com o andamento dos serviços, baseada no PROJETO e nas condições locais.

Deverão ser tomados cuidados especiais na compactação do aterro em locais confinados e/ou reaterros, com a utilização de compactadores mecânicos manuais, de modo que o maciço obtido por este processo tenha características semelhantes ao restante compactado com equipamento pesado.

Para os aterros comuns, o grau de compactação deverá ser no mínimo de 95% do Proctor Normal. Será tolerado no máximo 15% de resultados com valores iguais ou inferiores ao grau de compactação mínimo especificado, desde que estes valores não estejam em áreas concentradas do aterro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 266
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Os reaterros serão executados em escavações, onde e como exigido pela FISCALIZAÇÃO. Os reaterros não deverão ser executados até que as escavações, estruturas ou áreas a serem reaterradas, tenham sido aprovadas e/ou ensaiadas, quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Cada camada de reaterro a ser compactada será umedecida ou seca de modo a se atender às exigências de compactação.

Os reaterros serão executados em camadas de no máximo 30cm de espessura com material de boa qualidade, pó de pedra ou areia, adensada com uso d água e ou placa vibratória.

8. TRANSPORTE

O transporte de materiais previstos na Planilha de Quantidades será realizado de acordo com o tipo, a origem e o destino dos materiais.

Os caminhões basculantes utilizados no transporte do material escavado deverão ter vedação perfeita e serem mantidos perfeitamente limpos.

9. CARGA E DESCARGA

Os materiais serão descarregados diretamente nos locais de destino que podem ser áreas de bota-fora, locais de aplicação ou pilhas de estoque, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

10. GALERIAS, DRENOS E CONEXOS.

10.1 - Sinalização Preventiva

10.2 - Placa de Sinalização

Deverá ser utilizada placa de sinalização preventiva para obra na via pública, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira, bem como a colocação e a retirada uma vez.

10.3 - Barragem de Bloqueio

Execução de barragem de bloqueio de obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura – Armação dos Búzios, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 (quarenta) vezes, bem como a colocação e a retirada uma vez.

Obs. - Detalhamento de Projeto/ Assistência Técnica

A empresa deverá fornecer todos os boletins de ensaios dos diversos materiais empregados na obra.

Serão fornecidos todos os projetos executivos da obra, assim como, no final da obra o projeto "As Built" com todas as informações dos serviços executados in loco.

10.4- DRENAGEM

- **Escavação Mecânica**

Serão executados por procedimentos mecânicos e/ou manual de vala não escorada em material de 1ª categoria conforme classificações definidas pelo DNER, com a utilização de equipamentos apropriados, sempre de jusante para montante, com o emprego de retro-escavadeira seguindo o eixo dos tubos projetados, de 1,50m a 3,00m de profundidade.

As valas para o assentamento dos tubos coletores serão feitos com seção retangular e altura conforme projeto de drenagem que será executado pela contratada e aprovado pela **Secretaria de Obras e Saneamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 264
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

A contratada deverá respeitar as seções de projeto e tomar todas as precauções e medidas necessárias para não ocorrer alterações das seções, para controle das escavações das valas deverá ser feito o uso de gabarito, o material proveniente das escavações será depositado em local afastado de pelo menos 1,00m da borda da vala, ou a juízo da fiscalização, removido para área de bota-fora previamente escolhida.

- **Reparo de tubulações**
  A empresa contratada fará o reparo de todas as tubulações de água e esgoto das residências, assim como também da rede elétrica, danificadas durante os trabalhos, sem ônus para a municipalidade.
- **Poço de Visita em bloco de concreto**
  O poço de visita serão confeccionados em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck = 25Mpa, devendo ser instalada nos locais indicados no projeto.
- **Tampão completo de ferro fundido**
  Será fornecido e assentado tampões completo de ferro fundido, articulado, pesado, de 0,60m de diâmetro, tipo avenida, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, para execução de poços de visita.

10.5 – Galerias

Todos os tubos deverão ser assentados de forma a garantir o perfeito funcionamento e concordância.

Tubos que apresentarem avarias provenientes de carga, descarga, transporte e instalação ou que apresentem defeitos, ou rachaduras, serão recusados.

Antes de serem instalados os tubos deverão ser limpos e mantidos livres de detritos estranhos, os tubos deverão ser baixados cuidadosamente até o fundo da vala. Cada tubo será colocado diretamente sobre a camada de assentamento, uma vez baixado, deverá ser feito a sua colocação e o perfeito alinhamento com os adjacentes, deverá ser seguida a declividade do projeto apresentado pela contratada e aprovado pela **Secretaria de Obras e Saneamento.**

Os tubos e valas deverão ser mantidos livres de água, que deverá ser esgotada com bombas ou por meio de saídas na escavação, caso seja necessário, quando for preciso interromper a colocação dos tubos, deverão ser tampados os extremos livres para impedir a entrada de água ou corpo estranho.

- Tubo em concreto armado PA-1 de 500mm, 600mm, 800mm e 1000mm (Ramal de ralo, Rede Coletora Principal e Deságüe)
  Será fornecido e assentado tubos de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 500mm, 600mm, 800mm e 1000mm, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 205
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

- **Caixas de Ralo**

  Serão construídos caixas de ralo em blocos de concreto preenchidos seus elementos vazados com concreto simples, em paredes de 0,20m de espessura, medindo 0,30 x 0,90m, fundo em concreto simples fck = 10Mpa e grelha de ralo articulada de ferro fundido, com capacidade de carga de 135kg.

- **Reaterro**

O reaterro deverá ser feito, compactado a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade.

Oreaterro poderá ser feito com o próprio material da escavação, desde que sirva para esse fim, ficando a critério da fiscalização a sua utilização ou não.

Deverá ser disposto em camadas de no máximo 20cm e já com teor de umidade apropriada, cada camada deverá ser compactada por compactador portátil, ficando a cargo da fiscalização, identificar o grau de compactação desejado.

OBSERVAÇÃO: A presença da fiscalização da contratante na obra não exime a responsabilidade do construtor.

O preparo do local de assentamento da tubulação será efetuado mediante abertura das cavas de fundação, em conformidade com as dimensões indicadas no PROJETO ou pela FISCALIZAÇÃO.

O fundo da cava deverá estar perfeitamente regularizado e compactado antes da colocação do berço, quando exigido, e do tubo. Será requeridos o perfeito alinhamento topográfico e o nivelamento geométrico conforme declividades indicadas no PROJETO.

Materiais considerados inadequados, tais como argilas orgânicas, areias fofas e argilas muito plásticas, deverão ser removidos na largura e profundidades indicadas no PROJETO ou pela FISCALIZAÇÃO e, transportados para fora da área de construção.

Após o assentamento dos tubos deverá ser procedidos o envolvimento da obra com reaterros em camadas horizontais, de no máximo 20cm, formando camadas laterais e prosseguindo até uma altura não inferior a 60cm acima da geratriz mais elevada do tubo. O material utilizado para reaterro da cava e envolvimento da tubulação deverá atender às diretrizes dos *Aterros Compactados*.

As caixas de ralo, caixas de passagem ou de inspeção serão em concreto pré-moldado e poços de visita serão executadas em alvenaria de bloco de concreto preenchido de concreto. Os blocos serão de 15x20x40cm, assentes e revestidos internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. As caixas serão tamponadas por grelhas articuladas de ferro com dimensões de 0,30 x 0,90m e serão do tipo fixadas à moldura por dobradiças, conforme indicado no PROJETO.

11. BASES E PAVIMENTOS

11.1. Regularização do subleito

Esta ESPECIFICAÇÃO se aplica à regularização do subleito de rodovias e vias urbanas a Pavimentar, com a terraplanagem já concluída.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls: 239
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Regularização é a operação destinada a conformar o leito das ruas e estradas, será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no PROJETO.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- motoniveladora pesada, com escarificador;
- carro-tanque distribuidor de água;
- rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- grade de discos;

11.2. Sub-base ou base

Estas ESPECIFICAÇÕES se aplicam à execução de bases, adensadas separadamente, até alcançar o grau de compactação desejado. Será espalhada e misturada em camada conveniente de tal forma que sua espessura esteja entre 10cm para sub-base e 15cm para base, após compactada.

De preferência, o material deverá ser transportado e aplicado na pista, na umidade indicada para compactação ou com variações mínimas desprezíveis.

11.3. Imprimação

Consiste a imprimação, na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- Impermeabilizar a base.

Poderão ser empregados asfalto diluído, tipo CM-30, CM-70 e alcatrão tipo AP- 2 a AP-6.

A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material de base.

A taxa de aplicação é aquela que poderá ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro das obras. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m2, conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

Para a varredura da superfície da base, deverão ser usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição, deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Deve-se imprimar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista,fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que à primeira for permitida a abertura ao trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls. 210
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionada pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

11.4. Concreto Betuminoso Usinado a Quente

Sobre a base imprimada, a mistura de CBUQ será espalhada de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura de 8 cm conforme projeto.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

Todo equipamento, antes do início da execução das obras, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com estas ESPECIFICAÇÕES, sem o que não será dada a Ordem de Serviço.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A produção do concreto betuminoso será efetuada em usinas apropriadas.

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, iniciasse a rolagem com baixa pressão a qual será aumentada a medida que a mistura for sendo comprimida e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.

12. URBANIZAÇÃO

Todos os elementos a serem implantados nas áreas a serem urbanizadas deverão atender as especificações previstas em projeto, inclusive a Iluminação Pública.

13. CALÇADA

A calçada constituirá de um pátio de concreto importado de usina, na espessura de 7cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00x1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, sobre terreno previamente preparado e compactado.

NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS.

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente norma estabelece o processo de execução de serviços e obras públicas a serem contratadas através de licitação, conforme projeto detalhes e especificações fornecidas pela ***Secretaria de Obras e Saneamento***.

Em caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

a) Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização, por escrito, da ***Secretaria de Obras e Saneamento***, através da fiscalização.
b) Será de responsabilidade da Empreiteira todo e qualquer ônus decorrente de modificações de projeto sugeridas pela mesma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 11A
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

c) A ***Secretaria de Obras e Saneamento***poderá, a qualquer tempo, exigir a troca de qualquer material aplicado na obra, diferente do especificado e que não tenha sido formalmente autorizada a sua substituição, por escrito, nos termos do parágrafo acima.

d) Todos os materiais empregados na construção que não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecendo as Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames da boa técnica e as recomendações do fabricante.

e) Deverá constar no canteiro de obras o **LIVRO DIÁRIO DE OBRA**, em três vias, onde serão esclarecidos os problemas, relatados os fatos ocorridos e informados as especificações técnicas.

Este procedimento também se estende às exigências do Estado e dos Municípios, através dos seus diversos órgãos e das Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo o que diz respeito aos serviços especificados e/ou necessários à execução da obra.

B. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá manter no local da obra:

a) Engenheiro;

b) Apontador;

c) Vigia

d) Almoxarife

e) Livro de ocorrências diárias;

f) Cópias dos projetos e detalhes de execução;

g) Registros das alterações autorizadas.

C. FISCALIZAÇÃO

a)A Secretaria Municipal de Obras fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercer emnome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

b) A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria demateriais em depósitos ouquaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

D. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

a)Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obradeverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual capaz de atender a todos que estejam presentes no canteiro de obras.

E. INÍCIO

a) Os serviços serão iniciados após a emissão do ***"TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇOS"*** pela Secretaria de Obras e Saneamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 242

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

F. PRAZO

a)O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nasinstruções da licitação.

G. ENTREGA DA OBRA.

a) A obra, na ocasião da entrega, deverá estar totalmente limpa, sob todos os aspectos e livre de entulhos e restos de materiais;

b) A aceitação da obra estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências efetuadas pelos engenheiros e técnicos do contratante, no que diz respeito ao cumprimento das Leis Trabalhistas e Previdenciárias (Registro de Empregados, recolhimento do FGTS e INSS), registro de ART. no CREA, qualidade na execução, acabamento e limpeza, que deverão estar de acordo com as especificações, normas, projetos executivos de arquitetura e memorial descritivo;

c) O fato de haver fiscalização não exime a Contratada de responder por erros na execução e utilização de materiais fora da especificação e projeto básico.

d) Art. 73 (Lei 8666/93) - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I-em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei.
- §3° O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa)dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Armação dos Búzios, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário de Obras e Saneamento
Engenheiro Civil
CREA 0601696285

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 213
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS

PROCESSO 59553.000097/2016-12 - CONV. 831101/2016

BAIRRO JOSÉ GONÇALVES

OBJETIVO – O objetivo principal dessa obra de recuperação da Estrada do Morro das Emerências é *"apoiar a estruturação e dinamização ordenada e sistêmica de redes de* ***ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – APL's****, considerando as potencialidades sócio produtivas latentes e os gargalos atuais do sistema produtivo, como as infraestruturas implantadas, as condições atuais de acesso a mercados, a capacidade e os fluxos de produção, bem como os modelos predominantes de gestão, a partir de um olhar apurado sobre as especificidades socioeconômicas e culturais do local", conforme transcrito da Nota Técnica nº 158/SDR/CGCC (SDR) de 08 de julho de 2016.*

A obra está contida na bacia hidrográfica do bairro de José Gonçalves com área de 7.207.933,05 m².

Figura 01 – Bacia hidrográfica de José Gonçalves e sua localização no município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 2424
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Figura 02 – Detalhe da bacia com 7.207.933,05m²

Na ***Figura 03*** abaixo, a linha amarela mostra a Estrada do Morro das Emerências em toda sua extensão (1.629,00m) e vários talvegues (linhas azuis) que precisarão de soluções de drenagem para não ocasionar danos à pavimentação que vier a ser executada.

Objetivando garantir a melhor qualidade, longevidade da obra e apoiar a estruturação e dinamização ordenada e sistêmica de redes de ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – APL's, estamos propondo a execução de pavimentação e drenagem da micro bacia ***(Figura 04)***, da Estrada das Emerências (parte), Rua Canto do Céu, Rua José Gonçalves (parte) e Rua da Paz (parte) onde já existe o deságue suficiente para a vazão total desse projeto.

Figura 03 – Vista dos talvegues e da extensão da Estrada das Emerências

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 25
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Figura 04 – Vista dos talvegues e da extensão da Estrada das Emerências (parte), Rua Canto do Céu, Rua José Gonçalves (parte) e Rua da Paz (parte)

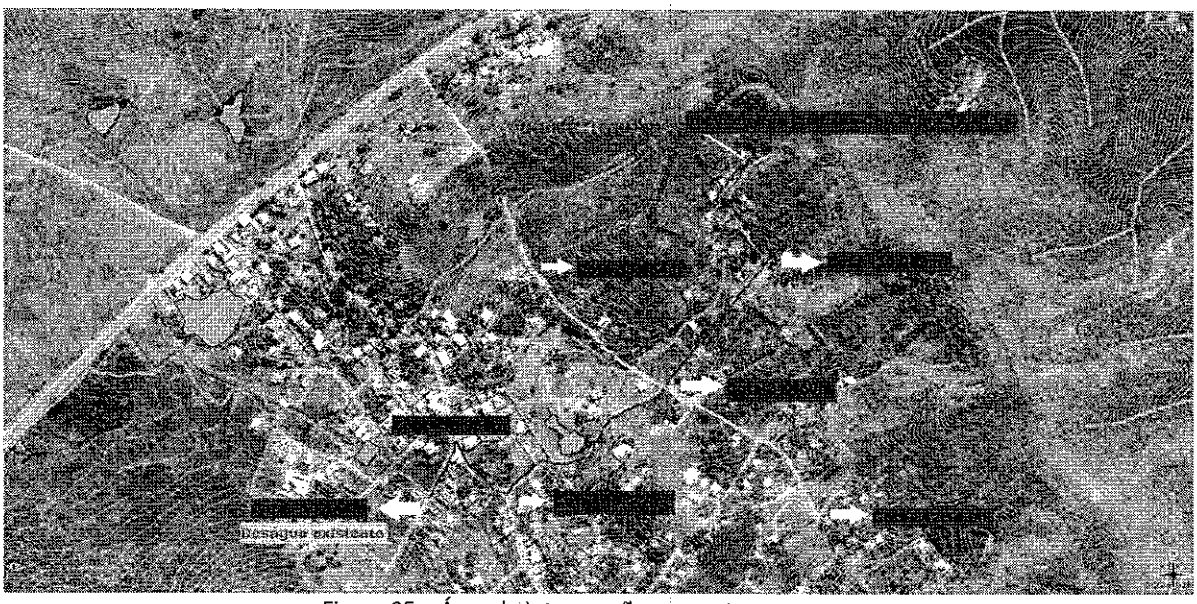

Figura 05 – Área de Intervenção com cotas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 020/17
Rubrica Fls. 216
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

1. Rua Canto do Céu – ***Logradouro - 0917***
   - Início: Cota + 38,455m;
   - Término: Cota +18,574m;
   - Extensão: 664,16m;
   - Pavimento atual: Terra;

2. Rua José Gonçalves – ***Logradouro - 0910***
   - Início: Cota + 18,574m;
   - Término: Cota +16,856m;
   - Extensão: 92,96m;
   - Pavimento atual: Asfalto;

3. Rua da Paz – ***Logradouro - 0910***
   - Início: Cota + 16,856m;
   - Término: Cota +16,144m;
   - Extensão: 73,69m;
   - Pavimento atual: Paralelepípedo;

4. Estrada Morro das Emerências
   - Início: Cota + 36,954m;
   - Término: Cota +42,143m;
   - Extensão: 503,73m;
   - Pavimento atual: Terra;

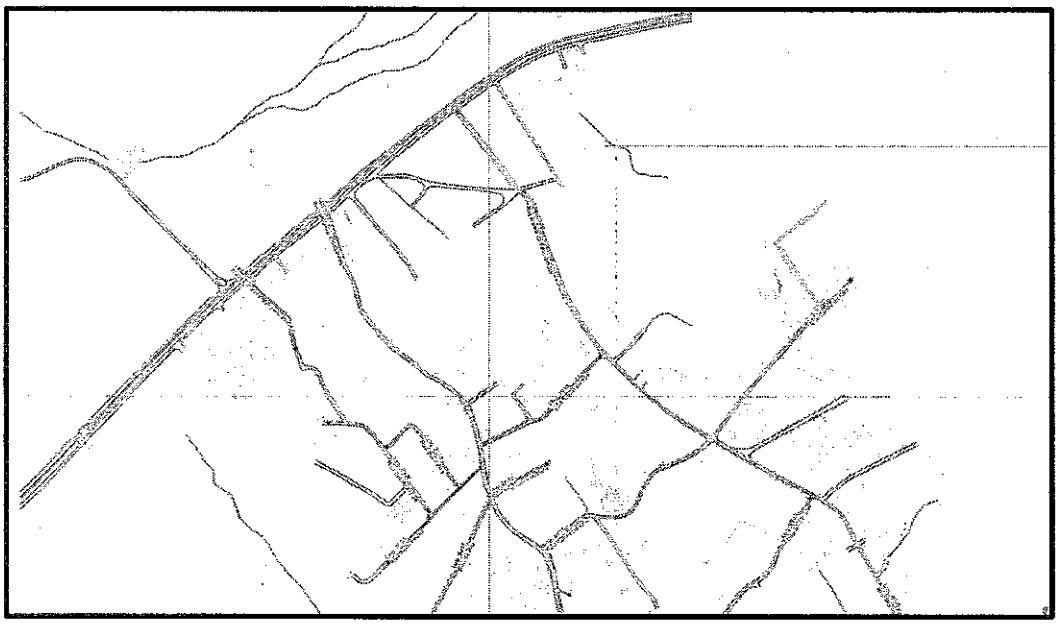

Figura 06 – Planta de Logradouros

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6021/17
Rubrica Fls 244
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO PROJETO DE DRENAGEM

1. O projeto tem como premissa o conceito de que a micro bacia de projeto com *207.368,25m²* (Figura 04) tem como característica a baixa taxa de ocupação e pequena taxa de impermeabilização do solo. O talvegue principal está ocupado por casas e utilizamos a premissa de desviar para as ruas boa parte dessa vazão melhorando as condições de segurança de várias residências. O sistema de drenagem dessa área será através da construção de rede de tubos circulares de concreto de 500mm, 600mm e 800mm. A vazão de saída de toda essa micro bacia hidrográfica é equivalente a ***6.532,10 l/s***.
2. Considerou-se a rede projetada no trecho da Estrada das Emerências (parte), Rua Canto do Céu, Rua José Gonçalves (parte) e Rua da Paz (parte) conforme Figura 04;
3. Adotou-se para micro e meso drenagem TR 10 - tempo de retorno de 10 anos.
4. Adotou-se um regime de escoamento permanente uniforme.

- Adotou-se os valores do coeficiente de impermeabilização de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DO SOLO	Coef. de Imperm.	m
Rocha	1,00	0,073
Centro da Cidade	0,80 - 1,00	0,058
Residencial - Lotes = 360 m^2 e < 600 m^2	0,70 - 0,85	0,051
Residencial Urb. e Suburb. Lotes = 600 m^2	0,60 - 0,85	0,043
Rural	0,40 - 0,60	0,029
Reserva, Parques e Áreas Jardinadas	0,25 - 0,40	0,018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 296
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

5. O tempo de concentração adotado foi estabelecido de acordo com os seguintes critérios:

   - Quando a área à montante não for urbanizada:

     $t = t_1 + t_2$

     t_1 = tempo de escoamento superficial, adotou-se a fórmula de George Ribeiro.

     t_2 = tempo de entrada, adotou-se igual a 5 min.

   - Quando a área montante for urbanizada ou urbanizável com divisor de águas a uma distância máxima de 60 m, o tempo de concentração foi retirado da tabela abaixo:

NATUREZA DA ÁREA A MONTANTE	**DECLIVIDADE DA SARJETA**	
	I < 3%	**I = 3%**
ÁREA URBANA DENSA	10 min	7 min
ÁREA RESIDENCIAL	12 min	10 min
PARQUES, JARDINS, CAMPO	15 min	12 min

OBS: Caso os tempos de concentração de dois coletores do mesmo poço de visita guardem entre si uma diferença, usa-se o maior tempo de concentração.

6. A equação de chuvas intensas para a região em apreço utilizada foi a estabelecida para o posto pluviométrico de Cabo Frio no estudo denominado "Estudo de Chuvas do Estado do Rio de Janeiro", realizado pelo DER/RJ - Departamento de Estradas de Rodagem, pois é o posto mais próximo da área de interesse. A equação que correlaciona intensidade, frequência e duração de chuvas, é descrita abaixo:

$$\mathbf{i = 522 \times Tr^{0,189} / (t+17)^{0,79}}$$

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 279
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Onde:

Tr – tempo de recorrência, em anos

t – tempo de duração da chuva, em minutos

i – intensidade da chuva, em mm/h

7. A vazão nas bacias locais foi calculada através da expressão geral modificada do método Racional e o método descrito em **"ROTEIRO P/ PROJETO DE GALERIAS DE ÁGUAS DE SEÇÃO CIRCULAR"** de Ulysses M.A.Alcântara, podendo ser aplicável para quaisquer outras formas de seção.

$Q_L = 2{,}78 \times n \times I \times A \times f$

Onde:

Q_L = l/s

2,78 = constante de transformação de unidade de mm/h para l/s/ha

n = coeficiente de distribuição

$n = A_T^{-0,15}$ para $A_T \leq 1$, n = 1.00

I = Intensidade Pluviométrica (mm/h)

A= Área local = (ha)

f = Coeficiente de deflúvio

A_T = área total (ha)

$f = m \cdot (I \times t)^{1/3}$

m = fator, função do coeficiente de impermeabilização

t = tempo de concentração . (min)

A vazão na bacia externa foi limitada em 7.000l/s.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 290
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

8. A lâmina d'água foi calculada através das tabelas de escoamento em regime permanente uniforme segundo o método dos parâmetros adimensionais desenvolvido pelo professor Ariovaldo Nuvolari e Acácio Eiji Ito da FATEC-SP para o dimensionamento de condutos livres ou canais em movimento uniforme, temos que o parâmetro adimensional p é dado pela fórmula abaixo:

$p = Q.n/D^{8/3}.I^{1/2}$

Nesse mesmo método para seções retangulares temos que o parâmetro p é dado pela fórmula:

$p = Q.n/b^{8/3}.I^{1/2}$

A lâmina d'água das galerias deve seguir os seguintes critérios:

- Para galerias circulares e tubos de ligação:

$0,20 \leq Hm / D \geq 0,85$

- Para galerias retangulares

$Hm / H \leq 0,90$

9. A velocidade foi calculada através da fórmula

$v = Q / 1000 \times S$

Onde:

v = m/s

Q = vazão em l/s

S = área da seção em m^2

A velocidade do escoamento mínima nas galerias deve ser V_{min}= 1,0m/s e velocidade do escoamento máxima deve ser $V_{máx}$ = 5,00m/s.

Adotou-se galerias de concreto armado com diâmetros de 0,50m, 0,60m, 0,80m, pela maior conveniência na aquisição dessas dimensões em relações a outras.
Diâmetro do tubo de saída será sempre maior ou igual ao diâmetro de entrada.

$D_S \geq D_E$

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6311/17
Rubrica Fls 290
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

10. O recobrimento mínimo das galerias de águas pluviais será dada pela equação abaixo:

$$H = 0{,}5\ D + 0{,}40m$$

D = diâmetro (m)

Recobrimentos menores serão admitidos desde que a tubulação seja protegida com laje de concreto armado e tenha uma recobrimento a partir da geratriz superior do tubo dado pela equação:

$$H = 0{,}1\ D + 0{,}30m$$

D = diâmetro (m)
Onde H é a altura entre a geratriz superior do tubo e o topo da pista.

11. Utilizou-se os seguintes dispositivos de Captação:
   - ✓ Ralos com grelha

Localizar as caixas de ralo de tal maneira que evitem sarjetas com águas nas travessias de pedestre e afastadas de no máximo 40,00 m uma da outra. Deverão ser ligadas a galeria através de poço de visita.

- ✓ Poços de Visita

Foram localizados nas cabeceiras, nas mudanças de direção, de diâmetro, e de declividade, em todos os lançamentos dos tubos de ligação e nas chegadas de ramais.
O ângulo máximo entre 2 galerias será de 90º, com no máximo 4 (quatro) ligações no P.V., sendo somente uma saída.
A distância máxima entre poços de visita é de 50,0 m.
O degrau mínimo dentro do poço será de 0,02 m. O degrau não deverá ser superior a 1,50 m. Quando isto ocorrer especificar fundo do P.V. em paralelepípedo de granito. O fundo de P. V. será uma meia - calha no diâmetro do coletor de saída.
As perdas de carga localizadas nos PV's devem ser consideradas e calculadas pela fórmula:

$$H = K\ (V2\ /2g)$$

Onde:
H = (m)
K = coeficiente de perda de carga, variável conforme ângulo de entrada no PV;
V = diferença entre velocidades de entrada e saída (m/s);
g = aceleração da gravidade = 9,81 (m/s^2);

Armação dos Búzios, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Abranches Guedes Junior
Engenheiro Civil
CREA 0601696285

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 259
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

Anexo XI **– Cronograma Físico Financeiro**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apel
831101/2016	**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**	**Armação dos Búzios/RJ**	**Pavimentação e Drenagem da Ru**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Eme				-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72.086,00	4,86%	15,67	15,67	11,31	26,98	11,31	38,29
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.813,93	4,03%	100,00	100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	669.762,37	45,12%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	588.084,06	39,62%		-		-		-
1.5	CALÇADAS	67.740,62	4,56%		-		-		-
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.785,94	1,80%		-		-		-
	Total (%):			13,82	13,82	9,57	23,39	9,57	32,96
	Total (R$):	1.484.272,92	100,00%	205.062,28	205.062,28	142.105,40	347.167,68	142.105,40	489.273,08

PROFISSIONAL CONTRATADO
Rubrica Fls 203
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	lido)	Município/UF
831101/2016	**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**	**a Canto do Céu e Rua Morro das**	**Armação dos Búzios/RJ**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Eme				-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72.086,00	4,86%	11,31	49,60	14,57	64,17	3,26	67,43
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.813,93	4,03%		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	669.762,37	45,12%	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	588.084,06	39,62%		-	10,00	10,00	10,00	20,00
1.5	CALÇADAS	67.740,62	4,56%		-		-		-
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.785,94	1,80%		-		-		-
	Total (%):			9,57	42,54	13,69	56,23	4,12	60,35
	Total (R$):	1.484.272,92	100,00%	142.105,40	631.378,48	203.263,81	834.642,29	61.158,41	895.800,70

PROFESSIONAL 6001-F
Rubrica Fls 89
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Empreendimento (nome/apelido)	Município/UF
831101/2016	**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**	**Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das**	**Armação dos Búzios/RJ**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Eme				-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72.086,00	4,86%	3,26	70,69	4,21	74,90	4,21	79,11
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.813,93	4,03%		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	669.762,37	45,12%		100,00		100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	588.084,06	39,62%	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00
1.5	CALÇADAS	67.740,62	4,56%		-	20,00	20,00	20,00	40,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.785,94	1,80%		-		-		-
	Total (%):			4,12	64,47	5,08	69,55	5,08	74,63
	Total (R$):	1.484.272,92	100,00%	61.158,41	956.959,11	75.391,35	1.032.350,46	75.391,35	1.107.741,81

PROPOSTA COMERCIAL
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador		Empreendimento (nome/apelido)
831101/2016	**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**		**Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Eme**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Eme				-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72.086,00	4,86%	4,21	83,32	7,99	91,31	8,69	100,00
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.813,93	4,03%		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	669.762,37	45,12%		100,00		100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	588.084,06	39,62%	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.5	CALÇADAS	67.740,62	4,56%	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.785,94	1,80%		-	30,00	30,00	70,00	100,00
	Total (%):			5,08	79,71	9,77	89,48	10,52	100,00
	Total (R$):	1.484.272,92	100,00%	75.391,35	1.183.133,16	144.960,39	1.328.093,55	156.179,37	1.484.272,92

PROTOCOLO GERAL
Rubrica Fls 296
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador
831101/2016	**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Eme		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72.086,00	4,86%
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.813,93	4,03%
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	669.762,37	45,12%
1.4	PAVIMENTAÇÃO	588.084,06	39,62%
1.5	CALÇADAS	67.740,62	4,56%
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.785,94	1,80%
	Total (%):		
	Total (R$):	1.484.272,92	100,00%

PROGRAMA COMUNITÁRIO
Rubrica Fls 224
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 288
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

Anexo XII – Memória de cálculo

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 237
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro José Gonçalves

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 COMP 21 ADMINISTRAÇÃO LOCAL — 100,00 %

COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	2,80	R$ 105,12	R$ 294,34
4069	MESTRE DE OBRAS	H	5,60	R$ 53,85	R$ 301,56
				TOTAL UNITÁRIO	R$ 595,90

CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO — 6,00 M2

Quantidade		Altura		Largura		
1	x	2,00m	x	3,00m	=	6,00m²

1.2.2 74220/1 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X — 147,40 M2

67,00m x 2,20m = 147,40m²

1.2.3 93208 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 — 17,50 M2

1 unidade x 5,00m x 3,50m = 17,50m²

1.2.4 93212 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 — 12,50 M2

1 unidade x 2,50m x 5,00m = 12,50m²

1.2.5 93207 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 — 18,00 M2

1 unidade x 6,00m x 3,00m = 18,00m²

1.2.6 41595 ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA — 1,00 UN

1.2.7 74022/13 ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS — 5,00 UN

Segundo o método DNER-ME 049 deve ser coletada uma amostra para cada 300m de pista, porém para áreas menores que 4.000m² o número mínimo de amostras é de 5.

1.2.8 73900/12 ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO — 12,53 T

Massa de CBUQ	Taxa de ensaio	Total
250,66 T x	5,00% =	12,53 T

1.2.9 74022/30 ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO — 24,00 UN

Volume do Caminhão 8,00 m³ — 2 amostras/caminhão x 12 caminhoes = 24 amostras
Amostras por caminhão 2 unidades
Volume de Concreto dos calçadas 95,85 m³ — 1ª Amostra - 21 dias — 2ª Amostra - 28 dias

MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM

1.3.1 90306 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 — 1.862,43 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento — = 1.862,43 m³

1.3.2 90308 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 — 2.351,92 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento — = 2.351,92 m³

1.3.3 93379 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 — 1.480,82 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento — = 1.480,82 m³

1.3.4 93381 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 — 1.829,69 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento — = 1.829,69 m³

1.3.5 72844 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) — 744,13 T

	Volume a Carregar	Empolamento (fs)	Densidade	Total
Terra	381,61 m³ x	1,30 m³/m³ x	1,50 T/m³ =	744,13 T

1.3.6 72867 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA — 2.480,46 M3XKM

Carga	Distancia Média	Total
381,61 m³ x	6,50 km =	2.480,46 m³ x Km

1.3.7 73917/1 EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA — 204,86 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento — = 204,86 m³

1.3.8 95566 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 — 87,00 M

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento — = 87,00 m³

1.3.9 92290 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 — 716,01 M

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento — = 716,01 m³

1.3.10 92221 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 — 204,79 M

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento — = 204,79 m³

1.3.11 92223 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 — 404,46 M

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento — = 404,46 m³

1.3.12 COMP 01 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,50M — 1,00 UN

1.3.13 COMP 02 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M — 3,00 UN

1.3.14 COMP 03 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M — 1,00 UN

1.3.15 COMP 04 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M — 1,00 UN

1.3.16 COMP 05 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M — 1,00 UN

1.3.17 COMP 06 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M — 1,00 UN

1.3.18 COMP 07 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M — 1,00 UN

1.3.19 COMP 08 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M — 3,00 UN

1.3.20 COMP 09 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M — 4,00 UN

1.3.21 COMP 10 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M — 10,00 UN

1.3.22 COMP 11 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M — 1,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro José Gonçalves

1.3.23	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	13,00	UN
1.3.24	COMP 13	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M	1,00	UN
1.3.25	COMP 14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	1,00	UN
1.3.26	COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,50M	1,00	UN
1.3.27	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	43,00	UN
1.3.28	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 13,5KG. EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.(DESONERADO)	86,00	UN
1.3.29	COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 29 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METÁLICOS	4,00	UN
1.3.30	85365	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	285,00	M2
1.3.31	COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA. EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS.(DESONERADO)	312,00	M2

PAVIMENTAÇÃO

1.4.1	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	1.353,31	M3

5.266,56m² x 0,20m = 1.253,31m³

1.4.2	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	2.443,95	T

Volume a Carregar (Empolamento (30%) Densidade Total
1.253,31 m³ x 1,30 x 1,50 T/m³ = 2.443,95 T

1.4.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	8.146,51	M3XKM

Carga Distância Média Total
1.253,31 m³ x 6,50 km = 8.146,51 m³ x Km

1.4.4	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	6.266,56	M2
1.4.5	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	626,65	M3

6.266,56m² x 0,10m = 626,65m³

1.4.6	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	626,65	M3

6.266,56m² x 0,10m = 626,65m³

1.4.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	2.396,36	M

2.396,36m²

1.4.8	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	180,50	M

180,50m²

1.4.9	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	6.266,56	M2
1.4.10	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	250,66	M3

6.266,56m² x 0,04m = 250,66 m³

1.4.11	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	20,00	M

CALÇADAS E GRAMADOS

1.5.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	1.198,18	M2

1.198,18m²

1.5.2	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	95,85	M3

1.198,18m² x 0,08m = 95,85m³

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.6.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	352,22	M2

	Extensão		Largura média		Quantidade	Área
Rua Morro das Emerências Contínua	516,68 m	x	0,10 m	x	2,00 =	103,13m²
Rua Morro das Emerências Seccionada 1:3	513,68 m	x	0,10 m	x	1,00 =	13,75m²
Rua Canto do Céu Contínua	682,50 m	x	0,10 m	x	2,00 =	136,50m²
Rua Canto do Céu Seccionado	682,50 m	x	0,10 m	x	1,00 =	16,20m²

	Área		Quantidade	
Travessias - Rua Morro das Emerências	13,44m²	x	2,00 =	26,88m²
Travessias - Rua Canto do Céu	13,44m²	x	4,00 =	53,76m²

1.6.2	COMP 18	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO	8,04	M2

Placa		Quant.	Dimensões	Área	Área total
	R-19 Velocidade máxima permitida	16 unidades	D= 40cm	0,12	1,8
	R-6a Proibido Estacionar	16 unidades	D= 40cm	0,12	1,92
	R-28 Sentido Duplo de Circulação	9 unidades	D= 40cm	0,12	1,08
	R-33 - Sentido circular na Rotatória	2 unidades	D= 40cm	0,12	0,24
	Placa de logradouro	16 unidades	50cm x 25cm	0,125	2
	Travessia de Pedestres	2 unidades	50cm x 50cm	0,25	0,5
	Rua sem saída	2 unidades	50cm x 50cm	0,25	0,5
					8,04

1.6.3	COMP 19	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 3", DIN-2440. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	135,00	M

62 placas x 2,50m = 135,00m

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 290
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

Anexo XIII- Plantas

PROFESSOR CAMPO
Rubrica Fls 20
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

PERFIL TIPO A–A'
ESCALA: 1:50

PERFIL TIPO D–D'
ESCALA: 1:50

PERFIL TIPO B–B'
ESCALA: 1:50

PERFIL TIPO E–E'
ESCALA: 1:50

PERFIL TIPO C–C'
ESCALA: 1:50

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

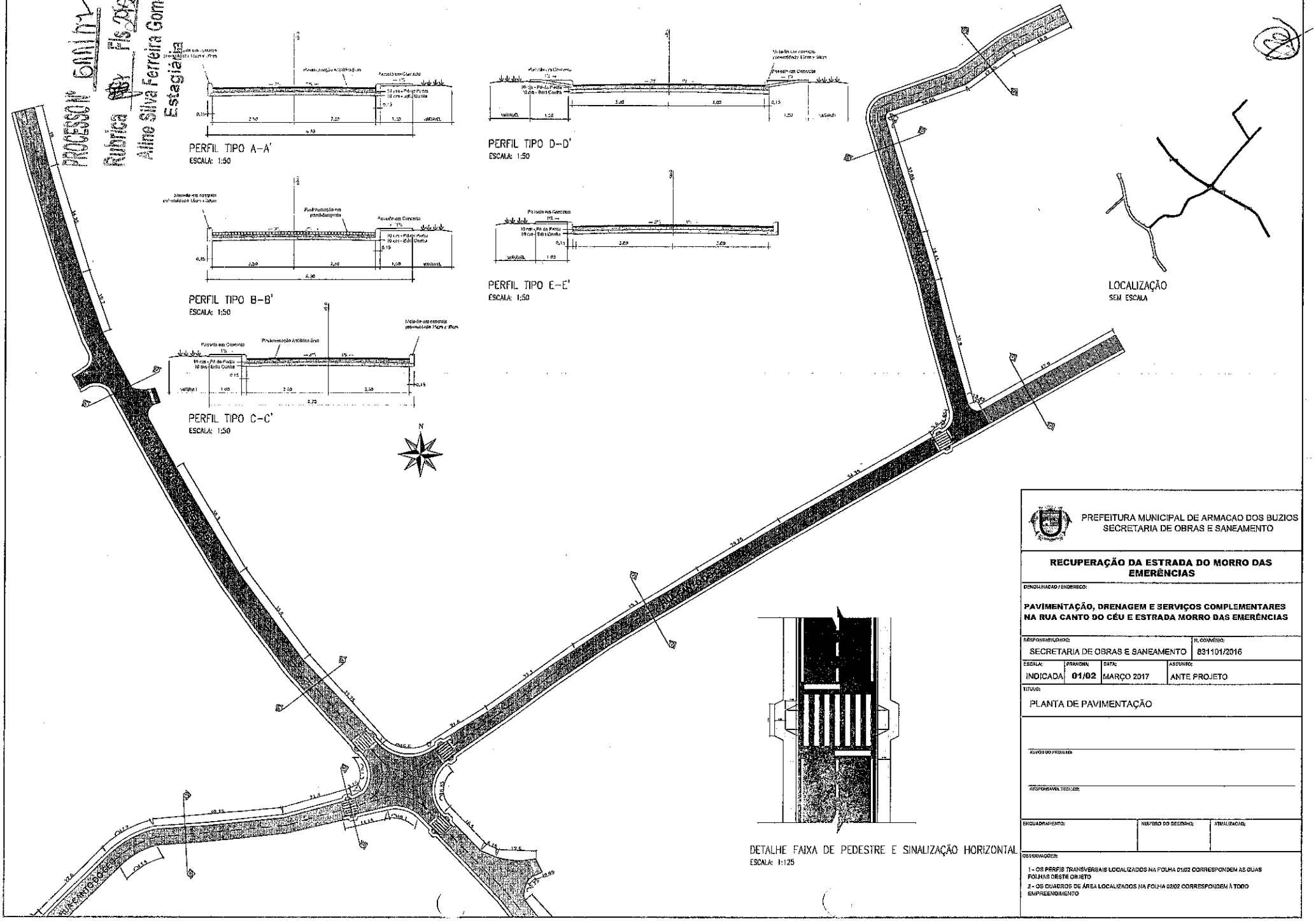

DETALHE FAIXA DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
ESCALA: 1:125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO MORRO DAS EMERÊNCIAS

DENOMINACAO / ENDERECO:

PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA CANTO DO CÉU E ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS

RESPONSABILIDADE:			N. CONVÊNIO:
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO			831101/2016
ESCALA:	PRANCHA:	DATA:	ASSUNTO:
INDICADA	01/02	MARÇO 2017	ANTE PROJETO

TITULO:
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

AUTOR DO PROJETO

RESPONSAVEL TECNICO:

ENQUADRAMENTO:	NUMERO DO DESENHO:	ATUALIZACAO:

OBSERVACOES:
1 - OS PERFIS TRANSVERSAIS LOCALIZADOS NA FOLHA 01/02 CORRESPONDEM AS DUAS FOLHAS DESTE OBJETO
2 - OS QUADROS DE ÁREA LOCALIZADOS NA FOLHA 02/02 CORRESPONDEM À TODO EMPREENDIMENTO

Rubrica Fls 104
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

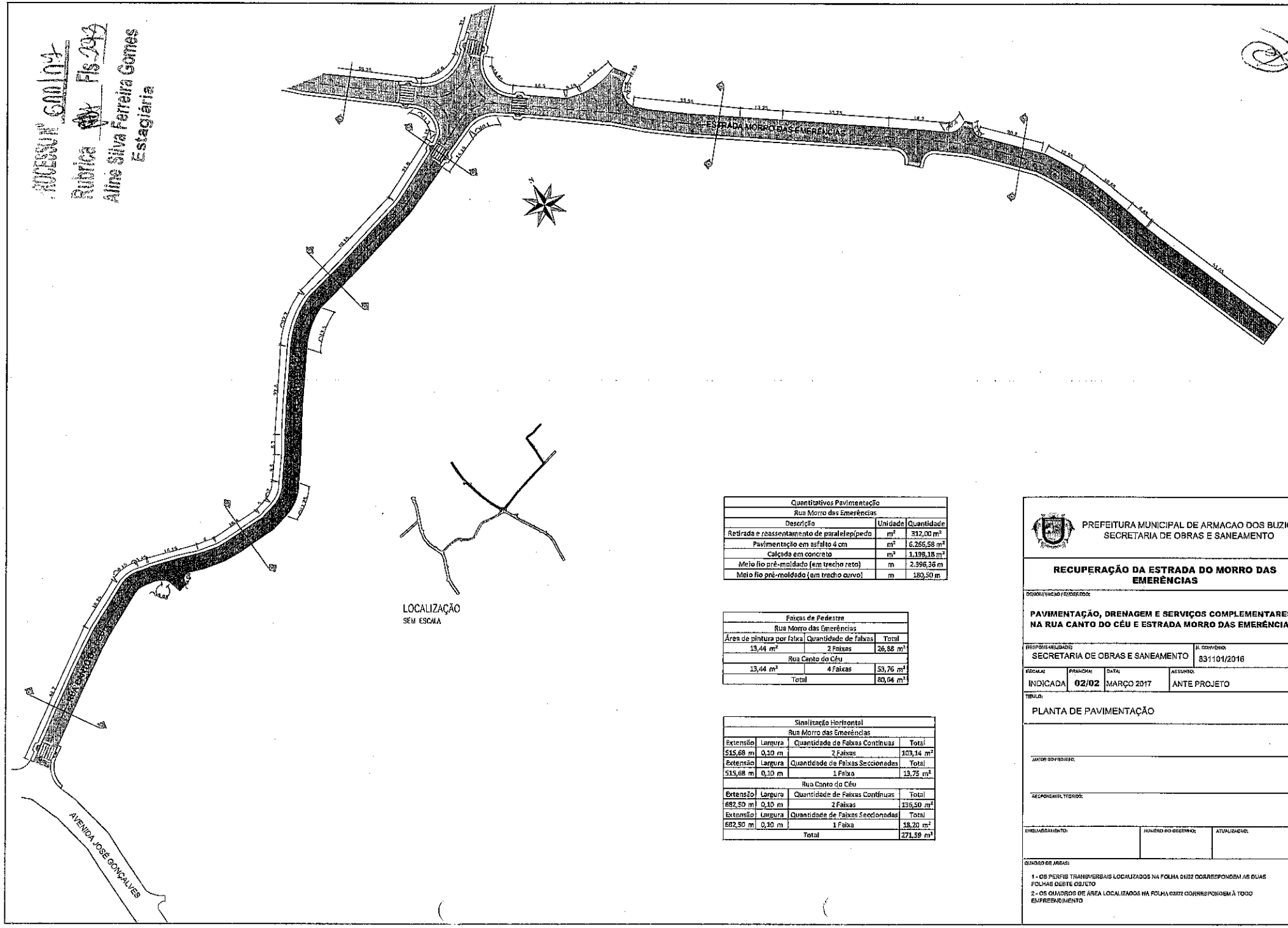

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Quantitativos Pavimentação		
Rua Morro das Emerências		
Descrição	Unidade	Quantidade
Retirada e reassentamento de paralelepípedo	m²	312,00 m²
Pavimentação em asfalto 4 cm	m²	6.266,58 m²
Calçada em concreto	m²	1.198,18 m²
Meio fio pré-moldado (em trecho reto)	m	2.396,36 m
Meio fio pré-moldado (em trecho curvo)	m	180,50 m

Faixas de Pedestre		
Rua Morro das Emerências		
Área de pintura por Faixa	Quantidade de Faixas	Total
13,44 m²	2 Faixas	26,88 m²
Rua Canto do Céu		
13,44 m²	4 Faixas	53,76 m²
Total		80,64 m²

Sinalização Horizontal			
Rua Morro das Emerências			
Extensão	Largura	Quantidade de Faixas Contínuas	Total
515,68 m	0,10 m	2 Faixas	103,14 m²
Extensão	Largura	Quantidade de Faixas Seccionadas	Total
515,68 m	0,10 m	1 Faixa	13,75 m²
Rua Canto do Céu			
Extensão	Largura	Quantidade de Faixas Contínuas	Total
682,50 m	0,10 m	2 Faixas	136,50 m²
Extensão	Largura	Quantidade de Faixas Seccionadas	Total
682,50 m	0,10 m	1 Faixa	18,20 m²
Total			271,59 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO MORRO DAS EMERÊNCIAS

DENOMINAÇÃO / ENDEREÇO:

PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA CANTO DO CÉU E ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS

RESPONSABILIDADE:	N. CONVÊNIO:
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	831101/2016

ESCALAS:	PRANCHA:	DATA:	ASSUNTO:
INDICADA	02/02	MARÇO 2017	ANTE PROJETO

TÍTULO:

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENQUADRAMENTO:	NÚMERO DO DESENHO:	ATUALIZAÇÃO:

QUADRO DE ÁREAS:

1 - OS PERFIS TRANSVERSAIS LOCALIZADOS NA FOLHA 01/02 CORRESPONDEM AS DUAS FOLHAS DESTE OBJETO

2 - OS QUADROS DE ÁREA LOCALIZADOS NA FOLHA 02/02 CORRESPONDEM À TODO EMPREENDIMENTO

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 294
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Anexo XIV- Caderno de Especificações Técnicas

PROCESSO Nº 6000174
Rubrica Fls 05
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APRESENTAÇÃO

É de responsabilidade exclusiva da empresa ***CONTRATADA*** a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados e verificar neste **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** as características de cada material e as práticas construtivas recomendadas para cada serviço.

Considerando que os desenhos apresentados são básicos e definem o arranjo geral e as soluções de projeto, o Executor deverá ter consciência que eventuais ajustes e complementações poderão ser necessários, já que se pretende a execução total dos serviços, de modo a obter-se uma obra completa, em perfeitas condições de funcionamento e de atendimento ao público. Assim, os serviços aqui descritos devem servir de base para orientação aos licitantes, e deverão ser considerados como o mínimo indispensável na tarefa de execução do objeto contratado.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. DOCUMENTAÇÕES A SEREM ENTREGUES

1.1.1. PCMAT E RESOLUÇÕES CONAMA

Será obrigatória a elaboração e o cumprimento do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho contemplando as exigências contidas na NR 9 e NR 18, compatível com o número de trabalhadores nesta obra.

Também deverão ser atendidas as Resolução do CONAMA relativas a deposição dos resíduos de obra, através do devido licenciamento.

1.1.2. CONTROLE TECNOLÓGICO

O Executante apresentará à FISCALIZAÇÃO da Contratante os ensaios de qualidade dos materiais utilizados, em especial concretos, argamassas, tijolos e aços especiais para estrutura. O ônus destes ensaios correrá por conta do Executante. Sempre que forem usados materiais de marcas, tipos ou procedência pouco conhecida, caberá ao Executante mandar efetuar em laboratório reconhecido como idôneo pela FISCALIZAÇÃO, todos os testes necessários à sua qualificação, correndo seu ônus por conta do Executante.

1.1.3. FOTOGRAFIAS

Ao final de cada semana de execução das obras, a empresa executora deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO fotografias digitalizadas, em formato .JPG, contendo imagens detalhadas da obra, em todas as suas fases. Deverão ser fotografadas as áreas internas e externas da obra, contendo seus elementos estruturais, fechamentos, instalações e acabamentos. Em caso de atraso no fornecimento das mesmas, o recebimento dos serviços será postergado no mesmo período.

1.2. LICENCIAMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls. 206
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Ocorrerá por conta do Executante o devido licenciamento das obras em todos os órgãos de FISCALIZAÇÃO e controle. As despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas, registros, seguros e outros, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

1.3. SONDAGEM

Deverá ser realizada sondagem geotécnica para estudo e identificação do solo e rochas existentes no subsolo. A sondagem deverá fornecer um quadro da provável variação das camadas do subsolo do local em estudo.

Os serviços a serem executados para investigação do subsolo, constarão de no mínimo ***3*** (três) furos de sondagem.

Localização da sondagem: Os furos de sondagem serão definidos e marcados pela equipe técnica da contratante e aprovadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO.

Investigação geotécnica: Deverá ser executada de acordo com as normas da ABNT, em especial NBR6484 e NBR 8036.

Sondagem a percussão: Executar inicialmente para tradagem e cravação teste a seco, prosseguindo com circulação d'água, protegida por revestimento BW, caso necessário. Deverá ser utilizado equipamento padrão SBT.

Relatório: Os resultados das sondagens devem ser apresentados em relatórios, numerados, datados e assinados por responsável técnico pelo trabalho, com emissão de ART do CREA.

Devem constar no relatório:

- Nome do contratante;
- Local e natureza da obra;
- Descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização das sondagens; Total perfurado, em metros;
- Declaração de que foram obedecidas as Normas Brasileiras relativas ao assunto; Outras observações e comentários, se julgados importantes;
- Referência aos desenhos constantes no relatório.

ANEXO AO RELATÓRIO DEVERÁ CONSTAR DESENHO CONTENDO:

- Planta do local da obra, cotada e amarrada a referências facilmente encontradas e pouco mutáveis (logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos, etc.) de forma a não deixar dúvidas quanto a sua localização;
- Nessa planta deve constar a localização das sondagens cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno. A planta deve conter, ainda, a posição da referência de nível (RN) tomada para o nivelamento das bocas das sondagens, bem como a descrição sumária do elemento físico tomado como RN.
- Os resultados das sondagens devem ser apresentados em desenhos contendo o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, nos quais devem constar, obrigatoriamente:
- Nome da firma executora das sondagens, o nome do interessado, local da obra, indicação do número do trabalho, e os vistos do desenhista e do engenheiro ou geólogo responsável pelo trabalho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 204
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

- Diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução das sondagens;
- Número(s) da(s) sondagem(ns);
- Cota(s) da(s) boca(s) do(s) furo(s) de sondagem(ns), com precisão de 10 mm; Linhas horizontais cotadas a cada 5 m em relação à referência de nível;
- Posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;
- As profundidades, em relação à boca de furo, das transições das camadas e do final das sondagens;
- Os índices de resistência à penetração, calculados como sendo a soma do número de golpes necessários à penetração, no solo, dos 30 cm finais do amostrador;
- Não ocorrendo à penetração dos 45 cm do amostrador, o resultado do ensaio penetrométrico será apresentado na forma de frações ordinárias, contendo no numerador os números de golpes e no denominador as penetrações, em cm, obtidas na sequência do ensaio;
- Identificação dos solos amostrados, utilizando a NBR 6502; A posição do(s) nível(is) d'água encontrado(s) e a(s)respectiva(s) data(s) de observação(ões). Indicar se houve pressão ou perda d'água durante a perfuração;
- Convenção gráfica dos solos que compõem as camadas do subsolo como prescrito na NBR 6502; Datas de início e término de cada sondagem;
- Indicação dos processos de perfuração empregados (TH-trado helicoidal, CA-circulação d'água) e respectivos trechos, bem como as posições sucessivas do tubo de revestimento.
- Ao final dos serviços, a empresa executora deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, fotografias digitalizadas, em formato .JPG, contendo imagens detalhadas de todo o processo de sondagem. Deverá ser fornecido um mínimo de 30 fotografias e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO, sob pena de, em caso de atraso no fornecimento das mesmas, o recebimento dos serviços ser postergado no mesmo período.

1.4. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.4.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.4.1.1. GALPÕES, DEPÓSITO E BARRACÕES PARA USO DO EXECUTANTE

Será de responsabilidade do Executante o projeto e execução dos galpões, depósitos e barracões necessários à obra devendo os mesmos serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

As despesas para a instalação e manutenção de suas instalações são de responsabilidade do Executante.

1.4.1.2. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

A ligação provisória de água deverá atender às exigências da PROLAGOS S/A, sendo de responsabilidade do Executante. O custo do consumo mensal, até a entrega da obra, também ocorrerá por conta do Executante.

1.4.1.3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 096
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro deverá atender às exigências da concessionária local, sendo de responsabilidade do Executante. O custo do consumo mensal de energia, ocorrerá por conta do Executante até a ligação definitiva e entrega da obra.

1.4.1.4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PROVISÓRIAS

As instalações sanitárias provisórias da obra deverão ser providenciadas e custeadas pelo Executante. A localização destas instalações faz parte do projeto do canteiro de obras e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Sua construção e condições de manutenção deverão garantir condições de higiene satisfatória de acordo com as exigências da saúde pública, e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

1.4.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.4.2.1 ENGENHEIRO RESIDENTE

A obra será localmente administrada por um profissional do Executante, que deverá estar presente em tempo integral e representará o Executante junto ao Contratante.

A função deste profissional deverá constar da A.R.T. Respectiva. Este "engenheiro residente" será um engenheiro civil ou arquiteto versado na execução de obras similares.

1.4.2.2. EQUIPE DE OBRA

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um mestre que, obrigatoriamente será seu empregado, e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à FISCALIZAÇÃO. Deverão ser mantidos de forma permanente na obra, ainda, Apontador, Almoxarife, Eletricista, Encanador, Carpinteiro, Pedreiro, Servente, Motorista, e todos os que fizerem necessário para o bom desenvolvimento da obra pelo Executante.

1.4.2.3. GUARDA

A Executante manterá guarda permanentemente no local da obra, sendo inteiramente responsável pela manutenção da segurança nas áreas sob sua responsabilidade até a entrega definitiva da obra.

O Contratante, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais roubos de materiais ou equipamentos do Executante, ou por danos que venham ocorrer na obra e nas áreas de sua propriedade entregues à responsabilidade do Executante, durante a vigência do CONTRATO.

1.4.2.4. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 209
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

O Executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais.

O Executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, tais como capacetes, botas, óculos, luvas, etc.

O Executante manterá na obra o equipamento necessário à proteção contra incêndio de obra e de seu canteiro.

1.4.2.5. REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHOS

Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos de obra que se acumularem no canteiro. A retirada sistemática deverá ser executada por veículo adequado. Caberá ao Executante dar solução conveniente aos esgotos e ao lixo gerado no canteiro de obra.

1.4.2.6. CÓPIAS

Todas as cópias de documentos necessários ao bom andamento dos serviços deverão ser providenciadas pelo Executante. No momento da ordem de início dos trabalhos, serão fornecidos ao Executante, cópias em meio digital dos respectivos arquivos de desenho e texto de todo projeto.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

2.2. DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO

A demolição será executada por meio mecânico ou manual, a critério da executora, sendo determinado pela Contratante o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma da obra.

A demolição deverá se dar com todos os cuidados, de modo a preservar parte do elementos construtivos das edificações, em especial esquadrias, divisórias internas, louças e metais sanitários, luminárias, e algum componente que, no momento da demolição, se defina de interesse a conservação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 300
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Estes elementos deverão ser removidos, armazenados em local seguro e encaminhados ao almoxarifado determinado pela FISCALIZAÇÃO do município.

A empresa executora fará carga e transporte, dando destinação final a todo material resultante da demolição (bota-fora, detritos e entulhos), sendo que, para tanto, deverá obter os devidos licenciamentos.

O local da obra deverá ser corretamente sinalizado, atendendo às normas prescritas na Resolução CONTRAN 561/80 e seus anexos. A empresa executora deverá obter previamente, junto à Secretaria de Obras e Saneamento, orientações sobre o Trânsito, durante a realização das demolições.

2.3. REMOÇÃO DE MEIO-FIO E REINSTALAÇÃO

Os meios-fios existentes junto às vias do local da obra, deverão ser removidos e posteriormente colocados nas devidas posições a fim de proporcionar um arremate perfeito junto ao passeio público e à faixa de rolamento. Onde necessário e apontado pela FISCALIZAÇÃO serão colocados meios-fios novos.

2.4. TAPUME DE CHAPAS GALVANIZADAS

Obrigatoriamente deverá ser utilizado o tapume metálico com chapas galvanizadas de (1,00 x 2,20) para fechar o canteiro durante a obra. Assim como no caso dos tapumes, antes de iniciar a instalação deve-se conhecer dois pontos importantes: a Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, e a legislação municipal.

A primeira especifica que todas as construções devem ser protegidas por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente e isolando todo o canteiro. Já a legislação municipal estabelece qual a distância mínima entre o tapume e a rua, ou seja, qual é o espaço liberado por lei para que os pedestres possam circular pela calçada.

As chapas metálicas que formam o tapume podem ser fixadas de duas maneiras. A primeira e mais usual - que será detalhada nas ilustrações a seguir - é com sarrafos de madeira. No segundo caso, o quadro é feito com cantoneiras e, no lugar de pontaletes de madeira, são colocados perfis com chapa metálica do tipo U.

Os materiais utilizados para construção de tapumes metálicos fixados em quadros de madeira são: caibros ou pranchas de madeira, sarrafos de madeira, pregos e telhas metálicas. Os

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 204
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

equipamentos incluem cavadeira, martelo, trena, prumo e Equipamento de Proteção Individual (EPI). Veja a seguir o passo a passo da instalação de tapume metálico.

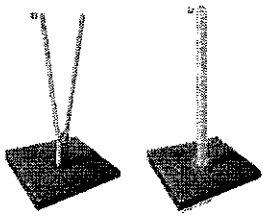

2.4.1. Abertura do terreno

Com a cavadeira são executados os furos, com profundidade de 70 cm a 90 cm, para fixação dos pontaletes, que formarão a estrutura vertical do tapume.

2.4.2. Fixação

O pontalete é encaixado manualmente no furo. Dependendo do terreno, os furos deverão ser preenchidos com concreto, para maior estabilidade.

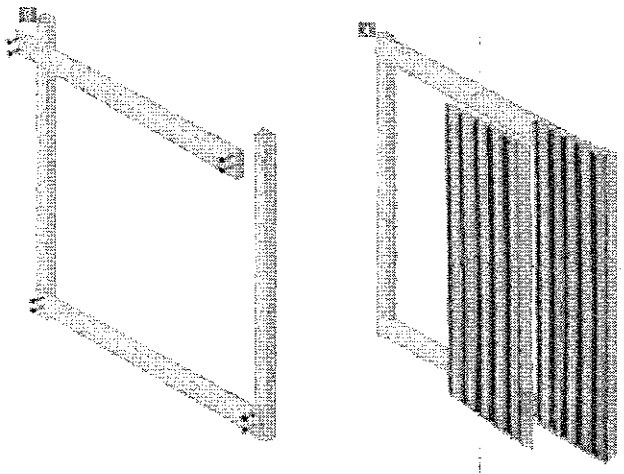

2.4.3. Formação

Entre os pontaletes serão fixados os sarrafos, que formarão a estrutura horizontal do tapume. Inicialmente, são fixados os sarrafos na parte inferior dos pontaletes e, posteriormente, na parte superior.

2.4.4. Fixação

Após a montagem dos quadros, as telhas metálicas são fixadas, parafusadas ou chumbadas sobre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031 - (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Processo nº 6710/17
Rubrica Fls 302
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

os sarrafos e pontaletes. "Para maior resistência dos tapumes ao vento, por exemplo, podem ser colocadas mãos-francesas perpendiculares ao tapume.

2.4.5. Painel

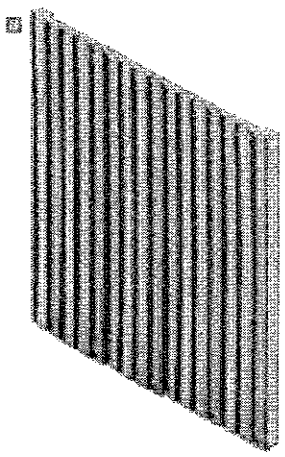

À medida que as peças são fixadas, sobreponha um painel ao outro, tomando cuidado para manter o alinhamento das bordas superior e inferior do tapume.

O canteiro da obra será fechado por tapume de vedação com placas de chapas galvanizadas, com 2,20 m de altura, perfeitamente aprumadas e alinhadas, garantindo segurança a obra, de acordo com o projeto do canteiro proposto pelo Executante e aprovado pela Secretaria de Obras e Saneamento. O tapume deverá ser executado em toda a extensão da via pública (alinhamento predial) e no limite de áreas vizinhas.

Os tapumes deverão ser suficientemente resistentes à pressão do vento e eventuais esforços provenientes da obra. Neste tapume deverão ser previstos portões de acesso, em quantidades e dimensões adequados aos serviços referentes à obra e apropriados ao trânsito de veículos. A execução dos tapumes deverá obedecer rigorosamente as exigências da Secretaria de Obras e Saneamento.

Os tapumes deverão ser mantidos em boas condições até o final da obra.

2.5. MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

A marcação e locação da obra deverá ser realizada com instrumentos de precisão, acompanhada pelo profissional responsável técnico da Executante.

O Executante fará a locação planimétrica e altimétrica da obra de acordo com a planta de localização fornecida pelo contratante, onde constarão os pontos de referência, a partir dos quais o serviço se referirá, ficando sob sua responsabilidade.

O Executante deverá verificar criteriosamente as dimensões, alinhamentos, recuos, afastamentos, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local.

Qualquer divergência entre os dados do projeto e as condições do local deverá ser oficialmente comunicado à FISCALIZAÇÃO por escrito, que em conjunto com os autores do projeto tomarão as providências necessárias. Concluída a locação da obra, esta deverá ser submetida à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 303
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

É de responsabilidade do Executante os problemas ou prejuízos causados por erro na localização de qualquer elemento construtivo, mesmo após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra será de responsabilidade exclusiva do Executante ao qual recairá a obrigação de executar prontamente as demolições, modificações e reposições pertinentes, a juízo da FISCALIZAÇÃO e por sua conta, não justificando abonos por eventuais atrasos ocorridos no cronograma da obra.

2.6. PLACA DE OBRA /FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA OU FERRO

O Executante construirá um placário, onde serão afixadas placas para identificação da obra em execução, nas quantidades e dimensões, conforme padrão definido pela Secretaria de Obras e Saneamento.

É de responsabilidade do Executante a afixação e conservação destas e demais placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

Ao final da obra, após sua entrega, a CONTRATADA removerá a placa e estrutura, colocando-a a disposição do Município.

2.7. CORTE, ROÇAMENTO E DESTOCAMENTO

Os serviços de corte de árvores e arbustos, roçamento e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou à própria obra. A realização desses serviços poderá ser efetuada de forma manual ou mecânica.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como o entulho depositado no terreno serão removidos do canteiro de obras.

Os serviços de roçamento e destocamento serão realizados conforme diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca, através de Licença Prévia. Encargos de licenciamento e procedimentos de corte estão a cargo da CONTRATADA.

2.8. CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos de obra que se acumularem no canteiro. A retirada sistemática deverá ser executada por veículo adequado. Caberá ao Executante dar solução conveniente aos esgotos e aos resíduos gerado no canteiro de obra.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 3024
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

As escavações necessárias às obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito no presente capítulo, a todas as prescrições da NBR 6122/1986 (NB-51/1985) e da NBR 9061/1985 (NB-942/1985).

3.2. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DO SOLO

Serviços de escavação, incluindo remoção da camada vegetal, estrutura de antigas pavimentações bem como remoção de solos inadequados, de modo que tenhamos no final o greide de terraplenagem estabelecido no projeto.

Estes serviços são classificados em três categorias de acordo com os materiais a serem escavados:

a) **Primeira categoria:** são os classificados em solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior de 0,15 metros.

b) Segunda categoria: são os constituídos por rocha em decomposição, que permitem a remoção com o uso de escarificador, lâminas ou canto de lâminas de equipamento rodoviário, sem uso de explosivo.

Serão incluídos nesta classificação, os blocos de rocha de volume inferior a 1,0m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m e 1,0m.

c) Terceira categoria: são os constituídos por rocha sã, em que será necessário o uso de explosivo para sua remoção, e blocos da rocha com diâmetro superior a 1,0m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, necessitem o emprego de explosivos.

A medição efetuar-se-a levando em consideração o volume extraído, medido na cava, sendo o cálculo dos volumes resultante da aplicação do método das "médias das áreas". A classificação do material de escavação será definida previamente pela FISCALIZAÇÃO, havendo uma especial atenção quando ocorrer mistura de categorias com limites poucos definidos.

Não serão computados excessos de escavação que venham ocorrer, sendo obrigatoriedade da empreiteira a reposição do material que se fizer necessário, em condições técnicas compatíveis com o projeto.

Receberão tratamento especial por parte das FISCALIZAÇÃO, no que se refere a volume de escavação, bem como de sua medição, as áreas localizadas de solo com baixo poder de suporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 305
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Os serviços serão medidos pela categoria de material devendo incluir as operações de escavação, mão-de-obra e encargos, bem como todos os eventuais necessários a completa execução dos serviços.

O material de aterro, extraído de jazidas deverá ter CBR igual ou maior a 12%, comprovado através de ensaios tecnológicos, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. ATERRO MOLHADO E APILOADO

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor).

Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

Serão executados cortes e aterros, em camadas sucessivas de no máximo 30cm, nos limites definidos pela implantação do projeto. O terreno deverá ser compactado mecanicamente e nivelado de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto.

3.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO

Será executado movimentação de terra conforme os níveis estabelecidos em projeto. Serão considerados serviços de escavação, todas as operações relativas à extração, remoção, transporte e deposição do material escavado. O terreno deverá ser nivelado e compactado mecanicamente de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto. Os serviços serão aplicados principalmente para realização de cortes e aterros, rebaixamento de nível e de instalações. Encargos de licenciamento estão a cargo da CONTRATADA.

4. MUROS DE CONTENÇÃO

4.1. CONTENÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO

Os blocos a serem utilizados serão executados na espessura constante em projeto, com blocos de concreto conforme especificado, colocados em nível e perfeitamente contrafiados, com juntas totalmente preenchidas com no máximo 15 mm. A argamassa a ser utilizada terá traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média), com adição obrigatória de impermeabilizante para as alvenarias externas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 306
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Os blocos estruturais possuirão função estrutural e deverão possuir uma resistência à compressão mínima de 6,0 MPa. Os blocos deverão apresentar um índice de absorção menor ou igual a 10%.

4.2. GABIÕES

Serão calculados e dimensionados conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal. Toda a contenção será dimensionada respeitando as normas em vigor sobre o assunto.

Os gabiões usados como estrutura de arrimo serão do tipo "**CAIXA**", no formato de um prisma retangular, de diversas medidas, cujos lados são constituídos por uma tela com malha hexagonal a dupla torção, formando passo triplo, de arames grossos e acabamentos diversos, geralmente com cobertura pesada de zinco.

Na obra, os gabiões serão abertos, armados e colocados uns ao lado dos outros, com as tampas abertas.

Levantando-se as tampas laterais, o gabião toma a forma de uma caixa e é feita a amarração das laterais executando-se uma verdadeira costura. Deve-se usar arame da mesma qualidade empregada na manufatura dos gabiões e que é fornecido com estes, a razão de 8 a 10 % em peso dos gabiões vazios e deve-se dar "**dupla volta**" em correspondência do lado do hexágono da malha onde os fios são torcidos.

Armação: Os gabiões deverão ser abertos, e ponteados pelas próprias quinas. Para facilitar a operação da costura, pode-se juntar e costurar entre si grupos de 3, 4 ou mais gabiões e depois colocá-los no lugar definitivo, costurando-os aos gabiões já assentados. A costura deve ser entre gabiões vazios e gabiões cheios.

Enchimento: O enchimento do gabião será realizado com pedra de basalto, pulmão, conforme projeto que será apresentado à FISCALIZAÇÃO do Município.

Atirantamento: Os tirantes são arames iguais aos das costuras, colocados entre as duas faces opostas do mesmo gabião.

Os tirantes tem a função de coligar a intervalos regulares uma face com a outra, de modo a evitar a deformação da obra, por ocasião da remoção das grades, ou por efeito das pressões de recalque ou empuxos que possam surgir posteriormente à execução da obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 307
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Fechamento: Completado o enchimento, fecha-se a tampa de cada gabião, costurando-a às bordas.

Os arames usados na manufatura dos gabiões são de aço 1010/1020 AISI, com a resistência de 38 a 42 kg/mm², zincados a fogo, ou zincados a fogo com posterior plastificação por extrusão com PVC. O diâmetro dos arames nunca será inferior a 2,70 mm.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

5.1.1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Consiste em pavimentação conforme a seguinte especificação: Regularização e compactação do subleito; Execução de sub-base e base de brita graduada, faixa classe A do DAER, com as espessuras respectivas de 10cm e 12cm;

Execução de imprimação de base de brita graduada; Execução de pintura de ligação sobre a superfície, antecedendo a aplicação de camada betuminosa; Execução de camada de rolamento com CBUQ, faixa B do DAER, com espessura de 5cm ou de acordo com o projeto apresentado. Será empregado o CAP-20.

Todos serviços serão executados conforme preconizado nas Especificações Técnicas do DER/RJ.

5.1.2. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO – PARALELEPÍPEDO

Cancha: a regularização do sub-leito será executada com motoniveladora pesada com escarificador, a fim de conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente.

Após a regularização do leito, a cancha para assentamento dos paralelepípedos será preparada com uma camada de brita 2 e 3, até a altura de 3 cm, compactada por processo mecânico (rolo compressor vibratório) até atingir uma compactação de suporte em toda sua extensão.

Pavimentação: será executada com paralelepípedos em pedra (basalto). Devem apresentar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas. Os paralelepípedos serão aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com suas arestas retilíneas. As faces laterais não poderão apresentar convexidade ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5 cm.

O assentamento e rejunte dos paralelepípedos serão com pó de brita. Após, a pavimentação deverá ser batida com soco manual (em cada pedra) ou sapo mecânico vibratório em toda sua extensão. Antes de liberar o tráfego, a calha deverá ser rejuntada com cimento e areia traço 1:3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/09
Rubrica Fls 308
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

O meio-fio deverá ser executado em peças de pedra basáltica e instalado nas laterais da pavimentação que não possuam travamento.

Serviços complementares: será executado o reaterro e apiloamento de calçadas para contenção do meio-fio e passeio público, conforme indicação de projeto e/ou critério da FISCALIZAÇÃO.

5.1.3. PISO PODOTÁCTIL

Trata-se de uma fiada contínua com piso podotáctil, conforme preconiza a NBR 9050, com as seguintes características:

- Placa de concreto vibrado, dimensões 40 cm x 40 cm, antiderrapante, alto tráfego, assentado conforme instruções do fabricante.

5.1.4. MEIO-FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO

O meio-fio deverá ser executado em peças de concreto pré-moldado, com espessura mínima de 12 cm e altura mínima de 30 cm e cantos arredondados. Rejuntes em argamassa de cimento e areia.

A cava de fundação para assentamento do meio-fio terá profundidade e altura compatível com o tamanho do meio-fio. A base da cava se drenada e bem compactada, de modo a constituir uma superfície firme, de resistência uniforme. Toda a base para assentamento do meio-fio, receberá uma camada de brita com espessura mínima de 5 cm.

Nos acessos de veículos, o meio-fio deverá ser rebaixado ao nível do pavimento, com os devidos arremates, também em pré-moldado.

6. SISTEMAS DE DRENAGEM

6.1. DRENAGEM PLUVIAL - TUBULAÇÃO

A captação e drenagem das águas pluviais do pavimento será realizada em caixas coletoras, que serão interligadas entre sim através de uma rede pluvial a ser executada.

Caixa coletora de alvenaria com grade: Em sua superfície será instalada uma grade de ferro fundido capaz de resistir as solicitações do tráfego que irá ocorrer sobre a pavimentação.

Execução da rede: A tubulação de concreto deverá ser colocada em perfeito alinhamento horizontal e vertical, através de fio guia respeitando as declividades indicadas no projeto. Será exigido o rejuntamento das juntas, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O fundo das valas deverá ser nivelado com brita, 1 ou 2, para posterior assentamento dos tubos, numa espessura mínima de 10 cm. O reaterro será executado com material de boa qualidade, isento de barro, matéria orgânica, pedras, lixo, etc. Apiloado ou compactado em camadas até uma altura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 309
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

igual à metade do diâmetro do tubo. No restante da vala, o material deverá apresentar as mesmas características. A FISCALIZAÇÃO verificará o material escavado, determinado a rejeição ou utilização do mesmo para o reaterro da tubulação.

No caso de rejeição a empreiteira deverá providenciar material de empréstimo para este fim.

Tubos de concreto: A rede será executada com tubos de concreto sem armadura nos locais onde não houver tráfego de veículos.

Tubos de concreto armado: A rede será executada com tubos de concreto armado nos locais onde houver tráfego de veículos.

União da tubulação de concreto: Deverá ser realizado a união das tubulações no sistema ponta bolsa ou macho-fêmea. A união das tubulações será realizada conforme solicitação de projeto.

O tubo será envolto em todo seu perímetro (fundo, laterais e recobrimento) por camada mínima de 10cm de brita. As linhas de drenagem serão executadas conforme projeto e receberão nas extremidades caixas de inspeção em alvenaria de tijolos maciços ou blocos de concreto conforme dimensões indicadas em planta, rebocadas internamente, com tampa de inspeção de concreto armado, sendo o fundo das caixas de inspeção executado com declividade no sentido da saída. A saída da caixa de inspeção conectada à rede pública deve, obrigatoriamente, ficar acima do nível da rede pública de águas pluviais, evitando-se situação de refluxo.

7. GRAMA

Será plantada grama tipo Sempre Verde, ou Esmeralda, em leivas, sobre camada de terra orgânica de 5 cm. A grama estará livre de inços e outros elementos estranhos.

Após o plantio, o gramado será abundantemente irrigado, o que será repetido diariamente, durante o período de 30 (trinta) dias.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS IMPORTANTES

8.1. MATERIAIS

Todos os materiais necessários para a completa execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada.

Serão novos e de acordo com as normas. Os materiais desativados ou retirados, devido a reforma, exceto resíduos de execução, deverão ser entregues ao município, contra recibo, em local definido pelo projeto. A limpeza e remoção dos resíduos, caliça e etc.., resultantes da reforma e instalação, são de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação devendo manter e entregar o local limpo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO 600/17
Fls 310
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

8.2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No momento em que receber a autorização para o início da obra, a empresa executora deverá apresentar

A.R.T. registrada no CREA comprovando a responsabilidade técnica de um profissional habilitado em relação a presente obra, bem como pelo projeto executivo, se for o caso.

8.3. APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo deverá receber aprovação junto à Secretaria de Obras e Saneamento, antes do início das obras.

8.4. ALTERAÇÕES DE CRITÉRIOS

Qualquer critério que a empresa contratada para a elaboração do projeto executivo e a execução das obras entenda merecer mudanças, ou até mesmo decisões duvidosas, durante a elaboração do projeto, deverão ser discutidas e aprovadas pela Comissão de FISCALIZAÇÃO da obra.

8.5. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELA CONTRATADA A CONTRATANTE

a) Projeto executivo atualizado dos sistemas, se for o caso (1 via digital e 1 via impressa);

b) informações por escrito caso haja a necessidade de alterações no projeto;

c) ART de projeto e execução das instalações, relativos a cada sistema;

d) Documentações a serem solicitadas pela FISCALIZAÇÃO no decorrer da obra

9. LIMPEZA GERAL DA OBRA

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATADA e da CONTRATANTE, acompanhados do encarregado-geral, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em conseqüência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados, em especial aqueles relacionados com acabamentos e arremates dos componentes executivos da obra em questão.

Serão procedidos testes para verificação de todas as instalações, impermeabilizações, tubulações da obra, para evitar reclamações futuras.

Findos os trabalhos a CONSTRUTORA promoverá a desativação do canteiro, efetuará a remoção dos seus pertences e a limpeza geral externa e interna.

9.1. CERTIDÕES

No recebimento definitivo da obra deverá ser encaminhado ao Município as devidas CNDs (INSS, FGTS e Tributos Municipais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 30A
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

9.2. MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONSTRUTORA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

a) **Manual de Manutenção e Conservação** deverá reunir as especificações dos fabricantes, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação da totalidade dos elementos construtivos e equipamentos utilizados na obra;

b) **Instruções de Operação e Uso deverão** reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes acerca do funcionamento e operação, da totalidade dos elementos construtivos e equipamentos, a fim de permitir sua adequada utilização. Serviços que deverão ser considerados:

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONSTRUTORA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

9.3. BAIXAS DE ART

Na conclusão dos trabalhos, deverá ser providenciada baixa, junto ao CREA da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados no conselho.

9.4. GARANTIAS

A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal toda a documentação referente a essas providências, assim como todos os certificados de garantia oferecidos pelos sub empreiteiros e fornecedores, os quais sempre deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Processo nº 6001/17
Rubrica Fls 312
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

10. NOTAS IMPORTANTES

1) Todos os projetos complementares executivos, sob responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser previamente apresentados à FISCALIZAÇÃO Municipal, sem o qual, mediante aprovação, as obras não poderão ser iniciadas.

2) No momento anterior a ORDEM DE INÍCIO da obra, antes de iniciar qualquer trabalho, será realizada uma reunião entre Corpo do Município responsável pela FISCALIZAÇÃO da obra, Empresa Executora Contratada e representante da Secretaria Ordenadora, de modo esclarecer todas e quaisquer dúvidas a respeito do projeto e objetivar o melhor andamento das obras.

3) Os projetos complementares deverão ser previamente apresentados à FISCALIZAÇÃO Municipal juntamente com as respectivas ARTs, sem os quais, mediante aprovação, as obras não poderão ser iniciadas.

4) Qualquer divergência entre projeto e edificação construída, ou impossibilidade de execução devem ser informadas à FISCALIZAÇÃO municipal, para devida adequação do projeto.

5) A ordem de início dos serviços deverá ser expedida pela FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

11. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Serve de subsídio a este Caderno de Encargos, a seguinte bibliografia Complementar:

11.1. SOLOS

- NBR 9061 – Segurança de Escavação a Céu Aberto – Procedimento
- NBR 8044 – Projeto Geotécnico – Procedimento
- NBR 6484 – Execução de Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos – Método de Ensaio
- NBR 9604 – Abertura de Poços e Trincheira de Inspeção em Solo com Retirada de Amostra Deformada e Indeformada – Procedimento
- NBR 6502 – Rochas e Solos – Terminologia

11.2. CONCRETO

- NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico.
- NBR 5738/2003 Concreto – Moldagem de corpos-de-prova para ensaios
- NBR 5739/1994 Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos
- NBR 7212/1984 Especificação de concreto dosado em central

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 313
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

- NBR 8522/2004 Concreto – Determinação dos módulos estáticos de elasticidade e de deformação e da curva tensão-deformação
- NBR 8953/1992 Concreto para fins estruturais – Classificação por grupos de resistência
- NBR 12655/2006 Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento
- NBR 15146/2004 Controle tecnológico de concreto – Qualificação de pessoal – Requisitos
- NBR NM 33/1998 Concreto – Amostragem de concreto fresco
- NBR NM 67/1998 Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone

11.3. INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS

- NBR 9794 – Tubo de Concreto Armado de Seção Circular para Águas Pluviais – Especificação

Paulo Abranches Guedes Junior

Secretário de Obras e Saneamento
Engenheiro Civil
CREA - 0601696285

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO
Endereço: Estrada da Usina, nº 600
Fone: (22) 2623-6031- (22) 2633-6033
e-mail: obras@buzios.rj.gov.br

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 3004
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Competência - 12/2017

Nº Edital
05/2017

Nº Processo Administrativo
611/2017

Modalidade
Concorrência

Critério de Julgamento
Menor preço p/Item

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS.

Data Pub. Avisos
19/12/2017

Imprensa Oficial - Publicação de Avisos
B.O Nº 855, "O DIA" E D.OFICIAL UNIAO

Data Início do CERTAME
19/01/2018

☐ **Adiado Sine die (sem data)**

Valor Estimado
1.484.272,92

Data Últ.Republicação

Última - Imprensa Oficial - Republicação de Avisos

[redacted]

Situação:
Enviado

Nº Protocolo do envio:
445868-2/2017

Data do envio:
19/12/2017 12:04

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 315
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

jato Tratores Ltda EPP, CNPJ Nº 00.492.308/0001-00, Itens "01 e 04" - Metalúrgica Freitas Ltda - EPP, CNPJ Nº 05.852.250/0001-73.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado referente ao Edital de Licitações Nº 006/17-Exp. Adm. Nº 15506/2017; Modalidade Chamamento Público, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área de análises clínicas, através de preços da tabela SUS.Empresas Credenciadas:LABORATÓRIO FRIDEL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 96.755.863/0003-00; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SASE LTDA, CNPJ 88.180.500/0001-01.

CRISTIANE SAALFELD
Presidente da Comissão
Substituta

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016- Objeto: construção de uma ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO 1 CONVENCIONAL PADRÃO FNDE - COM ÁREA DE 1.523,10 M2, CONFORME PRIMEIRA REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 6740/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONSIDERANDO AS LEIS Nº 11.578/2007 E 12695/2012, DECRETO Nº 7.488/2011 E 7.983/2013 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 13/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24285.06.02.12.365.0108.1020.3449051.00000000.1184 Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Termo aditivo, ao contrato Nº 312/2016, firmado entre a PREFEITURA DE TAPEJARA e a empresa CONSTRUTORA SARTORI E ZORTEA LTDA, em 12 de Abril 2016. O prazo de vigência, do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar de 10 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

Objeto: contratação de empresa, por empreitada global, para construção de edificação pública para fins Educacionais em alvenaria e com laje de cobertura sendo composta de 02 salas, 02 banheiros e uma varanda na CMEI Jesus Maria José (Creche) com área de 143,25m². Abertura: 05/01/2018 às 08h no setor de licitações da Prefeitura, Rua Alecrim, 120. Edital no site: www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2017

PROCESSO Nº 611/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Obra de pavimentação e drenagem da Rua Canto do Céu e da Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves. DATA DE ABERTURA: 19/01/2018 às 10h00. TIPO: Menor Preço por Lote sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 20/12/2017, mediante a apresentação de requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro 2017.
GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que se encontra disponível para retirada, o Edital do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018 - FMS, do tipo menor unitário, objetivando o conjunto de procedimentos necessários objetivando o registro de preços para futuras aquisições de material para tratamento nos casos de feridas crônicas, visando abastecer a atenção básica e unidades de saúde do Município, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 60/2015, com data e hora de abertura de envelopes em 02 de janeiro de 2018 às 14:00 horas. Procedimento referente ao Processo Administrativo nº 3883/2017. As Empresas interessadas em participar do Certame, deverão trazer carimbo de CNPJ para a retirada do Edital. O referido Edital será liberado mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A4. Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nelson Silva, 132, Centro - Itaboraí, das 10h às 16h.

Itaboraí-RJ, 18 de dezembro de 2017.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 - FMS

A Prefeitura Municipal de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que está Revogada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2017 - FMS, do tipo menor unitário, objetivando o conjunto de procedimentos necessários objetivando o registro de preços para futuras aquisições de material para tratamento nos casos de feridas crônicas, visando abastecer a atenção básica e unidades de saúde do Município, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 60/2015. Procedimento referente ao Processo Administrativo nº 3883/2017. Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nelson Silva, 132, Centro - Itaboraí, das 10h às 16h.

Itaboraí-RJ, 18 de dezembro de 2017.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017

EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 04, torna público, que fará realizar no dia 12 de Janeiro de 2018, às 10:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macae.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, situada no térreo da Prefeitura Municipal de Macaé/RJ e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 252. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO MONTADO PARA FORNECIMENTO E MONITORIZAÇÃO DE ÓXIDO NÍTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - SEMUSA.

Macaé-RJ, 18 de dezembro de 2017.
JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JÚNIOR
Coordenador Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/6391/17

Resta SUSPENSO por período indeterminado "SINE DIE" o PP 26/2017 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra específica e fornecimento de insumos nas áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos automotores dentre outros de natureza contínua, com prestação dos serviços por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda infraestrutura básica e demais ações previstas no Termo de Referência. A presente contratação inclui o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, manutenção de piscina, uniformes e EPI's, de acordo com a natureza do serviço prestado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência.

Mesquita-RJ, 15 de dezembro de 2017.
CLAUDIA COSTA DOS SANTOS
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/6950/17

Resta suspenso por período indeterminado "SINE DIE" o PP 27/2017, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra específica e fornecimento de insumos nas áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos automotores dentre outros de natureza contínua, com prestação dos serviços por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda infraestrutura básica e demais ações previstas nos termos do Termo de Referência. A presente contratação inclui o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, manutenção de piscina, uniformes e EPI's, de acordo com a natureza do serviço prestado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme termo de referência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/7005/17

Resta suspenso por período indeterminado "SINE DIE" o PP 28/17 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra específica e fornecimento de insumos nas áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos automotores dentre outros de natureza contínua, com prestação dos serviços por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda infraestrutura básica e demais ações previstas nos termos do Termo de Referência. A presente contratação inclui o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, uniformes e EPI's, de acordo com a natureza do serviço prestado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência.

Mesquita-RJ, 15 de dezembro de 2017.
LUIZ HENRIQUE SANTOS PATRÍCIO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/6243/17

Resta suspenso por período indeterminado "SINE DIE" o PP 31/2017, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra específica e fornecimento de insumos nas áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos automotores dentre outros de natureza contínua, com prestação dos serviços por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda infraestrutura básica e demais ações, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, uniformes e EPI's, com o fim de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Mesquita-RJ, 15 de dezembro de 2017.
CLAUDIA COSTA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2017

(PA nº 23410/2016-SECPLAN), contratação de empresa especializada para execução de Gestão Condominial e Patrimonial - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) - Empreendimentos Condomínio Residencial Rio das Ostras I e Condomínio Residencial Rio das Ostras II, a ser realizado no dia 05/01/2018 às 14:00 horas. - Valor Total Estimado: R$ 146.186,50

PREGÃO Nº 15/2017-SEMBES

(PA nº 7113/2017-SEMBES), eventual contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável infantil para suprir as demandas provenientes do atendimento realizado pelas Unidades Assistenciais onde funcionam os Projetos Casa da Criança e o Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, a ser realizado no dia 04/01/2018 às 14:00 horas. - Valor Total Estimado: R$ 19.787,29. O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Rio das Ostras-RJ, 18 de dezembro de 2017.
MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017121900213

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLASSIMAIS

Proc. Nº 611/17
Fls 316
Silva Ferreira Gomes
Estagiária

MAIS FÁCIL DE ACHAR, VENDER E COMPRAR.

O DIA · LIGUE E ANUNCIE 2532-5000

A IMÓVEIS Compra e Venda · B IMÓVEIS Aluguel · C NEGÓCIOS · D EMPREGOS · E CASA · F VEÍCULOS

Pecini Leilões

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS
Local do Leilão: Avenida Rotary nº 187 - Jardim das Palmeiras - Campinas/SP

1º Público Leilão – 27/12/2017 às 10:00h 2º Público Leilão – 27/12/2017 às 11:00h *PRESENCIAL E ONLINE*

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula Jucesp 715, autorizada pelas comitentes abaixo, venderá em 1º ou 2º Público Leilão, em consonância com o Art. 63, §1º ao 5º, da Lei nº 4.591/64, c/c incisos VI e VII do art. 1º da Lei nº 4.864/65, os direitos sobre as Frações Ideais de Terreno e partes construídas, que correspondem às Unidades autônomas condominiais: •01 - CASA Nº 93, Tipologia 02, do CONDOMÍNIO NATURALLE, no loteamento SAHY RESORT RESIDENCIAL, Av. 8, Lote H, Via de circulação interna: Rua D, Bairro Sahy, Mangaratiba/RJ; Área Privativa Coberta: 51,21m²; Privativa Descoberta (garden): 14,41m²; Privativa Principal: 65,62m²; Privativa Acessória: 12,50m²; Privativa Total: 78,12m²; Comum: 49,21m²; Total: 127,33m²; FIT: 0,004499, com direito ao uso de 01 vaga de garagem. Matrícula nº 6.471 do CRI de Mangaratiba/RJ. DESOCUPADO. 1º LEILÃO: R$ 254.111,93. 2º LEILÃO: R$ 135.727,13. Brookfield Empreendimentos Econômicos S.A. - CNPJ: 30.400.054/0001-06. •02 - APARTAMENTO Nº 1.113, BLOCO 03, do CONDOMÍNIO VILA DAS FONTES, Av. Pastor Martin Luther King Júnior nº 6.360, Rio de Janeiro/RJ. FIT: 0,00199, com direito ao uso de 01 vaga de garagem indet. cob./descob. Matrícula 243.142 - 8º CRI do Rio de Janeiro/RJ. DESOCUPADO. 1º LEILÃO: R$ 470.095,52. 2º LEILÃO: R$ 308.899,69. Brookfield Rio de Janeiro Emp. Imob. S.A - CNPJ: 29.954.749/0001-30. •03 - SALA Nº 327, BLOCO 02, do empreendimento UNION SQUARE BROOKFIELD PLACE, Av. 3 nº 600, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ; com direito a 02 vagas de garagem cobertas - 1º ou 2º subsolos; FIT: 0,00102, Matrícula nº 402.536 do 9º CRI do Rio de Janeiro/RJ. EM CONSTRUÇÃO. 1º LEILÃO: R$ 523.184,22. 2º LEILÃO: R$ 401.691,40. Brookfield Rio de Janeiro Emp. Imob. S.A. - CNPJ: 29.954.749/0001-30. Forma de pagamento: À vista ou Financiamento bancário e FGTS. O Arrematante pagará: o valor do lance; 5% de comissão à leiloeira; eventuais débitos existentes de IPTU, condomínio, água/luz; despesas que vencerem a partir da arrematação; custas e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura, e se sub-rogará nos direitos e obrigações do Título originário. Venda em caráter *ad corpus*. Unidades concluídas encontram-se desocupadas, eventual ocupação irregular, desocupação a cargo do arrematante. As Vendedoras terão preferência na aquisição dos bens (§3º art. 63, Lei Fed. 4591/64). Informações sobre as regras para financiamento, FGTS, baixa de hipotecas e demais regras dos leilões, conforme Edital Completo disponível no portal da Pecini Leilões, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar ciência antes da participação nos leilões. Info: (19)3295.9777 - Cadastre-se no site antecipadamente para participar do Leilão Online: www.pecinileiloes.com.br

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTO
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
AVENIDA RIO BRANCO, 39 – 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Ref.: Escritura de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia
Protocolo nº 425.401

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 25/10/2017, prenotado sob o nº 425.401, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CRISTIANO TANNUS NOTARI, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 – 7º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 28/04/2014, pelo 15º Tabelião de Notas do Rio de Janeiro, livro 3341, fls. 033/047, registrada na matrícula 111.007, sob o R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 126 – SALA 1212 – BLOCO 5 – TORRE 02 – OFFICE 2000 – DEL CASTILHO – RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2017, sujeita-se à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2017. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, OFICIAL SUBSTITUTO, MAT. 94/2894.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO MÁXIMA S/A, CNPJ nº 33.923.798/0001-00, prenotado sob nº 1777576, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JULIANA AGUIAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, estudante, identidade DETRAN/DIC/RJ 20.583.385-8, CPF nº 115.917.917-40, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 – 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 24º Ofício, livro 7913, fls. 027, datada de 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 208573 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 7967 – sala 327 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/10/2017, sujeita-se à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 611/17
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº. 005/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Obra de pavimentação e drenagem da Rua Canto do Céu e da Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.
DATA DE ABERTURA: 19/01/2018 às 10h00.
TIPO: Menor Preço por Lote sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 20/12/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro 2017.
Grazielle Alves Ramalho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA torna pública a emissão da Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS - SEMMURB Nº 009/LAS/REN/DLCA/2017, sendo emitida em 24 de novembro de 2017. Esta Renovação de licença é válida até 24 de novembro de 2021 que autoriza a Empresa A. A. DA SILVA REVENDEDORA DE GÁS CNPJ: 10.668.620/0001-09 a realizar Comércio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo. Em área construída de 12,61 m², na Rua Estela s/n Quadra 51 Lote 1.469 - Bairro - Centro - Mesquita /RJ, referente ao processo Administrativo 09/10155/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CONCESSÃO DE LICENÇA
29.138.328/0001-50
AEC DUQUE DE CAXIAS I S.A – CNPJ 19.035.035/0001-70, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias a Licença de Instalação de nº 029/2017, emitida em 29 de novembro de 2017. Esta licença é válida até 29 de novembro de 2021. Autoriza a empresa para a atividade de instalação de um centro logístico composto por 06 (seis) galpões logísticos, prédio administrativo, auditório e restaurante, instalação de Estação de Tratamento de Efluentes com vazão para 124,80 m³/dia, com uma área total prevista a ser construída de 245.543,29 m², localizado na Rodovia Washington Luís, Sn°, altura do KM 103 da BR-040, Santo Antônio, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, referente ao processo 57301/2017.

a imóveis compra e venda

centro
> bairro de fátima; catumbi; centro; lapa; cidade nova; gamboa; santo cristo; saúde

CENTRO T.98162-7715 Ótimo preço! Rua Gomes Freire, conjugado recém reformado, pronto para morar. Documentação ok. Direto proprietário. Tel: 98162-7715/ 98157-9740

zona norte 3
> acari; anchieta; bento ribeiro; cascadura; coelho neto; guadalupe; honório gurgel; madureira; mal hermes; oswaldo cruz; rocha miranda; ricardo de albuquerque; vicente de carvalho; vila valqueire; pavuna

MADUREIRA R$260.000 Compre agora, ótimo apartamento, sala, 2quartos, cozinha, banheiro, área, vaga garagem, próximo Shopping. Aceito financiamento. Imperdível! Direto proprietário. T.98384-0154/ 96530-1769.

casas e terrenos
MADUREIRA R$210.000 Urgente! Casa 2quartos, garagem para 2carros, ótimo terreno. Não tem condomínio. Direto com proprietário. Não aceito corretor. Tels: 98921-0717/ 98349-0403.

zona oeste
> bangu; guaratiba; campo grande; padre miguel; realengo; santa cruz; santíssimo; senador camará; sulacap; vila kenedy

casas e terrenos
STA.CRUZ R$7.200 Terrenos planos, aprovados pela prefeitura, entrada R$1.000,00 + 36x R$260,00. Outros R$8.500,00, R$10.200,00 e R$12.500,00, comerciais 9x25 R$21.000,00. T.3395-8287/ 98579-8690/

região dos lagos
> araruama, arraial, búzios, cabo frio, saquarema, s. pedro da aldeia, outras localidades

casas e terrenos
IGUABA
Loteamento Campo e Mar
Terrenos 15x30 (450M2)
a 6 minutos a pé da praia.
Todos com RGI
Sinal + 48 parcelas.
(22) 2624-4325
(2ª feira / sábado)

ARARUAMA R$10.900 À Vista! Entrada + prestações R$199,00 mensais. Terrenos 330m2, próximo praia, Centro, comércio, escolas, condução. Levamos local! Tels:3905-3000/ Whatsapp:97203-4276/ 7866-1257.

ARARUAMA R$19.900 À Vista! Terrenos 600m2, escritura/ RGI, 10minutos a pé da praia. Entrada+ prestações R$450,00 mensais. Tels:3905-3000/ Whatsapp: 97203-4276/ 97031-5432/ 7866-1257.

CABO FRIO R$10.900 À Vista ou Entrada+ prestações R$249,00 mensais. Terrenos próximo praia, comércio, escolas, condução porta. Levamos local! Tels:3905-3000/ Whatsapp:97203-4276/ 7866-1257.

CABO FRIO V/TEXTO Terrenos. Entrada + R$299,00 mensais. Temos Búzios, Araruama, Praia Gaitão, Iguaba, Unamar. Levamos local. Tel: 4137-1834/ 97101-3983 Whatsapp

SEG
SAQUAREMA T.3607-0707 (Sampaio Corrêa). Apenas 1 hora do RJ! Atenção!! Promoção "SEM ENTRADA!" Loteamentos "Costa Del Este", "Costa Dourada", "Sítios Recreio Fazenda Lagoa". TERRENOS 450m2/ 600m2 até 5.000m2. A partir R$ 399,00 mensais. ("SEM ENTRADA". Pague somente mensalidades +despesas de venda) 10minutos Lagoa/ Praias/ Cachoeiras Tinguí. Corretores diariamente local. Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106 Km 66/ 57) Levamos gratuitamente domingos. Garantia SEG-Imóveis (67 anos). Rua Nilo Peçanha, 109 Ingá Niterói (21)3607-0707/ (21)2721-0803/ (21) 2721-0911/ CJ4967-0 www.segimoveis.com.br

SAQUAREMA V/TEXTO Residencial Evangélico, 12 minutos da praia - Lagoa nos fundos - Lotes a partir de R$280,00/ mensais sem entrada. Tel.:(22)2657-0014

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

zona sul 1
> botafogo; catete; cosme velho; flamengo; glória; humaitá; laranjeiras; urca; santa teresa;

2quartos
BOTAFOGO R$1.500 Praia de Botafogo, excelente estado! semi mobiliados, contrato fixo, sem burocracia, 2meses depósito. Outro Centro. Direto proprietário nelsonpc@bol.com.br 98824-1010.

jacarepaguá
> anil; camorim; curicica; freguesia; pechincha; praça seca; tanque; taquara; demais localidades

1quarto
PÇA.SECA V/TEXTO Apartamento 1/ 2quartos, sala, cozinha, banheiro, área serviço, varanda, porteiro eletrônico, interfone, sem taxas/ condomínio. A partir R$850,00. T.:99229-4993/ 99370-9586

2quartos
FREGUESIA R$1.300 Apartamento 2quartos, sala, cozinha, banheiro, área, vaga de garagem. Salão de festas, play-ground. Fiador ou 3 meses depósito. Tels:3413-4869/ 99987-4622.

tijuca e adjacências
> andaraí; estácio; grajaú; rio comprido; tijuca; vila isabel

quartos e vagas
PÇA.BANDEIRA R$580,00 Quarto compartilhado (suíte) Para rapaz, em apartamento com cozinha, máquina de lavar, internet, ambiente tranquilo e familiar. T. 21 98743-1640.

zona norte 1
> abolição; cachambi; del castilho; engenho de dentro; engenho novo; jacaré; lins; maria da graça; méier; piedade; pilares; quintino; riachuelo; sampaio

conjugados
PIEDADE R$700,00 Quitinete para senhor(a), casal sem filhos, próximo Guanabara, + 1Casa R$950,00. Rua Adelaide, 82. 1 mês adiantado +2meses depósito. 2269-7332

quartos e vagas
ENG.DENTRO R$289,00 Alugo quartos/ vagas individuais, para homens e mulheres, casa mobiliada, pode lavar/ passar/ cozinhar, próximo tudo, ambiente limpo. Tel.:(21)4108-2434/ 98560-9197

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

zona norte 2
> benfica; bonsucesso; brás de pina; cordovil; higienópolis; inhaúma; irajá; jd. américa; manguinhos; olaria; parada de lucas; penha; ramos; são cristóvão; triagem; tomás coelho; vila da penha; vigário geral; vista alegre

1quarto
V.PENHA R$900,00 Alugo Rua Lapa, 293, apartamento 202, 1quarto, sala, cozinha, banheiro, área, sem condomínio. Com depósito. Tratar c/J.: 3627-4697/ 96435-5048

casas e terrenos
VISTA ALEGRE R$880,00 Casa, 2quartos, sala, cozinha, banheiro, quintal, garagem. Rua Severiano Monteiro. Aceito depósito ou fiador. Tratar 97194-3701

zona norte 3
> acari; anchieta; bento ribeiro; cascadura; coelho neto; guadalupe; honório gurgel; madureira; mal hermes; oswaldo cruz; rocha miranda; ricardo de albuquerque; vicente de carvalho; vila valqueire; pavuna

1quarto
R.MIRANDA R$699,00 Veja hoje! Apartamento tipo casa, reformado, sala, quarto, cozinha, área serviço, garagem, sem condomínio, aceito fiador estuda-se depósito. 3258-9806. C27268.

região dos lagos
> araruama, arraial, búzios, cabo frio, saquarema, s. pedro da aldeia, outras localidades

casas e terrenos
CABO FRIO TEMPORADA 100 metros praia! Alugo apartamentos, casas, quitinetes, Revéillon, Janeiro e Carnaval (também para excursões). Direto proprietário (31)2573-1460/ Whatsapp! (31)99910-8670.

IGUABA Grande, Temporada, 02casas, Primeira: duplex, mobiliado, 2quartos, 2banheiros, copa/ cozinha. 12dias R$800,00. Segunda: 1quarto, sala/ cozinha 12dias R$550,00. T.(21)98831-1707/ (22)99700-2067. Graça

temporada
MARICÁ T.2552-7429 (Cordeirinho) Rua 86. Natal/ Revéillon (12dias) R$3.000 Carnaval, Beira-mar, Piscina, 5quartos mobiliado, Churrasqueira, 5carros. Promoção (4meses). Outro 4quartos. T.2648-3017/ 99801-3485

costa verde
> angra; itaguaí; parati; mangaratiba; muriqui; outras localidades

casas e terrenos
MURIQUI T.97194-3701 Av. Beira Mar. Casa, 3quartos, sala, cozinha, banheiro, quintal, varandas, garagem, churrasqueira, piscina. Alugo temporada ou anual. Diária 200,00. T:97194-3701

b imóveis aluguel

centro
> bairro de fátima; catumbi; centro; lapa; cidade nova; gamboa; santo cristo; saúde

conjugados
LAPA V/TEXTO /Glória. Temporada ou fixo. Conjugado, 5ºandar, de frente, totalmente mobiliado, com ar, sol manhã. Portaria 24h. Pronto Morar! Tels.:2285-7653/ 99631-5486.

c negócios

sítios e fazendas
GUAPIMIRIM R$160.000 Vende-se uma área plana de 20.000m2 toda limpa com lago, cercada com plantação e toda documentada ok. Tel: 97061-5361.

estabelecimentos comerciais e industriais
BANCA JORNAL R$20.000 +aluguel R$700,00. Passo Banca de Jornal com ponto de Açaí, centro Campo Grande, funcionando. Sanos no local, ótimo faturamento no verão (R$14.000,00), baixo investimento. Tel.:98394-3009

negócios diversos
ANTIGUIDADES V/TEXTO Vendo em Leilões! Dias 18/12 e 19/12 às 20:15h Rua Alice 62 Laranjeiras. Dia 19/12 às 14h Rua Alice 62 Laranjeiras. Dias 20/12 e 21/12 às 20H Rua das Laranjeiras 540 fundos Laranjeiras. www.mozartaibeiro.com.br

profissionais liberais
ADVOCACIA
Deseja se aposentar? - Está recebendo pouco? O seu benefício foi suspenso? CONHEÇA OS SEUS DIREITOS! INSS, Rio Previdência, Trabalhista, Consumidor, Imobiliário, Militar, LOAS, DPVAT, Inventário
22 anos de experiência

ADVOCACIA R$950,00 Divórcio, Alimentos, União Estável, Despejo, Juros Abusivos, Inscrição Indevida SPC/ Serasa, Juizado Especial Cível, Criminal, Habeas-Corpus, Audiência Custódia. T.2151-5610/ 97639-9613

ADVOCACIA T.2263-0366 INSS, Aposentadoria, Auxílio Doença, Revisão, Benefício Suspenso, Indeferido. Pensões, Trabalhista. Avenida Presidente Vargas, 482/ 420 Centro, RJ. T.2263-0366.

CLASSIMAIS 2532-5000

ASSESSORIA V/TEXTO Folha de pagamento, declaração anual de rendimentos, imposto renda, regularização cei. auxiliamos autonomos, comprovação renda. Atendo 24h! Tel:4111-2355

FIADOR V/TEXTO Locatários, fornecemos para aluguel imóveis residenciais, comerciais, shoppings, documentação na hora! Auxiliamos comprovação de renda. Tratar 99929-6419 (Vivo)/ 96992-9443 (Tim).

cursos escolas
SUPLETIVO T.99147-3874 1º e 2º grau Técnico e Superior em até 80dias, R$250,00. Telefone: 99147-3874 (WhatsApp) Reconhecido pelo MEC e Publicado D.O

demais atividades
VISTORIADORES
A Probid está em processo de contratação de vistoriadores e certificadores para o serviço de vistoria veicular para atendimento às demandas do DETRAN/RJ. Os requisitos mínimos exigidos são: Ensino Médio completo e noções básicas de informática. Os interessados deverão enviar curriculum vitae para o endereço eletrônico recrutamento.vistoria@probid.com.br.

d empregos

contrata-se

comércio
PADEIRO V/TEXTO Precisa-se com experiência, que more próximo à São Cristóvão e Adjacências. Marcar entrevista:3860-2342/ 99372-3297. Interessados ligar a partir de 10:00h.

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

e casa

obras reformas mat. construção
REFORMAS T.3774-9894 Em Geral. Trabalhamos com Pinturas, Hidráulica, Elétrica, Reforma de Telhado, Impermeabilização, Gesso, Drywall, Sinteco. T.96487-8740 whatsapp.

TIJOLOS T.2645-8470 Compre direto da Cerâmica, qualidade/ entrega garantida. 19x19 R$390,00, 19x29 R$580,00, Tijolo laje R$700,00. Tijolos de qualidade. 98839-7928/ 99649-2817/ 99779-9712.

TIJOLOS T.96595-6369 Promoção Imperdível! Direto da cerâmica, 1ª qualidade. 20x30 R$575,00; 20x20 R$260,00. Entrega rápida e garantida, orçamento grátis! Tel:99135-6828.

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

turismo eventos serviços
EXCURSÃO T.3364-1261 Rodoviária, carnaval Foz, Paraguai, Argentina, Cataratas, Curitiba, (06 dias). Viagem única, ônibus leito Tour saída 09/02. T.99224-0699/ 95448-7542/ Guia Sérgio.

místicos
CONSULTAS VOVÓ (Cambinda). Joga-se Cartas, Búzios Rua Dias da Cruz, 923 Engenho Dentro. Experimente, não vai se arrepender comprove! T.2594-6085/ 2595-9797

VIDÊNCIAS V/TEXTO Carta/ búzios e vodu do amor. Trabalhos garantidos e resultados imediatos. União/ Separação e Dificuldades financeiras. Tels: 2523-0363/ 96495-0503, Ipanema.

sexshop
SEX SHOP
EXTENSOR T.2458-6943 Inacreditável! Promoção limitada! Extensor peniano Power Pump R$99,00. Entregas domicílio. Avenida Edgard Romero, 236, sala 211, Madureira. Próximo Mercadão. T.2458-6943

massagens e acompanhantes
> recomendável para maiores de 18 anos
> submeter crianças ou adolescentes à prostituição ou à exploração sexual é crime com pena de reclusão de 4 a 10 anos e multa - art. 244-a da lei 8.069/90
> encontros com pessoas desconhecidas podem ser perigosos. aconselha-se marcá-los em lugares públicos, além de informar a alguém local a hora do encontro

ACOMPANHANTES LUXO Lindas loiras, morenas, mulatas. Atendimento 24hs, 02:00hs R$150,00, sem decepção. Tels.: 3071-7724/ 3429-2571/ 96846-6060. Temos site.

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

f veículos

> antes de efetuar uma transação comercial, verifique a idoneidade de quem está negociando, pedindo documentos que identifiquem o fornecedor, se julgar conveniente. Evite fornecer documentos pessoais ou depositar valores ao fornecedor antes da verificação

autos compro
AUTOS COMPRO
AUTOS COMPRO V/TEXTO Parado, batido, qualquer tipo dívida, busca/ apreensão, quito carnê. Vou ao local, cubro oferta, pago em dinheiro. Tels.:4109-1383/ 98180-4142(whatsapp)

utilitários
KOMBI 2003 R$13.000 Vendo em perfeito estado, motivo tenho outra. Documentação toda ok. Tel:98562-8090/ 98149-2406

táxis
MERIVA 2012 R$30.000 Mec., econômico, 1.8, completona, carro super novo, vendo com tudo, autonomia antiga, livre desembaraçado, pronto para trabalhar, vistoriada 2017. Tel:99864-3219

MOTORISTA T.2594-6586 Auxiliar em táxi, Cobalt/ Etios, aluguel abaixo mercado. manutenção com empresa +lavagem. Aceitamos cartões. Rua Pompílio de Albuquerque, 290, Encantado.

MOTORISTA T.96451-1223 Auxiliar para táxi, aluguel a partir R$106,00. Últimos veículos! Sem depósito. Manutenção com a empresa. Rua Cachambi Nº170. WhatsApp! T.96451-1223

SYMBOL 2013 R$70.000 Renault, 127.000km rodados. Vendo com tudo, autonomia antiga. Pronto para trabalhar. Documentação toda ok. Tel:99864-3219

aluguel de veículos
AGREGO T.97346-0072 Carro Utilitário, carga seca e gelada. Entregas: Rio e Grande Rio, de 2ªfeira à 6ªfeira. Carregar em Jacarepaguá ou Ceasa.

AGREGO V/TEXTO Contratamos para início imediato, veículos cargas: caminhões, toco/ truck, para rotas de viagens. Material promocional (sem risco) 98195-4646/ 98306-4646/ 3381-7273

consórcios
Leonel Consórcios
COMPRA E VENDA
CONSÓRCIOS
COBRIMOS OFERTAS

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

MAIS FÁCIL DE VENDER.
MAIS FÁCIL DE ACHAR.
MAIS FÁCIL DE COMPRAR.

CLASSIMAIS
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000 O DIA

OF
ANO
LAÇÃO DOS BÚZIOS
s.rj.gov.br

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 04
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

OFICIAL
DOS BÚZIO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 611/17
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº. 005/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Obra de pavimentação e drenagem da Rua Canto do Céu e da Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.
DATA DE ABERTURA: 19/01/2018 às 10h00.
TIPO: Menor Preço por Lote sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 20/12/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 11260/17
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 52/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmula (leite em pó), medicamentos, fraldas e suplementos alimentares para atender à demanda de Ordem Judicial, bem como às necessidades de pacientes internados no Hospital Municipal Rodolpho Périssé.
DATA DE ABERTURA: 29/12/2017 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal nºs 043/05 e 426/15
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 18/12/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Funcionária de Apoio aos Conselhos, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do Cacs-FUNDEB, para a Assembleia de Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB , que prevista para o dia 20/12/2017, às 14 horas.
Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Cibele Simões Rodrigues
Apoio aos Conselhos – Matrícula 7526

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 3
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

PORTARIA Nº 473, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 378, de 25 de janeiro de 2013, e alterada pelas Portarias nº 60/2014; 243/2014, 578/2014, 647/2015, 10/2016 e 19/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Portaria nº 378, de 25 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação, com a substituição de um dos seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 378, de 25 de janeiro de 2013, e alterada pelas Portarias nº 60/2014; 243/2014, 578/2014, 647/2015, 10/2016 e 19/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- GRAZIELLE ALVES RAMALHO – Presidente;
- SAULO CARVALHO VIEIRA – Membro de Apoio;
- JUCIARA TARDELLI DOS SANTOS SILVA – Membro de Apoio;
- SELMARA DOS SANTOS IZAIAS – Membro de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PUBLICADO
B.O. Nº 858
em 27/12/17
A 28/12/17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco das C. G. da S. Júnior
Supervisor I de Atividade de Assuntos Legislativos
Portaria nº 203/2014

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PROCESSO Nº 6411/12
Rubrica Fls 382
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiaria

RETIRADAS

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 260
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão Permanente de Licitação
Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro – Armação dos Búzios/RJ

REQUERIMENTO DE EDITAL

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 005/2017
"Obra de Pavimentação e drenagem da Rua Canto do Céu e da Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves"

Prezados Senhores,

Silthur Construtora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, vem por meio desta, credenciar o **Sr. Raphael Barbeto Thuler**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente à Vila Maria Carolina Thurler, n° 52, Jardim Ouro Preto, Nova Friburgo, RJ, portador da Carteira de Identidade n° **2001105105**, expedida pelo **CREA-RJ**, inscrito no CPF sob o n° 073.095.367-03 e o Sr. **Marcus Vinicius Thuler**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente à Rua Knust, nº 28, Braunes, Nova Friburgo - RJ, portador da Carteira de Identidade n° **2012109990**, expedida pelo **CREA-RJ**, inscrito no CPF sob o n° 108.132.227-61, a requerer o edital da Concorrência Pública acima referida, conforme publicado no Diário Oficial do Estado da União nº 242, Seção 3, página 213 do dia 19/12/2017, conforme cópia em anexo.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente,

Nova Friburgo, 28 de dezembro de 2017.

CARTÓRIO 6º DISTRITO

CARTÓRIO 6º DISTRITO

Silthur Construtora Ltda.
Aurélio Thuler
Diretor Financeiro

Silthur Construtora Ltda.
Antonio dos Reis Thuler
Diretor Administrativo

29.561.834/0001-58
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.
RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150
CONSELHEIRO PAULINO - CEP: 28.634-070
NOVA FRIBURGO - RJ

PROCESSO Nº 6944/17
Rubrica Fls 394
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

jato Tratores Ltda EPP, CNPJ Nº 00.492.308/0001-00, Itens "01 e 04" - Metalúrgica Freitas Ltda - EPP, CNPJ Nº 05.852.250/0001-73.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado referente ao Edital de Licitações Nº 006/17-Exp. Adm. Nº 15506/2017; Modalidade Chamamento Público, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área de análises clínicas, através de preços da tabela SUS.Empresas Credenciadas:LABORATÓRIO FRIDEL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 96.755.863/0003-00; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SASE LTDA, CNPJ 88.180.500/0001-01.

CRISTIANE SAALFELD
Presidente da Comissão
Substituta

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016- Objeto: construção de uma ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO 1 CONVENCIONAL PADRÃO FNDE - COM ÁREA DE 1.523,10 M2, CONFORME PRIMEIRA REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 6740/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONSIDERANDO AS LEIS Nº 11.578/2007 E 12695/2012, DECRETO Nº 7.488/2011 E 7.983/2013 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 13/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24285.06.02.12.365.0108.1020.3449051.00000000.1184 Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Termo aditivo, ao contrato Nº 312/2016, firmado entre a PREFEITURA DE TAPEJARA e a empresa CONSTRUTORA SARTORI E ZORTEA LTDA, em 12 de Abril 2016. O prazo de vigência, do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar de 10 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

Objeto: contratação de empresa, por empreitada global, para construção de edificação pública para fins Educacionais em alvenaria e com laje de cobertura sendo composta de 02 salas, 02 banheiros e uma varanda na CMEI Jesus Maria José (Creche) com área de 143,25m². Abertura: 05/01/2018 às 08h no setor de licitações da Prefeitura, Rua Alecrim, 120. Edital no site: www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2017

PROCESSO Nº 611/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Obra de pavimentação e drenagem da Rua Canto do Céu e da Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves. DATA DE ABERTURA: 19/01/2018 às 10h00. TIPO: Menor Preço por Lote sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 20/12/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro 2017.
GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que se encontra disponível para retirada, o Edital do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018 - FMS, do tipo menor unitário, objetivando o conjunto de procedimentos necessários objetivando o registro de preços para futuras aquisições de material para tratamento nos casos de feridas crônicas, visando abastecer a atenção básica e unidades de saúde do Município, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 60/2015, com data e hora de abertura de envelopes em 02 de janeiro de 2018 às 14:00 horas. Procedimento referente ao Processo Administrativo nº 3883/2017. As Empresas interessadas em participar do Certame, deverão trazer carimbo de CNPJ para a retirada do Edital. O referido Edital será liberado mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A4. Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nelson Silva, 132, Centro - Itaboraí, das 10h às 16h.

Itaboraí-RJ, 18 de dezembro de 2017.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 - FMS

A Prefeitura Municipal de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que está Revogada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2017 - FMS, do tipo menor unitário, objetivando o conjunto de procedimentos necessários objetivando o registro de preços para futuras aquisições de material para tratamento nos casos de feridas crônicas, visando abastecer a atenção básica e unidades de saúde do Município, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 60/2015. Procedimento referente ao Processo Administrativo nº 3883/2017. Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nelson Silva, 132, Centro - Itaboraí, das 10h às 16h.

Itaboraí-RJ, 18 de dezembro de 2017.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017

EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Macaé, através da Comissão Progoeira 04, torna público, que fará realizar no dia 12 de Janeiro de 2018, às 10:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos o demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macae.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, situada no térreo da Prefeitura Municipal de Macaé/RJ e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 252. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO MONTADO PARA FORNECIMENTO E MONITORIZAÇÃO DE ÓXIDO NÍTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - SEMUSA.

Macaé-RJ, 18 de dezembro de 2017.
JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JÚNIOR
Coordenador Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/6391/17

Resta SUSPENSO por período indeterminado "SINE DIE" o PP 26/2017 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra específica e fornecimento de insumos nas áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos automotores dentre outros de natureza contínua, com prestação dos serviços por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda infraestrutura básica e demais ações previstas no Termo de Referência. A presente contratação inclui o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, uniformes e EPI's, de acordo com a natureza do serviço prestado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência.

Mesquita-RJ, 15 de dezembro de 2017.
CLAUDIA COSTA DOS SANTOS
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/6950/17

Resta suspenso por período indeterminado "SINE DIE" o PP 27/2017, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra específica e fornecimento de insumos nas áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos automotores dentre outros de natureza contínua, com prestação dos serviços por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda infraestrutura básica e demais ações previstas nos termos do Termo de Referência. A presente contratação inclui o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, manutenção de piscina, uniformes e EPI's, de acordo com a natureza do serviço prestado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme termo de referência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/7005/17

Resta suspenso por período indeterminado "SINE DIE" o PP 28/17 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra específica e fornecimento de insumos nas áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos automotores dentre outros de natureza contínua, com prestação dos serviços por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda infraestrutura básica e demais ações previstas nos termos do Termo de Referência. A presente contratação inclui o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, uniformes e EPI's, de acordo com a natureza do serviço prestado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência.

Mesquita-RJ, 15 de dezembro de 2017.
LUIZ HENRIQUE SANTOS PATRÍCIO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/6243/17

Resta suspenso por período indeterminado "SINE DIE" o PP 31/2017, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra específica e fornecimento de insumos nas áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos automotores dentre outros de natureza contínua, com prestação dos serviços por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda infraestrutura básica e demais ações, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, uniformes e EPI's, com o fim de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Mesquita-RJ, 15 de dezembro de 2017.
CLAUDIA COSTA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2017

(PA nº 23410/2016-SECPLAN), contratação de empresa especializada para execução de Gestão Condominial e Patrimonial - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) - Empreendimentos Condomínio Residencial Rio das Ostras I e Condomínio Residencial Rio das Ostras II, a ser realizado no dia 05/01/2018 às 14:00 horas. - Valor Total Estimado: R$ 146.186,50

PREGÃO Nº 15/2017-SEMBES

(PA nº 7113/2017-SEMBES), eventual contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável infantil para suprir as demandas provenientes do atendimento realizado pelas Unidades Assistenciais onde funcionam os Projetos Casa da Criança e o Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, a ser realizado no dia 04/01/2018 às 14:00 horas. - Valor Total Estimado: R$ 19.787,29. O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-5404

Rio das Ostras-RJ, 18 de dezembro de 2017.
MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017121900213

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório de Conselheiro Paulino 8º Distrito de Nova Friburgo

PROCESSO 6001/12
Rubrica Fls 392
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.

28ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ", CNPJ No. 29.561.834/0001-58 , E DE SUA CONSOLIDAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

** **AURÉLIO THULER,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 08/05/1946 , portador da Carteira de Identidade No. 662.956 emitida em 03/06/1964 pelo IPF – Instituto Pereira Faustino , CPF No. 081.062.317-04 , residente e domiciliado à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 – Nova Friburgo (RJ) ;

** **JOÃO CARLOS THULER,** brasileiro, casado p/regime da separação total de bens, empresário, nascido em 15/04/1953 , portador da Carteira de Identidade No. 81.102.444-7 emitida pela SSP – Secretaria de Segurança Pública em 19/12/2001 , CPF No. 246.892.547-53 , residente e domiciliado à Avenida Euterpe Friburguense , No. 118 – Apto 501 – Centro // 28605.130 – Nova Friburgo (RJ) ;

** **ANTONIO DOS REIS THULER,** brasileiro, casado p/regime da comunhão de bens, empresário, nascido em 04/01/1945 , portador da Carteira de Identidade No. 22.233.417-9 emitida em 14/10/2004 pela SESP(Detran/RJ) , CPF No. 081.053.837-72 , residente e domiciliado à Praça Marcílio Dias, No. 66 – Bloco 04 – Apto 101 – Centro // 28625.090 – Nova Friburgo (RJ) ;

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA " CNPJ No. 29.561.834/0001-58 , com sede à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 – Nova Friburgo (RJ), constituída em 21/12/1976 sob o No. 17.243 , NIRE No. 33.2.0008888-0 , última alteração contratual No. 0002246621 por decisão de 14/10/2011 , deliberam alterar pela vigésima oitava vez e consolidar o presente Contrato Social, de acordo com o que dispõe a Lei No. 10406/2002 , que passa a ser regido sob as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO (EXCLUSÃO) – OBJETIVO SOCIAL (PARTE)

Por não ser de interesse da sociedade, é excluído do objetivo social , o item onde diz respeito à " comercialização de imóveis ".

Cartório de Conselheiro 8º Distrito de Nova Friburgo-RJ

PROCESSO Nº 6011/17

Rubrica Fls 393

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), é aumentado para R$ 35.937.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), decorrente da incorporação do valor de R$ 8.937.000,00 (oito milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), da conta de Reservas de Lucros.

Em virtude do aumento e mantidos o valor de cada quota em R$ 1,00 (hum real) e o percentual de cada sócio, fica assim distribuído o novo Capital Social:

• AURÉLIO THULER	11.979.000 QUOTAS – R$ 11.979.000,00
• JOÃO CARLOS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$ 11.979.000,00
• ANTONIO DOS REIS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$ 11.979.000,00
TOTAIS	35.937.000 QUOTAS – R$ 35.937.000,00

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA – 01 // RAZÃO SOCIAL

1.1 – A sociedade gira sob a denominação social de " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ".

CLÁUSULA- 02 // OBJETO, PRAZO, SEDE E FORO

2.1 – A sociedade tem como objetivo social, a exploração do ramo de construção civil por empreitada, terraplenagem e outras movimentações de terra, pavimentações, edificações, administração de obras, obras viárias, pintura p/sinalização em pistas rodoviárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de artes especiais, aluguel de equipamentos de construção, incorporação, limpeza urbana e outras da mesma espécie (construção civil), desde que sejam do interesse da sociedade.

2.2 – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

2.3 – A sociedade é sediada à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 - Nova Friburgo (RJ).

2.4 – A sociedade elege como foro o da sede da comarca de Nova Friburgo (RJ), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA – 03 // CAPITAL SOCIAL

3.1 – O capital social é de R$ 35.937.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), correspondentes a 35.937.000 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil) quotas iguais e indivisíveis de R$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

01 – AURÉLIO THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
02 – JOÃO CARLOS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
03 – ANTONIO DOS REIS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
TOTAIS	35.937.000 QUOTAS – R$	35.937.000,00

3.2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA – 04 // ADMINISTRAÇÃO

4.1 – A gerência, administração e direção dos negócios sociais, assim como a representação em juízo ou fora dele, será exercida por qualquer um dos sócios, sempre em conjunto de 02 (dois), que praticarão todos os atos administrativos da sociedade, inclusive constituir administrador para representá-los em suas funções, em parte ou no todo. Os sócios no desempenho de suas funções, farão jus a uma retirada pró-labore mensal, que de comum acordo será fixada pelos sócios, e cujo montante será considerada Despesas Gerais na contabilidade da empresa.

4.2 – A responsabilidade técnica na parte da construção civil, será entregue a profissional contratado pela sociedade, o qual terá ampla e irrestrita autonomia no exercício de suas funções.

4.3 – É autorizado o uso comercial aos sócios, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA – 05 // RETIRADA, MORTE, EXCLUSÃO, CESSÃO, TRANSF. QUOTAS

5.1 – É vedado a qualquer dos sócios transferir total ou parcialmente suas quotas sem a anuência expressa dos outros sócios, aos quais fica reservado o direito de preferência, após de convenientemente cientificado, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

5.2 – O falecimento de um dos sócios, não implicará em dissolução da sociedade, ficando os herdeiros legais com todos os direitos e obrigações da sociedade.

Cartório de Conselheiro
2º Distrito de Nova Friburgo-RJ

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 3391
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Cartório de Conselheiro do Distrito de Nova Friburgo-RJ

Entretanto, ficam os sócios remanescentes com direito de aceitar ou não os herdeiros do sócio falecido para continuarem a sociedade. Em caso negativo, ficarão os mesmos com direito de optar pela compra das quotas do sócio pré-morto, que serão pagas aos seus herdeiros de acordo com balanço especial, levantado na data do fato.

PROCESSO Nº 6191/17
Rubrica Fls 335
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA- 06 // EXERCÍCIO SOCIAL

6.1 – O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

6.2 – A 31 de dezembro de cada ano, será procedido o Balanço Geral para apuração do resultado, cuja destinação será decidida em conjunto pelos sócios. O resultado será dividido ou suportado pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social.

6.3 – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA – 07 // DECLARAÇÕES DA FIRMA

7.1 – A " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ", declara:

7.1.1 – Que não possui filiais, sucursais, agencias ou escritórios, mas que poderá abri-las a qualquer tempo de acordo com a conveniência dos negócios.

7.1.2 – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, pelo de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA – 08 // DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Este instrumento de **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, será regido pela Lei No. 10406/2002 e passa a reger a sociedade, substituindo o Contrato Social original e todas as suas alterações, prevalecendo sobre todos eles.

Assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do que neste contêm, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, junto com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os efeitos legais.

Nova Friburgo – RJ., 02 de Julho de 2012.

AURÉLIO THULER - SÓCIO

JOÃO CARLOS THULER - SÓCIO

ANTONIO DOS REIS THULER - SÓCIO

TESTEMUNHAS:

DILERMANDO LUIZ DE OLIVEIRA

CPF-: 457.491.407-68

IDENT-: 056.176/O-1 CRC/RJ

MARCO ANTONIO GUINDANI

CPF-: 304.911.427-49

IDENT-: 1.441.242 IPF/RJ

Cartório de Conselheiro 6º Distrito de Nova Friburgo-RJ

PROCESSO Nº 26M107 Rubrica Fls 325

Aline Silva Ferreira Gomes
2º OFÍCIO Estagiária
N.Friburgo/RJ

2º OFÍCIO N.Friburgo/RJ

2º OFÍC N.Friburgo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 33.2.0045589-1
Protocolo: 00-00012258432-8 - 11/07/2012
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002878074 EM 30/08/2012
DATA: 30/08/2012
SECRETÁRIA GERAL
Valéria Maria Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 33.2.0045589-1
Protocolo: 00-00012258432-8
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº 00002878074
DATA: 30/08/2012
SECRETÁRIA GERAL
Valéria Maria Santos

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 Lj.26
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
AURELIO THULER
Em testemunho _____ da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012
05
LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,56 Inf:3,41 Ato:0,36 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,81

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
SK019110

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 Lj.26
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO DOS REIS THULER
Em testemunho _____ da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012
05
LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,56 Inf:3,41 Ato:0,36 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,81

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
SK019111

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 Lj.26
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOAO CARLOS THULER
Em testemunho _____ da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012
05
LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,56 Inf:3,41 Ato:0,36 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,81

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
SK019112

PROCESSO Nº 6111/07
Rubrica Fls 394
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0256

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.233.417-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2004

00005521 97 Ex-IPF

NOME ANTONIO DOS REIS THULER

FILIAÇÃO MANOEL GERALDO THULER

MARIA DE AMORIM THULER

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 04/01/1945

DOC ORIGEM C.CASM. LIV 3 FLS 144 TERM 612

NOVA FRIBURGO RJ

CPF 081.053.837-72

006 1-Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO

ASSESSOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL MATR. 24/006.303

0256

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

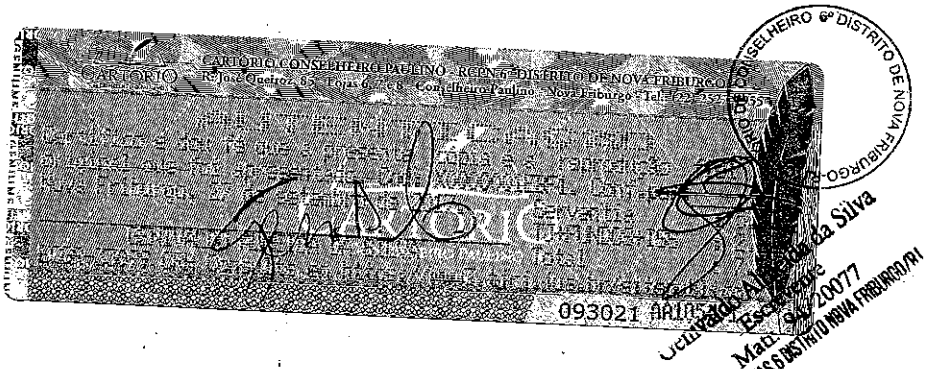
CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - REGISTRO DISTRITO DE NOVA FRIBURGO

CARTÓRIO

093021 ARINSA

CONSELHEIRO 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO-RJ

Cristiane da Silva

Escrevente

Mat.: 94220077

REGISTRO DE NOTAS 6º DISTRITO NOVA FRIBURGO/RJ

EM BRANCO

PROCESSO Nº 6001

Rubrica Fls 32

Aline Silva Ferreira Gomes

Estagiária

EM BRANCO

Cartório de Nova Friburgo-RJ

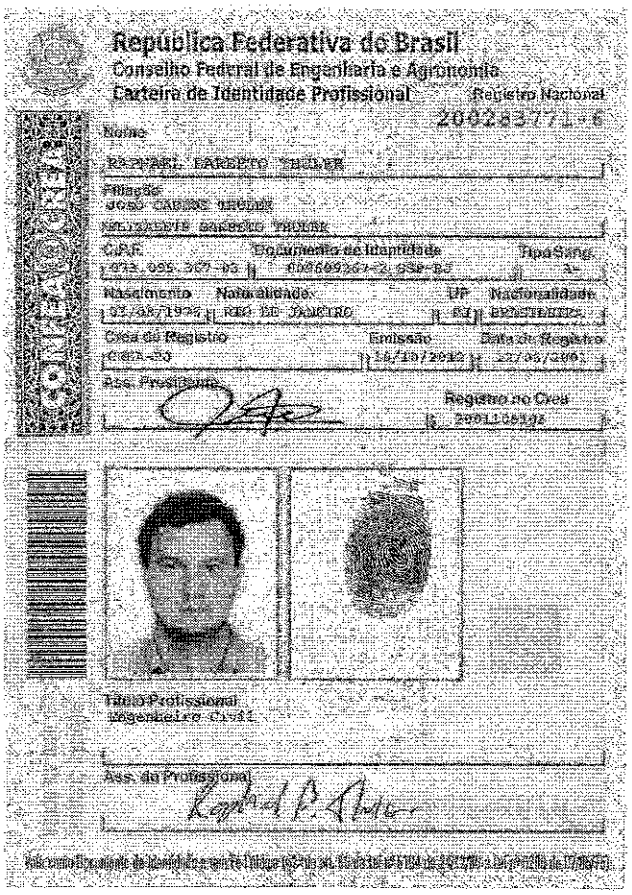

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional
2002837714

Nome
RAPHAEL BARRETO TRUBER

Filiação
JOÃO CARLOS TRUBER
HELOISA HELENA BARRETO TRUBER

CPF | Documento de Identidade | Tipo Sang.
013.095.307-93 | 08869367-2 SSP-RJ | A+

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
02/06/1974 | RIO DE JANEIRO | RJ | BRASILEIRA

Cidade do Registro | Emissão | Data de Registro
CREA-RJ | 16/10/2002 | 22/06/2001

Ass. Presidente | Registro no CREA
2001106113

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

PROCESSO Nº 6/11/17
Rubrica Fls 659
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA FRIBURGO
Rua Dr. Oscar, 85 - Loja 6, 7 e 8 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - Tel.: (22) 2527-1935

093021 AA11790

Cartório de Nova Friburgo-RJ

Claudia Feres Mury
Escrevente
Matr.: 94/20064
RCPN E NOTAS 6 DISTRITO NOVA FRIBURGO

EM BRANCO

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 21 de dezembro de 2017 09:13
Responder a: "MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP" <macportestruturas@hotmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6661/17
Rubrica Fls 360
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 22.942.092/0001-61
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Endereço: RUA TERESA, Nº 1515, SOBRELOJA 163
Bairro: ALTO DA SERRA
Cidade: PETRÓPOLIS/RJ
Nome do Representante: NATHALIA GALDINO CUSTODIO
CPF: 100.526.357-40
Telefone: (24) 2247-9789
E-mail: macportestruturas@hotmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ:39.845.656/0001-40 I.E.:84.486.035
Rodovia RJ 124, KM 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ
CEP:28970-000
Tels.: (22) 2673-2613/2664-2019/9213-0705
E-mail: comercial@artelagos.com.br

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls 350
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração a empresa **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ: 39.845.656/0001-40, sediada na Rodovia RJ 124, Km 34,5, s/n.º - Cerâmica – Araruama/RJ, representada pela Sra. Carolina de Miranda Santos Braun, portadora da carteira de identidade n.º 09.547.304-7 e do CPF n.º 070.280.547-56 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.º **Ailson Rocha Diniz**, CPF:017.936.187-20 e RG:090.169.31-9, a quem confere poderes específicos para representar perante a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, assinar atos e termos e tudo o mais que se fizer necessário para o retirar o edital da concorrência Pública nº 005/2017 a ser realizada no dia 19 de Janeiro de 2018 às 10:00 horas.

Araruama, 02 de janeiro de 2018.

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Carolina de Miranda Santos Braun
RG: 09.547.304-7 DETRAN-RJ
CPF n.º 070.280.547-56

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: CHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 – Centro – Araruama – RJ – Cep 28.970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-85
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (21) 2665-0884 – Fax: (22) 2664-4492
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN M.17667
ARARUAMA, 02/01/2018. Total: 7,62 Conf. por:
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO Mat. em Test.
ECIV 58083 XML https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

PROCESSO Nº 6001/16

Rubrica Fls 360

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

80-2016/.3 1.9.9 4 8 - 5 02 set 2016 15:43
Delegacia de São Pedro da Aldeia Guia: 102056967
33204863381 Atos: 105
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
HASH:S160931994855
Exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002757777 07/05/2015 310

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

80-2016/.3 1 9 9 4 8 - 5 26 ago 2016 15:19
Delegacia de São Pedro da Aldeia Guia: 102056967
33204863381 Atos: 105
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
HASH:A160831994855
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002757777 07/05/2015 310

REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33.2.0486338-1
Protocolo: 80-2016/319948-5 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002945485
DATA: 08/09/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCRETO LTDA

O

	105			ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (ENDEREÇO NOVO)

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

MARICAMA
Local

01/08/2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN
Assinatura:
Telefone de contato: (22) 2665-9009

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 26.09.16 Data

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Assinatura do Responsável
Matrícula 7467

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Vogal Vogal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 883
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

C.N.P.J.: 39.845.656/0001-40

NIRE: 33.2.0486338-1

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4765679

CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, industrial, portadora da C.I. nº 09547304-7 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF/MF nº 070.280.547-56, residente e domiciliada na Rua Otávio Carneiro, nº 45 A – Araruama – RJ CEP.: 28.970-000 e **GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, industrial, data de nascimento 13/06/1974, portador da C.I. 09547305-4 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF/MF nº 031.325.757-47, residente e domiciliado na Rua Otávio Carneiro, nº 45, Quadra C Lote 10 – Pontinha – Araruama – RJ – CEP 28970-000, únicos sócios da sociedade limitada **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Rodovia RJ 124 – Km. 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ – CEP.: 28.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob no nº 33.2.0486338-1 por despacho de 03/08/1993, 1ª Alteração Contratual sob o nº 734.335, por despacho de 31/05/1995, 2ª Alteração Contratual sob o nº 0875219, por despacho de 17/10/1997, 3ª Alteração Contratual sob o nº 996591 por despacho de 24/06/1999, 4ª alteração contratual sob o nº 1397756 por despacho de 20/02/2004, 5ª Alteração Contratual sob o nº 1579215 por despacho de 10/01/2006, 6ª Alteração Contratual sob o nº 1.812.478 por despacho de 26/06/2008 e 7ª Alteração Contratual sob o nº 00002252193 por despacho de 01/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, como se segue:

PRIMEIRA: Alterar a cláusula segunda, inserindo nova atividade de serviços de arquitetura, inclusive projetos, no objeto social, cujo texto passará a ser o seguinte:

SEGUNDA: OBJETO

O objeto social é Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto; Material de Construção; Construção Civil em geral; Terraplenagem, Obras de Urbanização, Escavação, Drenagem e Pavimentação com Aplicação de Material e Locação de Equipamentos, Serviços de Arquitetura, inclusive

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6/01/17
Rubrica Fls 33/1
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Projetos, e participação em outras empresas, obedecidas as normas da legislação em vigor.

4765360

SEGUNDA: Aumentar o capital social de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). O aumento de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) é feito com o aproveitamento de parte da Reserva de Lucros Acumulados, contabilizado no balanço da empresa na conta de Reserva de Lucros, e será distribuído aos sócios de acordo com o percentual de participação de cada um.

TERCEIRA: Face o aumento acima a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA: CAPITAL

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**R$**
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	2.850.000	R$ 2.850.000,00
GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	**3.000.000**	**R$ 3.000.000,00**

Parágrafo Único: As cotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento de todos os sócios, a quem assiste o direito de preferência na sua aquisição no caso de algum deles pretender se desfazer.

QUARTA: Face a modificação acima os sócios resolvem alterar e consolidar todo o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6001/1
Rubrica Fls 355
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CONTRATO SOCIAL

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

C.N.P.J.: 39.845.656/0001-40

NIRE: 33.2.0486338-1

4765861

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade se denomina **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,** tem sede e foro na Rodovia RJ 124 Km. 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ – CEP.: 28.970-000, podendo instalar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como participar de consórcios e se rege pelas normas do Código Civil Brasileiro, Lei n° 10.406 de 10/01/2002 e demais disposições aplicáveis, aplicando-se ainda, supletivamente as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

SEGUNDA: OBJETO

O objeto social é Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto; Material de Construção; Construção Civil em geral; Terraplenagem, Obras de Urbanização, Escavação, Drenagem e Pavimentação com Aplicação de Material e Locação de Equipamentos, Serviços de Arquitetura, inclusive Projetos, e participação em outras empresas, obedecidas as normas da legislação em vigor.

TERCEIRA: CAPITAL

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R$
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	2.850.000	R$ 2.850.000,00
GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	**3.000.000**	**R$ 3.000.000,00**

Parágrafo Único: As cotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento de todos os sócios, a quem assiste o direito de preferência na sua aquisição no caso de algum deles pretender se desfazer.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 600117
Rubrica Fls 336
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

QUARTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: PRÓ LABORE

Os sócios poderão retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância que entre eles ficar estabelecida e que será lançada na conta "Despesas Gerais", ficando dispensados de caução.

SÉTIMA: USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial compete a sócia administradora a qual somente o poderá usar para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favor, tais como avais, fianças, etc. que, se realizadas, não trarão, em hipótese alguma, qualquer obrigação para a sociedade.

OITAVA: PROCURADORES

A sócia administradora poderá constituir procuradores em nome da sociedade, especificando, nos respectivos instrumentos, o prazo do mandato e os atos que poderão praticar.

NONA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade poderá ser transformada em sociedade por ações, pela vontade dos sócios representando ¾ do capital social.

DÉCIMA: BALANÇO

O balanço geral será levantado, anualmente, em 31 de dezembro, devendo ser assinado pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 337
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

47655863

DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas do sócio falecido a ser de propriedade de seus herdeiros e sucessores. Um representante indicado dentre os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado será imediatamente eleito administrador da sociedade em substituição e com os mesmos poderes do sócio interdito ou falecido. Os herdeiros e sucessores poderão deliberar a substituição do administrador por eles indicado. Caso os herdeiros ou sucessores optem por não ingressar na sociedade, o pagamento dos haveres sociais será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento, com base em balanço especial a ser levantado na data do evento.

DÉCIMA SEGUNDA: DURAÇÃO

O prazo da sociedade é indeterminado,

DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

Os sócios representando ¾ do capital social poderão a qualquer momento alterar o contrato social, para qualquer fim, inclusive para destituir administradores e excluir sócios da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante com poderes para realizar o Ativo e liquidar o Passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 338
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art.1011, 1° CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma só via.

4785884

FIRMA NO VERSO

Araruama, 25 de julho de 2016.

CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN

RECONHECIMENTO NO VERSO

GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6001107
Rubrica Fls 339
Aline Silv reira Gomes
Es ária

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Aveida Getúlio Vargas, nº 137, Lis 105/107 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28970-000 - CNPJ: 28.539.923/0001-30
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0664 - Fax: (22) 2665-4492
Reconheco a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN
ARARUAMA, 02/09/2016, Total: 7,14 Cont; por:
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO Mat. em Test:
EBSL92638 VSB https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA
1º OFÍCIO DE ARARUAMÁ
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89 - Centro (21) 3233-2600 RJ 01/09/2016
RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma de:
GERALDO ANDRE DE MIRANDA SANTOS
Em testemunho
Mat.94-8839 EDSON MARCIO ALVES CONCEIDAO - ESCREVENTE
Emolumentos: 5,08 Fundos: 1,81 Total: 16,89
EBSR78794-RVP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
15º OFÍCIO DE NOTAS
EDSON MARCIO ALVES
Escrevente
Matr. 94-8839
R. do Ouvidor, 89 - Centro - RJ

80-2016/319948-5 02 set 2016 15:43
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102056967
3320486338-1 Atos: 105
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
HASH:S16093199485S
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002757777 07/05/2015 310

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls 340
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.62.67.49.16 - 39.845.656.000.140

4783560

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	39.845.656/0001-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	070.280.547-56

LOCAL E DATA: Araruama, 24 de agosto de 2016

ASSINATURA (com firma reconhecida): x

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: CHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN
ARARUAMA, 24/08/2016. Total: 6,92 Conf. por:
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SILVA Mat.: 94-4994
EBN730960 VAA https://www3.tjrj.jus.br/extranotarial/
Aprovado pela Instrução Normativa CGJ nº 17/2013, de 28 de agosto de 2013

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6001047
Rubrica Fls 344
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

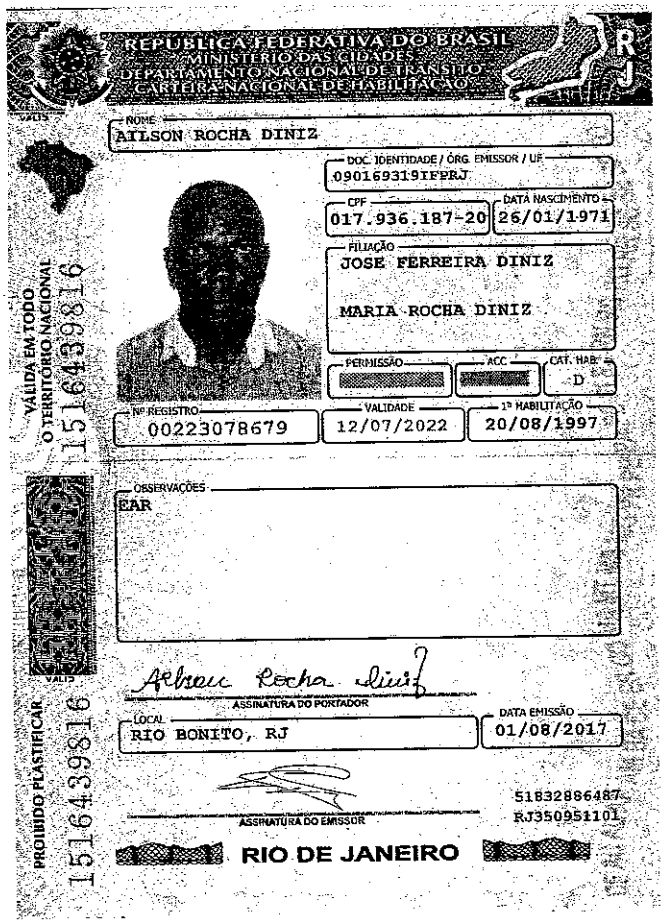

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AILSON ROCHA DINIZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
09016931 9 IFP RJ

CPF
017.936.187-20

DATA NASCIMENTO
26/01/1971

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DINIZ
MARIA ROCHA DINIZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00223078679

VALIDADE
12/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/08/1997

OBSERVAÇÕES
EAR

Ailson Rocha Diniz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BONITO, RJ

DATA EMISSÃO
01/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

51832886487
RJ350951101

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
15164398 16
15164398 16

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 20 de dezembro de 2017 15:04
Responder a: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI <atendimento@fgcengenharia.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 600 104
Rubrica Fls 340
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 02.892.559/0001-07
Empresa: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 176
Bairro: CENTRO
Cidade: Tanguá
Nome do Representante: SOLANGE FARIA RODRIGUES
CPF: 029.969.977-35
Telefone: (21) 3637-7113
E-mail: atendimento@fgcengenharia.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 20 de dezembro de 2017 16:28
Responder a: MJRE CONSTRUTORA LTDA <DIR.LIC@mpcparticipacoes.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0345
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 05.851.921/0001-81
Empresa: MJRE CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA BALDRACO 179
Bairro: CACHAMBI
Cidade: RIO DE JANEIRO
Nome do Representante: RODRIGO DA COSTA EVANGELHO
CPF: 021.595.167-08
Telefone: (21) 2501-0353
E-mail: DIR.LIC@MPCPARTICIPACOES.COM.BR
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 4 de janeiro de 2018 10:52
Responder a: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP <CONTATO@daflacsg.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

CNPJ: 12.603.970/0001-60
Empresa: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Endereço: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES 8180 SL 210
Bairro: ITAIPU
Cidade: NITEROI
Nome do Representante: FLAVIO LEAL PINTO
CPF: 078.623.967-07
Telefone: (21) 3628-5876
E-mail: CONTATO@DAFLACSG.COM.BR
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

PROCESSO Nº 6000 1617
Rubrica Fls 341
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 5 de janeiro de 2018 10:21
Responder a: Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda <andre.freitas@prizma.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6.00.1...
Rubrica Fls 345
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 29.167.442/0001-09
Empresa: Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda
Endereço: Av Nilo Peçanha, 50 - SL 501
Bairro: Centro
Cidade: rio de janeiro
Nome do Representante: André Freitas
CPF: 082.086.007-76
Telefone: (21) 96915-0001
E-mail: andre.freitas@prizma.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 5 de janeiro de 2018 13:19
Responder a: METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP <metro.linear@yahoo.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6000.1/17
Rubrica Fls 836
Áline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 02.216.061/0001-16
Empresa: METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Endereço: ESTRADA DOS COQUEIROS, 755
Bairro: SENADOR CAMARA
Cidade: RIO DE JANEIRO/RJ
Nome do Representante: HEIDER DA SILVA NEVES
CPF: 069.386.747-79
Telefone: (21) 3463-7958
E-mail: metro.linear@yahoo.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 20 de dezembro de 2017 15:12
Responder a: Nathália Galdino Custódio <macportestruturas@hotmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6000147
Rubrica Fls 344
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nome: Nathália Galdino Custódio
Endereço: Rua: Alexandre Werneck, 256
Bairro: 256
Cidade: Petrópolis
CPF: 100.526.357-40
Telefone: (24) 2247-9789
E-mail: macportestruturas@hotmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 20 de dezembro de 2017 21:24
Responder a: Olívia Garcia da Silva Santos <nathdiogenes@hotmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6000172
Búzios Fls 316
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nome: Olívia Garcia da Silva Santos
Endereço: Rua Deodoro Azevedo
Bairro: Centro
Cidade: Armação dos Búzios
CPF: 089.121.187-06
Telefone: (22) 99761-5514
E-mail: nathdiogenes@hotmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 21 de dezembro de 2017 09:04
Responder a: MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA <medicordigital@medicordigital.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 0044
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 09.599.104/0001-39
Empresa: MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA CAPITÃO MEMEZES, 964
Bairro: PRAÇA SECA
Cidade: RIO DE JANEIRO
Nome do Representante: ALEX DE PAULA
CPF: 073.509.177-32
Telefone: (21) 3151-3207
E-mail: medicordigital@medicordigital.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 21 de dezembro de 2017 09:11
Responder a: IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA <setec@imbeg.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6111.017
Rubrica Fls 350
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 00.118.060/0001-03
Empresa: IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA
Endereço: Rua Vicente Leôncio de Freitas,290
Bairro: Distrito Industrial
Cidade: Campos dos Goytacazes
Nome do Representante: Paulo Cesar Paes Freitas
CPF: 561.685.357-72
Telefone: (22) 2732-0400
E-mail: setec@imbeg.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 21 de dezembro de 2017 09:42
Responder a: AMRX ENGENHARIA LTDA - EPP <amrx@amrxengenharia.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6111 1117
Rubrica Fls 354
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 18.834.989/0001-02
Empresa: AMRX ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 90,3 LOTE 2
Bairro: BANANEIRAS
Cidade: ARARUAMA
Nome do Representante: ALEX SARDINHA DA VEIGA
CPF: 081.568.197-64
Telefone: (22) 2674-6470
E-mail: amrx@amrxengenharia.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 21 de dezembro de 2017 14:24
Responder a: MANUEL MOREIRA DE SOUSA <manuelsousaeng@hotmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6004/17
Rubrica Fls 350
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nome: MANUEL MOREIRA DE SOUSA
Endereço: Rua João Batista Pires, 81
Bairro: Agriões
Cidade: Teresópolis
CPF: 645.052.517-72
Telefone: (21) 99964-1640
E-mail: manuelsousaeng@hotmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 21 de dezembro de 2017 15:05
Responder a: ESPECIFARMA <lic@especifarma.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

CNPJ: 00.085.822/0001-12
Empresa: ESPECIFARMA
Endereço: Estrada da Pedra, 5100
Bairro: GUARATIBA
Cidade: Rio de Janeiro
Nome do Representante: PAULO SEIXAS
CPF: 796.528.837-00
Telefone: (21) 2417-9700
E-mail: lic@especifarma.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 353
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 21 de dezembro de 2017 15:31
Responder a: STAFF´S CONSTRUÇÕES LTDA EPP <staffsconstrucoes@hotmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6000147
Rubrica Fls 354
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 07.635.838/0001-09
Empresa: STAFF´S CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Endereço: RUA DOMINGOS BENTO DE BARROS
Bairro: NOSSA SENHORA DA SAÚDE
Cidade: CASIMIRO DE ABREU
Nome do Representante: LÉLIO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 124.773.807-88
Telefone: (22) 99929-2882
E-mail: staffsconstrucoes@hotmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 21 de dezembro de 2017 15:41
Responder a: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA <elevacao@construtoraelevacao.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 155
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 77.167.203/0001-00
Empresa: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 213
Bairro: JUVEVÊ
Cidade: CURITIBA
Nome do Representante: MARCO FONTOURA
CPF: 024.564.379-69
Telefone: (41) 2106-9900
E-mail: elevacao@construtoraelevacao.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 21 de dezembro de 2017 17:43
Responder a: Claudio pereira da silva <claudio.mjre@gmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6110/17
Rubrica Fls 356
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nome: Claudio pereira da silva
Endereço: Rua José Medeiros
Bairro: liberdade
Cidade: Rio das Ostras
CPF: 042.449.867-74
Telefone: (22) 99242-5086
E-mail: claudio.mjre@gmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 22 de dezembro de 2017 10:11
Responder a: general contractor <ESTAGIO.LICITACAO@generalcontractor.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6000 1047
Rubrica Fls 354
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 73.509.440/0001-42
Empresa: general contractor
Endereço: AV. João de Cabral de Mello Neto, 850
Bairro: 850
Cidade: RIO DE JANEIRO
Nome do Representante: luan
CPF: 119.540.047-02
Telefone: (21) 3030-9569
E-mail: ESTAGIO.LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 22 de dezembro de 2017 10:22
Responder a: ELO TECNOLOGIA <WALNER@elotecnologia.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6000/17
Rubrica Fls 358
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 17.364.793/0001-20
Empresa: ELO TECNOLOGIA
Endereço: RUA HUNGRIA, 21
Bairro: Jardim Caiçara
Cidade: Cabo Frio
Nome do Representante: Walner da Silva Ornelas
CPF: 093.700.147-30
Telefone: (22) 99777-2653
E-mail: WALNER@ELOTECNOLOGIA.COM.BR
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 22 de dezembro de 2017 20:09
Responder a: Mercado Carioca Imóveis e Corretagem de Seguros Ltda Epp <henriquejardim.br@gmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

CNPJ: 21.346.012/0001-42
Empresa: Mercado Carioca Imóveis e Corretagem de Seguros Ltda Epp
Endereço: Av Nelson Cardoso 1149 sala 1622- Parte
Bairro: Taquara
Cidade: Rio de Janeiro
Nome do Representante: Jose Henrique Palmeira Jardim
CPF: 068.430.527-54
Telefone: (21) 97568-2548
E-mail: henriquejardim.br@gmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 359
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 26 de dezembro de 2017 12:37
Responder a: ANDERSON DOS SANTOS CHAVES <andersonchaves1@gmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

Nome: ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Endereço: Estrada José Bento Ribeiro Dantas, 3133
Bairro: 3133
Cidade: Armação dos Búzios
CPF: 015.108.847-00
Telefone: (21) 9960-3577
E-mail: andersonchaves1@gmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

PROCESSO Nº 6401/17
Rubrica Fls 360
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 27 de dezembro de 2017 15:15
Responder a: construtora avenida ltda <beatriz@construtoraavenida.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 360
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 30.399.307/0001-78
Empresa: construtora avenida ltda
Endereço: av louival martins beda 873
Bairro: donana
Cidade: campos dos goytacazes
Nome do Representante: beatriz coutinho almeida
CPF: 864.253.157-68
Telefone: (22) 2738-2500
E-mail: beatriz@construtoraavenida.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 27 de dezembro de 2017 15:21
Responder a: ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA <manoel@elvima.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 2662
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 01.721.862/0001-76
Empresa: ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA EUSTÁQUIO DE AZEVEDO
Bairro: VILA MARIA HELENA
Cidade: DUQUE DE CAXIAS
Nome do Representante: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO
CPF: 055.387.767-43
Telefone: (21) 97036-4905
E-mail: manoel@elvima.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 28 de dezembro de 2017 16:29
Responder a: LAGOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA <lagosdps@hotmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 263
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 10.678.117/0001-82
Empresa: LAGOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS N 4000
Bairro: MANGUINHOS
Cidade: ARMACAO DE BUZIOS
Nome do Representante: FRANCISCO DE ASSIS LINHARES DOS SANTOS
CPF: 018.946.237-03
Telefone: (22) 2623-2462
E-mail: lagosdps@hotmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 1 de janeiro de 2018 16:53
Responder a: lucimeire brunnelli <lucimeireb2@hotmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

Nome: lucimeire brunnelli
Endereço: narciso fernandes
Bairro: caiçara
Cidade: cabo frio
CPF: 010.145.807-06
Telefone: (22) 99852-6363
E-mail: lucimeireb2@hotmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

PROCESSO 6001/17
Fls 2691
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 3 de janeiro de 2018 15:27
Responder a: CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A <leandro.mendonca@cmsa.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

CNPJ: 33.049.503/0001-00
Empresa: CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A
Endereço: ESTRADA DO PEDREGOSO, 2605
Bairro: CAMPO GRANDE
Cidade: RIO DE JANEIRO
Nome do Representante: LEANDRO
CPF: 096.831.127-06
Telefone: (21) 2132-7900
E-mail: leandro.mendonca@cmsa.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

PROCESSO Nº 6004/17
Rubrica Fls 365
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 4 de janeiro de 2018 09:02
Responder a: rafael <teixeiraengcivil@gmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 600 1017
Rubrica Fls 666
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nome: rafael
Endereço: rua dr. porciuncula
Bairro: venda cruz
Cidade: são gonçalo
CPF: 129.817.097-47
Telefone: (21) 99242-4074
E-mail: teixeiraengcivil@gmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 4 de janeiro de 2018 09:07
Responder a: Ronan Heringer Pinto <rh@silthur.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

Nome: Ronan Heringer Pinto
Endereço: Rua Armando Alves Teixeira, 14
Bairro: Maringá
Cidade: Nova Friburgo
CPF: 008.480.147-66
Telefone: (22) 99602-9275
E-mail: rh@silthur.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 067
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 4 de janeiro de 2018 15:00
Responder a: MACHADO & BRITO CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA <licitacaogrupomb@gmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 600.147
Rubrica Fls 368
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 21.765.171/0001-81
Empresa: MACHADO & BRITO CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA
Endereço: RUA DOUTOR LUIZ PALMIER
Bairro: BARRETO
Cidade: NITERÓI
Nome do Representante: GABRIEL DE SOUZA PEREIRA
CPF: 179.869.867-60
Telefone: (21) 96593-7652
E-mail: licitacaogrupomb@gmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 5 de janeiro de 2018 09:54
Responder a: Luiz Cezar Campo Thomaz <luizcezarthomaz@yahoo.com.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6044/17
Rubrica Fls 369
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nome: Luiz Cezar Campo Thomaz
Endereço: Rua Antonio Guilherme do Nascimento, 220 - Aptº 204
Bairro: Jardim Camburi
Cidade: Vitoria
CPF: 515.164.547-15
Telefone: (27) 99797-1833
E-mail: luizcezarthomaz@yahoo.com.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 7 de janeiro de 2018 11:54
Responder a: Ecio Ribeiro <ercivil.con@gmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 3[illegible]
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nome: Ecio Ribeiro
Endereço: Rua Miguel Fernandes, 691
Bairro: Meier
Cidade: Rio de Janeiro
CPF: 617.818.197-34
Telefone: (21) 99802-3989
E-mail: ercivil.con@gmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

OK

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 8 de janeiro de 2018 10:19
Responder a: Eduardo Salvatore Versiani <salvatoreversiani@gmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 634
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nome: Eduardo Salvatore Versiani
Endereço: Av.Aquarela Do Brasil 611 bl02 apto1104, São Conrado
Bairro: São Conrado
Cidade: Rio De Janeiro
CPF: 178.373.057-95
Telefone: (21) 3322-0062
E-mail: salvatoreversiani@gmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

CK

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 9 de janeiro de 2018 17:06
Responder a: LUCAS VITORIO RANGEL <lucasvrangel.lr@gmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6.911/17
Rubrica Fls 3442
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nome: LUCAS VITORIO RANGEL
Endereço: RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO 488
Bairro: ENSEADA DAS GAIVOTAS
Cidade: RIO DAS OSTRAS
CPF: 148.430.527-28
Telefone: (22) 99817-9069
E-mail: lucasvrangel.lr@gmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 10 de janeiro de 2018 08:35
Responder a: PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP <planetecbr@hotmail.com>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 343
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ: 21.810.516/0001-71
Empresa: PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP
Endereço: RUA MAJOR EUCLIDES MACIEL, 341
Bairro: PARQUE TURF CLUB
Cidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES
Nome do Representante: RODRIGO GUIMARAES DOS SANTOS
CPF: 080.604.397-07
Telefone: (22) 99700-9701
E-mail: planetecbr@hotmail.com
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

OK

Gmail

Prefeitura Armação dos Búzios <editalbuzios@gmail.com>

Download do arquivo de Licitação - PMAB

Admin Prefeitura de Búzios <admin@buzios.rj.gov.br> 16 de janeiro de 2018 19:16
Responder a: sergio jurbarg <sergio.jurbarg@serpro.gov.br>
Para: Transparência <editalbuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 6101/17
Rubrica Fls 339
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nome: sergio jurbarg
Endereço: Rua Cinco de Julho 335/801
Bairro: copacabana
Cidade: rio
CPF: 511.181.147-87
Telefone: (21) 2236-5065
E-mail: sergio.jurbarg@serpro.gov.br
Arquivo Baixado: Edital de Concorrência Pública Nº 005/2017

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 315
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CREDENCIAMENTO

(31)

PROCESSO Nº 6m/103
Rubrica Fls 3546
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DAFLA COMÉRCIO SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP

CNPJ 12.603.970/0001- 60.

FLÁVIO LEAL PINTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade de nº 11943036-1, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 078.623.967-07, residente e domiciliado na Rua São Fábio nº 40- apto 304, Itaipu, Niterói – RJ, Cep 24355-230.

DANILO BRAZ PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade de nº 13287187-2, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 096.787.977-98, residente e domiciliado na Avenida Silvio Picanço nº 615-A – apto 402, Charitas, Niterói – RJ Cep 24360-030.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta cidade sob a denominação social de **DAFLA COMÉRCIO SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.970/0001- 60, constituída pelo Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0876088-9, por despacho de 10/09/2010, resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª: DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade resolve alterar o valor do seu capital social para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) através do aproveitamento de R$ 298.382,22 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) da conta Lucros Acumulados e R$ 1.617,78 (um mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) da conta Reserva de Capital.

CLÁUSULA 2ª: DAS ATIVIDADES

A sociedade resolve alterar seu objeto social, que se define com as seguintes atividades:

.Construção de edifícios;

. administração e gerenciamento de obras;

. aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

. atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

. incorporação de empreendimentos imobiliários;

. limpeza em prédios e em domicílios;

. locação de mão de obra temporária;

. montagem de estruturas metálicas;

. obras de terraplenagem;

. obras de urbanização: ruas praças e calçadas:

conferido 19/01/16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

(32)

PROCESSO Nº 6001172
Rubrica Fls 33
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

- perfuração e construção de poços de água:
- perfuração e sondagens.

CLÁUSULA 3ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade resolve alterar a sua denominação social para: **DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP.**

CLÁUSULA 4ª: DA QUALIFICAÇÃO CIVIL DE SÓCIO

O sócio **DANILO BRAZ PEREIRA** altera para divorciado a sua qualificação civil.

CLÁUSULA 5ª: DA CONSOLIDAÇÃO

Após a alteração introduzida, conforme cláusulas acima, o Contrato Social é consolidado com base nas cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL

DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP

CNPJ 12.603.970/0001-60

FLÁVIO LEAL PINTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade de nº 11943036-1, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 078.623.967-07, residente e domiciliada na Rua São Fábio nº 40- apto 304 – Itaipu – Niterói – RJ – Cep 24355-230.

DANILO BRAZ PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 13287187-2, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 096.787.977-98, residente e domiciliada na Avenida Silvio Picanço nº 615-A – Apto 402 – Charitas – Niterói – RJ – Cep 24360-030.

Únicos sócios que compõem a sociedade empresária limitada que gira nesta cidade sob a denominação social de **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.970/0001- 60 constituída pelo Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0876088-9, por despacho de 10/09/2010, resolvem de comum acordo continuar a referida sociedade, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª: DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade, ora constituída, é Limitada e se regerá pelas cláusulas deste instrumento, que tem base a Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA 2ª: DO NOME EMPRESARIAL

Conferido 10/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

A sociedade girará sob a denominação social **"DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP".**

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 2548
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA 3ª: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prática das seguintes atividades:

.Construção de edifícios;

. administração e gerenciamento de obras;

. aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

. atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

. incorporação de empreendimentos imobiliários;

. limpeza em prédios e em domicílios;

. locação de mão de obra temporária;

. montagem de estruturas metálicas;

. obras de terraplenagem;

. obras de urbanização: ruas praças e calçadas:

. perfuração e construção de poços de água:

. perfuração e sondagens.

CLÁUSULA 4ª: DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à **"Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 8.180 – Sala 210 – Itaipu – Niterói – RJ – Cep 24340-000",** podendo, entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), *está* dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
FLÁVIO LEAL PINTO	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**50**
DANILO BRAZ PEREIRA	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**50**
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª: DA DURAÇÃO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 01/1107
Rubrica Fls 35
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios de forma conjunta ou em separado e terão poderes e atribuições para realizar todas as operações necessárias à consecução do objeto social e representarão a sociedade de forma ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, inclusive junto às repartições federais, estaduais e municipais, ressalvando que:

a) Para a abertura e encerramento de contas bancárias serão necessárias as assinaturas de todos os sócios;

b) para movimentação de contas bancárias bastará a assinatura de um sócio administrador;

c) para contrair empréstimos bancários, de qualquer espécie, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios;

d) para a cessão de bens e direitos da sociedade serão necessárias as assinaturas de todos os sócios,

e) os sócios poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores ou representantes legais, iclusive com cláusulas "ad judicia" e "ad negocia".

§ Único – Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, mas vedado, no entanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a autorização das demais sócias.

CLÁUSULA 8ª: DO- "PRO LABORE"

O sócio que prestar serviços à sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre as partes.

CLÁUSULA 9ª: DO BALANÇO GERAL

O exercício social iniciará em 1° de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações financeiras exigíveis, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e a demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados no período.

CLÁUSULA 10ª: DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou a interdição de qualquer uma das sócias, não implicará na dissolução da sociedade, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes; assumindo as cotas do falecido ou interditado seus herdeiros ou representantes legais os quais poderão optar em continuar ou não no quadro societário. Havendo a opção pelo desligamento da sociedade, será procedido o levantamento do balanço patrimonial com fim específico de apuração de haveres e

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 6001107
Rubrica Fls 330
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

direitos, que serão pagos aos herdeiros do falecido ou interditado, ou seu representante legal, em 10 (dez) parcelas mensais acrescidas do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA 11ª: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e a sua cessão ou transferência total e parcial é livremente permitida entre os sócios.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou de qualquer forma se desfazer de suas quotas, deverá comunicar, por escrito, ao outro sócio de seu desejo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o outro sócio, no prazo de 60 (sessenta) dias, exerça seu direito de preferência na aquisição das referidas quotas em igualdade de preço e de condições de pagamento.

§ Único – Será ineficaz em relação à sociedade e a terceiros, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA 13ª: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato Social da sociedade poderá ser modificado por deliberações dos sócios que representem a maioria, conforme participação definida na cláusula quinta deste instrumento.

§ Único: O instrumento de alteração de contrato social será assinado necessariamente pelos sócios que representem a maioria prevista na cláusula décima quarta, sendo, portanto, dispensada a assinatura dos demais sócios, salvo os casos previstos em lei. Porém havendo sócios divergentes, ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância para ressalvar os direitos dos interessados.

CLÁUSULA 14ª: DO DIREITO AO DESLIGAMENTO

Havendo interesse de sócio em se desligar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá com antecedência de 60 (sessenta) dias, comunicar à sociedade, através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, do seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 3834
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA 15ª. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios cotista. Estas poderão ser convocadas por quaisquer dos sócios, por carta, fax ou correios eletrônico, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de sua realização, dispensando-se todas e quaisquer formalidades de convocação e de instalação previstas no Código Civil.

§ Único – Todas as deliberações dos sócios sobre as matérias, deverão ser tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, respeitando o que determina o Art. 1076 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 16ª: DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, pelas regras do presente contrato e pelas disposições legais vigente na época dos fatos e elegem o foro do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir divergências que se verificarem entre os sócios.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Contrato Social lavrado em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, sendo o mesmo assinado na presença das testemunhas abaixo e levado para registro junto a JUCERJA.

22.º OFÍCIO

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2015.

22.º OFÍCIO

FLÁVIO LEAL PINTO

DANILO BRAZ PEREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: ELCY ANTONIO MOTA
ID: 03387/6-3 CRC-RJ
CPF: 387-005-617-04

NOME: LEONARDO V. MOTA
ID: 13082363-6 SSP-RJ
CPF: 050-655-467-50

Reconhecido 19/01/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Matriz: Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277
Reconheco por semelhança as firmas de: FLAVIO LEAL PINTO e DANILO
CRUZ PEREIRA (X0000006293)
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2015. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia
PAGOU R$ 7,16 - RODRIGUES - SELO DE FISCALIZACAO - Total R$ 14,32
EPAD-79503 TUP, EPAD-79504 EHA
Consulte em https://www.tjrj.jus.br/sitepublico
088948AA16177

OFÍCIO DE NOTAS
DR. WILHAMI DE OLIVEIRA
Rua Senador Dantas, 39 - RJ

PROCESSO Nº 0010177
Rubrica Fls 280
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

2484977

00-2015/ 1 5 1 8 8 1 - 5 17 jul 2015 14:20
JUCERJA Guia: 101530653

00-2015/ 1 5 1 8 8 1 - 5 21 jul 2015 14:46
JUCERJA Guia: 101530653

3320876088-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:J15071518815T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002659656 15/08/2014 105

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 2015.001

Rubrica Fls 355

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

15/ 1 5 1 8 8 1 - 5 01 jul 2015 10:30
JUCERJA Guia: 101530653
3320876088-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:J150715188815T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002659656 15/08/2014 105

00-2015/ 1 5 1 8 8 1 - 5 21 jul 2015 14:46
JUCERJA Guia: 101530653
3320876088-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:J150715188815T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002659656 15/08/2014 105

00-2015/ 1 5 1 8 8 1 - 5 14 mai 2015 11:23
JUCERJA Guia: 101530653
3320876088-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:M150515188815Q
a exigência no local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
RQ.: 00002659656 15/08/2014 105

/ 1 5 1 8 8 1 - 5 29 mai 2015 14:52
(Guia: 101530653)

/ 1 5 1 8 8 1 - 5 17 jul 2015 14:20
Guia: 101530653
88-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:J150715188815S
exigência no local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
Q.: 00002659656 15/08/2014 105

NOME: DAFLA COMERCIO SERVICOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire : 33.2.0876088-9
Protocolo : 00-2015/151881-5 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002791551
DATA : 22/07/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Socio

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio Janeiro
Local
04/05/2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Thiago Lopes Pinto
Assinatura:
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
DC Cl nº
Marcelo
Paula
2.7.15 Lote: 310450

☐ SIM
AD HOC Cl nº
De: PAOLA
Para: OSIRES
Data 20/07/15 Lote: 311782

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
____/____/____ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☒	☒	☒	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

22 JUL 2015
Data

Osires V. Soares
Julgador Singular - JUCERJA
Id. Funcional 2021496
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data

Vogal
Presidente da ____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

GRÁFICA REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 299
Aline Silva Pereira Gomes
Estagiária

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.0876088-9	12.603.970/0001-60	10/09/2010	10/09/2010

Endereço:
ETA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 8180, SALA 210, Itaipu, Niterói, RJ, 24.340-000

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 0,00 ()	Indeterminado	EPP

Último Arquivamento:
Ato antigo/Alteração de Dados e Nome Comercial

Data	Número	Ato/eventos
22/07/2015	00002791551	999/106

Situação: Registro Ativo
Status: Sem Status

Objeto:
Construção de edifícios

Atividades Econômicas:

4120400	**Construção de Edifícios**
4399101	Administração de Obras
7732201	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes
7020400	Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
5250801	Comissaria de Despachos
4110700	Incorporação de Empreendimentos Imobiliários
8121400	Limpeza em Prédios e em Domicílios
7820500	Locação de Mão-de-obra Temporária
4292801	Montagem de Estruturas Metálicas
4313400	Obras de Terraplenagem
4213800	Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
4399105	Perfuração e Construção de Poços de Água
4312600	Perfurações e Sondagens
8211300	Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
4399199	Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente

conferido 19/11/18

Sócios:

FLAVIO LEAL PINTO CPF/CNPJ: 078.623.967-07 Condição: Sócio	Participação no capital:	R$ 500.000,00
FLAVIO LEAL PINTO CPF/CNPJ: 078.623.967-07 Condição: Administrador	Participação no capital:	R$ 0,00
DANILO BRAZ PEREIRA CPF/CNPJ: 096.787.977-98 Condição: Sócio	Participação no capital:	R$ 500.000,00
DANILO BRAZ PEREIRA CPF/CNPJ: 096.787.977-98 Condição: Administrador	Participação no capital:	R$ 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXX XXXXXXX

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 600107 Rubrica Fls 285
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:
10/09/2010 - 33208760889 - 102*, 18/11/2011 - 00002258522 - 204*, 02/07/2012 - 00002347610 - 105*, 18/11/2013 - 00002563545 - 105*, 30/12/2013 - 00002578975 - 105*, 15/08/2014 - 00002659656 - 105*, 22/07/2015 - 00002791551 - 106*.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx Participação no capital: R$ 0,00
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx Participação no Capital: 0.00
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Número do protocolo:
00-2017/339879-0

Local, data
Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

PROCESSO Nº 000107
Rubrica Fls 336
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

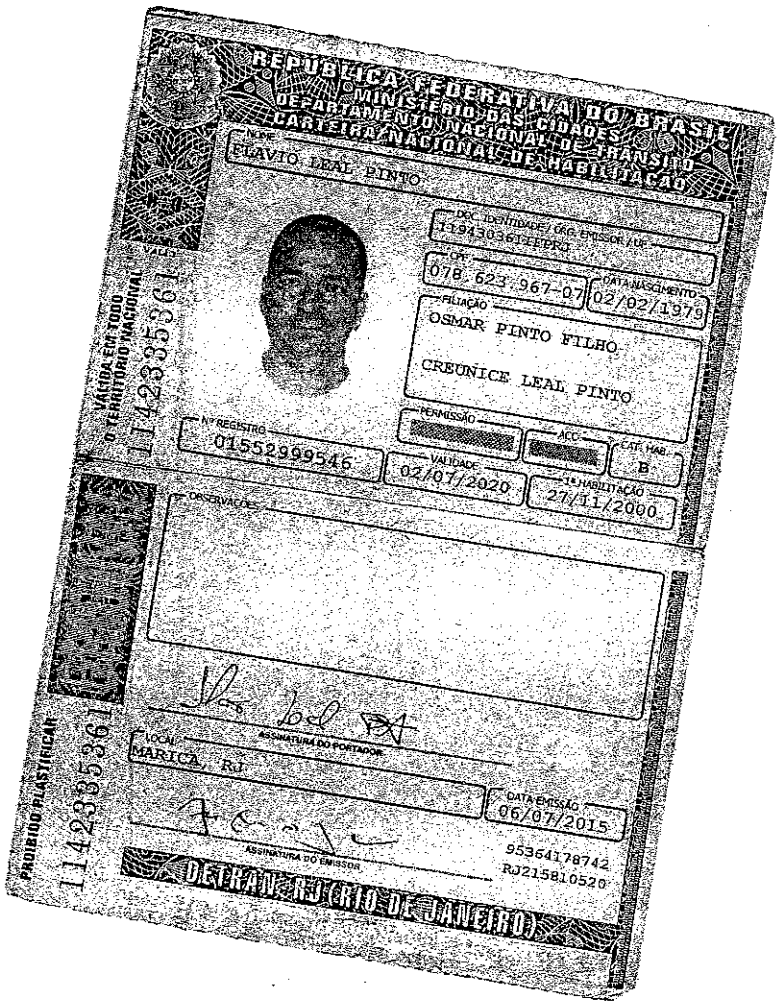

Confere Com o Original
Em 17/01/18
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PROCESSO Nº 6/11/17
Rubrica Fls 384
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.603.970/0001-60 MATRIZ		10/09/2010

NOME EMPRESARIAL
DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
7.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES	8180	SALA 210

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.340-000	ITAIPU	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2215-4433 / (21) 2215-4433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2018** às **15:02:12** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2018

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 288
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

MACPORT ESTRUTURAS LTDA.

PROCURAÇÃO

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP, CNPJ nº 22.942.092/0001-61, com sede na Rua Teresa, nº 1.515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, neste ato, representada pela SÓCIA, Sra. **BETINA BORGES FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 10837682-5, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 073.751.207-57, **NOMEIA** e **CONSTITUI** o Sr. **LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 086644689/DETRAN-RJ e CPF n.º 034.139.757-14, SEU BASTANTE PROCURADOR para representar a outorgante junto as INSTITUIÇÕES, REPARTIÇÕES e ou AUTARQUIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS, podendo para tal, requerer, assinar documentos, acusar recebimento, interpor recurso, dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento desta procuração. Não podendo substabelecer.

Petrópolis/RJ, 10 de janeiro de 2018.

Betina Borges Figueiredo

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Betina Borges Figueiredo
RG: 10837682-5/IFP-RJ

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
J. MAGALHÃES NUNES, Mat. 94/14087
EDNP 07749 ON. Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
AA73491 8507720

CARTÓRIO 4º OFÍCIO AA73493 PETRÓPOLIS

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
BETINA BORGES FIGUEIREDO
PETRÓPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,83 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14081
EDNP 07049 ON. https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 189
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

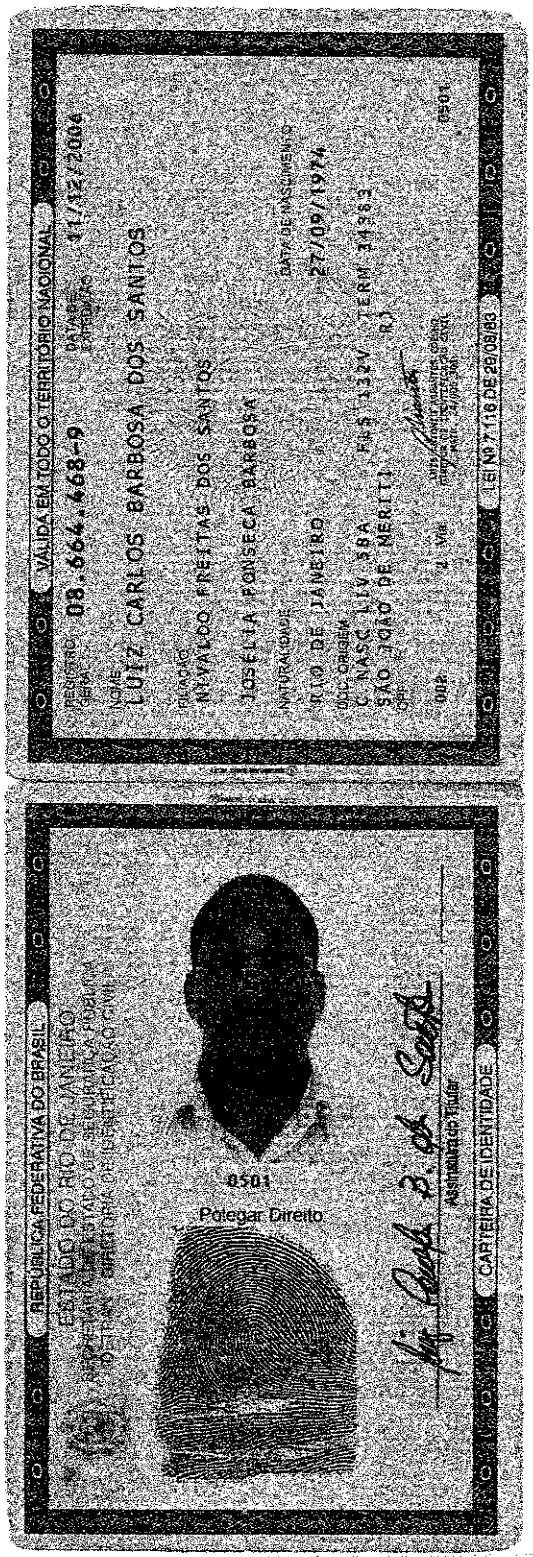

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B3490
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,64 Conf. por: 1
DANIEL MAGALHAES MENDES, Mat. 94/16869
ECKY 47735 KTG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls 3510

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

03

4088741

MACPORT ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ nº 22.942.092/0001-61

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
(CONSOLIDAÇÃO)

Os abaixo assinados NATHÁLIA GALDINO CUSTÓDIO, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, residente e domiciliada à Rua Alexandre Werneck, 256, Carangola, Petrópolis/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 20-75592-9, expedida pelo CRA-RJ, filha de Onofre José Custódio e Joana D'Àrc Galdino Custódio, nascida em 24/12/82, natural de Petrópolis/RJ, inscrita no CPF sob o nº 100.526.357-40; e ANDRÉ FORTUNA HANG, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Vieira Dias, s/nº, lote 34, Bairro Castrioto, Petrópolis/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 0117.565.69-7 RJ, expedida pelo DETRAN-RJ, filho de Genésio Hang e Eliana Fortuna Hang, nascido em 15/01/81, natural de Petrópolis/RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.194.537-52, únicos e atuais sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça na Rua Teresa, 1.515, sala 163, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP 25.635-530, sob a denominação social de MACPORT ESTRUTURAS LTDA., com seus atos constitutivos doravante registrados sob o nº NIRE 33210014811 em 28/07/2015 (Contrato Social), JUCERJA 0020160510490 em 17/02/16, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social original e consolidar todas as alterações contratuais, anteriormente descriminadas neste único documento, mediante as cláusulas abaixo:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DA ADMISSÃO

Admitir na sociedade a Sra. Betina Borges Figueiredo, brasileira, casada em regime de separação total de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Visconde do Uruguai, nº 111, Valparaíso, Petrópolis/RJ, portadora da carteira de identidade nº 10837682-5 expedida pelo IFP/RJ em 04/11/93 e inscrita no CPF sob o nº 073.751.207-57, nascida em 19/09/1978, filha de Paulo Roberto Lopes

1 conferido
Simone de Souza Cardoso
Assessor II
Mat: 3795

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 294
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

da Silva Figueiredo e Sandra Regina Borges Figueiredo, natural do Petrópolis/RJ.

DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS COTAS DO CAPITAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sócia cedente NATHÁLIA GALDINO CUSTÓDIO, possuidora de 570.000 (quinhentos e setenta mil) cotas de Capital Social no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo um total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) que se encontram inteiramente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judicial ou extra judicial CEDE e TRANSFERE em caráter irrevogável, a totalidade das suas cotas, o equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social para a Sra. BETINA BORGES FIGUEIREDO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O sócio cedente ANDRÉ FORTUNA HANG, possuidor de 30.000 (trinta mil) cotas de Capital Social de valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) que se encontram inteiramente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judicial ou extra judicial CEDE e TRANSFERE 24.000 (vinte e quatro) mil cotas de Capital social, perfazendo um total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a Sra. BETINA BORGES FIGUEIREDO.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A sócios cedentes recebem dos seus cessionários os valores referentes a transação, dando-lhes plena, rasa e geral quitação, nada mais tendo a contestar, reclamar ou reivindicar futuramente por si e/ou seus herdeiros.

DA CONSOLIDAÇÃO

A vista da alteração ora ajustada CONSOLIDA-SE o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

Conferido
Simone de Souza Cardoso
Assessor II
Mat: 3795

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 0016117
Rubrica Fls 399
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

4088743

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A denominação social da empresa é MACPORT ESTRUTURAS LTDA., com atividade econômica na Construção Civil e com sede na Rua Teresa, nº 1.515, sala 163 (2º piso), Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP 25.635-530, podendo abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA 2ª: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a atividade de:
GERENCIAMENTO DE OBRAS E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, FUNDAÇÕES ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÕES PREDIAIS, INCORPORAÇÕES, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, TODAS PERTINENTES AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL.

CLÁUSULA 3ª: DO CAPITAL

O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondentes a 600.000 (seiscentas mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 cada cota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas:

Nome	Cotas	%	Valor (R$)
BETINA BORGES FIGUEIREDO	594.000	99	594.000,00
ANDRÉ FORTUNA HANG	6.000	1	6.000,00
TOTAL	**600.000**	**100**	**600.000,00**

CLÁUSULA 4ª: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme legislação em vigor (art. 1.052 do CC/2002).

Conferido
Simone de Souza Cardoso
Assessor II
Mat: 3795

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO nº 6000147
Rubrica Fls 393
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

06

4083744

CLÁUSULA 5ª: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade permanecerá com suas atividades por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFEFÊNCIA DAS COTAS

As cotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas parcial ou totalmente, sob qualquer título a terceiros, independente de consentimento expresso do outro sócio, sendo resguardado o direito de transferência em igualdade de preços e condições ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA 7ª: DA GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A administração, uso e assinatura pela firma, serão exercidos exclusivamente pela sócia majoritária BETINA BORGES FIGUEIREDO, que se responsabilizará por todas as operações, representando a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente para os negócios da própria sociedade, ficando vedada a utilização para fins estranhos, tais como: avais, fianças, endosso ou quaisquer outros documentos alheios a sociedade.

CLÁUSULA 8ª: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Caberá a sócia BETINA BORGES FIGUEIREDO a remuneração mensal pró-labore, em valor a ser fixado em conformidade com os serviços prestados à sociedade e legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 9ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil procedendo-se anualmente à 31 de dezembro o Balanço Patrimonial do exercício bem como a respectiva demonstração de resultado.

Confere com
Simone de Souza Cardoso
Assessor II
Mat: 3795

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 604/04
Rubrica Fls 2994
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

4088745

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os prejuízos ou lucros verificados, depois de feitas as reservas e provisões julgadas necessárias, serão atribuídas aos sócios proporcionalmente a participação de cada um nas quotas do Capital Social.

CLÁUSULA 10ª: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou incapacidade da sócia majoritária BETINA BORGES FIGUEIREDO, a sociedade não dissolverá, podendo "de cujos" estar substituídos por seus herdeiros, sucessores e representante legal, mediante a concorrência dos outros sócios, sendo que tal procedimento será efetuado através de aditivo de Alteração Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou incapacidade do sócio ANDRÉ FORTUNA HANG a sociedade se dissolverá, sendo os haveres do sócio falecido ou interditado apurados pelo balanço extraordinário e pagos de forma que não afete a situação econômica e financeira da sociedade e de acordo com alvará judicial que autoriza a adjudicação das quotas ou do formal partilha.

CLÁUSULA 11ª: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Obedecendo a ressalva do disposto no artigo 1.061 e no § 1° do artigo 1.063 da Lei 10.406/2003, as deliberações serão tomadas da seguinte forma:

§1° - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da lei 10.406/2002;

§2° - Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071 da Lei 10.406/2002;

§3° Deverá ser observado o artigo 1.076 do Código Civil.

Confere com
Simone de Souza Cardoso
Assessor II
Mat: 3795

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6/11/17
Rubrica Fls 395
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

4088746

CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, os pactuantes assinam o presente instrumento na presença de testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando eleito como foro para dirimir quaisquer questões fundadas no presente pacto, o da Comarca de Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro.

Petrópolis, 21 de março de 2016.

NATHÁLIA GALDINO CUSTÓDIO
CPF: 100.526.357-40
Sócia Majoritária Cedente

ANDRÉ FORTUNA HANG
CPF: 053.194.537-52
Sócio Cotista e Cedente

BETINA BORGES FIGUEIREDO
CPF: 073.751.207-57
Sócia Majoritária Cessionária

Testemunhas:

Camilla Galdino Custódio
CPF: 130.252.967-63
RG: 20.820.367-4 - DETRAN/RJ

Gilberto Wilson de Melo
CPF: 372.871.687-15
RG: 298.481 - MM

Conferido
Simone de Souza Cardoso
Assessor II
Mat: 3795

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6001/16
Rubrica Fls 346
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

4088747

00-2016/ 1 5 5 4 0 1 - 6 20 abr 2016 13:12
JUCERJA Guia: 101938674
3321001481-1 Atos: 105
MACPORT ESTRUTURAS LTDA
HASH:A16041554016Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002885639 28/03/2016 310

4º OFÍCIO PETRÓPOLIS - RJ
R. do Imperador, 970 - Lis 06 e 07 (Ed. Profissional) Centro - Petrópolis/RJ - Tel.:(24) 2233-7200
E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
090720 AA077388
Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de:
1 44259:NATHALIA GALDINO CUSTODIO
1 [illegible]:ANDRE FORTUNA HANG
Petropolis, 4/4/2016
Juliana Teixeira Neto/Mat.94/14081 R$ 13,86
EBMi02663 KBD, EBMi02662 AFB
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4.º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

4º OFÍCIO PETRÓPOLIS - RJ
R. do Imperador, 970 - Lis 06 e 07 (Ed. Profissional) Centro - Petrópolis/RJ - Tel.:(24) 2233-7200
E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
090720 AA077390
Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de
1 25423:BETINA BORGES FIGUEIREDO
Petropolis, 4/4/2016
Juliana Teixeira Neto/Mat.94/14081 R$ 6,93
EBMi02665 AIV
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4.º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

Confere com o original
Simone de Souza Cardoso
Assessor II
Mat: 3795

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 391
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

06/04/2016 Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

4088748

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.73.88.79.70 - 22.942.092.000.161

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MACPORT ESTRUTURAS LTDA.	**22.942.092/0001-61**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 21/03/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
BETINA BORGES FIGUEIREDO	**073.751.207-57**
LOCAL E DATA: 12/Abril/2016.	ASSINATURA (com firma reconhecida): X Betina Borges Figueiredo

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

4º OFÍCIO PETRÓPOLIS - RJ
R. do Imperador, 970 - Lis 06 e 07 (Ed. Profissional) Centro - Petrópolis/RJ - Tel.: (24) 2233-7200
E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
09072U AA077365
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
1 25023:BETINA BORGES FIGUEIREDO
Petropolis, 12/4/2016
Juliana Teixeira Nabuco Mat. 17493 Comissão Vol
R$ 6,93
Consulte em http://www.tjrj.jus.br/selos
José Antonio C. Veríssimo
Escrevente - Mat. 94/9089
Cartório do 4º Ofício
Petrópolis-RJ
CARTÓRIO 4.º OFÍCIO PETRÓPOLIS

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Simone de Souza Cardoso
Assessor II
Mat. 3795

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 388

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire : 33.2.1001481-1
Protocolo : 00-2016/155401-6 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002899375
DATA : 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

00-2016/155401-6 20 abr 2016 13:12
JUCERJA. Guia: 101938674
3321001481-1 Atos: 105
MACPORT ESTRUTURAS LTDA
HASH:A1804155401G0
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002885639 28/03/2016310

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

40886740

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Gilberto Wilson de Melo
Assinatura: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Telefone de contato: 7858 28329 CNPJ 42.219.899/0001-81

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem. À decisão.

___/___/___ Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Vogal Presidente da Turma

Vogal

Vogal

conferido
Simone de Souza Cardoso
Assessor II
Mat: 3795

OBSERVAÇÕES:
10 Fls. 375

L.S. Stúdio Gráfico Ltda. Rua José dos Reis, 37 Eng. Dentro - CNPJ 42.219.899/0001-80 - Tel. 594-6123 - com 100 Fls Cod. 139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº
Rubrica Fls 390
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1001481-1	22.942.092/0001-61	28/07/2015	28/07/2015

Endereço:
R TERESA, 1515, SALA 163 2º PISO, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, 25.635-530

Capital Social	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Indeterminado	EPP
Capital Integralizado: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		

Último Arquivamento:
Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios

Data	Número	Ato/eventos
19/06/2017	00003054929	999/310

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
GERENCIAMENTO DE OBRAS E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, FUNDAÇÕES ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÕES PREDIAIS, INCORPORAÇÕES, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, TODAS PERTINENTES AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL

Atividades Econômicas:
- **7112000 Serviços de Engenharia**
- 4120400 Construção de Edifícios
- 4211101 Construção de Rodovias e Ferrovias
- 4212000 Construção de Obras-de-arte Especiais
- 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 4299501 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- 4312600 Perfurações e Sondagens
- 4391600 Obras de Fundações

Sócios:

ANDRE FORTUNA HANG
CPF/CNPJ: 053.194.537-52 Participação no capital: R$ 6.000,00
Condição: Sócio

BETINA BORGES FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 073.751.207-57 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

BETINA BORGES FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 073.751.207-57 Participação no capital: R$ 594.000,00
Condição: Sócio

Confere com o original
Simone de Souza Cardoso
Assessor II
Mat: 3795

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXX XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:
Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO Rio de Janeiro

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº Fls 406
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nomes Anteriores:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:
28/07/2015 - 33210014811 - 102*, 19/02/2016 - 00002871276 - 105*, 29/03/2016 - 00002885639 - 310*, 03/05/2016 - 00002897093 - 204*, 12/05/2016 - 00002899375 - 105*, 19/06/2017 - 00003054929 - 310*, 19/06/2017 - 00003054929 - 506*.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Participação no capital: R$ 0,00
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Participação no Capital: 0,00
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Número do protocolo:
00-2017/345845-9

Local, data
Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Confere com o original
Simone de Souza Cardoso
Assessor II
Mat: 3795

PROCESSO Nº 6041/17
Rubrica Fls 104
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SILTHUR Construtora Ltda.

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA OS REPRESENTANTES ÀS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES

À
Comissão Permanente de Licitação

A **Silthur Construtora Ltda.** estabelecida à Rua Francisco Luiz Fernandes, 150 – Conselheiro Paulino, Nova Friburgo / RJ, nomeia e constitui seus bastante procuradores o Sr. **André Sant'Ana Nunes**, inscrito no CPF sob o nº 018.010.477-23, portador da cédula de identidade nº 09664243-4, expedida pelo DETRAN-RJ, ou no seu impedimento o Sr. **Anselmo Rautt Ottoni**, inscrito no CPF sob o nº 104.318.527-58, portador da cédula de identidade nº 20.696.758-0, expedida por DETRAN-RJ, ou no seu impedimento o Sr. **Ronan Heringer Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 008.480.147-66, portador da cédula de identidade nº 008.582.630-3, expedida por DETRAN-RJ, aos quais confere poderes para representa-la perante a Comissão Permanente de Licitação, no procedimento licitatório **Concorrência Pública nº 005/2017**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, assinar termos e propostas, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO 6º DISTRITO

Silthur Construtora Ltda.
Aurélio Thuler
Diretor Financeiro

Silthur Construtora Ltda.
Antonio dos Reis Thuler
Diretor Administrativo

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de AURÉLIO THULER e ANTONIO DOS REIS THULER (XXXXXX20FC)
Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : R$ 11,12
TJ+FUNDS+ISS : R$ 4,54
ESTEVÃO LUIZ RODRIGUES VIEIRA Total : R$ 15,66
EC13-70199 FKC, EC13-70200 IHJ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
093021 AA101573

CARTÓRIO DE CONSELHEIRO 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO-RJ

Estevão Luiz Rodrigues Vieira
Escrevente
Matrícula 94/17950
CARTÓRIO 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO/RJ

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

PROCESSO Nº 6.0107
Fls 1100
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

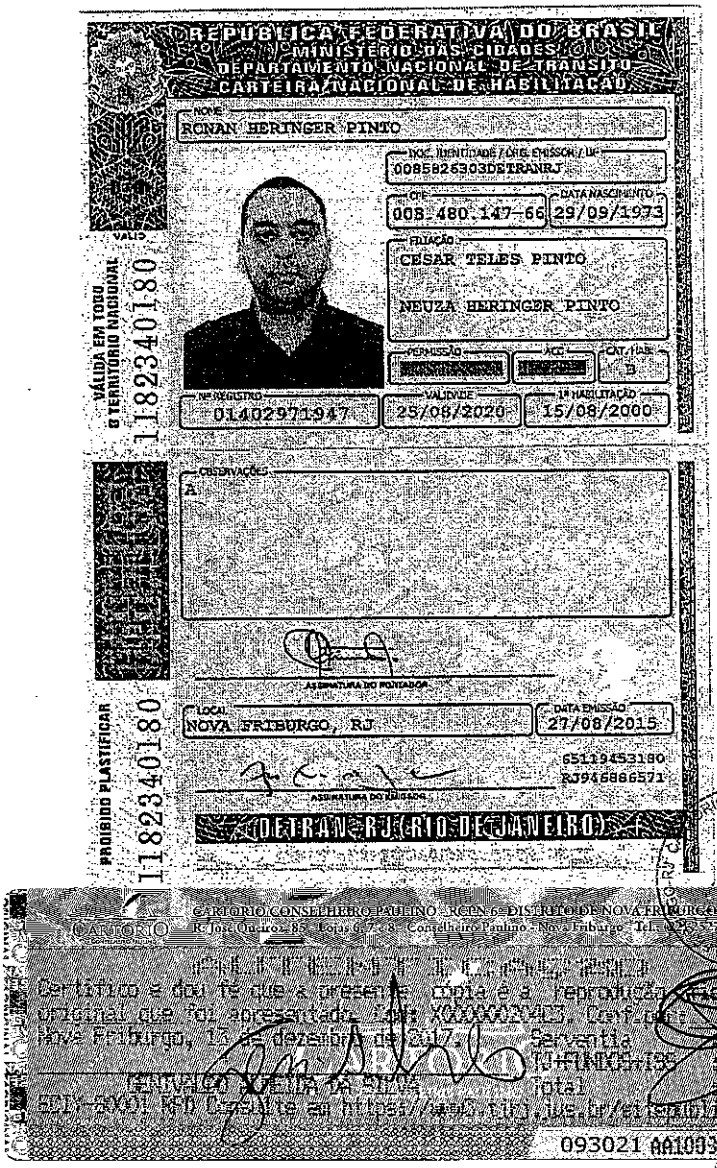

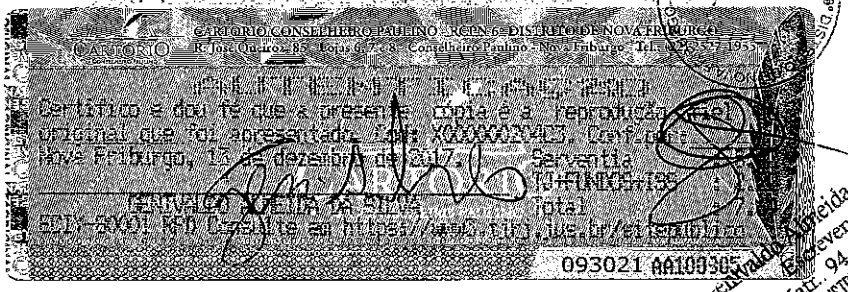

Geovanda Moreira da Silva
Escrevente
Mat. 94/20077
RCPN E NOTAS 6º DISTRITO NOVA FRIBURGO RJ

EM BRANCO

EM BRANCO

Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - RJ
Cartório do 6º Distrito
PROCESSO Nº 6
Rubrica Fls 4065
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.

28ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ", CNPJ No. 29.561.834/0001-58 , E DE SUA CONSOLIDAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

** **AURÉLIO THULER,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 08/05/1946 , portador da Carteira de Identidade No. 662.956 emitida em 03/06/1964 pelo IPF – Instituto Pereira Faustino , CPF No. 081.062.317-04 , residente e domiciliado à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 – Nova Friburgo (RJ) ;

** **JOÃO CARLOS THULER,** brasileiro, casado p/regime da separação total de bens, empresário, nascido em 15/04/1953 , portador da Carteira de Identidade No. 81.102.444-7 emitida pela SSP – Secretaria de Segurança Pública em 19/12/2001 , CPF No. 246.892.547-53 , residente e domiciliado à Avenida Euterpe Friburguense , No. 118 – Apto 501 – Centro // 28605.130 – Nova Friburgo (RJ) ;

** **ANTONIO DOS REIS THULER,** brasileiro, casado p/regime da comunhão de bens, empresário, nascido em 04/01/1945 , portador da Carteira de Identidade No. 22.233.417-9 emitida em 14/10/2004 pela SESP(Detran/RJ) , CPF No. 081.053.837-72 , residente e domiciliado à Praça Marcílio Dias, No. 66 – Bloco 04 – Apto 101 – Centro // 28625.090 - Nova Friburgo (RJ) ;

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA " CNPJ No. 29.561.834/0001-58 , com sede à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 – Nova Friburgo (RJ), constituída em 21/12/1976 sob o No. 17.243 , NIRE No. 33.2.0008888-0 , última alteração contratual No. 00022466621 por decisão de 14/10/2011 , deliberam alterar pela vigésima oitava vez e consolidar o presente Contrato Social, de acordo com o que dispõe a Lei No. 10406/2002 , que passa a ser regido sob as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO (EXCLUSÃO) – OBJETIVO SOCIAL (PARTE)

Por não ser de interesse da sociedade, é excluído do objetivo social , o item onde diz respeito à " comercialização de imóveis ".

Cartório de Conselheiro Paulino de Nova Friburgo - RJ

PROCESSO Nº
Rubrica Fls 4104
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), é aumentado para R$ 35.937.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), decorrente da incorporação do valor de R$ 8.937.000,00 (oito milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), da conta de Reservas de Lucros.

Em virtude do aumento e mantidos o valor de cada quota em R$ 1,00 (hum real) e o percentual de cada sócio, fica assim distribuído o novo Capital Social:

* AURÉLIO THULER	11.979.000 QUOTAS – R$ 11.979.000,00
* JOÃO CARLOS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$ 11.979.000,00
* ANTONIO DOS REIS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$ 11.979.000,00
TOTAIS	35.937.000 QUOTAS – R$ 35.937.000,00

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA – 01 // RAZÃO SOCIAL

1.1 – A sociedade gira sob a denominação social de " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ".

CLÁUSULA- 02 // OBJETO, PRAZO, SEDE E FORO

2.1 – A sociedade tem como objetivo social, a exploração do ramo de construção civil por empreitada, terraplenagem e outras movimentações de terra, pavimentações, edificações, administração de obras, obras viárias, pintura p/sinalização em pistas rodoviárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de artes especiais, aluguel de equipamentos de construção, incorporação, limpeza urbana e outras da mesma espécie (construção civil), desde que sejam do interesse da sociedade.

2.2 – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

2.3 – A sociedade é sediada à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 - Nova Friburgo (RJ).

2.4 – A sociedade elege como foro o da sede da comarca de Nova Friburgo (RJ), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA – 03 // CAPITAL SOCIAL

3.1 – O capital social é de R$ 35.937.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), correspondentes a 35.937.000 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil) quotas iguais e indivisíveis de R$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

PROCESSO Nº 6111/12
Fls 105
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

01 – AURÉLIO THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
02 – JOÃO CARLOS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
03 – ANTONIO DOS REIS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
TOTAIS.....	35.937.000 QUOTAS – R$	35.937.000,00

3.2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA – 04 // ADMINISTRAÇÃO

4.1 – A gerência, administração e direção dos negócios sociais, assim como a representação em juízo ou fora dele, será exercida por qualquer um dos sócios, sempre em conjunto de 02 (dois), que praticarão todos os atos administrativos da sociedade, inclusive constituir administrador para representá-los em suas funções, em parte ou no todo. Os sócios no desempenho de suas funções, farão jus a uma retirada pró-labore mensal, que de comum acordo será fixada pelos sócios, e cujo montante será considerada Despesas Gerais na contabilidade da empresa.

4.2 – A responsabilidade técnica na parte da construção civil, será entregue a profissional contratado pela sociedade, o qual terá ampla e irrestrita autonomia no exercício de suas funções.

4.3 – É autorizado o uso comercial aos sócios, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA – 05 // RETIRADA, MORTE, EXCLUSÃO, CESSÃO, TRANSF.QUOTAS

5.1 – É vedado a qualquer dos sócios transferir total ou parcialmente suas quotas sem a anuência expressa dos outros sócios, aos quais fica reservado o direito de preferência, após de convenientemente cientificado, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

5.2 – O falecimento de um dos sócios, não implicará em dissolução da sociedade, ficando os herdeiros legais com todos os direitos e obrigações da sociedade.

Entretanto, ficam os sócios remanescentes com direito de aceitar ou não os herdeiros do sócio falecido para continuarem a sociedade. Em caso negativo, ficarão os mesmos com direito de optar pela compra das quotas do sócio pré-morto, que serão pagas aos seus herdeiros de acordo com balanço especial, levantado na data do fato.

CLÁUSULA- 06 // EXERCÍCIO SOCIAL

6.1 – O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

6.2 – A 31 de dezembro de cada ano, será procedido o Balanço Geral para apuração do resultado, cuja destinação será decidida em conjunto pelos sócios. O resultado será dividido ou suportado pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social.

6.3 – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA – 07 // DECLARAÇÕES DA FIRMA

7.1 – A " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ", declara:

7.1.1 – Que não possui filiais, sucursais, agencias ou escritórios, mas que poderá abri-las a qualquer tempo de acordo com a conveniência dos negócios.

7.1.2 – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA – 08 // DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Este instrumento de **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, será regido pela Lei No. 10406/2002 e passa a reger a sociedade, substituindo o Contrato Social original e todas as suas alterações, prevalecendo sobre todos eles.

Assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do que neste contém, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, junto com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os efeitos legais.

Cartório de Conselheiro 99 Distrito de Nova Friburgo-RJ

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls. 4036
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nova Friburgo – RJ., 02 de Julho de 2012.

AURÉLIO THULER - SÓCIO

JOÃO CARLOS THULER - SÓCIO

ANTONIO DOS REIS THULER - SÓCIO

TESTEMUNHAS:

DILERMANDO LUIZ DE OLIVEIRA

CPF-: 457.491.407-68

IDENT-: 056.176/O-1 CRC/RJ

MARCO ANTONIO GUINDANI

CPF-: 304.911.427-49

IDENT-: 1.441.242 IPF/RJ

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 Lj.26
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
AURELIO THULER
Em testemunho ____ da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012
05
LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,56 Inf:3,41 Ato:0,38 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,81

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 Lj.26
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO DOS REIS THULER
Em testemunho ____ da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012
05
LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,56 Inf:3,41 Ato:0,38 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,81

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 Lj.26
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOAO CARLOS THULER
Em testemunho ____ da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012
05
LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,56 Inf:3,41 Ato:0,38 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,81

SELO DE FISCALIZAÇÃO 1 ATO SK019110
SELO DE FISCALIZAÇÃO 1 ATO SK019111
SELO DE FISCALIZAÇÃO 1 ATO SK019112

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 33212036586-4
Protocolo: 00-2012/236674-9
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002378074
DATA: 24/05/2012
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00002378074
DATA: 30/05/2012
Nome: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.
NIRE: 33212036586-4
Protocolo: 00-2012/236674-9
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM: 30/05/2012
E DATA: ABAIXO.
30/05/2012 - R.O REGISTRO SOB O NÚMERO
Verônica da Silva
SECRETÁRIA GERAL

2º OFÍCIO N.Friburgo/RJ

PROCESSO Nº 6111/12
Fls.46
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP
EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651
RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE ÀS SEÇÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 146
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

À
Comissão Permanente de Licitação

A Empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP.: 21.843-651, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, por intermédio de seu Sócio Diretor Heider da Silva Neves, portador da carteira de identidade nº 102.072.23-8 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 069.386.747-79, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor **ANDRÉ LUIZ RAMOS BARRETO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 077847739, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 922.522.067-72, ao qual confere poderes para representá-la, perante a Comissão Permanente de Licitação, no procedimento licitatório **Concorrência Pública nº 005/2017**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, assinar termos e propostas, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, esistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2515-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE.
HEIDER DA SILVA NEVES.
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018. Em test
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos: R$ 5,66 FunFundos: R$ 1,98
Selo: ECKU66322-RHE Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA 10º SERVIÇO NOTARIAL Matr. 94-11797

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@milnearconstrutora.com.br

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 469

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

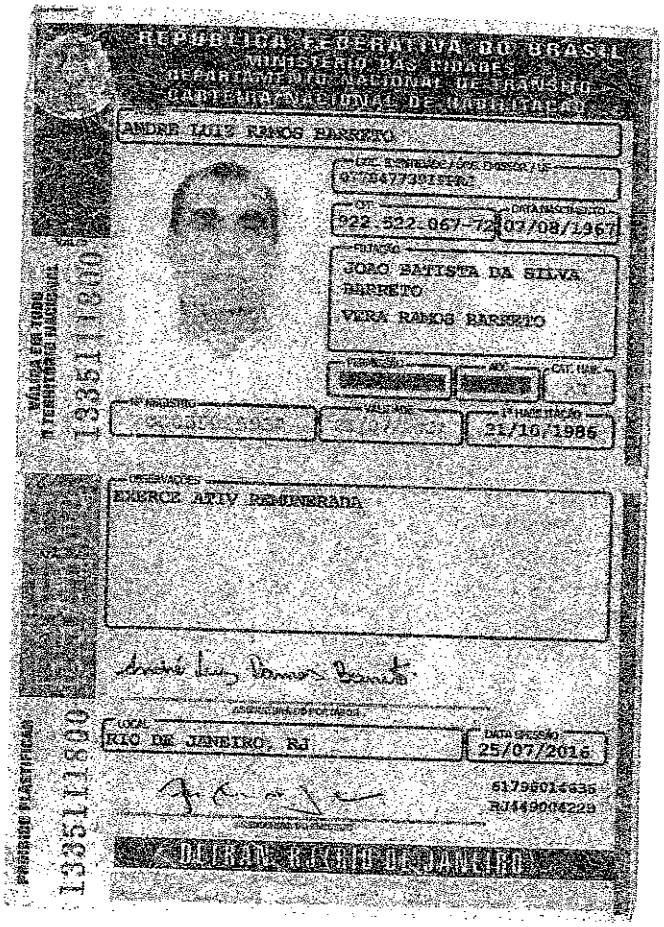

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 440

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

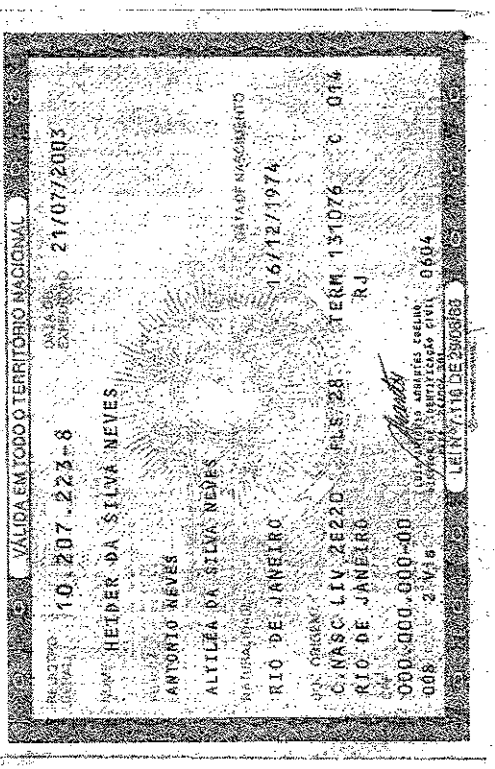

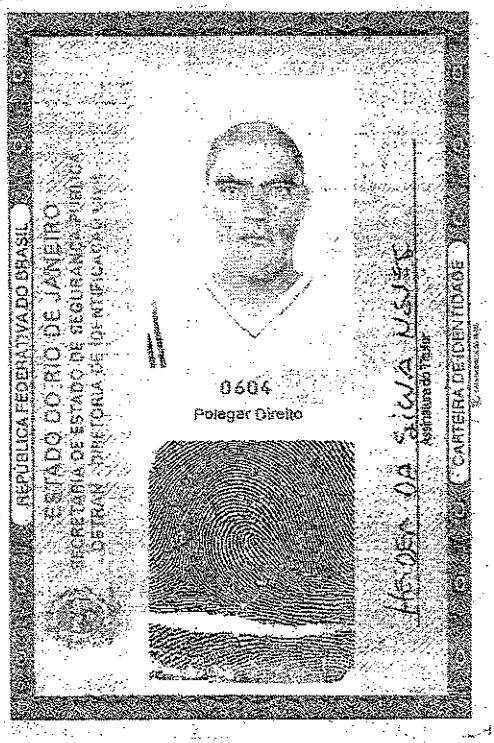

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

RCPJ-RJ 26/07/2017-6
EBZK13456HOW
fl.: 1/6

PROTOCOLO Nº 6111174
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA–EPP - CNPJ: 02.216.061/0001-16

Pelo presente instrumento, o Sr. **HEIDER DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 102.072.23-8 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.386.747-79, residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuino de Almeida nº 26, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000 o Sr. **ANTÔNIO NEVES**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 2554-489 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.799.447-49, residente e domiciliado a Rua Benedito Jesuino de Almeida nº 26, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000, da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16, com sede a Estrada dos Coqueiros, nº 755, Entr. Rua Benedito Jesuino de Almeida – Lote 38, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.843-651, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao RCPJ da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sob a matrícula 163421 do livro "A", nº 39 em 11/12/1997, resolvem, assim, alterar o contrato social, abaixo, com fundamento na lei complementar 123/09, através de seus sócios acima qualificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social da sociedade é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real), integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios **e passará** para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valendo R$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento é totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país, aportado exclusivamente pelo Sócio – Heider da Silva Neves, e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções: I- **HEIDER DA SILVA NEVES**, com 792.000 (setecentos e noventa e dois mil) quotas, no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) e II - **ANTÔNIO NEVES**, com 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Heider da Silva Neves	99%	792.000 quotas	R$ 792.000,00
Antônio Neves	1%	8.000 quotas	R$ 8.000,00
Total:	100%	800.000 quotas	R$ 800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem consolidar este instrumento contratual para o devido registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte redação.

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

AAA 73058864

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ/MF – 02.216.061/0001-16

PROTESTO COM LAVRATURA
Protocolo 484 Fls 4/12
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SOCIEDADE

HEIDER DA SILVA NEVES, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 102.072.23-8 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.386.747-79, residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuíno de Almeida nº 26, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000;

ANTÔNIO NEVES, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 2554-489 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.799.447-49, residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuíno de Almeida nº 26, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16, com sede a Estrada dos Coqueiros, nº 755, Entr. Rua Benedito Jesuíno de Almeida – Lote 38, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.843-651

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social explorar o ramo de negócio de Construção Civil; como Drenagem Fluvial e Marítima; Serviços de Engenharia; Pavimentação; Terraplanagem e Escavações; Urbanização de Logradouros; Construção e Conservação de Rodovias; Locação de Equipamentos, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16, com sede a Estrada dos Coqueiros, nº 755, Entr. Rua Benedito Jesuíno de Almeida – Lote 38, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.843-651, podendo abrir filiais se assim acharem necessários, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social total subscrito integralizado em moeda corrente nacional na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas cada uma, valendo R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado e subscrito, neste ato em moeda corrente do país distribuídos entre sócios como segue:

Heider da Silva Neves	99%	792.000 quotas	R$ 792.000,00
Antônio Neves	1%	8.000 quotas	R$ 8.000,00
Total:	100%	800.000 quotas	R$ 800.000,00

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

AAA 7305865

PROTOCOLO CONJUNTO
Sob nº Fls.443
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem prévio e expresso consentimento dos sócios a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição se postar à venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

§ 1º - A quota é indivisível em relação a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no artigo seguinte.

§ 2º - Na omissão do contrato, o sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranho, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio Heider da Silva Neves, acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, artigo 997, VI, 1013, 1015, 1064 do CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observada as disposições regulamentares pertinentes e a disponibilidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço mensal ou intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei 10.406/2002.

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

AAA 7305866

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem um expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições , o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

§único – O sócio terá o direito de retira-se da sociedade nas hipóteses previstas no artigo 1.077, do Código Civil, aplicando-se as regras constantes do artigo 1031 *caput*, do mesmo *codex*, sendo que depois de apurados os seus haveres, em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

§1 – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, justamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento o Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento reger-se-ão pelas disposições legais pertinentes, em especial pelos artigos 1052, 1054 a 1087 do Código Civil e, de forma supletiva, consoante previsão inserta no parágrafo único, artigo 1053, da lei 10.406/2002, pelas disposições aplicáveis na legislação reguladora das sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II- designar administradores, quando for o caso;

III- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita, suborno, concussão ou peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AAA 7305867

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, §1 do CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro, para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre cotistas, oriundos do presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito e comum acordo, lavram o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017

PROCESSO Nº 6M1117
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

HEIDER DA SILVA NEVES

31º OFÍCIO

ANTÔNIO NEVES

31º OFÍCIO

Testemunhas:

RG: OAB/RJ 165186

CPF: 104.112.377-99

RG: 03.157.145-8

CPF: 337.930.187-68

Vinicius Alves Rosa

OAB/RJ 169.217

PROTOCOLO Nº 6881192
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua Mayrink Veiga 10 - Centro - Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 163421
20170718141421 - 26/07/2017
Emol. 50,50 Tributo: 20,56
Selo: EBZK 13456 HOW
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
Verifique autenticidade em rcpjn.com.br ou pelo QRCode ao lado

Ainara F. da Silva
Oficial Substituto

1º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Nomes de Deus, nº 1647 - sobreloja - Rio de Janeiro - CEP 21241-000 - Tel.: (21) 2332-7934
Email: 1oficialcapital@gmail.com - Tabelião: Manoel Ribeiro Barros Barros

157859
AA323160

Reconheço por semelhança as firma de: ANTONIA NEVES e PEDRO DA SILVA NEVES (KXXXXX120SF7)
Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2017 Conf. por Serventia
Em Testemunho da verdade
Paulo Cesar de Oliveira Valadão - Escrevente
CGDP-41971 VNS. CGDP-41972 FPU
Para verificar acesse: https://www.tjrj.jus.br/selo-de-fiscalizacao

Selo de Fiscalização
Ato Praticado
Emolumentos
Fundos
Total

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

AAA 73058769

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP
EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651
RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1147
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP

A Empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP,: 21.843-651, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, por intermédio de seu Sócio Diretor Heider da Silva Neves, portador da carteira de identidade nº 102.072.23-8 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 069.386.747-79, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

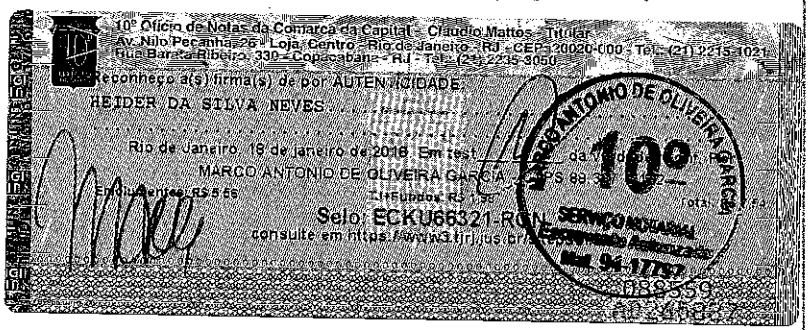

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro
www.rcpj-ri.com.br email: atendimento@rcpj-ri.com

PROTOCOLO 601172
Folha 1 Fls 216
Alina Silva Ferreira Gomes
Estagiária

C E R T I D Ã O

Certifico que, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 163.421 em 06/11/1997, o registro do contrato social da Sociedade Civil denominada METRO LINEAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, por instrumento datado de 20/10/1997, CNPJ nº 02.216.061/0001-16, constando arquivadas e averbadas nesta mesma matrícula, posteriores alterações contratuais: a 1ª em 11/12/1997 enquadrando-se em Microempresa, passando a denominar-se METRO LINEAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME, a 2ª em 09/09/2011, a 3ª em 02/12/2013 **enquadrando-se em Empresa de Pequeno Porte**, passando a denominar-se **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP**, em 21/11/2016 balanço patrimonial exercício 2015 e a 4ª e última em 26/07/2017. A sociedade, constituída por prazo indeterminado, tem sede à Estrada dos Coqueiros nº 755 – Entr. Rua Benedito Jezuino de Almeida - lote 38, Senador Camará – RJ e por objeto social explorar o ramo de negócio de Construção Civil como Drenagem Fluvial e Marítima; Serviços de Engenharia; Pavimentação; Terraplanagem e Escavação; Urbanização de Logradouros; Construção e Conservação de Rodovias; Locação de Equipamentos. O **Capital Social** total subscrito integralizado em moeda corrente nacional na importância de **R$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais) totalmente integralizado, dividido em 800.000 (Oitocentas Mil) quotas cada uma, valendo R$1,00 (Um Real), totalmente integralizado e subscrito, em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios como segue: 792.000 cotas a **HEIDER DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, empreiteiro, RG 102.072.23-8-IFP, CPF 069386747-79, residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuino de Almeida, 26 - Senador Cantará - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21843-000 e 8.000 cotas a **ANTONIO NEVES**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, RG 2554-489 IFP, CPF 346.799.447-49 residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuíno, 26 - Senador Cantará - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21843-000. A administração da sociedade cabe ao sócio Heider da Silva Neves, acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Substituto, na mesma data assino.

Alnir F. da Silva
Oficial Substituto

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECGV 23489 GXJ
Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/sfe_cpa/default.aspx

1201712071345251

Metro Linear Construtora Ltda EPP

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017

Emol.: 89,33 Trib.: 35,15

AAA 86679 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 249
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE ÀS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Araruama, 15 de janeiro de 2018.

À
Comissão Permanente de Licitação

A ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, estabelecida à Rodovia RJ 124, Km 34,5 - Cerâmica – Araruama - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o n.º 39.845.656/0001-40 e Inscrição Estadual sob n.º 84.486.035, representada neste ato por seu sócio majoritário a Sra. Carolina de Miranda Santos Braun, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 09.547.304-7 e CPF n.º 070.280.547-56, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Marcos Chaves Coelho Júnior, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 21.490.169-6 e CPF n.º 117.082.967-86, ao qual confere poderes para representa-la perante a Comissão Permanente de Licitação, no procedimento licitatório **Concorrência Pública n.º 005/2017**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, assinar termos e propostas, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Araruama, 15 de janeiro de 2018.

Carolina de Miranda Santos Braun
RG: 09.547.304-7 DETRAN-RJ
CPF n.º 070.280.547-56

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA234850
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 06 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85 090134
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (21) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4482
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN N.1966/**********
****
ARARUAMA, 17/01/2018. Total: 7,83 Conf. por:_____
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO Mat. em Test._____
ECKR 92186 FEZ https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ nº28.530.921/0001-85
AVENIDA JOHN KENNEDY, Nº06, LOJA 05
CENTRO – ARARUAMA-RJ – CEP 28.970-000
TEL.: (22)2665-0884

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Silvia Camile Becker Mattos da Silva
SUBSTITUTA
MAT. 94-2158

LIVRO – 206 **P R O C U R A Ç A O** bastante que faz:

FOLHAS- 146/v°

ATO N°- 145

PROCESSO Nº [illegible]
Fls 190
Aline Silva Ferreira Gomes
Escrevente

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **sete (07)** dias do mês de **março (03)** do ano de dois mil e dezessete **(2017)**, nesta cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, **Silvia Camile Becker Mattos da Silva, Substituta** do Cartório do 1° Ofício, sito na Avenida John Kennedy, n°06, loja 05, Centro, Araruama/RJ, compareceu como **OUTORGANTE, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 39.845.656/0001-40, com sede na Rodovia RJ 124, Km 34,5, Cerâmica, Araruama/RJ, neste ato representada por **CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, industrial, portadora da identidade n° 09.547.304-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/02/2011, inscrita no CPF sob o n° 070.280.547-56, residente e domiciliada na Rua Medeia da Mota, n° 09, Araruama/RJ; identificada e reconhecida como a própria por mim, Substituta. E, assim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES; 1) MATHAUS BRAUN**, brasileiro, engenheiro de obras, portador do documento n° 200242283-4 expedido pelo CONFEA/CREA, em 02/10/2012, onde consta o CREA/RJ n°1990104111, inscrito no CPF sob n° 871.239.087/91, residente e domiciliado na Rua Otávio Carneiro, n°45, lote 18, Pontinha, Araruama/RJ; **2)MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, portador do documento n°03347212092 expedido pelo CNH/DETRAN/RJ, em 21/08/2014, onde consta o DIC/RJ n°214901696, inscrito no CPF sob n°117.082.967/86; A quem confere poderes específicos para em conjunto ou separadamente, representá-la perante quaisquer pessoas jurídicas, públicas ou privadas, como também atuar perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive junto ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT, podendo requerer e retirar certidões, dar vistas, proceder quanto à Inscrições e/ou renovações de registro cadastrais, como também, representá-la em visitas técnicas e licitações, em todas as suas fases, inclusive após adjudicações, constituir mandatários para as mesmas, interpor recursos ou manifestar-se quanto a sua desistência, retirar editais, assinar atas, firmar declarações e demais documentos de habilitação e/ou propostas relacionados com quaisquer processos licitatórios, assinar contratos provenientes e licitações, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO; (TENDO A MESMA A VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA). ASSIM o disse, pediu e lavrei nas dependências destas Notas o presente instrumento que lhe sendo lido em voz alta e clara, outorga, aceita e assina. FORAM DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS CONFORME PROVIMENTO N° 18/81 DA E.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: SHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA21410 3 0901134
Av. John Kennedy, nº 06 - Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - CEP 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica é fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 28/03/2017. Total: 7,43. da verdade. Cont. por:
RODRIGO CRISTOFORI D. Em test.
SELO DE FISCALIZAÇÃO: AAA 59245-1 Consulte em https://www.selodigital.tjrj.jus.br

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
RODRIGO CRISTOFORI DUARTE
SUBSTITUTO

AAA 59245-1

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E ISENTO DE EMOLUMENTOS E TAXAS

PROCESSO Nº 0001057
Rubrica Fls 49A
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

80-2016/.3 1.9.9 4 8 - 5 02 set 2016 15:43
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102056967
3320486338-1 Atos: 105
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
HASH:S160931994855
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002757777 07/05/2015 310

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
80-2016/ 3 1 9 9 4 8 - 5 26 ago 2016 15:19
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102056967
3320486338-1 Atos: 105
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
HASH:A160831994855
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002757777 07/05/2015 310

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
NIRE: 33.2.0486338-1
Protocolo: 80-2016/319948-5 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002945485
DATA: 08/09/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ONCRETO LTDA

O

	105			ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (ENDEREÇO NOVO)

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN
Assinatura:
Telefone de contato: (22) 2665-9009

ARARUAMA
Local
08 / 08 / 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 12/ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 06.09.16 Data

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Vanderlei da Silveira Fonseca Júnior
Matrícula 7447

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Vogal Vogal Vogal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7E8D42A93FD78707700
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 4992
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

C.N.P.J.: 39.845.656/0001-40

NIRE: 33.2.0486338-1

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4765879

CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, industrial, portadora da C.I. nº 09547304-7 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF/MF nº 070.280.547-56, residente e domiciliada na Rua Otávio Carneiro, n° 45 A – Araruama – RJ CEP.: 28.970-000 e **GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, industrial, data de nascimento 13/06/1974, portador da C.I. 09547305-4 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF/MF nº 031.325.757-47, residente e domiciliado na Rua Otávio Carneiro, n° 45, Quadra C Lote 10 – Pontinha – Araruama – RJ – CEP 28970-000, únicos sócios da sociedade limitada **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Rodovia RJ 124 – Km. 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ – CEP.: 28.970-000, inscrita no CNPJ sob o n° 39.845.656/0001-40, com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob no n° 33.2.0486338-1 por despacho de 03/08/1993, 1ª Alteração Contratual sob o n° 734.335, por despacho de 31/05/1995, 2ª Alteração Contratual sob o n° 0875219, por despacho de 17/10/1997, 3ª Alteração Contratual sob o n° 996591 por despacho de 24/06/1999, 4ª alteração contratual sob o n° 1397756 por despacho de 20/02/2004, 5ª Alteração Contratual sob o n° 1579215 por despacho de 10/01/2006, 6ª Alteração Contratual sob o n° 1.812.478 por despacho de 26/06/2008 e 7ª Alteração Contratual sob o n° 00002252193 por despacho de 01/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, como se segue:

PRIMEIRA: Alterar a cláusula segunda, inserindo nova atividade de serviços de arquitetura, inclusive projetos, no objeto social, cujo texto passará a ser o seguinte:

SEGUNDA: OBJETO

O objeto social é Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto; Material de Construção; Construção Civil em geral; Terraplenagem, Obras de Urbanização, Escavação, Drenagem e Pavimentação com Aplicação de Material e Locação de Equipamentos, Serviços de Arquitetura, inclusive

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 6001107
Rubrica Fls. 03
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Projetos, e participação em outras empresas, obedecidas as normas da legislação em vigor.

4765880

SEGUNDA: Aumentar o capital social de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). O aumento de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) é feito com o aproveitamento de parte da Reserva de Lucros Acumulados, contabilizado no balanço da empresa na conta de Reserva de Lucros, e será distribuído aos sócios de acordo com o percentual de participação de cada um.

TERCEIRA: Face o aumento acima a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA: CAPITAL

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R$
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	2.850.000	R$ 2.850.000,00
GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	**3.000.000**	**R$ 3.000.000,00**

Parágrafo Único: As cotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento de todos os sócios, a quem assiste o direito de preferência na sua aquisição no caso de algum deles pretender se desfazer.

QUARTA: Face a modificação acima os sócios resolvem alterar e consolidar todo o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD4ZA93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 6101/17
Fls. 193
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CONTRATO SOCIAL

4765881

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

C.N.P.J.: 39.845.656/0001-40

NIRE: 33.2.0486338-1

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade se denomina **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, tem sede e foro na Rodovia RJ 124 Km. 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ – CEP.: 28.970-000, podendo instalar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como participar de consórcios e se rege pelas normas do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e demais disposições aplicáveis, aplicando-se ainda, supletivamente as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

SEGUNDA: OBJETO

O objeto social é Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto; Material de Construção; Construção Civil em geral; Terraplenagem, Obras de Urbanização, Escavação, Drenagem e Pavimentação com Aplicação de Material e Locação de Equipamentos, Serviços de Arquitetura, inclusive Projetos, e participação em outras empresas, obedecidas as normas da legislação em vigor.

TERCEIRA: CAPITAL

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**R$**
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	2.850.000	R$ 2.850.000,00
GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	**3.000.000**	**R$ 3.000.000,00**

Parágrafo Único: As cotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento de todos os sócios, a quem assiste o direito de preferência na sua aquisição no caso de algum deles pretender se desfazer.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016
Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

PROTOCOLO Nº 6M1197
Folha 764125
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

QUARTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4765882

SEXTA: PRÓ LABORE

Os sócios poderão retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância que entre eles ficar estabelecida e que será lançada na conta "Despesas Gerais", ficando dispensados de caução.

SÉTIMA: USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial compete a sócia administradora a qual somente o poderá usar para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favor, tais como avais, fianças, etc. que, se realizadas, não trarão, em hipótese alguma, qualquer obrigação para a sociedade.

OITAVA: PROCURADORES

A sócia administradora poderá constituir procuradores em nome da sociedade, especificando, nos respectivos instrumentos, o prazo do mandato e os atos que poderão praticar.

NONA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade poderá ser transformada em sociedade por ações, pela vontade dos sócios representando ¾ do capital social.

DÉCIMA: BALANÇO

O balanço geral será levantado, anualmente, em 31 de dezembro, devendo ser assinado pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 6m/1m-7
Rubrica Fls 4/30
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

4765883

DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas do sócio falecido a ser de propriedade de seus herdeiros e sucessores. Um representante indicado dentre os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado será imediatamente eleito administrador da sociedade em substituição e com os mesmos poderes do sócio interdito ou falecido. Os herdeiros e sucessores poderão deliberar a substituição do administrador por eles indicado. Caso os herdeiros ou sucessores optem por não ingressar na sociedade, o pagamento dos haveres sociais será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento, com base em balanço especial a ser levantado na data do evento.

DÉCIMA SEGUNDA: DURAÇÃO

O prazo da sociedade é indeterminado,

DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

Os sócios representando ¾ do capital social poderão a qualquer momento alterar o contrato social, para qualquer fim, inclusive para destituir administradores e excluir sócios da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante com poderes para realizar o Ativo e liquidar o Passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47E87FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ARARUAMA-RJ

PROTOCOLO Nº 6M1M4
Folhas 06 Fls 4024
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art.1011, 1° CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma só via.

4765884

FIRMA NO VERSO

Araruama, 25 de julho de 2016.

CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN

RECONHECIMENTO NO VERSO

GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7BBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 6000107
Rubrica Fls. 493
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

4765885

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: CHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Avenida Getúlio Vargas, nº 131, Lja 105/107 – Centro – Araruama – RJ – CEP 28.970-000 – CNPJ 28.530.621/0001-09
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefones: (22) 2665-0564 – Fax: (22) 2665-1402

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN.....
ARARUAMA, 02/09/2016. Total: 7,14 Cont: por:
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO Mat: em Test:
EBSL92638 VSP: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA RJ

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

15º OFÍCIO DE NOTAS FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89 - Centro (21) 3233-2600 RJ 01/09/2016
RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s):
GERALDO ANDRE DE MIRANDA SANTOS
Em testemunho da verdade
Mat: 94-9939 EDSON MARCIO ALVES CONCEIÇÃO - ESCREVENTE
Emolumentos: 5,08 Fundos: 1,81 Total: 6,89
EBSL92784-RVP
Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

15º OFÍCIO DE NOTAS
EDSON MARCIO ALVES
Escrevente
Mat. 94-9939
R. do Ouvidor, 89 - Centro

80-2016/319948-5 02 set 2016 15:43
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102056967
33204863381 Atos: 105
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
HASH:S16093199485S
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002757777 07/05/2015 310

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9899620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo R. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 0001/17
Rubrica Fls 4994
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.62.67.49.16 - 39.845.656.000.140

4765883

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	39.845.656/0001-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	070.280.547-56

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Araruama, 24 de agosto de 2016	x

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: CHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN
ARARUAMA, 24/08/2016. Total: 6,92 Cont. por:
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SILVA Mat.: 94-4994
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 16 de agosto de 2011

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ESCREVENTE MAT. 94-4994

07. RECIBO DE ENTREGA

CARTÓRIO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E98096200FA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

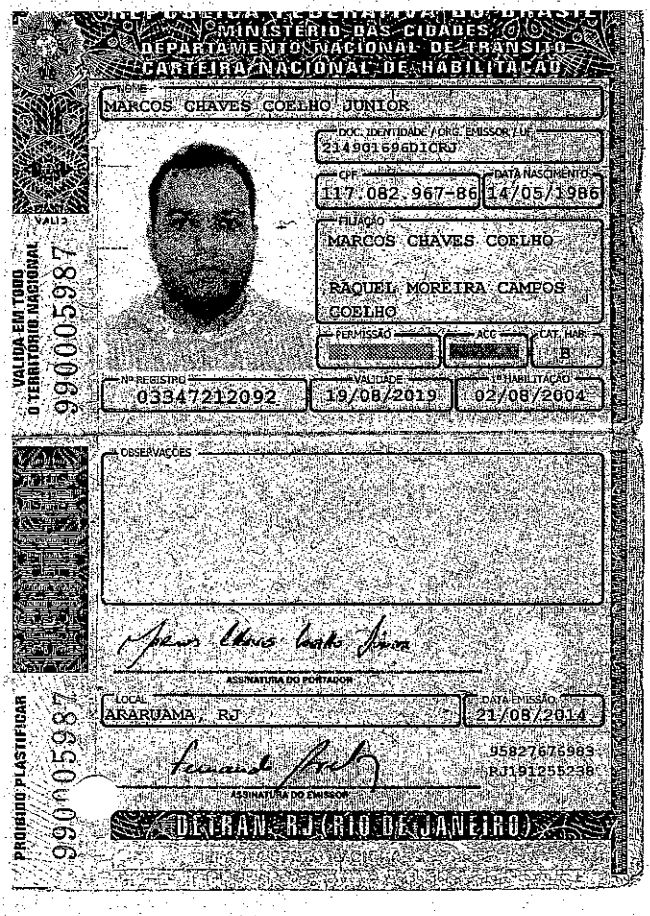

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21490169 GD ICRJ

CPF
117.082.967-86

DATA NASCIMENTO
14/05/1986

FILIAÇÃO
MARCOS CHAVES COELHO
RAQUEL MOREIRA CAMPOS COELHO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03847212092

VALIDADE
19/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
02/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARUAMA, RJ

DATA EMISSÃO
21/08/2014

95827676989
RJ191255238

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

99005987

PROIBIDO PLASTIFICAR

99005987

PROCURAÇÃO 6/11/17
Folha 430
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: SHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA230714
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 – Centro – Araruama – RJ – Cep 28.970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-85 096134
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (21) 2665-0884 – Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 09/01/2018. Total: 7,84.
ROBRIGO CRISTOFORI D, Em test. ____ da verdade. Conf. por: ____
EDKK 02397 GSZ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Rodrigo Cristofori Dejuno
SUBSTITUTO
MAT. 94-13487

PROCESSO Nº 6.011/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SILTHUR CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.561.834/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:06 do dia 19/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 09P6190118111206

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

PROCESSO Nº 6001/13
Rubrica Fls 432
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

PROCESSO Nº 6M/07
Rubrica Fls 2430
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **02.216.061/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:13:00 do dia 19/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 5IA6190118111300

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 1434
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 435
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

CPF/CNPJ: **39.845.656/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:13:23 do dia 19/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: JWOF190118111323

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

PROCESSO Nº 6/11/17
Fls 436
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls: 154
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **12.603.970/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:13:42 do dia 19/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: C6LM190118111342

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

PROCESSO Nº 600.1nº
Rubrica Fls 483
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

PROCESSO Nº 600.117
Rubrica Fls. 1/2
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP**

CPF/CNPJ: **22.942.092/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:01 do dia 19/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: G9F6190118111401

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

PROCESSO Nº 6111/17
Folhas 46 Fls 2430
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

PROCESSO Nº 6 MM 17
Rubrica Fls. 2141
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 29561834000158

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

PROCESSO 600.1017
Rubrica Fls 442
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 39845656000140

Pesquisar

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

PROCESSO Nº 6/11/17
Rubrica Fls 2146
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 12603970000160

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 22942092000161

Pesquisar...

PROCESSO Nº 6/11/24
Rubrica Fls. 04

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

PROCESSO Nº 6/11/17
Rubrica Fls 1145
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 02216061000116

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 446
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta

CPF/CNPJ:	29561834000158
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 19/01/2018 11:15:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 29561834000158

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	02216061000116
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0004
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 19/01/2018 11:15:30

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02216061000116

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	39845656000140
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Processo Comissão
Rubrica Fls 1048
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 19/01/2018 11:17:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 39845656000140

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12603970000160
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

PROCESSO 6M107
Rubrica Fls 249
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 19/01/2018 11:17:23

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12603970000160

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

- Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebra contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22942092000161
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 19/01/2018 11:17:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22942092000161

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
29.561.834/0001-58

Razão Social
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 19 de Janeiro de 2018

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 452
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
02.216.061/0001-16

Razão Social
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 19 de Janeiro de 2018

PROCESSO Nº 60117
Rubrica 58458
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
39.845.656/0001-40

Razão Social
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 19 de Janeiro de 2018

Solução SERPRO

PROCESSO Nº 60115/17
Rubrica Fls 1451
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
12.603.970/0001-60

Razão Social
DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 19 de Janeiro de 2018

PROCESSO 6M1N4
Rubrica Fls 455
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
22.942.092/0001-61

Razão Social
MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP

Nome Fantasia
-

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 19 de Janeiro de 2018

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls. 456
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2018 às 11:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.942.092/0001-61.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A61.F207.1422.B391

PROCESSO Nº 6/17
Rubrica Fls 154
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2018 às 11:25) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.603.970/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A61.F1BF.6888.1319

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls: 2458
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2018 às 11:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 39.845.656/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A61.F156.5CDB.E214

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 459
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2018 às 11:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.561.834/0001-58.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A61.EFEC.F0DC.C852

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 160
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2018 às 11:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.216.061/0001-16.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A61.F07C.1958.1996

PROCESSO Nº 6401/17
Rubrica Fls. 1601
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

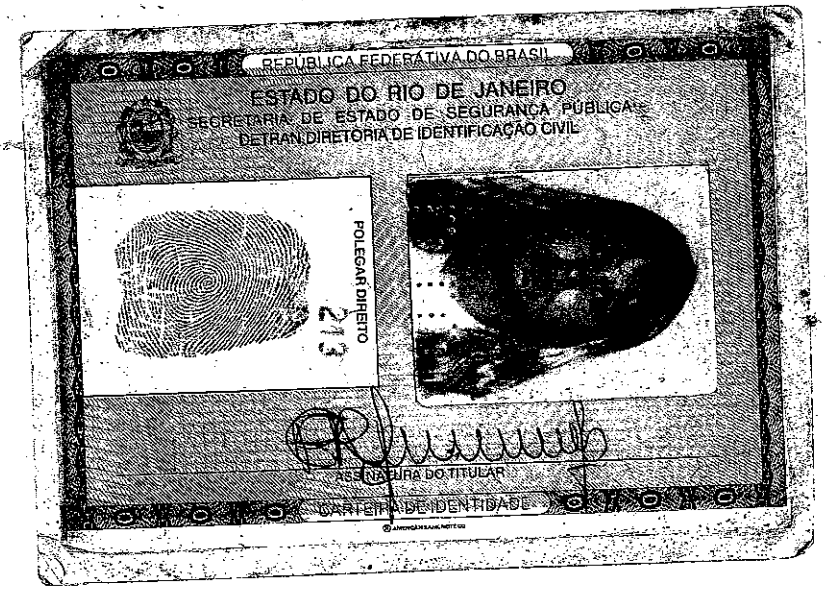

PROCESSO Nº 0001717
Rubrica Fls. 1(12)
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

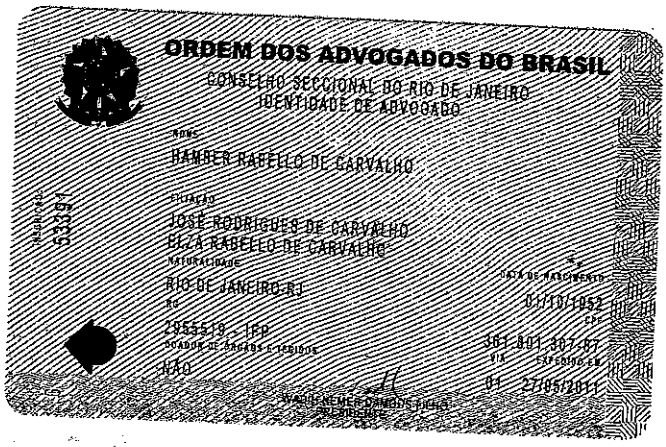
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
HAMBER RABELLO DE CARVALHO
FILIAÇÃO
JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
BIZA RABELLO DE CARVALHO
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO RJ
DATA DE NASCIMENTO
01/10/1952
RG
2955519 IFP
CPF
361.801.307-87
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
VIA
01
EXPEDIÇÃO
27/05/2011
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02152966
OAB
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO TITULAR
OBSERVAÇÕES

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 2163
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA *N.º 005/2017*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 611/2017

Aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na Sala da Coordenadoria da Unidade de Licitação, com a presença dos Senhores Grazielle Alves Ramalho - Presidente, Juciara Tardelli dos Santos Silva– Membro e Saulo Carvalho Vieira - Membro, para abrir, examinar e julgar as propostas referentes a **Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.**

Fica credenciado a Sr. Flávio Leal Pinto, representante da sociedade empresária Dafla Comércio Serviços & Gerenciamento Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.603.970/0001-60.

Fica credenciado a Sr. Luiz Carlos Barbosa dos Santos, representante da sociedade empresária Macport Estruturas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.942.092/0001-61.

Fica credenciado a Sr. Ronan Heringer Pinto, representante da sociedade empresária Silthur Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.561.834/0001-58.

Fica credenciado a Sr. André Luiz Ramos Barreto, representante da sociedade empresária Metro Linear Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16.

Fica credenciado a Sr. Marcos Chaves Coelho Júnior, representante da sociedade empresária Artelago Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.845.656/0001-40.

Foram verificadas as inidoniedades das empresas juntos aos Órgãos Governamentais, onde todas as empresas apresentaram-se regulares.

A Comissão recolheu os envelopes "A" – Habilitação e "B" – Proposta de Preços que foram rubricados pelos licitantes e membros da COMLI.

A comissão decidiu por paralisar a sessão, ficando desde já consignado o retorno para o dia 24/01/2018 às 10h00.

Os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços ficam em poder da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela presidente e demais membros da COMLI e pelos licitantes presentes.

Grazielle Alves Ramalho - Presidente

Juciara Tardelli dos Santos Silva– Membro

Saulo Carvalho Vieira - Membro

Ouvintes:

Hamber Rabello de Carvalho
Representante dos Moradores

Rubrica Fls 2464
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 005/2017 – 19/01/2018

Gladys Pereira Rodrigues Nunes
Vereadora

Licitantes presentes:

Dafla Comércio Serviços & Gerenciamento Ltda EPP
Representante:

Flávio Leal Pinto

Macport Estruturas Ltda
Representante:

Luiz Carlos Barbosa dos Santos

Silthur Construtora Ltda
Representante:

Ronan Heringer Pinto

Metro Linear Construtora Ltda-EPP
Representante:

André Luiz Ramos Barreto

Artelagos Artefatos de Concreto Ltda
Representante:

Marcos Chaves Coelho Júnior

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 465
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 166
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

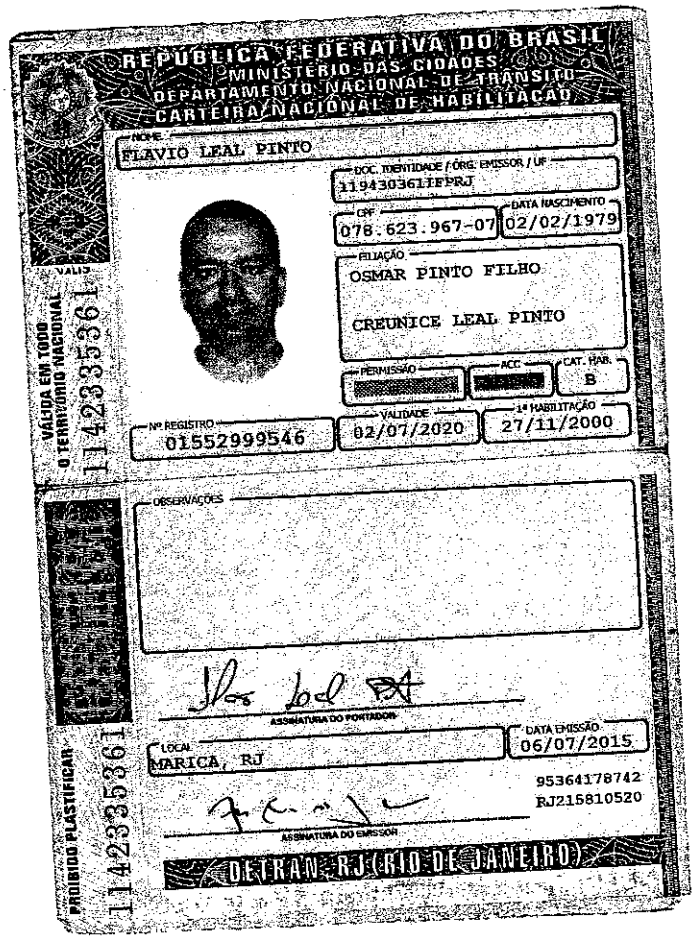

PROCESSO Nº 611/17

Rubrica Fls 464

Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

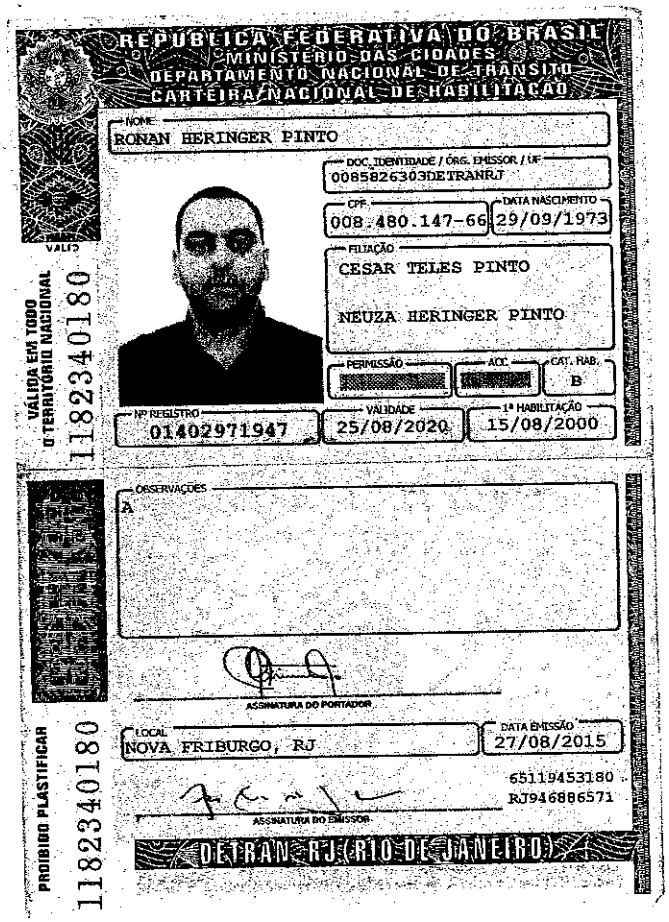

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RONAN HERINGER PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
008582630 3DETRANRJ

CPF
008.480.147-66

DATA NASCIMENTO
29/09/1973

FILIAÇÃO
CESAR TELES PINTO
NEUZA HERINGER PINTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01402971947

VALIDADE
25/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/08/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA FRIBURGO, RJ

DATA EMISSÃO
27/08/2015

65119453180
RJ946886571

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

11823401 80

11823401 80

PROCESSO Nº 61117
Rubrica Fls 468
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE LUIZ RAMOS BARRETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
07784773911FPRJ

CPF
922.522.067-72

DATA NASCIMENTO
07/08/1967

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DA SILVA
BARRETO
VERA RAMOS BARRETO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00055025934

VALIDADE
21/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1986

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
25/07/2016

61796014536
RJ449004228

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ/CIRETRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

13351111800

PROCESSO Nº 611/17

Rubrica Fls 469

Jeclara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

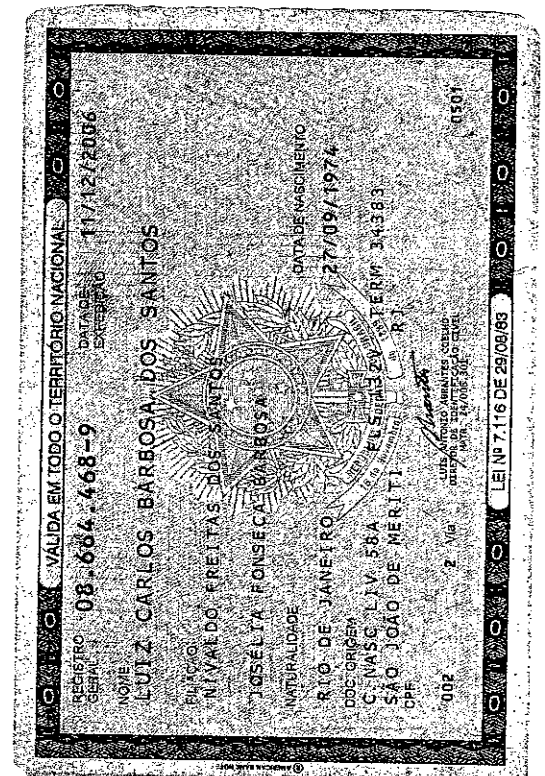

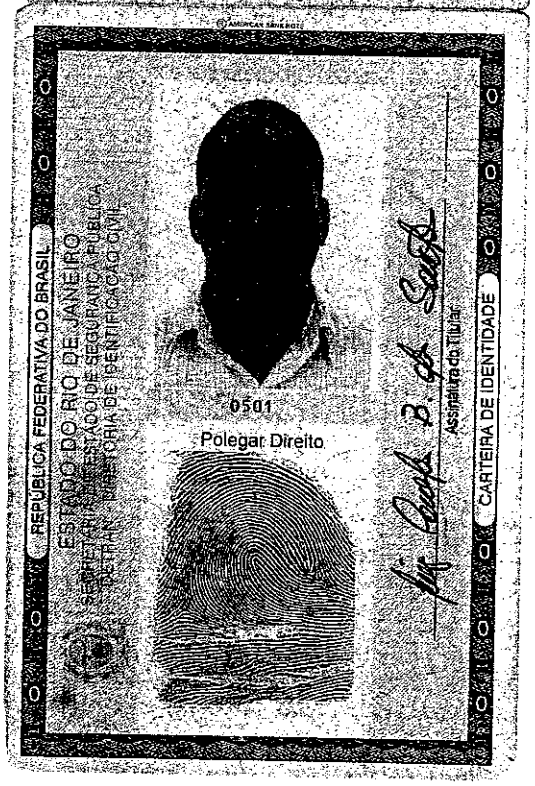

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 470
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

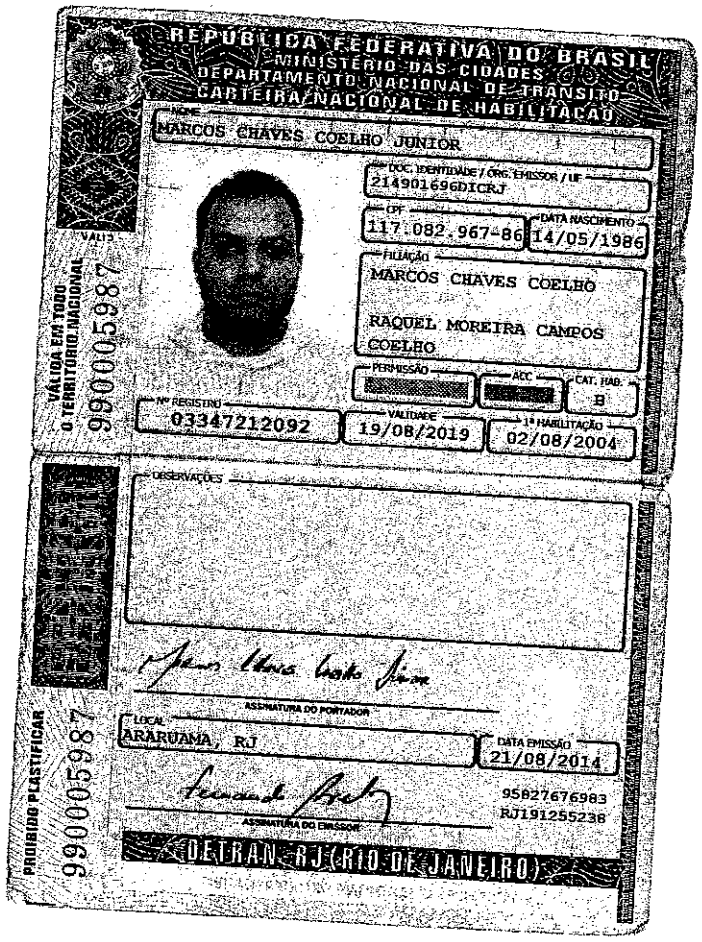

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 471
Juciara Tardelli das S. Silva
Supervisor II
Mat16839

PROCESSO Nº 611/11+
Rubrica Fls 472
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
HAMBER RABELLO DE CARVALHO

FILIAÇÃO
JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
ELZA RABELLO DE CARVALHO

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO-RJ — 01/10/1952

RG — CPF
2955519 - IFP — 361.801.307-87

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS — VIA — EXPEDIDO EM
NÃO — 01 — 27/05/2011

WADIH NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE

REGISTRO 53381

PROCESSO Nº 64117
Rubrica Fls 473
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat.16839

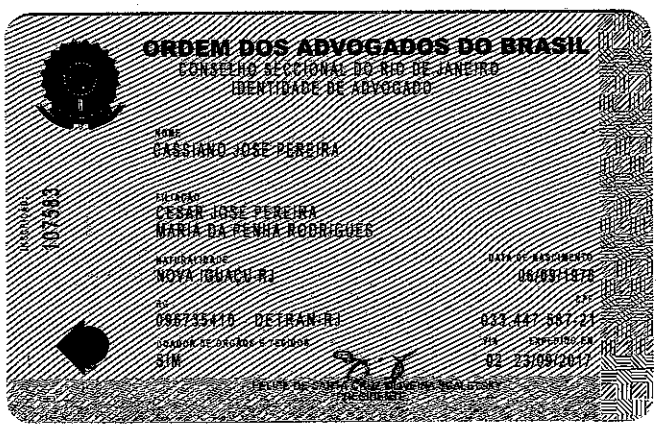

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 474

Jaciara Tardelli dos Santos
Supervisor II
Mat16839

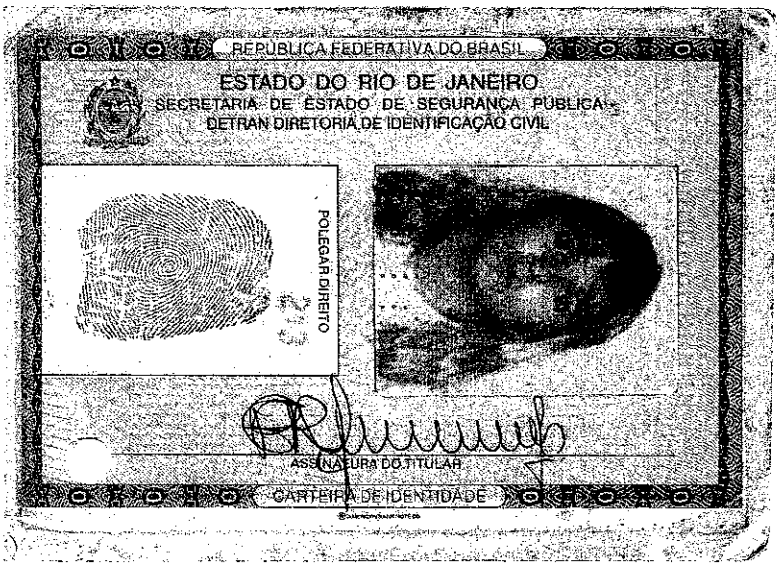
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

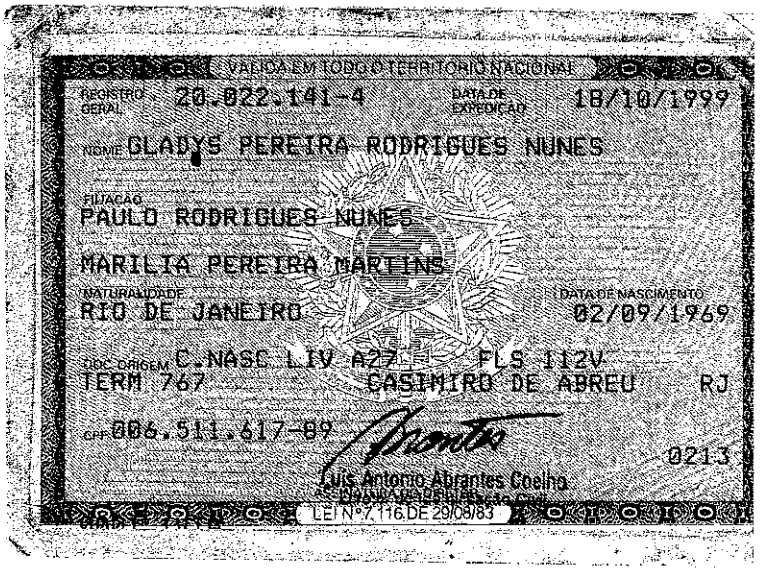
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 20.022.141-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/1999
NOME GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES
FILIAÇÃO PAULO RODRIGUES NUNES
MARILIA PEREIRA MARTINS
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO 02/09/1969
DOC. ORIGEM C.NASC LIV A22 FLS 112V
TERM 767 CASIMIRO DE ABREU RJ
CPF 006.511.617-89
Luis Antonio Abrantes Coelho
Diretor do Departamento de Identificação Civil
0213
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 475
Surpevisor II
Mat16839

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

CPF/CNPJ: **39.845.656/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

PROCESSO Nº 641/17
Rubrica Fls 476
Juciara Tardelli dos S.S.
Supervisor II
Mat16839

Certidão emitida às 10:17:24 do dia 24/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: RKBN240118101724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

PROCESSO Nº 641/17
Rubrica Fls 477
Juciara Pale conosco
Supervisor II
Mat16039

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida! ×

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **02.216.061/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

PROCESSO Nº 641/17
Rubrica Fls 478
Juciara Tardelli dos S. Silva
Supervisor II
Mat16839

Certidão emitida às 10:17:07 do dia 24/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 6XOM240118101707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

PROCESSO Nº 6n/14
Rubrica Fls 419
Supervisor II
Mat16839

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SILTHUR CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.561.834/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

PROCESSO Nº 6/11 ir
Rubrica Fls 850

Certidão emitida às 10:16:53 do dia 24/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Supervisor II
Mat16839

Código de controle da certidão: TS61240118101653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

PROCESSO Nº 6M114
Rubrica Fls 483
Juciara Tardelli Nosco
Surpevisor II
Mat16839

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida! ×

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP**

CPF/CNPJ: **22.942.092/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 492
Juciara Tardelli dos Santos
Surpevisor II
Mat16839

PROCESSO Nº 6411+
Rubrica Fls 483
Juciara Torgelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **12.603.970/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 484
Secretaria de Serviços Gerais
Mat16839

Certidão emitida às 10:16:15 do dia 24/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 512S240118101615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

PROCESSO Nº 6M111
Rubrica Fls 435
Juciara Tardelli dos Santos
Supervisor II
Mat 16839

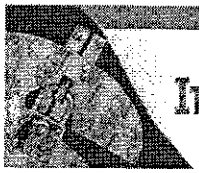

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/01/2018 às 10:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 39.845.656/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A68.7B65.1B7D.A773

PROCESSO Nº 64/11
Rubrica Fls 486
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat. 6839

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/01/2018 às 10:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.216.061/0001-16.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A68.7B05.9AE6.0677

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 487
Supervisor
16839

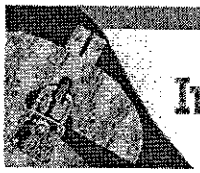

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/01/2018 às 10:28) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.561.834/0001-58.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A68.7BF7.8E26.C919

PROCESSO Nº 6411+
Rubrica Fls 498
Juciara Tardem dos ...
Supervisor II
Mat16839

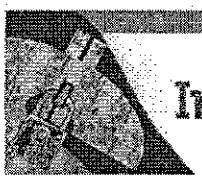

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/01/2018 às 10:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.942.092/0001-61.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A68.7AB0.4DC1.7592

PROCESSO Nº 611117
Rubrica Fls 439
Juciara Taraeih
Supervisor II
Mat16839

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/01/2018 às 10:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.603.970/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A68.7A54.23B3.D500

PROCESSO Nº 6111+
Rubrica Fls 490
Juciara Tardelli de ...
Surpevisor II
Mat16839

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
12.603.970/0001-60

Razão Social
DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 24 de Janeiro de 2018

Produção

PROCESSO Nº 61117
Rubrica Fls 491
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
22.942.092/0001-61

Razão Social
MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP

Nome Fantasia
-

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 24 de Janeiro de 2018 Produção

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 493
Juciara Tardelli dos S.Silva
Surpevisor II
Mat16839

Consulte Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
29.561.834/0001-58

Razão Social
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 409
Jasiara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
02.216.061/0001-16

Razão Social
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 24 de Janeiro de 2018 Produção

PROCESSO Nº 6M117
Rubrica Fls 494
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
39.845.656/0001-40

Razão Social
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 24 de Janeiro de 2018

Produção

PROCESSO Nº 6111
Rubrica Fls 495
Juciara Terdelli dos S.Silva
Surpevisor II
Mat16839

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	02216061000116
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 24/01/2018 10:20:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02216061000116

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos o indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 496
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	2956834000158
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 24/01/2018 10:20:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 2956834000158

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO Nº 6M 12
Rubrica Fls 497
Luciara Tardelli dos Santos
Supervisor II
Mat16839

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12603970000160
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 24/01/2018 10:18:55

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12603970000160

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO Nº 6111+
Rubrica Fls 498
Juciara Taraci dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22942092000161
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 24/01/2018 10:19:17

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22942092000161

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 499
Juciara Tordelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	39845656000140
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 24/01/2018 10:20:47

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 39845656000140

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 500
Juciara Tardelli dos Santos
Supervisor II
Mat16839

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 12603970000160

Pesquisar...

* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 501
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 22942092000161

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

PROCESSO Nº 641/14
Rubrica Fls 52
Juciara Tarbelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 29561834000158

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

PROCESSO Nº 6411/11
Rubrica Fls 508
Luciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16039

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 02216061000116

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 505

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 39845656000140

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 505

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA *N.º 005/2017*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 611/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na Sala da Coordenadoria da Unidade de Licitação, com a presença dos Senhores Grazielle Alves Ramalho - Presidente, Juciara Tardelli dos Santos Silva– Membro e Saulo Carvalho Vieira - Membro, para continuidade do certame para abrir, examinar e julgar as propostas referentes a **Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.**

Fica credenciado a Sr. Flávio Leal Pinto, representante da sociedade empresária Dafla Comércio Serviços & Gerenciamento Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.603.970/0001-60.

Fica credenciado a Sr. Luiz Carlos Barbosa dos Santos, representante da sociedade empresária Macport Estruturas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.942.092/0001-61.

Fica credenciado a Sr. Ronan Heringer Pinto, representante da sociedade empresária Silthur Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.561.834/0001-58.

Fica credenciado a Sr. André Luiz Ramos Barreto, representante da sociedade empresária Metro Linear Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16.

Fica credenciado a Sr. Marcos Chaves Coelho Júnior, representante da sociedade empresária Artelagos Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.845.656/0001-40.

Foram verificadas as inidoniedades das empresas juntos aos Órgãos Governamentais, onde todas as empresas apresentaram-se regulares.

Iniciada a sessão a Comissão de Licitações repassou todos os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços para a conferência pelos representantes presentes. Após verificação ficou ratificada a inviolabilidade dos invólucros.

Abertos os envelopes "A" – Habilitação foram os respectivos documentos examinados e rubricados pelo licitante e membros da COMLI. A empresa Artelagos Artefatos de Concreto Ltda apresentou uma folha documental sem numeração entre às fls. 42 e 43.

A Comissão de Licitações decidiu por paralisar a sessão para análise das documentações das empresas, ficando consignado retorno do certame para o dia 29/01/2018 às 14h00.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela presidente e demais membros da COMLI e pelos licitantes presentes.

Grazielle Alves Ramalho - Presidente

Juciara Tardelli dos Santos Silva– Membro

Saulo Carvalho Vieira - Membro

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 005/2017 – 24/01/2018

Ouvintes:

Hamber Rabello de Carvalho
Representante dos Moradores

Gladys Pereira Rodrigues Nunes
Vereadora

Samuel Francisco Rodrigues Filho
Representante dos Moradores

Licitantes presentes:

Dafla Comércio Serviços & Gerenciamento Ltda EPP
Representante: **Flávio Leal Pinto**

Macport Estruturas Ltda
Representante: **Luiz Carlos Barbosa dos Santos**

Silthur Construtora Ltda
Representante: **Ronan Heringer Pinto**

Metro Linear Construtora Ltda-EPP
Representante: **André Luiz Ramos Barreto**

Artelagos Artefatos de Concreto Ltda
Representante: **Marcos Chaves Coelho Júnior**

PROCESSO Nº 6117
Rubrica Fls 501
Juciara Terezinha
Supervisor II
Mat16039

VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS

SINAL
CONSTRUTORA

PROCESSO Nº 6W/17
Rubrica Fls 503
Juciara Tardelli dos ...
Supervisor II
Mat16839

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública no 005/2017

Anexo IV — Atestado de Visita Técnica

Rio de Janeiro/RJ, 09 de janeiro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 - Centro
Armação dos Búzios — RJ

Prezados Senhores:

Atesto que a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Antonio Ramos Sumar, portador do documento de identidade n° RJ-54019 CREA-RJ, visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação.

Lucas dos Santos ...
Gerente de Estudos e ...
Mat: 15.7...

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executados os serviços do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017, bem como as condições em que a mesma se encontra.

Responsável pela Empresa

PROCESSO Nº 61117
Rubrica Fls 589
Juciara Tardelli
Supervisor II
Mat16639

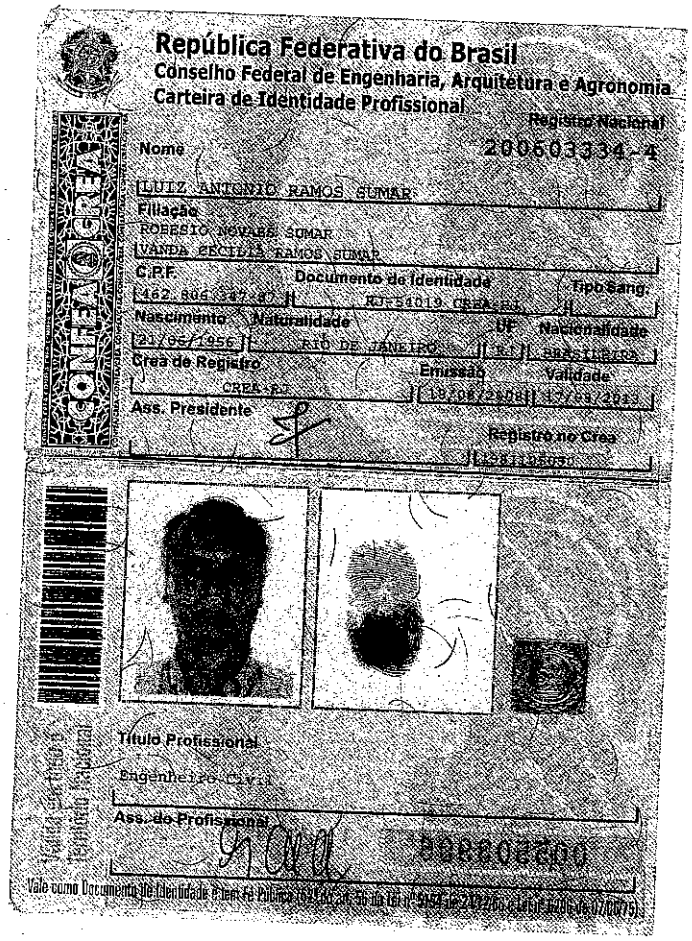

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional: 200603334-4

Nome: LUIZ ANTONIO RAMOS SUMAR

Filiação: ROBESIO NOVAES SUMAR
VANDA CECILIA RAMOS SUMAR

C.P.F.: 462.806/347-87

Documento de Identidade: RJ-54019 CREA-RJ

Tipo Sang.:

Nascimento: 21/06/1956

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-RJ

Emissão: 19/08/2008

Validade: 17/08/2013

Ass. Presidente:

Registro no Crea: 128119569

Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional:

Vale como Documento de Identidade Para Fé Pública (Art. 3º, inc. IV da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Art. 1º Res. 278/83 de 31/05/83)

SINAL
CONSTRUTORA

PROCESSO Nº 6111
Rubrica Fls 510
Juciara Jurídico
Supervisora II
Mat16839

A

Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios

Secretaria Municipal de Governo e Fazenda

Coordenadoria da Unidade de Licitação

CREDENCIAMENTO

Sr. **Carlos Eduardo Verçosa Brito**, portador da Carteira de Identidade nº **067695/O-2** e CPF nº **552.440.687-68**, como representante devidamente constituído da empresa **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09 com endereço na Avenida Nilo Peçanha, 50, sala 501, **substabelece** com reservas de iguais poderes, o Sr. **Luiz Antônio Ramos Sumar**, portador da Carteira de Identidade nº 200603334-4 CREA-RJ e CPF nº 462.806.347-87, os poderes para representa-lo na vistoria técnica da Concorrência Pública nº 005/2017 a ser realizada pela Prefeitura em epígrafe.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de janeiro de 2018.

Carlos Eduardo Verçoza Brito

Sócio

AD317652
18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Te[illegible]
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - NO 157240
Reconheco por semelhança a(s) firma(s)
CARLOS EDUARDO VERÇOZA BRITO-ECKH35915
Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 2018 as 10:38:11
1- Em Testemunho da verdade.
VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROS - Autorizado - LPF - 1497
Firma 5,41 + FETJ 1,08 + Fundos 0,85 = R$ 7,34
ECKH35915 EOF Consulte em https://www.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 18º

PROCESSO Nº E-11/1

Rubrica Fls 5A

Supervisor II

Mat16835

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS DA TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 29.167.442/0001-09

NIRE 33.2.0559806-1

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de março de 2016, às 10 horas, na sede social da Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda. ("Sociedade"), à Rua Primeiro de Março nº 21, 2º andar – parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade.

MESA: Presidente: Marcus Aurelius dos Santos Oliveira; Secretário: Carlos Eduardo Verçoza Brito.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a nomeação dos administradores da Sociedade, na forma do artigo 1.062 do Código Civil.

DELIBERAÇÕES:

(a) Em razão do falecimento do ex-administrador da Sociedade Sr. Alfredo Chrysostomo de Moura, a única sócia da Sociedade resolve nomear para administração geral da Sociedade o Sr. **CARLOS EDUARDO VERÇOZA BRITO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 067695/0-2, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.440.687-68, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 352, casa, Cascadura, Rio de Janeiro/RJ, que neste ato, e na melhor forma de direito, toma posse no seu cargo, na administração da Sociedade, para um mandato por prazo indeterminado.

(b) A única sócia da Sociedade resolve nomear para administração financeira da Sociedade o Sr. **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 078054517, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 927.931.347-91, residente na Rua Juiz Alberto Nader, nº 30, Apto. 301, Centro, Nova Iguaçu/RJ, que neste ato, e na melhor forma de direito, toma posse no seu cargo, na administração da Sociedade, para um mandato por prazo indeterminado.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
Nire: 33205598061
Protocolo: 00201653680678 - 12/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 15D84AFB3C5700CEA8D2CFAA3C0E9875D5A6518C16C7031AE962C4502D4DA209
Arquivamento: 00002953611 - 27/09/2016

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 542

Janaina Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

(c) Em função das deliberações acima, e considerando as deliberações da Reunião de Quotistas da Sociedade realizada em 22 de maio de 2014, a administração da Sociedade passa a ser composta pelos seguintes membros:

(i) Administração geral: Marcus Aurélius dos Santos Oliveira e Carlos Eduardo Verçoza Brito; e

(ii) Administração financeira: Marcus Aurélius dos Santos Oliveira, Carlos Eduardo Verçoza Brito, Heloísa Francisco da Costa e Marcos Antônio Pereira.

(d) Os administradores nomeados declaram, sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

04

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.

VERSO

MARCUS AURÉLIUS DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

VERSO

CARLOS EDUARDO VERÇOZA BRITO
Secretário

VERSO

Acionista:

SGE PRIZMA PARTICIPAÇÕES S/A

VERSO

VERSO

Administradores nomeados:

CARLOS EDUARDO VERÇOZA BRITO

VERSO

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

HELOÍSA FRANCISCO DA COSTA

VERSO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
Nire: 33205596061
Protocolo: 00201633806/8 - 12/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 15D84AFB3C5700CEA8D2CFAA3C0E9B75D5A6518C16C7031AE962C4502D4DA209
Arquivamento: 00002963811 - 27/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6n/17

Rubrica Fls 513

Juciara Tardelli dos ....
Supervisor II
Mat.16839

00-2016/338067-8 12 set 2016 16:02
JUCERJA Guia: 102067236

00-2016/338067-8 22 set 2016 11:25
JUCERJA Guia: 102067238

00-2016/338067-8 26 set 2016 10:45
JUCERJA Guia: 102067238

Atos: 310
3320559806-4 TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
HASH:S1609338867755
TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
Cumprir a exigência no mesmo local de entrada.
Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002936753 09/09/2016 10:5

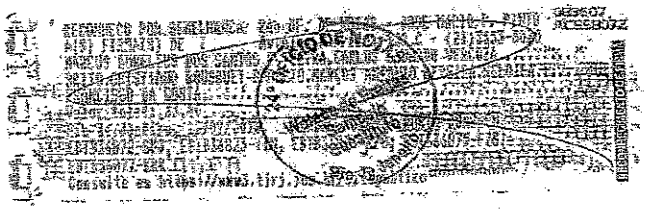

189 Ofício de Notas AD315841 0886B2
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - NO2909586
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2016
VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROZ - ESCREVENTE
Aut. 5,57 + FETJ 1,11 + Fundos 0,87 = R$ 7,55
EDKC55628 SUR Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selodigital

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
Nire: 33205598061
Protocolo: 00201633808679 - 12/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 15D84AF88C5700CEA8D2CFAA3CCE9B75D5A6518C16C7061AE962C4502D4DA209
Arquivamento: 00002853811 - 27/09/2016

Bernardo R. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 514
Juceira Tavares dos ...
Supervisor II
Mat16039

INSTRUMENTO DE DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

"TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA"

CNPJ Nº 29.167.442/0001-09

NIRE Nº 33.2.0559806-1

Pelo presente instrumento particular **SGE PRIZMA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima com sua sede na Avenida Nilo Peçanha, 50, Grupo 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.781.477/0001-09, **representada** neste ato por seu Diretor Presidente **MARCUS AURELIUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 098782758, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.701.337-10, com endereço comercial na Avenida Nilo Peçanha, 50, Grupo 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-906, e

RICARDO RIBEIRO DA SILVA, engenheiro, brasileiro, solteiro, CPF nº 812.366.547-49, portador da CNH nº 03057729750, expedida pelo DETRAN/GO, em 07/11/2013 e validade até 23/10/2018, nascido em 08/05/1963, filho de Elson Ribeiro da Silva e Maria da Penha Guimaraes da Silva, com endereço comercial na Avenida Nilo Peçanha, 50, Grupo 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-906.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que explora o ramo de consultoria e assessoria em meio ambiente e planejamento urbano; urbanização e paisagismo; manutenção de áreas verdes; serviços de jardinagem; serviço de poda de árvores, serviços de imunização e controle de pragas urbanas; serviços técnicos de cartografia, topografia e geodésia; serviços de limpeza urbana e rural; coleta e destinação final de resíduos sólidos domiciliar, hospitalar e industrial; locação de mão-de-obra; manutenção, limpeza e conservação de unidades residenciais, comerciais, industriais e hospitalares; construção e administração de aterros sanitários, usinas de reciclagem de resíduos sólidos e redes de esgoto e estação de tratamento de esgoto (ETE); construção e administração de instalações destinadas ao tratamento de resíduos líquidos residenciais, comerciais, industriais,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
NIRE: 332.0559806-1 Protocolo: 00-2017/322016-9 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114122 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C7D7A2CCD19861C3E3B48A611245CF7EDA00146FBE72A6CA88F5C844691A7FFE
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/12

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 515
Juceja Turma dos Suplentes
Supervisor II
Mat16039

combustível ou não, inclusive gestão e tratamento dos mesmos; construção de obras de prevenção e recuperação do meio ambiente; construção de redes de água e esgoto; obras de irrigação; perfuração e construção de poços de água; demolição e preparação de terrenos; terraplenagem; pavimentação; drenagem; edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; serviços de eletrificação urbana e rural; manutenção e reparos em edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; serviços de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitárias, de gás e de prevenção contra incêndio; impermeabilização e serviços de pintura; locação de máquinas e equipamentos de uso agrícolas e máquinas de terraplanagem; locação de veículos; locação, administração e arrendamento de bens móveis e imóveis, próprios ou de terceiros; serviços de transporte de passageiros, cargas sólidas e líquidas de natureza residencial, comercial e industrial, combustível ou não; representação comercial por conta própria ou de terceiros e comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio varejista e atacadista de plantas e flores, naturais e artificiais e frutos ornamentais; comércio varejista e atacadista de insumos agrícolas e usinagem de CAP-Cimento Asfáltico para Pavimentação – para produção do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sob a denominação social de **"TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA"**, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 50, Grupo 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.167.442/0001-09, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em primeira alteração, em sessão de 09 de agosto de 1996, sob o nº 33205598061, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

ITEM 1º: <u>ALIENAÇÃO DE QUOTAS DA SGE PRIZMA:</u> PREÇO

Em cumprimento da **<u>cláusula décima quarta</u>**, atendidos o prazo e preferência, fica decidido, que o sócio Sr. **RICARDO RIBEIRO DA SILVA**, engenheiro, brasileiro, solteiro, CPF nº 812.366.547-49, portador da CNH nº 03057729750, expedida pelo DETRAN/GO, em 07/11/2013 e validade até 23/10/2018, nascido em 08/05/1963, com domicilio comercial Avenida Nilo Peçanha, nº 50, Grupo 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-906, cederá a titulo de transferência e alienação as quotas dos quais constituem 0,5% do capital, ao valor de R$ 1,00 (Hum real) em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação ao adquirente ao novo sócio Sr. **CARLOS EDUARDO VERÇOZA BRITO**, brasileiro, divorciado, Contador, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 067695/0-2, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.440.687-68, com endereço comercial na Avenida Nilo Peçanha, 50, Grupo 501 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.020-906,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
NIRE: 332.0559806-1 Protocolo: 00-2017/322016-9 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114122 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C7D7A2CCD19861C3E3B48A611245CF7EDA00146FBE72A6CA88F5C844691A7FFE
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/12

PROCESSO Nº 6111
Rubrica Fls 516
Supervisor II
Mat16939

ITEM 2º Em virtude das modificações ora introduzidas, resolvem os sócios dar nova redação ao Contrato Social, que ficará da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA."**, com nome de fantasia **"SINAL CONSTRUTORA"**, **CNPJ nº 29.167.442/0001-09**.

CLÁUSULA 2ª: A sede da sociedade estará situada na **Avenida Nilo Peçanha, 50, Grupo 501 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20.020-906.**

Parágrafo Único: A filial nº 1, denominada de Filial Silva Jardim, se situará na Estrada Silva Jardim – Araruama, nº 1985, Zona rural do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.820-000, CNPJ: 29.167.442/0002-90; a filial nº 2 denominada de Filial Rio das Ostras, se situará na Rua César Castilho, nº 37, Costa Azul, Cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.890-000, CNPJ: 29.167.442/0003-70.

CLÁUSULA 3ª: O objeto da sociedade será a exploração, do ramo de consultoria e assessoria em meio ambiente e planejamento urbano; urbanização e paisagismo; manutenção de áreas verdes; serviços de jardinagem; serviço de poda de árvores, serviços de imunização e controle de pragas urbanas; serviços técnicos de cartografia, topografia e geodésia; serviços de limpeza urbana e rural; coleta e destinação final de resíduos sólidos domiciliar, hospitalar e industrial; locação de mão-de-obra; manutenção, limpeza e conservação de unidades residenciais, comerciais, industriais e hospitalares; construção e administração de aterros sanitários, usinas de reciclagem de resíduos sólidos e redes de esgoto e estação de tratamento de esgoto (ETE); construção e administração de instalações destinadas ao tratamento de resíduos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
NIRE: 332.0559806-1 Protocolo: 00-2017/322016-9 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114122 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C7D7A2CCD19861C3E3B48A611245CF7EDA00146FBE72A6CA88F5C844691A7FFE
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/12

PROCESSO Nº 0411/17
Rubrica Fls 52
Juciara Tardelli Gon...
Supervisor II
Mat.16039

líquidos residenciais, comerciais, industriais, combustível ou não, inclusive gestão e tratamento dos mesmos; construção de obras de prevenção e recuperação do meio ambiente; construção de redes de água e esgoto; obras de irrigação; perfuração e construção de poços de água; demolição e preparação de terrenos; terraplenagem; pavimentação; drenagem; edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; serviços de eletrificação urbana e rural; manutenção e reparos em edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; serviços de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitárias, de gás e de prevenção contra incêndio; impermeabilização e serviços de pintura; locação de máquinas e equipamentos de uso agrícolas e máquinas de terraplanagem; locação de veículos; locação, administração e arrendamento de bens móveis e imóveis, próprios ou de terceiros; serviços de transporte de passageiros, cargas sólidas e líquidas de natureza residencial, comercial e industrial, combustível ou não; representação comercial por conta própria ou de terceiros e comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio varejista e atacadista de plantas e flores, naturais e artificiais e frutos ornamentais; comércio varejista e atacadista de insumos agrícolas, e usinagem de CAP – Cimento Asfáltico pra Pavimentação – para produção do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5º: Ao término da cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

Parágrafo Primeiro: Com consentimento expresso e unânime de todos os sócios, a distribuição de resultado será feita, sem exclusão de qualquer um, na proporção em que cada um dos sócios tiver concorrido para a obtenção da receita bruta efetivamente recebida no período base de apuração do correspondente resultado e independentemente da participação quotista de cada qual, podendo ainda a sociedade reter até

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
NIRE: 332.0559806-1 Protocolo: 00-2017/322016-9 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114122 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C7D7A2CCD19861C3E3B48A611245CF7EDA00146FBE72A6CA88F5C844691A7FFE
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 6/12

PROCESSO Nº 61417
Rubrica Fls 518
Supervisor II
Mat16839

60% (sessenta por cento) do lucro de um período base de apuração para cobrir seu cronograma financeiro de curto e médio prazo, como também autorizar a sociedade a adiantar o pagamento de lucros aos sócios por conta de resultados futuros, caso haja concreta sobra de caixa em relação a seus compromissos imediatos e futuros.

Parágrafo Segundo: A assinatura de cada sócio ou de seu procurador aposta no respectivo recibo de distribuição de lucros ou no de reembolso de prejuízos, vale também como concordância expressa dos valores distribuídos aos demais sócios ou reembolsados por eles e também como concordância de cada qual pela retenção de parte de lucros e/ou do adiantamento de lucros por conta de resultados futuros efetuados pela sociedade. Ao término da cada Exercício Social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da sociedade passa a ser de R$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.150.000 (dois milhões cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
SGE PRIZMA PARTICIPAÇÕES S/A	2.139.250	21.392.500,00
CARLOS EDUARDO VERÇOZA BRITO	10.750	107.500,00
TOTAL	2.150.000	21.500.000,00

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade compete, **isoladamente**, ao Sr. **Marcus Aurelius dos Santos Oliveira, ou** Sr. **Carlos Eduardo Verçoza Brito**, administradores, sócios ou não, doravante denominados Diretores, todos sem designação específica, eleitos por prazo indeterminado, até sua destituição e/ou renúncia com consequente eleição e posse dos respectivos substitutos. Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e terão poderes para observados os termos deste Contrato Social, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
NIRE: 332.0559806-1 Protocolo: 00-2017/322016-9 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114122 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C7D7A2CCD19861C3E3B48A611245CF7EDA00146FBE72A6CA88F5C844691A7FFE
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 519
Andrea Tardelli dos S. Silva
Supervisor II
Mat. 8039

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 8ª: A administração financeira da sociedade será exercida **conjuntamente** por Sr. **Marcus Aurelius dos Santos Oliveira** e Sr. **Carlos Eduardo Verçoza Brito, ou por** no mínimo, 02 (dois) administradores nomeados para tal finalidade. A administração da Sociedade será exercida isoladamente por quaisquer dos administradores nomeados para tal fim. Os sócios nomearão os administradores da Sociedade que serão designados através de ato separado ao presente contrato social, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil.

Parágrafo primeiro: Os administradores nomeados terão, isoladamente, as atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive outorgar poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad negotia", devendo permanecer em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituído(s) a qualquer tempo por deliberação dos sócios representando mais da metade do capital social.

Parágrafo segundo: Os administradores poderão se fazer representar por procuradores.

Parágrafo terceiro: A aquisição, alienação e oneração de bens; a contratação de empréstimos em geral; a assunção de dívidas ou prestação de garantias, dependerão de simples autorização do Conselho de Administração da sócia **SGE PRIZMA PARTICIPAÇÕES S/A.**

Parágrafo quarto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão conter os poderes específicos outorgados e o prazo de duração, que não poderá ser superior a um ano, exceto aquelas outorgadas a advogados para representar a Sociedade judicial ou administrativamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
NIRE: 332.0559806-1 Protocolo: 00-2017/322016-9 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114122 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C7D7A2CCD19861C3E3B48A611245CF7EDA00146FBE72A6CA88F5C844691A7FFE
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PROCESSO Nº 6111-1
Rubrica Fls 520
Viviane Tardelli dos S. Silva
Supervisor II
Mat.16639

CLÁUSULA 9ª: O uso da firma será feito pelos administradores, nos termos da Cláusula Oitava, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 10ª: Os Sócios e/ou administradores no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 11ª: Caberá aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores por eles constituídos em nome da sociedade, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da mesma.

CLÁUSULA 12ª: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem com obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou qualquer outra garantia a favor de terceiros.

CLÁUSULA 13ª: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 14ª: As quotas somente poderão ser cedidas para terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente ao outro sócio, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, para que possa exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
NIRE: 332.0559806-1 Protocolo: 00-2017/322016-9 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114122 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C7D7A2CCD19861C3E3B48A611245CF7EDA00146FBE72A6CA88F5C844691A7FFE
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PROCESSO Nº 6M/114
Rubrica Fls 552
Mariana Torabelli dos Santos
Supervisor II
Mat.15039

CLÁUSULA 15ª: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará, com os herdeiros ou representante Legal do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, serão apurado os haveres do Sócio falecido, levantando-se para tanto Balanço Especial, que terá como marco a data do óbito e cuja realização será acompanhada pelo Representante Legal do Interditado, e que deverá ser findo no prazo de 30 (trinta) dias do falecimento. O valor dos haveres apurados será pago em 15 parcelas mensais, iguais e sucessivas, todas corrigidas pelos índices aplicáveis a Caderneta de Poupança, que incidirá sempre sobre o saldo devedor, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do óbito. Divergindo, os herdeiros do obituado ou Representante Legal do Interditado ou o Sócio Remanescente do método ou dos valores encontrados, pelo Balanço Especial, serão os haveres apurados na via Judicial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 17ª: Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
NIRE: 332.0559806-1 Protocolo: 00-2017/322016-9 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114122 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C7D7A2CCD19861C3E3B48A611245CF7EDA00146FBE72A6CA88F5C844691A7FFE
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PROCESSO Nº 6M/1+
Rubrica Fls 522
Juciara Torres
Supervisor II
Mat16839

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo.

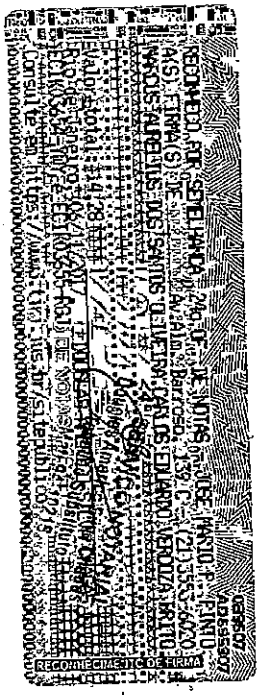

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

24º OFÍCIO DE NOTAS

Sócia: SGE PRIZMA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 07.781.477/0001-09
Marcus Aurélius dos Santos Oliveira.
Presidente.

24º OFÍCIO DE NOTAS

Carlos Eduardo Verçoza Brito.
Sócio Entrante.

Sócio: RICARDO RIBEIRO DA SILVA.
Sócio Retirante.

Ana Cristina de Abreu
ANA CRISTINA DE A. JORGE – ORDEM 173.154

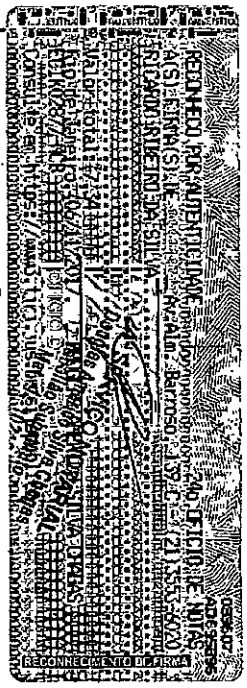

TESTEMUNHAS:

1) Rafael de O. Sampaio
Nome: Rafael de Almeida Sampaio
CPF/MF: 103.803.067-60
RG: 13072165-7

2) Nívia Lúcia dos S. Chagas
Nome: NÍVIA LÚCIA DOS S. CHAGAS
CPF/MF: 018.339.687-19
RG: 09.390.970-3 (DETRAN)

Esta é a nona e última página do Instrumento de Décima Nona Alteração Contratual da sociedade Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA
NIRE: 332.0559806-1 Protocolo: 00-2017/322016-9 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114122 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C7D7A2CCD19861C3E3B48A611245CF7EDA00146FBB72A6CA88F5C844691A7FFE
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 11/12

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 593
Supervisor II
Mat.16939

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2018.

ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA

Prezados senhores,

Atesto que a empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.**, representada pelo senhor **LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE**, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 2010124347, expedida pelo CREA/RJ , visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta licitação.

João Pedro Souza
Gerente de Saneamento
Mat.:13800

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação de Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executados os serviços do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017, bem como as condições em que a mesma se encontra.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE
Engenheiro Civil / Responsável Técnico
CREA/RJ Nº 2010124347

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Aizir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 124

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16
METRO LINEAR CONSTRUTORA - EPP

Estr. dos Coqueiros, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
Senador Camará - CEP: 21.843-651
Rio de Janeiro - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017

CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

A Empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP,: 21.843-651, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, por intermédio de seu Sócio Diretor Heider da Silva Neves, portador da carteira de identidade nº 102.072.23-8 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 069.386.747-79, credencia o senhor **LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE**, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 2010124347, expedida pelo CREA/RJ e CPF: 042.631.577-45, ao qual confere poderes para representá-la na visita técnica que trata da licitação por **Concorrência Nº 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2016**, referente as **"OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES"**, a se realizar no dia **10/01/2018 às 10:00h.**

Ponto de encontro: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2018.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA
HEIDER DA SILVA NEVES
SÓCIO DIRETOR
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

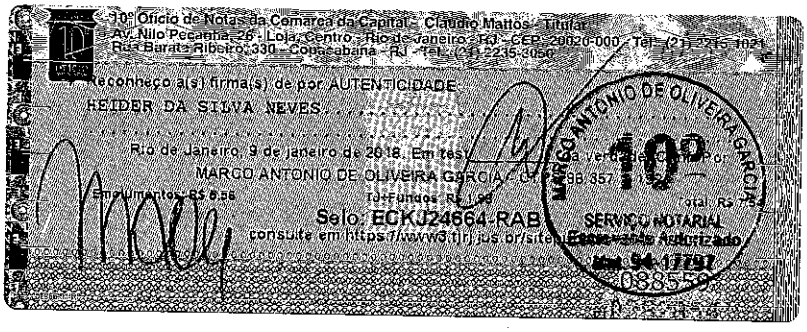

PROCESSO Nº 6M11+

Rubrica Fls 525

Juliana Tortelli dos Santos
Supervisor II
Mat16899

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200877394-9

Nome

Filiação

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade

Crea do Registro | Emissão | Data de Registro

Ass. Presidente | Registro no Crea

Título Profissional

Ass. do Profissional

Válida como Documento de Identidade e com Fé Pública (Art. 3º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75)

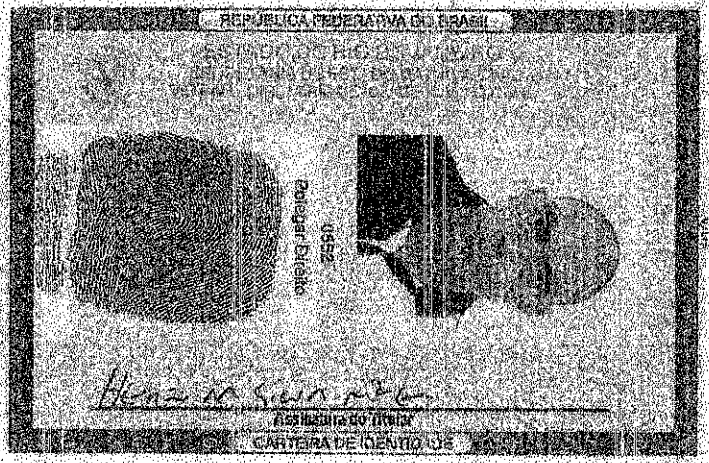

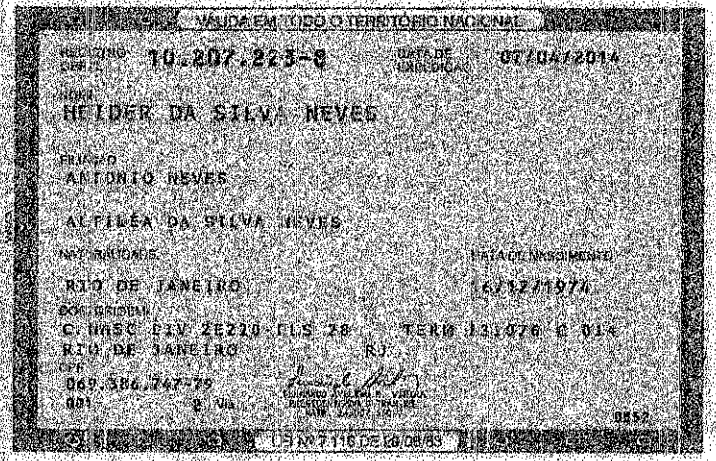

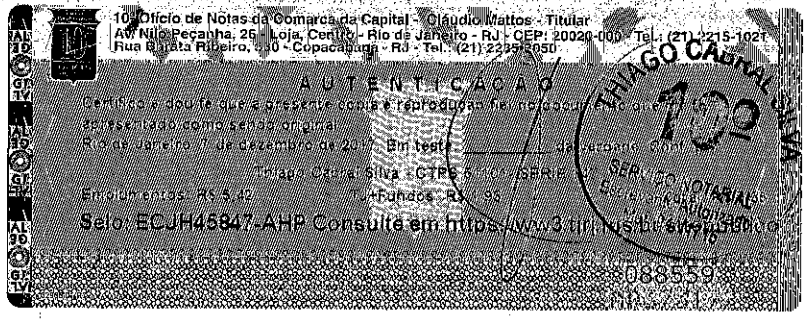

APRESENTADO HOJE
Rubrica Fls 396
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Supervisão II
Matrícula 01/19

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 02
Juciara Tardelli dos S.S. M
Supervisor II
Mat 18039

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA–EPP - CNPJ: 02.216.061/0001-16

Pelo presente instrumento, o Sr. **HEIDER DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 102.072.23-8 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.386.747-79, residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuino de Almeida nº 26, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000 o Sr. **ANTÔNIO NEVES**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 2554-489 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.799.447-49, residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuino de Almeida nº 26, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000, da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16, com sede a Estrada dos Coqueiros, nº 755, Entr. Rua Benedito Jesuíno de Almeida – Lote 38, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.843-651, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao RCPJ da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sob a matrícula 163421 do livro "A", nº 39 em 11/12/1997, resolvem, assim, alterar o contrato social, abaixo, com fundamento na lei complementar 123/09, através de seus sócios acima qualificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social da sociedade é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real), integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios **e passará** para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valendo R$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento é totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país, aportado exclusivamente pelo Sócio – Heider da Silva Neves, e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções: I- **HEIDER DA SILVA NEVES**, com 792.000 (setecentos e noventa e dois mil) quotas, no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) e II - **ANTÔNIO NEVES**, com 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Heider da Silva Neves	99%	792.000 quotas	R$ 792.000,00
Antônio Neves	1%	8.000 quotas	R$ 8,000,00
Total:	100%	800.000 quotas	R$ 800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem consolidar este instrumento contratual para o devido registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte redação.

AAA 7305864
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

PROCESSO Nº 6411-4
Rubrica Fls 528
Juciara Tardelli dos Santos
Supervisor II

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ/MF – 02.216.061/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SOCIEDADE

HEIDER DA SILVA NEVES, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 102.072.23-8 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.386.747-79, residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuino de Almeida nº 26, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000;

ANTÔNIO NEVES, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 2554-489 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.799.447-49, residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuino de Almeida nº 26, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16, com sede a Estrada dos Coqueiros, nº 755, Entr. Rua Benedito Jesuíno de Almeida – Lote 38, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.843-651

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social explorar o ramo de negócio de Construção Civil: como Drenagem Fluvial e Marítima; Serviços de Engenharia; Pavimentação; Terraplanagem e Escavações; Urbanização de Logradouros; Construção e Conservação de Rodovias; Locação de Equipamentos, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16, com sede a Estrada dos Coqueiros, nº 755, Entr. Rua Benedito Jesuíno de Almeida – Lote 38, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.843-651, podendo abrir filiais se assim acharem necessários, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social total subscrito integralizado em moeda corrente nacional na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas cada uma, valendo R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado e subscrito, neste ato em moeda corrente do país distribuídos entre sócios como segue:

Heider da Silva Neves	99%	792.000 quotas	R$ 792.000,00
Antônio Neves	1%	8.000 quotas	R$ 8.000,00
Total:	100%	800.000 quotas	R$ 800.000,00

AAA 73058865

PROCESSO Nº 6411X
Rubrica Fls 529
Andrea Tadeu dos S. Silva
Supervisor II
Mat.16039

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem prévio e expresso consentimento dos sócios a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição se postar à venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

§ 1º - A quota é indivisível em relação a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no artigo seguinte.

§ 2º - Na omissão do contrato, o sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranho, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio Heider da Silva Neves, acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, artigo 997, VI, 1013, 1015, 1064 do CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observada as disposições regulamentares pertinentes e a disponibilidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço mensal ou intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei 10.406/2002.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro
AAA 73058666

PROCESSO Nº 611114
Fls 530
Juciara Tardelli dos S. Silva
Supervisor II
Matrícula

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem um expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições , o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

§único – O sócio terá o direito de retira-se da sociedade nas hipóteses previstas no artigo 1.077, do Código Civil, aplicando-se as regras constantes do artigo 1031 *caput*, do mesmo *codex*, sendo que depois de apurados os seus haveres, em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

§1 – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, justamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento o Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento reger-se-ão pelas disposições legais pertinentes, em especial pelos artigos 1052, 1054 a 1087 do Código Civil e, de forma supletiva, consoante previsão inserta no parágrafo único, artigo 1053, da lei 10.406/2002, pelas disposições aplicáveis na legislação reguladora das sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II- designar administradores, quando for o caso;

III- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita, suborno, concussão ou peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AAA 7305867

PROCESSO Nº 6411-1
Rubrica Fls 531

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, §1 do CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro, para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre cotistas, oriundos do presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito e comum acordo, lavram o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017

HEIDER DA SILVA NEVES

31° OFÍCIO

ANTÔNIO NEVES

31° OFÍCIO

Testemunhas:

RG: OAB/RJ 165186

CPF: 104.112.377-99

RG: 03157.145-8

CPF: 337.930.187-68

Vinicius Alves Rosa

OAB/RJ 169.217

AAA 73058668

PROCESSO Nº 6M/1+
Rubrica Fls 532
Supervisor II
Mat16839

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
Matr. 163421
20170718144142 1 26/07/2017
Emol. 60,58 Tributo 20,56
Selo: EBZK 13456 HOW
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado.
Abnir R. da Silva
Oficial Substituto

3º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Francisco Eitel, nº 1647 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - CEP: 21310-081 - Tel.: (21) 3333-7926
Email: 3toficiodenotas@gmail.com - Tabelião: Marcos Aurélio Ribeiro Ramos

157859
AA323160

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO NEVES e HEIDER DA SILVA NEVES (XX000012DSF7)
Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2017 Conf. por:
Em Testemunho da verdade. Serventia
Fabio Cesar de Oliveira Valadão - Escrevente
TJDP-41971 BMS. TJGP-41972 FRU
Consulte este selo em https://www3.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial

Cartório 3º Ofício de Notas da Capital

AAA 7305869

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 583
Juciara Tavares dos S.S...a
Fiscal II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 3565/2018 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

Registro:	2014200550
Razão Social:	METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ:	02.216.061/0001-16
Data Registro:	18/08/2014
Endereço	RUA ESTRADA DOS COQUEIROS 755 LOTE 38 SENADOR CAMARA - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 21843-651

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL (*):

R$ 800.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

EXPLORAR O RAMO DE NEGÓCIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COMO DRENAGEM FLUVIAL E MARÍTIMA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PAVIMENTAÇÃO; TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÃO; URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS; CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE
RNP: 2008773949 Registro: 2010124347 expedido em 21/08/2010
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 09/02/2017 Inclusão como RT: 09/02/2017
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

QUADRO TÉCNICO:
MARCOS ARAUJO NASCIMENTO
Carteira Nº: GO-5917/D Expedida em: 15/01/1987, pelo Crea-GO
RNP: 1003017991 Registro: 1986106929 expedido em 15/01/1987
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 534

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 3565/2018)

Início QT: 07/06/2017

FINALIDADE: Para fins de Licitação

**** RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ ****

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.
(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

Código de Controle do Comprovante: 0.8062974825844007
Emitida às: 09/01/2018 08:43 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no Endereço www.crea-rj.org.br.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 535
Supervisor II
Mat16039

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 3554/2018 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE		
Registro:	2010124347	Data de Registro:	21/08/2010
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	14/05/2012
CPF:	042.631.577-45		
RNP:	2008773949		

TÍTULO:
ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO AUGUSTO MOTTA
Data colação de grau: 21/08/2010

FINALIDADE:
PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.9109549722683171
Emitida às: 09/01/2018 08:25 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 536
Supervisor II
Mat13839

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Araruama, 10 de janeiro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro.
Armação dos Búzios – RJ.

Prezados Senhores:

Atesto que a empresa ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, representada neste ato pelo Sr. Marcos Chaves Coelho Júnior, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 21.490.169-6 e CPF n.º 117.082.967-86, visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta licitação.

João Pedro Souza
Gerente de Saneamento
Mat.:13800

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executados os serviços do objeto da **Concorrência Pública n.º 005/2017**, bem como as condições em que a mesma se encontra.

Marcos Chaves Coelho Júnior
RG: 214.901.69-6
CPF n.º 117.082.967-86

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ nº28.530.921/0001-85
AVENIDA JOHN KENNEDY, Nº06, LOJA 05
CENTRO – ARARUAMA-RJ – CEP 28.970-000
TEL.: (22)2665-0884

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Silvia Camile Becker Mattos da Silva
SUBSTITUTA
MAT. 94-9/85

PROCESSO Nº 0 [illegible]
Rubrica

LIVRO – 206 **P R O C U R A Ç A O** bastante que faz:

FOLHAS- 146/vº

ATO Nº- 145

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **sete (07)** dias do mês de **março (03)** do ano de dois mil e dezessete **(2017)**, nesta cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, **Silvia Camile Becker Mattos da Silva, Substituta** do Cartório do 1º Ofício, sito na Avenida John Kennedy, nº06, loja 05, Centro, Araruama/RJ, compareceu como **OUTORGANTE, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.845.656/0001-40, com sede na Rodovia RJ 124, Km 34,5, Cerâmica, Araruama/RJ, neste ato representada por **CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, industrial, portadora da identidade nº 09.547.304-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/02/2011, inscrita no CPF sob o nº 070.280.547-56, residente e domiciliada na Rua Medeia da Mota, nº 09, Araruama/RJ; identificada e reconhecida como a própria por mim, Substituta. E, assim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES, 1) MATHAUS BRAUN**, brasileiro, engenheiro de obras, portador do documento nº 200242283-4 expedido pelo CONFEA/CREA, em 02/10/2012, onde consta o CREA/RJ nº1990104111, inscrito no CPF sob nº 871.239.087/91, residente e domiciliado na Rua Otavio Carneiro, nº45, lote 18, Pontinha, Araruama/RJ; **2)MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, portador do documento nº03347212092 expedido pelo CNH/DETRAN/RJ, em 21/08/2014, onde consta o DIC/RJ nº214901696, inscrito no CPF sob nº117.082.967/86. A quem confere poderes específicos para em conjunto ou separadamente, representá-la perante quaisquer pessoas jurídicas, públicas ou privadas, como também atuar perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive junto ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT, podendo requerer e retirar certidões, dar vistas, proceder quanto à Inscrições e/ou renovações de registro cadastrais, como também, representá-la em visitas técnicas e licitações, em todas as suas fases, inclusive após adjudicações, constituir mandatários para as mesmas, interpor recursos ou manifestar-se quanto a sua desistência, retirar editais, assinar atas, firmar declarações e demais documentos de habilitação e/ou propostas relacionados com quaisquer processos licitatórios, assinar contratos provenientes e licitações, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO; (TENDO A MESMA A VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA). ASSIM o disse, pediu e lavrei nas dependências destas Notas o presente instrumento que lhe sendo lido em voz alta e clara, outorga, aceita e assina. FORAM DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS CONFORME PROVIMENTO Nº 18/81 DA E.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – ARARUAMA-RJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelião: GHEYSA OHERLANDER CARNEIRO AA21410 CÓDIGO 00134 - Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 – Centro – Araruama – RJ – Cep 28.970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-85 – Telefone: (22) 2665-0884 – Fax: (22) 2664-4992 – E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Site: http://www3.tjrj.jus.br/extranotarial/

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

ARARUAMA, 28/09/2017. Total: 7,63.

RODRIGO CRISTOFORI D. Em test. _____ da verdade. Conf. por: _____

ECGU 83200 SVA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/extranotarial

1º OFÍCIO DE ARARUAMA

AAA 5592451

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Silvia Camile Becker Mattos da Silva
SUBSTITUTA
MAT. 94-9153

CORREGEDORIA. CERTIFICO que pelo presente ato são devidas as custas no valor total de R$157,43, sendo R$10,06 para arquivamento; R$49,09 pela Tabela 7 (emolumentos); R$11,66 pela Tab. 1 nº5 (exp. de guia ao distribuidor); R$11,66 para comunicação ao CENSEC, R$27,40 pela Tab. 4 (Distribuição); R$14,44 pelas Mútuas, R$16,49 pela Lei 3.217/99, R$4,12 pela Lei 4.664/05, R$4,12 pela lei 111/06, R$3,29 pela Lei Estadual 6.281/12, R$0,98 pela Lei 6.370/12, R$4,12 pelo Provimento 12/2016-ISS EU, **Silvia Camile Becker Mattos da Silva, Substituta**, MAT. nº 94-9153, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura; Eu, ALEXANDRE ALVES DA SILVA CREMONA), Mat. 94-12250, Substituto Legal da Tabeliã, encerro o presente ato.- (assinada) ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.- REPRESENTANTE - CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN.- **TRASLADADA HOJE (07/03/2017).-** Eu, _____ SILVIA CAMILE BECKER MATTOS DA SILVA, Substituta a digitei, conferi, li e assino em público e raso. Eu, _____, FABIA CRISTINA VERGETTI MARCHON DE SOUZA, Escrevente, a subscrevo.-

1º OFÍCIO DE ARARUAMA

EM TEST° _____ **DA VERDADE**

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWC 72613 RUU
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Silvia Camile Becker Mattos da Silva
SUBSTITUTA
MAT. 94-9153

1º OFÍCIO DE ARARUAMA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: CHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John F. Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.570-000 - CNPJ: 28.530.121/0001-95
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 28/09/2017. Total: 7,03.
RODRIGO CRISTOFORI D. Em test. _____ da verdade. Conf. por:
ECGU 34201 LJA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

AA214108 090134

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

PROCESSO Nº 04/16

Rubrica Fls 533

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

80-2016/.3 1 9 9 4 8 - 5 02 set 2016 15:43
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102056967
3320486338-1 Atos: 105
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
HASH:S160931994855
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002757777 07/05/2015 310

80-2016/ 3 1 9 9 4 8 - 5 26 ago 2016 15:39
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102056967
3320486338-1 Atos: 105
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
HASH:A160831994855
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002757777 07/05/2015 310

REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
NIRE: 33.2.0486338-1
Protocolo: 80-2016/319948-5 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002945485
DATA: 08/09/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCRETO LTDA

VIAS	DOC.	DOC.	DOC.	
	105			ALTERAÇÃO DE DADOS A SEDE (EXCETO NOME)

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

ARARUAMA
Local

02 / 09 / 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN
Assinatura:
Telefone de contato: (22) 2665-9009

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.

___/___/___ Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 12/ 20/08/16 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 06.09.16 Data

Diretor(a) de Departamento Jurídico
Matrícula 7447

☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Vogal Vogal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls. 539
Judiciário Estadual
Supervisor II
Mat. 6839

4765879

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

C.N.P.J.: 39.845.656/0001-40

NIRE: 33.2.0486338-1

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, industrial, portadora da C.I. nº 09547304-7 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF/MF nº 070.280.547-56, residente e domiciliada na Rua Otávio Carneiro, nº 45 A – Araruama – RJ CEP.: 28.970-000 e **GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, industrial, data de nascimento 13/06/1974, portador da C.I. 09547305-4 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF/MF nº 031.325.757-47, residente e domiciliado na Rua Otávio Carneiro, nº 45, Quadra C Lote 10 – Pontinha – Araruama – RJ – CEP 28970-000, únicos sócios da sociedade limitada **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Rodovia RJ 124 – Km. 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ – CEP.: 28.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob no nº 33.2.0486338-1 por despacho de 03/08/1993, 1ª Alteração Contratual sob o nº 734.335, por despacho de 31/05/1995, 2ª Alteração Contratual sob o nº 0875219, por despacho de 17/10/1997, 3ª Alteração Contratual sob o nº 996591 por despacho de 24/06/1999, 4ª alteração contratual sob o nº 1397756 por despacho de 20/02/2004, 5ª Alteração Contratual sob o nº 1579215 por despacho de 10/01/2006, 6ª Alteração Contratual sob o nº 1.812.478 por despacho de 26/06/2008 e 7ª Alteração Contratual sob o nº 00002252193 por despacho de 01/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, como se segue:

PRIMEIRA: Alterar a cláusula segunda, inserindo nova atividade de serviços de arquitetura, inclusive projetos, no objeto social, cujo texto passará a ser o seguinte:

SEGUNDA: OBJETO

O objeto social é Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto; Material de Construção; Construção Civil em geral; Terraplenagem, Obras de Urbanização, Escavação, Drenagem e Pavimentação com Aplicação de Material e Locação de Equipamentos, Serviços de Arquitetura, inclusive

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

PROTOCOLO Nº 641/16
Rubrica Fls 540
SUPERVISOR

Projetos, e participação em outras empresas, obedecidas as normas da legislação em vigor.

4765860

SEGUNDA: Aumentar o capital social de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). O aumento de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) é feito com o aproveitamento de parte da Reserva de Lucros Acumulados, contabilizado no balanço da empresa na conta de Reserva de Lucros, e será distribuído aos sócios de acordo com o percentual de participação de cada um.

TERCEIRA: Face o aumento acima a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA: CAPITAL

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R$
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	2.850.000	R$ 2.850.000,00
GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	**3.000.000**	**R$ 3.000.000,00**

Parágrafo Único: As cotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento de todos os sócios, a quem assiste o direito de preferência na sua aquisição no caso de algum deles pretender se desfazer.

QUARTA: Face a modificação acima os sócios resolvem alterar e consolidar todo o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 6111+
Rubrica Fls 541
Supervisor II
Mat. 3039

4765361

CONTRATO SOCIAL

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

C.N.P.J.: 39.845.656/0001-40

NIRE: 33.2.0486338-1

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade se denomina **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, tem sede e foro na Rodovia RJ 124 Km. 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ – CEP.: 28.970-000, podendo instalar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como participar de consórcios e se rege pelas normas do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e demais disposições aplicáveis, aplicando-se ainda, supletivamente as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

SEGUNDA: OBJETO

O objeto social é Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto; Material de Construção; Construção Civil em geral; Terraplenagem, Obras de Urbanização, Escavação, Drenagem e Pavimentação com Aplicação de Material e Locação de Equipamentos, Serviços de Arquitetura, Inclusive Projetos, e participação em outras empresas, obedecidas as normas da legislação em vigor.

TERCEIRA: CAPITAL

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**R$**
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	2.850.000	R$ 2.850.000,00
GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	**3.000.000**	**R$ 3.000.000,00**

Parágrafo Único: As cotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento de todos os sócios, a quem assiste o direito de preferência na sua aquisição no caso de algum deles pretender se desfazer.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 542
Supervisor II
Mat. 29

4765562

QUARTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: PRÓ LABORE

Os sócios poderão retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância que entre eles ficar estabelecida e que será lançada na conta "Despesas Gerais", ficando dispensados de caução.

SÉTIMA: USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial compete a sócia administradora a qual somente o poderá usar para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favor, tais como avais, fianças, etc. que, se realizadas, não trarão, em hipótese alguma, qualquer obrigação para a sociedade.

OITAVA: PROCURADORES

A sócia administradora poderá constituir procuradores em nome da sociedade, especificando, nos respectivos instrumentos, o prazo do mandato e os atos que poderão praticar.

NONA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade poderá ser transformada em sociedade por ações, pela vontade dos sócios representando ¾ do capital social.

DÉCIMA: BALANÇO

O balanço geral será levantado, anualmente, em 31 de dezembro, devendo ser assinado pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 80201631199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls. 543
Supervisor II
Mat. 8039

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

4765883

DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas do sócio falecido a ser de propriedade de seus herdeiros e sucessores. Um representante indicado dentre os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado será imediatamente eleito administrador da sociedade em substituição e com os mesmos poderes do sócio interdito ou falecido. Os herdeiros e sucessores poderão deliberar a substituição do administrador por eles indicado. Caso os herdeiros ou sucessores optem por não ingressar na sociedade, o pagamento dos haveres sociais será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento, com base em balanço especial a ser levantado na data do evento.

DÉCIMA SEGUNDA: DURAÇÃO

O prazo da sociedade é indeterminado.

DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

Os sócios representando ¾ do capital social poderão a qualquer momento alterar o contrato social, para qualquer fim, inclusive para destituir administradores e excluir sócios da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante com poderes para realizar o Ativo e liquidar o Passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 544
Juciara Tardelli dos S.S. Jr
Supervisor II
Mat.16839

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art.1011, 1° CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma só via.

4765884

FIRMA NO VERSO

Araruama, 25 de julho de 2016.

CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN

RECONHECIMENTO NO VERSO

GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 611/17

Rubrica Fls 547

Juciara Tardelli dos S.L. M
Supervisor II
Mat.13639

4765685

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLÄENDER CARDIELLO
Avenida Getúlio Vargas, nº 137, Lj. 105/107 – Centro – Araruama – RJ – CEP 28970-000 – CNPJ 29.830.921/0001-09
E-mail: 1oficiodeararuama@gmail.com – Telefone: (22) 2665-0634 – Fax: (22) 2665-4092

Reconheco a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN
ARARUAMA, 02/09/2016, Total: 7,14 Cont. por:
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO Mat. em Test.
EBBL92638 VSB https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA RJ

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro, (21) 3233-2600 RJ, 01/09/2016
RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS
Em testemunho da verdade.
Mat:94-8939 EDSON MARCIO ALVES CONCEIÇÃO - ESCREVENTE
Emolumentos: 5,08 Fundos: 1,81 Total: 16,89
EBSF26764-RVP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

15º OFÍCIO DE NOTAS
EDSON MARCIO ALVES CONCEIÇÃO
Escrevente
Mat.: 94-8939
R. do Ouvidor, 89 - Centro - RJ

80-2016/319948-5 02 set 2016 15:43
Delegacia de São Pedro da Aldeia Guia: 102056967
3320486338-1 Atos: 105
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
HASH:S160931994855
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002757777 07/05/2015 310

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ARARUAMA-RJ

Rubrica Fls 546

Juciara Ferrelli dos Santos
Supervisor II
Mat.12839

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.62.67.49.16 - 39.845.656.000.140

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	39.845.656/0001-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	078.280.547-56

LOCAL E DATA: Araruama, 24 de agosto de 2016

ASSINATURA (com firma reconhecida): x

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: CHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN
ARARUAMA, 24/08/2016. Total: 6,92 Conf. por:
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SIL Mat.: 94-4994
EDBZ30900 YAA http://www3.tjrj.jus.br/extrajud

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

1 de 1

24/08/2016 14:29

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.547.304-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2011

NOME
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN

FILIAÇÃO
EDSON JOAQUIM DOS SANTOS
LINA MARIA MIRANDA SANTOS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO
11/03/1976

DOC ORIGEM
C CASN LIV BB009202 FLS 9 TERM 78
ARARUAMA RJ

CPF
070.280.547-54

CI
2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

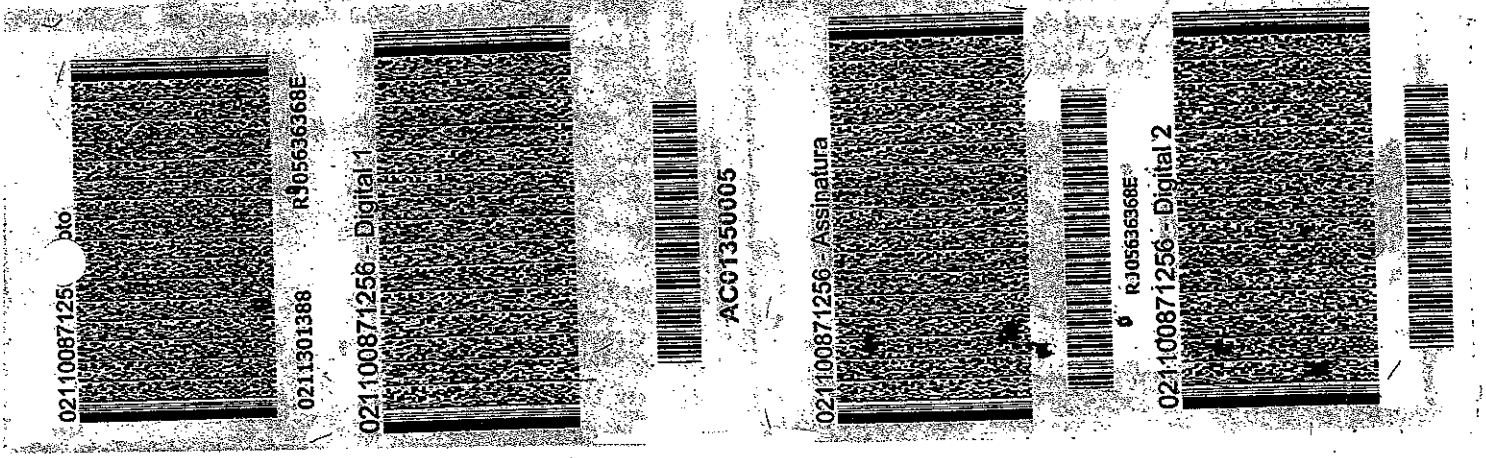
02110087125 to RJ05636368E 0211301368 02110087125 6 - Digital 1 AC01350005 02110087125 6 - Assinatura RJ05636368E 02110087125 6 - Digital 2

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89 - Centro (21) 3233-2600 RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017.

Mat:94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,42 TJ+Fundos 1,93 Total 7,35

EBYE34617-AYU
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

15º OFÍCIO DE NOTAS

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 547

Juciara Tardelli dos Santos
Supervisor II
Mat 16039

PROCESSO Nº 641/14
Rubrica Fls 548

Jedora Tavares
Supervisor II
Mat 19939

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21490169 6 DIC RJ

CPF
117.082.967-86

DATA NASCIMENTO
14/05/1986

FILIAÇÃO
MARCOS CHAVES COELHO
RAQUEL MOREIRA CAMPOS COELHO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03347212092

VALIDADE
19/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
02/08/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

99000598 7

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARUAMA, RJ

DATA EMISSÃO
21/08/2014

95827676983
RJ191255238

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ/RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

99000598 7

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Avenida Getúlio Vargas, nº 137, Ljs 105/107 – Centro – Araruama – RJ – Cep 28970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-65
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (22) 2665-0884 – Fax: (22) 2664-4492

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ
090134
AA205833

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 31/08/2017. Total: 7,63.
RODRIGO CRISTOFORI D, Em test._____ da verdade. Conf. por:
ECFI 98085 UTT Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ
Registro CREA Nº
2015126877

Nome
MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR

Data do Registro no CreaRJ
03/09/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO DE PRODUCAO AGROINDUSTRIA
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Registro Nacional
2014684525

Data de Emissão
22/09/2015

Presidente do Confea

Válida como documento de identidade em todo o território nacional e em fé pública, conforme Lei nº 5.194 de 24/12/66, Art. 56 e Dec. nº 90.922 de 07/02/85

Presidente do Crea-RJ

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-RJ

Nome
MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR

Filiação
RAQUEL MOREIRA CAMPOS COELHO
MARCOS CHAVES COELHO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
14/05/1986	117.082.967-86	214901696 SESP-RJ	BRASILEIRA

Naturalidade
RIO DE JANEIRO RJ

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
	129725970388	

Assinatura do Profissional

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 – Centro – Araruama – RJ – Cep 26.970-000 – CNPJ.: 28.530.921/0001-85
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (22) 2665-0884 – Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 09/01/2018. Total: 7,84.
RODRIGO CRISTOFORI D; Em test. _____ da verdade. Conf. por: _____
ECKK 82394 SIE Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

A0230711 099134

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA RJ

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94.1344-1

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica _____ Fls 9/9
Juciara Rafaeli
Supervisor II
Mat 10239

FGC
ENGENHARIA

PROCESSO Nº 6411-1
Rubrica Fls 550

Juciara Mar...
Supervisor ...
Mat.13039

ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Búzios, 09 de janeiro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação dos Búzios – RJ.

Prezados Senhores,

Atesto que a empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, representada neste ato pelo Sr. Jofre da Cunha Zaniboni, portador do documento de identidade nº 2006103628 – CREA-RJ, visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta licitação.

João Pedro Souza
Gerente de Saneamento
Mat.:13800

Responsável pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local e ser conhecedor da área onde serão executados os serviços objeto da Concorrência Pública nº 005/2017, bem como as condições em que a mesma se encontra.

Jofre da Cunha Zaniboni

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Jofre da Cunha Zaniboni
Engenheiro Civil

Jofre da Cunha Zaniboni
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2006103628

FGC
ENGENHARIA

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 551
Juciara Tardelli dos S. Silva
Supervisor II
Mat:13800

ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Búzios, 09 de janeiro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação dos Búzios – RJ.

Prezados Senhores,

Atesto que a empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, representada neste ato pelo Sr. Jofre da Cunha Zaniboni, portador do documento de identidade nº 2006103628 – CREA-RJ, visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta licitação.

Responsável pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local e ser conhecedor da área onde serão executados os serviços objeto da Concorrência Pública nº 005/2017, bem como as condições em que a mesma se encontra.

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Jofre da Cunha Zaniboni
Engenheiro Civil

Jofre da Cunha Zaniboni
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2006103628

FGC
ENGENHARIA

PROCESSO Nº 64/14
Rubrica Fls 512
Juciara Tavares dos Santos
Supervisor II
Mat.16639

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Tanguá, 09 de janeiro de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado JOFRE DA CUNHA ZANIBONI, portador do CREA nº 2006103628, para representar a empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.892.559/0001-07, na visita técnica referente à Licitação Modalidade – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.

Atenciosamente,

1º OFÍCIO

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
MAXWELL SOARES GONÇALVES
RG. 142313/D CREA-RJ
CPF. 031.240.717-35
Representante Legal

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ
Felipe Ribeiro S. Rodrigues
Substituto
Cad: 94/17221
Mirlene F. de Marins Neves
Escrevente
Cad: 94/18690

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200037044-6

Nome
JOFRE DA CUNHA ZANIBONI

Filiação
JOFRE ZANIBONI
DANILZA DA CUNHA ZANIBONI

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
095.174.117-90	12412221-9 IFP/RJ	O-

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
09/04/1983	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-RJ	28/09/2011	17/03/2006

Ass. Presidente

Registro no Crea
2006103628

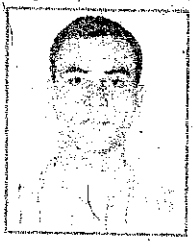

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Jofre da Cunha Zaniboni

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§ 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

009367326

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 513
Juliana Teixeira
Supervisor II
Mat. 0040

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
RUA DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP: 24800-141 - E-MAIL: cart1oficio.itaborai@globo.com - TELEFAX: (21) 2635-4312
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

AA180047
092054

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
ITABORAÍ - RJ, 09/01/2014 - Total: 7,55.
FELIPE R. S. RODRIGUES, Escrevente Autorizado.
EDIZ 36933 ZUK Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selo

Felipe Ribeiro S. Rodrigues
Substituto
Cad: 94/17221

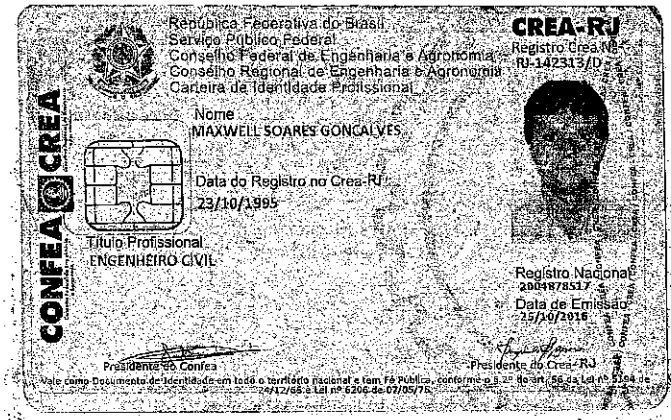

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ
Registro Crea Nº
RJ-142313/D

CONFEA CREA

Nome
MAXWELL SOARES GONCALVES

Data do Registro no Crea-RJ
23/10/1995

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2004878517

Data de Emissão
25/10/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea-RJ

Vale como Documento de Identidade em todo o território Nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-RJ

CONFEA CREA

Nome
MAXWELL SOARES GONCALVES

Filiação
MARIA THEREZA SOARES GONCALVES
MAXIMINO ADRIANO GONCALVES

Nascimento
16/03/1972

CPF
031.240.717-35

Doc. de Identidade
08894244-6 IFP/RJ

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
RIO DE JANEIRO RJ

Tipo Sang.
B +

Título de Eleitor
78456140329

PIS/PASEP
17040438745

Assinatura do Profissional

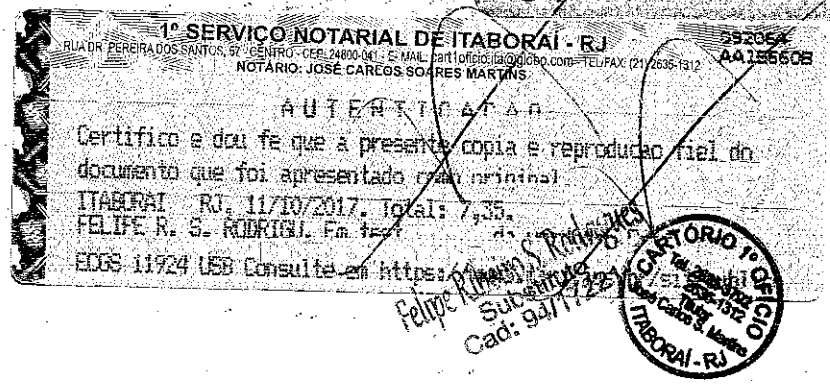

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
RUA DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP: 24800-041 - E-MAIL: cart1oficio.ita@oi.com.br - TEL/FAX: (21) 2635-1312
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

592054
AA186608

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para conferência.
ITABORAÍ - RJ, 11/10/2017. Total: 7,35.
FELIPE R. S. RODRIGUES. Escrevente Substituto
EDC6 11924 UEB Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selo/

Felipe Rodrigues
Substituto
Cad: 94/7122

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tel. 2635-1312
José Carlos S. Martins
ITABORAÍ - RJ

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica
Fls 554
Auxiliar Judiciário
Supervisor II
Mat 16089

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 555

ROMAC CONTABILIDADE

"15 anos contabilizando seu sucesso"

CRC/RJ 091.454/O-6
CNPJ: 10.590.756/0001-44

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ (MF): 02.852.559/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAXWELL SOARES GONÇALVES, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido no dia 16 de março de 1972, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 342.313/D, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº 031.240.717-35, residente e domiciliado na Rua Noronha Torrezão, 212 – Apto 1.403 – Santa Rosa – Niterói/RJ, CEP: 24.240-182. ////////////////////

PATRICIA RODRIGUES OLIVEIRA, brasileira, natural do estado do Rio de Janeiro, solteira, nascida no dia 23 de março de 1972, empresária, portadora da carteira de identidade nº 09.445.866-4, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 022.299.297-99, residente e domiciliada na Rua Noronha Torrezão, 212 – Apto 1.404 – Santa Rosa – Niterói/RJ, CEP: 24.240-182. ////////////////////

Únicos sócios integrantes da Sociedade Empresária Limitada, constituída sob o Nome Empresarial de "FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA", sediada Rua XV de Novembro, 176 – Centro – Tanguá/RJ, CEP: 24.890-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.852.559/0001-07, Registrada inicialmente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itaboraí/RJ sob o número 647 – Folhas 118 – Livro A5, em 26 de novembro de 1998, e posteriormente registrado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0732273-5 por despacho de 30 de julho de 2007, por ocasião da 3ª Alteração Contratual; e na 2ª alteração contratual sob o nº 2.108.407 por despacho de 29 de outubro de 2010; 3ª Alteração Contratual sob o nº 2420654 por despacho em 13 de dezembro de 2012; deliberam por unanimidade fazer a presente alteração contratual, que se regerá pelas disposições legais e aplicáveis à espécie, cláusulas e condições seguintes e, nas omissas, pela legislação específica que disciplina essa forma societária: ////////////////////

ITEM I – DA TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Fica transformada nesta data, esta Sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. ////////////////////

ITEM II – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Em virtude da transformação mencionada no Item I, a partir dessa data a Empresa será conhecida pelo Nome Empresarial de **"FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI"**. ////////////////////

ITEM III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **PATRICIA RODRIGUES OLIVEIRA**, possuidora de 30.000 (Trinta mil) quotas do Capital Social, integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, cede e transfere neste ato, a totalidade de suas quotas do Capital Social, pelo valor certo e ajustado de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ao sócio remanescente **MAXWELL SOARES GONÇALVES**. ////////////////////

Parágrafo Primeiro: O sócio remanescente **MAXWELL SOARES GONÇALVES** passará a ser o titular da empresa e declara que não participa de outra empresa dessa modalidade. ////////////////////

Parágrafo Segundo: Sob penas de lei, o titular **MAXWELL SOARES GONÇALVES** declara, igualmente, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. ////////////////////

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FGC PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Novo: FGC PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Nire: 33600434378
Protocolo: 00201654682452 - 22/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: ADB598A520DC805AC3E16DA7D8A7C20D1F9E6FC19E4505A94E1770C881984A8B
Arquivamento: 00002990327, 33600434378 - 27/12/2016

Bernardo R.E. Borenstein
Secretário Geral

Jacione Ferreira ...
Supervisor II
Mat.

ITEM IV – DA RETIRADA, DA QUITAÇÃO E CESSÃO DE POSSE

A sócia cedente PATRICIA RODRIGUES OLIVEIRA, tendo recebido integralmente o preço da presente transação, pago e satisfeito de todo os seus direitos sociais, retira-se da sociedade, ficando adjudicados ao cessionário todos os direitos e obrigações que pertençam ao cedente, o qual dá plena, rasa e geral quitação para nada mais reclamar a que título for, quer em juízo ou fora dele, em razão da presente alteração, exceto quaisquer créditos anteriores à data da assinatura do presente instrumento, que por ventura venham a ser reclamados contra a sociedade ou ao seu cessionário subsidiariamente, aos quais fica a cedente como seu garantidor. O cessionário fica investido na posse em toda sua plenitude das quotas ora negociadas.

ITEM V – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R$ R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda legal corrente no país, é aumentado nesta data para R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real). Esse aumento fica subscrito e integralizado neste ato, através da conta "Reservas de Lucros", devidamente contabilizada e discriminada (Forma Balanço Patrimonial).

ITEM VI – DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Em virtude da introdução dos itens acima, consolida-se o Contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ (MF): 02.892.559/0001-07

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa será conhecida pelo Nome Empresarial de "FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI" e pelo Nome de Fantasia de "FGC ENGENHARIA".

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa será por tempo indeterminado, marcando-se seu início a partir do registro do presente instrumento no órgão competente de registro de comércio.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Empresa terá sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 176 – CENTRO - TANGUÁ/RJ - CEP: 24.830-000, podendo, entretanto por deliberação dos sócios, abrir e fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do país ou do exterior, obedecidas as prescrições legais.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa tem por Objetivo Social o ramo de: "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (4211-1/02); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/06); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS (4321-5/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS (4120-4/00; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FGC PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Nova: FGC PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Nire: 33600434376
Protocolo: 00201645824S2 - 22/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: ADB593A620DC805AC3E18DA7D9A7C20D1F9E6FC19E4505A64E1770C881984A6B
Arquivamentos: 00002890327, 33600434376 - 27/12/2016

Bernardo E. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6M/1+

Rubrica Fls 507

Jessica Tavares da ...
Supervisor II
Mat 0239

ROMAC CONTABILIDADE

"15 anos contabilizando seu sucesso"

CNPJ: 08.450.788/0001-34

FLUVIAIS (4291-0/00); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4319-4/00); OBRAS FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES E SONDAGENS (4391-6/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO (4223-2/01); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (4399-1/05); CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (3600-6/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS (3312-2/00); LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (8129-0/00) LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FOSSAS, BUEIROS E REDES DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS PÚBLICOS, DOMICILIARES E INDUSTRIAIS (3701-0/00); SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES (3822-0/00); DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR COMINHÕES (3600-6/02); COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (3812-2/00); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (4930-2/03); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (3811-4/00); TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (4930-2/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS (4929-9/01); ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS (3821-1/00); USINAS DE COMPOSTAGEM (3839-4/01); RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS (3839-4/99); PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL (0520-4/01); DESCONTAMINAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS (3900-5/00); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (4110-7/00); ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS E ÁREAS FECHADAS (5221-1/00); LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR (4399-1/04); LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (7732-2/01); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA OU CONDUTOR (7711-0/00); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR (4923-0/02); LOCAÇÃO DE ANDAIMES (7732-2/03); ATIVIDADES PARAGÍSTICAS (81.30-3/00); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS (7119-7/02); ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE (7490-1/99); FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (7830-2/00); LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00); SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS (8121-7/00); SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR (8129-0/03); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (8121-4/00); LAVANDERIAS (9601-7/01); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (8122-2/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS (4687-7/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS (4687-7/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAGEM, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS (4679-8/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4639-7/00); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (5620-1/01)".

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social da Empresa é de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda legal corrente no país.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa é exercida pelo titular **MAXWELL SOARES GONÇALVES**, ele assinará pela Sociedade, ficando vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, bem como, qualquer ato praticado em nome da empresa estranho aos seus interesses e aos seus objetivos sociais, como avais, endossos, fianças, e tudo o mais que não atenda às pretensões da empresa. Poderá constituir mandatários da empresa, especificados em instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de duração da outorgada, de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na forma do Art. 1.018 do Código Civil brasileiro.

Parágrafo Primeiro: O titular da Empresa declara que não participa de outra empresa desta modalidade.

Parágrafo Segundo: Sob penas de lei o titular declara, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA

Anualmente em 31 de Dezembro de cada ano, terminado o exercício social, será levantado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, as perdas ou lucros apurados, ou ainda, se for o caso, levado à conta de aumento de capital.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FGC PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Novo: FGC PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Nire: 33600434378
Protocolo: 00201684582452 - 22/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: ADB593A520DC805AC3E16DA7D8A7C20D1F9E6FC19E4505A84E1770C881984A8B
Arquivamentos: 00002990327, 33600434378 - 27/12/2016

Bernardo P.S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6111-1

Rubrica Fls 33

Jaciara Tavares dos Santos
Supervisor II
Mat. 0339

ROMAC CONTABILIONDE

"15 anos contabilizando seu sucesso"

CRC/RJ 091.555/O-6
CNPJ: 12.450.788/0001-02

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Itaboraí/RJ, como competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas da real interpretação do presente Instrumento de Contrato Social, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pela exatidão do acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que depois de registrado na JUCERJA, adquira personalidade jurídica e produza os efeitos legais, de acordo com a legislação em vigor.

Tanguá, 10 de Dezembro de 2016.

1º OFÍCIO

MAXWELL SOARES GONÇALVES

PATRICIA RODRIGUES OLIVEIRA

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGUÁ

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
MAXWELL SOARES GONÇALVES
Tanguá, RJ, 15/12/2016. Total: 7,19 Conf. por Similaridade
EDARIA DE SELO Digital: 1117DP0000
EMOL 07078 CID: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Helio Pereira Rodrigues
Substituto
Cadastro 94/17221

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
PATRICIA RODRIGUES OLIVEIRA
Tanguá, RJ, 15/12/2016. Total: 7,19 Conf. por Similaridade
KELLY DE ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SAN Mat. 94/10496
EMOL 07128 CID: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

KELLY DE ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS
SUBSTITUTA
Mat. 94/10496

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FGC PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Novo: FGC PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Nire: 33600434378
Protocolo: 00201664582452 - 22/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: ADB593A620D0605A53E18DA7D8A7C20D1F8E6FC19E4595A94E177DC8819844AGB
Arquivamentos: 00002980327, 33600434378 - 27/12/2016

Bernardo F. S. Serrentage
Secretário Geral

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 559
Jaciara Tardelli dos Santos
Supervisor II
Mat.13939

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Armação dos Búzios/RJ, 02 de janeiro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro
Armação dos Búzios/RJ

Prezados Senhores,

Atesto que a empresa **Silthur Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, representada neste ato pelo **Sr. Raphael Barbeto Thuler**, portador da Carteira de Identidade n° **2001105105**, expedida pelo **CREA-RJ**, visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação.

João Pedro Souza
Gerente de Saneamento
Mat.:13800

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executados os serviços do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017, bem como as condições em que a mesma se encontra.

Silthur Construtora Ltda.
Engº Raphael Barbeto Thuler

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 360
Juciara Tardelli dos Santos
Supervisor II
Mat 18239

SILTHUR Construtora Ltda.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro – Armação dos Búzios/RJ

CREDENCIAL

Pelo presente, ficam credenciados o Sr. **Raphael Barbeto Thuler**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente à Vila Maria Carolina Thurler, n° 52, Jardim Ouro Preto, Nova Friburgo, RJ, portador da Carteira de Identidade n° **2001105105**, expedida pelo **CREA-RJ**, inscrito no CPF sob o n° 073.095.367-03 e o **Sr. Marcus Vinicius Thuler**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente à Rua Knust, nº 28, Braunes, Nova Friburgo - RJ, portador da Carteira de Identidade n° **2012109990**, expedida pelo **CREA-RJ**, inscrito no CPF sob o n° 108.132.227-61, para representarem na visita técnica a empresa **Silthur Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.561.834/0001-58, referente ao objeto da **Concorrência Pública nº 005/2017**.

Atenciosamente,

CARTÓRIO 6º DISTRITO

Nova Friburgo, 28 de dezembro de 2017.

CARTÓRIO 6º DISTRITO

Silthur Construtora Ltda.
Aurélio Thuler
Diretor Financeiro

Silthur Construtora Ltda.
Antonio dos Reis Thuler
Diretor Administrativo

29.561.834/0001-58
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.
RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150
CONSELHEIRO PAULINO - CEP: 28.634-070
NOVA FRIBURGO - RJ

PROCESSO Nº 6M1H
Rubrica Fls 561
Juciara Tardelli dos S.C. Q
Supervisor II
Mat. 00099

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.

28ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ", CNPJ No. 29.561.834/0001-58 , E DE SUA CONSOLIDAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

** **AURÉLIO THULER,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 08/05/1946 , portador da Carteira de Identidade No. 662.956 emitida em 03/06/1964 pelo IPF – Instituto Pereira Faustino , CPF No. 081.062.317-04 , residente e domiciliado à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 – Nova Friburgo (RJ) ;

** **JOÃO CARLOS THULER,** brasileiro, casado p/regime da separação total de bens, empresário, nascido em 15/04/1953 , portador da Carteira de Identidade No. 81.102.444-7 emitida pela SSP – Secretaria de Segurança Pública em 19/12/2001 , CPF No. 246.892.547-53 , residente e domiciliado à Avenida Euterpe Friburguense , No. 118 – Apto 501 – Centro // 28605.130 – Nova Friburgo (RJ) ;

** **ANTONIO DOS REIS THULER,** brasileiro, casado p/regime da comunhão de bens, empresário, nascido em 04/01/1945 , portador da Carteira de Identidade No. 22.233.417-9 emitida em 14/10/2004 pela SESP(Detran/RJ) , CPF No. 081.053.837-72 , residente e domiciliado à Praça Marcílio Dias, No. 66 – Bloco 04 – Apto 101 – Centro // 28625.090 - Nova Friburgo (RJ) ;

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA " CNPJ No. 29.561.834/0001-58 , com sede à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 – Nova Friburgo (RJ), constituída em 21/12/1976 sob o No. 17.243 , NIRE No. 33.2.0008888-0 , última alteração contratual No. 0002246621 por decisão de 14/10/2011 , deliberam alterar pela vigésima oitava vez e consolidar o presente Contrato Social, de acordo com o que dispõe a Lei No. 10406/2002 , que passa a ser regido sob as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO (EXCLUSÃO) – OBJETIVO SOCIAL (PARTE)

Por não ser de interesse da sociedade, é excluído do objetivo social , o item onde diz respeito à " comercialização de imóveis ".

PROCESSO Nº 0M11+
Rubrica Fls 52
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Supervisor II
Mat.10239

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), é aumentado para R$ 35.937.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), decorrente da incorporação do valor de R$ 8.937.000,00 (oito milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), da conta de Reservas de Lucros.

Em virtude do aumento e mantidos o valor de cada quota em R$ 1,00 (hum real) e o percentual de cada sócio, fica assim distribuído o novo Capital Social:

* AURÉLIO THULER	11.979.000 QUOTAS – R$ 11.979.000,00
* JOÃO CARLOS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$ 11.979.000,00
* ANTONIO DOS REIS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$ 11.979.000,00
TOTAIS	35.937.000 QUOTAS – R$ 35.937.000,00

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA – 01 // RAZÃO SOCIAL

1.1 – A sociedade gira sob a denominação social de "SILTHUR CONSTRUTORA LTDA".

CLÁUSULA- 02 // OBJETO, PRAZO, SEDE E FORO

2.1 – A sociedade tem como objetivo social, a exploração do ramo de construção civil por empreitada, terraplenagem e outras movimentações de terra, pavimentações, edificações, administração de obras, obras viárias, pintura p/sinalização em pistas rodoviárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de artes especiais, aluguel de equipamentos de construção, incorporação, limpeza urbana e outras da mesma espécie (construção civil), desde que sejam do interesse da sociedade.

2.2 – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

2.3 – A sociedade é sediada à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 - Nova Friburgo (RJ).

2.4 – A sociedade elege como foro o da sede da comarca de Nova Friburgo (RJ), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA – 03 // CAPITAL SOCIAL

PROCESSO 011.1
Rubrica Fls 763
Juciara Tavares dos Santos
Supervisor IV
Mat 4030

3.1 – O capital social é de R$ 35.937.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), correspondentes a 35.937.000 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil) quotas iguais e indivisíveis de R$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

01 – AURÉLIO THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
02 – JOÃO CARLOS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
03 – ANTONIO DOS REIS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
TOTAIS	35.937.000 QUOTAS – R$	35.937.000,00

3.2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA – 04 // ADMINISTRAÇÃO

4.1 – A gerência, administração e direção dos negócios sociais, assim como a representação em juízo ou fora dele, será exercida por qualquer um dos sócios, sempre em conjunto de 02 (dois), que praticarão todos os atos administrativos da sociedade, inclusive constituir administrador para representá-los em suas funções, em parte ou no todo. Os sócios no desempenho de suas funções, farão jus a uma retirada pró-labore mensal, que de comum acordo será fixada pelos sócios, e cujo montante será considerada Despesas Gerais na contabilidade da empresa.

4.2 – A responsabilidade técnica na parte da construção civil, será entregue a profissional contratado pela sociedade, o qual terá ampla e irrestrita autonomia no exercício de suas funções.

4.3 – É autorizado o uso comercial aos sócios, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA – 05 // RETIRADA, MORTE, EXCLUSÃO, CESSÃO, TRANSF.QUOTAS

5.1 – É vedado a qualquer dos sócios transferir total ou parcialmente suas quotas sem a anuência expressa dos outros sócios, aos quais fica reservado o direito de preferência, após de convenientemente cientificado, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

5.2 – O falecimento de um dos sócios, não implicará em dissolução da sociedade, ficando os herdeiros legais com todos os direitos e obrigações da sociedade.

PROCESSO Nº 67/14
Rubrica Fls 164
Junta Comercial do Estado
Supervisor II
Matrícula

Entretanto, ficam os sócios remanescentes com direito de aceitar ou não os herdeiros do sócio falecido para continuarem a sociedade. Em caso negativo, ficarão os mesmos com direito de optar pela compra das quotas do sócio pré-morto, que serão pagas aos seus herdeiros de acordo com balanço especial, levantado na data do fato.

CLÁUSULA- 06 // EXERCÍCIO SOCIAL

6.1 – O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

6.2 – A 31 de dezembro de cada ano, será procedido o Balanço Geral para apuração do resultado, cuja destinação será decidida em conjunto pelos sócios. O resultado será dividido ou suportado pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social.

6.3 – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA – 07 // DECLARAÇÕES DA FIRMA

7.1 – A " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ", declara:

7.1.1 – Que não possui filiais, sucursais, agencias ou escritórios, mas que poderá abri-las a qualquer tempo de acordo com a conveniência dos negócios.

7.1.2 – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, pelos crimes de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA – 08 // DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Este instrumento de **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, será regido pela Lei No. 10406/2002 e passa a reger a sociedade, substituindo o Contrato Social original e todas as suas alterações, prevalecendo sobre todos eles.

Assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do que neste contém, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, junto com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os efeitos legais.

PROCESSO Nº 6M1H

Rubrica Fls 565

Nova Friburgo – RJ., 02 de Julho de 2012.

AURÉLIO THULER - SÓCIO

JOÃO CARLOS THULER - SÓCIO

ANTONIO DOS REIS THULER - SÓCIO

2º OFÍCIO N.Friburgo/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.
NIRE: 3330200836-0
Protocolo: 00002376074 - 17/07/2012
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002376074
DATA: 30/08/2012
30/08/2012 - E O REGISTRO SOB O NÚMERO
VALENTINA M. SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

TESTEMUNHAS:

DILERMANDO LUIZ DE OLIVEIRA

CPF-: 457.491.407-63

IDENT-: 056.176/O-1 CRC/RJ

MARCO ANTONIO GUINDANI

CPF-: 304.911.427-49

IDENT-: 1.441.242 IPF/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 3330200836-0
Protocolo: 00002376074
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002376074
DATA: 30/08/2012
VALENTINA M. SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 L.26

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
AURELIO THULER
Em testemunho da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012

05

LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,58 Inf:3,41 Ato:0,36 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,61

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SKQ19110

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 L.26

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO DOS REIS THULER
Em testemunho da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012

05

LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,58 Inf:3,41 Ato:0,36 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,61

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SKQ19111

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 L.26

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOZAO CARLOS THULER
Em testemunho da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012

05

LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,58 Inf:3,41 Ato:0,36 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,61

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SKQ19112

PROCESSO 6411+
Rubrica Fls 566

Jessica Rocha
Supervisor

Processo 611/1
Rubrica
Fls 367
Juízo de
Subseção

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0256

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 22.233.417-9
000052197 Ex-IPF

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2004

NOME: ANTONIO DOS REIS THULER

FILIAÇÃO: MANOEL GERALDO THULER
MARIA DE AMORIM THULER

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1945

DOC. ORIGEM: C.CASM LIV 3 FLS 144 TERM 612
NOVA FRIBURGO RJ

CPF: 081.053.837-72

006 1-Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MAT. 24/006.303

0256

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

PROCESSO Nº 6M114
Rubrica Fls 168
Assistente Técnico
Supervisor II
Matrícula

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 92120/2017 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

Registro:	1978200127
Razão Social:	SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	29.561.834/0001-58
Data Registro:	07/06/1978
Endereço	RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES 150 CONSELHEIRO PAULINO - NOVA FRIBURGO - RJ , CEP: 28634-070

RAMOS ATIVIDADE :

105-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
201-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
302-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA
501-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA
7011-0	ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D
7302-0	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CAPITAL SOCIAL (*):

R$ 35.937.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

A EXPLORACAO DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL POR EMPREITADA, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, PAVIMENTACOES, EDIFICACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS VIARIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO, INCORPORACAO, LIMPEZA URBANA E OUTRAS DA MESMA ESPECIE (CONSTRUCAO CIVIL), DESDE QUE SEJAM DO INTERESSE DA SOCIEDADE.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

DANIEL DE FRANCA BARRADAS
RNP: 2012161731 Registro: 2013116462 expedido em 24/06/2013
TITULO: ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 21/09/2015 Inclusão como RT: 21/09/2015
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

PROCESSO Nº 6411-7
Rubrica Fls 569

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 92120/2017)

EICHI WATANABE
RNP: 2012160239 Registro: 2013117135 expedido em 24/06/2013
TITULO: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições: ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985 (EXCETO PARAGRAFOS 1, 2 E 3 DO ARTIGO 4).
Inclusão como QT: 18/11/2015 Inclusão como RT: 18/11/2015
Ramo Atividade: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Carteira Nº RJ-851028358/D Expedida em: 06/04/1987 pelo Crea-RJ
RNP: 2003833137 Registro: 1985102835 expedido em 13/05/1985
TITULO: ENGENHEIRO AGRONOMO
Atribuições: RES 218/73 - ART 05 (AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 22/02/2006 Inclusão como RT: 22/02/2006
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA

MARCUS VINICIUS THULER
RNP: 2010778987 Registro: 2012109990 expedido em 07/05/2012
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 08/01/2013 Inclusão como RT: 08/01/2013
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

RAPHAEL BARBETO THULER
Carteira Nº RJ-164370/D Expedida em: 07/05/2002 pelo Crea-RJ
RNP: 2002837716 Registro: 2001105105 expedido em 12/06/2001
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 30/07/2001 Inclusão como RT: 30/07/2001
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

ROBERTO HIROSHI KAMINO
Carteira Nº RJ-RJ-851055304/D/D Expedida em: 27/02/1986 pelo Crea-RJ
RNP: 2006354019 Registro: 1985105530 expedido em 27/02/1986
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 14/08/2008 Inclusão como RT: 14/08/2008
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

VALDIR COELHO DOS SANTOS JUNIOR
Carteira Nº SP-5060759068/D Expedida em: 12/08/1997 pelo Crea-SP
Registro: 2005108856 expedido em 29/08/2005
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 20/02/2013 Inclusão como RT: 20/02/2013
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / , OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA,

PROCESSO Nº 6111
Rubrica Fls 370

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 92120/2017)

TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE: Para fins de Licitação

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2017.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.
(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

Código de Controle do Comprovante: 0.33643994957748513
Emitida às: 14/12/2017 14:56 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no Endereço www.crea-rj.org.br.

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 571

Jessica Ferreira
Superintendente
Mat. 10339

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional 20028377I-6

CONFEA CREA

Nome
RAPHAEL BARBETO THULER

Filiação
JOAO CARLOS THULER
ELISABETH BARBETO THULER

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
073.095.367-03	005699267-2 SSP-RJ	A+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
03/08/1976	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA

Crea do Registro	Emissão	Data do Registro
CREA-RJ	10/10/2012	12/06/2001

Ass. Presidente

Registro no Crea
2001185105

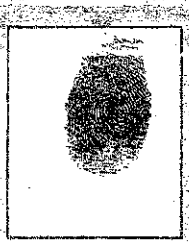

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Raphael P. Thuler

Válido em todo o Território Nacional

Valle como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

PROCESSO Nº 6M/1+

Rubrica Fls 572

Jaciara Tarzelli dos S...
Supervisor II
Mat 0099

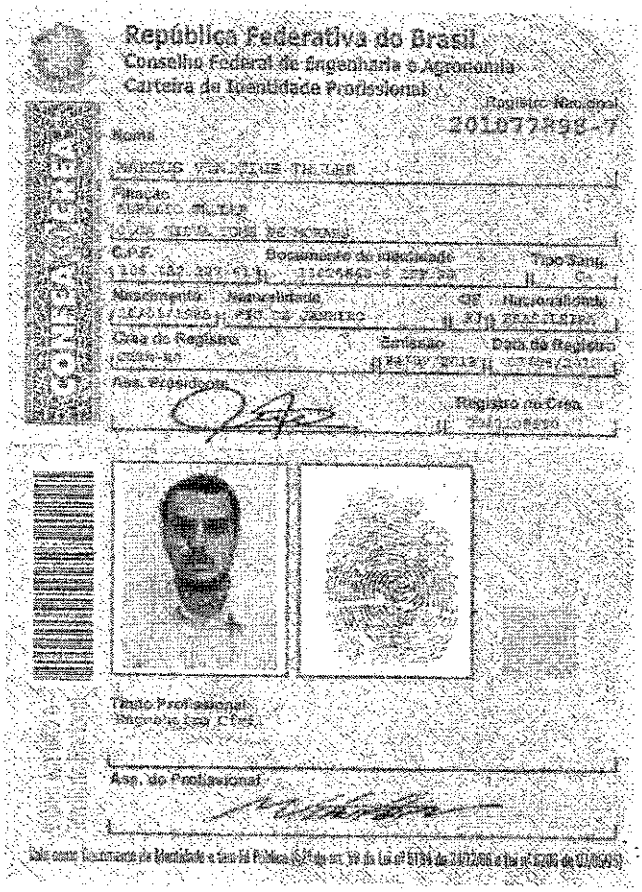

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
201077498-7

Nome
MARCUS VINICIUS THEIER

Filiação
ANTONIO MUNIZ
CLARA THEIER MUNIZ DE MORAES

C.P.F.
105.182.287-91

Documento de Identidade
31025863-6 SSP SP

Tipo Sang.

Nascimento
[illegible] Rio de Janeiro

Nacionalidade
BRASILEIRA

Data de Registro
[illegible]

Emissão
[illegible]

Data do Registro
[illegible]

Pres. Presidente

Registro no Crea
[illegible]

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Ass. do Profissional

Lei que institui a Carteira de Identidade e dá outras Providências (Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75)

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6111
Rubrica Fls 573
Supervisor II

Atestado de Visita Técnica

Armação dos Búzios, 05 de janeiro de 2018

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação dos Búzios – RJ

Referência: Concorrência Pública n° 005/2017

Prezados Senhores:

Atestamos que a empresa **Dafla Construção Serviços e Gerenciamento LTDA - EPP**, representada, neste ato, por seu representante, o Sr. **Danilo Braz Pereira**, portador do documento de identidade n° **13287187-2 IFP**, visitou o local das obras e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação.

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios
Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Pela presente, declaramos ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executadas as obras do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017**, bem como as condições em que a mesma se encontra.

12.603.979/0001-00
DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
Rua Francisco da Cruz Nunes, 8136
Sala 10 - B. Itaipu - CEP: 24.349-000
Niterói - RJ

Responsável pela Empresa

PROCESSO Nº 6M/1+
Rubrica
Fls 574
Jessica Tardelli dos Santos
Supervisor II
Matr. 8999

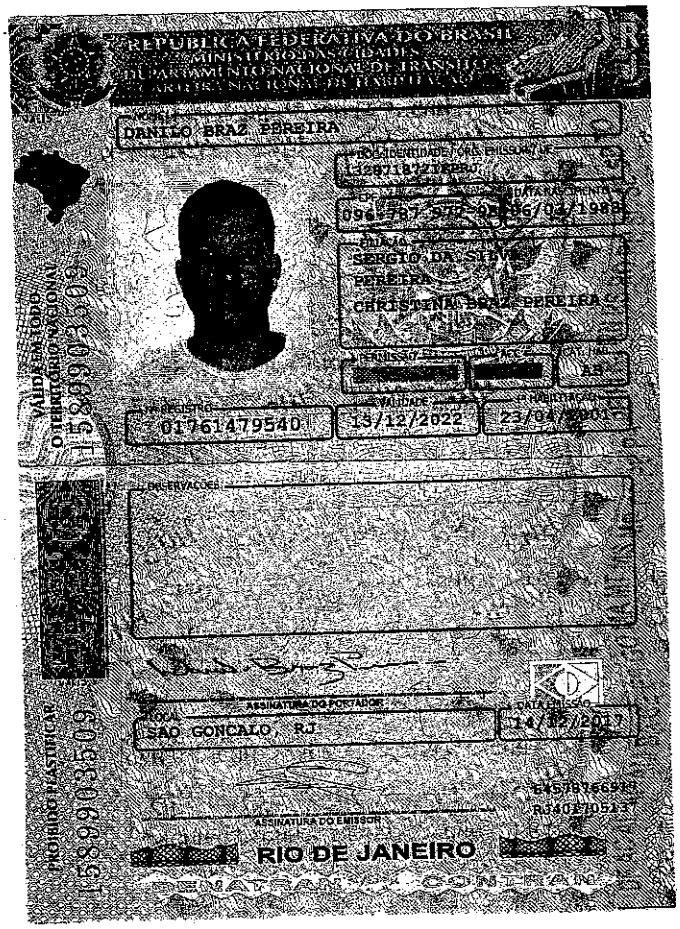

PROCESSO Nº 6M11+

Rubrica Fls 17

Surpervisor II

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DAFLA COMÉRCIO SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP

CNPJ 12.603.970/0001- 60.

FLÁVIO LEAL PINTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade de nº 11943036-1, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 078.623.967-07, residente e domiciliado na Rua São Fábio nº 40- apto 304, Itaipu, Niterói – RJ, Cep 24355-230.

DANILO BRAZ PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade de nº 13287187-2, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 096.787.977-98, residente e domiciliado na Avenida Silvio Picanço nº 615-A – apto 402, Charitas, Niterói – RJ Cep 24360-030.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta cidade sob a denominação social de **DAFLA COMÉRCIO SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.970/0001- 60, constituída pelo Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0876088-9, por despacho de 10/09/2010, resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª: DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade resolve alterar o valor do seu capital social para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) através do aproveitamento de R$ 298.382,22 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) da conta Lucros Acumulados e R$ 1.617,78 (um mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) da conta Reserva de Capital.

CLÁUSULA 2ª: DAS ATIVIDADES

A sociedade resolve alterar seu objeto social, que se define com as seguintes atividades:

.Construção de edifícios;

. administração e gerenciamento de obras;

. aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

. atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

. incorporação de empreendimentos imobiliários;

. limpeza em prédios e em domicílios;

. locação de mão de obra temporária;

. montagem de estruturas metálicas;

. obras de terraplenagem;

. obras de urbanização: ruas praças e calçadas:

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 6M11.4

Rubrica Fls 576

Andrea Regina [illegible]
Supervisor II
Matrícula

PROCESSO Nº 6414
Rubrica Fls 37
Supervisor II

perfuração e construção de poços de água:

perfuração e sondagens.

CLÁUSULA 3ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade resolve alterar a sua denominação social para: **DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP.**

24849

CLÁUSULA 4ª: DA QUALIFICAÇÃO CIVIL DE SÓCIO

O sócio **DANILO BRAZ PEREIRA** altera para divorciado a sua qualificação civil.

CLÁUSULA 5ª: DA CONSOLIDAÇÃO

Após a alteração introduzida, conforme cláusulas acima, o Contrato Social é consolidado com base nas cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL

DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP

CNPJ 12.603.970/0001-60

FLÁVIO LEAL PINTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade de nº 11943036-1, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 078.623.967-07, residente e domiciliada na Rua São Fábio nº 40- apto 304 – Itaipu – Niterói – RJ – Cep 24355-230.

DANILO BRAZ PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 13287187-2, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 096.787.977-98, residente e domiciliada na Avenida Silvio Picanço nº 615-A – Apto 402 – Charitas – Niterói – RJ – Cep 24360-030.

Únicos sócios que compõem a sociedade empresária limitada que gira nesta cidade sob a denominação social de **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.970/0001- 60 constituída pelo Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0876088-9, por despacho de 10/09/2010, resolvem de comum acordo continuar a referida sociedade, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª: DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade, ora constituída, é Limitada e se regerá pelas cláusulas deste instrumento, que tem base a Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA 2ª: DO NOME EMPRESARIAL

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 6M/14

Rubrica Fls 32

Justiça Federal do Estado
Supervisor II
Mat. 0839

A sociedade girará sob a denominação social **"DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP".**

CLÁUSULA 3ª: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prática das seguintes atividades:

.Construção de edifícios;

2484973

. administração e gerenciamento de obras;

. aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

. atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

. incorporação de empreendimentos imobiliários;

. limpeza em prédios e em domicílios;

. locação de mão de obra temporária;

. montagem de estruturas metálicas;

. obras de terraplenagem;

. obras de urbanização: ruas praças e calçadas:

. perfuração e construção de poços de água:

. perfuração e sondagens.

CLÁUSULA 4ª: DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à **"Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 8.180 – Sala 210 – Itaipu – Niterói – RJ – Cep 24340-000"**, podendo, entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), *está* dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
FLÁVIO LEAL PINTO	500.000	R$ 500.000,00	50
DANILO BRAZ PEREIRA	500.000	R$ 500.000,00	50
TOTAL	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª: DA DURAÇÃO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 6M/14

Rubrica

Andreia Tardelli dos S.S. ...
Supervisor II
Mat. 5239

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios de forma conjunta ou em separado e terão poderes e atribuições para realizar todas as operações necessárias à consecução do objeto social e representarão a sociedade de forma ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, inclusive junto às repartições federais, estaduais e municipais, ressalvando que:

a) Para a abertura e encerramento de contas bancárias serão necessárias as assinaturas de todos os sócios;

2484974

b) para movimentação de contas bancárias bastará a assinatura de um sócio administrador;

c) para contrair empréstimos bancários, de qualquer espécie, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios;

d) para a cessão de bens e direitos da sociedade serão necessárias as assinaturas de todos os sócios,

e) os sócios poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores ou representantes legais, iclusive com cláusulas "ad judicia" e "ad negocia".

§ Único – Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, mas vedado, no entanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a autorização das demais sócias.

CLÁUSULA 8ª: DO- "PRO LABORE"

O sócio que prestar serviços à sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre as partes.

CLÁUSULA 9ª: DO BALANÇO GERAL

O exercício social iniciará em 1° de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações financeiras exigíveis, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e a demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados no período.

CLÁUSULA 10ª: DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou a interdição de qualquer uma das sócias, não implicará na dissolução da sociedade, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes; assumindo as cotas do falecido ou interditado seus herdeiros ou representantes legais os quais poderão optar em continuar ou não no quadro societário. Havendo a opção pelo desligamento da sociedade, será procedido o levantamento do balanço patrimonial com fim específico de apuração de haveres e

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 380
Supervisor II

direitos, que serão pagos aos herdeiros do falecido ou interditado, ou seu representante legal, em 10 (dez) parcelas mensais acrescidas do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo.

2484975

CLÁUSULA 11ª: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª. DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e a sua cessão ou transferência total e parcial é livremente permitida entre os sócios.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou de qualquer forma se desfazer de suas quotas, deverá comunicar, por escrito, ao outro sócio de seu desejo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o outro sócio, no prazo de 60 (sessenta) dias, exerça seu direito de preferência na aquisição das referidas quotas em igualdade de preço e de condições de pagamento.

§ Único – Será ineficaz em relação à sociedade e a terceiros, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA 13ª. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato Social da sociedade poderá ser modificado por deliberações dos sócios que representem a maioria, conforme participação definida na cláusula quinta deste instrumento.

§ Único: O instrumento de alteração de contrato social será assinado necessariamente pelos sócios que representem a maioria prevista na cláusula décima quarta, sendo, portanto, dispensada a assinatura dos demais sócios, salvo os casos previstos em lei. Porém havendo sócios divergentes, ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância para ressalvar os direitos dos interessados.

CLÁUSULA 14ª. DO DIREITO AO DESLIGAMENTO

Havendo interesse de sócio em se desligar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá com antecedência de 60 (sessenta) dias, comunicar à sociedade, através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, do seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 6M114
Rubrica
Matrícula Funcional dos S.C.V.
Supervisor II

CLÁUSULA 15ª: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios cotista. Estas poderão ser convocadas por quaisquer dos sócios, por carta, fax ou correios eletrônico, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de sua realização, dispensando-se todas e quaisquer formalidades de convocação e de instalação previstas no Código Civil.

2484976

§ Único – Todas as deliberações dos sócios sobre as matérias, deverão ser tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, respeitando o que determina o Art. 1076 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 16ª: DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, pelas regras do presente contrato e pelas disposições legais vigente na época dos fatos e elegem o foro do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir divergências que se verificarem entre os sócios.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Contrato Social lavrado em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, sendo o mesmo assinado na presença das testemunhas abaixo e levado para registro junto a JUCERJA.

22.º OFÍCIO

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2015.

22.º OFÍCIO

FLÁVIO LEAL PINTO

DANILO BRAZ PEREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: CLAY ANTONIO MOTA
ID: 07338+/6-2 CBC-RJ
CPF: 387-005-617-04

NOME: LEONARDO V. MOTA
ID: 13082363-6 SSP-RJ
CPF: 050-655-467-50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6411+

Rubrica Fls 532

Juciara Tavares Siqueira
Supervisor II
Matrícula

Matriz: Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277
Reconheço por semelhança as firmas de: FLAVIO LEAL PINTO e DANILO
DIAZ PEREIRA (X000000602Y3)
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2015. Conf. por:
Em testemunho
Da verdade. Serventia
KOLLO R F F RODRIGUES - SUBST DO TABELIAO =Total
EPAB-79503 TUP, EPAB-79504 EPM
Consulte em https://www3.cnj.jus.br/sitepublico
088943AA16177

OFICIO DE NOTAS
DR. WALHAMI OLIVEIRA
Rua Senador Dantas 39 - RJ
Tel: 2544-0277

2484977

00-2015/ 1 5 1 8 8 1 - 5 17 jul 2015 14:20
JUCERJA Guia: 101530653

00-2015/ 1 5 1 8 8 1 - 5 21 jul 2015 14:46
JUCERJA Guia: 101530653

3320876088-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:J15071518815T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002659656 15/08/2014 105

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

Rubrica

Fls 583

015/ 1 5 1 8 8 1 - 5 01 jul 2015 10:30
JUCERJA Guia: 101530653
876088-9 Atos: 106

00-2015/ 1 5 1 8 8 1 - 5 21 jul 2015 14:46
JUCERJA Guia: 101530653
3320876088-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:J15071518815T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002659656 15/08/2014 105

00-2015/ 1 5 1 8 8 1 - 5 14 mai 2015 11:23
JUCERJA Guia: 101530653
3320876088-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:M15051518815Q
a exigência no local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
RQ.: 00002659656 15/08/2014 105

/ 1 5 1 8 8 1 - 5 29 mai 2015 14:52

/ 1 5 1 8 8 1 - 5 17 jul 2015 14:20
Guia: 101530653

888-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:J15071518815S
exigência no local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
Q.: 00002659656 15/08/2014 105

NOME: DAFLA COMERCIO SERVICOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire : 33.2.0876088-9
Protocolo : 00-2015/151881-5 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002791551
DATA : 22/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Social

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio Janeiro
Local

04 05 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: THIAGO LEAL TINTO
Assinatura:
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
C
CI nº
Lote: 310150

☐ NÃO
Data / Responsável

☐ SIM
AD HOC CI nº
De: PAOLA
Para: OSIRES
Data 20/07/15 Lote: 311782

☐ NÃO
Data / Responsável

Processo em ordem. À decisão.
Data / Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

22 JUL 2015
Data

Osires V. Soares
Julgador Singular - JUCERJA
Id. Funcional 2021496
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data
Presidente da Turma
Vogal
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

GRÁFICA - REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

MJRE CONSTRUTORA

MJRE CONSTRUTORA LTDA

Rua Baldraco, 179, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ
CEP 20.780.220 – Tel.: (21) 2501-0353
e-mail: mjre@mjre.com.br

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 583A
Supervisor II
Mat.3909

Rio de Janeiro, RJ 09 de janeiro de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estrada da Usina Velha, Nº 600 - Centro
Armação dos Búzios– RJ

Ref.: Atestado de Visita Técnica

Prezados Senhores,

Atesto que a empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, empresa do ramo da Construção Civil, sediada na Rua Baldraco, 179, Cachambi, Rio de Janeiro - RJ – Tel.: (21) 2501-0353, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ROCHA FERRÃO**, portador do documento de identidade nº 1983102683 CREA-RJ, visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação.

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executados os serviços do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**, bem como as condições em que a mesma se encontra.

Responsável pela Empresa

MJRE CONSTRUTORA LTDA

Rua Baldraco, 179, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ
CEP 20.780.220 – Tel.: (21) 2501-0353
e-mail: mjre@mjre.com.br

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 584

Rio de Janeiro-RJ, 09 de janeiro de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estrada da Usina Nº 600 - Centro
Armação dos Búzios– RJ

C R E D E N C I A M E N T O

MJRE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, sediada na Rua Baldraco, 179, Cachambi, Rio de Janeiro - RJ, vem, através desta, credenciar e indicar o Engenheiro Civil **CARLOS ALBERTO ROCHA FERRÃO**, portador da carteira de identidade nº 1983102683, expedida pelo CREA/RJ, que representará a empresa na Visita Técnica referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**, no dia 09/01/2018 ás 10:00 horas, na Secretaria de Obras, na Estrada da Usina Velha, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios/RJ, conforme agendado.

Atenciosamente,

MJRE CONSTRUTORA LTDA
Vinicius Martinez Machado
Sócio Administrador
CREA-RJ 2010140647

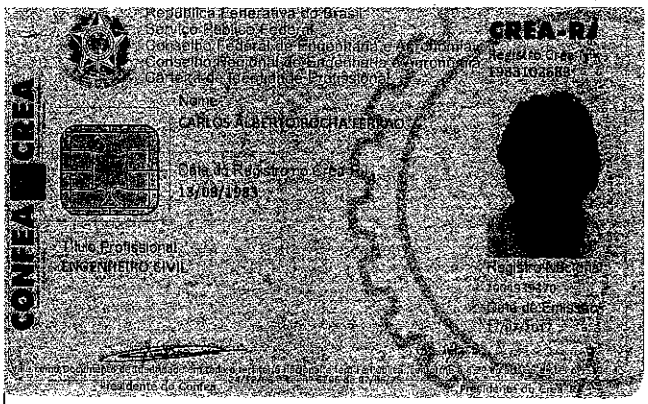

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 585

Luciana Rondelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat.18369

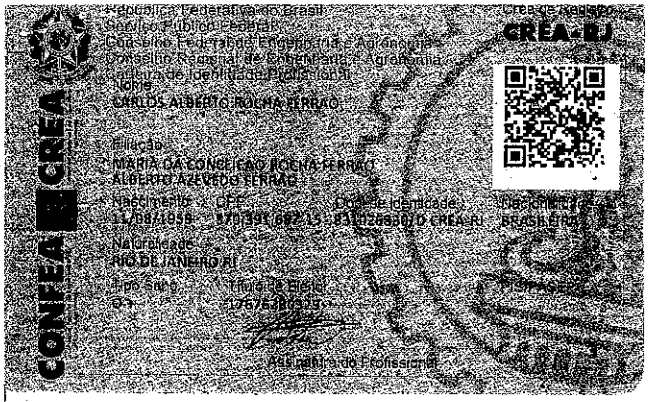

PROCESSO Nº 6M114
Rubrica Fls 586
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat16039

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6M11+
Rubrica Fls 587
Juciara Farkeli [illegible]
Supervisor II
Mat 16229

Atestado de Visita Técnica

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2018

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação dos Búzios – RJ

Referência: Concorrência Pública n° 005/2017

Prezados Senhores:

Atestamos que a empresa **MacPort Estruturas LTDA EPP**, representada, neste ato, por seu representante, o Sr. **Paulo Roberto Lopes da Silva Figueiredo**, portador do documento de identidade n° **28145DCREARJ**, visitou o local das obras e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação.

Lucas dos Santos Lima
Gerente de Estudos e Projetos
Matr. 15.768

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaramos ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executadas as obras do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017**, bem como as condições em que a mesma se encontra.

Responsável pela Empresa

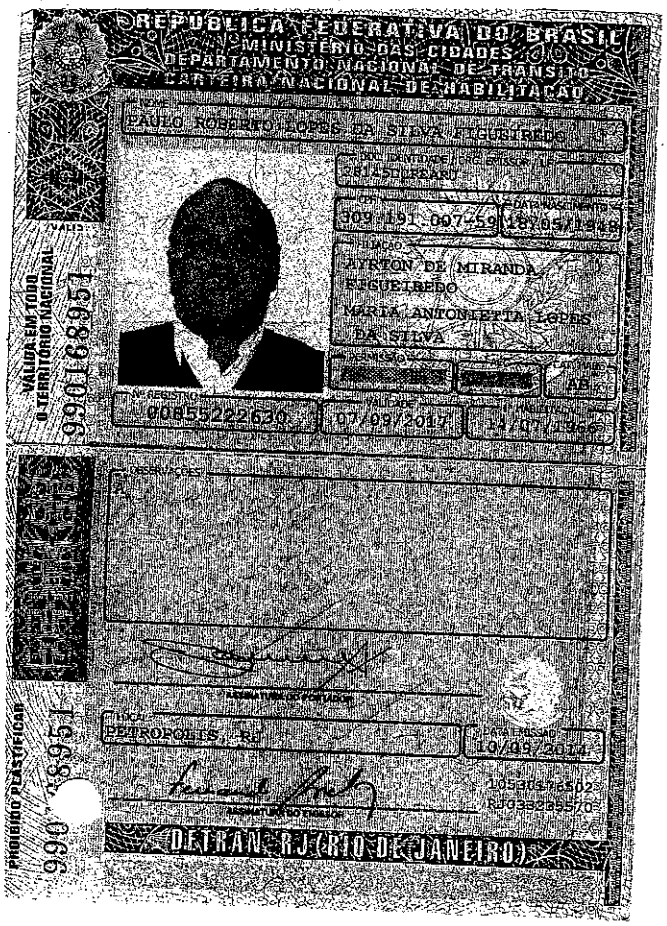

PROCESSO Nº 6111+
Rubrica Fls 583
Judiciário Federal
Supervisor II
Mat 10339

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 389
Surpevisor II
Mat 48339

PROCURAÇÃO

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP, CNPJ nº 22.942.092/0001-61, com sede na Rua Teresa, nº 1.515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, neste ato, representada pela SÓCIA, Sra. **BETINA BORGES FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 10837682-5, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 073.751.207-57, **NOMEIA** e **CONSTITUI** o Sr. **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO,** brasileiro, separado consensualmente, Engenheiro Civil, CREA/RJ 28145, CPF 309.191.007-59, por este instrumento particular, para representar a outorgante junto as INSTITUIÇÕES, REPARTIÇÕES, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, com plenos poderes para participar de processos de licitação assinar contratos e distratos, termos aditivos, rescisões contratuais, receber, quitar e dar quitação, protocolar, acordar, discordar, interpor recursos, contestar, assinar correspondências e tudo o mais que se fizer necessário para o exercício deste mandato, sem prévia anuência da outorgante.

Petrópolis/RJ, 17 de abril de 2017.

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Betina Borges Figueiredo
RG: 10837682-5/IFP-RJ

PAULO CESAR CALLERI - Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 - Centro - CEP 25620-001 - Petrópolis - RJ
Telefone: (24) 2239-7200 - E-mail: contato@cartorio4ofício.com.br

PROCESSO Nº 6M114
Rubrica Fls 590
Juciara Tardelli dos Santos
Supervisor II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 18554/2016 VÁLIDA ATÉ: 31/12/2016

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

Registro:	2015201549
Razão Social:	MACPORT ESTRUTURAS LTDA
CNPJ:	22.942.092/0001-61
Data Registro:	21/09/2015
Endereço	RUA TERESA 1515 SLJ 163 ALTO DA SERRA - PETROPOLIS - RJ , CEP: 25635-530

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL (*):

R$ 600.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

GERENCIAMENTO DE OBRAS E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, FUNDAÇÕES ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÕES PREDIAIS, INCORPORAÇÕES, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, TODAS PERTINENTES AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO
Carteira Nº RJ-RJ-28145/D/D — Expedida em: 14/06/2000 pelo Crea-RJ
RNP: 2002699259 — Registro: 1981115433 expedido em 29/12/1975
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)
Inclusão como QT: 21/09/2015 — Inclusão como RT: 21/09/2015
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE: Para fins de Licitação

**** RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ ****

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 544

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 18554/2016)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2016.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.
(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

Código de Controle do Comprovante: 0.5879353376769836
Emitida às: 26/02/2016 09:03 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no Endereço www.crea-rj.org.br.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 592
Juciara Ignácio dos S.Silva
Supervisor II
Mat16839

HABILITAÇÃO

PROCESSO 611/17
Rubrica Fls 5903
Juciara Tadelli dos S...
Supervisor
Mat16839

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO Nº 611/2017

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 594
Juciara Tavares
Supervisor TJRJ
Mat 16839

AA280837
090720

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4ofício.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YAGO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECNP 03577 MDA Consulte em https://www.tjrj.jus.br/sitepublico

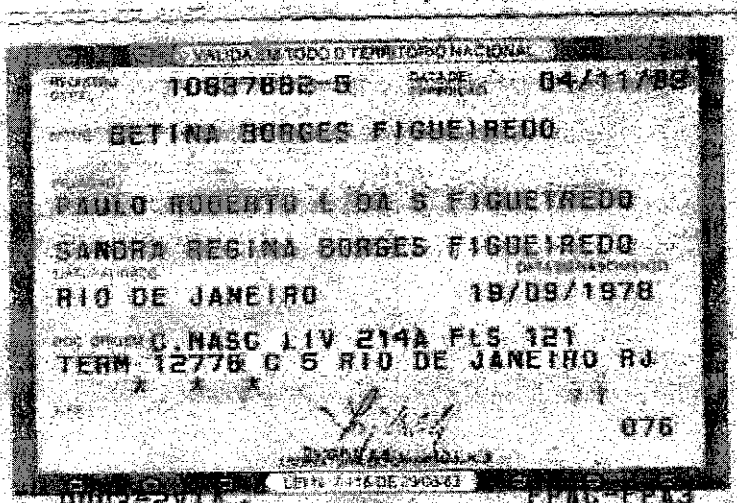

Madeport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 595

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
BETINA BORGES FIGUEIREDO

Nº de Inscrição: 073751207-57
Data de Nascimento: 19/09/70

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
BETINA BORGES FIGUEIREDO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/94

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B0840 090720

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado, como original.
PETRÓPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YAGO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECKF 05580 LWZ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 16/14
Rubrica Fls 536
Juciara Teresinha de ...
Supervisor II
Mat16839

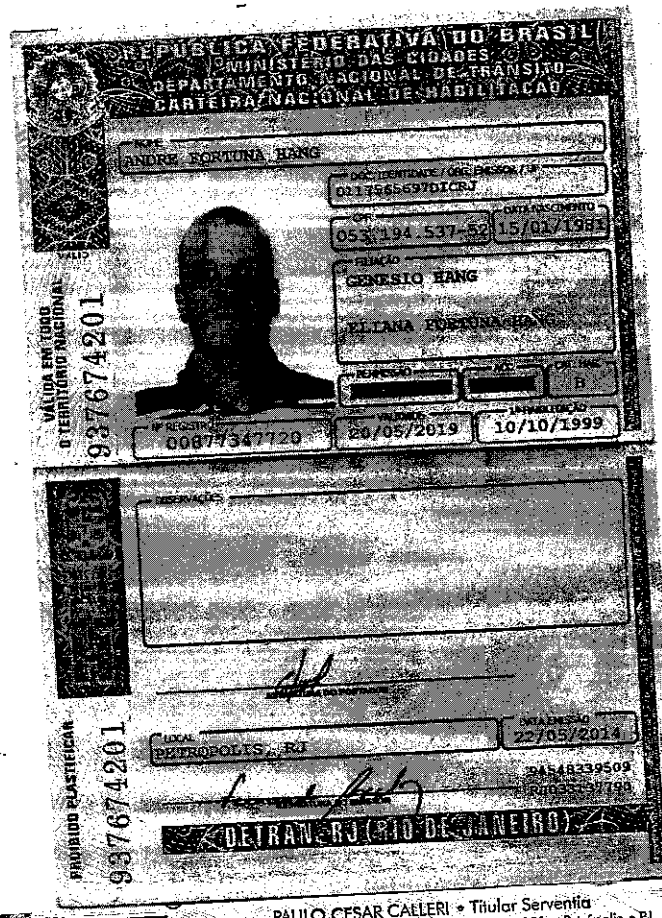

oficio
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA280823
090720
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YAGO GONCALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECKP 05563 MIO Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTORIO 4.º OFICIO PETROPOLIS-RJ

Report Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6411-7

Rubrica Fls 197

Juciara R... Surpevis... Mat1685...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANDRE FORTUNA HANG

No de Inscrição
053194537-52

Data do Nascimento
15/01/81

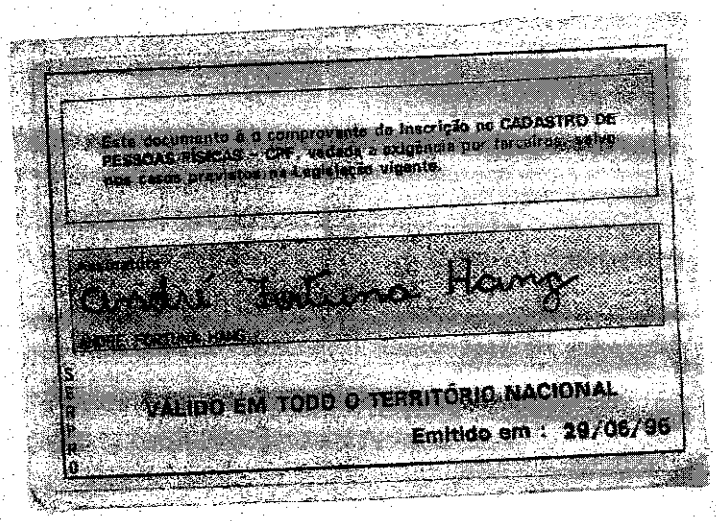

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:
André Fortuna Hang

ANDRE FORTUNA HANG

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/06/95

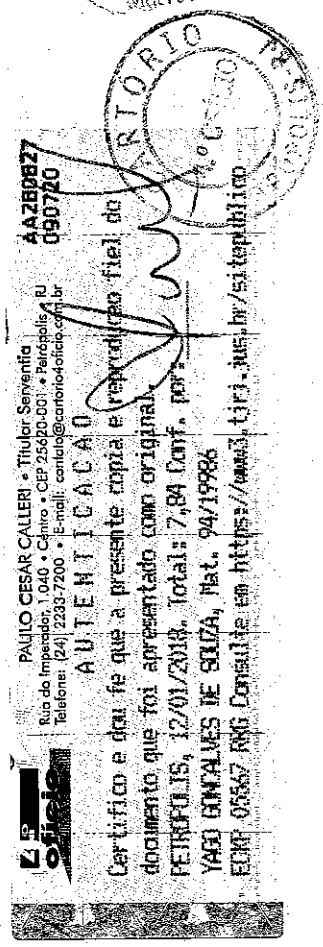

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis / RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: cartorio4oficio.com.br

4AZB0827
090720

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YARA GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECNF 05667 RNG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Engeport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 5973
Judiciário Surpevisor II Mat16839

03

4083741

MACPORT ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ nº 22.942.092/0001-61

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
(CONSOLIDAÇÃO)

Os abaixo assinados NATHÁLIA GALDINO CUSTÓDIO, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, residente e domiciliada à Rua Alexandre Werneck, 256, Carangola, Petrópolis/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 20-75592-9, expedida pelo CRA-RJ, filha de Onofre José Custódio e Joana D'Àrc Galdino Custódio, nascida em 24/12/82, natural de Petrópolis/RJ, inscrita no CPF sob o nº 100.526.357-40; e ANDRÉ FORTUNA HANG, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Vieira Dias, s/nº, lote 34, Bairro Castrioto, Petrópolis/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 0117.565.69-7 RJ, expedida pelo DETRAN-RJ, filho de Genésio Hang e Eliana Fortuna Hang, nascido em 15/01/81, natural de Petrópolis/RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.194.537-52, únicos e atuais sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça na Rua Teresa, 1.515, sala 163, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP 25.635-530, sob a denominação social de MACPORT ESTRUTURAS LTDA., com seus atos constitutivos doravante registrados sob o nº NIRE 33210014811 em 28/07/2015 (Contrato Social), JUCERJA 0020160510490 em 17/02/16, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social original e consolidar todas as alterações contratuais, anteriormente descriminadas neste único documento, mediante as cláusulas abaixo:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DA ADMISSÃO

Admitir na sociedade a Sra. Betina Borges Figueiredo, brasileira, casada em regime de separação total de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Visconde do Uruguai, nº 111, Valparaíso, Petrópolis/RJ, portadora da carteira de identidade nº 10837682-5 expedida pelo IFP/RJ em 04/11/93 e inscrita no CPF sob o nº 073.751.207-57, nascida em 19/09/1978, filha de Paulo Roberto Lopes

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72ECA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 64/14
Rubrica Fls 599
Jaciara Tardelli dos Santos
Supervisor II
Mat16839

da Silva Figueiredo e Sandra Regina Borges Figueiredo, natural do Petrópolis/RJ.

4088742

DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS COTAS DO CAPITAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sócia cedente NATHÁLIA GALDINO CUSTÓDIO, possuidora de 570.000 (quinhentos e setenta mil) cotas de Capital Social no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo um total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) que se encontram inteiramente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judicial ou extra judicial CEDE e TRANSFERE em caráter irrevogável, a totalidade das suas cotas, o equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social para a Sra. BETINA BORGES FIGUEIREDO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O sócio cedente ANDRÉ FORTUNA HANG, possuidor de 30.000 (trinta mil) cotas de Capital Social de valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) que se encontram inteiramente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judicial ou extra judicial CEDE e TRANSFERE 24.000 (vinte e quatro) mil cotas de Capital social, perfazendo um total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a Sra. BETINA BORGES FIGUEIREDO.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A sócios cedentes recebem dos seus cessionários os valores referentes a transação, dando-lhes plena, rasa e geral quitação, nada mais tendo a contestar, reclamar ou reivindicar futuramente por si e/ou seus herdeiros.

DA CONSOLIDAÇÃO

A vista da alteração ora ajustada CONSOLIDA-SE o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3C
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 600
Juciara Tardelli dos Santos
Supervisor II
Mat 1662

4038743

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A denominação social da empresa é MACPORT ESTRUTURAS LTDA., com atividade econômica na Construção Civil e com sede na Rua Teresa, nº 1.515, sala 163 (2º piso), Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP 25.635-530, podendo abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA 2ª: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a atividade de:
GERENCIAMENTO DE OBRAS E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, FUNDAÇÕES ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÕES PREDIAIS, INCORPORAÇÕES, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, TODAS PERTINENTES AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL.

CLÁUSULA 3ª: DO CAPITAL

O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondentes a 600.000 (seiscentas mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 cada cota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas:

Nome	Cotas	%	Valor (R$)
BETINA BORGES FIGUEIREDO	594.000	99	594.000,00
ANDRÉ FORTUNA HANG	6.000	1	6.000,00
TOTAL	**600.000**	**100**	**600.000,00**

CLÁUSULA 4ª: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme legislação em vigor (art. 1.052 do CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6411-1
Rubrica Fls 6021

Juciara Tavares dos Santos
Supervisora
Mat 16966

4088744

CLÁUSULA 5ª: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade permanecerá com suas atividades por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFEFÊNCIA DAS COTAS

As cotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas parcial ou totalmente, sob qualquer título a terceiros, independente de consentimento expresso do outro sócio, sendo resguardado o direito de transferência em igualdade de preços e condições ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA 7ª: DA GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A administração, uso e assinatura pela firma, serão exercidos exclusivamente pela sócia majoritária BETINA BORGES FIGUEIREDO, que se responsabilizará por todas as operações, representando a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente para os negócios da própria sociedade, ficando vedada a utilização para fins estranhos, tais como: avais, fianças, endosso ou quaisquer outros documentos alheios a sociedade.

CLÁUSULA 8ª: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Caberá a sócia BETINA BORGES FIGUEIREDO a remuneração mensal pró-labore, em valor a ser fixado em conformidade com os serviços prestados à sociedade e legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 9ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil procedendo-se anualmente à 31 de dezembro o Balanço Patrimonial do exercício bem como a respectiva demonstração de resultado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda

PROCESSO Nº 64112
Rubrica Fls 602
Juciara Portella dos Santos
Supervisor II
Mat16839

4088745

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os prejuízos ou lucros verificados, depois de feitas as reservas e provisões julgadas necessárias, serão atribuídas aos sócios proporcionalmente a participação de cada um nas quotas do Capital Social.

CLÁUSULA 10ª: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou incapacidade da sócia majoritária BETINA BORGES FIGUEIREDO, a sociedade não dissolverá, podendo "de cujos" estar substituídos por seus herdeiros, sucessores e representante legal, mediante a concorrência dos outros sócios, sendo que tal procedimento será efetuado através de aditivo de Alteração Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou incapacidade do sócio ANDRÉ FORTUNA HANG a sociedade se dissolverá, sendo os haveres do sócio falecido ou interditado apurados pelo balanço extraordinário e pagos de forma que não afete a situação econômica e financeira da sociedade e de acordo com alvará judicial que autoriza a adjudicação das quotas ou do formal partilha.

CLÁUSULA 11ª: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Obedecendo a ressalva do disposto no artigo 1.061 e no § 1° do artigo 1.063 da Lei 10.406/2003, as deliberações serão tomadas da seguinte forma:

§1° - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da lei 10.406/2002;

§2° - Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071 da Lei 10.406/2002;

§3° Deverá ser observado o artigo 1.076 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1623
Juciara Teixeira ...
Supervisor II
Mat16839

4088746

CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, os pactuantes assinam o presente instrumento na presença de testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando eleito como foro para dirimir quaisquer questões fundadas no presente pacto, o da Comarca de Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro.

Petrópolis, 21 de março de 2016.

4º OFÍCIO

NATHÁLIA GALDINO CUSTÓDIO
CPF: 100.526.357-40
Sócia Majoritária Cedente

4º OFÍCIO

ANDRÉ FORTUNA HANG
CPF: 053.194.537-52
Sócio Cotista e Cedente

BETINA BORGES FIGUEIREDO
CPF: 073.751.207-57
Sócia Majoritária Cessionária

4º OFÍCIO

Testemunhas:

Camilla Galdino Custódio
CPF: 130.252.967-63
RG: 20820.967-4 - DETRAN/RJ

Gilberto Wilson de Melo
CPF: 372.871.687-15
RG: 298.481 - MM

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda

PROCESSO Nº 6/11/17
Rubrica Fls 604
Juciara Tavares
Supervisor II
Mat16839

4088747

00-2016/155401-6 20 abr 2016 13:12
JUCERJA Guia: 101938674
3321001481-1 Atos: 105
MACPORT ESTRUTURAS LTDA
HASH:A160415540160
Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002885639 28/03/2016 310

4º ofício PETRÓPOLIS - RJ
R. do Imperador, 970 - Lis 06 e 07 (Ed. Profissional) Centro - Petrópolis/RJ - Tel.:(24) 2233-7200 E-mail: contato@cartoriodoficio.com.br
090720 AAQ77388
Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s) de
44259:NATHALIA GALDINO CUSTODIO
39487:ANDRE FORTUNA HANG
Petropolis, 4/4/2016
Juliana Teixeira Neto/Mat.94/14081 R$ 13,86
EBMI02663 KDO, EBMI02662 KFB
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

4º ofício PETRÓPOLIS - RJ
R. do Imperador, 970 - Lis 06 e 07 (Ed. Profissional) Centro - Petrópolis/RJ - Tel.:(24) 2233-7200 E-mail: contato@cartoriodoficio.com.br
090720 AAQ77390
Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s) de
25623:BETINA BORGES FIGUEIREDO
Petropolis, 4/4/2016
Juliana Teixeira Neto/Mat.94/14081 R$ 6,93
EBMI02665 AXV
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 64/14
Rubrica Fls 665

06/04/2016 Receita Federal do Brasil

Juciara Mat.
Supervisor
Mat16839

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

4088748

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.73.88.79.70 - 22.942.092.000.161

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MACPORT ESTRUTURAS LTDA.	**22.942.092/0001-61**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa fisica responsável perante o CNPJ - 21/03/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
BETINA BORGES FIGUEIREDO	**073.751.207-57**
LOCAL E DATA: Petrópolis, 12/Abril/2016	ASSINATURA (com firma reconhecida): X Betina Borges Figueiredo

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

4º Ofício Petrópolis - RJ
R. do Imperador, 970 - Ljs 06 e 07 (Ed. Profissional) - Centro - Petrópolis/RJ - Tel.: (24) 2233-7200
E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
0930720 AA077385
1 25423:BETINA BORGES FIGUEIREDO
Petropolis, 12/4/2016
Juliana Teixeira Nascimento Vassali
Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selos
José Antonio Cevenâncio
Escrevente - Mat. 94/9089
Cartório do 4º Ofício
Petrópolis-RJ

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 611/11 Rubrica Fls 606

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire : 33.2.1001481-1
Protocolo : 00-2016/155401-6 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002899375
DATA : 12/05/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

00-2016/155401-6 20 abr 2016
JUCERJA. Guia: 101938674
3321001481-1 Atos: 105
MACPORT ESTRUTURAS LTDA
HASH:A16
Cumpriu a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 DNRC » Calculado: 21,00
ULT. ARQ.: 00002885639 28/03/2016 310

Cristina Torzelli de Carvalho Supervisor II Mat 16639

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

40567740

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Gilberto Wilson de Melo
Assinatura: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Telefone de contato: 7858 [illegible] 2/0001-61

Local
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data
Vogal
Presidente da Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:
10 fls. 315

L.S. Studio Gráfico Ltda Rua José dos Reis, 37 Eng. Dentro - CNPJ 42.219.899/0001-80 - Tel 594-6123 - com 100 Fls Cod 139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA
Nire: 33210014811
Protocolo: 0020161554016 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A67BCB83D26AEAED829C4912886C7E78DB318B82398996CAD1CE209AD72FCA3F
Arquivamento: 00002899375 - 12/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 604
Supervisor II
Mat16839

MACPORT ESTRUTURAS LTDA.

PROCURAÇÃO

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP, CNPJ nº 22.942.092/0001-61, com sede na Rua Teresa, nº 1.515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, neste ato, representada pela SÓCIA, Sra. **BETINA BORGES FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 10837682-5, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 073.751.207-57, **NOMEIA** e **CONSTITUI** a Sra. **NATHÁLIA GALDINO CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 2075592-9/CRA-RJ e CPF n.º 100.526.357-40, SUA BASTANTE PROCURADORA para representar a outorgante junto as INSTITUIÇÕES, REPARTIÇÕES e ou AUTARQUIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS, podendo para tal, requerer, assinar documentos, acusar recebimento, interpor recurso, dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento desta procuração. Não podendo substabelecer.

Petrópolis/RJ, 10 de janeiro de 2018.

Betina Borges Figueiredo

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Betina Borges Figueiredo
RG: 10837682-5/IFP-RJ

PAULO CESAR GALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4ofricb.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,83 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14081
ECNP 07050 XUB https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
AA2744454 090720

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6M111-
Rubrica Fls 603

Jaciara Tardelli dos ...
Supervisor II
Matrícula ...

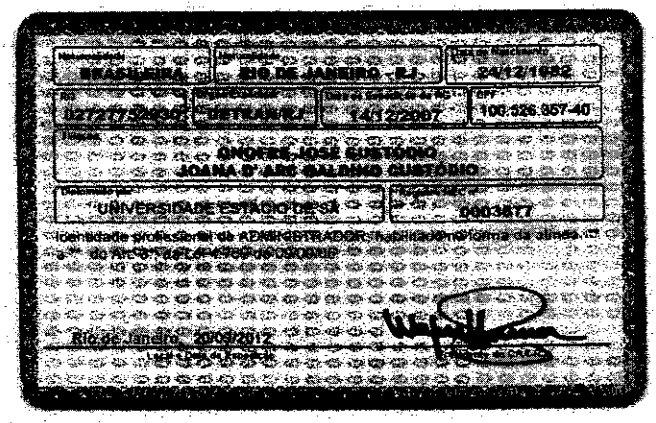

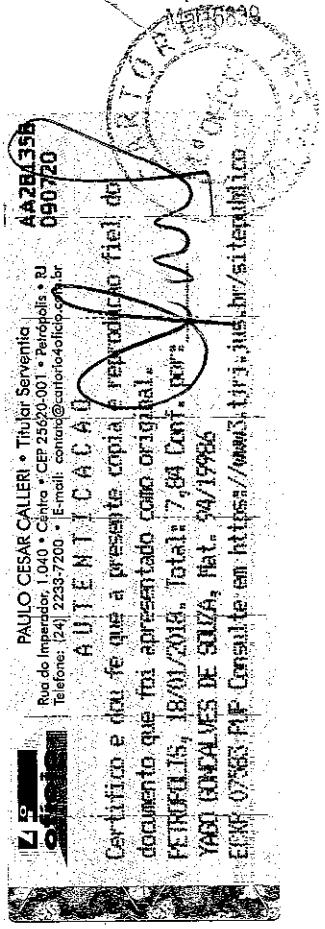

Macçort Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 611 J.T.
Rubrica Fls 609
Juciara Tardelli dos ...
Supervisor II
Mat16639

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis / RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA281359
090720

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YAGO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19995
ECRP 07504 FSD Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 61/17
Rubrica Fls 61D
Jaciara Iguatemi dos Santos
Supervisor II
Mat. 4/49039

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 91482/2017 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

Registro:	2015201549
Razão Social:	MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
CNPJ:	22.942.092/0001-61
Data Registro:	21/09/2015
Endereço	RUA TERESA 1515 SLJ 163 ALTO DA SERRA - PETROPOLIS - RJ , CEP: 25635-530

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL (*):

R$ 600.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

GERENCIAMENTO DE OBRAS E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, FUNDAÇÕES ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÕES PREDIAIS, INCORPORAÇÕES, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, TODAS PERTINENTES AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO

Carteira Nº RJ-RJ-28145/D/D — Expedida em: 14/06/2000 pelo Crea-RJ
RNP: 2002699259 — Registro: 1981115433 expedido em 29/12/1975
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)
Inclusão como QT: 21/09/2015 — Inclusão como RT: 21/09/2015
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE: Para fins de Licitação

**** RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ ****

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 611117
Rubrica Fls 611
Jesciara Pinheiro de ...
Supervisor II
Mat. 16939

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 91482/2017)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2017.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.
(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

Código de Controle do Comprovante: 0.5284940149696535
Emitida às: 12/12/2017 16:59 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no Endereço www.crea-rj.org.br.

PROCESSO Nº 6111+
Rubrica Fls 612

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 91498/2017 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

D A D O S D O R E G I S T R O

Nome:	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO		
Registro:	1981115433	Data de Registro:	29/12/1975
Carteira:	RJ-RJ-28145/D/D	Emitida em:	14/06/2000
CPF:	309.191.007-59		
RNP:	2002699259		

TÍTULO:
ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Data colação de grau: 15/12/1973

FINALIDADE:
PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2017.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.26979988493769025
Emitida às: 12/12/2017 17:11 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.

Mont Estruturas Ltda.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADORA

Macport Estruturas Ltda
Endereço: Rua Teresa, 1515 sl163
Bairro: Alto da Serra
Cidade: Petrópolis
CGC(NF): 22942092000161

PROCESSO Nº 16 M/17
Rubrica Fls 613
Juciara Terra
Supervisora
Mat 46836

EMPREGADO

PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO
Endereço: GENNY GOMES nº:38 Compl.:
Bairro: ITAIPAVA
Cidade: Petrópolis Vcto.Exp:26/01/2016
CTPS nº:00068387 Serie: 00103 / RJ Prorr.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, as partes discriminadas acima celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a função de RESPONSAVEL TECNICO no CBO 312105 , mediante a remuneração de R$1.760,00 por mês. A circunstância porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

2 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada de trabalho, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO em cumprir o horario que lhe for determinado, observando o limite legal.

3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4 - Aceita o EMPREGADO expressamente a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia, como à noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.

5 - Fica ajustado nos termos que dispõe o §1 do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto naquela localidade de celebração do Contrato de Trabalho como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.

6 - No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da falta, culminando com a rescisão do contrato.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no § único do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em (Contrato Trinta)

8 - O presente Contrato, terá vigência durante dias, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A EMPREGADORA passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem a sua conveniência de serviço.

9 - Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de cada uma das partes. Rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA com justa causa, nenhuma indenização é devida. Rescindindo-se antes do prazo, pela EMPREGADORA, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 da Consolidação das Leis do Trabalho sem prejuízo no Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço. Rescindindo-se antes do prazo, pelo EMPREGADO, fica este obrigado a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, assim como o seu parágrafo primeiro. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA274457
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14081
ECKP 07054 NGQ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS - RJ

Macport Estruturas Ltda

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Petrópolis , 28 de dezembro de 2015

TESTEMUNHA

Empregadora

TESTEMUNHA

Empregado ou Responsável quando menor

Engenheiro Civil
CREA 2014[illegible]

PROCESSO Nº 611/11
Rubrica Fls 614
Luciane Teixeira dos Santos
Supervisor II
Mat 16039

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o Presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até a data 25/02/2016

Petrópolis / RJ , 26 de janeiro de 2016

TESTEMUNHA

Empregadora

TESTEMUNHA

Empregado ou Responsável quando menor

Engenheiro Civil
CREA 2014[illegible]

4º OFÍCIO

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

AA274456
090720

Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO
NATHALIA GALDINO CUSTODIO
PETROPOLIS, 17/01/2018. Total: 15,66 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14081
ECMP 07052 UDD, ECMP 07053 IMD https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

4º OFÍCIO

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

AA27445B
090720

AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14081
ECMP 07055 ARW Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 615
Juciara Tavares
Supervisor
Mat. 6839

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem MACPORT ESTRUTURAS LTDA CNPJ n.º 22.942.092/0001-61, estabelecida a Av. Rio Branco n.º 156/sala 1802- Centro –Rio de Janeiro, neste ato representada pela sócia majoritária Sr.ª NATHALIA GALDINO CUSTODIO, Administradora de Empresas, CI n.º 20-75592-9,CPF n.º 100.526.357-40,brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Alexandre Werneck, 256, Carangola, Petrópolis/RJ, CEP 25.715- 380 e PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO,brasileiro,separado consensualmente,Engenheiro Civil, CREA/RJ 28145, residente e domiciliado a Rua Santa Clara n.º 212/Aptº 1001- Copacabana Rio de Janeiro, nas condições e clausulas abaixo descritas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação dos serviços profissionais de Engenharia Civil, do Sr. Paulo Roberto Lopes da Silva Figueiredo, acima qualificado, para o exercício da RESPONSABILIDADE TÉCNICA perante ao CREA/RJ, de todas as atividades técnicas a executar pela pessoa Jurídica MACPORT ESTRUTURAS LTDA, no âmbito geral de suas atribuições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES

O Profissional ora Contratado se compromete a exercer todas as atribuições técnicas pertinentes as atividades contempladas no âmbito das suas atribuições legais, devendo constar como RESPONSAVEL TECNICO no QUADRO TECNICO da EMPRESA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada diária de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a ser desenvolvido dentro do HORARIO COMERCIAL das 7:00hs às 18:00hs.

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA27447
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14081
ECNP 07056 LNV Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
4º OFÍCIO PETRÓPOLIS RJ
Macport Estruturas Ltda

PROCESSO Nº 6M117
Rubrica Fls 616
Juciara Tavarelli dos ...
Supervisor II
Mat16839

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A remuneração mensal pelos serviços técnicos prestados será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uma jornada de 4 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

O contrato firmado será por prazo INDETERMINADO, PODENDO SER RESCINDIDO mediante comunicado prévio por escrito entre as partes, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o encerramento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir duvidas e outras questões legais pertinentes ao objeto do Contrato firmado.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2015.

4º OFÍCIO

MACPORT ESTRUTURAS LTDA.
Nathalia Galdino Custodio
CPF.: 100.526.357-40
CI.: 20.75592-9

4º OFÍCIO

1) **TESTEMUNHA**

PAULO R.L.S. FIGUEIREDO
CREA/RJ 281745

2) **TESTEMUNHA**

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA280817 090720
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
NATHALIA GALDINO CUSTODIO
PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO
PETROPOLIS, 12/01/2018. Total: 15,66 Conf. por:
YAGO GONCALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECKP 05556 JCY, ECKP 05557 VDR https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

4º OFÍCIO PETRÓPOLIS RJ

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS RJ AA274460 090720

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14081
ECKP 07057 HAU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 6M1 H
Rubrica Fls. 614

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 68387 Série 10ª

ASSINATURA DO PORTADOR

SALÁRIO DIA
S.I.P.
SEDE

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA27446... 10
090720...
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS - RJ
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14081
ECKP 07058 UOM Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Enacport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 64.117

Fls 618

Juntada Tardia de Surpevisor-TI Mat.19829

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nascimento .....
Doc. .....

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Paulo Roberto Lopes da Silva
Loc. Nasc. Triunfo RS Data 18/05/48
Filiação Antônio de Lopes da Silva e Luiza Fernandes Lopes
Doc. nº C.I 28.145.2 Exp. 29/12/15 CRA-RJ

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. nº ... Estado ...
Exp. em ... / ... / ...
Obs. ...
Data Emissão 07/12/94 DRT /RJ
Assinatura do Funcionário

1º ofício
PAULO CESAR GALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio1oficio.com.br
AAZ74482
090220
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14081
ECKP 07059 PIZ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

Macon Estruturas Ltda

PROCESSO Nº 6117
Rubrica Fls 619
Supervisor II
Mat16039

CONTRATO DE TRABALHO

22.942.092/0001-61

Empregador
MACPORT ESTRUTURAS LTDA

CGC/MF AVENIDA RIO BRANCO, Nº 155, SALA 1202

Rua CENTRO - CEP 20040-003 Nº

Município RIO DE JANEIRO - RJ Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo RESPONSAVEL TECNICO

CBO nº

Data admissão 04 de JANEIRO de 2016

Registro nº Fls./Ficha 0001

Remuneração especificada em 1.760,00 P/ MES
(UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) MES

Ass. MACPORT ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 22.942.092/0001-61

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

4º Ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14081
ECKP 07060 DLS Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS - RJ
AA214463
080720

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6M11+

Rubrica 37 Fls 620

36

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de.....

de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....

de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....

de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....

de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

.....

Assinatura do empregador

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

Supervisor
Mat. 16039

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
01	01	88	.....	.....	.....
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

Banco depositário BRADESCO S/A.

Agência CENTRO

Praça RJ Estado RJ

Empresa JATO CRET S. A.

.....

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
04	01	16	.....	.....	.....
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

Banco depositário C.E.F

Agência Petrópolis

Praça Petrópolis Estado RJ

Empresa MACPORT ESTRUTURAS LTDA.

Carimbo CNPJ 22.042.002/0001-61

4º ofício

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

AA27444 090720

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14051
ECKP 07061 EDJ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

4º OFÍCIO PETRÓPOLIS RJ

MACPORT ESTRUTURAS LTDA.

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00001 - Frente

PROCESSO Nº 6111+
Rubrica Fls 621

Da firma: Macport Estruturas Ltda

Endereço: Rua Teresa, 1515 CNPJ / CEI : 22942092000161

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Supervisor
Mat16039

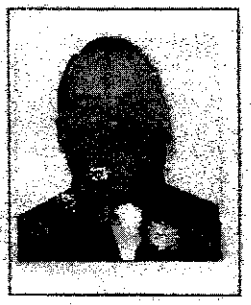

Nome: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO portador da C.T.P.S. n.: 00068387 00103 C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 30919100769 Título de Eleitor n: da zona C. Identidade n.: 28145D Órgão Emissor: CREA Data: 18/06/2000

foi admitido em: 28 de dezembro de 2015 para exercer a função de: RESPONSAVEL TECNICO CBO: 312105

com o salário de: R$ 1.760,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

Per: Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00 FOLGA SEMANAL Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	28/12/2015		

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileiro		
Filho de AYRTON DE MIRANDA FIGUEIREDO		
e de MARIA ANTONIETTA LOPES DA SILVA FIG		
nascido em Rio de Janeiro	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
a 18/05/1948	n.º Registro Geral	sob n.º 10613993311
Estado civil Separado	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco
Nome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	Endereço
Grau de instrução Educação superior completa.		
Residência RUA GENNY GOMES, 38 - ITAIPAVA	Tem filhos brasileiros?	
Cidade Petrópolis	Quantos	Código Banco
CEP 25600-000	Data de chegada ao Brasil:	Código agência
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	
Cert. Militar n. º	Decreto n.º	

Beneficiários:

Data Registro: 28/12/2015

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

4º Ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA274465
090720

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14081
ECMP 07062 VAB Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS - RJ

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 611/11
Rubrica Fls 622
Judiciária Privativa
Supervisor

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 2 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 3554/2009

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTE CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social..: GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.....
Registro.....: 1997201008.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL.....

ART No. JB000683 - de 02.01.2008.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....
Carteira No. RJ-28145/D Registro No. 1981115433.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DERPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER/RJ.....
Endereco...: AV PRES VARGAS 1100 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): ESTABILIZACAO.....
Complemento (1): ENCOSTA.....
Informacao Complementar: .....
ESTABILIZACAO DE ENCOSTA NA RJ-131 EM LEVY GASPARIAN.....
No. Contrato: 028/2007.....
Data do Inicio: 01.12.2007.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....120 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 405.271,83.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ 131 SN.....
CENTRO - COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ .....
CONCLUSAO em 20.03.2009.....

ART No. JB010005 - de 20.03.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....
Carteira No. RJ-28145/D Registro No. 1981115433.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DER-RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): ESTABILIZACAO.....
Complemento (1): BATIMETRIA.....
Informacao Complementar: .....
TRATA-SE DE ART REFERENTE AO TERMO ADITIVO I DE RETIFICACAO E RATIFICACAO.....
SEM ALTERACAO DE VALOR CONTRATUAL.....
No. Contrato: 028/2007.....

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283492 090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por
DANIEL MAGALHÃES NUNES, Mat. 94/16849
ECKY 47737 HF6 Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 6M/11
Rubrica Fls 623
Jacqueline Turselli dos ... Supervisor II

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 3554/2009) Folhas: 2/2

Data do Inicio: 01.12.2007.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....120 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 405.271,83.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ 131 S/N.....
CENTRO - COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ .....
CONCLUSAO em 20.03.2009.....
Vinculada a ART principal no. JB000683 - Data de pagto.: 02.01.2008.....
Profissional: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....
Carteira No. RJ-28145/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. JB010007 - de 20.03.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....
Carteira No. RJ-28145/D Registro No. 1981115433.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DERPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER/RJ.....
Endereco...: AV PRES VARGAS 1100 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): ENSAIO.....
Especificacao da Atividade (1): ESTABILIZACAO.....
Complemento (1): ENCOSTA.....
Informacao Complementar: .....
TRATA-SE DE ART DO TERMO ADITIVO II DE RETIFICACAO E RATIFICACAO, SEM .....
ALTERACAO DE VALOR CONTRATUAL.....
No. Contrato: 028/2007.....
Data do Inicio: 01.12.2007.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....120 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 405.217,00.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ 131 SN.....
CENTRO - COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ .....
CONCLUSAO em 20.03.2009.....
Vinculada a ART principal no. JB000683 - Data de pagto.: 02.01.2008.....
Profissional: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....
Carteira No. RJ-28145/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

RIO DE JANEIRO, 24 de Marco de 2009

Arquiteto ROBERTO SILVA DE CARVALHO
Supervisor de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283493 090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MAGALHÃES NEVES, Mat.-94/16869
EDKY 47738 NKY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ.
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283494
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 16/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MAGALHAES NUNES, Mat. 94/16869
ECKY 47739 340 Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

PROCESSO Nº E-17/203.922/2007
Rubrica
Fls 624

GOVERNO DO Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DER-RJ

Em cumprimento ao Despacho do Senhor Diretor da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, CGC 28.521.870/0001-25, exarado no Processo protocolado sob o número E traço dezessete barra duzentos e quatro mil, e quarenta e cinco de dois mil e oito, que teve origem com o requerimento da Empresa **GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Prof. Cardoso Fontes, 108 – Castelânea Petrópolis –RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.309.240/0001-08, tendo em vista a conclusão dos serviços, **Ref:.** Obra de Estabilização de encosta na RJ-131 em Levy Gasparian. **Contrato nº 028/2007 Processo nº. E-17/203.922/2007,** em que solicita Atestado de Capacidade Técnica da obra em referência. **CERTIFICO,** que às fls. 07 a 10 do processo acima mencionado consta o seguinte: **SR. DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO.** Cumprindo o despacho exarado, às fls.**04**, do presente procedimento administrativo, de 11/09/2008, tenho a informar que revendo o arquivo de fastas de controle de Obras deste Serviço de Controle e Cadastro, constatei as seguintes anotações: **01**- Firma: **GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA - 02**- Serviços: **"OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA RJ-131, EM LEVY GASPARIAN" 03** - Forma de adjudicação: - **3.1** - Licitação nº 23/2007. **3.2** – Tomada de Preços ALC nº 11/2007. **04** - Processo Origem: E-17/203.922/07. **4.1** - Contrato nº 28/07. **05**- Datas: **5.1** - Licitação : - 1ª sessão: 27/09/2007. - 2ª sessão: 05/10/07. - 3ª sessão: 08/11/07. **5.2** - Aprovação do Presidente: 12/11/07. **5.3**- Adjudicação : 13/11/07. **5.4** - Assinatura do Contrato : 30/11/07. **5.5** - Publicação no Diário Oficial : 21/12/2007. **5.6** - Início dos Serviços: 01/12/2007. - Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos. **5.7** - Término Previsto: 29/03/2008. **06** - Atributos Financeiros: **6.1** - Valor Inicial dos Serviços R$ 405.271,83. **07**- Empenhos: 2007NE02996, 2007NE03223 e 2008NE00461. **08** - Aditivos, Apostilamentos, Retificações e Ratificações. **8.1** – Termo Aditivo I de Retificação e Ratificação, sem alteração de valor contratual – Processo nº E-17/205.865/2007, publicado no BIDER nº 238/2007. **8.2** - Termo Aditivo II de Retificação e Ratificação, sem alteração de valor contratual – Processo nº E-17/201.124/2008, publicado no BIDER nº 83/2008. **09** – Paralisações e Reinícios. **9.1** – Paralisada em 01/01/2008, conf. Memº 59/2007 da DOC, publicado no BIDER nº 60/2008. **9.2** - Reinicio em 13/03/2008 transferindo seu término para 23/05/2008, conf. Memº 10/2008 da DOC, publicado no BIDER nº 64/2008. **10** - Término dos serviços : 23/05/2008. **11** - Valor dos Serviços faturado: R$ 404.299,60. **12** – Garantia de Execução: De acordo com o item 14 do Edital de Licitação nº 23/2007. **13** - Fiscalização: Engº Nelson José dos Santos Marques CREA 84.107.540-D-RJ, matrícula 13/56.397, sob a Supervisão do Engº Liliana Machado Cordeiro Martins, CREA 87.100.8808-D-RJ, matrícula 13/56.710, ato diretor DOC de 04/12/2007, publicado no BIDER 224/2007.**14** - Aceitação Provisória : As obras foram aceitas provisoriamente pela Presidência em 09/09/2008, através do processo nº E-17/203.406/2008, publicado no BIDER nº 168/2008. **15** - Comissão de Aceite Provisório: Engº Roberto Fabiano Altaf – CREA 17.191-D-RJ, Matrícula 13/90.936. - Engº Liliana Machado Cordeiro Martins - CREA 87.100.8808-D-RJ, Matrícula 13/56.710 - Engº Nelson José dos Santos Marques CREA 84.107.540-D-RJ, Matrícula 13/56.397. **16** - Quadro de Quantidades Executadas: **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**: Engenheiro Civil Paulo Roberto da Silva Figueiredo, CREA nº 28 145-D.

Nº	SERVIÇOS	CÓDIGO EMOP	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
	ETAPA A : SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Mobilização, instalação desmobilização, e placa de obras	05.100.800-9	VB	R$ 17.384,44
2	Administração local da obra, exclusive serviços topográficos e de laboratório.	01.090.200-9	MES	4,00
3	Revisão e detalhamento de projeto de obras de contenção atirantadas, em concreto armado.	01.050.901-9	M2	300,00

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto às ARTs numeros: 28000683, 28018803, 28010007 fazendo parte integrante da Certidão numero 3554/2007. Folha numero: 3/4.
RIO DE JANEIRO, 29 de MARÇO de 2007

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-RJ

Engº. Roberto S. de Carvalho
-CREA-RJ-Superv. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

4	Sinalização de proteção de obra, incluindo 7 barreiras móveis, 1 conjunto de placas e iluminação.	02.020.902-9	UN	2,00
5	Servicos topográficos.	01.016.807-9	MES	4,00
	ETAPA B : MOVIMENTO DE TERRA			
6	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual até 30 cm de profundidade, inclusive compactação manual.	01.005.004-0	M2	1.600,00
7	Escavação mecânica, em material de 1ª categoria, com trator de lâmina, potência 200 cv.	03.026.015-0	M3	1.400,00
8	Reaterro de vala/cava utilizando vibro compactador portátil.	03.011.015-1	M3	50,00
9	Transporte de qualquer natureza com velocidade média de 30 km/h em caminhão basculante, capacidade útil de 12 t.	04.005.143-1	TXKM	75.600,00
10	Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante, capacidade de 8,00 m³ ou 12 t.	04.018.020-1	T	2.520,00
	ETAPA C : RETALUDAMENTO E DRENAGEM			
11	Estabilização de taludes com massa de concreto, limpeza, regularização e revestimento, dreno a cada 4,00 m², exclusive fornecimento de tela.	11.026.020-0	M2	330,00
12	Concreto projetado, aplicado em superfície vertical ou horizontal superior, medição feita pelo concreto aplicado.	11.024.001-1	M3	131,00
13	Tela formada por barras de aço CA-60, formando malha quadrada com diâmetro de 4,2 mm e espaçamento entre eles de 10 x 10 cm.	11.023.005-0	KG	3.900,00
15	Sondagem rotativa vertical, com coroa de widia com diâmetro NX.	01.002.005-0	M	40,00
16	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem rotativa, com transporte de 51 a 100 km.	01.009.100-0	UN	1,00
17	Tirante protendido de aço CA-50B, diâmetro de 22,5 mm, com comprimento até 9,00 m.	11.020.003-0	M	2.296,00
18	Perfuração rotativa horizontal, em solo, com coroa de widia com diâmetro h.	01.002.028-0	M	2.400,00
19	Injeção de calda de cimento, admitindo uma produção média bruta de 0,5 saco/h.	07.050.035-1	SACO	200,00
20	Concreto importado de usina, para uma resistência a compressão de 20 Mpa.	11.048.020-0	M3	30,00
21	Barra de aço CA-50, com saliência, diâmetro de 8 a 12,5 mm, destinada a armadura de concreto armado.	11.009.014-1	KG	1.800,00
22	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço CA-50B ou CA-50A, em barra redonda com diâmetro de 8 a 12,5mm.	11.011.030-1	KG	1.800,00

4º Ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283495
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MACHADO MENDES, Mat. 94/16869
ECKY 47740 AVM Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
CARTÓRIO 4º Ofício PETRÓPOLIS-RJ

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA28349 0907201
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MAGALHÃES MONTES, Mat. 94/16849
ECKY 47741 EKF Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

23	Forma de chapas de madeira compensada, de 14 mm resinada e de 20 mm plastificada, servindo 4 vezes e a madeira de pinho auxiliar 3 vezes.	11.005.001-1	M2	100,00
24	Escoramento de forma de paramento vertical, para altura de 1,50 a 5,00 m, com 30% de aproveitamento da madeira.	11.004.069-1	M2	100,00
25	Demolição manual de concreto armado, compreendendo pilares, vigas e lajes.	05.001.002-1	M3	5,00
26	Andaime de pinho de 1ª, ate 7,00 m de altura, com aproveitamento da madeira 3 vezes.	05.005.001-1	M3	4.900,00
27	Plataforma ou passarela de pinho de 1ª, com aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimento.	05.005.012-1	M2	1.300,00
28	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.	05.008.008-1	M2	1.300,00
29	Dreno ou barbaca em tubo de PVC diâmetro de 2".	06.082.050-0	M	190,00
	ETAPA D : SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
30	Limpeza geral da obra de pequeno porte.	05.105.801-9	UN	1,00
31	Controle tecnológico de concreto armado, inclusive transporte ate 100 km, medido por m³ colocado nas formas.	01.001.502-9	M3	150,00
32	Controle tecnológico de armadura, inclusive transporte até 100 km, medido por tonelada de aço geometricamente necessário.	01.001.512-9	T	7,00

PROCESSO Nº 6411/1
Rubrica Fls 625
Inspetor Fiscal
Supervisor
Mat16939

Em 03 /11/2008 Marlene de Souza Guimarães, Chefe do Serviço de Cadastro e Controle de Obras – DOC, Agente Auxiliar Administrativo, matrícula 13/70.466 – Fundação DER-R, André Luiz Cardoso Porto, Chefe do Setor de Controle de Obras – DOC, Técnico de Planejamento, matrícula 13/70.391 – Fundação DER-RJ. E por nada mais constar, eu, JANETE DOS SANTOS Chefe da Seção de Expediente e Patrimônio 1-SG/DSG/DAD, matrícula 13/70.369, digitei a presente Certidão que dato e assino Rio de Janeiro, oito de dezembro de dois mil e oito.**********
****

Janete dos Santos
Chefe da Seção de Expediente e Patrimônio
DSG / 1-SG / DAD
Mat. 13 / 70369

CONFERE
Santos Lanzellotte Filho
Agente Op. de Trânsito
Mat.: 13/56717

VISTO
Domingos Sávio Brito Brandão
Diretor da DSG
Matr. 13/70.457

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto aos ARTs numeros 2006006683, 2591000005, 2601000067 fazendo parte integrante da Certidão numero 3554/2007. Folha numero 4/4.
RIO DE JANEIRO, 24 de MARÇO de 2009

Arq. Roberto S. de Carvalho
Chefe DELEGACIA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-RJ

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 626

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 80746/2014

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 10 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S) EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....

Registro.....: 1981115433.....

Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....

ART Nº JB000659 - de 28/03/2008..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 07/12/2009 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA e Reg: 1997201008.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.....

Endereço: - AV ALBERTO BRAUNE 225 - CENTRO.....

NOVA FRIBURGO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CALCAMENTO.....

(2): PAVIMENTACAO.....

Complemento (1): ENCOSTA .....

(2): PISTA DE ROLAMENTO .....

Informação Complementar: .....

SERVIÇOS DE PROLONGAMENTO DA RUA AUGUSTA SPINELLI A RUA CARLOS EBOLI - CENTRO .....

CONTENÇÕES DE ENCOSTA AO LONGO DA ATIVIDADE .....

Nº do contrato: 069/2008.....

Data de Início: 12/03/2008.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....21 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 1.016.852,87.....

Endereço: RUA AUGUSTA SPINELLI A RUA CARLOS ÉBOLI - - CENTRO.....

NOVA FRIBURGO RJ.....

RESSALVAS: .....

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA [CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ÁRVORE] o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) que exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO AGRONÔMO .....

(CONTINUA)

1º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2238-7200 • E-mail: contato@cartorio4ofício.com.br
AA2B3497 090720
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 07/04/2016. Total: 7,00 Carl. por
EMOL 4742, FUNDPERJ 948, FUNPERJ 237, FUNARPEN 189, PMCMPP 474, ISS 140, MAIS 0 VRTE 0
Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selodigital

PROCESSO Nº 64114
Rubrica Fls. 6 a 8

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2013

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 80745/2014)

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 2014

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)

1º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio1oficio.com.br
AA283498
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL PINHEIRO MENTES, Mat. 94/1069
EDKY 47743 OIS Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 1º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

Folha: 2/2

270.

PROCESSO Nº 6411+
Rubrica Fls 620
Jeclara Pardelli de... Supervisor II Mat.16039

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 17 de Maio de 2013.

ATESTADO TÉCNICO

Certifico que a empresa, **GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA** sediada na Rua Professor Cardoso Fontes nº 108 – Castelânea – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ nº 39.309.240.0001-08, executou para **Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**, sediada a Av. Alberto Braune – nº 225 – Centro – Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ 28.606.630/0001-23, os serviços abaixo discriminados e planilha em anexo:

Local: Rua Augusto Spinelli à Rua Carlos Éboli, Centro, Nova Friburgo/RJ

Responsável Técnico: Paulo Roberto Lopes da Silva Figueiredo – CREA nº 1981115433

Obras: Serviços de Prolongamento da Rua Augusto Spinelli à Rua Carlos Éboli, Centro, Nova Friburgo/RJ

Proc. Adm.: 21860/07

Valor da Obra: R$ 998.126,35 (Novecentos e noventa e oito mil cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

Início da Obra: 12/03/2008

Término da Obra: 07/12/2009

Luiz Cláudio Gonçalves
PMNF - MAT: 55.031
SUBSECRETÁRIO
MUNICIPAL DE OBRAS

1º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AAZ83499 090720
AUTENTICADO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,04 Conf. por:
DANIEL MAGALHAES MONTES, Mat. 94/16869
ECKY 47744 QUE Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 6111+
Rubrica Fls 629
Juciara Torrelli dos Santos
Supervisor II
Mat 16839

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS INICIAIS		
01.01	02.020.001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTE DE MAD.	M2	16,00
01.02	02.004.005-0	BARRACAO DE OBRA C/DIVISAO INTERNA P/ESCRITORIO E E SUPORTE DE MAD. 2 VEZES	M2	30,00
01.03	02.015.001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE AGUA E ESGOTO	UN	1,00
01.04	15.011.010-0	ENTRADA DE SERV. PADRAO CERJ, P/MEDICAO TRIFASICA, 1 MEDIDOR C/CARGA ATE 30KW	UN	1,00
01.05	02.016.001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE ENERGIA ELETR. EM BAIXA TENSAO	UN	1,00
01.06	01.050.500-0	UNIDADE DE REF. P/SERV. DE PROJ. E CONSULTORIA	UR	10,00
01.07	01.003.001-0	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TER. COMUM, C/ENSAIO DE PENETRACAO, DIAM. DE 3"	M	50,00
01.08	01.005.006-0	ROCADO EM VEGETACAO RALA, C/EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESIDUOS	M2	936,00
01.09	09.005.053-0	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE C/ALT. DE 3,00 A 5,00M E DIAM. DE 25CM, C/AUX. DE EQUIP.MEC.	UN	25,00
01.10	09.005.036-0	RETIRADA DE MAT. PROVENIENTE DE PODA, VARREDURA OU LIMP. DIVERSAS, C/CAMINHAO, COMPREEND. CARGA, DESC. E TRANSP.	M3	234,00
01.11	02.011.010-0	CERCA PROT.DE BORDA VALA OU OBRA,C/TELA PLAST.COR LARANJA/AMARELA,CONSID.2X UTILIZACAO,INCL.APOIOS,FORN.COLOC.E RETIRADA	M2	60,00
01.14	01.018.001-0	MARCACAO DE OBRA S/INSTRUMENTO TOPOGR., CONSIDERADA A PROJECAO HORIZ. DA AREA ENVOLVENTE	M2	4.872,00
2.0		ESCAVAÇÃO / DEMOLIÇÃO / TRANSPORTE		
02.01	03.020.200-0	ESCAVACAO MEC. P/ACERTO DE TALUDES, EM MAT. DE 1ICAT., C/ESCAVADEIRA HIDR.	M3	2.126,00
02.02	05.001.002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCR. ARMADO, COMPREEND. PILARES, VIGAS E LAJES (residência)	M3	38,50
02.03	05.001.003-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVEN. DE TIJ. FURADOS (residência)	M3	49,75
02.04	05.001.002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCR. ARMADO, COMPREEND. PILARES, VIGAS E LAJES (muros estacionamento)	M3	17,56
02.05	05.001.003-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVEN. DE TIJ. FURADOS (muros estacionamento 1)	M3	20,00

5º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B3500
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MENDANHES MONTES, Mat. 94/16869
ECKY 47745 OZU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

02.06	05.001.050-0	REMOCAO DE COBERT. DE TELHAS COLONIAIS, INCL. MADEIRAM.(estacionamento 1)	M2	160,00
02.07	05.001.050-0	REMOCAO DE COBERT. DE TELHAS COLONIAIS, INCL. MADEIRAM.(barracão)	M2	24,00
02.08	05.001.003-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVEN. DE TIJ. FURADOS (barracão)	M3	7,20
02.09	05.001.002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCR. ARMADO, COMPREEND. PILARES, VIGAS E LAJES (barracão)	M3	1,76
02.10	05.001.003-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVEN. DE TIJ. FURADOS (muro de divisa)	M3	9,00
02.11	05.001.002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCR. ARMADO, COMPREEND. PILARES, VIGAS E LAJES (escada)	M3	4,05
02.12	05.001.003-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVEN. DE TIJ. FURADOS (escada)	M3	3,00
02.13	05.001.003-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVEN. DE TIJ. FURADOS (estacionamento maçonaria)	M3	14,80
02.14	05.001.018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCR. OU PASSEIO DE CONCR.(estacionamento maçonaria)	M2	46,10
02.15	05.001.050-0	REMOCAO DE COBERT. DE TELHAS COLONIAIS, INCL. MADEIRAM.(R. Almirante Barroso)	M2	50,00
02.16	05.001.003-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVEN. DE TIJ. FURADOS (R. Almirante Barroso)	M3	13,50
02.17	05.001.002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCR. ARMADO, COMPREEND. PILARES, VIGAS E LAJES (R. Almirante Barroso)	M3	17,36
02.22	08.006.003-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAM.DE PARALELEP. INCL.FORN.DE PO-DE-PEDRA E REJUNT.C/BETUME E CASCALHINHO,EXCL FORN.DO PARALELEP.	M2	91,00
02.23	03.021.005-1	ESCAVACAO MEC., A CEU ABERTO, EM MAT. DE 1 CAT., C/ESCAVADEIRA HIDR.(garagem)	M3	480,00
02.24	05.001.173-0	TRANSPORTE HORIZ. DE MAT. DE 1§CAT. OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DIST.	M3	121,00
02.25	04.010.045-0	CARGA E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL, C/CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T	5 376,80
02.26	04.005.120-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 50KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T KM	53.788,00
3.0		**CORTINA ATIRANTADA**		
03.04	06.082.053-0	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC, DIAM. DE 3"	M	30,00
03.05	06.100.010-0	MANTA GEOTEXTIL, DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTER.	M2	30,00
03.08	03.015.010-0	REATERRO DE VALA/CAVA C/PO-DE-PEDRA	M3	80,13
5.0		**ÁGUAS PLUVIAIS**		

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B3501 090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MENDANHES MONTES, Mat. 94/16867
EDKY 47746 KYV Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

PROCESSO Nº 611117
Rubrica Fls 631

Juciara Teixeira Mo...
Surpevisor II
Mat16899

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

05.01	06.015.030-0	CAIXA DE RALO EM ALVEN. DE BL. DE CONCR., PAREDES DE 20CM, DE 0,30 X 0,90 X 0,90M, P/AGUAS PLUVIAIS, C/GRELHA DE F§F§	UN	14,00
05.03	06.003.053-0	TUBO DE CONCR. SIMPLES, CLASSE C-1, P/AGUAS PLUVIAIS, DIAM. DE 300MM, FORN. E ASSENT.	M	60,50
05.05	06.004.034-0	TUBO DE CONCR. ARMADO, CLASSE CA-1, P/GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, DIAM. DE 900MM. FORN. E ASSENT.	M	218,64
05.06	06.004.036-0	TUBO DE CONCR. ARMADO, CLASSE CA-1, P/GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, DIAM. DE 1000MM. FORN. E ASSENT.	M	35,00
05.07	03.016.015-1	ESCAVACAO MEC. DE VALA NAO ESCORADA, EM MAT. DE 1¦CAT. ATE 1,50M DE PROF., C/RETRO-ESCAVADEIRA	M3	921,72
05.08	03.015.010-0	REATERRO DE VALA/CAVA C/PO-DE-PEDRA	M3	207,85
05.09	04.010.045-0	CARGA E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL, C/CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T	649,77
05.10	04.005.120-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 50KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T KM	6.497,70
6.0		PAVIMENTAÇÃO		
06.01	03.021.005-1	ESCAVACAO MEC., A CEU ABERTO, EM MAT. DE 1¦CAT., C/ESCAVADEIRA HIDR.	M3	1.342,00
06.02	08.035.001-0	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE	M3	270,00
06.06	04.010.045-0	CARGA E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL, C/CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T	2.415,60
06.07	04.005.120-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 50KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T KM	24.156,00
7.0		PASSEIO		
07.01	03.021.005-1	ESCAVACAO MEC., A CEU ABERTO, EM MAT. DE 1¦CAT., C/ESCAVADEIRA HIDR.	M3	221,00
07.02	08.020.008-0	PAVIMENTACAO EM LAJOTAS DE CONCR. INTER-TRAVADO C/ 6CM DE ESP., ASSENTES SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MAT.EQUIV.	M2	600,00
07.03	04.010.045-0	CARGA E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL, C/CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T	110,70
07.04	04.005.120-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 50KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T KM	1.107,00
07.05	11.013.013-0	CONCRETO ARMADO P/UMA RESISTENCIA DE 15MPA, 12,00M2 DE FORMA, 60KG DE ACO CA-50, CORTE E DOBRAGEM	M3	14,00
10.0		RECONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA MAÇONARIA		

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AAZB3502 090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por: DANIEL MAGALHÃES PENTES, Mat. 94/16869
EOKY 47747 XMD Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
4º OFÍCIO PETRÓPOLIS

PROCESSO Nº 6411-1
Rubrica Fls 632
Juciara Tardelli dos Santos
Supervisor II
Mat16039

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

10.01	11.001.009-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE P/UMA RESISTENCIA A COMPRES.DE 20MPA, COMPREEND. APENAS O FORN DOS MAT..INCL. 5% DE PERDAS	M3	6,45
10.02	11.002.013-1	PREPARO DE CONCR., EM 1 BETONEIRA DE 320 L, PRODUCAO APROX. DE 2,00M3/H, EXCL. FORN. DOS MAT.	M3	6,45
10.03	11.002.043-1	LANCAMENTO DE CONCR. EM PECAS ARMADAS, INCL. SOMENTE TRANSP. HORIZ., PRODUCAO APROX. DE 2,00M3/H	M3	6,45
10.04	11.009.013-0	BARRA DE ACO CA-50, C/SALIENCIA, DIAM. DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO	KG	116,10
10.05	11.009.014-1	BARRA DE ACO CA-50, C/SALIENCIA, DIAM. DE 8 A 12,5MM, DESTI NADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO	KG	270,90
10.06	11.011.029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50, EM BARRA REDONDA C/DIAM. DE 6,3MM	KG	116,10
10.07	11.011.030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA C/DIAM. DE 8 A 12,5MM	KG	270,90
10.08	11.004.020-1	FORMA DE MAD. P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR. ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD. 3 VEZES,EM TABUAS DE PINHO DE 3;	M2	77,40
10.09	01.001.147-0	MOLDAGEM E COLETA DE CORPO-DE-PROVA DE CONCR., EXECUTADO P/FIRMA ESPECIALIZADA, INCL. TRANSP. ATE 50KM	UN	7,00
10.10	01.001.123-0	RESISTENCIA A COMPRESSAO DE CORPO-DE-PROVA CILINDRICO DE 15 X 30CM, P/CORPO-DE-PROVA	UN	7,00
10.11	13.001.060-1	REVESTIMENTO EXT., DE UMA VEZ, C/ARG. DE CIM. E AREIA PRETA DE EMBOCO 1:6, ESP. 3CM, INCL. CHAPISCO	M2	48,56
10.12	13.008.010-0	REBOCO EXT. OU INT., C/ARG. DE CIM., CAL E AREIA 1:3:5, ESP. 3MM, APLIC. SOBRE EMBOCO EXIST., EXCL. EMBOCO	M2	51,79
10.13	17.018.020-0	PINTURA C/TINTA LATEX PVA FOSCO AVELUDADA, INTERIOR, ACAB. PADRAO, EM 2 DEMAOS SOBRE SUPERF. PREP. COMO EM 17.18010	M2	51,79
10.14	13.026.015-1	REVESTIMENTO DE AZUL. BRANCO, 15 X 15CM, DE 1;	M2	6,90
10.15	15.028.005-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE CIM. AMIANTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 500 L	UN	1,00
10.16	15.004.108-0	INSTALACAO E ASSENT. DE VASO SANIT. INDIVIDUAL EM E VIDRO OUSEMELHANTE DE 500 L	UN	1,00
10.17	15.004.063-0	INSTALACAO E ASSENT. DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA	UN	1,00

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283503
090720
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,94 Conf. por
DANIEL MAGALHÃES MENTES, Mat. 94/16849
EDKY 47749 SAS Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO PETRÓPOLIS

Surpevisão
Mat 13099

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

10.18	12.005.010-0	ALVENARIA DE BL. DE CONCR. (10 X 20 X 40)CM, EM PAREDES DE 10CM, DE SUPERF. CORRIDA, ATE 3,00M DE ALT.	M2	80,00
10.19	12.003.075-1	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS (10 X 20 X 20)CM, EM PAREDES DE 10CM, DE SUPERF. CORRIDA, ATE 3,00M DE ALT.	M2	20,00
11.0		ALVENARIA MURO 1		
11.01	12.005.005-6	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (15 X 20 X 40) CM, EM PAREDE DE 15CM, DE SUPERF. CORRIDA, ATE 3.00M DE ALTURA	M2	145,00
12.0		CONSTRUÇÃO DE MURO 1		
12.01	11.001.009-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE P/UMA RESISTENCIA A COMPRES.DE 20MPA, COMPREEND. APENAS O FORN.DOS MAT.,INCL. 5% DE PERDAS	M3	5,22
12.02	11.002.013-1	PREPARO DE CONCR. EM 1 BETONEIRA DE 320 L, PRODUCAO APROX. DE 2,00M3/H, EXCL. FORN. DOS MAT.	M3	5,22
12.03	11.002.043-1	LANCAMENTO DE CONCR. EM PECAS ARMADAS, INCL. SOMENTE TRANSP. HORIZ., PRODUCAO APROX. DE 2,00M3/H	M3	5,22
12.04	11.009.014-1	BARRA DE ACO CA-50, C/SALIENCIA, DIAM. DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO	KG	250,00
12.05	11.011.030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA C/DIAM. DE 8 A 12,5MM	KG	250,00
12.06	11.004.020-1	FORMA DE MAD. P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR. ARMADO-C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD. 3 VEZES,EM TABUAS DE PINHO DE 3¦	M2	63,80
13.0		CONSTRUÇÃO DO MURO 2		
13.07	11.004.020-1	FORMA DE MAD. P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR. ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD. 3 VEZES,EM TABUAS DE PINHO DE 3¦	M2	90,45
13.08	01.001.147-0	MOLDAGEM E COLETA DE CORPO-DE-PROVA DE CONCR., EXECUTADO P/FIRMA ESPECIALIZADA, INCL. TRANSP. ATE 50KM	UN	6,00
13.09	01.001.123-0	RESISTENCIA A COMPRESSAO DE CORPO-DE-PROVA CILINDRICO DE 15 X 30CM, P/CORPO-DE-PROVA	UN	6,00
14.0		CERCAS DE FECHAMENTO		
14.01	05.035.004-0	CERCA C/MOIRAO RETO DE CONCR. ARMADO E SECAO RETANGULAR, C/ 5 FIOS DE ARAME GALV. N§12	M	107,70

1º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio1oficio.com.br
AA283504
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MAGALHAES MENTES, Mat. 94/16869
EDKY 47749 EDG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4º Ofício PETRÓPOLIS-RJ

PROCESSO Nº 6411+
Rubrica Fls 633
Jaciara Ferreira Vieira
Supervisor II
Mat. 16099

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

14.02	09.020.085-0	TELA ARAME GALV., FORMADA P/BARRAS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI FORMANDO MALHAS DE 8 X 10CM, FIO 3MM	M2	280,00
15.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
15.01	05.050.002-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE, C/DIMENSOES DE 0,35 X 0,50M	UN	1,00
16.0		SERVIÇOS INICIAIS (RUA CARLOS ÉBOLI)		
16.01	02.020.001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTE DE MAD.	M2	8,00
16.03	01.050.500-0	UNIDADE DE REF. P/SERV. DE PROJ. E CONSULTORIA	UR	10,00
17.0		DEMOLIÇÃO (RUA CARLOS ÉBOLI)		
17.01	05.001.143-0	ARRANCAMENTO DE PARALELEP.	M2	795,45
18.0		ÁGUAS PLUVIAIS (RUA CARLOS ÉBOLI)		
18.01	06.015.030-0	CAIXA DE RALO EM ALVEN. DE BL. DE CONCR., PAREDES DE 20CM, DE 0,30 X 0,90 X 0,90M, P/AGUAS PLUVIAIS, C/GRELHA DE F§F§	UN	18,00
18.02	06.012.015-0	POCO DE VISITA DE CONCR. ARMADO DE 1,00 X 1,00 X 1,40M, P/ COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, DIAM. DE 0,40 A 0,50M	UN	7,00
18.03	06.003.053-0	TUBO DE CONCR. SIMPLES, CLASSE C-1, P/AGUAS PLUVIAIS, DIAM. DE 300MM, FORN. E ASSENT.	M	62,80
18.04	06.003.055-0	TUBO DE CONCR. SIMPLES, CLASSE C-1, P/AGUAS PLUVIAIS, DIAM. DE 400MM, FORN. E ASSENT.	M	245,00
18.05	03.016.015-1	ESCAVACAO MEC. DE VALA NAO ESCORADA, EM MAT. DE 1§S, DIAM. DE 400MM, FORN. E ASSENT.	M3	523,48
18.06	03.015.010-0	REATERRO DE VALA/CAVA C/PO-DE-PEDRA	M3	59,74
18.07	04.010.045-0	CARGA E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL, C/CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T	107,52
18.08	04.005.120-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 50KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T KM	1.075,20
19.0		PAVIMENTAÇÃO (RUA CARLOS ÉBOLI)		
19.01	08.006.004-0	ASSENTAMENTO DE PARALELEP., C/REAPROV. DOS MESMOS,KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	M2	765,70
20.0		CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DO TALUDE (RUA CARLOS ÉBOLI)		
20.02	11.013.013-0	CONCRETO ARMADO P/UMA RESISTENCIA DE 15MPA, 12,00M2 DE FORMA, 60KG DE ACO CA-50, CORTE E DOBRAGEM	M3	12,00
21.0		GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA AUGUSTO SPINELLI (TRECHO ENTRE AS RUAS MONTE LIBANO E FARINHA FILHO)		

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283505 090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MAGALHAES NENES, Mat. 94/16869
EDKV 47750 CIE Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO PETRÓPOLIS-RJ

PROCESSO Nº 611117
Rubrica Fls 634
Jaciara Faraem dos S.Silva
Surpevisor II
Mat:13839

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

21.02	02.020.011-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA P/OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. O FORN. E PINT. DA PLACA E DOS SUPORTES	UN	5,00
21.03	02.011.010-0	CERCA PROT.DE BORDA VALA OU OBRA,C/TELA PLAST.COR LARANJA/AMARELA,CONSID.2X UTILIZACAO.INCL.APOIOS.FORN.COLOC.E RETIRADA	M2	300,00
21.04	03.001.002-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MAT. DE 1¦CAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROF.	M3	0,00
21.05	03.016.015-1	ESCAVACAO MEC. DE VALA NAO ESCORADA, EM MAT. DE 1¦CAT. ATE 1,50M DE PROF., C/RETRO-ESCAVADEIRA	M3	1.089,18
21.06	04.010.045-0	CARGA E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL, C/CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T	2.356,25
21.07	04.005.120-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 50KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T KM	23.562,50
21.08	05.001.142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRAN. OU CONCR., RETOS OU CURVOS	M	60,00
21.09	05.001.143-0	ARRANCAMENTO DE PARALELEP.	M2	1.620,00
21.10	05.001.018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCR. OU PASSEIO DE CONCR.	M2	60,00
21.11	05.001.005-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVEN. DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	50,00
21.12	05.001.002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCR. ARMADO, COMPREEND. PILARES, VIGAS E LAJES	M3	20,00
21.13	06.003.053-0	TUBO DE CONCR. SIMPLES, CLASSE C-1, P/AGUAS PLUVIAIS, DIAM. DE 300MM, FORN. E ASSENT.	M	24,00
21.14	06.004.032-0	TUBO DE CONCR. ARMADO, CLASSE CA-1, P/GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, DIAM. DE 600MM, FORN. E ASSENT.	M	2,00
21.15	06.004.049-5	GALERIA CELULAR PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO C25 (FCK 25 MPA). DIMENSÕES: 1,50x1,00x1,00. TRÁFEGO PESADO (TB 45) ;	M	144,10
21.16	06.001.040-0	*ASSENTAMENTO DE TUBOS/GALERIA DE CONCR. ARMADO, P/ESGOTO SANIT. E AGUAS PLUVIAIS, DE 1500MM	M	144,10
21.19	12.005.135-1	ALVENARIA P/CX. ENTERRADAS, ATE 1,60M DE PROF., C/BL. DE CONCR., 20 X 20 X 40CM, EM PAREDES DE UMA VEZ	M2	30,00
21.20	06.016.001-0	TAMPAO COMPLETO DE F§F§, DIAM. DE 0,60M, C/ 175KG, P/CHAMINE DE CX. DE AREIA OU POCO DE VISITA	UN	6,00
21.21	06.085.060-0	EMBASAMENTO P/BERCO DE TUBUL. DE ESGOTO SANIT., FEITO C/BRITA N§3	M3	34,32
21.22	11.013.013-0	CONCRETO ARMADO P/UMA RESISTENCIA DE 15MPA, 12,00M2 DE FORMA, 60KG DE ACO CA-50, CORTE E DOBRAGEM	M3	11,97

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B3506
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,94 Conf. por:
DANIEL MANHÃES MONTES, Mat. 94/16849
ECKY 47751 GDW Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4º Ofício PETRÓPOLIS-RJ

PROCESSO Nº 61111+
Rubrica Fls 635

Juciara Tardelli dos ...
Supervisor II
Mat. 16939

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

21.23	08.008.002-0	ASSENTAMENTO DE PARALELEP., C/REAPROV. DOS MESMOS E FORN. DE PO-DE-PEDRA, EXCL. REJUNT.	M2	1.620,00
21.24	08.006.010-0	REJUNTAMENTO DE PAVIMENT. DE PARALELEP. C/BETUME E CASCALHINHO, EXCL. O FORN. DO BETUME	M2	945,50
21.25	03.015.010-0	REATERRO DE VALA/CAVA C/PO-DE-PEDRA	M3	976,53
21.26	03.010.009-0	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 20CM, UTILIZ COMPACTADOR, INCL. COMPRESSOR	M3	976,53
21.27	06.015.030-0	CAIXA DE RALO EM ALVEN. DE BL. DE CONCR., PAREDES DE 20CM, DE 0,30 X 0,90 X 0,90M, P/AGUAS PLUVIAIS, C/GRELHA DE FF	UN	9,00
21.28	08.012.004-0	REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	60,00
22.0		SERVIÇOS NOVOS		
22.01	05.002.013-0	DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DE CONC. ARM.	M3	80,03
22.02	08.001.003-0	BASE DE BRITA CORRIDA	M3	962,90
22.05	03.011.015-1	REATERRO DE VALA/CAVA UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL	M3	1.158,36
22.06	06.012.018-0	POÇO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,30 X 1,30 X 1,40M PARA COLETOR DWE ÁGUAS PLUVIAS DIAMETRO DE 0,80M	UN	7,00
22.07	06.012.020-0	POÇO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,40 X 1,40 X 1,50M PARA COLETOR DWE ÁGUAS PLUVIAS DIAMETRO DE 0,90M	UN	2,00
22.08	03.001.010-0	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA A FRIO, EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA, MOLEDO MOU NROCHA DECOMP., ATÉ 1,5M DE PROF.	M3	118,58
22.09	03.001.011-0	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA A FRIO, EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA, MOLEDO MOU NROCHA DECOMP., ENTRE 1,5M E 3,0M DE PROF.	M3	74,33
22.10	03.008.050-0	ESCAVAÇÃO EM MAT. DE 3ª CATEGORIA, ROCHA SÃ FRATURADA, C/EQUIP. A AR COMPRIM., E ENCUNHAMENTO, S/ EXPLOSIVOS, ATÉ 1,5M DE PROF.	M3	41,55
22.11	01.003.027-0	PERFURAÇÃO C/MARTELETE OU PERFURATRIZ MANUAL, DIAM ATÉ 1 1/4", EM GRANITO OU GNAISSE, INCL. AR COMPRIMIDO, ADMIT. PRODUÇÃO DE 2,00M/H	M	80,00
22.12	11.003.014-1	CONCRETO CICLÓPICO C/ CONCRETO P/ UMA RESISTÊNCIA A COMPRES. DE 10MPa, TENDO 30% DO VOLUME OCUPADO P/ PEDRA DE MAÕ, INCL. TRANSP.	M3	40,27
22.13	06.016.003-0	TAMPÃO COMPLETO DE FºFº, TIPO PESADO, C/ 225KG, PARA POÇO DE VISITA DE ESGOTO SANIT.	UN	16,00
22.14	11.013.022-1	CORTINA ATIRANTADA EM CONCR. ARMADO, UTILIZ. TIRANTE DE ACO ST 85/100 E CAPAC. DE CARGA ATE 34T,FCK 25,0 MPA	M2	198,11

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ.
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AAZB3507 090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 19/01/2018. Total: 7,94 Conf. por:
DANIEL MAGALHÃES MENTES, Mat. 94/16869
ECKY 47752 KMP Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

PROCESSO Nº 6M|14
Rubrica Fls 136

Juciara Teixeira
Supervisor
Mat 16999

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

22.15	06.082.053-0	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC, DIAM. DE 3" (MURO DE CONCRETO CICLÓPICO)	M	30,00
22.16	03.016.018-1	ESCAVAÇÃO MEC. DEVALA NÃO ESCORADA, EM MAT. DE 1 CAT. ENTRE 1,5 E 3,0M DE PROF. C/ RETRO ESCAVADEIRA	M3	336,96
22.17	01.016.100-0	TOPOGRAFIA	M2	1.802,42
22.18	08.009.005-5	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO, SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA, E REJUNTAMENTO C/ CASCALHINHO INCL. FORN DOS MATERIAIS	M2	1.802,42
22.19	08.027.006-0	MEIO-FIO RETO DE CONCR. PRE-MOLD, 15MPA, C/ 0,15M DE BASE E 0,30M DE ALT., REJUNT. C/CIM. E AREIA 1:3,5	M	513,18
22.20	19.004.051-2	GUINDASTE SOBRE RODAS, LANÇA TELESCÓPICA, MOTOR DIESEL 45CV, CAPAC. DE 6T. INCLUSIVE OPERADOR (CP)	H	158,25
22.21	14.002.500-0	UNIDADE DE REF. P/ FORN. E/OU REPARO EM PEÇAS DE SERALHERIA	UR	38,85
22.22	19005028-2	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL 75 CV, CAPAC. DA CAÇAMBA 0,76M3, INCL OPERADOR (CP)	H	22,00

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: JB000659 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 80746/2014, FOLHA NÚMERO: 12/12.RIO DE JANEIRO - 02/12/2014

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA [CORTE, DESGALHAMENTO, STOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ÁRVORES] e(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) que exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO AGRONÔMO. RIO DE JANEIRO - 02/12/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Luiz Cláudio Gonçalves
PMNF - MAT. 55.031
SUBSECRETÁRIO
MUNICIPAL DE OBRAS

Luiz Cláudio Gonçalves

Rosiane de S. Moulin Curti
Coordenadora de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ

Luiz Cláudio Gonçalves
PMNF - MAT. 55.031
SUBSECRETÁRIO
MUNICIPAL DE OBRAS

1º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283508
090720

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,04 Conf. por
DANIEL MAGALHÃES MONTES, Mat. 94/16659
EDKY 47753 PXT Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic

CARTÓRIO 1º OFÍCIO PETRÓPOLIS - RJ

076

PROCESSO Nº 641/17
Rubrica 1637

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 61630/2017

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 5 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S) EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

.....

PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....

Registro.....: 1981115433.....

Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....

.....

ART Nº OL00442374 - de 03/08/2016..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 28/07/2017 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP e Reg: 2015201549.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.....

Endereço: AVENIDA ALBERTO BRAUNE 225 - CE

NOVA FRIBURGO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA...

Especificação da Atividade (1): CONSTRUCAO

(2): CONTENCAO.

Complemento (1): MURO .....

Informação Complementar: .....

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E CALÇADAS EM CONCRETO NA RUA DEOLINDA DA .... SILVA, DUAS PEDRAS, NOVA FRIBURGO/RJ. .....

Nº do contrato: 80/16.....

Quantificação: 1,00 un.....

Data de Início: 08/08/2016.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....91 dia(s).....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: -.....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 141.936,56.....

Endereço: RUA DEOLINDA SILVA S/N - DUAS PEDRAS.....

NOVA FRIBURGO RJ.....

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2017

JUSSARA FREITAS LEMOS
Coordenadora de Planejamento e Controle de Fiscalização - COPF - Mat. 895
(POR DELEGAÇÃO)

1º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio1oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,94 Conf. por
DANIEL MAGALHÃES NUNES, Mat. 94/16869
ECKY 47754 PBN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
AA283 080720

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B3510
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,04 Conf. por:
DANIEL NAGLIATE NUNES, Mat. 94/16867
EDKY 47755 BSH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selodigital
4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Referente ao Processo: 5220/2016

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls. 63

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Atestamos, para fins de comprovação em licitação pública, que a empresa MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP, estabelecida à Rua Teresa, nº 1515, sala 163, Alto da Serra, Petrópolis – RJ, inscrita no CNPJ 22.942.092/0001-61, executou para a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, CNPJ 028.606.630/0001-23, **"OBRAS DE MURO DE CONTENÇÃO E CALÇADAS EM CONCRETO NA RUA DEOLINDA DA SILVA, DUAS PEDRAS, NOVA FRIBURGO/RJ"**, objeto do processo nº 5220/2016 e do contrato nº 080/2016 no prazo total de 91 (noventa e um dias), com data de início em 08/08/2016 e data término em 06/11/2016, no valor de R$ 141.936,56 (Cento e Quarenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), tendo como fiscal José Augusto Spinelli, Matrícula nº 056.009, e como Responsável Técnico pela empresa: **Paulo Roberto Lopes da Silva Figueredo Crea nº 28145 – D/RJ**. Os serviços foram aceitos provisoriamente pelo processo nº 5220/2016, estando abaixo relacionados;

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. Medida
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.01	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIF. DE OBRA PUBL.,TIPO BANNER / PLOTTER,CONST. POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCL. SUP. DE MAD.FORN. E COLOCACAO	m²	6,00
01.02	02.004.0005-A	BARRACAO DE OBRA COM DIV. INTERNA PARA ESCRIT. E DEPOSITO DE MAT.,PISO DE TABUAS DE MAD. DE 3| SOBRE ESTAQ. DE PECAS DE MAD.DE 3|,3"X3",PAREDES DE TABUAS DE MAD. DE 3| E COBERT. DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM,INCL. INST. ELÉTR., EXCL. PINT. SENDO REAPROV. 2 VEZES.	m²	10,00
01.03	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MED. 2,31M A ALT. X1,56M LARG. E 1,16M PROF., INCL. INST. E RETIR. DO EQUIP.,FORN. DE QUIMICA DESOD., BACTER. E BACTER.,PAPEL HIG. E VEIC. PROPRIO COM UN. MOVEL DE SUCCAO P/ LIMPEZA	un x mês	3,00
01.04	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONS. 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCL. APOIOS, FORN., COLOCACAO E RETIRADA	m²	45,61
01.05	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIG. PROV. PARA ABAST. DE AGUA ESGOT. SANIT. EM CANT. DE OBRAS, INCL. ESCAV., EXCL. REP. DA PAV. DO LOGR. PUBLICO.	un	1,00
01.06	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIM. DE ENERGIA ELETR.,EM BAIXA TENSAO,PARA CANT. DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA KW,20CV,EXCL. O FORN. DO MEDIDOR	un	1,00
01.07	15.011.0014-A	ENTRADA DE SERVICO (PC), PADRAO AMPLA, PARA MED. TRIF., 1MEDIDOR, INST. EM MURO,COM CARGA INST. ATE 30KW, CONST. DE POSTE DE CONCR. COMPL., CABINE EM ALVEN., COM PORTA, CAIXA PARA INST. DO MEDIDOR, CAIXA DE CONCR. P/ ATERRAM., HASTE DE ATERRAM. E DEMAIS MAT. NEC., EXCL. DISJ. E FIO OU CABO DE ENTR. E SAÍDA.	un	1,00

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B3511
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MAGALHAES NUNES, Mat. 94/16869
ECKY 47756 ATV Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/extrajudicial
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Referente ao Processo: 5220/2016

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica
Fls 639
Jacksen Torrecilla dos Santos
Supervisor II
Matrícula

01.08	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPR. FORN. E PINTURA DA PLACA E DOS SUP. DE MAD.. FORN. E COLOCACAO	un	2,00
01.09	01.001.0043-A	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INST. DA SONDA EM CADA FURO	m	60,00
01.10	01.009.0050-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERF. ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM	un	1,00
01.11	CE04.05.0050(/)	Prestacao de servicos de engenharia para acomp. e desenv. de estudos e proj. das Dir. de Proj. e de Inf. Gerenciais, com aloc. de tec. especializados.	h	80,00
01.12	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	3,00
01.13	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mês	3,00
02.0	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**			
02.01	03.016.0018-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MAT. DE 1|CATEGORIA, ENTRE 1,50M E 3,00M DE PROF.,UTILIZ. RETRO-ESCAVADEIRA, EXCL. ESGOTAMENTO	m³	173,60
02.02	03.001.0080-B	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	m³	19,00
02.03	01.001.0076-A	PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ATE 8"	m	42,00
02.04	04.014.0095-A	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER C/ 5M3 DE CAP., P/ RETIR. DE ENTULHO DE OBRA, INCL. CARREG., TRANSP. E DESC., EXCL. TAXA P/ DESC. EM LOCAIS AUTORIZ. E/OU LICENCIADOS.	un	-
02.05	TC10.05.0700(/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida mediante comprovantes comerciais de pagamento - notas fiscais ou recibos timbrados de disposicao.	t	371,55
02.06	04.010.0046-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	t	349,05
02.07	04.005.0124-A	TRANSP. DE CARGA DE QUALQUER NAT., EXCL. AS DESP. DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIP. AUX. ,A VELOC. MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	t x km	3.490,55
03.0	**ESTRUTURA**			

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283512 090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,04 Conf. por:
DANIEL MAGALHÃES NUNES, Mat. 94/16869
ECKY 47757 VL2 Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Referente ao Processo: 5220/2016

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

PROCESSO Nº 6111
Rubrica Fls 649
Supervisor Mat 19039

03.01	11.001.0006-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,COMPR. APENAS O FORNECIMENTO DOS MAT., INCL. 5%DE PERDAS	m³	17,10
03.02	11.002.0010-A	PREPARO MANUAL DE CONCRETO,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO,ATE 20,00M	m³	17,10
03.03	11.002.0041-A	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS,INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, COLOCACAO, ADENSAMENTOE ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	m³	17,10
03.04	20.114.0014-A	PEDRA-DE-MAO PARA REGIAO DE NOVA FRIBURGO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	m³	10,86
03.05	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA, COEF. DE CONF. SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIÂM. DE 6,3MM, DEST. A ARM. DE CONCR. ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	kg	939,93
03.06	11.009.0014-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEF. DE CONF. SUP. MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARM. DE CONCR. ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME18.FORNECIMENTO	kg	1.058,00
03.07	11.011.0029-A	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	kg	939,93
03.08	11.011.0030-B	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAM DE 8 A 12,5MM	kg	1.058,00
03.09	11.004.0020-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3¦ P/ MOLD. DE PECAS DE CONCR. ARM. COM PARAM. PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERV. A MADEIRA 3 VEZES, INCL. DESM.,EXCL. ESCORAMENTO.	m²	238,60
03.10	11.004.0065-A	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS,**PARA ALTURA ATE1,50M,COM 30%** DE APROV. DA MADEIRA,INCL. RETIRADA	m²	83,70
03.11	06.082.0050-A	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC,DIAMETRO DE 2",INCL. FORN. DO TUBO E MAT. DRENANTE	m	16,00
03.12	06.100.0011-A	MANTA GEOTEXTIL 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER,EM GABIOES ,DRENOS PROF. OU VALETAS.FORN. E COLOCACAO	m²	-
03.13	06.085.0020-A	PEDRA BRITADA Nº 1,INCL. TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	m³	9,76
03.14	03.009.0020-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CAT., COMPACTADO MANUALM. EM CAMADAS DE 20CM DE MAT. APILOADO,PROV. DE JAZIDA DISTANTE ATE 15KM,INCL. ESCAV.,CARGA, TRANSP. EM CAMINHAO BASC., DESC., ESPALHAM. E IRRIGACAO MANUAIS	m³	89,08
03.15	06.003.0010-A	CALHA DE MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCR. VIBRADO,DIÂM.. INT. DE 300MM, INCL. ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORN. E ASSENTAMENTO	m	40,00

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283513
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MAGALHÃES NUNES, Mat. 94/16869
ECKY 47758 BZS Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
4.º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

PROCESSO Nº 611114
Rubrica Fls 641

03.16	01.001.0123-A	RESISTENCIA A COMPR. DE CORPO DE PROVA CILINDRICO DE 15X30CM,POR CORPO DE PROVA	un	10,00
03.17	01.001.0147-A	MOLDAGEM E COLETA DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO,EXECUTADO POR FIRMA ESPECIALIZ., INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50KM	un	10,00
04.0	GUARDA-CORPO, MEIO-FIO E CALÇADA			
04.01	13.375.0010-A	CAMADA IMPERMEABILIZADORA DE PISO,DE CONCRETO SIMPLES,COM 8CM DE ESPESSURA,NO TRACO 1:3:4,COM IMPERMEABILIZANTE DE PEGANORMAL ADICIONADO A AGUA DA MISTURA DO CONCRETO NA DOSAGEM 1:12	m²	20,00
04.02	11.004.0080-A	*JUNTA DE MADEIRA ,UTILIZANDO SARRAFOS DE 1X7CM	m	14,00
04.03	14.002.0205-B	GUARDA-CORPO EM CONCRETO ARMADO (FCK = 15 MPA, AÇO CA-50), FORMADO POR QUADROS RETANG. DE 1,90 X 0,50 M SUSTENT. POR DOIS MONTANTES DE 0,85 M DE ALT. INCL. FORN. DOS MAT. E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO NA PONTE.	m	47,00
04.04	08.027.0035-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ,MED. 0,15M NA BASE E COM ALT. DE 0,45M ,REJ. COM ARG. DE CIM. E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORN. DE TODOS OS MAT., ESCAV. E REATERRO	m	60,00
04.05	08.009.0005-A	PAVIMENTACAO COM PARALELEP. SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA E REJUNT. COM BETUME E CASCALHINHO,INCL. FORN. DE TODOS OS MATERIAIS	m²	-
05.0	SERVIÇOS EXTRAS			
05.01	01.002.0027-0	Perfuração rotativa com coroa de widia, em solo, diâmetro H vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo. (Vide itens de mobilização e desm. na família 01.009)	m	60,00
05.02	01.002.0042-0	Perfuração rotativa com coroa de widia, em solo, diâmetro 8" vertical, incl. deslocam. dentro do canteiro e inst. da sonda em cada furo. (Vide itens de mobiliz. e desmob. na família 01.009)	m	18,00
05.03	11.047.0015-0	Tirante protendido em aço 50/55, para carga de trabalho até 22t, diâmetro de 32mm, inclusive o forn. da barra, bainha, proteção anticorrosiva, preparo e colocação no furo, exclusive luvas, placas, porcas e contraporcas, etc, perfuração e injeção	m	60,00
05.04	11.047.0016-0	Protensão parcial e final de tirante (exclusive este) de aço 50/55, para carga de trabalho de 22t, diâmetro de 32mm, inclusive o fornecimento e instalação da placa, anel de ângulo, porcas, contraporcas, luvas, etc, pint. e proteção da cabeça, excl. perfuração e injeção	un	6,00
05.05	07.050.0025-1	Injeção de calda de cimento, admitindo uma produção média bruta de 2 sacos/h, inclusive fornecimento dos materiais, medido por saco de 50kg	sc	58,14

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283514
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,04 Conf. por:
DANIEL MAGALHÃES MONTES, Mat. 94/16869
ECKY 47759 USC Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Referente ao Processo: 5220/2016

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

05.06	11.003.0015-0	Concreto ciclópico confeccionado com concreto dosado para uma resistência caract. à compressão de 10MPa, tendo 30% do volume real ocup. por pedra-de-mão, incl. materiais, transp., preparo, lanç. e adens., exclusive a pedra-de-mão.	m³	18,00

PROCESSO Nº 6M11+
Rubrica Fls 642
Judiciário Terceirizado
Supervisor II
Mat16099

Foi lavrado o presente **ATESTADO**, que vai datado e assinado.

Nova Friburgo, 20 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE OBRAS

José Augusto Spinelli
Engenheiro/Fiscal da Obra
Matrícula nº 56.009

Jeferson Pires Aragão
Subsecretário Municipal de Obras
Matrícula nº 200.0168
Engenheiro
CREA/RJ nº1989101441

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: OL00442374, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 61630/2017, FOLHA NÚMERO: 6/6.RIO DE JANEIRO - 28/07/2017

Arq. Jussara Freitas Barros
Coord. Regional Serviços
Mat. 935

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVAS(S) ***
*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 5 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 8777/2007

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTE CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social..: GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.....
Registro.....: 1997201008.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL.....

ART No. AN14181 - de 12.07.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....
Carteira No. RJ-28145/D.....Reg. No. 1981115433.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....
Endereco...: PRACA TIRADENTES S/N CENTRO.....
CABO FRIO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): URBANISMO.....
Complemento (1): PRACA.....
Informacao Complementar: .....
EXECUCAO DE OBRAS PARA CONSTRUCAO DE PRACA NO BAIRRO TANGARA - PRIMEIRO .....
DISTRITO DO MUNICIPIO DE CABO FRIO - RJ.....
No. Contrato: 2006/1575.....
Data do Inicio: 03.07.2006.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 400.232,97.....
Endereco da Obra: PRACA TANGARA S/N .....
- - CABO FRIO/RJ .....
CONCLUSAO em 11.10.2007.....

RESSALVA.....
O atestado em anexo nao confere reconhecimento de habilitacao profissional ...
para o(s) servico(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONOMICA [PLANTIOS DE: .....
GRAMA, PLANTAS E ARVORE].....
o(s) qual(is) e(sao) atribuicao(oes) que exigem responsabilidade tecnica de ....
um ENGENHEIRO AGRONOMO.....

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 19/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MAGALHÃES NEVES, Mat. 94/16869
ECKY 47760 TUV Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ
AA283515 090720

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 644

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 8777/2007) Folhas: 2/2

RIO DE JANEIRO, 15 de Outubro de 2007

Arquiteta CYNTHIA ATTIE
Coordenadora de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

5º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283516 090730
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,04 Conf. por:
DANIEL MAGALHÃES NUNES, Mat. 94/16869
ECKY 47761 WKS Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283517
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MAGALHAES MONTES, Nat. 94/16869
ECKY 47762 EMP Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/siteublico
CARTÓRIO 4º Ofício PETRÓPOLIS-RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls. 645
Isadora Teixeira Mattos
Supervisor II
Matrícula

End:Praça Tiradentes, s/nº - Centro – Cabo Frio - RJ
CNPJ : 28.549.483/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- **GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.**

Inscrição- CREA/ RJ: 1997201008/98
End: Rua Professor Cardoso Fontes, 108 – Castelânea – Petrópolis/RJ
CEP - 25640-036
C.G.C: 39.309.240/0001-08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Paulo Roberto Lopes da Silva Figueiredo
Engenheiro Civil - Crea-RJ – 28145-D

- **INICIO DA OBRA:** **03/07/2006**
- **TÉRMINO DA OBRA:** **30/11/2006**
- **VALOR DA OBRA:** R$ 400.232,97
- **ENDEREÇO DA OBRA:** Praça Tangará – 1º Distrito de Cabo Frio – RJ
- **PROCESSO:** 15.430/2006
- **EMPENHO:** 01575/2006

Especificação da obra:
Execução de obra para construção de Praça no Bairro Tangará – Cabo Frio/RJ, conforme especificação dos serviços na planilha anexa.

Engenheiro Fiscal : _____
ENGº SUPER. FISCAL
SERGIO WINTER
CREA RJ - 064673-D

Carlos de Sant'Anna Ramalho
Secretário Municipal de Obras Pública

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto à ART número [illegible] fazendo parte integrante da Certidão número [illegible] número: 1/7.
RIO DE JANEIRO, 15 de OUTUBRO de 2007

Arq.ª Cynthia Attié
CREA-RJ Coord. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-RJ

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Obra: **Execução de obras para construção de uma Praça no Bairro Tangará - 1º Distrito do Município de Cabo Frio/RJ.**

Inicio: **3/7/2006** **Processo: 15.430/2006**

Termino: **29/1/2007** **Empenho: 01575/2006**

PROCESSO Nº 6411-4
Rubrica Fls 646
Jacaru Barbosa C.
Supervisor II
Mat.9239

PLANILHA DE SERVIÇOS

ÍTEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	02.020.001-0	Placa de identificação de obra	m²	6,00
2	01.050.000-6	Projeto Executivo	unid	1,00
3	01.018.001-0	Marcação de obra	m²	6.768,00
4	02.004.005-0	Barracão de obra c/ paredes	m²	20,00
5	02.004.009-0	Sanit. com vaso e chuveiro	unid	1,00
6	02.015.001-0	Inst. e lig. provis. de aliment. de energ. eletr.	unid	1,00
7	03.001.001-1	Escav. manual de vala	m³	31,52
8	03.009.010-0	Compactação de mat. de 1ª	m³	2.561,00
9	03.025.031-0	Remoção até 20,00m, de mat.	m³	2.774,91
10	04.010.045-0	Carga e desc. mec.	t	5.993,00
11	04.005.145-0	Transp. de carga de q.natureza	t x km	59.930,00
12	05.001.065-0	Remoção de terra ou entulho	m³	161,00
13	05.001.072-0	Transp. horiz. de mat. de 1º.	m³	343,65
14	05.050.002-0	Placa de inaug. em bronze	unid	1,00
15	09.001.020-0	Plantio de grama esmeralda	m²	1.280,00
16	09.001.075-0	Plantio de plantas	m²	368,19
17	09.002.001-0	Plantio de arvore isolada	unid	32,00
18	09.001.002-0	Proteção de ferro pintura	unid	20,00
19	09.006.001-0	Aterro c/terra preta	m³	179,00
20	08.020.006-0	Paviment. de lajotas de concr. Esp. 4cm	m²	2.262,65
21	09.009.002-0	Execução de pavim. de saibro	m³	4.267,98
22	09.012.02-0	Banco de concr. aparente	m	213,00
23	09.012.004-0	Mesa de concr. arm. com 04 bancos revest. c/ argam. de	unid.	6,00
24	09.015-006-0	Alambrado p/ campo esport.	m²	393,00

5º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia AA28351B
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ 090720
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
DANIEL MAGALHAES MENTES, Mat. 94/168/9
ECKY 47763 NFE Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4º Ofício PETRÓPOLIS RJ

ÍTEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
25	09.015.010-0	Alambr., constando de poste	m²	316,80
26	09.015.007-0	Alambrado p/ campo esportivo 3x6m.	m²	222,00
27	11.013.011-1	Concr. arm. exec. com concr.	m³	31,52
28	13.370.010-6	Piso em concr. bombeado	m²	1.579,00
29	11.009.014-1	Tela em barra de aço CS-50A	kg	2.323,75
30	12.005.080-0	Alvenaria em blocos	m²	397,00
31	13.002.010-1	Revest. interno/externo	m²	977,40
32	14.002.049-0	Portão em estrut. de tubos	m²	11,99
33	16.001.090-0	Madeira de lei, maçaranduba,	m	228,00
34	16.001.500-0	Unid. de referncia p/ forn.	ur	12,00
35	17.040.020-0	Marc. de quadra de esporte	m²	608,00
36	17.018.110-0	Pint. c/ tinta acrílica semi-brilh.	m²	794,00
37	17.017.350-0	Pint. int. ou ext. sobre ferro	m²	94,83
38	17.020.010-0	Evemiz. de mad.	m²	188,24
39	18.200.002-0	Poste p/ voleibol em tubo	par	1,00
40	18.200.003-0	Rede p/ voleibol oficial	und	1,00
41	18.200.004-0	Trave desmont. p/ futebol	par	1,00
42	18.200.005-0	Rede de nylon usada	par	1,00
43	18.200.018-0	Estrut. para banquete de ferro	par	1,00
44	Comp.PMCF	Forn. e inst. de brinq.	unid	1,00
45	Comp.PMCF	Fornec. e inst. de brinq. (conj. de Hupa-Hupa	unid	1,00
46	Comp.PMCF	Fornecimento e inst. de brinquedo (conjunto balanços)	unid	1,00
47	Comp.PMCF	Fornecimento e inst. de brinquedo (conjunto	unid	1,00
48	Comp.PMCF	Fornec. e inst. de brinq. (conj. de Escada-escalada)	unid	1,00
49	Comp.PMCF	Fornec. e inst. de brinq. (conj. mirante	unid	1,00
50	Comp. PMCF	Fornec. saibro p/ aterro	m³	750,00
51	Comp. PMCF	Espalhamento e comp. Mecânica	m³	749,88
52	Comp. PMCF	Fornec. areia fina p/ fut-volley	m³	73,50
53	Comp. PMCF	Camada de bloqueio p/ assent. Piso	m³	416,00
54	Comp. PMCF	Forn. e assent. Meio-fio	par	135,00
55	Comp. PMCF	Fornec. e coloc. de tentos	m	870,00

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 647
Juciara Nascimento
Supervisora
Mat. 5539

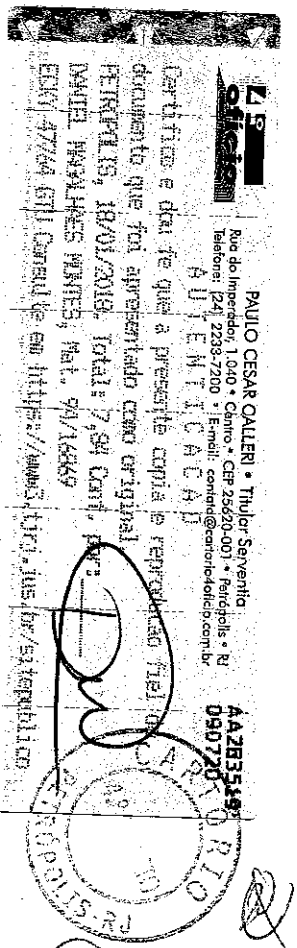

ÍTEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
56	Comp. PMCF	Calçada em pátio de concreto	m²	523,68
57	Comp. PMCF	Paviment. de lajotas de concr. esp. 6cm	m²	1.395,00
58	Comp. PMCF	Concreto p/ peças armadas 15MPa	m³	8,72
59	Comp. PMCF	Fomas de madeira p/ moldagem de peças	m²	80,44
60	Comp. PMCF	Escoramento de formas de moldagem	m³	51,44
61	Comp. PMCF	Fio de aço CA 60, red. com sal. 4,2mm	kg	152,00
62	Comp. PMCF	Corte, dob., montagem de aço CA 60 de 4,2mm	kg	152,00
63	Comp. PMCF	Barra de aço CA 50A diam., 8,0mm	kg	219,10
64	Comp. PMCF	Corte, dob., montagem de aço CA 50A de 8,0mm	kg	219,10
65	Comp. PMCF	Laje pré-moldada Beta 12	m²	19,08
66	Comp. PMCF	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados	m²	90,40
67	Comp. PMCF	Revestimento de paredes com azulejos branco	m²	19,30
68	Comp. PMCF	Contrapiso exec. com argamassa	m²	25,20
69	Comp. PMCF	Revestimento de piso cerâmico esmaltado	m²	25,20
70	Comp. PMCF	Soleira de granito de 3x13cm	m	2,60
71	Comp. PMCF	Peitoril de granito 3x13cm	m	5,20
72	Comp. PMCF	Banca de mármore branco	m²	1,00
73	Comp. PMCF	Janela de alumínio anodizado	m²	3,00
74	Comp. PMCF	Vidro plano tranparente 3cm	m²	5,20
75	Comp. PMCF	Porta compensada de cedro	m²	2,00
76	Comp. PMCF	Porta vazada para vidro de cedro	m²	1,00
77	Comp. PMCF	Portilhola em compensado de cedro	m²	0,25
78	Comp. PMCF	Conj. de ferragem p/ porta de madeira 2 folhas	unid	2,00
79	Comp. PMCF	Conj. de ferragem p/ porta de madeira 1 folha	unid	1,00
80	Comp. PMCF	Fecho de haste redonda c/20cm	unid	1,00
81	Comp. PMCF	Caixa de gordura simples	unid	1,00
82	Comp. PMCF	Caixa de inspeção de concreto	unid	1,00
83	Comp. PMCF	Caixa ralo em concreto pré moldada 40 x 40 x 90	unid	4,00
84	Comp. PMCF	Instalação e assentamento de vaso sanitário	unid	2,00
85	Comp. PMCF	Fornec. e instalação de ralo seco simples	unid	2,00

PROCESSO Nº 6111+
Rubrica Fls 693
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat.16939

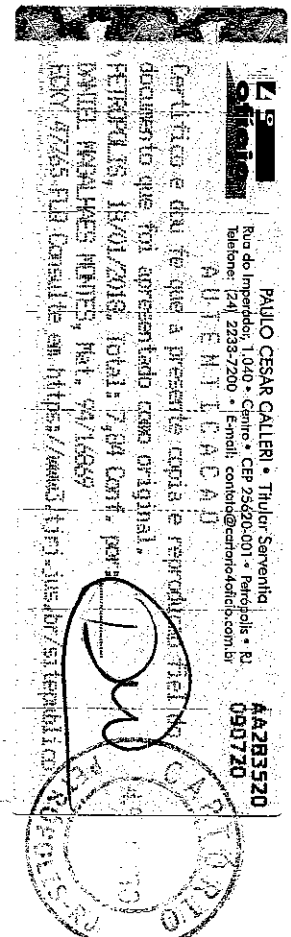

ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
86	Comp. PMCF	Fornec. e assent. de tubo de ventilação	m	12,00
87	Comp. PMCF	Lavatório de louça branco	unid	2,00
88	Comp. PMCF	Vaso sanitário de louça branca	unid	2,00
89	Comp. PMCF	Fornec. e colocação de papeleira	unid	2,00
90	Comp. PMCF	Fornec. e colocação de torneira para pia	unid	1,00
91	Comp. PMCF	Reservatório em fibra de vidro	unid	1,00
92	Comp. PMCF	Fornec. de cuba em aço inoxidável	unid	1,00
93	Comp. PMCF	Fossa séptica retangular	unid	0,25
94	Comp. PMCF	Filtro anaeróbico	unid	0,25
95	Comp. PMCF	Fornec. e colocação de tubo PVC 100mm	m	18,00
96	Comp. PMCF	Quadro de distribuição	unid	1,00
97	Comp. PMCF	Fornec. e colocação de disjuntores	unid	2,00
98	Comp. PMCF	Instalação de um conjunto de 2 pontos	unid	2,00
99	Comp. PMCF	Instalação de um conjunto de 3 pontos	unid	1,00
100	Comp. PMCF	Instalação e ponto de tomada	unid	3,00
101	Comp. PMCF	Cobertura em telhas coloniais	m²	53,00
102	Comp. PMCF	Madeiramento para cobertura	m²	53,00
103	Comp. PMCF	Cumieira p/ cobertura	m	7,00
104	Comp. PMCF	Pintura com tinta látex PVA	m²	183,39

PROCESSO Nº 6411+

Rubrica Fls 649

Juciara Terra

PAULO CESAR CALLERI • Thuler Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,04 Carlos Pereira
DANIEL MAGALHÃES NUNES, Mat. 94/16867
EDK1 47766 JE2 Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selodigital

AA283521
090720

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART numero:
(X) fazendo parte integrante da Certidão numero 8777/2007. Folha numero: 7/7.
RIO DE JANEIRO, 15 de OUTUBRO de 2007

Arq. Cynthia Attiê
CREA-RJ Coord. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-RJ

Carlos de Sant'Anna Almeida
Secretário Adm. de Obras

RESSALVA
O atestado ao verso não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA (PLANTIOS DE: GRAMA, PLANTAS E ARVORES)
o(s) qual(is) o(s) atribuição(ões) que exigem responsabilidade técnica de ou ENGENHEIRO AGRONOMO
RIO DE JANEIRO, 15 de OUTUBRO de 2007

Arq. Cynthia Attiê
CREA-RJ Coord. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-RJ

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 670
Jaciara Martelli dos Santos
Supervisor II

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 3 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 8636/2005

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTE CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social..: GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.....
Registro.....: 1997201008.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL.....

ART No. AK10961 - de 20.05.2004.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....
Carteira No. RJ-28145/D.....Reg. No. 1981115433.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.....
Endereco...: RUA JOSE PINTO MACHADO S/N PRAINHA.....
ARRAIAL DO CABO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
(2): URBANISMO.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
URBANIZACAO DA AVENIDA D. PEDRO I, NILO PECANHA, D. PEDRO II, BENJAMIN .....
CONSTANT[TRECHOS], ALAMEDA PIO XII, RUA VENANCIO MELLO, PRACA DA BANDEIRA, ...
RUA MANOEL DUARTE[TRECHO] E RUA SANTA CRUZ.....
No. Contrato: 003/2004.....
Data do Inicio: 22.03.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....185 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 683.894,95.....
Endereco da Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N.....
CENTRO - ARRAIAL DO CABO/RJ 28930000.....
CONCLUSAO em 02.05.2005.....

ART No. AL81863 - de 02.05.2005.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....
Carteira No. RJ-28145/D.....Reg. No. 1981115433.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.....
Endereco...: AVENIDA DA LIBERDADE 50 CENTRO.....
ARRAIAL DO CABO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
(2): URBANISMO.....
Complemento (1): OUTROS.....

(CONTINUA)

1º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio1oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YADO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECKP 05593 SZU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

PROCESSO Nº 611+
Rubrica Fls. 651

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 8636/2005) Folhas: 2/3

Informacao Complementar: .....
URBANIZACAO DAS AVENIDAS D. PEDRO I, NILO PECANHA, D. PEDRO II, BENJAMIN .....
CONSTANT [TRECHOS], ALAMEDA PIO XII, RUA VENANCIO MELLO, PRACA DA .....
BANDEIRA, RUA MANOEL DUARTE [TRECHO] E RUA SANTA CRUZ - TERMO ADITIVO.....
No. Contrato: 003/2004.....
Data do Inicio: 22.03.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....185 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 110.506,25.....
Endereco da Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N.....
CENTRO - ARRAIAL DO CABO/RJ 28930000.....
CONCLUSAO em 04.05.2005.....
Vinculada a ART principal no. AK10961 - Data de pagto.: 20.05.2004.....
Profissional: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....
Carteira No. RJ-28145/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. AL46269 - de 03.05.2005.....Natdreza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....
Carteira No. RJ-28145/D.....Reg. No. 1981115433.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.....
Endereco...: RUA JOSE PINTO MACHADO S/N PRAINHA.....
ARRAIAL DO CABO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
(2): URBANISMO.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
URBANIZACAO DAS AVENIDAS D.PEDRO I - NILO PECANHA - D.PEDRO II - BENJAMIN .....
CONSTANT [TRECHOS] - ALAMEDA PIO XII - RUA VENANCIO MELLO - PRACA DA .....
BANDEIRA - RUA MANOEL DUARTE [TRECCHO] E RUA SANTA CRUZ - SEGUNDO TERMO .....
ADITIVO.....
No. Contrato: 003/2004.....
Data do Inicio: 22.03.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....185 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 60.057,68.....
Endereco da Obra: AVENIDA PEDRO I E DIVERSOS LOGRADOUROS S/N.....
CENTRO - ARRAIAL DO CABO/RJ .....
CONCLUSAO em 04.05.2005.....
Vinculada a ART principal no. AK10961 - Data de pagto.: 20.05.2004.....
Profissional: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO.....
Carteira No. RJ-28145/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Napoli Estruturas Ltda.

(CONTINUA)

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YAGO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECKP 05594 KRX Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/siteublico
CARTÓRIO 4º OFÍCIO AA2B0854 0090720 PETRÓPOLIS - RJ

PROCESSO Nº 6411/+

Rubrica Fls 652

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 8636/2005) Folhas: 3/3

RIO DE JANEIRO, 4 de Maio de 2005

Arquiteta CYNTHIA ATTIE
Coordenadora de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

4º oficio
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA28D855
090720

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YADO GONCALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECNP 05595 ZLU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

Macport Estruturas Ltda.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 6414
Rubrica Fls 6 D
Jucelaro Tarcísio dos S. Silva
Supervisor II
Mat. 19939

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Arraial do Cabo, 18 de abril de 2005.

Prezado Senhor,

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Geoportante Engenharia LTDA, CNPJ 39.309.240/0001-08, sito à Rua Professor Cardoso Fontes nº 108/parte-castelânea – Petrópolis/RJ executou sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Roberto Lopes da Silva Figueiredo, inscrito no CREA/RJ sob nº 028.145/D, os serviços abaixo descriminados, em conformidade com os prazos e normas técnicas vigentes.

- Valor inicial do Contrato: R$ 683.894,95 (seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
- Valor do primeiro aditivo: R$ 110,506,25 (cento e dez mil, quinhentos e seis reais e vinte cinco centavos)
- Valor do segundo aditivo: R$ 60,057,68 (sessenta mil cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
- Valor final do Contrato: R$ 854.458,89 (oitocentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
- Período de Execução: 22/03/2004 à 27/09/2004 (cento e oitenta e cinco dias).
- Carta-Contrato nº 003/2004.
- Os Serviços Executados constam na planilha anexa.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Lima
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
MATRÍCULA: 7273-7

Paulo Roberto Machado Cruz
DIRETOR DE OBRAS
MATRÍCULA: 7273-7

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B0856 090770
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YAGO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECNP 05596 ENK Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 6M1H
Rubrica Fls 6T4
Jucilene Isabel dos S...
Supervisor II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
SANEAMENTO AV. PEDRO I - NILO PECANHA - D.PEDRO II - R:BENJAMIM CONST.
EMPRESA: GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	02.020.001-0 -	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	6.00
1.2	02.004.005-0 -	Barracão de obra com divisão interna para escritório e depósito de materiais, piso de tábuas de pinho de 3ª sobre estaqueamento de peças de pinho de 3ª, 3" x 3", paredes de tábuas de pinho de 3ª e cobertura de telhas de cimento-amianto de 6mm, inclusive instalação elétrica, exclusive pintura, sendo reaproveitado 2 vezes	m2	12.00
1.3	02.020.006-0 -	Barragem de bloqueio de obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 1 (uma) vez	m	70.00
1.4	02.020.011-0 -	Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira	un	12.00
1.5	01.016.120-0 -	Locação de equipe de topografia para execução de nivelamento de logradouros, incluindo equipamentos e viaturas	h	110.00
1.6	05.001.143-0 -	Arrancamento de paralelepípedos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m2	550.68
1.7	05.010.020-0 -	Esgotamento de água de subsolo resultante de infiltração ou alagamento, usando motor elétrico em bomba de 3HP, diâmetro de sucção de 1.1/2". Altura manométrica até 10,00m, medida pelo tempo de funcionamento	h	220.00
1.8	05.001.142-0 -	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m	3.757.50
1.9	05.001.018-0 -	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m2	4.331.80
1.10	05.002.005-1	DEMOLICAO C/EQUIP. DE AR COMPR., DE PAVIMENT. DE CONCR. ASF. C/ 5CM DE ESP.	m2	1.134.000
1.11	01.008.050-0 -	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem à percussão, com transporte até 50km	un	88.00
1.12	05.002.100-0	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSID. DEMOL. DE CAMADA DE ASF. E CONCR., EXCL. CERCA DE PROT.	um	66.000
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	03.001.001-1 -	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m3	19.45
2.2	03.016.005-1 -	Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento	m3	3.732.78
2.3	03.014.005-0-	Reaterro de vala/cava, espalhamento com retro-escavadeira e compactação vibratória, inclusive material	m3	2.586.49
3		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS		
3.1	06.003.050-0 -	Tubo de concreto simples, classe C-1, para coletor de águas pluviais, de 200mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	346.00
3.2	06.003.053-0 -	Tubo de concreto simples, classe C-1, para coletor de águas pluviais, de 300mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	208.00
3.3	06.004.030-0 -	Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	337.30
3.4	06.004.031-0 -	Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 500mm, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	189.00
3.7	06.015.010-0 -	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, com 1,20 x 1,20 x 1,40m, para coletor de águas pluviais de 0,40 a 0,70m de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck = 10MPa e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais	un	61.00
3.9	06.015.030-0 -	Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,30 x 0,90 x 0,90m, para águas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples fck = 10MPa e grelha de ferro fundido de 135kg, inclusive fornecimento de todos os materiais	un	25.00
3.10	06.016.001-0 -	Tampão completo de ferro fundido, de 0,60m de diâmetro, com 175kg, para chaminés de caixa de areia ou poço de visita, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	un	430.12
3.17	06.001.242-0 -	Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100mm, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, exclusive tubo e junta	m	430.12
3.18	06.272.002-0 -	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	m	430.12
3.19	06.004.034-0	TUBO DE CONCR. ARMADO, CLASSE CA-1, P/GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIÂMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P/ REJUNTAMENTO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 FORNECIMENTO	M	324.00
3.21		Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, com 2,00 x 2,00 x 1,50m, para coletor de águas pluviais de 1,00 de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sem	un	2.00

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 01/2018. Total: 7,00 Cent. por
YARA GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
EMOL 05597 LYN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/si tenobilia.com
AUTENTICADO
AZB88870 090278
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4ofício.com.br

Magnoli Estruturas Ltda.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 674.4
Supervisor II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
SANEAMENTO AV. PEDRO I - NILO PEÇANHA - D.PEDRO II - R:BENJAMIM CONST.
EMPRESA: GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UN.	QUANT.
3.22		Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, com 1,50 x 1,50 x 1,00m, para coletor de águas pluviais de 1,50 de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sem	un	2.00
4		**BASES E PAVIMENTOS**		
4.2	08.001.003-0 -	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação	m3	797.01
4.3	08.026.001-0 -	Imprimação de base de pavimentação, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ	m2	6.321.20
4.4	08.026.002-0 -	Pintura de ligação, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ	m2	21.884.90
4.5	08.015.100-0 -	Concreto asfáltico, usinado a quente, de acordo com as determinações especificadas pela Prefeitura-RJ, inclusive todos os materiais (massa fina), exclusive o transporte da usina para a pista. Custo somente do preparo e materiais, exclusive espalhamento e compactação, considerando uma produção de 2.000t/mês.	t	1.875.81
4.6	08.037.010-0 -	Concreto asfáltico, usinado a quente, considerando apenas o espalhamento e compactação mecânicos, para uma produção de usina de 2.000t/mês	t	1.875.81
4.8	-	Calçada em tijolo maciço, assente sobre colchão de argamassa traço 1:4, rejuntado com argamassa no traço 1:3.	m2	10.629.42
		Calçada em tijolo maciço, assente sobre colchão de argamassa traço 1:4, rejuntado com argamassa no traço 1:3.	m2	10.205.80
4.9	08.006.004-0	ASSENTAMENTO DE PARALELEP., C/REAPROV. DOS MESMOS, FORN. DE PO-DE-PEDRA E REJUNT. C/BETUME E CASCALHINHO	m2	13.000
5		**TRANSPORTES**		
5.1	04.005.017-0 -	Transporte de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 35km/h, em caminhão trucado de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 12t	txkm	104.537.29
5.2	04.011.052-1 -	Carga e descarga mecânica, com pá-carregadeira, com 1,50m³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 100t por dia de 8h	t	7.239.22
6		**PARQUES E JARDINS**		
6.1	09.004.001-0 -	Protetor de madeira de lei, pintado a óleo, para árvore. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	
6.3	09.003.006-0 -	Árvore em torno de 2,00m de altura, tipo AMENDOIERA, CASTANHEIRA, etc, considerando apenas o fornecimento	un	80.00

Carlos Alberto de Lima
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
MATRÍCULA: 7273-7

Paulo R. Machado Cruz
Engenheiro Civil
Matr 11155

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto aos ANTs numeros: AET09A1, AL94257, AL91843 fazendo parte integrante da Certidao numero 8636/2005. Folha numero 1/1.
RIO DE JANEIRO, 4 de MAIO de 2005

Cristina Alves
EA-RJ Coord. de Acervo Técn.
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA - RJ

Mecport Estruturas Ltda.

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B0858 090726
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YAGO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/15986
ECKP 05598 QUW Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 4.º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 655
Juciara Iarakili dos ...
Supervisor II
Mat.16039

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Armação de Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação de Búzios/RJ

Ref.: Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

A empresa MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.942.092/0001-61, por intermédio da sua representante legal a Sra. Betina Borges Figueiredo, portadora do RG nº 10837682-5 e do CPF/MF nº 073.751.207-57, **DECLARA** disponibilizar as instalações, máquinas, equipamentos, aparelhagem e pessoal técnico especializado, abaixo indicados, indispensáveis à execução do objeto da licitação em todas as suas fases.

LISTAGEM DE CARACTERIZAÇÃO

1) INSTALAÇÕES:

- **1.1)** Barracos de obra – 90 m²
- **1.2)** Sanitário completo – 2 un
- **1.3)** Central de armação – 1 un
- **1.4)** Central de formas – 1 un
- **1.5)** Central de almoxarifado – 1 un

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 637
Surpevisor II
Mat16239

2) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

- Perfuratriz rotativa com coroa de diamante, diâmetro 75 mm – 01 un
- Martelete ou perfuratriz manual, diâmetro 1 ¼ – 01 un
- Compressor de ar para desmonte de blocos de até 1 m³ – 01 un
- Sonda Rotativa Hidráulica – 01 un
- Equipamento de Sondagem – 01 un
- Grupo de Injeção – 01 un
- Betoneira c/ Carr.– 01 un
- Caminhão Basculante capac. 8ton – 01 un
- Caminhão carroceria – 01 un
- Rompedores Pneumáticos – 01 un
- Perfuradores Pneumáticos – 01 un
- Vibradores – Soquete – 01 un
- Vibradores c/ mangotes – 01 un
- Serra Circular – 01 un
- Retro escavadeira – 01 un
- Máquina Projetora – 01 un
- Veículo de passeio – 01 un
- Moto-serra – 01 un
- Esmerilhadeira/Furadeira – 01 un
- Compactador – 01 un
- Máquinas de solda – 01 un
- Rolo Compactador – 01 un
- Perfuratriz hidráulica – 01 un
- Máquina de concreto projetado – 01 un
- Bomba d'água – 01 un
- Escavadeira hidráulica – 01 un
- Vibro compactador portátil – 01 un
- Pá carregadeira – 01 un
- Grupo bomba injetora – 01 un
- Grupo protensão – 01 un
- Grupo bomba d'água – 01 un
- Tesoura de cortar aço – 01 un

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 657
Surpevisor II
Mat. 6939

3) APARELHAGEM

- Computadores completos – 2 un
- Impressora/copiadora – 1 un
- Aparelho de fax – 1 un
- Ar condicionado – 1 un
- Bebedouro – 1 un

4) PESSOAL TÉCNICO:

- Engenheiro Responsável Técnico – 1 un
- Engenheiro Residente – 1 un
- Auxiliar Técnico – 1 un
- Encarregado de Obra – 2 un
- Apontador – 1 un
- Operadores de Máquinas – 4 un
- Profissionais diversos – 10 un
- Ajudantes – 12 un

Petrópolis/RJ, 19 de janeiro de 2018.

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Betina Borges Figueiredo
Sócia / Representante Legal

Macport Estruturas Ltda. EPP
Nathália Galdino Custódio
Procuradora

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA283319
090720
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
NATHALIA GALDINO CUSTODIO
PETROPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,83 Conf. por:
DANIEL MAGALHAES NUNES, Mat. 94/16869
ECNP 07475 IKO https://www5.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6111+
Rubrica Fls 658
Supervisor II
Mat. 16939

Atestado de Visita Técnica

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2018

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação dos Búzios – RJ

Referência: Concorrência Pública n° 005/2017

Prezados Senhores:

Atestamos que a empresa **MacPort Estruturas LTDA EPP**, representada, neste ato, por seu representante, o Sr. **Paulo Roberto Lopes da Silva Figueiredo**, portador do documento de identidade n° **28145DCREARJ**, visitou o local das obras e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação.

Lucas dos Santos Lima
Gerente de Estudos e Projetos
Matr. 15.768

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaramos ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executadas as obras do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017**, bem como as condições em que a mesma se encontra.

Responsável pela Empresa

MacPort Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 659
Juciara Tardelli
Supervisor II
Mat 15039

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Armação de Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação de Búzios/RJ

Ref.: Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

Prezados Senhores:

Paulo Roberto Lopes da Silva Figueiredo, carteira Profissional nº 28.145-D CREA/RJ, indicado pela firma MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP como responsável técnico para os serviços de "contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves", referente a Concorrência Pública nº 005/2017, pela presente declara:

1) Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para a citada prestação dos serviços;
2) Que pertence ao quadro permanente da empresa desde 04/01/16;
3) Que detém aptidão para o desempenho dos serviços objeto desta licitação, em especial os serviços de maior relevância e valor significativo.

Petrópolis/RJ, 19 de janeiro de 2018.

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Paulo Roberto L. S. Figueiredo
CREA/RJ nº 28.145-D

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Betina Borges Figueiredo
Sócia / Representante Legal

Macport Estruturas Ltda. EPP
Nathália Galdino Custódio
Procuradora

Macport Estruturas Ltda.

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade
PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEIREDO
PETRÓPOLIS, 17/01/2018. Total: R$ 5,66 Cnf. por
DANIEL MAGALHÃES NUNES, Mat. 90/16869
EMOLUMENTOS: R$ 4,77 ISS: R$ 0,89 http://www.tjrj.jus.br/selopublico
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-000 • Petrópolis
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio2ofpetro.com.br
CARTÓRIO 2º OFÍCIO PETRÓPOLIS RJ
AZ83320 090720

PROCESSO Nº 6411H
Rubrica Fls.660

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 04-0775-0259260

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 04-0775-0259260
Controle Interno(Código Controle): 750979445
Data de Emissão: 11/01/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0004.0775.0259260.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.

e-SEGURO GARANTIA

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 64/14

Fls 661

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Autoridades de Seguros Supervisores

PASA APS Supervisor II Mat.16029

Seguro Garantia

Apólice: 04-0775-0259260
Proposta: 2007251

Controle Interno(Código Controle):750979445

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0004.0775.0259260.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ**, CNPJ 01.616.171/0001-02, ESTRADA DA USINA VELHA, N.º 600 CENTRO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ, as obrigações do TOMADOR **MACPORT ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ 22.942.092/0001-61, R TERESA 1515 SLJ 163 SOBRELOJA 163 - 2 PISO AT DA SERRA PETROPOLIS RJ, até o valor de R$ 14.842,73 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R$ 14.842,73	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 14.842,73	19/01/2018	20/04/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 005/2017 .

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

****

Corretor: 000001.0.016281-7 - CONVEL CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Espírito Santo - ES. 11/01/2018

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

PROCESSO Nº 643/17
Rubrica
Fls 662

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 04-0775-0259260
Proposta: 2007251

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):750979445

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0004.0775.0259260.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	14.842,73
Prêmio Líquido Licitante.....	R$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R$	0,00
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	290,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	19/01/2018	5568627	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 11/01/2018

Corretor: **000001.0.016281-7 - CONVEL CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA**

Mapoon Estruturas Ltda.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

Import Estruturas Ltda.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Transport Estruturas Ltda.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Superviso[illegible]

b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:
5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:
6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

PROCESSO Nº 6M)14
Rubrica Fls 669

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Apólice: 04-0775-0259260

Supervisor II
Mat.13939

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **04-0775-0259260**

_____
Local e Data

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

Nome:
RG:
Cargo:

Macaport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 623/17
Rubrica Fls 670

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário
JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33

	Vencimento: **19/01/2018**
	Nosso Número: **00033693**
	Número do Documen: **5568627**
	Agência / Código Benefic: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagad	(=) Valor do Docume: **290,00**

Pagador
MACPORT ESTRUTURAS LTDA CNPJ: 22.942.092/0001-61
R TERESA 1515 SLJ 163 SOBRELOJA 163 - 2 PISO AT DA SERRA, PETROPOLIS - RJ
Ref. emissão apólice 04-0775-0259260

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalist

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000000 03369.301019 8 74090000029000**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento: **19/01/2018**

Beneficiário
JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33

Agência / Código Benefic: **4849-6 / 8954380**

Data do Documento	Número do Documen	Espécie Doc	Aceite	Data do Processam
12/01/2018	5568627	NS	N	12/01/2018

Nosso Número: **00033693**

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL		

(=) Valor do Docume: **290,00**

Instruções:

Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações ou 2ª via do boleto entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
MACPORT ESTRUTURAS LTDA CNPJ: 22.942.092/0001-61
R TERESA 1515 SLJ 163 SOBRELOJA 163 - 2 PISO AT DA SERRA, PETROPOLIS - RJ
Ref. emissão apólice 04-0775-0259260

Sacador / Avalist

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPE

Corte na linha pontilhada

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6H1H
Rubrica Internet Banking Fls 6H

Santander

Auxiliar Técnico
Supervisor II
Matrícula

Títulos > 2ª via de Comprovante

MACPORT ESTRUTURAS LTDA Agência: **1318** Conta Corrente: **13-001437-0**

Código de Barras:	0339989543	38000000000	03369301019	8	74090000029000

Nosso Número: **00000033693**

Instituição Financeira Favorecida: **033 - BANCO SANTANDER**

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: **84.948.157/0001-33**

Razão Social: **J MALUCELLI SEGURADORA S A**

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: **22.942.092/0001-61**

Razão Social: **MACPORT ESTRUTURAS LTDA**

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: **19/01/2018**

Valor Nominal: **R$ 290,00**

Valor Total a Cobrar:R$ **R$ 290,00**

Transação exclusiva para pagamento de Título. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora fornecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta corrente do Cliente/Pagador a diferença encontrada.

Data da Transação: **12/01/2018**
Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: **9B86A7A86286E95337C6713**
Canal : **Internet Banking**

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) **SAC** 0800 762 7777 **Ouvidoria** 0800 726 0322

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6411+
Rubrica Fls 672

19

MACPORT ESTRUTURAS LTDA.

5339657

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
CNPJ Nº. 22.942.092-0001-61
NIRE Nº. 33210014811

Ata de Reunião dos sócios, realizada no dia 05 de junho de 2017.

DATA, HORA E LOCAL: 05 de junho de 2017, às 17:00 horas, na sede social, situada à Rua Teresa, nº 1.515, sala 163, 2º piso, Alto da Serra, Petrópolis/RJ.

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: Betina Borges Figueiredo, Presidente e André Fortuna Hang, Secretário.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Examinar o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2016.

DELIBERAÇÕES: Após leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foi observada a seguinte ocorrência: **Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2016,** aprovado por unanimidade às Demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31.12.2016, com abstenção dos legalmente impedidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado. A Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Petrópolis/RJ, 05 de junho de 2017. as) Betina Borges Figueiredo e André Fortuna Hang.

Betina Borges Figueiredo
Presidente da Reunião

André Fortuna Hang
Secretário da Reunião

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E809C
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6211-7
Rubrica Fls 673
Justiça Federal
Subseção II

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP(01046) KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ : 22.942.092/0001-61 NIRE: 33210014811 Data: 28/07/2015
Balanço Patrimonial de 01/01/2016 até 31/12/2016 Diário: 2 Folha: 2

Descrição	Class.Externa	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			**2.705.497,97D	****459.667,55D
ATIVO CIRCULANTE			**1.070.504,65D	****448.558,55D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			****696.781,09D	****432.930,38D
CAIXA			******1.425,16D	****200.000,00D
CAIXA GERAL		1-1-01-01-01	1.425,16D	200.000,00D
BANCOS C/ MOVIMENTO			****695.356,93D	*********50,00D
BANCO BRADESCO S/A		1-1-01-05-01	701.608,92D	0,00D
BANCO SANTANDER S/A		1-1-01-05-01	1.805,35D	0,00D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1-1-01-05-01	314,36D	50,00D
CHEQUES A COMPENSAR		1-1-01-05-70	7.572,70C	0,00C
APLICACOES FINANCEIRAS LIQ. IMEDIATA			*********0,00D	****232.880,38D
FI CAIXA RENDA FIXA SIMPLES LONGO		1-1-01-07-01	0,00D	53.271,60D
FIC CAIXA GIRO MPE RF REF DI LP		1-1-01-07-01	0,00D	179.608,78D
CLIENTES			****373.723,56D	******2.716,35D
CLIENTES NACIONAIS			****373.723,56D	******2.716,35D
FUNDACAO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO		1-1-03-01-01	52.617,06D	0,00D
GEO RIO - FUNDACAO INST. DE GEOTECNICA EST RJ		1-1-03-01-01	292.543,11D	2.716,35D
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		1-1-03-01-01	2.128,14D	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIGURGO		1-1-03-01-01	26.435,25D	0,00D
TRIBUTOS RECUPERAVEIS			*********0,00D	********211,14D
TRIBUTOS RECUPERAVEIS FEDERAIS			*********0,00D	********211,14D
IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS A COMPENSAR		1-1-13-01-01	0,00D	211,14D
DEPOSITOS JUDICIAIS			*********0,00D	*****12.700,68D
DEPOSITOS EM GARANTIA / CAUCOES			*********0,00D	*****12.700,68D
DEPOSITOS EM GARANTIA		1-1-21-05-01	0,00D	12.700,68D
ATIVO NAO CIRCULANTE			**1.634.993,32D	*****11.109,00D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			**1.622.536,14D	*********0,00D
EMPRESTIMOS A RECEBER LONGO PRAZO			**1.622.536,14D	*********0,00D
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		1-2-01-05-01	1.622.536,14D	0,00D
ATIVO IMOBILIZADO			*****11.569,94D	*****10.000,00D
BENS E DIREITOS IMOBILIZADOS			*****13.599,00D	*****10.000,00D
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		1-2-03-01-01	3.599,00D	0,00D
VEICULOS		1-2-03-01-01	10.000,00D	10.000,00D
DEPRECIACOES ACUMULADAS			******2.029,06C	*********0,00C
DEPREC. ACUM. DE EQUIP. COMUNICACAO		1-2-03-90-01	29,02C	0,00C
DEPREC. ACUM. DE VEICULOS		1-2-03-90-01	2.000,04C	0,00C
ATIVO INTANGIVEL			********887,24D	******1.109,00D
BENS E DIREITOS INTANGIVEIS			******1.109,00D	******1.109,00D
SOFTWARE		1-2-05-01-03	1.109,00D	1.109,00D
AMORTIZACOES ACUMULADAS			********221,76C	*********0,00C
AMORTIZACAO ACUM. DE SOFTWARE		1-2-05-90-01	221,76C	0,00C

**********(XXXXX)**********

Cristiano Hammes
CONTADOR - CRC-RJ 073119/O
CPF 014.309.527-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E809C
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6411-4

Rubrica Fls 674

Supervisor II

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP(01046) KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ : 22.942.092/0001-61 NIRE: 33210014811 Data: 28/07/2015
Balanço Patrimonial de 01/01/2016 até 31/12/2016 Diário: 2 Folha: 3

Descrição	Class.Externa	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO			**2.705.497,97C	****459.667,55C
PASSIVO CIRCULANTE			****422.819,71C	****255.895,72C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS			****138.376,56C	**********0,00C
OBRIGACOES TRABALHISTAS			*****33.089,12C	**********0,00C
RESCISOES A PAGAR		2-1-01-01-01	12.125,00C	0,00C
SALARIOS A PAGAR		2-1-01-01-01	20.964,12C	0,00C
PROVISOES DE FERIAS E 13 SALARIO			*****25.766,83C	**********0,00C
PROVISAO PARA FERIAS		2-1-01-02-01	18.835,46C	0,00C
PROVISAO PARA FGTS FERIAS		2-1-01-02-01	1.506,74C	0,00C
PROVISAO PARA INSS FERIAS		2-1-01-02-01	5.424,63C	0,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			*****76.793,67C	**********0,00C
FGTS A PAGAR		2-1-01-03-01	8.460,51C	0,00C
PREVIDENCIA SOCIAL A PAGAR		2-1-01-03-01	68.333,16C	0,00C
DEMAIS OBRIGACOES TRABALHISTAS			******2.726,94C	**********0,00C
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		2-1-01-05-01	690,90C	0,00C
MENSALIDADE SINDICAL A PAGAR		2-1-01-05-01	2.036,04C	0,00C
FORNECEDORES			****125.640,86C	******1.839,00C
FORNECEDORES NACIONAIS			****125.640,86C	******1.839,00C
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		2-1-02-01-01	166,46C	1.259,00C
AREAL TRANSLUSO E MAT DE CONST LTDA		2-1-02-01-01	1.576,00C	0,00C
BEL VAPS INFORMATICA LTDA - ME		2-1-02-01-01	122,90C	0,00C
BRJ RENT A CAR LTDA ME		2-1-02-01-01	1.800,00C	0,00C
CMM COMUNICACAO VISUAL E INFORMATICA LTDA		2-1-02-01-01	710,00C	0,00C
CONSTRUINDO SEMPRE MAT. CONSTRUCAO LTDA		2-1-02-01-01	14.170,00C	0,00C
COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DO JACAREZINHO		2-1-02-01-01	760,00C	0,00C
DELTA CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA		2-1-02-01-01	1.780,00C	0,00C
EFITRANS TRANSPORTES LTDA		2-1-02-01-01	983,39C	0,00C
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS		2-1-02-01-01	330,32C	0,00C
FERACO COMERCIAL LTDA		2-1-02-01-01	709,00C	0,00C
FLAVIENSE DO BRASIL - GMAD		2-1-02-01-01	346,87C	0,00C
FRG2 REP E COM DE MAT TECNICOS LTDA		2-1-02-01-01	228,00C	0,00C
HAFE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA		2-1-02-01-01	1.568,00C	0,00C
HOUSE BOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		2-1-02-01-01	1.973,50C	0,00C
INFORMARCA COMERCIO E SERVICOS LTDA		2-1-02-01-01	256,55C	0,00C
JOSE CARLOS CASEMIRO ALATRACH TRANSPORTES ME		2-1-02-01-01	2.400,00C	0,00C
KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA		2-1-02-01-01	4.350,00C	580,00C
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA		2-1-02-01-01	1.885,13C	0,00C
MANCHESTER DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA		2-1-02-01-01	18.792,00C	0,00C
PEDRINCO PEDREIRAS E INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA		2-1-02-01-01	2.970,00C	0,00C
POSTO DE GASOLINA E SERVICOS FEIRENSE LTDA		2-1-02-01-01	3.647,31C	0,00C
PROTENDIDOS DYWIDAG LTDA		2-1-02-01-01	44.625,60C	0,00C
R.S COMERCIO DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUCAO EPP		2-1-02-01-01	472,56C	0,00C
SERASA S.A.		2-1-02-01-01	41,94C	0,00C

Cristiano Hammes
CONTADOR - CRC RJ 073147/O
CPF 014.309.527-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E809C
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 64/11

Rubrica Fls 675

12

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP(01046) KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ : 22.942.092/0001-61 NIRE: 33210014811 Data: 28/07/2015
Balanço Patrimonial de 01/01/2016 até 31/12/2016 Diário: 2 Folha: 4

Descrição	Class.Externa	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
SUPERMIX CONCRETO S/A		2-1-02-01-01	6.471,36C	0,00C
TEL PETROPOLIS LTDA		2-1-02-01-01	194,32C	0,00C
TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		2-1-02-01-01	3.133,00C	0,00C
TRANSCAJU TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTD		2-1-02-01-01	3.334,00C	0,00C
TRANSCLTRANSPORTES LTDA		2-1-02-01-01	5.842,65C	0,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			****153.056,06C	********255,19C
TRIBUTOS FEDERAIS A PAGAR			****150.595,62C	********255,19C
COFINS A PAGAR		2-1-03-01-01	60.915,42C	0,00C
CSLL A PAGAR		2-1-03-01-01	28.606,05C	255,19C
IRPJ A PAGAR		2-1-03-01-01	44.683,72C	0,00C
PIS A PAGAR		2-1-03-01-01	16.390,43C	0,00C
TRIBUTOS RETIDOS P/ CONTA DE TERCEIROS			******2.460,44C	**********0,00C
IRRF A PAGAR		2-1-03-07-01	2.432,84C	0,00C
ISS RETIDO FONTE A PAGAR		2-1-03-07-01	27,60C	0,00C
CONTAS A PAGAR			*********46,23C	**********0,00C
CONTAS A PAGAR			*********46,23C	**********0,00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		2-1-07-01-01	46,23C	0,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			******5.700,00C	****253.801,53C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS			******5.700,00C	****253.801,53C
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		2-1-11-01-01	5.700,00C	253.801,53C
PASSIVO NAO CIRCULANTE			**1.690.495,60C	**********0,00C
RECEITAS DIFERIDAS			**1.690.495,60C	**********0,00C
RECEITAS A APROPRIAR			**1.690.495,60C	**********0,00C
RECEITAS A APROPRIAR			**1.835.336,98C	**********0,00C
RECEITAS A APROPRIAR OBRA MAC 011		2-3-50-01-01-01	349.057,88C	0,00C
RECEITAS A APROPRIAR OBRA MAC 015		2-3-50-01-01-01	75.290,28C	0,00C
RECEITAS A APROPRIAR OBRA MAC 017		2-3-50-01-01-01	1.197.882,29C	0,00C
RECEITAS A APROPRIAR OBRA MAC 019		2-3-50-01-01-01	213.106,53C	0,00C
IMPOSTOS DIFERIDOS			****144.841,38D	**********0,00D
COFINS		2-3-50-01-07-01	57.763,99D	0,00D
CSLL		2-3-50-01-07-01	20.795,03D	0,00D
IRPJ		2-3-50-01-07-01	38.297,31D	0,00D
ISS		2-3-50-01-07-01	15.469,51D	0,00D
PIS		2-3-50-01-07-01	12.515,54D	0,00D
PATRIMONIO LIQUIDO			****592.182,66C	****203.771,83C
CAPITAL REALIZADO			****600.000,00C	****200.000,00C
CAPITAL REALIZADO			****600.000,00C	****200.000,00C
CAPITAL SOCIAL		2-7-01-01-01	600.000,00C	200.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL			****118.975,00C	**********0,00C
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL			****118.975,00C	**********0,00C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		2-7-03-01-01	118.975,00C	0,00C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS			****126.792,34D	******3.771,83C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			****126.792,34D	******3.771,83C

Cristiano Hammes
CONTADOR - CRC RJ 073147/O
CPF 014.309.527-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E809C
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas

PROCESSO Nº 64117

Rubrica Fl 676

13

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP(01046) KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ : 22.942.092/0001-61 NIRE: 33210014811 Data: 28/07/2015
Balanço Patrimonial de 01/01/2016 até 31/12/2016 Diário: 2 Folha: 5

Descrição	Class.Externa	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
LUCRO ACUMULADOS A DISPOSICAO DA ADMINISTRACAO		2-7-07-01-01	0,00	3.771,83C
PREJUIZOS ACUMULADOS		2-7-07-01-01	126.792,34D	0,00D

**********(XXXXX)**********

Cristiano Hammes
CONTADOR - CRC-RJ 073170/O
CPF 014.309.527-76

9398867

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E809C
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6411-4

Rubrica Fls 677

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP		KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ : 22.942.092/0001-61	NIRE: 33210014811	
Balanço Patrimonial em: 31/12/2016	Diário: 2	Folha: 6

6398626

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.705.497,97 (DOIS MILHõES, SETECENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE Reais E NOVENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Petrópolis, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BETINA BORGES FIGUEIREDO
Administrador
CPF:073.751.207-57

CRISTIANO HAMMES
CONTADOR
CPF: 014.309.527-76 CRC: RJ-073147/O-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E8096
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6411+

Rubrica Fls 678

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP(01046) KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ: 22.942.092/0001-61 NIRE: 33210014811 Data: 28/07/2015
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2016 até 31/12/2016 Diário :2 Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO		
RECEITAS OPERACIONAIS		
=RECEITA BRUTA		
RECEITA DE OBRAS E CONSTRUCOES		
RECEITA DE OBRAS E CONSTRUCOES	3-1-01-03-01	2.144.017,31C
=RECEITA DE OBRAS E CONSTRUCOES		**2.144.017,31C
63998658		
=RECEITA BRUTA		**2.144.017,31C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		**2.144.017,31C
DEDUCOES E IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS		
DEDUCOES E IMPOSTOS S/ VENDAS		
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS E SERVICOS		
COFINS S/ FATURAMENTO	3-5-01-02-01	64.335,34D
CSLL S/ FATURAMENTO	3-5-01-02-01	23.160,73D
IRPJ S/ FATURAMENTO	3-5-01-02-01	25.734,10D
ISS S/ FATURAMENTO	3-5-01-02-01	107.225,60D
PIS S/ FATURAMENTO	3-5-01-02-01	13.939,31D
=IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS E SERVICOS		****234.395,08D
=DEDUCOES E IMPOSTOS S/ VENDAS		****234.395,08D
=Total - DEDUCOES E IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS		****234.395,08D
=Total - CONTAS DE RESULTADO		**1.909.622,23C
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS OPERACIONAIS COMERCIAL / INDUSTRIAL		
CUSTOS OPERACIONAIS DE CONSTRUCAO		
CUSTOS DA MATERIA PRIMA		
COMPRAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	4-1-05-01-01	368.157,59D
=CUSTOS DA MATERIA PRIMA		****368.157,59D
MAO DE OBRA PRODUTIVA		
13o. SALARIO	4-1-05-03-01	21.907,13D
AJUDA DE CUSTO	4-1-05-03-01	5.012,33D
FERIAS	4-1-05-03-01	32.565,42D
INDENIZACOES TRABALHISTAS	4-1-05-03-01	6.327,96D
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	4-1-05-03-01	3.081,12D
SALARIOS E ORDENADOS	4-1-05-03-01	299.212,49D
=MAO DE OBRA PRODUTIVA		****368.106,45D
ENCARGOS E BENEFICIOS COM PESSOAL		
CESTA BASICA	4-1-05-04-01	3.574,67D
DESPESA COM ALIMENTACAO	4-1-05-04-01	15.890,00D
FGTS	4-1-05-04-01	32.396,39D

Cristiano Hammes
CONTADOR - CRC SC 033470/O
CPF 0[illegible].527-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E8090
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6W/14
Rubrica Fls 679

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP(01046)
CNPJ: 22.942.092/0001-61 NIRE: 33210014811 Data: 28/07/2015
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2016 até 31/12/2016

KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
Diário :2 Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
INSS	4-1-05-04-01	96.377,89D
VALE TRANSPORTE	4-1-05-04-01	17.267,88D
=ENCARGOS E BENEFICIOS COM PESSOAL		****165.506,83D**
GASTOS GERAIS DE CONSTRUCAO		
AGUA E ESGOTO	4-1-05-07-01	1.912,32D
ALUGUEL	4-1-05-07-01	7.360,00D
ALUGUEL DE MAQUINARIO	4-1-05-07-01	46.396,94D
ANUNCIOS E PUBLICACOES	4-1-05-07-01	3.167,71D
ASSOCIACAO DE CLASSE	4-1-05-07-01	166,65D
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	4-1-05-07-01	3.000,00D
COMBUSTIVEIS	4-1-05-07-01	44.129,83D
CONSELHO REGIONAL - CREA	4-1-05-07-01	1.865,16D
CONSULTORIAS	4-1-05-07-01	375,00D
COPIAS, AUTENTICACOES E ENCADERNACOES	4-1-05-07-01	139,20D
DESPESAS COM VEICULOS	4-1-05-07-01	13.660,19D
DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS	4-1-05-07-01	15.474,99D
ENERGIA ELETRICA	4-1-05-07-01	822,30D
FRETES E CARRETOS	4-1-05-07-01	9.101,96D
LOCACAO DE VEICULOS	4-1-05-07-01	37.475,34D
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4-1-05-07-01	4.813,00D
MATERIAL DE CONSUMO	4-1-05-07-01	16.113,91D
RESPONSABILIDADE TECNICA ENGENHEIRO	4-1-05-07-01	105.000,00D
SEGUROS	4-1-05-07-01	1.313,93D
SERVICOS DE ESCAVACAO	4-1-05-07-01	286.750,30D
SERVICOS DE ESTRUTURA E CONCRETAGEM	4-1-05-07-01	64.451,68D
SERVICOS DE INFORMATICA	4-1-05-07-01	60,00D
SERVICOS DE TERCEIROS - OBRAS	4-1-05-07-01	222.036,38D
SERVICOS DE TOPOGRAFIA	4-1-05-07-01	1.848,00D
TELEFONE	4-1-05-07-01	66,16D
TRANSPORTE	4-1-05-07-01	28.239,85D
TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS - OBRAS	4-1-05-07-01	605,38D
UNIFORMES	4-1-05-07-01	7.932,50D
=GASTOS GERAIS DE CONSTRUCAO		****924.278,58D**
TRANSFERENCIA CUSTO POR OBRA		
TRANSFERENCIA CUSTO POR OBRA	4-1-05-20-01	1.826.049,45C
=TRANSFERENCIA CUSTO POR OBRA		**1.826.049,45C**
CUSTO DE OBRAS E CONSTRUCOES		
CUSTOS DE OBRAS E CONSTRUCOES - MAC 011	4-1-05-30-01	251.204,16D
CUSTOS DE OBRAS E CONSTRUCOES - MAC 014	4-1-05-30-01	151.370,90D
CUSTOS DE OBRAS E CONSTRUCOES - MAC 015	4-1-05-30-01	150.810,75D
CUSTOS DE OBRAS E CONSTRUCOES - MAC 016	4-1-05-30-01	130.333,74D
CUSTOS DE OBRAS E CONSTRUCOES - MAC 017	4-1-05-30-01	1.059.130,55D
CUSTOS DE OBRAS E CONSTRUCOES - MAC 018	4-1-05-30-01	1.470,00D

Cristiano Hammes
Contador - CRC RS 073.139/O-0
CPF 014.309.527-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E809C
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6411

Rubrica Fls 680

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CUSTOS DE OBRAS E CONSTRUCOES - MAC 019	4-1-05-30-01	79.895,76D
CUSTOS DE OBRAS E CONSTRUCOES - MAC 020	4-1-05-30-01	1.833,59D
=CUSTO DE OBRAS E CONSTRUCOES		**1.826.049,45D
=CUSTOS OPERACIONAIS DE CONSTRUCAO		**1.826.049,45D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS COMERCIAL / INDUSTRIAL		**1.826.049,45D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS		**1.826.049,45D
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
13o. SALARIO	5-1-03-01-01	3.793,14D
FERIAS	5-1-03-01-01	1.999,77D
INDENIZACOES TRABALHISTAS	5-1-03-01-01	80,00D
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	5-1-03-01-01	110,97D
SALARIOS E ORDENADOS	5-1-03-01-01	9.670,15D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****15.654,03D
ENCARGOS E BENEFICIOS COM PESSOAL		
CESTA BASICA	5-1-03-03-01	1.021,00D
DESPESA COM ALIMENTACAO	5-1-03-03-01	334,00D
FGTS	5-1-03-03-01	833,84D
INSS	5-1-03-03-01	3.212,33D
VALE TRANSPORTE	5-1-03-03-01	1.851,00D
=ENCARGOS E BENEFICIOS COM PESSOAL		******7.252,17D
SERVICOS DE TERCEIROS		
SERVICOS DE CONSULTORIA	5-1-03-05-01	160,00D
SERVICOS DE CONTABILIDADE	5-1-03-05-01	14.664,84D
SERVICOS DE INFORMATICA	5-1-03-05-01	4.258,92D
SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS	5-1-03-05-01	373,30D
SERVICOS DE SEGURANCA	5-1-03-05-01	1.380,00D
SERVICOS DE TERCEIROS	5-1-03-05-01	24.910,63D
SERVICOS GRAFICOS - ADM	5-1-03-05-01	1.575,90D
=SERVICOS DE TERCEIROS		*****47.323,59D
DESPESAS TRIBUTARIAS E SOCIAIS		
CSLL S/ OUTRAS RECEITAS	5-1-03-09-01	405,69D
IOF	5-1-03-09-01	3.013,01D
IPTU	5-1-03-09-01	892,26D
IPVA	5-1-03-09-01	719,25D
IRPJ S/ OUTRAS RECEITAS	5-1-03-09-01	676,16D
IRRF NAO COMPENSAVEL	5-1-03-09-01	0,69D
TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS ESTADUAIS	5-1-03-09-01	1.677,45D

Cristiano Hammes
CONTADOR - CRC RS 078147/O
CPF 014.309.527-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E8096
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6M1H

Rubrica Fls 681

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP(01046) KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ: 22.942.092/0001-61 NIRE: 33210014811 Data: 28/07/2015
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2016 até 31/12/2016 Diário :2 Folha: 10

Descrição	Classificação	Exercício Atual
TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS FEDERAIS	5-1-03-09-01	111,73D
TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS MUNICIPAIS	5-1-03-09-01	516,88D
=DESPESAS TRIBUTARIAS E SOCIAIS		******8.013,12D
DEMAIS GASTOS ADMINISTRATIVOS		
ALUGUEIS	5-1-03-50-01	16.417,46D
ANUNCIOS E PUBLICACOES	5-1-03-50-01	21,31D
ASSOCIACAO DE CLASSE	5-1-03-50-01	484,66D
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	5-1-03-50-01	25,00D
CERTIFICADO DIGITAL	5-1-03-50-01	948,00D
CONDOMINIO - ADM	5-1-03-50-01	7.415,60D
CONSELHO REGIONAL	5-1-03-50-01	1.325,97D
COPIAS, AUTENTICACOES E ENCADERNACOES	5-1-03-50-01	139,50D
CORREIOS E MALOTES	5-1-03-50-01	49,35D
DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS	5-1-03-50-01	4.608,89D
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5-1-03-50-01	6.689,58D
ENERGIA ELETRICA	5-1-03-50-01	174,55D
ESTACIONAMENTO / PEDAGIO	5-1-03-50-01	480,00D
MANUTENCAO DE VEICULOS	5-1-03-50-01	3.784,34D
MANUTENCAO E CONSERVACAO	5-1-03-50-01	965,63D
MATERIAL DE ESCRITORIO	5-1-03-50-01	2.642,00D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	5-1-03-50-01	7.970,63D
PREMIOS E BONIFICACOES	5-1-03-50-01	440,00D
SEGUROS	5-1-03-50-01	1.875,70D
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	5-1-03-50-01	280,00D
TARIFAS BANCARIAS	5-1-03-50-01	7.768,93D
TELEFONES E INTERNET	5-1-03-50-01	3.217,85D
TRANSPORTE	5-1-03-50-01	4.143,45D
UNIFORMES	5-1-03-50-01	332,50D
=DEMAIS GASTOS ADMINISTRATIVOS		*****72.200,90D
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		
AMORTIZACAO DE SOFTWARE	5-1-03-90-01	221,76D
DEPRECIACAO DE EQUIP. DE COMUNICACAO	5-1-03-90-01	29,02D
DEPRECIACAO DE VEICULOS	5-1-03-90-01	2.000,04D
=DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		******2.250,82D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****152.694,63D
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS OBTIDOS	5-1-07-01-01	470,66C
JUROS DE MORA RECEBIDOS	5-1-07-01-01	149,86C
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	5-1-07-01-01	5.872,24C
=RECEITAS FINANCEIRAS		******6.492,76C

Cristiano Hammes
014.309.527-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E8096
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6M17F

Rubrica Fls 682

18

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP(01046) KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ: 22.942.092/0001-61 NIRE: 33210014811 Data: 28/07/2015
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2016 até 31/12/2016 Diário :2 Folha: 11

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	5-1-07-03-01	67.431,33D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****67.431,33D
=RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		*****60.938,57D
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5-1-50-01-01	771,14C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		********771,14C
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MULTAS DE TRANSITO	5-1-50-03-01	374,56D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	5-1-50-03-01	66,00D
PERDA NA RESCISAO	5-1-50-03-01	834,33D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		******1.274,89D
=OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		********503,75D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		****214.136,95D
=T o t a l - DESPESAS		****214.136,95D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 1.909.622,33C
DESPESAS + CUSTO----------> 2.040.186,40D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****130.564,17

Cristiano Hammes
CONTADOR - CRC RJ 073...
CPF 014.309.527-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E80...
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 64117

Rubrica Fls 683

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP(01046) KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP

CNPJ: 22.942.092/0001-61 Nire: 33210014811 Data: 28/07/2015
Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2016 Diário: 2 Folha: 12

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 130.564,17 (CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO Reais E DEZESSETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PETRÓPOLIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BETINA BORGES FIGUEIREDO
Administrador
CPF: 073.751.207-57

CRISTIANO HAMMES
CONTADOR
CPF: 014.309.527-76 CRC: RJ-073147/O-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E809E
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6111

Rubrica Fls 684

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	422.819,71	
Patrimônio Líquido	592.182,66	= 0,71

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 71% do capital próprio.

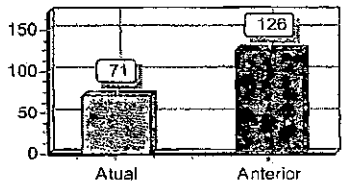

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	422.819,71	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	422.819,71	= 1,00

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

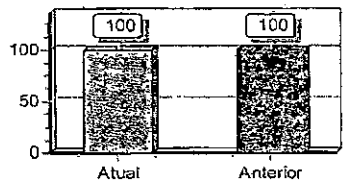

Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de exercícios Futuros	2.282.678,26	
Ativo Total	2.705.497,97	= 0,84

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 84 % do Ativo Total.

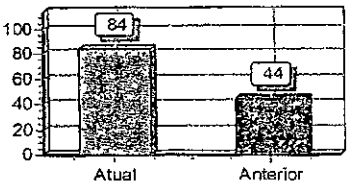

Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	592.182,66	
Ativo Circulante	1.070.504,65	= 0,55

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 55 % do ativo Circulante.

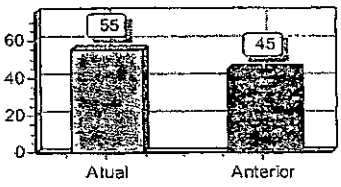

Solvência Geral

Ativo	2.705.497,97	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	422.819,71	= 6,40

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 640 % do capital de terceiros.

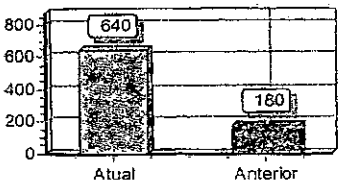

Cristiano Hammes
CONTADOR - CRC-RJ 073147/O
CPF 014.309.527-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E809
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	422.819,71	
Patrimônio Líquido	2.705.497,97	= 0,16

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 16 % do investimento total.

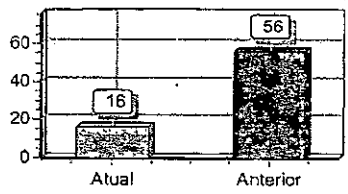

Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	13.056.417,00	
Vendas Líquidas	1.909.622,23	= 6,84

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$6,84 de prejuízo para cada R$100,00 vendidos

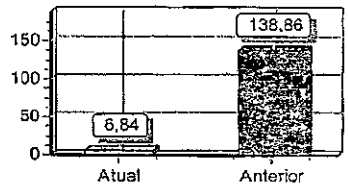

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.693.040,79	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	422.819,71	= 6,37

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$6,37 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

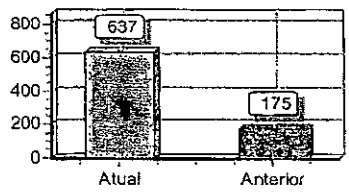

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.070.504,65	
Passivo Circulante	422.819,71	= 2,53

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,53 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

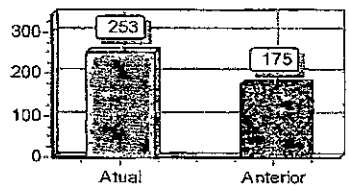

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.070.504,65	
Passivo Circulante	422.819,71	= 2,53

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,53 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

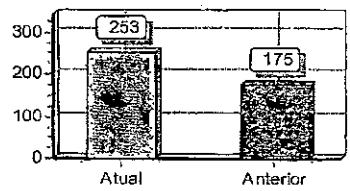

Cristiano Hammes
CONTADOR - CRC-RJ 073147/O
CPF 014.309.527-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E809C
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6411+

Rubrica Fls 686

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP
CNPJ: 22.942.092/0001-61 NIRE: 33210014811 Data: 28/07/2015
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2016 até 31/12/2016

KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
Diário: 2 Folha: 15

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	696.781,09	
Passivo Circulante	422.819,71	= 1,65

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,65 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

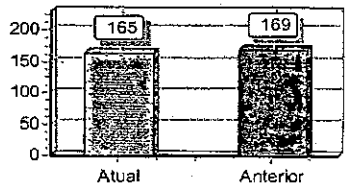

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Petrópolis, 31 de dezembro de 2016.

BETINA BORGES FIGUEIREDO
Administrador
CPF: 073.751.207-57
RG: 10837682-5 Data Expedição:04/11/1993

KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
CRC: RJ-003783/O-4 CNPJ: 05412427000110
CRISTIANO HAMMES
Contador
CPF:014.309.527-76 CRC: RJ-073147/O-3
RG: 092153717 Expedição:15/07/1989

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E80
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6111+

Rubrica Fls 037

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire : 33.2.1001481-1
Protocolo : 16-2017/195248-0 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL
00003054929
DATA 19/06/2017

16-2017/195248-0 08 jun 2017 15:37
Delegacia de Petrópolis Guia: 102356798
16-2017/195248-0 14 jun 2017 11:19
Delegacia de Petrópolis Guia: 102356798
3321001481-1 Atos: 310,506
MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
HASH:J17061952480Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00 "DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002899375 03/05/2016 105

(vide Tabela 1)

1 REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
			1	REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL, DRE E ANALISE FINANCEIRA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

PETROPOLIS
Local
07 / 06 / 17
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: BETINA BORGES FIGUEIREDO
Assinatura: Betina Borges Figueiredo
Telefone de contato: (24) 2233 8989

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

19/06/17
Data

Ana Cristina Passos Cabral
Chefe da Divisão de Julgamento e Revisão
Matr. 10958-4
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Presidente da ____ Turma

Vogal Vogal Vogal

Ana Cristina Passos Cabral
Chefe da Divisão de Julgamento e Revisão
Matr. 10958-4

OBSERVAÇÕES:

B. M. BARRETO COM E IND GRAFICA LTDA - Rua Feliciano de Aguiar, 41 - Tel: 2201-3419 - RJ - CNPJ 02.234.534/0001-03 - IND. BRAS. - RJ

C 007

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire: 33210014811
Protocolo: 1620171952480 - 08/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EDDC9EF18C1443B5A3236483713C0E7832DE4F18189367B4C994488DEE9E809
Arquivamentos: 00003054929, 00003054929 - 19/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 64117
Rubrica Fls 688

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP
CNPJ: 22.942.092/0001-61 Nire33210014811 Data:28/07/2015
Termo de Abertura

KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
Diário : 002 Folha: 001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 321 (TREZENTAS E VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE, DE 1 (UM) A 321 (TREZENTOS E VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 2 (DOIS) DA EMPRESA MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP, NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 30/09/2016, FIRMA ESTABELECIDA À R TERESA, 1515 ALTO DA SERRA, NESTA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, CEP: 25635530, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. NIRE 33210014811 , POR DESPACHO DE 28/07/2015 , E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) SOB O NUM. 22.942.092/0001-61, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 107794, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. isento.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, TENDO COMO DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 30/09/2016.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, SR(A). CRISTIANO HAMMES, REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NUM. RJ-073147/O-3, E REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 014.309.527-76.

PETRÓPOLIS, 01 DE JANEIRO DE 2016

BETINA BORGES FIGUEIREDO
CPF: 073.751.207-57
Administrador

CRISTIANO HAMMES
CONTADOR(A)
CPF 014.309.527-76 CRC RJ-073147/O-3

JUCERJA DELEGACIA DE PETRÓPOLIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire : 33.2.1001481-1
Protocolo : 16-2017/195256-8
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O NÚMERO 302740
DATA: 13/06/2017
Tania Maria de Fátima Gomes Rocha

Macport Estruturas Ltda.

CARTÓRIO

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ.
Telefones: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B0859 090770
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YAGO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ETMP 05599 HNL Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitp

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica
Fls 689

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 321 (TREZENTAS E VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE, DE 1 (UM) A 321 (TREZENTOS E VINTE E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 2 (DOIS) DA EMPRESA MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP, NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 30/09/2016, FIRMA ESTABELECIDA À R TERESA, 1515 ALTO DA SERRA, NESTA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, CEP: 25635530, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. NIRE 33210014811 , POR DESPACHO DE 28/07/2015 , E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) SOB O NUM. 22.942.092/0001-61, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 107794, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. isento, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 30/09/2016 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, SR(A). CRISTIANO HAMMES, REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NUM. RJ-073147/O-3, E REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 014.309.527-76.

PETRÓPOLIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016

BETINA BORGES FIGUEIREDO
CPF: 073.751.207-57
Administrador

CRISTIANO HAMMES
CONTADOR(A)
CPF 014.309.527-76 CRC RJ-073147/O-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire : 33.2.1001481-1
Protocolo : 16-2017/195258-8
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O NÚMERO 302740.
DATA 13/06/2017
Tania Maria de Fátima Gomes Rocha

JUCERJA DELEGACIA DE PETRÓPOLIS

Macport Estruturas Ltda.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

4AZB0860 090720

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YARA GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECNP 05600 0.1. Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 690

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP
CNPJ: 22.942.092/0001-61 Nire33210014811 Data28/07/2015
Termo de Abertura

KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
Diário : 003 Folha: 001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 327 (TREZENTAS E VINTE E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE, DE 1 (UM) A 327 (TREZENTOS E VINTE E SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 3 (TRÊS) DA EMPRESA MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP, NO PERÍODO DE 01/10/2016 A 31/12/2016, FIRMA ESTABELECIDA À R TERESA, 1515 ALTO DA SERRA, NESTA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, CEP: 25635530, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. NIRE 33210014811 , POR DESPACHO DE 28/07/2015 , E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) SOB O NUM. 22.942.092/0001-61, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 107794, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. isento.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, TENDO COMO DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2016.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, SR(A). CRISTIANO HAMMES, REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NUM. RJ-073147/O-3, E REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 014.309.527-76.

PETRÓPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2016

BETINA BORGES FIGUEIREDO
CPF: 073.751.207-57
Administrador

CRISTIANO HAMMES
CONTADOR(A)
CPF 014.309.527-76 CRC RJ-073147/O-3

JUCERJA DELEGACIA DE PETRÓPOLIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire : 33.2.1001481-1
Protocolo : 16-2017/195258-8
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O NÚMERO 302742.
DATA: 13/06/2017 Tania Maria de Fátima Gomes Rocha

Macport Estruturas Ltda.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS

4º Ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,64 Conf. por:
YAGO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
EMOL 05601 ZIV Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
AA280861 090720

PROCESSO Nº 6111-4
Rubrica Fls 691

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP
CNPJ: 22.942.092/0001-61 Nire33210014811 Data:28/07/2015
Termo de Encerramento

KARL HAMMES CONTABILIDADE LTDA EPP
Diário : 003 Folha: 327

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 327 (TREZENTAS E VINTE E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE, DE 1 (UM) A 327 (TREZENTOS E VINTE E SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 3 (TRÊS) DA EMPRESA MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP, NO PERÍODO DE 01/10/2016 A 31/12/2016, FIRMA ESTABELECIDA À R TERESA, 1515 ALTO DA SERRA, NESTA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, CEP: 25635530, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. NIRE 33210014811 , POR DESPACHO DE 28/07/2015 , E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) SOB O NUM. 22.942.092/0001-61, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 107794, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. isento, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2016 A 31/12/2016 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, SR(A). CRISTIANO HAMMES, REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NUM. RJ-073147/O-3, E REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 014.309.527-76.

PETRÓPOLIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BETINA BORGES FIGUEIREDO
CPF: 073.751.207-57
Administrador

CRISTIANO HAMMES
CONTADOR(A)
CPF 014.309.527-76 CRC RJ-073147/O-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Nire : 33.2.1001481-1
Protocolo : 16-2017/195258-8
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O NÚMERO 302742.
DATA: 13/06/2017
Tania Maria de Fátima Gomes Rocha
JUCERJA DELEGACIA DE PETRÓPOLIS

CARTÓRIO 2º OFÍCIO PETRÓPOLIS-RJ
AA280852 090720
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2238-7200 • E-mail: cartorio@cartorio4ofício.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETRÓPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YAGO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECMP 05402 FIA Consulte em https://www.3tjrj.jus.br/sitepublico/

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 692
Juciara Turcato
Supervisor II
Mat. 5220

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CRISTIANO HAMMES
REGISTRO..... : RJ-073147/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 014.309.527-76

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 13.12.2017 as 10:11:46.
Válido até: 13.03.2018.
Código de Controle: 381923.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 693

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Petrópolis
Distribuidor de Petrópolis
Avenida Barao do Rio Branco, 2001
CEP: 25.680-275 - Centro - Petrópolis - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWU48129-UKU
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, desde vinte e três de novembro de um mil, novecentos e noventa e sete até vinte e três de novembro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP e CNPJ: 22.942.092/0001-61, pesquisado por semelhança.

Petrópolis, 23 de novembro de 2017.
Eu, _____ (JOSUE NOTARIO RODRIGUES - Matr. 24325 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Josué Notário Rodrigues - Matr. 01/24325 - Chefe de Serventia, a subscrevo e assino.

Josué Notário Rodrigues - Matr. 01/24325

Custas: R$ 88,46
Nº GRERJ: 1122767160839

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA280849
090720
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YAGO GONCALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECKF 05589 JUN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Emitida em 23/11/2017 13:07:29
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 694
Surpevisor II

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2017.786.18324

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP** , CNPJ/CPF nº **22.942.092/0001-61** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e nove, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **na Comarca de PETRÓPOLIS,** compete ao **3º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo de protesto de títulos. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais, registro de interdições e tutelas, absorveu atribuições e acervos do RCPN da 2ª. Circunscrição do 1º. Distrito. Em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, na Comarca de **PETROPOLIS, existe apenas um Cartório Distribuidor, Contador e Partidor.PETROPOLIS DCP**: Avenida Barao do Rio Branco, 2001 Forum - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **PETROPOLIS 03 OF DE JUSTICA**: Rua do Imperador, 1017 loja e sobreloja 1021 - Centro; **PETROPOLIS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: Avenida Koeller, 43 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 23/11/2017 10:34:13.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **20,76** GRERJ Nº **1161547106046**

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 64/12+
Rubrica Fls 695
Surpevisor II

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.942.092/0001-61 MATRIZ		**28/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
-

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.91-6-00 - Obras de fundações
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TERESA	**1515**	**SLJ 163**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.635-530	**ALTO DA SERRA**	**PETROPOLIS**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MACPORTESTRUTURAS@HOTMAIL.COM	**(24) 2243-1626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2017** às **10:44:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/11/2017

Macport Estruturas Ltda.

Processo nº
58250/2016

Sequencial
2016

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA
www.petropolis.rj.gov.br

Exercício
2016

Início de atividade
19/2/2016

PROCESSO Nº 6M/11 Fls 696
Judiara Fortes
Supervisor II
Mat 19939

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Controle nº 107794 CPF/CNPJ 22.942.092/0001-61

concedido à MACPORT ESTRUTURAS LTDA.

estabelecer-se à RUA TERESA, 1515 SOBRELOJA 163 - ALTO DA SERRA.

com a seguinte atividade = (CNAE 71.12-0-00) CONSTRUÇÃO CIVIL =

**

**

**

(CONCEDIDO ALVARÁ COM VALIDADE INDETERMINADA).

enquanto satisfazer as exigências da legislação municipal.

Petrópolis, 03 de MARÇO de 2016

Ernesto Emilio Dias
Diretor da Receita
Operador da Coord. de Fiscalização
Mat. 213063

Observações:
O presente Alvará deve ser fixado em lugar visível, sob pena de multa, conforme estabelece o Art. 106 do CTM e não dispensa o cumprimento de quaisquer outras exigências legais, estabelecidas pela legislação federal, estadual e pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS – SECRETARIA DE FAZENDA – Rua 16 de Março, 183, Centro

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

AA27377
090720

4º OFÍCIO PETRÓPOLIS - RJ

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 28/12/2017. Total: 7,63 Conf. por:
JULIANO TEIXEIRA NETO, Mat. 94/14061
EDNE 04400 VNN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6M/1+
Rubrica Fls 697
Justiça Federal
Supervisão
Matrícula

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP
CNPJ: 22.942.092/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:19 do dia 13/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2018.
Código de controle da certidão: **0CA7.68E3.579F.445E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls. 698
Surpevisor II

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2018.1.0698627-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 22.942.092/0001-61	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/01/2018 14:18

VÁLIDA ATÉ : 08/02/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Engeport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 64114
Rubrica Fls 099
Jacqueline Farrell dos Santos
Supervisor II
Matrícula

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **93459/2017** , que no período de **1977 até 03/10/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP**

CNPJ: **22.942.092/0001-61** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **VT6T.3120.3011.0035**

Esta certidão tem validade até 02/04/2018 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 04/10/2017 às 15:23:50.7 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 05/10/2017 às 10:03:52.2

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6M117
Rubrica Fls 400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
AUXILIAR DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NÚMERO : 2931/2017.

Certifico de conformidade com o despacho exarado no processo número ***51216*** *de* ***2017*** *que* ***MACPORT ESTRUTURAS LTDA*** *inscrita junto a Secretaria de Fazenda sob o nº****107794(ISS) CPF/CNPJ Nº 22.942.092/0001-61*** *com o endereço à* ***RUA TERESA, 1515 SLJ. 163*** *refere aos* ***TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS, ALVARÁ, NOTAS DE DÉBITO E AUTOS DE MULTA)****. Com referencia a* ***IPTU*** *nada consta cadastrado.*

Fica ressalvado, entretanto, o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que porventura venham a ser apuradas.

OBSERVAÇÕES:******* VALIDADE 60DIAS **********

Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Petrópolis,05 de DEZEMBRO de 2017.

E para constar,eu, VERA LÚCIA VIEIRA DA COSTA, Matr. 14751-6 extraí a presente certidão, e eu, PAULO JOSÉ SANTANA VIANA - DIRETOR DO DEPTº DE RECEITA - matr. 07450-1 assino..

PAULO JOSÉ SANTANA VIANA
Fiscal de Tributos
Matrícula 07450-1
DIRETOR

PAULO JOSE SANTANA VIANA
DIRETOR DO DEPTº DE RECEITA

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B0830
0907207

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PETROPOLIS, 12/01/2018. Total: 7,84 Conf. por:
YADO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19936
ECVP 05570 HKS Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS RJ

Port Estruturas Ltda

PROCESSO Nº 6M/1+
Rubrica Fls 401
Supervisor II

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
GAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22942092/0001-61
Razão Social: MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP
Endereço: R TERESA 1515 SL 163 / ALTO DA SERRA / PETROPOLIS / RJ / 25635-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2018 a 07/02/2018

Certificação Número: 2018010912334484567125

Informação obtida em 09/01/2018, às 14:07:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6M1H
Rubrica Fls: 702
Supervisor II

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.942.092/0001-61
Certidão nº: 141487637/2017
Expedição: 07/12/2017, às 15:09:54
Validade: 04/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.942.092/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 703
Supervisão

DECLARAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

À
Prefeitura Municipal de Armação de Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação de Búzios/RJ

Ref.: Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

A empresa MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.942.092/0001-61, por intermédio da sua representante legal a Sra. Betina Borges Figueiredo, portadora do RG nº 10837682-5 e do CPF/MF nº 073.751.207-57, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

(x) não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Petrópolis/RJ, 19 de janeiro de 2018.

Macport Estruturas Ltda. EPP
Nathália Galdino Custódio
Procuradora

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Betina Borges Figueiredo
Sócia / Representante Legal

Reconheço(ço) firma(s) por Autenticidade: NATHALIA GALDINO CUSTODIO... Total: 7,65 Carl. por PETROPOLIS, 17/01/2018 DANIEL MAGALHAES MONTES, Mat. 94/16869 ECRP 07478 ART https://www.tjrj.jus.br/selo/

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: cartorio@cartorio4oficio.com.br

AA2B3324 090720

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 0104

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Armação de Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação de Búzios/RJ

Ref.: Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

A empresa MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.942.092/0001-61, por intermédio da sua representante legal a Sra. Betina Borges Figueiredo, portadora do RG nº 10837682-5 e do CPF/MF nº 073.751.207-57, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Petrópolis/RJ, 19 de janeiro de 2018.

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Betina Borges Figueiredo
Sócia / Representante Legal

Macport Estruturas Ltda. EPP
Nathália Galdino Custódio
Procuradora

PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS - RJ

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls. 105
Supervisor II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Prefeitura Municipal de Armação de Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação de Búzios/RJ

Ref.: Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 005/2017

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.942.092/0001-61, sediada à Rua Teresa, nº 1515, sobreloja 163, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatórios, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrópolis/RJ, 19 de janeiro de 2018.

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Betina Borges Figueiredo
Sócia / Representante Legal
Macport Estruturas Ltda. EPP
Nathália Galdino Custódio
Procuradora

Reconheço(s) firma(s) por Autenticidade dos.
NATHÁLIA GALDINO CUSTÓDIO
PETRÓPOLIS, 17/01/2018. Total: 7,85 Conf. por
JOEL MAGALHÃES MENDES, Mat.: 94/16539
CNP: 07880.ECD https://www.tjrj.jus.br/selo/pj
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis - RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B3723 0907201

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO

Macport Estruturas Ltda.

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

Município de Armação dos Búzios

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

Processo nº 611/2017

LICITANTE:

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.

RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, Nº 150 – CONSELHEIRO PAULINO

NOVA FRIBURGO – RJ

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 6M | 17
Rubrica _____ Fls 107

Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat.13039

ENVELOPE "A"
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 005/2017

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 29.561.834/0001-53

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 308
Juciara Tarcísio
Supervisora
Mat 16339

HABILITAÇÃO JURÍDICA

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 709

Cláudia Feres Mury
Escrevente
Matr.: 94/20064
RCPN E NOTAS 6 DISTRITO NOVA FRIBURGO/RJ

EM BRANCO

ILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 64/17
Rubrica Fls 7.16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

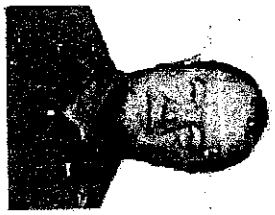

0256

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 81.102.444-7
0001102444 Ex-IPF

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2001

NOME JOÃO CARLOS THULER

FILIAÇÃO
MANOEL GERÁLDO THULER
MARIA DE AMORIM THULER

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
15/04/1953

DOC ORIGEM
C.CASM LIV 60 FLS. 234 V TERM 9840 C 01
NOVA FRIBURGO RJ

CPF
246.892.547-53

LUIS ANTONIO ABRANTES CORELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.301

014 1 Via

0256

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - RCPN 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
R. José Alfredo, 85 - Loja C - 28 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - Tel.: (22) [illegible] 1955

CARTÓRIO

093021 AA10 [illegible]

ORIGINAL QUINE GENUINE SECURITY

RCPN 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO

Geovanildo Ferreira da Silva
Escrevente
Matr.: 94/20077
RCPN E NOTAS 6º DISTRITO NOVA FRIBURGO/RJ

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO nº 6WII+

Rubrica Fls 711

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

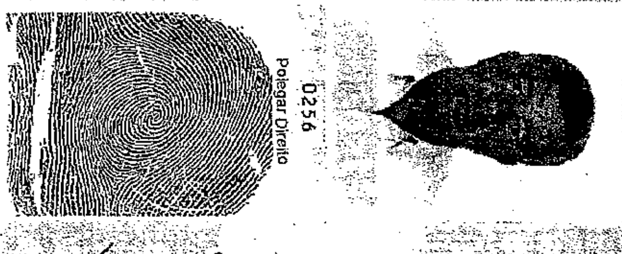

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.233.417-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2004

0000552197 Ex-IPF

NOME ANTONIO DOS REIS THULER

FILIAÇÃO MANOEL GERALDO THULER

MARIA DE AMORIM THULER

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 04/01/1945

DOC ORIGEM C.CASM LIV 3 FLS 144 TERM 612

NOVA FRIBURGO RJ

CPF 081.053.837-72

006 1 Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.301

0256

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - RCPN 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO

R. José Queiroz, 85 - Lojas 6, 7 e 8 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - Tel.: (22) 2527-195

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução [illegible]

[illegible]

093021 AA10548

Cartório Conselheiro Paulino 6º Distrito de Nova Friburgo-RJ

Genivaldo Aparecida da Silva
Escrevente
Matr. 94/20077
RCPN E NOTAS 6 DISTRITO NOVA FRIBURGO/RJ

EM BRANCO

EM BRANCO

SETHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 29.561.634/0001-58

PROCESSO Nº 6M/1.1-
Rubrica Fls 442
Juizado Especial Cível
Supervisor
Mat. 01/9999

6

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.

28ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ", CNPJ No. 29.561.834/0001-58 , E DE SUA CONSOLIDAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

** **AURÉLIO THULER,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 08/05/1946 , portador da Carteira de Identidade No. 662.956 emitida em 03/06/1964 pelo IPF – Instituto Pereira Faustino , CPF No. 081.062.317-04 , residente e domiciliado à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 – Nova Friburgo (RJ) ;

** **JOÃO CARLOS THULER,** brasileiro, casado p/regime da separação total de bens, empresário, nascido em 15/04/1953 , portador da Carteira de Identidade No. 81.102.444-7 emitida pela SSP – Secretaria de Segurança Pública em 19/12/2001 , CPF No. 246.892.547-53 , residente e domiciliado à Avenida Euterpe Friburguense , No. 118 – Apto 501 – Centro // 28605.130 – Nova Friburgo (RJ) ;

** **ANTONIO DOS REIS THULER,** brasileiro, casado p/regime da comunhão de bens, empresário, nascido em 04/01/1945 , portador da Carteira de Identidade No. 22.233.417-9 emitida em 14/10/2004 pela SESP(Detran/RJ) , CPF No. 081.053.837-72 , residente e domiciliado à Praça Marcílio Dias, No. 66 – Bloco 04 – Apto 101 – Centro // 28625.090 - Nova Friburgo (RJ) ;

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA " CNPJ No. 29.561.834/0001-58 , com sede à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 – Nova Friburgo (RJ), constituída em 21/12/1976 sob o No. 17.243 , NIRE No. 33.2.0008888-0 , última alteração contratual No. 0002246621 por decisão de 14/10/2011 , deliberam alterar pela vigésima oitava vez e consolidar o presente Contrato Social, de acordo com o que dispõe a Lei No. 10406/2002 , que passa a ser regido sob as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO (EXCLUSÃO) – OBJETIVO SOCIAL (PARTE)

Por não ser de interesse da sociedade, é excluído do objetivo social , o item onde diz respeito à " comercialização de imóveis ".

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 6 4 5 1 1 2
Rubrica Fls 743
Juízo de Direito
Supervisor
Mat. 0239

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), é aumentado para R$ 35.937.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), decorrente da incorporação do valor de R$ 8.937.000,00 (oito milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), da conta de Reservas de Lucros.

Em virtude do aumento e mantidos o valor de cada quota em R$ 1,00 (hum real) e o percentual de cada sócio, fica assim distribuído o novo Capital Social:

• AURÉLIO THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
• JOÃO CARLOS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
• ANTONIO DOS REIS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
TOTAIS	35.937.000 QUOTAS – R$	35.937.000,00

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA – 01 // RAZÃO SOCIAL

1.1 – A sociedade gira sob a denominação social de " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ".

CLÁUSULA- 02 // OBJETO, PRAZO, SEDE E FORO

2.1 – A sociedade tem como objetivo social, a exploração do ramo de construção civil por empreitada, terraplenagem e outras movimentações de terra, pavimentações, edificações, administração de obras, obras viárias, pintura p/sinalização em pistas rodoviárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de artes especiais, aluguel de equipamentos de construção, incorporação, limpeza urbana e outras da mesma espécie (construção civil), desde que sejam do interesse da sociedade.

2.2 – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

2.3 – A sociedade é sediada à Rua Francisco Luiz Fernandes, No. 150 – Conselheiro Paulino // 28634.070 - Nova Friburgo (RJ).

2.4 – A sociedade elege como foro o da sede da comarca de Nova Friburgo (RJ), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA – 03 // CAPITAL SOCIAL

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ® CNPJ: 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 6MIL+
Rubrica Fls 149
Judiciário Divisão dos S.S.I.
Supervisor II

3.1 – O capital social é de R$ 35.937.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), correspondentes a 35.937.000 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil) quotas iguais e indivisíveis de R$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

01 – AURÉLIO THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
02 – JOÃO CARLOS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
03 – ANTONIO DOS REIS THULER	11.979.000 QUOTAS – R$	11.979.000,00
TOTAIS	35.937.000 QUOTAS – R$	35.937.000,00

3.2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA – 04 // ADMINISTRAÇÃO

4.1 – A gerência, administração e direção dos negócios sociais, assim como a representação em juízo ou fora dele, será exercida por qualquer um dos sócios, sempre em conjunto de 02 (dois), que praticarão todos os atos administrativos da sociedade, inclusive constituir administrador para representá-los em suas funções, em parte ou no todo. Os sócios no desempenho de suas funções, farão jus a uma retirada pró-labore mensal, que de comum acordo será fixada pelos sócios, e cujo montante será considerada Despesas Gerais na contabilidade da empresa.

4.2 – A responsabilidade técnica na parte da construção civil, será entregue a profissional contratado pela sociedade, o qual terá ampla e irrestrita autonomia no exercício de suas funções.

4.3 – É autorizado o uso comercial aos sócios, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA – 05 // RETIRADA, MORTE, EXCLUSÃO, CESSÃO, TRANSF.QUOTAS

5.1 – É vedado a qualquer dos sócios transferir total ou parcialmente suas quotas sem a anuência expressa dos outros sócios, aos quais fica reservado o direito de preferência, após de convenientemente cientificado, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

5.2 – O falecimento de um dos sócios, não implicará em dissolução da sociedade, ficando os herdeiros legais com todos os direitos e obrigações da sociedade.

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 49.561.688/0001-67

PROCESSO Nº 6 M/14
Rubrica Fls 345
Sup. Orvisor II
Matrícula

Entretanto, ficam os sócios remanescentes com direito de aceitar ou não os herdeiros do sócio falecido para continuarem a sociedade. Em caso negativo, ficarão os mesmos com direito de optar pela compra das quotas do sócio pré-morto, que serão pagas aos seus herdeiros de acordo com balanço especial, levantado na data do fato.

CLÁUSULA- 06 // EXERCÍCIO SOCIAL

6.1 – O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

6.2 – A 31 de dezembro de cada ano, será procedido o Balanço Geral para apuração do resultado, cuja destinação será decidida em conjunto pelos sócios. O resultado será dividido ou suportado pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social.

6.3 – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA – 07 // DECLARAÇÕES DA FIRMA

7.1 – A " SILTHUR CONSTRUTORA LTDA ", declara:

7.1.1 – Que não possui filiais, sucursais, agencias ou escritórios, mas que poderá abri-las a qualquer tempo de acordo com a conveniência dos negócios.

7.1.2 – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA – 08 // DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Este instrumento de **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, será regido pela Lei No. 10406/2002 e passa a reger a sociedade, substituindo o Contrato Social original e todas as suas alterações, prevalecendo sobre todos eles.

Assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do que neste contém, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, junto com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os efeitos legais.

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.561.334/0001-30

10

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 716
Juciara Tavares
Supervisora
Matrícula

Nova Friburgo – RJ., 02 de Julho de 2012.

AURÉLIO THULER - SÓCIO

2º OFÍCIO
N.Friburgo/RJ

JOÃO CARLOS THULER - SÓCIO

2º OFÍCIO
N.Friburgo/RJ

ANTONIO DOS REIS THULER - SÓCIO

2º OFIC
N.Friburgo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
Nire : 33.2.0038588-0
Protocolo : 00-2012/235520-4 - 11/07/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/08/2012. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00002378074
DATA : 30/08/2012
Valeria M. Serra
SECRETARIA GERAL

TESTEMUNHAS:

DILERMANDO LUIZ DE OLIVEIRA
CPF-: 457.491.407-68
IDENT-: 056.176/O-1 CRC/RJ

MARCO ANTONIO GUINDANI
CPF-: 304.911.427-49
IDENT-: 1.441.242 IPF/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
Nire : 33.2.0038588-0
Protocolo : 00-2012/235520-4
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002378074
DATA: 30/08/2012
Valeria M. Serra
SECRETARIA GERAL

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 Lj.26
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
AURELIO THULER
Em testemunho da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012
05
LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,58 Inf:3,41 Ato:0,36 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,61

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
SKQ19110

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 Lj.26
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO DOS REIS THULER
Em testemunho da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012
05
LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,58 Inf:3,41 Ato:0,36 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,61

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
SKQ19111

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2º Ofício de Nova Friburgo - R.Dr.Ernesto Brasílio 22 Lj.26
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOAO CARLOS THULER
Em testemunho da verdade. Nova Friburgo, 14 de Agosto de 2012
05
LUCIANA PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Busca:0,58 Inf:3,41 Ato:0,36 FETJ:0,86 FUNDPERJ:0,21 FUNPERJ:0,21 Total:5,61

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
SKQ19112

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.561.334/0001-58

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls: 217
Juciara Tardelli dos S.Silva
Supervisor II
Mat.12939

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 318
Jeaclara Ramalho dos Santos
Supervisor II
Mat. 15039

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 92120/2017 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

Registro:	1978200127
Razão Social:	SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	29.561.834/0001-58
Data Registro:	07/06/1978
Endereço	RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES 150 CONSELHEIRO PAULINO - NOVA FRIBURGO - RJ , CEP: 28634-070

RAMOS ATIVIDADE :

105-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
201-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
302-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA
501-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA
7011-0	ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D
7302-0	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CAPITAL SOCIAL (*):

R$ 35.937.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

A EXPLORACAO DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL POR EMPREITADA, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, PAVIMENTACOES, EDIFICACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS VIARIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO, INCORPORACAO, LIMPEZA URBANA E OUTRAS DA MESMA ESPECIE (CONSTRUCAO CIVIL), DESDE QUE SEJAM DO INTERESSE DA SOCIEDADE.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

DANIEL DE FRANCA BARRADAS
RNP: 2012161731 Registro: 2013116462 expedido em 24/06/2013
TITULO: ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 21/09/2015 Inclusão como RT: 21/09/2015
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6/11/17
Rubrica Fls 119
Jacira Teixeira Costa
Supervisor II
Matrícula

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 92120/2017)

EICHI WATANABE
RNP: 2012160239 Registro: 2013117135 expedido em 24/06/2013
TITULO: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições: ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985 (EXCETO PARAGRAFOS 1, 2 E 3 DO ARTIGO 4).
Inclusão como QT: 18/11/2015 Inclusão como RT: 18/11/2015
Ramo Atividade: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Carteira Nº RJ-851028358/D Expedida em: 06/04/1987 pelo Crea-RJ
RNP: 2003833137 Registro: 1985102835 expedido em 13/05/1985
TITULO: ENGENHEIRO AGRONOMO
Atribuições: RES 218/73 - ART 05 (AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 22/02/2006 Inclusão como RT: 22/02/2006
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA

MARCUS VINICIUS THULER
RNP: 2010778987 Registro: 2012109990 expedido em 07/05/2012
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 08/01/2013 Inclusão como RT: 08/01/2013
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

RAPHAEL BARBETO THULER
Carteira Nº RJ-164370/D Expedida em: 07/05/2002 pelo Crea-RJ
RNP: 2002837716 Registro: 2001105105 expedido em 12/06/2001
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 30/07/2001 Inclusão como RT: 30/07/2001
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

ROBERTO HIROSHI KAMINO
Carteira Nº RJ-RJ-851055304/D/D Expedida em: 27/02/1986 pelo Crea-RJ
RNP: 2006354019 Registro: 1985105530 expedido em 27/02/1986
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 14/08/2008 Inclusão como RT: 14/08/2008
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

VALDIR COELHO DOS SANTOS JUNIOR
Carteira Nº SP-5060759068/D Expedida em: 12/08/1997 pelo Crea-SP
Registro: 2005108856 expedido em 29/08/2005
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 20/02/2013 Inclusão como RT: 20/02/2013
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / , OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA,

PROCESSO Nº 6/111/17
Rubrica Fls 120
Supervisor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 92120/2017)

TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE: Para fins de Licitação

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2017.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.
(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

Código de Controle do Comprovante: 0.33643994957748513
Emitida às: 14/12/2017 14:56 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no Endereço www.crea-rj.org.br.

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6 4/14
Rubrica Fls 721
Juíza
Supervisor

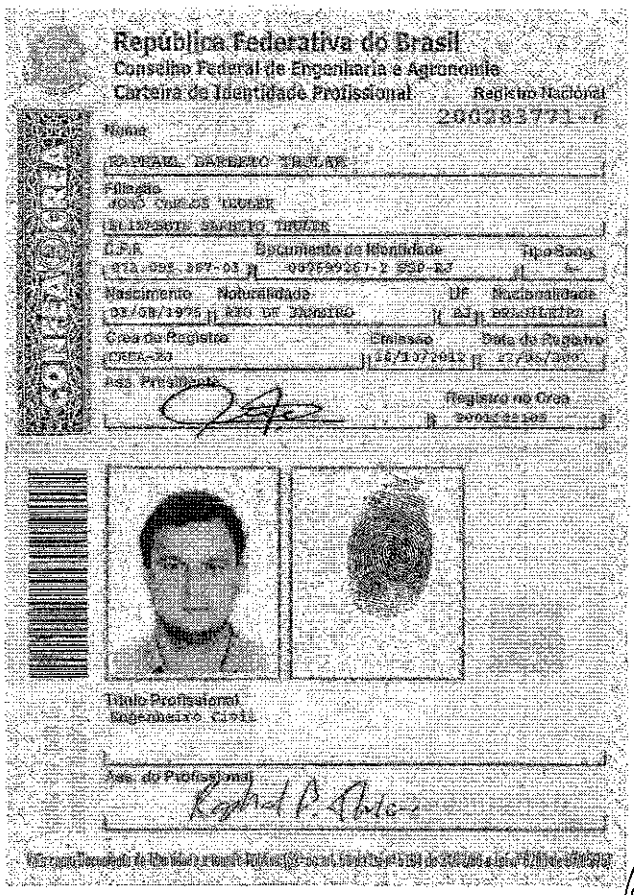

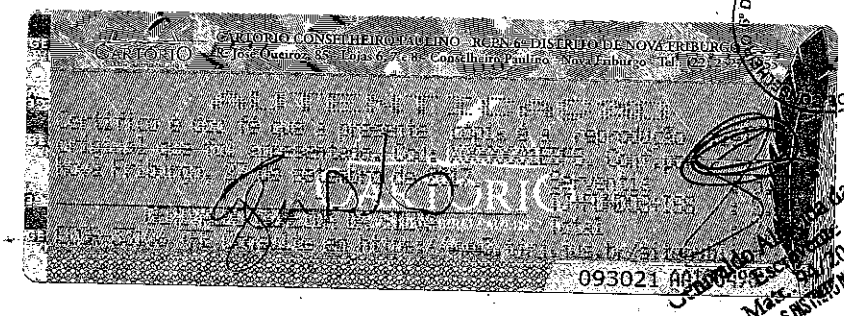

CARTÓRIO DO 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO-RJ

Selo de Autenticidade

Mat. 0077

RCPN E NOTAS 6º DISTRITO NOVA FRIBURGO/RJ

EM BRANCO

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

1º REGISTRO DE NOVA FRIBURGO-RJ CARTÓRIO DE CONSELHEIRO 2º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO-RJ

PROCESSO Nº 6111 — 16

Rubrica — Fls 722

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 18501 Série 080 RJ

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

Raphael Coelho Mendes

11 — CNPJ 29.521.994/0001-58

Empregador SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.

COC/ME

Rua Francisco L. Fernandes, 180

Município Conselheiro Paulino — CEP: 28.634-000

Esp. do estabelecimento Construção Civil

Cargo Empreiteira Geral

C.B.O. nº 82110

Data admissão 01 de Dezembro de 1999

Registro nº ... Fls./Ficha 566

Remuneração especificada R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) p/mês

Silthur Construtora Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo e/ou.

1º ... 2º ...

Data saída ... de ... de 19...

Ass. do empregador ou a rogo e/ou.

1º ... 2º ...

Com. Dispensa CD Nº ...

32 — ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/13 Para Cz$ 2933,00 p/mês

Na função de Encarregado

C.B.O. ... por motivo de Dissídio

Silthur Construtora Ltda

Assinatura do empregador

Aumentado em .../.../... Para Cz$ ...

Na função de ...

C.B.O. ... por motivo de ...

Assinatura do empregador

Aumentado em .../.../... Para Cz$ ...

Na função de ...

C.B.O. ... por motivo de ...

Assinatura do empregador

Aumentado em .../.../... Para Cz$ ...

Na função de ...

C.B.O. ... por motivo de ...

Assinatura do empregador

35 — ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Exame cavo de sanidade e aptidão para o trabalho ... Art. 62 ... inciso I e II da CLT

Silthur Construtora Ltda

Gozou férias relativas ao período de 02/05/13 a 01/06/13 de 01/12/13 a 31/12/13

Silthur Construtora Ltda

Gozou férias relativas ao período de 01/06/14 a 30/06/14 de 01/01/15 a 31/01/15

Silthur Construtora Ltda

1º REGISTRO DE NOVA FRIBURGO-RJ CARTÓRIO DE CONSELHEIRO 2º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO-RJ

FILIAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ 29.521.994/0001-58

9

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00665 - Frente

Da firma: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150 CNPJ / CEI : 29661834000158

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

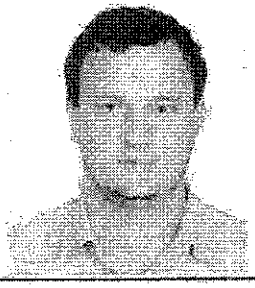

GERÊNCIA REG. DO TRABALHO E EMPREGO
22 AGO 2011
NOVA FRIBURGO

Nome: RAPHAEL BARBETO THULER portador da C.T.P.S. n.: 18501 080 C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 07309536708 Título de Eleitor n.: 095732080337 da 26 zona C. Identidade n.: 09699257-2 Órgão Emissor: SSP Data: 06/09/2000

foi admitido em: 01 de novembro de 2000 para exercer a função de: ENGENHEIRO CIVIL CBO: 214215

com o salário de: R$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais)

Por Mês no seguinte horário de trabalho: Seg a Sex 07:00 11:00/12:00 16:00 FOLGA SEMANAL Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	01/11/2000		

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade: Brasileiro		
Filho de: JOAO CARLOS THULER		
e de: ELIZABETH BARBETO THULER		
nascido em: NOVA FRIBURGO	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
a: 03/08/1978	nº Registro Geral	sob n.º: 12413538722
Estado civil: Casado	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco: Caixa Econômica Federal
Nome do Cônjuge: RENATA DE CARVALHO NOGU	Nome do Cônjuge	Endereço
Grau de Instrução: Educação superior completa.		
residência: VILA MARIA CAROLINA THURLER, 52 FDS - JARDIM OURO PRETO	Tem filhos brasileiros?	
Cidade: NOVA FRIBURGO	Quantos	Código Banco: 104
CEP: 28633-000	Data de chegada ao Brasil:	Código agência
Cart. Nac. Habilitação nº: 00025691901	Naturalizado	
Cert. Militar n.º: 020192168S1	Decreto n.º	

Beneficiários:

Data Registro: 01/11/2000

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - REGIÃO DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
CARTÓRIO - R. Jão Quintão, 85 - Fone: 2522-0855 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - RJ
093021 AA105445

CARTÓRIO DO 2º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO-RJ

Rosinaldo Almeida da Silva
Escrevente
Matr.: 94/20977
CARTÓRIO DO 2º DISTRITO NOVA FRIBURGO/RJ

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.661.834/0001-58

PROCESSO 6411/+

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS N.º 00665 (Verso)

Rubrica Fls 724

Da firma: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150 CNPJ / CEI : 29561834000158

Alterações Salariais

				P/ (Hora-Dia-Mês)			
Em 01 / 01 / 2010	R$ 3.060,00	+	por mês	Em / /	R$	+	por mês
Em 01 / 12 / 2010	R$ 4.590,00	+	por mês	Em / /	R$	+	por mês
Em 01 / 01 / 2011	R$ 4.860,00	+	por mês	Em / /	R$	+	por mês
Em 01 / 03 / 2011	R$ 4.995,00	+	por mês	Em / /	R$	+	por mês
Em 01 / 01 / 2012	R$ 5.598,00	+	por mês	Em / /	R$	+	por mês
Em 01 / 01 / 2013	R$ 6.102,00	+	por mês	Em / /	R$	+	por mês
Em 01 / 01 / 2014	R$ 6.516,00	+	por mês	Em / /	R$	+	por mês
Em 01 / 01 / 2015	R$ 7.092,00	+	por mês	Em / /	R$	+	por mês
Em 01 / 01 / 2016	R$ 7.810,00	+	por mês	Em / /	R$	+	por mês
Em 01 / 01 / 2017	R$ 8.333,00	+	por mês	Em / /	R$	+	por mês

Alterações de Cargo

Em / /	CBO	Em / /	CBO
Em / /	CBO	Em / /	CBO
Em / /	CBO	Em / /	CBO

Contribuição Sindical

Em 03 / 2010	R$ 192,00	Sindicato de Classe	
Em 03 / 2011	R$ 163,50	Sindicato de Classe	Em / / Alta em / /
Em 03 / 2012	R$ 186,60	Sindicato de Classe	
Em 03 / 2013	R$ 203,40	Sindicato de Classe	Em / / Alta em / /
Em 03 / 2014	R$ 217,20	Sindicato de Classe	
Em 03 / 2015	R$ 260,04	Sindicato de Classe	Em / / Alta em / /
Em 03 / 2016	R$ 290,40	Sindicato de Classe	
Em / /	R$	Sindicato de Classe	Em / / Alta em / /
Em /	R$	Sindicato de Classe	
Em / /	R$	Sindicato de Classe	Em / / Alta em / /

Acidente ou doenças profissionais

Férias Concedidas

De 01 / 09 / 2003 a 30 / 09 / 2003	Referente ao período de	01 / 11 / 2001 a 31 / 10 / 2002
De 04 / 12 / 2003 a 02 / 01 / 2004	Referente ao período de	01 / 11 / 2002 a 31 / 10 / 2003
De 03 / 01 / 2005 a 01 / 02 / 2005	Referente ao período de	01 / 11 / 2003 a 31 / 10 / 2004
De 02 / 10 / 2006 a 31 / 10 / 2006	Referente ao período de	01 / 11 / 2004 a 31 / 10 / 2005
De 01 / 10 / 2007 a 30 / 10 / 2007	Referente ao período de	01 / 11 / 2005 a 31 / 10 / 2006
De 01 / 10 / 2008 a 30 / 10 / 2008	Referente ao período de	01 / 11 / 2006 a 31 / 10 / 2007
De 02 / 03 / 2009 a 31 / 03 / 2009	Referente ao período de	01 / 11 / 2007 a 31 / 10 / 2008
De 01 / 08 / 2010 a 30 / 08 / 2010	Referente ao período de	01 / 11 / 2008 a 31 / 10 / 2009
De 01 / 08 / 2011 a 30 / 08 / 2011	Referente ao período de	01 / 11 / 2009 a 31 / 10 / 2010
De 03 / 09 / 2012 a 02 / 10 / 2012	Referente ao período de	01 / 11 / 2010 a 31 / 10 / 2011

Observações:

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - RCPN 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
CARTÓRIO — Rua José Gonçalves, 55 - Lojas 6, 7 e 8 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - Tel. (22) 2527-7000

093021 AA10544

CARTÓRIO DE NOTAS 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO - RJ

Ana Almeida da Silva
Escrevente
Mat. 94/20077

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 611/11

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS N.º 00665 (Verso)

Rubrica Fls. 35

Da firma: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150 CNPJ / CEI : 29561634000158

Alterações Salariais P/ (Hora-Dia-Mês)

Em		R$	+ por mês	Em		R$	+ por mês
Em		R$	+ por mês	Em		R$	+ por mês
Em		R$	+ por mês	Em		R$	+ por mês
Em		R$	+ por mês	Em		R$	+ por mês
Em		R$	+ por mês	Em		R$	+ por mês
Em		R$	+ por mês	Em		R$	+ por mês
Em		R$	+ por mês	Em		R$	+ por mês
Em		R$	+ por mês	Em		R$	+ por mês
Em		R$	+ por mês	Em		R$	+ por mês
Em		R$	+ por mês	Em		R$	+ por mês

Alterações de Cargo

Em	CBO	Em	CBO
Em	CBO	Em	CBO
Em	CBO	Em	CBO

Contribuição Sindical / Acidente ou doenças profissionais

Em	R$	Sindicato de Classe			
Em	R$	Sindicato de Classe	Em		Alta em
Em	R$	Sindicato de Classe			
Em	R$	Sindicato de Classe	Em		Alta em
Em	R$	Sindicato de Classe			
Em	R$	Sindicato de Classe	Em		Alta em
Em	R$	Sindicato de Classe			
Em	R$	Sindicato de Classe	Em		Alta em
Em	R$	Sindicato de Classe			
Em	R$	Sindicato de Classe	Em		Alta em

Férias Concedidas

De	01 / 08 / 2013	a 30 / 08 / 2013	Referente ao período de	01 / 11 / 2011	a 31 / 10 / 2012
De	01 / 09 / 2014	a 30 / 09 / 2014	Referente ao período de	01 / 11 / 2012	a 31 / 10 / 2013
De	03 / 08 / 2015	a 01 / 09 / 2015	Referente ao período de	01 / 11 / 2013	a 31 / 10 / 2014
De	01 / 09 / 2016	a 30 / 09 / 2016	Referente ao período de	01 / 11 / 2014	a 31 / 10 / 2015
De	/ /	a / /	Referente ao período de	/ /	a / /
De	/ /	a / /	Referente ao período de	/ /	a / /
De	/ /	a / /	Referente ao período de	/ /	a / /
De	/ /	a / /	Referente ao período de	/ /	a / /
De	/ /	a / /	Referente ao período de	/ /	a / /
De	/ /	a / /	Referente ao período de	/ /	a / /

Observações:

CARTORIO CONSELHEIRO PAULINO - RGPNC - DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
CARTORIO Rua José Cândido Nº 85 - Centro - Cons. Paulino - Nova Friburgo - Tel. (22) 2525-1965
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Cons. Paulino, 27 de setembro de 2016.
Em testemunho da verdade.
Selo de autenticidade
Gerson Almeida da Silva
Escrevente
Matr. 94/20077
093021 AA11544?

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRITO DE NOVA FRIBURGO/RJ
RCPN E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RJ
Conforme Portaria do Confea nº426, de 15/12/2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 12269/2013

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 7 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL: .....
.....
RAPHAEL BARRETO THULER.....
Registro.....: 2001105105.....
Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº IN00394454 - de 19/07/2010..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA e Reg: 1978200127.....
Contratante: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: - AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade (1): CONTENCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): PONTE .....
(2): RODOVIA .....
Informação Complementar: .....
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTE, ...
TRECHO CONSELHEIRO PAULINO À VARGEM GRANDE, EXTENSÃO 17,00 KM .....
Nº do contrato: 062/2010.....
Quantificação: 17,00 km.....
Data de Início: 01/07/2010.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....360 dia(s).....
Valor do Contrato/Honorário: R$ 23.240.548,77.....
Endereço: RODOVIA RJ-148 - - DIVERSOS.....
NOVA FRIBURGO RJ.....
ART Nº IN00412306 - de 25/08/2010..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA e Reg: 1978200127.....
Contratante: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: - AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - - CENTRO.....

(CONTINUA)

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6/11/14

Fls 124

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2012

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 12269/2013)

RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade (1): CONTENCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): PONTE .....
(2): RODOVIA .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO [I] DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ONDE READEQUA O CRONOGRAMA .....
FÍSICO-FINANCEIRO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL .....
Nº do contrato: 062/2010.....
Quantificação: 17,00 km.....
Data de Início: 01/07/2010.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....360 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 23.340.548,77.....
Endereço: RODOVIA RJ-168 - - - DIVERSOS.....
NOVA FRIBURGO RJ.....
Vincula a ART principal Nº: IN00394454 - Data de Pagamento: 19/07/2010.....
Profissional: RAPHAEL BARRETO THULER.....
RNP Nº: 2002837716.....ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº IN00748333 - de 19/01/2012..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: SILTHOR CONSTRUTORA LTDA e Reg: 1978200127.....
Contratante: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade (1): CONTENCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): PONTE .....
(2): RODOVIA .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO (II) AO CONTRATO ONDE ALTERA O VALOR CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO DE R$ ....
5.810.066,61 .....
Nº do contrato: 062/2010.....
Quantificação: 17,00 km.....

(CONTINUA)

SILTHOR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 211/14

Fls. 428

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 12269/2013)

Data de Início: 01/07/2010.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....360 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 29.050.615,38.....
Endereço: RODOVIA RJ-148 - - - DIVERSOS.....
NOVA FRIBURGO RJ.....
Vincula a ART principal Nº: IN00394454 - Data de Pagamento: 19/07/2010.....
Profissional: RAPHAEL BARBETO THULER.....
RNP Nº: 2002837716.....ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº IN00940179 - de 08/01/2013..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA e Reg: 1978200127.....
Contratante: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
- (2): PROJETO.....
Especificação da Atividade (1): CONTENCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): PONTE .....
(2): RODOVIA .....
Informação Complementar: .....
TERMO ADITIVO (III) AO CONTRATO ONDE PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL POR 180 DIAS .....
Nº do contrato: 062/2010.....
Quantificação: 17,00 km.....
Data de Início: 01/07/2010.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 29.050.615,38.....
Endereço: RODOVIA RJ-148 - - - DIVERSOS.....
NOVA FRIBURGO RJ.....
Vincula a ART principal Nº: IN00394454 - Data de Pagamento: 19/07/2010.....
Profissional: RAPHAEL BARBETO THULER.....
RNP Nº: 2002837716.....ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº IN00940267 - de 08/01/2013..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA e Reg: 1978200127.....
Contratante: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....

(CONTINUA)

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº E-01/1

429

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 12269/2013)

RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade (1): CONTENCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): PONTE .....
(2): RODOVIA .....
Informação Complementar: .....
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE A 1ª PERIODICIDADE, NO .
VALOR DE R$ 1.998.381,16 .....
Nº do contrato: 062/2010.....
Quantificação: 17,00 km.....
Data de Início: 01/07/2010.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 dia(s).....
Valor do Contrato/Honorário: R$ 31.046.996,54.....
Endereço: RODOVIA RJ-148 - - - DIVERSOS.....
NOVA FRIBURGO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: IN003394454 - Data de Pagamento: 19/07/2010.....
Profissional: RAPHAEL BARBETO TEULER.....
RNP Nº: 2002837716.....ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº IN003402281 - de 08/01/2013..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA e Reg: 19782001127.....
Contratante: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade (1): CONTENCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): PONTE .....
(2): RODOVIA .....
Informação Complementar: .....
SERVIÇOS ANTERIORMENTE PARALIZADOS EM 01/09/2010. REINICIADOS EM 21/03/2011 .....
Nº do contrato: 062/2010.....
Quantificação: 17,00 km.....
Data de Início: 21/03/2011.....

(CONTINUA)

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6/11/14
Rubrica
Fls. 130

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 12359/2013)

Prazo de Contrato: DETERMINADO.....360 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 23.240.548,77.....
Endereço: RODOVIA RJ-148 - - - DIVERSOS.....
NOVA FRIBURGO RJ.....
Vincula a ART principal Nº: IN00394454 - Data de Pagamento: 19/07/2010.....
Profissional: RAPHAEL BARRETO THULER.....
RNP Nº: 2002837716.....ENGENHEIRO CIVIL .....
.....

Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 2013

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)

Folha nº 5/5

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6111/17
Rub [redacted] Fls 731
Ass [redacted]
DER-RJ

Governo do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 28.521.870/0001-25, exarado do Processo protocolado sob o número **E traço dezessete barra duzentos e cinco mil, trezentos e oitenta e seis de dois mil e doze,** que teve origem com o requerimento da Empresa **SILTHUR CONSTRUTORA LTDA., estabelecida à Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150 em Conselheiro Paulino, Nova Friburgo-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58,** e Inscrição Estadual nº 83.239.174, em que solicita **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,** dos referidos serviços. **CERTIFICO:** que as fls. de **11 a 24** do processo acima mencionado consta o seguinte: **SR. DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO.** Trata a presente solicitação de CERTIDÃO dos serviços executados das " **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÕES E ALARGAMENTO DE PONTE NA RJ-148, TRECHO: CONSELHEIRO PAULINO – VARGEM GRANDE, COM ESTENSÃO DE 17,00KM** " executados pela empresa **SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. 01)** Forma de adjudicação: **1.1)** Licitação nº 39/2010. **1.2**) Concorrência Pública ALC nº 27/2010. **1.3)** Processo Origem nº E-17/202.140/2010 . **1.4)** Contrato nº 62/2010. **02)** Datas: **2.1)** Licitação: 21/06/2010. **2.2)** Aprovação da Comissão: 22/06/2010. **2.3)** Adjudicação: 23/06/2010. **2.4)** Assinatura do Contrato: 02/07/2010. **2.5)** Publicação no Diário Oficial: 12/07/2010. **2.6)** Início dos Serviços: 01/07/2010 -Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. **2.7)** Término Previsto: 25/06/2010. **03)** Atributos Financeiros: **3.1)** Valor inicial dos serviços: R$ 23.240.548,77. **3.2)** Termo Aditivo de serviços R$ 5.810.066,61. **3.3)** Reajustamento 1º Período R$ 1.998.381,16. - Total contratual R$ 31.048.996,54. **04)** Empenhos: 2010NE01516, 2010NE01880, 2010NE01974, 2010NE02167, 2010NE03363, 2010NE03757, 2011NE00702, 2011NE01808, 2011NE01810, 2011NE01943, 2011NE02939, 2011NE03895, 2012NE00012, 2012NE00042, 2012NE0052, 2012NE0053, 2012NE0054, 2012NE00605, 2012NE01585, 2012NE01948, 2012NE01973, 2012NE01974, 2012NE02039, 2012NE02040, 2012NE02556 e 2012NE02710. **05)** Aditivos, Apostilamentos, Retificações e Ratificações: **5.1)** Termo Aditivo I de Adequação, Retificação e Ratificação, sem alteração de valor contratual – Processo nº E-17/203.276/2010, publicado no BIDER nº 135 de 28/07/2010. **5.2)** Termo Aditivo II, de Retificação e Ratificação com alteração no valor contratual de R$ 5.810.066,61 - Processo nº E-17/203.845/2011, publicado no BIDER nº 216 de 21/11/2011.. **5.3** Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços ref. a 1º periodicidade com acréscimo no valor de R$ 1.998.381,16 – Processo nº E-17/200.273/2012, publicado no BIDER nº 40 de 01/03/2012. **5.4)** Termo Aditivo III de Prorrogação, Retificação e Ratificação, sem alteração de valor contratual – Processo nº E-17/205766/2011, publicado no BIDER nº 25 de 06/02/2012. **5.5)** Termo Aditivo IV de Retificação e Ratificação, sem alteração no valor contratual – Processo nº E-17/202.685/2012, publicado no BIDER nº 149 de 14/08/2012. **06)** Prorrogação de Prazo: **6.1)** Prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias corridos, transferindo seu término para 10/07/2010 – Processo E-17/205.766/2011, publicado no BIDER nº 25 de 06/02/2012. **07)** Paralisação e Reinício: **7.1)**

Reservado para o CREA-RJ	Autenticação no Cartório

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 6M/11
Rubrica Fls 732

Paralisada em 01/09/2010 – Memº 67/2010 publicado no BIDER nº 233 de 22/12/2010. **7.2)** Reinicio em 21/03/2011 transferindo seu término para 12/01/2012 – Memº 08/2011 publicado no BIDER nº 25 de 06/02/2012. **08)** Valor dos Serviços e Reajustamento Faturado até 10/07/2012: R$ 31.048.995,37. **09)** Garantia de execução: De acordo com o item 14 do Edital de Licitação 39/2010. **10)** Comissão Fiscalizadora: **10.1)** De 01/07/2010 até 28/02/2011 **Presidente** Engº Marcelo Góes Teles de Britto CREA 84.1.05142-D-RJ, matrícula 13/70.584 **Membros** Engª Liliana Machado Cordeiro Martins, CREA 87.100.8808 D-RJ, matrícula 13/56.710 e Engº Antonio José Rios de Barros, CREA 45.626 D-RJ, matrícula 13/36.560, ato diretor DOC de 01/07/2010, publicado no BIDER 117 de 01/07/2010. **10.2)** De 01/03/2011 até 10/07/2012 Engº Fiscal Marcelo Góes Teles de Britto CREA 84.1.05142-D-RJ, matrícula 13/70.584 sob a Supervisão do Engº Diogo da Costa Dantas CREA 2008.11.0110 D-RJ, matrícula 13/71.033, ato diretor DOC de 01/03/2011, publicado no BIDER 75 de 26/04/2010. **11)** Aceitação Provisória: Os serviços foram Aceitos Provisoriamente pela Presidência em 18/12/2012, através do processo nº E-17/204.706/2012, publicado no BIDER 232 de 18/12/2012. **12)** Comissão de Aceite Provisório: Engº Marcelo Góes Teles de Britto CREA 84.1.05142-D-RJ, Matrícula 13/70.584; Engº Diogo da Costa Dantas CREA 2008.11.0110 D-RJ, Matrícula 13/71.033, Engª Liliana Machado Cordeiro Martins, CREA 87.100.8808 D-RJ, Matrícula 13/56.710. **13)** Quadro de Quantidades Executadas, até 10/07/2012. Tendo como **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** os **Engº RAPHAEL BARBETO THULER, CREA-RJ nº 2001105105; Engº JAIME KATSUYOSHI KAMINO, CREA- nº 1990104304, Engº JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, CREA-RJ nº 1978200127.**

N.º	SERVIÇOS	CÓDIGO EMOP	UNID	QUANTIDADE EXECUTADA
	ETAPA A: SERVICOS PRELIMINARES			
001	Mobilização, instalação, desmobilização e	05.100.802-9	vb	R$ 591.349,93
002	Unidade de referencia p/administração local.	05.100.010-0	vb	R$ 588.753,44
003	Sinalização de proteção em obras rodoviárias até 20 km de extensão-	02.020.907-9	Un	13,00
004	Elaboração de projeto.	01.050.211-9	mês	3,00
005	Serviços topográficos.	01.016.805-9	mês	12,00
006	Serviços de laboratório para controle de construção de rodovias.	01.001.814-9	mês	12,00
007	Sinalização de proteção em obras rodoviárias, com mais de 20 km de extensão.	02.020.908-9	UN	24,00
	ETAPA B: TERRAPLENAGEM			
008	Arrancamento de paralelepípedo.	05.001.143-0	M²	26.970,44
009	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos.	05.001.142-0	M	5.100,00

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00394464 IN00412205 IN00748333 IN00940179 IN00940267 IN00940268 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO 12209/2013, FOLHA NÚMERO 6/12 RIO DE JANEIRO - 05/02/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Autenticação no Cartório

Maria da S. Rosita Leal
Coordenadora de Acervo Técnico
MAT. 13

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 29.563.834/0001-58

PROCESSO Nº 6111
Rubrica Fls 133
Supervisor II

010	Carga manual e descarga mecânica de material a granel em caminhão basculante, capacidade util. de 8t, empregando 2 serventes na carga.	04.006.008-1	T	9.490,46
011	Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ºcategoria, c/redutor de produtividade, ate 1,50m de profundidade, c/retroescavadeira.	03.016.005-1	M³	35.151,74
012	Escavação mecânica p/acerto de taludes, em material de 1ª categoria, c/escavadeira hidráulica.	03.020.200-0	M³	46.468,39
013	Pó-de-pedra, p/região de Nova Friburgo.	20.114.013-0	M³	33.658,85
014	Carga e descarga mecânica c/pá-carregadeira capacidade de 1,5m³ e caminhão basculante capac. util. de 8t carga de 50t p/dia de 8:00h.	04.011.051-1	T	138.754,23
015	Transporte de qualquer natureza c/velocidade media de 20km/h em caminhão basculante capacidade útil de 12t.	04.005.145-0	TX KM	1.673.280,96
016	Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante capacidade de 8,00m3 ou 12t.	04.018.020-1	T	115.220,12
017	Reaterro de vala/cava utilizando, vibro compactador portátil.	03.011.015-1	M³	5.295,49
018	Espalhamento de material de 1ºcategoria, c/trator potencia 1400cv, c/lamina.	03.046.001-0	M³	63.862,75
019	Royalties sobre utilização de bota-fora.	20.002.805-9	M³	63.862,75
	ETAPA C: DRENAGEM			
020	Preparo manual de terreno compreendendo acerto, raspagem eventual ate 30cm de profundidade., inclusive, compactação manual.	01.005.004-0	M²	3.542,80
021	Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ºcategoria, c/redutor de produtividade, ate 1,50m de profundidade, c/retroescavadeira.	03.016.005-1	M²	8.465,91
022	Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ºcategoria, c/redutor de produtividade, entre 1,50 e 3,00m profundidade, c/retroescavadeira.	03.016.010-1	M³	2.607,75
023	Pó-de-pedra, p/região de Nova Friburgo.	20.114.013-0	M³	11.744,52

Reservado para o CREA-RJ

Autenticação no Cartório

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 29.561.634/0001-58

PROCESSO Nº 041/14
Rubrica Fls 334
Supervisor II
Matrícula

024	Carga e descarga mecânica c/pa-carregadeira capacidade de 1,5m³ e caminhão basculante capacidade útil de 8t carga de 50t p/dia de 8:00h.	04.011.051-1	T	18.250,83
025	Transporte de qualquer natureza c/velocidade media de 20km/h em caminhão basculante capacidade útil de 12t.	04.005.145-0	T X KM	238.017,94
026	Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante capacidade de 8,00m3 ou 12t.	04.018.020-1	T	17.766,77
027	Espalhamento de material de 1ºcategoria c/trator potencia 1400cv. c/lamina.	03.046.001-0	M³	13.956,52
028	Royalties sobre utilização de bota-fora.	20.002.805-9	M³	13.956,52
029	Reaterro de vala/cava utilizando vibro compactador portátil.	03.011.015-1	M³	8.729,05
030	Tubo de concreto armado, classe Ca-1, p/galeria de aguas pluviais, diâmetro de 600mm, fornecimento e assentamento.	06.004.032-0	M	2.312,00
031	Tubo de concreto armado, classe Ca-1, p/galeria de aguas pluviais, diâmetro de 800mm, fornecimento e assentamento.	06.004.034-0	M	194,00
034	Poço de visita em alven. de bloco de concreto paredes de 20cm de 1,20 x 1,20 x 1,40, p/aguas pluviais, diâmetro de 0,40 a 0,70m.	06.015.010-0	UN	129,00
035	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto paredes de 20cm de 1,50 x 1,50 x 1,60, p/aguas pluviais, diâmetro de 1,00m.	06.015.013-0	UN	6,00
036	Caixa de ralo em alvenaria de bloco de concreto paredes de 20cm, de 0,30 x 0,90 x 0,90, p/aguas pluviais c/grelha de fºfº.	06.015.030-0	UN	77,00
037	Descida d´agua em degraus retangular em concreto armado, fundo liso, med. 0,70m de base e 0,30m de altura.	20.026.007-0	M	886,60
038	Dissipador de energia tipo, em concreto armado medindo (2,10 x 1,15)m de base e 0,50 de altura.	0.028.016-0	UN	4,00

Autenticação no Cartório

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00394454 IN00412208 IN00748333 IN00940179 IN00940287 IN00940281 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 12269/2013, FOLHA NÚMERO: 7/12 RIO DE JANEIRO - 05/02/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 29.561.334/0001-58

PROCESSO Nº 6111/14
Rubrica Fls 735
Andreia Tavares dos Santos
Supervisor II
Mat. 0399

039	Dreno profundo p/corte em solo, medindo nas bases 0,60m e 0,70m, diâmetro do tubo 200m, c/ manta geotêxtil.	20.034.001-0	M	4.100,00
040	Boca p/bueiro simples, tubular de concreto diâmetro de 060m, em concreto ciclópico.	20.067.020-0	UN	3,00
041	Boca p/bueiro simples, tubular de concreto diâmetro de 0,80m, em concreto ciclópico.	20.067.021-0	UN	1,00
044	Sarjeta de corte, forma triangular, revestimento C/concreto simples espessura 0,08m, medindo 0,80m na base e 0,25m na altura, inclusive fornecimento dos materiais, escavação mecânica acerto manual e rejuntamento.	20.023.050-9	M	6.540,00
045	Sarjeta de corte ou banqueta em talude escalonado, forma triangular, revestimento concreto simples medindo 1,25m base e 0,25m altura.	20.023.001-0	M	330,00
047	Sarjeta de corte em solo, retangular, em concreto armado, medindo 0,40m de largura. e 0,40m de altura.	20.024.005-0	M	46,80
048	Perfuração rotativa horizontal, em solo, c/coroa de widia c/diâmetro H.	01.002.028-0	M	716,00
049	Perfuração rotativa em alteração de rocha, c/coroa de diamante c/diâmetro H.	01.004.025-0	M	537,00
050	Perfuração rotativa em rocha sã, c/coroa de diamante c/diâmetro H.	01.004.030-0	M	537,00
051	Dreno profundo em tubo plastificado perfurado, diâmetro de 2.1/2".	06.082.010-0	M	1.790,00
	ETAPA D: PAVIMENTAÇÃO			
052	Arrancamento e reassentamento de paralelepípedo., inclusive for necimento de pó-de-pedra e rejuntamento. c/	08.006.003-0	M²	8.553,28
053	Regularização e compactação de subleito.	20.004.005-0	M²	28.649,00
054	Recuperação de pavimentação c/reciclagem de base, incorporando a capa asfáltica, até 20 cm, exclusive materiais adicionados e compactação.	20.004.120-9	M³	20.091,60
055	Sub-base, estabilizada, s/mistura. de material.	20.005.001-0	M³	27.471,39

Reservado para o CREA-RJ

Autenticação ao Cartório

ILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 6M11+
Rubrica Fls: 236
Supervisor II

056	Base de brita corrida, medida após a compactação, exclusive fornecimento e transporte dos materiais.	20.008.002-0	M³	30.028,64
057	Brita corrida, p/região de Nova Friburgo, inclusive carga, exclusive transporte.	20.114.012-0	M³	45.567,00
058	Imprimação de base de pavimentação.	20.009.001-1	M²	150.143,23
059	Asfalto diluido, tipo CM-30.	20.102.006-0	T	225,21
060	Pintura de ligação.	20.009.002-1	M²	206.958,46
061	Material betuminoso, tipo emulsão catiônica RR-1c-	20.102.003-0	T	103,47
062	Revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, compreendendo preparo, espalhamento e compactação, c/produção usina de 10,00m3/h.	20.009.025-0	M³	8.401,96
063	Material betuminoso, tipo cimento asfáltico cap50/70 (antigo cap20).	20.102.008-0	T	1.067,04
064	Dope de adesividade.	20.103.001-0	T	4,26
065	Pó-de-pedra, p/região de Nova Friburgo.	20.114.013-0	M³	14.353,87
066	Cimento "portland", CP-II 32.	20.093.001-0	KG	546.127,40
67	Cascalhinho (pedra zero), p/região de Nova Friburgo.	20.114.010-0	M³	3.041,50
068	Pedra britada 1 e 2, p/região de Nova Friburgo-	20.114.011-0	M³	3.898,50
069	Transporte de qualquer natureza c/velocidade media de 20km/h em caminhão basculante capacidade útil de 12t.	04.005.145-0	T X KM	1.763.475,77
070	Transporte de qualquer natureza c/veloc. Media de 20km/h em caminhão basculante capacidade útil de 12t.	04.005.148-0	T X KM	17.719,69
071	Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante capacidade de 8,00m3 ou 12t.	04.018.020-1	T	102.316,21
072	Meio-fio de concreto pré-moldado 15mpa, c/ 0,15m de base e 0,30m de altura, rejuntado c/cimento e areia 1:3,5.	08.027.006-0	M	17.074,00
073	Pátio de concreto, espessura de 8cm, traço 1:3:3, em quadros de 1,00 x 1,00m, c/sarrafos de pinho incorporados, exclusive preparo do	13.370.01-0	M²	13.717,50

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00994454 IN00612206 IN00746393 IN00940179 IN00940267 IN00940283 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 12269/2013, FOLHA NÚMERO: 8/12.RIO DE JANEIRO - 05/02/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA

Autenticação no Cartório

SILTRUK CONSTRUTORA LTDA CNPJ 29.581.834/0001-58

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 437

Jacira Tardelli
Supervisor II
Matrícula

	terreno.			
074	Tbm quente.	04.005.320-9	T	1.067,04
075	Tbm frio.	04.005.315-9	T	332,94
	ETAPA E: CONTENÇÃO			
076	Sondagem a percussão, em terreno comum, c/ensaio de penetração, diâmetro de 3".	01.003.001-0	m	484,05
077	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem a percussão, c/transporte de 101 a 200km.	01.008.200-0	un	5,00
078	Perfuração rotativa vertical em solo, c/coroa de widia c/diâmetro de 8".	01.002.042-0	m	1.155,70
079	Estaca raiz c/diâmetro de 6" p/carga de 35t, injeção de argamassa inclusive fornecimento dos materiais (cimento, areia e aço) exclusive perfuração	10.003.025-0	m	1.139,00
080	Tirante protendido de aço st 85/105, p/carga até 34t, diâmetro de 32mm, exclusive luvas, placas, contra porcas, etc.	11.047.010-1	m	3.524,00
081	Tirante protendido de aço st 85/105, p/carga até 34t, diâmetro de 32mm, inclusive fornecimento e instalação da placa, anel, porcas, etc.	11.047.011-1	un	211,00
082	Tirante protendido de aço 50/55, p/carga até 22t, diâmetro de 32mm, exclusive luvas, placas, porcas, contra porcas, etc.-	11.047.015-0	m	967,00
083	Tirante protendido de aço 50/55, p/carga até 22t, diâmetro de 32mm, inclusive fornecimento e instalação da placa, anel, porcas, etc.-	11.047.016-0	un	73,00
084	Barra de aço Ca-50b, c/saliência, diâmetro acima de 12,50mm, destinada a armadura de concreto armado-	11.009.015-1	kg	7.500,00
085	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens, na forma, aço ca-50b ou ca-50a, em barra redonda c/diâmetro acima de 12,5mm-	11.011.031-1	kg	7.500,00
086	Pintura interna ou externa sobre concreto apicoado c/tinta aquosa a base de epoxi incolor ou em cores.	17.013.031-0	m²	188,40
087	Perfuração rotativa horizontal, em solo, c/coroa de widia c/diâmetro h	01.002.028-0	m	2.896,42

Reservado para o CREA-RJ

Autenticação no Cartório

SILTINUR

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls 438
Ineiza Tavares dos S. Silva
Supervisor II

088	Perfuração rotativa em alteração de ro chá, c/coroa de diamante c/diâmetro H.	01.004.025-0	m	2.172,30
089	Perfuração rotativa em rocha sã, c/coroa de diamante c/diâmetro H.	01.004.030-0	m	2.172,30
090	Injeção de calda de cimento, admitindo uma produção media bruta de 0,5 saco/h.	07.050.035-1	saco	2.751,58
091	Concreto bombeado fck=30mpa	11.025.012-0	m³	502,28
093	Concreto simples, p/uma resistência a compressão. de 10mpa, inclusive material e transporte na horizontal e na vertical.	11.003.001-1	M³	13,15
094	Forma de chapa de madeira Comp., de 14mm resinada e de 20mm plastificada, servindo 1 vez e a madeira de pinho auxiliar 3 vezes.	11.005.002-1	M²	3.140,00
095	Escoramento de forma de paramento vertical para altura de 1,50 a 5,00mm, c/ 30% de aproveitamento a madeira.	11.004.069-1	M²	3.140,00
096	Andaime de madeira 1ºcategoria até, 7,00m de altura c/aproveitamento da madeira. 3 vezes	05.005.001-1	M²	3.111,75
097	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, c/aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimento.	05.005.012-1	M²	1.349,00
098	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.	05.008.008-1	M²	1.349,00
099	Barra de aço ca-50, c/saliência, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto Armado	11.009.014-1	KG	58.818,98
100	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma aço ca-50b ou ca-50a, em barra redonda c/d iâmetro, de 8 a 12,5mm.	11.011.030-1	KG	58.818,98
101	Concreto projetado, aplicadas em superfície vertical ou horizontal superior, medição feita pelo concreto aplicado.	11.024.001-1	M³	64,73

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00394454 IN00412208 IN00748333 IN00940179 IN00940267 IN00940268 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 122692013, FOLHA NÚMERO: 9/12.RIO DE JANEIRO - 05/02/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Autenticação no Cartório

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 28.54[illegible].234/0001-88

PROCESSO Nº 6M/11
Rubrica Fls 139
Jeanne Tardelli dos Santos
Supervisor II
Mat.

102	Tela formada p/barras de aço ca-60, formando malha quadrada c/diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 10 x 10cm	11.023.005-0	KG	2.345,34
103	Corte, montagem e colocação de telas de aço ca-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto.	11.011.040-0	KG	2.345,34
106	Gabião caixa de 1,00m de altura, malha hexagonal 8 x 10, fio 2,4mm, revestido de pvc, inclusive os material e colocação, exclusive perdas	06.076.005-0	M³	307,50
107	Gabião saco, malha hexagonal 8 x 10, fio 2,4mm, revestido de PVC, inclusive material e colocação c/escavadeira (3/4 jd3), exclusive perdas.	06.076.015-0	M³	15,08
108	Gabião manta, c/espessura de 0,23m, malha hexagonal 6 x 8, fio 2,2mm revestido de pvc, inclusive material e colocação, exclusive fornecimento transporte de pedras	06.076.025-0	M³	259,99
109	Pedra-de-mão, p/região de Nova Friburgo, exclusive transporte.	20.114.014-0	M³	477,96
111	Areia, inclusive transporte, fornecimento.	20.092.001-0	M³	216,38
112	Transporte de qualquer natureza c/velocidade media de 20km/h em caminhão basculante capacidade útil de 12t	04.005.145-0	T X KM	10.754,10
113	Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão, basculante, capacidade de 8,00m³ ou 12t	04.018.020-1	T	716,94

ETAPA F: ALARGAMENTO DE PONTE

114	Demolição c/equipamento de ar comprimido de massas de concreto armado, exceto pisos ou pavimento.	05.002.004-0	M³	14,16
119	Concreto bombeado Fck=30Mpa.	11.025.012-0	M3	
120	Forma de chapa de madeira compensada, de 14mm resinada e de 20mm plastificada, servindo 1 vez e a madeira de pinho auxiliar 3 vezes	11.005.002-1	M²	261,20
121	Escoramento de forma de paramento vertical, p/altura de 1,50 a 5,00m, c/ 30% de aproveitamento da madeira	11.004.069-1	M²	261,20

Reservado para o CREA-RJ

Autenticação no Cartório

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6M/1+
Rubrica Fls 340
Andreia Teresa [illegible]
Supervisor II

122	Andaime de madeira 1ª, até 7,00m de altura, c/aproveitamento da madeira 3 vezes	05.005.001-1	M³	248,40
123	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, c/aproveitamento. da madeira 20 vezes, exclusive. andaime ou outro suporte e movimento.	05.005.012-1	M²	62,40
124	Movimentação vertical ou horizontal. de plataforma ou passarela	05.008.008-1	M²	187,20
125	Barra de aço ca-50, c/saliência diâmetro] de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado.	11.009.014-1	KG	5.257,43
126	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens na forma, aço ca-50b ou ca-50a, em barra redonda c/diâmetro de 8 a 12,5mm.	11.011.030-1	KG	5.257,43
127	Superestrutura ponte/viaduto, concreto protendido classe 45, p/1 faixa de trafego, 3,20m de pista de rolamento e passeios.	11.060.170-0	M	30,42
128	Aparelho de apoio de neoprene, fretado.	11.017.002-1	DM³	25,92

ETAPA H: SINALIZAÇÃO

138	Placa sinalização rodovias, chapa aço 16, aplicadas. Peliculas refletiva grau técnico/legenda, fixada. 1 ou 2 postes madeira de lei. Fornecimento e colocação.	05.015.065-0	M²	260,00
39	Sinalização horizontal mecânica c/tinta a base de resinas naturais ou sintéticas, em vias rodoviárias, aplicadas. c/pistola.	05.020.010-0	M²	6.813,20
140	Tacha refletiva, injetada em abs, monodirecional de 100 x 97 x 17 mm, refletores c/esferas de vidro, diversas cores	05.021.090-0	unid	922,00
141	Tacha refletiva, injetada em abs, monodirecional de 100 x 97 x 17 mm, refletores c/esferas de vidro, diversas cores.	05.021.090-0	Un	813,00
142	Tacha refletiva, injetada em abs, bidirecional de 100 x 97 x 17 mm, refletores c/esferas de vidro, diversas cores.	05.021.095-0	M	700,00
143	Defensa metálica, modelo semi-maleavel simples galvanizada.	20.041.002-0	M	700,00

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00394454 IN00412296 IN00746393 IN00940179 IN00940267 IN00940268 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 12269/2013, FOLHA NÚMERO: 10/12 RIO DE JANEIRO - 05/02/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Autenticação no Cartório

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.854/0001-58

PROCESSO Nº 6M11+
Rubrica Fls 741

ETAPA I SERVICOS COMPLEMENTARES

167	Defensa metálica, modelo semi-maleavel simples galvanizada comprimento do conjunto de 4,00m, exclusive a defensa.	05.001.132-0	M	1.036,00
168	Remoção de arame farpado e moirões.	05.035.002-0	m	1.036,00

ITENS NOVOS

ETAPA B: TERRAPLENAGEM

144	Enrocamento com pedra de 50 a 200kg.	06.085.050-1	M3	1.818,09
145	Aterro compactado mecanicamente, em camadas de 20cm, inclusive espalhamento.	03.010.001-0	M3	53.090,87

ETAPA C: DRENAGEM

146	Escavação mecânica de vala escorada, em material de 1ª categoria, entre 3,00 e 4,5cm, com escavadeira hidráulica.	03.020.090-1	M3	356,83
147	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,5m, de profundidade.	03.001.001-1	M3	272,73
148	Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, diâmetro de 300mm, fornecimento e assentamento.	06.003.053-0	m	286,00
149	Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, diâmetro de 400mm, fornecimento e assentamento.	06.004.030-0	M	722,00
150	Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, diâmetro de 1.000mm, fornecimento e assentamento.	06.004.036-0	M	38,00
151	Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, diâmetro de 1.200mm, fornecimento e assentamento.	06.004.038-0	m	24,00
152	Bueiro celular simples de concreto armado de (2,50 x 2,50)m, paredes com espessura de 20cm, altura de reaterro entre 2,50 m e 5,00m.	20.080.011-0	M	18,00
153	Boca para bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 1,00, em concreto ciclópico.	20.067.022-0	un	1,00
154	Boca de bueiro simples de concreto armado de (2,50x2,50)m, paredes com espessura de 20cm.	20.080.066-0	cj	1,00

Reservado para o CREA-RJ

Autenticação no Cartório

SIL THUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 29.562.834/0001-58

PROCESSO Nº E-04/11-
Rubrica Fls 492
Matrícula
Supervisor

155	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto paredes de 20cm, de 1,70x1,70x1,80, para águas pluviais, diâmetro de1,20m.	06.015.015-0	Un	3,00
156	Alvenaria para caixas enterradas, até 1,00m de profundidade, com bloco de concreto 20x20x40cm.	02.005.135-1	M2	640,96
157	Tampão completo de ferro fundido de 0,60m de diâmetro, com 175kg para chaminés de poço de visita. Fornecimento e assentamento.	06.016.001-0	un	13,00
158	Pedra de mão para a região de Nova Friburgo.	20.114.014-0	M3	114,00
159	Concreto simples para uma resistência a compressão de 10Mpa, incluindo materiais, transporte horizontal e vertical, preparo, lançamento e adensamento.	11.003.001-1	M3	34,20
160	Valeta de proteção de corte ou aterro sem revestimento(0,40m3/m)	20.020.009-0	M	759,97
169	Descida d´água retangular (rapido) em concreto armado, com 0,10m de espessura, tendo base de 0,06m e de altura 0,20m, medida pelo comprimento real, inclusive vigas transversais de ancoragem no solo a cada 5,00m	20.026.001-0	M	74,50
170	Saída d´água em um só lado, com 0,70m de base, formando de um lado um ângulo de 30° com meio fio e do outro 90° para descida d´água.	20.027.001-0	un	12,00

ETAPA E: CONTENÇÃO

161	Perfuração rotativa vertical em alteração de rocha com coroa de widia c/ diâmetro de 8"	01.002.066-0	M	444,50
162	Perfuração rotativa com coroa de diamante em rocha sã, diâmetro de 8" vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo	01.004.052-9	M	169,40
163	Estaca raiz c/ diâmetro de 8" para carga de 50t, injeção de argamassa, inclusive fornecimento dos materiais (cimento, areia e aço), exclusive perfuração.	10.003.030-0	M	639,00

Autenticação no Cartório

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00394434 IN00412206 IN00748333 IN00940179 IN00940267 IN00940281 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 12269/2013, FOLHA NÚMERO: 11/12.RIO DE JANEIRO 05/02/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Inspetoria Cachoeiras de Macacu 2008 DELEGACIA CREA RJ

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6M/1[illegible]
Rubrica Fls 453
Supervisor II

164	Dreno ou barbaca em tubo de PVC, diâmetro de 4".	06.082.055-0	M	255,08
165	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2", com costura, exclusive conexões, emendas e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento.	15.031.014-0	M	745,50
166	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração rotativa com transporte de 101 a 200km.	01.009.200-0	un	12,00
	ETAPA F: ALARGAMENTO DE PONTE			
171	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem rotativa, c/transporte de 101 a 200km.	01.009.200-0	un	2,00
172	Sondagem rotativa com coroa de widia, em solo, diâmetro h, vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação de sonda em cada furo.	01.002.007-0	M	24,05
173	Sondagem rotativa com coroa de widia, em alteração de rocha, diâmetro h, vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação de sonda em cada furo.	01.002.012-0	M	6,18
174	Sondagem rotativa com coroa de widia, em rocha sã, diâmetro h, vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação de sonda em cada furo.	01.002.016-0	M	69,97
175	Estaca injetada (raiz), diâmetro de 410mm, com injeção de argamassa de cimento e areia, inclusive fornecimento dos materiais e perfuração em solo.	10.003.160-9	M	72,00
176	Estaca injetada (raiz), diâmetro de 410mm, com injeção de argamassa de cimento e areia, inclusive fornecimento dos materiais e perfuração em alteração.	10.003.161-9	M	54,00
177	Estaca injetada (raiz), diâmetro de 410mm, com injeção de argamassa de cimento e areia, inclusive fornecimento dos materiais e perfuração em rocha.	10.003.162-9	M	72,00
178	Barra de aço ca-50, diâmetro acima de 12,5mm,			

Reservado para o CREA-RJ

Autenticação no Cartório

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 29.501.484/0001-58

PROCESSO Nº 6M111
Rubrica Fls 124

Judiciário Tarcilli dos S. Lima
Supervisor II

	destinada a armadura de concreto armado, compreendendo fornecimento, 10% de perdas de pontas e arame 18.	11.009.014-1	Kg	6.868,07
179	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-50, sendo o diâmetro acima de 12,5mm.	11.011.031-1	Kg	6.868,07
180	Concreto bombeado, fck=35mpa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina; colocação nas formas, espalhamento e adensamento mecânico e acabamento.	11.025.013-0	M3	75,53

ETAPA I SERVIÇOS COMPLEMENTARES

167	Defensa metálica, modelo semi-maleavel simples galvanizada comprimento do conjunto de 4,00m, exclusive a defensa.	05.001.132-0	M	1.036,00
168	Remoção de arame farpado e moirões.	05.035.002-0	m	1.036,00

INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES.

Na referida obra foram executados os seguintes serviços para alargamento da ponte: Junta de dilatação inclusive lábios poliméricos, corte e remoção do pavimento, aplicadmento da laje, formas e concretagem dos berços; lançamento das vigas em concreto protendido por guindaste rodoviário telescópio tipo at com raio de 54.0m, altura máxima de 84.0m e com capacidade máxima de 120.0ton; lançamento das pré-lajes em concreto protendido por guindaste fixo, tipo grua, com capacidade máxima de carga de 1.5ton.; demolição das calçadas existentes (concreto armado) com rompedor hidráulico adaptado a escavadeira; construção de guarda rodas tipo new jersey em concreto de 20mpa com microssílica (8%) medindo 15 x 38 x 90,5cm (topo x base x altura); **e o seguinte serviço para cortina atirantada:** perfuração rotopercussiva em gnaisse. Em 09/11/2012. Marlene de Souza Guimarães, Chefe de Serviço de Cadastro e Controle de Obras – DOC, Agente Auxiliar Administrativo, matrícula 13/70.466 Fundação Der-RJ, E por nada mais constar, eu, **JANETE DOS SANTOS**, Chefe da Seção de Expediente e Patrimônio, **1-SG/DSG/DAD**, matrícula 13/70.369, digitei a presente certidão que dato e assino. Rio de Janeiro, vinte e cinco de janeiro de dois mil e treze.**********

Janete dos Santos
Janete dos Santos
Chefe da Seção de Expediente e Patrimônio
DSG/1-SG/DAF
Mat. 13/70369

CONFERE
MARIA DAS GRAÇAS O. RIBEIRO
Chefe do 2-SG/DSG
Matr.: 13/70517

VISTO
Engº BRUNO VALE FERREIRA
Diretor da DSG/DAD
Mat. 13/71.041-8

Assistente II da DSG/DAD da
Fundação DER-RJ
Matr. 13/70457-7

Autenticação no Cartório

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00394454 IN00412206 IN00748333 IN00940179 IN00940267 IN00940281 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 12289/2013, FOLHA NÚMERO: 12/12 RIO DE JANEIRO - 05/02/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.561.634/(000)-58

PROCESSO Nº 6M11+
Rubrica Fls 705
Assistente Técnico-Administrativo
Supervisor II

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 6 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 6094/2008

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTE CREA,..... CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE..... PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social..: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.....
Registro.....: 1978200127.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL, OS DE ARQUITETURA, OS DE URBANISMO, OS ENG ..... AGRONOMICA.....

ART No. IN00051844 - de 10.07.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: RAPHAEL BARBETO THULER.....
Carteira No. RJ-164370/D.....Reg. No. 2001105105.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.....
Endereco...: R OSWALDO ARANHA 6 CENTRO.....
CACHOEIRAS DE MACACU RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): EXECUTIVO.....
(2): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
PAVIMENTO E DRENAGEM PLUVIAL.....
No. Contrato: TP010/2006.....
Quantificacao: 12032,00 m3.....
Data do Inicio: 03.07.2006.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....6 Meses.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 1.489.444,72.....
Endereco da Obra: LOTEAMENTO SEBASTIÃO MENDES - -.....
PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ 28680000.....
CONCLUSAO em 03.01.2007.....

RIO DE JANEIRO, 2 de Julho de 2008

Arquiteto ROBERTO SILVA DE CARVALHO
Supervisor de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

RCPN e Tab. do 6º Distrito de Nova Friburgo. Rua Georgina Knust 20 Sobrado - Conselheiro Paulino. R.E: Leonardo P. C. Daflon Ferro
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXXX4447. Conf.por:
Nova Friburgo, 11 de agosto de 2014. Serventia 7,00
RAMON DA SILVA RODRIGUES FARIAS 36% TJ+FUNDOS 2,52
EALH-99035 DZC Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/ Total 9,52
Yasmin do Silva Rodrigues Farias
Escrevente
RCPN 6º Distrito Nova Friburgo

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 29.561.834/0001-58

EAJH-99037 BSZ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepa

Yasmin da Silva Rodrigues
Escrevente RG 27904[illegible] DICRJ
RCPN 6º Distrito Nova Friburgo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROCESSO Nº 611/06

Rubrica Fls 146

Supervisor II
Mat.

Atestado

Atestamos que a firma, Silthur Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, situada à Rua Francisco Luiz Fernandes, nº150 - Conselheiro Paulino – Nova Friburgo – RJ, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Raphael Barbeto Thuler – CREA/RJ 2001105105, para fins de licitação pública, executou à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, inscrita no CNPJ sob nº 29.128.766/0001-38, com sede à Rua Oswaldo Aranha, nº. 6 - Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ, os serviços abaixo relacionados de obras de pavimentação e drenagem pluvial do Loteamento Sebastião Mendes, localizado em Papucaia, 2º distrito - Cachoeiras de Macacu/RJ, conforme quantidades, especificações, orçamento e projetos básicos e de acordo com as normas técnicas vigentes, pelo preço global de R$ 1.489.444,72(Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), concluindo-os no prazo de 06(seis)meses, tendo seu início em 03/07/2006 e término em 03/01/2007.

Descrição dos serviços realizados

1 - Serviços Preliminares:

(02.004.005-0) - Barracão de obra com divisão interna para escritório e depósito de materiais, piso de tábuas de pinho de 3ª sobre estaqueamento de peças de pinho de 3ª, 3"x 3", paredes de tábuas de pinho de 3ª e cobertura de telhas de cimento-amianto de 6mm, inclusive instalação elétrica exclusive pintura, sendo reaproveitado 2 vezes.....40,00m²

(02.010.001-0) - Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento-amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno.....60,00m²

(02.015.001-0) - Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.....1,00un

(02.016.001-0) - Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 – chave 100A, carga 3KW, 20CV, exclusive o fornecimento do medidor.....1,00un

(02.020.001-0) - Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. Fornecimento e colocação.....12,00m²

(05.050.500-0) - Projeto Executivo.....1,00un

2 - Drenagem:

(02.011.002-0) - Cerca protetora de borda de vala, construída com montantes de 3" x 3" de pinho de 3ª, com 1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2,00m

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

EALH-99032 SIP Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sipproweb

Yasmin da Silva Rocha
Escrevente
RCPN 6º Distrito
Friburgo
41
PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica
Fls 744
Supervisor
Mat.

e 2 tábuas de pinho de 1" x 12", horizontais, com 40cm de separação, considerando o uso três vezes da madeira.... 644,00m

(02.011.003-0) - Retirada e recolocação da cerca protetora de borda de vala, segundo descrição do item 02.011.001, exceto materiais.....1.288,00m

(05.013.002-0) - Chapa de aço carbono comum de 3/8", para passagem de veículos, sobre valas em travessias, compreendendo colocação, uso e retirada, medida pela área de chapa, em cada aplicação, inclusive mobilização, transporte, carga e descarga....10,00m²

(05.013.003-0) - Chapa de aço carbono comum de 3/8", para passagem de veículos, sobre valas em travessias, compreendendo colocação e retirada, medida pela área de chapa, em cada aplicação.....30,00m²

(01.016.110-0) - Locação de equipe de topografia para serviços avulsos de locação (implantação) de obras.....130,00h

(03.013.001-1) - Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade.....3.980,88m³

(03.015.010-0) - Reaterro de vala/cava com pó-de-pedra, inclusive fornecimento dos materiais e compactação.....702,51m³

(03.001.001-1) - Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento....650,76m³

(03.016.005-1) - Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento.....2.690,37m³

(03.016.010-1) - Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, entre 1,50m e 3,00m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento....1.991,98m³

(04.005.125-0) - Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 20km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t.....38.398,40t.km

(04.011.051-1) - Carga e descarga mecânica, com pá-carregadeira, com 1,50m³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 50t por dia de 8h....9.599,60t

(08.023.002-0) - Espalhamento mecânico de solo....6.933,04m³

(06.003.053-0) - Tubo de concreto simples, classe C-1, para coletor de águas pluviais, de 300mm de diâmetro, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. Fornecimento e assentamento....546,00m

Yasmin da Silva
Escrevente RG: 27804
RCPN 5º Distrito Nova Friburgo

42

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 240

Supervisor II

(06.004.030-0) - Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. Fornecimento e assentamento.....502,00m

(06.004.032-0) - Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.Fornecimento e assentamento....714,00m

(06.004.034-0) - Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 800mm, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. Fornecimento e assentamento....135,00m

(06.004.036-0) - Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1.000mm, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. Fornecimento e assentamento.....80,00m

(06.015.010-0) - Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40cm), em paredes de 0,20m de espessura, com 1,20 x 1,20 x 1,40m, para coletor de águas pluviais de 0,40 a 0,70m de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck= 10MPa e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais.....33,00un

(06.015.011-0) - Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40cm), em paredes de 0,20m de espessura, com 1,30 x 1,30 x 1,40m, para coletor de águas pluviais de 0,80m de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck = 10MPa e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais.....4,00un

(06.015.013-0) - Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40cm), em paredes de 0,20m de espessura, com 1,50 x 1,50 x 1,60m, para coletor de águas pluviais de 1,00m de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck = 10MPa e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais.....2,00un

(06.015.030-0) - Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,30 x 0,90 x 0,90m, para águas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples fck = 10MPa e grelha de ferro fundido de 135kg, inclusive fornecimento de todos os materiais.....97,00un

EALH-77030 JNV Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Yasmin da Silva Rodrigues
Escrevente RG: 278041[illegible]
RCPN 6º Distrito Nova Friburgo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROCESSO Nº 6M1H

Rubrica Fls 349

Surpevisor II

(06.016.001-0) - Tampão completo de ferro fundido, de 0,60m de diâmetro, com 175kg, para chaminés de caixa de areia ou poço de visita, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento... 39,00un

(06.088.010-0) - Embasamento de tubulação, feito com pó-de-pedra....228,08m³

(20.104.001-0) - Saibro, inclusive transporte. Fornecimento.....5.175,14m³

(11.004.023-1) - Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem, servindo a madeira 1 vez, tábuas de pinho de 3ª, ou madeira equivalente, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento....21,00m²

(11.009.013-0) - Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5 diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo fornecimento 10% de perdas de pontas e arame 18.....39,38kg

(11.011.029-0) - Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3mm....39,38kg

(11.009.014-1) - Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo fornecimento, 10% de perdas de pontas e arame 18.....39,69kg

(11.011.030-1) - Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro de 8 a 12,5mm....39,69kg

(11.003.002-0) - Concreto para peças armadas, dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, confecção, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00m³/h.....2,10m³

(20.067.020-0) - Boca para bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 0,60m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material de reaterro na jazida e seu transporte ao canteiro...1,00un

(20.067.022-0) - Boca para bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 1,00m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material de reaterro na jazida e seu transporte ao canteiro...1,00un

(12.005.140-1) - Alvenaria para caixas enterradas, até 3,00m de profundidade, com blocos de concreto de 20 x 20 x 40cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e concreto 20MPa, para preenchimento dos furos dos mesmos, em paredes de meia vez (0,20m)....214,36m²

(13.001.030-1) - Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:4, com 9mm de espessura....184,84m²

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

EALH-99027 LUY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/...
Yasmin da Silva ... 136-...
Escrevente RG: 2... Distrito Nova Friburgo
RCPN 6º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROCESSO Nº 6M/11+
Rubrica Fls 150
Supervisor II

(11.003.001-1) - Concreto simples, dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00m³/h.....32,23m³

3 – Pavimentação:

(02.020.005-0)- Barragem de bloqueio de obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 (quarenta) vezes....19,58m

(02.020.006-0) - Barragem de bloqueio de obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo a colocação e retirada uma vez... 60,00m

(02.020.011-0) - Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira.....10,00un

(02.020.012-0) - Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo a colocação e a retirada uma vez.... 30,00un

(01.016.110-0) - Locação de equipe de topografia para serviços avulsos de locação (implantação) de obras....110,00h

(03.015.010-0) - Reaterro de vala/cava com pó-de-pedra, inclusive fornecimento das materiais e compactação.....1.303,40m³

(03.016.005-1) - Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento.....1.303,40m³

(03.025.005-0) - Escavação mecânica, com trator de lâmina com potência em torno de 200CV, em material de 1ª categoria, com transporte entre 50,00 e 100,00m.....5.973,91m³

(04.005.125-0) - Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 20km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t.....52.396,64t.km

(04.011.055-1) - Carga e descarga mecânica, com pá-carregadeira, com 1,50m³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 200t por dia de 8h.....13.099,16t

(08.023.002-0) - Espalhamento mecânico de solo....9.460,50m³

(08.001.003-0) - Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação.....2.172,33m³

(08.009.005-0) - Pavimentação com paralelepípedos sobre colchão de pó-de-pedra e rejuntamento com betume e cascalhinho, inclusive fornecimento de todos os materiais....10.861,65m²

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROCESSO Nº 6m/17
Rubrica Fls 151
Assistente Técnico dos S.Sa...
Supervisor II
Matrícula

(08.021.001-0) - Regularização de subleito, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ. O custo indeniza as operações de execução e transporte de água e se aplica a área efetivamente regularizada, exclusive transporte e escavação de corretivos....10.861,65m²

(03.010.012-0) - Aterro compactado a 95%, para construção de barragens ou diques, executados em camadas de 20cm de material solto de boa qualidade, inclusive espalhamento e irrigação, em terreno de boa resistência, exclusive fornecimento da terra.....748,50m³

(20.104.001-0) - Saibro, inclusive transporte. Fornecimento....973,05m³

(08.027.006-0) - Meio-fio de concreto pré-moldado fck = 15MPa, moldado no local, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro....2.994,00m

Atestamos que os serviços foram executados a contento, de acordo com as normas contratuais.

Cachoeiras de Macacu, 12 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

MASAHIRO ITO
CREA: 198104397-RJ
CPF 841.712.277-04
SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART numero: IN000051844 fazendo parte integrante da Certidão numero 6074/2008. Folha numero 7/7.
RIO DE JANEIRO, 2 de JULHO de 2008

Arq. Roberto S. de Carvalho
CREA-RJ Superv. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-RJ

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 452

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 9828/2013

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 6 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL: .....
.....
RAPHAEL BARBETO THULER.....
Registro.....: 2001105105.....
Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº IN00155467 - de 05/05/2008..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 09/12/2008 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA e Reg: 1978200127.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.....
Endereço: - AV GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 472 - - CAMPO DO PRADO.....
CACHOEIRAS DE MACACU RJ.....
Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade (1): TERRAPLANAGEM.....
Complemento (1): ALVENARIA .....
Informação Complementar: .....
OBRAS DE TERRAPLENAGEM E URBANIZAÇÃO .....
Nº do contrato: 024/2008.....
Quantificação: 3.115,92 m3.....
Data de Início: 15/04/2008.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 136.293,79.....
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO - - - 1º DISTRITO.....
CACHOEIRAS DE MACACU RJ.....
Vincula a ART principal Nº: IN00155462 - Data de Pagamento: 05/05/2008.....
Profissional: JAIME KATSUYOSHI KAMINO.....
RNP Nº: 1405108991.....ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
RESSALVAS: .....
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) .
serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONOMICA[PLANTIO DE GRAMA] o(s) qual(is) ...

(CONTINUA)

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.[illegible]/0001-58

Rua Buenos Aires nº 40 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20070-022 - Tel: (21) 2179-2000 - TELECREA: (21) 2179-2007 - www.crea-rj.org.br - crea-rj@crea-rj.org.br

PROCESSO Nº 6M/14
Rubrica Fls 453
Janaina [illegible]
Supervisor II

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 9828/2013)

e(são) atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO AGRONOMO

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2013

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

ARTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.234/0001-58

Folha 2/2

Rua Buenos Aires nº 40 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20070-022 - Tel: (21) 2179-2000 - TELECREA: (21) 2179-2007 - www.crea-rj.org.br - crea-rj@crea-rj.org.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROCESSO Nº 6M11+ Rubrica Fls 754

ATESTADO

Atestamos que a firma, Silthur Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, situada à Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - RJ, tendo como seus responsáveis técnicos os engenheiros civis **Jaime Katsuyoshi Kamino** CREA-MG 18646/D e **Raphael Barbeto Thuler** CREA-RJ 2001105105 e o engenheiro agrônomo **José Roberto Ferreira dos Santos** CREA-RJ 1985102835, para fins de licitação pública, executou à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, inscrita no CNPJ sob nº 29.128.766/0001-38, com sede à Rua Oswaldo Aranha, nº 6 - Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ, os serviços abaixo relacionados de **Obras de Terraplenagem e Urbanização da AV. Castelo Branco 1º Distrito - Cachoeiras de Macacu - RJ**, conforme quantidades, especificações, orçamento e projetos básicos e de acordo com as normas técnicas vigentes, pelo preço global de R$ 136.293,79 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) concluindo-os no prazo de 88 dias, tendo seu início em 15/04/2008 e término em 11/07/2008.

Discriminação dos serviços realizados

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

(04.005.350-1) - Transporte de equipamentos pesados em carretas, exclusive a carga e descarga (vide item 04.014.091) e o custo horário dos equipamentos transportados.....**3.605,00txkm**

(02.020.001-0) - Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. Fornecimento e colocação.....**2,40m²**

(02.006.010-0) - Aluguel de container (modulo metálico içavel) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.300) e carga e descarga(vide item 04.013.015) **3,00unxmês**

(04.005.300-0) - Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.015).....**100,00un.km**

(02.004.008-0) - Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, com 2,00m² executado com tábuas de pinho de 3ª, e telhas onduladas de 6mm de cimento-amianto, inclusive instalações, aparelhos, esquadrias e ferragens

PROCESSO Nº 6/11/+ Rubrica Fls 155 49

considerando reaproveitamento das instalações e aparelhos 2 vezes.....**1,00un**

(02.010.001-0) - Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento-amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno.....**15,00m²**

(02.015.001-0) - Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.....**1,00un**

2. TERRAPLENAGEM

(01.005.010-0) - Suavização e reconformação manual de taludes, com pequeno desmatamento e altura média de 0,50m.....**357,15m³**

(03.025.020-0) - Escavação mecânica, com trator com potência em torno de 80CV, em material de 1ª categoria, com transporte a 20,00m.....**2.388,24m³**

(04.011.051-1) - Carga e descarga mecânica, com pá-carregadeira, com 1,50m³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 50t por dia de 8h.....**4.667,17t**

(04.018.020-1) - Recebimento de carga, descarga e manobra de caminhão basculante, capacidade de 8,00m³ ou 12t.....**629,9t**

(04.005.145-0) - Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 20km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t.....**28.260,89txkm**

(03.046.001-0) - Espalhamento de material de 1ª categoria, com trator com potência em torno de 140CV, com lâmina.....**2.883,76m³**

(03.010.001-0) - Aterro com material de 1ª categoria, espalhado por trator com potência em torno de 80CV com lâmina, em camadas de 20cm de material adensado, regado por caminhão tanque e compactado a 90% com rolo pé de carneiro convencional, de 2 (dois) cilindros, rebocado por trator de pneus, intervindo 2 (dois) serventes, exclusive o fornecimento da terra.....**370,53m³**

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 456

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

3. MUROS

(03.001.001-1) - Escavação manual de vala/cava em material de 1ªcategoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.....**15,33m³**

(11.001.009-1) - Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 20MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas.....**9,93m³**

(11.002.015-1) - Preparo de concreto, em condições especiais, em uma betoneira de 320l, admitindo-se uma produção aproximada de 1,00m³/h, excluindo o fornecimento dos materiais.....**9,93m³**

(11.002.025-1) - Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive transporte horizontal até 20,00m em carrinhos, e vertical até 10,00m, em condições especiais, considerando uma produção aproximada 1,00m³/h.....**9,93m³**

(11.009.013-0) - Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo fornecimento, 10% de perdas de pontas de arame 18.....**406,98kg**

(11.011.029-0)- Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3mm.....**406,98kg**

(12.005.080-0) - Alvenaria de blocos de concreto 20 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:6, em paredes de 0,20m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.....**58,40m²**

(13.001.015-0) - Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 com 9mm de espessura.....**87,60m²**

(03.013.001-1) - Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade.....**5,84m³**

(04.011.051-1) - Carga e descarga mecânica, com pá-carregadeira, com 1,50m³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 50t por dia de 8h.....**16,33t**

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 157

(04.005.145-0) - Transporte de carga de qualquer natureza, **exclusive** as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 20km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t.....**114,31txkm**

(03.046.001-0) - Espalhamento de material de 1ª categoria, com trator com potência em torno 140CV, com lâmina.....**11,52m³**

(09.015.010-0) - Alambrado com até 2,00m de altura, com tela de arame galvanizado nº12, de malha quadrada de 1", formando quadros contornados de cantoneiras de 3/4" x 3/4" x 1/8", fixados em montantes de tubos galvanizados de 2", com carapuças de fechamento superior, espaçados a cada 2,50m e chumbados no solo, exclusive a base de fixação. Fornecimento e colocação.....**102,20m²**

4. RAMPAS

(01.005.001-0) - Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação.....**62,50m²**

(11.003.001-1) - Concreto simples, dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00m³/h.....**3,13m³**

(11.001.009-1) - Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 20MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas.....**6,25m³**

(11.002.015-1) - Preparo de concreto, em condições especiais, em uma betoneira de 320l, admitindo-se uma produção aproximada de 1,00m³/h, excluindo o fornecimento dos materiais.....**6,25m³**

(11.002.025-1) - Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive transporte horizontal até 20,00m em carrinhos, e vertical até 10,00m, em condições especiais, considerando uma produção aproximada de 1,00m³/h.....**6,25m³**

(11.009.013-0)- Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo fornecimento, 10% de perdas de pontas e arame 18.....**187,50kg**

PROCESSO Nº 01/11
Rubrica Fls: 158
Supervisor
Matrícula

(11.011.029-0) - Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3mm.....**187,50kg**

(13.301.081-0) - Piso cimentado áspero, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente.....**62,50m²**

5. PASSEIO

(01.005.004-0) - Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação manual.....**123,40m²**

(08.012.001-0) - Levantamento e reassentamento de meio-fio.....**6,00m**

(11.001.009-1) - Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 20MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas.....**9,87m³**

(11.002.015-1) - Preparo de concreto, em condições especiais, em uma betoneira de 320l, admitindo-se uma produção aproximada de 1,00m³/h, excluindo o fornecimento dos materiais.....**9,87m³**

(11.002.025-1) - Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive transporte horizontal até 20,00m em carrinhos, e vertical até 10,00m, em condições especiais, considerando uma produção aproximada de 1,00m³/h.....**9,87m³**

(08.040.020-0) - Meio-fio de concreto usinado 15MPa, moldado "IN LOCO", através de máquina especial, medindo em torno de 0,17m de base e 0,30m de altura, acabamento com argamassa de cimento e pó-de-pedra, no traço 1:3, com fornecimento dos materiais, exclusive preparo de base e topografia.....**20,00m**

(05.001.142-0) - Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço.....**20,00m**

6. REVEGETAÇÃO

(09.001.001-1) - Plantio de grama em placas, tipo São Carlos, Batatais, Larga e Santo Agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno.....**1.138,13m²**

CNPJ: 29.561.854/0001-58

PROCESSO Nº 6011/07
Rubrica Fls 359
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

7. REVESTIMENTO DE PÁTIO

(20.114.012-0) - Brita corrida para região de Nova Friburgo, exclusive transporte. Fornecimento.....**72,72m³**

(04.018.020-1) - Recebimento de carga, descarga e manobra de caminhão basculante, capacidade de 8,00m³ ou 12t.....**109,08t**

(04.005.145-0) - Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 20km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t.....**5.454,00txkm**

Certificamos que os serviços foram executados a contento, de acordo com as normas contratuais.

Cachoeiras de Macacu, 10 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.
Masahiro Ito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00155467 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 9828/2013, FOLHA NÚMERO: 8/8.RIO DE JANEIRO - 28/01/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

SHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 600/14
Rubrica Fls 360
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 5602/2015

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 17 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

RAPHAEL BARBETO THULER.....
Registro.....: 2001105105.....
Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº IN00946043 - de 18/01/2013..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 13/10/2013 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA e Reg: 1978200127.....
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.....
Endereço: RUA DA AJUDA 5 9 ANDAR - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade (1): CONTENCAO.....
(2): DRENAGEM.....
Complemento (1): ENCOSTA .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE BLOCOS DE ROCHAS SITUADOS À MONTANTE DAS RUAS SANTA MARTHA E EPITÁCIO PESSOA. .....
Nº do contrato: 006/2013.....
Data de Início: 16/01/2013.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....270 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 4.306.416,06.....
Endereço: DIVERSAS RUAS - - - JARDIM OURO PRETO.....
NOVA FRIBURGO RJ.....

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2015

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
PRAT- Profissional da Área Técnica - 584
(Por DELEGAÇÃO)

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

Rua Buenos Aires nº 40 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20070-022 - Tel: (21) 2179-2000 - TELECREA: (21) 2179-2007 - www.crea-rj.org.br - crea-rj@crea-rj.org.br

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00946043 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 5602/2015, FOLHA NÚMERO: 2/18.RIO DE JANEIRO - 15/01/2015

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

RPAT. MAT. 5824
PROCESSO Nº E-17/001/645/2012
Rubrica Fls 46
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS** – CNPJ Nº 08.599.767/0001-90, com sede à Rua da Ajuda nº5, Centro, Rio de Janeiro - RJ, certifica para os devidos fins que a empresa SILTHUR CONSTRUTORA LTDA., com sede na Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, registrada no CREA/RJ sob o nº 1978200127, Inscrição Estadual nº 08.323917-4 tendo como responsáveis técnicos os Engºs Civis Marcus Vinicius Thuler, CREA – RJ nº 2012109990 e Raphael Barbeto Thuler, CREA – RJ nº 2001105105, executou para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS o "Elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção de blocos de rochas situados à montante das Ruas Santa Martha e Epitácio Pessoa, bairro Jardim Ouro Preto, no município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro". **CERTIFICO** que no processo protocolado sob o **número E (traço) dezessete (barra), zero, zero, um (ponto) seiscentos, quarenta e cinco de dois mil e doze** consta o seguinte: **01**) Firma: **Empresa SILTHUR Construtora Ltda. 02**) Serviços: **"Elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção de blocos de rochas situados à montante das Ruas Santa Martha e Epitácio Pessoa, bairro Jardim Ouro Preto, no município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro" 03**) Forma de adjudicação: Despacho do Ordenador de Despesas de 14/01/2013 – Diário Oficial: 15/01/2013 **04**) Processo Origem: E-17/001.645/2012. **4.1**) Contrato nº 006/2013. **05**) Data: 14/01/2013. **5.1**) Assinatura do contrato: 14/01/2013. **5.2**) Publicação no Diário Oficial: 15/01/2013. **5.3**) Início dos Serviços: 16/01/2013. - Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias corridos **5.4**) Término Inicial Previsto: 13/10/2013. **5.5**) Término: 13/10/2013 **06**) Atributos Financeiros: **6.1**) Valor Inicial dos Serviços R$ 4.306.416,06 (quatro milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos) **6.2**) Valor Final dos Serviços R$ 4.306.416,06 (quatro milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos) **07**) Empenho: 2013NE00163. **08**) Fiscalização: José Giovanini Filho – Mat. 50073389, Ederson Nogueira Nastácio – Mat. 03602307 e Rafael Pimentel Ribeiro – Mat.4432321-2 publicado no Diário Oficial de 15 de Janeiro de 2013 **12**) Aceitação Definitiva: As obras foram Aceitas Definitivamente em 11/12/2014, publicado no Diário Oficial de 17/12/2014. **13**)Quadro de Quantidades Executadas:

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 29.561.834/0001-58

Original que foi apresentado. Dou fé.
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015.
RAIANY OLIVEIRA CHERMOUT
EAGH-67759 MAN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Serventia : 4,60
36% TJ/FUNDOS : 1,65
Total : 6,25
Raiany Oliveira Chermout
ESCREVENTE
RG: 25.628.235-1 DETRAN/RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

PROCESSO Nº 600107
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
	01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	05.105.802-9	LIMPEZA DE OBRA DE PORTE MÉDIO	UN	1,00	10.140,00	10.140,00
2	02.020.001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	6,00	201,60	1.209,60
3	05.006.001-1	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR SOBRE SAPATAS FIXAS, FORMADO POR ELEMENTOS DE 2M DE LARGURA E 1,5M DE ALTURA, CONSIDERANDO-SE A PROJEÇÃO VERTICAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME, PLATAFORMA OU PASSARELA, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XM	0,00	3,45	0,00
4	04.021.010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL.	M2	0,00	0,47	0,00
5	05.005.012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO.	M2	901,00	1,70	1.531,70
6	05.005.018-0	ESCADA DE PINHO DE 3ª EXECUTADA SOBRE TERRENO COM INCLINAÇÃO MÉDIA ATÉ 45°, COM 0,80M DE LARGURA, CONSIDERANDO 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, EXCLUSIVE ANCORAGEM.	M	671,00	43,03	28.873,13
102	05.005.001-1	ANDAIME DE PINHO DE 1ª, ATÉ 7,00M DE ALTURA, EM PEÇAS 3"X3", 1"X9" E 1"X12", CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDINDO PELO VOLUME ABRANGINDO, EXCLUSIVE PLATAFORMA	M3	3.445,00	20,54	70.760,30
					SUB TOTAL ETAPA 01	112.514,73
	02	MOVIMENTO DE TERRA				
7	03.001.085-1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, A CÉU ABERTO, PARA PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50m COM REMOÇÃO ATÉ 1 dam	M3	241,36	31,59	7.624,55
8	03.021.005-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3.	M3	0,00	2,34	0,00
9	03.011.015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ÚTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	572,94	12,98	7.436,75
10	01.005.010-0	SUAVIZACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES, C/PEQUENO DESMATAMENTO E ALT. MEDIA DE 0,50M	M3	3.600,00	24,79	89.244,00
					SUB TOTAL ETAPA 02	104.305,30

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 760
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

	03	SONDAGEM E TOPOGRAFIA				
11	01.003.001-0	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TER. COMUM, C/ENSAIO DE PENETRACAO, DIAM. DE 3"	M	40,75	71,07	2.896,09
12	01.004.005-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	36,08	343,53	12.394,54
13	01.004.010-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SÃ, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	63,39	634,09	40.194,95
14	01.016.100-0	LEVANTAMENTO TOPOGR., PLANI-ALTIM. E CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBL.	M2	18.000,00	0,82	14.760,00
					SUB TOTAL ETAPA 03	70.245,58

	04	TRANSPORTES				
15	01.009.200-0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO ROTATIVA, COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM.	UN	6,00	6.701,93	40.211,58
16	04.005.121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, À VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE DE 8T.	TXKM	210.795,79	0,52	109.613,76
17	05.001.175-0	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, EM CARRINHOS, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	TXM	14.580,66	0,14	2.041,26
18	05.001.176-0	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ABAIXO, EM CARRINHOS, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	TXM	469.907,41	0,09	42.291,65
19	04.011.051-1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PÁ-CARREGADEIRA, COM CAPACIDADE DE 1,50M3, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	8.993,70	7,91	71.140,14
20	04.018.020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE DE 8,00M3 OU 12T	T	8.993,70	0,47	4.227,02
21	08.023.002-0	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO	M3	4.984,88	2,52	12.561,89
					SUB TOTAL ETAPA 04	282.087,30

Cartório RCPN e Tabelionato de Notas do 6º Distrito - Nova Friburgo 093021 AA004690
CARTÓRIO FRIBURGO Rua Georgina Kraus, 11 sobreloja - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - RJ - Tel.: (22) 2527-1955
CNPJ: 30.591.424/0001-99 - Cep: 28.635-480 - cartoriorcpn6distrito@hotmail.com
CERTIFICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: XO000000PVA5. Conf. por: 4,50
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015. Serventia : 1,45
33% TJ+FUNDOS : 1,65
Total
FABIANY OLIVEIRA CHERMOUT
EASH-67758 XN4 Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/siteOficio/
RG: 26.84[illegible] CRAN/RJ

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 12.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 080/17
Rubrica Fls 1621
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

05		CONTENÇÃO - CORTINAS ATIRANTADAS				
22	11.047.012-0	TIRANTE PROTENDIDO DE AÇO ST 85/105, PARA CARGA ATE 34T, DIÂMETRODE 32MM, INCLUSIVETUBO ESPESSURAPARA INJEÇÃO (TUBO PVC 3/4" E MANCHETES).	M	548,90	180,16	98.889,81
23	11.047.011-1	TIRANTE PROTENDIDO DE AÇO ST 85/105, PARA CARGA DE TRABALHO ATE 34T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS, CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC., PINTURA E PROTEÇÃO DA CABEÇA, PROTENSÃO PARCIAL E FINAL, EXCLUSIVE PERF.	UN	36,00	1.181,25	42.525,00
24	01.002.028-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	23,40	94,15	2.203,11
25	01.004.025-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	78,15	258,59	20.208,80
26	01.004.030-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA DE DIAMANTE, EM ROCHA SÃ, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	412,30	479,77	197.809,16
27	07.050.035-1	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA BRUTA DE 0,5 SACOS/H, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50KG.	SACO	251,62	102,30	25.740,72
28	11.025.012-0	CONCRETO BOMBEADO FCK = 30MPa, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO.	M3	57,70	375,07	21.641,53
29	01.001.150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO, CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DOS CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR.	M3	57,70	11,12	641,61
30	11.009.014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, 105 DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.	KG	6.010,65	3,65	21.938,87
31	11.011.030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM.	KG	6.010,65	2,40	14.425,56

Cartório RCPN e Tabelionato de Notas do 6º Distrito - Nova Friburgo 093021 AA004688
CARTÓRIO FRIBURGO Rua Georgina Knust, 11 sobreloja . Conselheiro Paulino . Nova Friburgo . RJ Tel.: (22) 2527-1955
CNPJ: 30.591.424/0001-39 . Cep: 28.635-489 . cartorionpn6distrito@hotmail.com
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000009VA3. Conf.por:
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015. Serventia 36% TJ/FUNDPERJ
Total
THAIANY OLIVEIRA CHERMOUT
EACH-67756 CPD Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
ESCREVENTE
DETRAN/RJ
RG: 25.622.235-1

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.561.827/0001-58

PROCESSO Nº 60/107
Rubrica Fls 365
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

32	11.005.015-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADAS, DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 2 VEZES, E MADEIRA DE PINHO AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	384,40	55,70	21.411,08
33	11.004.070-1	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M E APROVEITAMENTO DE 2 VEZES A MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA.	M2	384,40	21,95	8.437,58
34	05.008.001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA.	M2	0,00	3,88	0,00
35	05.008.008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA.	M2	363,00	0,30	108,90
36	11.001.005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 15MPa, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS.	M3	1,81	197,22	356,96
37	11.002.010-0	PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL, COM CARRINHO DE MÃO, ATÉ 20,00M.	M3	1,81	77,78	140,78
38	06.082.055-0	DRENO OU BARBACÃ EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 4", INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE.	M	36,00	11,98	431,28
39	06.100.011-0	MANTA GEOTEXTIL, DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIÉSTER, EM GABIÕES, DRENOS PROFUNDOS OU VALETAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	6,48	7,78	50,40
40	01.004.027-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA DE DIAMANTE, EM ROCHA SÃ, DIÂMETRO AX, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	0,00	293,31	0,00
41	11.009.015-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, 105 DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.	KG	2.000,00	3,43	6.860,00
42	07.050.035-1	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA BRUTA DE 0,5 SACOS/H, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50KG.	SACO	232,00	102,30	23.733,59
43	11.024.001-1	CONCRETO PROJETADO, INCLUSIVE EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, CONSUMO DE 335KG/M³ DE CIMENTO, ADITIVOS E PERDAS POR REFLEXÃO, SENDO A APLICAÇÃO REALIZADA SOBRE SUPERFÍCIE VERTICAL OU HORIZONTAL SUPERIOR E A MEDIÇÃO PELO CONCRETO APLICADO.	M3	35,43	725,79	25.714,27

Cartório RCPN e Tabelionato de Notas do 6º Distrito - Nova Friburgo 093021 AA004685
CARTÓRIO FRIBURGO Rua Georgina Knust, 11 sobreloja . Conselheiro Paulino . Nova Friburgo . RJ . Tel.: (22) 2527-1955
CNPJ: 30.591.424/0001-39 . Cep: 28.635-480 . cartoriorcpn6distrito@hotmail.com
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXXXXXXX. Conf.por:
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015. Serventia : 3,62 TJ-FUNDO
RAIANY OLIVEIRA CHERMOUT Total : 6,
EASM-6/753 Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 600/07
Rubrica Fls 466
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

44	11.009.014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, 105 DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.	KG	645,60	3,65	2.356,44
45	11.011.030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOCAÇÃO DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM.	KG	645,60	2,40	1.549,44
46	11.023.005-0	TELA FORMADA PARA BARRAS DE AÇO CA-60, FORMANDO MALHA QUADRADA COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPAÇAMENTO ENTRE ELE DE 10 X 10CM.	KG	673,75	4,33	2.917,33
47	01.002.026-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO NX, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	0,00	79,94	0,00
48	06.082.050-0	DRENO OU BARBACÃ, EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 2", INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E DO MATERIAL DRENANTE.	M	11,86	8,58	101,75
49	06.115.001-0	REVESTIMENTO DE TALUDE COM SOLO-CIMENTO (TEOR DE CIMENTO COM 7,5% EM PESO), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DOSAGEM E CONTROLE TECNOLOGICO.	M3	0,00	217,77	0,00
104	01.002.042-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO , DIÂMETRO 8" VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	52,10	107,60	5.605,96
105	01.002.066-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERAÇÃO DE SOLO , DIÂMETRO 8" VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	76,80	156,75	12.038,40
106	01.004.052-9	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SÃ	M	60,00	837,59	50.255,40
107	01.002.026-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO , DIÂMETRO NX HORIZOTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	6,00	79,94	479,64
108	01.004.024-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO NX, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA E CADA FURO	M	10,00	221,58	2.215,80
109	01.004.029-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SÃ DIÂMETRO NX, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA E CADA FURO	M	12,00	367,19	4.406,28
110	06.082.010-0	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLÁSTICO PERFURADO, 2.1/2" DE DIÂMETRO, INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO DO TERRENO	M	44,00	15,70	690,80

Cartório RCPN e Tabelionato de Notas do 6º Distrito - Nova Friburgo 093021 AA004683
CARTÓRIO FRIBURGO Rua Georgina Knust, 11 sobreloja . Conselheiro Paulino . Nova Friburgo . RJ Tel.: (22) 2527-1955
CNPJ: 30.591.424/0001-39 . Cep: 28.635-480 . cartoriorcpn6distrito@hotmail.com
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000070SE. Conf. por:
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015. Serventia 1,65
36% Tributos 0,59
Total 2,24
RAFAELY OLIVEIRA CHERMOUT
EASH-87751 WXG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/extrajudicial
Rafaely Oliveira Chermout
ESCREVENTE
MAT. 5521 DETRAN/RJ
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 29.561.834/0001-55

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 764
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

111	11.047.015-0	TIRANTE PROTENDIDO EM AÇO 50/55, PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 22T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA, BAINHA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO, EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS , PORCAS E CONTRAPORCAS, ETC, PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	309,30	111,74	34.561,18
112	11.047.016-0	TIRANTE PROTENDIDO EM AÇO 50/55, PARA CARGA DE TRABALHO DE 22T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS , CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC, PINTURA E PROTEÇÃO DA CABEÇA , PROTENSÃO PARCIAL E FINAL , EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	UN	24,00	879,91	21.117,84
113	01.002.028-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO , DIÂMETRO H HORIZOTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	54,20	94,15	5.102,93
114	01.004.025-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA E CADA FURO	M	82,40	258,59	21.307,81
115	01.004.030-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SÃ DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA E CADA FURO	M	144,00	479,77	69.086,88
116	07.050.035-1	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, ADIMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA BRUTA DE 0,5 SACO/H, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50 KG	SC	138,24	102,30	14.141,95
117	03.025.005-0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, COM TRATOR DE LÂMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	572,94	5,99	3.431,91
118	04.011.052-1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PÁ-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS OS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE 8H	T	1.031,29	5,42	5.589,59
119	04.005.143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA , TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, À VELOCIDADE MÉDIA DE 30 KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL , COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	TXKM	5.362,72	0,59	3.164,00
					SUB TOTAL ETAPA 05	793.390,34

Cartório RCPN e Tabelionato de Notas do 6º Distrito - Nova Friburgo 993021 AA004681
CARTÓRIO FRIBURGO Rua Georgina Knust, 11 sobreloja . Conselheiro Paulino . Nova Friburgo - RJ . Tel.: (22) 2527-1955 CNPJ: 30.591.424/0001-99 . Cep: 28.635-480 . cartoriorcpn6distrito@hotmail.com
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXXXPC. Conferido em Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015. Serventia 52% TJ-FUNDPERJ 25.0128.2355 Total R$ 6,25
RAIANY OLIVEIRA CHERMOUT
EAGM-67747 VxF Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Oliveira Chermout ESCREVENTE 2357 DETRAN/RJ
1º SILTHUR CONSTRUTORA LTDA 29.561.13

Original que foi apresentado. Cod. XXXXXXXX/CAB. Conf.por:
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015.
Serventia
Total
EAGH-52764 Pzb Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Raiany Oliveira Cherfuni
ESCREVENTE
RG: 25.628.136-1 DETRAN/RJ

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 468
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

06		CONTENÇÃO - CONTRAFORTES ATIRANTADOS				
50	11.047.015-0	TIRANTE PROTENDIDO EM AÇO 50/55, PARA CARGA ATE 22T, DIÂMETRO DE 32MM, EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, PORCAS, CONTRA-PORCAS, ETC.	M	284,50	111,74	31.790,03
51	11.047.016-0	TIRANTE PROTENDIDO EM AÇO 50/55, PARA CARGA ATE 22T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INST. DA PLACA, ANEL, PORCAS, LUVAS, ETC.	UN	33,00	879,91	29.037,03
52	11.047.012-0	TIRANTE PROTENDIDO DE AÇO ST 85/105, PARA CARGA ATE 34T, DIÂMETRODE 32MM, INCLUSIVETUBO ESPESSURAPARA INJEÇÃO (TUBO PVC 3/4" E MANCHETES).	M	128,00	180,16	23.060,48
53	11.047.011-1	TIRANTE PROTENDIDO DE AÇO ST 85/105, PARA CARGA DE TRABALHO ATE 34T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS, CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC., PINTURA E PROTEÇÃO DA CABEÇA, PROTENSÃO PARCIAL E FINAL, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INJEÇÃO.	UN	8,00	1.181,25	9.450,00
54	07.050.035-1	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA BRUTA DE 0,5 SACOS/H, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50KG	SACO	180,00	102,30	18.414,00
55	01.002.028-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	16,10	94,15	1.515,81
56	01.004.025-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	45,00	258,59	11.636,54
57	01.004.030-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA DE DIAMANTE, EM ROCHA SÃ, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	257,60	479,77	123.588,73
58	01.002.041-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO 6", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	0,00	91,45	0,00
59	01.002.065-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO 6", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	0,00	128,24	0,00
60	01.004.030-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA DE DIAMANTE, EM ROCHA SÃ, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	0,00	479,77	0,00
61	00.000.000-0	ACESSÓRIOS PARA BARRA GEWI NA ESTACA.	UN	26,00	319,62	8.310,12
62	10.012.001-0	ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHOS DE COMPRIMIDO AXIAL ATE 600KN	UN	26,00	97,86	2.544,36

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.[illegible]334/0001-58

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015.
RAIANY OLIVEIRA CHERMOUT
EASH-67763 SEW Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Serventia : 4,60
36% Tj/Fetj/Mp : 1,65
Total : 6,25
Raiany Oliveira Chermout
ESCREVENTE
RG. 25.628.235-1 DETRAN/RJ
63

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 469
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

63	11.025.012-0	CONCRETO BOMBEADO FCK = 30MPa, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO.	M3	14,50	375,07	5.438,51
64	01.001.150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO, CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DOS CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO.	M3	14,50	11,12	161,24
65	11.001.005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 15MPa, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,60	197,22	118,33
66	11.002.010-0	PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL, COM CARRINHO DE MÃO, ATÉ 20,00M.	M3	0,60	77,78	46,66
67	11.005.015-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADAS, DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 2 VEZES, E MADEIRA DE PINHO AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	88,16	55,70	4.910,51
68	11.004.070-1	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M E APROVEITAMENTO DE 2 VEZES A MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA.	M2	88,16	21,95	1.935,11
69	05.008.001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA.	M2	0,00	3,88	0,00
70	05.008.008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA.	M2	180,00	0,30	54,00
71	11.009.014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, 105 DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.	KG	797,50	3,65	2.910,87
72	11.009.015-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, 105 DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.	KG	797,50	3,43	2.735,42
73	11.011.030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM.	KG	797,50	2,40	1.914,00

STI THUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.561.834/0001-58

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 330
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

74	11.011.031-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM.	KG	797,50	2,06	1.642,85
120	05.008.008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	108,00	0,30	32,40
121	01.002.041-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA EM SOLO, 6 ",VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	4,00	91,45	365,80
122	01.004.025-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA DIÂMETRO NX , INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	11,30	258,59	2.922,06
123	01.004.051-9	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE EM ROCHA SÃ, Ø 6"	M	54,50	703,83	38.358,73
124	07.050.035-1	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA BRUTA DE 0,5 SC/H, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50KG	SC	64,00	102,30	6.547,20
125	01.002.022-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO AX, HORIZONTAL , INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	2,40	69,95	167,88
126	01.002.060-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERAÇÃO EM ROCHA, DIÂMETRO AX, VERTICAL , INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	7,20	67,04	482,68
127	01.002.075-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ROCHA SÃ , DIÂMETRO AX, VERTICAL , INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	38,40	98,26	3.773,18
128	07.050.035-1	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA BRUTA DE 0,5 SC/H, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50KG	SC	9,60	102,30	982,08
129	11.003.014-1	CONCRETO CICLÓPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE DE 10MPA, TENDO 30% DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 20,00M E COLOCAÇÃO	M3	66,00	264,31	17.444,46
					SUB TOTAL ETAPA 06	352.291,07

Cartório RCPN e Tabelionato de Notas do 6º Distrito - Nova Friburgo 093021 AA004702
CARTÓRIO FRIBURGO Rua Georgina Knust, 11 sobreloja . Conselheiro Paulino . Nova Friburgo . RJ. Tel.: (22) 2527-1955
CNPJ: 30.593.424/0001-99 . Cep: 28.635-480 . cartoriorcpn6distrito@hotmail.com
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XOOOOOOO90B1. Conf.por:
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015. Serventia : 4,60
RAFAEL OLIVEIRA CHERMOUT 36% TJFUNDOS : 1,66
EACH-6770 JHE Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/ejustica Total
Rafael Oliveira Chermout
ESCREVENTE
RG: 25.628.2[illegible] DETRAN/RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO CONSTITUCIONAL LTDA 28.561.834/(0001-58)

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls 470
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

07		CONTENÇÃO - TELA DE ALTA RESISTÊNCIA				
75	05.100.914-6	SISTEMA PARA ESTABILIZACAO DE TALUDES DE ROCHAS E/OU SOLOS, TECCO G 65-3MM, INCL. MALHA DE ARAME DE ACO C/TENSAO DE ESCOAM. DE 1770 MPA, C/CAPAC. DE CARGA LONGIT. DE 150 KN/M, C/GALV. ZN-AL, GARRAS DE CONEXAO, PLACA DE ANCORAGEM DO SISTEMA, ANCORAGEM DE CABO DE ACO DE CONTORNO GALV., EXCL. BARRAS DE ACO. PORCAS E INSTALACAO.	M2	0,00	580,70	0,00
76	05.100.915-6	INSTALAÇÕES E MONTAGEM DE SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE TALEDES TECCO G 65-3 MM E DE PROTEÇÃO PARA ENVELOPAMENTO DE GRANDES BLOCOS ROCHOSOS SPIDER S4-230.	M2	255,00	442,68	112.883,40
77	11.047.015-0	TIRANTE PROTENDIDO EM AÇO 50/55, PARA CARGA ATE 22T, DIÂMETRO DE 32MM, EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, PORCAS, CONTRA-PORCAS, ETC.	M	888,00	111,74	99.225,12
78	01.002.027-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	88,80	67,25	5.971,79
79	01.004.025-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	177,60	258,59	45.925,57
80	01.004.030-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA DE DIAMANTE, EM ROCHA SÃ, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	621,60	479,77	298.225,02
81	07.050.035-1	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA BRUTA DE 0,5 SACOS/H, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50KG.	SACO	426,24	102,30	43.604,34
130	05.008.008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA.	M2	310,00	0,30	93,00
131	05.100.916-6	SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA ENVELOPAMENTO DE GRANDES BLOCOS ROCHOSOS SPIDER S4-230, INCLUSIVE MALHA DE ABERTURA 292x500MM. FEITA COM ARAMES DE AÇO C/8,6MM DE DIAM. E RESIST. A TRAÇÃO DE 220KN/M, PLACAS DE ANCORAGEM EM DUPLO ESPIRAL E CABO DE AÇO DE CONTORNO GALV. EXCL. BARRAS DE AÇO , PORCAS E INSTALAÇÃO	M2	255,00	605,79	154.476,45
					SUB TOTAL ETAPA 07	760.404,69

Cartório RCPN e Tabelionato de Notas do 6º Distrito - Nova Friburgo 093021 AA004700
CARTÓRIO FRIBURGO Rua Georgina Kraus, 11 sobreloja . Conselheiro Paulino . Nova Friburgo . RJ . Tel.: (22) 2521-1955
CNPJ: 30.591.424/0001-39 . Cep: 28.635-480 . cartoriorcpn6distrito@hotmail.com
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XOOOOOOOOAF. Conf.por:
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015. Serventia : 4,60
36% Tx Fiscais : 1,65
RAIANY OLIVEIRA CHERMAUT Total : 6,25
EAGM-67768 XMM Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Raiany Oliveira Chermaut
ESCREVENTE
RG: 25.628.236-1 DETRAN RJ

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls 772
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

	08	DRENAGEM				
82	01.002.026-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO NX, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	200,00	79,94	15.988,00
83	01.004.024-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO NX, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	450,30	221,58	99.777,47
84	01.004.029-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA WIDIA DE DIAMANTE, EM ROCHA SÃ, DIÂMETRO NX, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	M	120,00	367,19	44.062,79
85	06.082.010-0	DRENO FROFUNDO EM TUBO PLAST. PERFURADO, DIAM. DE 2.1/2".	M	820,00	15,70	12.874,00
86	11.001.005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 15MPa, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS.	M3	0,40	197,22	78,88
87	11.002.010-0	PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL, COM CARRINHO DE MÃO, ATÉ 20,00M.	M3	0,40	77,78	31,11
88	20.026.009-0	DESCIDA D'ÁGUA, EM DEGRAUS, RETANGULAR, EM CONCRETO ARMADO, FUNDO LISO, MED. 1,10M DE BASE E 0,50M DE ALTURA.	M	0,00	374,44	0,00
89	20.024.005-0	SARJETA DE CORTE EM SOLO, RETANGULAR, EM CONCRETO ARMADO, MED.0,40M DE LARGURA E 0,40M DE ALTURA.	M	0,00	177,30	0,00
90	20.028.003-0	CAIXA COLETORA PRISMATICA RETANGULAR, EM CONCRETO ARMADO, MED.DE BASE (1,00 X 1,30)M E 2,00M DE ALTURA.	UN	25,00	3.468,48	86.712,00
91	06.004.031-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE CA-1, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500MM, ATERRO E SOCA ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	0,00	119,21	0,00
92	06.004.032-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE CA-1, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	291,00	148,67	43.262,97

Cartório RCPN e Tabelionato de Notas do 6º Distrito - Nova Friburgo 093021 AA004638
CARTÓRIO FRIBURGO Rua Georgina Kaust, 11 subsolo . Conselheiro Paulino . Nova Friburgo . RJ Tel.: (22) 2527-1955
CNPJ: 30.591.424/0001-39 . Cep: 28.635-480 . cartoriorcpn6distrito@hotmail.com
CERTIFICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000000090AD. Conf.por:
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015. Serventia R$ 4,20
RAIANY OLIVEIRA CHERMOUT 36% TJ+FUNDOS R$ 1,25
EASH-67765 IUR Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/Total
Raiany Oliveira Chermout
ESCREVENTE
DETRAN/RJ.
RG: 25.628.235

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls: 773
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

93	08.038.001-0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE A REMOÇÃO DE ATÉ 20M DO REATERRO SOLTO, CONCRETAGEM DE ATÉ 20CM DE ESPESSURA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ A DISTÂNCIA DE 20KM, EXCLUSIVE CONCRETO ASFÁLTICO.	M2	0,00	85,12	0,00
94	03.001.085-1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, A CÉU ABERTO, PARA PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50m COM REMOÇÃO ATÉ 1 dam.	M3	998,08	31,59	31.529,34
95	03.011.015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ÚTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL.	M3	647,87	12,98	8.409,34
132	20.028.006-0	CAIXA COLETORA PRISMATICA RETANGULAR, EM CONCRETO ARMADO DE 0,15M DE ESPESSURA, MEDINDO 1,00 X 1,30M DE BASE E 2,60M DE ALTURA, TAMPA DE CONCRETO ARAMADO VAZADA, INCLUISVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVAÇÃO MANUAL	UN	16,00	4.730,79	75.692,64
133	11.046.010-0	CONCRETO IMPORTADO DA USINA , DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE,25 MPA	M3	204,91	260,00	53.276,60
134	11.002.010-0	PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL, COM CARRINHO DE MÃO, ATÉ 20,00M	M3	204,91	77,78	15.937,89
135	11.005.015-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADAS, DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 2 VEZES, E MADEIRA DE PINHO AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1.847,70	55,70	102.916,89
136	11.009.014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA À ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18	KG	12.645,00	3,65	46.154,25
137	11.011.030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	12.645,00	2,40	30.348,00
138	06.016.001-0	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, COM 175KG, PARA CHAMINÉS DE CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	27,00	361,97	9.773,19
139	20.097.005-0	PÓ-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPOTE. FORNECIMENTO	M3	245,90	52,00	12.786,80

Cartório RCPN e Tabelionato de Notas do 6º Distrito - Nova Friburgo 093021 AAD04661
CARTÓRIO FRIBURGO Rua Georgina Kraus, 11 sobreloja . Conselheiro Paulino . Nova Friburgo . RJ. Tel.: (22) 2527-1955
CNPJ: 30.591.424/0001-39 . Cep: 28.635-480 . cartorioregn6distrito@hotmail.com
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXXX89. Conf.por:
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015. Serventia 4,60
RAMMY OLIVEIRA CHERMOUT 34% TJRFUNDOS 1,85
EASM-67750 ERL Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Total 6,45
Rammy Oliveira Chermout ESCREVENTE
Res. 25.628.235-7 DETRAN/RJ
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.551.038/0001-55

PROCESSO Nº 6000/17
Rubrica Fls 7721
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

140	06.015.030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20 X 20 X 40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30 X 0,90 X 0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK = 10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	8,00	514,21	4.113,68
141	06.003.053-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE C-1, PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE 300MM DE DIÂMETRO, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	50,78	3.046,80
142	03.016.005-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	567,45	13,35	7.575,45
143	03.016.010-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ENTRE 1,50 E 3,00 DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	425,75	16,24	6.914,18
144	04.011.051-1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PÁ-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS OS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	768,47	7,91	6.078,59
145	04.005.143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, À VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE DE 12T	T X KM	18.059,13	0,59	10.654,88
146	20.097.004-0	BRITA CORRIDA, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	245,90	55,00	13.524,50
147	05.008.008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA.	M2	132,00	0,30	39,60

Cartório RCPN e Tabelionato de Notas do 6º Distrito - Nova Friburgo 093021 AA004663
CARTÓRIO FRIBURGO Rua Georgina Kruse, 11 sobreloja . Conselheiro Paulino . Nova Friburgo . RJ Tel.: (22) 2527-1955
CNPJ: 30.591.424/0001-39 . Cep: 28.635-480 . cartoriorcpn6distrito@hotmail.com
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000000000068. Conf.por:
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015. Serventia (Gr 4.4) : 36,25
TJM Tx Fundos : 6,25
Total : 42,50
MIRIAM OLIVEIRA CHERMOUT
EACH-67732 VZJ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.838/0001-58
Miriam Oliveira Chermout
CPF: 028.275-1 DETRAN/RJ

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015. Serventia
RAIANY OLIVEIRA CHERYLOT Total
EAGH-67754 ZDK Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selodigital
Raiany Oliveira Cheryllot
ESCREVENTE
RG: 25.628.235-1 DETRAN/RJ

PROCESSO Nº 604/17
Rubrica Fls 445
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

148	08.007.001-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO COM LIMPEZA DO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHÃO DE PÓ-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PÓ-DE-PEDRA E REAJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS	M2	522,00	40,48	21.130,56
149	08.009.003-0	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELO SOBRE COLCHÃO DE PÓ-DE-PEDRA E REAJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M2	348,00	68,01	23.667,48
					SUB TOTAL ETAPA 08	786.357,88

9		DESMONTE DE ROCHA				
96	03.008.060-1	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E SERRAÇÃO COM BROCAS, SEGUIDA DE ENCUNHAMENTO, SEM ÚTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOÇÃO.	M3	60,00	713,49	42.809,40
97	03.008.080-1	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA SÃ FRATURADA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO, A CÉU ABERTO, SEM ÚTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOÇÃO.	M3	105,00	183,01	19.216,03
98	03.008.095-0	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO, A CÉU ABERTO, SEM ÚTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOÇÃO.	M3	45,00	170,31	7.663,93
					SUB TOTAL ETAPA 09	69.689,36

MOBILIZAÇÃO						
99	05.100.800-9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA OBRAS EM GERAL. ATÉ 3% DO ORÇAMENTO, EXCLUSIVE BENEFÍCIOS.	VB	1,00	103.712,17	103.712,12
100	01.050.901-0	ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTABILIZACAO.	VB	1,00	103.712,17	103.712,16
					SUB TOTAL ETAPA 10	207.424,28

ADMINISTRAÇÃO						
101	01.090.100-9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA , EXCLUSIVE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIO.	MÊS	9,00	8.551,07	76.959,62
					SUB TOTAL ETAPA 11	76.959,62

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 776
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

	12	PLANO INCLINADO				
150	05.005.001-1	ANDAIME DE PINHO DE 1ª, ATÉ 7,00M DE ALTURA, EM PEÇAS 3"X3", 1"X9" E 1"X12", CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDINDO PELO VOLUME ABRANGINDO, EXCLUSIVE PLATAFORMA	M3	1.510,00	20,54	31.015,40
151	05.005.012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO	M2	460,00	1,70	782,00
152	15.016.176-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA PARA 10CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RÍGIDO , DE AÇO CARBONO ESMALTADO , DE 1" , 20,00M DE FIO 6MM² , CAIXAS, ABRAÇADEIRAS E CONEXÕES	UN	2,00	437,16	874,32
153	19.004.061-2	GUINCHO DE ENGRENAGEM , COM CAPACIDADE PARA 1.500KG, COM MOTOR ELÉTRICO DE 10CV COM JOGO DE 4 RONDANAS, COM CABO SIMPLES, EXCLUSIVE OPERADOR	H	1.100,00	4,74	5.214,00
154	05.105.021-0	MÃO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.100,00	13,61	14.971,00
155	19.011.007-2	GRUPO GERADOR , TRANSPORTÁVEL SOBRE RODAS, COMPOSTO DE GERADOR DE 60/66 KVA, MOTOR DIESEL DE 85CV (1.800 RPM), EXCLUSIVE OPERADOR (CP)	H	770,00	37,13	28.590,10
156	19.011.007-4	GRUPO GERADOR , TRANSPORTÁVEL SOBRE RODAS, COMPOSTO DE GERADOR DE 60/66 KVA, MOTOR DIESEL DE 85CV (1.800 RPM), EXCLUSIVE OPERADOR (CI)	H	330,00	5,05	1.666,50
157	11.005.015-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADAS, DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 2 VEZES, E MADEIRA DE PINHO AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	8,00	55,70	445,60
158	11.009.014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA À ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18	KG	320,00	3,65	1.168,00
159	11.011.030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	320,00	2,40	768,00

Cartório RCPN e Tabelionato de Notas do 6º Distrito - Nova Friburgo 093021 AA004567
CARTÓRIO FRIBURGO Rua Georgina Kruel, 11 sobreloja - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - RJ Tel.: (22) 2527-1955 CNPJ: 30.591.424/0001-39 - Cep: 28.635-480 - cartoriorcpn6distrito@hotmail.com
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XOOOOOOOOOOS - Conferente
Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2015.
RAFAEL OLIVEIRA CHERMOUT
EASH-67736 ZOF Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selo/eatos.aspx
Selo(s): 1 ATOS-1 DEPRA Valor(es): R$ 4,60 R$ 1,75 R$ 1,25
Total: R$ 7,60
Rafaely Oliveira Chermout
ESCREVENTE
RG: 25.628.235-1 DETRAN/RJ
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.[illegible]61.83/0001-55

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls: 477
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO SERRANA

160	11.025.012-0	CONCRETO BOMBEADO FCK = 30MPa, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	M3	4,00	375,07	1.500,28
					SUB TOTAL ETAPA 12	86.995,20

BDI	15,10%	559.102,41
	TOTAL:	4.261.767,76

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014

Pelo contratante: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

José Beraldo Fortuna Soares
Subsecretário
ID 622037-1

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00946043 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 5602/2015, FOLHA NÚMERO: 18/18.RIO DE JANEIRO - 15/01/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 378
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

À
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

Silthur Construtora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, atendendo ao disposto no item 12.1.2.6, do Edital de Licitação da **Concorrência Pública nº 005/2017**, declara formalmente a disponibilidade para cumprimento do objeto desta licitação prevendo a instalação do canteiro em uma área próxima ao local das obras, os equipamentos a serem utilizados, assim como o pessoal técnico especializado, indispensáveis à execução do objeto da licitação em todas as suas fases.

OBS: A quantidade de cada equipamento será determinada segundo necessidades da obra e de acordo com a fiscalização.

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO 6º DISTRITO

Silthur Construtora Ltda.
André Sant'Ana Nunes
Representante Legal

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - RGPNG@DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: ANDRE SANT ANA NUNES
Cod: XOOOOO2EF9
Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 5,
ESTEVAO LUIZ RODRIGUES VIEIRA Total : 7,
ECJO-70202 NTD Consulte em https://www.tjrj.jus.br/sitepublico
093021 AA101579

DISTRITO DE NOVA FRIBURGO-RJ CARTÓRIO DE CONSELH
Estevão Luiz Rodrigues Vieira
Escrevente
Matrícula 94/17950
NOTAS 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO/RJ

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls: 779
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Armação dos Búzios/RJ, 02 de janeiro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro
Armação dos Búzios/RJ

Prezados Senhores,

Atesto que a empresa **Silthur Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, representada neste ato pelo **Sr. Raphael Barbeto Thuler**, portador da Carteira de Identidade nº **2001105105**, expedida pelo **CREA-RJ**, visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação.

João Pedro Souza
Gerente de Saneamento
Mat.:13800

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executados os serviços do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017, bem como as condições em que a mesma se encontra.

Silthur Construtora Ltda.
Engº Raphael Barbeto Thuler

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 29.561.834/0001-58

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro-Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 380
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro
Armação dos Búzios/RJ

Prezados Senhores,

Sr. **Raphael Barbeto Thuler**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente à Vila Maria Carolina Thurler, nº 52, Jardim Ouro Preto, Nova Friburgo, RJ, portador da Carteira de Identidade nº **2001105105**, expedida pelo **CREA-RJ**, inscrito no CPF sob o nº 073.095.367-03, indicado pela firma **Silthur Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, como responsável técnico para os serviços de **"Obra de Pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves"**, referente a **Concorrência Pública 005/2017**, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para a citada prestação dos serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde: 01/11/2000;
3. Que detém aptidão para desempenho dos serviços objeto desta licitação, em especial os serviços de maior relevância e valor significativo.

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018.

Silthur Construtora Ltda.
Raphael Barbeto Thuler
CREA-RJ nº 2001105105

Silthur Construtora Ltda.
André Sant'Ana Nunes
Representante Legal

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 75A
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

75

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

PROCESSO Nº 6001/17 76
Rubrica Fls 732

Gomes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 04-0775-0259455

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 04-0775-0259455
Controle Interno(Código Controle): 862885714
Data de Emissão: 17/01/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0004.0775.0259455.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.

e-SEGURO GARANTIA

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 483
Estagiária

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantias
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA-APF
ASOCIACION PANAMERICANA DE FIANZAS

Seguro Garantia

Apólice: 04-0775-0259455
Proposta: 2010587

Controle Interno(Código Controle):862885714

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0004.0775.0259455.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ**, CNPJ 01.616.171/0001-02, ESTRADA DA USINA VELHA, N.º 600 CENTRO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ, as obrigações do TOMADOR **SILTHUR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 29.561.834/0001-58, R FRANCISCO LUIZ FERNANDES 150 CNSO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ, até o valor de R$ 14.842,73 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R$ 14.842,73	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 14.842,73	19/01/2018	18/05/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 005/2017 - Concorrência Publica oriunda do processo administrativo 611/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

****
****
****
****
****
****

Corretor: 000001.0.066876-1 - MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança

Rio de Janeiro - RJ. 17/01/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institulu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2017-17.

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA & APF
ASOCIACION PANAMERICANA DE FIANZAS

Rubrica Fls 732
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Seguro Garantia

Apólice: 04-0775-0259455
Proposta: 2010587

Controle Interno(Código Controle):862885714

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0004.0775.0259455.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	14.842,73
Prêmio Líquido Licitante.....	R$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R$	0,00
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	140,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	24/01/2018	5574924	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 17/01/2018

Corretor: **000001.0.066876-1 - MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Apólice: 04-0775-0259455

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiário

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

PROCESSO 0001
Rubrica Fls 381

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Apólice: 04-0775-0259455

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

PROCESSO 6/11/03
Rubrica Fls 789

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Apólice: 04-0775-0259455

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.
I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;

PROCESSO 6001/17
Rubrica Fls 790

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Apólice: 04-0775-0259455

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:
5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:
6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Apólice: 04-0775-0259455

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **04-0775-0259455**

_____
Local e Data

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

Nome:
RG:
Cargo:

PROCESSO Nº 644/17
Rubrica Fls 190
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário
JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33

	Vencimento **24/01/2018**
	Nosso Número **00046612**
	Número do Documen **5574924**
	Agência / Código Benefic **4849-6 / 8954380**
	(=) Valor do Docume **140,00**

Recibo do Pagad

Pagador
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58
R FRANCISCO LUIZ FERNANDES 150 CNSO PAULINO, NOVA FRIBURGO - RJ
f. emissão apólice 04-0775-0259455

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalist

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000000 04661.201014 9 74140000014000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **24/01/2018**
Beneficiário **JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Benefic **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **18/01/2018**	Número do Documen **5574924**	Espécie Doc **NS**	Aceite **N**	Data do Processam **18/01/2018**	Nosso Número **00046612**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Docume **140,00**

Instruções:

Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações ou 2ª via do boleto entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58
R FRANCISCO LUIZ FERNANDES 150 CNSO PAULINO, NOVA FRIBURGO - RJ
Ref. emissão apólice 04-0775-0259455

Sacador / Avalist

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPEN

Corte na linha pontilhada

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 18/01/2018 - 14h19
Nº de controle: 356.670.485.822.809.743 | Documento: 0018625

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 398
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Conta de débito: **Agência: 0540 | Conta: 0000011-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **SILTHUR CONSTRUTORA LTDA| CNPJ: 029.561.834/0001-58**

Código de barras: **03399 89543 38000 000000 04661 201014 9 74140000014000**

Banco destinatário: **033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Razao Social Beneficiário: **Não informado**

Nome Fantasia Beneficiário: **Não informado**

CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**

Nome do Pagador: **Não informado**

CPF/CNPJ do pagador: **Não informado**

Razao Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de débito: **18/01/2018**

Data de vencimento: **24/01/2018**

Valor: **R$ 140,00**

Desconto: **R$ 0,00**

Abatimento: **R$ 0,00**

Bonificação: **R$ 0,00**

Multa: **R$ 0,00**

Juros: **R$ 0,00**

Valor total: **R$ 140,00**

Descrição: **LMALUCELLI**

Autenticação

```
2ASsaZ#y oz3xIrVC Ep8FDOHb NBqaduhQ aKoJFGur ?TxsfdOT JBH@eNp* DPuVOlOr
Om??OX8B JISCP*ZB q7czoz?n Iwm8rNLo H7vpRXIB x3#3cgEV ??t#vPi5 7caOMGRW
QvcMgcLq xlC4dCFp RhxFI?Ji tb336DA9 IejV*LPD AlwR9ANU 08538108 06420001
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 394
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

88

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33200088880	29.561.834/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	69
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C5.37.3F.B5.92.8B.6A.A8.E6.E3.A3.5C.19.8D.06.29.ED.51.A9.0F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	45749140768	DILERMANDO LUIZ DE OLIVEIRA:45749140768	547595221105111352 9	05/07/2016 a 05/07/2019	Não
Administrador	08106231704	AURELIO THULER:08106231704	491350169556718787 3	28/12/2016 a 28/12/2019	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	29561834000158	SILTHUR CONSTRUTORA LTDA:29561834000158	387714182912188947	14/05/2015 a 13/05/2018	Não
Procurador	45749140768	DILERMANDO LUIZ DE OLIVEIRA:45749140768	547595221105111352 9	05/07/2016 a 05/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C5.37.3F.B5.92.8B.6A.A8.E6.E3.A3.5C.
19.8D.06.29.ED.51.A9.0F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2017 às 11:13:37

57.8C.08.B2.4D.05.89.21
47.F6.62.29.78.BE.75.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 600102
Rubrica Fls 405
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

69

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
NIRE	33200088880
CNPJ	29.561.834/0001-58
Número de Ordem	69
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Nova Friburgo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50433

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	69
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50433
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58 NIRE 33200088880

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 496
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 45.434.710,42	R$ 47.484.272,02
ATIVO CIRCULANTE	R$ 30.959.238,56	R$ 32.177.544,74
ATIVO DISPONIVEL	R$ 1.302.945,53	R$ 292.543,76
VALORES EM CAIXA	R$ 47.677,10	R$ 89.579,56
(-) BANCOS (CONTA MOVIMENTO)	R$ 3.240,60	R$ (23.013,74)
BANCOS (APLIC. FINANCEIRAS)	R$ 1.252.027,83	R$ 225.977,94
CLIENTES	R$ 9.113.114,89	R$ 11.410.311,56
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 9.091.092,48	R$ 11.773.289,15
(-) NPs / EMPRESTIMOS A RECEBER	R$ 22.022,41	R$ (362.977,59)
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R$ 2.612.579,86	R$ 1.607.592,42
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 2.612.579,86	R$ 1.607.592,42
ESTOQUES	R$ 58.135,12	R$ 81.114,74
ESTOQUE - PRODUTOS	R$ 58.135,12	R$ 81.114,74
IMPOSTOS A COMP./RECUPERAR	R$ 311.558,60	R$ 311.558,60
VALORES A COMP./RECUPERAR	R$ 311.558,60	R$ 311.558,60
DESPESAS A APROPRIAR	R$ 1.107.897,88	R$ 1.107.819,07
ALMOXARIFADO	R$ 1.038.635,10	R$ 1.040.467,10
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	R$ 69.262,78	R$ 67.351,97
CUSTOS-OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 16.453.006,68	R$ 17.366.604,59
OB. Nº 494 (BAIRRO SUIÇO)	R$ 0,00	R$ 9.610,63
OB. Nº 046/2006 (PARK DO SOL EDIFICIO B. SUIÇO)	R$ 7.019.636,71	R$ 7.041.109,95
OB. Nº 021/2010(CONSORC. SILTHUR/IPE-VASSOURAS)	R$ 89.164,99	R$ 96.378,65
OB. Nº 021-A/2010 (CONSORC. SILTHUR/IPE- B. PIRAI)	R$ 150.152,08	R$ 156.829,45
OB. Nº 011/2012 (SEOBRAS-RECAP. MUNIC.REG.SERRANA)	R$ 3.244,67	R$ 3.244,67
OB. Nº 012/2012 (DER-RJ 158 ITAOCARA)	R$ 9.306,72	R$ 9.306,72
OB. Nº 013/2012 (PMCM DR. PLUVIAL/PAVIM. PARALELO)	R$ 84.420,68	R$ 90.143,28
OB. Nº 014/2012(PMCM PAR.RJ 116/BAIRRO SETENTA)	R$ 27.604,61	R$ 34.956,82
OB. Nº 015/2012(PMCM DREN.PAV. R.JOSE ALM.RANGEL)	R$ 19.695,74	R$ 26.891,03
OB. Nº 016/2012(DER/RJ-DREN.PAV.ASFALTICA-MARIANA)	R$ 135,36	R$ 285,58
OB. Nº 017/2012 (PMCM ESTAÇAO TRATAMENTO ÁGUA)	R$ 299.390,70	R$ 299.390,70
OB. Nº 001/2013 (SEOBRAS 4 LOCALIDADES N.FRIBURGO)	R$ 973.989,02	R$ 1.053.987,06
OB. Nº 002/2013(SEOBRAS CONTENÇÃO BLOCO/ROCHAS-NF)	R$ 8.519,75	R$ 8.519,75
OB.Nº 003/2013 (PARK DO SOL PAV. ASFÁLTICA)	R$ 9.694,91	R$ 9.694,91

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OB. Nº 022/2012 (DER/RJ CONTENÇÃO ALTO DO PIÃO)	R$ 271,40	R$ 271,40
OB. Nº 008/2013 (DER/RJ EMERG.ENCOSTA ALTO VIEIRA)	R$ 817,22	R$ 817,22
OB. Nº 009/2013 (PARK DO SOL PAV. ASFALTICA)	R$ 11.892,25	R$ 11.892,25
OB. Nº 012/2013 (P.M.TANGUA DREN. PAVIMENTAÇÃO)	R$ 76.415,71	R$ 84.570,50
OB. Nº 014/2013 (P.M.C.M. INFR. PAV. DRENAGEM)	R$ 48.049,03	R$ 48.049,03
OB. Nº 015/2013 (P.M.C.M. DREN.SUPERFICIAL PAV.)	R$ 2.324,63	R$ 2.324,63
OB. Nº 013/2013 (P.M. TANGUÁ REURBANIZ. DIVS RUAS)	R$ 71.709,54	R$ 78.705,71
OB. Nº 018/2013 (PARK DO SOL PAVIMENTAÇÃO)	R$ 6.733,05	R$ 6.733,05
OB. Nº 017/2013 (PMCM DREN. PAV. PARALELEPIPEDOS)	R$ 406,08	R$ 406,08
OB. Nº 011/2013 (DER/RJ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)	R$ 190.245,49	R$ 139.725,23
OB. Nº 019/2013 (SEOBRAS - CONSÓRCIO HNS)	R$ 129.914,56	R$ 14.650,86
OB. Nº 025/2013 (SEOBRAS REM. BL.ROCHA SÃO JORGE)	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
OB. Nº 020/2013 (PARK DO SOL - TERRENO CONQUISTA)	R$ 229.270,11	R$ 235.237,89
OB. Nº 007/2014 (PARK DO SOL PAV. REPAROS GREEN I)	R$ 12.594,92	R$ 12.594,92
OB. Nº 005/2014(PMCM CONS. ESTR.1º/2º/3º DISTRITO)	R$ 136,72	R$ 136,72
OB. Nº 004/2014 (P.M.TERESOPOLIS RECAP. ASFALTICO)	R$ 25.175,67	R$ 25.175,67
OB. Nº 006/2014 (PMCM DRENAGEM BOA VISTA)	R$ 13.199,87	R$ 13.199,87
OB. Nº 010/2014-A (PMCM - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM)	R$ 2.956,82	R$ 2.956,82
OB. Nº 010/2014-B (P.M.C.M. PAVIM. E DRENAGEM)	R$ 124.749,70	R$ 138.357,44
OB. Nº 002/2012 (PARK DO SOL-GALPÕES EM CONQUISTA)	R$ 591.622,75	R$ 645.217,12
OB. Nº 002/2014(DER/RJ PAVIMENTAÇÃO NOVA FRIBURGO)	R$ 223.489,99	R$ 239.313,15
OB.Nº 013/2014 (CONCESSIONÁRIA RIO TERESOPOLIS)	R$ 1.044.697,40	R$ 1.044.697,40
OB. Nº 015/2014(PARK DO SOL REPAROS COND.BLUE SKY)	R$ 19.081,93	R$ 19.081,93
OB. Nº 003/2014 (DER/RJ MACUCO/S.S.DO ALTO RJ 116)	R$ 1.263.556,84	R$ 1.282.896,09
OB. Nº 014/2014 (DER/RJ CONTENÇÃO GABIÃO RJ 142)	R$ 391.849,09	R$ 398.624,17
OB. Nº 016/2014(PARK DO SOL PAV. ASFALTICA/REPARO)	R$ 3.387,95	R$ 3.387,95
OB. Nº 010/2016 (SILTHUR GALPAO RJ 130 KM 61.2)	R$ 1.074.550,70	R$ 1.283.497,99
OB. Nº 001/2015(P.M.C.M. DREN. AV. CASTELO BRANCO)	R$ 93.025,93	R$ 137.420,80
OB. Nº 005/2015 (PARK DO SOL PLANTIO DE MUDAS)	R$ 23.916,42	R$ 29.547,87
OB. Nº 003/2015 (P.M.C.M. BAIRRO TABOADO PARTE I)	R$ 193.691,40	R$ 203.566,87
OB. Nº 004/2015 (P.M.C.M. BAIRRO TABOADO PARTE II)	R$ 106.157,62	R$ 113.515,27
OB. Nº 006/2015 (P.M.C.M. - BAIRRO SETENTA)	R$ 143.893,02	R$ 150.175,84
OB. Nº 007/2015(PMCM AV.CASTELO BRANCO TRECHO III)	R$ 134.941,46	R$ 146.949,16

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 403
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OB. 008/2015 (P.M.C.M. LOTEAM. SAO PEDRO PARTE I)	R$ 144.661,40	R$ 157.560,67
OB. Nº 009/2015 (PMCM LOTEAM. SAO PEDRO PARTE II)	R$ 134.266,18	R$ 150.369,43
OB. Nº 010/2015 (PMCM DREN. PAV. PARAL. TRECHO 2)	R$ 160.103,80	R$ 174.421,90
OB. Nº 012/2015(PMCM DREN PAV. PARAL. R. DA USINA)	R$ 108.876,56	R$ 119.537,25
OB. Nº 011/2015 (CRT - RECICLAGEM DE PAVIMENTO)	R$ 540.209,98	R$ 532.563,30
OB. Nº 014/2015 (SEOBRAS - CÓRREGO DOS AFONSOS)	R$ 414.107,55	R$ 877.005,94
ATIVO PERMANENTE	R$ 14.475.471,86	R$ 15.306.727,28
INVESTIMENTOS	R$ 1.152,76	R$ 1.152,76
INCENTIVOS FISCAIS	R$ 1.152,76	R$ 1.152,76
ATIVO PERMANENTE	R$ 44.313.081,16	R$ 45.710.945,86
TERRENOS/IMOVEIS	R$ 3.839.729,14	R$ 5.239.729,14
VEICULOS/CAMINHOES	R$ 16.712.880,02	R$ 16.712.880,02
EQUIP./UTENSILIOS	R$ 4.344.102,66	R$ 4.341.967,36
MAQUINAS	R$ 19.272.625,52	R$ 19.272.625,52
IMOBILIZADO - OUTROS	R$ 143.743,82	R$ 143.743,82
ATIVO INTANGIVEL	R$ 745,00	R$ 745,00
MARCAS E PATENTES	R$ 745,00	R$ 745,00
(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	R$ (29.839.507,06)	R$ (30.406.116,34)
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	R$ (29.839.507,06)	R$ (30.406.116,34)
PASSIVO	R$ 45.434.710,42	R$ 47.484.272,02
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 4.045.662,41	R$ 5.455.617,10
FORNECEDORES	R$ 959.564,02	R$ 1.116.872,59
FORNECEDORES	R$ 959.564,02	R$ 1.116.872,59
(-) EMPRÉSTIMOS	R$ 500.000,00	R$ (5.393,61)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R$ 500.000,00	R$ (5.393,61)
REMUNERAÇÕES A PAGAR	R$ 652.903,39	R$ 816.449,30
SALARIOS/PRO-LAB/OUTROS A PAGAR	R$ 652.903,39	R$ 816.449,30
ENCARGOS/CONTRIB. A RECOLHER	R$ 132.155,74	R$ 129.436,31
ENC.TRABALHISTAS A RECOLHER	R$ 121.617,99	R$ 107.582,26
OUTROS A RECOLHER	R$ 10.537,75	R$ 21.854,05
IMPOSTOS A PAGAR	R$ 342.680,69	R$ 646.900,62
IMPOSTOS FEDERAIS A PAGAR	R$ 308.381,84	R$ 637.631,30
(-) IMPOSTOS ESTADUAIS A PAGAR	R$ (1.805,00)	R$ (1.805,00)
IMPOSTOS MUNICIPAIS A PAGAR	R$ 36.103,85	R$ 11.074,32

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 709
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 1.458.358,57	R$ 2.751.351,89
ALUGUEIS/SEGUROS A PAGAR	R$ 11.433,86	R$ 73.440,93
SEGUROS A PAGAR	R$ 48.682,48	R$ 48.682,48
ARRED. MERCANTIL A PAGAR	R$ 281.389,26	R$ 176.788,14
ADIANTAMENTOS	R$ 499.630,85	R$ 1.823.858,21
PROVISÕES	R$ 617.222,12	R$ 628.582,13
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 41.389.048,01	R$ 42.028.654,92
CAPITAL SOCIAL	R$ 35.937.000,00	R$ 35.937.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$ 35.937.000,00	R$ 35.937.000,00
RESERVAS	R$ 8.461.020,29	R$ 9.230.972,89
RESERVAS DE LUCROS	R$ 17.555.364,62	R$ 18.325.337,22
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ (9.094.364,33)	R$ (9.094.364,33)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R$ (3.008.972,28)	R$ (3.139.317,97)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R$ (3.008.972,28)	R$ (3.139.317,97)

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 300
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

94

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 47.484.272,02	R$ 47.089.889,86
ATIVO CIRCULANTE	R$ 32.177.544,74	R$ 32.160.996,07
ATIVO DISPONIVEL	R$ 292.543,76	R$ 2.566.201,04
VALORES EM CAIXA	R$ 89.579,56	R$ 24.077,51
BANCOS (CONTA MOVIMENTO)	R$ (23.013,74)	R$ 14.945,83
BANCOS (APLIC. FINANCEIRAS)	R$ 225.977,94	R$ 2.527.177,70
CLIENTES	R$ 11.410.311,56	R$ 8.149.295,15
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 11.773.289,15	R$ 8.127.272,74
NPs / EMPRESTIMOS A RECEBER	R$ (362.977,59)	R$ 22.022,41
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R$ 1.607.592,42	R$ 2.046.728,78
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 1.607.592,42	R$ 1.726.728,78
C/C CONSORCIADA	R$ (0,00)	R$ 320.000,00
ESTOQUES	R$ 81.114,74	R$ 81.114,74
ESTOQUE - PRODUTOS	R$ 81.114,74	R$ 81.114,74
IMPOSTOS A COMP./RECUPERAR	R$ 311.558,60	R$ 235.252,44
VALORES A COMP./RECUPERAR	R$ 311.558,60	R$ 235.252,44
DESPESAS A APROPRIAR	R$ 1.107.819,07	R$ 1.110.364,27
ALMOXARIFADO	R$ 1.040.467,10	R$ 1.043.012,30
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	R$ 67.351,97	R$ 67.351,97
CUSTOS-OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 17.366.604,59	R$ 17.972.039,65
OB. Nº 494 (BAIRRO SUIÇO)	R$ 9.610,63	R$ 19.059,23
OB. Nº 046/2006 (PARK DO SOL EDIFICIO B. SUIÇO)	R$ 7.041.109,95	R$ 7.042.304,23
OB. Nº 021/2010(CONSORC. SILTHUR/IPE-VASSOURAS)	R$ 96.378,65	R$ 104.470,23
OB. Nº 021-A/2010 (CONSORC. SILTHUR/IPE- B. PIRAI)	R$ 156.829,45	R$ 164.667,08
OB. Nº 011/2012 (SEOBRAS-RECAP. MUNIC.REG.SERRANA)	R$ 3.244,67	R$ 3.244,67
OB. N° 012/2012 (DER-RJ 158 ITAOCARA)	R$ 9.306,72	R$ 9.306,72
OB. Nº 013/2012 (PMCM DR. PLUVIAL/PAVIM. PARALELO)	R$ 90.143,28	R$ 96.518,57
OB. Nº 014/2012(PMCM PAR.RJ 116/BAIRRO SETENTA)	R$ 34.956,82	R$ 45.510,07
OB. Nº 015/2012(PMCM DREN.PAV. R.JOSE ALM.RANGEL)	R$ 26.891,03	R$ 35.017,35
OB. Nº 016/2012(DER/RJ-DREN.PAV.ASFALTICA-MARIANA)	R$ 285,58	R$ 285,58
OB. Nº 017/2012 (PMCM ESTAÇAO TRATAMENTO ÁGUA)	R$ 299.390,70	R$ 299.390,70
OB. Nº 001/2013 (SEOBRAS 4 LOCALIDADES N.FRIBURGO)	R$ 1.053.987,06	R$ 869.850,92
OB. Nº 002/2013(SEOBRAS CONTENÇÃO BLOCO/ROCHAS-NF)	R$ 8.519,75	R$ 8.519,75

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 390
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OB.Nº 003/2013 (PARK DO SOL PAV. ASFÁLTICA)	R$ 9.694,91	R$ 9.694,91
OB. Nº 022/2012 (DER/RJ CONTENÇÃO ALTO DO PIÃO)	R$ 271,40	R$ 271,40
OB. Nº 008/2013 (DER/RJ EMERG.ENCOSTA ALTO VIEIRA)	R$ 817,22	R$ 817,22
OB. Nº 009/2013 (PARK DO SOL PAV. ASFALTICA)	R$ 11.892,25	R$ 11.892,25
(-) OB. Nº 012/2013 (P.M.TANGUA DREN. PAVIMENTAÇÃO)	R$ 84.570,50	R$ (0,00)
OB. Nº 014/2013 (P.M.C.M. INFR. PAV. DRENAGEM)	R$ 48.049,03	R$ 48.049,03
OB. Nº 015/2013 (P.M.C.M. DREN.SUPERFICIAL PAV.)	R$ 2.324,63	R$ 2.324,63
OB. Nº 013/2013 (P.M. TANGUÁ REURBANIZ. DIVS RUAS)	R$ 78.705,71	R$ 16.548,66
OB. Nº 018/2013 (PARK DO SOL PAVIMENTAÇÃO)	R$ 6.733,05	R$ 6.733,05
OB. Nº 017/2013 (PMCM DREN. PAV. PARALELEPIPEDOS)	R$ 406,08	R$ 556,30
OB. Nº 011/2013 (DER/RJ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)	R$ 139.725,23	R$ 93.006,44
OB. Nº 019/2013 (SEOBRAS - CONSÓRCIO HNS)	R$ 14.650,86	R$ 34.017,72
OB. Nº 025/2013 (SEOBRAS REM. BL.ROCHA SÃO JORGE)	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
OB. Nº 020/2013 (PARK DO SOL - TERRENO CONQUISTA)	R$ 235.237,89	R$ 240.119,44
OB. Nº 007/2014 (PARK DO SOL PAV. REPAROS GREEN I)	R$ 12.594,92	R$ 12.594,92
OB. Nº 005/2014(PMCM CONS. ESTR.1º/2º/3º DISTRITO)	R$ 136,72	R$ 136,72
OB. Nº 004/2014 (P.M.TERESOPOLIS RECAP. ASFALTICO)	R$ 25.175,67	R$ 25.175,67
OB. Nº 006/2014 (PMCM DRENAGEM BOA VISTA)	R$ 13.199,87	R$ 13.199,87
OB. Nº 010/2014-A (PMCM - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM)	R$ 2.956,82	R$ 2.956,82
OB. Nº 010/2014-B (P.M.C.M. PAVIM. E DRENAGEM)	R$ 138.357,44	R$ 154.129,81
OB. Nº 002/2012 (PARK DO SOL-GALPÕES EM CONQUISTA)	R$ 645.217,12	R$ 921.099,78
OB. Nº 002/2014(DER/RJ PAVIMENTAÇÃO NOVA FRIBURGO)	R$ 239.313,15	R$ 258.023,22
OB.Nº 013/2014 (CONCESSIONÁRIA RIO TERESOPOLIS)	R$ 1.044.697,40	R$ 1.044.697,40
OB. Nº 015/2014(PARK DO SOL REPAROS COND.BLUE SKY)	R$ 19.081,93	R$ 19.081,93
OB. Nº 003/2014 (DER/RJ MACUCO/S.S.DO ALTO RJ 116)	R$ 1.282.896,09	R$ 1.292.663,41
OB. Nº 014/2014 (DER/RJ CONTENÇÃO GABIÃO RJ 142)	R$ 398.624,17	R$ 404.114,60
OB. Nº 016/2014(PARK DO SOL PAV. ASFALTICA/REPARO)	R$ 3.387,95	R$ 3.387,95
OB. Nº 010/2016 (SILTHUR GALPAO RJ 130 KM 61.2)	R$ 1.283.497,99	R$ 1.314.501,59
OB. Nº 001/2015(P.M.C.M. DREN. AV. CASTELO BRANCO)	R$ 137.420,80	R$ 49.010,72
OB. Nº 005/2015 (PARK DO SOL PLANTIO DE MUDAS)	R$ 29.547,87	R$ 31.596,00
OB. Nº 003/2015 (P.M.C.M. BAIRRO TABOADO PARTE I)	R$ 203.566,87	R$ 140.802,36
OB. Nº 004/2015 (P.M.C.M. BAIRRO TABOADO PARTE II)	R$ 113.515,27	R$ 131.919,33
OB. Nº 006/2015 (P.M.C.M. - BAIRRO SETENTA)	R$ 150.175,84	R$ 159.066,64

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 96
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OB. Nº 007/2015(PMCM AV.CASTELO BRANCO TRECHO III)	R$ 146.949,16	R$ 155.585,30
OB. 008/2015 (P.M.C.M. LOTEAM. SAO PEDRO PARTE I)	R$ 157.560,67	R$ 97.539,79
OB. Nº 009/2015 (PMCM LOTEAM. SAO PEDRO PARTE II)	R$ 150.369,43	R$ 154.307,96
OB. Nº 010/2015 (PMCM DREN. PAV. PARAL. TRECHO 2)	R$ 174.421,90	R$ 186.625,94
OB. Nº 012/2015(PMCM DREN PAV. PARAL. R. DA USINA)	R$ 119.537,25	R$ 135.082,33
OB. Nº 011/2015 (CRT - RECICLAGEM DE PAVIMENTO)	R$ 532.563,30	R$ 532.563,30
OB. Nº 014/2015 (SEOBRAS - CÓRREGO DOS AFONSOS)	R$ 877.005,94	R$ 1.191.571,83
OB. Nº 015/2015 (P.M.N.F.-LOCAÇÃO MAQ. FRESADORA)	R$ (0,00)	R$ 11.487,39
OB. Nº 006/2016 (CRT ROD. SANTOS DUMONT BR 116/RJ)	R$ (0,00)	R$ 306.534,14
OB. Nº 005/2016 (DER/RJ CONSERV. SINALIZAÇÃO)	R$ (0,00)	R$ 24.458,78
OB. Nº 002/2016 (PMNF LOCAÇÃO ROLO ESTÁTICO)	R$ (0,00)	R$ 23.543,05
OB. Nº 003/2016 (PMNF - LOC. DE ROLO COMPACTADOR)	R$ (0,00)	R$ 11.304,95
ATIVO PERMANENTE	R$ 15.306.727,28	R$ 14.928.893,79
INVESTIMENTOS	R$ 1.152,76	R$ 1.152,76
INCENTIVOS FISCAIS	R$ 1.152,76	R$ 1.152,76
ATIVO PERMANENTE	R$ 45.710.945,86	R$ 45.710.945,86
TERRENOS/IMOVEIS	R$ 5.239.729,14	R$ 5.239.729,14
VEICULOS/CAMINHOES	R$ 16.712.880,02	R$ 16.712.880,02
EQUIP./UTENSILIOS	R$ 4.341.967,36	R$ 4.341.967,36
MAQUINAS	R$ 19.272.625,52	R$ 19.272.625,52
IMOBILIZADO - OUTROS	R$ 143.743,82	R$ 143.743,82
ATIVO INTANGIVEL	R$ 745,00	R$ 745,00
MARCAS E PATENTES	R$ 745,00	R$ 745,00
(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	R$ (30.406.116,34)	R$ (30.783.949,83)
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	R$ (30.406.116,34)	R$ (30.783.949,83)
PASSIVO	R$ 47.484.272,02	R$ 47.089.889,86
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 5.455.617,10	R$ 7.681.901,19
FORNECEDORES	R$ 1.116.872,59	R$ 1.326.360,78
FORNECEDORES	R$ 1.116.872,59	R$ 1.326.360,78
(-) EMPRÉSTIMOS	R$ (5.393,61)	R$ (5.393,61)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R$ (5.393,61)	R$ (5.393,61)
REMUNERAÇÕES A PAGAR	R$ 816.449,30	R$ 924.592,39
SALARIOS/PRO-LAB/OUTROS A PAGAR	R$ 816.449,30	R$ 924.592,39
ENCARGOS/CONTRIB. A RECOLHER	R$ 129.436,31	R$ 108.277,68

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 3553
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ENC.TRABALHISTAS A RECOLHER	R$ 107.582,26	R$ 97.335,77
OUTROS A RECOLHER	R$ 21.854,05	R$ 10.941,91
IMPOSTOS A PAGAR	R$ 646.900,62	R$ 346.474,41
IMPOSTOS FEDERAIS A PAGAR	R$ 637.631,30	R$ 333.825,64
(-) IMPOSTOS ESTADUAIS A PAGAR	R$ (1.805,00)	R$ (1.805,00)
IMPOSTOS MUNICIPAIS A PAGAR	R$ 11.074,32	R$ 14.453,77
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 2.751.351,89	R$ 4.981.589,54
ALUGUEIS/SEGUROS A PAGAR	R$ 73.440,93	R$ 12.522,95
SEGUROS A PAGAR	R$ 48.682,48	R$ 48.682,48
ARRED. MERCANTIL A PAGAR	R$ 176.788,14	R$ 176.788,14
ADIANTAMENTOS	R$ 1.823.858,21	R$ 4.073.858,21
PROVISÕES	R$ 628.582,13	R$ 669.737,76
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 42.028.654,92	R$ 39.407.986,67
CAPITAL SOCIAL	R$ 35.937.000,00	R$ 35.937.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$ 35.937.000,00	R$ 35.937.000,00
RESERVAS	R$ 9.230.972,89	R$ 6.753.826,07
RESERVAS DE LUCROS	R$ 18.325.337,22	R$ 18.325.337,22
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ (9.094.364,33)	R$ (11.571.509,15)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R$ (3.139.317,97)	R$ (3.282.839,40)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R$ (3.139.317,97)	R$ (3.282.839,40)

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 304
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 47.089.889,86	R$ 44.861.067,74
ATIVO CIRCULANTE	R$ 32.160.996,07	R$ 30.214.511,49
ATIVO DISPONIVEL	R$ 2.566.201,04	R$ 2.036.898,07
VALORES EM CAIXA	R$ 24.077,51	R$ 26.593,12
BANCOS (CONTA MOVIMENTO)	R$ 14.945,83	R$ 120.767,75
BANCOS (APLIC. FINANCEIRAS)	R$ 2.527.177,70	R$ 1.889.537,20
CLIENTES	R$ 8.149.295,15	R$ 7.556.237,41
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 8.127.272,74	R$ 7.534.215,00
NPs / EMPRESTIMOS A RECEBER	R$ 22.022,41	R$ 22.022,41
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R$ 2.046.728,78	R$ 1.732.355,99
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 1.726.728,78	R$ 1.546.089,28
CAUÇÕES CONTRATUAIS	R$ 0,00	R$ 52.266,71
C/C CONSORCIADA	R$ 320.000,00	R$ 134.000,00
ESTOQUES	R$ 81.114,74	R$ 87.162,74
ESTOQUE - PRODUTOS	R$ 81.114,74	R$ 87.162,74
IMPOSTOS A COMP./RECUPERAR	R$ 235.252,44	R$ 275.803,35
VALORES A COMP./RECUPERAR	R$ 235.252,44	R$ 275.803,35
DESPESAS A APROPRIAR	R$ 1.110.364,27	R$ 1.099.302,27
ALMOXARIFADO	R$ 1.043.012,30	R$ 1.056.951,79
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	R$ 67.351,97	R$ 42.350,48
CUSTOS-OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 17.972.039,65	R$ 17.426.751,66
OB. Nº 494 (BAIRRO SUIÇO)	R$ 19.059,23	R$ 29.311,76
OB. Nº 046/2006 (PARK DO SOL EDIFICIO B. SUIÇO)	R$ 7.042.304,23	R$ 7.042.827,73
OB. Nº 001 (OBRAS DIVERSAS)	R$ (0,00)	R$ 3.180,10
OB. Nº 021/2010(CONSORC. SILTHUR/IPE-VASSOURAS)	R$ 104.470,23	R$ 10.563,80
OB. Nº 021-A/2010 (CONSORC. SILTHUR/IPE- B. PIRAI)	R$ 164.667,08	R$ 65.425,63
OB. Nº 011/2012 (SEOBRAS-RECAP. MUNIC.REG.SERRANA)	R$ 3.244,67	R$ 3.244,67
OB. Nº 012/2012 (DER-RJ 158 ITAOCARA)	R$ 9.306,72	R$ 9.306,72
OB. Nº 013/2012 (PMCM DR. PLUVIAL/PAVIM. PARALELO)	R$ 96.518,57	R$ 104.444,17
OB. Nº 014/2012(PMCM PAR.RJ 116/BAIRRO SETENTA)	R$ 45.510,07	R$ 53.174,42
OB. Nº 015/2012(PMCM DREN.PAV. R.JOSE ALM.RANGEL)	R$ 35.017,35	R$ 44.880,04
OB. Nº 016/2012(DER/RJ-DREN.PAV.ASFALTICA-MARIANA)	R$ 285,58	R$ 285,58
OB. Nº 017/2012 (PMCM ESTAÇAO TRATAMENTO ÁGUA)	R$ 299.390,70	R$ 299.390,70
OB. Nº 001/2013 (SEOBRAS 4 LOCALIDADES N.FRIBURGO)	R$ 869.850,92	R$ 753.256,38

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 600/04
Rubrica Fls 305
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OB. Nº 002/2013(SEOBRAS CONTENÇÃO BLOCO/ROCHAS-NF)	R$ 8.519,75	R$ 8.519,75
OB.Nº 003/2013 (PARK DO SOL PAV. ASFÁLTICA)	R$ 9.694,91	R$ 9.694,91
OB. Nº 022/2012 (DER/RJ CONTENÇÃO ALTO DO PIÃO)	R$ 271,40	R$ 271,40
OB. Nº 008/2013 (DER/RJ EMERG.ENCOSTA ALTO VIEIRA)	R$ 817,22	R$ 817,22
OB. Nº 009/2013 (PARK DO SOL PAV. ASFALTICA)	R$ 11.892,25	R$ 11.892,25
OB. Nº 014/2013 (P.M.C.M. INFR. PAV. DRENAGEM)	R$ 48.049,03	R$ 3.446,03
OB. Nº 015/2013 (P.M.C.M. DREN.SUPERFICIAL PAV.)	R$ 2.324,63	R$ 2.324,63
OB. Nº 013/2013 (P.M. TANGUÁ REURBANIZ. DIVS RUAS)	R$ 16.548,66	R$ 25.614,68
OB. Nº 018/2013 (PARK DO SOL PAVIMENTAÇÃO)	R$ 6.733,05	R$ 6.733,05
OB. Nº 017/2013 (PMCM DREN. PAV. PARALELEPIPEDOS)	R$ 556,30	R$ 556,30
OB. Nº 011/2013 (DER/RJ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)	R$ 93.006,44	R$ 51.615,68
OB. Nº 019/2013 (SEOBRAS - CONSÓRCIO HNS)	R$ 34.017,72	R$ 27.514,12
OB. Nº 025/2013 (SEOBRAS REM. BL.ROCHA SÃO JORGE)	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
OB. Nº 020/2013 (PARK DO SOL - TERRENO CONQUISTA)	R$ 240.119,44	R$ 247.536,93
OB. Nº 007/2014 (PARK DO SOL PAV. REPAROS GREEN I)	R$ 12.594,92	R$ 12.594,92
OB. Nº 005/2014(PMCM CONS. ESTR.1º/2º/3º DISTRITO)	R$ 136,72	R$ 136,72
OB. Nº 004/2014 (P.M.TERESOPOLIS RECAP. ASFALTICO)	R$ 25.175,67	R$ 25.175,67
OB. Nº 006/2014 (PMCM DRENAGEM BOA VISTA)	R$ 13.199,87	R$ 13.199,87
OB. Nº 010/2014-A (PMCM - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM)	R$ 2.956,82	R$ 2.956,82
OB. Nº 010/2014-B (P.M.C.M. PAVIM. E DRENAGEM)	R$ 154.129,81	R$ 169.027,81
OB. Nº 002/2012 (PARK DO SOL-GALPÕES EM CONQUISTA)	R$ 921.099,78	R$ 1.315.121,48
OB. Nº 002/2014(DER/RJ PAVIMENTAÇÃO NOVA FRIBURGO)	R$ 258.023,22	R$ 269.634,48
OB.Nº 013/2014 (CONCESSIONÁRIA RIO TERESOPOLIS)	R$ 1.044.697,40	R$ 1.044.847,62
OB. Nº 015/2014(PARK DO SOL REPAROS COND.BLUE SKY)	R$ 19.081,93	R$ 19.081,93
OB. Nº 003/2014 (DER/RJ MACUCO/S.S.DO ALTO RJ 116)	R$ 1.292.663,41	R$ 1.307.875,40
OB. Nº 014/2014 (DER/RJ CONTENÇÃO GABIÃO RJ 142)	R$ 404.114,60	R$ 416.486,96
OB. Nº 016/2014(PARK DO SOL PAV. ASFALTICA/REPARO)	R$ 3.387,95	R$ 3.387,95
OB. Nº 010/2016 (SILTHUR GALPAO RJ 130 KM 61.2)	R$ 1.314.501,59	R$ 1.334.894,14
OB. Nº 001/2015(P.M.C.M. DREN. AV. CASTELO BRANCO)	R$ 49.010,72	R$ 10.454,03
OB. Nº 005/2015 (PARK DO SOL PLANTIO DE MUDAS)	R$ 31.596,00	R$ 34.466,95
OB. Nº 003/2015 (P.M.C.M. BAIRRO TABOADO PARTE I)	R$ 140.802,36	R$ 46.548,77
OB. Nº 004/2015 (P.M.C.M. BAIRRO TABOADO PARTE II)	R$ 131.919,33	R$ 141.303,56
OB. Nº 006/2015 (P.M.C.M. - BAIRRO SETENTA)	R$ 159.066,64	R$ 171.444,92

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 806
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OB. Nº 007/2015(PMCM AV.CASTELO BRANCO TRECHO III)	R$ 155.585,30	R$ 163.719,24
OB. 008/2015 (P.M.C.M. LOTEAM. SAO PEDRO PARTE I)	R$ 97.539,79	R$ 57.282,22
OB. Nº 009/2015 (PMCM LOTEAM. SAO PEDRO PARTE II)	R$ 154.307,96	R$ 239.602,47
OB. Nº 010/2015 (PMCM DREN. PAV. PARAL. TRECHO 2)	R$ 186.625,94	R$ 204.161,95
OB. Nº 012/2015(PMCM DREN PAV. PARAL. R. DA USINA)	R$ 135.082,33	R$ 142.798,67
OB. Nº 011/2015 (CRT - RECICLAGEM DE PAVIMENTO)	R$ 532.563,30	R$ 532.713,52
(-) OB. Nº 014/2015 (SEOBRAS - CÓRREGO DOS AFONSOS)	R$ 1.191.571,83	R$ (348,38)
OB. Nº 015/2015 (P.M.N.F.-LOCAÇÃO MAQ. FRESADORA)	R$ 11.487,39	R$ 35.155,75
OB. Nº 006/2016 (CRT ROD. SANTOS DUMONT BR 116/RJ)	R$ 306.534,14	R$ 604.897,79
OB. Nº 005/2016 (DER/RJ CONSERV. SINALIZAÇÃO)	R$ 24.458,78	R$ 194.436,09
OB. Nº 002/2016 (PMNF LOCAÇÃO ROLO ESTÁTICO)	R$ 23.543,05	R$ 47.707,66
OB. Nº 003/2016 (PMNF - LOC. DE ROLO COMPACTADOR)	R$ 11.304,95	R$ 35.099,29
OB. Nº 007/2016 (AGUAS N. FRIBURGO APLIC. ASFALTO)	R$ (0,00)	R$ 9.974,04
OB. 008/2016 (CONSÓRCIO RIO BENGALAS APLIC. CBUQ)	R$ (0,00)	R$ 3.982,70
ATIVO PERMANENTE	R$ 14.928.893,79	R$ 14.646.556,25
INVESTIMENTOS	R$ 1.152,76	R$ 1.152,76
INCENTIVOS FISCAIS	R$ 1.152,76	R$ 1.152,76
ATIVO PERMANENTE	R$ 45.710.945,86	R$ 45.801.435,66
TERRENOS/IMOVEIS	R$ 5.239.729,14	R$ 5.239.729,14
VEICULOS/CAMINHOES	R$ 16.712.880,02	R$ 16.712.880,02
EQUIP./UTENSILIOS	R$ 4.341.967,36	R$ 4.432.457,16
MAQUINAS	R$ 19.272.625,52	R$ 19.272.625,52
IMOBILIZADO - OUTROS	R$ 143.743,82	R$ 143.743,82
ATIVO INTANGIVEL	R$ 745,00	R$ 745,00
MARCAS E PATENTES	R$ 745,00	R$ 745,00
(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	R$ (30.783.949,83)	R$ (31.156.777,17)
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	R$ (30.783.949,83)	R$ (31.156.777,17)
PASSIVO	R$ 47.089.889,86	R$ 44.861.067,74
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 7.681.901,19	R$ 8.076.897,19
FORNECEDORES	R$ 1.326.360,78	R$ 1.236.318,30
FORNECEDORES	R$ 1.326.360,78	R$ 1.236.318,30
(-) EMPRÉSTIMOS	R$ (5.393,61)	R$ (5.393,61)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R$ (5.393,61)	R$ (5.393,61)
REMUNERAÇÕES A PAGAR	R$ 924.592,39	R$ 1.076.660,41

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS/PRO-LAB/OUTROS A PAGAR	R$ 924.592,39	R$ 1.076.660,41
ENCARGOS/CONTRIB. A RECOLHER	R$ 108.277,68	R$ 98.220,87
ENC.TRABALHISTAS A RECOLHER	R$ 97.335,77	R$ 86.876,01
OUTROS A RECOLHER	R$ 10.941,91	R$ 11.344,86
IMPOSTOS A PAGAR	R$ 346.474,41	R$ 254.262,78
IMPOSTOS FEDERAIS A PAGAR	R$ 333.825,64	R$ 253.717,11
IMPOSTOS ESTADUAIS A PAGAR	R$ (1.805,00)	R$ 0,00
IMPOSTOS MUNICIPAIS A PAGAR	R$ 14.453,77	R$ 545,67
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 4.981.589,54	R$ 5.416.828,44
ALUGUEIS/SEGUROS A PAGAR	R$ 12.522,95	R$ 12.522,95
SEGUROS A PAGAR	R$ 48.682,48	R$ 0,00
ARRED. MERCANTIL A PAGAR	R$ 176.788,14	R$ 176.788,14
ADIANTAMENTOS	R$ 4.073.858,21	R$ 4.619.767,31
PROVISÕES	R$ 669.737,76	R$ 607.750,04
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 39.407.988,67	R$ 36.784.170,55
CAPITAL SOCIAL	R$ 35.937.000,00	R$ 35.937.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$ 35.937.000,00	R$ 35.937.000,00
RESERVAS	R$ 6.753.828,07	R$ 4.220.483,88
RESERVAS DE LUCROS	R$ 18.325.337,22	R$ 18.325.337,22
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ (11.571.509,15)	R$ (14.104.853,34)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R$ (3.282.839,40)	R$ (3.373.313,33)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R$ (3.282.839,40)	R$ (3.373.313,33)

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 303
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 44.861.067,74	R$ 44.310.436,07
ATIVO CIRCULANTE	R$ 30.214.511,49	R$ 29.966.655,38
ATIVO DISPONIVEL	R$ 2.036.898,07	R$ 306.878,76
VALORES EM CAIXA	R$ 26.593,12	R$ 20.503,99
(-) BANCOS (CONTA MOVIMENTO)	R$ 120.767,75	R$ (3.523,56)
BANCOS (APLIC. FINANCEIRAS)	R$ 1.889.537,20	R$ 289.898,33
CLIENTES	R$ 7.556.237,41	R$ 10.662.834,75
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 7.534.215,00	R$ 10.662.834,75
NPs / EMPRESTIMOS A RECEBER	R$ 22.022,41	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R$ 1.732.355,99	R$ 1.013.347,81
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 1.546.089,28	R$ 923.803,01
CAUÇÕES CONTRATUAIS	R$ 52.266,71	R$ 89.544,80
(-) C/C CONSORCIADA	R$ 134.000,00	R$ (0,00)
ESTOQUES	R$ 87.162,74	R$ 48.771,60
ESTOQUE - PRODUTOS	R$ 87.162,74	R$ 48.771,60
IMPOSTOS A COMP./RECUPERAR	R$ 275.803,35	R$ 305.066,29
VALORES A COMP./RECUPERAR	R$ 275.803,35	R$ 305.066,29
DESPESAS A APROPRIAR	R$ 1.099.302,27	R$ 1.054.706,62
ALMOXARIFADO	R$ 1.056.951,79	R$ 1.012.356,14
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	R$ 42.350,48	R$ 42.350,48
CUSTOS-OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 17.426.751,66	R$ 16.575.049,55
OB. Nº 494 (BAIRRO SUIÇO)	R$ 29.311,76	R$ 36.671,49
OB. Nº 046/2006 (PARK DO SOL EDIFICIO B. SUIÇO)	R$ 7.042.827,73	R$ 7.042.827,73
OB. Nº 001 (OBRAS DIVERSAS)	R$ 3.180,10	R$ 0,00
OB. Nº 021/2010(CONSORC. SILTHUR/IPE-VASSOURAS)	R$ 10.563,80	R$ 20.073,78
OB. Nº 021-A/2010 (CONSORC. SILTHUR/IPE- B. PIRAI)	R$ 65.425,63	R$ 80.759,30
OB. Nº 011/2012 (SEOBRAS-RECAP. MUNIC.REG.SERRANA)	R$ 3.244,67	R$ 3.244,67
OB. Nº 012/2012 (DER-RJ 158 ITAOCARA)	R$ 9.306,72	R$ 9.306,72
OB. Nº 013/2012 (PMCM DR. PLUVIAL/PAVIM. PARALELO)	R$ 104.444,17	R$ 6.181,17
OB. Nº 014/2012(PMCM PAR.RJ 116/BAIRRO SETENTA)	R$ 53.174,42	R$ 324,20
OB. Nº 015/2012(PMCM DREN.PAV. R.JOSE ALM.RANGEL)	R$ 44.880,04	R$ 648,40
OB. Nº 016/2012(DER/RJ-DREN.PAV.ASFALTICA-MARIANA)	R$ 285,58	R$ 285,58
OB. Nº 017/2012 (PMCM ESTAÇAO TRATAMENTO ÁGUA)	R$ 299.390,70	R$ 299.390,70
OB. Nº 001/2013 (SEOBRAS 4 LOCALIDADES N.FRIBURGO)	R$ 753.256,38	R$ 299.072,58

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OB. Nº 002/2013(SEOBRAS CONTENÇÃO BLOCO/ROCHAS-NF)	R$ 8.519,75	R$ (0,00)
OB.Nº 003/2013 (PARK DO SOL PAV. ASFÁLTICA)	R$ 9.694,91	R$ 9.694,91
OB. Nº 022/2012 (DER/RJ CONTENÇÃO ALTO DO PIÃO)	R$ 271,40	R$ 271,40
OB. Nº 008/2013 (DER/RJ EMERG.ENCOSTA ALTO VIEIRA)	R$ 817,22	R$ 817,22
OB. Nº 009/2013 (PARK DO SOL PAV. ASFALTICA)	R$ 11.892,25	R$ 11.892,25
OB. Nº 012/2013 (P.M.TANGUA DREN. PAVIMENTAÇÃO)	R$ (0,00)	R$ 11.882,93
OB. Nº 014/2013 (P.M.C.M. INFR. PAV. DRENAGEM)	R$ 3.446,03	R$ 3.446,03
OB. Nº 015/2013 (P.M.C.M. DREN.SUPERFICIAL PAV.)	R$ 2.324,63	R$ 2.324,63
OB. Nº 013/2013 (P.M. TANGUÁ REURBANIZ. DIVS RUAS)	R$ 25.614,68	R$ 35.769,18
OB. Nº 018/2013 (PARK DO SOL PAVIMENTAÇÃO)	R$ 6.733,05	R$ 6.733,05
OB. Nº 017/2013 (PMCM DREN. PAV. PARALELEPIPEDOS)	R$ 556,30	R$ 556,30
OB. Nº 011/2013 (DER/RJ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)	R$ 51.615,68	R$ 63.086,70
OB. Nº 019/2013 (SEOBRAS - CONSÓRCIO HNS)	R$ 27.514,12	R$ 27.514,12
OB. Nº 025/2013 (SEOBRAS REM. BL.ROCHA SÃO JORGE)	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
OB. Nº 020/2013 (PARK DO SOL - TERRENO CONQUISTA)	R$ 247.536,93	R$ 250.036,93
OB. Nº 007/2014 (PARK DO SOL PAV. REPAROS GREEN I)	R$ 12.594,92	R$ 12.594,92
OB. Nº 005/2014(PMCM CONS. ESTR.1º/2º/3º DISTRITO)	R$ 136,72	R$ 136,72
OB. Nº 004/2014 (P.M.TERESOPOLIS RECAP. ASFALTICO)	R$ 25.175,67	R$ 25.175,67
OB. Nº 006/2014 (PMCM DRENAGEM BOA VISTA)	R$ 13.199,87	R$ 13.199,87
OB. Nº 010/2014-A (PMCM - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM)	R$ 2.956,82	R$ 2.956,82
OB. Nº 010/2014-B (P.M.C.M. PAVIM. E DRENAGEM)	R$ 169.027,81	R$ 179.566,59
OB. Nº 002/2012 (PARK DO SOL-GALPÕES EM CONQUISTA)	R$ 1.315.121,48	R$ 1.690.156,84
OB. Nº 002/2014(DER/RJ PAVIMENTAÇÃO NOVA FRIBURGO)	R$ 269.634,48	R$ 283.353,89
OB.Nº 013/2014 (CONCESSIONÁRIA RIO TERESOPOLIS)	R$ 1.044.847,62	R$ 816.087,53
OB. Nº 015/2014(PARK DO SOL REPAROS COND.BLUE SKY)	R$ 19.081,93	R$ 19.081,93
OB. Nº 003/2014 (DER/RJ MACUCO/S.S.DO ALTO RJ 116)	R$ 1.307.875,40	R$ 1.209.246,67
OB. Nº 014/2014 (DER/RJ CONTENÇÃO GABIÃO RJ 142)	R$ 416.486,96	R$ 423.012,05
OB. Nº 016/2014(PARK DO SOL PAV. ASFALTICA/REPARO)	R$ 3.387,95	R$ 3.387,95
OB. Nº 010/2016 (SILTHUR GALPAO RJ 130 KM 61.2)	R$ 1.334.894,14	R$ 1.369.910,98
OB. Nº 001/2015(P.M.C.M. DREN. AV. CASTELO BRANCO)	R$ 10.454,03	R$ 25.747,57
OB. Nº 005/2015 (PARK DO SOL PLANTIO DE MUDAS)	R$ 34.466,95	R$ 30.290,17
OB. Nº 003/2015 (P.M.C.M. BAIRRO TABOADO PARTE I)	R$ 46.548,77	R$ 7.488,86
OB. Nº 004/2015 (P.M.C.M. BAIRRO TABOADO PARTE II)	R$ 141.303,56	R$ 179.071,81

PROCESSO Nº E-08/167
Rubrica Fls 210
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OB. Nº 006/2015 (P.M.C.M. - BAIRRO SETENTA)	R$ 171.444,92	R$ 179.590,60
OB. Nº 007/2015(PMCM AV.CASTELO BRANCO TRECHO III)	R$ 163.719,24	R$ 173.109,11
OB. 008/2015 (P.M.C.M. LOTEAM. SAO PEDRO PARTE I)	R$ 57.282,22	R$ 118.660,49
OB. Nº 009/2015 (PMCM LOTEAM. SAO PEDRO PARTE II)	R$ 239.602,47	R$ 112.972,73
OB. Nº 010/2015 (PMCM DREN. PAV. PARAL. TRECHO 2)	R$ 204.161,95	R$ 216.954,71
OB. Nº 012/2015(PMCM DREN PAV. PARAL. R. DA USINA)	R$ 142.798,67	R$ 152.179,66
OB. Nº 011/2015 (CRT - RECICLAGEM DE PAVIMENTO)	R$ 532.713,52	R$ 532.713,52
OB. Nº 014/2015 (SEOBRAS - CÓRREGO DOS AFONSOS)	R$ (348,38)	R$ 1.459,02
OB. Nº 015/2015 (P.M.N.F.-LOCAÇÃO MAQ. FRESADORA)	R$ 35.155,75	R$ 42.775,73
OB. Nº 004/2016 (ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO - LOCAÇÃO)	R$ (0,00)	R$ 520,00
OB. Nº 006/2016 (CRT ROD. SANTOS DUMONT BR 116/RJ)	R$ 604.897,79	R$ 166.542,42
OB. Nº 005/2016 (DER/RJ CONSERV. SINALIZAÇÃO)	R$ 194.436,09	R$ 266.354,04
OB. Nº 002/2016 (PMNF LOCAÇÃO ROLO ESTÁTICO)	R$ 47.707,66	R$ 58.558,70
OB. Nº 003/2016 (PMNF - LOC. DE ROLO COMPACTADOR)	R$ 35.099,29	R$ 25.555,38
(-) OB. Nº 007/2016 (AGUAS N. FRIBURGO APLIC. ASFALTO)	R$ 9.974,04	R$ (341,56)
(-) OB. 008/2016 (CONSÓRCIO RIO BENGALAS APLIC. CBUQ)	R$ 3.982,70	R$ (0,00)
OB. Nº 009/2016 (CONSÓRCIO RIO BENGALAS LOC. ROLO)	R$ (0,00)	R$ 13.066,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 17.895,18
ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO	R$ 0,00	R$ 17.895,18
IMOVEIS	R$ 0,00	R$ 17.895,18
ATIVO PERMANENTE	R$ 14.646.556,25	R$ 14.325.885,51
INVESTIMENTOS	R$ 1.152,76	R$ 1.152,76
INCENTIVOS FISCAIS	R$ 1.152,76	R$ 1.152,76
ATIVO PERMANENTE	R$ 45.801.435,66	R$ 45.843.562,48
TERRENOS/IMOVEIS	R$ 5.239.729,14	R$ 5.221.833,96
VEICULOS/CAMINHOES	R$ 16.712.880,02	R$ 16.772.902,02
EQUIP./UTENSILIOS	R$ 4.432.457,16	R$ 4.432.457,16
MAQUINAS	R$ 19.272.625,52	R$ 19.272.625,52
IMOBILIZADO - OUTROS	R$ 143.743,82	R$ 143.743,82
ATIVO INTANGIVEL	R$ 745,00	R$ 745,00
MARCAS E PATENTES	R$ 745,00	R$ 745,00
(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	R$ (31.156.777,17)	R$ (31.519.574,73)
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	R$ (31.156.777,17)	R$ (31.519.574,73)

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R$ 44.861.067,74	R$ 44.310.436,07
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 8.076.897,19	R$ 2.168.826,79
FORNECEDORES	R$ 1.236.318,30	R$ 290.093,80
FORNECEDORES	R$ 1.236.318,30	R$ 290.093,80
EMPRÉSTIMOS	R$ (5.393,61)	R$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R$ (5.393,61)	R$ 0,00
REMUNERAÇÕES A PAGAR	R$ 1.076.660,41	R$ 534.822,94
SALARIOS/PRO-LAB/OUTROS A PAGAR	R$ 1.076.660,41	R$ 534.822,94
ENCARGOS/CONTRIB. A RECOLHER	R$ 98.220,87	R$ 135.751,30
ENC.TRABALHISTAS A RECOLHER	R$ 86.876,01	R$ 124.887,89
OUTROS A RECOLHER	R$ 11.344,86	R$ 10.863,41
IMPOSTOS A PAGAR	R$ 254.262,78	R$ 523.238,53
IMPOSTOS FEDERAIS A PAGAR	R$ 253.717,11	R$ 522.451,82
IMPOSTOS MUNICIPAIS A PAGAR	R$ 545,67	R$ 786,71
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 5.416.828,44	R$ 684.920,22
ALUGUEIS/SEGUROS A PAGAR	R$ 12.522,95	R$ 12.522,95
ARRED. MERCANTIL A PAGAR	R$ 176.788,14	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS	R$ 4.619.767,31	R$ 186.118,84
PROVISÕES	R$ 607.750,04	R$ 486.278,43
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 36.784.170,55	R$ 42.141.609,28
CAPITAL SOCIAL	R$ 35.937.000,00	R$ 35.937.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$ 35.937.000,00	R$ 35.937.000,00
RESERVAS	R$ 4.220.483,88	R$ 9.922.470,74
RESERVAS DE LUCROS	R$ 18.325.337,22	R$ 24.027.324,08
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ (14.104.853,34)	R$ (14.104.853,34)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R$ (3.373.313,33)	R$ (3.717.861,46)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R$ (3.373.313,33)	R$ (3.717.861,46)

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 812
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 3.513.135,00	R$ 5.472.328,66
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R$ 3.513.135,00	R$ 5.472.328,66
RECEITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 3.513.135,00	R$ 5.472.328,66
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (296.698,15)	R$ (513.506,82)
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS	R$ (296.698,15)	R$ (513.506,82)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R$ (296.698,15)	R$ (513.506,82)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 3.216.436,85	R$ 4.958.821,84
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	R$ (3.882.856,97)	R$ (3.339.998,59)
(-) CUSTOS - SERVICOS/MERCADORIAS	R$ (3.882.856,97)	R$ (3.339.998,59)
(-) CUSTOS - SERVIÇOS	R$ (3.882.856,97)	R$ (3.339.998,59)
LUCRO BRUTO	R$ (666.420,12)	R$ 1.618.823,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.604.750,54)	R$ (1.444.315,86)
(-) DESPESAS C/PESSOAL	R$ (975.738,99)	R$ (819.518,90)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	R$ (629.011,55)	R$ (624.796,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R$ (13.001,22)	R$ (12.823,28)
(-) DESP. FINANCEIRAS	R$ (13.001,22)	R$ (12.823,28)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 12.738,90	R$ 3.829,55
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 12.738,90	R$ 3.829,55
JUROS/RENDIMENTOS	R$ 12.737,71	R$ 3.829,52
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 1,19	R$ 0,03
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R$ (2.271.432,98)	R$ 165.513,66
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R$ 525.018,85	R$ 604.438,94
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R$ 525.018,85	R$ 604.438,94
RECEITAS DIVERSAS	R$ 525.018,85	R$ 604.438,94
ALUGUEIS/DIVIDENDOS	R$ 49.361,66	R$ 54.946,73
RESULTADO - VENDA DE BENS	R$ 0,00	R$ 55.000,00
RECUPERAÇÕES/REVERSÕES	R$ 475.657,19	R$ 494.492,21
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R$ (1.746.414,13)	R$ 769.952,60
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL	R$ (69.676,97)	R$ (129.640,58)
RESULTADO LÍQUIDO	R$ (1.816.091,10)	R$ 640.312,02
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	R$ (1.816.091,10)	R$ 640.312,02

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 503
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 5.472.328,66	R$ 1.781.052,99
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R$ 5.472.328,66	R$ 1.781.052,99
RECEITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 5.472.328,66	R$ 1.728.584,77
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 0,00	R$ 52.468,22
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (513.506,82)	R$ (367.944,43)
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS	R$ (513.506,82)	R$ (367.944,43)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R$ (513.506,82)	R$ (367.944,43)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 4.958.821,84	R$ 1.413.108,56
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	R$ (3.339.998,59)	R$ (3.186.349,52)
(-) CUSTOS - SERVICOS/MERCADORIAS	R$ (3.339.998,59)	R$ (3.186.349,52)
(-) CUSTOS - SERVIÇOS	R$ (3.339.998,59)	R$ (3.186.349,52)
(-) LUCRO BRUTO	R$ 1.618.823,25	R$ (1.773.240,96)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.444.315,86)	R$ (1.655.573,39)
(-) DESPESAS C/PESSOAL	R$ (819.518,90)	R$ (1.066.030,90)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	R$ (624.796,96)	R$ (589.542,49)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R$ (12.823,28)	R$ (6.679,62)
(-) DESP. FINANCEIRAS	R$ (12.823,28)	R$ (6.679,62)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 3.829,55	R$ 5.713,58
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 3.829,55	R$ 5.713,58
JUROS/RENDIMENTOS	R$ 3.829,52	R$ 5.713,36
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 0,03	R$ 0,22
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R$ 165.513,66	R$ (3.429.780,39)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R$ 604.438,94	R$ 952.635,57
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R$ 604.438,94	R$ 952.635,57
RECEITAS DIVERSAS	R$ 604.438,94	R$ 952.635,57
ALUGUEIS/DIVIDENDOS	R$ 54.946,73	R$ 37.152,14
RESULTADO - VENDA DE BENS	R$ 55.000,00	R$ 408.500,00
RECUPERAÇÕES/REVERSÕES	R$ 494.492,21	R$ 506.983,43
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R$ 769.952,60	R$ (2.477.144,82)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL	R$ (129.640,58)	R$ (142.408,06)
(-) RESULTADO LÍQUIDO	R$ 640.312,02	R$ (2.619.552,88)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	R$ 640.312,02	R$ (2.619.552,88)

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
9

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica Fls 3024
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiaria

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 1.781.052,99	R$ 4.355.125,85
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R$ 1.781.052,99	R$ 4.355.125,85
RECEITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 1.728.584,77	R$ 4.077.185,69
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 52.468,22	R$ 277.940,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (367.944,43)	R$ (620.706,05)
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS	R$ (367.944,43)	R$ (620.706,05)
(-) VENDAS CANCELADAS	R$ 0,00	R$ (140.040,65)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R$ (367.944,43)	R$ (480.665,40)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 1.413.108,56	R$ 3.734.419,80
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	R$ (3.186.349,52)	R$ (5.405.279,91)
(-) CUSTOS - SERVICOS/MERCADORIAS	R$ (3.186.349,52)	R$ (5.405.279,91)
(-) CUSTOS - SERVIÇOS	R$ (3.186.349,52)	R$ (5.405.279,91)
(-) LUCRO BRUTO	R$ (1.773.240,96)	R$ (1.670.860,11)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.655.573,39)	R$ (1.478.664,98)
(-) DESPESAS C/PESSOAL	R$ (1.066.030,90)	R$ (1.084.412,51)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	R$ (589.542,49)	R$ (394.252,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R$ (6.679,62)	R$ (33.948,55)
(-) DESP. FINANCEIRAS	R$ (6.679,62)	R$ (33.948,55)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 5.713,58	R$ 17.114,15
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 5.713,58	R$ 17.114,15
JUROS/RENDIMENTOS	R$ 5.713,36	R$ 17.113,25
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 0,22	R$ 0,90
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R$ (3.429.780,39)	R$ (3.166.359,49)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R$ 952.635,57	R$ 633.015,30
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R$ 952.635,57	R$ 633.015,30
RECEITAS DIVERSAS	R$ 952.635,57	R$ 633.015,30
ALUGUEIS/DIVIDENDOS	R$ 37.152,14	R$ 37.295,82
(-) RESULTADO - VENDA DE BENS	R$ 408.500,00	R$ (0,00)
RECUPERAÇÕES/REVERSÕES	R$ 506.983,43	R$ 595.719,48
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R$ (2.477.144,82)	R$ (2.533.344,19)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL	R$ (142.408,06)	R$ (86.857,79)
(-) RESULTADO LÍQUIDO	R$ (2.619.552,88)	R$ (2.620.201,98)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	R$ (2.619.552,88)	R$ (2.620.201,98)

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 600102
Rubrica Fls 375
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

109

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 29.561.834/0001-58

Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 4.355.125,85	R$ 6.310.483,02
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R$ 4.355.125,85	R$ 6.310.483,02
RECEITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 4.077.185,69	R$ 6.296.139,27
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 277.940,16	R$ 14.343,75
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (620.706,05)	R$ (628.825,61)
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS	R$ (620.706,05)	R$ (628.825,61)
(-) VENDAS CANCELADAS	R$ (140.040,65)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R$ (480.665,40)	R$ (628.825,61)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 3.734.419,80	R$ 5.681.657,41
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	R$ (5.405.279,91)	R$ (3.391.487,73)
(-) CUSTOS - SERVICOS/MERCADORIAS	R$ (5.405.279,91)	R$ (3.391.487,73)
(-) CUSTOS - SERVIÇOS	R$ (5.405.279,91)	R$ (3.391.487,73)
LUCRO BRUTO	R$ (1.670.860,11)	R$ 2.290.169,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.478.664,98)	R$ (1.657.522,87)
(-) DESPESAS C/PESSOAL	R$ (1.084.412,51)	R$ (1.229.522,39)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	R$ (394.252,47)	R$ (428.000,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R$ (33.948,55)	R$ (13.583,22)
(-) DESP. FINANCEIRAS	R$ (33.948,55)	R$ (13.583,22)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 17.114,15	R$ 7.182,49
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 17.114,15	R$ 7.182,49
JUROS/RENDIMENTOS	R$ 17.113,25	R$ 7.172,31
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 0,90	R$ 10,18
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R$ (3.166.359,49)	R$ 626.246,08
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R$ 633.015,30	R$ 753.445,94
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R$ 633.015,30	R$ 753.445,94
RECEITAS DIVERSAS	R$ 633.015,30	R$ 753.445,94
ALUGUEIS/DIVIDENDOS	R$ 37.295,82	R$ 61.684,82
RESULTADO - VENDA DE BENS	R$ 0,00	R$ 215.000,00
RECUPERAÇÕES/REVERSÕES	R$ 595.719,48	R$ 476.761,12
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R$ (2.533.344,19)	R$ 1.379.692,02
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL	R$ (86.857,79)	R$ (162.747,64)
RESULTADO LÍQUIDO	R$ (2.620.201,98)	R$ 1.216.944,38
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	R$ (2.620.201,98)	R$ 1.216.944,38

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ 29.561.834/0001-58 Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	Outros Resultados Abrangentes (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2016	35.937.000,00	(-)9.094.364,33	17.555.384,62	44.398.020,29
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	35.937.000,00	0,00	0,00	35.937.000,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.03.2016	35.937.000,00	(-)9.094.364,33	18.325.337,22	45.167.972,89

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 0001104
Rubrica Fls 246
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

140

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ 29.561.834/0001-58 Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	Outros Resultados Abrangentes (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.04.2016	35.937.000,00	(-)9.094.364,33	18.325.337,22	45.167.972,89
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	35.937.000,00	0,00	0,00	35.937.000,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.06.2016	35.937.000,00	(-)11.571.509,15	18.325.337,22	42.690.828,07

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 444
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

444

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ 29.561.834/0001-58 Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	Outros Resultados Abrangentes (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2016	35.937.000,00	(-)11.571.509,15	18.325.337,22	42.690.828,07
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	35.937.000,00	0,00	0,00	35.937.000,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.09.2016	35.937.000,00	(-)14.104.853,34	18.325.337,22	40.157.483,88

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 5000167
Rubrica Fls 0182
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

117

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNP 29.561.834/0001-58 Número de Ordem do Livro: 69

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	Outros Resultados Abrangentes (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2016	35.937.000,00	(-)14.104.853,34	18.325.337,22	40.157.483,88
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	35.937.000,00	0,00	0,00	35.937.000,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2016	35.937.000,00	(-)14.104.853,34	24.027.324,08	45.859.470,74

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 89
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

113

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 590
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

114

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DILERMANDO LUIZ DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: RJ-056176/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 457.491.407-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 11.01.2018 as 07:29:32.
Válido até: 31.03.2018.
Código de Controle: 384059.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

SALTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 29.561.653/0001-58

PROCESSO Nº 6010/04
Rubrica Fls 85A
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{29.966.655,38 + 17.895,18}{2.168.826,79 + 0,00} = \frac{29.984.550,56}{2.168.826,79}$$

ILG = *13,83*

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{29.966.655,38}{2.168.826,79}$$

ILC = *13,82*

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

$$IE = \frac{2.168.826,79 + 0,00}{42.141.609,28} = \frac{2.168.826,79}{42.141.609,28}$$

IE = *0,05*

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$IE = \frac{2.168.826,79 + 0,00}{44.310.436,07} = \frac{2.168.826,79}{44.310.436,07}$$

IE = *0,05*

Silthur Construtora Ltda.
Dilermando Luiz de Oliveira
Tec. Cont. CRC-RJ nº 056.176/o-1

Silthur Construtora Ltda.
André Sant'Ana Nunes
Representante Legal

PROCESSO Nº 6000104
Rubrica Fls 999
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SILTHUR Construtora Ltda.

À
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Silthur Construtora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, atendendo ao disposto no item 12.1.3.4, do Edital de Licitação da **Concorrência Pública nº 005/2017**, vem através desta declarar seu Capital Social no valor de **R$ 35.937.000,00** (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais) e seu Patrimônio Líquido no valor de **R$ 42.141.609,28** (quarenta e dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavo), de acordo com o Balanço Patrimonial devidamente registrado através da Escrituração Contábil Digital – ECD e autenticado na forma eletrônica pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme anexo à documentação.

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO 6º DISTRITO

Silthur Construtora Ltda.
André Sant'Ana Nunes
Representante Legal

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO 2º Ofício 6º Distrito de Nova Friburgo
Reconheço(em) a(s) AUTENTICIDADE a firma de: ANDRE SANT ANA NUNES
Cod: XOOOOJO2EFB
Em Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 5,46
ESTEVAO LUIZ RODRIGUES VIEIRA TJ+FUNDOS+ISS : 2,02
Total : 7,48
ECJJ-70204 AIH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
093021 AA161581
Estevão Luiz Rodrigues Vieira
Escrevente
Matrícula 94/17950
TABELIÃO DE NOTAS 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO/RJ

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Nova Friburgo
Distribuidor de Nova Friburgo
Av. Euterpe Friburguense, 201
CEP: 28.605-130 - Centro - Nova Friburgo - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBKM41561-QTS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 193
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e Inquéritos Falimentares;
II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde cinco de dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete até cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de SILTHUR CONSTRUTORA, SILTHUR CONSTRUTORA LTDA e CNPJ: 29.561.834/0001-58, pesquisado por semelhança.

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2017.
Eu, _____ (LUIZ HELEODORO PINAUD - Matr. 18256 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Elias Rocha Monteiro - Matr. 01/27462 - Chefe de Serventia, a subscrevo a assino.

Elias Rocha Monteiro - Matr. 01/27462

Custas: R$ 88,46
Nº GRERJ: 1182107157720

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - REGISTRO DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
Rua José Queiroz, 85 - Lojas 6, 7 e 8 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - Tel.: (22) 2533-1955
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Cód. XA000020409. Conf.
Nova Friburgo, 13 de dezembro de 2017.
Serventia
Total
093021 AA10037
Selo(s): EBKM41561-QTS - Consulte em: https://www.tjrj.jus.br/sitepublico
CONSELHEIRO 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
Oficial Substituto
Matr. 01/27077
RCPN E NOTAS 6º DISTRITO NOVA FRIBURGO/RJ

Emitida em 05/12/2017 12:56:19
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 882
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

118

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2018.628.00426

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SILTHUR CONSTRUTORA LTDA** , CNPJ/CPF nº **29.561.834/0001-58** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e quatro, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, os Ofícios de Justiça da Comarca de **NOVA FRIBURGO**, são em número de quatro, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito (zona rural) e dos 3º e 5º Distritos; **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis dos 2º, 4º e 6º Distritos; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **4º Ofício** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito (zona urbana). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1ª Circunscrição do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **NOVA FRIBURGO, existe apenas um Cartório de Distribuição,** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor.**NOVA FRIBURGO DCP**: Av. Euterpe Friburguense, 201 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NOVA FRIBURGO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Dr Ernesto Brasilio, 48 sala 105 - Centro; **NOVA FRIBURGO 02 OF DE JUSTICA**: Rua Ernesto Brasilio, 22 loja 26 - Centro; **NOVA FRIBURGO 03 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Ernesto Brasilio, 48 sobreloja 05 e loja 01. - Centro; **NOVA FRIBURGO 04 OF DE JUSTICA**: RUA AUGUSTO CARDOSO, 38 LOJA E SOBRELOJA - Centro; **NOVA FRIBURGO RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: RUA PREFEITO JOSE EUGENIO MULLER, 04 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 09/01/2018 17:13:14.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **21,36** GRERJ Nº **1080768183015**

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA 29.561.834/0001-58

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 895
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

REGULARIDADE FISCAL

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

PROCESSO Nº 6011/17 Rubrica Fls 896
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

120

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.561.834/0001-58 **MATRIZ**		**29/11/1976**

NOME EMPRESARIAL
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO L FERNANDES	**150**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.634-070	**CONSELHEIRO PAULINO**	**NOVA FRIBURGO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2017** às **16:12:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/10/2017

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº E-07/104/2017

Rubrica Fls 904

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

121

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Baixa

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da Baixa
29.561.834/0001-58	83.239.174	16/01/2017

Nome empresarial
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Endereço do estabelecimento
RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150 CONSELHEIRO PAULINO - NOVA FRIBURGO RJ 28.634-000

Fato motivador da baixa
Inscrição migrada na condição Baixada. Necessária análise manual em caso de reativação

Data da ocorrência do fato motivador
16/01/2017

Nº do processo de baixa
Não se Aplica

Tipo de baixa
Não se Aplica

Data do pedido
Não se Aplica

Fica certificada a Baixa da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

A Baixa de Inscrição não implica na exoneração de débitos eventualmente existentes ou que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida para os efeitos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 12/12/2017, às 21:55:34.

Código de autenticidade: 83239174000188226.

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 29.561.834/0001-58

PROCESSO Nº 6001/07
Rubrica Fls 998
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria de Fazenda
Cartão de Inscrição Econômica

4412

Inscrição ISSQN nº: 4412

Inscrição Econômica nº: 1023304189-0

Razão Social: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Atividade: CONSTRUTORA

Endereço: RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES 00150
CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ

☐ Movimento Econômico - Pagto. até o dia 15 após o mês vencido

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria de Fazenda
Cartão de Inscrição Econômica

Inscrição ISSQN nº: 4412

Inscrição Econômica nº: 1023304189-0

Razão Social: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Atividade: CONSTRUTORA

Endereço: RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES 00150
CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ

☐ Movimento Econômico - Pagto. até o dia 15 após o mês vencido

Cláudia Peres Mury
Escrevente
Matr.: 94/20064
ROPA E NOTAS 6º DISTRITO NOVA FRIBURGO/RJ

EM BRANCO

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 123
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

123

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.561.834/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:50:55 do dia 30/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2018.
Código de controle da certidão: **BC31.C28A.DC16.1DD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

124

PROCESSO Nº 6000107
Rubrica Fls 124
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2018.1.0691285-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 29.561.834/0001-58	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/01/2018 08:10

VÁLIDA ATÉ : 01/02/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PROCESSO Nº 600/171
Rubrica Fls 390
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **87047/2017** , que no período de **1977 até 15/09/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **Silthur Construtora Ltda.**

CNPJ: **29.561.834/0001-58** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **5XR4.3120.3011.45R0**

Esta certidão tem validade até 17/03/2018 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 18/09/2017 às 09:22:32.4 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Nova Friburgo

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

Emitida em 18/09/2017 às 14:57:02.2

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
28.606.630/0001-23
Secretaria Municipal de Finanças Planejamento
Desenvolvimento Econômico e Gestão

PROCESSO Nº 600104
Rubrica Fls 882
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ALVARÁ E ISS

Número	**Nº: 37444 / 2017**
Validade:	**20/01/2018 09:23:55**

Dados do Contribuinte:

Nome:	**SILTHUR CONSTRUTORA LTDA**
CPF/CNPJ:	**29561834000158**
Inscrição:	**1023304189-0**
End. Correspondência:	**RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES Nº 150 Bairro: CONSELHEIRO PAULINO / N FRIBURGO-RJ**

Observação:

CERTIFICAMOS que, referente ao contribuinte supracitado, não constam débitos de Alvará e ISS junto a esta Municipalidade, até a presente data.

ESTA CERTIDÃO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES SUJEITOS A POSTERIOR AVALIAÇÃO FISCAL.
VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nova Friburgo, 21/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro
28.606.630/0001-23
Secretaria Municipal de Finanças Planejamento
Desenvolvimento Econômico e Gestão

PROCESSO Nº 6000107
Rubrica Fls 833
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: **Nº: 37446 / 2017**
Validade: **20/01/2018 09:29:07**

Origem: **EMPRESA**

Dados do Requerente:

Nome: **SILTHUR CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **29561834000158**

Endereço: **FRANCISCO LUIZ FERNANDES**
Número: **150**
Complemento:
Bairro: **CONSELHEIRO PAULINO**
Município: **NOVA FRIBURGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificamos que em pesquisa junto ao sistema tributário utilizado por esta Municipalidade, não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, bem como inexiste inscrição em Dívida Ativa até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Nova Friburgo, 21/12/2017

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 834
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29561834/0001-58
Razão Social: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R FRANCISCO LUIZ FERNANDES 150 / CONSELHEIRO PAULINO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28634-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2018 a 06/02/2018

Certificação Número: 2018010808033734729418

Informação obtida em 12/01/2018, às 13:35:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.561.834/0001-58
Certidão nº: 141600904/2017
Expedição: 11/12/2017, às 09:00:09
Validade: 08/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILTHUR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.561.834/0001-58, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 346
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 6014/17
Rubrica Fls 837
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DECLARAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

A **Silthur Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, sediada à Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, RJ, por intermédio de seu representante legal, Sr. André Sant'Ana Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 09.664.243-4 e do CPF nº 018.010.477-23, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

(**X**) não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

(**X**) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO 6º DISTRITO

Silthur Construtora Ltda.
André Sant'Ana Nunes
Representante Legal

CARTORIO CONSELHEIRO PAULINO - RGPN 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: ANDRE SANT ANA NUNES
Cons: XXXXXX20EFC
Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 5,53
ISTEVAO LUIZ RODRIGUES VIEIRA TJ+FUNDOS+ISS : 2,27
ECAA-70205 FFC Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublica Total : 7,80
093021 AA101582

CARTÓRIO DE NOVA FRIBURGO-RJ CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
Estevão Luiz Rodrigues Vieira
Escrevente
Matrícula 94/17950
RGPN E NOTAS 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO/RJ

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 6041/17
Rubrica Fls 833
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa **Silthur Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. **André Sant'Ana Nunes**, portador da Carteira de Identidade nº 09.664.243-4 e do CPF nº 018.010.477-23, **DECLARA**:

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018.

Silthur Construtora Ltda.
André Sant'Ana Nunes
Representante Legal

CARTÓRIO DE 6º DISTRITO

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - RGPN 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
Reconheço que AUTENTICIDADE a firma de: ANDRE SANT ANA NUNES
Cod: YA000020EFT
Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 4,55
ESTEVAO LUIZ RODRIGUES VIEIRA Total : 7,45
ECJD-70206 Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
093021 AA101583

CARTÓRIO DE NOVA FRIBURGO RJ CARTÓRIO DO CONSELHEIRO

Estevão Luiz Rodrigues Vieira
Escrevente
Matrícula 94/17950
RGPN E NOTAS 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO/RJ

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 839
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Silthur Construtora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, sediada à Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, RJ, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO 6º DISTRITO

Silthur Construtora Ltda.
André Sant'Ana Nunes
Representante Legal

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - RGPN - 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: ANDRE SANT ANA NUNES
Cod: XXXXXXXXE
Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia $ 5,86
ESTEVAN LUIZ RODRIGUES VIEIRA Tx+FUNDOS+ISS : 2,27
EC30-7027 Total : 7,86
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/siteublico
093021 AA101584

6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO-RJ CARTÓRIO DE CONSELHEIRO PAULINO

Estevan Luiz Rodrigues Vieira
Escrevente
Matrícula 94/17950
RGPN E NOTAS 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO/RJ

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 600102
Rubrica Fls 240
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

OUTROS

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAZP-14176 DXP
Consulte a validade do selo em:
https://www2.tjrj.jus.br/sitepublico

Estado do Rio de Janeiro

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
6º Distrito da Comarca de Nova Friburgo
Rua Georgina Knust nº 11, sobreloja - Conselheiro Paulino Tel.: (22) 2527-1955

PROCESSO Nº 6001/15
Rubrica Fls 35
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

LIVRO 027 **FLS.: 117** **ATO: 081**

Juliana Barros Fagundes
Escrevente Mat. 94-7813
RCPN 6º DISTRITO Nova Friburgo

PROCURAÇÃO BASTANTE, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos este público instrumento virem que aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, neste cartório à rua Georgina Knust nº 20, sobrado, perante mim Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA,** com sede à Rua Francisco Luiz Fernandes, nº150,- Conselheiro Paulino, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.561.834/0001-58, e neste ato representada por seus sócio: **1º) AURELIO THULER,** brasileiro, separado judicialmente, diretor financeiro, portador da C.I. nº 662956, expedida pelo IPF/RJ em 03/06/1964, com C.P.F. nº 081.062.317-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150 – Conselheiro Paulino – Nova Friburgo/RJ; **2º) JOÃO CARLOS THULER,** brasileiro, casado, diretor comercial, portador da C.I. nº 81.102.444-7, expedida pelo DIC/RJ em 19/12/2001, com C.P.F. nº 246.892.547-53, residente e domiciliado na Ladeira Robadey, 12, Centro – Nova Friburgo/RJ; e, **3º) ANTONIO DOS REIS THULER,** brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da C.I. nº 552.197, expedida pelo IPF/RJ em 20/07/1964, com C.P.F. nº 081.053.837-72, residente e domiciliado à Praça Marcilio Dias, 066, bloco 04, apto 101, Centro – Nova Friburgo/RJ, a presente capaz, reconhecida e identificada como a própria por mim, e sobre cuja identidade jurídica não tenho dúvida, do que dou fé, e, pela mesma me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui como seus bastantes **PROCURADORES: 1º) RAPHAEL BARBETO THULER,** brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2001105105, expedida pelo CREA/RJ em 07/11/2007, com C.P.F. nº 073.095.367-03, residente e domiciliado na Vila Maria Carolina Thurler, 52, Fundos, Jardim Ouro Preto – Nova Friburgo/RJ; e, **2º) ANDRE SANT'ANA NUNES,** brasileiro, casado, maior, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 09.664.243-4, expedida pelo DIC/RJ em 07/07/2010, com C.P.F. nº 018.010.477-23, residente e domiciliado na Rua Adelino Araujo de Barros, 108/303, Braunes – Nova Friburgo/RJ a quem concede poderes para em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar a empresa Outorgante em licitações

136

Estado do Rio de Janeiro

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
6º Distrito da Comarca de Nova Friburgo
Rua Georgina Knust nº 11, sobreloja - Conselheiro Paulino Tel.: (22) 2527-1955

PROCESSO Nº 6001017
Rubrica ____ Fls 8412
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

LIVRO 027 **FLS.: 118** **ATO: 081**

(concorrências públicas, tomadas de preços, carta convite e pregão), podendo para tanto, assinar propostas e todos os documentos para fins de cadastro, bem como assinar contratos de serviços, aditamentos e rescisões, perante às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, empresas particulares, firmas individuais, sociedades de economia mista, sociedades anônimas, sociedades civis, sociedades por cotas de responsabilidade limitada e quaisquer espécies de firmas, fundações e sociedades comerciais, e tudo mais que for necessário praticar para o bom e fiel mandato que terá **validade até 31 de julho de 2018** e foi feita sob minuta. ASSIM O DISSE, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme outorgam, aceitam e assinam; declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas ao presente ato de acordo com o art. 1° do Provimento 18/81 da CGJ/RJ. Certifico que as custas devidas pelo presente ato estão contidas na Tabela de Custas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo: 1 R$62,41 lavratura (Tabela 7 nº2-a), 2) R$8,53, referente ao arquivamento(Tabela 01-4), 3) R$9,89 pela comunicação da distribuição, 4) R$9,89, pela comunicação CENSEC (tabela 01 – 05) R$4,53 referentes ao recolhimento de 5% do FUNDPERJ conforme Lei 4664/05, 06) R$4,53, referentes ao recolhimento de 5% do FUNPERJ, 07) R$18,14 referentes a lei 3217/99, 08) R$3,62 (Lei 6281/2012 FUNARPEN), 09) R$1,24 referentes às contribuições previstas na Lei nº. 3350/1999,10)R$12,24, MUTUA e ACOTERJ,16) R$ 22,19. Eu, ____ Escrevente, lavrei, li, encerro e subscrevo o presente ato colhendo a assinatura.-.-

E.A.: JULIANA BARROS FAGUNDES: (A.) Juliana Barros Fagundes.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
Oute.: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA, neste ato rep. por: AURÉLIO THULER: (A.) Aurélio Thuler.-
Oute.: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA, neste ato rep. por: JOÃO CARLOS THULER: (A.) João Carlos Thuler.-
Oute.: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA, neste ato rep. por: ANTONIO DOS REIS THULER: (A.) Antonio dos Reis Thuler-.-

Extraída nesta data, por sistema de computador, nos termos do artigo 197, parágrafo único do Ementário da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. – Eu, ____________________, P/ Responsável pelo Expediente, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST° DA VERDADE.

Juliana Barros Fagundes
Escrevente Mat. 94-7813
RCPN 6º DISTRITO Nova Friburgo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL CAU/BR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
NOME
ANDRÉ SANT'ANA NUNES
SEXO
MASCULINO
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ
DATA DE NASCIMENTO
09/08/1974
ASSINATURA
ARQUITETO E URBANISTA
A75907-4

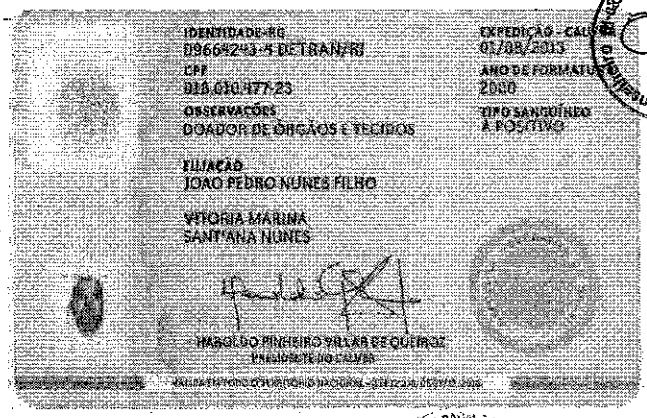
IDENTIDADE-RG
09664243-9 IFP/RJ
CPF
016.030.477-23
OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
FILIAÇÃO
JOÃO PEDRO NUNES FILHO
VITORIA MARINA
SANT'ANA NUNES
HAMILTON PINHEIRO VALLADARES QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/BR
EXPEDIÇÃO - CAU/BR
07/08/2013
ANO DE FORMATURA
2000
TIPO SANGUÍNEO
A POSITIVO

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - RCPN 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
CARTÓRIO - R. José Oiticica, 85 - Lojas 6, 7 e 8 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - Tel.: (22) 2527-1955
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL APRESENTADO EM CARTÓRIO
093021 AA11580

Cartório de Distrito de Nova Friburgo - RJ

Claudia Feres Mury
Escrevente
Matr.: 94/20064
RCPN E NOTAS 6 DISTRITO NOVA FRIBURGO/RJ

PROCESSO 6.010/17
Rubrica Fls 343
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

EM BRANCO

EM BRANCO

Cartório de Distrito de Nova Friburgo - RJ

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 8/14
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

À
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este conjunto de documentos 138 (CENTO E TRINTA E OITO) folhas sequencialmente numeradas, inclusive esta, relativas à Documentação da Fase de Habilitação do processo Licitatório, apresentado pela empresa **Silthur Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58.

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018.

Silthur Construtora Ltda.
André Sant'Ana Nunes
Representante Legal

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 815
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017

PROCESSO 611/2017

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PROCESSO Nº 600/12
Rubrica Fls 546
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Estrada Francisco da Cruz Nunes 8180, sala 210
Itaipu – Niterói -RJ
Tel.: (21) 3628-5876
www.daflacsg.com.br
contato@daflacsg.com.br

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 847
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

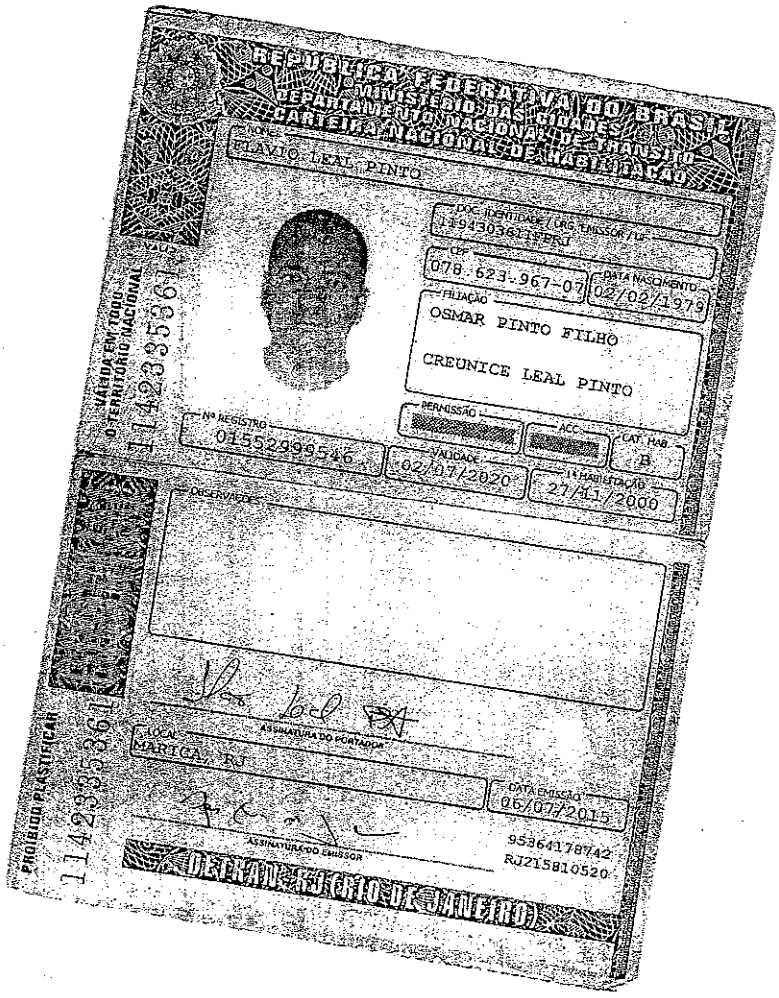

Confere Com o Original
Em: ___/___/___
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAI

2

PROCESSO Nº 6201/17
Rubrica _____ Fls 348
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

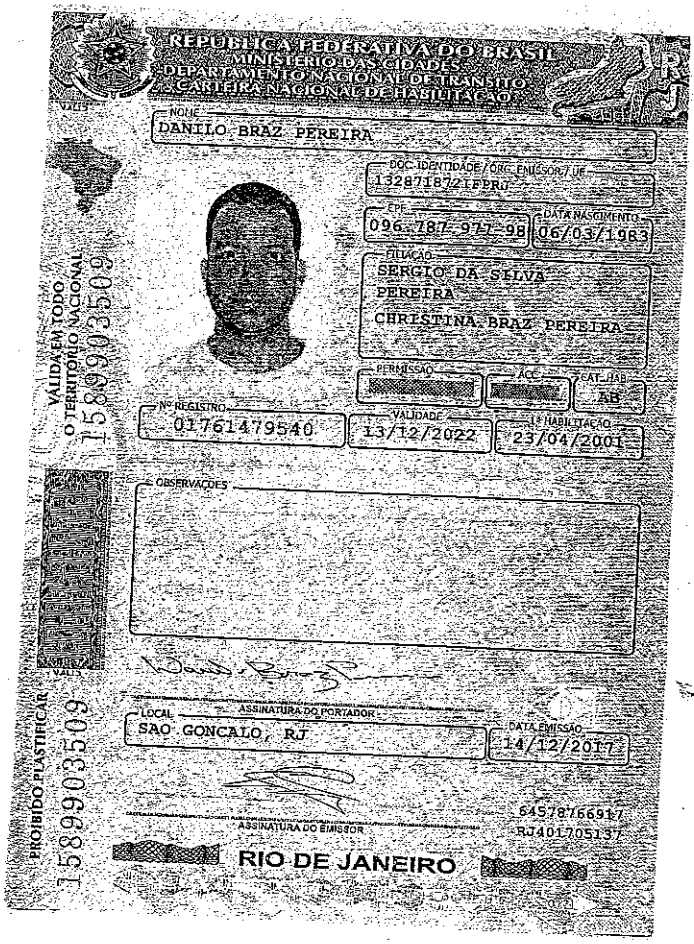
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANILO BRAZ PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13287187211 IFP RJ

CPF
096.787.977-98

DATA NASCIMENTO
06/03/1983

FILIAÇÃO
SERGIO DA SILVA PEREIRA
CHRISTINA BRAZ PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01761479540

VALIDADE
13/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO GONCALO, RJ

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

645787669 17
RJ401705137

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15899035 09
PROIBIDO PLASTIFICAR
15899035 09

Confere com o Original
Em 26 / 01 / 18
Assinatura do Servidor

PROCESSO Nº 6001/07
Rubrica Fls 340
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

(31)

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DAFLA COMÉRCIO SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP

CNPJ 12.603.970/0001- 60.

FLÁVIO LEAL PINTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade de nº 11943036-1, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 078.623.967-07, residente e domiciliado na Rua São Fábio nº 40- apto 304, Itaipu, Niterói – RJ, Cep 24355-230.

DANILO BRAZ PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade de nº 13287187-2, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 096.787.977-98, residente e domiciliado na Avenida Silvio Picanço nº 615-A – apto 402, Charitas, Niterói – RJ Cep 24360-030.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta cidade sob a denominação social de **DAFLA COMÉRCIO SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.970/0001- 60, constituída pelo Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0876088-9, por despacho de 10/09/2010, resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª: DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade resolve alterar o valor do seu capital social para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) através do aproveitamento de R$ 298.382,22 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) da conta Lucros Acumulados e R$ 1.617,78 (um mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) da conta Reserva de Capital.

CLÁUSULA 2ª: DAS ATIVIDADES

A sociedade resolve alterar seu objeto social, que se define com as seguintes atividades:

.Construção de edifícios;

. administração e gerenciamento de obras;

. aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

. atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

. incorporação de empreendimentos imobiliários;

. limpeza em prédios e em domicílios;

. locação de mão de obra temporária;

. montagem de estruturas metálicas;

. obras de terraplenagem;

. obras de urbanização: ruas praças e calçadas:

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 020 107
Rubrica Fls 850
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

(32)

perfuração e construção de poços de água:

perfuração e sondagens.

CLÁUSULA 3ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade resolve alterar a sua denominação social para: **DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP.**

CLÁUSULA 4ª: DA QUALIFICAÇÃO CIVIL DE SÓCIO

O sócio **DANILO BRAZ PEREIRA** altera para divorciado a sua qualificação civil.

CLÁUSULA 5ª: DA CONSOLIDAÇÃO

Após a alteração introduzida, conforme cláusulas acima, o Contrato Social é consolidado com base nas cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL

DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP

CNPJ 12.603.970/0001-60

FLÁVIO LEAL PINTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade de nº 11943036-1, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 078.623.967-07, residente e domiciliada na Rua São Fábio nº 40- apto 304 – Itaipu – Niterói – RJ – Cep 24355-230.

DANILO BRAZ PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 13287187-2, expedida pelo IFP e portador do CPF de nº 096.787.977-98, residente e domiciliada na Avenida Silvio Picanço nº 615-A – Apto 402 – Charitas – Niterói – RJ – Cep 24360-030.

Únicos sócios que compõem a sociedade empresária limitada que gira nesta cidade sob a denominação social de **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.970/0001- 60 constituída pelo Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0876088-9, por despacho de 10/09/2010, resolvem de comum acordo continuar a referida sociedade, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª: DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade, ora constituída, é Limitada e se regerá pelas cláusulas deste instrumento, que tem base a Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA 2ª: DO NOME EMPRESARIAL

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 6000107
Rubrica Fls 351
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

32

A sociedade girará sob a denominação social **"DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP".**

CLÁUSULA 3ª: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prática das seguintes atividades:

. Construção de edifícios;

. administração e gerenciamento de obras;

. aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

. atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

. incorporação de empreendimentos imobiliários;

. limpeza em prédios e em domicílios;

. locação de mão de obra temporária;

. montagem de estruturas metálicas;

. obras de terraplenagem;

. obras de urbanização: ruas praças e calçadas:

. perfuração e construção de poços de água:

. perfuração e sondagens.

CLÁUSULA 4ª: DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à **"Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 8.180 – Sala 210 – Itaipu – Niterói – RJ – Cep 24340-000"**, podendo, entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), *está* dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
FLÁVIO LEAL PINTO	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**50**
DANILO BRAZ PEREIRA	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**50**
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª: DA DURAÇÃO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls 852

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios de forma conjunta ou em separado e terão poderes e atribuições para realizar todas as operações necessárias à consecução do objeto social e representarão a sociedade de forma ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, inclusive junto às repartições federais, estaduais e municipais, ressalvando que:

a) Para a abertura e encerramento de contas bancárias serão necessárias as assinaturas de todos os sócios;

b) para movimentação de contas bancárias bastará a assinatura de um sócio administrador;

c) para contrair empréstimos bancários, de qualquer espécie, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios;

d) para a cessão de bens e direitos da sociedade serão necessárias as assinaturas de todos os sócios,

e) os sócios poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores ou representantes legais, inclusive com cláusulas "ad judicia" e "ad negocia".

§ Único – Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, mas vedado, no entanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a autorização das demais sócias.

CLÁUSULA 8ª: DO- "PRO LABORE"

O sócio que prestar serviços à sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre as partes.

CLÁUSULA 9ª: DO BALANÇO GERAL

O exercício social iniciará em 1° de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações financeiras exigíveis, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e a demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados no período.

CLÁUSULA 10ª: DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou a interdição de qualquer uma das sócias, não implicará na dissolução da sociedade, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes; assumindo as cotas do falecido ou interditado seus herdeiros ou representantes legais os quais poderão optar em continuar ou não no quadro societário. Havendo a opção pelo desligamento da sociedade, será procedido o levantamento do balanço patrimonial com fim específico de apuração de haveres e

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 6AM 107
Rubrica Fls 353
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

direitos, que serão pagos aos herdeiros do falecido ou interditado, ou seu representante legal, em 10 (dez) parcelas mensais acrescidas do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo.

2434975

CLÁUSULA 11ª: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e a sua cessão ou transferência total e parcial é livremente permitida entre os sócios.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou de qualquer forma se desfazer de suas quotas, deverá comunicar, por escrito, ao outro sócio de seu desejo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o outro sócio, no prazo de 60 (sessenta) dias, exerça seu direito de preferência na aquisição das referidas quotas em igualdade de preço e de condições de pagamento.

§ Único – Será ineficaz em relação à sociedade e a terceiros, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA 13ª: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato Social da sociedade poderá ser modificado por deliberações dos sócios que representem a maioria, conforme participação definida na cláusula quinta deste instrumento.

§ Único: O instrumento de alteração de contrato social será assinado necessariamente pelos sócios que representem a maioria prevista na cláusula décima quarta, sendo, portanto, dispensada a assinatura dos demais sócios, salvo os casos previstos em lei. Porém havendo sócios divergentes, ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância para ressalvar os direitos dos interessados.

CLÁUSULA 14ª: DO DIREITO AO DESLIGAMENTO

Havendo interesse de sócio em se desligar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá com antecedência de 60 (sessenta) dias, comunicar à sociedade, através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, do seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

PROCESSO Nº 6.00.1014
Rubrica Fls 559
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA 15ª. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios cotista. Estas poderão ser convocadas por quaisquer dos sócios, por carta, fax ou correios eletrônico, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de sua realização, dispensando-se todas e quaisquer formalidades de convocação e de instalação previstas no Código Civil.

§ Único – Todas as deliberações dos sócios sobre as matérias, deverão ser tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, respeitando o que determina o Art. 1076 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 16ª: DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, pelas regras do presente contrato e pelas disposições legais vigente na época dos fatos e elegem o foro do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir divergências que se verificarem entre os sócios.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Contrato Social lavrado em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, sendo o mesmo assinado na presença das testemunhas abaixo e levado para registro junto a JUCERJA.

22.º OFÍCIO

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2015.

22.º OFÍCIO

FLÁVIO LEAL PINTO

DANILO BRAZ PEREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: ELCI ANTONIO MOTA
ID: 05338476-2 CRC-RJ
CPF: 387-005-617-04

NOME: LEONARDO V. MOTA
ID: 13082363-6 SSP-RJ
CPF: 050-655-467-50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Matriz.. Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277
Reconheço por semelhança as firmas de: FLAVIO LEAL PINTO e DANILO
BRAZ PEREIRA (X00000060293)
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2015. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia 8,90
50% TJRJ/FUNDOS 3,16
Total 12,06
SOLO R P F RODRIGUES - SUBST DO TABELIAO
EMOL 7750S TJP, EFAD-7956A DPJ
Consulte em https://www.srf.jus.br/sitepublico/R.\\
08B939AA16177

1° OFÍCIO DE NOTAS DR. WILHAMI DE OLIVEIRA Rua Senador Dantas, 39 Rio de Janeiro - RJ

PROCESSO Nº 6001/07
Rubrica Fls 955
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

2484977

00-2015/ 1 5 1 8 8 1 - 5 17 jul 2015 14:20
JUCERJA Guia: 101530653

00-2015/ 1 5 1 8 8 1 - 5 21 jul 2015 14:46
JUCERJA Guia: 101530653

3320876088-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:J150715188815T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002659656 15/08/2014 105

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

10

15/151881-5 01 jul 2015 10:30
RJA Guia: 101530653
876088-9 Atos: 106

00-2015/151881-5 21 jul 2015 14:46
JUCERJA Guia: 101530653
3320876088-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:J150715188815T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT ARQ.: 00002659656 15/08/2014 105

00-2015/151881-5 14 mai 2015 11:23
JUCERJA Guia: 101530653
3320876088-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:M150515188815Q
a exigência no Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
ocal da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
RQ.: 00002659656 15/08/2014 105

/151881-5 29 mai 2015 14:52

/151881-5 17 jul 2015 14:20
Guia: 101530653
88R-9 Atos: 106
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
HASH:J150715188155
exigência no Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
cal da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
Q.: 00002659656 15/08/2014 105

NOME: DAFLA COMERCIO SERVICOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire : 33.2.0876088-9
Protocolo : 00-2015/151881-5 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002791551
DATA : 22/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Socio

PROCESSO Nº 6/11/12
Rubrica Fls. 558
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio Janeiro
Local
04/05/2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Thiago Lopes Pinto
Assinatura:
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
JC Cf nº
Marcelo
Rabha
2/7/15 Lote: 310160

☐ SIM
AD HOC Cf nº
De: PAOLA
Para: OSIRES
Data 20/07/15 Lote: 311782

☐ NÃO ___/___/___ Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 1ª Exigência ☒ 2ª Exigência ☒ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

22/JUL/2015 Data

Osires V. Soares
Juigador Singular - JUCERJA
Id. Funcional 2021496
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Presidente da ____ Turma

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

GRÁFICA - REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Novo: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Nire: 33208760889
Protocolo: 0020151518815 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 501C513CE3B4B1C193D5F651ED8DA8785FF32417D5068001078D7A196D09E552
Arquivamento: 00002791551 - 22/07/2015

11

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 354
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Estrada Francisco da Cruz Nunes 8180, sala 210
Itaipu – Niterói -RJ
Tel.: (21) 3628-5876
www.daflacsg.com.br
contato@daflacsg.com.br

12

PROCESSO Nº 640/17
Rubrica Fls 358
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 44/2018 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

Registro:	2011202477
Razão Social:	DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
CNPJ:	12.603.970/0001-60
Data Registro:	14/09/2011
Endereço	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES 8180 SALA 210 ITAIPU - NITEROI - RJ , CEP: 24340-000

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL (*):

R$ 1.000.000,00 (MATRIZ)

CLASSE:
A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ
Carteira Nº RJ-901001830/D
RNP: 2003315080
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 13/11/2017
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

Expedida em: 23/03/1993 pelo Crea-RJ
Registro: 1990100183 expedido em 14/03/1990

Inclusão como RT: 13/11/2017

FINALIDADE: Fins de Direito

**** RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ ****

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 2018.

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 44/2018)

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.
(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

Código de Controle do Comprovante: 0.9908256343520537
Emitida às: 02/01/2018 08:11 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no Endereço www.crea-rj.org.br.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 360
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 8188/2018 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ		
Registro:	1990100183	Data de Registro:	14/03/1990
Carteira:	RJ-901001830/D	Emitida em:	23/03/1993
CPF:	965.279.517-87		
RNP:	2003315080		

TÍTULO:
ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Data colação de grau: 14/03/1990

FINALIDADE:
PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.7653028411669057
Emitida às: 18/01/2018 14:24 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.

PROCESSO Nº 000107
Rubrica Fls 96A
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 8075/2018 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	FRANKLIN BELFORT JANA		
Registro:	1976100016	Data de Registro:	20/03/1978
Carteira:	ES-1110/D	Emitida em:	14/02/1977
CPF:	244.153.167-00		
RNP:	0804615306		

TÍTULO:
ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)
DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
Data colação de grau: 19/12/1975

FINALIDADE:
PARA FINS DE DIREITO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.9351368302684432
Emitida às: 18/01/2018 11:44 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.

16

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 860
Alina Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP, com sede em Niterói, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 8.180, sala 210, Itaipu, Cep 24.020-054, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.603.970/0001-60, neste ato representada pelo seu sócio Danilo Braz Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de identidade nº 13287187-2, expedida pelo IFP-RJ e portador do CPF de nº 096.787.977-98.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO MARQUES CRUZ, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade 06320015-8, C.P.F. nº 965.279.517-87, registrado no CREA-RJ sob número 1990100183, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Rubens Leite, casa 21, Maria Paula, São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de Engenharia Civil, à **CONTRATANTE**, sendo responsável por atividades técnicas executadas pela pessoa Jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** obriga-se a:

a) prestar os serviços contratados com eficiência, dedicação e profissionalismo;

b) tratar confidencialmente todas as informações e documentos da **CONTRATANTE**, aos quais tenha acesso em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato, não os divulgando a terceiros, por qualquer meio de comunicação, sem a prévia e expressa autorização da mesma, respondendo, na hipótese de violação e/ou divulgação não autorizadas, sem prejuízo de indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer perdas e danos incorridos;

PROCESSO Nº 6.001/17
Rubrica Fls 163
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

c) prestar esclarecimentos concernentes à natureza e andamento dos serviços ora contratados;

d) zelar pelo bom nome da **CONTRATANTE** quando da execução dos serviços ora contratados.

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, nos termos deste contrato;

b) fornecer todas as informações necessárias, prestando esclarecimentos de forma a permitir o bom andamento dos serviços.

DA MULTA

Cláusula 4ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de (10)% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O contrato terá prazo de validade indeterminado, iniciando-se no dia da sua assinatura.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido em comum acordo entre as partes por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus, ou no caso de que uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 4ª.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 8ª. A Jornada de trabalho será de 4 (quatro horas) diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

PROCESSO Nº 6001017
Rubrica Fls 8624
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Niterói- RJ.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Niterói, 13 de Novembro de 2017.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP
Danilo Braz Pereira
Sócio

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

JOSÉ ROBERTO MARQUES CRUZ
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1990100183

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Firmas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 502 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel./Fax: (21) 2622-9985 / 2622-7254 / 2622-2129
AA382011
089672
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ e DANILO BRAZ PEREIRA (XXXXXXXXC14C)
Niterói, 18 de janeiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
Serventia : 11,05
TJ+FUNDOS+ISS : 3,31
Total : 14,36
Lorena Queiros Oliveira - Escrevente
ECKS-14874 RZH, ECKS-14875 UDT
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI
Escrevente
Mat. 94/18601

19

PROCESSO Nº 600/107
Rubrica Fls 865
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA/CREA

Registro Nacional
200331508-0

Nome
JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ

Filiação
JOAO MOREIRA CRUZ
MARIA DA SILVA MARQUES CRUZ

C.P.F. 965.279.517-87
Documento de Identidade 06320015-8 IFP/RJ
Tipo Sang. A+
Nascimento 28/01/1964
Naturalidade RIO DE JANEIRO
UF RJ
Nacionalidade BRASILEIRA
Crea de Registro CREA-RJ
Emissão 16/09/2014
Data do Registro 14/03/1990
Ass. Presidente
Registro no Crea 1990100183

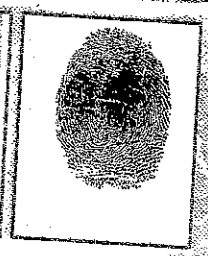

Título Profissional
Engenheiro Civil
Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§ 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

OficioDeNiterói
CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 343 / Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-206 - Tel.: (21) 2620-3483 - 2620-4768
Tabelião: William Felisberto Fagundes
090084
AA055875

AUTENTICADO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reproducão fiel do documento que foi apresentado como original.
NITEROI RJ, 17/06/2016. Total: 7,00.
DENISON PINNA PAVEZI, Em test. da verdade. Conf. por:
EEFL 15853 BRF Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cartório 12º Ofício de Niterói
Denison Pinna Pavezi
Escrevente
Mat. 94/120845

20

PROCESSO Nº 080/07
Rubrica Fls 966
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP, com sede em Niterói, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 8.180, sala 210, Itaipu, Cep 24.020-054, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.603.970/0001-60, neste ato representada pelo seu sócio Flávio Leal Pinto, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 11943036-1- IFP-RJ, C.P.F. nº 078.623.967-07.

CONTRATADO: FRANKLIN BELFORT JAÑA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, C.P.F. nº 244.153.167-00, registrado no CREA-ES sob número 1.110 D, residente e domiciliado na Rua Roberto Rowley Mendes 136/201 bloco 1 Boa Viagem, Niterói – RJ, no Estado do Rio de Janeiro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA,** dos serviços de Engenharia Civil, à **CONTRATANTE,** sendo responsável por atividades técnicas executadas pela pessoa Jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** obriga-se a:

a) prestar os serviços contratados com eficiência, dedicação e profissionalismo;

b) tratar confidencialmente todas as informações e documentos da **CONTRATANTE,** aos quais tenha acesso em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato, não os divulgando a terceiros, por qualquer meio de comunicação, sem a prévia e expressa autorização da mesma, respondendo, na hipótese de violação e/ou divulgação não autorizadas, sem prejuízo de indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer perdas e danos incorridos;

Confere Com o Original
Em 27/01/12
Prefeitura Municipal Armação dos Búzios
DEMAT

PROCESSO Nº 6000/17
Rubrica Fls 867
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

c) prestar esclarecimentos concernentes à natureza e andamento dos serviços ora contratados;

d) zelar pelo bom nome da **CONTRATANTE** quando da execução dos serviços ora contratados.

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, nos termos deste contrato;

b) fornecer todas as informações necessárias, prestando esclarecimentos de forma a permitir o bom andamento dos serviços.

DA MULTA

Cláusula 4ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de (10)% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O contrato terá prazo de validade indeterminado, iniciando-se no dia da sua assinatura.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido em comum acordo entre as partes por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus, ou no caso de que uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 4ª.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 8ª. A Jornada de trabalho será de 4 (quatro horas) diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

Confere Com o Original
Emilia Silva
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
DEMAI

22

PROCESSO Nº 6M/017
Rubrica Fls 968
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Niterói- RJ.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Niterói, 10 de janeiro de 2018.

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP
Flávio Leal Pinto
Sócio

FRANKLIN BELFORT JAÑA
Engenheiro Civil
Crea-ES: 1.110 D

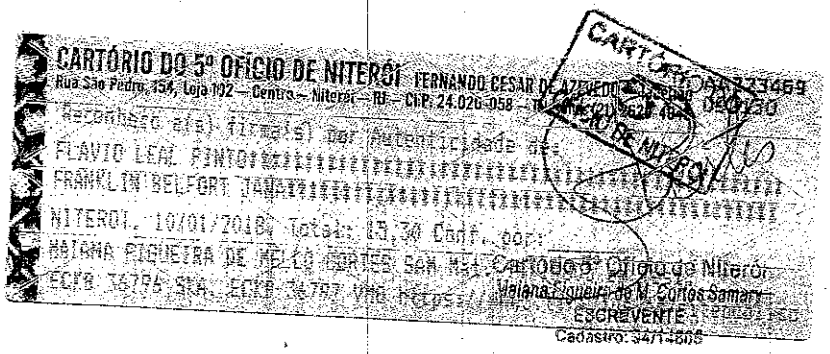

Confere Com o Original
Em 12/01/18
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAI

23

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 869
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
080461530-6

Nome
FRANKLIN BELFORT JAÑA

Filiação
DOUGLAS WILSON JAÑA
CYBELE CHAVES BELFORT JAÑA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
744.153.167-00	200218766 DETRAN RJ	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
11/05/1947	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-ES	11/01/2013	14/02/1977

Ass. Presidente

Registro no Crea
ES-001110/D

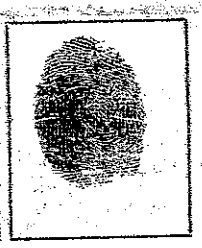

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO — Tabelião
Rua São Pedro, 154, Loja 102 – Centro – Niterói – RJ – CEP. 24.020-058 – Telefone: (21) 2620-4046

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
NITERÓI, 10/01/2018. Total: 7,66.
MAIANA FIGUEIRO DE M. Em test. _____ da verdade.
ECVR 36004 QNV Consulte em https://www.cirtabnet.org.br

Cartório 5º Ofício de Niterói
Maiana Figueiro de M. Cortes Somary
ESCREVENTE
Sadalla Netto Público

24

Confere com o original
Em 03/01/18
Prefeitura Mun. de Arraiais do Rio
DEMAC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

PROCESSO Nº 620107
Rubrica Fls 840
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 61627/2014

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 3 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S) EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

.....

JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ.....

Registro.....: 1990100183.....

Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....

.....

ART Nº IN00418205 - de 03/09/2010..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 17/12/2013 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: CHM CONSTRUTORA LTDA e Reg: 2003201085.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.....

Endereço: RUA OSWALDO ARANHA 6 - CENTRO.....

CACHOEIRAS DE MACACU RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....

(2): PROJETO.....

Especificação da Atividade (1): CALCAMENTO.....

(2): DRENAGEM.....

Complemento (1): PISTA DE ROLAMENTO .....

(2): ASFALTO .....

Informação Complementar: .....

PAVIMENTAÇÃO COM MASSA ASFALTICA E PAVIMENTAÇÃO DE PARALELO .....

Nº do contrato: 016/2010.....

Quantificação: 15.700,00 m2.....

Data de Início: 16/08/2010.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....173 dia(s).....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: .....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 1.312.254,61.....

Endereço: AVENIDA CASTALIA - - CASTALIA.....

CACHOEIRAS DE MACACU RJ.....

Vincula a ART principal Nº: IN00920031 - Data de Pagamento: 15/07/2010.....

Profissional: JOMAR SIMON BATISTA.....

RNP Nº: 2008100197.....ENGENHEIRO CIVIL .....

(CONTINUA)

Rua Buenos Aires nº 40 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20070-022 - Tel: (21) 2179-2000 - TELECREA: (21) 2179-2007 - www.crea-rj.org.br - crea-rj@crea-rj.org.br

Confere com o Original
Em 03 01 18
Prefeitura Municipal da Administração dos Bairros
DEMAL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

PROCESSO Nº 6001/14
Rubrica Fls 8541
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 61627/2014)

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2014

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 892
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Confere com o Original
Em 03/01/18
Prefeitura Mun. de Cachoeiras de Macacu - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito a Rua Oswaldo Aranha nº 6,Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, representada pelo Sr Rafael Muzzi de Miranda, atesta que a CHM Construtora Ltda, registrada no CREA sob o nº 2003201085,com sede na Estrada Rio Friburgo s/nº km 28 Centro, Cachoeiras de Macacu-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.962.883/0001-71, tendo como responsável técnico o **ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ ROBERTO MARQUES CRUZ, Identidade nº 1990100183 CREA-RJ** executou a obra de "PAVIMENTAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO DE PARALELO" à Av Castália s/n, bairro Castália, Cachoeiras de Macacu RJ , com data de início em 16/08/10 e término em 05/02/11, cujo valor do contrato é de R$ 1.312.254,61 (Um Milhão trezentos e doze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), objeto da **ART nºIN00418205**, e que os serviços executados foram os abaixo relacionados :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
	AV. CASTÁLIA		
	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
02.020.001-0	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	36,00	m²
02.004.005-0	Barracão de obra com divisão interna para escritório e depósito de materiais.	12,50	m²
01.016.110-0	Locação de equipe de topografia para serviços avulsos de locação (implantação) de obras.	24,00	h
01.050.500-0	Unidade de referência para serviços de projetos e consultoria.	67,00	ur
04.014.091-1	Carga e descarga de equipamentos pesados, em carretas.	44,60	t
04.005.350-1	Transporte de equipamentos pesados em carretas.	3.568,00	txkm
02.006.010-0	Aluguel de container (módulo metálico içavel) tipo escritório.	2,00	unxm
04.005.300-0	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.015).	40,00	unxkm
02.004.008-0	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, com 2,00m² executado com tábuas de pinho de 3ª.	1,00	un
02.015.001-0	Instalação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário	1,00	un
02.010.001-0	Galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obra	10,00	m²
01.016.115-0	Locação de equipe de topografia	24,00	h
	ESTRUTURA:		
06.100.100-9 DER-RJ	Execução de solo reforçado com geogrelha e face em blocos "Terrae" intertravados, incluindo aterro compactado e fornecimento dos materiais.	50,00	m²
	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS:		
06.015.030-0	Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), e grelha de ferro fundido de 135kg.	10	un
06.003.053-0	Tubo de concreto simples, classe C-1, para coletor de águas pluviais, de 300mm de diâmetro.	100,00	m

Confere com o original
Em 03 01 18
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
Rubrica
Fls 943
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

06.003.055-0	Tubo de concreto simples, classe C-1, para coletor de águas pluviais, de 400mm de diâmetro.	300,00	m
03.016.020-1	Escavação mecânica de vala escorada, em material de 1ª categoria, com pedras até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira.	851,40	m³
03.015.010-0	Reaterro de vala/cava com pó-de-pedra, inclusive fornecimento dos materiais e compactação.	73,10	m³
03.011.015-1	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material.	438,60	m³
20.104.001-0	Saibro, inclusive transporte. FORNECIMENTO.	900,00	m³
	BASES E PAVIMENTOS:		
03.010.001-0	Aterro com material de 1ª categoria	2.038,60	m³
03.013.001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade.	65,50	m³
03.025.010-0	Escavação mecânica, com trator de lâmina com potência em torno de 200CV, em material de 1ª categoria, com transporte a 50,00 m.	2.038,60	m³
03.026.010-0	Escavação mecânica, em material de 1ª categoria, utilizando trator de lâmina com potência em torno de 335CV, inclusive carga com carregador frontal de pneus de 3,10m³.	367,20	m³
03.046.005-0	Espalhamento de material de 1ª categoria, com trator com potência em torno de 80CV, com lâmina.	4.770,32	m³
03.047.170-0	Escarificação de solo com trator com potência em torno de 335CV.	1.175,20	m³
04.005.125-0	Transporte de carga de qualquer natureza	18.347,40	txkm
04.005.144-0	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 25km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t.	61.476,00	t x km
04.011.053-1	Carga e descarga mecânica, com pá-carregadeira, com 1,50m³ de capacidade	3.669,48	t
04.018.020-1	Recebimento de carga, descarga e manobra de caminhão basculante, capacidade de 8,00m³ ou 12t.	1.580,00	t
08.003.001-0	**Base ou sub-base estabilizada granulometricamente**, com mistura de 2 ou mais materiais, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusive escavação e transporte dos materiais, inclusive o transporte de água.	1.469,00	m³
08.003.002-0	**Base ou sub-base estabilizada sem mistura de materiais**, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusive escavação e transporte dos materiais, inclusive o transporte de água.	477,36	m³
08.009.005-0	**Pavimentação com paralelepípedos sobre colchão de pó-de-pedra** e rejuntamento com betume e cascalhinho, no traço 1:3, inclusive fornecimento de todos os materiais.	8.000,00	
08.015.050-0	**Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente**, com 5cm de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000t/mês.	7.712,00	m²

Processo nº 6111/14
Rubrica Fls 894
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

08.021.001-0	**Regularização de subleito**, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ	8.000,00	m²
08.026.001-0	**Imprimação de base de pavimentação**, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ.	7.712,00	m²
08.027.003-0	**Meio-fio reto de concreto pré-moldado fck = 15MPa, moldado no local**	3.000,00	m
08.027.006-0	**Meio-fio de concreto pré-moldado, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m.**	584,00	m
20.114.012-0	Brita corrida para região de Nova Friburgo, exclusive transporte. FORNECIMENTO	293,80	m³

Confere com o Original
Em 03/01/18
Prefeitura Mun. de Cachoeiras de Macacu

Cachoeiras de Macacu , 12 de maio de 2014

Luiz Fernando Muzzi de Miranda
Secretário de Obras e Urbanismo

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00418205 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 61627/2014, FOLHA NÚMERO: 5/5.RIO DE JANEIRO - 25/08/2014

Rosiane da S. Moulin Cerri
Coordenadora do Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

29

PROCESSO 6001/07
Rubrica Fls 845
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Confere Com o Original
Em 17/01/08
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
DEMA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVAS(S) ***
*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 2 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 8031/2008

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTE CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social..: JDCON CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.....
Registro.....: 2004200308.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL.....

ART No. IN00185321 - de 25.08.2008.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ.....
Carteira No. RJ-901001830/D Registro No. 1990100183.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS.....
Endereco...: R FAUSTINO PINHEIRO 110 - CENTRO.....
QUATIS RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
(3): OPERACAO DE INSTALACAO.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): SANEAMENTO.....
Complemento (1): REDE HIDRAULICA.....
(2): SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA.....
Informacao Complementar: .....
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.....
No. Contrato: 045/2004.....
Quantificacao: 3400,00 m.....
No. de Pavimentos: 1.....
Data do Inicio: 20.10.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....36 Meses.....
No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 50.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 572.682,89.....
Endereco da Obra: RUA DIVERSAS S/N S/N.....
CENTRO - QUATIS/RJ 27400000.....
Vinculada a ART principal no. AK82146 - Data de pagto.: 27.10.2004.....
Profissional: ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES.....
Carteira No. RJ-851042849/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

RESSALVA.....
O atestado em anexo nao confere reconhecimento de habilitacao profissional .....
para o(s) servico(s) referente(s) a ENGENHARIA MECANICA[MONTAGEM DE .....
CONJUNTO MOTO-BOMBA];ENGENHARIA ELETRICA[MONTAGEM PAINEL DE PARTIDA E DE .....

(CONTINUA)

PROCESSO Nº 600/07
Rubrica Fls 876
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 8031/2008) Folhas: 2/2

COMANDO AUTOMATICO PARA AS BOMBAS].....
o(s) qual(is) e(sao) atribuicao(oes) que exigem responsabilidade tecnica de ....
um ENGENHEIRO MECANICO E ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

RIO DE JANEIRO, 15 de Setembro de 2008

Arquiteto ROBERTO SILVA DE CARVALHO
Supervisor de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

Confere Com o Original
Em 17/01/08
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
DEMAT

PROCESSO Nº 6001/04

Rubrica Fls 2549

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Confere Com o Original
Em 17/01/18
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
DEMAT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
GABINETE DO PREFEITO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Quatis,sito a Rua Faustino Pinheiro nº110, Quatis,. RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 39.560.008/0001-48, representada pelo seu Prefeito Alfredo José de Oliveira, atesta que a **JDCon Construções e Incorporações Ltda**, registrada no CREA sob o nº 2004200308,com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes 9066 sala 201, Itaipu, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.397.791/0001/96,tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil José Roberto Marques Cruz, Identidade nº 1990100183 CREA-RJ executou a obra de "CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA" no Bairro Centro , com data de início em 20/10/2005 e término em 20/10/2008, cujo valor do contrato é de R$ 572.682,89 (Quinhentos e setenta e dois mil reais e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), objeto da ART substituta nº IN00185321, e que os serviços executados foram os abaixo relacionados :

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.018.002-0	LOCACAO DE OBRA C/APARELHO TOPOGR. SOBRE CERCA DE MARCACAO	M	5.500,00
02.006.010-0	ALUGUEL DE CONTAINER, TIPO ESCRITORIO, INCL. INSTAL. ELETRICA, EXCL. TRANSP., CARGA E DESC.	UNxM	6,00
02.016.001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE ENERGIA ELETR., EM BAIXA TENSAOTENSAO	UN	1,00
02.004.001-0	BARRACAO DE OBRA, C/PAREDES E PISO DE TABUAS DE PINHO DE 3ª,COBERT. DE TELHAS DE CIM. AMIANTO, REAPROVEITADOS 2 VEZESCOBERT. DE TELHAS DE CIM. AMIANTO, REAPROVEITADOS 2 VEZES	M2	6,00
02.020.012-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA P/OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. A COLOC. E A RETIRADA 1 VEZND. A COLOC. E A RETIRADA 1 VEZ	UN	120,00
02.011.004-6	TELA PLASTICA COR LARANJA,(ROLO 50X1.20)M, CONSIDERANDO 3 VEZES DE UTILIZACAO.FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA.ZES DE UTILIZACAO.	M2	1.000,00
02.010.001-0	GALPAO ABERTO P/OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MAD. DE LEIMAD. DE LEI	M2	30,00
	LINHA DE ADUÇÃO DE AGUA BRUTA		
03.001.001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MAT. DE 1ªCAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATE 1,50M DE PROF.LA OU PICARRA, ATE 1,50M DE PROF.	M3	240,00
03.016.015-1	ESCAVACAO MEC. DE VALA NAO ESCORADA, EM MAT. DE 1ªCAT. ATE 1,50M DE PROF., C/RETRO-ESCAVADEIRA,50M DE PROF., C/RETRO-ESCAVADEIRA	M3	2.016,00
04.011.051-1	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADEIRA CAPAC. DE 1,50M3 E CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T, CARGA DE 50T P/DIA DE 8:00HNHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T, CARGA DE 50T P/DIA DE 8:00H	T	1.799,28
04.005.120-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 50KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8TMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T X KM	17.992,80
03.013.001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 30CM	M3	441,00
03.015.010-0	REATERRO DE VALA/CAVA C/PO-DE-PEDRA	M3	144,00
08.036.001-0	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE AREIA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTEO MECANICAMENTE	M3	378,00
06.271.012-0	TUBO PVC-DEFOFO, P/ADUCAO E DISTRIB. DE AGUA, DIAM. NOMINAL200MM	M	2.100,00
06.001.604-0	ASSENTAMENTO DE TUBUL. DE FºFº C/JUNTA ELASTICA, DIAM. DE 200MM	M	2.100,00
11.003.001-1	CONCRETO SIMPLES, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 10MPA, INCL. MAT. E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.L. MAT. E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.	M3	18,14
05.011.001-0	ESCORAMENTO SIMPLES, FECHADO, DE VALA C/POUCA PROF.	M2	1.066,80
05.013.002-0	CHAPA DE ACO 3/4", P/PASSAGEM DE VEICULOS SOBRE VALAS, C/COLOC., USO E RETIRADA, INCL. MOBILIZACAO,TRANSP.,CARGA E DESC.OC., USO E RETIRADA, INCL. MOBILIZACAO,TRANSP.,CARGA E DESC.	M2	60,00
05.010.005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTOMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	780,00
	LINHA DE DISTRIBUIÇÃO		
06.271.064-0	TUBO DE PVC RIGIDO SD, P/AGUA FRIA, DIAM. DE 50MM	M	3.400,00
03.016.015-1	ESCAVACAO MEC. DE VALA NAO ESCORADA, EM MAT. DE 1ªCAT. ATE 1,50M DE PROF., C/RETRO-ESCAVADEIRA,50M DE PROF., C/RETRO-ESCAVADEIRA	M3	100,80
08.036.001-0	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE AREIA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTEO MECANICAMENTE	M3	37,80
03.015.010-0	REATERRO DE VALA/CAVA C/PO-DE-PEDRA	M3	18,90
03.013.001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 30CM	M3	44,10
04.011.051-1	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADEIRA CAPAC. DE 1,50M3 E CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T, CARGA DE 50T P/DIA DE 8:00HNHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T, CARGA DE 50T P/DIA DE 8:00H	T	148,53
04.005.120-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 50KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8TMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T X KM	1.485,30
06.001.604-0	ASSENTAMENTO DE TUBUL. DE FºFº C/JUNTA ELASTICA, DIAM. DE 50MM	M	3.400,00
11.003.001-1	CONCRETO SIMPLES, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 10MPA, INCL. MAT. E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.L. MAT. E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.	M3	21,00
	SISTEMA DE CAPTAÇÃO		
000.000.000-0	MOTO BOMBA MODELO HDXHF 55A-75CV, 220/380 VOLTS ACOPLAMENTO MANCAL P/INSTALAÇAO EM FLUTUANTE	UN	2,00
06.400.005-0	MONTAGEM DE CONJ. MOTOR-BOMBA DE 100,1 A 400CV	UN	2,00

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART numero: IN00185321 fazendo parte integrante da Planilha numero 6031/2005, folha numero: 3/4.

RIO DE JANEIRO, 15 de SETEMBRO de 2008

Arq. Roberto S. de Carvalho
CREA-RJ Superv. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-RJ

1/2

32

PROCESSO Nº 6001/07

Rubrica Fls 898

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Confere com o Original
Em 19/01/09
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
D E M A I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
GABINETE DO PREFEITO

06.400.014-0	MONTAGEM DE PAINEL DE PARTIDA P/CONJ. DE 100,1 A 400CV	UN	1,00
06.400.020-0	MONTAGEM DE CONJ. DE RECALQUE DE AGUA SUBTER. (PADRAO CEDAE)	UN	1,00
000.000.000-0	FLUTUANTE PARA INSTALAÇÃO DE CONJ. MOTO BOMBA	UN	1,00
000.000.000-0	PAINEL DE COMANDO AUT.COM PARTIDACOMPENS. PARA ACIONAR 2 BOMBAS 125 CV/220/330 VOLTS, INCLUDE. CABO P/LIGAÇÃO DO AUTOMATICO	UN	1,00
000.000.000-0	PLATAFORMA DE TRABALHO INCLUINDO PORTICO E MONOVIA	UN	1,00
000.000.000-0	PASSARELA DE LIGAÇÃO DO FLUTUANTE	UN	8,00
000.000.000-0	MANGUEIRA DE SUCÇAO/ DESCARGA CLASSE 150 PSI DN 6" EXTREMIDADE PROVIDA DE FLANGES	M	20,00
	PAVIMENTAÇÃO		
05.002.007-0	DEMOLICAO C/EQUIP. DE AR COMPR., DE PAVIMENT. DE CONCR. ASF.C/ 5CM DE ESP., EM FAIXAS ATE 1,20M DE LARG.C/ 5CM DE ESP., EM FAIXAS ATE 1,20M DE LARG.	M2	3.840,00
08.015.103-0	CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE, INCL. TODOS OS MAT. (MASSA FINA), CONSID. UMA PRODUCAO DE 6000T/MES	T	460,80
08.037.002-0	CONCRETO ASF., USINADO A QUENTE, CONSID. APENAS O ESPALHAMENTO MANUAL E COMPACTACAO MEC., C/ESP. MEDIA DE 5CMTO MANUAL E COMPACTACAO MEC., C/ESP. MEDIA DE 5CM	T	460,80
04.011.051-1	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADEIRA CAPAC. DE 1,50M3 E CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T, CARGA DE 50T P/DIA DE 8:00HNHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T, CARGA DE 50T P/DIA DE 8:00H	T	460,80
04.005.120-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 50KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8TMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T X KM	300,00

QUATIS, 25 de agosto de 2008

Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART numero: IN000185321 fazendo parte integrante da Certidao numero 9031/2008, Folha numero: 4/4.
RIO DE JANEIRO, 15 de SETEMBRO de 2008

Arq. Roberto S. de Carvalho
CREA-RJ-Superv. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-RJ

RESSALVA
O atestado ora acerca nao confere reconhecimento de habilitacao profissional para o(s) servico(s) referente(s) a ENGENHARIA MECANICA(MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA);ENGENHARIA ELETRICA(MONTAGEM PAINEL DE PARTIDA E DE COMANDO AUTOMATICO PARA AS BOMBAS) o(s) qual(is) exige(m) atribuicao(oes) que exigem responsabilidade de um ENGENHEIRO MECANICO E ENGENHEIRO ELETRICISTA.
RIO DE JANEIRO, 15 de SETEMBRO de 2008

Arq. Roberto S. de Carvalho
CREA-RJ-Superv. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-RJ

33

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

PROCESSO Nº 6908/14
Rubrica Fls 849
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Confere Com o Original
Em 23/01/18
Prefeitura Mun.de Armação d [illegible] dos
[illegible]

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 6908/2014

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 3 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S) EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

.....

JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ.....

Registro.....: 1990100183.....

Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....

.....

ART Nº IN00418134 - de 03/09/2010..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 14/01/2011 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: CHM CONSTRUTORA LTDA e Reg: 2003201085.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.....

Endereço: RUA OSWALDO ARANHA 6 - - CENTRO.....

CACHOEIRAS DE MACACU RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....

(2): PROJETO.....

Especificação da Atividade (1): CALCAMENTO.....

(2): DRENAGEM.....

Complemento (1): PISTA DE ROLAMENTO .....

(2): ARTEFATOS DE CIMENTO .....

Informação Complementar: .....

DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO COM REJUNTE DE CBUQ .....

Nº do contrato: 015/2010.....

Quantificação: 1.780,00 m2.....

Data de Início: 17/08/2010.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....5 mes(es).....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 56 .....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 203.959,63.....

Endereço: RUA BEATRIZ RANGEL, RUA GEORGINA M. DA SILVA E RUA WALDEMAR COTIA SN - -

CACHOEIRAS DE MACACU RJ.....

Vincula a ART principal Nº: IN00920008 - Data de Pagamento: 08/03/2010.....

Profissional: JOMAR SIMON BATISTA.....

RNP Nº: 2008100197.....ENGENHEIRO CIVIL .....

(CONTINUA)

PROCESSO: 611/17
Rubrica Fls 350

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 6908/2014)

.....

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2014

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)

Confere Com o Origina
Em 03/01/18
Prefeitura Mun de Armação dos Búzio
DEMAT

Folha: 2/2

35

Confere Com o Original
Em 03/01/12
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
DEMAT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito a Rua Oswaldo Aranha nº 6,Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, representada pelo Sr Rafael Muzzi de Miranda, atesta que a CHM Construtora Ltda, registrada no CREA sob o nº 2003201085,com sede na Estrada Rio Friburgo s/nº km 28 Centro, Cachoeiras de Macacu-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.962.883/0001-71, tendo como responsável técnico o **ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ ROBERTO MARQUES CRUZ, Identidade nº 1990100183 CREA-RJ** executou a obra de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO COM REJUNTE DE CBUQ" às Ruas Beatriz Rangel, Georgina M da Silva e Waldemar Cotia s/n no Centro e Ganguri, Cachoeiras de Macacu RJ , com data de início em 17/08/10 e término em 14/01/11, cujo valor do contrato é de R$ 203.959,63 (Duzentos e tres mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e tres centavos), objeto da **ART nºIN00418134**, e que os serviços executados foram os abaixo relacionados :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
CATEGORIA	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.020.001-0	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	m2	48,00
02.004.003-0	Barracão de obra executado com paredes de chapas de madeira compensada	m2	16,00
02.004.008-0	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra	unid	2,00
02.015.001-0	Instalaçao e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário	unid	2,00
01.016.115-0	Locação de equipe de topografia para execução de levantamentos cadastrais, incluindo os equipamentos, viaturas e no mínimo 3(três) auxiliares.	h	32,00
01.050.500-0	Unidade de referência para serviços de projetos e consultoria.	ur	9,00
CATEGORIA	MOVIMENTO DE TERRA		
03.026.010-0	Escavação mecância, em material de 1ª categoria, utilizando trator de lâmina com potência em torno de 335CV, inclusive carga com carregador frontal de pneus de 3,10m³ .	m³	700,00
03.016.005-1	Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento.	m³	180,00
03.001.001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.	m³	39,99
03.015.010-0	Reaterro de vala/cava com pó-de-pedra, inclusive fornecimento dos materiais e compactação.	m³	11,96
03.011.015-1	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material.	m³	95,99
20.104.001-0	Saibro, inclusive transporte. FORNECIMENTO.	m³	95,99
CATEGORIA	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA		
04.005.125-0	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 20km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t	txkm	7500,00
03.046.001-0	Espalhamento de material de 1ª categoria, com trator com potência em torno de 140CV, com lâmina.	m³	680,02
04.010.045-0	Carga e descarga mecânica de agregados, terra, escombros, material a granel, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerando o tempo para carga, descarga e manobra, exclusive despesas com a pá-carregadeira empregada na carga, com a capacidade de 1,50m³.	t	752,04

PROCESSO Nº 6111/10
Rubrica Fls 381
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

CREA-RJ
Confere com o original
Em 16/01/12
Mat. 1933

Confere Com o Original
Em 03/01/17
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
SEMAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

08.021.001-0	Regularização de subleito, de acordo com as " Instruções para execução", do DER-RJ. O custo indeniza as operações de execução e transporte de água e se aplica a área efetivamente regularizada, exclusive transporte e escavação de corretivos.	m2	1800,00
08.027.003-0	Meio-fio pré-moldado no local, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,45m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro.	m	1500,00
08.009.005-0	Pavimentação com paralelepípedos sobre colchão de pó-de-pedra, sendo o rejuntamento com betume e cascalhinho, inclusive fornecimento de todos os materiais.	m2	1720,31
05.001.001-0	Demolição de concreto	m^3	36,94
08.008.001-0	arrancamento e reassentamento de paralelepípedo	m^2	75,00
19.005.030-3	Carregador frontal de rodas, motor diesel de 100CV, pá com capacidade rasa em torno de 1,30m3, inclusive operador	h	500,00
06.003.053-0	Tubo de concreto simples, classe C-1, para coletor de águas pluviais, de 300mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO.	m	180,00
06.015.030-0	Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,30 x 0,90 x 0,90m, para águas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples fck = 10MPa e grelha de ferro fundido de 135kg, inclusive fornecimento de todos os materiais.	un	13,00
06.003.055-0	Tubo de concreto simples, classe C-1, para coletor de águas pluviais, de 400mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO.	m	80,00
06.015.010-0	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, com 1,20 x 1,20 x 1,40m, para coletor de águas pluviais de 0,40 a 0,70m de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck = 10MPa e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais.	un	4,00
06.016.001-0	Tampão completo de ferro fundido, de 0,60m de diâmetro, com 175kg, para chaminés de caixa de areia ou poço de visita, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO.	un	4,00
06.016.053-0	GRELHA PARA CANALETA DE F F COM 0,40M DE LARGURA	M	6,00
11.013.012-0	CONCRETO ARMADO P/UMA RESISTENCIA DE 15MPA, 12,00M2 DE AREAMOLDADA E 80KG DE ACO-50	M3	5,57

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 82

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

CREA-RJ
Confere com o original
Em 16/01/17

PROCESSO Nº 611/11
Rubrica Fls 283

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

15.036.048-0	TUBO PVC SD P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS C/DIAM. DE 100MM, EXCL. CONEXOES, EMENDAS, ABERT. E FECHAM. DE RASGO	m	18,00
15.036.010-0	TUBO PVC RQ P/AGUA FRIA C/DIAM. DE 1/2", EXCL. CONEXOES, EMENDAS, ABERT. E FECHAM. DE RASGO	m	270,00
05.105.011-0	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO	h	60,00

Cachoeiras de Macacu , 08 de abril de 2011

Confere com o Original
Em 22/01/2013
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
DEMAT

Luiz Fernando Muzzi de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Luiz Fernando Muzzi de Miranda
Secretário de Obras e Urbanismo

CREA-RJ
Confere com o original
Em 16/01/13
ART 1131

3/3

38

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 384
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 1 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 8701/2007

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTE CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social..: JDCON CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.....
Registro.....: 2004200308.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL.....

ART No. AN01408 - de 09.08.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ.....
Carteira No. RJ-901001830/D.....Reg. No. 1990100183.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA.....
Endereco...: PC TOLEDO PIZZA S/N CENTRO.....
ITAOCARA RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CALCAMENTO.....
(2): CONSTRUCAO.....
Complemento (1): PISTA DE ROLAMENTO.....
Informacao Complementar: .....
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS COM COLOCACAO DE MEIO FIO EM .....
CONCRETO USINADO.....
No. Contrato: 017/2006.....
Quantificacao: 2470,00 m2.....
Data do Inicio: 21.06.2006.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....90 Dias.....
No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 45.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 144.906,48.....
Endereco da Obra: RUA JOAO SOARES DA SILVA E TRAVESSA S/N .....
JAGUAREMBE - ITAOCARA/RJ 28570000.....
CONCLUSAO em 19.07.2007.....

RIO DE JANEIRO, 9 de Outubro de 2007

Arquiteta CYNTHIA ATTIE
Coordenadora de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

Confere com o Original
Em 03/01/18
Prefeitura Mun de Armação dos Búzios

PROCESSO Nº 11/17
Rubrica Fls 885

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itaocara,sito a Praça Toledo Pizza, s/ nº,Itaocara, RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.615.557/0001-56, representada pelo Sr. Prefeito Manoel Queiroz Farias, atesta que a **JDCon Construções e Incorporações Ltda**, registrada no CREA sob o nº 2004.200.308,com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes 9066 sala 201, Itaipu, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.397.791/0001/96,tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil José Roberto Marques Cruz, Identidade nº 901001830-D CREA-RJ executou as obras de "Pavimentação em paralelepípedo com colocação de meio-fio em concreto usinado em ruas do Distrito de Jaguarembé" , com data de início em 21/06/06 e término em 21/09/06, cujo valor do contrato é de R$ 144.906,48 (Cento e Quarenta e Quatro mil,Novecentos e Seis reais e Quarenta e Oito centavos), objeto da ART nºAN 01408.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO - JAGUAREMBÉ		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
00007586-010	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA COMPENSADA PLASTIF.,	M2	18.00
00010821-001	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE AGUA E ESGOTO	UN	1.00
00009631-001	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE ENERGIA ELETR., EM BAIXATENSAO	UN	1.00
00008132-002	CAIACAO INT. OU EXT. SOBRE SUPERF. LISA EM 3 DEMAOS C/ADOCAODE FIXADOR	M2	102.90
00015090-001	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTEDE MAD.	M2	4.00
	MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA		
00012187-003	LOCACAO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA, P/EXEC. DE NIVELAMENTO DE LOGRADOUROS, INCLUINDO EQUIP. E VIATURAS	H	25.00
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PARALELO		
00010370-001	PAVIMENTACAO C/PARALELEP., SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA E REJUNT. C/CIM. E AREIA 1:3, INCL. FORN. DOS MAT.	M2	2.470.00
00009516-006	MEIO-FIO DE CONCR. PRE-MOLD., 15MPA, C/ 0,15M DE BASE E 0,30M DE ALT., REJUNT. C/CIM. E AREIA 1:3,5	M	910.00
00009853-012	ESCAVACAO MEC. C/TRATOR DE LAMINA, POTENCIA 200CV, EM MAT. DE 1ªCAT., C/TRANSP. ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	874.80
00011732-001	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADEIRA CAPAC. DE 1,50M3 E CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T, CARGA DE 50T P/DIA DE 8:00H	T	1.819.55
00010921-002	RECEBIMENTO DE CARGA, DESC. E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCUL.,CAPAC. DE 8,00M3 OU 12T	T	1.819.55
00010875-020	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 20KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T X KM	10.917.29
00009511-003	TRAVESSAO OU TENTO DE GRAN.	M	310.00
00011390-001	SUB-BASE, ESTABILIZADA, S/MIST. DE MAT.	M3	741.00

Confere com o Original
Em 03/20../18..
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAT

Itaocara , 14 de janeiro de 2007

Manoel Queiroz Farias
Prefeito Municipal

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART numero: AN01408 fazendo parte integrante da Certidão numero 8701/2007, Folha numero: 2/2.
RIO DE JANEIRO, 9 de OUTUBRO de 2007

Arq. Cynthia Attié
CREA-RJ Coord. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-RJ

1 1/1 40

PROCESSO Nº 612/17
Rubrica Fls 886

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 1 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 6255/2010

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:

Razao Social..: JDCON CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Registro.....: 2004200308
Ramo/Atividade:

ART No. IN00237880 - de 16.03.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO
Responsavel Tecnico: JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ
Carteira No. RJ-901001830/D Registro No. 1990100183
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Endereco...: PC FERREIRA RABELLO 4 CENTRO
NATIVIDADE RJ
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA
Especificacao da Atividade (1): CALCAMENTO
(2): PAVIMENTACAO
Complemento (1): PISTA DE ROLAMENTO
Informacao Complementar:
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, PROJETADA 4, PROJETADA 5, PROJETADA 6, PROJETADA 7, PROJETADA 8 E PROJETADA A.
No. Contrato: 126/2008
Quantificacao: 3525,00 m2
No. de Pavimentos: 1
Data do Inicio: 09.03.2009
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....120 Dias
No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 15
Valor do Contrato/Honorario: R$ 306.442,89
Endereco da Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N
OURANIA - NATIVIDADE/RJ
CONCLUSAO em 02.06.2010

RIO DE JANEIRO, 2 de Junho de 2010

Arquiteto ROBERTO SILVA DE CARVALHO
Supervisor de Acervo Tecnico

Confere Com o Original
Em 08 / 06 / 10
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 941

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Natividade, sito a Praça Ferreira Rabelo nº 4, Centro, Natividade, RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.920.304/0001-96, representada pelo Sr Prefeito Marco Antônio da Silva Toledo, atesta que a **JDCon Construções e Incorporações Ltda**, registrada no CREA sob o nº 2004.200.308,com sede a Rua José Pereira de Pinho nº 1476, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.397.791/0001-96, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil José Roberto Marques Cruz, Identidade nº 19901001830 CREA-RJ executou a obra de "Pavimentação em paralelepipedos nas rua Proj. 1, Proj. 2, Proj. 4, Proj. 5, Proj. 6, Proj. 7, Proj. 8, e Proj. A, em Natividade RJ ", com data de início em 09/03/09 e término em 06/07/09, cujo valor do contrato é de R$ 306.442,89(Trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), objeto da ART nºIN00237880, e que os serviços executados foram os abaixo relacionados :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
CATEGORIA	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.004.001-0	BARRACAO DE OBRA, C/PAREDES E PISO DE TABUAS DE PINHO DE 3ª,COBERT. DE TELHAS DE CIM. AMIANTO, REAPROVEITADOS 2 VEZES	M2	4,84
02.020.001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTEDE MAD.	M2	2,00
01.016.110-0	LOCACAO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA, P/SERV. AVULSOS DE LOCACAO(IMPLANTACAO) DE OBRAS	H	10,00
	PAVIMENTAÇÃO		
08.009.005-0	PAVIMENTACAO C/PARALELEP., SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA E REJUNT. C/BETUME E CASCALHINHO, INCL. FORN. DOS MAT.	M2	3.525,00
08.027.010-0	SARJETA E MEIO-FIO CONJUG.,CONCR.SIMPLES, 15MPA, MOLD. NO LOCAL,0,65M DE BASE E 0,30M DE ALT.,REJUNT.C/CIM.E AREIA 1:3,5	M	1.470,50
03.016.005-1	ESCAVACAO MEC. DE VALA NAO ESCORADA, EM MAT. DE 1ªCAT. C/REDUTOR DE PRODUT., ATE 1,50M DE PROF., C/RETRO-ESCAVADEIRA	M3	705,00
04.011.051-1	CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADEIRA CAPAC. DE 1,50M3 E CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T, CARGA DE 50T P/DIA DE 8:00H	T	1.466,40
04.005.125-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 20KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T X KM	8.798,35
04.018.020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESC. E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCUL.,CAPAC. DE 8,00M3 OU 12T	T	1.466,40
20.104.001-0	SAIBRO	M3	282,00
	SINALIZAÇÃO PREVENTIVA		
02.020.012-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA P/OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. A COLOC. E A RETIRADA 1 VEZ	UN	20,00
02.020.011-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA P/OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. O FORN. E PINT. DA PLACA E DOS SUPORTES	UN	20,00
02.020.005-0	BARRAGENS DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. O FORN., PINT. E REAPROV. DO CONJ. 40 VEZES	M	40,00
02.020.006-0	BARRAGENS DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. COLOC. E RETIRADA 1 VEZ	M	40,00
	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO		
05.056.020-5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO EM DUAS CHAPAS DE AÇO TRATADA DE DIMENÇÕES 0,45 x 0,30, FIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" COM 2,50M DE ALTURA	UN	14,00

Natividade , 31 de maio de 2010

Confere Com o Original
Em 05/06/10
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAT

Marco Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART numero: IN00237880 fazendo parte integrante da Certidao numero 6255/2010, Folha numero: 2/2.
RIO DE JANEIRO, 2 de JUNHO de 2010

Arq. Roberto S. de Carvalho
CREA-RJ-Superv. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-RJ

1/1

42

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 388

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 6900/2014

Confere Com o Original
Em 03/04/14.
Prefeitura Mun de Armação dos Búzios

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 3 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S) EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

.....

JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ.....

Registro.....: 1990100183.....

Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....

.....

ART Nº IN00418086 - de 03/09/2010..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 17/02/2011 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: CHM CONSTRUTORA LTDA e Reg: 2003201085.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.....

Endereço: RUA OSWALDO ARANHA 6 - CENTRO.....

CACHOEIRAS DE MACACU RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....

(2): PROJETO.....

Especificação da Atividade (1): CALCAMENTO.....

(2): DRENAGEM.....

Complemento (1): PISTA DE ROLAMENTO .....

(2): ARTEFATOS DE CIMENTO .....

Informação Complementar: .....

DRENAGEM E CALÇAMENTO DE 03 RUAS NO MORRO DO CLEBER .....

Nº do contrato: 037/2010.....

Quantificação: 1.800,00 m2.....

Data de Início: 17/08/2010.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....6 mes(es).....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 35 .....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 232.216,39.....

Endereço: RUA JAIR J. PEREIRA, RUA APOLINARIO VARGAS E RUA JOSÉ CUSTODIO DE SOUZA SN

CACHOEIRAS DE MACACU RJ.....

Vincula a ART principal Nº: M000138056 - Data de Pagamento: 07/07/2010.....

Profissional: JOMAR SIMON BATISTA.....

RNP Nº: 2008100197.....ENGENHEIRO CIVIL .....

(CONTINUA)

43

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 889

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 6900/2014)

.....

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2014

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)

Confere Com o Original
Em 29/01/14
Prefeitura Mun de Armação dos Búzios
SEMAI

Folha: 2/2

44

PROCESSO Nº 611 / 14
Rubrica Fls 390
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Confere Com o Original
Em 02 / 09 / 15
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito a Rua Oswaldo Aranha nº 6,Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, representada pelo Sr Rafael Muzzi de Miranda, atesta que a CHM Construtora Ltda, registrada no CREA sob o nº 2003201085,com sede na Estrada Rio Friburgo s/nº km 28 Centro, Cachoeiras de Macacu-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.962.883/0001-71, tendo como responsável técnico o **ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ ROBERTO MARQUES CRUZ, Identidade nº 1990100183 CREA-RJ** executou a obra de "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DE 03 RUAS NO MORRO DO CLEBER" às Ruas Jair José Pereira, Apolinário Vargas e José Custódio de Souza s/n no Centro de Cachoeiras de Macacu RJ , com data de início em 17/08/10 e término em 17/02/11, cujo valor do contrato é de R$ 232.216,39 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos e desesseis reais e trinta e nove centavos), objeto da **ART nºIN00418086**, e que os serviços executados foram os abaixo relacionados :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
CATEGORIA	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO.		
02.004.005-0	Barracão de obra com divisão interna para escritório e depósito de materiais,	m²	8,00
02.004.008-0	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra	un	1,00
02.020.001-0	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	m²	6,00
01.016.115-0	Locação de equipe de topografia para execução de levantamentos cadastrais, incluindo os equipamentos, viaturas e no mínimo 3 (três) auxiliares.	h	14,00
01.050.500-0	Unidade de referência para serviços de projetos e consultoria.	ur	10,00
CATEGORIA	MOVIMENTO DE TERRA		
03.016.005-1	Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento.	m³	375,60
[illegible].001.001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.	m³	78,65
03.011.015-1	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material.	m³	223,44
03.015.010-0	Reaterro de vala/cava com pó-de-pedra, inclusive fornecimento dos materiais e compactação.	m³	37,24
CATEGORIA	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA		
04.011.054-1	Carga e descarga mecânica, com pá-carregadeira, com 1,50m³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeirá os tempos de espera e operação para cargas de 200t por dia de 8h.	t	185,61
04.005.125-0	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 20km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t.	t.km	3.274,50
03.046.005-0	Espalhamento de material de 1ª categoria, com trator com potência em torno de 80CV, com lâmina.	m³	69,75
CATEGORIA	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS		

CREA-RJ
Confere com o original
Em 16 / 04 / 14

Confere Com o Original
Em 9/01/18
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

06.003.053-0	Tubo de concreto simples, classe C-1, para coletor de águas pluviais, de 300mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO.	m	66,00
06.003.055-0	Tubo de concreto simples, classe C-1, para coletor de águas pluviais, de 400mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO.	m	313,00
06.015.010-0	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, com 1,20 x 1,20 x 1,40m, para coletor de águas pluviais de 0,40 a 0,70m de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck = 10MPa e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais.	un	11,00
06.016.001-0	Tampão completo de ferro fundido, de 0,60m de diâmetro, com 175kg, para chaminés de caixa de areia ou poço de visita, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO.	un	11,00
06.015.030-0	Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,30 x 0,90 x 0,90m, para águas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples fck = 10MPa e grelha de ferro fundido de 135kg, inclusive fornecimento de todos os materiais.	un	22,00
11.013.011-1	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica à compressão de 15MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto, preparo segundo o item 11.002.013 e colocação conforme item 11.002.023, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.005 e 11.004.035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.	m³	6,66
06.100.100-9	Execução de solo reforçado com geogrelha e face em blocos "Terrae" intertravados, incluindo aterro compactado e fornecimento dos materiais.	m²	10,8
08.021.001-0	Regularização de subleito, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ. O custo indeniza as operações de execução e transporte de água e se aplica a área efetivamente regularizada, exclusive transporte e escavação de corretivos.	m²	1.827,59
08.009.005-0	Pavimentação com paralelepípedos sobre colchão de pó-de-pedra e rejuntamento com betume e cascalhinho, no traço 1:3, inclusive fornecimento de todos os materiais.	m²	1.827,59

PROCESSO Nº 6117
Rubrica Fls 254

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

CREA-RJ
Confere com o original
Em 16/04/12

46

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 342

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

08.027.006-0	Meio-fio de concreto pré-moldado fck = 15MPa, moldado no local, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro.	m	1.068,40
19.005.030-3	Carregador frontal de rodas, motor diesel de 100cv, pá com capacidade rasa em torno de 1,30m³, inclusive operador.	h	110,00

Confere com o Original
Em 09/06/2011
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Cachoeiras de Macacu , 29 de maio de 2011

Luiz Fernando Muzzi de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Luiz Fernando Muzzi de Miranda
Secretário de Obras e Urbanismo

CREA-RJ
Confere com o original
Em, 16/01/18

47

PROCESSO Nº 611 / 17
Rubrica Fls 8-13

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Confere Com o Original
Em 17.01.18
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAI

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVAS(S) ***
*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 6 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 8948/2007

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTE CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social..: JDCON CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.....
Registro.....: 2004200308.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL.....

ART No. IN00099939 - de 01.08.2007.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ.....
Carteira No. RJ-901001830/D.....Reg. No. 1990100183.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE.....
Endereco...: PC FERREIRA RABELLO 4 CENTRO.....
NATIVIDADE RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE MONTAGEM.....
(3): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): PASSARELA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRA DE: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM CBUQ, SARJETA E MEIO FIO EM .....
DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; CONSTRUÇÃO DE PONTE NO BAIRRO MORADA .....
DO ENGENHO; CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA LOCALIDADE DE PEDRO GOMES; .....
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO LIBERDADE.....
No. Contrato: 134/04.....
Quantificacao: 9282,00 m2.....
No. de Pavimentos: 1.....
Data do Inicio: 16.03.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....5 Meses.....
No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 600.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 1.063.500,00.....
Endereco da Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS -.....
- - NATIVIDADE/RJ 28380000.....
CONCLUSAO em 09.08.2007.....
Vinculada a ART principal no. AK82150 - Data de pagto.: 09.09.2004.....
Profissional: ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES.....
Carteira No. RJ-851042849/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

(CONTINUA)

48

od. 201068

PROCESSO Nº 611/11
Rubrica Fls 294
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 8948/2007) Folhas: 2/2

RESSALVA.....
O atestado em anexo nao confere reconhecimento de habilitacao profissional .....
para o(s) servico(s) referente(s) a ENGENHARIA ELETRICA[ILUMINACAO DA .....
QUADRA].....
o(s) qual(is) e(sao) atribuicao(oes) que exigem responsabilidade tecnica de ....
um ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

RIO DE JANEIRO, 22 de Outubro de 2007

Arquiteta CYNTHIA ATTIE
Coordenadora de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

Confere Com o Original
Em 12/01/18
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAI

. 201068

Confere Com o Original
Em 15/01/18.
Prefeitura Mun.de Armação dos Bú...
DEMAI

A Prefeitura Municipal de Natividade,sito a Praça Ferreira Rabelo, nº 04, Natividade - Centro - RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.920.304/0001-96, representada pelo Sr. Prefeito Luiz Carlos Machado, atesta que a JDCon Construções e Incorporações Ltda, registrada no CREA sob o nº 2004200308 de 19/04/2004,com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 9066, sala 201, Itaipu, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.397.791/0001/96,tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil José Roberto Marques Cruz, Identidade nº 1990100183 CREA-RJ executou as obras de "Construção de Passarela de Pedestre em Estrutura Metálica com 50M de Vão Livre, Drenagem e Pavimentação em Paralelepipedo com rejuntamento CBUQ de Diversos Logradouros, Construção da Ponte do Engenho com 12M de Largura por 15M de Vão Livre, Construção de Quadra Poliesportiva, com data de início em 16/03/05 e término em 09/08/07, cujo valor do contrato é de R$ 1.063.500,00 (Um milhão, sessenta e e três mil e quinhentos reais). Obra executada em várias localidade deste Município, objeto da ART nºIN 00099939.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE EM ESTRUTURA METÁLICA COM 50M DE VÃO LIVRE		
BARRACAO DE OBRA, C/PAREDES E PISO DE TABUAS DE PINHO DE 3ª,COBERT. DE TELHAS DE CIM. AMIANTO, REAPROVEITADOS 2 VEZES	M2	18.00
INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE AGUA E ESGOTO	UN	1.00
INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE ENERGIA ELETR., EM BAIXATENSAO	UN	1.00
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTEDE MAD.	M2	15.00
SANITARIO C/VASO E CHUVEIRO P/PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2MODULOS, INCL. INSTAL. E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	UN	1.00
CAIACAO INT. OU EXT. SOBRE SUPERF. LISA EM 3 DEMAOS C/ADOCAODE FIXADOR	M2	117.60
Serviços Preliminares		
VEICULO DE PASSEIO 2 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASOLINA, INCL. MOTORISTA (CP)	H	80.00
UNIDADE DE REF. P/SERV. DE PROJ. E CONSULTORIA	UR	12.00
LOCACAO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA, P/EXEC. DE NIVELAMENTO DE LOGRADOUROS, INCLUINDO EQUIP. E VIATURAS	H	16.00
Administração Local		
UNIDADE DE REF. P/ADMINISTRACAO LOCAL	UR	100.00
Movimento de Terra		
ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MAT. DE 1ªCAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATE 1,50M DE PROF.	M3	25.92
ESCAVACAO EM MAT. DE 3ªCAT., ROCHA VIVA, C/EQUIP. A AR COMPR. SERRACAO C/BROCAS E ENCUNHAMENTO, ATE 1,50M DE PROF.	M3	11.52
ATERRO EM MAT. DE 1ªCAT., COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 A 80CM, P/SUPORTE DE CAMADA DE CONCR.	M3	25.92
CARGA E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL, C/CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 12T	T	67.39
TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 50KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 6T	TX	1.347.84
Sinalização Preventiva		
CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, EM PINHO DE 3ª, CONSID. OUSO 3 VEZES DA MAD.	M	69.60
RETIRADA E RECOLOCACAO DA CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA,SEGUNDO DESCRICAO DO ITEM 02.011.001, EXCETO O MAT.	M	69.60
PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA P/OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. O FORN. E PINT. DA PLACA E DOS SUPORTES	UN	5.00
PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA P/OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. A COLOC. E A RETIRADA 1 VEZ	UN	5.00
Serviços Complementares		
ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	320.00
ENSECADEIRA SIMPLES DE ESTACAS-PRANCHAS DE PINHO DE 3ª. ESTACAS, LONGARINAS E ESTRONCAS USADAS 3 VEZES	M2	20.00
Estruturas Concreto / Aço		
CONCRETO ARMADO P/UMA RESISTENCIA DE 15MPA, 12,00M2 DE FORMA, 60KG DE ACO CA-50, CORTE E DOBRAGEM	M3	57.03
ESTRUTURAS DE ELEM. EM PERFIS "I" ATE 8", EM ACO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)	KG	15.200.00

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 895

ITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Confere Com o Original
Em 17/01/18
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAI

GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,00M DE ALT., C/ 21 BARRAS VERT. DE 1/2" X 1/2"	M	122.00
CORRIMAO DE TUBO DE F°GALV. DE 1.1/4", PRESO P/CHUMBADORES ACADA METRO	M	83.20
Pintura		
PINTURA INT. OU EXT. SOBRE FERRO C/TINTA A OLEO BRILHANTE	M2	1.037.40
Serviços Complementares		
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE	H	1.440.00
MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO	H	240.00
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE MONTAGEM	H	720.00
PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICIPIO DE NATIVIDADE		
Canteiro de Obras		
BARRACAO DE OBRA, C/PAREDES E PISO DE TABUAS DE PINHO DE 3ª,COBERT. DE TELHAS DE CIM. AMIANTO, REAPROVEITADOS 2 VEZES	M2	18.00
INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE AGUA E ESGOTO	UN	1.00
INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE ENERGIA ELETR., EM BAIXATENSAO	UN	1.00
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTEDE MAD.	M2	10.50
ANITARIO C/VASO E CHUVEIRO P/PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2MODULOS, INCL. INSTAL. E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	UN	1.00
TAPUME DE VEDACAO OU PROT., EM CHAPAS DE MAD. COMP., C/ 6MMDE ESP., EXCL. PINT.	M2	96.80
CAIACAO INT. OU EXT. SOBRE SUPERF. LISA EM 3 DEMAOS C/ADOCAODE FIXADOR	M2	798.40
Serviços Preliminares e de Apoio		
VEICULO DE PASSEIO 2 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASOLINA, INCL. MOTORISTA (CP)	H	480.00
UNIDADE DE REF. P/SERV. DE PROJ. E CONSULTORIA	UR	0.00
LOCACAO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA, P/EXEC. DE NIVELAMENTO DE LOGRADOUROS, INCLUINDO EQUIP. E VIATURAS	H	220.00
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE	H	2.640.00
MAO-DE-OBRA DE VIGIA	H	1.320.00
MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.	H	822.00
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO	H	1.320.00
TRANSPORTE DE EQUIP. PESADOS EM CARRETAS	TX	3.939.00
Administração local		
UNIDADE DE REF. P/ADMINISTRACAO LOCAL	UR	100.00
Movimento de terra e Pavimentação		
ESCAVACAO MEC. C/TRATOR DE LAMINA, POTENCIA 200CV, EM MAT. DE 1ªCAT., C/TRANSP. ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	2.784.60
-BASE, ESTABILIZADA, S/MIST. DE MAT.	M3	556.92
ESCAVACAO MEC. C/TRATOR DE LAMINA, POTENCIA 200CV, EM MAT. DE 1ªCAT., C/TRANSP. ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	50.00
CARGA E DESC. MEC. C/PA-CARREGADEIRA CAPAC. DE 1,50M3 E CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T, CARGA DE 50T P/DIA DE 8:00H	T	90.00
TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 30KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	TX	2.250.00
PAVIMENTACAO C/PARALELEP., SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA E REJUNT. C/ CBUQ E CASCALHINHO, INCL. FORN. DOS MAT.	M2	9.282.00
SARJETA E MEIO-FIO CONJUG.,CONCR.SIMPLES, 15MPA, MOLD. NO LOCAL,0,45M DE BASE E 0,30M DE ALT.,REJUNT.C/CIM.E AREIA 1:3,5	M	3.132.00
COMPACTACAO DE ATERRO EM CAMADAS DE 15CM C/MACO	M3	30.00
PATIO DE CONCR.,ESP. DE 8CM, TRACO 1:3:3, EM QUADROS DE 1,00X 1,00M, C/SARRAFOS DE PINHO INCORPORADOS,EXCL.PREP.DO TER.	M2	12.00
Drenagem		
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 0.60X0.60X1.00M COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UM	15.00
CAIXA DE RALO 0.30X0.90X0.90M PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UM	15.00
ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO ARMADO DE 300MM	M	350.00
ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO ARMADO DE 400MM	M	250.00
ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO ARMADO DE 500MM	M	180.00

PROCESSO Nº 611 / 17
Rubrica Fls 896
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

51

Confere Com o Original
Em 12/01/18.
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAT

TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 300MM	UN	350.00
TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 400MM	M	250.00
TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 500MM	M	180.00
CHAPA DE ACO 3/4", P/PASSAGEM DE VEICULOS SOBRE VALAS, C/COLOC., USO E RETIRADA, INCL. MOBILIZACAO,TRANSP.,CARGA E DESC.	M2	4.00
CHAPA DE ACO 3/4", P/PASSAGEM DE VEICULOS SOBRE VALAS, C/COLOC. E RETIRADA	M2	4.00
CONSTRUÇÃO DA PONTE DO ENGENHO LIGANDO O MUNICIPIO DE NATIVIDADE A UM IMPORTANTE PONTO TURISTICO		
Canteiro de Obras		
BARRACAO DE OBRA, C/PAREDES E PISO DE TABUAS DE PINHO DE 3ª,COBERT. DE TELHAS DE CIM. AMIANTO, REAPROVEITADOS 2 VEZES	M2	18.00
INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE AGUA E ESGOTO	UN	1.00
INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE ENERGIA ELETR., EM BAIXATENSAO	UN	1.00
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTEDE MAD.	M2	10.50
SANITARIO C/VASO E CHUVEIRO P/PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2MODULOS, INCL. INSTAL. E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	UN	1.00
CAIACAO INT. OU EXT. SOBRE SUPERF. LISA EM 3 DEMAOS C/ADOCAODE FIXADOR	M2	604.80
Serviços Preliminares e de Apoio		
VEICULO DE PASSEIO 2 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASOLINA, INCL. MOTORISTA (CP)	H	48.00
UNIDADE DE REF. P/SERV. DE PROJ. E CONSULTORIA	UR	18.00
LOCACAO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA, P/EXEC. DE NIVELAMENTO DE LOGRADOUROS, INCLUINDO EQUIP. E VIATURAS	H	16.00
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE	H	1.056.00
Administração local		
UNIDADE DE REF. P/ADMINISTRACAO LOCAL	UR	100.00
Movimento de terra		
ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MAT. DE 1ªCAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATE 1,50M DE PROF.	M3	15.75
ESCAVACAO EM MAT. DE 3ªCAT., ROCHA VIVA, C/EQUIP. A AR COMPR. SERRACAO C/BROCAS E ENCUNHAMENTO, ATE 1,50M DE PROF.	M3	30.97
SUAVIZACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES, C/PEQUENO DESMATAMENTO E ALT. MEDIA DE 1,00M	M3	25.20
CARGA E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL, C/CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 12T	T	84.09
TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 50KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T X	1.681.77
Sinalização preventiva		
CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, EM PINHO DE 3ª, CONSID. OUSO 3 VEZES DA MAD.	M	53,50
RETIRADA E RECOLOCACAO DA CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA,SEGUNDO DESCRICAO DO ITEM 02.011.001, EXCETO O MAT.	M	53,50
PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA P/OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. O FORN. E PINT. DA PLACA E DOS SUPORTES	UN	10.00
PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA P/OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. A COLOC. E A RETIRADA 1 VEZ	UN	30.00
SEMAFORO P/SINALIZACAO DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBL., CONSID. 40 VEZES O REAPROV. DA MAD.	UN	10.00
BARRAGENS DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. O FORN., PINT. E REAPROV. DO CONJ. 40 VEZES	M	5.00
BARRAGENS DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. COLOC. E RETIRADA 1 VEZ	M	5.00
Serviços complementares		
DEMOLICAO MANUAL DE CONCR. ARMADO, COMPREEND. PILARES, VIGASE LAJES	M3	24.85
LOGRADOURO C/ 9,00M DE LARG., BASE DE BRITA GRAD. E REVESTIM. DE CONCR. ASF. C/ 5CM DE ESP.	M	30.00
TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 40KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	T X	3.240.00
ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	320.00
TRATOR DE ESTEIRAS, MOTOR DIESEL 200CV, C/LAMINA DE 2500KG,INCL. OPERADOR (CP)	H	56.00

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 894

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

52

Confere Com o Original
Em. 17/01/18
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAI

PRANCHADA HORIZ., EM ESCOR. FECHADO, ATE 6,00M DE PROF., PRANCHAS 3 X 9", MED. ATE 2,00M, APROVEIT. 3 VEZES	M2	20.00
CONTROLE TECNOL. DE OBRAS EM CONCR. ARMADO, CONSID. COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO,TRANSP.ATE 250KM,MEDIDO P/ M3 DE CONCR.	M3	156.01
MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E EQUIPE DE SONDAGEMROTAT., C/TRANSP. DE 101 A 200KM	UN	1.00
SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TER. COMUM, C/ENSAIO DE PENETRACAO,DIAM. DE 3"	M	60.00
Formas e Concreto		
CONCRETO P/PECAS ARMADAS, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 15MPA, INCL. MAT., CONFECCAO E TRANSP. HORIZ. E VERT.	M3	22.50
CONCRETO P/PECAS ARMADAS, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 25MPA, INCL. MAT., CONFECCAO E TRANSP. HORIZ. E VERT.	M3	133.51
BARRA DE ACO CA-50B, C/SALIENCIA, DIAM. ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO	KG	13.350.60
CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA C/DIAM. ACIMA DE 12,5MM	KG	13.350.60
FORMA DE CHAPAS DE MAD. COMP., DE 20MM PLASTIF., SERVINDO 1VEZ P/VIADUTOS, INCL. PECAS DE 1 NSF. P/ESCOR. MET.	M2	288.94
ESCORAMENTO DE PONTILHOES, PONTES E VIADUTOS DE CONCR. ARMADO C/MAD. DE LEI SERRADA, PINHO DE 3ª, C/ 30% DE APROVEIT.	M3	81.25
JUNTA DE MAD. DE PINHO P/PONTES UTILIZ. SARRAFOS DE 1 X 7CM	M	26.50
APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE, FRETADO	Dm3	52.00
ADITIVO PLASTIFICANTE E DENSIFICADOR, ADICIONADO AO CONCR. NA PROPORCAO DE 500GR P/SACO DE CIM.	KG	200.00
GUARDA-CORPO EM CONCR. ARMADO, FORMADO P/QUADROS RETANGULARES DE (1,90X0,50)M, SUSTENTADOS P/ 2 MONTANTES C/ 0,85M ALT.	M	35.50
CONSTRUÇAO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
Servicos Preliminares		
BARRACAO DE OBRA, C/PAREDES E PISO DE TABUAS DE PINHO DE 3ª,COBERT. DE TELHAS DE CIM. AMIANTO, REAPROVEITADOS 2 VEZES	M2	18.00
INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE AGUA E ESGOTO	UN	1.00
INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE ENERGIA ELETR., EM BAIXATENSAO	UN	1.00
GALPAO ABERTO P/OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EMMAD. DE LEI, SENDO MAD. E COBERTURA EMPREGADOS 3 VEZES	M2	15.00
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTEDE MAD.	M2	10.00
LOCACAO DE OBRA C/APARELHO TOPOGR. SOBRE CERCA DE MARCACAO	M	200.00
Administração Local		
UNIDADE DE REF. P/ADMINISTRACAO LOCAL	UR	100.00
Movimentação de terra		
ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MAT. DE 1ªCAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATE 1,50M DE PROF.	M3	125.84
COMPACTACAO DE ATERRO EM CAMADAS DE 15CM C/MACO	M3	96.34
Fundação		
CONCRETO ARMADO P/UMA RESISTENCIA DE 15MPA, 12,00M2 DE FORMA, 60KG DE ACO CA-50, CORTE E DOBRAGEM	M3	29.50
CAMADA IMPERMEABILIZADORA EM CONCR. ARMADO 10MPA, ESP. DE 5CM, ARMADURA DE ACO CA-25 DE 3/16" E JUNTAS DE MAD.	M2	1.254.32
Estrutura		
CONCRETO ARMADO P/UMA RESISTENCIA DE 15MPA, 12,00M2 DE AREAMOLDADA E 80KG DE ACO-50B	M3	20.58
Parede e Painéis		
ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS (10 X 20 X 20)CM, EM PAREDES DE 10CM, DE SUPERF. CORRIDA, ATE 3,00M DE ALT.	M2	214.20
ALVENARIA DE BL. DE CONCR. (10 X 20 X 40)CM, EM PAREDES DE 10CM, DE SUPERF. CORRIDA, ATE 3,00M DE ALT.	M2	265.37
PAREDE DIVISORIA P/SANIT. EM PLACA DE MARMORE BRANCO, ESP. DE 3CM	M2	28.44
Cobertura		
MADEIRAMENTO P/COBERT. EM DUAS AGUAS, EM TELHAS CERAM., EM MACARANDUBA SERRADA	M3	164.00

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 896
ITOR DE SOUZA AGUIA
Estagiário

Confere Com o Original
Em 17.01.18
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
REMAI

COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS	M2	164.00
CUMEEIRA P/COBERT. EM TELHAS FRANCESAS OU COLONIAIS	UNID	11.00
PINTURA IMUNIZ. FUNGICIDA A BASE DE OLEO DE CREOSOTO P/APLIC. EM MAD. BRUTA OU APARELHADA, EM 2 DEMAOS	M2	164.00
Revestimento		
EMBOCO C/ARG. DE CIM. E AREIA 1:3, ESP. 2CM, INCL. CHAPISCODE CIM. E AREIA 1:3, ESP. 9MM	M2	505.59
REVESTIMENTO DE AZUL. BRANCO, 15 X 15CM EXTRA	M2	139.68
Pisos e Pavimentos		
CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA C/ARG.DE CIM. E AREIA 1:4, ESP. DE 4CM	M2	559.37
JUNTA PLASTICA 17 X 3MM, P/PISO CONTINUO	M	1.089.00
REVESTIMENTO DE PISO, C/LADRILHO ESMALT. C/ 20 X 20CM, ESP.DE 8,5MM, SUJEITO A TRAFEGO, ASSENT. E REJUNT. C/ARG. E CIM.	M2	128.10
Peitoris e Bancas		
PEITORIL DE MARM. BRANCO NACIONAL, DE 2 X 18CM C/ 2 POLIMENTOS, ASSENT. C/ARG. E NATA DE CIM., REJUNT. C/CIM. BRANCO	M	11.00
SOLEIRA DE MARM. BRANCO NACIONAL, 3 X 25CM, C/ 2 POLIMENTOS,ASSENT. C/ARG. E REJUNT. C/CIM. BRANCO	M	19.20
BANCA DE MARM. BRANCO NACIONAL, C/ 3CM DE ESP., MED. 1,50 X0,60M, C/ABERT. P/ 1 CUBA	UN	1.00
BANCA DE MARM. BRANCO NACIONAL, C/ 3CM DE ESP., MED. 2,00 X0,60M, C/ABERT. P/ 1 OU 2 CUBAS	UN	1.00
BANCA DE MARM. BRANCO NACIONAL, C/ 3CM DE ESP., MED. 2,00 X0,60M, C/ABERT. P/ 2 CONCHAS DE LOUCA	UN	2.00
BANCA SECA DE MARM. BRANCO NACIONAL, C/ 3CM DE ESP. E 0,60MDE LARG.	M	13.00
Peitoris e Bancas		
ESQUADRIA MET., EM CHAPA DE ACO C/ADICAO DE COBRE, TIPO PORTA DE ABRIR, MED. 0,80 X 2,10M; C/ 1 FL. CHAPEADA	UN	10.08
PORTA DE ENROLAR, CHAPA RAIADA 24, COMPLETA, C/GUIAS, EIXOSE MOLAS, C/FECHADURA E CADEADO DE PISO	M2	13.00
BASCULANTE DE FERRO, EM CAIXILHO DE CANTON. DE 7/8" OU 3/4",P/AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2	M2	8.80
PORTA COMP. DE CEDRO OU CANELA, DE 80 X 210 X 3CM; FOLHEADANAS 2 FACES	UN	1.00
PORTA COMP. DE CEDRO OU CANELA, DE 70 X 210 X 3CM, FOLHEADANAS 2 FACES	UN	1.00
VIDRO TRANSPARENTE, FANTASIA, DE 4MM DE ESP., DO TIPO MARTELADO, ARTICO OU LIXA	M2	13.84
Peitoris e Bancas		
PINTURA INT. OU EXT. SOBRE FERRO C/TINTA TIPO GRAFITE, EM 2DEMAOS, APOS LIXAM.	M2	378.88
PINTURA C/TINTA ACRILICA INT. OU EXT., EM TIJ., CONCR. LISO,CIM.-AMIANTO, REVESTIM., MAD. E FERRO	M2	285.91
PINTURA C/TINTA ACRILICA TEXTURA, ACAB.FOSCO, P/EXTERIOR/INTERIOR, EM 2 DEMAOS APLIC.EM CONCR., ALVEN., CIM.-AMIANTO,ETC	M2	422.87
MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE C/TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA,C/UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE	M2	350.00
Aparelhos, Metais Sanitários e Ferragens		
LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, POPULAR, S/LADRAO, MED. EM TORNODE 47 X 35CM	UN	2.00
VASO SANIT. DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, POPULAR, MED. EMTORNO DE 37 X 47 X 38CM	UN	8.00
CAIXA DE DESC., DE PLAST., EXT.	UN	8.00
CAIXA D'AGUA, EM FIBRA DE VIDRO, C/CAPAC. DE 1000 L	UN	1.00
TORNEIRA P/PIA OU TANQUE, 1158, DE 1/2" X 18CM APROX., EM METAL CROM.	UN	2.00
TORNEIRA P/LAVATORIO, 1193, DE 1/2" X 9CM APROX., EM METAL CROM.	UN	6.00
VALVULA DE ESCOAMENTO, AMERICANA, P/PIA DE COZINHA, 1623, DE1.1/2", EM METAL CROM.	UN	2.00
VALVULA DE ESCOAMENTO, P/LAVATORIO, C/LADRAO, 1603, DE 1", EM METAL CROM.	UN	6.00
SIFAO 1680, DE 1.1/2" X 1.1/2", EM METAL CROM.	UN	2.00
SIFAO 1680, DE 1" X 1.1/2", EM METAL CROM.	UN	6.00
CONJUNTO DE FERRAG. P/PORTA DE MAD. DE 1 FL., ENTRADA DE SERV.	UN	8,00
Instalações		

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 899

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

54

Confere Com o Original
Em 17/01/12
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
DEMAT

CAIXA DE ALVEN. DE TIJ. MACICO (7 X 10 X 20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ DE 0,30 X 0,30 X 0,30M, C/TAMPA DE 5CM DE ESP.	UN	6.00
CAIXA DE ALVEN. DE TIJ. MACICO (7 X 10 X 20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ DE 0,60 X 0,60 X 0,60M, C/TAMPA DE 8CM DE ESP.	UN	3.00
ABRIGO P/HIDROMETRO DE 1/2" OU 3/4", DIM. DE 0,80 X 0,40 X 0,50M, EM ALVEN. DE TIJ., C/PORTA DE 0,70 X 0,40M	UN	1.00
CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, EM ANEIS DE CONCR., 40CM DIAM., 60CM PROF., INCL.	UN	1.00
ALCA P/BARRILETE DE DISTRIB., EM TUBO PVC DE 50MM	UN	2.00
INSTALACAO E ASSENT. DE CHUVEIRO	UN	4.00
INSTALACAO E ASSENT. DE PIA C/ 1 CUBA	UN	2.00
INSTALACAO E ASSENT. DE PIA C/CUBA DUPLA	UN	2.00
INSTALACAO E ASSENT. DE CX. DE DESC. ELEVADA	UN	8.00
INSTALACAO E ASSENT. DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA	UN	2.00
INSTALACAO E ASSENT. DE VASO SANIT. INDIVIDUAL EM PAV. TERREO, C/ TUBO PVC DE 25MM	UN	8.00
RALO SECO (SIMPLES) DE PVC, DE ALT. REGULAVEL, C/GRELHA	UN	4.00
RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO EM PAV. TERREO, C/SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA	UN	5.00
QUADRO DE DISTRIB. DE ENERGIA DE EMBUTIR P/INSTAL. DE ATE 18DISJ. C/DISPOSITIVO P/CHAVE GERAL	UN	1.00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30A X 240V	UN	15.00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V	UN	1.00
ENTRADA DE SERV. PADRAO CERJ, P/MEDICAO TRIFASICA, 1 MEDIDORC/CARGA ATE 30KW	UN	1.00
INSTALACAO DE PONTO DE LUZ EQUIV. A 2 VARAS DE ELETR. DE PVCRIGIDO DE 3/4"	UN	24.00
INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA EQUIV. A 2 VARAS DE ELETR. DEPVC RIGIDO DE 3/4"	UN	10.00
COLOCACAO DE RESERVATORIO DE CIM. AMIANTO DE 1000 L	UN	1.00
Instalações		
LUMINARIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, EQUIPADA C/REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 40W	UN	15.00
PROJETOR P/QUADRAS, LENTE EM VIDRO TEMPERADO, P/LAMPADA STANDARD DE 500W OU MISTA DE 250W	UN	9.00
RELE FOTOELETRICO, P/COMANDO DE ILUMINACAO EXT., NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1000W	UN	1.00
Complementos		
ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE, EM POSTES TUBO FºGALV., C/TELAARAME Nº12, FIX. EM PRISMAS DE CONCR.	M2	186.00
TABELA DE BASQUETE EM COMP. NAVAL, TAMANHO OFICIAL, C/ARO EREDE	PAR	1.00
TRAVE DESMONTAVEL P/FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FºGALV. E BUCHAS	PAR	1.00
ESTRUTURA P/BASQUETE, DE FºGALV. PINT., FIXA, C/AVANCO LIVREDE 1,30M	PAR	1.00

Natividade, 10 de agosto de 2007

Luiz Carlos Machado
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 96

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART numero: 1W0099939 fazendo parte integrante da Certidão numero 8948/2007, Folha numero: 8/8.
RIO DE JANEIRO, 22 de OUTUBRO de 2007

Cynthia Attie
CREA/RJ-Coord. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

55

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 201

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 2 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 16497/2003

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:

Razao Social..: R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Registro.....: 1997201494
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL

ART No. AF64665 - de 13.08.2001.....Natureza: OBRA E SERVICO
Responsavel Tecnico: CELSO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA
Reg. No. 1984101560
Carteira No. RJ-841015601/D
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
Contratante: FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Endereco...: AV PRES. VARGAS 1100 CENTRO
RIO DE JANEIRO RJ
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA
(2): EXECUCAO DE OBRA
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM
(2): PAVIMENTACAO
Complemento (1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Informacao Complementar:
OBRAS DE PAVIMENTACAO DE DRENAGEM DA ESTRADA DE GUAXINDIBA, NO MUNICIPIO DE SAO GONCALO EXT. DE 2.750,00 METROS
No. Contrato: 109/2000
Quantificacao: 2750,00 m
Data do Inicio: 01.09.2000
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....210 Dias
Valor do Contrato/Honorario: R$ 1.095.000,00
Endereco da Obra: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N.
BOM RETIRO - SAO GONCALO/RJ

CONCLUSAO em 28.10.2003

ART No. AG16015 - de 13.08.2001.....Natureza: OBRA E SERVICO
Responsavel Tecnico: FRANKLIN BELFORT JANA
Reg. No. 1976100016
Carteira No. ES-1110/D
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
Contratante: FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Endereco...: AV.PRESIDENTE VARGAS 1100 CENTRO
RIO DE JANEIRO RJ
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA
(2): EXECUCAO DE OBRA
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM

(CONTINUA)

56

PROCESSO Nº 511/17
Rubrica Fls 902
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

(Continuacao da Certidao no. 16497/2003) Folhas: 2/3

(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA ESTRADA DE GUAXIMDIBA, NO MUNICIPIO DE ....
SAO GONCALO EXT. DE 2.750,00 METROS.....
No. Contrato: 109/2000.....
Quantificacao: 2750,00 m.....
Data do Inicio: 01.09.2000.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....210 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 1.095.000,00.....
Endereco da Obra: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N.....
BOM RETIRO - SAO GONCALO/RJ .....
CONCLUSAO em 28.10.2003.....
Vinculada a ART principal no. AF64665 - Data de pagto.: 13.08.2001.....
Profissional: CELSO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA.....
Carteira No. RJ-841015601/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. AJ40609 - de 14.10.2003.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANKLIN BELFORT JANA.....
Carteira No. ES-1110/D.....Reg. No. 1976100016.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.....
(2): OBRA DE ARTE.....
Informacao Complementar: .....
VALOR INICIAL DO CONTRATO = R$ 1.095.000,00, ADITADO AO CONTRATO VALOR DE ....
263.457,00. PRAZO INICIAL DO CONTRATO 120 DIAS, FOI FEITO UMA PRORROGACAO .....
DE 60 DIAS E POSTERIORMENTE MAIS 30 DIAS.....
No. Contrato: 109/2000.....
Quantificacao: 2750,00 m.....
Data do Inicio: 01.09.2000.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....210 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 263.457,00.....
Endereco da Obra: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N.....
BOM RETIRO - SAO GONCALO/RJ .....
CONCLUSAO em 28.10.2003.....
Vinculada a ART principal no. AF64665 - Data de pagto.: 13.08.2001.....
Profissional: CELSO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA.....
Carteira No. RJ-841015601/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

(CONTINUA)

57

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 953
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 16497/2003) Folhas: 3/3

ART No. AJ40610 - de 14.10.2003.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CELSO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA.....
Carteira No. RJ-841015601/D.....Reg. No. 1984101560.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.....
(2): OBRA DE ARTE.....
Informacao Complementar: .....
VALOR INICIAL DO CONTRATO = R$ 1.095.000,00 ADITADO AO CONTRATO O VALOR DE .....
R$ 263.457,00 = VALOR TOTAL R$ 1.358.457,00 PRAZO INICIAL DO CONTRATO = ...
120 DIAS, FOI FEITO UMA PRORROGACAO DE 60 DIAS, E POSTERIORMENTE MAIS 30 .....
DIAS = PRAZO TOTAL = 210 DIAS.....
No. Contrato: 109/2000.....
Quantificacao: 2750,00 m.....
Data do Inicio: 01.09.2000.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....210 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 263.457,00.....
Endereco da Obra: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N.....
BOM RETIRO - SAO GONCALO/RJ .....
CONCLUSAO em 28.10.2003.....
Vinculada a ART principal no. AF64665 - Data de pagto.: 13.08.2001.....
Profissional: CELSO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA.....
Carteira No. RJ-841015601/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

RIO DE JANEIRO, 28 de Outubro de 2003

Arq.ª Cynthia Attié
CREA-RJ - Coord. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

CREA-RJ 58 OFICIO DE INTIMAÇÃO

58

Visado no CREA-RJ, junto à Art nº AF64665/AB16015/AS406049/2003 de 13/08/2003 fazendo parte integrante da certidão nº 16497/2003 Folha nº 04/05 de 28/10/2003

FUNDAÇÃO DER-RJ

Em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, CGC 28.521.870/0001-25, exarado no processo protocolado sob o número E traço trinta e três barra duzentos e três mil novecentos e setenta e nove de dois mil e três, que teve como requerente **CELSO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA** sócio-gerente - da empresa **R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.029/0001-60, Inscrição Estadual nº 86.147.513, estabelecida à Estrada de Guaxindiba, Lt 25 – Bom Retiro – São Gonçalo –RJ, contratada para executar as **"Obras de Pavimentação e Drenagem da Estrada de Guaxindiba, localizado no Município de São Gonçalo, Extensão de 2.750m",** solicitando Atestado de Capacidade Técnica da referida obra. **CERTIFICO**, que as fls. de 06 a 13, do Processo acima mencionado consta o seguinte: Atendendo solicitação de fls.**02**, informamos, que de acordo com a documentação existente neste **SERVIÇO DE CONTROLE DE CADASTRO** seguem os seguintes elementos referentes as **"Obras de pavimentação e drenagem da Estrada de Guaxindiba, no Município de São Gonçalo, Extensão de 2.750m",** executadas pela Empresa **R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA,** conforme Processo origem **E-12/163.458/2000**, e os seguintes dados complementares: Licitação: **128/2000** - T. de Preços **57/2000.** - Realizada em: **01/08/2000** e aprovada em **21/08/2000**. Adjudicação formalizada pelo Sr. Presidente em: **21/08/2000**, publicada no **BIDER 159,** de **21/08/2000**. Contrato **109/2000,** assinado em: **25/09/2000** . - **ATRIBUTOS FINANCEIROS - VALOR INICIAL - SERVIÇO - R$ 1.095.000,00 VALORES ADITADOS R$ 263.457,00 – VALOR INICIAL – TOTAL - R$ 1.095.000,00 VALORES ADITADOS R$ 263.457,00 - NOTAS DE EMPENHO (EMITIDOS)** Emp.n.º **1293/2000**, Cancelada parte do Emp.n.º **1293/2000,** Empenho nº **01350/2001,** Cancelada parte do Emp.n.º **01350/2001,** Emp.n.º **00122/2002,** Emp.n.º **00683/2002 - MODIFICAÇÕES (TERMOS ADITIVOS FORMALIZADOS)** - Processo **E-33/202.596/2000** - Termo Aditivo I s/variação. Processo **E-33/204.708/2000,** Termo Aditivo II s/variação: Processo **E-33/207.019/2001.**, Termo Aditivo III, c/variação **VALOR FINAL – SERVIÇO EMPENHADO - R$ 1.358.455,53 SERVIÇO EXECUTADO - R$ 1.358.454,82 - TOTAL – EMPENHADO - R$ 1.358.455,53 TOTAL EXECUTADO - R$ 1.358.454,82**. - Prazo de execução: **120** dias corridos - Início dos Serviços: **01/09/2000** pelo memorando **36/2000** da **DOM**. - Término Previsto: **29/12/2000**. **PRORROGAÇÕES E PARALISAÇÕES CONCEDIDAS** - Prorrogação: **60** dias corridos, Processo **E-33/204.704/2000,** Término: **07/02/2001,** BIDER **245,** de **28/12/2000.** - Mem° **93/2001** Paralisação em: **01/01/2001,** BIDER **097,** de **24/05/2001**. Mem° **94/2001,** - Reinicio em: **16/05/2001** Término: **12/07/2001,** BIDER **097,** de **24/05/2001**. Mem° **132/2001,** Paralisação: **01/06/2001,** Bider **143,** de **31/07/2001,** Mem°, **133/2001,** - Reinicio em: **24/07/2001,** Término: **03/09/2001,** BIDER **143,** de **31/07/2001** - Prorrogação: 30 dias corridos, Processo **E-33/206.780/2001,** Término: **03/10/2001,** BIDER **171,** de **10/09/2001,** Mem° nº **151-A** - Paralisação: **01/10/2001**. - BIDER **039**, de **28/02/2002.**. Mem° **40** - Reinicio: **07/02/2002,** Término: **09/02/2002,** BIDER **039,** de **28/02/2002**. Término: Efetivo: **09/02/2002 - ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** em. **14/05/2002,** conforme Processo **E-33/201.041/2002,** publicado no BIDER nº **088,** de **14/05/2002**. Prazo de garantia de execução: **90** dias corridos. **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** -. Franklin Belfort Janã CREA n.° **1110-D/ES** Celso Roberto Rodrigues Vieira - CREA n.° **84.1.01560-1D/RJ – ITEM - CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID. QUANTIDADES EXECUTADAS – 001** - 05.100.800-3 Mobilização, instalação, desmobilização e placa de obra - vb - 34.508,49 - **002** - 01.090.209-3 Administração local da obra, exclusive serviços topográficos e de laboratório. – Mês - 6,00 – **003** 01.050.926-3 Assistência técnica e supervisão da obra, inclusive serviços topográficos e de laboratório.- Mês 6,00 - **004** - 01.050.253-0 -Detalhamento de projeto básico.- UN -1,00 - **005** 02.020.005-0 - Barragens de bloqueio de obra na via publ., compreend. o forn., pint. e reaprov. do

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 964

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

59

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 305
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

conj. 40 vezes - M - 40,00 - **006** - 02.020.006-0 - Barragens de bloqueio de obra na via publ., compreend. coloc.e retirada 1 vez - M - 200,00 - **007** - 02.020.011-0 - Placa de sinalização preventiva p/obra na via publ.,compreend. o forn. e pint. da placa e dos suportes - UN - 25,00 - **008** 02.020.012-0 - Placa de sinalização preventiva p/obra na via publ., compreend. a coloc. e a retirada 1 vez - UN - 125,00 - **060** - 05.100.817-3 - Remanejamento de serviços públicos ou instalações - vb - 4.263,95 - **009** - 03.016.015-0 - Escavação mecânica de vala, em mat. de 1ª cat. até 1,5m de prof. c/ retro-escavadeira, excl. esgotamento e escoramento.- M^3 - 9.661,55 - **010** 03.016.018-0 Escavação mecânica de vala, em mat. de 1ª cat. de 1,50 a 3,00m de prof. c/ retro-escavadeira; excl. esgotamento e escoramento.- M^3 - 3.687,93 - **011** - 03.001.001 - 0 - Escavação manual de vala, em mat de 1ª cat até 1,5m de profundidade, exclusive esgotamento e escoramento M^3 371,78 - **012** - 03.011.015-0 - Reaterro de vala com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material - M^3 - 10.705,17 - **013** - 06.004.032-0 - Tubo de concr. armado, classe ca-1, p/galeria de águas pluviais, diam. de 600mm, forn. e assent., - M - 1.673,00 **014** 06.004.034-0 - Tubo de concr. armado, classe ca-1, p/galeria de águas pluviais, diâm de 800mm forn. e assent. - M - 635,00 - **017** - 06.016.002-0 - Tampão completo de ferro fundido, tipo médio, c/125kg, p/poço de visita de esgoto. sanit. - UN - 42,00 - **018** - 04.011.052-0 - Carga e descarga mecânica com pá carregadeira e caminhão basculante, inclusive tempos, de espera, para cargas de 100t/dia (de 8h) - T –10.583,25 - **019** - 04.005.122-0 - Transporte de qualquer natur. c/veloc. média de 35km/h em caminhão bascul. capac. útil de 8t, - Tkm - 53.846,97 - **020** 20.004.002-0 Espalhamento de solo, c/motoniveladora s/finalidade de exec. de aterro, de rod., med, após o espalhamento. - M^3 - 8.235,42 - **021** – 03.026.015-0. – Escavação e carga a céu aberto em mat. de 1/cat, c/trator tipo D-7, e carregador frontal de pneus de 3, 1 m^3 - M3 - 17.128,47 - **040** 06.004.030-0 - Tubo de concr. armado, classe CA-1, p/galerias de águas pluviais, diam. de 0,40m, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, incl. Fornecimento do material p/ rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, fornecimento e assentamento. - M -140,00 - **041** 06.004.036-0 - Tubo de .concr. armado, classe CA-1, p/galeria de águas pluviais, diam. de 1,00m, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, incl. Fornecimento do material p/ rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1: 4, fornecimento e assentamento - M - 568,00 - **042** 06.015.010-0 - Poço de visita em alven. de blocos de concreto (20x20x40cm) em paredes de 0,20m de espessura, com 1,20 x 1,20 x 1,40m, p/ coletor de águas pluviais, diâmetro 0,40 a 0,70m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1 :4, em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um Fck = 10 Mpa e degraus de ferro fundido, incl., fornecimento de todos os materiais - UN - 39,00 - **043** - 06.015.011-0 - Poço de visita em alven. de blocos de concreto (20x20x40cm) em paredes de 0,20m de espessura, com 1,30 x 1,30 x 1,40m, p/ coletor de águas pluviais, diâmetro 0,80m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas, internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um Fck - 10 Mpa e degraus de ferro fundido, incl., fornecimento de todos os materiais - UN - 17,00 - **044** - 06.015.013-0, - Poço de visita em alven. de blocos de concreto (20x20x40cm) em paredes de 0,20m de espessura, com 1,50 x 1,50 x 1,40m, p/ coletor de águas pluviais, diâmetro 1,00m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um Fck = 10 Mpa e degraus, de ferro fundido, incl., fornecimento de todos os materiais,. - UN - 12,00.- **045** 06.015.030-0 - Caixa de ralo em alven de blocos de concreto (20x20x40cm) em paredes de 0,20m.de espessura, com 0,30 x 0,90 x 0,90m, p/ coletor de águas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, Fck - 10 Mpa e degraus de ferro fundido de 135kg incl., fornecimento de todos os materiais. - UN - 29,00 - **046** - 01.005.001-0 Preparo manual de terreno, compreendendo. acerto, raspagem eventual até 30cm de profundidade e

afastamento lateral do material excedente exclusive compactação - M² - 4.259,60 - **047** - 15.036.052 0 - Tubo pvc rígido 100mm, soldável inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, fornecimento e assentamento M - 307,00 - **048** - 15.036.053-0 - Tubo pvc rígido 150mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, fornecimento e assentamento - M - 156,00 - **049** - 15.036.018-0 - Tubo pvc rígido, rosqueável, para água fria, diâmetro de 1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, fornecimento e assentamento - M -108,00 - **050** -15.036.019-0 - Tubo pvc rígido, rosqueável, para água fria diâmetro de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, fornecimento e assentamento - M - 78,00 - **051** - 15.036.041-0 - Tubo pvc rígido, 60mm, soldável inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, fornecimento e assentamento M - 120,00 - **052** - 15.036.044-0 - Tubo pvc rígido, 1 l0mm, soldável inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, fornecimento e assentamento - M 250,00 - **053** - 15.002.205-0 - Caixa de inspeção de concreto pré-moldado, do tipo aprovado pela CEDAE, constando de círculo de fundo, 3 anéis superpostos de 50 mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída) de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura perfazendo 625mm de altura total, excl. tampão de ferro fundido e escavação, fornecimento e colocação - UN - 7,00 – **061** - 06.088.010-0 - Embasamento de tubulação, feito com pó-de-pedra M³ - 64,28 - **022** - 04.018.020-0 – Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante, capacidade de 8m³ ou 12 t. - T - 29.144,92 - **023** - 04.005.142-0 – Transporte de carga de qualquer natureza, (exclusive carga, descarga, espera de caminhão, servente, equipamento aux.) c/veloc. média de 35km/h com caminhão basculante capacidade útil de 12t - Tkm - 310.659,22 – **024** - 20.004.002-0 Espalhamento de solo, c/motoniveladora s/finalidade de exec. de aterro, medido após o espalhamento M³ - 14.868,09 – **025** - 08.021.001-0 - Regularização de sub-leito, inclusive transporte de água, excl. transporte e escavação de corretivos - M² - 40.653,99 - **026** - 08.035.005-3 - Sub-base de pó-de-pedra, inclusive espalhamento, irrigação, compactação e fornecimento do material. - M³ - 4.255,97 - **027** 08.001.002-0 - Base de brita graduada, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação - M³ - 9.144,00 – **030** - 08.026.001-0 - Imprimação de base de pavimentação com fornecimento de materiais. - M² - 33.100,42 - **031** - 08.026.002-0 - Pintura de ligação com fornecimento de materiais - M² - 28.868,00 - **033** - 04.018.020-0 - Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante, capacidade de 8m³ ou 12 t - T - 6.381,76 - **034** - 04.005.141-0 Transporte de qualquer natureza (excl. carga, descarga, espera caminhão, servente, equip. auxiliar) c/veloc. média de 40km/h em caminhão basculante capacidade útil de 12t - Tkm - 8.296,29 - **054** 08.021.002-0 - Construção de reforço de sub-leito, de acordo com as "Instruções para execução" do DER/RJ, exclusive escavação, carga, transporte e fornecimento dos materiais - M³ - 2.328,84 - **055** 06.085.040-0 - Enrocamento c/pedra-de-mão jogada, inclusive com fornecimento desta – M³ - 447,22 **056** - 20.097.051-0 - Concreto Betuminoso usinado à quente, espessura de 8cm, executado em 2 camadas, sendo a inferior (binder) com 4 cm e a superior de rolamento, compreendendo preparo, espalhamento com vibro-acabadora dotada de controle de nivelamento eletrônico e mesa extensível, compactação e fornecimento dos materiais, exclusive o CAP e transporte - M² - 33.100,40 **057** - 08.027.004-0 - Meio-fio de concr. simples importado de usina, Fck = 15mpa, moldado no local, através de máquina especial tipo DER/RJ, medindo 0,15m de base e com altura de 0,30m, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro - M - 3.610,00 – **058** - 08.027.006-0 - Meio-fio de concr. pré-moldado, Fck = 15mpa, tipo DER/RJ, medindo 0,15m de base e com altura de 0,30m, rejunt. com argamassa de cimento e areia no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro - M - 232,00 – **059** – 08.027.012-0 - Sarjeta e meio-fio conjug. concr. simples importado de usina, Fck 15mpa, mold. no local, através de máquina especial, tipo DER/RJ, medindo 0,45m de base e com altura de 0,30m., com fornecimento de todos os materiais - M 3.514,50 - **035** - 01.005.004-0 - Preparo manual de terreno compreendendo acerto, raspagem eventualate até 30cm de profundidade afastamento lateral do material, incl compactação - M 10.532,14 - **036** - 13.370.010-0 – Pátio de concr esp. de 8cm, traço 1:3:3, em quadros de 1,00 x 1,00m, c/sarrafos de pinho incorporados, excl. prep. de terreno - M² - 4.973,00 - **038** - 19.004.900-6

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 906
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

61

Veículo de passeio motor 1.6 a gasolina com motorista (CP) H - 739,00 - 039 19.004.901-3 Veículo de passeio motor 1.6 a gasolina com motorista (CD) - H - 347,00 - 062 11.013.013-0 Concreto armado 15 Mpa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto, preparado conforme o item 11.002.013, colocado conforme o item 11.002.023, 12m² de forma conforme o item 11.004.005, 60kg de aço CA-50, corte, dobragem, exclusive escoramento - M³ - 10,16. Em 22.08.2003. Valéria Gonçalves Nunes, Engenheira - matrícula 13/56.874, Chefe do Serviço de Cadastro e Controle. E por nada mais constar, eu, JANETE DOS SANTOS, Chefe de Seção de Expediente e Patrimônio, DSG/1-SG/DAF, matrícula 13/70.369, digitei a presente certidão que dato e assino. Rio de Janeiro, onze de setembro de dois mil e três. **********

Janete dos Santos
Janete dos Santos
Chefe de Seção de Expediente e Patrimônio
DSG / 1-SG / DAF
Mat. 13 / 70369

CONFERE

Santos Cavalcante Filho
Agente Op. de Trânsito
Mat.: 13/56717

PROCESSO Nº 611/03
Rubrica Fls 967

VISTO
ABRAHINA ARNOS
CONTADOR - MAT 13/90726
ASSISTENTE II - DSG

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto à Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1726465/2003 de 15/10/2003 referente à Certidão nº 10497/2003 Folha nº 0505 Rio, 28/10/2003

Arq.º Cynthia Alves
CREA-RJ - Coordenadora Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

62

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 908

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

Declaração formal de disponibilidade para o cumprimento do objeto.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017

PROCESSO 611/2017

Relação de Instalações, aparelhamentos e pessoal:

02 (dois) Caminhões basculantes 18t;
01 (uma) Retro escavadeira tipo CASE – 580H ou similar;
01 (um) Rolo compactador chapa tipo CA 15 ou similar;
02 (dois) Compactadores sapo;
02 (dois) Misturadores de concreto de 200 litros;
01 (um) Estrada Fire 1.4 caçamba;
01 (um) engenheiro civil;
01 (um) estagiário de engenharia civil;
01 (um) técnico em segurança do trabalho;
01 (um) escritório base;
01 (um) depósito para guarda de equipamentos e materiais.

Niterói, 10 de janeiro de 2018.

FLÁVIO LEAL PINTO
Representante Legal

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI
Rua São Pedro, 154, Loja 102 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-058 – Telefone: (21) 2620-4045
FERNANDO CESAR DE AZEVEDO – Tabelião
AA223464 092130
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade em:
FLAVIO LEAL PINTO
NITEROI, 10/01/2019. Total: 7,65 Conf. por:
MARIANA FIGUEIRA DE MELLO CORTES SAM Mat. 94/14805 em test.:
ECKB 36790 NRP https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI
Mariana Figueira de M. Cortes Samary
ESCREVENTE
Selo de Fiscalização: 94114805

Estrada Francisco da Cruz Nunes 8180, sala 210
Itaipu – Niterói -RJ
Tel.: (21) 3628-5876
www.daflacsg.com.br
contato@daflacsg.com.br

63

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 969
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Atestado de Visita Técnica

Armação dos Búzios, 05 de janeiro de 2018

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação dos Búzios – RJ

Referência: Concorrência Pública n° 005/2017

Prezados Senhores:

Atestamos que a empresa **Dafla Construção Serviços e Gerenciamento LTDA - EPP**, representada, neste ato, por seu representante, o Sr. **Danilo Braz Pereira**, portador do documento de identidade n° **13287187-2 IFP**, visitou o local das obras e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação.

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios
Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Pela presente, declaramos ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executadas as obras do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017**, bem como as condições em que a mesma se encontra.

12.693.979/0001-63
DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
Est. Francisco da Cruz Nunes, 8100
Sala 210 - B. Itaipu - CEP 24.340-005
Niterói - RJ

Responsável pela Empresa

64

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 010
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017

PROCESSO 611/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estrada da Usina Velha, 600, - Centro
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Prezados Senhores,

José Roberto Marques Cruz, Engenheiro Civil, CREA-RJ 1990100183, indicado pela Empresa DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GER. LTDA, como responsável técnico para os serviços de Pavimentação, Drenagem e Serviços complementares referentes a Concorrência 005/2017, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para a citada prestação dos serviços:
2. Que pertence ao quadro permanente desde 13/11/2017.
3. Que detém aptidão para desempenho dos serviços objeto desta licitação, em especial aos serviços de maior relevância e valor significativo.

Niterói, 16 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

José Roberto Marques Cruz
CREA-RJ 1990100183

ZONA JUDICIÁRIA

Representante Legal
Flávio Leal Pinto

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

Estrada Francisco da Cruz Nunes 8180, sala 210
Itaipu – Niterói -RJ
Tel.: (21) 3628-5876
www.daflacsg.com.br
contato@daflacsg.com.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ AA381694 059672
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ
Cod: XXXXXXXXXX Conf. por: Serventia
Niterói, 16 de Janeiro de 2018 da verdade. TAXA/EMOLUMENTOS : 5,53 2,09 7,65
Em testemunho Total
Lorena Ribeiro Oliveira - Escrevente
ECRS-14024 EDA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/ JUSTIÇA DE NITERÓI
Cartório do 4º Ofício Lorena Oliveira Escrevente Mat. 94/19801

65

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 941
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017

PROCESSO 611/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estrada da Usina Velha, 600, - Centro
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Prezados Senhores,

FRANKLIN BELFORT JAÑA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, C.P.F. nº 244.153.167-00, registrado no CREA-ES sob número 1.110 D, indicado pela Empresa DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GER. LTDA, como responsável técnico para os serviços de Pavimentação, Drenagem e Serviços complementares referentes a Concorrência 005/2017, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para a citada prestação dos serviços:
2. Que pertence ao quadro permanente desde 10/01/2018..
3. Que detém aptidão para desempenho dos serviços objeto desta licitação, em especial aos serviços de maior relevância e valor significativo.

Niterói, 10 de janeiro de 2018.

FRANKLIN BELFORT JAÑA
Crea – RJ 1.110 D

Representante Legal
Flávio Leal Pinto

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI

Estrada Francisco da Cruz Nunes 8180, sala 210
Itaipu – Niterói -RJ
Tel.: (21) 3628-5876
www.daflacsg.com.br
contato@daflacsg.com.br

66

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 912
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Estrada Francisco da Cruz Nunes 8180, sala 210
Itaipu – Niterói -RJ
Tel.: (21) 3628-5876
www.daflacsg.com.br
contato@daflacsg.com.br

67

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069201899077502012800000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 431.311

DADOS DO SEGURADO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
ENDEREÇO: PC SANTOS DUMONT 111 - CENTRO
CEP: 28.950-000 CIDADE: ARMAÇÃO DE BUZIOS
CPF OU CNPJ: 01.616.171/0001-02 UF: RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME: DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, Nº 8180 - SALA 210 - ITAIPU
CEP: 24.340-000 CIDADE: NITERÓI
CPF OU CNPJ: 12.603.970/0001-60 UF: RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 14.842,73 - Quatorze Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência nº 005/2017 - Processo Ministério da Integração nº 31101/2016, tendo como objeto a obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R$ 14.842,73	R$ 300,00	19/01/2018	19/04/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	300,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	300,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 300,00	27/01/2018

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 913
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 17/01/2018 17:04:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 03069201899077502012800000 e o Controle Interno: 00A6B0031240110A. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069201800990075020128000000.

68

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. processos administrativos;
II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls: 44
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

69

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas a vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 9 15
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

70

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 5/16
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos mos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

PROCESSO Nº 11/17
Rubrica Fls 91-7
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

72

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993; e sua extinção se comprovará, além das hipóteses listas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 916

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

73

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 919
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 92
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

75

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 921
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

76

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.603.970/0001-60

Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E
NIRE	33208760889
CNPJ	12.603.970/0001-60
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Niterói
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/09/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10634

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10634
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 922
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 953

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33208760889	12.603.970/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DE.6D.EB.6D.D2.D0.74.6C.3C.A5.26.88.2A.8D.65.7E.1C.02.1D.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12603970000160	DAFLA COMERCIO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP:12603970000160	166402864745294854980575710523539963173	30/09/2014 a 28/09/2017	Sim
Contador	38700581704	ELCY ANTONIO DE MELO:38700581704	505068268722875886612788348497670482 94	14/06/2016 a 13/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DE.6D.EB.6D.D2.D0.74.6C.3C.A5.26.8
8.2A.8D.65.7E.1C.02.1D.21-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2017 às 17:38:21

B5.CC.39.A1.51.4A.3E.17
FF.0A.D6.06.FD.53.B7.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.603.970/0001-60

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R$ 1.740.964,32	R$ 1.964.373,43
Circulante	R$ 633.665,69	R$ 614.714,92
Disponível	R$ 525.257,82	R$ 305.112,63
Numerários em caixa	R$ 16.834,29	R$ 18.695,03
Banco conta movimento	R$ 6.226,84	R$ 27.843,99
Aplicações	R$ 502.196,69	R$ 258.573,61
Clientes	R$ 0,00	R$ 197.193,05
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	R$ 0,00	R$ 197.193,05
Adiantamento	R$ 0,00	R$ 16.118,97
Adiantamentos Diversos	R$ 0,00	R$ 16.118,97
Créditos a receber	R$ 108.407,87	R$ 96.290,27
Antecipação CSLL	R$ 108.407,87	R$ 96.290,27
Ativo Não Circulante	R$ 1.107.298,63	R$ 1.349.658,51
Investimentos	R$ 870.735,56	R$ 1.113.095,44
Investimentos	R$ 870.735,56	R$ 1.113.095,44
Imobilizado	R$ 241.870,19	R$ 241.870,19
Imóveis	R$ 208.700,69	R$ 208.700,69
Veículos	R$ 33.169,50	R$ 33.169,50
(-) Depreciação Acumulada	R$ (5.307,12)	R$ (5.307,12)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado	R$ (5.307,12)	R$ (5.307,12)
Passivo	R$ 1.740.964,32	R$ 1.964.373,43
Circulante	R$ 45.748,36	R$ 59.897,38
Empréstimo p/ capital de giro	R$ 0,00	R$ 18.000,00
Outros Empréstimos	R$ 0,00	R$ 18.000,00
Tributos e Contribuições	R$ 31.548,74	R$ 14.006,82
Tributos e Contribuições	R$ 30.953,16	R$ 13.200,56
Retenções de Imposto e Contribuições	R$ 595,58	R$ 806,26
Obrigações com Pessoal	R$ 9.618,58	R$ 23.037,95
Salários	R$ 1.912,68	R$ 1.779,89
Participações	R$ 7.705,90	R$ 21.258,06
Credores	R$ 4.513,15	R$ 4.513,15
Credores diversos	R$ 4.513,15	R$ 4.513,15
Contas a pagar	R$ 67,89	R$ 339,46
Outros Contas a Pagar	R$ 67,89	R$ 339,46

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 124
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

79

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.603.970/0001-60

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Patrimônio líquido	R$ 1.695.215,96	R$ 1.904.476,05
Capital Social	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Social ou Patrimonio Social	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas	R$ 77.558,52	R$ 77.558,52
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais	R$ 77.558,52	R$ 77.558,52
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	R$ 617.657,44	R$ 826.917,53
Prejuízos/Déficits Acumulados	R$ 617.657,44	R$ 826.917,53

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 953

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.603.970/0001-60

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R$ 1.964.373,43	R$ 2.114.629,13
Circulante	R$ 614.714,92	R$ 954.144,71
Disponível	R$ 305.112,63	R$ 428.195,18
Numerários em caixa	R$ 18.695,03	R$ 85.858,14
Banco conta movimento	R$ 27.843,99	R$ 5.914,97
Aplicações	R$ 258.573,61	R$ 336.422,07
Clientes	R$ 197.193,05	R$ 420.723,37
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	R$ 197.193,05	R$ 420.723,37
Adiantamento	R$ 16.118,97	R$ 17.918,97
Adiantamentos Diversos	R$ 16.118,97	R$ 17.918,97
Títulos a Receber	R$ 0,00	R$ 159,60
Títulos a Receber	R$ 0,00	R$ 159,60
Créditos a receber	R$ 96.290,27	R$ 87.147,59
Antecipação CSLL	R$ 96.290,27	R$ 87.147,59
Ativo Não Circulante	R$ 1.349.658,51	R$ 1.160.484,42
Investimentos	R$ 1.113.095,44	R$ 923.921,35
Investimentos	R$ 1.113.095,44	R$ 923.921,35
Imobilizado	R$ 241.870,19	R$ 241.870,19
Imóveis	R$ 208.700,69	R$ 208.700,69
Veículos	R$ 33.169,50	R$ 33.169,50
(-) Depreciação Acumulada	R$ (5.307,12)	R$ (5.307,12)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado	R$ (5.307,12)	R$ (5.307,12)
Passivo	R$ 1.964.373,43	R$ 2.114.629,13
Circulante	R$ 59.897,38	R$ 33.158,95
Empréstimo p/ capital de giro	R$ 18.000,00	R$ 0,00
Outros Empréstimos	R$ 18.000,00	R$ 0,00
Tributos e Contribuições	R$ 14.006,82	R$ 17.525,87
Tributos e Contribuições	R$ 13.200,56	R$ 16.719,61
Retenções de Imposto e Contribuições	R$ 806,26	R$ 806,26
Obrigações com Pessoal	R$ 23.037,95	R$ 10.780,47
Salários	R$ 1.779,89	R$ 1.925,33
Participações	R$ 21.258,06	R$ 8.855,14
Credores	R$ 4.513,15	R$ 4.513,15
Credores diversos	R$ 4.513,15	R$ 4.513,15

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 156
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.603.970/0001-60

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Contas a pagar	R$ 339,46	R$ 339,46
Outros Contas a Pagar	R$ 339,46	R$ 339,46
Patrimônio líquido	R$ 1.904.476,05	R$ 2.081.470,18
Capital Social	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Social ou Patrimonio Social	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas	R$ 77.558,52	R$ 77.558,52
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais	R$ 77.558,52	R$ 77.558,52
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	R$ 826.917,53	R$ 1.003.911,66
Prejuízos/Déficits Acumulados	R$ 826.917,53	R$ 1.003.911,66

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 927
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROCESSO Nº 601/17
Rubrica Fls 928

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.603.970/0001-60

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R$ 2.114.629,13	R$ 2.110.080,57
Circulante	R$ 954.144,71	R$ 850.330,14
Disponível	R$ 428.195,18	R$ 179.310,12
Numerários em caixa	R$ 85.858,14	R$ 305,16
Banco conta movimento	R$ 5.914,97	R$ 8.181,09
Aplicações	R$ 336.422,07	R$ 170.823,87
Clientes	R$ 420.723,37	R$ 534.132,37
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	R$ 420.723,37	R$ 534.132,37
Adiantamento	R$ 17.918,97	R$ 33.922,12
Adiantamentos Diversos	R$ 17.918,97	R$ 33.922,12
Títulos a Receber	R$ 159,60	R$ 30.469,91
Títulos a Receber	R$ 159,60	R$ 30.469,91
Créditos a receber	R$ 87.147,59	R$ 72.495,62
Antecipação CSLL	R$ 87.147,59	R$ 67.495,62
Outros Créditos a Receber	R$ 0,00	R$ 5.000,00
Ativo Não Circulante	R$ 1.160.484,42	R$ 1.259.750,43
Investimentos	R$ 923.921,35	R$ 1.099.173,67
Investimentos	R$ 923.921,35	R$ 1.099.173,67
Imobilizado	R$ 241.870,19	R$ 165.883,88
Imóveis	R$ 208.700,69	R$ 132.714,38
Veículos	R$ 33.169,50	R$ 33.169,50
(-) Depreciação Acumulada	R$ (5.307,12)	R$ (5.307,12)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado	R$ (5.307,12)	R$ (5.307,12)
Passivo	R$ 2.114.629,13	R$ 2.110.080,57
Circulante	R$ 33.158,95	R$ 21.472,35
Tributos e Contribuições	R$ 17.525,87	R$ 4.196,43
Tributos e Contribuições	R$ 16.719,61	R$ 3.374,02
Retenções de Imposto e Contribuições	R$ 806,26	R$ 822,41
Obrigações com Pessoal	R$ 10.780,47	R$ 12.423,31
Salários	R$ 1.925,33	R$ 1.925,33
Participações	R$ 8.855,14	R$ 10.497,98
Credores	R$ 4.513,15	R$ 4.513,15
Credores diversos	R$ 4.513,15	R$ 4.513,15
Contas a pagar	R$ 339,46	R$ 339,46

83

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.603.970/0001-60

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros Contas a Pagar	R$ 339,46	R$ 339,46
Patrimônio líquido	R$ 2.081.470,18	R$ 2.088.608,22
Capital Social	R$ 1.000.000,00	R$ 1.147.500,00
Capital Social ou Patrimonio Social	R$ 1.000.000,00	R$ 1.147.500,00
Reservas	R$ 77.558,52	R$ 77.558,52
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais	R$ 77.558,52	R$ 77.558,52
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	R$ 1.003.911,66	R$ 863.549,70
Prejuízos/Déficits Acumulados	R$ 1.003.911,66	R$ 863.549,70

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 969
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROTOCOLO Nº 41117
Rubrica Fls 93-o
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.603.970/0001-60
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R$ 2.110.080,57	R$ 2.081.055,04
Circulante	R$ 850.330,14	R$ 789.387,94
Disponivel	R$ 179.310,12	R$ 404.139,33
Numerários em caixa	R$ 305,16	R$ 4.120,24
Banco conta movimento	R$ 8.181,09	R$ 8.318,26
Aplicações	R$ 170.823,87	R$ 391.700,83
Clientes	R$ 534.132,37	R$ 285.526,69
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	R$ 534.132,37	R$ 285.526,69
Adiantamento	R$ 33.922,12	R$ 0,00
Adiantamentos Diversos	R$ 33.922,12	R$ 0,00
(-) Títulos a Receber	R$ 30.469,91	R$ (0,00)
(-) Títulos a Receber	R$ 30.469,91	R$ (0,00)
Créditos a receber	R$ 72.495,62	R$ 99.721,92
Antecipação CSLL	R$ 67.495,62	R$ 94.721,92
Outros Créditos a Receber	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Ativo Não Circulante	R$ 1.259.750,43	R$ 1.291.667,10
Investimentos	R$ 1.099.173,67	R$ 1.173.252,28
Investimentos	R$ 1.099.173,67	R$ 1.173.252,28
Imobilizado	R$ 165.883,88	R$ 125.048,72
Imóveis	R$ 132.714,38	R$ 91.879,22
Veículos	R$ 33.169,50	R$ 33.169,50
(-) Depreciação Acumulada	R$ (5.307,12)	R$ (6.633,90)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado	R$ (5.307,12)	R$ (6.633,90)
Passivo	R$ 2.110.080,57	R$ 2.081.055,04
Circulante	R$ 21.472,35	R$ 61.919,99
Financiamentos	R$ 0,00	R$ 9.999,98
Financiamentos	R$ 0,00	R$ 9.999,98
Tributos e Contribuições	R$ 4.196,43	R$ 23.315,42
Tributos e Contribuições	R$ 3.374,02	R$ 22.388,37
Retenções de Imposto e Contribuições	R$ 822,41	R$ 927,05
Obrigações com Pessoal	R$ 12.423,31	R$ 10.954,60
Salários	R$ 1.925,33	R$ 1.925,33
Participações	R$ 10.497,98	R$ 9.029,27
Credores	R$ 4.513,15	R$ 4.513,15

85

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.603.970/0001-60

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Credores diversos	R$ 4.513,15	R$ 4.513,15
Contas a pagar	R$ 339,46	R$ 13.136,84
Outros Contas a Pagar	R$ 339,46	R$ 13.136,84
Patrimônio líquido	R$ 2.088.608,22	R$ 2.019.135,05
Capital Social	R$ 1.147.500,00	R$ 1.192.800,00
Capital Social ou Patrimonio Social	R$ 1.147.500,00	R$ 1.192.800,00
Reservas	R$ 77.558,52	R$ 88.463,92
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais	R$ 77.558,52	R$ 88.463,92
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	R$ 863.549,70	R$ 737.871,13
Prejuízos/Déficits Acumulados	R$ 863.549,70	R$ 737.871,13

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 931
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 932
TOR DE SOUZA AGUIAR
stagiário

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELCY ANTONIO DE MELO
REGISTRO..... : RJ-053387/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 387.005.817-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 03.11.2017 as 08:45:00.
Válido até: 01.02.2018.
Código de Controle: 377909.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 933

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

D E C L A R A Ç Ã O

Na condição de contador da empresa DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.970/0001-60, com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 8180 – sala 210 – Itaipu – Niterói – RJ, declaro, para os devidos fins e a quem interessar possa, que, relativamente ao Balanço Patrimonial do período base 01/01/2016 a 31/12/2016, a referida empresa apresentou os seguintes indicadores:

01 – Liq. Corrente: (AC/PC).....789.387,94= 12.7485
61.919,99

02 – I.L.Geral: (AC+RLP)...789.387,94 + 1.291.667,10 = 33.6087
(PC + ELP) 61.919,99 + - 0 -

03- Endividamentos (PC + ELP) 61.919,99 + 0,00 x = 0,0297
AT 2.081.055,04

Elcy Antonio de Melo
Ident: 053387/O-2 CRC-R
CPF: 387.005.817-04

Dafla Construção Serviços e Gerenciamento LTDA EPP

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular
088575
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
ELCY ANTONIO DE MELO
Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018. Em test_____ da verdade. Conf. Por
Anderson Ribeiro da Silva - Escrevente
Emolumentos: R$ 5,65 Fundos: R$ 1,99 Total: R$ 7,64
Selo: ECKV05271-RSF
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Reconheço por AUTENTICIDADE a FIRMA de: MANOEL MAGA PEREIRA
Cód: XXXXXXXX53
Niterói, 18 de Janeiro de 2018. Conf. por
Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R$ 5,65
Fundos: R$ 2,00
Total: R$ 7,65
Lorena Dalcomo Oliveira - Escrevente
ECKS-14989 UFZ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
AA362017
059672

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 934

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

DECLARAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017

PROCESSO 611/2017

A Empresa **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 12.603.970/0001-60, representada pelo seu Sócio Flávio Leal Pinto, Id: 11943036-1, IFP-RJ e CPF 078.623.967-07, **DECLARA**, sob as penas da Lei, de acordo com o item 12.1.3.4, possuir capital social devidamente integralizado superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação.

Niterói, 18 de janeiro de 2018.

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

Flávio Leal Pinto
Representante Legal

Michele Bernardes Santos
Mat. 01/12031

Estrada Francisco da Cruz Nunes 8180, sala 210
Itaipu – Niterói -RJ
Tel.: (21) 3628-5876
www.daflacsg.com.br
contato@daflacsg.com.br

845093

415682

918415682003001

1º

Serviço Registral - Tabeliã - Ex Cartório de Registro de Distribuições de Feitos Ajuizados

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R$36,12 (Tab 04-Ato 08) R$39,70 (FETJ) R$:15,16 (FUNPERJ) R$:3,79 (FUNDPERJ) R$:3,79 (FUNARPEN) R$:3,03 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,79 (LEI 3189/15 art 2) R$:1,56 = Total R$:103,94

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | Cep 24.020-320
Nilson Carlos Santos | TABELIÃO/OFICIAL TITULAR

Folha: 1
15:09:29
CKL89457

(0) O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu cartório e serviço registral os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s):

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falência);
III - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
IV - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 33 da Consolidação Normativa, desde:

OITO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO xxxxxxxxxxxxxxx ate OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de *DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP* xxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:12.603.970/0001-60// REQUERIDA EM 09/01/2018 E EMITIDA EM 11/01/2018,NITEROI,.////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:FINS DE DIREITO.////////////////

EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECKL89457 ZHY
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 935
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Confere Com o Original
Em 11/01/18
Prefeitura Mun.de Armação dos Búzios
D E M A I

Ivanei de A. Alvim
Escrevente Substituto
Mat. 9416074

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO. NOME NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

QUALQUER EMENDA OU RASURA

NO CONTRA CERTIDÕES

U4030

90

PROCESSO nº 611/17
Rubrica Fls 936
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2018.606.00576

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA** , CNPJ/CPF nº **12.603.970/0001-60** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios;** ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR**: RUA DR. BORMAN , 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; **NITEROI 03 DISTRIBUIDOR**: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO , 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; **NITEROI 03 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO , 154 LOJA 107 - Centro; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; **NITEROI 05 OF DE JUSTICA**: RUA SAO PEDRO, 154 LOJA 102 - Centro; **NITEROI 11 OF DE JUSTICA**: Avenida Amaral Peixoto, 467 sala 612 - Centro; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; **NITEROI 19 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 09/01/2018 17:11:13.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **21,36** GRERJ Nº **1090678106604**

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 191
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

92

DAFLA

CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 933

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

REGULARIDADE FISCAL

Estrada Francisco da Cruz Nunes 8180, sala 210
Itaipu – Niterói -RJ
Tel.: (21) 3628-5876
www.daflacsg.com.br
contato@daflacsg.com.br

93

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 999

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.603.970/0001-60 MATRIZ		10/09/2010

NOME EMPRESARIAL
DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES	8180	SALA 210

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.340-000	ITAIPU	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2215-4433 / (21) 2215-4433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2018** às **10:17:38** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2018

94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO	ZONA
153168-0	3-Definitivo	1a ZONA

NOME/RAZÃO SOCIAL
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP

CNPJ/CPF	Nº Processo	Data Licença
12.603.970-0001/60	030/033238/13	10/09/2010

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO
EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES 08180
/0210

ATIVIDADE PRINCIPAL
SERVICOS DE CONSULTORIA

OUTRAS ATIVIDADES/OBS
CONSTRUCAO CIVIL
REPRESENTACAO
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
INCORPORACAO DE IMOVEIS
SERVICO DE CONTABILIDADE

EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LICENCA DEFINITIVA EM FACE DA RC 02/SMP/SMU/SMSCOU/12

Em 06 de JANEIRO de 2014.

Ludimila Gonçalves da Silva
Matrícula 1/29045-1
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

Regina Mª Veiga G. Silva
Fiscal de Tributos
Mat. 21937-0

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

CÓPIA DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NITERÓI
EA 004617

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PREST.DE SERVIÇOS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	CPF/CGC	ZONA
153168-0	12.603.970/0001-60	1a ZONA

NOME/RAZÃO SOCIAL
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO
EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES No.08180 0210

ATIVIDADE
SERVICOS DE CONSULTORIA

DATA EXPEDIÇÃO
06/01/2014

Regina Mª Veiga G. Silva
Fiscal de Tributos
Mat. 21937-0

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

Conforme o original
Em 23 / 01 / 14
Visto

PROTOCOLO 6/1/17
Rubrica
Fls 94

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 941
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:17:43 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2018.
Código de controle da certidão: **5985.5360.CBDB.9DA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

96

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 942

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
12.603.970/0001-60	79.403.083	15/06/2011

Nome empresarial
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP
Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada
Regime de apuração
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito
Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
ETR FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 8180 SALA 210
ITAIPU - NITERÓI RJ 24.340-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Inativo	01/07/2015

Atividades econômicas (CNAE)
Principal
70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
Secundárias
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
69.20-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói	AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação
INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 01/07/2015.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 20/12/2017 11:26:34.

Código de autenticidade: 79403083000333935.

97

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica [illegible] Fls 9 13

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Baixa

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da Baixa
12.603.970/0001-60	79.403.083	01/07/2015

Nome empresarial
DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP

Endereço do estabelecimento
ETR FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 8180 SALA 210
ITAIPU - NITERÓI RJ 24.340-000

Fato motivador da baixa
Inscrição migrada na condição Baixada. Necessária análise manual em caso de reativação

Data da ocorrência do fato motivador	Nº do processo de baixa
01/07/2015	Não se Aplica
Tipo de baixa	**Data do pedido**
Não se Aplica	Não se Aplica

Fica certificada a Baixa da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

A Baixa de inscrição não implica na exoneração de débitos eventualmente existentes ou que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida para os efeitos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 20/12/2017, às 11:28:57.

Código de autenticidade: 7940308300033944.

98

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 994
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2017.1.0602273-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 12.603.970/0001-60	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/08/2017 08:51

VÁLIDA ATÉ : 05/02/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

99

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 945

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **86275/2017** , que no período de **1977 até 13/09/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO**

CNPJ: **12.603.970/0001-60** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **3M7G.5140.D010.9123**

Esta certidão tem validade até 13/03/2018 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 14/09/2017 às 13:09:37.6 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 15/09/2017 às 09:12:30.4

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NITERÓI
PREFEITURA

EA-292724

Proprietário: DAFLA COMERCIO SERVICOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP Nº da Certidão:

Endereço: EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES, Nº 08180 - 0210 - ITAIPU -NITERÓI-RJ Nº Processo: 030/028617/17

Inscrição: 153168-0 Natureza: TRIBUTÁRIA Tipo: MOBILIÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

* Certifico que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Secretaria Municipal de Fazenda, até a presente data, não consta(m) débito(s) na inscrição acima especificada.

A apresentação desta CERTIDÃO não desobriga a apresentação da Certidão de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Município. Esta Certidão foi emitida com base no art. 205 do Código Tributário Nacional e Resolução Conjunta PGM/SMF 01, de 24/02/2015.

Fica assegurado contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu, ANA PAULA CARDOZO GOMES, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo nº 030/028617/17.

VALIDADE: Até 180 dias.

NITERÓI, 27 de Novembro de 2017.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 946
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Confere com o Original
Em 03 / 09 / 08
Prefeitura Mun. de Niterói - Ed
DEMAL

SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NITERÓI
EA 082295

101

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Procuradoria Geral do Município

Certidão Negativa

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 947
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Inscrição: 1531680

Contribuinte: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP **Vínculo:** Razão social

CNPJ: 12.603.970/0001-60

Endereço: EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 0 - ITAIPU - NITEROI/RJ CEP: 24340-000 **Situação do cadastro:** Ativo
ITAIPU - NITEROI

Cep: 24340-000

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo sistema informatizado de controle e cobrança, que a inscrição/matrícula acima não possui débitos inscritos em dívida ativa, com ou sem execução fiscal em curso. A presente certidão só possui validade quando apresentada em conjunto com a certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda relativa aos débitos que ainda não foram encaminhados para a dívida ativa.

Esta certidão não afasta o direito da Fazenda Municipal em cobrar eventuais débitos que sejam apurados posteriormente, ainda que o fato gerador já tenha ocorrido até a presente data.

A apresentação desta certidão não desonera a apresentação da certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda. Esta certidão foi emitida com base no art. 205 do Código Tributário Nacional e Resolução Conjunta PGM/SMF 01, de 24.02.2015.

PREFEITURA DE NITERÓI, 26 de Setembro de 2017

FRANCISCO MIGUEL SOARES
PROCURADOR (A) CHEFE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 25/03/2018

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 09:41:01 do dia 26/09/2017 - Código para Validação da certidão: VM8USIE04Z8QNFCDIVW5

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site http://portalcontribuinte.giexonline.com.br/niteroi, utilizando o código aqui apresentado.

PROCESSO 611/17
Rubrica Fls 9948

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12603970/0001-60
Razão Social: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
Endereço: EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES 8180 SALA 210 / ITAIPU / NITEROI / RJ / 24340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2017 a 26/01/2018

Certificação Número: 2017122805523098040791

Informação obtida em 05/01/2018, às 13:22:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

103

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 3419

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.603.970/0001-60
Certidão nº: 139484988/2017
Expedição: 01/11/2017, às 09:26:00
Validade: 29/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.603.970/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

104

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 960

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

DECLARAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017

PROCESSO 611/2017

A Empresa **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 12.603.970/0001-60, representada pelo seu Sócio Flávio Leal Pinto, Id: 11943036-1, IFP-RJ e CPF 078.623.967-07, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de (aprendiz).

Niterói, 10 de janeiro de 2018.

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

Flávio Leal Pinto
Representante Legal

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO – Tabelião
Rua São Pedro, 154, Loja 102 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-058 – Telefone: (21) 4620-4045
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
FLAVIO LEAL PINTO
NITEROI, 10/01/2018. Total: 7,85 Conf. por
MAIANA FIGUEIRA DE MELLO CORTES SAM Mat. 94/14805 em Test.
ECVB 36793 AMD http://www3.tjrj.jus.br
Cartório 5º Ofício de Niterói
Maiana Figueira de M. Cortes Samary
ESCREVENTE
Cadastro: 94/14805
AA223466 092130

Estrada Francisco da Cruz Nunes 8180, sala 210
Itaipu – Niterói -RJ
Tel.: (21) 3628-5876
www.daflacsg.com.br
contato@daflacsg.com.br

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 959

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

DECLARAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017

PROCESSO 611/2017

A Empresa **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 12.603.970/0001-60, representada pelo seu Sócio Flávio Leal Pinto, Id: 11943036-1, IFP-RJ e CPF 078.623.967-07, **DECLARA**:

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º , inciso III da Lei 8666/93

Niterói, 10 de janeiro de 2018.

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

Flávio Leal Pinto
Representante Legal

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO Tabelião AA223467
Rua São Pedro, 154, Loja 102 – Centro – Niterói – RJ – CEP. 24.020-058 – Telefone: (21) 2620-4048 042130
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
FLAVIO LEAL PINTO
NITEROI, 10/01/2018. Total: 7,65 Conf. por:
MAIANA FIGUEIRA DE MELLO CORTES SAMARY - 94/14805 - Tabelã
ECKB 36794 EMR https://www3.tjrj.jus.br/
Cartório 5º Ofício de Niterói
Maiana Figueira de M. Cortes Samary
ESCREVENTE
Cadastro: 94/14805

Estrada Francisco da Cruz Nunes 8180, sala 210
Itaipu – Niterói -RJ
Tel.: (21) 3628-5876
www.daflacsg.com.br
contato@daflacsg.com.br

106

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 952

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017

PROCESSO 611/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 12.603.970/0001-60, representada pelo seu Sócio Flávio Leal Pinto, Id: 11943036-1, IFP-RJ e CPF 078.623.967-07, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói, 10 de janeiro de 2018.

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

Flávio Leal Pinto
Representante Legal

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO
Rua São Pedro, 154, Loja 102 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-058 – Telefone: (21) 2620-1000
AA22468
092130
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
FLAVIO LEAL PINTO
NITEROI, 10/01/2018. Total: 7,45 Conf. por:
MAIANA FIGUEIRA DE MELLO CORTES SAM
ECKB 36795 VMT http://www3.tjrj.jus.br/extrajudicial
Cartório 5º Ofício de Niterói
Maiana Figueira de M. Cortes Samary
ESCREVENTE
Cadastro: 941/14805

Estrada Francisco da Cruz Nunes 8180, sala 210
Itaipu – Niterói -RJ
Tel.: (21) 3628-5876
www.daflacsg.com.br
contato@daflacsg.com.br

107

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ:39.845.656/0001-40 I.E.:84.486.035
Rodovia RJ 124, KM 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ
CEP:28970-000
Tels.: (22) 2673-2613/2664-2019/9213-0705
E-mail: comercial@artelagos.com.br

RECEBIDO 6/11/17
Rubrica 09 Fls 95

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO

Município de Armação de Búzios

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

Processo nº 611/2017

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica 70 Fls 554
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 005/2017

Objeto: Contrattação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves"

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 955

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.1 Habilitação Juridica

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 956
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.1.1 Cédula de Identidade dos sócios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

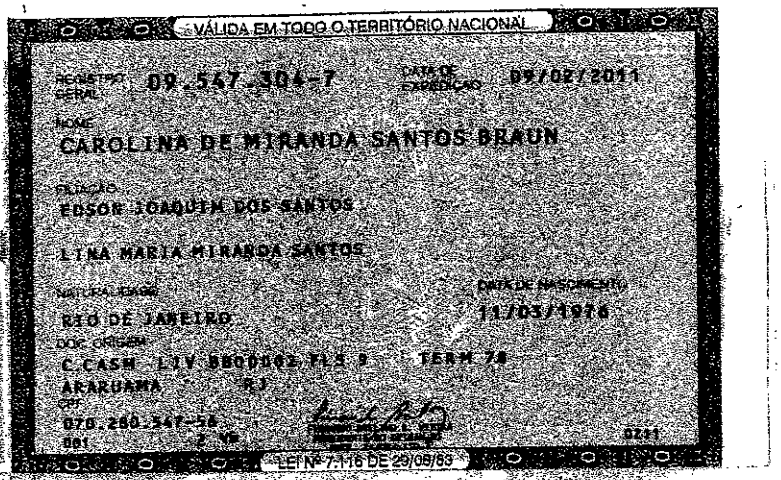
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.547.304-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2011

NOME
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN

FILIAÇÃO
EDSON JOAQUIM DOS SANTOS
LINA MARIA MIRANDA SANTOS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO 11/03/1978

DOC ORIGEM
C.CASM - LIV B0009002 FLS 9 TERM 74
ARARUAMA RJ

CPF
078.260.547-58

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

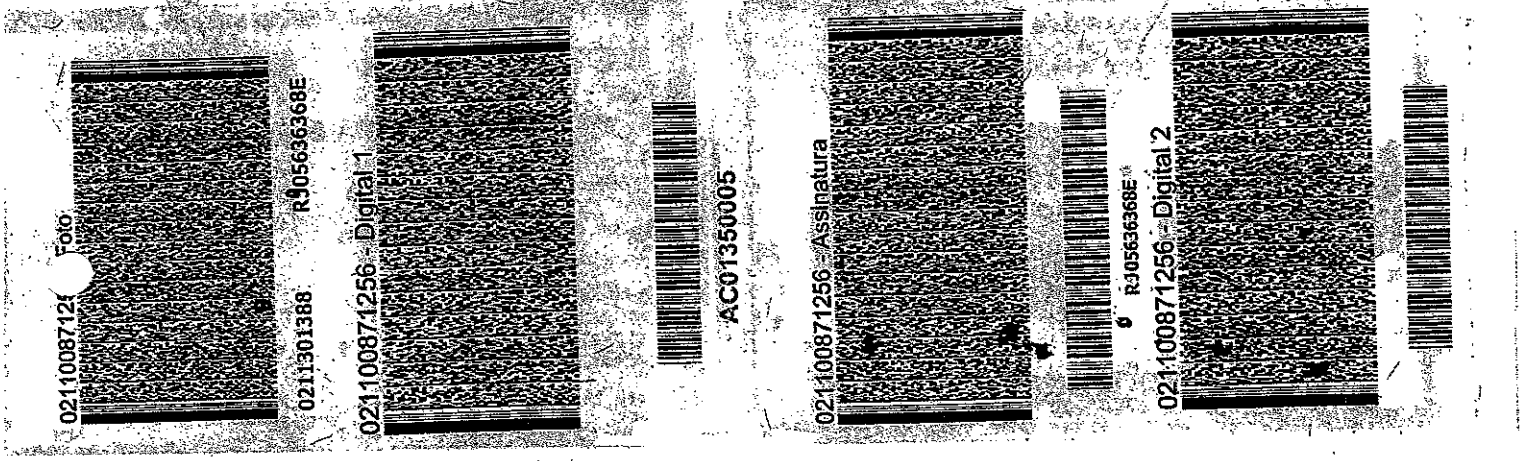
02110087121 Foto R905636368E 02110087121256 - Digital 1 AC01350005 02110087121256 - Assinatura R905636368E 02110087121256 - Digital 2

16º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89 Centro (21) 3233-2600 RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017

Mat.:14-4939 EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,42 + Fundos 1,93 Total 7,35
ECGJ74723-AXO
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 957

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 958

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

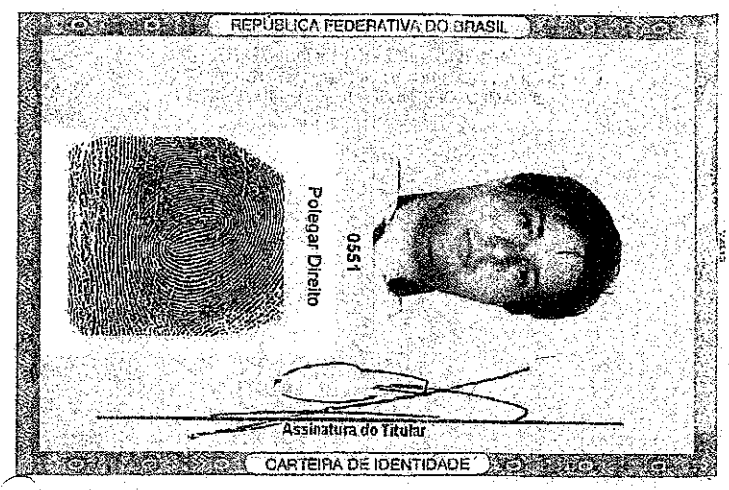
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polegar Direito

0551

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.547.305-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2014

NOME
GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS

FILIAÇÃO
EDSON JOAQUIM DOS SANTOS

LINA MARIA MIRANDA SANTOS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
13/06/1974

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 27 FLS 283 TERM 25120
NITERÓI RJ

CPF
031.325.757-67

006 2 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.139-7

0551

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

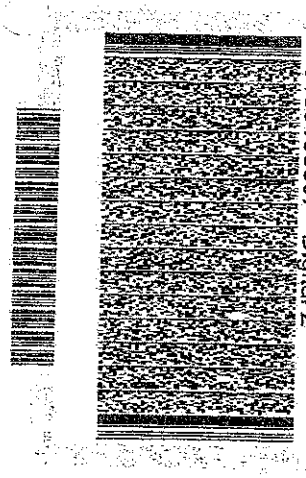
0551031156807 - Digital 2

RJ09838728E

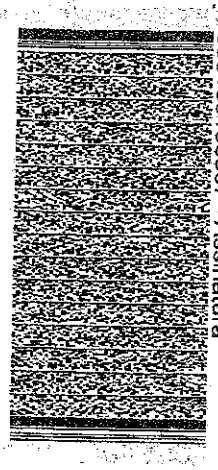
0551031156807 - Assinatura

AF0225940

0551031156807 - Digital 1

0551859946

RJ09838728E

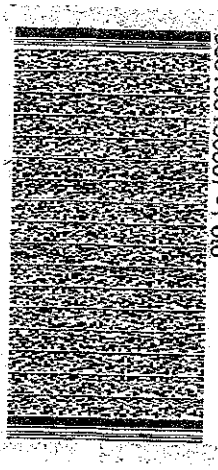
0551031156807 - Foto

AF0225940

15º OFÍCIO DE NOTAS : FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89 Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017
Em Testemunho (a) EDSON MARCIO ALVES CONCEIÇÃO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,42 Fundos 1,93 Total 7,35
ECGJT4762-AAC
Consulte em https://www.tjrj.jus.br/siteprublico...

6

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 959
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.1.3 Contrato Social em vigor

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica 20 Fl 960

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

80-2016/319948-5 02 set 2016 15:43
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102056967
3320486338-1 Atos: 105
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
HASH:S160931994858
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002757777 07/05/2015 310

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

:0-2016/319948-5 26 ago 2016 15:19
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102056967
)320486338-1 Atos: 105
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
HASH:A160831994858
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002757777 07/05/2015 310

1 - REQUERIMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
NIRE : 33.2.0486338-1
Protocolo : 80-2016/319948-5 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002945485
DATA : 08/09/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ONCRETO LTDA

VIAS	DO ATO			
	105			ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

ARARUAMA
Local
01/08/2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN
Assinatura:
Telefone de contato: (22) 2665-9009

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 12/2016 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 06.09.16 Data

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Carolina Ferreira Santos Júnior
Matrícula 7547

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Vogal Vogal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7F8D42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA CBERLÂENGER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ. - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.539.921/0001-95
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-9889 - Fax: (22) 2664-4492

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE ARARUAMA
Cristofori Delfino
SUBSTITUTO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 09/01/2018, Total 7,66. Em test. da verdade.
ROBERTO CRISTOFORI D. Delfino
Consulte este em http://www.tjrj.jus.br/selo-digital
Selo: EZSA2 HLD

9

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

C.N.P.J.: 39.845.656/0001-40

NIRE: 33.2.0486338-1

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4765879

CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, industrial, portadora da C.I. nº 09547304-7 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF/MF nº 070.280.547-56, residente e domiciliada na Rua Otávio Carneiro, nº 45 A – Araruama – RJ CEP.: 28.970-000 e **GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, industrial, data de nascimento 13/06/1974, portador da C.I. 09547305-4 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF/MF nº 031.325.757-47, residente e domiciliado na Rua Otávio Carneiro, nº 45, Quadra C Lote 10 – Pontinha – Araruama – RJ – CEP 28970-000, únicos sócios da sociedade limitada **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Rodovia RJ 124 – Km. 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ – CEP.: 28.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob no nº 33.2.0486338-1 por despacho de 03/08/1993, 1ª Alteração Contratual sob o nº 734.335, por despacho de 31/05/1995, 2ª Alteração Contratual sob o nº 0875219, por despacho de 17/10/1997, 3ª Alteração Contratual sob o nº 996591 por despacho de 24/06/1999, 4ª alteração contratual sob o nº 1397756 por despacho de 20/02/2004, 5ª Alteração Contratual sob o nº 1579215 por despacho de 10/01/2006, 6ª Alteração Contratual sob o nº 1.812.478 por despacho de 26/06/2008 e 7ª Alteração Contratual sob o nº 00002252193 por despacho de 01/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, como se segue:

PRIMEIRA: Alterar a cláusula segunda, inserindo nova atividade de serviços de arquitetura, inclusive projetos, no objeto social, cujo texto passará a ser o seguinte:

SEGUNDA: OBJETO

O objeto social é Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto; Material de Construção; Construção Civil em geral; Terraplenagem, Obras de Urbanização, Escavação, Drenagem e Pavimentação com Aplicação de Material e Locação de Equipamentos, Serviços de Arquitetura, inclusive

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA230857
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 – Centro – Araruama – RJ – Cep 26.970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-82 090134
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (22) 2665-0884 – Fax: (22) 2664-4492
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 09/01/2018. Total: 7,84.
RODRIGO CRISTOFORI D, Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
EDKK 92541 TTY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selodigital
1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fl. 961

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Projetos, e participação em outras empresas, obedecidas as normas da legislação em vigor.

4765880

SEGUNDA: Aumentar o capital social de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). O aumento de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) é feito com o aproveitamento de parte da Reserva de Lucros Acumulados, contabilizado no balanço da empresa na conta de Reserva de Lucros, e será distribuído aos sócios de acordo com o percentual de participação de cada um.

TERCEIRA: Face o aumento acima a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA: CAPITAL

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R$
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	2.850.000	R$ 2.850.000,00
GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	**3.000.000**	**R$ 3.000.000,00**

Parágrafo Único: As cotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento de todos os sócios, a quem assiste o direito de preferência na sua aquisição no caso de algum deles pretender se desfazer.

QUARTA: Face a modificação acima os sócios resolvem alterar e consolidar todo o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - AAZ30850
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-95 090134
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 07/01/2018. Total: 7,84.
ADRIANA CRISTOFORI D, Em test. _____ da verdade. Conf. por
ECKK 82540 (W) Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selo/
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Adriana Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4765881

CONTRATO SOCIAL

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

C.N.P.J.: 39.845.656/0001-40

NIRE: 33.2.0486338-1

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade se denomina **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, tem sede e foro na Rodovia RJ 124 Km. 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ – CEP.: 28.970-000, podendo instalar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como participar de consórcios e se rege pelas normas do Código Civil Brasileiro, Lei n° 10.406 de 10/01/2002 e demais disposições aplicáveis, aplicando-se ainda, supletivamente as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

SEGUNDA: OBJETO

O objeto social é Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto; Material de Construção; Construção Civil em geral; Terraplenagem, Obras de Urbanização, Escavação, Drenagem e Pavimentação com Aplicação de Material e Locação de Equipamentos, Serviços de Arquitetura, inclusive Projetos, e participação em outras empresas, obedecidas as normas da legislação em vigor.

TERCEIRA: CAPITAL

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R$
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	2.850.000	R$ 2.850.000,00
GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	**3.000.000**	**R$ 3.000.000,00**

Parágrafo Único: As cotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento de todos os sócios, a quem assiste o direito de preferência na sua aquisição no caso de algum deles pretender se desfazer.

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA CIBERLAENDER CARNEIRO AA230655
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 – Centro – Araruama – RJ – Cep 28.970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-85 09013
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 09/01/2018. Total: 7,84.
RODRIGO CRISTOFORI D, Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
ECKK 82539 NRA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/ 84-13481

1° OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica 20 Fls 962
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

4765882

QUARTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: PRÓ LABORE

Os sócios poderão retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância que entre eles ficar estabelecida e que será lançada na conta "Despesas Gerais", ficando dispensados de caução.

SÉTIMA: USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial compete a sócia administradora a qual somente o poderá usar para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favor, tais como avais, fianças, etc. que, se realizadas, não trarão, em hipótese alguma, qualquer obrigação para a sociedade.

OITAVA: PROCURADORES

A sócia administradora poderá constituir procuradores em nome da sociedade, especificando, nos respectivos instrumentos, o prazo do mandato e os atos que poderão praticar.

NONA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade poderá ser transformada em sociedade por ações, pela vontade dos sócios representando ¾ do capital social.

DÉCIMA: BALANÇO

O balanço geral será levantado, anualmente, em 31 de dezembro, devendo ser assinado pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA CIBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja:05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-95
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492
Selo AA230854 090134
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 09/01/2018. Total: 7,84.
RODRIGO CRISTOFORI D, Em test. da verdade. Conf. pradrigo Cristófori Delfino
EORK 82538 LUO Consulte em https://www3.tjri.jus.br/sitepublico
1º OFÍCIO DE ARARUAMA
SUBSTITUTO

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

9

19

4765883

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas do sócio falecido a ser de propriedade de seus herdeiros e sucessores. Um representante indicado dentre os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado será imediatamente eleito administrador da sociedade em substituição e com os mesmos poderes do sócio interdito ou falecido. Os herdeiros e sucessores poderão deliberar a substituição do administrador por eles indicado. Caso os herdeiros ou sucessores optem por não ingressar na sociedade, o pagamento dos haveres sociais será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento, com base em balanço especial a ser levantado na data do evento.

DÉCIMA SEGUNDA: DURAÇÃO

O prazo da sociedade é indeterminado,

DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

Os sócios representando ¾ do capital social poderão a qualquer momento alterar o contrato social, para qualquer fim, inclusive para destituir administradores e excluir sócios da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante com poderes para realizar o Ativo e liquidar o Passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA230853
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85 090134
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0684 - Fax: (22) 2664-4492
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 09/01/2018. Total: 7,84.
HENRIQUE CRISTOFORI D. Em test. _____ da verdade. Conf. por
ECKK 82537 FPT Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Henrique Cristofori Delfino
SUBSTITUTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Processo nº 611/17
Rubrica Fls 963

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art.1011, 1° CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma só via.

4765884

FIRMA NO VERSO

Araruama, 25 de julho de 2016.

CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN

RECONHECIMENTO NO VERSO

GERALDO ANDRÉ DE MIRANDA SANTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GNEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-95
E-mail: 1oficio.araruama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0054 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 09/01/2018. Total: 7,84.
RODRIGO CRISTOFORI D. Em test: _____ da verdade. Conf. por:
EDKK 82536 280 Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ
AA230891 090134
1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13/01

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROC. 611/17
Rubrica Fls 964

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.62.67.49.16 - 39.845.656.000.140

4765883

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	39.845.656/0001-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN	070.280.547-56
LOCAL E DATA: Araruama, 24 de agosto de 2016	ASSINATURA (com firma reconhecida): x

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelião: CHEYSA OBERLÄNDER CARNEIRO
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN
ARARUAMA, 24/08/2016. Total: 6,92 Conf. por:
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SILVA Mat.: 94-4994
EB87360980 VAA https://www3.cirj.jus.br/pstweb/
Aprovado pela Instrução Normativa PGR nº 1 de 2007
ESCREVENTE MAT. 94-4994

07. RECIBO DE ENTREGA

DATA E HORA COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nire: 33204863381
Protocolo: 8020163199485 - 26/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 58F60EB687821BE3573CE841237C51E9809620CFA47EB7FBD42A93FD7870770C
Arquivamento: 00002945485 - 08/09/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO Nº 6 11/17
Rubrica Fls 965
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.2 Qualificação Técnica

PROCESSO Nº 911/17
Rubrica Fls 566
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Crea

PROCESSO nº 611/17
Rubrica Fls 967
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 92340/2017 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

Registro:	2006212481
Razão Social:	ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ:	39.845.656/0001-40
Data Registro:	16/10/2006
Endereço	RODOVIA RJ 124 KM 34 5 CERAMICA - ARARUAMA - RJ , CEP: 28970-000

RAMOS ATIVIDADE :

105-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL (*):

R$ 3.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; MATERIAL DE CONSTRUCAO; CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL; ESCAVACAO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO COM APLICACAO DE MATERIAL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA, INCLUSIVE PROJETOS, E PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS, OBEDECIDAS AS NORMAS DA LEGISLACAO EM VIGOR.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

MATHAUS BRAUN
Carteira Nº RJ-RJ-901041115/D/D — Expedida em: 18/09/1997 pelo Crea-RJ
RNP: 2002422834 — Registro: 1990104111 expedido em 14/08/1990
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
TITULO: TECNICO EM EDIFICACOES
Atribuições: ARTIGO 3, ARTIGO 4 E SEU PARAGRAFO 1, DO DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985.
Inclusão como QT: 11/03/2008 — Inclusão como RT: 11/03/2008
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

FINALIDADE: Para fins de Licitação

**** RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ ****

14

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 968
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 92340/2017)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2017.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.
(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

Código de Controle do Comprovante: 0.18755640111651573
Emitida às: 15/12/2017 11:46 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no Endereço www.crea-rj.org.br.

15

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 959
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 2602/2018 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	MATHAUS BRAUN		
Registro:	1990104111	Data de Registro:	14/08/1990
Carteira:	RJ-RJ-901041115/D/D	Emitida em:	18/09/1997
CPF:	871.239.087-91		
RNP:	2002422834		

TÍTULO:
ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA
Data colação de grau: 23/03/1996

TECNICO EM EDIFICACOES
ATRIBUIÇÕES:
ARTIGO 3, ARTIGO 4 E SEU PARAGRAFO 1, DO DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985.
Formado pelo(a): CENT FED DE EDUC TECNOL CELSO SUCKOW DA FONSECA-RJ
Data colação de grau: 23/03/1996

FINALIDADE:
PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.8252055682247534
Emitida às: 05/01/2018 13:53 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.

56

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 970

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.2.2 Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional e nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica que demonstre que o profissional possui experiência comprovada para execução dos serviços

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

PROCESSO 611/17
Rubrica Fls 971
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.2.4 Comprovação de que o profissional mediante Ficha de Registro de Empregado

12.1.2.5 Atestado de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico, conforme as parcelas de maior relevância

001.05

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

PAGINA 1

AUTENTICACAO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 9

EMPRESA	ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA			**CGC**	39.845.656/0001-40
ENDERECO	Rodovia RJ-124	**NUMERO**	Km 34,5		
BAIRRO	Cerâmica	**CIDADE**	Araruama		
CEP	28970-000	**ESTADO**	RJ		

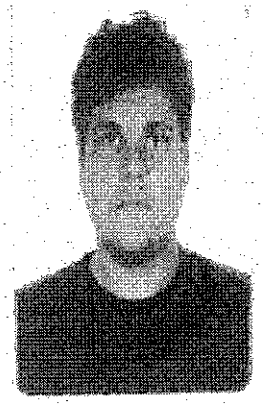

NOME FUNCIONARIO MATHAUS BRAUN
MATRICULA 010310 **No.ORDEM** 10310

FILIACAO **PAI** WALTER BRAUN
MAE ANGELA BRAUN

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

CART.PROFISSIONAL	29240	**SERIE**	040 RJ	**EMISSAO**	21/03/1984
CERT.RESERVISTA		**CATEGORIA**		**REG. PROFISS.**	901041115-D
TIT.ELEITOR	072301790310	**ZONA**	7	**SECAO**	204
CPF	87123908791	**PIS/PASEP**	12165522120	**CADAST.**	
CART.HABILITACAO	00292170264	**CATEGORIA**	B		
IDENTIDADE	06289923-2	**ÓRGÃO EMISSOR**	CREA RJ	**EMISSÃO**	17/09/1997

ADMISSAO 01/07/2015 **OPCAO FGTS** 01/07/2015 **FORMA PAGAMENTO** Mensalista **JORNADA** 110:00
CARGO ENGENHEIRO SENIOR I **SECAO** ADMINISTRACAO **SALARIO** 5.912,50 **SAL. HORA** 53,75

DATA NASCIMENTO 13/03/1969 **ESTADO CIVIL** C Casado **SEXO** M **GRAU INSTRUCAO** 9 Educação superior completo
NACIONALIDADE 10 Brasileira **NATURALIDADE** RIO DE JANEIRO **ESTADO NATAL** RJ

QUANDO ESTRANGEIRO

DATA CHEGADA		**CONJUGE BRASILEIRO**	**Nu.CARTEIRA IDENT.**
TIPO DE VISTO		**Nu.REGISTRO GERAL**	**Nu.DECRETO**
NATURALIZADO	0	**VALID. CART.IDENTIDADE**	**VALID.CART.TRABALHO**
Nu.FILHOS	0		

BENEFICIARIOS	NOME DO DEPENDENTE	NASCIMENTO	EST.CIVIL	PARENTESCO
	WALTER BRAUN		C	Pai
	ANGELA BRAUN		C	Mae
	GABRIEL PINESCHI BRAUN	17/06/1998	S	Filho(a) Valido
	GIULIANA PINESCHI BRAUN	12/06/2003	S	Filho(a) Valido

ENDERECO	RUA	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE
	RUA OTÁVIO CARNEIRO	45	PONTINHA	Araruama

ENDERECO ANTERIOR	RUA	BAIRRO	CIDADE
	DEZEMBARGADOR IZIDRO	TIJUCA	RIO DE JANEIRO
	DEZEMBARGADOR IZIDRO	TIJUCA	RIO DE JANEIRO
	RUA OTÁVIO CARNEIRO	PONTINHA	Araruama
	RUA OTÁVIO CARNEIRO	PONTINHA	Araruama

FERIAS	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
	01/07/2015	30/06/2016	01/06/2017	30/06/2017
	01/07/2016	30/06/2017		

ALTERACOES DE SALARIO	DATA	SALARIO	MOTIVO
	01/07/2015	5.000,00	ADMISSÃO
	01/07/2015	5.500,00	ADMISSÃO
	01/09/2015	5.912,50	DISSÍDIO COLETIVO

CONTRIBUICAO SINDICAL	DATA	VALOR
	07/04/2015	647,70
	06/04/2016	197,08
	06/04/2017	197,08

FIRMA NO VERSO

FIRMA NO VERSO

DATA DEMISSAO	ASSINATURA DO EMPREGADOR	ASSINATURA DO FUNCIONARIO
COD.AFASTAMENTO		

19

001.05

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

PAGINA 2

EMPRESA	ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA			**CGC**	39.845.656/0001-40
ENDERECO	Rodovia RJ-124	**NUMERO**	Km 34,5		
BAIRRO	Cerâmica	**CIDADE**	Arauruama		
CEP	28970-000	**ESTADO**	RJ		

AUTENTICACAO

ALTERACOES DE CARGO	DATA	FUNCAO
	01/07/2015	074

MUDANCAS DE SECAO	DATA	SECAO
	01/07/2015	ADMINISTRACAO

MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
	01/07/2015	07:00 as 13:00

DATA DEMISSAO COD.AFASTAMENTO	ASSINATURA DO EMPREGADOR	ASSINATURA DO FUNCIONARIO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 973
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA231213
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85 0901231
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0864 - Fax: (22) 2664-4492
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN N.19667
MATHEUS BRAUN N.32002
ARARUAMA, 11/01/2018. Total: 15,66 Conf. por:
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO Mat. em Test.
ECKK 83172 ORO, ECKK 83173 BNF https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA
1º OFICIAL
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 974
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVAS(S) E OBSERVACAO(OES) ***
*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 18 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 9946/2009

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTE CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social..: ORIENTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.....
Registro.....: 1997200694.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL, OS ENG ELETRICA, OS ENG ELETRONICA, OS ENG .....
MECANICA, OS DE ARQUITETURA, OS DE URBANISMO, OS DE .....
CONSTRUCAO DE EDIFICACOES, OS ENG AGRONOMICA, OS ENG MINAS, ...
ENG SEG TRABALHO/SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA DE SEGURANCA ....
DO TRABALHO.....
RESSALVA: Esta empresa nao esta habilitada a atuar na(s) area(s) de:.....
OS ENG MINAS..... .....
por nao ter profissional RT para a(s) area(s), ficando sua.....
atividade restrita a(s) area(s) de:.....
OS ENGA CIVIL.....
OS ENG ELETRICA.....
OS ENG ELETRONICA.....
OS ENG MECANICA.....
OS DE ARQUITETURA.....
OS DE URBANISMO.....
OS DE CONSTRUCAO DE EDIFICACOES.....
OS ENG AGRONOMICA.....
ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA DE SEGURANCA DO TRABA

ART No. AI003101 - de 19.05.2005.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CRISTIANA CALVET K C AURENCAO.....
Carteira No. RJ-861010532/D Registro No. 1986101053.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDERJ/FUND DEPART DE ESTR E RONDAGEM RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
DRENAGEM, PAVIMENTACAO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTACAO DE .....
ATERRO, TUBULACAO, FERRAGEM.....
No. Contrato: 021/05.....

(CONTINUA)

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITAO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2018
Mat: 94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 | TJ-Fundos 1,81 | Total 6,90
EBRS50257-ACE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 945
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 2/21

Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ .....
CONCLUSAO em 06.10.2008.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. AJ11537 - de 19.05.2005.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D Registro No. 1998102812.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUND DEPART DE ESTRADAS E RONDAGEM RJ/FUNDERJ.....
Endereco...: AV PRES VARGAS 1100 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
DRENAGEM, PAVIMENTACAO, CONCRETO, FORMA, TERRAPLENAGEM, COMPACTACAO DE .....
ATERRO, TUBULAO, FERRAGEM.....
No. Contrato: 021/05.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.345.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ .....
CONCLUSAO em 06.10.2008.....

ART No. AJ11539 - de 19.05.2005.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: LUIZ FELIPE CARNEIRO LEAO.....
Carteira No. RJ-140541/D Registro No. 1995120721.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUND DEPART DE ESTRADAS E RONDAGEM RJ/FUNDERJ.....
Endereco...: AV PRES VARGAS 1100 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....

(CONTINUA)

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor 89 Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50256-AML
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 976

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 3/21

---

(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
DRENAGEM, PAVIMENTACAO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTACAO DE .....
TERRO, TUBULAO, FERRAGEM. REFERENTE A 30% DO CONSORCIO QUEIROZ .....
GALVAO/ORIENTE.....
No. Contrato: 021/05.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ .....
CONCLUSAO em 06.10.2008.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. AK11417 - de 19.05.2005.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: RUY FRANCISCO NOVELLINO DA SILVA TORRES.....
Carteira No. RJ-146478/D Registro No. 1997102186.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUND DEPART DE ESTRADAS E RONDAGEM RJ/FUNDERJ.....
Endereco...: AV PRES VARGAS 1100 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
DRENAGEM, PAVIMENTACAO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTACAO DE .....
TERRO, TUBULAO, FERRAGEM. REFERENTE A 30% DO CONSORCIO QUEIROZ .....
GALVAO/ORIENTE.....
No. Contrato: 021/05.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140, CANAL DE ITAJURU E PALMER SN.....
- - CABO FRIO/RJ .....
CONCLUSAO em 06.10.2008.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289063 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

(CONTINUA)

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Rua do Ouvidor 89, Centro (21) 3233 2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico a data que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat 94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 TJ-Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50255-ATH
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 9-17

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 4/21

Responsavel Tecnico: DIEGO MUREB QUESADA.....
Carteira No. RJ-177509/D Registro No. 2003106331.....
Titulo: ENGENHEIRO AGRONOMO/AGRONOMO.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....
(2): DIRECAO DE SERVICO TECNICO.....
(3): EXECUCAO DE SERVICO TECNICO.....
Especificacao da Atividade (1): PLANTIO.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AGRONÔMICA DAS OBRAS DE DRENAGEM, ...
PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTAÇÃO DE ATERRO, ...
TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289066 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MAURICIO PABLO GAMBONI SILVA.....
Carteira No. RJ-891003194/D Registro No. 1989100319.....
Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): ILUMINACAO.....
(2): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA DAS OBRAS DE DRENAGEM, ...
PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTAÇÃO DE ATERRO, ...
TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 13,80 kV.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....

(CONTINUA)

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor 89, Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2018
Mat. 94-8939 EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 | Fundos 1,81 | Total 6,90
EBRS50254-AQO
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 978
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 5/21

Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289068 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MATHAUS BRAUN.....
Carteira No. RJ-901041115/D Registro No. 1990104111.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/EDIFICACOES.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289071 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: EDUARDO GOMES ORSINI.....
Carteira No. RJ-811031188/D Registro No. 1981103118.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....

(CONTINUA)

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89 - Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat. 94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 TJ+Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50261-ALS
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 979

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 6/21

Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289077 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D Registro No. 1998102812.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE. ADITIVO DE PREÇOS.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 38.065.924,89.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

(CONTINUA)

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94.8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 Selos e Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50260-AEB
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/siteputblico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 980
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 7/21

ART No. IN00289083 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: LUIZ FELIPE CARNEIRO LEAO.....
Carteira No. RJ-140541/D Registro No. 1995120721.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AGRONÔMICA DAS OBRAS DE DRENAGEM, ...
PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTAÇÃO DE ATERRO, ...
TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - .....
ADITIVO DE PREÇOS.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 38.065.924,89.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289093 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CRISTIANA CALVET K C AURENCAO.....
Carteira No. RJ-861010532/D Registro No. 1986101053.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PREÇOS.....
No. Contrato: 021/2005.....

(CONTINUA)

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89 - Centro - (21) 3233-2800 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2018.
Mat.94-0939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 - TJ-Fundos 1,81 - Total 6,90
EBRS50259-ALP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 981
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 8/21

Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 38.065.924,89.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289101 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: RUY FRANCISCO NOVELLINO DA SILVA TORRES.....
Carteira No. RJ-146478/D Registro No. 1997102186.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PREÇOS.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 38.065.924,89.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ 140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289115 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: DIEGO MUREB QUESADA.....
Carteira No. RJ-177509/D Registro No. 2003106331.....
Titulo: ENGENHEIRO AGRONOMO/AGRONOMO.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

(CONTINUA)

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89 - Centro (21) 3233 2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 TJ-Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50258-AUX
Consulte em https://www4.tjrj.jus.br/srepublico

PROCESSO Nº 6/11/17
Rubrica 90 Fls 982

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 9/21

Atividade Tecnica (1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....
(2): DIRECAO DE SERVICO TECNICO.....
(3): EXECUCAO DE SERVICO TECNICO.....
Especificacao da Atividade (1): PLANTIO.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AGRONÔMICA DAS OBRAS DE DRENAGEM, ...
PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTAÇÃO DE ATERRO, ...
TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - .....
ADITIVO DE PREÇOS.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 38.065.924,89.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289124 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MAURICIO PABLO GAMBONI SILVA.....
Carteira No. RJ-891003194/D Registro No. 1989100319.....
Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA DAS OBRAS DE DRENAGEM, ...
PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTAÇÃO DE ATERRO, ...
TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - .....
ADITIVO DE PREÇOS.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 13,80 kV.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 38.065.924,89.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....

(CONTINUA)

15 OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89 - Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 Tx. Fiscais 1,81 Total 6,90
EBRS50263-ABJ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 983
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 10/21

Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289143 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MATHAUS BRAUN.....
Carteira No. RJ-901041115/D Registro No. 1990104111.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/EDIFICACOES.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PREÇOS.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 38.065.924,89.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289152 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: EDUARDO GOMES ORSINI.....
Carteira No. RJ-811031188/D Registro No. 1981103118.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....

(CONTINUA)

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIÃ
Rua do Ouvidor 89, Centro (21) 3238-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 TJ+Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50262-APY
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 984
VITOR DE [illegible] AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 11/21

QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE -P ADITIVO PREÇOS.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....540 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 38.065.924,89.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289208 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D Registro No. 1998102812.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289224 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D Registro No. 1998102812.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....

(CONTINUA)

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor 89 - Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,69 | Fundos 1,81 | Total 6,90
EBRS50277-AGB
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 985
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 12/21

Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289237 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: LUIZ FELIPE CARNEIRO LEAO.....
Carteira No. RJ-140541/D Registro No. 1995120721.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 CANAL -.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....

(CONTINUA)

15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 | TJ/Fundos 1,81 | Total 6,90
EBRS50276-AFR
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 986
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 13/21

CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289249 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: LUIZ FELIPE CARNEIRO LEAO.....
Carteira No. RJ-140541/D Registro No. 1995120721.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289257 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CRISTIANA CALVET K C AURENCAO.....
Carteira No. RJ-861010532/D Registro No. 1986101053.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....

(CONTINUA)

15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor 89 Centro (21) 3233 2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 | TJ-Fundos 1,81 | Total 6,90
EBRS50275-AJK
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/14
Rubrica Fls 987

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 14/21

OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289269 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: RUY FRANCISCO NOVELLINO DA SILVA TORRES.....
Carteira No. RJ-146478/D Registro No. 1997102186.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289284 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: RUY FRANCISCO NOVELLINO DA SILVA TORRES.....
Carteira No. RJ-146478/D Registro No. 1997102186.....

(CONTINUA)

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIÃ
Rua do Ouvidor 89 Centro (21) 3233 2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat 94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 | Fundos 1,81 | Total 6,90
EBRS50274-ARL
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sirepublico

PROCESSO nº 611/17
Rubrica Fls 188

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 15/21

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289297 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: DIEGO MUREB QUESADA.....
Carteira No. RJ-177509/D Registro No. 2003106331.....
Titulo: ENGENHEIRO AGRONOMO/AGRONOMO.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....
(2): DIRECAO DE SERVICO TECNICO.....
(3): EXECUCAO DE SERVICO TECNICO.....
Especificacao da Atividade (1): PLANTIO.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AGRONÔMICA DAS OBRAS DE DRENAGEM, ...
PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTAÇÃO DE ATERRO, ...
TUBULÃO, FERRAGEM REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE ....
PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 Dias.....

(CONTINUA)

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94.8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 TJ+Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50281-AHS
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica 20 Fls 989

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 16/21

Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289303 - de 31.08.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: DIEGO MUREB QUESADA.....
Carteira No. RJ-177509/D Registro No. 2003106331.....
Titulo: ENGENHEIRO AGRONOMO/AGRONOMO.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....
(2): DIRECAO DE SERVICO TECNICO.....
(3): EXECUCAO DE SERVICO TECNICO.....
Especificacao da Atividade (1): PLANTIO.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AGRONÔMICA DAS OBRAS DE DRENAGEM, ...
PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTAÇÃO DE ATERRO, ...
TUBULÃO, FERRAGEM REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE ....
PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289263 - de 01.09.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CRISTIANA CALVET K C AURENCAO.....
Carteira No. RJ-861010532/D Registro No. 1986101053.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....

(CONTINUA)

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94.8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50280-ANG
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO nº 611/17
Rubrica Fls 990
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 17/21

---

(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERRO, TUBULÃO, FERRAGEM REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289400 - de 01.09.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MAURICIO PABLO GAMBONI SILVA.....
Carteira No. RJ-891003194/D Registro No. 1989100319.....
Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA DAS OBRAS DE DRENAGEM, ...
PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTAÇÃO DE ATERROS, ...
TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - .....
ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 13,80 kV.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289405 - de 01.09.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

(CONTINUA)

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 TJ+Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50279-ATF
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 991
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 18/21

Responsavel Tecnico: MAURICIO PABLO GAMBONI SILVA.....
Carteira No. RJ-891003194/D Registro No. 1989100319.....
Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA DAS OBRAS DE DRENAGEM, ...
PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, COMPACTAÇÃO DE ATERROS, ...
TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - .....
ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 13,80 kV.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289408 - de 01.09.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MATHAUS BRAUN.....
Carteira No. RJ-901041115/D Registro No. 1990104111.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/EDIFICACOES.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERROS, TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 Dias.....

(CONTINUA)

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIÃ
Rua do Ouvidor 89 Centro (21) 3233 2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2018
Mat.94-6935-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,00 FERJ/Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50278-AKW
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO nº 611/17
Rubrica Fls 992

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 19/21

Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289413 - de 01.09.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MATHAUS BRAUN.....
Carteira No. RJ-901041115/D Registro No. 1990104111.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/EDIFICACOES.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERROS, TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289416 - de 01.09.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: EDUARDO GOMES ORSINI.....
Carteira No. RJ-811031188/D Registro No. 1981103118.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....

(CONTINUA)

15 OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor 89, Centro (21) 3233 2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 TJ+Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50283-ALK
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO nº 601/17
Rubrica Fls 993

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 20/21

---

(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERROS, TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00289422 - de 01.09.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: EDUARDO GOMES ORSINI.....
Carteira No. RJ-811031188/D Registro No. 1981103118.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: FUNDACAO DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): ESTRADA.....
(2): PONTE.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, FORMA, TERRA ARMADA, ...
COMPACTAÇÃO DE ATERROS, TUBULÃO, FERRAGEM, REFERENTE A 30% DO CONSÓRCIO .....
QUEIROZ GALVÃO/ORIENTE - ADITIVO DE PRAZO.....
No. Contrato: 021/2005.....
Quantificacao: 326693,52 m2.....
Data do Inicio: 11.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 108.845.877,60.....
Endereco da Obra: RODOVIA RJ-106 E RJ-140 SN CANAL.....
ITAJURU E PALMER - CABO FRIO/RJ 28908000.....
CONCLUSAO em 08.10.2009.....
Vinculada a ART principal no. AJ11537 - Data de pagto.: 19.05.2005.....
Profissional: MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO.....
Carteira No. RJ-150854/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

RESSALVA.....
O atestado em anexo nao confere reconhecimento de habilitacao profissional .....

(CONTINUA)

15 OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITAO TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94-8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,09 Fundos 1,81 Total 6,90
EBRS50282-APT
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 994
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9946/2009) Folhas: 21/21

---

para o(s) servico(s) referente(s) a ENGENHARIA MECANICA [MONTAGEM DE .....
ESTRUTURA METALICA].....
o(s) qual(is) e(sao) atribuicao(oes) que exigem responsabilidade tecnica de ....
um ENGENHEIRO MECANICO.....

OBSERVACAO.....
OS PROFISSIONAIS ENGENHEIRO CIVIL BENICIO TORRES E O ARQUITETO/ENGENHEIRO .....
DE SEGURANCA DO TRABALHO LUIZ CARLOS AMARAL NAO PERTENCEM AO QUADRO TECNICO ....
DA EMPRESA ORIENTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA DESDE 20/12/06 E 23/06/09.....

RIO DE JANEIRO, 9 de Outubro de 2009

Arquiteto ROBERTO SILVA DE CARVALHO
Supervisor de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016
Mat.94.8939-EDSON MARCIO ALVES CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,99 | TJ+Fundos 1,81 | Total 7,80
EBRS49987-AJI
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 995

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

GOVERNO DO Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DER-RJ

Em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, **CNPJ 28.521.870/0001-25**, exarado do Processo protocolado sob o nº E traço dezessete barra duzentos e um mil quinhentos e sessenta e três de dois mil e oito, que teve origem com o requerimento de **JOSÉ AUGUSTO CALDEIRA VIEIRA**, representante do **CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – ORIENTE** estabelecido a Av. Rio Branco nº 156 Grupo 3037 (parte), centro – Rio de janeiro, , inscrita no CNPJ sob o nº 07.356.797/0001-03, contratada para executar as obras de "Execução das Melhorias físicas e Operacionais, Recuperação Viária e ambiental, pavimentação, Drenagem, novas Pontes sobre o Canal do Itajurú e Palmer, nas RJ-106 e RJ-140, em que solicita Atestado de Capacidade Técnica. **CERTIFICO,** que às fls. 03 a 25 e de 51 a 65 do Processo acima mencionado consta o seguinte: Atendendo a solicitação de fls. **02** informamos,que de acordo com a documentação existente neste **SERVIÇO DE CONTROLE DE CADASTRO** seguem os seguintes elementos referentes à **"Execução das Melhorias Físicas e Operacionais, Recuperação Viária sobre o Canal Itajurú e Palmer, nas RJ's 106 e 140", executadas pela Empresa Consórcio Queiroz Galvão e Oriente"**., conforme processo origem nº E-33/211.185/2004. E os seguintes dados complementares. Licitação: 80/2004.- Concorrência ALC nº 32/2004.- Realizada em 22/03/2005. e aprovada em 31/03/2005.Adjudicação formalizada pelo Sr. Presidente em 31/03/2005, publicada no BIDER nº 058 de 31/03/2005. – Contrato 021/2005, assinado em 11/05/2005. – **ATRIBUTOS FINANCEIROS - VALOR INICIAL DO SERVIÇO** R$ 108.845.877,60 – **TOTAL DO SERVIÇO INICIAL** R$ 108.845.877,60 - **VALORES ADITADOS** R$38.065.924,89 – **TOTAL DO VALORES ADITADOS** R$ 38.065.924,89 **NOTAS DE EMPENHO (EMITIDOS)** Emp. 02287/2005, Canc. Parcial do Emp. nº 02287/2005, Emp. 06131/2005; Emp. 06132/2005; Emp.7250/2005; Canc. Parte do Emp. nº 6131/2005; Canc. Parte Emp. nº 6131/2005; Emp. nº 01170/2006; Emp. nº 3014/2006; Emp. nº 3818/; Emp. nº 3848/2006; Emp. nº 04546/2006; Emp. nº 4632/2006 (FECAM); Emp. nº 5315/2006 (FECAM); Emp. nº Emp. nº 7347/2006 Canc. Saldo Emp. nº 1170/2006; Canc. saldo Emp. nº 7347/2006 Emp. nº 0411/2007, Emp. nº 1272/2007, Emp. nº 02015/2007, Emp. nº 2210/2007, Emp. nº 2436/2007, Emp. nº 2778/2007, (fonte 97), Emp. nº 2779/2007 (fonte 04), Canc. Parcial do Emp. nº 2436/2007; Canc. Saldo Emp. nº 2778/2007; Emp. nº 2893/2007; (fonte 26); Canc. saldo Emp. nº 2779/2007, Emp. nº 2987/2007 (fonte 26), Emp. nº 2989/2007 (fonte 00), Canc. Saldo Emp. nº 2989/2007, Emp. nº 3083/2007 (fonte 26), Canc. Parcial do Emp. nº 2987/2007, Emp. nº 3241/2007. **MODIFICAÇÕES (TERMOS ADITIVOS FORMALIZADOS) VALOR FINAL DO SERVIÇO EMPENHADO** R$ 146.911.802,30 **TOTAL DO SERVIÇO EMPENHADO** R$ 146.911.802,30 **SERVIÇO EXECUTADO** R$ 146.902.374,01 **TOTAL DO SERVIÇO EXECUTADO** R$ 146.902.374,01. Prazo de execução: **540** dias corridos. Início dos Serviços: 11/05/**2005**, pelo Memorando **041/2005** da DOM. - Término Previsto: **01/11/2006**. **PRORROGAÇÕES E PARALISAÇÕES CONCEDIDAS** Processo nº E-33/206.073/2006 – Prorrogação de **60** dias – Novo Término: **31/12/2006** – BIDER nº **185** de **05/10/2006.** Processo nº **E-33/207.915/2006** – Prorrogação de **150** dias – Novo Término: 30/05/2007 – BIDER nº **234** de **31/12/2006** – Memº **071/2006** – Paralisação em: **01/12/2006** BIDER nº **033/2007** de **15/02/2007**. – Memº nº **001** – Reinício em: **09/04/2007** Novo Término **07/10/2007** BIDER nº **065** de **09/04/2007** - Mem nº **019/2007** – Paralisação em: **21/09/2007** – BIDER nº 211/2007 de 22/10/2007 - Memº nº **023/2007** Reinício em: **15/10/2007** Novo Término: **30/10/2007** – BIDER nº **210/2007** de **09/11/2007**. – Memº nº **024/2007** Paralisação em: **19/10/2007** - BIDER nº **236** de **21/12/2007.** Término Efetivo: **17/12/2007** Aceitação Provisória em: **30/10/2008**. Conforme Processo **E-17/200.933/2008**, publicado no Bider nº **204** de **30/10/2008**. Prazo de garantia de execução: **90** dias. **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**: engenheiro civil Ricardo de Queiroz Galvão - CREA/ RJ n.º 851042806-D, engenheiro Civil Marcos de Queiroz Galvão – CREA/CE n.º 7.901-D, engenheiro civil Mauricio José de Queiroz Galvão – CREA/PE n.º 10.046-D, engenheiro civil Ildefonso Colares Filho

42

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 996
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

CREA/ CE n.º 2654-D, engenheiro civil Rui Vaz da Costa Filho CREA/PE n.º 11.124-D, engenheiro civil José Celestino Marini – CREA/SP n.º 140.357-D, engenheiro mecânico/segurança do trabalho Marcelo de Oliveira Campos – CREA/MG n.º 41.783-D, engenheiro civil Edson Campos de Santana – CREA/RJ n.º 27.874-D, engenheiro civil Petrônio Braz Junior - CREA/ MG n.º 43208-D, engenheiro operacional/ modalidade civil Gustavo Souza - CREA/RJ n.º 48327-D, engenheiro civil Adauto do Nascimento - CREA/ RJ n.º 31422-D, engenheiro civil Alfredo de Hollanda Lima Neto - CREA/RJ 47.166-D, engenheiro civil José Almeida de Oliveira - CREA/PR 4.961-D, engenheiro civil André Machado de Queiroz Galvão CREA/PE Nº 34.682-D, engenheiro civil Carlos Alberto Mendes dos Santos – CREA/SP nº 068255785-D, engenheiro civil/ segurança do trabalho José Rubens Bueno - CREA/ SP n.º 777196-D, engenheiro civil Felisberto Jauhar Fonseca - CREA/ RJ n.º 932687-D, engenheiro agrônomo Silvio José Elia Galvão - CREA/RJ n.º 851023453-D, engenheiro civil Ricardo da Boa Viagem Parahyba - CREA/PE n.º 4572-D, engenheiro civil / eletroténico / eletricista Mauricio Rizzo - CREA/MG n.º 5777-D, engenheiro eletricista Marcelo Pereira Nabak - CREA/MG n.º 76651-D, engenheiro mecânico Fabio de Andrade Pereira - CREA/RJ nº 125741-D, engenheiro operacional modalidade mecânica/segurança do trabalho Gervasio Edson Magno - CREA/RJ nº 48305-D, engenheiro civil Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto - CREA/RJ n.º 150854-D, engenheiro civil Luiz Felipe Carneiro Leão - CREA/RJ n.º 140541-D e engenheira civil Cristiana Calver Kalleanbach Cardorso Aurenção - CREA/RJ n.º 861010532-D: Rui Francisco Novelino da Silva Torres, engenheiro civil - CREA/RJ nº 146.478 – D, Mauricio Pablo Gamboni Silva, engenheiro eletricista, CREA/RJ nº 891003194 – D, Benicio Torres, engenheiro civil CREA/MG nº 9.088 – D, Mathaus Braun, engenheiro civil, CREA/RJ nº 901041115 – D, Luiz Carlos Amaral, engenheiro segurança do trabalho, CREA/RJ nº 38.201 – D, Eduardo Gomes Orsini, engenheiro civil, CREA/RJ nº 1981103118 – D, Diego Mureb Quesada, engenheiro agrônomo, CREA/RJ nº 177.509 - D

Quadro de Quantidades Executadas:

Serviços executados no período de: 11/05/2005 à 17/12/2007

SEQ.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
		ETAPA A : Serviços Preliminares		
001	05.100.800-3	Mobilização, instalação, desmobilização e placas de obra.	vb	2.622.431,51
002	01.090.238-5	Administração local da obra, exclusive serviços de topografia e de laboratório.	mês	17,97
003	01.050.360-5	Detalhamento de projeto, calculo estrutural, sondagens, ensaios geotécnicos e levantamentos topográficos para projetos.	un	1,08
004	01.050.974-5	Assistência técnica e supervisão da obra, inclusive serviços topográficos e de laboratório.	mês	17,97
005	02.020.906-3	Sinalização de proteção em obras rodoviárias até 15,0 km de extensão	un	108,00
388	01.016.110-0	Locação de equipe de topografia	h	5.040,00
458	01.090.250-5	Administração local da obra, exclusive serviços de topografia e de laboratório.	mês	6,00
459	01.050.974-5	Assistência técnica e supervisão da obra, inclusive serviços topográficos e de laboratório.	mês	6,00
		ETAPA B : Terraplenagem		
006	03.025.010-0	Escavação mecânica com trator tipo D-7, em material de 1a categoria, com transporte a 50,00 m	m³	641.324,30
007	03.020.050-0	Escavação mecânica de vala, material de 1a categoria, até 1,50 m de profundidade com escavadeira hidráulica, exclusive esgotamento e escoramento.	m³	220.588,58
008	03.005.020-0	Escavação a fogo em material de 2a categoria, em taludes, valas ate 1,50 m de profundidade perfurado a ar comprimido, incluindo empilhamento do material.	m³	7.093,81
009	03.005.011-0	Escavação de rocha com utilização de fogo cuidadoso (Smooth Blasting), a céu aberto, em área urbana.	m³	21.183,15
010	04.011.053-0	Carga e descarga mecânica com pa-carregadeira e caminhão basculante, incluindo tempo de espera, carga de 150t/dia (de 8:00h)	t	1.831.340,22

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 997
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

011	04.005.123-0	Transporte de carga de qualquer natureza (exclusive carga, descarga, espera caminhão, servente, equipamento auxiliar), com velocidade media de 30 km/h em caminhão basculante capacidade útil de 8t	txkm	12.029.932,16
012	20.004.010-0	Espalhamento e compactação para complemento lateral em aterro, inclusive escavação denteada, exclusive fornecimento e transporte de material.	m³	424.111,94
013	03.046.005-0	Espalhamento de material de 1a categoria, com trator tipo D4 com lamina.	m³	859.735,45
014	05.002.210-3	Demolição concreto armado com equipamento hidráulico tipo crusher e rompedor hidráulico, acoplado a escavadeira, inclusive carga, exclusive transporte	m³	546,30
362	01.006.004-0	Desmatamento e limpeza de terrenos com equipamentos mecânicos	m³	303.174,00
363	05.001.002-1	Demolição manual de concreto	m³	248,84
364	05.001.142-0	Arrancamento de meio fios	m	6.400,00
365	20.104.001-0	Saibro inclusive fornecimento e transporte.	m³	659.220,55
389	20.004.003-1	Aterro com material de 1ª categoria	m³	333.758,89
390	20.092.001-0	Areia inclusive transporte	M³	113.604,20
		ETAPA C : Drenagem		
016	03.016.005-0	Escavação mecânica de vala em material de 1a categoria, com redutor de produtividade até 1,50 m de profundidade com retro-escavadeira exclusive escoramento e esgotamento	m³	62.925,03
017	03.016.010-0	Escavação mecânica de vala em material de 1a categoria, com redutor de produtividade entre 1,50 e 3,00 m de profundidade com retro-escavadeira, exclusive escoramento e esgotamento.	m³	25.460,31
018	03.011.015-0	Reaterro de vala com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material	m³	71.088,01
019	06.004.030-0	Tubo de concreto armado, CA-1, para águas pluviais, D=0,40m, rejuntado com argamassa cimento e areia, fornecimento e assentamento.	m	4.587,00
020	06.004.032-0	Tubo de concreto armado, CA-1, para águas pluviais, D=0,60m, rejuntado com argamassa cimento e areia, fornecimento e assentamento.	m	5.250,00
021	06.004.034-0	Tubo de concreto armado, CA-1, para águas pluviais, D=0,80m, rejuntado com argamassa cimento e areia, fornecimento e assentamento.	m	3.666,50
022	06.004.036-0	Tubo de concreto armado, CA-1, para águas pluviais, D=1,00m, rejuntado com argamassa cimento e areia, fornecimento e assentamento.	m	1.530,50
023	06.004.039-0	Tubo de concreto armado, CA-1, para águas pluviais, D=1,50m, rejuntado com argamassa cimento e areia, fornecimento e assentamento.	m	808,50
024	06.015.100-3	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40 cm), paredes de 0,20 m de espessura, com 1,20x1,20x1,40m, para águas pluviais, exclusive tampa.	un	304,00
025	11.013.012-0	Concreto armado para uma resistência de 15 mpa, 12,00m² de forma com escoramento, 80kg de CA-50, fornecimento, preparo e lançamento.	m³	248,49
026	06.015.030-0	Caixa de ralo em alvenaria de bloco de concreto (20x20x40 cm) em paredes de 0,20 cm espessura, de 0,30x0,90x0,90, para águas pluviais, grelhas ferro fundido de 135 kg, inclusive fornecimento de todos os materiais.	un	403,00
027	06.016.001-0	Tampão completo de FoFo, diâmetro de 0,60m com 175Kg, para chaminé de caixa de areia ou poço de visita, fornecimento e assentamento.	un	378,00
028	04.011.052-0	Carga e descarga mecânica com pá-carregadeira e caminhão basculante, inclusive tempo de espera, carga de 100t/dia (de 8:00h)	t	165.833,72
029	04.005.124-0	Transporte de qualquer natureza (exclusive carga, descarga, espera caminhão, servente, equipamento auxiliar), com velocidade média de 25km/h em caminhão basculante capacidade útil de 8t	txkm	1.158.046,24
030	03.046.005-0	Espalhamento de material de 1ª categoria, com trator tipo D4 com lamina.	m³	110.555,81

031	20.104.001-0	Saibro inclusive fornecimento e transporte.	m³	75.603,14
366	06.004.038-0	Tubo de concreto armado CA-1, para águas pluviais, D=1,20m, rejuntado com argamassa cimento e areia, fornecimento e assentamento.	m	2.386,00
367	06.004.049-0	Tubo de concreto armado CA-2, para águas pluviais, D=1,20m, rejuntado com argamassa cimento e areia, fornecimento e assentamento.	m	161,00
391	03.020.070-1	Escavação mecânica de vala em mat. de 1ª cat.c/redutor de produt., entre 3,00 e 4,50m de prof., c/retro-escavadeira, exclusive escoramento e esgotamento.	m³	1.226,80
392	20.113.013-0	Fornecimento de Pó de Pedra para base de tubulação	m³	5.373,05
393	05.011.022-0	Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais.	m²	5.630,13
394	05.077.001-0	Escoramento de valas em pranchada horizontal, empregando-se pinho de 3ª e perfil metálico, reutilizando 5 vezes, inclusive fornecimento de todos os materiais, colocação e retirada.	m²	272,00
395	05.010.005-0	Esgotamento de vala medido pela potência instalada e pelo tempo de funcionamento.	cvxh	62.755,00
396	06.015.011-0	Poço de visita em alvenaria de blocos de concr. (20x20x40) cm, paredes de 0,20 m de esp., com 1,30x1,30x1,40m, p/águas pluviais,excl. tampa.	un	59,00
397	06.015.013-0	Poço de visita em alvenaria de blocos de concr. (20x20x40) cm, paredes de 0,20 m de esp., com 1,50x1,50x1,60m, p/águas pluviais,excl. tampa.	un	38,00
398	06.015.015-0	Poço de visita em alvenaria de blocos de concr. (20x20x40) cm, paredes de 0,20 m de esp., com 1,70x1,70x1,80m, p/águas pluviais,excl. tampa.	un	45,00
399	06.015.016-0	Poço de visita em alvenaria de blocos de concr. (20x20x40) cm, paredes de 0,20 m de esp., com 2,00x2,00x2,10m, p/águas pluviais,excl. tampa.	un	4,00
400	11.013.250-5	Caixa de contenção de sólidos em c. armado dimensões internas 7,00 x 1,50 x 1,50 m, com tampa de concreto arm. nos passeios e grelha de trilho	un	16,00
401	20.067.020-0	Boca de bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 0,60 m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material.	un	40,00
402	20.067.021-0	Boca de bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 0,80 m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material.	un	7,00
403	20.067.022-0	Boca de bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 1,00 m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material.	un	3,00
404	20.067.023-0	Boca de bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 1,20 m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material.	un	9,00
405	20.067.028-0	Boca de bueiro duplo tubular de concreto, diâmetro de 0,80 m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material.	un	2,00
406	20.067.030-0	Boca de bueiro duplo tubular de concreto, diâmetro de 1,20 m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material.	un	4,00
407	11.003.014-1	Concreto ciclópico, confeccionado com concreto dosado para uma resistência característica à compressão de 10 Mpa, tendo 30% do volume real ocupado por pedra de mão, inclusive transporte até 20,00 m e colocação	m³	390,16
408	20.030.001-0	Dreno profundo para corte em solo, trapezoidal, medindo 0,60 m na base menor, 0,70 m na base maior e 1,50 m de altura, diâmetro do tubo de 0,20 m, fornecimento dos materiais e execução	m	1.061,40
409	05.002.006-1	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto asfáltico, com 10cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m²	2.416,85
410	06.085.045-0	Enrocamento com pedra-de-mão arrumada, inclusive fornecimento desta	m³	251,01

PROCESSO Nº 601/17
Rubrica Fls 998
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 999
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

411	20.023.002-0	Sarjeta de corte ou banquetas em taludes escalonados, forma triangular, revestida de concreto simples, com 0,08m de espessura, medindo 1,50m na base e 0,30m de altura, inclusive escavação mecânica, acerto manual do terreno, fornecimento dos materiais e rejuntamento	m	124,00
412	20.026.001-0	Descida d'água, retangular (rápido) em concreto armado, com 0,10m de espessura, tendo na base 0,60m e de altura 0,20m, medida pelo comprimento real, inclusive vigas transversais de ancoragem no solo a cada 5,00m, com fornecimento dos materiais e escavação, exclusive dissipador de energia.	m	1,36
413	20.027.001-0	Saída d'água, de um só lado, com 0,70m de base, formando de um lado um ângulo de 30° com o meio-fio e do outro 90°, para descida d'água, de 0,70 x 0,30m, inclusive fornecimento dos materiais	un	37,00
414	20.027.004-0	Saída d'água, dos dois lados, com 0,70m de base, formando de um lado um ângulo de 30° com o meio-fio e do outro 90°, para descida d'água, de 0,70 x 0,30m, inclusive fornecimento dos materiais	un	14,00
415	20.026.007-0	Descida d'água, em degraus, forma retangular em concreto armado, fundo liso, medindo 0,70m de base e 0,30m de altura, inclusive vigas transversais de ancoragem no solo a cada 5,00m, degraus com medidas coerentes com a inclinação do terreno, medida pelo seu comprimento real (da caixa coletora ao dissipador de energia), fornecimento dos materiais e escavação.	m	311,27
416	20.028.014-0	Dissipador de energia tipo, em concreto armado, medindo 1,70 x 1,15m de base e 0,50m de altura, inclusive 10 ressaltos de concreto de 0,10 x 0,20 x 0,15m, com fornecimento dos materiais e escavação	un	35,00
417	03.008.050-1	Demolição de rocha	m³	257,91
		ETAPA D : Pavimentação		
032	08.021.001-0	Regularização de sub-leito, incluindo transporte de água, exclusive transportes e escavação de corretivos.	m²	230.013,72
033	08.021.002-0	Reforço de sub-leito, exclusive escavação, carga, transporte e fornecimento de materiais	m³	79.837,25
034	08.035.001-0	Camada de bloqueio de pó-de-pedra, espalhado e compactado mecanicamente, medida após compactação, inclusive fornecimento do pó-de-pedra	m³	63.365,87
035	08.001.002-0	Base de brita graduada, inclusive fornecimento dos materiais, medida após compactação.	m³	76.793,59
036	08.040.010-0	Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto usinado, 15 mpa, moldado "in loco", através de máquina especial, medindo 0,35m de base e 0,30cm de altura, com fornecimento dos materiais.	m	29.096,41
037	08.026.001-0	Imprimação de base de pavimentação com fornecimento de material.	m²	326.693,52
038	08.026.002-0	Pintura de ligação, com fornecimento dos materiais.	m²	51.651,93
039	08.015.191-5	Pavimentação com camada de rolamento de SMA , espessura 3,4 cm, nivelamento eletrônico, inclusive fornecimento dos materiais e junta tipo "infra-red".	t	18,77
040	08.015.406-3	Concreto betuminoso usinado a quente com polímero tipo "binder", inclusive fornecimento, preparo, espalhamento e compactação, exclusive transporte da massa.	t	5.843,20
041	04.005.141-0	Transporte de carga qualquer natureza com velocidade média de 40km/h em caminhão basculante capacidade útil de 12t, (exclusive carga, descarga, espera caminhão, servente, equipamento auxiliar)	txkm	764.689,24
042	04.018.020-0	Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante, capacidade de 8,00m³ ou 12t	t	76.468,92
046	04.005.400-5	Transporte adicional de material betuminoso a frio, em rodovia pavimentada, para distancia de 100 km	t	395,61
047	04.005.405-5	Transporte adicional de material betuminoso a quente, em rodovia pavimentada, para distancia de 100 km	t	2.972,01
418	08.015.407-3	Concreto betuminoso usinado a quente com polímero tipo " BINDER", incl. fornec., prep., espalhamento e compac., excl. transporte da massa.	t	29.113,05
419	11.035.001-1	Forma metálica para concreto, inclusive fornecimento, montagem e desmontagem, utização 25 vezes	m²	22.451,31

PROCESSO Nº 004/17
Rubrica Fls 0000
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

420	11.046.004-0	Concreto usinado 15 MPa	m³	2966,55
421	11.002.027-1	Lançamento de concreto em peças sem armadura	m³	2.866,55
422	08.040.020-0	Meio-fio de concreto usinado sem sarjeta	m	14.832,42
423	08.015.150-0	Concreto asfáltico para base tipo CAB, usinado a quente, de acordo com as determinações especificadas pela Prefeitura-RJ, inclusive todos os materiais, exclusive o transporte da usina para pista. Custo somente do preparo e materiais	t	6.108,46
424	20.009.063-0	Revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ, exclusive o fornecimento e transporte dos materiais	m³	1.341,27
460	08.015.122-0	Concreto asfáltico usinado a quente (Massa Grossa – BINDER)	t	29.703,09
461	08.015.102-0	Concreto asfáltico usinado a quente (Massa Fina – CAPA)	t	2.551,12
		ETAPA E : Instalações Hidráulicas e de Esgotos – Reparos		
048	03.001.001-0	Escavação manual de vala em material de 1a categoria, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	1.767,10
049	03.011.015-0	Reaterro de vala com material de boa qualidade, vibro compactador portátil, exclusive material	m³	1.701,49
050	15.036.058-0	Tubo PVC 100mm, linha reforçada soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura fechamento rasgo.	m	6.586,35
051	15.036.019-0	Tubo PVC rígido, rosqueado de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.	m	5.712,55
		ETAPA F : Iluminação Pública		
052	03.001.001-0	Escavação manual de vala, em mat. de 1ª cat., ate 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.	m³	4.579,20
053	03.013.001-0	Reaterro de vala, compactada a maço em camadas de 30cm, de espessura máxima, com material de boa qualidade.	m³	4.579,20
057	21.005.201-0	Instalação de transformador de 5 a 112,5KvA, sob linha de 13,8Kv, exclusive ferragens, chaves, fusíveis, inclusive interligação de AT e BT.	un	24,00
058	18.028.001-0	Transformador de distribuição de 30KvA, trifásico, 60Hz, classe 15Kv, fornecimento e colocação.	un	24,00
059	21.015.220-0	Fornecimento e instalação de conhunto para aterramento de rede de BT.	un	129,00
060	21.018.030-0	Instalação de rede de BT aérea com 4 condutores de alumínio, exclusive fornecimento dos condutores (lance)	un	129,00
061	15.008.225-0	Cabo com isolamento termoplástico, bitola 16mm², 600/1000V, compreendendo preparo, corte e enfiação, fornecimento e colocação.	m	16.216,00
062	15.008.230-0	Cabo com isolamento termoplástico, bitola 25mm², 600/1000V, compreendendo preparo, corte e enfiação, fornecimento e colocação.	m	31.755,00
063	15.008.232-0	Cabo com isolamento termoplástico, bitola 35mm², 600/1000V, compreendendo preparo, corte e enfiação, fornecimento e colocação.	m	4.553,00
068	21.018.161-0	Colocação de 4 condutores singelos em linha de dutos, excl. fornecimento dos condutores dos dutos.	m	20.550,00
069	21.018.169-0	Arame de ferro galvanizado, seção 2mm² (12awg), embuchado com papel em linha de dutos, fornecimento e colocação.	m	190,00
070	21.020.106-0	Comando de circuito, padrão Rioluz, excluindo fornecimento, ferragens de fixação e do comando, colocação.	un	23,00
071	21.023.010-0	Grampo paralelo universal, de alumínio fundido ou estrudado de 2 parafusos com pasta antioxido, fornecimento e colocação.	un	72,00
072	21.023.021-0	Alça pré-formada de distribuição de aço recoberto com alumínio para cabo de alumínio nu, bitola 25mm², fornecimento e colocação.	un	72,00
074	15.036.130-0	Tubo radial operculado c/inspeção, de PVC, c/diâmetro de 100mm, fornecimento e assentamento.	un	20.550,00
425	06.014.054-0	Caixa de passagem pré-moldada, armada com guarnição em aço galvanizado, tampa armada com caixilho em aço galvanizado.	un	25,00
426	15.007.335-0	Haste para aterramento, de cobre de 5/8" com 3,00m de comprimento..	un	24,00
427	15.008.205-0	Cabo com isolamento termoplástico, bitola 2,5mm², 600/1000V.	m	7.000,00
429	15.009.130-0	Cabo de cobre nu, bitola 16mm².	m	500,00
430	15.009.135-0	Cabo de cobre nu, bitola 25mm².	m	1.100,00

PROCESSO Nº 600/07
Rubrica Fls 0000
Aline Silva Ferreira Gomes
Engenharia

477	10.003.160-3	Estaca injetada (raiz) 410mm – em alteração de rocha.	m	1.700,00
478	10.003.160-3	Estaca injetada (raiz) 410mm – em rocha.	m	38.981,60
479	11.048.100-5	Concreto importado de usina FCK= 60MPa, inclusive col. e adensamento.	m³	974,54
480	05.100.200-3	Microsílica adicionada ao concreto na proporção de 40kg/m³.	kg	38.981,60
481	11.046.004-0	Concreto FCK= 15MPa importado de usina para camada preparatória.	m³	13,93
482	11.002.023-1	Lançamento de concreto.	m³	13,93
483	11.010.024-6	Cabo de aço para 9 cordoalhas de Ø 15,2mm, inclusive bainha e perdas de pontas, compreendendo apenas fornecimento.	kg	13750,00
484	11.011.006-6	Preparo e colocação de 9 cordoalhas de Ø 15,2mm na forma, compreendendo corte, montagem, enfiação, bem como fornecimento de cimento para injeção.	kg	13750,00
485	11.012.015-6	Cone de ancoragem de cabo de aço de 9 cordoalhas de Ø 15,2mm, fornecimento do cone-bainha 2m, mola central, bainha, inclusive proteção e injeção.	un	100,00
486	11.019.018-5	Maciços de terra armada até 9,00m de altura, exclusive montagem.	m²	910,98
487	11.019.019-5	Maciços de terra armada até 10,50m de altura, exclusive montagem.	m²	1.191,33

ETAPA H : Construção de Passarela

107	03.001.001-1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.	m³	595,01
108	03.026.015-0	Escavação e carga mecanizada em material de 1ª categoria, a céu aberto, c/trator D7 e carregador frontal de pneus de 3,1m³.	m³	595,01
109	04.018.020-1	Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante, capacidade de 8m³ ou 12t..	t	2.119,99
110	04.005.142-0	Transporte de qualquer natureza c/veloc. media de 30km/h em caminhão bascul. capac. útil de 12t, exclusive carga, descarga, espera, caminhão,sevente,equip.auxiliar.	txkm	10.735,00
113	11.004.021-1	Formas de mad. para moldagem de peças de concreto armado com parâmetros planos, servindo a mad. 2 vezes em tábuas de pinho de 3ª, exclusive escoramento.	m²	407,50
114	11.001.020-1	Concreto para camada preparatória, fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas.	m³	19,55
115	11.002.013-1	Preparo de concreto em uma betoneira de 320L, produção aprox. de 2m³/h, exclusive fornecimento dos materiais.	m³	19,55
116	11.002.035-1	Lançamento de concreto em peças sem armadura, inclusive somente transporte horizontal, produção aprox. de 2m³/h.	m³	19,55
117	11.046.007-0	Concreto importado de usina, dosado racionalmente p/uma resistência de 20MPa.	m³	286,99
118	11.002.023-1	Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive transporte horizontal e vertical, produção aprox. de 2m³/h.	m³	286,99
119	11.005.015-0	Formas de placas madeirit, de 20mm plastificadas, 2 utiliz. p/madeirit e 3 utilizações p/mad. auxiliar.	m²	534,00
120	11.004.070-1	Escoramento de forma de parâmetro verticais para altura de 1,50 a 5,00m c/aproveitamento da madeira 2 vezes, inclusive retirada.	m²	534,00
121	11.009.014-1	Barra de aço CA-50, Ø de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento, inclusive 10% de perdas e arame n.º 18.	kg	22.539,99
122	11.009.013-1	Barra de aço CA-50, Ø de 6,3mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento, inclusive 10% de perdas e arame n.º 18.	kg	2.037,00
123	11.011.030-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço CA-50, em barra redonda com Ø de 8 a 12,5mm.	kg	22.539,99
124	11.011.029-0	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço CA-50, em barra redonda com Ø de 6,3mm.	kg	2.037,00
125	11.017.002-1	Aparelho de apoio de neoprene, fretado, inclusive preparo do berço, fornecimento e colocação.	dm³	31,50
126	11.004.030-1	Escoramento de pontilhões, pontes e viadutos de concreto armado c/mad. de lei serrada, pinho de 3ª com 30% de aproveitamento, inclusive desmoldante.	m³	1.710,49
127	05.005.002-0	Andaime de pinho de 1ª até 7m de altura com aproveitamento da mad. 5 vezes, exclusive plataforma.	m³	1.71,49

PROCESSO Nº 6001/07
Rubrica Fls 0000
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

434	15.023.050-0	Tubulação, quadro geral e acessórios para instalação elétrica de 1 sanitário.	un	23,00
439	21.018.130-0	Núcleo para fixação de luminária tipo pétala em poste de aço ou concreto, reto de 15m, fornecimento.	un	439,00
440	21.023.025-0	Conector de parafuso fundido em liga de cobre.	un	168,00
462	21.035.012-0	Caixa hand-hole, pré-moldada em anéis de concreto 0,60x0,90m.	un	420,00
463	06.016.040-0	Tampão completo de ferro fundido, articulado Ø= 0,60m - leve.	un	493,00
464	18.027.296-6	Luminária fechada para iluminação de ruas, avenidas e praças com grau de proteção IP 44, alumínio injetado, inclusive lâmpada de 400W, reator, capacitor, ignitor F/C.	un	906,00
467	15.009.135-0	Cabo de cobre nu, bitola 4mm².	m	150,00
468	15.036.072-0	Eletroduto de PVC rígido roscável 1.1/4, inclusive conexões e emendas.	m	450,00
469	18.027.145-0	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa na tensão de 220V e carga máxima de 1000W.	un	906,00
470	15.003.357-0	Chave de fusível unipolar, comando por vara de manobra, 15Kv – 100A.	un	72,00
471	15.007.345-0	Isolador de pino, tipo Hi-Top, cilindro 15Kv.	un	144,00
472	19.004.004-2	Caminhão carroceria fixa capacidade 7,5t (CP).	h	246,40
473	19.004.004-2	Caminhão carroceria fixa capacidade 7,5t.	h	105,60
474	19.004.081-2	Guindauto com capacidade em torno de 4t (CP).	h	246,40
475	19.004.081-4	Guindauto com capacidade em torno de 4t.	h	105,60
495	21.005.057-6	Poste de aço 1010/1020, cônico circular reto, tipo engastado, H= 12m, incluindo materiais para engastamento no solo, fornecimento e colocação.	un	439,00
		ETAPA G : Viaduto e Terra Armada (Rampas de Acesso) – Intercessão da RJ-140 com RJ-106		
075	11.019.004-3	Maciços de terra armada até 3,00m de altura, exclusive montagem.	m²	226,80
076	11.019.005-3	Maciços de terra armada até 4,50m de altura, exclusive montagem.	m²	271,06
077	11.019.006-3	Maciços de terra armada até 6,00m de altura, exclusive montagem.	m²	396,71
078	11.019.007-3	Maciços de terra armada até 7,50m de altura, exclusive montagem.	m²	507,12
079	11.019.001-0	Montagem das armaduras e escamas, em serviços de terra armada, exclusive transporte, fornecimento das peças e aterro.	m²	3.504,00
080	20.004.011-0	Aterro compactado para execução da terra armada, inclusive espalhamento, irrigação e controle de compactação, exclusive fornecimento e transporte de material.	m³	13.223,97
084	03.001.001-1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, areia, argila ou piçarra, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.	m³	141,75
086	04.005.143-1	Transporte de qualquer natureza c/velocidade média de 30km/h em caminhão basculante, cap. útil de 12t, excl. carga, descarga, espera caminhão, servente, equipamento auxiliar.	txkm	2.625,91
087	04.018.020-1	Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante c/capacidade de 8m³ ou 12t.	t	2.551,14
091	11.005.015-0	Formas de placas madeirit, de 20mm plastificadas, 2 utiliz. p/madeirit e 3 utilizações p/mad. auxiliar.	m²	2.104,09
092	11.004.070-1	Escoramento de forma de parâmetro verticais para altura de 1,50 a 5,00m c/aproveitamento da madeira 2 vezes, inclusive retirada.	m²	2.096,05
095	11.009.014-1	Barra de aço CA-50, Ø de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento, inclusive 10% de perdas e arame n.º 18.	kg	46.024,22
096	11.011.030-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço CA-50, em barra redonda com Ø de 8 a 12,5mm.	kg	46.024,22
097	11.009.015-1	Barra de aço CA-50, Ø acima de 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento, inclusive 10% de perdas e arame n.º 18.	kg	69.771,00
098	11.011.031-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço CA-50, em barra redonda com Ø maior que12,5mm.	kg	69.771,00
099	11.046.007-0	Concreto importado de usina, FCK= 20MPa, fornecimento e preparo.	m³	264,28
100	11.002.023-1	Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive transporte horizontal até 20m, vertical até 10m, produção de 2m³/h.	m³	264,28
104	11.017.001-1	Aparelho de apoio de neoprene, não fretado (1,4kg/dm³0, inclusive preparo do berço, fornecimento e colocação.	dm³	104,28
476	10.003.160-3	Estaca injetada (raiz) 410mm – em solo.	m	250,00

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

128	05.005.012-1	Plataforma ou passarela de pinho de 1ª com aproveitamento da mad. 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e mov., inclusive desmontagem.	m²	616,99
129	11.046.010-0	Concreto importado de usina, dosado racionalmente p/uma resistência de 25MPa, fornecimento e preparo.	m³	212,17
130	11.002.023-1	Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive transporte horizontal e vertical até 10m, produção aprox. de 2m³/h.	m³	212,17
131	11.005.015-0	Formas de placas madeirit, de 20mm plastificadas, 2 utiliz. p/madeirit e 3 utilizações p/mad. auxiliar.	m²	770,00
132	11.009.014-1	Barra de aço CA-50, Ø de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento, inclusive 10% de perdas e arame n.º 18.	kg	1.847,13
133	11.009.015-1	Barra de aço CA-50, Ø acima de 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento, inclusive 10% de perdas e arame n.º 18.	kg	17.044,99
134	11.011.030-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço CA-50, em barra redonda com Ø de 8 a 12,5mm.	kg	1.847,13
135	11.011.031-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço CA-50, em barra redonda com Ø maior que12,5mm.	kg	17.044,94
136	11.009.013-1	Barra de aço CA-50, Ø de 6,3mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento, inclusive 10% de perdas e arame n.º 18.	kg	13.665,00
137	11.011.029-0	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço CA-50, em barra redonda com Ø de 6,3mm.	kg	13.665,00
138	11.004.070-1	Escoramento de forma de parâmetro verticais para altura de 1,50 a 5,00m c/aproveitamento da madeira 2 vezes, inclusive retirada.	m²	733,00
140	14.002.145-0	Guarda-corpo de aço, módulos de 3,45m a 3,75m, de altura de 1,00m, peso de 26,38kg/m, fornecimento e colocação.	m	824,25
441	11.060.200-0	Superestrutura de passarela p/pedestre, pré-fabricada, em concreto protendido, com 1,75m de largura útil, colocada, vão entre 15,00m a 22,50m.	m	121,00
442	11.060.200-0	Superestrutura de passarela p/pedestre, pré-fabricada, em concreto protendido, com 1,75m de largura útil, colocada, vão entre 22,50m a 25,00m.	m	301,00

Etapa I : Contração de Ponte sobre o Canal Palmer, Restauração da Ponte Existente e Construção (Terra Armada)

141	03.001.001-1	Escavação manual de vala em mat. de 1ª cat., ate 1,50m de prof., exclusive escoramento e esgotamento.	m³	1.306,34
143	04.005.123-1	Transporte de qualquer natureza c/veloc. media de 30km/h em caminhão bascul. capac. útil de 8t, exclusive carga, descarga, espera, caminhão,sevente,equip.aux.	txkm	38.153,42
147	11.001.020-1	Concreto para camada preparatória, fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas.	m³	30,75
148	11.002.013-1	Preparo de concr., em 1 betoneira de 320 L, produção aprox. de 2,00m³/h, excl. fornecimento dos materiais.	m³	30,75
149	11.002.035-1	Lançamento de concr. em pecas s/armadura, incl. somente transp. horiz. 1 até 20 m, produção aprox. de 2,00m³/h	m³	30,75
150	11.005.015-0	Forma de chapas de mad. comp., de 20mm plastificadas, servindo 2 vezes e mad. de pinho auxiliar 3 vezes.	m²	1.004,64
151	11.004.073-1	Escoramento de forma de paramento verticais, p/alt. de 5,00 a 8,00m, c/aproveit. da mad. 2 vezes, inclusive retirada.	m²	1.004,64
152	17.025.010-0	Pintura imunizadora sobre madeira, em duas demãos (600 g/m²)	m²	246,78
153	11.009.014-1	Barra de aço CA-50, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concr. Armado, fornecimento incl. 10% perdas e arame 18.	kg	6.905,43
154	11.011.030-1	Corte, dobragem, mont. e coloc. de ferrag. na forma, aço CA-50, em barra redonda c/diam. de 8 a 12,5mm.	kg	6.905,43
155	11.009.015-1	Barra de aço CA-50, diâmetro acima de 12,5mm, destinada a armadura de concr. Armado, fornecimento, incl. 10% perda.	kg	39.948,30
156	11.011.131-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço CA-50 o, em barra redonda c/diam. acima de 12,5mm.	kg	39.948,30
157	05.100.200-3	Microsílica adicionada ao concreto na proporção de 40 kg / m³	kg	14.472,32
158	11.048.100-5	Concreto importado de usina FCK= 60 MPa, inclusive colocação e densamento.	m³	361,81

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

159	11.005.006-1	Forma de placas de maderit., de 17mm, plastificadas, p/viadutos,2 utilizações, incl. Peças de transferência p/ escor. Metal, excl. este.	m²	1.179,74
160	11.004.073-1	Escoramento de forma de paramento vert., p/alt. de 5,00 a 8,00m, c/aproveit. da mad. 2 vezes, inclusive retirada.	m²	1.179,74
161	11.009.014-1	Barra de aço CA-50, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento inclusive 10% perdas e arame 18.	kg	23.088,00
162	11.011.030-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferrag. na forma, aço CA-50, em barra redonda c/diam. de 8 a 12,5mm.	kg	23.088,00
163	11.009.015-1	Barra de aço CA-50, diâmetro acima de 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento inclusive 10% perdas e arame 18.	kg	28.724,50
164	11.011.031-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferrag. na forma, aço CA-50, em barra redonda c/diam. acima de 12,5mm	kg	28.724,50
165	11.048.100-5	Concreto importado de usina FCK= 60 MPa, inclusive colocação e adensamento.	kg	303,41
166	05.100.200-3	Microsílica adicionada ao concreto na proporção de 40 kg / m³	kg	12.136,40
167	11.017.002-1	Aparelho de apoio de neoprene, fretado, inclusive preparo do berço, fornecimento e colocação.	dm³	408,92
168	11.050.001-1	Aluguel de escor. tubular, c/tubos met., na densidade de 5,00m de tubo equipado p/ m³ de escor.	m³xmê	65.232,00
169	11.005.001-1	Montagem e desmont. de escor. tubular normal, na densidade de 5,00m de tubo p/ m³ e escoramento.	m³	30.545,60
170	11.005.015-0	Formas de placas de madeirit, 20mm plastificadas, servindo 2 p/ madeirit e auxiliar 3 vezes.	m²	4.729,88
171	11.004.073-1	Escoramento de forma de paramento verticais, p/alt. de 5,00 a 8,00m, c/aproveit. da madeira 2 vezes, inclusive retirada	m²	3.724,96
175	11.009.014-1	Barra de aço CA-50, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto Armado, fornecimento , incl. 10% perdas e arame 18	kg	113.750,00
176	11.011.030-1	Corte, dobragem, mont. e coloc. de ferrag. na forma, aço CA-50,m barra redonda c/diam. de 8 a 12,5mm	kg	113.750,00
177	11.009.015-1	Barra de aço CA-50, diam. acima de 12,5mm, destinada a armadura de concr. Armado, fornecimento incl. 10% perdas e arame 18.	kg	25.130,00
178	11.011.031-1	Corte, dobragem, mont. e coloc. de ferrag. na forma, aço CA-50, em barra redonda c/diam. acima de 12,5mm	kg	25.130,00
179	11.048.100-5	Concreto importado de usina FCK= 60 MPa, inclusive colocação e adensmento.	m³	1.100,54
180	05.100.200-3	Microssilica adicionada ao concreto na proporção de 40 kg / m³	kg	44.021,60
181	11.018.031-0	Junta de dilatação e vedação, - 20 a 40mm, fornecimento, colocação, inclusive corte e remoção de pavimento e concretagem do berço.	m	50,00
183	20.175.000-3	Barreira de concreto tipo New Jersey, extrudada no local com 0,97m de altura	un	204,70
184	20.175.001-1	Guarda-corpo concreto armado,em quadro retangulares 1,90 x 0,50m, c/2 montantes 0,85m altura, inclusive elem. fixação na estrutura.	m	143,20
185	05.105.802-3	Limpeza de obra de porte médio	un	1,00
186	20.175.004-0	Barreira dupla pré-moldada int., em concreto armado, medindo 0,15m no topo, 0,65m na base e 0,77m de altura, inclusive elemento de ligação.	m	143,20
195	04.005.123-1	Transporte de qualquer natureza c/velocidade media de 30km/h em caminhão bascul. capac. útil de 8t, (excluindo carga, descarga, espera caminhão, servente,equp. Aux.)	txkm	49.401,37
196	04.006.008-1	Carga manual e descarga mec. de mat. a granel em caminhão bascul. capac. útil de 8t, inclusive espera de caminhão e 2 serventes.	t	2.528,72
217	11.019.004-3	Maciços de terra armada até 3,00 m de altura, exclusive montagem	m²	43,61
218	11.019.005-0	Maciços de terra armada até 4,50 m de altura, exclusive montagem	m²	179,56
219	11.019.006-3	Maciços de terra armada até 6,00 m de altura, exclusive montagem	m³	391,19
220	11.019.007-3	Maciços de terra armada até 7,50 m de altura, exclusive montagem	m³	412,58
221	11.019.001-0	Montagens das armaduras e escamas em serviços de terra armada, exclusive fornecimento e transporte das peças e aterro.	m³	1.289,01

PROCESSO Nº 6001/04
Rubrica Fls 0005
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

222	20.004.001-0	Aterro compactado, p/execução "terra armada" incl. Espalham. Irrigação e controle de compactação , excel. fornecimento e transp. de material.	m³	14.324,34
385	10.003.165-3	Estaca injetada (raiz), diâmetro 450mm, com injeção de argamassa de cimento e areia, inclusive fornecimento dos materiais e perfuração em solo.	m	1.768,00
386	10.003.169-3	Estaca injetada (raiz), diâmetro 450mm, com injeção de argamassa de cimento e areia, inclusive fornecimento dos materiais e perfuração em alteração.	m	540,80
387	10.003.170-3	Estaca injetada (raiz), diâmetro 450mm, com injeção de argamassa de cimento e areia, inclusive fornecimento dos materiais e perfuração em rocha.	m	676,00
443	05.077.001-0	Escoramento de taludes de aterro em pranchada horizontal, empregando-se pinho de 3ª e perfil metálico "H" de 6" x 6", reutilizados em 5 vezes, inclusive fornecimento de todos os materiais, colocação e retirada.	m²	720,00
444	11.010.024-6	Cabo de aço p/ 9 cordoalhas de 15,2mm, incl. bainha met. e perdas de pontas,compreendendo apenas fornecimento.	kg	34.332,00
445	11.011.006-6	Preparo e coloc. de 9 cordoalhas de 15,2mm na forma, compreend. corte, mont., enfiação, bem como forn. de cimento p/injeção	kg	34.332,00
446	11.012.015-6	Cone de ancoragem de cabo de aço de 9 cordoalhas de 15,2mm, fornecimento ,cone-bainha 2 m mola central, bainha, inclusive proteção / injeção.	un	288,00
447	03.009.003-0	Compactação de aterro em camadas de 20 cm.	m³	911,98
448	14.002.145-0	Guarda-corpo de ferro - fornecimento e colocação	m	61,50
449	10.014.001-0	Perfil simples "I" ou "H" até 8", inclusive perda e fornecimento	kg	915,12
450	05.005.012-1	Plataforma ou passarela de pinho de 1ª exclusive andaime ou outro suporte.	m²	73,80
451	11.003.001-1	Concreto simples, dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10 MPa, inclusive materiais, transporte, produção, lançamento e adensamento	m³	10,91
486	11.003.014-1	Concreto ciclópico.	m³	88,50
498	11.019.018-5	Maciço de terra armada até 9,00m de altura, exclusive montagem.	m²	262,26
		ETAPA J : Construção de Ponte sobre o Canal Itajuru e de Rampas de Acesso - (Terra Armada)		
223	03.001.001-0	Escavação manual de vala, em mat. de 1ª cat., ate 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	3.660,00
224	03.001.002-0	Escavação manual de vala/cava em mat. de 1ªcat., entre 1,50 e 3,00m de prof., exclusive escoramento e esgotamento	m³	1.705,50
225	04.005.123-0	Transporte de qualquer natureza, c/veloc. media de 30km/h em caminhão bascul. capac. útil de 8t,(excel. carga, descar. espera caminhão,servente, equip.auxiliar.)	txkm	156.940,88
226	04.006.008-0	Carga manual e descarga mec. de mat. a granel em caminhão bascul. capac. útil de 8t, inclusive espera de caminhão 2 serventes.	t	10.462,73
227	03.009.003-0	Compactação de aterro em camadas de 20cm	m³	3.191,55
233	11.001.020-0	Concreto p/camada preparatória, fornecimento dos mat., incl. 5% de perdas	m³	27,65
234	11.002.013-0	Preparo de concr., produção aprox. de 2,00m³/h,utilizando uma betoneira 320L, exclusive fornecimento dos materiais.	m³	27,65
235	11.002.035-0	Lançamento de concreto em peças sem armadura, incluindo somente transp. Horizontal até 20m, produção de 2 m³/h	m³	27,65
236	11.005.015-0	Formas de placas madefrit, de 20mm plastificadas, 2 utilizações p/ madefrit. e 3 utilizações p/ mad. auxiliar.	m³	6.230,27
237	11.004.073-1	Escoramento de forma de paramento vertical, para altura de 5,00 a 8,00m, com aproveitamento da madeira 2 vezes, inclusive retirada.	m²	6.230,27
238	16.033.002-0	Impermeabilização de taludes c/pintura asfáltica (hidro-asfalto), consumo de 1,5kg/m², em superfície espera.	m²	41,10
239	11.009.014-1	Barra de aço CA-50, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento, inclusive 10% de perdas e arame 18.	kg	167.939,96
240	11.011.030-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens na forma, aço CA-50, em barra redonda com diâmetro de 8 a 12,5mm.	kg	89.379,95

PROCESSO Nº 6nn 1n7
Rubrica Fls
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

241	11.009.015-0	Barra de aço CA-50, diâmetro maior 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento, inclusive 10% de perdas e arame 18	kg	612.934,57
242	11.011.031-0	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens na forma, aço CA-50, em barra redonda com diâmetro acima de 12,5mm.	kg	414.516,57
243	11.048.100-5	Concreto importado de usina, Fck 60 MPa, inclusive colocação e adensamento.	m³	3.683,69
244	05.100.200-3	Microsilica adicionada ao concreto na proporção de 40 kg / m³	kg	147.347,60
245	11.037.110-5	Aparelho de apoio "Unidirecional Rundflow" ou similar, para carga até 3000 t, horizontal até 100t.	un	12,00
246	05.010.860-5	Serviço para construção dos blocos de coroamento submersos dos tubulões (2 blocos)	un	1,00
247	11.055.107-3	Preparo de treliça metálica (peso até 0,25 t/m)	m	350,00
248	11.055.103-3	Lançamento retirado de treliça metálica (peso até 0,25 t/m) com equipamento	m	350,00
249	11.050.102-3	Aluguel mensal de treliça metálica para escoramento (peso até 0,25 t/m), exclusive transporte, preparo, lançamento e retirada.	m	3.500,00
250	11.016.750-5	Estrutura metálica para pilares provisórios.	kg	140.000,00
251	11.050.001-0	Aluguel mensal de escoramento tubular, com tubos metálicos tipos Mannesman, na densidade de 5,00m de tubo equipado por m³ de escoramento	m³/mês	455.385,00
252	11.055.001-0	Montagem e desmontagem de escoramento tubular normal, na densidade de 5,00m de tubo equipado por m³ escoramento.	m³	47.974,50
253	11.005.015-0	Forma placas de madeirit 20 mm plastificadas, 2 utilizações por madeirit e 3 utilizações para madeira auxiliar	m²	28.984,90
254	11.004.073-1	Escoramento de forma de paramento vertical, para altura de 5,00 até 8,00m, com aproveitamento da madeira 2 vezes, inclusive retirada.	m²	15.209,56
255	11.010.021-6	Cabo de aço de 12 cordoalhas de 15,2mm, inclusive bainha metálica e perdas, compreendendo apenas fornecimento e medido pelo peso necessário.	kg	642.276,00
256	11.011.006-6	Preparo e colocação de 12 cordoalhas de 15,2 mm compreend. corte, montagem,enfiação, fornecimento do cimento para injeção.	kg	642.276,00
257	11.012.007-6	Cone de ancoragem de cabo de aço de 15,2mm, compreend. fornec., bainha de 2mm, mola central, proteção e injeção.	un	1.224,00
258	11.009.014-1	Barra de aço CA-50, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento, inclusive 10% de perdas e arame 18	kg	549.600,00
259	11.011.030-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens na forma, aço CA-50b ou CA-50a, em barra redonda com diâmetro de 8 a 12,5mm	kg	549.600,00
260	11.009.015-1	Barra de aço CA-50b, diâmetro acima de 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, fornecimento, inclusive 10	kg	821.152,40
261	11.011.031-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens na forma, aço CA-50b ou CA-50a, em barra redonda com diâmetro acima de 12,5mm	kg	821.152,40
262	11.048.100-5	Concreto importado de usina, FCK=60 MPa, inclusive colocação e adensamento.	m³	8.931,26
263	05.100.200-3	Microssilica adicionada ao concreto na proporção de 40 kg / m³	kg	357.250,40
264	20.175.020-3	Barreira de concreto New Jersey, extrudáda no local com 0,97 m de altura.	m	784,00
265	20.175.004-0	Barreira dupla pre moldada interna concreto armado, 0,15 m topo, 0,65 m base, 0,77m altura, incl. elementos de ligação.	m	392,00
266	20.175.004-0	Guarda-corpo em concr. armado, formado p/quadros retangulares de (1,90x0,50)m, sustentados p/ 2 montantes c/ 0,85m altura, fixação na estrutura.	m	809,00
268	11.018.031-0	Junta de dilatação e vedação p/obras de arte, mov. de -20 a +40mm,fornecimento, colocação , inclusive. corte e remoção do pavimento.	m	203,20
269	11.018.036-0	Junta de dilatação e vedação tipo Jenne, modelo JJ-8097vv, fornecimento, colocação, inclusive corte e remoção do pavimento.	m	49,80
270	05.105.803-3	Limpeza da obra de grande porte.	un	1,00
271	11.019.004-3	Maciços de terra armada até 3,00m de altura, exclusive montagem.	m²	166,78
272	11.019.005-3	Maciços de terra armada até 4,5m de altura, exclusive montagem.	m²	231,17
273	11.019.006-3	Maciços de terra armada até 6,00m de altura, exclusive montagem.	m²	730,52

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0057
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

274	11.019.007-3	Maciços de terra armada até 7,5m de altura, exclusive montagem.	m²	5.647,79
275	11.019.001-0	Montagem das armaduras e escamas em serviços de terra armada, exclusive fornecimento e transporte das peças e aterro.	m²	55.062,20
276	20.004.011-0	Aterro compactado, p/ execução "terra armada" incl. espalham, irrigação e controle de compac.,excl. fornec. e transporte de material.	m³	36,00
368	05.100.825-5	Instalação dos equipamentos de perfuração com diâmetro de 1,60m em material 1ª Categoria (solo), por estaca	un	36,00
369	05.100.826-5	Instalação dos equipamentos de perfuração com diâmetro de 1,60m em material 2ª e 3ª Categorias (solo), por estaca	un	1.548,98
370	01.002.203-5	Perfuração rotativa vertical em material 1ª categoria, utilizando caçamba com dentes e bordas cortantes, diâmetro de 1,60 m..	m³	258,00
371	01.002.207-5	Perfuração rotativa vertical em material 2ª categoria, utilizando broca com roletes tipo boton de tungstênio, diâmetro de 1,40m.	m³	517,23
372	01.002.213-5	Perfuração rotativa vertical em material 3ª categoria, utilizando broca com roletes tipo boton de tungstênio, diâmetro de 1,40m.	m³	703,88
373	05.100.855-5	Injeção de lama betonítica utilizando bomba de argamassa com misturador	m	842,40
374	06.030.050-5	Camisas metálicas perdidas, incluindo fornecimento, içamento, posicionamento, verticalização e cravação, e=3/8", d=1,60, inclusive em material 2ª categoria	m	522,76
375	05.025.032-0	Solda de topo, descendente, em chapa de aço chanfrada de 3/8" de espessura, utilização máquina de solda eletromotorizada.	kg	276.978,00
376	11.011.150-5	Corte, dobragem, montagem e colocação das gaiolas de armação no interior das camisas metálicas, em descida vertical suportada por guindaste, inclusive carga, transporte, içamento, emendas e cortes	m	1.310,00
377	11.002.100-5	Montagem de tubos de guia para concretagem de 10" – tremonha	m³	2.486,91
378	11.001.100-5	Concreto para a estacas, FCK=40 MPa, com superfluidificante de 90 minutos e microssilica, consumo mínimo de cimento de 400 kg/m³, incluindo fornecimento dos materiais, preparo e transporte	m³	2.486,91
379	11.002.105-5	Lançamento de concreto fluído através de sistema compressor bomba, em profundidade de até 40 m, utilizando tubos tipo "tremier"	m³	775,23
380	05.004.050-5	Limpeza de furo através do sistema de "air lift", em profundidade até 40,0 m	un	36,00
381	10.012.065-0	Arrasamento de estaca de grande diâmetro, em concreto armado, com diâmetro de 1,45 a 1,60 m	m	217,20
382	05.026.003-0	Corte com maçarico manual de oxiacetileno, em chapa de aço 3/8"	mês	4,00
383	05.105.203-5	Serviço de apoio de mergulhadores em situação de recuperação e inspeção no interior dos furos / camisas metálicas	sc	2.000,00
384	07.050.035-1	Injeção de calda de cimento, admitindo uma produção bruta de 0,5 sacos/h, inclusive fornecimento dos materiais, medido por saco de 50 kg	m²	500,00
452	05.077.001-0	Escoramento de taludes de aterro em pranchada horizontal, empregando-se pinho de 3ª e perfil metálico "H" de 6" x 6", reutilizados em 5 vezes, inclusive fornecimento de todos os materiais, colocação e retirada	m²	20.286,00
453	17.012.030-0	Pintura de nata de cimento sobre superfície áspera, em três demãos	m³	120,00
454	11.003.014-1	Concreto ciclópico	kg	6.000,00
487	11.010.024-6	Cabo de aço p/ 9 cordoalhas de Ø 15,2mm inclusive bainha metálica e perdas de pontas, compreendendo apenas fornecimento.	kg	6.000,00
488	11.011.006-6	Preparo e colocação de 9 cordoalhas de Ø 15,2mm na forma, compreendendo corte, montagem, enfiação, bem como fornecimento de cimento p/injeção.	un	62,00
489	11.012.015-6	Cone de ancoragem de cabo de aço de 9 cordoalhas de Ø 15,2mm, fornecimento cone-bainha de 2m, mola central, bainha, inclusive proteção/injeção..	dm³	98,70
490	11.017.002-1	Aparelho de apoio de neoprene, fretado, inclusive preparo do berço, fornecimento e colocação..	m²	866,51
499	11.019.018-5	Maciços de terra armada até 9,00m de altura, exclusive montagem.	m²	1.086,40
500	11.019.019-5	Maciços de terra armada até 10,50m de altura, exclusive montagem.		

501	11.019.020-5	Maciços de terra armada até 12,00m de altura, exclusive montagem.	m²	1.394,62
		ETAPA K : Construção de Novas Adutoras – Interferências		
277	03.021.005-0	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1a. Categoria,utilizando escavadeira hidráulica de 0,78 m³	m³	2.739,60
279	05.011.001-0	Escoramento simples, fechado de vala de pouca profundidade, com fornecimento dos materiais, exclusive esgotamento.	m³	6.088,00
280	05.010.005-0	Esgotamento de vala medido pela potência instalada e pelo tempo de funcionamento	cvxh	1.920,00
281	02.011.002-0	Cerca protetora de borda de vala, em pinho de 3a, considerando o uso 3 vezes da madeira	m	1.014,66
286	03.011.015-0	Reaterro de vala / cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material.	m³	1.235,86
287	03.015.010-0	Reaterro de vala com pó-de-pedra, inclusive fornecimento de materiais.	m²	308,97
295	06.009.058-0	Tubo de fofo dúctil, classe k-9, com junta elástica, diâmetro de 500mm reaterro até geratriz superior, teste hidrostático, fornecimento e colocação.	m	1.522,00
		ETAPA L : Serviços Complementares		
298	01.005.004-0	Preparo manual de terreno, compreendo acerto, raspagem até 30cm de e afastamento lateral, Incl. compactação Manual.	m²	2.208,69
299	13.370.010-0	Pátio de concreto, esp. de 8cm, traço 1:3:3, em quadros de 1,00 x 1,00m, c/sarrafos de pinho incorporados,excl. preparo do terreno.	m²	2.208,69
301	09.001.001-1	Plantio de grama em placas, inclusive fornecimento, arrancamento, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	m²	78.760,21
302	09.005.054-0	Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de arvore com altura acima de 5,00m e diâmetro maior que 20 cm, com auxilio de equipamento mecânico.	un	210,00
306	20.016.004-0	Recomposição total (remoção e relocação) de cercas de arame farpado e moirões de concreto, inclusive fornecimento dos materiais.	m	3.500,00
310	11.060.250-0	Abrigo de parada de ônibus, pre-fabricado, em concr. aparente protendido e/ou armado, modelo A, colocado.	un	53,00
311	19.004.900-3	Veiculo de passeio, motor 1,6, a gasolina, inclusive seguro total e motorista, para uso da fiscalização. (CP)	h	2.953,00
312	19.004.01-3	Veiculo de passeio, motor 1.6, a gasolina, inclusive seguro total e motorista, para uso da fiscalização. (CI)	h	1.265,00
313	01.001.505-3	Controle tecnológico de concreto armado, inclusive transporte além de 100 km, medido pôr m³ colocado nas formas.	m³	14.141,79
314	01.001.515-3	Concreto tecnológico de armaduras, inclusive transporte além de 100 km, medido para toneladas de aço geometricamente necessária.	t	3.237,22
455	05.020.015-1	Sinalização horizontal mecânica c/tinta a base de resinas acrílica, em vias rodoviárias conforme normas do DER-RJ.	m²	3.573,68
456	05.020.025-0	Sinalização man. de faixas e figuras para pedestres c/ tinta a base de resinas acrílica, em vias rodoviárias conforme normas do DER-RJ.	m²	1.364,00
457	03.009.009-0	Aterro com material de 1ª categoria, compactação manual jazida 5 km.	m³	17.994,18
		ETAPA M : Levantamentos e Cadastro de Imóveis		
315	01.016.700-5	Levantamento, cadastro e elaboração de plantas dos imóveis atingidos pela faixa de domínio para efeito de desapropriação.	un	1,00
		ETAPA N : Remoção e Recolocação de Rede Elétrica de Alta e Baixa Tensão Existente		
316	21.004.095-0	Retirada de poste de concreto ou aço	un	780,00
317	21.004.105-0	Retirada de conjunto de chaves, fusíveis e ferragens em linha de 13,2kv	un	90,00
318	21.004.108-0	Retirada de conjunto de ferragens em linha de 13,2kv	un	1.060,00
319	21.004.110-0	Retirada de conjunto de ferragens em linha Baixa Tensão	un	1.200,00
320	21.004.120-0	Retirada de transformador de 5kva até 112,5kva	un	66,00
321	21.004.125-0	Retirada de conjunto de aterramento	un	176,00
322	21.004.130-0	Retirada de rede aérea de 13,2kv (lance)	un	700,00
323	21.004.135-0	Retirada de rede aérea de Baixa Tensão (lance)	un	520,00
324	21.004.140-0	Retirada de luminária em altura de 4,00 até 9,00m	un	200,00

PROCESSO Nº 6000/07
Rubrica Fls 1008
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

501	11.019.020-5	Maciços de terra armada até 12,00m de altura, exclusive montagem.	m²	1.394,62
		ETAPA K : Construção de Novas Adutoras – Interferências		
277	03.021.005-0	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1a. Categoria,utilizando escavadeira hidráulica de 0,78 m³	m³	2.739,60
279	05.011.001-0	Escoramento simples, fechado de vala de pouca profundidade, com fornecimento dos materiais, exclusive esgotamento.	m²	6.088,00
280	05.010.005-0	Esgotamento de vala medido pela potência instalada e pelo tempo de funcionamento	cvxh	1.920,00
281	02.011.002-0	Cerca protetora de borda de vala, em pinho de 3a, considerando o uso 3 vezes da madeira	m	1.014,66
286	03.011.015-0	Reaterro de vala / cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material.	m³	1.235,86
287	03.015.010-0	Reaterro de vala com pó-de-pedra, inclusive fornecimento de materiais.	m²	308,97
295	06.009.058-0	Tubo de fofo dúctil, classe k-9, com junta elástica, diâmetro de 500mm reaterro até geratriz superior, teste hidrostático, fornecimento e colocação.	m	1.522,00
		ETAPA L : Serviços Complementares		
298	01.005.004-0	Preparo manual de terreno, compreendo acerto, raspagem até 30cm de e afastamento lateral, Incl. compactação Manual.	m²	2.208,69
299	13.370.010-0	Pátio de concreto, esp. de 8cm, traço 1:3:3, em quadros de 1,00 x 1,00m, c/sarrafos de pinho incorporados,excl. preparo do terreno.	m²	2.208,69
301	09.001.001-1	Plantio de grama em placas, inclusive fornecimento, arrancamento, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	m²	78.760,21
302	09.005.054-0	Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de arvore com altura acima de 5,00m e diâmetro maior que 20 cm, com auxílio de equipamento mecânico.	un	210,00
306	20.016.004-0	Recomposição total (remoção e relocação) de cercas de arame farpado e moirões de concreto, inclusive fornecimento dos materiais.	m	3.500,00
310	11.060.250-0	Abrigo de parada de ônibus, pre-fabricado, em concr. aparente protendido e/ou armado, modelo A, colocado.	un	53,00
311	19.004.900-3	Veiculo de passeio, motor 1,6, a gasolina, inclusive seguro total e motorista, para uso da fiscalização. (CP)	h	2.953,00
312	19.004.01-3	Veiculo de passeio, motor 1.6, a gasolina, inclusive seguro total e motorista, para uso da fiscalização. (CI)	h	1.265,00
313	01.001.505-3	Controle tecnológico de concreto armado, inclusive transporte além de 100 km, medido pôr m³ colocado nas formas.	m³	14.141,79
314	01.001.515-3	Concreto tecnológico de armaduras, inclusive transporte além de 100 km, medido para toneladas de aço geometricamente necessária.	t	3.237,22
455	05.020.015-1	Sinalização horizontal mecânica c/tinta a base de resinas acrílica, em vias rodoviárias conforme normas do DER-RJ.	m²	3.573,68
456	05.020.025-0	Sinalização man. de faixas e figuras para pedestres c/ tinta a base de resinas acrílica, em vias rodoviárias conforme normas do DER-RJ.	m²	1.364,00
457	03.009.009-0	Aterro com material de 1ª categoria, compactação manual jazida 5 km.	m³	17.994,18
		ETAPA M : Levantamentos e Cadastro de Imóveis		
315	01.016.700-5	Levantamento, cadastro e elaboração de plantas dos Imóveis atingidos pela faixa de domínio para efeito de desapropriação.	un	1,00
		ETAPA N : Remoção e Recolocação de Rede Elétrica de Alta e Baixa Tensão Existente		
316	21.004.095-0	Retirada de poste de concreto ou aço	un	780,00
317	21.004.105-0	Retirada de conjunto de chaves, fusíveis e ferragens em linha de 13,2kv	un	90,00
318	21.004.108-0	Retirada de conjunto de ferragens em linha de 13,2kv	un	1.060,00
319	21.004.110-0	Retirada de conjunto de ferragens em linha Baixa Tensão	un	1.200,00
320	21.004.120-0	Retirada de transformador de 5kva até 112,5kva	un	56,00
321	21.004.125-0	Retirada de conjunto de aterramento	un	176,00
322	21.004.130-0	Retirada de rede aérea de 13,2kv (lance)	un	700,00
323	21.004.135-0	Retirada de rede aérea de Baixa Tensão (lance)	un	520,00
324	21.004.140-0	Retirada de luminária em altura de 4,00 até 9,00m	un	200,00

PROCESSO Nº 6011/13
Rubrica Fls 1109
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

325	21.004.141-0	Retirada de luminária em altura de 10,00 até 12,00m	un	300,00
326	21.004.155-0	Retirada de braço padrão ilotuz, para fixação de luminária.	un	4,00
327	21.004.160-0	Retirada de reator para lâmpada de descarga, instalado em caixa de passagem.	un	1.300,00
328	21.004.170-0	Retirada ou substituição de rele fotoelétrico individual, instalado até 12,00m de altura.	un	1.300,00
329	21.004.186-0	Retirada de núcleo, para fixação de luminárias, instalado em topo de poste, até 15,00m de altura.	un	144,00
330	04.006.014-1	Carga e descarga manual de material exigindo mais de 1 servente, inclusive tempo de espera de caminhão de caixa fixa de 7,5 t	t	161,00
331	04.007.016-0	Carga e descarga mecânica de tubos de concreto com 40 cm de diâmetro, em caminhão carroceria fixa, inclusive tempo de espera.	t	600,00
332	04.005.012-1	Transporte de qualquer natureza (exclusive carga, descarga, espera de caminhão, servente, equipamento auxiliar), v=15Km/h, caminhão carroceria fixa 7,5 t	txkm	640,00
333	04.005.021-0	Transporte de qualquer natureza (exclusive carga, descarga, espera de caminhão, servente, equipamento auxiliar), v=15Km/h, caminhão carroceria fixa 12 t	txkm	8.400,00
334	03.011.015-1	Reaterro de vala com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material.	m³	3.800,00
335	01.005.004-0	Preparo manual de terreno, compreendo acerto, raspagem até 0,30 m e afastamento lateral, inclusive compactação manual.	m²	600,00
336	13.370.015-0	Pátio de concreto e=10cm, traço 1:2:3, formando quadros de 1,50x1,50m, com sarrafos de pinho incorporados, exclusive preparo do terreno.	m²	100,00
337	20.104.001-0	Fornecimento de saibro inclusive transporte.	m³	122,00
338	03.016.005-1	Escavação mecânica de vala, material de 1a Categoria, com redutor de produtividade, até 1,50m de profundidade, com retro-escavadeira, exclusive escoramento e esgotamento.	m³	980,00
339	03.016.010-1	Escavação mecânica de vala, em material de 1a Categoria, com redutor de produtividade, entre 1,50 e 3,00m de profundidade, com retro-escavadeira, exclusive escoramento e esgotamento.	m³	120,00
340	04.011.051-1	Carga e descarga mecânica com pá-carregadeira e caminhão basculante, inclusive tempo de espera, para cargas de 50 t/dia (de 8h)	t	3.960,00
341	04.005.126-0	Transporte de carga qualquer natureza com velocidade media de 15km/h em caminhão basculante capacidade útil de 8t, (exclusive carga, descarga, espera caminhão, servente, equipamento auxiliar.)	txkm	32.624,00
342	21.011.035-0	Fundação especial para fixação de poste de concreto, circular reto de 13,00m, em terreno pantanoso ou aterrado	un	460,00
343	21.001.015-0	Assentamento de poste de concreto, circular reto de 11,00m, com cabeça, exclusive fornecimento do poste e da cabeça.	un	304,00
344	21.001.020-0	Assentamento de poste de concreto, circular reto de 12,00m, c/cabeça de concreto, exclusive fornecimento.	un	124,00
345	15.013.032-0	Poste de concreto, seção circular, comprimento 11,00m, carga nominal horizontal no topo 400 Hg, inclusive escavação, fornecimento, colocação, exclusive transporte.	un	304,00
346	15.013.035-0	Poste de concreto, seção circular, com 14,00m de comprimento, carga no topo 400kg, fornecimento e instalação.	un	140,00
347	15.007.750-5	Cruzeta de madeira, fornecimento de materiais e montagem.	un	1.490,00
348	15.007.347-0	Isolador de suspensão (disco), tipo cavilha classe 15kv, fornecimento e colocação.	un	960,00
349	15.007.345-0	Isolador de pino, tipo Hi-top, cilíndrico classe 15 kv, fornecimento e colocação.	un	4.200,00
350	15.007.335-0	Haste para aterramento, de cobre de 5/8", com 3,00m de comprimento, fornecimento e colocação.	un	396,00
351	15.007.354-0	Seccionador tripolar, acionamento simultâneo, comando pôr punho de manobra, 15kv 400a, fornecimento e colocação.	un	78,00
352	15.007.338-0	Mufla terminal, interna ou externa, para cabo singelo, 15kv, fornecimento e colocação.	un	120,00
353	15.011.075-5	Derivados de consumidor de alta tensão	un	70,00
354	21.015.161-0	Amação secundaria vertical de 4 estribos, completa, para 1 rede de baixa tensão de 4 condutores, exclusive cintas, fornecimento e instalação.	un	1.956,00

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

355	18.027.092-0	Luminária fabricante PETERCO, modelo X-35/5 ou similar, completa com lâmpada mista de vapor de mercúrio 250 w, inclusive braço K-58/25	un	1.040,00
356	21.018.012-0	Instalação de rede de 13,8kv, aérea, com 3 condutores de cobre (lance), exclusive fornecimento dos condutores.	un	600,00
357	21.018.023-0	Rede de baixa tensão, com 4 condutores de cobre, exclusive fornecimento do condutor.	un	440,00
358	15.009.015-0	Extensão de rede elétrica aérea, com fio de 16mm², nu, em terreno plano, exclusive postes e componente.	m	1.800,00
359	15.009.020-0	Extensão de rede elétrica aérea, com fio de 25mm², nu, em terreno plano, exclusive postes e componentes.	m	4.200,00
360	18.028.001-0	Transformador de distribuição de 30kva, trifásico, 60hz, classe 15kv, fornecimento e colocação.	un	20,00

ETAPA O : Estrutura Metálica em Aço SAC-41 p/Sustentação de Serviços Públicos na Ponte sobre Canal do Itajuru

493	11.016.842-5	Fornecimento de estrutura metálica em aço SAC-41, inclusive todas as peças necessárias para sua montagem (conforme projeto).	kg	80.520,00
494	05.105.910-5	Montagem de estrutura metálica (conforme projeto).	m	352,00

Informações Técnicas Complementares:

Todos os serviços foram realizados na Região dos Lagos entre os municípios de Araruama, Iguaba, São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem – RJ, e constam da **Execução de Obras de Melhorias Físicas e Operacionais, Recuperação Viária e Ambiental, Pavimentação, Drenagem, novas Pontes sobre os Canais do Itajuru e do Palmer, nas Rodovias RJ-106 e RJ-140.**

Os serviços de duplicação das Rodovias RJ-106 e RJ-140 foram desenvolvidos em área totalmente urbana, de tráfego intenso, sem interrupção do mesmo, com extensão de 14.175,24 m - rodovias em pista dupla, com 02 faixas de rolamento separadas por barreira tipo New Jersey, onde foram cadastradas 290 unidades de áreas desapropriadas, correspondendo ao total de 108.873,84m² de área, dividida em 89.876,11 m² em terreno livre e 18.997,73 m² em áreas com benfeitorias.

Nas obras de pavimentação foram executados 76.556,73 t de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) , nas seguintes modalidades: Pavimentação com camada de rolamento de SMA , espessura 3,4 cm, nivelamento eletrônico, inclusive fornecimento dos materiais e junta tipo "infra-red 18,77 t. Concreto betuminoso usinado a quente com polímero, tipo "binder", inclusive fornecimento, preparo, espalhamento e compactação 5.843,20 t. Concreto betuminoso usinado a quente com polímero tipo " BINDER", inclusive fornecimento, preparo, espalhamento e compactação 29.113,05 t. Concreto asfáltico para base, tipo CAB, usinado a quente, de acordo com as determinações especificadas pela Prefeitura-RJ, inclusive todos os materiais 6.108,46 t Revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, de acordo com as "instruções para execução" do DER-RJ 1.341,27 m³ (3.219,04 t). Concreto asfáltico usinado a quente (Massa Grossa – BINDER) 29.703,09 t. Concreto asfáltico usinado a quente (Massa Fina – CAPA) 2.551,12 t. Na execução dessa CAPA – massa fina - foi utilizado CBUQ com redução do gradiente térmico, em temperatura abaixo de 140° C e compactação abaixo de 90° C` (temperatura morna), espessura de 5cm, utilizando amida sintética no asfalto, sem polímero, na proporção de 3 kg por t de CAP, misturada "in situ" "em usina, inclusive fornecimento de materiais.

Foram realizados 7.100,00 m de rede de energia elétrica de alta tensão de 13.800 V, em razão dos remanejamentos necessários para a execução das obras. Ocorreram também remanejamentos em redes de telefonia, gás, esgoto e água potável.

Execução de rede de iluminação publica, numa extensão de 14.175 m, incluindo postes de aço, transformadores, cabos, luminárias e acessórios.

A recuperação do passivo ambiental, gerado pelas condições atuais da Lagoa de Araruama, em crescente processo de baixa oxigenação e qualidade de vida marinha, se fez necessária a ampliação de 40,00m para 350,00 m de largura do único canal de ligação ao mar, o que permitirá a renovação das massas de água numa seção ampliada em torno de dez vezes a existente.

Montagem de 03 linhas de adutoras com comprimento de 350,00 m cada, em de tubo de ferro fundido dúctil, classe k9, com junta elástica, diâmetro 500 mm, apoiada sobre estrutura metálica em aço SAC 41, executada sob a laje superior, entre as duas vigas - caixão da estrutura da ponte sobre o canal do Itajuru.

Para atender a melhoria física e operacional desejadas para a Lagoa de Araruama, foi construída, no período de maio/2005 à setembro/2006, no segmento da rodovia denominado ponte do Ambrósio, uma nova ponte sobre o Canal do Itajuru com seção de 24,90 m de largura e comprimento total de 350,00 m, com vão central de 170,00 m e vãos laterais de 90 m. Construída em balanços sucessivos, através de

PROCESSO Nº 6001/07
Rubrica Fls 0009
Aline Silva Ferreira Gomes
Matrícula

treliça metálica que movimentou aduelas de 191,2 a 221,6 t , sobre lâmina d'água de fluxo e refluxo de maré de 2,00 m, referido ao nível "0" (zero) de maré do DHN (Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha), a ponte apresenta 4 faixas de rolamento, acostamentos e passeios para pedestres e foi dimensionada com trem tipo rodoviário 45 ton, em dupla estrutura tipo viga-caixão contínua com inércia variável em concreto protendido aparente do tipo CAD (Concreto de Alto Desempenho), auto adensável com trabalhabilidade definida em slump-test de 24 ± 2 cm para as paredes e peças densamente armadas e slump-test de 14 ± 2 para lajes inclinadas, aditivado com superfluidificante combinado com sílica ativa (microssilica / metacaulin), apresenta tensão característica de compressão - fck de 60 MPa e fck de 70 MPa (aproximadamente), características essas definidas para obra marítima em ambiente de alta agressividade, classe IV, segundo a NBR 6118/2003.

A infra-estrutura para os apoios centrais, P1 e P2, e encontro E2 foi executada em fundação profunda tipo estacão para carga compressiva de trabalho de 2.100 tf, com Fator de Segurança de norma igual a 2, com camisa metálica perdida ø 1,60 m e espessura de 3/8". O processo executivo de roto-percussão, sendo seu interior escavado por meio de "air-lift", e o trecho de embutimento na rocha (pino de ligação) executado através de perfuratriz hidráulica Wirth, modelo B2, em processo de ciclo reverso submerso. O concreto utilizado do tipo Concreto Alto Desempenho, submerso, com tensão característica de compressão de 40 MPa e trabalhabilidade de 20 ± 2 cm. Os acessos aos encontros são constituídos por estruturas de contenção do tipo "Terra Armada" com até 7,50m de altura. Os aterros executados, obedeceram ao grau de compactação de no mínimo 95% do Proctor Normal para o corpo do aterro e grau de compactação de 100% para as últimas três camadas finais, sendo que para a última adotou-se o grau de compactação referente ao Proctor Intermediário e para a penúltima e antepenúltima o Proctor Normal.

O revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, com adição de polímero, foi executado com vibro acabadora com controle eletrônico e mesa extensiva.

Por exigência do traçado da nova rodovia duplicada, construiu-se também, no período de abril/2007 à outubro/2007, uma Passagem Inferior entre as estacas 647 e 648 antes do acesso à Ponte sobre o Canal do Itajuru. Esta estrutura permitiu a livre circulação de automóveis nas ruas próximas à RJ-140, em um nível mais baixo em relação à pista, sem gerar transtornos para o trânsito. A superestrutura dessa Passagem Inferior é constituída por uma laje maciça com espessura variável de 0,80m a 1,05m, apoiada sobre vigas curvas com seção de 0,85m de largura e 1,30m de altura. O vão total desta laje é de 11,80m e a mesoestrutura é formada por 10 pilares de seção retangular, 0,50m x 0,70m, e altura média de 5,15m. Na infra-estrutura utilizou-se fundação direta com sapatas de 3,50m x 2,50m e altura 0,90m. O concreto utilizado em toda a estrutura foi do tipo CAD, auto adensável e fck de 60 MPa. Os acessos aos encontros da Passagem Inferior são constituídos por estruturas de contenção do tipo "Terra Armada" com até 7,50m de altura.

As duas pontes sobre o Canal do Palmer estão posicionadas paralelamente, em trecho de rampa, e sob elas passam, além do Canal do Palmer, duas pistas que constituem um retorno para acesso à RJ-140. Cada ponte possui 12,50m de largura, 71,60m de comprimento total com esconsidade de 12º, dois vãos extremos de 20,30 m de comprimento e um vão central de 31,00m. A superestrutura é formada por dezoito vigas pré-moldadas e protendidas que se apóiam sobre aparelhos de apoio de neoprene fretado. A infra-estrutura é constituída por estacas tipo Raiz, verticais e inclinadas, para cargas de 100tf, com diâmetro de 45 cm e comprimento médio de 25m.

Cada ponte possui duas faixas de rolamento, acostamento e passeio lateral de 2,00m de largura, sendo este separado da pista por guarda-rodas tipo New Jersey. O concreto utilizado possui a característica de ser auto-adensável e de alto desempenho com fck de 60MPa.

Para a primeira ponte, denominada Palmer A, construída no período de setembro/2005 à agosto/2006, as vigas foram fabricadas em berço único sobre um escoramento entre os apoios e que após concretadas e protendidas, eram retiradas do berço e deslocadas lateralmente, por um processo denominado "ripagem" até o seu posicionamento final. A quantidade total é de dezoito vigas, sendo doze delas de 20,20m e 45 t, e seis delas de 30,90m e 68 t. Os acessos aos encontros são constituídos por estruturas de contenção do tipo "Terra Armada" com até 9,00 m de altura.

Para a segunda ponte, denominada Palmer B, construída no período de maio/2007 à novembro/2007, todas as vigas foram fabricadas em pátio de pré-moldagem, transportadas por cavalos mecânicos e "Dollys" e lançadas com auxílio de guindastes de até 200 t. A quantidade total é de dezoito vigas, sendo doze delas de 20,20m e 26t, e seis delas de 30,90m e 40 t. Para a construção da Ponte Palmer B foi necessário demolir a ponte existente, de 50,00m de comprimento e 9,00m de largura.

Na interseção das rodovias RJ -140 e RJ-106, foi construído 1 (um) viaduto com extensão total de 60,00 m, no período de julho/2007 à outubro/2007, que possui duas faixas na direção da RJ – 106, sentido Araruama - Búzios e que atravessa as duas faixas da RJ – 140, sentido São Pedro da Aldeia - Araruama. O viaduto é constituído por dois vãos de 30 m de comprimento, largura de 9,00 m. A superestrutura é

PROCESSO Nº E-04/104.2/07
Rubrica Fls 0070
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

constituída por 10 vigas pré-moldadas de aproximadamente 40 t, com 1,40 m de altura e 29,20 m de comprimento, sendo todas fabricadas em pátio de premoldagem, transportadas por cavalos mecânicos e "Dollys" e lançadas com auxílio de guindastes de até 200t. A mesoestrutura é composta por uma travessa central, de 2,20 m de largura e 2,60 m de altura, apoiada nas extremidades sobre dois pilares com altura de 6,20 m e seção de 1,20 m x 1,20 m. Os dois aterros de aproximação possuem 200,00m de extensão e altura de até 8,00m, executados com auxílio de estruturas de contenção do tipo "Terra Armada", com altura de 7,50 m. A infra-estrutura é construída por blocos de coroamento sobre estacas tipo Raiz para cargas de 100 t, de 45 cm de diâmetro e profundidade de 15,00m. Para toda a estrutura do viaduto utilizou-se concreto com fck de 60 MPa, de alto desempenho e auto adensável.
Ao longo da rodovia RJ-140 foram construídas 3 (três) passarelas para pedestres em regiões de grande concentração de pessoas, sem interrupção do tráfego. A primeira das passarelas foi construída na Estaca 273+15, possuindo extensão total de 122,40 m e largura de 2,00 m em vigas pré-moldadas protendidas de até 22,30 m de comprimento. Os pilares, também pré-moldados, tiveram altura variável entre 7,00m e 8,10m. As fundações são em sapatas pré-moldadas e moldadas no local, instaladas em profundidade média de 2,00 m,. Na Estaca 444 a passarela construída tem extensão total de 128,00m, em vigas pré-moldadas protendidas de até 22,30 m, com pilares pré-moldados de altura entre 6,80m e 7,50m, sobre sapatas pré-moldadas e moldadas "in loco" com dimensões de 2,50m x 1,95m e instaladas em profundidade média de 2,00 m. A passarela construída na Estaca 564 possui extensão de 128,00 m em vigas pré-moldadas protendidas de 2,00m de largura e pilares pré-moldados com altura entre 7,45 m e 9,35 m. Nas fundações também se utilizou sapatas pré-moldadas e moldadas no local. Na execução das três passarelas ocorrerão interferências com redes de drenagem, adutoras de água potável e de energia elétrica de alta tensão de 13.800 V, efetuando-se remanejamentos e ou adequações dessas redes
Em,15/04/2009, Jane Portilho Consentino, Matrícula 13/90.734-0, Chefe do Setor de Controle de Obras do SCM. E por nada mais constar eu JANETE DOS SANTOS, Chefe da Seção de Expediente e Patrimônio, 1-SG/DSG/DAD, matrícula 13/70.369, digitei a presente certidão que dato e assino. Rio de Janeiro quinze de abril de dois mil e nove.**********

Janete dos Santos

Janete dos Santos
Chefe de Seção de Expediente e Patrimônio
DSG / 1-SG / DAD
Mat. 13 / 70369

CONFERE

Santos Lonzellotte Filho
Agente Op. de Trânsito
Mat.: 13/56717

VISTO

DOMINGOS SAVIO BRITO BRANDÃO
Estrutura Carlos Roberto
Diretoria DSG
Supervisão de Expediente e Patrimônio da DAD
Matrícula 13/70.357

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto as ARTs numeros: AI003101, AJ11537, AJ11539, AK11417, IN00289063, IN00289066, IN00289068, IN00289071, IN00289077, IN00289083, IN00289093, IN00289101, IN00289113, IN00289120, IN00289143, IN00289152, IN00289208, IN00289224, IN00289237, IN00289249, IN00289257, IN00289263, IN00289269, IN00289284, IN00289296, IN00289303, IN00289400, IN00289405, IN00289408, IN00289413, IN00289418, IN00289422 fazendo parte integrante da Certidao numero 9946/2009, Folha(s) 39.

numero: 39/39.
RIO DE JANEIRO, 9 de OUTUBRO de 2009

Arq. Roberto S. de Carvalho
CREA-RJ-Superv. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-RJ

PROCESSO Nº 600104

Rubrica Fls nº 5

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 60648/2015

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 2 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S) EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

.....

MATHAUS BRAUN.....

Registro.....: 1990104111.....

Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL e TECNICO EM EDIFICACOES .....

.....

ART Nº IN00984732 - de 05/04/2013..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 24/08/2015 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA e Reg: 2006212481.....

Contratante: CONSTRUCAO E MINERACAO SERRA E MAR LTDA.....

Endereço: RUA SEBASTIAO MARTINS 441 GLEBA 2 - CONSELHEIRO PAULINO.....

NOVA FRIBURGO RJ.....

Atividade Técnica (1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....

(2): DIRECAO DE OBRA.....

(3): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): TERRAPLANAGEM.....

(2): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS .....

Informação Complementar: .....

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE . PREPARAÇÃO DO TERRENO E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ..... TRANSPORTE E ELEVAÇÃO E CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS NAS RODOVIAS RJ-104 DO KM . 0 AO KM 1,7 E RJ-116 DO KM 0 AO KM 138,6. .....

Nº do contrato: 2013/001.....

Data de Início: 02/01/2013.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 1.000.000,00.....

Endereço: DIVERSAS RODOVIAS S/N - DIVERSOS.....

OUTROS RJ.....

(CONTINUA)

Folha: 1/2

PROCESSO Nº 600197
Rubrica Fls nº(s)
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 60648/2015)

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2015

RICARDO ROVO DE SOUZA LIMA
Coordenador de Registro Cadastro e Acervo Técnico - Mat. 743
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Avenida Getúlio Vargas, nº 137, Ljs.105/107 – Centro – Araruama – RJ – Cep 28970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-85
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (22) 2665-0884 – Fax: (22) 2661-4492
099134 AA167857
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 27/03/2017. Total: 7,63.
RODRIGO CRISTOFORO D. Em test. _____ da verdade. Conf. por:
ECAD 11850 EPP Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitarweb/Selo/Delfino
1º OFÍCIO ARARUAMA
Rodrigo Cristoforo Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

Folha: 2/2

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Avenida Getúlio Vargas, nº 137, Ljs 105/107 – Centro – Araruama – RJ – Cep 28970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-95
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (22) 2665-0884 – Fax: (22) 2664-4492
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 27/03/2017. Total: 7,63.
RODRIGO CRISTOFORI D. Em test. _____ da verdade. Conf. por:
ECAD 11886 AXZ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-134-87
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA
PROCESSO Nº CAM/17
Fabrica Fls 05
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SERRA & MAR
construção e mineração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., estabelecida na Rod. RJ 124, s/nº, Cerâmica, Araruama, RJ, CEP.: 28.970-000, Inscrita no CNPJ nº 39845656/0001-40, executou os serviços de engenharia nas obras de "**TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS**", dentro dos padrões e normas técnicas adotadas para contratação constante no contrato, conforme abaixo discriminado e planilha contendo os serviços e quantitativos em anexo:

CONTRATANTE: CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO SERRA E MAR LTDA.
VALOR DO CONTRATO – R$ 1.000.000,00
INÍCIO – 02/01/2013
TÉRMINO PREVISTO – 31/12/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Mathäus Braun – Engº Civil – CREA-RJ 90104111 – 5 D

Nova Friburgo, 31 de dezembro de 2014.

Atahualpa Guimarães Neto

Construção e Mineração Serra e Mar Ltda
Atahualpa Guimarães Neto
Diretor Operacional

CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO SERRA E MAR LTDA
Rua Sebastião Martins, 441, Gleba 2, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, RJ
CNPJ: 11.820.674/0001-59 Inscrição Estadual: 79.159.204

61

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Avenida Getúlio Vargas, nº 137, Lja 105/107 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28570-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-25
E-mail: 1oficiocararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 27/03/2017. Total: 7,43.
RODRIGO CRISTOFORI D. Em test._____ da verdade. Conf. por:_____
ECAD 11883 GRK Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
1º OFÍCIO ARARUAMA Rodrigo Cristofori Delfino SUBSTITUTO MAT. 94-13481
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA 090134 AA157587

PROCESSO Nº 6000/17
Rubrica Fls 0076

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SERRA & MAR
construção e mineração

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1 - SERVIÇOS			
1.1	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78 m3	m3	5.671,60
1.2	Transporte de carga de qualquer natureza, a velocidade media de 15 km/h.	t x km	45.078,00
1.3	Recebimento de carga de caminhão basculante em serviços de descarga mecânica.	t	8.628,40
1.4	Espalhamento de material de 1ª categoria e aterros, com trator de lamina com potencia em torno de 80 cv.	m³	6.034,60
1.5	Regularização e compactação de subleito	m2	6.401,00
1.6	Assentamento de meio-fio reto de concreto simples fck =15 mpa, pré-moldado, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m.	m	4.055,00
1.7	Poço de visita de concreto armado de 1,20x1,20x1,40m,para coletor de aguas pluviais.	unid	7,00
1.8	CBUQ – capa, espalhado por meio de vibro-acabadora, compactação.	t	1.002,85

Nova Friburgo, 31 de dezembro de 2014.

Atahualpa Guimarães Neto

Construção e Mineração Serra e Mar Ltda
Atahualpa Guimarães Neto
Diretor Operacional

CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO SERRA E MAR LTDA
Rua Sebastião Martins, 441, Gleba 2, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, RJ
CNPJ: 11.820.674/0001-59 Inscrição Estadual: 79.159.204

62

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0071

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.2.6 Relação de Equipamentos

Em cumprimento ao item do edital, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que disponibilizamos as máquinas e equipamentos indispensáveis a execução do objeto da referida licitação, com vinculação ao futuro Contrato, em todas as suas fases; que os mesmos encontram-se em perfeito estado de conservação e operacionalidade.

- ROLO COMPACT 5ª 10 T 58,5 CV;
- CAMINHÃO BASCULANTE, 6M³;
- ROLO VIBRATÓRIO LISO 7 T76, 5HP;
- ESPALHADOR DE AGREGADOS, 1,3M³;
- MOTONIVELADORA DIESEL 125CV;
- RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DE CAÇAMBA/ ; 0,26M³)

Araruama, 15 de Janeiro de 2018.

Artelagos Artefatos de Concreto Ltda
Carolina de Miranda Santos Braun
RG: 09.547.304-7 DETRAN-RJ
CPF n.º 070.280.547-56

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA232444
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85 090134
E-mail: 1oficio.araruama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN N.1967*****
ARARUAMA, 18/01/2018. Total: 7,83 Conf. por
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SIL Mat. 94-4954 em Test.
ECNR 92580 YYC https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Augusto Cesar Santos Ribeiro da Silva
ESCREVENTE
MAT.: 94-4954

63

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0043

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.2.6 Pessoal Técnico Especializado

De acordo com o que estabelece o parágrafo 6° do artigo 30 da Lei Federal n° 8.666/93, DECLARAMOS que disponibilizamos de pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto desta licitação.

Segue equipe técnica especializada:

MATHAUS BRAUN	Eng. Civil – CREA 90104111-5D
MARCOS CHAVES COELHO JÚNIOR	Gerente Adm/ Financeiro e de Contratos.

Araruama, 15 de Janeiro de 2018.

Artelagos Artefatos de Concreto Ltda
Carolina de Miranda Santos Braun
RG: 09.547.304-7 DETRAN-RJ
CPF n.° 070.280.547-56

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA232445
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-05
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN M.1966
ARARUAMA, 18/01/2018. Total: 7,83 Conf. Cód:
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SIL Mat. 94-4994 em Te
EDMR 92581 LFF https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA - RJ 09134

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Augusto Cesar Santos Ribeiro da Silva
ESCREVENTE
MAT.: 94-4994

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 0019
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.2.8 Atestado de Visita Técnica

65

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls nº 050
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Araruama, 10 de janeiro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro.
Armação dos Búzios – RJ.

Prezados Senhores:

Atesto que a empresa ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, representada neste ato pelo Sr. Marcos Chaves Coelho Júnior, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 21.490.169-6 e CPF n.º 117.082.967-86, visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta licitação.

João Pedro Souza
Gerente de Saneamento
Mat.:13800

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executados os serviços do objeto da **Concorrência Pública n.º 005/2017**, bem como as condições em que a mesma se encontra.

Marcos Chaves Coelho Júnior
RG: 214.901.69-6
CPF n.º 117.082.967-86

PROCESSO Nº 600.117
Rubrica Fls 0(69
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro.
Armação dos Búzios – RJ.

Prezados Senhores:

Mathaus Braun, carteira profissional n.º 90104111-5D CREA-RJ, indicado pela firma, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA como Responsável Técnico para os serviços de **pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves**, referente à **Concorrência Pública n.º 005/2017**, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de Supervisor e Responsável Técnico para a citada prestação dos serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde 01/07/2015.
3. Que detém aptidão para desempenho dos serviços objeto desta licitação, em especial os serviços de maior relevância e valor significativo.

FIRMA NO VERSO

Araruama, 15 de janeiro de 2018.

Mathaus Braun
90104111-5D CREA-RJ

FIRMA NO VERSO

Carolina de Miranda Santos Braun
RG: 09.547.304-7 DETRAN-RJ
CPF n.º 070.280.547-56

67

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0502
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

68

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 1093
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.3.1 Comprovação de Garantia de Proposta

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 030692018990775020082100O
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 429.677

DADOS DO SEGURADO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BUZIOS — CPF OU CNPJ: 01.616.171/0001-02
ENDEREÇO: PC SANTOS DUMONT 111 - CENTRO
CEP: 28.950-000 — CIDADE: ARMAÇÃO DE BUZIOS — UF: RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA — CPF OU CNPJ: 39.645.656/0001-40
ENDEREÇO: RODOVIA RJ 124 - KM 34,5 - CERÂMICA
CEP: 28.970-000 — CIDADE: ARARUAMA — UF: RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 — SUSEP:100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 14.842,73 - Quatorze Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função de pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência Pública nº 005/2017 - Processo nº 511/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R$ 14.842,73	R$ 300,00	19/01/2018	19/04/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	300,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	300,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 300,00	21/01/2018

PROCESSO Nº 600.1[illegible]
Rubrica Fls [illegible]
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 11/01/2018 10:43:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 030692018990775020082100O e o Controle Interno: 00A3670310750A28. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 05069201800900075020082100000.

70

PROCESSO Nº 6.111/17
Rubrica Fls nº 05
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. processos administrativos;
II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls 0056
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

92

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZACÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. **PERDA DE DIREITOS:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

PROCESSO Nº 0011/17
Rubrica Fls nº 0099
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

PROCESSO Nº 6811/14
Rubrica Fls 0076
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

76

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

PROCESSO Nº 6.00.107
Rubrica Fls nº 59
Aline Silva Ferreira Gomes

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei
n°8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0080
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

78

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 02
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 12/01/2018 - 12h06
N° de controle: 194.848.970.714.428.633 | Documento: 0002141

Conta de débito: **Agência: 3375 | Conta: 0005008-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA| CNPJ: 039.845.656/0001-40**

Código de barras:	**23790 46507 50000 036512 71039 550000 4 74110000030000**
Banco destinatário:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**
Nome Fantasia Beneficiário:	**POTTENCIAL SEGURADORA SA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**011.699.534/0001-74**
Nome do Pagador:	**Não informado**
CPF/CNPJ do pagador:	**Não informado**
Razao Social Sacador Avalista:	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**12/01/2018**
Data de vencimento:	**21/01/2018**
Valor:	**R$ 300,00**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 300,00**
Descrição:	**SEGURO OBRA BZ - CONCOR.05.2017**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação


```
s1N5V@Sj UfcKwI2a rVfecaZ# uvLqxoZw W4IrFPQ3 V4L1L7iT hDIO95tc mNKdHhK2
BXzsWgQm lok?hqN5 UBjuk?#H DxZMVdKe J1WGQKC8 gDMxpCnw uUZKowvd UyO?cceZ
eUv2K?tZ UpNuUp9F ccZ?daEn 4ipXbxfM x8dcxW?g G26R7QLk 02172108 21140001
```


SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

79

PROCESSO Nº 6001174
Rubrica Fls 0031
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social

12.1.3.3
Índice de liquidez Corrente
Índice de liquidez Geral
Índice de Endividamento Geral

PROCESSO Nº 6.001/17
Rubrica Fls nº 035
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Artelagos artefatos de Concreto Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 39.845.656/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	Artelagos artefatos de Concreto Ltda.
NIRE	33204863381
CNPJ	39.845.656/0001-40
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	DIARIO 2016
Município	Araruama
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/08/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37173

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	Artelagos artefatos de Concreto Ltda.
Natureza do Livro	DIARIO 2016
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37173
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

PROCESSO Nº 6.010.1671
Rubrica Fls nº 36
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Artelagos artefatos de Concreto Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 39.845.656/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
1 A T I V O	R$ 9.775.163,59	R$ 10.272.356,08
1.1 ATIVO CIRCULANTE	R$ 9.556.690,01	R$ 4.596.319,04
1.1.01 DISPONIBILIDADE	R$ 879.170,85	R$ 680.746,90
1.1.01.01 CAIXA GERAL	R$ 598.389,91	R$ 598.389,91
1.1.01.01.0001 CAIXA SEDE ARARUAMA	R$ 598.389,91	R$ 598.389,91
(-) 1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ (4.008,17)	R$ (7.397,65)
(-) 1.1.01.02.0013 BRADESCO S/A (3375 5008/3)	R$ (8.840,85)	R$ (8.614,00)
1.1.01.02.0014 BCO.ITAÚ AG.4563 C/C150780	R$ 789,60	R$ 187,04
1.1.01.02.0015 Bco Brasil Ag. 08931 C/c. 24676 x	R$ 603,36	R$ 127,72
1.1.01.02.0016 BCO.BRASIL AG.17698 C/C. 1246763	R$ 2.579,34	R$ 41,21
1.1.01.02.0100 BANCO REAL Ag:0031 C/c:7.727088	R$ 860,38	R$ 860,38
1.1.01.03 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO	R$ 283.339,13	R$ 88.253,84
1.1.01.03.0005 Bradesco S/A	R$ 283.339,13	R$ 88.253,84
1.1.01.05 FUNDOS EM PODER DE EMPREGADOS	R$ 1.449,98	R$ 1.500,80
(-) 1.1.01.05.0044 MOACIR DA COSTA	R$ (50,82)	R$ (0,00)
1.1.01.05.0101 Janaina dos Anjos	R$ 1.500,80	R$ 1.500,80
1.1.02 CLIENTES POR FATURAS	R$ 4.710.573,54	R$ 3.724.786,00
1.1.02.04 CLIENTES VENDAS DE PRODUTOS	R$ 4.710.573,54	R$ 3.724.786,00
1.1.02.04.0001 CLIENTES DIVERSOS	R$ 4.710.573,54	R$ 3.724.786,00
1.1.04 ESTOQUES	R$ 335.942,62	R$ 174.291,17
1.1.04.04 PRODUTOS	R$ 335.942,62	R$ 174.291,17
1.1.04.04.0001 Matéria Prima	R$ 10.680,78	R$ 17.009,17
1.1.04.04.0002 Produtos Acabados	R$ 325.261,84	R$ 157.282,00
(-) 1.1.06 RETENÇÕES CONTRATUAIS E CAUÇÕES	R$ 2.000,00	R$ (0,00)
(-) 1.1.06.01 CAUÇÕES EM DINHEIRO PARA CONCORRÊNCIAS	R$ 2.000,00	R$ (0,00)
(-) 1.1.06.01.0001 CAUÇÃO ALUGUEL	R$ 2.000,00	R$ (0,00)
(-) 1.1.08 DEVEDORES INTERNOS	R$ 3.628.000,00	R$ (0,00)
(-) 1.1.08.02 DÉBITOS DE EMPRESAS COLIGADAS/LIGADAS	R$ 3.628.000,00	R$ (0,00)
(-) 1.1.08.02.0001 ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	R$ 3.628.000,00	R$ (0,00)
1.1.09 OUTROS REALIZÁVEIS	R$ 1.003,00	R$ 16.494,97
1.1.09.01 ADIANT. A FORNECEDORES E SUBEMPREITEIRO	R$ 1.003,00	R$ 1.363,00
1.1.09.01.0009 FORNECEDORES DIVERSOS	R$ 1.003,00	R$ 1.363,00
1.1.09.05 IMP. RENDA E CONTRIB. A RECUPERAR	R$ (0,00)	R$ 15.131,97

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 1037
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Artelagos artefatos de Concreto Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 39.845.656/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
1.1.09.05.0001 IRPJ RETIDO N/NF	R$ (0,00)	R$ 903,56
1.1.09.05.0002 CSLL RETIDO N/NF	R$ (0,00)	R$ 1.434,03
1.1.09.05.0004 COFINS RETIDO N/NF	R$ (0,00)	R$ 4.302,07
1.1.09.05.0005 INSS RETIDO(11%) N/NF	R$ (0,00)	R$ 7.560,19
1.1.09.05.0006 PIS RETIDO N/NF	R$ (0,00)	R$ 932,12
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 218.473,58	R$ 5.676.037,04
1.2.01 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ (0,00)	R$ 5.359.523,38
1.2.01.03 CLIENTES POR FATURAS	R$ (0,00)	R$ 1.731.523,38
1.2.01.03.0001 CLIENTES DIVERSOS	R$ (0,00)	R$ 1.731.523,38
1.2.01.08 DEVEDORES INTERNOS	R$ (0,00)	R$ 3.628.000,00
1.2.01.08.0001 ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL	R$ (0,00)	R$ 3.628.000,00
1.2.03 ATIVO IMOBILIZADO	R$ 218.473,58	R$ 316.513,66
1.2.03.03 INSTALAÇÕES	R$ 65.072,68	R$ 46.160,68
1.2.03.03.0001 INSTALAÇÕES DIVERSAS	R$ 189.120,52	R$ 189.120,52
(-) 1.2.03.03.0002 () DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES (10%)	R$ (124.047,84)	R$ (142.959,84)
1.2.03.04.0001 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES	R$ 669.064,32	R$ 669.064,32
(-) 1.2.03.04.0002 () DEPRE. DE MÁQU. E EQUIP LEVES (10%)	R$ (669.064,32)	R$ (669.064,32)
1.2.03.04.0003 MAQUINAS EQUIPAMENTOS PESADOS	R$ 474.800,00	R$ 474.800,00
(-) 1.2.03.04.0004 () DEPRE. MAQUI. EQUIP. PESADOS (20%)	R$ (474.800,00)	R$ (474.800,00)
1.2.03.05 VEICULOS	R$ 119.026,90	R$ 235.978,98
1.2.03.05.0001 VEÍCULOS LEVES	R$ 175.239,62	R$ 175.239,62
(-) 1.2.03.05.0002 () DEPRECIAÇÕES VEÍCULOS LEVES (20%)	R$ (56.212,72)	R$ (91.260,64)
1.2.03.05.0003 VEICULOS PESADOS	R$ 667.227,12	R$ 819.227,12
(-) 1.2.03.05.0004 ( )DEPRECIAÇÃO VEICULOS PESADOS (20%)	R$ (667.227,12)	R$ (667.227,12)
1.2.03.06.0001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	R$ 2.950,82	R$ 2.950,82
(-) 1.2.03.06.0002 () DEPRECIAÇÕES MÓVEIS UTENSÍLIOS (10%)	R$ (2.950,82)	R$ (2.950,82)
1.2.03.07.0001 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS	R$ 9.921,00	R$ 9.921,00
(-) 1.2.03.07.0002 ()DEPRECIAÇÕES EQUIP INFORMÁTICA (20%)	R$ (9.921,00)	R$ (9.921,00)
1.2.03.08 SOFTWARE	R$ 34.374,00	R$ 34.374,00
1.2.03.08.0001 SISTEMAS DIVERSOS	R$ 34.374,00	R$ 34.374,00
2 P A S S I V O	R$ 9.775.163,59	R$ 10.272.356,08
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.911.133,72	R$ 2.215.579,19

PROCESSO Nº 600 1/17
Rubrica Fls 0548
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Artelagos artefatos de Concreto Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 39.845.656/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2.1.01 FORNECEDORES	R$ 500.678,10	R$ 420.289,99
2.1.01.01 FORNECEDORES DE MATERIAIS	R$ 355.733,88	R$ 350.969,60
2.1.01.01.0031 Araruama Pneus Ltda. 28525152000127	R$ 324,27	R$ 829,72
2.1.01.01.0057 Auto Posto Pisca Pisca Lt28529501000189	R$ 217,35	R$ 94,05
2.1.01.01.0218 Embratel Empresa Brasilei33530486000129	R$ 80,04	R$ 0,00
2.1.01.01.0221 Emprehmet Empresa De Re01452076000110	R$ 2.277,05	R$ 1.379,84
2.1.01.01.0224 Empresa De Mineração Morr02055627000175	R$ 8.483,99	R$ 8.483,99
2.1.01.01.0292 Gutlcar Mecânica Auto Peç31596281000110	R$ 60,00	R$ 60,00
2.1.01.01.0299 Holcim (Brasil) S/A 60869336006878	R$ 0,00	R$ 10.231,20
2.1.01.01.0339 José R. Do C.De Brito F. 00311210000109	R$ 190,00	R$ 190,00
2.1.01.01.0506 Ponto Certo Auto Peças Lt28609931000100	R$ 0,00	R$ 127,75
2.1.01.01.0527 Prontomar Bazar E Refrige02853169000110	R$ 13,82	R$ 23,42
2.1.01.01.0546 Região Dos Lagos Auto Mol28226892000162	R$ 0,00	R$ 49,42
2.1.01.01.0625 Sigil Sociedade Industria30082317000185	R$ 13.542,07	R$ 6.149,76
2.1.01.01.0672 Telemar Telecomunicações 33000118000179	R$ 402,96	R$ 0,00
2.1.01.01.0714 Vassourama Com.E Ind.De V32203234000122	R$ 5,18	R$ 33,21
2.1.01.01.0731 White Martins Gases Indus35820448001299	R$ 120,00	R$ 120,00
2.1.01.01.0762 Concessionária Águas de Juturnaíba S/A	R$ 594,62	R$ 697,50
2.1.01.01.0785 Ricamar Pneus 28548873000152	R$ 203,33	R$ 0,00
2.1.01.01.0823 Itabira Agro Industrial S/A	R$ 0,00	R$ 23.735,26
2.1.01.01.1045 CEDAE	R$ 12,33	R$ 0,00
2.1.01.01.1086 Armazém dos Fios Ltda	R$ 67,20	R$ 97,35
2.1.01.01.1360 Allianz Seguros S.A	R$ 5.657,05	R$ 5.657,05
2.1.01.01.1405 Forte São Mateus Serviços de Vigilancia	R$ 0,00	R$ 4.677,63
2.1.01.01.1432 T W Artes Graficas Ltda Me	R$ 2,00	R$ 2,00
2.1.01.01.1451 Menegotti	R$ 16.190,10	R$ 59,20
2.1.01.01.2085 Baterias Araruama LtdaME	R$ 5,69	R$ 11,43
2.1.01.01.2127 COPLAS Indústria de Plásticos Ltda	R$ 1.485,00	R$ 0,00
2.1.01.01.2330 Madoma de R. B. Retífica de Motores Ltda	R$ 2.547,95	R$ 0,00
2.1.01.01.2978 Della Via Pneus Ltda.	R$ 638,00	R$ 638,00
(-) 2.1.01.01.3932 Real Seguros S/A.	R$ (0,12)	R$ (0,12)
2.1.01.01.4036 G3 Automotive Veiculos Ltda.	R$ 8,28	R$ 8,28
2.1.01.01.4731 Alfradique e Cunha Bazar Ltda ME	R$ 0,00	R$ 311,20
2.1.01.01.4866 IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	R$ 31.997,50	R$ 0,00

84

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 1039
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Artelagos artefatos de Concreto Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 39.845.656/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2.1.01.01.4984 Aerosoldas de Macaé Ltda	R$ 125,00	R$ 0,00
2.1.01.01.5090 Metar Logística Ltda	R$ 102,79	R$ 138,99
2.1.01.01.5256 Mardisa Veiculos Ltda.	R$ 201,92	R$ 201,92
2.1.01.01.5757 Armazem rural Com. de Prod. Agrapecuario	R$ 0,10	R$ 0,10
2.1.01.01.7057 Auto peças Rio Bonito	R$ 228,50	R$ 0,00
(-) 2.1.01.01.7913 Gerdau Comercial de Aços S/A.	R$ 0,00	R$ (0,02)
2.1.01.01.7945 Rede Manaus	R$ 4.420,43	R$ 9.268,16
2.1.01.01.7971 MRR Pneus Ltda	R$ 862,95	R$ 776,92
2.1.01.01.7992 GV Peças e Implementos Agrícolas	R$ 479,00	R$ 479,00
2.1.01.01.7995 Partsrio Comércio de Peças p/ Empilhadei	R$ 0,00	R$ 110,00
2.1.01.01.8004 Max Car Auto Peças e Serviços Ltda. ME	R$ 31,84	R$ 175,75
2.1.01.01.8011 Renault do Brasil S/A.	R$ 63.494,55	R$ 63.494,55
(-) 2.1.01.01.8013 G2 Auto France Ltda	R$ 0,00	R$ (0,10)
2.1.01.01.8017 Dois Arcos Transp. e Trat. Resíduos Sóli	R$ 68,20	R$ 0,00
2.1.01.01.8042 Paulo Roberto Gabriel Barbosa	R$ 0,00	R$ 1.046,00
2.1.01.01.9007 Green Card S/A Refeiçoes Comercio e Serv	R$ 1.547,39	R$ 0,00
(-) 2.1.01.01.9009 WHEELSAR INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE BORRAC	R$ (0,01)	R$ (0,01)
2.1.01.01.9019 M BARROS REFEICOES E LANCHES ME	R$ 54.561,20	R$ 82.139,30
2.1.01.01.9020 PERALTA S POSTO DE SERVICOS LTDA	R$ 495,36	R$ 0,01
2.1.01.01.9021 Arcelormittal Brasil S.A.	R$ 0,02	R$ 0,02
2.1.01.01.9022 CONVEM MINERACAO LTDA	R$ 44.324,28	R$ 11.525,26
2.1.01.01.9034 AQUI TEM COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPOR	R$ 1.400,00	R$ 0,00
2.1.01.01.9043 GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA	R$ 66.411,46	R$ 66.411,46
2.1.01.01.9050 TRANSLOC SERVICOS LTDA	R$ 15.262,53	R$ 29.840,88
2.1.01.01.9053 Transcaju Transportes e Equipamentos Ltd	R$ 650,00	R$ 0,00
2.1.01.01.9056 COMEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 6.943,27	R$ 0,00
2.1.01.01.9058 Votorantim Cimentos S/A	R$ 8.997,44	R$ 288,00
2.1.01.01.9067 ACG CONTABILIDADE ASSES. E CONSULT. EMPR	R$ 0,00	R$ 5.624,65
2.1.01.01.9071 Transjil Caxias Transportes Eireli Ltda	R$ 0,00	R$ 15.781,62
2.1.01.02 FORNECEDORES DE SERVIÇOS	R$ 144.944,22	R$ 69.320,39
2.1.01.02.1928 Jadfer Serviços e Locações Ltda ME	R$ 23,75	R$ 9,75
2.1.01.02.1945 A. Silveira Letreiros e Toldos ME	R$ 11,72	R$ 11,72
2.1.01.02.2088 Sul América Cia Nacional de seguros S/A	R$ 7.446,42	R$ 0,00

PROCESSO Nº 6.011/17
Rubrica Fls nº 10
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Artelagos artefatos de Concreto Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 39.845.656/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2.1.01.02.2292 Ribomaquinas	R$ 636,67	R$ 0,00
2.1.01.02.2308 Newley Assessoria Patr. e Eventos Ltda	R$ 10.333,35	R$ 152,27
2.1.01.02.3665 Andre Luiz Gonçalves	R$ 5,50	R$ 13,75
2.1.01.02.4110 Carolina de Miranda Santos	R$ 2.258,53	R$ 2.258,53
2.1.01.02.4143 Bradesco Auto RE Cia de Seguros	R$ 3.811,15	R$ 3.811,15
2.1.01.02.4197 concessionaria rodovia dos lagos ltda	R$ 278,07	R$ 278,07
2.1.01.02.4254 UnimedRio Coop.de Trab.Medico do RJ	R$ 5.867,91	R$ 3.760,97
2.1.01.02.4300 Cleber A da Rocha ME	R$ 1.085,27	R$ 279,03
2.1.01.02.4521 Posto de Molas Molejão Ltda. ME	R$ 0,00	R$ 761,00
2.1.01.02.4973 Unibal Balanças Ltda.	R$ 1.527,50	R$ 0,00
2.1.01.02.5047 Brasil Veículos Cia de seguros	R$ 1.940,47	R$ 1.940,47
2.1.01.02.5683 Metar Logística Ltda	R$ 34,60	R$ 34,60
2.1.01.02.5830 Mineramix Serviços Ltda	R$ 0,00	R$ 500,00
2.1.01.02.7816 Bradesco Vida e Previdência	R$ 380,46	R$ 0,00
2.1.01.02.7878 Retrotrac	R$ 0,00	R$ 492,50
2.1.01.02.7991 M P DO NASCIMENTO IMPACTO MAQ.S E EQUIP.	R$ 17.334,34	R$ 0,00
2.1.01.02.7996 RECAUCHUTADORA RENOVE DE RIO BONITO LTDA	R$ 0,00	R$ 490,00
2.1.01.02.8015 Mineração Salazar Mineração e Mat. Const	R$ 2.750,00	R$ 1.680,00
2.1.01.02.8028 AMB Clean Engenharia e Consultoria Ambie	R$ 155,00	R$ 0,00
2.1.01.02.8029 JPL Comércio e Equipamentos	R$ 0,00	R$ 654,20
2.1.01.02.8053 BSX Peças e Acessórios Ltda ME	R$ 2,00	R$ 2,00
2.1.01.02.8058 G2 Auto France Ltda.	R$ 0,00	R$ 59,94
2.1.01.02.8064 Premovale Projetos e Construções Ltda.	R$ 41.400,00	R$ 2.722,05
2.1.01.02.8067 Oficina Paracatu S/C Ltda	R$ 1.200,00	R$ 60,00
2.1.01.02.8068 Supermix Concreto S/A	R$ 21.836,51	R$ 0,00
2.1.01.02.8070 ADEAM Engenharia e Consultoria LTDA.	R$ 24.625,00	R$ 24.625,00
2.1.01.02.8073 Borracharia JF	R$ 0,00	R$ 985,00
2.1.01.02.8074 Translempe Transportes e Locacao de Maqu	R$ 0,00	R$ 1.865,33
2.1.01.02.8075 Pão Nosso Alimento	R$ 0,00	R$ 16.581,00
2.1.01.02.8081 ML Transp e Loc de Maq e Veículos Ltda	R$ 0,00	R$ 3.792,06
2.1.01.02.8085 Unibal Automação Industrial Ltda EPP	R$ 0,00	R$ 750,00
2.1.01.02.8086 Extração e Mineração Camacho Ltda EPP	R$ 0,00	R$ 750,00
2.1.02 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	R$ 416.095,11	R$ 126.015,88

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0044
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Artelagos artefatos de Concreto Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 39.845.656/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2.1.02.01 SALÁRIOS E ORDENADOS À PAGAR	R$ 114.436,50	R$ 85.833,50
2.1.02.01.0001 SALÁRIOS À PAGAR	R$ 113.218,83	R$ 85.528,77
2.1.02.01.0004 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADOS	R$ 708,66	R$ 14,73
2.1.02.01.0008 PENSÃO ALIMENTÍCIA À PAGAR	R$ 509,01	R$ 290,00
2.1.02.02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS Á RECOLHER	R$ 83.148,65	R$ 40.182,38
2.1.02.02.0001 INSS	R$ 65.808,07	R$ 16.239,18
2.1.02.02.0002 FGTS	R$ 15.440,73	R$ 3.106,94
2.1.02.02.0006 INSS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	R$ 0,00	R$ 18.751,50
2.1.02.02.0007 INSS DE SUBEMPREITEIROS (P.J.)	R$ 1.899,85	R$ 2.084,76
2.1.02.08 PROVISÕES DIVERSAS	R$ 218.509,96	R$ 0,00
2.1.02.08.0001 PROVISÃO PARA FÉRIAS	R$ 159.729,50	R$ 0,00
2.1.02.08.0002 PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS	R$ 46.002,10	R$ 0,00
2.1.02.08.0003 PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	R$ 12.778,36	R$ 0,00
2.1.03 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 355.736,57	R$ 606.831,10
2.1.03.01 IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE	R$ 252.132,51	R$ 434.189,59
2.1.03.01.0001 IRRF S/ PRÓLAB. E SAL.DE EMPREG.(0561)	R$ 5.878,72	R$ 7.597,54
2.1.03.01.0005 IRRF S/ SERVIÇOS PRESTADOS PJ (1708)	R$ 1.167,07	R$ 915,30
2.1.03.01.0006 ISS RETIDO DE PESSOA JURÍDICA	R$ 2.565,80	R$ 6.559,26
2.1.03.01.0008 ISS SOBRE MOVIMENTO ECONÔMICO MATRIZ	R$ 0,00	R$ 3.710,30
2.1.03.01.0009 ICMS MATRIZ	R$ 240.157,64	R$ 415.102,67
2.1.03.01.0010 Retenção CSL/Cofins/Pis(lei 10833/2003)	R$ 2.363,28	R$ 304,52
2.1.03.02 IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	R$ 7.221,66	R$ 108.821,41
2.1.03.02.0001 PIS SOBRE RECEITA OPERACIONAL	R$ 1.286,05	R$ 19.379,15
2.1.03.02.0002 COFINS SOBRE RECEITA OPERACIONAL	R$ 5.935,61	R$ 89.442,26
2.1.03.09 PROVISÕES SOBRE O LUCRO DO EXERCÍCIO	R$ 96.382,40	R$ 63.820,10
2.1.03.09.0001 PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R$ 65.647,45	R$ 41.879,43
2.1.03.09.0002 PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ 30.734,95	R$ 21.940,67
2.1.04 FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMOS	R$ 213.623,94	R$ 148.985,76
2.1.04.03 FINANCIAMENTO ATIVO IMOBILIZADO	R$ 128.214,50	R$ 85.398,85
2.1.04.03.0004 BB LEASING S/A.	R$ 9.241,22	R$ 0,00
2.1.04.03.0009 BANCO DO BRASIL (FINAME/BNDES)	R$ 118.973,28	R$ 85.398,85
2.1.04.09 PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	R$ 85.409,44	R$ 63.586,91
2.1.04.09.0001 REFIS LEI 12996/14 PIS/COFINS	R$ 52.374,10	R$ 30.551,57
2.1.04.09.0003 ICMS PARCELAMENTO	R$ 12.699,48	R$ 12.699,48

PROCESSO Nº 6001/07
Rubrica Fls nº 40
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Artelagos artefatos de Concreto Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 39.845.656/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2.1.04.09.0004 IRPJ PARCELAMENTO	R$ 12.858,61	R$ 12.858,61
2.1.04.09.0005 CSLL PARCELAMENTO	R$ 7.477,25	R$ 7.477,25
2.1.08 CREDORES INTERNOS	R$ 425.000,00	R$ 913.456,46
2.1.08.01 CRÉDITOS DE EMPRESAS E PESSOAS LIGADAS	R$ 425.000,00	R$ 671.789,80
2.1.08.01.0001 CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS	R$ 425.000,00	R$ 671.789,80
2.1.08.03 CREDITOS DE SÓCIOS	R$ 0,00	R$ 241.666,66
2.1.08.03.0001 CRÉDITOS DE SOCIOS	R$ 0,00	R$ 241.666,66
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 276.820,56	R$ 129.468,90
2.2.04 FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMOS	R$ 276.820,56	R$ 129.468,90
2.2.04.01 FINANCIAMENTO/EMPRESTIMOS MOEDA NACIONAL	R$ 85.927,90	R$ 529,05
2.2.04.01.0002 B.B. FINAME/BNDES	R$ 85.927,90	R$ 529,05
2.2.04.09 PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R$ 190.892,66	R$ 128.939,85
2.2.04.09.0001 REFIS LEI 12.996	R$ 30.551,59	R$ 0,00
2.2.04.09.0002 ICMS PARCELAMENTO	R$ 97.638,84	R$ 76.910,81
2.2.04.09.0003 IRPJ PARCELAMENTO	R$ 39.647,38	R$ 33.088,63
2.2.04.09.0004 CSLL PARCELAMENTO	R$ 23.054,85	R$ 18.940,41
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 7.587.209,31	R$ 7.927.307,99
2.3.01 CAPITAL SOCIAL	R$ 1.500.000,00	R$ 3.000.000,00
2.3.01.01 CAPITAL REALIZADO	R$ 1.500.000,00	R$ 3.000.000,00
2.3.01.01.0001 CAPITAL SUBSCRITO	R$ 1.500.000,00	R$ 3.000.000,00
2.3.05 RESERVAS DE LUCROS	R$ 6.087.209,31	R$ 4.927.307,99
2.3.05.01 RESERVA DE LUCROS	R$ 6.687.098,00	R$ 4.057.714,71
2.3.05.01.0005 RESULTADO A DISP. SOCIOS	R$ 6.687.098,00	R$ 4.057.714,71
2.3.05.03 APURAÇÃO DE RESULTADO	R$ (599.888,69)	R$ 869.593,28
2.3.05.03.0001 RESULTADO DO EXERCICIO	R$ (599.888,69)	R$ 869.593,28

PROCESSO Nº 6000107
Rubrica Fls 0043
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Artelagos artefatos de Concreto Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 39.845.656/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
3 RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ (1.000.507,94)	R$ 869.593,28
3.1 RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R$ 1.863.567,02	R$ 7.343.282,17
3.1.01 RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 529.308,79	R$ 2.899.272,42
3.1.01.02 RECEITAS DE OBRAS P/ ADMINISTRAÇÃO	R$ 529.308,79	R$ 2.899.272,42
3.1.01.02.0001 Receitas Contratuais	R$ 529.308,79	R$ 0,00
3.1.02 RECEITAS DE VENDAS DE MATERIAIS	R$ 1.334.258,23	R$ 4.444.009,75
3.1.02.01 RECEITAS DE MATERIAIS VENDIDOS	R$ 1.334.258,23	R$ 4.444.009,75
3.1.02.01.0004 Receitas de Vendas Art. Concreto	R$ 1.334.258,23	R$ 0,00
(-) 3.2 DEDUÇÕES DE RECEITAS	R$ (275.437,47)	R$ (1.276.473,02)
(-) 3.2.01 IMPOSTOS DEDUZIDOS	R$ (275.437,47)	R$ (1.276.473,02)
(-) 3.2.01.01 IMPOSTOS DEDUZIDOS DAS RECEITAS	R$ (275.437,47)	R$ (1.276.473,02)
3.2.01.01.0001 ISS s/ Movimento Econômico	R$ (26.465,44)	R$ 0,00
3.2.01.01.0002 ICMS	R$ (180.369,92)	R$ 0,00
3.2.01.01.1003 COFINS	R$ (56.385,29)	R$ 0,00
3.2.01.01.1004 PIS	R$ (12.216,82)	R$ 0,00
(-) 3.3 CUSTOS E SERVIÇOS E PRODUTOS VENDIDOS	R$ (2.234.413,11)	R$ (4.194.499,86)
(-) 3.3.01 CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS OBRAS	R$ (2.100.398,23)	R$ (4.194.499,86)
(-) 3.3.01.01 MATERIAIS APLICADOS	R$ (898.370,92)	R$ (1.152.969,97)
3.3.01.01.1001 Materiais Primários	R$ (897.300,47)	R$ 0,00
3.3.01.01.1002 Materiais de Acabamentos	R$ (1.070,45)	R$ 0,00
(-) 3.3.01.02 MATERIAIS DE USINA	R$ (62,49)	R$ (21.720,57)
3.3.01.02.1001 Materiais Diversos	R$ (62,49)	R$ 0,00
(-) 3.3.01.03 MATERIAIS DE PEDREIRAS	R$ (5.863,52)	R$ (7.604,70)
3.3.01.03.1001 Materiais Diversas	R$ (5.863,52)	R$ 0,00
(-) 3.3.01.04 CONCRETOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	R$ (96.600,00)	R$ (37.365,00)
3.3.01.04.1001 Concretos e Artefatos Diversos	R$ (96.600,00)	R$ 0,00
(-) 3.3.01.05 SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ (202.195,57)	R$ (408.476,64)
3.3.01.05.1002 Locação de Equipamentos	R$ (43.684,34)	R$ 0,00
3.3.01.05.1003 Transportes (Fretes)	R$ (66.409,07)	R$ 0,00
3.3.01.05.1004 Outros Serviços	R$ (91.902,16)	R$ 0,00
(-) 3.3.01.06 MÃO DE OBRAS E ENCARGOS	R$ (568.208,92)	R$ (1.437.094,78)
3.3.01.06.0009 Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 51.988,69	R$ 0,00
3.3.01.06.1001 Remuneração	R$ (520.157,97)	R$ 0,00
3.3.01.06.1002 Benefícios	R$ (92.845,78)	R$ 0,00
3.3.01.06.1003 Medicina e Segurança do Trabalho	R$ (7.193,86)	R$ 0,00
(-) 3.3.01.07 MATERIAIS DE MANUTENÇÃO/SERVIÇOS	R$ (214.680,14)	R$ (870.091,33)

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 0044
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Artelagos artefatos de Concreto Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 39.845.656/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
3.3.01.07.1001 Peças em Geral	R$ (35.519,47)	R$ 0,00
3.3.01.07.1002 Combustíveis e Lubrificantes	R$ (115.616,23)	R$ 0,00
3.3.01.07.1003 Serviços de Manutenção/Reformas	R$ (18.699,74)	R$ 0,00
3.3.01.07.1004 Materiais Aplicados em Obras	R$ (1.352,80)	R$ 0,00
3.3.01.07.9999 serviço segurança	R$ (43.491,90)	R$ 0,00
(-) 3.3.01.08 GASTOS GERAIS	R$ (114.416,67)	R$ (259.176,87)
3.3.01.08.1001 Gastos de Escritório	R$ (561,12)	R$ 0,00
3.3.01.08.1002 Gastos de Comunicação	R$ (972,86)	R$ 0,00
3.3.01.08.1005 Gastos com Terceiros	R$ (37.204,14)	R$ 0,00
3.3.01.08.1006 Gastos de Consumo	R$ (32.954,15)	R$ 0,00
3.3.01.08.1007 Gastos Diversos	R$ (42.724,40)	R$ 0,00
3.3.03 DEPRECIAÇÃO DE BENS EM PRODUÇÃO	R$ (134.014,88)	R$ 0,00
3.3.03.01 DEPRECIAÇÕES	R$ (134.014,88)	R$ 0,00
3.3.03.01.0002 Custos com Depreciação	R$ (134.014,88)	R$ 0,00
(-) 3.4 DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (171.769,18)	R$ (629.988,76)
(-) 3.4.01 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	R$ (117.809,21)	R$ (576.028,84)
(-) 3.4.01.01 SALÁRIOS E ENCARGOS	R$ (112.622,36)	R$ (469.121,52)
3.4.01.01.0001 Remunerações	R$ (135.209,75)	R$ 0,00
3.4.01.01.0009 Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 20.455,38	R$ 0,00
3.4.01.01.1002 Benefícios	R$ 2.252,01	R$ 0,00
3.4.01.01.1003 Medicina e Segurança do Trabalho	R$ (120,00)	R$ 0,00
(-) 3.4.01.02 DESPESAS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	R$ 0,00	R$ (8.340,13)
(-) 3.4.01.09 DESPESAS GERAIS	R$ (5.186,85)	R$ (98.567,19)
3.4.01.09.1001 Despesas de Escritório	R$ (396,83)	R$ 0,00
3.4.01.09.1002 Despesas de Comunicação	R$ (1.479,71)	R$ 0,00
3.4.01.09.1005 Despesas com Terceiros	R$ (369,20)	R$ 0,00
3.4.01.09.1007 Despesas Diversas	R$ (2.941,11)	R$ 0,00
(-) 3.4.03 DEPRECIAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO	R$ (53.959,97)	R$ (53.959,92)
(-) 3.4.03.01 DEPRECIAÇÕES	R$ (53.959,97)	R$ (53.959,92)
3.4.03.01.0001 Despesas com Depreciação	R$ (53.959,97)	R$ 0,00
(-) 3.5 DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R$ (83.250,10)	R$ (101.396,39)
(-) 3.5.01 DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (94.747,85)	R$ (124.989,15)
(-) 3.5.01.01 DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (94.747,85)	R$ (124.989,15)
3.5.01.01.0001 Descontos Concedidos	R$ (199,60)	R$ 0,00
3.5.01.01.0002 Despesas Bancárias (Tarifas e Taxas)	R$ (10.615,77)	R$ 0,00
3.5.01.01.0005 Juros s/ Financiamento Ativo Imobilizado	R$ (8.019,84)	R$ 0,00

PROCESSO Nº 600.107
Rubrica Fls 0045
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Artelagos artefatos de Concreto Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 39.845.656/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
3.5.01.01.0006 Juros S/Duplicatas	R$ (30,33)	R$ 0,00
3.5.01.01.0999 Despesas Financeira Diversas	R$ (15.014,46)	R$ 0,00
3.5.01.01.1002 Despesas Bancárias (Tarifas e Taxas)	R$ (33,32)	R$ 0,00
3.5.01.01.1006 Juros s/ Impostos	R$ (56.047,92)	R$ 0,00
3.5.01.01.1007 JUROS S/ DUPLICATAS	R$ (4.786,61)	R$ 0,00
3.5.02 RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 11.497,75	R$ 23.592,76
3.5.02.01 RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 11.497,75	R$ 23.592,76
3.5.02.01.0001 Receitas de Descontos Obtidos	R$ 445,82	R$ 0,00
3.5.02.01.0002 Receitas de Aplicações (Curto Prazo)	R$ 24,42	R$ 0,00
3.5.02.01.0003 Receitas de Juros Recebidos	R$ 11.027,51	R$ 0,00
(-) 3.6 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$ (2.822,70)	R$ (36.122,32)
(-) 3.6.01 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$ (2.822,70)	R$ (36.122,32)
(-) 3.6.01.01 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$ (2.822,70)	R$ (36.122,32)
3.6.01.01.1002 Taxas Licença e Alvará	R$ (2.822,70)	R$ 0,00
(-) 3.9 PROVISÕES SOBRE LUCRO	R$ (96.382,40)	R$ (235.208,54)
(-) 3.9.01 PROVISÕES DO EXERCÍCIO	R$ (96.382,40)	R$ (235.208,54)
(-) 3.9.01.01 PROVISÕES	R$ (96.382,40)	R$ (235.208,54)
3.9.01.01.0001 Prosisão para CSLL	R$ (30.734,95)	R$ 0,00
3.9.01.01.1002 Provisão para IRPJ	R$ (65.647,45)	R$ 0,00
EXERCICIO 2016	R$ (1.000.507,94)	R$ 869.593,28

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 1004
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33204863381	39.845.656/0001-40	
NOME EMPRESARIAL Artelagos artefatos de Concreto Ltda.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO 2016	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.18.DE.4B.71.BB.26.B9.6D.5B.5E.2B.69.AD.9F.82.D6.1B.13.38	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07829737797	BRUNO VIEIRA DE CARVALHO:07829737797	622100460573974581 9	31/05/2017 a 30/05/2020	Não
Administrador	07028054756	CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN:07028054756	270461607944184260 4	28/01/2016 a 27/01/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0F.18.DE.4B.71.BB.26.B9.6D.5B.5E.2B.
69.AD.9F.82.D6.1B.13.38-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2017 às 11:38:15

1A.B3.2B.F0.B5.A9.DC.39
EE.B9.CB.7C.BD.88.42.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROCESSO Nº 6.00.1017
Rubrica Fls 0093
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BRUNO VIEIRA DE CARVALHO
REGISTRO..... : RJ-097216/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 078.297.377-97

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 08.01.2018 as 08:46:44.
Válido até: 31.03.2018.
Código de Controle: 383625.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

93

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO

Balanço Patrimonial Dezembro/2016

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls nº 19
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

AC	4.596.319
ARLP	5.359.523
AP	316.514
AT	10.272.356
Em milhares de R$	
PC	2.215.579
PELP	129.469
PL	7.927.308
PT	10.272.356
Em milhares de R$	
Rec.	7.343.282
Desp.	6.473.689
Em milhares de R$	

Estoq -

Participação de Capitais de Terceiros	CT / PL	0,30
Composição do Endividamento	PC / CT	0,94
Imobilização do Capital Próprio	AP / PL	0,04
Imob. dos Recursos não Correntes	AP / PL+ELP	0,04
Liquidez Geral	AC+RLP / PC+ELP	4,25
Liquidez Corrente	AC / PC	2,07
Liquidez Seca	AC-Estoq / PC	2,07
Endividamento Geral	ET / AT	0,23
Liq.Recursos Próprios	AC-PC / PL	0,30
Garantias de Cap. de Terceiros	PL / CT	3,38
Solvência Geral	AT / PC+ELP	4,38
Equity	PL / PL+ELP	0,98
Indice de Endividamento	PC+ELP / AT	0,23
Estrutura de Capital	PC+PEL / PL	0,30
Imobilizado	RLP + AP / PL	0,72
Endividamento a Curto Prazo	PC / PL	0,28
Grau de Endividamento Geral G.E.G	PC+ELP / PL	0,30

Giro do Ativo	Rec / AT	0,71
Margem Líquida	LL / Rec	0,12
Rentabilidade do Ativo	LL / AT	0,08
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	LL / PL	0,11

Fator de Insolvência de Kanitz	12,08

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Dr. Victor Delfino
Rodrigo Cristiano UTO
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA CIBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - CEP 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-40
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0886 - Fax: (22) 2660-4492

RECONHECO A(S) FIRMA(S) POR AUTENTICIDADE DE:
MARCOS VIEIRA DE CARVALHO
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN
ARARUAMA, 07/01/2018 - Total: 15,00 Cont. por:
SELO(S) DE FISCALIZAÇÃO EXISTENTE DELEITO Mat. em Test.
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

Carolina de Miranda Santos Braun
Sócia Administradora

Bruno Vieira de Carvalho
Tec.de Contabildade
C.R.C. RJ 097216/0-8

39.845.656/0001-40
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ROD. RJ 124, KM 34,5
CERÂMICA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

PROCESSO Nº 6.001/17
Rubrica Fls 1049
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.3.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata

12.1.3.6 Certidão da Corregedoria, indicando quais os cartórios que controlam a distribuição de falência ou concordata

95

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Araruama
Distribuidor de Araruama
Av. Getulio Vargas, 59
CEP: 28.970-000 - Centro - Araruama - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBRM31139-PDR
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO Nº 600 1/17
Rubrica Fls 0050
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, desde dezenove de dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete até dezenove de dezembro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ: 39.845.656/0001-40, pesquisado por semelhança.

Finalidade: PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

Observação: REQUERIMENTO Nº 4871

Araruama, 19 de dezembro de 2017.

Eu, _____ (ARILSON RODRIGUES DE SOUZA - Matr. 18527 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Arilson Rodrigues de Souza - Matr. 01/18527 - Chefe de Serventia, a subscrevo a assino.

_____
Arilson Rodrigues de Souza - Matr. 01/18527

Custas: R$ 88,46
Nº GRERJ: 2181617198190

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: SHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - EAZ30072
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-05 - 220134
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0684 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 02/01/2018. Total: 7,84.
RODRIGO CRISTOFORI D. Em test. _____ da verdade. Conf. por:
ECJV 58107 FGE Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristófori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13491

Emitida em 19/12/2017 17:05:56
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0151

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2017.151.20110

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** , CNPJ/CPF nº **39.845.656/0001-40** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de ARARUAMA**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas; privativo dos registros de protesto de títulos; registro de imóveis dos 2º e 3º Distritos; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de notas) **2º Ofício** - tabelião de Notas; oficial privativo dos Registros de Títulos e Documentos; Registro de Imóveis do 1º Distrito; Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; Absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de RCPN). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **ARARUAMA, existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor.**ARARUAMA DCP**: Av. Getulio Vargas, 59 Forum - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA**: Avenida John Kennedy, 06 Loja 05 - Centro; **ARARUAMA 02 OF JUSTICA**: RUA ARQUIAS CORDEIRO, 34 - Centro; **ARARUAMA RCPN 01 DISTR**: AVENIDA JOHN KENNEDY, 82 LOJA 24 E 25 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 18/12/2017 15:16:02.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **20,76** GRERJ Nº **2181617106404**

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0052
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.4 Regularidade Fiscal

98

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0053
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ)

PROCESSO Nº 6m/17
Rubrica Fls 0054
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.845.656/0001-40 MATRIZ		17/08/1993

NOME EMPRESARIAL
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RJ 124	S/N.	KM 34 E MEIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.970-000	CERAMICA	ARARUAMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(22) 2665-9009 / (22) 2665-9009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/01/2018** às **10:25:45** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0055
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 610.107
Rubrica Fls 0056
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
39.845.656/0001-40	84.486.035	09/09/1993

Nome empresarial
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
ROD RJ 124, S/N KM 34 E MEIO
CERAMICA - ARARUAMA RJ 28.970-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Ativo	05/12/2017

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Secundárias
47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 02.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Araruama	AFR 02.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Araruama

Observação
Regime normal desde 01/10/2003. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 05/01/2018 10:26:55.

Código de autenticidade: 84486035000620606.

102

CONCEDIDO O ALVARÁ, CONFORME O PROCESSO Nº Recadastramento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SITUAÇÃO
DEFINITIVO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O prefeito municipal de Araruama, na forma da legislação vigente, autoriza a concessão da licença para localização ou exercício de atividade ao contribuínte abaixo especificando, uma vez satisfeitas as exigências legais.

PROCESSO Nº 6001/12
Rubrica Fls 0054
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

INSCRIÇÃO:	180 anterior 12421
NOME / RAZÃO SOCIAL:	Artelagos Artefatos de Concreto Ltda
NOME FANTASIA:	
CNPJ / CPF:	39.845.656/0001-40

ENDEREÇO

Rod RJ 124, KM 34,5 – CERÂMICA – ARARUAMA- RJ

ATIVIDADE PRINCIPAL

Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção

INÍCIO

17/08/1993

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral, obras de terraplanagem, Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas e Serviços de Operação e Fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços.
Os autônomos deverão plastificá-lo e conduzi-lo.

Em, 02 de fevereiro de 2012.

Maria da S. Miranda
Secretaria de Fazenda Administrativo
Mat. 9185-5

DIRETOR DO DEARR

FUNCIONÁRIO
Diego Nde R. Quintanilha
Mat. 012002-2

OBSERVAÇÕES

- **FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**
- **ESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A EMPRESA DE OBTER DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES**

103

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

PROCESSO Nº 005/17
Rubrica Fls nº 58
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.4.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal

PROCESSO Nº 6.001/12
Rubrica Fls nº 059
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 39.845.656/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:48:26 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2018.
Código de controle da certidão: **36F7.75C3.27B0.DC84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº 6000/17
Rubrica Fls 1060
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiaria

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.4.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a certidão da Dívida Ativa do Estado

1060

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 01/08/2017 - 11:04:

PROCESSO Nº 200107
Rubrica Fls 106

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2017/0019054-0**

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 39.845.656/0001-40	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPENSA, nos termos da legislação tributária em vigor.

EMITIDA EM: 01/08/2017 AS 11:04:34

VÁLIDA ATÉ: 28/01/2018

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

Marcio Mafra Teixeira
Auditor Fiscal
ID F-5006926-0

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: MARCIO MAFRA TEIXEIRA
Matrícula: 3000052-5

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

107

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0050
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **80424/2017** , que no período de **1977** até **28/08/2017** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **artelagos artefatos de concreto ltda**

CNPJ: **39.845.656/0001-40** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **84.48603.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **QG8C.3120.3011.L144**

Esta certidão tem validade até 25/02/2018 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 29/08/2017 às 09:14:13.5 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Cabo Frio

Rua Domingos Ribeiro, 62, Passagem

Emitida em 29/08/2017 às 13:14:43.2

108

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls nº 063
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/CNPJ: 39.845.656/0001-40	SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
NOME / RAZÃO SOCIAL: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PROGE), ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever as dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

EMITIDA EM: 11/01/2018 VÁLIDA ATÉ: 11/02/2018

Certidão emitida com base na Resolução Conjunta PROGE/SEFAZ nº 001 de 11 de Março de 2017

Departamento de Arrecadação
Alexandre Jorge Marinho Ribeiro
Fiscal de Tributos
Mat.: 9949143-1

Naldir de Oliveira Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Mat.2311-6

109

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0659
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.4.6 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

IMPRIMIR VOLTAR

PROCESSO Nº 6.00.107
Rubrica Fls. 005

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39845656/0001-40
Razão Social: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nome Fantasia: ARTELAGOS
Endereço: ROD RJ 124 SN KM 34 E MEIO / BURACO DO PAU / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2017 a 25/01/2018

Certificação Número: 2017122704281695975102

Informação obtida em 03/01/2018, às 16:11:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO Nº 6001077
Rubrica Fls 0066
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

12.1.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

PROCESSO Nº 6.00.107
Rubrica Fls 0063

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 39.845.656/0001-40
Certidão nº: 137574515/2017
Expedição: 26/09/2017, às 08:00:53
Validade: 24/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.845.656/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

113

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0065
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO

DECLARAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

Referência: Concorrência Pública n.º 005/2017

A ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, estabelecida à Rodovia RJ 124, Km 34,5 - Cerâmica – Araruama - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o n.º 39.845.656/0001-40 e Inscrição Estadual sob n.º 84.486.035, por intermédio de seu representante legal a Sra. Carolina de Miranda Santos Braun, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 09.547.304-7 e CPF n.º 070.280.547-56, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999 que:

(X) Não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Araruama, 15 de Janeiro de 2018.

Carolina de Miranda Santos Braun
RG: 09.547.304-7 DETRAN-RJ
CPF n.º 070.280.547-56

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA232647
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85 090134
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN N.1966********
ARARUAMA, 18/01/2018. Total: 7,83 Conf. por:
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SIL Mat. 94-4994 em Test.
ECNR 92583 GOO https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ
Augusto Cesar Santos Ribeiro da Silva
ESCREVENTE
MAT. 94-4994

114

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0009

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Referência: Concorrência Pública n.º 005/2017

A ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o n.º 39.845.656/0001-40 e Inscrição Estadual sob n.º 84.486.035, por intermédio de seu representante legal a Sra. Carolina de Miranda Santos Braun, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 09.547.304-7 e CPF n.º 070.280.547-56, **DECLARA**:

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8666/93.

Araruama, 15 de janeiro de 2018.

Carolina de Miranda Santos Braun
RG: 09.547.304-7 DETRAN-RJ
CPF n.º 070.280.547-56

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER BARREIRO AA2524481 090036
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.9[illegible]/0001-85
E-mail: 1oficiouraruama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN M.1966[illegible]
ARARUAMA, 18/01/2018. Total: 7,83 Conf. por:
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SIL Mat. 94-[illegible]
ECKR 92564 BTW https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Augusto Cesar Santos Ribeiro da Silva
ESCREVENTE
MAT.: 94-4954

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO

PROCESSO Nº 000107
Rubrica Fls 0090
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Referência: Concorrência Pública n.º 005/2017

A ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, estabelecida à Rodovia RJ 124, Km 34,5 - Cerâmica – Araruama - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o n.º 39.845.656/0001-40 e Inscrição Estadual sob n.º 84.486.035, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araruama, 15 de janeiro de 2018.

Carolina de Miranda Santos Braun
RG: 09.547.304-7 DETRAN-RJ
CPF nº 070.280.547-56

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA212449 090134
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN M.19667
ARARUAMA, 18/01/2018. Total: 7,83 Conf. por:
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SIL Mat. 94-4994 em Test.
EDKR 92585 VMN https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Augusto Cesar Santos Ribeiro da Silva
ESCREVENTE
MAT.: 94-4994

116

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0040
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 005/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta documentação 117 folhas seqüencialmente numeradas, servindo como prova de habilitação para a Licitação na modalidade Concorrência 005/2017 da Prefeitura de Armação dos Búzios.

Araruama, 15 de Janeiro de 2018.

Artelagos Artefatos de Concreto Ltda
Carolina de Miranda Santos Braun
RG: 09.547.304-7 DETRAN-RJ
CPF n.º 070.280.547-56

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 65, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492
AA22450 098134
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN N.19667
ARARUAMA, 16/01/2018. Total: 7,63 Conf. por:
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SILVA Mat. 94-4954 em teste
EDNR 92586 KKW https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Augusto César Santos Ribeiro da Silva
ESCREVENTE
MAT.: 94-4954

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios – RJ

Ref.: Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017

DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16
Estrada dos Coqueiros nº 755 -Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38
Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ. CEP.: 21.843-651

Processo nº 600/17
Rubrica Fls nº 013
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

INDICE

12.1.1.1	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**
12.1.1.2	Cédula de Identidade dos Sócios
12.1.1.3	Contrato Social - 04ª Alteração Contratual
12.1.2	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
12.1.2.1	Certidão de Registro CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos)
12.1.2.2	Atestado de Capacidade Técnica
12.1.2.3	Declaração – Aptidão
12.1.2.4	Contrato de Prestação de Serviços - Engenheiros
12.1.2.6	Declaração – Maquinas, Equipamentos e Pessoal Técnico Especializado.
12.1.2.8	Atestado de Visita
12.1.2.9	Declaração – Responsabilidade Técnica
12.1.3	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
12.1.3.1	Garantia de Proposta
12.1.3.2	Balanço Patrimonial 2016
	Certidão de Regularidade do Contador
12.1.3.5	Certidões de Falências e Concordatas
12.1.3.6	Certidão Corregedoria – Indicando Cartórios
12.1.4	**REGULARIDADE FISCAL**
12.1.4.1	Cartão de Inscrição - CNPJ
12.1.4.2	Cartão de Inscrição Municipal
12.1.4.3	Certidão Negativa da Fazenda Federal
12.1.4.4	Certidão Negativa da Fazenda Estadual – ICMS
	Certidão Divida Ativa Estadual
12.1.4.5	Certidão Negativa da Fazenda Municipal - ISS
	Certidão Divida Ativa Municipal
12.1.4.6	Certidão Negativa de FGTS
12.1.4.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
12.1.5	**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**
12.1.5.1	Declaração – Anexo VIII
12.1.5.2	Declaração – Anexo VI
12.1.5.3	Declaração – Anexo VII
	Termo de Encerramento

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 600.1197
Rubrica Fls 1 (SEI)
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

HABILITAÇÃO JURIDICA

02/97

Metro Linear Construtora Ltda-EPP
Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel : (21) 3463-7958 e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

HEIDER DA SILVA NEVES
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

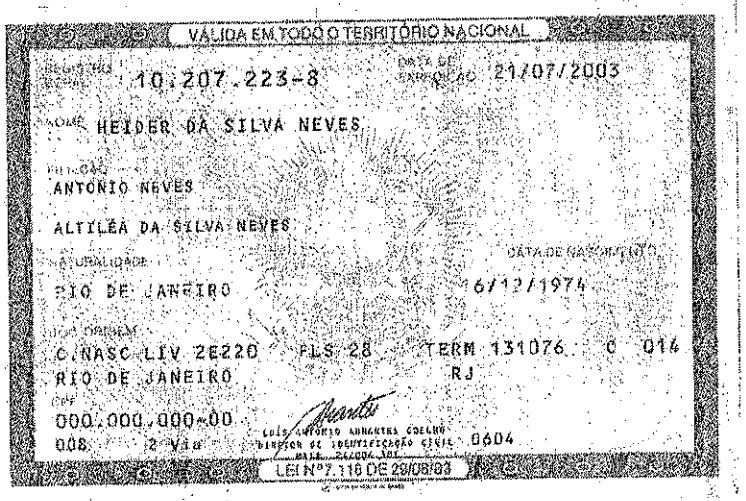

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.207.223-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2003

NOME HEIDER DA SILVA NEVES

FILIAÇÃO
ANTONIO NEVES
ALTILÉA DA SILVA NEVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO 6/12/1974

DOC ORIGEM
C.NASC LIV 2E220 FLS 28 TERM 131076 C 014
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
000.000.000-00

008 2 Via LUIS ANTONIO BARRETOS COELHO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL 0604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

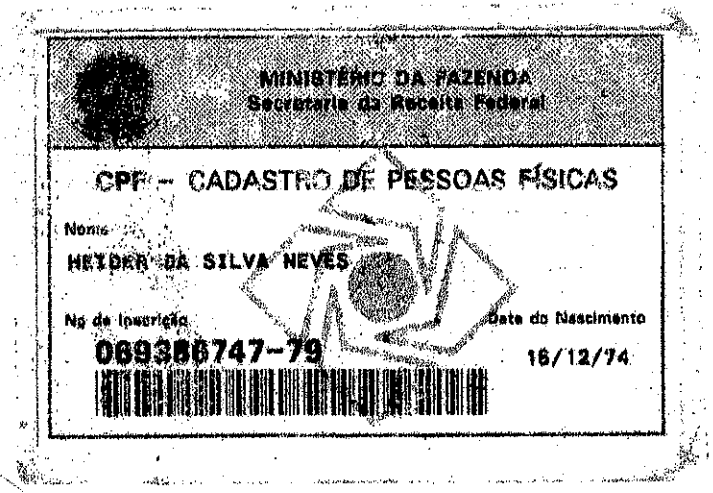

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
HEIDER DA SILVA NEVES

Nº de Inscrição
069386747-79

Data do Nascimento
16/12/74

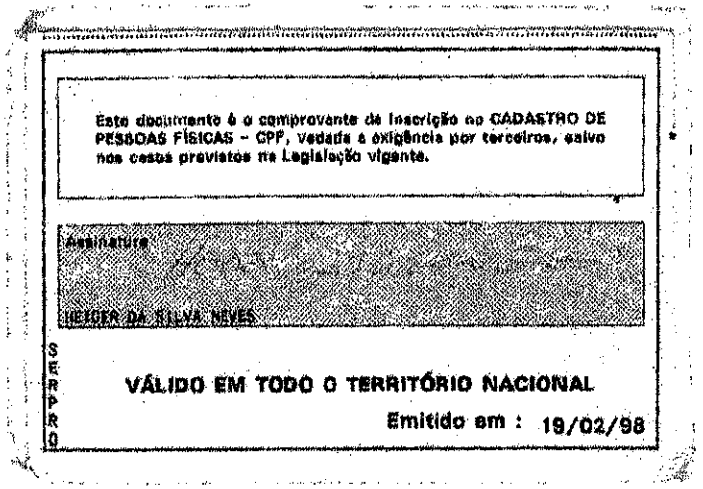

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

HEIDER DA SILVA NEVES

SERASA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/02/98

Metro Linear Construtora Ltda-EPP
03/07

PROTOCOLO COMUM
Prefeitura Municipal de Rio das Flores
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

PROCESSO Nº 680/07
Rubrica Fls 0076
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

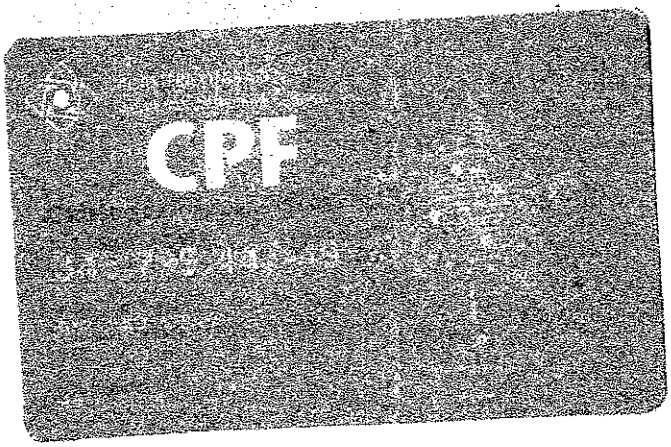

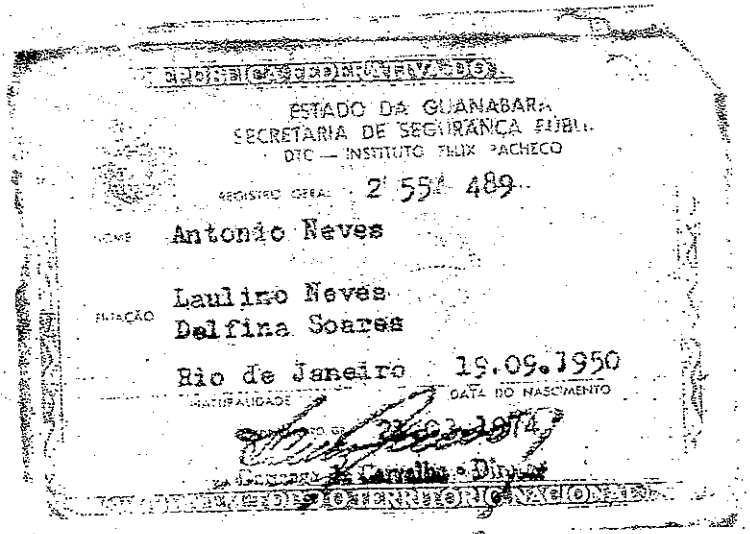

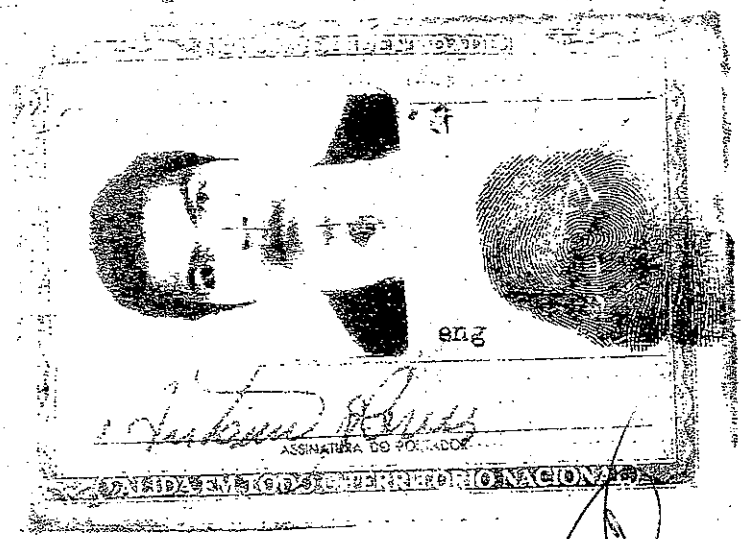

04/97

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

RCPJ-RJ 26/07/2017-6
EBZK13456HOW
fl.: 1/6

PROCESSO Nº CNJ Nº
Fls nº
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA-EPP - CNPJ: 02.216.061/0001-16

Pelo presente instrumento, o Sr. **HEIDER DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 102.072.23-8 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.386.747-79, residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuíno de Almeida nº 26, Senador Camara – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000 o Sr. **ANTÔNIO NEVES**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 2554-489 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.799.447-49, residente e domiciliado a Rua Benedito Jesuíno de Almeida nº 26, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000, da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16, com sede a Estrada dos Coqueiros, nº 755, Entr. Rua Benedito Jesuíno de Almeida – Lote 38, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.843-651, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao RCPJ da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sob a matrícula 163421 do livro "A", nº 39 em 11/12/1997, resolvem, assim, alterar o contrato social, abaixo, com fundamento na lei complementar 123/09, através de seus sócios acima qualificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social da sociedade é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real), integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios **e passará** para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valendo R$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento é totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país, aportado exclusivamente pelo Sócio – Heider da Silva Neves, e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções: I- **HEIDER DA SILVA NEVES**, com 792.000 (setecentos e noventa e dois mil) quotas, no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) e II - **ANTÔNIO NEVES**, com 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Heider da Silva Neves	99%	792.000 quotas	R$ 792.000,00
Antônio Neves	1%	8.000 quotas	R$ 8.000,00
Total:	100%	800.000 quotas	R$ 800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista da modificação ora ajustada, os socios resolvem consolidar este instrumento contratual para o devido registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte redação.

05/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

AAA 73058864

PROTESTO CENTRAL
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ/MF – 02.216.061/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SOCIEDADE

HEIDER DA SILVA NEVES, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 102.072.23-8 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.386.747-79, residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuíno de Almeida nº 26, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000;

ANTÔNIO NEVES, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do RG: 2554-489 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.799.447-49, residente e domiciliado à Rua Benedito Jesuíno de Almeida nº 26, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21843-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16, com sede a Estrada dos Coqueiros, nº 755, Entr. Rua Benedito Jesuíno de Almeida – Lote 38, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.843-651

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social explorar o ramo de negócio de Construção Civil; como Drenagem Fluvial e Marítima; Serviços de Engenharia; Pavimentação; Terraplanagem e Escavações; Urbanização de Logradouros; Construção e Conservação de Rodovias; Locação de Equipamentos, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16, com sede a Estrada dos Coqueiros, nº 755, Entr. Rua Benedito Jesuíno de Almeida – Lote 38, Senador Camará – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.843-651, podendo abrir filiais se assim acharem necessários, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social total subscrito integralizado em moeda corrente nacional na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas cada uma, valendo R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado e subscrito, neste ato em moeda corrente do país distribuídos entre sócios como segue:

Heider da Silva Neves	99%	792.000 quotas	R$ 792.000,00
Antônio Neves	1%	8.000 quotas	R$ 8.000,00
Total:	100%	800.000 quotas	R$ 800.000,00

06/07
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

AAA 73058665

RCPJ-RJ 26/07/2017-6
EBZK13456HOW
fl. 3/6
PROTOCOLO Nº 6.041.174
Rubrica Fls n(s)
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem prévio e expresso consentimento dos sócios a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição se postar à venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

§ 1º - A quota é indivisível em relação a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no artigo seguinte.

§ 2º - Na omissão do contrato, o sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranho, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio Heider da Silva Neves, acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, artigo 997, VI, 1013, 1015, 1064 do CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observada as disposições regulamentares pertinentes e a disponibilidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço mensal ou intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei 10.406/2002.

07/07

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

AAA 7305865

1º OFÍCIO DE NOTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EFLER - CAMPOS - SILVA - NEVES - BRASIL

PROCESSO COMERCIAL
Rubrica Fls Nº
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem um expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições , o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Súnico – O sócio terá o direito de retira-se da sociedade nas hipóteses previstas no artigo 1.077, do Código Civil, aplicando-se as regras constantes do artigo 1031 *caput*, do mesmo *codex*, sendo que depois de apurados os seus haveres, em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

§1 – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, justamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento o Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento reger-se-ão pelas disposições legais pertinentes, em especial pelos artigos 1052, 1054 a 1087 do Código Civil e, de forma supletiva, consoante previsão inserta no parágrafo único, artigo 1053, da lei 10.406/2002, pelas disposições aplicáveis na legislação reguladora das sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II- designar administradores, quando for o caso;

III- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita, suborno, concussão ou peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro

08/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

AA 73058967

CERTIFICA-SE DERIVAR-SE BRASIL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, §1 do CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro, para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre cotistas, oriundos do presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito e comum acordo, lavram o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017

PROCESSO Nº 6001
Rubrica Fls 05
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

HEIDER DA SILVA NEVES

31º OFÍCIO

ANTÔNIO NEVES

31º OFÍCIO

Testemunhas:

RG: OAB/RJ 165186

CPF: 104.112.377-99

RG: 03.157.145-8

CPF: 337.930.187-68

Vinicius Alves Rosa

OAB/RJ 169.217

09197
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

AV 7305868

PROCESSO Nº E-08/100/1074/2017
Rubrica Fls. 0080
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua Mexico, 148 2º andar Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 163421
20170718144142l 26/07/2017
Emol: 68,50 Tributo: 28,66
Selo: EBZK 13456 HOW
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almiro da Silva
Oficial Substituto

1º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL — 157859 AA323160

Reconheço por semelhança a firma de: ANTONIO NEVES e HEIDER DA SILVA NEVES (XXXXXXX12015F7)
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2017 Conf. por Semelhança
Em testemunho _____ da verdade
Selo Cobrança Oliveira Valadão — Escrevente
CGDP-41971 FMS, CGDP-41972 FPJ

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

20/97

ATA 73058869

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls 0036
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11/07

Metro Linear Construtora Ltda-EPP
Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Aizir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel : (21) 3463-7958 e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

PROCESSO Nº 6.001/18
Rubrica Fls 1059
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 3936/2018 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

Registro:	2014200550
Razão Social:	METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ:	02.216.061/0001-16
Data Registro:	18/08/2014
Endereço	RUA ESTRADA DOS COQUEIROS 755 LOTE 38 SENADOR CAMARA - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 21843-651

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL (*):

R$ 800.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

EXPLORAR O RAMO DE NEGÓCIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COMO DRENAGEM FLUVIAL E MARÍTIMA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PAVIMENTAÇÃO; TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÃO; URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS; CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE
RNP: 2008773949 Registro: 2010124347 expedido em 21/08/2010
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 09/02/2017 Inclusão como RT: 09/02/2017
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

QUADRO TÉCNICO:

MARCOS ARAUJO NASCIMENTO
Carteira Nº: GO-5917/D Expedida em: 15/01/1987, pelo Crea-GO
RNP: 1003017991 Registro: 1986106929 expedido em 15/01/1987
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

12/1/17
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls nº 85
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 3936/2018)

Início QT: 07/06/2017

FINALIDADE: Para fins de Licitação

**** RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ ****

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.
(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

Código de Controle do Comprovante: 0.12376935906322173
Emitida às: 09/01/2018 14:30 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no Endereço www.crea-rj.org.br.

13/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0056
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 3554/2018 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE		
Registro:	2010124347	Data de Registro:	21/08/2010
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	14/05/2012
CPF:	042.631.577-45		
RNP:	2008773949		

TÍTULO:
ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO AUGUSTO MOTTA
Data colação de grau: 21/08/2010

FINALIDADE:
PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.9109549722683171
Emitida às: 09/01/2018 08:25 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.

14/07
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6/M/17
Rubrica Fls 16(5)
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 1860/2018 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	MARCOS ARAUJO NASCIMENTO		
Registro:	1986106929	Data de Registro:	15/01/1987
Carteira:	GO-5917/D	Emitida em:	15/01/1987
CPF:	966.339.137-53		
RNP:	1003017991		

TÍTULO:
ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO
Data colação de grau: 22/08/1988

FINALIDADE:
ARQUIVO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.6743859057384521
Emitida às: 04/01/2018 11:44 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.

15/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6001/07
Rubrica Fls 0083

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200877394-9

Nome
LUIZ AUGUSTO DA SILVA VAZ

Filiação
JOSÉ CARLOS VAZ
[illegible] SILVA VAZ

CPF | Documento de Identidade | Tipo Sang.
[illegible] | [illegible] IFP/RJ |

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
[illegible] | [illegible] | RJ | BRASILEIRA

Crea de Registro | Emissão | Data de Registro
CREA-RJ | 6/09/2016 | 21/09/2016

Ass. Presidente

Registro no Crea
2-[illegible]

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Este mesmo documento de identidade é com fé Pública (Art. 6º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 7/05/75)

56/97

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 6100174
Rubrica Fls 0699

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Estrada dos Coqueiros, nº 755 – Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 28.643-851, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16

CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO VALE, Engenheiro Civil, registrado no CREA-RJ sob o nº 2010124347/RJ, residente à Travessa Coari, nº 53 apto 201 – Abolição, RJ, CEP: 20.755-030, inscrito no CPF sob o nº 042.631.577-45

CLÁUSULAS:

1ª – OBJETO - O contratado exercerá a função de Engenheiro Civil, sendo responsável por atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

2ª – SALÁRIO - O contratado receberá pela execução dos serviços, observando os critérios estabelecidos pela Lei nº 4950-A de 22/04/1966, o equivalente a R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

3ª – HORÁRIO - O contratado prestará serviços de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas.

4ª - REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO - A remuneração será mensal, observando os critérios estabelecidos pela Lei nº 4950-A de 22/04/1966, sendo efetuada até o 5º dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços.

5ª – RESPONSABILIDADE - O Contratado se comprometerá a cumprir e seguir as normas e regulamentos estabelecidos pela contratante.

6ª – PRAZO - O prazo desse contrato é por tempo indeterminado.

7ª – INÍCIO - O presente contrato começará a vigorar na data de sua assinatura.

8ª – RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante acordo entre as partes.

17/097

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, 20 - Realengo / RJ – CEP: 21710-170
Tel : (21) 3463-7958 e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

9ª – FORO - Para dirimir dúvidas, fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, sendo vetado qualquer outro.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls nº 50
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA
Heider da Silva Neves
Sócio-Gerente
CPF – 069.386.747-79

LUIZ AUGUSTO VALE
Engenheiro Civil
CREA-RJ 2010124347

3º Ofício de Notas
Comarca da Capital

10º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE
LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE
Em test_____ da verdade. Conf por _____
IGOR GOMES HENRIQUES-Escrevente.
Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2018
Emolumentos: R$ 5,56 TJ+Fundos: R$ 1,98 ISS: R$ 0,27 Total: R$ 7,81
ECKC07936-RRR
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Testemunhas:

Leandro Gonçalves Gomes
099842437 89

Acacia Cristina F. Silva
057.324.207-03

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 530 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE
HEIDER DA SILVA NEVES
Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 2018 Em test_____ da verdade. Conf por
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA - Escrevente
Emolumentos: R$ 5,56 TJ+Fundos: R$ 1,98 Total: R$ 7,81
Selo: ECKJ24652-RGP
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, 20 - Realengo / RJ – CEP: 21710-170
Tel : (21) 3463-7958 e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

PROCESSO Nº 6.001/07
Rubrica Fls 10/11
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DIPLOMADO EM 22 /08 /1988 PELA Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-C.Curso: 22.12.1986
ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (§2º DO ART. 56 DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975).

"A" POSITIVO
TIPO SANGUÍNEO - FATOR Rh

966339137/53
CIC

POLEGAR DIREITO

Marcos Araújo Nascimento
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA- GO/TO

CART. PROF. Nº 5917/D REG. Nº 5917 EXPEDIDA EM 18.12.1991

NOME Marcos Araújo Nascimento

FILIAÇÃO Hélio Nascimento e de
Myriam Araujo Nascimento

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Rio de Janeiro/RJ

NASCIDO AOS 25 / 01 / 1963 REGISTRO CIVIL 04909771-0-SSP/RJ

TÍTULO PROFISSIONAL Engenheiro Civil

18.12.1991
DATA DA EXPEDIÇÃO

PRESIDENTE DO CREA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

CARTEIRA DE IDENTIDADE - CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

59/07
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 0092
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos a Empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, com sede na Estrada dos Coqueiros, nº. 755 – Entrada Rua Benedito Jesuíno de Almeida, Lote 38, Senador Camará, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.843-651, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado o Engenheiro Civil **MARCOS ARAUJO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1986106929 – CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 966.339.137-53, denominado simplesmente **CONTRATADO**. Tem justo e acertado o presente contrato, sob as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª. O prazo do presente instrumento é de 12 – (doze) meses, com inicio à partir de 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2018;

Cláusula 2ª. A qualquer tempo as partes poderão rescindir o presente contrato, sem direito a aviso prévio, nem indenização;

Cláusula 3ª. Decorrido o prazo estipulado na Cláusula 1ª, será automaticamente prorrogado por tempo indeterminado;

Cláusula 4ª. Será garantido ao profissional contratado uma remuneração mínima mensal de 06 (seis) salários mínimos, ou seja nesta data R$ 5.622,00 – (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), para jornada de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, de acordo com a Lei n º 4.950 de 1966;

Cláusula 5ª. O Contratado ficará responsável pelas atividades técnicas no âmbito de suas atribuições profissionais.

Cláusula 6ª. As duvidas que possam surgir na execução do presente instrumento serão dirimidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro;

Cláusula 7ª. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para assuntos Jurídicos deste contrato.

20/07
Metro Linear Construtora Ltda. EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 – Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls nº 03
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

E por estarem justos e contratados mandaram levar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2017.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA
Heider da Silva Neves
Sócio Administrador
Contratante

MARCOS ARAUJO NASCIMENTO
CREA/RJ Nº 1986106929
Engenheiro Civil
Contratado

Testemunhas:

1º
NOME: Gustavo G. Romano
CPF: 099.872.437-89

2º
NOME: CRISTIANO PEREIRA
CPF: 054.302.297-94

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Brandão Real, nº 164/... Bangu - Rio de Janeiro - CEP: 21610-011 - Tel.: (21) 3334-7926
Email: 31oficiodenotas@gmail.com - Tabelião: Marcos Aurélio Ribeiro Ramos
157859
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MARCOS ARAUJO NASCIMENTO
(X000000073CB8)
Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2018. Conf. por:
Em Testemunho _____ da verdade Serventia
Pablo Dias Rocha - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-9050
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
HEIDER DA SILVA NEVES
Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2018. Em test
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Selo: ECKJ24863-RMS
consulta em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

29/01/17
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@milnearconstrutora.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 67297/2015

PROCESSO Nº 60016/14
Rubrica Fls 109A
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 2 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S) EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

DIOGO CABRAL DE MELLO FILHO.....

Registro.....: 1981101434.....

Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....

ART Nº OL00258902 - de 23/09/2015..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 28/09/2015 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP e Reg: 2014200550.....

Contratante: VILE ROMI ENGENHARIA LTDA.....

Endereço: AVENIDA DOS COQUEIROS 403 QUADRA 31 - VILA SANTA CRUZ.....
DUQUE DE CAXIAS RJ.....

Atividade Técnica (1): COORDENACAO TECNICA.....
(2): DIRECAO DE OBRA.....
(3): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CONCRETAGEM.....
(2): DRENAGEM.....
(3): PAVIMENTACAO.....

Complemento (1): CONCRETO .....
(2): REDE DE ESGOTO .....

Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM, AGUA E ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO EM SEU DEPOSITO SITUADO À .
AV. DOS COQUEIROS, Nº 403 .....

Nº do contrato: 03.2015.....

Quantificação: 480,00 m2.....

Data de Início: 16/03/2015.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....3 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 192.560,40.....

Endereço: AVENIDA DOS COQUEIROS 403 QD 31 - VILA SANTA CRUZ.....
DUQUE DE CAXIAS RJ.....

(CONTINUA)

22/197
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Rua Buenos Aires nº 40 • Centro - Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20070-022
Tel: (21) 2179-2000 • Central de Relacionamento: (21) 2179-2007 • www.crea-rj.org.br • crea-rj@crea-rj.org.br

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 67297/2015)

PROCESSO Nº 6 mn / 07
Fls 1095
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2015

RICARDO ROVO DE SOUZA LIMA
Coordenador de Registro Cadastro e Acervo Técnico - Mat. 743
(POR DELEGAÇÃO)

Folha: 2/2

23/07
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

VILE ROMI ENGENHARIA LTDA

Av. dos Coqueiros, 403, Quadra 31, Vila Santa Cruz, D. de Caxias, RJ
CEP 25.260-105 - Tel.: (21) 2501-0353
e-mail: vileromi@vileromieng.com.br

PROCESSO Nº 6.00.1.17
Rubrica Fls nº 6
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação em licitações, que a empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.216.061/0001-16, estabelecida na Estrada dos Coqueiros ,755, Senador Camará / CEP: 21843-651 RJ, executou para a **VILE ROMI ENGENHARIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 40.298.408/0001-06, os serviços descritos abaixo, em seu deposito situado à Avenida dos Coqueiros nº 403 , no prazo total de 90(noventa) dias corridos, tendo como data de início 16/03/2015 e data de término 13/06/2015, no valor total de R$ 192.560,40, tendo como Responsável Técnico **Diogo Cabral de Mello Filho, CREA-RJ n.º 1981101434,** e que as mesmas foram aceitas e executadas com os seguintes serviços:

1 - Mobilização e Desmobilização;

2 - Equipe completa de topografia - **20 h**;

3 - Escavação mecânica ate 3,0m de profundidade - **250m³**;

4 - Escavação manual ate 3,0m - **30m³**;

5 - Escoramento fechado - **560m²**;

6 - Fornecimento e assentamento de tubo de concreto PA1-400mm - **88m**;

7 - Fornecimento e assentamento de tubo de concreto PA1-600mm - **8m**;

8 - Poço de visita com tampão pesado - **2un**;

9 - Caixa de ralo - **4un**;

10 - Reaterro com pó de pedra - **244m³**;

11 - Enrroncamento de pedra de mão arrumada - **18m³**;

12 - Rede de esgoto com escavação , fornecimento , assentamento e reaterro de tubo PVC de 150 - **28m**;

13 - Rede de esgoto com escavação , fornecimento , assentamento e reaterro de tubo PVC de 100 - **30m**;

16º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja - Centro - Rio de Janeiro
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (2
AUTENTIC
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodu
apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2019. Em teste
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CA
Emolumentos: R$ 5,57 Tributos: R
Selo: ECKJ24774-ALL Consulte em h

24/17
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

VILE ROMI ENGENHARIA LTDA
Av. dos Coqueiros, 403, Quadra 31, Vila Santa Cruz, D. de Caxias, RJ
CEP 25.260-105 - Tel.: (21) 2501-0353
e-mail: vileromi@vileromieng.com.br

PROCESSO Nº 6MJ07
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

14 - Ligação domiciliar de esgoto - **2un**;

15 - Ligação domiciliar de agua - **2un**;

16 - Rede de agua potável PVC/PBA 2" - **42m**;

17 - Regularização de sub leito - **480m²**;

18 - Sub base de brita zero - **72m³**;

19 - Base de brita graduada - **72m³**;

20 - Imprimação - **480m²**;

21 - Revestimento em CBUQ com 5cm de espessura - **57,60 ton**;

22 - Meio fio de concreto 1,0 x 0,30 x 0,15 (fornecimento e assentamento) - **40m**;

23 - Piso em concreto armado (fornecimento e assentamento) espessura 0,10 cm; - **160m²**;

24 - Fornecimento e assentamento de grama inclusive o preparo de terra preta - **520m²**;

25 - Construção de pátio /calçada em 8cm em concreto - **80m²**;

26 - Construção de alambrado com revestimento em PVC - **180m²**;

27 - Piso Intertravado de 8cm (fornecimento e assentamento) - **25m²**;

Foi lavrado presente atestado, que vai datado e assinado.

Duque de Caxias, 28 de Setembro de 2015.

Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-8058
AUTENTICAÇÃO
10º
AXL Consulte em https://www.

VILE-ROMI ENGENHARIA LTDA
Vinicius Martinez Machado
Diretor - Eng. Civil
CREA-RJ 2010140647

25/09/17
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6001/07
Rubrica Fls nº 043
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) OBSERVACAO(OES) ***
*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 2 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 9842/2005

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA CONSTAM AS ARTS ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:.....

MARCOS ARAUJO NASCIMENTO.....
Registro.....: 1986106929.....
Titulo do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00014490 - de 04.02.2005.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE.: CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA.....Reg.: 2000200812.....
Contratante: FUNDERJ - DER-RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 CONJ. 2822 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....
(2): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO .....
BAIRRO MUTIRÃO SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO - RJ.....
No. Contrato: 037/2002.....
Quantificacao: 2668,00 m.....
Data do Inicio: 05.06.2002.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 1.449.139,34.....
Endereco da Obra: RUA DIVERSAS S/Nº.....
MUTIRÃO SÃO VICENTE - BELFORD ROXO/RJ .....
CONCLUSAO em 24.05.2005.....
Vinculada a ART principal no. AH37356 - Data de pagto.: 04.06.2002.....
Profissional: ILDEFONSO COLARES FILHO.....
Carteira No. CE-2654/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

OBSERVACAO.....
O CREA-RJ SOMENTE RECONHECE OS SERVICOS PRESTADOS PELO ENGENHEIRO CIVIL .....
MARCOS ARAUJO NASCIMENTO A PARTIR DE 05/06/2002, DATA EM QUE O MESMO FOI .....
INCLUIDO NO QUADRO TECNICO DA EMPRESA.....

(CONTINUA)

26/07
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls 0099
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 9842/2005) Folhas: 2/2

RIO DE JANEIRO, 24 de Maio de 2005

Arquiteta CYNTHIA ATTIE
Coordenadora de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

27/07
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Rua Buenos Aires, 40 / 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20070-020 - TELECREA: (21) 2518-0550 / Fax: (21) 2518-0723
Endereço Eletrônico: crea-rj@crea-rj.org.br - Home-Page: http://www.crea-rj.org.br

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

DER-RJ

Em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 28.521.870/0001-25, exarado do Processo protocolario sob o número E traço duzentos mil seiscentos e setenta e seis de dois mil e cinco, que teve origem com o requerimento da Empresa **CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA**, estabelecida à Av. Rio Branco, 156 – Conj. 2822 – Centro - RJ, em que solicita Atestado de Capacidade Técnica, referente execução das "**Obras de Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vários Logradouros no Bairro: Mutirão São Vicente, Localizado no Município de Belford Roxo, com uma extensão de 2.668,0 metros, correspondente a uma área de pavimentação de 16.008,0m²**". **CERTIFICO**, que às fls. de 09 a 14 do Processo acima mencionado consta o seguinte: Atendendo a solicitação de fls. 02, informamos, que de acordo com a documentação existente neste **SERVIÇO DE CONTROLE DE CADASTRO** seguem os seguintes elementos referentes as "**Obras de Pavimentação Drenagem Urbanização de Vários Logradouros no Bairro: São Vicente, Localizado no Município de Belford Roxo, extensão de 2.668 metros**", executadas pela firma **CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA**, conforme Processo Origem nº **E-33/200.131/2002**. - E os seguintes dados complementares: Licitação: 14/2002 – T.P. CLC: 19/2002 - Realizada em 12/03/2002 - E aprovada em 19/03/2002 Adjudicação formalizada pelo Sr. Presidente em 19/03/2002, publicada no BIDER nº 052 de 19/03/2002. - Contrato: 037/2002, assinado em 01/04/2002. - **ATRIBUTOS FINANCEIROS VALOR INICIAL - SERVIÇO - R$ 1.069.074,98 - TOTAL INICIAL - R$ 1.069.074,98 VALORES ADITADOS - R$ 380.064,36 - TOTAL ADITADOS - R$ 380.064,36 - NOTAS DE EMPENHO (EMITIDOS)** Empenho nº 01470/2001, Cancelada parte do Empenho nº 1470/2001, Empenho nº 01307/2004, Empenho nº 04690/2004, Empenho nº 04691/2004, Canc. Saldo do Empenho nº 01307/2004, Canc. Saldo do Empenho nº 04690/2004, Canc. Saldo do Empenho 04691/2004, Empenho nº 05814/2004, Empenho 06298/2004, Empenho nº 06547/2004, Canc. Saldo do Empenho nº 06298/2004, Canc. Empenho nº 06547/2004. - **MODIFICAÇÕES (TERMOS ADITIVOS FORMALIZADOS)** - Processo E-33/205.102/2002 - Re-Ra I, s/ acréscimo. - Processo E-33/202.668/2004 - Realinhamento. - Processo E-33/206.707/2004 - Re-Ra II, c/ acréscimo. **VALOR FINAL - SERVIÇO EMPENHADO - R$ 1.445.691,39 - VALOR FINAL - SERVIÇO EXECUTADO - R$ 1.445.691,39 - VALOR FINAL - TOTAL EMPENHADO - R$ 1.445.691,39 - VALOR FINAL - TOTAL - R$ 1.445.691,39.** - Prazo de execução: 150 dias corridos. - Início dos serviços: 01/04/2002, pelo Memorando 62/2002 da DOM Término Previsto: 28/08/2002. - **PRORROGAÇÕES E PARALISAÇÕES CONCEDIDAS** – Memº nº 88 Paralisação: 01/07/2002 – BIDER nº 245 de 30/12/2002. – Memº nº 22/2004 – Reinício em 24/05/2004 – Novo Término: 21/07/2004 – BIDER nº 093 de 24/05/2004. – Proc. E 33/205.862/2004 – Prorrogação de 41 dias – Novo Término: 31/08/2004 – BIDER nº 172 de 16/09/2004. – Memº nº 42-A - Paralisação: 01/08/2004 - BIDER nº 241 de 30/12/2004. - Memº nº 79-A - Reinício em 16/11/2004 - Novo Término: 16/12/2004 - BIDER nº 241 de 30/12/2004. Término Efetivo: 16/12/2004. - Prazo de garantia de execução: 90 dias. - **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** - ILDEFONSO COLARES FILHO - Engº Civil - CREA - CE: 2.654/D - MARCOS ARAÚJO NASCIMENTO - Engº Civil - CREA - GO: 5.917/D. - **QUADRO DE QUANTIDADES EXECUTADAS - SERVIÇOS EXECUTADOS DE 01/04/2002 A 16/12/2004. - ITEM CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO - UNID - QUANT. - ETAPA A: SERVICOS PRELIMINARES** 1 - 05.100.800-3 - Mobilização, instalação, desmobilização e placa de obra. - 32,262,48 - VB - 2 01.090.206-3 - Administração local de obra, exclusive serviços topográficos e de laboratório e de laboratório. - 6,00 – MÊS - 3 - 01.050.985-3 - Assistência técnica e supervisão de obra, inclusive

Este atestado encontra-se arquivado no (DEA-04, junto a NÃO numerar) Memorando nº 1444 Terceiro parte integrante do Termo de Juntada número 1502/2005. Folha numero 3/6.

RIO DE JANEIRO, 24 de MAIO de 2005

Jorge Christian Vianna
Subsecretário de Apoio Técnico
(PRESIDÊNCIA)

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Integração Governamental
DER/RJ

1º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Tabelião
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-080 - Tel.: (21) 2215-1927
Rua Barata Ribeiro, 102 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICADO
Em testemunho da verdade
Claudio Mattos - Tabelião
Selo: EDH26001 - Valor: R$ 3,00
Emolumentos: R$ 3,00 - Fundos: R$ 0,60
Confira os dados em www.claudiomattos.com.br

PROCESSO Nº E-33/197
Fls 0060
Rubrica
Ana Paula Ferreira Gomes
Estagiária

28/197
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

serviços topográficos e de laboratório. - 6,00 - MÊS - 4 - 01.050.250-0 - Detalhamento de projeto executivo. - 1,00 - UN. - 5 - 02.020.005-0 - Barragem de bloqueio de obra, compreendido o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento 40 vezes. - 80,00 - M - 6 02.020.006-0 - Barragem de bloqueio de obra na via pública, compreendendo colocação e retirada uma vez. - 400,00 - M - ETAPA B: DRENAGEM - 7 - 03.001.001-0 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª cat., até 1,50m de prof., exclusive esgotamento e escoramento. - 2.258,82 - M³ - 8 03.016.015-0 Escavação mecânica de vala em material de 1ª cat., até 1,50m de prof., c/retro-escavadeira. 3.457,08 - M³ - 9 - 03.016.018-0 - Escavação mecânica de vala material de 1ª cat. de 1,50m a 3,00m de prof., c/retro-escavadeira. - 161,98 0- M³ - 10 - 03.011.015-0 - Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material. 2.672,81 - M³ - 11 - 03.015.010-0 - Reaterro de vala/cava c/pó-de-pedra. - 1.402,00 - M ³ - 12 04.012.072-0 - Carga c/pá-carregadeira capacidade de 1,50m³, exclusive caminhão basculante capacidade útil de 12t, carga de 100t p/dia de 8:00h. - 2.673,38 - T - 13 - 04.005.142-0 – Transporte de qualquer natureza com velocidade média de 35km/h em caminhão basculante capacidade útil de 12t. - 54.729,10 - TxKM – 14 - 04.018.020-0 - Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante, capacidade de 8,00m³ ou 12t. - 2.673,38 - T - 15 - 03.046.005-0 Espalhamento de material de 1ª cat., com trator tipo D-4 com lâmina. - 9.632,65 - M³ - 16 15.036.052-0 - Tubo de PVC rígido, soldável, de 100mm, incluindo conexões e emendas, excluindo abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento. - 1.059,00 - 17 - 15.036.053-0 Tubo de PVC rígido, soldável, de 150mm, incluindo conexões e emendas, excluindo abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento. - 993,00 - M - 18 - 15.036.018-0 - Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâm. de ½", incluindo conexões e emendas, excluindo abertura e fechamento de rasgo. – 1.301,00 – M - 19 - 15.036.019-0 -Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâm. de ¾", incluindo conexões e emendas excluindo abertura e fechamento de rasgo. - 119,00 - M - 20 - 06.014.060-0 - Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço com 0,40x0,40x0,60, inclusive tampa de concreto.- 8,00 - UN. - 21 - 15.002.210-0 - Caixa de concreto pré-moldado com 475mm de altura total. - 65,00 - UN. - 22 - 06.004.030-0 - Tubo de concreto armado classe CA-1, p/galeria de águas pluviais diâm. de 400mm. - 2.222,50 - UN.- 23 06.004.032-0 - Tubo de concreto armado classe CA-1, p/galeria de águas pluviais, diâm. de 600mm. 601,00 - UN. - 24 - 06.015.100-3 - Poço de visita em alvenaria de bloco de concreto, paredes de 20cm, de 1,20x1,20x1,40 para águas pluviais; diam. de 0,40 a 0,70 - UN. - 25 - 06.015.030-0 Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto., de 0,30x 0,90x0,90m, p/águas pluviais, c/grelha de f.f. - 145,00 - UN. - 26 - 06.016001-0 - Tampão completo de ferro fundido, diâm. de 0,60m com 75kg, para chaminé de cx de areia ou poço de visita - 71,00 - UN. - 27 - 06.016.002-0 – Tampão completo de ferro fundido, diâm. de 0,60m com 125kg, para chaminé de cx de areia ou poço de visita 85,00 - UN. - 48 - 04.011.052-1 – Carga e descarga mecânica c/pá-carregadeira capacidade de 1,50m³ e caminhão basculante, capacidade útil de 8m³, inclusive tempo de espera p/carga de 100t p/dia de 08:00h - 8.245,99 - T - 49 - 06.015.010-0 – Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto, paredes de 20cm, de 1,20x1,20x1,40m, para águas pluviais, diâm. de 0,40 a0,70m, com tampa de concreto armado. - 31,00 - UN. - 52 - 05.003010-0 - Limpeza manual de poço de visita, exclusive transporte de material retirado. – 80,64 - M³ - 53 - 05.003.017-0 - Transporte de material depositado em poço de visita, carga manual, descarga mecânica, até 30km de distância. - 80,64 - M³ 54 - 03.036.200-0 - Dragagem de canal utilizando escavadeira. - 4.177,95 - M³ - 55 - Transporte de carga de qualquer natureza com velocidade média = 50km/h. - 109.406,70 - TxKM - 56 19.010.025-2 – Custo horário corrido de utilização de SEWER-JET – 432,00 - H - 57 - 15.036.022-0 Tubo de PVC rígido para água fria diâm. de 1 ½" – 54,00 – M – 58 – 11.003.002-0 – Concreto para peças armadas, fck >= 15 Mpa. – 13,68 – M³ - 59 – 11.009.014-0 – Barra de aço CA-50B, fornecimento de 8 a 12,5mm – 820,80 – KG – 60 – 11.011.030-0 – Corte, dobra, montagem e colocação de aço CA-50B de 8 até 12,5mm - 820,80. - KG – 61 - 11.004.020-0 - Forma de madeira, utilização 3 vezes – 38,40 – M² - 62 – 06.017.042-0 – Corpo de poço de vista de anéis pré-moldados, com diâm de 0,60m. – 10,20 – M – 63 – 20.104.001-0 – Fornecimento saibro. – 492,18 – M³

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudia Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2018. Em teste
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Emolumentos R$ 5,67
Selo: ECKJ24786-AKN Consulte em https://www.selodigital.com.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2018. Em teste
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Emolumentos: R$ 5,57 Total: R$ 7,55
Selo: ECKJ24772-AEM Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selos/pub/pc

ETAPA C: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - 29 - 08.021.001-0 – Regularização de subleito leito, incluindo transporte de água, exclusive transporte e escavação de corretivos. 14.013,70 – M² - 30 - 03.025.020-0 - Escavação mecânica, com trator d-4, em de primeira categoria, com transporte a 20,00 - m - 3.739,45 - M³ - 31 - 04.012.071 - Carga e descarga mecânica c/pá-carregadeira, inclusive tempo de espera p/carga de 50t p/dia. - 841,40 – T - 32 – 04.005.142-0 Transporte de carga de qualquer natureza com velocidade média = 35km/H caminhão basculante de 12t. – 63570,70 – TxKM – 33 - 04.018.020-0 - Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante, capacidade de 8,00m³ ou 12t. – 841,40 – T – 34 – 08.021.002-0 – Reforço de sub-leito, exclusive escavação, carga transporte e fornecimento do material. - 1.590,85 - M³ - 35 20.104001-0 – Fornecimento de saibro. - 2.068,10 - M³ - 36 - 08.035.001-0 – Camada de bloqueio (colchão) de pó-de-pedra, espalhado e compactado mecanicamente, inclusive fornecimento do pó-de-pedra. - 1.547,45 - M³ - 37 - 08.001.003-0 - Base de brita corrida, inclusive materiais, medida após a compactação. - 2.885,19 - M³ - 38 - Meio-fio reto de concreto simples pré-moldado de 15x30cm, fornecimento e assentamento. - 4.495,70 - M - 39 - 08.026.001-0 - Implantação de base de pavimentação com fornecimento de materiais. - 13.634,17 - M² - 40 - 08.015.070-0 - Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, c/4cm, de esp., considerando uma produção de usina de 2000 t/Mês. – 14.656,75 - M² - 41 - 04.018.020-0 - Recebimento de carga, descarga e manobras de caminhão basculante, capacidade de 8,00m³ ou 12t. - 1.648,55 - T - 42 - 04.005.140-0 - Transporte de qualquer natureza (exclusive carga e descarga, espera caminhão, servente, equipamento), v = 50 km/h, caminhão basculante 12t. 49.456,50 - TxKM - 44 - 01.005.004-0 - Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual até 30 de profundidade, incluindo compactação. 4.219,83 - M² - 45 - 03.046.005-0 - Espalhamento de material de 1ª categoria, com trator tipo D-4 com lâmina com trator tipo D-4 com lâmina. – 4.861,29 – M³ - 50 – 04.011.051-1 – Carga e descarga mecânica com pá-carregadeira capacidade de 1,50m³ e caminhão basculante capacidade útil de 8t, carga de 50t para dia de 08:h – 5.515,67 – T – 51 – 13.371.010-0 - Pátio de concreto importado de usina, em quadros de 1,00x1,00m, com sarrafos de pinho incorporado, exclusive preparo do terreno. - 4.219,83 - M² - 64 - 08.026.002-0 - Pintura de ligação. 1.022,58 – M² - 65 – 08.006.003-0 Arrancamento e reassentamento de paralelos com rejuntamento de betume e cascalhinho. – 451,20 M² - 66 – 20.008.003-0 – Base telford, medida após a compactação, exclusive o fornecimento e transporte dos matérias. – 252,00 – M³ - 67 - 20.098.001-02 – Pedra-de-mão, fornecimento e transporte. – 252,00 – M³ – 68 - 20.004.071-0 – Caminho de serviço realizado mecanicamente, incluindo escavação, desmatamento, destocamento, acerto e compactação. – 990,00 – M – 69 12.005.080-0 – Alvenaria de blocos de concreto de 20x20x40cm, assentados com argamassa de cimento e areia em parede de 0,20m de espessura. – 114,33 – M² - 70 – 05.002.005-0 – Demolição com equipamento de ar-comprimido de pavimento de concreto asfáltico com 5cm espessura. - 169,32 M² - 71 - 05.001.173-0 -Transporte de material encosta acima, serviço internamente manual, a 60m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga. – 256,60 - M³ - 72 03.009.002-0 – Compactação de aterro em camadas de 15m, com maço – 59,80 – M³ - 73 08.012.001-0 – Levantamento e reassentamento de meio-fio – 196,00 – M – ETAPA - D: SERVIÇOS COMPLEMENTARES – 74 – 01.016.110-0 Locação de equipe de topografia. 515,89-H. - E por nada mais constar, eu, JANETE DOS SANTOS, Chefe da Seção de Expediente e Patrimônio, 1-SG/DSG/DAF, matrícula 13/70.369, digitei a presente certidão que dato e assino. Rio de Janeiro, dez de março de dois mil e cinco. **********

****

Janete dos Santos

Janete dos Santos
Chefe de Seção de Expediente e Patrimônio
DSG / 1-SG / DAF
Mat. 13 / 70369

CONFERE

Agente Op. de Trânsito
Mat.: 13/60777

VISTO
JOÃO CARLOS GUIMARÃES SOARES
Mat. 13/3600
Diretor da DSG/DAF da
Fundação DER - RJ

PROCESSO Nº 6m/07
Rubrica Fls 06

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

29/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 600.1074
Rubrica Fls nº 02
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 7 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 13110/2004

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA CONSTAM AS ARTS ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:.....

MARCOS ARAUJO NASCIMENTO.....
Registro.....: 1986106929.....
Titulo do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. AJ00895 - de 23.06.2003.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE.: CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA.....Reg.: 2000200812.....
Contratante: SECRET.MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS-SMO.....
Endereco...: RU AFONSO CAVALCANTI 455 S/907 CIDADE NOVA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): GALERIA.....
(2): PISTA DE ROLAMENTO.....
Informacao Complementar: .....
PAVIMENTACAO, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO, NA AREA 3 [TERCEIRO] DPO - ....
XVI RA - AP-4 CGO - PROCESSO 06/370.227/2003.....
No. Contrato: 028/2003.....
Data do Inicio: 20.06.2003.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....120 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 591.589,56.....
Endereco da Obra: RUA OSWALDO LUSSAC S/N.....
JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ .....
CONCLUSAO em 29.07.2004.....
Vinculada a ART principal no. AJ00894 - Data de pagto.: 23.06.2003.....
Profissional: ILDEFONSO COLARES FILHO.....
Carteira No. CE-2654/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

RIO DE JANEIRO, 29 de Julho de 2004

Arquiteta CYNTHIA ATTIE
Coordenadora de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

30/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Rua Buenos Aires, 40 / 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20070-020 - TELECREA: (21) 2518-0550 - Fax: (21) 2518-0723
Endereço Eletrônico: crea-rj@crea-rj.org.br - Home-Page: http://www.crea-rj.org.br

Proc. 06/370.752/04 Fl.
03/05/04 Rub

PREFEITURA
OBRAS COORDENADORIA DE OBRAS

RIO 07

Pan-americanos
PREFEITURA
RIO
PROCESSO Nº 06/1/17

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ATESTADO

Atestamos, para fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa **CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA**, inscrita no CREA-RJ sob o n.º 2000200812, estabelecida na Av. Rio Branco, n.º 156, conj. 2822 – Centro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.568.496/0001-92, executou para a **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.498.733/0001-48, as obras relativas a **"OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA OSWALDO LUSSAC NA ÁREA DO 3º DPO - XVI RA - AP-4"**, objeto do processo n.º 06/370.227/2003 e do Contrato n.º 028/2003, no prazo total de 120 (cento e vinte) dias corridos, no valor total de **R$ 591.589,56 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)**, e tendo como **data de início 20/06/2003 e data de término 17/10/2003,** tendo como Responsáveis Técnicos da Coordenadoria Geral de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os fiscais: Arquiteto **MANUEL AFONSO RODRIGUES,** matrícula **n.º 11/156.623-1 e CREA - RJ-43113-D,** Engenheiro **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO,** matrícula **n.º 10/156.858-3** e **CREA – RJ-41631-D,** e como Responsável Técnico pela Empresa o Engenheiro **ILDEFONSO COLARES FILHO, CREA – CE-2654-D,** e Responsável Solidário, Engenheiro **MARCOS ARAÚJO NASCIMENTO, CREA – GO-5917-D,** e que as mesmas foram aceitas provisoriamente pelo processo n.º 06/370.317/2004, com publicação no D.O.Rio n.º 01 de 15/03/04, às fls. 13. **E FORAM EXECUTADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS: ITEM 01:** MT000075 - Escavação manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou piçarra), exclusive escoramento e esgotamento. **332,00 (trezentos e trinta e dois)m³; ITEM 02:** MT000087 - Escoramento simples, fechado, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais (peças de pinho de 3a ou similar - 1 1/2"x9" e 3"x6"). **2.183,00 (dois mil, cento e oitenta e três)m²; ITEM 03:** MT000096 - Escavação mecânica, em material de 1ª. categoria (areia, argila ou piçarra), utilizando Retro-Escavadeira. **3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete)m³; ITEM 04:** MT000129 - Aterro com material de 1a categoria, espalhado com motoniveladora, em camadas de 20cm de material adensado, regado por Caminhão Tanque e compactado a 95% com Rolo Pé de Carneiro, auto propelido, intervindo 2 serventes, exclusive o fornecimento do material. **1.495,42 (hum mil, quatrocentos**

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja Parte - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-060 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Evaristo da Veiga, 16 - Capacidade - Rio - Tel.: (21) 2220-5959
AUTENTICA

C G OBRAS

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

30/197

RIO PREFEITURA
OBRAS COORDENADORIA DE OBRAS

RIO 07 Jogos Pan-americanos PREFEITURA RIO

PROCESSO Nº 6/06/04

Rubrica Fls nº 32

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

e **noventa e cinco virgula quarenta e dois)m³; ITEM 05:** MT000132 - Preparo de solo até 30cm de profundidade, compreendendo escavação e acerto manuais e compactação mecânica com remoção até 20m. **1.977,67 (hum mil, novecentos e setenta e sete virgula sessenta e sete)m²; ITEM 06:** MT017780 - Reaterro de vala, com pó-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material. **2.688,63 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito virgula sessenta e três)m³; ITEM 07:** TC000140 - Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (VM=30km/h), em Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t. **237.589,25 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove, virgula vinte e cinco)t.km; ITEM 08:** TC000144 - Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (VM=30km/h), em Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t. **21.896,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis)t.km; ITEM 09:** TC000153 - Carga e descarga mecânica, com Pá-Carregadeira e Caminhão Basculante a óleo diesel, consideradas para o caminhão a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operação. **7.437,22 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete virgula vinte e dois)t; ITEM 10:** SC000218 - Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pisos ou pavimento de concreto simples, inclusive afastamento lateral dentro de canteiro de serviços. **22,00 (vinte e dois)m³; ITEM 11:** SC000294 - Bombeiro hidráulico (inclusive encargos sociais). **740,00 (setecentos e quarenta)h; ITEM 12:** SC000295 - Carpinteiro de esquadrias (inclusive encargos sociais). **740,00 (setecentos e quarenta)h; ITEM 13:** SC004799 - Saibro, inclusive transporte ate 20km. Fornecimento. **1.495,42 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco virgula quarenta e dois)m³; ITEM 14:** SC017921 - Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto asfáltico, com 10cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviços. **464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro)m²; ITEM 15:** DR000331 - Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 0,40m, aterro e soca até a geratriz superior do tubo; inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Fornecimento e assentamento. **296,00 (duzentos e noventa e seis)m; ITEM 16:** DR000332 - Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 0,50m, aterro e soca até a geratriz superior do tubo; inclusive fornecimento do material para rejuntamento

AUTENTICADA NO CARTÓRIO DE CONFRONTO
1º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Rua da Assembléia, 24 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Dr. Jun Ribeiro, 190 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2255-3050
Confira os dados deste ato em www.cartorio.com.br/cartorio/cartorio.asp?1of
Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2004

C G OBRAS LTDA
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

32/197

06/370.752/04 Fl.
03/05/04 Rub

PREFEITURA
OBRAS COORDENADORIA DE OBRAS

RIO 07 Jogos Pan-Americanos

PREFEITURA RIO PROCESSO Nº 6/04

Rubrica Fls nº 5

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Fornecimento e assentamento. **30,00 (trinta)m; ITEM 17:** DR000333 - Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 0,60m, aterro e soca até a geratriz superior do tubo; inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Fornecimento e assentamento. **60,00 (sessenta)m; ITEM 18:** DR000334 - Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 0,70m, aterro e soca até a geratriz superior do tubo; inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Fornecimento e assentamento. **84,00 (oitenta e quatro)m; ITEM 19:** DR000335 - Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 0,80m, aterro e soca até a geratriz superior do tubo; inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Fornecimento e assentamento. **27,00 (vinte e sete)m; ITEM 20:** DR000345 - Manilha cerâmica vidrada, conforme especificações da CEDAE, para esgoto sanitário, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, com diâmetro 0,15m, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Fornecimento e assentamento. **120,00 (cento e vinte)m; ITEM 21:** DR000347 - Junção de 45o ou 90o de cerâmica, vibrada internamente, para esgoto, com diâmetro de 0,15m, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Fornecimento e assentamento. **30,00 (trinta)un; ITEM 22:** DR000367 - Tampão de ferro fundido completo, articulado, pesado, de 0,60m de diâmetro, tipo avenida, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume. Fornecimento e colocação. **24,00 (vinte e quatro)un; ITEM 23:** DR000396 - Embasamento de tubulação, feito com pó-de-pedra. **122,00 (cento e vinte e dois)m³; ITEM 24:** DR007520 - Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1,20m, aterro e soca até a geratriz superior do tubo; inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Fornecimento e assentamento. **195,00 (cento e noventa e cinco)m; ITEM 25:** DR007521 - Tubo de concreto armado, classe CA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1,50m, aterro e soca até a geratriz superior do tubo; inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Fornecimento e assentamento. **95,00 (noventa e cinco)m; ITEM 26:** DR017798 - Caixa de ralo, de blocos de concreto prensado (15x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatórias (180kg de cimento/m³), em paredes de meia vez

1º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Rua Rua Mª Pequena, 86 - Cobrança - RJ - Tel.: (21) 2215-3000
Rua Rua Mª Pequena, 86 - Cobrança - RJ - Tel.: (21) 2215-3000
Emitido
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) firma(s) de: CLAUDIO MATTOS DE OLIVEIRA
Para: Uso Geral
Selo: EAD00000 - Validação: 1 - Emolumentos: 2,40 - Total: 3,40
Confira os dados em www.selodigital.com.br/consulta
Selo Digital de Autenticidade
EAD00000

C G OBRAS!!!!!!

33/97

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

(0,15m), de (0,30x0,90x0,90)m, para águas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples (fck=11MPa), grelha de ferro fundido de 135kg e Boca de Lobo de ferro fundido de 80kg, exclusive escavação e reaterro. **38,00 (trinta e oito)un; ITEM 27:** DR017819 - Poço de visita de blocos de concreto (20x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatórias (180kg de cimento/m³), em paredes de 0,20m de espessura, de (1,20x1,20x1,40)m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de 0,20m de concreto dosado para um fck=15MPa, degraus de ferro fundido para coletor de águas pluviais de 0,40m a 0,70m de diâmetro; exclusive escavação e reaterro. **8.00 (oito)un; ITEM 28:** DR017824 - Poço de visita de blocos de concreto (20x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatórias (180kg de cimento/m³), em paredes de 0,20m de espessura, de (1,70x1,70x1,80)m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de 0,20m de concreto dosado para um fck=15MPa, degraus de ferro fundido para coletor de águas pluviais de 1,20m de diâmetro; exclusive escavação e reaterro. **9,00 (nove)un; ITEM 29:** DR017825 - Poço de visita de blocos de concreto (20x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatórias (180kg de cimento/m³), em paredes 0,20m de (2x2x2,10)m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de 0,20m de concreto dosado para um fck=15MPa, degraus de ferro fundido para coletor de águas pluviais de 1,50m de diâmetro; exclusive escavação e reaterro. **4,00 (quatro)un; ITEM 30:** BP000481 - Sarjeta e meio-fio conjugados, de concreto simples (fck=15MPa), moldado no local, tipo DER-RJ, medindo 0,45m de base e com altura de 0,30m, rejuntamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3:5; com fornecimento de todos os materiais. **1.169,90 (hum mil, cento e sessenta e nove virgula noventa)m; ITEM 31:** BP000485 - Camada de bloqueio (colchão) de pó-de-pedra, espalhado e comprimido mecânicamente, medida após compressão. **770,00 (setecentos e setenta)m³; ITEM 32:** BP017051 - Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação. **770,00 (setecentos e setenta)m³; ITEM 33:** BP017053 - Regularização de subleito, de acordo com as instruções para execução do DER-RJ. O preço indeniza as operações de execução e transporte de água e se aplica a área efetivamente

C G OBRAS!!!!!!

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

regularizada, exclusive transporte e escavação de corretivos. **3.850,00 (três mil, oitocentos e cinqüenta)m²; ITEM 34:** BP017054 - Imprimação de base de pavimentação, de acordo com as Instruções para Execução do DER-RJ. **3.850,00 (três mil, oitocentos e cinqüenta)m²; ITEM 35:** BP017077 - Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, com 8cm de espessura, executado em 2 camadas, sendo a inferior de ligação (Binder), com 4cm de espessura e a superior de rolamento, de acordo com as Instruções para Execução do DER-RJ, exclusive transporte da usina para a pista. **3.950,09 (três mil, novecentos e cinqüenta, virgula zero nove)m²; ITEM 36:** RV000855 - Pátio de concreto, 10cm de espessura no traço 1:2:3, em volume, formando quadros de (1,50x1,50)m, com sarrafos de Pinho ou similar, incorporados, exclusive preparo terreno. **1.977,67 (hum mil, novecentos e setenta e sete virgula sessenta e sete)m²; ITEM 37:** EQ001227 - Caminhão basculante, com capacidade de 7m³, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 208CV. Custo horário produtivo. **518,00 (quinhentos e dezoito)h; ITEM 38:** EQ001229 - Caminhão basculante, com capacidade de 7m³, com motorista, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 208CV. Custo horário improdutivo (motor desligado). **222,00 (duzentos e vinte e dois)h; ITEM 39:** EQ001342 - Trator carregadeira e Retro-Escavadeira, motor diesel de 79CV, capacidade da caçamba de 0,76m³, com operador. Aluguel produtivo. **518,00 (quinhentos e dezoito)h; ITEM 40:** EQ001344 - Trator Carregadeira e Retro-Escavadeira, motor diesel de 79CV, capacidade da caçamba de 0,76m³, com operador. Aluguel improdutivo motor parado. **222,00 (duzentos e vinte e dois)h; ITEM 41:** EQ001478 - Bomba centrífuga submersível acionada por motor elétrico de 6CV a 3450RPM, para ser usada em quaisquer serviços de drenagem de água limpa ou suja. Pode ser usada a seco. Bombeia água que contenha partículas abrasivas, exclusive operador, mangueira, cabos e comandos. Aluguel produtivo. **185,00 (cento e oitenta e cinco)h; ITEM 42:** AD000033 - Locação de obra com aparelho topográfico sobre cerca de marcação, inclusive construção desta e sua pré-locação e o fornecimento do material e tendo por medição o perímetro a construir. **550,00 (quinhentos e cinqüenta)m; ITEM 43:** AD000070 - Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura, suporte de madeira e transporte. Fornecimento e colocação. **2,80 (dois virgula oitenta)m²; ITEM 44:** AD000071 - Barragem de bloqueio de obra na via pública, de acordo com a Resolução SMO-RJ n.º 379, 29/08/1984, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 vezes. **20,00 (vinte)m; ITEM 45:**

Rubrica Fls nº 35/97
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

AUTENTICADO
10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Oldemir Santos - Titular
Av. Rui Barbosa, 251 - Loja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 490 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-8850
Confira os dados do ato e a procuração no site www.10oficio.com.br
Este documento é cópia fiel do original

C G OBRAS
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

35/97

RIO
PREFEITURA
OBRAS COORDENADORIA DE OBRAS

RIO 2007 Jogos Pan-americanos PREFEITURA RIO

Fls 1103
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

AD000072 - Barragem de bloqueio de obra na via pública, de acordo com a Resolução SMO-RJ n.º 379 29/08/1984, compreendendo a colocação e retirada uma vez. **60,00 (sessenta)m; ITEM 46:** AD000284 - Vigia (inclusive encargos sociais). **1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta)h; ITEM 47:** AD000305 - Apontador (inclusive encargos sociais). **740,00 (setecentos e quarenta)h; ITEM 48:** AD000306 - Almoxarife (inclusive encargos sociais). **740,00 (setecentos e quarenta)h; ITEM 49:** AD000309 - Auxiliar técnico (inclusive encargos sociais). **740,00 (setecentos e quarenta)h; ITEM 50:** AD000314 - Engenheiro ou arquiteto jr (inclusive encargos sociais). **740,00 (setecentos e quarenta)h; ITEM 51:** AD005106 - Carga e descarga de equipamentos pesados em carretas, exclusive o custo horário do equipamento durante a operação. **135,00 (cento e trinta e cinco)t; ITEM 52:** AD005107 - Transporte de equipamentos pesados em carretas, exclusive a carga e descarga e o custo horário dos equipamentos transportados. **4.050,30 (quatro mil e cinqüenta virgula trinta)t.km; ITEM 53:** AD009142 - Aluguel de rolo de tela plástica, nas dimensões de (50x1,20)m, na cor laranja. **400,00 (quatrocentos)m.mês; ITEM 54:** AD016667 - Placa de sinalização para obra na via pública, compreendendo exclusivamente o serviço de colocação e retirada. **30,00 (trinta)un; ITEM 55:** AD016668 - Placa de sinalização para obra na via pública, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura em sarrafo e suporte em Pinho e base de concreto. **10,00 (dez)un; ITEM 56:** AD016669 - Semáforo para sinalização de obra na via pública, compreendendo exclusivamente o serviço e retirada. **40,00 (quarenta)un; ITEM 57:** AD016670 - Semáforo para sinalização de obra na via pública, compreendendo o fornecimento do semáforo, do suporte de madeira e do material elétrico. Exclusive a colocação e retirada. **10,00 (dez)un; ITEM 58:** AD017722 - Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de compensado, tipo Madeirit resinado ou similar, com 6mm de espessura, com utilização 2 vezes, exclusive pintura. **60,00 (sessenta)m²; ITEM 59:** AD017731 - Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor. **1,00 (um)un; ITEM 60:** AD017776 - Barracão de obra com paredes de madeira compensada, tipo Madeirit resinado com 10mm de espessura, piso cimentado e estrutura de Pinho de 3a ou similar, e cobertura de telhas onduladas de fibras vegetais e minerais com 3mm de espessura, inclusive pintura, instalações de aparelhos, esquadrias e ferragens, constando de escritório, sanitários, depósitos e torre com caixa d'água em polietileno com capacidade de 500L, reaproveitado 5

AUTENTICADA
10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Baitos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - 9º/10º - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-7002
Rua Buenos Aires, 10 - Centro - RJ - Tel.: (21) 2233-3000
Confira os dados deste ato em www.10oficio.com.br - Selo para conferência: EMTE66833

C G OBRAS!!!!!!
26/07
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Proc. 06/370.552/04 Fl.
Data 03/05/04 Rub

RIO PREFEITURA
OBRAS COORDENADORIA DE OBRAS

RIO 07 Jogos Pan-americanos Rio de Janeiro com PREFEITURA Universitária do RIO

vezes, exclusive ligações provisórias. **30,00 (trinta)m². INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Obras realizadas em região urbana, com tráfego leve, sem interrupção do mesmo, envolvendo sinalização de vias públicas, em períodos diurnos e noturnos. **Foi lavrado o presente atestado, que vai datado e assinado.**

PROCESSO Nº 6.00.107
Rubrica Fls 01/09
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Em 07 de Junho de 2004

MANUEL AFONSO RODRIGUES
Diretor III – Matr.: 11/156.623-1
Arquiteto – CREA – RJ-43113-D

EDUARDO ROMANO LEITE PINTO
Engenheiro - Matr.: 10/156.858-3
CREA – RJ-41631-D

Visto,

Em 09 de Junho de 2004

ALEXANDRE RISSO
Coordenador Geral de Obras
Arquiteto – Matr.: n.º 11/099.160-4
CREA – RJ-841049670-D

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART numero 4300875 fazendo parte integrante da Certidão numero 13110/2004. Folha numero 8/8.
RIO DE JANEIRO, 29 de JUNHO de 2004

371/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 600/11
Rubrica Fls 0050
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 3 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 8878/2006

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA CONSTAM AS ARTS ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:.....

MARCOS ARAUJO NASCIMENTO.....
Registro.....: 1986106929.....
Titulo do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00020330 - de 25.05.2005.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE.: CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA.....Reg.: 2000200812.....
Contratante: FUNDAÇÃO DER-RJ.....
Endereco...: AV PRESIDENTE VARGAS 1100 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS COMPLEMENTARES DE MICRODRENAGEM NOS BAIRROS JARDIM METROPOLE E .....
OLAVO BILAC NA BAIXADA FLUMINENSE, CONTEMPLADO PELO PROGRAMA DE .....
URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA BAIXADA FLUMINENSE - NOVA BAIXADA.....
No. Contrato: 023/2005.....
Quantificacao: 3000,00 m.....
Data do Inicio: 20.05.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....300 Dias.....
No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 256.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 1.498.423,31.....
Endereco da Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N.....
DIVERSOS - SAO JOAO DE MERITI/RJ .....
CONCLUSAO em 01.12.2006.....
Vinculada a ART principal no. IN00020320 - Data de pagto.: 25.05.2005.....
Profissional: ILDEFONSO COLARES FILHO.....
Carteira No. CE-2654/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

RIO DE JANEIRO, 1 de Dezembro de 2006

Arquiteta CYNTHIA ATTIE
Coordenadora de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

38/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6/01/07

Fls nº

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

DER-RJ

Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, **CNPJ 28.521.870/0001-25**, exarado do Processo protocolado sob o número E traço trinta e três barra duzentos e cinco mil trezentos e cinco de dois mil e seis, que teve origem com o requerimento da Empresa **CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA**, estabelecida à Av. Rio Branco, 156 – Conj. 2822 – Centro - RJ, em que solicita Atestado de Capacidade Técnica final dos serviços executados das "**Obras complementares de microdrenagem nos bairros Jardim Metrópole e Olavo Bilac Programa Nova Baixada – TP Nº 03/2004/SEIG/DER-RJ/BID**". **CERTIFICO:** que às fls. 11 a 14 do Processo acima mencionado consta a seguinte:

A presente solicitação de atestado de capacidade técnica dos serviços executados pela Empresa **CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA**, estabelecida à Av. Rio Branco, 156 – Conj. 2822 – Centro – RJ, inscrita no CNPJ nº. 03.568.496/0001-92 na "execução das Obras complementares de microdrenagem nos bairros Jardim Metrópole e Olavo Bilac – na Baixada Fluminense, contemplado pelo Programa de Urbanização Integrada de Bairros da Baixada Fluminense", Tomada de Preços nº. **03/2004/SEIG/DER-RJ/BID**, Contrato nº. **023/2005** assinado em **11/05/2005**, Valor dos Serviços **R$ 1.149.842,21**, no prazo de 300 dias. Os Serviços foram iniciados em **20/05/2005** paralisados em **01/10/2005**, reiniciados em **01/12/2005** e concluídos em **16/05/2006.**

Informamos ainda que foi anexada planilha contendo os serviços e quantidades executados às fls. 12 e 14, correspondentes a onze medições.

Teve como **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** os Engenheiros Ildefonso Colares Filho CREA–CE nº. 2.654/D e Marcos Araújo Nascimento CREA–GO nº. 5.917/D, conforme cópias das ART's. de fls.15 a 18.

OBJETO: OBRAS COMPLEMENTARES DE MICRODRENAGEM NOS BAIRROS JARDIM METRÓPOLE E OLAVO BILAC - PROGRAMA NOVA BAIXADA.

Empresa: CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA

Contrato nº.: 023/2005

Processo nº.: E-33/209.931/2004

QUADRO DE QUATIDADES EXECUTADAS

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES (Casas Baixas) - JARDIM METRÓPOLE / OLAVO BILAC				
01.01 - SERVIÇOS PRELIMINARES, DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
01.01.01	01.050.000-5	Controle tecnológico	72,2871	%

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto à ART nº [illegible] Válido somente com o carimbo e assinatura do Chefe do Núcleo Técnico.
RIO DE JANEIRO, 1 de SETEMBRO de 2006

39/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

1

AUTENTICAÇÃO
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
1º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Cetip - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-7022
Rua Barata Ribeiro, 502 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2255-0050
Certifico o(a) presente cópia reprográfica conferir com o original apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de SETEMBRO de 2006 Em testº da verdade
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
ORIGINAL É ORIGINAL

01.01.02	01.090.000-5	Administração da obra	72,2882	%
01.01.03	01.100.000-5	Verba para mobilização e desmobilização	1,0000	UN
01.01.04	02.020.001-0	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suporte de madeira.	20,0000	M2
01.01.05	05.105.000-5	Verba para remanejamento de interferências	0,4948	UN
01.01.06	19.004.042-2	Veiculo de passeio 2 portas, 5 passageiros, motor 1.6 a gasolina, inclusive motorista (CP)	3.693,34	H

2 - MICRO-DRENAGEM (Casas Baixas) - JARDIM METRÓPOLE / OLAVO BILAC

02.01 - CANTEIRO DE OBRA

02.01.01	02.011.010-0	Cerca proteção de borda de vala ou obra, c/tela plástica cor laranja/amarela, considerando 2x utilização. Inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	3.530,40	M2
02.01.02	02.020.005-0	Barragens de bloqueio de obra na via pública, compreendendo o fornecimento, pintura e reaproveitamento do conjunto 40 vezes	126,00	M
02.01.03	02.020.006-0	Barragens de bloqueio de obra na via publica, compreendendo colocação e retirada 1 vez	252,00	M
02.01.04	02.020.011-0	Placa de sinalização preventiva p/obra na via publica, compreendendo o fornecimento e pintura da placa e dos suportes	63,00	UN
02.01.05	02.020.012-0	Placa de sinalização preventiva p/obra na via publica, compreendendo a colocação e a retirada 1 vez	244,00	UN

02.02 - MOVIMENTO DE TERRA

02.02.01	03.001.001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria, areia, argila ou piçarra, ate 1,50m de profundidade	3.203,69	M3
02.02.02	03.011.015-1	Reaterro de vala/cava utilizando vibro compactador portátil	1.471,05	M3
02.02.03	03.013.001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço em camadas de 30cm	1.791,74	M3
02.02.04	03.015.010-0	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade	173,19	M3
02.02.05	03.016.005-1	Escavação mecânica de vala não escorada, em material e 1ª categoria, com redutor de produtividade, ate 1,50m de profundidade, c/retro-escavadeira	882,31	M3
02.02.06	03.026.015-0	Escavação mecânica, em material de 1ª categoria, c/trator de lâmina	913,43	M3
02.02.07	20.104.002-5	Royalties de jazida	913,43	M3
02.02.08	03.036.210-5	Escavação de leito de rio, em material mole, até 4,50m de profundidade, utilizando Clam-Shell	5.000,00	M3

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha nº 26 - Loja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1024
Rua Barata Ribeiro 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2255-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2018. Em teste
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Emolumentos: R$ 5,57
Selo: ECKJ24797-AXK Consulte em https://www.selodigital.com.br

Selo: ECKJ24764-APJ Consulte em https://www.selodigital.com.br

02.03 - TRANSPORTES				
02.03.01	04.005.143-1	Transporte de qualquer natureza	129.248,52	T X KM
02.03.02	04.011.053-1	Carga e descarga mecânica c/ pá-carregadeira	12.423,07	T
02.03.03	20.104.003-5	Royalties de bota fora	7.181,52	M3
02.04 - SERVICOS COMPLEMENTARES				
02.04.01	05.002.005-1	Demolição com equip de ar comprimido, de pavimento de concreto asfáltico com 5cm de espessura	30,48	M2
02.04.02	05.002.014-0	Demolição com equip de ar comprimido, de passeio cimentado com espessura ate 10cm	3.500,36	M2
02.04.03	05.010.005-0	Esgotamento de vala medido pela potencia instalada e pelo tempo de funcionamento	857,64	CVxH
02.04.05	05.002.003-1	Demolição c/ equipamento de ar comprimido de massas de concreto simples, exceto pisos ou pavimentos	13,97	M3
02.05 - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				
02.05.01	06.001.242-0	Assentamento de tubulação de PVC com junta elástica, para esgoto, diâmetro nominal de 100mm, inclusive aterro e soca até a geratriz superior do tubo	1.246,30	M
02.05.02	06.001.243-0	Assentamento de tubulação de PVC com junta elástica, para esgoto, diâmetro nominal de 150mm, inclusive aterro e soca até a geratriz superior do tubo	3.044,60	M
02.05.03	06.001.245-0	Assentamento de tubulação de PVC com junta elástica, para esgoto, diâmetro nominal de 250mm, inclusive aterro e soca até a geratriz superior do tubo	690,30	M
02.05.04	06.001.246-0	Assentamento de tubulação de PVC com junta elástica, para esgoto, diâmetro nominal de 300mm, inclusive aterro e soca até a geratriz superior do tubo	470,35	M
02.05.05	06.016.105-0	Tampão misto (ferro fundido e concreto), leve, diâmetro de 0,60m, com 36kg, conforme projeto da CEDAE	383,00	UN
02.05.06	06.017.005-0	Poço de visita, de anéis de concreto: pré-moldado p/esgoto sanitário, segundo especificação da CEDAE, c/profundidade de 1,20m	19,00	UN
02.05.07	06.017.006-0	Poço de visita, de anéis de concreto pré-moldado p/esgoto sanitário, segundo especificação da CEDAE, c/profundidade de 1,40m	3,00	UN
02.05.08	06.085.060-0	Embasamento para berço de tubulação de esgoto sanitário, feito com brita nº. 3	59,83	M3
02.05.09	06.088.010-0	Embasamento de tubulação, feito com pó de pedra	173,15	M3

PROCESSO Nº 6/01/07
Fábrica Fls 11/11/07
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Este aditamento encontra-se aprovado no CREA-RJ, junto a ART numero: 2006070359 Fazendo parte integrante do Contrato acima 2778/2006. Folha numero 3/6.
RIO DE JANEIRO, 1 de DEZEMBRO de 2006.

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

02.05.10	06.272.002-0	Tubo PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal 100mm	1.246,30	M
02.05.11	06.272.003-0	Tubo PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal 150mm	3.044,60	M
02.05.12	06.272.005-0	Tubo PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal 250mm	890,30	M
02.05.13	06.272.006-0	Tubo PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal 300mm	470,35	M
02.05.14	06.215.300-5	Válvula de retenção tipo G-17 - PVC fornecimento e colocação	138,00	UN
02.05.15	20.097.005-0	Pó-de-pedra, inclusive transporte	647,88	M3
02.06 - BASES E PAVIMENTOS				
02.06.01	08.015.070-0	Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, c/ 4cm de espessura, considerando uma produção de usina de 2000t/mês	30,48	M2
02.06.02	08.033.001-0	Junta de retração serrada c/disco de diamante p/pavimento de placas de concreto c/ 5cm de profundidade	8.642,20	M
02.08 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				
02.08.02	13.301.505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala, inclusive remoção de material, concreto espessura de 0,08m, acabamento espessura de 0,02m	3.423,36	M2
02.09 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				
02.09.01	15.002.600-5	Caixa de inspeção em blocos de concreto com 40x40x20cm (dimensões internas comprimento x largura x altura)	53,00	UN
02.09.02	15.002.200-0	Caixa de inspeção de concreto pré-moldado, c/ 925mm de altura total	184,00	UN
02.09.03	15.002.205-0	Caixa de inspeção de concreto pré-moldado, c/ 625mm de altura total	164,00	UN
02.09.04	15.002.210-0	Caixa de inspeção de concreto pré-moldado, c/ 475mm de altura total	12,00	UN
02.09.05	15.004.600-5	Reparos de rede de água potável	457,00	UN
02.09.06	15.004.601-5	Reparos de rede de esgoto sanitário	435,00	UN
02.09.07	15.002.602-5	Caixa de inspeção em blocos de concreto com 40x40x30cm (dimensões internas comprimento x largura x altura)	142,00	UN
02.09.08	15.002.603-5	Caixa de inspeção em blocos de concreto com 40x40x40cm (dimensões internas comprimento x largura x altura)	77,00	UN
02.09.09	15.002.605-5	Caixa de inspeção em blocos de concreto com 40x40x50cm (dimensões internas comprimento x largura x altura)	42,00	UN
02.09.10	15.002.607-5	Caixa de inspeção em blocos de concreto com 40x40x60cm (dimensões internas comprimento x largura x altura)	19,00	UN

Emolumentos R$ 5,67 Selo ECKJ24763-AUM Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
INAJ - TJRJ

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Tabelião
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-000 - Tels: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel: (21) 2235-0151
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2016. Em testemunho
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Emolumentos: R$ 5,67 Fundos: R$ 1,98
Selo: ECKJ24798-AQK Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

PROCESSO Nº E-04/001/7
Rubrica Fls 0085
Anne Silva Ferreira Gomes
Estagiária

02.09.11	15.002.608-5	Caixa de inspeção em blocos de concreto com 40x40x70cm (dimensões internas comprimento x largura x altura)	1,00	UN

02.10 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

02.10.01	19.010.025-2	Custo horário de equipamento combinado de jato d'água de alta pressão c/sucção p/ação de vácuo, inclusive equipe de operação	300,00	H

FISCAL DA OBRA – Engª Liliana Machado Cordeiro Martins Fundação DER-RJ Matrícula 13/56.710.

Em 04/09/2006, Lícia Maria Mendes Falcão, Chefe do Serviço de Controle de Obras da DOP DER-RJ – Contador, matrícula nº. 13/56.434. E por nada mais constar, eu, JANETE DOS SANTOS, Chefe da Seção de Expediente e Patrimônio,1-SG/DSG/DAD, matrícula 13/70.369, digitei a presente certidão que dato e assino. Rio de Janeiro, de cinco de outubro de dois mil e seis

****

****

Janete dos Santos

JANETE DOS SANTOS
Chefe de Seção de Expediente e patrimônio
DSG/1-SG/DAD
Mat. 13/70.369

C O N F E R E

SANTOS LANZELLOTTE FILHO
Agente Op. De Transito
Mat: 13/56717

V I S T O

DOMINGOS SÁVIO BRITO BRANDÃO
Diretor da DSG
Mat. 13/70.457

Esta página pertence ao [illegible] junto à AET supra
[illegible] Fazenda junto à Inspetoria de Tarifas Núcleo ESTADUAL Folha
número 6/A.
RIO DE JANEIRO, 1 de [illegible] de 2006

Maj - Cel Cmt do Aeropo Tercio
Ten-Cel de Aeropo Tercio
(PAD) Mat 13/56.717-0

41/07

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

PROCESSO Nº 611/17
Fls 00042
Fabrícia Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

A Empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP,: 21.843-651, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, por intermédio de seu Sócio Diretor Heider da Silva Neves, portador da carteira de identidade nº 102.072.23-8 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 069.386.747-79, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que possui aptidão para execução dos serviços referentes a licitação em referencia que trata da **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES.**

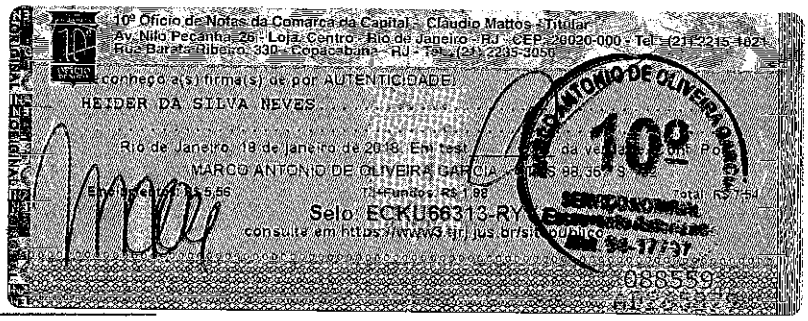
10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
conheço a(s) firma(s) de: por AUTENTICIDADE:
HEIDER DA SILVA NEVES
Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018. Em test
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Selo: ECKU66313-RY
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
10º
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Notário
084-17737
088559

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG n° 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF n° 069.386.747-79

42/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 0065
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

A Empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP,: 21.843-651, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, por intermédio de seu Sócio Administrador Heider da Silva Neves, portador da carteira de identidade nº 102.072.23-8 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 069.386.747-79, **DECLARAMOS**, sob as penalidades cabíveis, que possuímos maquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado indispensáveis à execução do objeto da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**, das **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES.**, em todas as suas fases.

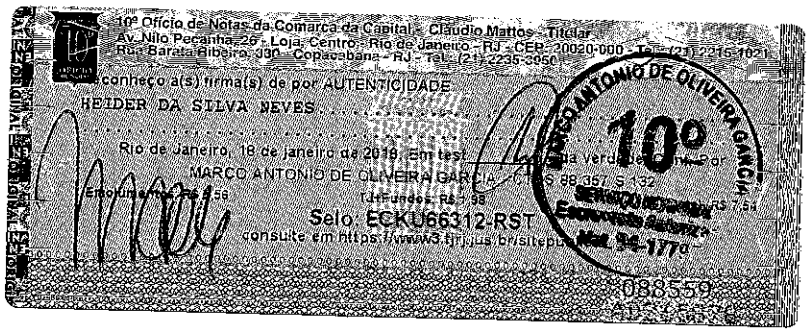

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

43/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

PROCESSO Nº 600.1/17

Rubrica Fls Nºs
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

RELAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

TIPO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
MAQ.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014.	UN	01
MAQ.	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014.	UN	01
MAQ.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014.	UN	01
MAQ.	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015.	UN	01
MAQ.	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015.	UN	01
MAQ.	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014.	UN	01
MAQ.	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014.	UN	01
MAQ.	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014.	UN	01
MAQ.	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014.	UN	01
MAQ.	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	UN	01
MAQ.	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	UN	01
MAQ.	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014.	UN	01
MAQ.	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014.	UN	01
MAQ.	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014.	UN	01
EQUIP.	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 125 E 150 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 2500 E 2800 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 400 E 450 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4.300 E 4.500 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 15 E 20 M/MIN, POTENCIA ENTRE 5,5 E 6,0 HP.	UN	02
EQUIP.	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *45* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR..	UN	02
ADM.	ENGENHEIRO SUPERVISOR.	UN	01
ADM.	ESTAGIARIO TECNICO EM EDIFICACOES.	UN	01
ADM.	ENCARREGADO DE OBRAS.	UN	01
ADM.	APONTADOR.	UN	01
ADM.	ALMOXARIFE.	UN	01
ADM.	VIGIA.	UN	04

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

1º OFÍCIO DE NOTAS

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

44/97

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

PROCESSO Nº 6011/17
Rubrica Fls 0094
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **02.216.061/0001-16**
Razão Social / Nome: **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP**
Unidade Cadastradora: **120059 - IV COMANDO AEREO REGIONAL**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

Estrada dos Coqueiros 755 Estrada Rua Benedito Jesuino de Almeida - Rio de Janeiro - RJ

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

45/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP
EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651
RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0016
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2018.

ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA

Prezados senhores,

Atesto que a empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.**, representada pelo senhor **LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE**, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 2010124347, expedida pelo CREA/RJ , visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta licitação.

João Pedro Souza
Gerente de Saneamento
Mat.:13800

Responsável pela Prefeitura
Municipal de Armação de Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executados os serviços do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017, bem como as condições em que a mesma se encontra.

34º

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE
Engenheiro Civil / Responsável Técnico
CREA/RJ Nº 2010124347

4/6/17
Metro Linear Construtora Ltda - EPP

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls nº 09
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017**

CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

A Empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP,: 21.843-651, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, por intermédio de seu Sócio Diretor Heider da Silva Neves, portador da carteira de identidade nº 102.072.23-8 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 069.386.747-79, credencia o senhor **LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE**, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 2010124347, expedida pelo CREA/RJ e CPF: 042.631.577-45, ao qual confere poderes para representá-la na visita técnica que trata da licitação por **Concorrência Nº 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017**, referente as **"OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES"**, a se realizar no dia **10/01/2018 às 10:00h.**

Ponto de encontro: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2018.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA
HEIDER DA SILVA NEVES
SÓCIO DIRETOR
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

47/97

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP
EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651
RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 00150
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prezados Senhores,

LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE, carteira profissional nº 2010124347, CREA, indicado pela firma **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP.: 21.843-651, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, como responsável técnico para os serviços de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES**, referente a **Concorrência Pública nº 005/2017**, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e responsável técnico para a citada prestação de serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde 09/02/2017.
3. Que detém aptidão para desempenho dos serviços objeto desta licitação, em especial serviços de maior relevância e valor significativo.

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2018.

34º

LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE
Responsável Técnico pela Empresa
CREA/RJ nº 2010124347

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

48/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos
Escritório: Rua Co
Tel :(21) 3463

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1621
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3059
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE
HEIDER DA SILVA NEVES
Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2018. Em test
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Emolumentos: R$ 5,56 TJ+Fundos: R$ 1,99
Selo: ECKJ24647-RHP
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
10º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
Em test
ALESSANDRE TORRES DOS ANJOS-Escrevente.
Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2018
Emolumentos: R$ 5,56 TJ+Fundos: R$1,99
ECKC10537-RPE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE
LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALE
Em test
da verdade. Conf por
ISS: R$ 0,27 Total: R$

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 600.167
Rubrica Fls 0002
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

49/997

Metro Linear Construtora Ltda-EPP
Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel : (21) 3463-7958 e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls nº 09
erreira Gomes
tária

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 04-0775-0259485

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 04-0775-0259485
Controle Interno(Código Controle): 513700389
Data de Emissão: 18/01/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0004.0775.0259485.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.

e-SEGURO GARANTIA

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

50197

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia

PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION

PASA APF ASOCIACIÓN PANAMERICANA DE FIANZAS

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 0003
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Seguro Garantia

Apólice: 04-0775-0259485
Proposta: 2011072

Controle Interno(Código Controle):513700389

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0004.0775.0259485.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ**, CNPJ 01.616.171/0001-02, ESTRADA DA USINA VELHA, N.º 600 CENTRO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ, as obrigações do TOMADOR **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 02.216.061/0001-16, ESTRADA DOS COQUEIROS 755 LOTE 38 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ, até o valor de R$ 14.842,73 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R$ 14.842,73	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 14.842,73	19/01/2018	19/04/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 005/2017 Concorrência Pública oriunda do processo administrativo 611/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

****
****
****
****
****

Corretor: 000001.0.056876-1 - MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Rio de Janeiro - RJ, 18/01/2018

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Metro Linear Construtora Ltda - EPP

5/1/17

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Riscos e Garantia

PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION

PRSR APF

ASOCIACIÓN PANAMERICANA DE FIANZAS

PROTOCOLO 6/11/17

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Seguro Garantia

Apólice: 04-0775-0259485
Proposta: 2011072

Controle Interno(Código Controle):513700389

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0004.0775.0259485.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	14.842,73
Prêmio Líquido Licitante.....	R$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R$	0,00
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	140,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	25/01/2018	5575642	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 18/01/2018

Corretor: 000001.0.096876-1 - MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

5/2/17

Metro Linear Construtora Ltda EPP

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

PROCESSO Nº 6111/13
Rubrica
Fls 1195
Ana Paula Ferreira Gomes
Estagiária

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, A seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

53/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO CONJUNTO
Rubrica Fls 0196
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

54197
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuítos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

55/17

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0093
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

PROCESSO Nº 6000104
Rubrica Fls nº 09
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
I – Riscos Declarados: itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;

57877
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6111/07
Rubrica Fls nº 1031

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Apólice: 04-0775-0259485

Anne Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **04-0775-0259485**

_____
Local e Data

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

Nome:
RG:
Cargo:

591/07
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 60917
Rubrica Fls 1132
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário
JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33

	Vencimento: **25/01/2018**
	Nosso Número: **00048593**
	Número do Documen: **5575642**
	Agência / Código Benefic: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagad	(=) Valor do Docume: **140,00**

Pagador
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 02.216.061/0001-16
ESTRADA DOS COQUEIROS 755 LOTE 38 SENADOR CAMARA, RIO DE JANEIRO - RJ
Ref. emissão apólice 04-0775-0259485

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalist

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000000 04859.301014 9 74150000014000**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento: **25/01/2018**

Beneficiário
JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33

Agência / Código Benefic: **4849-6 / 8954380**

Data do Documento	Número do Documen	Espécie Doc	Aceite	Data do Processam
18/01/2018	5575642	NS	N	18/01/2018

Nosso Número: **00048593**

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL		

(=) Valor do Docume: **140,00**

Instruções:

Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações ou 2ª via do boleto entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 02.216.061/0001-16
ESTRADA DOS COQUEIROS 755 LOTE 38 SENADOR CAMARA, RIO DE JANEIRO - RJ
Ref. emissão apólice 04-0775-0259485

Sacador / Avalist

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPEN

Corte na linha pontilhada

60917
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Santander

Internet Banking Empresarial

METRO LINEA CONSTRUTORA LTDA EPP Agência: 1530 Conta: 130011526

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 03399895433800000000004859301014974150000014000
Nosso Número: 0000000048593
Instituição Financeira Favorecida: 033 - BANCO SANTANDER

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 84.948.157/0001-33
Razão Social: J MALUCELLI SEGURADORA S A

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 22.949.162/0001-03
Razão Social: METRO LINEA CONSTRUTORA LTDA EPP

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 25/01/2018
Valor Nominal: R$ 140,00
Valor Total a Cobrar: R$ 140,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária: 8A76A24E7296B6543ADC955
Data / Hora da Transação: 18/01/2018 - 12:04:00

Central de Atendimento Santander Empresarial
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 | Demais localidades: 0800-726-2125

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322

Metro Linear Construtora Ltda EPP

PROCESSO Nº 6000/17
Rubrica Fls 00134

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.216.061/0001-16

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
NIRE	
CNPJ	02.216.061/0001-16
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/11/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1034

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1034
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

62917
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.216.061/0001-16

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

PROCURAÇÃO Fls 63/97

Rubrica

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 250.000,00	R$ 341.867,69
ATIVO CIRCULANTE	R$ 143.257,89	R$ 235.125,58
DISPONIVEL	R$ 143.257,89	R$ 235.125,58
CAIXA	R$ 143.257,89	R$ 235.125,58
ATIVO NAO-CIRCULANTE	R$ 106.742,11	R$ 106.742,11
IMOBILIZADO	R$ 106.742,11	R$ 106.742,11
MOVEIS E UTENSILIOS	R$ 748,00	R$ 748,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 105.994,11	R$ 105.994,11
PASSIVO	R$ 250.000,00	R$ 341.867,69
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 250.000,00	R$ 341.867,69
CAPITAL SOCIAL	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCIRTO	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00	R$ 91.867,69
RESULTADO DO EXERCICIO	R$ 0,00	R$ 91.867,69

63/97

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.216.061/0001-16

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 0,00	R$ 191.790,56
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ 0,00	R$ (12.754,09)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS	R$ 0,00	R$ (12.754,09)
(-) IMPOSTO SOBRE RECEITA	R$ 0,00	R$ (12.754,09)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 0,00	R$ 179.036,47
LUCRO BRUTO	R$ 0,00	R$ 179.036,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (87.168,78)
(-) DESPESAS	R$ 0,00	R$ (87.168,78)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (83.486,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ 0,00	R$ (21.425,40)
(-) DESPESAS COM OBRAS	R$ 0,00	R$ (62.061,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	R$ 0,00	R$ (3.682,37)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	R$ 0,00	R$ (3.682,37)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R$ 0,00	R$ 91.867,69
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R$ 0,00	R$ 91.867,69
RESULTADO LÍQUIDO	R$ 0,00	R$ 91.867,69
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	R$ 0,00	R$ 91.867,69

64/197
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 4.0.4**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

PROCESSO 6DM107
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	02.216.061/0001-16	

NOME EMPRESARIAL
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	20

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2A.50.AA.7C.41.2E.A6.82.FC.D7.44.B3.87.09.EC.54.20.9B.6E.B6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02216061000116	METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP:02216061000116	116342188420375986 4	07/09/2016 a 07/09/2019	Sim
Contador	07200355704	MARCIO FREITAS DE OLIVEIRA:07200355704	676380513864512209 5	23/05/2015 a 22/05/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2A.50.AA.7C.41.2E.A6.82.FC.D7.44.B3.
87.09.EC.54.20.9B.6E.B6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2017 às 19:25:13

DB.6A.5C.69.E2.02.5D.66
DA.E8.08.2E.DF.76.EA.6A

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.

65 | 97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCURAÇÃO 6 AN 1 N 7
Rubrica

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

INDICE DE LIQUIDES CORRENTE = ILC	Exercicio Anterior (2015)			Exercicio Atual (2016)	
		ILC			ILC
ATIVO CIRCULANTE	143.257,89	143257,890		235.125,58	235125,580
PASSIVO CIRCULANTE	1,00			1,00	
INDICE DE LIQUIDES GERAL = ILG					
		ILG			ILG
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	143.257,89	143257,890		235.125,58	235125,580
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00			1,00	
INDICE DE LIQUIDEZ ABSOLUTA OU IMEDIATA = ILAI					
		ILAI			ILAI
DISPONÍVEL	143.257,89	143257,890		235.125,58	235125,580
PASSIVO CIRCULANTE	1,00			1,00	
INDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)					
		ILS			ILS
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	143.257,89	143257,890		235.125,58	235125,580
PASSIVO CIRCULANTE	1,00			1,00	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE					
		GE			GE
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00	0,000		1,00	0,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	250.000,00			341.867,69	
ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)					
		EG			EG
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00	0,000		1,00	0,000
ATIVO TOTAL	250.000,00			341.867,69	

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA-EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Administrador
CPF/MF nº 069.386.747-79

MÁRCIO FREITAS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/RJ nº 092962/O-6
CPF/MF nº 072.003.567-04

66197
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras transcritos do Livro Diário nº 20, ECD - Numero do Recibo:
2A.50.AA.7C.41.2E.A6.82.FC.07.44.B3.87.09.EC.54.20.98.6E.B6-2

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

INDICE LIQUIDES DE RECURSOS PRÓPRIOS - ILRP	Exercicio Anterior (2015)			Exercicio Atual (2016)	
		ILRP			ILRP
ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	143.257,89	0,573		235.125,58	0,688
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	250.000,00			341.867,69	
INDICE DE GARANTIAS DE CAPITAIS DE TERCEIROS - IGC	**Exercicio Anterior (2015)**			**Exercicio Atual (2016)**	
		IGC			IGC
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	250.000,00	250000,000		341.867,69	341867,690
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00			1,00	
QUOCIENTE DE ORIGEM DE RECURSOS A LONGO PRAZO					
		EQUITY			EQUITY
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	250.000,00	1,000		341.867,69	1,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	250.000,00			341.867,69	
SOLVÊNCIA GERAL - SG					
		SG			SG
ATIVO TOTAL	250.000,00	250000,000		341.867,69	341867,690
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00			1,00	
INDICE DE ENDIVIDAMENTO - IE					
		I.E			I.E
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1,00	0,000		1,00	0,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	250.000,00			341.867,69	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2016.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA-EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Administrador
CPF/MF nº 069.386.747-79

MARCIO FREITAS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/RJ nº 092962/O-6
CPF/MF nº 072.003.557-04

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 600197
Rubrica Fls nº 10
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCIO FREITAS DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : RJ-092962/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 072.003.557-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 27.11.2017 as 15:19:33.
Válido até: 25.02.2018.
Código de Controle: 380645.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

600197
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Serviços On-Line Sair

PROCESSO 600/17
Rubrica Fls 00411
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados da Certidão de Regularidade

Número do Controle:	380645
Data da emissão :	27.11.2017 às 15:19:33
Validade:	25.02.2018
Número Registro:	RJ-092962/O-6
Nome:	MARCIO FREITAS DE OLIVEIRA

Imprimir Nova Consulta Sair

Sair

©Spiderware

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2018.180.00174

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP** , CNPJ/CPF nº **02.216.061/0001-16** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; VI - ao do 9º Ofício: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais.**CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 58 12. andar - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 09/01/2018 17:14:50.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **21,36** GRERJ Nº **1030758100480**

70197
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

Confirmação da Autenticidade da Certidão

Nº 2018.180.00174

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP** , CNPJ/CPF nº **02.216.061/0001-16** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1° e 2° Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3° e 4° Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5° e 6° Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7° Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8° Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; VI - ao do 9° Ofício: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1°, 2°, 3° e 4°**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2° Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1° Registro Civil de Pessoas Naturais.**CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 58 12. andar - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 09/01/2018 17:14:50.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **21,36** GRERJ Nº **1030758100480**

7/1/17
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CONCORRENCIA.

1000000025100014
RECIBO: 76CTB3
SELO: ECKB06712CFH
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélio Caetano Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE(30/12/1997 ATÉ 30/12/2017), d ele(s)**********

*** * * * * * NADA CONSTA * * * * * ***

Relativamente ao nome de METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 0 2.216.061/0001-16**********

Rio de Janeiro, Capital em 03/01/2018. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01 - Ato 01: R$ 38,70, Tab.04-Ato 08: R$ 39,70, LEI 6.370 Art.2 §4: R$ 0,79, FETJ: R$ 15,68, FUNDPERJ: R$ 3,92, FUNPERJ: R$ 3,92, FUNARPEN: R$ 3,13, ISS: R$ 4,17, TOTAL: R$ 110,01. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECKB 06712 CFH
Consulte a validade do selo em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 02/01/2018 por
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CTPS 80080/304-RJ)

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

12/97

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Certidão em nome de METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 02.216.061/0001-16, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 61 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE. VÁLIDA SOMENTE COM TEXTO E SELO DE AUTENTICIDADE.

PUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 7035901

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 02/01/2018

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B << 000251

PARA FINS DE: CONCORRENCIA 90/24 Pag: 0001 R: 1713442

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.18§ da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (28/12/1997 a 28/12/2017) dele(s).

NADA CONSTA

Relativamente ao Nome de METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP Qualificação: 02216061000116 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 03/01/2018, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R$: 110.01

EMOL R$: 78.40 - PMCMV(2%)R$: 0.79 - FETJ(20%)R$: 15.68 - FUNDPERJ(5%)R$: 3.92 - FUNPERJ(5%)R$: 3.92 - FUNARPEN(4%)R$: 3.13 - ISS(5%)R$: 4.17

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECJS77244-KKJ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Paulo Felippe de Oliveira Silva
AUTORIZADO
Mat: 04/2001

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

A PROVA NEGATIVA CIVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 21 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL

SUA AUTENTICIDADE SERÁ CONFIRMADA POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AA791514

Requerida em 02/01/2018

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

251/2018-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0902635618

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000

Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE até VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (26/12/1997 até 26/12/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP**, qualificação: CNPJ 02.216.061/0001-16 (conforme requerido).

Emitida em: 02/01/2018 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 78,40 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 0,79 (Lei 6.370/2012) + R$ 15,68 (FETJ) + R$ 3,92 (FUNDPERJ) + R$ 3,92 (FUNPERJ) + R$ 3,13 (FUNARPEN), totalizando R$ 105,84

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECJP58168 USR
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

MARCIO DOS SANTOS
Escrevente Substituto
MAT. 94/17268

RUBRICA

Aline Silva Ferreira Gomes
Escrevente

7/1/17

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI 11.977/09 E ART. 212 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ. CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI 11.977/09 E ART. 212 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA CERTIDÃO REFEREM-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO ASSINALADO. NÃO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES POR TELEFONE OU FAC-SÍMILE. ESTA CERTIDÃO NÃO PODERÁ SER UTILIZADA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

000251

1800000251.0601

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$38,70Tab 19 Item 08 R$39,70 (FETJ) R$:15,68 (FUNPERJ) R$:3,92 (FUNDPERJ) R$:3,92 (FUNARPEN) R$:3,13 (CG PORTARIA 17/13) R$:0,79 (LEI 3189/15 art 2) R$:4,17 = Total R$:110,01

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL

Folha: 1

(0)

17:21:06

02/01/2018

C E R T I D Ã O

CJR93534

E DA FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos do seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatorias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxx ate VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP*** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:02.216.061/0001-16/// REQUERIDA E EMITIDA EM 02/01/2018,RIO DE JANEIRO.////////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.//////////////////

Ana Lúcia Ferreira Gomes
Estagiária

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECJH93534 QEK
Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012.

15/01/7

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

CONFERIDO POR:

9182233915403001

AAA 74637.31

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL EMITIDO PELO SERVIÇO REGISTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Taião:251/2018

RCPN

Aline Pereira Gomes
Estagiária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Praia da Olaria, 155 - Cocotá - Ilha do Governador - Rio de Janeiro / RJ - CEP 21.910-295

CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

C E R T I D Ã O

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro com atribuição de interdições e tutelas, **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME: METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ 02.216.061/0001-16**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu escrevente assino.

Elenice Araújo da Silva
Matrícula CNJ: 00000000000000000000 Esc. mat 94-1741 **Código:0000095.8/2018**

Finalidade: CONCORRENCIA

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECJP50722-JBP
Consulte a validade do selo em
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Emolumento: Tab.21 Item 1 + (6x) + Tab.10 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% = TOTAL R$ = 124,95

16/01/18
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Arpen RJ - AA-00491026-P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº do Talão: 1.390.574 — Nº da Central: 000.251

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP 20011-001
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel.: 2507-9090

CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP-CNPJ:02.216.061/0001-16**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dois de janeiro de dois mil e dezoito. TAB 6 L= R$29,32+ TAB 6 BUSCA = R$53,58= EMOL.: R$93,25+ FETJ: R$18,65+ FUNDPERJ: R$4,66+ FUNDPERJ: R$4,66+ FUNARPENRJ: R$3,73+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R$4,90= TOTAL = R$129,85. Eu Oficial assino.**********

EUGENIO BUZHAR GERAISSATI
Substituto Legal - Cadastro:94-14921

Finalidade: CONCORRENCIA

Impresso por: ABM

MATRICULA 09336901550000 9 00000 000 0000000 41

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECJG 46207 BDJ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

77/197

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Apenso - AA 0045857-8.p

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls 0150
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

REGULARIDADE FISCAL

79/97

Metro Linear Construtora Ltda-EPP
Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel : (21) 3463-7958 e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

PROCESSO 6000177
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.216.061/0001-16 **MATRIZ**		**06/11/1997**

NOME EMPRESARIAL
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DOS COQUEIROS	**755**	**ENT R BEN JEZ ALM L38**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21.843-651	**SENADOR CAMARA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **21:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/01/2018

79/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.223.895-0	24/12/1997

PROCESSO Nº 6/01/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP**
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	02.216.061/0001-16
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**217069 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO** **217077 - ALUGUEL DE TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM** **260010 - CONSTRUCAO DE CASAS E PREDIOS** **260150 - FUNDACOES EM CONSTRUCAO CIVIL** **260363 - CONSTRUCAO CIVIL** **261033 - CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS** **261084 - CONSTRUCAO REPARACAO E CONSERVACAO DE FERROVIAS** **261106 - OBRAS DE CANALIZ DE RIOS TRATAM E DISTRIB DE AGUA** **261269 - ENGENHARIA, SERVICOS DE** **262013 - OBRAS HIDRAULICAS E MARITIMAS**
RESTRIÇÕES	**VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA** **VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL** **AREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - LEI 2709/98** **VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL** **VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL** **ALVARA ESPECIAL**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	2
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	9
ENDEREÇO COMPLETO	**ETR DOS COQUEIROS, 755, ENTTR RUA BENEDITO JEZUINO ALMEIDA LOTE 38 SENADOR CAMARA** **21845-651**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**20/05/2014**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **04/01/2018** às **11:46.**

60/17
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

051258

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF
0223895-0	02.216.061/0001-16	04/287.803/1997	04/801.036/2014	17

CONCEDIDO A

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP

PARA SE ESTABELECER NO(A)

ETR DOS COQUEIROS , 755
ENTTR RUA BENEDITO JEZUINO ALMEIDA LOTE 38
SENADOR CAMARA

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES

217069 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO
217077 - ALUGUEL DE TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM
260010 - CONSTRUCAO DE CASAS E PREDIOS
260150 - FUNDACOES EM CONSTRUCAO CIVIL
260363 - CONSTRUCAO CIVIL
261033 - CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS
261084 - CONSTRUCAO REPARACAO E CONSERVACAO DE FERROVIAS
261106 - OBRAS DE CANALIZ DE RIOS TRATAM E DISTRIB DE AGUA
261289 - ENGENHARIA, SERVICOS DE
262013 - OBRAS HIDRAULICAS E MARITIMAS

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

01 - VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
02 - VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
04 - AREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - LEI 2709/98
05 - VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
09 - VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
27 - ALVARA ESPECIAL

OBSERVAÇÕES

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, NO RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO DA SAÚDE, CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

Rio de Janeiro, 23/05/2014

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 00151
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 02.216.061/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:55:30 do dia 12/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2018.
Código de controle da certidão: **9741.A4A7.E86E.7B14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/09/17
Metro Linear Construtora Ltda - EPP

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PROCURADOR 6081/17
Rubrica

Confirmação de Autenticidade das Certidões

e Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.216.061/0001-16
Data da Emissão : 12/09/2017
Hora da Emissão : 08:55:30
Código de Controle da Certidão : 9741.A4A7.E86E.7B14
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 12/09/2017, com validade até 11/03/2018.

Página Anterior

83/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROTOCOLO Conforme
Rubrica Fls 01/36
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2017.1.0687499-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 02.216.061/0001-16	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/12/2017 16:08

VÁLIDA ATÉ : 27/01/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

84/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO Nº 6M/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2017.1.0687499-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 02.216.061/0001-16	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/12/2017 16:08

VÁLIDA ATÉ : 27/01/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.

Secretaria de Estado de Fazenda

85/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **102601/2017** , que no período de **1977 até 30/10/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ: **02.216.061/0001-16** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **2LOY.4130.4212.O054**

Esta certidão tem validade até 29/04/2018 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 31/10/2017 às 10:59:27.8 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 27/11/2017 às 12:35:57.4

86/97

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **Procuradoria da Dívida Ativa**

Confirmar Autenticidade de Certidão

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ: **02.216.061/0001-16**

Código da Certidão: **2LOY.4130.4212.O054**

Data da Pesquisa Cadastral: **31/10/2017**

Hora da Pesquisa cadastral: **10:59:27.8**

Certidão Negativa pesquisada em **31/10/2017**, com validade até **29/04/2018**

VOLTAR

Tecnologia Proderj - Todos os direitos reservados

07/07/17
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8402484661**
Órgão: F/SUBTF/CIS-2
Controle: 28235/2017

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP

ETR DOS COQUEIROS 755
ENTTR RUA BENEDITO JEZUINO ALMEIDA LOTE 38
SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO 21843-651 RJ

PROTOCOLO
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CNPJ/CPF: 02.216.081/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ANTIGA: ********** NOVA: 0.223.895-0

CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 5

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo
43832112017 PARCELAMENTO AGUARDANDO PRIMEIRA PARCELA

Processo
43921172017 PARCELAMENTO AGUARDANDO PRIMEIRA PARCELA

Nota de Débito
0176962 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)
0411191 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)

Nota de Débito
0364105 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 22 de AGOSTO de 2017. ***HORA:15:19***

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

I - No caso de apontar apenas notas de débito ou, concomitantemente, processos relativos, exclusivamente, a créditos tributários em situação fiscal regular, a presente certidão terá efeitos de Negativa se complementada por certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro informando que as notas de débito se encontram regularizadas.
II - No caso de indicar, concomitantemente, a existência de nota de débito e processo relativo a crédito tributário com situação fiscal positiva, ainda que complementada por Certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a presente certidão continuará a ter efeitos de Certidão Positiva.
III - A Certidão Positiva será sempre expedida na hipótese de existência de pelo menos uma das seguintes situações:
1 - parcelamento interrompido na SMF; 2 - parcelamento ineficaz; 3 - auto de infração em cobrança - SMF; 4 - nota de lançamento em cobrança - SMF; 5 - A.I. - impugnação / recurso intempestivo; 6 - N.L. impugnação / recurso intempestivo; 7 - N.D. em cobrança na PG / PDA (Dívida Ativa); 8 - recurso contra declaração de perempção; 9 - recurso contra decisão perempção mantida; 10 - parcelamento indeferido sem quitação.
IV - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na Internet (http://www.rio.rj.gov.br/smf).
V - O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

CERTIDÃO - IMPRESSO PELA PLANILHA DA PRÓPRIA EMPRESSÃO ELETRÔNICA

88977

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
1MCX4999CC

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-13, com endereço no(a) ESTRADA DOS COQUEIROS, nº 755 - ENTRADA R BEN ALM L 38 - RJ Cep: 21843651, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

METRO LINEAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - 02.216.061/0001-16

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/138351/2013-00	ISS	34.586,29	Parcelada	Amigável	Suspensa	

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA EPP - 02.216.061/0001-16

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/012998/2015-00	ISS	21.683,28	Parcelada	Amigável	Suspensa	
10/190597/2015-00	ISS	87.857,74	Parcelada	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares

Alline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 15/12/2017

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 02/03/2018. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Clovis de Albuquerque Moreira Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/176.131-1

08/12/17
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

IMPRIMIR VOLTAR

Rubrica 90197

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02216061/0001-16
Razão Social: METRO LINEAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Endereço: EST DOS COQUEIROS 755 ENT R BEN JEZ ALM L / SENADOR CAMARA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21830-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2017 a 27/01/2018

Certificação Número: 2017122912560936660500

Informação obtida em 02/01/2018, às 10:17:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

90197
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

CAIXA Para você, para todos os brasileiros
ACESSE SUA CONTA OK
A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA
Navegue pela CAIXA
Produtos e Serviços

PROCESSO 001/17
Rubrica

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02216061/0001-16
Razão Social: METRO LINEAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

Data da Emissão/ Leitura	Data da Validade	Número do CRF
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122912560936660500
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121012475277295088
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112105532576234802
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110205150408358894
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101408085866791846
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092504490569926270
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090605155191535694
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081805591431444558
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073004441068692325
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071106012907117882
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062204511066843862
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060305015397934134
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051503174775098348
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042603465172667159
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040704403169346693
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031903521425797188
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022803423947324807
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020907430785519864
31/12/2016	31/12/2016 a 29/01/2017	2016123103511987084603
12/12/2016	12/12/2016 a 10/01/2017	2016121204130586094360
23/11/2016	23/11/2016 a 22/12/2016	2016112306194893852832
04/11/2016	04/11/2016 a 03/12/2016	2016110404243226087192
16/10/2016	16/10/2016 a 14/11/2016	2016101609380562922570
27/09/2016	27/09/2016 a 26/10/2016	2016092703553108956747
08/09/2016	08/09/2016 a 07/10/2016	2016090802500997950835
20/08/2016	20/08/2016 a 18/09/2016	2016082003123929809743
01/08/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	2016080102822018812625
13/07/2016	13/07/2016 a 11/08/2016	2016071303113675602904
24/06/2016	24/06/2016 a 23/07/2016	2016062403420711126700
05/06/2016	05/06/2016 a 04/07/2016	2016060505363290470261
17/05/2016	17/05/2016 a 15/06/2016	2016051703151843722448
28/04/2016	28/04/2016 a 27/05/2016	2016042803180309436755
09/04/2016	09/04/2016 a 08/05/2016	2016040904142011660670
21/03/2016	21/03/2016 a 19/04/2016	2016032122193147222486
28/02/2016	28/02/2016 a 28/03/2016	2016022807220346134571
09/02/2016	09/02/2016 a 09/03/2016	2016020901163251019964
21/01/2016	21/01/2016 a 19/02/2016	2016012105483746510760

Resultado da consulta em 02/01/2018 às 10:14:55

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

95/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.216.061/0001-16
Certidão nº: 140753487/2017
Expedição: 27/11/2017, às 12:57:14
Validade: 25/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.216.061/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

92/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

93/97

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel : (21) 3463-7958 e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

PROCESSO 611/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP.: 21.843-651, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, por intermédio de seu Sócio Diretor Heider da Silva Neves, portador da carteira de identidade nº 102.072.23-8 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 069.386.747-79, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 430 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
conheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE.
HEIDER DA SILVA NEVES
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018. Em test
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA - CTPS 89.357 S 132
Emolumentos: R$ 5,56 TJ+Fundos: R$ 1,38
Selo: ECKU66310-RLL
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepub
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
10º
SERVENTIA NOTARIAL
Mat. 94-11797
DP8559

9A197

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Aizir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

A Empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP.: 21.843-651, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, por intermédio de seu Sócio Diretor Heider da Silva Neves, portador da carteira de identidade nº 102.072.23-8 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 069.386.747-79, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

(**X**) não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e a qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

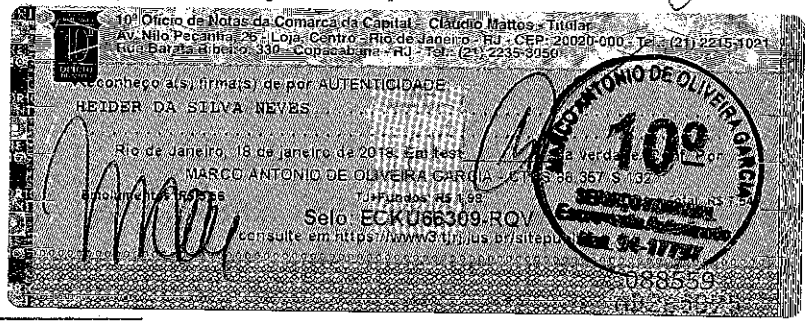

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

95/971
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP
EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651
RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

PREGOEIRO 09/01/18
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

À
Comissão Permanente de Licitação

A Empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP.: 21.843-651, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, por intermédio de seu Sócio Diretor Heider da Silva Neves, portador da carteira de identidade nº 102.072.23-8 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 069.386.747-79, **DECLARA**:

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

1º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Tabelião
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja: Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1024
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3950
Confere a(s) firma(s) de: por AUTENTICIDADE
HEIDER DA SILVA NEVES
Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018. Em Test
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Emolumentos: R$ 5,56 Total: R$ 7,
Selo: ECKU66308-RNW
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
088559

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG n° 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF n° 069.386.747-79

09/01/18
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

Sede: Estrada dos Coqueiros, 755 – Senador Camará / RJ – CEP: 21843-651
Escritório: Rua Coronel Alzir Lima, nº 20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

METRO LINEAR
CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

PROCESSO 611/17
Rubrica Folha 69
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

TERMO DE ENCERRAMENTO

A Empresa **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP,: 21.843-651, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16, por intermédio de seu Sócio Administrador Heider da Silva Neves, portador da carteira de identidade nº 102.072.23-8 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 069.386.747-79, **DECLARA,** que contém a presente documentação de habilitação, nos termos do Edital em referência e da legislação vigente, 97 (NOVENTA E SETE) folhas, com o sinal da Empresa e enumeradas seqüencialmente, incluindo esta.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-3050
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE.
HEIDER DA SILVA NEVES
Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018. Em test. da verdade. Dou fé. Por
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA - CPF: 88.357.917-72
Emolumentos: R$ 5,66 Total pago: R$ 11,32
Selo: ECKU66307-ROV
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
10º MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
088559

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

97/97
Metro Linear Construtora Ltda-EPP

PROCESSO 600/07
Rubrica Fls 0040
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

CREDENCIAMENTO

PROCESSO 600147
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0501

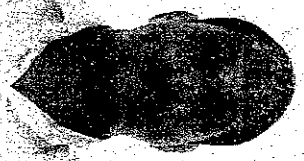

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.664.468-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2006

NOME
LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
NIVALDO FREITAS DOS SANTOS

JOSÉLIA FONSECA BARBOSA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
27/09/1974

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV 58A FLS 132V TERM 34383
SÃO JOÃO DE MERITI RJ

CPF

002 2 Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.302

0501

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

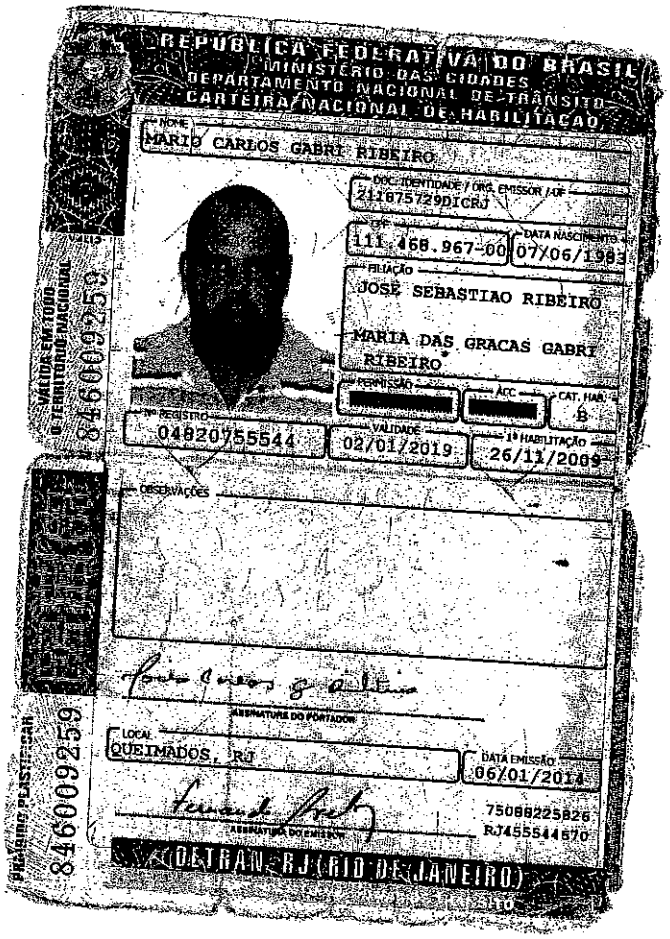
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
MARIO CARLOS GABRI RIBEIRO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21187572 9DIC RJ
CPF
111.468.967-00
DATA NASCIMENTO
07/06/1983
FILIAÇÃO
JOSE SEBASTIAO RIBEIRO
MARIA DAS GRACAS GABRI RIBEIRO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
04820755544
VALIDADE
02/01/2019
1ª HABILITAÇÃO
26/11/2009
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
QUEIMADOS, RJ
DATA EMISSÃO
06/01/2014
ASSINATURA DO EMISSOR
750882258 26
RJ455544670
DETRAN-RJ/CIRETRAN QUEIMADOS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
846009259
PROIBIDO PLASTIFICAR
846009259

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

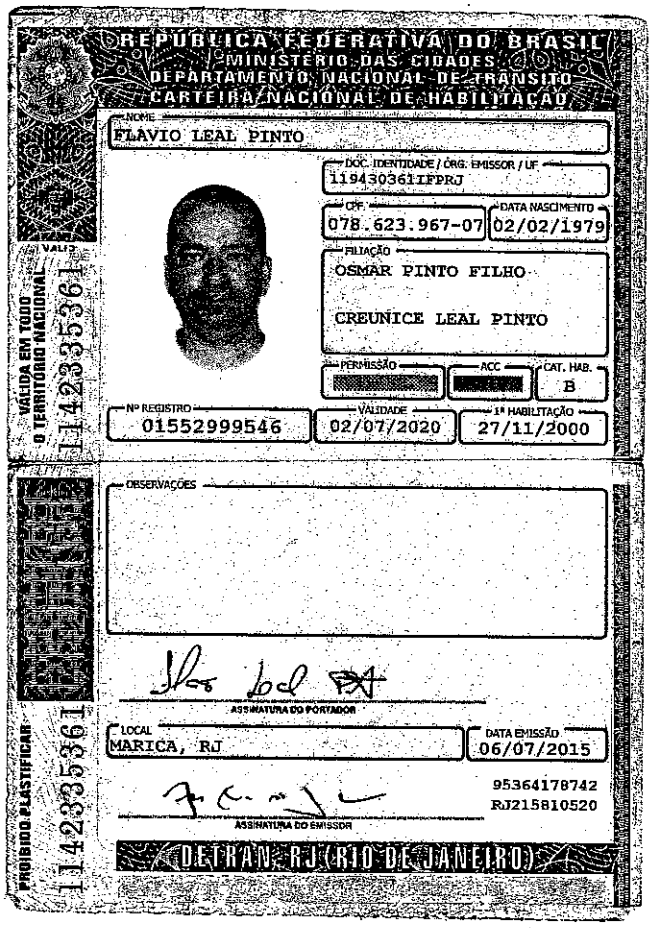

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLÁVIO LEAL PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
119430361IFPRJ

CPF
078.623.967-07

DATA NASCIMENTO
02/02/1979

FILIAÇÃO
OSMAR PINTO FILHO
CREUNICE LEAL PINTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01552999546

VALIDADE
02/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARICA, RJ

DATA EMISSÃO
06/07/2015

95364178742
RJ215810520

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

11423535361

PROCURAÇÃO 6000147

Rubrica

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

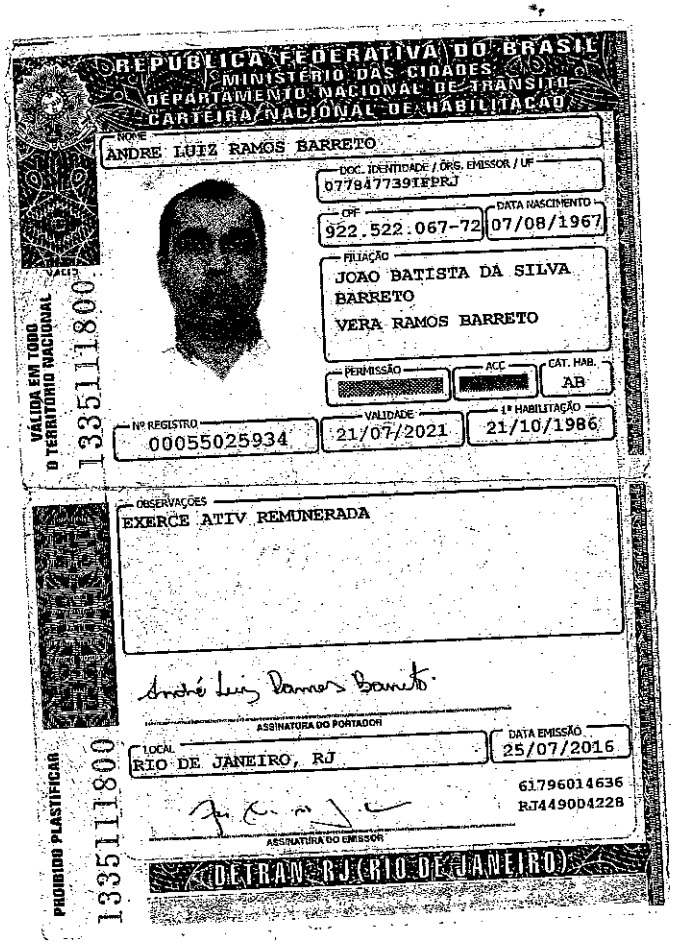

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE LUIZ RAMOS BARRETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
07784773911FPRJ

CPF
922.522.067-72

DATA NASCIMENTO
07/08/1967

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DA SILVA
BARRETO
VERA RAMOS BARRETO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00055025934

VALIDADE
21/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1986

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

André Luiz Ramos Barreto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
25/07/2016

61796014636
RJ449004228

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RJ/RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

13351111800

13351111800

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

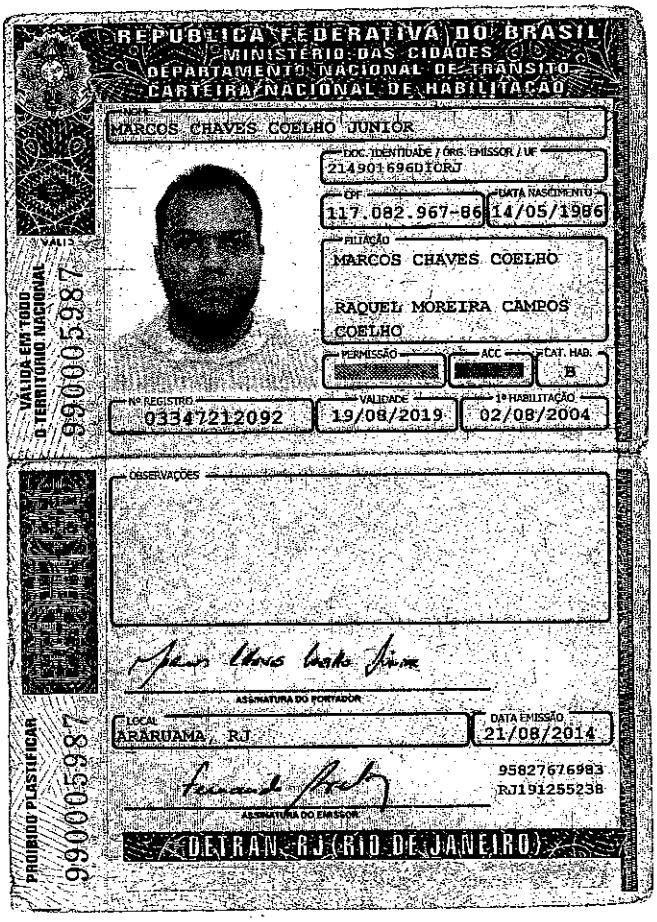
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21490169 6 DIC RJ
CPF
117.082.967-86
DATA NASCIMENTO
14/05/1986
FILIAÇÃO
MARCOS CHAVES COELHO
RAQUEL MOREIRA CAMPOS COELHO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
03347212092
VALIDADE
19/08/2019
1ª HABILITAÇÃO
02/08/2004
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
99000598 7
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ARARUAMA, RJ
DATA EMISSÃO
21/08/2014
95827676983
RJ191255238
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)
PROIBIDO PLASTIFICAR
99000598 7

PROCESSO 6000107
Rubrica Fls 0076

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

PROCESSO 6001147

Rubrica

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

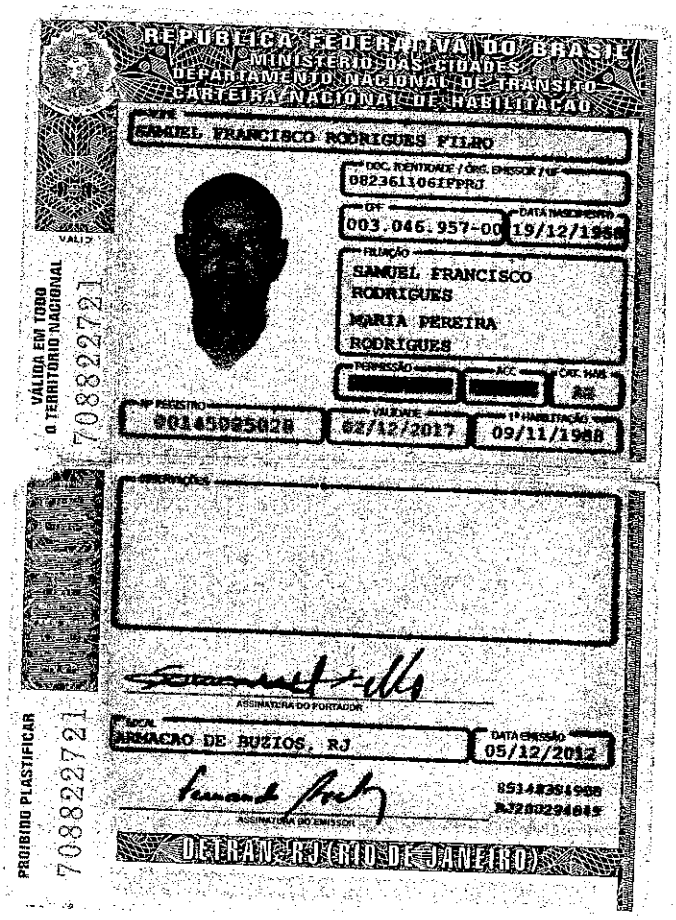

PROCESSO 6001147
Rubrica Fls 0148
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **12.603.970/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:14:02 do dia 29/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 0039
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Código de controle da certidão: 5JPQ290118141402

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

PROCESSO Nº 000107
Rubrica Fls 0180
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta

CPF/CNPJ:	12603970000160
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 29/01/2018 14:17:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12603970000160

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO 60017
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
12.603.970/0001-60

Razão Social
DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 29 de Janeiro de 2018

Produção

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 0150
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2018 às 14:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.603.970/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A6F.4EC9.1426.0105

PROCESSO Nº 6/11/17
Rubrica Fls 1183
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 12603970000160

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

PROCESSO 600107
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP**

CPF/CNPJ: **22.942.092/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:14:37 do dia 29/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?

PROCESSO Nº 600.107
Rubrica Fls 0035
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Código de controle da certidão: XGI4290118141437

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

PROTOCOLO 6/01/18
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta

CPF/CNPJ:	22942092000161
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 29/01/2018 14:17:39

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22942092000161

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
22.942.092/0001-61

Razão Social
MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP

Nome Fantasia
-

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 29 de Janeiro de 2018 Produção

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2018 às 14:43) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.942.092/0001-61.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A6F.4F1B.712C.B187

PROCESSO Nº 601/17
Rubrica Fls 0139
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 22942092000161

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO: 600.107
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar

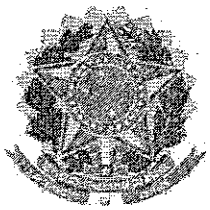

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

CPF/CNPJ: **39.845.656/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:16:42 do dia 29/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?

PROCESSO: 600107
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Código de controle da certidão: WUYZ290118141642

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Rubrica

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	39845656000140
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 29/01/2018 14:18:24

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 39845656000140

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Rubrica 6/01/17
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
39.845.656/0001-40

Razão Social
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 29 de Janeiro de 2018

Produção

PROCESSO 6/11/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2018 às 14:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 39.845.656/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A6F.4F9B.11F0.B315

PROCESSO 6001/17
Rubrica Fls 0005
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 39845656000140

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

PROCESSO Nº 020.117
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **02.216.061/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:15:02 do dia 29/01/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?

PROCESSO Nº 600107
Rubrica Fls 1109
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Código de controle da certidão: 132I290118141502

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

FRACIBRON 6/01/18
Folhas Fls 0003
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta

CPF/CNPJ:	02216061000116
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 29/01/2018 14:17:57

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02216061000116

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 0099
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
02.216.061/0001-16

Razão Social
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 29 de Janeiro de 2018

Produção

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls 0000
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2018 às 14:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.216.061/0001-16.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A6F.4F6E.9B0D.4270

PROCESSO COMUM
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 02216061000116

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

PROCESSO nº 6011/17
Rubrica Fls nº 150
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

PROPOSTAS DE PREÇOS

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios – RJ

Ref.: Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 611/2017

DATA DO CERTAME: 19/01/2018 – HORA: 10:00HS

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ sob o nº 02.216.061/0001-16
Estrada dos Coqueiros nº 755 -Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38
Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ. CEP.: 21.843-651

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ

PROCESSO 611/17
Rubrica Fls 0004
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

ANEXO V – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Firma ou Razão Social: METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP	Processo Adm: 611/2017
Data: 18/01/2018	Modalidade: Concorrência
Endereço: Estrada dos Coqueiros nº 755 - (Entrada Rua Benedito Jezuino Almeida – Lote 38)), Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ CEP.: 21.843-651	Nº 005/2017
CNPJ: 02.216.061/0001-16	Data do certame: 19/01/2018
Inscrição Estadual: ISENTO	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: 0.223.895-0	

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES.	SV		1,00	R$ 1.202.425,28	R$ 1.202.425,28

Valor Total: R$ 1.202.425,28

Por extenso: (hum milhão, duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, vinte e oito centavos).

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 930 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
Reconheço a(s) firma(s) de par AUTENTICIDADE
HEIDER DA SILVA NEVES
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018. Em test
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Emolumentos R$ 5,66 Fundos R$ 1,60
Selo: ECKU66320-RIO
consulte em https://www4.tjrj.jus.br/sitepublico
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA 10º SERVIÇO NOTARIAL Escrevente Autorizado 84-17797

nador Camará / RJ – CEP: 21843-651
20 - Realengo / RJ – CEP: 21730-010
Tel :(21) 3463-7958e-mail: metro.linear@mlinearconstrutora.com.br

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls nº 65
Aline Silva Ferreira
Estagiária

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 - HORA: 10:00H.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017

Proponente/Tomador	Município/UF
Prefeitura da Cidade de Armação de Buzios	Armação de Buzios/RJ
Nº do CT: 831101/2016	EMPREENDIMENTO/APELIDO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PARDÃO	20,97%
BDI DIFERENCIADO 1	0,00%
BDI DIFERENCIADO 2	0,00%
BDI ZERO	0,00%

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1			PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CEU E RUA MORRO DAS EMERGENCIAS (PARTE)					1.202.425,28
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					58.398,00
1.1.1	COMP	11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	595,9	583,98	58.398,00
1.2			CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES					48.456,02
1.2.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	448,84	439,86	2.639,16
1.2.2	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	147,40	67,44	66,09	9.741,66
1.2.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	17,50	512,44	502,19	8.788,32
1.2.4	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,50	679,05	665,46	8.318,25
1.2.5	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	18,00	683,75	670,07	12.061,26
1.2.6	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1578,24	1.546,67	1.546,67
1.2.7	SINAPI	74022/13	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	UN	5,00	179,18	175,59	877,95
1.2.8	SINAPI	73900/12	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	12,53	56,22	55,09	690,27
1.2.9	SINAPI	74022/30	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	24,00	161,25	158,02	3.792,48
1.3			MOVIMENTO DE TERRA, CARGA TRANSPORTE E DRENAGEM				-	542.575,12
1.3.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.862,43	11,23	11,01	20.496,78
1.3.2	SINAPI	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.351,92	10,09	9,89	23.256,25
1.3.3	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.480,82	15,31	15,00	22.217,92
1.3.4	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.829,69	7,61	7,46	13.645,46
1.3.5	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	744,13	0,69	0,68	503,18
1.3.6	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.480,46	0,99	0,97	2.406,54
1.3.7	SINAPI	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	204,86	95,17	93,27	19.106,59
1.3.8	SINAPI	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,00	94,39	92,50	8.047,69

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 - HORA: 10:00H.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017

Proponente/Tomador	Município/UF
Prefeitura da Cidade de Armação de Buzios	Armação de Buzios/RJ
Nº do CT: 831101/2016	EMPREENDIMENTO/APELIDO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PARDÃO	20,97%
BDI DIFERENCIADO 1	0,00%
BDI DIFERENCIADO 2	0,00%
BDI ZERO	0,00%

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.3.9	SINAPI	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	716,01	138,96	136,18	97.506,81
1.3.10	COMP	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	204,79	174,37	170,88	34.995,04
1.3.11	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	404,46	256,01	250,89	101.474,88
1.3.12	COMP 01	COMP 01	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,20X 1,20X1,50M	UNID	1,00	1595,03	1.563,13	1.563,12
1.3.13	COMP	COMP 02	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,20X 1,20X2,00M	UNID	3,00	1965,22	1.925,92	5.777,74
1.3.14	COMP	COMP 03	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,50X1,50X1,90M	UNID	1,00	2267,40	2.222,05	2.222,05
1.3.15	COMP	COMP 04	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 2,00X2,00X1,20M	UNID	1,00	2280,75	2.235,14	2.235,13
1.3.16	COMP	COMP 05	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 2,00X2,00X2,08M	UNID	1,00	2769,90	2.714,50	2.714,50
1.3.17	COMP	COMP 06	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,20X 1,20X2,14M	UNID	1,00	2016,75	1.976,42	1.976,41
1.3.18	COMP	COMP 07	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 2,00X2,00X1,87M	UNID	1,00	2651,50	2.598,47	2.598,47
1.3.19	COMP	COMP 08	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 2,00X2,00X1,60M	UNID	3,00	2502,17	2.452,13	7.356,37
1.3.20	COMP	COMP 09	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 2,00X2,00X1,50M	UNID	4,00	2445,54	2.396,63	9.586,51
1.3.21	COMP	COMP 10	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,20X 1,20X1,20M	UNID	10,00	1697,47	1.663,52	16.635,20
1.3.22	COMP	COMP 11	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,50X 1,50X2,50M	UNID	1,00	2519,68	2.469,29	2.469,28
1.3.23	COMP	COMP 12	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,50X 1,50X1,20M	UNID	13,00	1973,90	1.934,42	25.147,48
1.3.24	COMP	COMP 13	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,50X 1,50X1,30M	UNID	1,00	2020,22	1.979,82	1.979,81
1.3.25	COMP	COMP 14	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,50X 1,50X2,00M	UNID	1,00	2308,57	2.262,40	2.262,39
1.3.26	COMP	COMP 15	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15X20X40) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDES DE AGUAS PLUVIAIS COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,20X 1,20X1,30M	UNID	1,00	1728,39	1.693,82	1.693,82

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira
Estagiária

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 - HORA: 10:00H.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017

Proponente/Tomador	Município/UF
Prefeitura da Cidade de Armação de Buzios	Armação de Buzios/RJ
Nº do CT	EMPREENDIMENTO/APELIDO
831101/2016	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PARDÃO	20,97%
BDI DIFERENCIADO 1	0,00%
BDI DIFERENCIADO 2	0,00%
BDI ZERO	0,00%

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.3.27	COMP	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	43,00	524,72	514,23	22.111,70
3.28	COMP	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE 0,30X0,90X0,90 M PARA AGUAS PLUVIAIS COM BASE EM CONCRETOSIMPLES FCK 15MPA, REJUNTE DA BOLSA DO TUB E DO PESCOÇO DA CAIXA PRE MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	UNID	86,00	695,45	681,54	58.612,52
1.3.29	COMP	COMP 18	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESIDUOS EXECUTADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14X19X39) COM DIMENSOES DE 6,00 X 1,00 X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METALICOS	UNID	4,00	2951,24	2.892,22	11.568,86
1.3.30	COMP	85366	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M2	285,00	26,57	26,04	7.421,00
1.3.31	COMP	COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME , ADERENTE SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PO DE PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DE PARALELEPIPEDOS	M2	312,00	42,47	41,62	12.985,62
1.4			PAVIMENTAÇÃO				-	476.414,32
1.4.1	SINAPI	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.253,31	4,29	4,20	5.269,16
1.4.2	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	2.443,95	0,69	0,68	1.652,59
1.4.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.146,51	0,99	0,97	7.903,74
1.4.4	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20CM DE ESPESSURA	M2	6.266,58	1,26	1,23	7.737,97
1.4.5	SINAPI	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	626,65	95,17	93,27	58.445,51
1.4.6	SINAPI	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	626,65	97,25	95,31	59.722,87
1.4.7	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	2.396,36	36,61	35,88	85.976,12
1.4.8	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	180,50	40,73	39,92	7.204,72
1.4.9	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	6.266,58	4,28	4,19	26.284,54
1.4.10	SINAPI	95993			250,66	876,97	859,43	215.424,87
1.4.11	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO , MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30CM DE BASE X 15CM DE ALTURA AF 06/2016	M	20,00	40,42	39,61	792,23
1.5			CALÇADA				-	54.881,25
1.5.1	SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1.198,18	8,17	8,01	9.593,34
1.5.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	95,85	482,13	472,49	45.287,91
1.6			SINALIZAÇÃO VIÁRIA				-	21.700,57
1.10.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	400,27	22,05	21,61	8.649,43

Metro Linear Construtora Ltda - EPP

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-551

RIO DE JANEIRO - RJ

PROCESSO nº 611/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira
Estagiária

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 - HORA: 10:00H.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017

Proponente/Tomador	Município/UF
Prefeitura da Cidade de Armação de Buzios	Armação de Buzios/RJ

Nº do CT	EMPREENDIMENTO/APELIDO
831101/2016	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PARDÃO	20,97%
BDI DIFERENCIADO 1	0,00%
BDI DIFERENCIADO 2	0,00%
BDI ZERO	0,00%

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.10.2	COMP	009	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO EXCLUSIVE TUBO	M2	6,84	801,89	785,85	5.375,22
1.10.3	COMP	008	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2" DIN-2440 FORNECIMENTO (DESONERADO)	M	107,50	38,36	37,59	4.041,22
1.6.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	352,22	22,05	21,61	7.611,12
1.6.2	COMP	COMP 18	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO EXCLUSIVE TUBO	M2	8,04	801,89	785,85	6.318,25
1.6.3	COMP	COMP 19	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2" DIN-2440 FORNECIMENTO (DESONERADO)	M	155,00	51,16	50,14	7.771,20

RIO DE JANEIRO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
Reconheço a(s) firma(s) de: HEIDER DA SILVA NEVES
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018. Em test
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Emolumentos: R$ 5,65 Fundos: R$ 1,98
Selo: ECKU66219-RJU
consulte em https://www.tjrj.jus.br/
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA 10º
SERVENTIA PROFISSIONAL
Substituto Autorizado
Mat. M.17951
088559

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

0..216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 - HORA: 10:00H.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017

Nº do CT	Proponente/Tomador	EMPREENDIMENTO/APELIDO
831101/2016	Prefeitura da Cidade de Armação de Buzios	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES.

META AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				PARC. %	ACUM %	PARC. %	ACUM %	PARC. %	ACUM %
1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CEU E RUA MORRO DAS EMERGÊNCIAS (PART		100,00%						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	58.398,00	4,86%	15,67	15,67	11,31	26,98	11,31	38,29
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	48.456,02	4,03%	100,00	100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	542.575,12	45,12%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	476.414,32	39,62%	-	-		-	-	-
1.5	CALÇADA	54.881,25	4,56%	-	-		-	-	-
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	21.700,57	1,80%	-	-		-	-	-
	TOTAL %			13,82	13,82	9,57	23,39	9,57	32,96
	TOTAL - R$	1.202.425,28	100,00%	166.175,17	166.175,17	115.072,10	281.247,27	115.072,10	396.319,37

RIO DE JANEIRO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 680 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2050
Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
HELDER DA SILVA NEVES
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018, em test
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA
Selo: ECKU66318-RXR
Consulte em: https://www.tjrj.jus.br/selos
088559

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Helder da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

( ).216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 - HORA: 10:00H.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017

Nº do CT	Proponente/Tomador	EMPREENDIMENTO/APELIDO
831101/2016	Prefeitura da Cidade de Armação de Buzios	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES.

META AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				PARC. %	ACUM %	PARC. %	ACUM %	PARC. %	ACUM %
1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CEU E RUA MORRO DAS EMERGENCIAS (PART		100,00%						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	58.398,00	4,86%	11,31	49,60	14,57	64,17	3,26	67,43
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	48.456,02	4,03%	-	100,00	-	100,00	-	100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	542.575,12	45,12%	20,00	80,00	20,00	100,00	-	100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	476.414,32	39,62%	-	-	10,00	10,00	10,00	20,00
1.5	CALÇADA	54.881,25	4,56%	-	-	-	-	-	-
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	21.700,57	1,80%	-	-	-	-	-	-
	TOTAL %			9,57	42,54	13,69	56,24	4,12	60,36
	TOTAL - R$	1.202.425,28	100,00%	115.120,20	511.463,62	164.660,12	676.123,74	49.539,92	725.663,66

RIO DE JANEIRO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

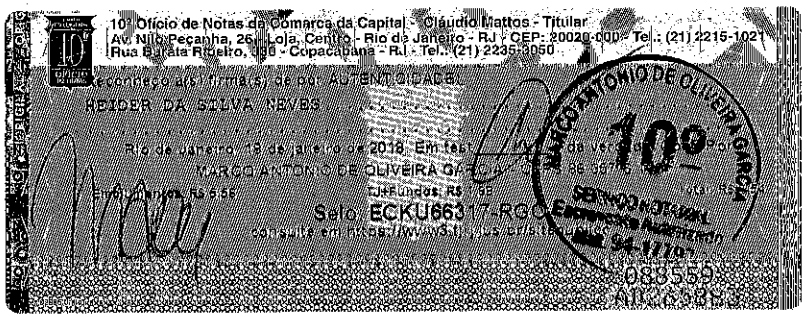

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 - HORA: 10:00H.

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017

Nº do CT	Proponente/Tomador	EMPREENDIMENTO/APELIDO
831101/2016	Prefeitura da Cidade de Armação de Buzios	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES.

META AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				PARC. %	ACUM %	PARC. %	ACUM %	PARC. %	ACUM %
1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CEU E RUA MORRO DAS EMERGÊNCIAS (PART		100,00%						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	58.398,00	4,86%	4,21	83,32	7,99	91,31	8,69	100,00
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	48.456,02	4,03%		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	542.575,12	45,12%		100,00		100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	476.414,32	39,62%	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.5	CALÇADA	54.881,25	4,56%	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	21.700,57	1,80%		-	30,00	30,00	70,00	100,00
	TOTAL %			5,08	79,72	9,77	89,49	10,52	100,01
	TOTAL - R$	1.202.425,28	100,00%	61.083,20	958.453,19	117.476,95	1.075.930,14	126.495,14	1.202.425,28

RIO DE JANEIRO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
HEIDER DA SILVA NEVES
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GAMA
Selo: ECKU66345-RDIC
SERVIÇO NOTARIAL
Autorizado
Mat. 91-11707
088559

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

02.216.061/0001-16

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA -EPP

EST. DOS COQUEIROS, 755 - ENT R BEN JEZ ALM L38
SENADOR CAMARÁ - CEP 21.843-651

RIO DE JANEIRO - RJ

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

À
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Coordenadoria da Unidade de Licitação
Estrada da Usina Velha, 600
Armação de Búzios - RJ
DATA DO CERTAME: 19/01/2018 - HORA: 10:00H.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017

Nº do CT	Proponente/Tomador
831101/2016	Prefeitura da Cidade de Armação de Buzios

META/AGRUPADOR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R$	PESO %
1	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	58.398,00	4,86%
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	48.456,02	4,03%
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA TRANSPORTE E DRENAGEM	542.575,12	45,12%
1.4	PAVIMENTAÇÃO	476.414,32	39,62%
1.5	CALÇADA	54.881,25	4,56%
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	21.700,57	1,80%
	TOTAL (%):	-	-
	TOTAL (R$):	1.202.425,28	100,00%

RIO DE JANEIRO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Heider da Silva Neves
Sócio Diretor
RG nº 102.072.23-8 – IFP/RJ
CPF nº 069.386.747-79

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-600 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE
HEIDER DA SILVA NEVES
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018. Em test[illegible] verdade. Dou fé.
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA - Oficial Substituto
Emolumentos: R$ 5,56 TJ+Fundos: R$ 1,98 Total: R$ 7,54
Selo: ECKU66314-RPJ
consulte em https://www.tjrj.jus.br/sitepublico
10º OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente Autorizado
Mat. 94-1797
088559
ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA

Metro Linear Construtora Ltda-EPP

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO Nº 611/2017

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 059
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

MACPORT

P/MAC 003-18

22.942.092/0001-61
MACPORT ESTRUTURAS LTDA.
RUA TERESA, Nº 1.515, SALA 163
ALTO DA SERRA • CEP 25635-530
PETRÓPOLIS • RJ

À
Prefeitura Municipal de Armação de Búzios
Estrada da Usina Velha, 600 – Centro
Armação de Búzios/RJ

PROCESSO Nº 6111/17
Rubrica Fls 1515
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: Macport Estruturas LTDA. EPP	**Processo Adm:** 611/2017
Data: 19/01/2018	**Modalidade:** Concorrência
Endereço: Rua Teresa, nº 1.515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ	**Nº:** 005/2017
CNPJ: 22.942.092/0001-61	**Data Certame:** 19/01/2018
Inscrição Estadual: Isenta	**Horário:** 10:00
Inscrição Municipal: 107794	

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE)	SV		1,00	1.157.714,91	1.157.714,91

4º ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA281355 090720
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
NATHALIA GALDINO CUSTODIO
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,53 Conf. por:
YAGO GONCALVES DE SOUZA, Mat. 94/19956
ECRP 07579 HOO https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/...

Valor Total: R$ 1.157.714,91

Por extenso: Um milhão cento e cinqüenta e sete mil setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos.

18 JAN 2018

4º OFÍCIO

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Nathália Galdino Custódio
Procuradora

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 0546
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

22.942.092/0001-61
MACPORT ESTRUTURAS LTDA.
RUA TERESA, Nº 1.515, SALA 163
ALTO DA SERRA - CEP 25635-530
PETRÓPOLIS - RJ

Cliente: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte).

P/MAC nº: 003-18 **CO nº:** 005/2017

Data: 19/01/18 **BDI Padrão:** 20,97%

MACPORT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item		Código	Descrição	Unid.	Quant.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)
			TOTAL					
1	**M**		**Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte)**					**1.157.714,91**
1.1	**A**		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**56.248,00**
0008	C	COMP 21	Administração local.	%	100,00	464,98	562,48	56.248,00
1.2	**A**		**CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES**					**46.670,89**
1.2.1	C	74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00	350,22	423,66	2.541,96
1.2.2	C	74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada, E = 6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x.	m²	147,40	52,62	63,65	9.382,01
1.2.3	C	93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de mad. compensada, incluso prateleiras. AF_02/2016.	m²	17,50	399,85	483,69	8.464,57
1.2.4	C	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de mad. compens., não incluso mobiliário. AF_02/2016	m²	12,50	529,86	640,97	8.012,12
1.2.5	C	93207	Execução de escritório em canteiro do obra em chapa de mad. compens., não incluso mobiliário e equipamentos. AF 02/2016.	m²	18,00	533,53	645,41	11.617,38
1.2.6	C	41598	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40 A em posta de madeira.	un	1,00	1.231,50	1.489,74	1.489,74
1.2.7	C	74022/13	Ensaio de compactação - amostras trabalhadas - solos.	un	5,00	139,81	169,12	845,60
1.2.8	C	73900/12	Ensaios de concreto asfáltico.	t	12,53	43,86	53,05	664,71
1.2.9	C	74022/30	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto.	un	24,00	125,82	152,20	3.652,80
1.3	**A**		**MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM**					**522.488,87**
1.3.1	C	90106	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante / uma compos. por trecho) com retroesc. (capac. da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª cat., locais c/ baixo nível de interf. AF 01/2015.	m³	1.862,43	8,76	10,59	19.723,13
1.3.2	C	90108	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante / uma compos. por trecho) com retroesc. (capac. da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª cat., locais c/ baixo nível de interf. AF 01/2015.	m³	2.351,92	7,87	9,52	22.390,27
1.3.3	C	93379	Reaterro mecanizado de vala com retroesc. (capac. da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), larg. de 0,8 a 1,5 m, profund. até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª cat. em locais com baixo nível de interferência. AF 04/2016.	m³	1.480,82	11,94	14,44	21.383,04

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 6001/17
Rubrica Fls nº 094
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

22.942.092/0001-61
MACPORT ESTRUTURAS LTDA.
RUA TERESA, Nº 1.515, SALA 163
ALTO DA SERRA - CEP 25635-530
PETRÓPOLIS - RJ

Cliente: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte).

P/MAC nº: 003-18 **CO nº:** 005/2017

Data: 19/01/18 **BDI Padrão:** 20,97%

MACPORT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código		Descrição	Unid.	Quant.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)
1.3.4	C	93381	Reaterro mecanizado de vala com retroesc. (capac. da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), larg. de 0,8 a 1,5 m, profund. de 1,5 m a 3 m, com solo (sem substituição) de 1ª cat. em locais com baixo nível de interferência. AF 04/2016.	m³	1.829,69	5,93	7,17	13.118,87
1.3.5	C	72844	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (desgarga livre).	t	744,13	0,53	0,64	476,24
1.3.6	C	72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada.	m³ x km	2.480,46	0,77	0,93	2.306,82
1.3.7	C	73817/1	Embasamento de material granular - pó de pedra.	m³	204,86	74,26	89,83	18.402,57
1.3.8	C	95566	Tubo de concreto para redes coletoras de água pluviais, diâm. de 300 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. AF 12/2015.	m	87,00	73,65	89,09	7.750,83
1.3.9	C	92220	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâm. de 500 mm, junta rígida, inst. em local com alto nível de interferências - fornec. e assentamento. AF 12/2015.	m	716,01	108,43	131,16	93.911,87
1.3.10	C	92221	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâm. de 600 mm, junta rígida, inst. em local com alto nível de interferências - fornec. e assentamento. AF 12/2015.	m	204,79	136,06	164,59	33.706,38
1.3.11	C	92223	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâm. de 800 mm, junta rígida, inst. em local com alto nível de interferências - fornec. e assentamento. AF 12/2015.	m	404,46	199,76	241,64	97.733,71
1.3.12	C	COMP 01	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 1,20 m x 1,20 m x 1,50 m.	un	1,00	1.244,60	1.505,59	1.505,59
1.3.13	C	COMP 02	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 1,20 m x 1,20 m x 2,00 m.	un	3,00	1.533,46	1.855,02	5.565,06
1.3.14	C	COMP 03	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 1,20 m x 1,20 m x 1,90 m.	un	1,00	1.769,25	2.140,26	2.140,26
1.3.15	C	COMP 04	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 2,00 m x 2,00 m x 1,20 m.	un	1,00	1.779,66	2.152,85	2.152,85
1.3.16	C	COMP 05	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 2,00 m x 2,00 m x 2,08 m.	un	1,00	2.161,35	2.614,58	2.614,58

Macport Estruturas Ltda.

PROCESSO Nº 600/17
Rubrica Fls 0303
Aline Silva Ferreira Gomes
Estagiária

22.942.092/0001-61
MACPORT ESTRUTURAS LTDA.
RUA TERESA, Nº 1.515, SALA 163
ALTO DA SERRA - CEP 25835-530
PETRÓPOLIS - RJ

Cliente: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte).

P/MAC nº: 003-18 **CO nº:** 005/2017

Data: 19/01/18 **BDI Padrão:** 20,97%

MACPORT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código		Descrição	Unid.	Quant.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)
1.3.17	C	COMP 06	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 1,20 m x 1,20 m x 2,14 m.	un	1,00	1.573,67	1.903,66	1.903,66
1.3.18	C	COMP 07	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 2,00 m x 2,00 m x 1,87 m.	un	1,00	2.068,96	2.502,82	2.502,82
1.3.19	C	COMP 08	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 2,00 m x 2,00 m x 1,60 m.	un	3,00	1.952,44	2.361,86	7.085,58
1.3.20	C	COMP 09	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 2,00 m x 2,00 m x 1,50 m.	un	4,00	1.908,25	2.308,41	9.233,64
1.3.21	C	COMP 10	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 1,20 m x 1,20 m x 1,20 m.	un	10,00	1.324,53	1.602,28	16.022,80
1.3.22	C	COMP 11	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 1,50 m x 1,50 m x 2,50 m.	un	1,00	1.966,10	2.378,39	2.378,39
1.3.23	C	COMP 12	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 1,50 m x 1,50 m x 1,20 m.	un	13,00	1.540,23	1.863,21	24.221,73
1.3.24	C	COMP 13	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 1,50 m x 1,50 m x 1,30 m.	un	1,00	1.576,37	1.906,93	1.906,93
1.3.25	C	COMP 14	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 1,50 m x 1,50 m x 2,00 m.	un	1,00	1.801,37	2.179,11	2.179,11
1.3.26	C	COMP 15	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (15 x 20 x 40 cm) com paredes de 15 cm, para rede de águas pluviais com dimensões internas de 1,20 m x 1,20 m x 1,30 m.	un	1,00	1.348,66	1.631,47	1.631,47
1.3.27	C	83627	Tampão fofo articulado, classe B125 carga máx. 12,5 t, redondo tampa 600 m, rede pluvial / esgoto, P = chaminé cx. areia / poço visita assentado com arg. cim./areia 1:4, forn. e assentamento.	un	43,00	409,43	495,28	21.297,04

Macport Estruturas Ltda.

22.942.092/0001-61
MACPORT ESTRUTURAS LTDA.
RUA TERESA, Nº 1.515, SALA 163
ALTO DA SERRA - CEP 25635-530
PETRÓPOLIS - RJ

Cliente: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte).

P/MAC nº: 003-18 **CO nº:** 005/2017

Data: 19/01/18 **BDI Padrão:** 20,97%

MACPORT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item		Código	Descrição	Unid.	Quant.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)
1.3.28	C	COMP 16	Caixa ralo em concreto pré moldado com parede de 0,06 m, nas dimensões internas de (0,30 x 0,90 x 0,90) m, para águas pluviais, com base em concreto simples (fck = 11 Mpa), preench. da periferia da grelha em concreto simples (fck = 15 mpa), rejunte da bolsa do tubo e do pescoço da caixa pré moldada em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em volume, grelha de ferro fundido de 135 kg, excl. escavação e	un	86,00	542,65	656,44	56.453,84
1.3.29	C	COMP 17	Caixa de areia para retenção de resíduos executada em blocos de concreto estrutural (14x 19 x 29 cm) com dimensões de 6,00 m x 1,00 x 1,20 m e tampa estruturada com perfis metálicos.	un	4,00	2.302,85	2.785,75	11.143,00
1.3.30	C	85366	Demolição manual de pavimentação em concreto asfáltico, espessura 5 cm.	m²	285,00	20,73	25,07	7.144,95
1.3.31	C	COMP 20	Arrancamento e reassentamento de paralelep. com limp. de betume, aderente sobre colchão de pó de pedra, incl. forn. do pó de pedra, excl. rejuntamento e forn. de paralelepípedos.	m²	312,00	33,13	40,07	12.501,84
1.4	**A**		**PAVIMENTAÇÃO**					**458.564,93**
1.4.1	C	74154/1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6 m³, DMT 50 a 200 m.	m³	1.253,31	3,34	4,04	5.063,37
1.4.2	C	72844	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (desgarga livre).	t	2.443,95	0,53	0,64	1.564,12
1.4.3	C	72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada.	m³ x km	8.146,51	0,77	0,93	7.576,25
1.4.4	C	72961	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m²	6.266,58	0,98	1,18	7.394,56
1.4.5	C	73817/1	Embasamento de material granular - pó de pedra.	m³	626,65	74,26	89,83	56.291,96
1.4.6	C	73711	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação.	m³	626,65	75,88	91,79	57.520,20
1.4.7	C	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF 06/2016.	m	2.396,36	28,56	34,54	82.770,27
1.4.8	C	94274	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF 06/2016.	m	180,50	31,78	38,44	6.938,42
1.4.9	C	72945	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM - 30.	m²	6.266,58	3,33	4,02	25.191,65
1.4.10	C	95993	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com esp. de 4,0 cm, exclusive transporte. AF 03/2017.	m³	250,66	684,29	827,78	207.491,33

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1520

22.942.092/0001-61
MACPORT ESTRUTURAS LTDA.
RUA TERESA, Nº 1.515, SALA 163
ALTO DA SERRA - CEP 25635-530
PETRÓPOLIS - RJ

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Cliente: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte).

P/MAC nº: 003-18 **CO nº:** 005/2017

Data: 19/01/18 **BDI Padrão:** 20,97%

MACPORT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código		Descrição	Unid.	Quant.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)
1.4.11	C	94281	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm de altura. AF 06/2016.	m	20,00	31,53	38,14	762,80
1.5	**A**		**CALÇADAS**					**52.845,39**
1.5.1	C	85422	Preparo manual de terreno s/ raspagem superficial.	m²	1.198,18	6,37	7,70	9.225,98
1.5.2	C	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. AF 07/2016.	m³	95,85	376,20	455,08	43.619,41
1.6	**A**		**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**20.896,83**
1.6.1	C	72947	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m²	352,22	17,20	20,80	7.326,17
1.6.2	C	COMP 18	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva - forn. e fixação em tubo de aço galvanizado, excl. tubo.	m²	8,04	625,72	756,93	6.085,71
1.6.3	C	COMP 19	Tubo de aço galvanizado, com costura, com diâm. de 2", DIN-2440. Forn. e instalação. (desonerado).	m	155,00	39,92	48,29	7.484,95

18 JAN 2018

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Nathália Galdino Custódio
Procuradora

4º Ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis - RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA2B13256 090720
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
NATHALIA GALDINO CUSTODIO
PETROPOLIS, 18/01/2018. Total: 7,83 Conf. por:
YADO GONCALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECMP 07580 FZC https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cliente: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte).

P/MAC nº: 003-18 **CO nº:** 005/2017

Data: 19/01/18 **BDI Padrão:** 20,97%

4º Ofício
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br
AA281357 090720
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
NATHALIA GALDINO CUSTÓDIO
PETRÓPOLIS, 19/01/2018. Total: 7,83 Conf. por:
YAGO GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 94/19986
ECRP 07562 UUU https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

META / AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				PARCELA (%)	ACUM. (%)	PARCELA (%)	ACUM. (%)	PARCELA (%)	ACUM. (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emergências				-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	56.248,00	4,86%	4,21	83,32	7,99	91,31	8,69	100,00
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	46.670,89	4,03%		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	522.488,87	45,13%		100,00		100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	458.564,93	39,61%	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.5	CALÇADAS	52.845,39	4,56%	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	20.896,83	1,81%	-	-	30,00	30,00	70,00	100,00
	Total (%):			**5,08%**	**79,71%**	**9,76%**	**89,48%**	**10,52%**	**100,00%**
	Total (R$):	**1.157.714,91**	**100,00%**	**58.793,61**	**922.871,79**	**113.045,33**	**1.035.917,11**	**121.797,80**	**1.157.714,91**

22.942.092/0001-61
MACPORT ESTRUTURAS LTDA.
RUA TERESA, Nº 1.515, SALA 163
ALTO DA SERRA - CEP 25635-530
PETRÓPOLIS - RJ

MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP
Nathália Galdino Custódio
Procuradora

4º OFÍCIO
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário
Rubrica

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS

Município de Armação dos Búzios

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

Processos nº 611/2017

LICITANTE:

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.

RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES,

N° 150 – CONSELHEIRO PAULINO

NOVA FRIBURGO – RJ

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 122

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ENVELOPE "B"
PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 005/2017

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1224

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1225

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
Data: 18/01/2018
Endereço: RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150
CNPJ: 29561834/0001-58
Inscrição Estadual: —
Inscrição Municipal: 102.330.489-0

Processo Adm: 611/2017
Modalidade: Concorrência
Nº: 005/2017
Data Certame: 19/01/2018
Horário: 10:00

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE)	SV	—	1,00	1.392.219,27	1.392.219,27

Valor Total: 1.392.219,27
Por extenso: UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS.

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de RAPHAEL BARBETO THULER
Cód: XXXXXX2XEF
Nova Friburgo, 18 de Janeiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 5,
ESTEVAO LUIZ RODRIGUES VIEIRA Total : 7,
ECIH-70192 TAU Consulte em https://www.tjrj.jus.br/sitepublico
093021 AA101571

CARTÓRIO 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO - CONSELHEIRO PAULINO

Estevão Luiz Rodrigues Vieira
Escrevente
Matrícula 94/17950
RCPN E NOTAS 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO/RJ

29.561.834/0001-58
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.
RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150
CONSELHEIRO PAULINO - CEP: 28.634-070
NOVA FRIBURGO - RJ

CARTÓRIO 6º DISTRITO

Assinatura do Responsável

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA
Raphael Barbeto Thuler
Téc. CREA-RJ 2001105105

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0000

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 122 6

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Firma ou Razão Social:	SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.	**Processo Adm:**	611/2017
Data:	19/01/2018		
Endereço:	RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150 - CONSELHEIRO PAULINO, NOVA FRIBURGO / RJ	**Modalidade:**	Concorrência
		Nº:	005/2017
CNPJ:	29.561.834/0001-58	**Data Certame:**	19/01/2018
Inscrição Estadual:	---	**Horário:**	10:00
Inscrição Municipal:	1023304189-0		

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE)	SV	--	1,00	R$ 1.392.219,27	R$ 1.392.219,27

Valor Total: **R$ 1.392.219,27**

Por Extenso: **Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos**

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO 6º DISTRITO

Silthur Construtora Ltda.
Raphael Barbeto Thuler
Representante Legal

CARIMBO CNPJ

29.561.834/0001-58
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.
RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150
CONSELHEIRO PAULINO - CEP: 28.634-070
NOVA FRIBURGO - RJ

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1227
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1228
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	**Armação dos Búzios/RJ**

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	**Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Em**	**MI /**

ORÇAMENTO - EMPRESAS

Nº CTEF	Empresa	Objeto do CTEF	CNPJ	CTEF - Data	CTEF - Valor	
0	SILTHUR CONSTRUTORA LTDA	Obra de Pavimentação, Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte), no bairro José Gonçalves	29.561.834/0001-58	18/01/18	R$ 1.392.219,27	1
0						2
0						3
						4
						5
				TOTAL	R$ 1.392.219,27	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	CTEF
		TOTAL				**1.392.219,27**	↓
1		Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)		-		1.392.219,27	1
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-		67.617,00	
1.1.1	COMP 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	676,17	67.617,00	
1.2		CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	56.105,37	
1.2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	509,30	3.055,80	
1.2.2	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	147,40	76,52	11.279,05	
1.2.3	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	17,50	581,47	10.175,73	
1.2.4	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,50	770,52	9.631,50	
1.2.5	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	18,00	775,85	13.965,30	
1.2.6	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.790,83	1.790,83	
1.2.7	74022/13	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	UN	5,00	203,32	1.016,60	
1.2.8	73900/12	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	12,53	63,79	799,29	
1.2.9	74022/30	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	24,00	182,97	4.391,28	
1.3		MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM		-	-	628.217,05	
1.3.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.862,43	12,74	23.727,36	
1.3.2	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.351,92	11,45	26.929,48	
1.3.3	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.480,82	17,37	25.721,84	

SILTHUR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.561.834/0001-58

SILTHUR Construtora Ltda.

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	CTEF
1.3.4	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.829,69	8,64	15.808,52	
1.3.5	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	744,13	0,78	580,42	
1.3.6	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.480,46	1,12	2.778,12	
1.3.7	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	204,86	107,99	22.122,83	
1.3.8	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,00	107,10	9.317,70	
1.3.9	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	716,01	157,68	112.900,46	
1.3.10	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	204,79	197,86	40.519,75	
1.3.11	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	404,46	290,49	117.491,59	
1.3.12	COMP 01	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,50M	UN	1,00	1.809,88	1.809,88	
1.3.13	COMP 02	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M	UN	3,00	2.229,94	6.689,82	
1.3.14	COMP 03	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M	UN	1,00	2.572,82	2.572,82	
1.3.15	COMP 04	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M	UN	1,00	2.587,97	2.587,97	
1.3.16	COMP 05	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M	UN	1,00	3.143,01	3.143,01	
1.3.17	COMP 06	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M	UN	1,00	2.288,41	2.288,41	
1.3.18	COMP 07	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M	UN	1,00	3.008,66	3.008,66	
1.3.19	COMP 08	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M	UN	3,00	2.839,21	8.517,63	
1.3.20	COMP 09	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M	UN	4,00	2.774,95	11.099,80	

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

SILTHUR Construtora Ltda.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.3.21	COMP 10	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M	UN	10,00	1.926,12	19.261,20
1.3.22	COMP 11	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M	UN	1,00	2.859,08	2.859,08
1.3.23	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	UN	13,00	2.239,78	29.117,14
1.3.24	COMP 13	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M	UN	1,00	2.292,34	2.292,34
1.3.25	COMP 14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	UN	1,00	2.619,53	2.619,53
1.3.26	COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,30M	UN	1,00	1.961,20	1.961,20
1.3.27	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	43,00	595,40	25.602,20
1.3.28	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UN	86,00	789,13	67.865,18
1.3.29	COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 29 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METALICOS	UN	4,00	3.348,77	13.395,08
1.3.30	85366	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M2	285,00	30,15	8.592,75
1.3.31	COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS.	M2	312,00	48,19	15.035,28
1.4		**PAVIMENTAÇÃO**				**551.610,01**
1.4.1	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.253,31	4,87	6.103,62
1.4.2	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	2.443,95	0,78	1.906,28
1.4.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.146,51	1,12	9.124,09
1.4.4	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.266,58	1,43	8.961,21
1.4.5	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	626,65	107,99	67.671,93
1.4.6	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	626,65	110,35	69.150,83

CTEF

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1231

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

SILTHUR Construtora Ltda.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	CTEF
1.4.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.396,36	41,54	99.544,79	
1.4.8	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	180,50	46,22	8.342,71	
1.4.9	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	6.266,58	4,86	30.455,58	
1.4.10	95993			250,66	995,10	249.431,77	
1.4.11	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	45,86	917,20	
1.5		CALÇADAS		-	-	63.543,79	
1.5.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1.198,18	9,27	11.107,13	
1.5.2	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	95,85	547,07	52.436,66	
1.6		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		-	-	25.126,05	
1.6.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	352,22	25,02	8.812,54	
1.6.2	COMP 18	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO	M2	8,04	909,92	7.315,76	
1.6.3	COMP 19	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2", DIN-2440. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DESONERADO)	M	155,00	58,05	8.997,75	

CARTÓRIO 6º DISTRITO

Nome: Raphael Barbeto Thuler
Profissão: Engª Civil/Representante Legal
CREA/CAU: 2001105105 - CREARJ

29.561.834/0001-58
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.
RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150
CONSELHEIRO PAULINO - CEP: 28.634-070
NOVA FRIBURGO - RJ

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: RAPHAEL BARBETO THULER
Cod: XOOOOOOZCEF1
Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia 5,85
TJ+FUNDOS+ISS : 2,27
PETRONIO LUIZ RODRIGUES VIEIRA Total : 7,85
EQJO-70194 JEZ Consulte em https://www.tjrj.jus.br/siteputlicos
093021 AA101573

CONSELHEIRO PAULINO - 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO

Luiz Rodrigues Vieira
Escrevente
Selo 94/17950
RGPN E NOTAS 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO/RJ

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1232
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

SILTHUR
Construtora Ltda.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
831101/2016	**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**	**Armação dos Búzios/RJ**	**Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das E				-		-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	67.617,00	4,86%	15,67	15,67	11,31	26,98	11,31	38,29	11,31	49,60
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	56.105,37	4,03%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	628.217,05	45,12%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	551.610,01	39,62%		-		-		-		-
1.5	CALÇADAS	63.543,79	4,56%		-		-		-		-
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	25.126,05	1,80%		-		-		-		-
	Total (%):			13,82	13,82	9,57	23,39	9,57	32,96	9,57	42,54
	Total (R$):	1.392.219,27	100,00%	192.344,36	192.344,36	133.290,89	325.635,26	133.290,89	458.926,15	133.290,89	592.217,04

Nova Friburgo/RJ , 18 de janeiro de 2018.
Local/Data

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - RCPN 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
Reconheço por AUTENTICIDADE a Firma de: RAPHAEL BARBETO THULER
Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018. Conf. por: ESTEVÃO LUIZ TOMÁS GOMES VIEIRA
Em testemunho da verdade. Selo/Cota: T14FUNDOS+138
Total:
Escrevente
Matrícula 94/17950
093021 AA00167

29.561.834/0001-58
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.
AV. FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150
CONSELHEIRO PAULINO - CEP: 28.634-070
NOVA FRIBURGO - RJ

Raphael Barbeto Thuler
Representante Legal

CARTÓRIO 6º DISTRITO

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROTOCOLO 11/17
FOLHA 29

SILTHUR
Construtora Ltda.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
831101/2016	**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**	**Armação dos Búzios/RJ**	**Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das E				-		-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	67.617,00	4,86%	14,57	64,17	3,26	67,43	3,26	70,69	4,21	74,90
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	56.105,37	4,03%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	628.217,05	45,12%	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	551.610,01	39,62%	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00
1.5	CALÇADAS	63.543,79	4,56%		-		-		-	20,00	20,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	25.126,05	1,80%		-		-		-		-
	Total (%):			13,69	56,23	4,12	60,35	4,12	64,47	5,08	69,55
	Total (R$):	1.392.219,27	100,00%	190.656,21	782.873,25	57.365,32	840.238,56	57.365,32	897.603,88	70.716,43	968.320,31

Nova Friburgo/RJ , 18 de janeiro de 2018.
Local/Data

Raphael Barbeto Thuler
Representante Legal

29.561.834/0001-58
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.
RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150
CONSELHEIRO PAULINO - CEP: 28.634-070
NOVA FRIBURGO - RJ

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - RCPN 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
Reconheço por AUTENTICIDADE a Firma de: RAPHAEL BARBETO THULER
Nova Friburgo, 18 de Janeiro de 2018. Conf. por: Selo(s): ... Total: 7,30
ESTEVAO LUIZ RODRIGUES VIEIRA
Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
093021 AA101575 Estevão Luiz Rodrigues Vieira
Escrevente
Matrícula 94/17950
RCPN E NOTAS 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO/RJ

CARTÓRIO 6º DISTRITO
PROTOCOLO Nº 611/17
Rubrica Fls 1234
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

12

SILTHUR
Construtora Ltda.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
831101/2016	**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**	**Armação dos Búzios/RJ**	**Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerê**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MI -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das E				-		-		-		-
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	67.617,00	4,86%	4,21	79,11	4,21	83,32	7,99	91,31	8,69	100,00
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	56.105,37	4,03%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	628.217,05	45,12%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	551.610,01	39,62%	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.5	CALÇADAS	63.543,79	4,56%	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	25.126,05	1,80%		-		-	30,00	30,00	70,00	100,00
	Total (%):			5,08	74,63	5,08	79,71	9,77	89,48	10,52	100,00
	Total (R$):	1.392.219,27	100,00%	70.716,43	1.039.036,75	70.716,43	1.109.753,18	135.971,17	1.245.724,36	146.494,91	1.392.219,27

Nova Friburgo/RJ , 18 de janeiro de 2018.
Local/Data

Raphael Barbeto Thuler
Representante Legal

CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO - RCPN 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de RAPHAEL BARBETO THULER
Selo: XOVV0026ETA
Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018. Conf. por
Em testemunho da verdade. Serventia
ESTEVAO LUIZ RODRIGUES VIEIRA Total
Consulte em https://www.tjrj.jus.br/sitepublico
093021 AA101576

6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO - CARTÓRIO CONSELHEIRO PAULINO

29.561.834/0001-58
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.
RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150
CONSELHEIRO PAULINO - CEP: 28.634-070
NOVA FRIBURGO - RJ

Estevão Luiz Rodrigues Vieira
Escrevente
Matrícula 94/17950
RCPN E NOTAS 6º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO/RJ

CARTÓRIO 6º DISTRITO

PROCESSO Nº 6411/17
Rubrica Fls. 123

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1536
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

OUTROS

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

SILTHUR Construtora Ltda.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1237
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

À
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este conjunto de documentos 15 (QUINZE) folhas sequencialmente numeradas, inclusive esta, relativas à Documentação de Proposta de Preços do processo Licitatório, apresentado pela empresa **Silthur Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58.

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2018.

Silthur Construtora Ltda.
Raphael Barbeto Thuler
Representante Legal

Rua Francisco Luiz Fernandes, nº 150
Conselheiro Paulino | Nova Friburgo | RJ
CEP 28.634-070

www.silthur.com.br
e-mail: silthur@silthur.com.br
Tel.: (22) 2533-9750 | Fax.: (22) 2533-9751

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ:39.845.656/0001-40 I.E.:84.486.035
Rodovia RJ 124, KM 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ
CEP:28970-000
Tels.: (22) 2673-2613/2664-2019/9213-0705
E-mail: comercial@artelagos.com.br

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS

Município de Armação de Búzios

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

Processo nº 611/2017

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1598
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1239

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Data: 19/01/2018
Endereço: Rodovia RJ 124 Km 34,5 – S/N°, Cerâmica, Araruama – RJ.
CNPJ: 39.845.656/0001-40
Inscrição Estadual: 84.486.035
Inscrição Municipal: 180

Processo Adm.: 611/2017
Modalidade: Concorrência
N.°: 005/2017
Data Certame: 19/01/2018
Horário: 10:00

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE)	SV	Artelagos	1,00	R$ 1.482.463,88	R$ 1.482.463,88

Valor Total: **R$ 1.482.463,88**

Por extenso: **Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos.**

39.845.656/0001-40
ARTELAGOS ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA
ROD. RJ 124, KM 34,5
CERÂMICA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AAZ32441 090134
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (21) 2665-0864 - Fax: (22) 2664-4492
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN N.1966/
ARARUAMA, 18/01/2018. Total: 7,83 Conf. por:
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SIL Mat. 94 94 em Test.
ECKR 92577 LOC https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ
1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Augusto Cesar Santos Ribeiro da Silva
ESCREVENTE
MAT.: 94-4

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1540

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 39.845.656/0001-40 I.E.: 84.486.035
Rodovia RJ 124, Km 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ / CEP: 28970-000
E-mail: comercial@artelagos.com.br
Telefax: (22) 2664-2019 / 2673-2613
Celular: (22) 9213-0705 / Nextel: 23*55623

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

39.845.656/0001-40
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ROD. RJ 124, KM 34,5
CERÂMICA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios / RJ

Nº DO CT	EMPREENDIMENTO / APELIDO	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)	MI /

ORÇAMENTO TOMADOR

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PADRÃO:	20,97%	P
BDI DIFERENCIADO 1:	0,00%	D1
BDI DIFERENCIADO 2:	0,00%	D2
BDI ZERO:	0,00%	Z

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	
TOTAL								**1.482.463,88**	
1	M		Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)					1.482.463,88	
1.1	A		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					72.013,00	
1.1	C	COMP 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	595,30	720,13	72.013,00	P
1.2	A		CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES		0,00			59.753,92	
1.2.1	C	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	448,39	542,42	3.254,52	P
1.2.2	C	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	147,40	67,37	81,50	12.013,10	P
1.2.3	C	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	17,50	511,92	619,27	10.837,23	P
1.2.4	C	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,50	678,37	820,62	10.257,75	P
1.2.5	C	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	18,00	683,06	826,30	14.873,40	P
1.2.6	C	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.576,66	1.907,29	1.907,29	P
1.2.7	C	74022/13	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	UN	5,00	179,00	216,54	1.082,70	P
1.2.8	C	73900/12	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	12,53	56,16	67,94	851,29	P
1.2.9	C	74022/30	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	24,00	161,08	194,86	4.676,64	P
1.3	A		MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM					668.975,86	
1.3.1	C	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.862,43	11,21	13,56	25.254,55	P
1.3.2	C	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.351,92	10,07	12,18	28.646,39	P
1.3.3	C	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.480,82	15,29	18,50	27.395,17	P

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1541

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 39.845.656/0001-40 I.E.: 84.486.035
Rodovia RJ 124, Km 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ / CEP: 28970-000
E-mail: comercial@artelagos.com.br
Telefax: (22) 2664-2039 / 2673-2613
Celular: (22) 9213-0705 / Nextel: 23*35623

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

39.845.656/0001-40
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ROD. RJ 124, KM 34,5
CERÂMICA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	**Armação dos Búzios / RJ**

Nº DO CT	EMPREENDIMENTO / APELIDO	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	**Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)**	**MI /**

ORÇAMENTO TOMADOR

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PADRÃO:	20,97%	P
BDI DIFERENCIADO 1:	0,00%	D1
BDI DIFERENCIADO 2:	0,00%	D2
BDI ZERO:	0,00%	Z

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	
1.3.4	C	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.829,69	7,60	9,19	16.814,85	P
1.3.5	C	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	744,13	0,68	0,82	610,19	P
1.3.6	C	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.480,46	0,98	1,19	2.951,75	P
1.3.7	C	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	204,86	95,07	115,01	23.560,95	P
1.3.8	C	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,00	94,29	114,06	9.923,22	P
1.3.9	C	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	716,01	138,82	167,93	120.239,56	P
1.3.10	C	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	204,79	174,19	210,72	43.153,35	P
3.11	C	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	404,46	255,75	309,38	125.131,83	P
1.3.12	C	COMP 01	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,50M	UN	1,00	1.593,43	1.927,57	1.927,57	P
1.3.13	C	COMP 02	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M	UN	3,00	1.963,25	2.374,94	7.124,82	P
1.3.14	C	COMP 03	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M	UN	1,00	2.265,13	2.740,13	2.740,13	P
1.3.15	C	COMP 04	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M	UN	1,00	2.278,46	2.756,25	2.756,25	P
1.3.16	C	COMP 05	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M	UN	1,00	2.767,13	3.347,40	3.347,40	P

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1542

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 39.845.656/0001-40 I.E.: 84.486.035
Rodovia RJ 124, Km 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ / CEP: 28970-000
E-mail: comercial@artelagos.com.br
Telefax: (22) 2664-2019 / 2673-2613
Celular: (22) 9213-0705 / Nextel: 23*35623

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

39.845.656/0001-40
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ROD. RJ 124, KM 34,5
CERÂMICA CEP 28.970-000
ARARUAMA RJ

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios / RJ

Nº DO CT	EMPREENDIMENTO / APELIDO	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)	MI /

ORÇAMENTO TOMADOR

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PADRÃO:	20,97%	P
BDI DIFERENCIADO 1:	0,00%	D1
BDI DIFERENCIADO 2:	0,00%	D2
BDI ZERO:	0,00%	Z

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	
1.3.17	C	COMP 06	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M	UN	1,00	2.014,73	2.437,22	2.437,22	P
1.3.18	C	COMP 07	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M	UN	1,00	2.648,84	3.204,30	3.204,30	P
1.3.19	C	COMP 08	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M	UN	3,00	2.499,66	3.023,84	9.071,52	P
1.3.20	C	COMP 09	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M	UN	4,00	2.443,09	2.955,41	11.821,64	P
1.3.21	C	COMP 10	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M	UN	10,00	1.695,77	2.051,37	20.513,70	P
1.3.22	C	COMP 11	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M	UN	1,00	2.517,16	3.045,01	3.045,01	P
1.3.23	C	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	UN	13,00	1.971,92	2.385,43	31.010,59	P
1.3.24	C	COMP 13	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M	UN	1,00	2.018,19	2.441,40	2.441,40	P
1.3.25	C	COMP 14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	UN	1,00	2.306,26	2.789,88	2.789,88	P
1.3.26	C	COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,30M	UN	1,00	1.726,66	2.088,74	2.088,74	P
1.3.27	C	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	43,00	524,19	634,11	27.266,73	P

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 39.845.656/0001-40 I.E.: 84.486.035
Rodovia RJ 124, Km 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ / CEP: 28970-000
E-mail: comercial@artelagos.com.br
Telefax: (22) 2664-2019 / 2673-2615
Celular: (22) 9213-0705 / Nextel: 23*35623

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

39.845.656/0001-40
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ROD. RJ 124, KM 34,5
CERÂMICA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios / RJ

Nº DO CT	EMPREENDIMENTO / APELIDO	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)	MI /

ORÇAMENTO TOMADOR

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PADRÃO:	20,97%	P
BDI DIFERENCIADO 1:	0,00%	D1
BDI DIFERENCIADO 2:	0,00%	D2
BDI ZERO:	0,00%	Z

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	
1.3.28	C	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UN	86,00	694,75	840,44	72.277,84	P
1.3.29	C	COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 29 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS ME´TALICOS	UN	4,00	2.948,28	3.566,53	14.266,12	P
1.3.30	C	85366	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M2	285,00	26,54	32,11	9.151,35	P
1.3.31	C	COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS.	M2	312,00	42,42	51,32	16.011,84	P
1.4	A		PAVIMENTAÇÃO		0,00			587.292,38	
1.4.1	C	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.253,31	4,28	5,18	6.492,15	P
1.4.2	C	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	2.443,95	0,68	0,82	2.004,04	P
1.4.3	C	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.146,51	0,98	1,19	9.694,35	P
1.4.4	C	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.266,58	1,25	1,51	9.462,54	P
1.4.5	C	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	626,65	95,07	115,01	72.071,02	P
1.4.6	C	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	626,65	97,15	117,52	73.643,91	P
1.4.7	C	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.396,36	36,57	44,24	106.014,97	P
1.4.8	C	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	180,50	40,68	49,21	8.882,41	P
1.4.9	C	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	6.266,58	4,27	5,17	32.398,22	P
1.4.10	C	95993			250,66	876,09	1.059,81	265.651,97	P
1.4.11	C	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	40,37	48,84	976,80	P
1.5	A		CALÇADAS					67.672,08	

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida toda.

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 39.845.656/0001-40 I.E.: 84.486.035
Rodovia RJ 124, Km 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ / CEP: 28970-000
E-mail: comercial@artelagos.com.br
Telefax: (22) 2664-2019 / 2673-2613
Celular: (22) 9213-0705 / Nextel: 23*35623

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1249

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO/UF
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	**Armação dos Búzios / RJ**

Nº DO CT	EMPREENDIMENTO / APELIDO	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
831101/2016	**Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)**	**MI /**

ORÇAMENTO TOMADOR

DATA BASE SINAPI: 12/2016 (NÃO DESONERADO)

BDI PADRÃO:	20,97%	P
BDI DIFERENCIADO 1:	0,00%	D1
BDI DIFERENCIADO 2:	0,00%	D2
BDI ZERO:	0,00%	Z

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)	
1.5.1	C	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1.198,18	8,16	9,87	11.826,04	P
1.5.2	C	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	95,85	481,64	582,64	55.846,04	P
1.6	A		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					26.756,64	
1.6.1	C	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	352,22	22,02	26,64	9.383,14	P
1.6.2	C	COMP 18	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO	M2	8,04	801,09	969,08	7.791,40	P
1.6.3	C	COMP 19	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2", DIN-2440. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DESONERADO)	M	155,00	51,10	61,82	9.582,10	P

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI NÃO DESONERADO desta unidade da federação para mão de obra horista e mensalista.

Observação devido a adoção de itens de serviço com custo unitário acima da Referência de Custo, esta Planilha Orçamentária não será acompanhada de relatório

39.845.656/0001-40
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ROD. RJ 124, KM 34,5
CERÂMICA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA232442 0001134
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 – Centro – Araruama – RJ – Cep 28.970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-85
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (21) 2665-0885 – Fax: (22) 2664-4492
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN M.1966
ARARUAMA, 18/01/2018. Total: 7,83 Conf. para
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SIL Fat. 90-4964 em Test.
ECKR 92578 ILJ https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Augusto Cesar Santos Ribeiro da Silva
ESCREVENTE
MAT.: 94-4964

PROCESSO Nº 611/17 Fls 1243

Rubrica

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ARTELAGOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
Qualidade pra vida Toda.

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 39.845.656/0001-40 I.E.: 84.486.035
Rodovia RJ 124, Km 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ / CEP: 28970-000
E-mail: comercial@artelagos.com.br
Telefax: (22) 2664-2019 / 2673-2613
Celular: (22) 9213-0705 / Nextel: 29*35623

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: CHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 – Centro – Araruama – RJ – Cep: 28.970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-85 – 1901134
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (22) 2665-0884 – Fax: (22) 2664-4492
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CAROLINA DE MIRANDA SANTOS BRAUN N.196678
ARARUAMA, 18/01/2018. Total: 7,83 Conf. por:
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO DA SIL Mat. 94-4
ECNR 72579 GET https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ
Augusto Cesar Santos Ribeiro da Silva
ESCREVENTE

39.845.656/0001-40
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ROD. RJ 124, KM 34,5
CERÂMICA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Nº DO CT	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO/UF	EMPREENDIMENTO / APELIDO
831101/2016	Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios / RJ	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Gestor / Programa / Modalidade / Ação
MI /

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)										
1.1	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	72.013,00	4,86%	15,67%	15,67%	11,31%	26,98%	11,31%	38,29%	11,31%	49,60%
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.753,92	4,03%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	668.975,86	45,13%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	60,00%	20,00%	80,00%
1.4	PAVIMENTAÇÃO	587.292,38	39,62%								
1.5	CALÇADAS	67.672,08	4,56%								
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.756,64	1,80%								
	Total (%):			13,82%	13,82%	9,57%	23,39%	9,57%	32,97%	9,57%	42,54%
	Total (R$):	1.482.463,88	100,00%	204.833,52	204.833,52	141.939,84	346.773,36	141.939,84	488.713,20	141.939,84	630.653,04

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)										
1.1	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	72.013,00	4,86%	14,57%	64,17%	3,26%	67,43%	3,26%	70,69%	4,21%	74,90%
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.753,92	4,03%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	668.975,86	45,13%	20,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
1.4	PAVIMENTAÇÃO	587.292,38	39,62%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	10,00%	30,00%	10,00%	40,00%
1.5	CALÇADAS	67.672,08	4,56%		0,00%		0,00%		0,00%	20,00%	20,00%
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.756,64	1,80%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
	Total (%):			13,69%	56,24%	4,12%	60,36%	4,12%	64,48%	5,08%	69,55%
	Total (R$):	1.482.463,88	100,00%	203.016,70	833.669,74	61.076,85	894.746,59	61.076,85	955.823,44	75.295,38	1.031.118,82

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)										
1.1	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	72.013,00	4,86%	4,21%	79,11%	4,21%	83,32%	7,99%	91,31%	8,69%	100,00%
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	59.753,92	4,03%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
1.3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM	668.975,86	45,13%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
1.4	PAVIMENTAÇÃO	587.292,38	39,62%	10,00%	50,00%	10,00%	60,00%	20,00%	80,00%	20,00%	100,00%
1.5	CALÇADAS	67.672,08	4,56%	20,00%	40,00%	20,00%	60,00%	20,00%	80,00%	20,00%	100,00%
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.756,64	1,80%		0,00%		0,00%	30,00%	30,00%	70,00%	100,00%
	Total (%):			5,08%	74,63%	5,08%	79,71%	9,77%	89,48%	10,52%	100,00%
	Total (R$):	1.482.463,88	100,00%	75.295,38	1.106.414,20	75.295,38	1.181.709,58	144.773,70	1.326.483,28	155.980,60	1.482.463,88

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1546
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017

PROCESSO 611/2017

DAFLA

CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

ANEXO V - Planilha de Proposta de Preços

Nome: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GER. LTDA EPP
Data: 18/01/2018
Endereço: EST. FRANCISCO DA C. NUNES 8180 - 210 - Itaipu - Niterói -RJ
CNPJ: 12.603.970/0001-60
Insc. Estadual: Isento
Insc. Municipal: 153168-0

Processo Adm.: 611/2017
Modalidade: Concorrência
Nº.: 005/2017
Data do Certame: 19/01/2018
Horário: 10:00

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS ESMERÊNCIAS (PARTE).	SV		1,00	R$ 1.447.850,10	R$ 1.447.850,10

Valor Total: R$ 1.447.850,10

Por Extenço: Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos

Niterói, 18 de Janeiro de 2018

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

Flávio Leal Pinto
Representante Legal

Michele Barreto dos Santos
Escrevente
Matrícula 94/28031

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1247

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1248

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Contrato: 831101/2016 CO-05/2017

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Bairro: José Gonçalves

Sinapi Julho/2017

Desonerada

BDI = 18,00%

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1 - Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)								1.447.850,10
1.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL								70.316,00
1.1.1	COMP	COMP 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	595,90	703,16	70.316,00
1.2 CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES								58.346,14
1.2.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	448,84	529,63	3.177,78
1.2.2	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	147,40	67,44	79,58	11.730,09
1.2.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	17,50	512,44	604,68	10.581,90
1.2.4	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,50	679,05	801,28	10.016,00
1.2.5	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	18,00	683,75	806,83	14.522,94
1.2.6	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.578,24	1.862,32	1.862,32
1.2.7	SINAPI	74022/013	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	UN	5,00	179,18	211,43	1.057,15
1.2.8	SINAPI	73900/012	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	12,53	56,22	66,34	831,24
1.2.9	SINAPI	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	24,00	161,25	190,28	4.566,72
1.3 - MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM								653.314,69
1.3.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.862,43	11,23	13,25	24.677,20
1.3.2	SINAPI	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.351,92	10,09	11,91	28.011,37
1.3.3	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.480,82	15,31	18,07	26.758,42
1.3.4	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.829,69	7,61	8,98	16.430,62
1.3.5	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	744,13	0,69	0,81	602,75
1.3.6	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.480,46	0,99	1,17	2.902,14
1.3.7	SINAPI	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	204,86	95,17	112,30	23.005,78

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1549
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Contrato: 831101/2016 CO-05/2017

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Bairro: José Gonçalves

Sinapi Julho/2017

Desonerada

BDI = 18,00%

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.3.8	SINAPI	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,00	94,39	111,38	9.690,06
1.3.9	SINAPI	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	716,01	138,96	163,97	117.404,15
1.3.10	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	204,79	174,37	205,76	42.137,59
1.3.11	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	404,46	256,01	302,09	122.183,32
1.3.12	COMP	COMP 01	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,50M	UN	1,00	1.595,03	1.882,14	1.882,14
1.3.13	COMP	COMP 02	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M	UN	3,00	1.965,22	2.318,96	6.956,88
1.3.14	COMP	COMP 03	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M	UN	1,00	2.267,40	2.675,53	2.675,53
1.3.15	COMP	COMP 04	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M	UN	1,00	2.280,75	2.691,29	2.691,29
1.3.16	COMP	COMP 05	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M	UN	1,00	2.769,90	3.268,48	3.268,48
1.3.17	COMP	COMP 06	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M	UN	1,00	2.016,75	2.379,77	2.379,77
1.3.18	COMP	COMP 07	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M	UN	1,00	2.651,50	3.128,77	3.128,77
1.3.19	COMP	COMP 08	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M	UN	3,00	2.502,17	2.952,56	8.857,68
1.3.20	COMP	COMP 09	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M	UN	4,00	2.445,54	2.885,74	11.542,96
1.3.21	COMP	COMP 10	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M	UN	10,00	1.697,47	2.003,01	20.030,10
1.3.22	COMP	COMP 11	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M	UN	1,00	2.519,68	2.973,22	2.973,22

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1250
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Contrato: 831101/2016 CO-05/2017

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Bairro: José Gonçalves

Sinapi Julho/2017

Desonerada

BDI = 18,00%

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.3.23	COMP	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	UN	13,00	1.973,90	2.329,20	30.279,60
1.3.24	COMP	COMP 13	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M	UN	1,00	2.020,22	2.383,86	2.383,86
1.3.25	COMP	COMP 14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	UN	1,00	2.308,57	2.724,11	2.724,11
1.3.26	COMP	COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,30M	UN	1,00	1.728,39	2.039,50	2.039,50
1.3.27	SINAPI	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	43,00	524,72	619,17	26.624,31
1.3.28	COMP	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.(DESONERADO)	UN	86,00	695,45	820,63	70.574,18
1.3.29	COMP	COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 29 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METALICOS	UN	4,00	2.951,24	3.482,46	13.929,84
1.3.30	SINAPI	85366	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M2	285,00	26,57	31,35	8.934,75
1.3.31	COMP	COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS.(DESONERADO)	M2	312,00	42,47	50,11	15.634,32
1.4 - PAVIMENTACÃO								573.662,91
1.4.1	SINAPI	74154/001	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.253,31	4,29	5,06	6.341,75
1.4.2	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	2.443,95	0,69	0,81	1.979,60
1.4.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.146,51	0,99	1,17	9.531,42
1.4.4	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.266,56	1,26	1,49	9.337,20
1.4.5	SINAPI	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	626,65	95,17	112,30	70.372,80
1.4.6	SINAPI	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	626,65	97,25	114,76	71.914,35

PROCESSO Nº 611 /17
Rubrica Fls 1251

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Contrato: 831101/2016 CO-05/2017

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

Bairro: José Gonçalves

Sinapi Julho/2017

Desonerada

BDI = 18,00%

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.4.7	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.396,36	36,61	43,20	103.522,75
1.4.8	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	180,50	40,73	48,06	8.674,83
1.4.9	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	6.266,58	4,28	5,05	31.646,23
1.4.10	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	250,66	876,97	1.034,82	259.387,98
1.4.11	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	40,42	47,70	954,00
1.5 - CALÇADA								66.080,48
1.5.1	SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1.198,18	8,17	9,64	11.550,46
1.5.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	95,85	482,13	568,91	54.530,02
1.6 - SINALIZACAO VIÁRIA								26.129,88
1.6.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	352,22	22,05	26,02	9.164,76
1.6.2	COMP	COMP 18	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO	M2	8,04	801,90	946,24	7.607,77
1.6.3	COMP	COMP 19	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2", DIN-2440. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DESONERADO)	M	155,00	51,16	60,37	9.357,35
							TOTAL	1.447.850,10

Niterói, 18 de janeiro de 2018

Flávio Leal Pinto
Representante Legal

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

Michelle R. dos Santos
Matrícula 94/13081

5

DAFLA

CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE)	1.447.850,10													
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	70.316,00	4,86%	15,67	15,67	11,31	26,98	11,31	38,29	11,31	49,60	14,57	64,17	3,26	67,43
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	58.346,14	4,03%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	DRENAGEM PLUVIAL/MOVIMENTO DE TERRA	653.314,69	45,12%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	573.662,91	39,62%									10,00	10,00	10,00	20,00
1.5	CALÇADAS	66.080,48	4,56%												
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.129,88	1,80%												
	Total (%):			13,82	13,82	9,57	23,39	9,57	32,96	9,57	42,54	13,69	56,23	4,12	60,35
	Total (R$):	1.447.850,10	100,00%	200.027,60	200.027,60	138.615,68	338.643,28	138.615,68	477.258,96	138.615,68	615.874,64	198.274,27	814.148,91	59.658,59	873.807,50

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

Niterói, 18 de janeiro de 2018

Flávio Leal Pinto
Representante Legal

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE NITERÓI
RUA DR. PAULO ALBERTO - CENTRO - NITERÓI - RJ
Reconheço a(s) firma(s) de: Autenticidade dos
FLAVIO LEAL PINTO
Selo(s): ADA00923 - Valor: R$ 7,60
Niterói, 18/01/2018 - Selo Digital: http://www.funarpen.com.br/autenticidade
Em testemunho da verdade.
Fabiana Ribeiro dos Santos - Escrevente Autorizada
0923ADA

Michele Cabral dos Santos
Escrevente
Matrícula 94/12981

PROTOCOLO 611/17
Rubrica Fls 1252

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

DAFLA

CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	PESO %	MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS ESMERALDAS (PARTE)	1.447.850,10													
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	70.316,00	4,86%	3,26	70,69	4,21	74,90	4,21	79,11	4,21	83,32	7,99	91,31	8,69	100,00
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	58.346,14	4,03%		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	DRENAGEM PLUVIAL/MOVIMENTO DE TERRA	653.314,69	45,12%		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	573.662,91	39,62%	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.5	CALÇADAS	66.080,48	4,56%			20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	26.129,88	1,80%									30,00	30,00	70,00	100,00
	Total (%):			4,12	64,47	5,08	69,55	5,08	74,63	5,08	79,71	9,77	89,48	10,52	100,00
	Total (R$):	1.447.850,10	100,00%	59.658,59	933.466,09	73.542,69	1.007.008,78	73.542,69	1.080.551,47	73.542,69	1.154.094,16	142.405,89	1.295.500,05	152.350,05	1.447.850,10

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

Niterói, 18 de janeiro de 2018

Flavio Leal Pinto
Representante Legal

PODER JUDICIÁRIO
Rubrica
Fls 1253

VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 12-54
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA *N.º 005/2017*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 611/2017

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na Sala da Coordenadoria da Unidade de Licitação, com a presença dos Senhores Grazielle Alves Ramalho - Presidente, Juciara Tardelli dos Santos Silva– Membro e Saulo Carvalho Vieira – Membro e o Sr. Paulo Abranches Guedes Júnior responsável pela análise da parte técnica, para anúncio da análise das documentações, examinar e julgar as propostas referentes a **Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.**

Fica credenciado a Sr. Flávio Leal Pinto, representante da sociedade empresária Dafla Comércio Serviços & Gerenciamento Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.603.970/0001-60.

Fica credenciado a Sr. Luiz Carlos Barbosa dos Santos, representante da sociedade empresária Macport Estruturas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.942.092/0001-61.

Fica credenciado a Sr. André Luiz Ramos Barreto, representante da sociedade empresária Metro Linear Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16.

Fica credenciado a Sr. Marcos Chaves Coelho Júnior, representante da sociedade empresária Artelagos Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.845.656/0001-40.

Foram verificadas as inidoniedades das empresas juntos aos Órgãos Governamentais, onde todas as empresas apresentaram-se regulares.

Iniciada a sessão a Comissão anunciou resultado da análise das documentações anunciando que todas as empresas foram consideradas habilitadas.

Logo em seguida os envelopes de Propostas de Preços foram apresentados aos presentes para a conferência pelos mesmos. Após verificação ficou ratificada a inviolabilidade dos invólucros.

Abertos os envelopes "B" Proposta de Preços foram os respectivos documentos examinados e rubricados pelos licitantes e membros da COMLI.

A empresa Macport Estruturas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.942.092/0001-61 teve sua proposta de preços desclassificada por apresentar o cronograma físico financeiro constando apenas 3 (três) meses de execução (meses 10,11 e 12) sendo que a obra tem o prazo de execução de 12 (doze) meses.

A empresa Metro Linear Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16 teve sua proposta de preços desclassificada por informar o BDI de 20,97% que não aplicado nos valores unitários apresentados, por apresentar o valor unitário superior ao valor unitário com BDI conseqüentemente apresentando proposta de preços incondizente ao edital.

A empresa empresária Silthur Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.561.834/0001-58 teve sua proposta de preços desclassificada por não apresentar o percentual de BDI aplicado e por não apresentar também o valor unitário considerado pela empresa.

As empresas Dafla Comércio Serviços & Gerenciamento Ltda EPP e Artelagos Artefatos de Concreto Ltda tiveram suas propostas de preços classificadas.

Assim sendo, a COMLI declarou vencedora da presente licitação, a empresa Dafla Comércio Serviços & Gerenciamento Ltda EPP, conforme Mapa de Apuração, com o menor valor global de R$ 1.447.850,10 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta reais e dez centavos).

As empresas Metro Linear Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.061/0001-16 e Macport Estruturas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.942.092/0001-61 manifestaram intenção de recurso administrativo, conforme determina o art. 109 da Lei Federal 8666/93.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela presidente e demais membros da COMLI e pelos licitantes presentes.

PREFEITURA DA CIDADE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 61/17
Rubrica Fls 1255
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 005/2017 – 29/01/2018

Grazielle Alves Ramalho - Presidente

Juciara Tardelli dos Santos Silva– Membro

Saulo Carvalho Vieira – Membro

Paulo Abranches Guedes Júnior

Ouvintes:

Hamber Rabello de Carvalho
Representante dos Moradores

Gladys Pereira Rodrigues Nunes
Vereadora

Samuel Francisco Rodrigues Filho
Representante dos Moradores

Licitantes presentes:

Dafla Comércio Serviços & Gerenciamento Ltda EPP
Representante: **Flávio Leal Pinto**

Macport Estruturas Ltda
Representante: **Luiz Carlos Barbosa dos Santos**

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1256
ITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 005/2017 – 29/01/2018

Metro Linear Construtora Ltda-EPP
Representante: **André Luiz Ramos Barreto**

Artelagos Artefatos de Concreto Ltda
Representante: **Marcos Chaves Coelho Júnior**

Gmail

Demal Buzios <licitabuzios@gmail.com>

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1257
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

Solicitação de Ata

2 mensagens

Silthur <silthur@silthur.com.br> 30 de janeiro de 2018 16:05
Para: licitabuzios@gmail.com

À

Prefeitura da Cidade Armação dos Búzios

Coordenadoria da Unidade de Licitação

A/C. Sr.ª. Grazielle Alves Ramalho

Presidente

Ref.: Concorrência Pública nº 005/2017

Processo Administrativo nº 611/2017

Silthur Construtora Ltda., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.834/0001-58, empresa participante da licitação acima mencionada, vem através deste solicita a Ata referente ao prosseguimento do certame que ocorreu no dia 29 de janeiro de 2018 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1258
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

SILTHUR Construtora Ltda.
Anselmo Rautt Ottoni
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
(22) 2533-9750
www.silthur.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

Demal Buzios <licitabuzios@gmail.com> 31 de janeiro de 2018 09:35
Para: Silthur <silthur@silthur.com.br>

Bom dia

Conforme solicitado segue Ata em anexo.

Att

Grazielle Ramalho
Coordenadoria da Unidade de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ata - CP 004-17.pdf
1419K

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BU

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1259
VITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

MAPA COMPARATIVO

Edital Nº	Processo:	Data da Licitação:	Modalidade CONF. D.L. 8.666/93:
005/2017	**611/2017**	**19/01/2018**	**Concorrência para obras e serviços de engenharia**

Produto(s)	Quantidade
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO C	1,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP	*1.447.850,100*	*0,00*	S
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	*1.482.463,880*	*0,00*	N

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

PROCESSO Nº 611 /17
Rubrica Fls 1260
ITOR DE SOUZA AGUIAR
Estagiário

FORNECEDORES VENCEDORES

Modalidade: Concorrência para obras e serviços de engenharia
Nº: 005/2017
Data: 19/01/2018
Processo Adm: 611/2017

Fornecedor

	AFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENT	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRÓ DAS EMERÊNCIAS (PARTE)		SV	*1,001.447.850,1000*	*1.447.850,10*	

Subtotal: 1.447.850,10
Total Geral: 1.447.850,10

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1261

Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

EU ANDRÉ SANT'ANA NUNES, VENHO POR MEIO DESTA INFORMAR QUE FIZ VISTAS A DOCUMENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE PREÇOS DA CC Nº 005/2017. 05.FEV.2018.

PROCESSO Nº 611/17
Fls. 1262
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat. 3270

Gmail

Demal Buzios <licitabuzios@gmail.com>

Decisão ao Recurso Administrativo - CP 005/17 - Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios

1 mensagem

Demal Buzios <licitabuzios@gmail.com> 2 de março de 2018 10:02
Para: comercial@artelagos.com.br, contato@daflacsg.com.br, Metro Linear <metro.linear@yahoo.com.br>, "Macport Estruturas LTDA." <macportestruturas@hotmail.com>, Silthur <silthur@silthur.com.br>

O Município de Armação dos Búzios, através da Comissão Permanente de Licitação, solicita que as empresas participantes **compareçam a esta Coordenadoria da Unidade de Licitação,** localizada à Estrada da Usina Velha, nº 600 - Centro - Armação dos Búzios / RJ no **dia 05/03/2018 às 14h00** para que seja proferida a Decisão referente ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa SILTHUR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.561.834/0001-58 referente à Concorrência Publica nº 005/2017 que apresenta por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação, Drenagem da Rua Canto de Céu e Rua Morro das Emerências (Parte) no Bairro José Gonçalves.

Att

Grazielle Ramalho
Presidente

METRO LINEAR, E-MAIL COMUNICADO SRA JOSE E SR. CRISTIANO
ARTELAGOS → SRA. JANAINA
SILTHUR → SR. ROMAN
MACPORTS → SRA CAMILA

Gmail **Demal Buzios <licitabuzios@gmail.com>**

Decisão ao Recurso Administrativo - CP 005/17 - Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios

1 mensagem

Prefeitura 611/17
Rubrica Fls 5763
Roberto Pereira Brandão
Gerente de Programação Financeira
Mat. 13370

Demal Buzios <licitabuzios@gmail.com> 2 de março de 2018 10:02
Para: comercial@artelagos.com.br, contato@daflacsg.com.br, Metro Linear <metro.linear@yahoo.com.br>, "Macport Estruturas LTDA." <macportestruturas@hotmail.com>, Silthur <silthur@silthur.com.br>

O Município de Armação dos Búzios, através da Comissão Permanente de Licitação, solicita que as empresas participantes **compareçam a esta Coordenadoria da Unidade de Licitação,** localizada à Estrada da Usina Velha, nº 600 - Centro - Armação dos Búzios / RJ no **dia 05/03/2018 às 14h00** para que seja proferida a Decisão referente ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa SILTHUR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.561.834/0001-58 referente à Concorrência Publica nº 005/2017 que apresenta por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação, Drenagem da Rua Canto de Céu e Rua Morro das Emerências (Parte) no Bairro José Gonçalves.

Att

Grazielle Ramalho
Presidente

Recebi em 02.03.18

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 126
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 611/17
Fls 1265
Rubrica
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat: 3270

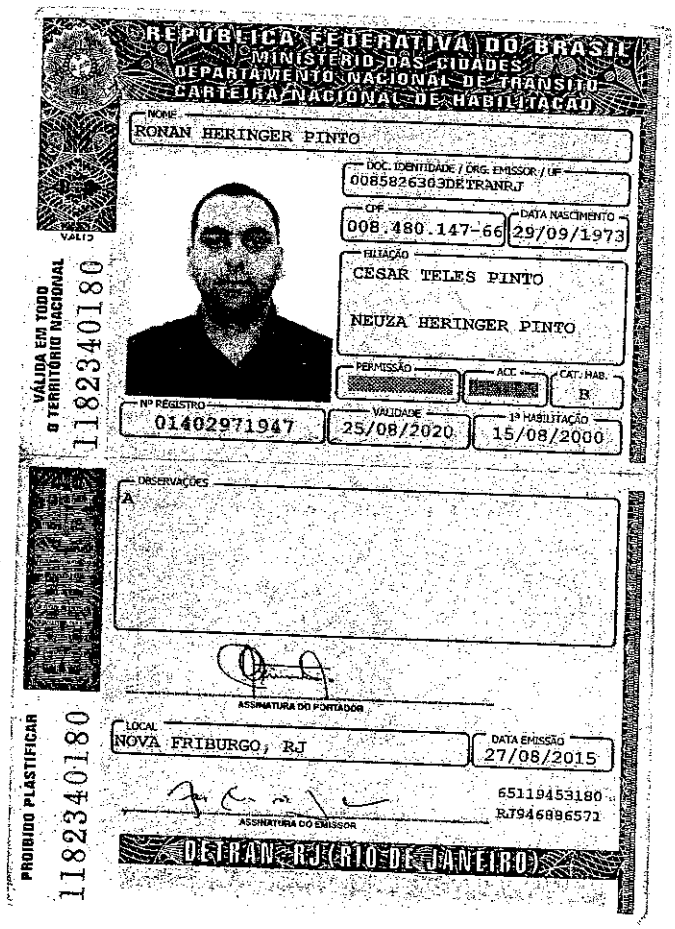

PROCESSO Nº 611/17
Fls 1266
Rubrica
Roberto Caetano Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat. 3270

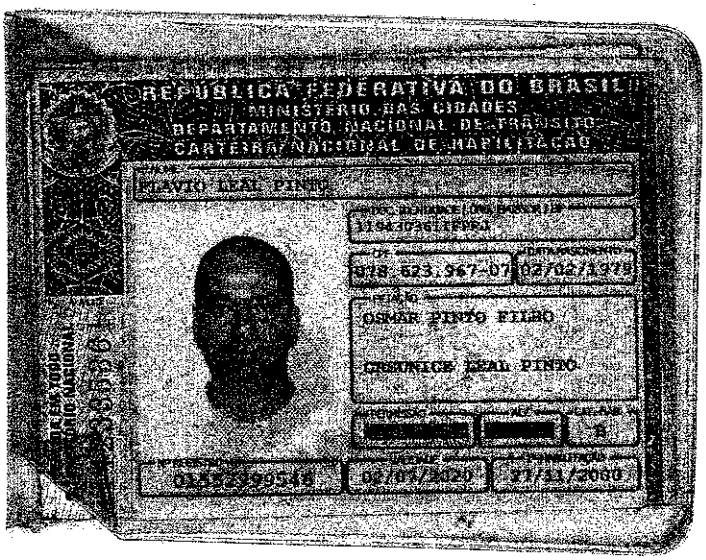

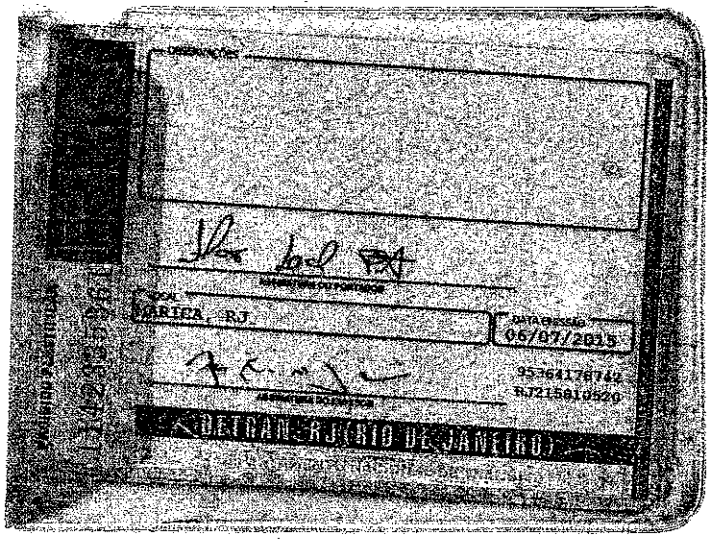

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1267
Roberta Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat: 3270

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1263
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat. 3270

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida! ×

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.216.061/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:24 do dia 05/03/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1269
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat. 3270

Código de controle da certidão: 8HSE050318142024

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

PROCESSO Nº 612/17
Fls 1170
Rubrica
Roberto Ribeiro Branco
Gerente de Adm. Financeira
Mat. 3378

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	02216061000116
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/03/2018 14:22:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02216061000116

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO Nº 621/17
Fls 1271
Rubrica
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat: 3270

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2018 às 14:40) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.216.061/0001-16.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A9D.8111.5438.5633

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1272
Roberto Pereira Brandão
Ge. Sub. de Adm. Financeira
Mat: 8270

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 02216061000116

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1273
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat. 3270

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
02.216.061/0001-16

Razão Social
METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA - EPP

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 05 de Março de 2018

Produção

Solução SERPRO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 37 74
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida! ×

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP**

CPF/CNPJ: **22.942.092/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:01 do dia 05/03/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?

PROCESSO Nº 011/19
Rubrica Fls 1275
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Código de controle da certidão: 3HWN050318142001

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

PROCESSO Nº 6 14 17
Rubrica Fls 107
Roberto Carlos Brandão
Gerente de Adm. Financeira

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22942092000161
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/03/2018 14:22:10

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22942092000161

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO Nº 611/17
Fls 1277
Rubrica
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat: 3270

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
22.942.092/0001-61

Razão Social
MACPORT ESTRUTURAS LTDA. - EPP

Nome Fantasia
-

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 05 de Março de 2018

Produção

Solução SERPRO

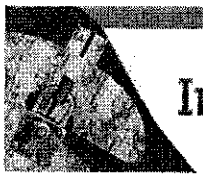

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESSO Nº 612/17
Rubrica Fls 123
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat. 3279

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2018 às 14:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.942.092/0001-61.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A9D.80B0.47CC.2536

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

PROCESSO 06/12/17 Fls 1129
Rubrica
Rubens Brandão
Gerência Financeira
Mat. 3270

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 22942092000161

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos conosco

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

PROCESSO Nº 013/17
Rubrica Fls 1280

Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat: 3270

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida! ×

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

CPF/CNPJ: **39.845.656/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:51 do dia 05/03/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Código de controle da certidão: 8MHQ050318142051

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1281
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

PROCESSO Nº 6112/17
Rubrica Fls 1282
Roberta Ribeiro Brandão
Gerente de Gestão Financeira
Mat. 3273

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	39845656000140
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/03/2018 14:23:16

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 39845656000140

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO Nº 611/18
Rubrica Fls 283
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat: 3270

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Fornecedor não credenciado.

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

○ Pessoa Física (Pessoa Jurídica

CNPJ

39.845.656/0001-40

Nome

* Por motivo de segurança, digite os caracteres apresentados na imagem a seguir, ou ative a opção sonora para ouvir os caracteres.

Pesquisar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 05 de Março de 2018

Produção

Solução SERPRO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1284
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2018 às 14:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 39.845.656/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A9D.7F48.2AAE.2176

PROCESSO Nº 211/17
Rubrica Fls 1285
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat: 3270

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 39845656000140

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1286
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat: 8270

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida! ×

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **12.603.970/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:19:32 do dia 05/03/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1287
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

Código de controle da certidão: VVO5050318141932

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

PROCESSO Nº 612/17
Rubrica Fls 92 88
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Administração Financeira
Mat. SERPRO

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12603970000160
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/03/2018 14:21:51

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12603970000160

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PROCESSO Nº 612/17
Rubrica Fls 1289
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat: 3270

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
12.603.970/0001-60

Razão Social
DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 05 de Março de 2018 Produção

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1290
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat.: 3270

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ!

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 12603970000160

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

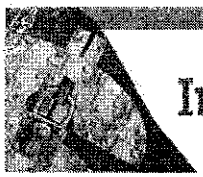

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESSO Nº 611/17
Fls 1291
Rubrica
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat.: 3270

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2018 às 14:37) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.603.970/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A9D.8067.6A13.2463

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 1292
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat. 3270

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

✓ Certidão negativa de inidôneo emitida! ×

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SILTHUR CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.561.834/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:21:16 do dia 05/03/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?

PROCESSO Nº 611/17
Fls 1293
Rubrica
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Código de controle da certidão: G63K050318142116

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

PROCESSO Nº 621/17
Rubrica Fls 1294
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
29.561.834/0001-58

Razão Social
SILTHUR CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESSO Nº 22/17
Fls 1295
Rubrica
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2018 às 14:34) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.561.834/0001-58.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5A9D.7FB7.C6EE.B287

PROCESSO Nº 611/17
Rubrica Fls 4196
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

Empresas sancionadas

As informações aqui prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes. O TCE-RJ apenas disponibiliza essas informações. Em caso de discordância, entrar em contato com o respectivo órgão, pois ele é o único que pode retificar o cadastro.

Nenhum registro encontrado com este CPF/CNPJ

Pesquisar por CPF/CNPJ Pesquisar por Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 29561834000158

Pesquisar...

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

PREFEITURA DA CIDADE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 611/17 Fls 1297
Rubrica
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm/Financeira
Mat: 3270

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA *N.º 005/2017*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 611/2017

Objeto: **Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.**

Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na Sala da Coordenadoria da Unidade de Licitação, com a presença dos Senhores Grazielle Alves Ramalho - Presidente, Juciara Tardelli dos Santos Silva– Membro e Roberto Ribeiro Brandão - Membro, nesta cidade, para continuidade do certame.

A empresa Silthur Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.561.834/0001-58 protocolou Recurso Administrativo através do processo protocolado sob o nº 1372/2018, quanto à decisão da Comissão proferida na sessão anterior.

Em continuidade a Comissão Permanente de Licitação convocou a todos os licitantes participantes para comparecimento neste dia, para que a decisão seja proferida a todos.

Apresentou-se como representante credenciada da sociedade empresária Dafla Comércio Serviços & Gerenciamento Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.603.970/0001-60 o Sr. Flávio Leal Pinto.

Apresentou-se como representante credenciada da sociedade empresária Silthur Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.561.834/0001-58 o Sr. Ronan Heringer Pinto.

As demais empresas participantes não compareceram e nem mandaram representantes.

Foram verificadas as inidoniedades das empresas juntos aos Órgãos Governamentais, onde todas as empresas apresentaram-se regulares.

A sessão foi iniciada como pronunciamento da decisão proferida pela Comissão de Licitações, onde o citado Recurso Administrativo foi Indeferido.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela presidente e demais membros da COMLI e pelos licitantes presentes.

Grazielle Alves Ramalho - Presidente

Juciara Tardelli dos Santos Silva– Membro

Roberto Ribeiro Brandão - Membro

PREFEITURA DA CIDADE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6111/17
Fls 1298
Rubrica
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat.: 3270

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 005/2017 – 05/03/2018

Licitantes presentes:

Dafla Comércio Serviços & Gerenciamento Ltda EPP
Representante: **Flávio Leal Pinto**

Silthur Construtora Ltda
Representante: **Ronan Heringer Pinto**

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

TUTORIAL

ANÁLISE DE ENGENHARIA

ORÇAMENTO - TOMADOR	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	COMPOSIÇÕES
MEMÓRIA DE CÁLCULO	BDI	COTAÇÕES
SINAPI	QCI	MEMORIAL DESCRITIVO

ANÁLISE DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ORÇAMENTO - EMPRESA	CRONOGRAMA - EMPRESA	QCI - PÓS LICITAÇÃO

ACOMPANHAMENTO

BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM	RRE	OF. SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PMAB-RJ
Processo nº 1372/2018
Rubrica Fls 136

PROCESSO Nº 611/17
Fls 1300

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2018.

Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

Processo nº: 1372/2018

Impetrante: Silthur Construtora Ltda

CNPJ: 29.561.834/0001-58

Sumário: Solicitação de Recurso Administrativo

Concorrência Pública nº 005/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para Obra de pavimentação e drenagem da Rua Canto do Céu e da Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.

Data de Abertura: 19/01/2018 às 10h00

À Secretaria Municipal de Obras,

Na sessão ocorrida no dia 29/01/2018, a empresa Silthur Construtora Ltda, CNPJ: 29.561.834/0001-58 teve sua Proposta de Preços desclassificada por apresentar a Proposta de Preços divergente ao modelo determinado no instrumento convocatório.

Decorrente desta decisão, a citada empresa apresentou Recurso Administrativo através do processo protocolado sob o nº 1372/2018.

Neste a recursal afirma:

> *"Quanto a isso, desnecessário maiores delongas, vez que basta uma perfunctória leitura da proposta da recorrente, isso sem contar que os campos foram preenchidos de acordo com a planilha/modelo oferecida pelo edital, não havendo, portanto, qualquer motivo para alija-la da disputa."E apresentou recurso Administrativo através deste."*

Diante da afirmação, a Comissão Permanente analisou a emissão do edital.

Decorrente da análise, verificou-se que a empresa Silthur Construtora Ltda, CNPJ: 29.561.834/0001-58, realizou a retirada do Edital **através do site *búzios.rj.gov.br,*** conforme comprovante à fl 126, no dia 10/01/2018 às 7h38, ***e* presencialmente,** conforme fls 127/135 neste Órgão.

PMAB-RJ
Processo nº 1372/2018
Rubrica Fls 129

PROCESSO Fls 130

Rubrica

Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

No site, o edital encontra-se disposto conforme cópia impressa às fls 12 à 100.

No item 11.5. do instrumento convocatório há a determinação dos Anexos que devem ser apresentados na Envelope de Proposta de Preços:

> " **11.5** Os ENVELOPES "B" deverão conter as propostas de preços em uma única via oficial, conforme Modelo de Proposta de Preços (Anexo V), Planilha Orçamentária (Anexo IX) e Cronograma Físico Financeiro (Anexo XI). Os Anexos IX – Planilha Orçamentária e XI – Cronograma Físico Financeiro deverão ser apresentados de acordo com o valor apresentado no Anexo V – Proposta de Preços. Os anexos V, IX e XI deverão ser devidamente assinados pelo representante legal da empresa com reconhecimento de firma por autenticidade."

Às fls 46/50 verifica-se a disposição do Anexo IX – Planilha Orçamentária, que é a Planilha determinada no Edital como Proposta de Preços. Diante disto, verifica-ser que a empresa Silthur Construtora Ltda, CNPJ: 29.561.834/0001-58, apresentou a Planilha Orçamentária na Proposta de Preços, aqui à fls 107/125, sem as informações necessárias dispostas no modelo determinado no Edital.

Ainda assim, a Recursal alega que utilizou o arquivo digital como modelo.

No arquivo digital, o Anexo IX – Planilha Orçamentária, aparece de forma "aberta".

Neste, a empresa utilizou como Proposta de Preços a planilha nomeada como "Orçamento Tomador"

Ao abrir o Arquivo Digital verificamos que no Índice, fl 137, a planilha que a recursal apresentou em sua Proposta de Preços foi a planilha nomeada como ORÇAMENTO – EMPRESA, que está disposta no item RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Diante do Recurso apresentado, conforme determina o artigo 109 da Lei Federal nº 8666/63, encaminhamos email a todas as empresas participantes para manifestação. Somente a empresa Dafla Construção Serviços e Gerenciamento Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.603.970/0001-60 se manifestou através do Processo Administrativo nº 1757/18 anexo a este.

Logo, diante dos esclarecimentos, encaminho os autos para análise, pronunciamento e decisão.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente

Juciara Tardelli dos Santos Silva
Membro

Saulo Carvalho Vieira
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS

PROCESSO Nº 621/17 Fls 1302
Rubrica
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm. Financeira
Mat.: 3270

Armação dos Búzios, 26 de fevereiro de 2018

Processo: 1372/2018

Em resposta ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Silthur Construtora LTDA, que solicita a reversão da decisão de desclassificação da mesma na Concorrência Pública n° 005/2017, venho apresentar as considerações pertinentes a esta secretaria.

Foram disponibilizados pela administração pública a TODAS as empresas participantes do certame os documentos produzidos pela equipe técnica desta secretaria em formato digital e editável para garantir a transparência e facilitar na elaboração da proposta, de forma que não houvesse favorecimento a nenhuma participante.

Todas as empresas tiveram acesso também ao edital que estava disponível para download no site da prefeitura, onde foi detalhada a forma em que as propostas deveriam ser apresentadas no item 11.5, que dizia:

> "Os ENVELOPES "B" deverão conter as propostas de preços em uma única via oficial, **conforme Modelo de Proposta de Preços (Anexo V), Planilha Orçamentária (Anexo IX) e Cronograma Físico Financeiro (Anexo XI).** [...]"

De forma inadequada, considerando o exposto no item 11.5 do edital, a empresa Silthur Construtora LTDA apresentou a planilha orçamentária elaborada a partir de uma edição na aba reservada à Análise do Resultado do Processo Licitatório "Orçamento - Empresa", conforme apresentado na folha 137, causando divergências entre a planilha apresentada pela empresa e o modelo fornecido em edital, o que levou à sua desclassificação.

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

PROCESSO Nº 611/17 Fls 1203
Rubrica
Roberto Ribeiro Brandão
Gerente de Adm.Financeira
Mat: 3270

Diante do exposto, no que se refere a esta secretaria e salvo melhor juízo, considero improcedente o pedido de recurso apresentado pelo requerente.

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

1304

Processo nº611/17

Ao
Protocolo

Informo que o processo administrativo nº 611/17 apresenta os Volumes 1 e 2.

Assim sendo, solicito que sejam providenciados os volumes no Sistema e por oportuno solicito ainda, que os processos administrativos nºs 1372/18 e 1757/18 seja apensado a este.

Em, 05/03/2018,

Grazielle Alves Ramalho
Coordenadora da Unidade de Licitação

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Folha nº 1305

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº 611 / 2017

Ao DOMPL,

de acordo com as fls. 1304 e após apensado os processos solicitados. Em 05/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PMAB-RJ
Processo nº 611/17
Rubrica Fls 1306

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

O Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço por lote mediante o regime por empreitada por preço unitário para a Contratação de empresa especializada para Obra de pavimentação e drenagem da Rua Canto do Céu e da Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves, foi realizado de acordo com a legislação pertinente.

Foi realizado Recurso Administrativo através do processo nº 1372/18 e contra razão apresentada através do processo nº 1757/18 apensados a este.

Empresa ora vencedora:
Dafla Construção e Serviços e Gerenciamento Ltda EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60
Valor Total: R$ 1.447.850,10 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta reais e dez centavos).

Assim sendo, dou como legal o presente processo e encaminho os autos para análise e posterior adjudicação pelo Ordenador da Despesa.

Armação dos Búzios, 06 de março de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PMAB-RJ
Processo nº 611/17
Rubrica Fls 0304

À CONTROLADORIA GERAL,

Encaminha-se os autos para análise e parecer quanto ao certame realizado.

Após, solicito envio a Secretaria Requisitante para ciência do procedimento licitatório e homologação do certame, com posterior envio a CPL para lançamento dos dados no SIGFIS – TCE/RJ

Armação dos Búzios, 06 de março de 2018.

Graziélle Alves Ramalho
Coordenadora da Unidade de Licitação

Armação dos Búzios, 07 de Março de 2018.
(Fls. 1308/1309)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Em atendimento ao Processo Administrativo nº 611/2017, vimos tecer as seguintes considerações:

☑ Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação, Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte), conforme especificação de fls.02, do Tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução por Preço Unitário.

☑ Modalidade licitatória: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017**

☑ Valor global estimado originalmente: R$ 1.484.272,92 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

☑ Empresa Vencedora / Valor:

Quant.	**Vencedor (a)**	**Valor**
Item	**01**	**R$ 1.447.850,10**
Empresa	**DAFLA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA-EPP**	

☑ O processo administrativo em questão encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação de seu objeto e do recurso próprio para a despesa;
(art. 38, caput da Lei nº. 8.666/93).

☑ Edital de Licitação e respectivos anexos, fls. 222/313;
(art. 38, inciso I da Lei nº. 8.666/93).

☑ Comprovante da publicação do edital resumido, fls. 315/317;
(art. 38, inciso II da Lei nº. 8.666/93).

☑ Comprovante de atendimento do envio de informações para o TCE/RJ, através do SIGFIS conforme a Deliberação n° 280/2017, fls. 314;
(art. 38, inciso II da Lei nº. 8.666/93).

☑ Parecer da Controladoria Geral do Município, emitido sobre a instrução processual inicial, fls. 186/187;
(art. 38, inciso VI da Lei nº. 8.666/93).

☑ Minuta do edital de licitação previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município, fls. 206/221.
(art. 38, §único da Lei nº. 8.666/93).

☑ Documentos requisitados para contratação pela Administração Pública conforme o Edital, fls. 375/462, 465/504, 507/1253 e 1261/1296;

(art. 195, §3º, CRFB/88 e art. 29, inciso IV Lei nº. 8.666/93).

☑ Ata do Certame, elaborada pela CPL, fls. 463/464, 505/506, 1254/1260 e 1297/1298.
(art. 38, inciso V da Lei nº. 8.666/93).

☑ Original das propostas e dos documentos que as instruíram;
(art. 38, inciso IV da Lei nº. 8.666/93).

✷ ***Termo de Adjudicação para o Objeto da Licitação, fls.;***
(art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93).

O julgamento da presente licitação foi efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme a Ata presente nos autos às fls. 463/464, 505/506, 1254/1260 e 1297/1298, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso V, cabendo ressaltar que a documentação referente à habilitação e proposta comercial, também foi verificada pela mesma Comissão, de acordo com art. 51, Caput, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Assim, verificada a regularidade da documentação por parte da CPL, constante aos autos, entendemos, que o processo em discussão atende as demais formalidades do procedimento licitatório, devendo então, ser encaminhado à Secretaria Municipal de Obras, a fim de que seja providenciada o **Termo de Adjudicação** e o **Termo de Homologação** do mesmo, **autorização e solicitação de Empenho** para o setor competente, só assim, atenderá todas a formalidades, antes de remeter os autos para PROGEM para a devida **confecção, instrução, numeração e publicação do extrato contratual**, conforme determinado no Decreto Municipal nº. 867/2017.

Por fim solicitamos que sejam observados os prazos legais previstos na legislação vigente e o retorno dos autos para este Órgão de Controle Interno, quanto ao envio das informações necessárias para atendimento a Deliberação do TCE-RJ nº. 280/2017.

Respeitosamente,

A SMO para providências.

Jeferson Teixeira Terra
Controlador Geral do Município
Matrícula 14707

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Controlador Geral do Município

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

O Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global mediante o regime por empreitada por preço unitário, para a Contratação de empresa especializada para obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte), foi realizado de acordo com a legislação pertinente, tendo sido apresentado recurso administrativo através do processo nº 1372/2018 e contra razão apresentada através do processo nº 1757/2018 apensados a este.

Empresa ora vencedora:

Dafla Construção e Serviços e Gerenciamento LTDA EPP
CNPJ/MF nº 12.603.970/00001-60
Valor Total: R$ 1.447.850,10 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)

Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, dou como legal o presente processo.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

Tomei ciência e *HOMOLOGO* o processo de nº 611/2017, referente à contratação de empresa para realização das obras de **Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte)** em favor da empresa **Dafla Construção e Serviços e Gerenciamento LTDA EPP**, no valor total de **R$ 1.447.850,10** (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos) conforme Ata da Concorrência Pública nº 005/2017.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Armação dos Búzios, 07 de março de 2018

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
Ao Secretário
Sr. Kléber Ferreira de Souza

À Sub-Secretária de Governo
Sra. Marlene Paiva

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, solicitar o empenho, indicando abaixo as dotações orçamentárias:

- **RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS** – dotação orçamentária 02.0107.15.451.0028.1.304, classificação da despesa 4490.51.00, fonte 004, no valor de R$ 10.000,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).
- **RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS** – dotação orçamentária 02.0107.15.451.0028.1.304, classificação da despesa 4490.51.00, fonte 123, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Folha nº 1313

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº **611/2017**

A Secretaria de Obras e Saneamento

Para assinatura do Sr. Ordenador da Despesa nas notas de empenho as fls 1314 e 1315.

Em, 09/03/2018

MATRICULA 1837

À PROGEM,

Para elaboração do contrato.

Em 14/03/18

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

1314

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTRADA DA USINA 0600 - CENTRO

C.N.P.J 01.616.171/0001-02

Emissão: 09/03/2018

Página: 1

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2018

EMPENHO: 000257	CONTRATO:
TIPO: GLOBAL	CONVÊNIO:
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2018	MODALIDADE: LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No.PROCESSO: 000/00611/17	LICITAÇÃO: 005/2017
	BASE LEGAL: 30 - Concorrência, Art. 22, Inciso I, Lei 8.666

Favorecido

NOME/R.SOCIAL: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA

CPF/CNPJ.....: 12.603.970/0001-60 R.G:

ENDEREÇO.....: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES NÚMERO 8180 SALA 210

BAIRRO.....: ITAIPU CIDADE: NITEROI U.F: RJ CEP: 24340000

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO MORRO DAS EMERÊNCIAS CONFORME CONVÊNIO SICONV 831101/2016 (CONTRAPARTIDA) NO EXERCÍCIO DE 2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		
Unid.Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	Saldo Anterior	10.000,00
Prog.Trabalho:	15.451.0028.1.304 - RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS.	Valor:	10.000,00
Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Saldo	0,00
Fonte:	004 - Roy. Prod.		

Valor do Empenho

R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Declaramos que o valor acima foi deduzido do saldo da(s) respectiva(s) dotação(ões).

Foram conferidos os dados constantes desta nota de Empenho.

CRISTINA CABRAL COSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nota de Empenho emitida conforme autorização do Ordenador de Despesa.

PAULO ABRANCHES GUEDES JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

1315
8

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTRADA DA USINA 0600 - CENTRO

C.N.P.J 01.616.171/0001-02

Emissão: 09/03/2018

Página: 1

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2018

EMPENHO:	000258	CONTRATO:	
TIPO:	GLOBAL	CONVÊNIO:	831101/2016
DATA DE EMISSÃO:	09/03/2018	MODALIDADE:	LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No.PROCESSO:	000/00611/17	LICITAÇÃO:	005/2017
		BASE LEGAL:	30 - Concorrência, Art. 22, Inciso I, Lei 8.666

Favorecido

NOME/R.SOCIAL: **DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ.....: 12.603.970/0001-60 R.G:

ENDEREÇO.....: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES NÚMERO 8180 SALA 210

BAIRRO.....: ITAIPU CIDADE: NITEROI U.F: RJ CEP: 24340000

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO MORRO DAS EMERÊNCIAS CONFORME CONVÊNIO SICONV 831101/2016 NO EXERCÍCIO DE 2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		
Unid.Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	Saldo Anterior	1.000.000,00
Prog.Trabalho:	15.451.0028.1.304 - RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MORRO DAS EMERÊNCIAS.	Valor:	1.000.000,00
Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Saldo	0,00
Fonte:	123 - CONVÊNIO		

Valor do Empenho

R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

Declaramos que o valor acima foi deduzido do saldo da(s) respectiva(s) dotação(ões).

Foram conferidos os dados constantes desta nota de Empenho.

CRISTINA CABRAL COSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nota de Empenho emitida conforme autorização do Ordenador de Despesa.

PAULO ABRANCHES GUEDES JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

1316

CONTRATO N° 010/2018

Processo Administrativo N° 611/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP

O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.° 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.° 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, através do secretário nomeado pela portaria sob o n°. 608/2014, Sr. Paulo Abranches Guedes Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade profissional n°. 169.628-D, expedido pelo CREA/RJ e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 079.320.508-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.603.970/0001-60, com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes, n° 8.180 - Sala 210 - Itaipu - Niterói/RJ - CEP: 24.340-000, neste ato representado por seus administradores Sr. Flávio Leal Pinto, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n°. 11943036-1 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o n°. 078.623.967-07, residente e domiciliado na Rua São Fábio, n°. 40, apto. 304, Itaipu, Niterói/RJ - CEP: 24.355-230 e Sr. Danilo Braz Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n° 13287187-2 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o n° 096.787.977-98, residente e domiciliado na Avenida Silvio Picanço, n° 615-A, apto 402, Charitas, Niterói - RJ, CEP: 24.360-030, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do processo administrativo n° 611/17, mediante Concorrência Pública n° 005/2017, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, na do Contrato n° 017/2015, tem entre si ajustados o aditivo do

1317

forma da Lei n.° 8.666/93, e suas alterações, perante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.**

1.2 Conforme projeto básico, planta de localização e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.3. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal n.° 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Obriga-se a CONTRATADA a executar o objeto deste Contrato pelo regime de execução por preço unitário, nos termos do artigo 10, II, "b" da Lei n° 8.666/1993.

2.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições, projetos, perfis e desenhos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo Município.

2.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela CONTRATADA, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Para a prestação dos serviços a serem realizados é estipulado o valor global de R$ 1.447.850,10 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e reais e dez centavos).

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

1318

3.2. Os valores serão pagos, após o respectivo adimplemento das obrigações constantes no edital e projeto básico, devendo as faturas serem apresentadas na Secretaria Municipal de Obras do Município de Armação dos Búzios - RJ, juntamente com as notas de empenho correspondentes.

3.3. A realização de todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da CONTRATANTE, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.

3.4. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias contados a partir do adimplemento de cada parcela, a contar do protocolo de entrega das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, como forma de permitir o calculo de multa por atraso e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

3.4.1. Na hipótese de atraso no pagamento, desde que decorra de culpado Município, incidirá multa na ordem de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira na ordem de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre a parcela devida.

3.4.2. Na hipótese de antecipação de pagamento, o valor sofrerá desconto de 1% (um por cento) ao mês, calculado com base nos índices da IPCA, *"pro rata die"*, considerando-se data de vencimento o trigésimo dia após a data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.

3.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I) Empenho n°. 000257

Prog. Trabalho n° 15.451.0028.1.304

Despesa n° 4.4.90.51.00

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

Fonte - 004

Valor: R$ 10.000,00

II) Empenho n°. 000258

Prog. Trabalho n° 15.451.0028.1.304

Despesa n° 4.4.90.51.00

Fonte - 123 - Convênio

Valor: R$ 1.000.000,00

3.7. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais.

3.8. O valor do contrato é fixo e irreajustável, até o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, prazo após o qual será admitido, na hipótese de prorrogação do Contrato, em havendo justificativa, reajuste do valor, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices IPCA, correspondente às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a fórmula contida no item 26 do Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

3.9. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

3.10. Informar o número do Convênio nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O prazo para execução dos serviços ora contratados será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de serviço inaugural.

4.2. Quanto à prorrogação, será observado o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei Federal n° 8666/93.

4.3. O cronograma de desembolso do pagamento do objeto deste Contrato será efetuado conforme especificações do Edital de Licitação, ficando a CONTRATADA obrigada executar os serviços

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

1320

dentro do prazo fixado, independente dos valores medidos durante a execução.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados através da juntada do material de publicidade nos autos do procedimento administrativo.

5.2. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a pratica de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.5. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.

5.6. A fiscalização quanto ao atendimento das necessidades técnico-operacionais do serviço ficará a cargo da Secretaria

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

1321

Municipal de Obras e Saneamento, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 Os fiscais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do Município anotaram em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato ao Secretário Municipal de Obras e Saneamento, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

5.8 A CONTRATADA deverá manter nos locais dos serviços, prepostos aceitos pelo MUNICÍPIO, para prover ao que disser respeito à regular execução do contrato.

5.9 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às disposições contratuais respectivas.

5.10 O responsável pela fiscalização da execução dos serviços será indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, devendo a CONTRATADA se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados. Os atos de supervisão, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pelo MUNICÍPIO ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.11 A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

5.12 A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços, à sua execução e as suas consequências, próximas ou remotas, perante o MUNICÍPIO ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais

irregularidades, na execução dos serviços contratados, não implica em co-responsabilidade do MUNICÍPIO e/ou preposto.

5.13 Em caso de atraso no cronograma por culpa da CONTRATADA, poderá a Fiscalização determinar a execução dos serviços em horário extraordinário, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes.

5.14 É facultado à Fiscalização determinar, no interesse da Administração a suspensão ou diminuição do ritmo dos trabalhos, com a consequente adaptação do cronograma.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.° 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.

6.1.1. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Prefeito Municipal.

6.1.2. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas nessa cláusula.

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

1323

6.1.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.

6.1.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.1.5. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei 8.666/1993.

6.1.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o artigo 4°, inciso XIV da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.7. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.8. A multa não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art., 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

1324

7.2. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.

7.3. A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal n°. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1 O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte, exceto nos casos permitidos de subcontratação e/ou sub-rogação, com prévio e expresso consentimento do MUNICIPIO, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

1325

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - Do CONTRATANTE:

10.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.3 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente, devidamente atestada por servidor deste setor, conforme alínea "a", inciso XIV, do artigo 40, da Lei n°. 8.666/1993;

10.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - Da CONTRATADA:

10.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e exigidas no edital e seus anexos, bem como na nota de empenho, dentro do prazo estipulado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.2 - Prestar o serviço no local determinado no edital;

10.2.3 - Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;

10.2.4 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

1326

10.2.5 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.6 - Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência da prestação de serviço. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

10.2.7 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

10.2.8 – atender a determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

10.2.9 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

10.2.10 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

10.2.11 - refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o serviço prestado, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

10.2.12 - reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;

10.2.13 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;

10.2.14 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.15 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

1327

tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

10.2.16 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

10.2.17 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

10.2.18 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

10.2.19 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

10.2.20 - A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos, as condições de habilitação assumidas, sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no preâmbulo do instrumento contratual.

10.2.21 - A CONTRATADA deverá executar os serviços decorrentes do respectivo contrato em estrita conformidade com as orientações e descrições previstas no Edital. A não observância desta obrigatoriedade implicará em sua correção pelas CONTRATADAS,sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como na eventual aplicação de sanções por atraso ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.

10.2.22 - Compete à CONTRATADA responder por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

1328

trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial, à concessionária de serviços públicos,em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus assessores.

10.2.23 – A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executadas, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

10.2.24 – A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência do MUNICÍPIO CONTRATANTE.

10.2.25 – Compete, ainda,à CONTRATADA, reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do CONTRATO, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou da má qualidade dos materiais empregados.

10.2.26 – O MUNICÍPIO não é responsável por quaisquer ônus, direito, obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

10.2.27 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

10.2.28 – A CONTRATADA será obrigada a afastar do serviço qualquer membro de sua equipe técnica que a juízo da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento seja considerado prejudicial ao bom andamento e perfeição dos trabalhos.

10.2.29 – A CONTRATADA promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização.

10.2.30 – A CONTRATADA deverá colocar uniformes dos funcionários e equipamentos que estarão "A Serviço da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios".

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

1329

10.2.31 – A CONTRATADA deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação de adequação da solução adequada.

10.2.32 – A CONTRATADA deverá observar na execução do contrato, os dispositivos estabelecidos na RESOLUÇÃO N° 307 de 05 de Julho de 2002, do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), no que tange à gestão de resíduos da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS

11.1 O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Lei n°. 6.496, de 07/12/77, e a Resolução n°. 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou a suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

12.1 A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

12.2. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

12.3. A aceitação do serviço será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

12.4. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

1330

12.5. Para os itens a que porventura esta determinação for aplicável, só serão aceitas as entregas cujos serviços tenham garantia não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

13.1 Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei n°. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

14.1 Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GARANTIA

15.1 Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará garantia contratual em quantia equivalente a 5% do valor total contratado, através de uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n° 8.666/1993.

15.2 A CONTRATADA deverá manter as garantias atualizadas durante a vigência do contrato, complementando-a, no prazo de 05 (cinco) dias, sempre que notificada para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS MEDIÇÕES

16.1 As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pela CONTRATADA e deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pela CONTRATANTE com o mesmo desconto legal ofertado.

16.2 A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do contrato, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, será acordado novo cronograma, atendido o interesse da CONTRATANTE.

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

16.3 As quantidades eventualmente acrescidas, por termos aditivos, deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pela CONTRATANTE com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado.

16.4 Em caso de necessidade de introdução de itens novos, será adotado o custo unitário constante da tabela EMOP/SCO, com a data base da proposta ofertada no processo licitatório, acrescido do percentual BDI correspondente, com o mesmo desconto em relação ao ofertado pela CONTRATADA. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos no referido catálogo, será adotado o menos preço, resultante de cotação de mercado, no mínimo com 03 (três) empresas especializadas, devendo as propostas serem anexadas aos autos do processo administrativo referente a esta obra, com a devida autorização da fiscalização, acrescido com o fator relativo da variação entre o valor total ofertado e o valor estimado.

16.5 Deverá ser elaborado pela CONTRATADA memória de cálculos detalhadas, para acompanhar as medições realizadas, com a indicação dos locais precisos da execução dos serviços e das dimensões e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido;

16.6 As medições dos itens de transportes devem indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1 Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, Súnico).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um

ESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

só e único e feito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, 20 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
E GERENCIAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome: Nicole Speroni Gomes	Nome: João Pedro Santos de Souza
RG: 21.334.307-2	RG: 21.323.630-0
CPF: 138.797.937-00	CPF: 123.688.527-94

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA COM TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº 003/2018

Autorizamos a empresa **Dafla Construção Serviços e Gerenciamento Ltda EPP**. Inscrita no CNPJ sob o **nº 12.603.970/0001-60**, com sede na **Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 8180, Sala 210 – Niterói, RJ**, a dar início na obra de **Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves**, processo nº 611/2017, no valor de **R$ 1.447.850,10** (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos), o prazo previsto para execução total dos serviços é de 12 meses.

Início previsto: **09/04/2018**
Membro da Comissão de Fiscalização de Obras da SECOB responsável pela fiscalização desta obra: Engenheiro Civil – **João Pedro Santos de Souza**

João Pedro Souza
Gerente de Saneamento
Mat.:13800

Ciente do Fiscal: _____
Obs.: A partir do início da obra deverá constar no local a placa da obra no padrão exigido pela P.C.A.B.

Armação dos Búzios, 09/04/2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO
Mat. 13.800

Declaro ao Sr. Secretário de Obras e Saneamento de Armação dos Búzios, que tomei ciência da presente autorização e, bem como, das responsabilidades abaixo relacionadas, assumindo perante a municipalidade, a partir do início dos serviços contratados, o compromisso de cumpri-las:

I- Providenciar as sinalizações, proteções e equipamentos necessários à preservação da segurança dos operários e ao trânsito de veículos e pedestres;
II- Reparar as instalações públicas ou particulares porventura danificadas durante a execução dos serviços, notificando de imediato tal ocorrência à respectiva concessionária ou ao proprietário;
III- Recomposição imediata das pavimentações originais do(s) logradouro(s) eventualmente danificadas.
IV- Manter na obra cópia da ART/CREA dos serviços contratados com o respectivo comprovante de pagamento;
V- Manter uma cópia das plantas dos projetos a serem executados;
VI- Remover do local todos os entulhos, "bota-foras" e sobras de obras para o local determinado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
VII- Responder, civilmente inclusive, por todos os danos materiais e lesões corporais que venham a se registrar em decorrência da execução dos serviços;
VIII - Constar na obra o Livro Diário de Obras em três vias, onde serão esclarecidos os problemas, relatando os fatos ocorridos e informando as especificações técnicas, com as fotos diárias.

Os serviços deverão ser executados em obediência às prescrições previstas em normas da ABNT e da Segurança do Trabalho. O contratado deverá solicitar o ACEITE PROVISÓRIO da fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO para serem considerados concluídos os serviços.

Ciente em, 09/04/2018.

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP

BANCO NEON

Controle Interno: 00A8BC0F91C5
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço https://empresas.banconeon.com.br

Belo Horizonte, 06 de Abril de 2018

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BUZIOS

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1020357 - R$14.478,51

*Pela presente, o **BANCO NEON S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 1143 - 17º. andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ nº. 12.603.970/0001-60, com sede em NITERÓI/RJ, à ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, Nº 8180 - SALA 210, até o limite de **R$14.478,51 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinqüenta e um centavos)**, destinado à garantia do Contrato Nº 005/2017, Edital Nº 005/2017, Processo Nº 611/2017, tendo como objeto a obra de pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves, não abrangendo multas, questões trabalhistas e previdenciárias.*

*A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias contados a partir de 09/04/2018, vencendo-se no dia **09/04/2019**, ficando certo que V.sas. deverão no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO NEON S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afiançado.*

BANCO NEON S.A.

Marcus Vinicius Coelho de Carvalho
Diretor

Douglas Martins Godinho
Diretor

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Folha nº 1335

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº 611 / 2017

À PROGEM,

Para publicação do extrato do contrato.

Em 9/4/18

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

À COGEM

Após publicação do Extrato do Contrato nº 010/2018, no B.O. 876/2018, conforme fl. 1336 (anexa).

Em: 13/4/2018

Francisco Luis C. G. de S. Júnior
Supervisor Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014

À Coal,

Para providências.

12/04/18

Jorge dos Santos Vicente Júnior
Procurador Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, cfc os arts. 105 e 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Decreto nº 80, de 8 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com efeito nesta data, a cessão do servidor ALEXANDRE DE FARIAS FERREIRA, Motorista, matrícula nº 4444, colocando-o à disposição da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de abril de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde de 2 de abril de 2018, EDUARDO LOPES CHAVES para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 12 de abril de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2018, VAGNER RODRIGUES CORRÊA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 12 de abril de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato nº 010/2018
Processo Administrativo nº 611/2017
Contratante: Município de Armação dos Búzios através da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Contratada: Dalla Construção Serviços e Gerenciamento Ilda Epp
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação, drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro de José Gonçalves
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 005/2017
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.447.650,10 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta reais e dez centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 225
Processo Administrativo nº. 47/2018
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia,
Contratada: Escrita Comercio de Móveis Eireli Me
Objeto: Aquisição de móveis escolares e de escritório para atenderem as demandas de estruturação das unidades escolares, de apoio e Secretaria de Educação
Modalidade de Licitação: SRP nº. 006/2017
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002
Valor: R$ 136.524,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato nº. 029/2017
Termo Aditivo nº01 – Prazo
Processo Administrativo nº. 1.602/2017
Locatário: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal Educação, Ciência e Tecnologia
Locador: Marcos Carvalho dos Santos
Objeto: locação de imóvel situado na Rua Progresso, número 50, Cem Braças, Armação dos Búzios – RJ, para continuidade do funcionamento da Creche Municipal Ernestina Sant'Anna Quintanilha
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Lei 8.245/91
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato nº 027/2017
Termo Aditivo nº02 - Prazo
Processo Administrativo nº 18.814/2016
Locatário: Município de Armação dos Búzios, representando pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Locador: Luiz Carlos Ribeiro Gomes
Modalidade de Licitação: Dispensa
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/1993
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos
Processo Administrativo nº 15.411/2017
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Finanças
Contratada: ECT – Empresa Pública
Objeto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos que atendem as necessidades da Contratante, mediante adesão ao anexo deste Instrumento contratual
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: artigo 25 da Lei nº. 8.666/1993.
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato nº 97/2017
Processo Administrativo nº 395/2017
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração
Contratada: Sol Búzios Comercio Distribuição Ltda
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 003/2017
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015
Prazo: período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018
Valor: 263.882,00 (duzentos e sessenta e três mil e sessenta e dois reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato nº 100/2017
Processo Administrativo nº 395/2017
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
Contratada: Sol Búzios Comercio Distribuição Ltda
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 003/2017
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015
Prazo: período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018
Valor: R$ 127.470,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato nº 098/2017
Processo Administrativo nº 395/2017
Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Armação Dos Búzios
Contratada: Sol Búzios Comercio Distribuição Ltda
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 003/2017
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015
Prazo: período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018
Valor: R$ 190.040,00 (cento e noventa mil e quarenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato nº 099/2017
Processo Administrativo nº 395/2017
Contratante: Fundo Municipal Da Assistência Social
Contratada: Sol Búzios Comercio Distribuição Ltda
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 003/2017
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015
Prazo: período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018
Valor: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditamento do Contrato nº 004/2014
Termo de Aditamento nº 04 – Prazo
Processo Administrativo nº 17.613/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
Contratada: Carmo e Maciel LTDA - ME
Objeto: Relativo aos serviços de saúde, especializados em gastroenterologia diagnóstica e terapêutica
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
Prazo: 12(doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditamento do Contrato nº 012/2014
Termo de Aditamento nº 04 – Prazo
Processo Administrativo nº 36.390/2013
Contratante: Fundo Municipal de Armação dos Búzios
Contratada: Serviços radiológicos LTDA-ME
Objeto: Relativo aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico em imagem
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
Prazo: 12(doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditamento do Contrato nº 008/2014
Termo de Aditamento nº 04 – Prazo
Processo Administrativo nº 36.619/2013
Contratante: Fundo Municipal de Armação dos Búzios
Contratada: Diagno-X Serviços De Imagens Ltda - Me
Objeto: serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em radiologia
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
Prazo: 12(doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditamento do Contrato nº 013/2014
Termo de Aditamento nº 04 – Prazo
Processo Administrativo nº 36.621/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
Contratada: Ferreira e Gomes LTDA
Objeto: Relativo ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em otorrinolaringologia
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
Prazo: 12(doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ERRATA do Extrato de Ata de Registro de Preço nº 011/2017
Item omitido do Anexo I – B.O. 818/2017
Processo Administrativo nº 14.576/2016
Órgão Gerenciador: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
Compromitente: Casa do Educador Comércio e Serviços Ltda - ME
Objeto: Aquisição de uniformes escolares, com a finalidade de atender aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 011/2016
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015
Validade: 12 (doze) meses

Anexo I

7	BERMUDA CONFECCIONADA EM MELANGA - 14 ANOS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA: 320 g/m2 (M-G), COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FORRO DO PRÓPRIO TECIDO, COM ELÁSTICO REBATIDO EM MÁQUINA 12 AGULHAS, COM IMPRESSÃO FRENTE CONFORME MODELO NO ANEXO	UN	495	R$ 24,00	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 17.417.057/0001-60

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 573/2018
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa com todas as secretarias municipais e sede de Fundos Municipais .
VALOR: R$ 51.071,02 (Cinquenta e um mil, setenta e um reais e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato Contrato nº 12/2018
Processo Administrativo nº. 3357/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
Contratada: Fast Rio Comércio e Distribuição EIRELI – EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos de acordo com a técnica quantitativa constante do processo administrativo n 3357/2018 e conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2017, homologado nos autos do Procedimento Administrativo nº 10.769/2017 que, para todos os fins e efeitos legais, é parte integrante deste Contrato.
Modalidade de Licitação: SRP nº. 007/2017
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 426/2015.
Valor: 694.204,50 (Oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato Contrato nº 14/2018
Processo Administrativo nº. 3358/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
Contratada: Torres Valporto Comércio e Distribuição de Produtos Médicos LTDA – ME
Objeto: Aquisição de medicamentos de acordo com a técnica quantitativa constante do processo administrativo n 3358/2018 e conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2017, homologado nos autos do Procedimento Administrativo nº 10.769/2017 que, para todos os fins e efeitos legais, é parte integrante deste Contrato.
Modalidade de Licitação: SRP nº. 007/2017
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 426/2015.
Valor: 690.936,20 (Seiscentos e noventa mil, novecentos e trinta e oito mil reais e vinte centavos)

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 073, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:
TORNAR VAGO, com efeito dasde 31 de Março de 2018, o cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial, do servidor EZEQUIAS PUPE DOS SANTOS, matrícula 3601, estatutário, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria Buziosprev nr. 32/2018.

Armação dos Búzios, 12 de Abril de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 611/2017	FLS: 1337

Sr. Controlador,

Em atenção ao recebimento dos autos nesta COGEM, na data 13 de abril de 2018.

Necessito o lançamento dos dados referentes do processo junto ao SIGFIS, após retorne os autos à COGEM para devidos lançamentos.

Fellipe Araguez Simões Barbosa

Mat: 16635

De acordo,

À **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, para prosseguimento e providência.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA

Controlador Geral do Município

1358

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Cadastro de Licitação Homologada - Competência - 03/2018

Processo TCE:

Processo
611/17

Edital/Convite
05/2017

Órgão Internacional de Financiamento
Órgão Internacional

Regime de Execução
Não Aplicável

Escolha o Tipo de Homologação
- **Homologada com Adjudicação**
- **Homologada como Deserta**
- **Homologada como Fracassada**

Modalidade
Concorrência

Tipo
Menor preço p/Item

Dt. Publicação/Convite
19/12/2017

Valor Estimado
1.484.272,92

Data Início do CERTAME
19/01/2018

Imprensa Oficial
B.O Nº 855, "O DIA" E D.OFICIAL UNIAO

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS.

Data Homologação
07/03/2018

Parecer Prévio da Assessoria Jurídica da Administração
Sim

[redacted]

1339

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Seguro

Cotações do Processo Licitatório Nº 611/17

ATENÇÃO: Se o Status do ítem for 'Não Cotado' ou 'Desclassificado - Proposta em desacordo com o Edital' o valor será zerado.

Participante

12603970000160-DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E

[redacted]

* Para Excluir uma Cotação deixe o campo Valor Unitário em branco. Para excluir todas as Cotações, clique no botão <>.

Item	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Vlr. Total	Status
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇ	SV	1	1.447.850,10	1.447.850,10	Vencedor

[redacted]

1340

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 611/17

Rubrica _____

À Cogem,

Informo que foram feitos os devidos lançamentos proveniente do objeto do presente processo administrativo, no SIGFIS (Sistema Integrado de Gestão Fiscal). Segue para prosseguimento após os devidos procedimentos.

Em, 16/04/2018

João Batista Correa Ilario
Mat. 14765

De acordo,

Graziélle Alves Ramalho
Coordenador da Unidade de Licitação

1341

TCE RJ

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal - Módulo Captura

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 03/2018

Nº do Contrato (c/ano): 010/2018

Tipo de Contrato: Obras e Serviços de Engenharia

CPF/CNPJ: 12603970000160

Tipo de Pessoa: Jurídica

☐ Anterior ao SIGFIS

Nome: DAFLA CONSTRUCAO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA - E

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Obra de pavimentação, Drenagem da Rua Canto e Rua Morro das Emerências (parte) no Bairro José Gonçalves.

Tipo de Moeda: Real

Valor: 1.447.850,10

Licitação: 611/17

Ato de Adesão / Dispensa / Inex: -- Selecione --

Data Assinatura: 20/03/2018

Dt. Início Execução: 09/04/2018

Dt. Término Contrato: 08/04/2019

Data Publicação: 13/04/2018

Imprensa Oficial: BO 876

Exame Prévio Ass. Jurídica: ◉ Sim ○ Não

Salvar
Excluir
Voltar
Empenho | Subcontrato
Aditivo
Rescisão

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 611/2017	FLS: 1342

Sr. Controlador,

Em atenção ao recebimento dos autos nesta COGEM, na data 16 de abril de 2018.

Informo que foram feitos os devidos lançamentos no SIGFIS provenientes do presente processo administrativo.

Fellipe Araguez Simões Barbosa

Mat: 16635

De acordo,

À **Sec. de Obras**, para prosseguimento visando acompanhamento da execução do objeto.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA

Controlador Geral do Município

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO*** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 20 de março de 2018, a servidora Nicole Speroni Gomes, Supervisora, Portaria nº 204/2016, como fiscal do contrato nº 010/2018, referente à obra de **Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves**, processo administrativo nº 611/2017.

Armação dos Búzios, 24 de Abril de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.874

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO*** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 09 de abril de 2018, o servidor João Pedro Santos de Souza, Engenheiro Civil, Portaria nº 453/2014, como fiscal da obra de **Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves.** Processo Administrativo nº 611/2017, Ata de Concorrência Pública nº 005/2017.

Armação dos Búzios, 24 de Abril de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
2020180066399

Tipo ART: NORMAL

Fato Gerador: NAO INFORMADO

1. Responsável Técnico

JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2003315080

Registro: 1990100183

Empresa contratada:
DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & GERENCIAMENTO LTDA EPP

Registro: 2011202477

2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS CPF/CNPJ: 01616171000102

RUA DA USINA

Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO Nº: 600

Cidade: ARMACAO DOS BUZIOS UF: RJ CEP: 28960000

3. Dados da obra/serviço

RUA RUA CANTO DO CÉU E MORRO DAS EMERÊNCIAS

Complemento: - Bairro: JOSÉ GONÇALVES Nº: S/N

Cidade: ARMACAO DOS BUZIOS UF: RJ CEP: 28950000

Data de Início: 09/04/2018 Previsão de término: 09/04/2019 Valor do contrato: R$ 1.447.850,10

Número documento: 611/2017

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
6.266,53	m2	-

17 DIRECAO DE OBRA
29 EXECUCAO DE OBRA
50 SUPERVISAO TECNICA
22 DRENAGEM
47 PAVIMENTACAO
73 OUTROS
175 OUTROS
202 ASFALTO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CANTO DO CÉU E RUA MORRO DAS EMERÊNCIAS (PARTE) NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara o cumprimento das normas da ABNT referentes à Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

7. Entidade de classe

ABENC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC/RJ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

José Roberto Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 150.511.0/D

JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ - 91120097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - 01616171000102

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Valor ART: R$216,54 Registrada em: 19/04/2018 Valor Pago: R$216,54 Nosso Número: 28078570000166238

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Nº 017/2018

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

Em atendimento ao solicitado no Memorando nº 097/2018 em nome da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO****, para atendimento a* ***OBRA PÚBLICA*** *(barracão) localizada na Rua Cantinho do Céu (Log. 00917),* no bairro José Gonçalves. *Considerando o* ***NADA OPOR*** *do INEA no processo nº 3461/2017 e interesse público. Por estar em área urbana consolidada. Considerando a Resolução CONEMA n° 42 de 17 de agosto de 2012, que dispões as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto na Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011 e por se tratar de uma atividade de baixo impacto, localizado na zona urbana deste município. Em caráter precário fica* ***AUTORIZADO****, a Enel fornecer energia elétrica ao barracão da obra.*

Ressaltando que não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno ou suas benfeitorias. Nem legaliza a construção existente na área de terra.

Armação dos Búzios, 07 de maio de 2018.

Cássio Heleno Cunha de Oliveira
Secretário de Meio Ambiente e Pesca

1347

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Armação dos Búzios, 23 de julho de 2018

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
Ao Secretário
Sr. Kléber Ferreira de Souza

À Subsecretária de Governo
Sra. Marlene Paiva

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, solicitar o empenho complementar da obra de **Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves**, indicando abaixo a dotação orçamentária:

- **Sistema de drenagem dos bairros** – dotação orçamentária 02.0107.15.451.0028.1.232, classificação da despesa 4490.51.00, fonte 175, no valor de R$ 437.850,10 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos).

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento
Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Folha nº 1348

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº **611/2017**

Á Secretaria de Obras,	
Para assinatura do ordenador da despesa na nota	
de empenho ás fls. 1349.	
Em, 24/07/2018	
Cristina Cabral Costa	
Mat. 3752	

1349

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTRADA DA USINA 0600 - CENTRO

C.N.P.J 01.616.171/0001-02

Emissão: 24/07/2018

Página: 1

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2018

EMPENHO: 000493	CONTRATO: 010/2018
TIPO: GLOBAL	CONVÊNIO:
DATA DE EMISSÃO: 24/07/2018	MODALIDADE: LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No.PROCESSO: 000/00611/17	LICITAÇÃO: 005/2017
	BASE LEGAL: 30 - Concorrência, Art. 22, Inciso I, Lei 8.666

Favorecido

NOME/R.SOCIAL: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA

CPF/CNPJ.....: 12.603.970/0001-60 R.G:

ENDEREÇO.....: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES NÚMERO 8180 SALA 210

IRRO.....: ITAIPU CIDADE: NITEROI U.F: RJ CEP: 24340000

Especificação:

CONTRATO N°. 010/2018 DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS CANTO DO CÉU E MORRO DAS EMERÊNCIAS NO BAIRRO DE JOSÉ GONÇALVES NO EXERCÍCIO DE 2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Unid.Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
Prog.Trabalho:	15.451.0028.1.232 - Sistema de drenagem dos bairros
Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	175 - M.C.DANOS URBANÍSTICOS

Saldo Anterior	2.371.888,91
Valor:	437.850,10
Saldo	1.934.038,81

Valor do Empenho

$ 437.850,10 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

Declaramos que o valor acima foi deduzido do saldo da(s) respectiva(s) dotação(ões).

Foram conferidos os dados constantes desta nota de Empenho.

CRISTINA CABRAL COSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nota de Empenho emitida conforme autorização do Ordenador de Despesa.

PAULO ABRANCHES GUEDES JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2018.

À

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento - Armação dos Búzios -RJ.

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 010/2018.

Prezados Senhores,

A **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA- EPP, CNPJ** 12.603.970/0001-60, neste ato representada por seu sócio, DANILO BRAZ PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 13287187-2 IFP-RJ e CPF nº 096.787.977-98, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, apresentar Ofício de **Solicitação de Suspensão de Prazo Contratual**, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

Dos Fatos:

A Empresa qualificada acima participou e foi declarada vencedora da **Concorrência Pública 005/2017**, conforme processo licitatório homologado e publicado;

Em 09 de Abril de 2018, a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, através de seu Secretário, expediu **AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA** à empresa DAFLA, obedecendo integralmente às especificações e determinações do Projeto Básico e Contrato nº 010/2018.

Conforme Ordem de Serviço expedida, a obra foi iniciada no prazo autorizado e feita a 1ª medição de obra, juntamente com o Engenheiro

designado pela Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$134.842,88 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Em 11 de junho de 2018, emitida a Nota Fiscal referente à 1ª Medição, com pagamento efetuado 15 (quinze) dias depois.

A 2ª medição da obra foi feita, normalmente, pela Secretaria Municipal de Obras, e no dia 17 de Julho de 2018 foi emitida a NF referente à respectiva medição, no valor de R$192.212,70 (cento e noventa e dois mil, duzentos e doze reais e setenta centavos), no entanto, até hoje, dia 13 de novembro de 2018, 119 (cento e dezenove) dias após a sua emissão, ainda não houve sua quitação.

Ressaltamos que mesmo com todos os problemas de atrasos, a obra continua com força total. Engenheiros responsáveis da Secretaria Municipal de obras sempre presentes fiscalizando e acompanhando e, com isso, inclusive já com a 3ª medição prevista no valor de R$422.447,54 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Neste sentido, da emissão da Nota Fiscal da 2ª medição até hoje, dia 13 de novembro de 2018, são 119 (cento e dezenove) dias de atraso! Se contabilizarmos o período que compreende o recebimento da 1ª e única medição quitada até hoje, são 140 (cento e quarenta) dias de execução de obra sem pagamento algum com um crédito de R$615.660,24 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) referente à 2ª e 3ª medições, sem contabilizarmos serviços executados que dariam uma 4ª medição ainda não formalizada!

Apesar de todo nosso esforço em manter o andamento da obra, não nos resta outra alternativa, diante dos fatos apresentados e da falta de pagamento, solicitar, à Vossa Senhoria, a **Suspensão do Contrato**

DAFLA
CONSTRUÇÃO | SERVIÇOS | GERENCIAMENTO

conforme determina a Lei 8.666/93, no seu artigo 78, até que o pagamento seja regularizado.

Vejamos:

Artigo 78, Inciso XV da Lei 8.666/93:

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Att.

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60

DANILO BRAZ PEREIRA
DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA- EPP

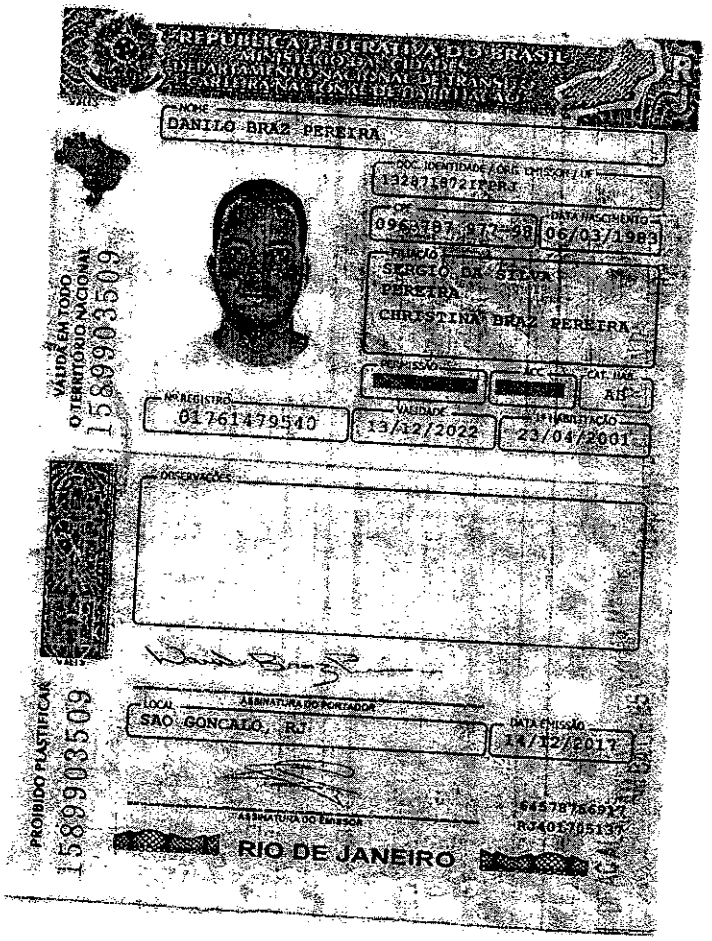
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NOME
DANILO BRAZ PEREIRA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13287187 2 IFP RJ
CPF
096.387.877-98
DATA NASCIMENTO
06/03/1989
FILIAÇÃO
SERGIO DA SILVA PEREIRA
CHRISTINA BRAZ PEREIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01761479540
VALIDADE
13/12/2022
1ª HABILITAÇÃO
23/04/2001
OBSERVAÇÕES
LOCAL
SAO GONCALO, RJ
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
14/12/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
RIO DE JANEIRO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15899035 09
PROIBIDO PLASTIFICAR
15899035 09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2018

Ref.: Pedido de paralisação da obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves

Processo: 611/2017
Contrato: 010/2018

Em atendimento ao pedido de paralisação feito pela empresa DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP, declaramos estar ciente e de acordo.

João Pedro Santos de Souza
Gerente de Saneamento
Engenheiro Civil Fiscal – CREA/RJ 2017107998

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PARALISAÇÃO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 611/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CONTRATO N°: 010/2018
OBJETO: Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves
VALOR: R$ 1.447.850,10 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 09 de abril de 2018
STATUS DA OBRA: Paralisada
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 13 de novembro de 2018
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: indeterminado
MOTIVO: Dificuldades para efetuar o pagamento

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2019

Ao EGP,

CONSIDERANDO que foi detectada a necessidade de alteração do atual projeto, bem como da planilha orçamentária, para que estes contemplem todos os serviços necessários para a devida execução do objeto;

CONSIDERANDO haver necessidade de aprovação destas alterações pelo órgão concedente, conforme previsto no contrato de convênio nº 831101/2016: "*CLÁUSULA SEGUNDA: Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE*";

CONSIDERANDO que todo estudo e justificativa a respeito da alteração em questão encontram-se pronto e anexado a este processo (folhas 1357 a 1374);

Encaminho este processo administrativo para que sejam tomadas a medidas necessárias a respeito da aprovação desta alteração por parte do Ministério da Integração Nacional.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Relatório de Justificativa

OBRA:
Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)

BAIRRO:
José Gonçalves

CONSTRUTORA:
Dafla Construção Serviços e Gerenciamento LTDA-EPP
Contrato nº 10/2017

PROCESSO:
Processo nº 611/2017

À Procuradoria do Município

Sr. Procurador,

A secretaria de obras, através de seu secretário, vem encaminhar a V.Sª., para análise e parecer, (embasado no art 65 da Lei 8666/93, onde obriga o contratado a aceitar nas mesmas condições, acréscimo ou redução do contrato), a solicitação de aditivo ao contrato de Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte), processo 611/2017, no valor de R$ 245.079,25 (duzentos e quarenta e cinco mil setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **equivalente a 16,93%** de **aditivo** no **Valor do Contrato**, conforme justificativas abaixo e planilha orçamentária em anexo.
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)

1° O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os acréscimos.

Da necessidade do aditivo:

- Por ser tratar de construção de uma obra, quando da elaboração do projeto, em sua grande maioria, não contempla a obra com todas as suas necessidades, tanto que a lei 8666/93, admite acréscimos ou reduções dos serviços em até 25%.

- há necessidade de adequações na obra e de acréscimos de serviços, visando assim, além de melhor acabamento, utilização de materiais não previstos no contrato original.

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 201710799

A rerratificação está sendo realizada devido às alterações realizadas no projeto de drenagem, bem como às características do solo do local que fizeram com que fosse necessária a execução de serviços de substituição e reforço, além de alterações em trechos de pavimentação necessários após a verificação de dados obtidos no levantamento topográfico.

Apresenta-se então relatório contendo os detalhes das modificações item a item.

Item 1.1.1 (Administração Local) – Foi acrescido de forma proporcional ao acréscimo do contrato.

Item 1.2.8 (Ensaio em concreto asfáltico) – Foi reduzido devido a redução da área de pavimentação asfáltica realizada após a verificação dos dados de topografia.

Item 1.2.10 (Reservatório elevado de água) – Foi incluído para atender às instalações do canteiro de obras.

Itens 1.2.11 a 1.2.13 (Limpeza mecanizada, carga e transporte) – Foram incluídos para a execução da limpeza da área de instalação do canteiro de obras.

Itens 1.3.1 a 1.3.4 (Escavação e reaterro de vala) – Foram reduzidos devido às alterações feitas no projeto de drenagem, bem como a necessidade de execução de reaterro de vala com bica corrida em trechos onde o material de escavação não apresenta qualidade satisfatória para o reaproveitamento.

Itens 1.3.5 e 1.3.6 (Carga e transporte) – Foram acrescidos para que sejam consideradas a carga e o transporte dos materiais de importação e do concreto asfáltico, que não haviam sido consideradas inicialmente.

Item 1.3.7 (Embasamento) – Foi reduzido devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Item 1.3.8 (Tubo 300mm) – Foi acrescido devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Item 1.3.9 (Tubo 500mm) – Foi reduzido devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Item 1.3.10 (Tubo 600mm) – Foi acrescido devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Item 1.3.11 (Tubo 800mm) – Foi reduzido devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Item 1.3.12 (Poço de visita 1,20x1,20x1,50) – Foi acrescido devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Item 1.3.14 (Poço de visita 1,50x1,50x1,90) – Foi acrescido devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Itens 1.3.15 a 1.3.17 (Poços de visita) – Foram reduzidos devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Itens 1.3.18 e 1.3.19 (Poços de visita) – Foram acrescidos devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

Itens 1.3.20 a 1.3.21 (Poços de visita) – Foram reduzidos devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Item 1.3.23 (Poço de visita 1,50x1,50x1,20) – Foi reduzido devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Item 1.3.24 (Poço de visita 1,50x1,50x1,30) – Foi acrescido devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Itens 1.3.25 e 1.3.26 (Poços de visita) – Foram reduzidos devido aos ajustes realizados no projeto de drenagem.

Itens 1.3.27 (Tampão e caixa ralo) – Foram reduzidos devido à exclusão do PV3.

Item 1.3.29 (Caixa de areia) – Foi acrescido para a captação do material de entroncamentos que deságuam na área a ser pavimentada.

Item 1.3.31 (Arrancamento e reassentamento de paralelepípedo) – Foi acrescido para a execução do arrancamento e reaproveitamento do paralelepípedo existente na rua Cantinho do Céu.

Item 1.3.32 (Rejuntamento de pavimentação em paralelepípedo) – Foi incluído para a execução do rejuntamento na área de reaproveitamento do paralelepípedo na rua cantinho do céu.

Item 1.3.33 a 1.3.35 (Dreno) – Itens incluídos para execução de drenos para captação de águas que afloram em áreas de pavimentação.

Item 1.3.36 (Preparo de fundo de vala) – Item incluído para garantir melhor compactação e evitar recalques nas áreas de assentamento de tubo.

Itens 1.3.37 e 1.3.38 (Reaterro de vala com bica corrida) – Foram incluídos devido à necessidade de realização de reaterro com bica corrida em trechos onde o material escavado não apresenta qualidade satisfatória para o reaproveitamento.

Item 1.4.1 (Escavação) - Foi acrescido para que seja executada a remoção de material impróprio e execução de base em rachão para reforço de subleito.

Itens 1.4.2 e 1.4.3 (Carga e transporte) - Foram acrescidos devido ao acréscimo na escavação e inclusão do transporte do material de importação utilizado no reforço de subleito, sub base e base.

Itens 1.4.4 e 1.4.6 (Regularização e base) – Foram acrescidos para que sejam executados também na área de reaproveitamento de paralelepípedo.

Item 1.4.5 (Base em pó de pedra) – Foi reduzido devido ao estreitamento de trechos de pavimentação em asfalto. Vale ressaltar que apesar do acréscimo dos itens de regularização e base em brita corrida, o item de base em pó de pedra não deve ser acrescido pois a execução deste serviço está incluída na composição do item de arrancamento e reassentamento de paralelepípedos.

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Itens 1.4.9 e 1.4.10 (Imprimação e pavimentação em asfalto) – Foram reduzidos devido ao estreitamento de trechos de pavimentação que se mostraram necessários após a análise dos dados do levantamento topográfico.

Item 1.4.12 (Pintura de ligação) – Item incluído para a execução da pintura de ligação entre a imprimação e a pavimentação em CBUQ.

Item 1.4.13 (Sub base em rachão) – Item incluído para a execução do reforço do subleito em áreas onde o solo não apresenta a resistência necessária.

Item 1.4.14 (Serviços topográficos para pavimentação) – Item incluído para a execução da marcação da geometria e greide de pavimentação.

Item 1.5.3 (Reaterro) – Item incluído para execução do aterro nas áreas de calçada até o nível desejado.

Item 1.5.4 (Capina e limpeza manual) – Item incluído para execução de limpeza nas áreas de execução de calçada.

Item 1.5.5 (Cerca com mourões) – Item incluído para execução de cercas em áreas onde houve a necessidade de alargamento da via.

Nada mais havendo a tratar, encaminhamos juntamente com a presente justificativa a planilha financeira que retrata as modificações ora justificadas.

Armação dos Búzios, 06 de junho de 2019.

João Pedro Souza
Engenheiro Civil

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 201107998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato: 831101/2016
Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro: José Gonçalves

Contratada: Dafla Construção Serviços e Gerenciamento LTDA-EPP
Engenheiro Fiscal: João Pedro Souza

CONTRATO								1ª RERRATIFICAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	EXCLUÍDOS / REDUZIDOS		ACRESCIDOS		ITENS NOVOS		FINAL	
								QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO
1.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL							70.316,00		0,00		10.969,30		0,00		81.285,30
1.1.1	COMP	COMP 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	703,16	70.316,00	-	-	15,60	10.969,30	-	-	115,60	81.285,30
1.2 CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES							58.346,14		38,46		0,00		2.507,70		60.815,36
1.2.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	529,63	3.177,78	-	-	-	-	-	-	6,00	3.177,78
1.2.2	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	147,40	79,58	11.730,09	-	-	-	-	-	-	147,40	11.730,09
1.2.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	17,50	604,68	10.581,90	-	-	-	-	-	-	17,50	10.581,90
1.2.4	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,50	801,28	10.016,00	-	-	-	-	-	-	12,50	10.016,00
1.2.5	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	18,00	806,83	14.522,94	-	-	-	-	-	-	18,00	14.522,94
1.2.6	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.862,32	1.862,32	-	-	-	-	-	-	1,00	1.862,32
1.2.7	SINAPI	74022/013	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	UN	5,00	211,43	1.057,15	-	-	-	-	-	-	5,00	1.057,15
1.2.8	SINAPI	73900/012	ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO	T	12,53	66,34	831,24	0,58	38,46	-	-	-	-	11,95	792,76
1.2.9	SINAPI	74022/030	ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO	UN	24,00	190,28	4.566,72	-	-	-	-	-	-	24,00	4.566,72
1.2.10	SINAPI	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	-	1.391,33	-	-	-	-	-	1,00	1.391,33	1,00	1.391,33
1.2.11	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	-	0,59	-	-	-	-	-	460,00	271,40	460,00	271,40
1.2.12	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	-	0,81	-	-	-	-	-	179,40	145,31	179,40	145,31
1.2.13	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	-	1,17	-	-	-	-	-	598,00	699,66	598,00	699,66
1.3 - MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM							653.314,69		84.900,37		121.909,33		78.216,83		760.540,48
1.3.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.862,43	13,25	24.677,20	208,66	2.764,75	-	-	-	-	1.653,77	21.912,45

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato: 831101/2016
Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro: José Gonçalves

Contratada: Dafla Construção Serviços e Gerenciamento LTDA-EPP
Engenheiro Fiscal: João Pedro Souza

CONTRATO								1ª RERRATIFICAÇÃO							
								EXCLUIDOS / REDUZIDOS		ACRESCIDOS		ITENS NOVOS		FINAL	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO
1.3.2	SINAPI	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 86 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	2.351,92	11,91	28.011,37	318,08	3.788,34	-	-	-	-	2.033,84	24.223,03
1.3.3	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 86 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.480,82	18,07	26.758,42	40,72	735,85	-	-	-	-	1.440,10	26.022,57
1.3.4	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 86 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.829,69	8,98	16.430,62	785,98	7.058,11	-	-	-	-	1.043,71	9.372,51
1.3.5	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	744,13	0,81	602,75	-	-	3.012,59	2.440,19	-	-	3.756,72	3.042,94
1.3.6	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.480,46	1,17	2.902,14	-	-	30.359,30	35.520,38	-	-	32.839,76	38.422,52
1.3.7	SINAPI	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	204,86	112,30	23.005,78	20,61	2.314,50	-	-	-	-	184,25	20.691,28
1.3.8	SINAPI	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	87,00	111,38	9.690,06	-	-	194,60	21.674,55	-	-	281,60	31.364,61
1.3.9	SINAPI	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	716,01	163,97	117.404,15	54,65	8.960,95	-	-	-	-	661,36	108.443,20
1.3.10	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	204,79	205,76	42.137,59	-	-	0,95	195,47	-	-	205,74	42.333,06
1.3.11	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	404,46	302,09	122.183,32	50,24	15.177,00	-	-	-	-	354,22	107.006,32
1.3.12	COMP	COMP 01	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,50M	UN	1,00	1.882,14	1.882,14	-	-	8,00	15.057,12	-	-	9,00	16.939,26
1.3.13	COMP	COMP 02	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M	UN	3,00	2.318,96	6.956,88	-	-	-	-	-	-	3,00	6.956,88

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

1362

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato: 831101/2016
Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro: José Gonçalves

Contratada: Dafla Construção Serviços e Gerenciamento LTDA-EPP
Engenheiro Fiscal: João Pedro Souza

CONTRATO								1ª RERRATIFICAÇÃO							
								EXCLUÍDOS / REDUZIDOS		ACRÉSCIDOS		ITENS NOVOS		FINAL	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO
1.3.14	COMP	COMP 03	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M	UN	1,00	2.675,53	2.675,53	-	-	1,00	2.675,53	-	-	2,00	5.351,06
1.3.15	COMP	COMP 04	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M	UN	1,00	2.691,29	2.691,29	1,00	2.691,29	-	-	-	-	0,00	0,00
1.3.16	COMP	COMP 05	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M	UN	1,00	3.268,48	3.268,48	1,00	3.268,48	-	-	-	-	0,00	0,00
1.3.17	COMP	COMP 06	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M	UN	1,00	2.379,77	2.379,77	1,00	2.379,77	-	-	-	-	0,00	0,00
1.3.18	COMP	COMP 07	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M	UN	1,00	3.128,77	3.128,77	-	-	1,00	3.128,77	-	-	2,00	6.257,54
1.3.19	COMP	COMP 08	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M	UN	3,00	2.952,56	8.857,68	-	-	1,00	2.952,56	-	-	4,00	11.810,24
1.3.20	COMP	COMP 09	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M	UN	4,00	2.885,74	11.542,96	2,00	5.771,48	-	-	-	-	2,00	5.771,48
1.3.21	COMP	COMP 10	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M	UN	10,00	2.003,01	20.030,10	1,00	2.003,01	-	-	-	-	9,00	18.027,09
1.3.22	COMP	COMP 11	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M	UN	1,00	2.973,22	2.973,22	-	-	-	-	-	-	1,00	2.973,22
1.3.23	COMP	COMP 12	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	UN	13,00	2.329,20	30.279,60	9,00	20.962,80	-	-	-	-	4,00	9.316,80
1.3.24	COMP	COMP 13	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M	UN	1,00	2.383,86	2.383,86	-	-	5,00	11.919,30	-	-	6,00	14.303,16
1.3.25	COMP	COMP 14	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	UN	1,00	2.724,11	2.724,11	1,00	2.724,11	-	-	-	-	0,00	0,00

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato: 831101/2016
Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro: José Gonçalves

Contratada: Dafla Construção Serviços e Gerenciamento LTDA-EPP
Engenheiro Fiscal: João Pedro Souza

CONTRATO								1ª RERRATIFICAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	EXCLUÍDOS / REDUZIDOS		ACRÉSCIDOS		ITENS NOVOS		FINAL	
								QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO
1.3.26	COMP	COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,30M	UN	1,00	2.039,50	2.039,50	1,00	2.039,50	-	-	-	-	0,00	0,00
1.3.27	SINAPI	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E	UN	43,00	619,17	26.624,31	1,00	619,17	-	-	-	-	42,00	26.005,14
1.3.28	COMP	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO	UN	86,00	820,63	70.574,18	2,00	1.641,26	-	-	-	-	84,00	68.932,92
1.3.29	COMP	COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 29 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METALICOS	UN	4,00	3.482,46	13.929,84	-	-	2,00	6.964,92	-	-	6,00	20.894,76
1.3.30	SINAPI	85366	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M2	285,00	31,35	8.934,75	-	-	-	-	-	-	285,00	8.934,75
1.3.31	COMP	COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS	M2	312,00	50,11	15.634,32	-	-	386,76	19.380,54	-	-	698,76	35.014,86
1.3.32	SINAPI	83695/1	REJUNTAMENTO PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDO BETUME CASCALH INCL MATERIAIS	M2	-	23,23	-	-	-	-	-	378,76	8.798,59	378,76	8.798,59
1.3.33	SINAPI	83651	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	-	42,73	-	-	-	-	-	126,50	5.405,35	126,50	5.405,35
1.3.34	SINAPI	83662	EXECUCAO DE DRENO CEGO	M3	-	133,09	-	-	-	-	-	35,42	4.714,05	35,42	4.714,05
1.3.35	SINAPI	83669	FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16	M2	-	9,69	-	-	-	-	-	253,00	2.451,57	253,00	2.451,57
1.3.36	SINAPI	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	-	8,37	-	-	-	-	-	1.808,36	15.135,97	1.808,36	15.135,97
1.3.37	COMP PMAB	REP 01	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM BICA CORRIDA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. EXCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	-	91,33	-	-	-	-	-	23,44	2.140,29	23,44	2.140,29

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

1364

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato: 831101/2016
Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro: José Gonçalves

Contratada: Dafla Construção Serviços e Gerenciamento LTDA-EPP
Engenheiro Fiscal: João Pedro Souza

CONTRATO								1ª RERRATIFICAÇÃO							
								EXCLUIDOS / REDUZIDOS		ACRESCIDOS		ITENS NOVOS		FINAL	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO
1.3.38	COMP PMAB	REP 02	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM BICA CORRIDA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. EXCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	-	82,92	-	-	-	-	-	477,20	39.571,01	477,20	39.571,01
1.4 - PAVIMENTAÇÃO							573.662,91		16.702,98		60.770,24		51.039,96		668.690,13
1.4.1	SINAPI	74154/001	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.253,31	5,06	6.341,75	-	-	489,03	2.474,49	-	-	1.742,34	8.816,24
1.4.2	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	2.443,95	0,81	1.979,60	-	-	708,30	573,72	-	-	3.152,25	2.553,32
1.4.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.146,51	1,17	9.531,42	-	-	48.362,16	56.583,72	-	-	56.508,67	66.115,14
1.4.4	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.266,58	1,49	9.337,20	-	-	87,72	130,71	-	-	6.354,30	9.467,91
1.4.5	SINAPI	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	626,65	112,30	70.372,80	29,10	3.267,93	-	-	-	-	597,55	67.104,87
1.4.6	SINAPI	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	626,65	114,76	71.914,35	-	-	8,78	1.007,60	-	-	635,43	72.921,95
1.4.7	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	2.396,36	43,20	103.522,75	-	-	-	-	-	-	2.396,36	103.522,75
1.4.8	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	180,50	48,06	8.674,83	-	-	-	-	-	-	180,50	8.674,83
1.4.9	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	6.266,58	5,05	31.646,23	291,04	1.469,75	-	-	-	-	5.975,54	30.176,48
1.4.10	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	250,66	1.034,82	259.387,98	11,64	12.045,30	-	-	-	-	239,02	247.342,68
1.4.11	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	20,00	47,70	954,00	-	-	-	-	-	-	20,00	954,00
1.4.12	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	-	1,65	-	-	-	-	-	5.975,54	9.859,64	5.975,54	9.859,64
1.4.13	SINAPI	REP 03	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	-	107,52	-	-	-	-	-	355,24	38.193,80	355,24	38.193,80
1.4.14	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	-	0,47	-	-	-	-	-	6.354,30	2.986,52	6.354,30	2.986,52
1.5 - CALÇADA							69.680,48		0,00		0,00		21.367,72		87.466,20
1.5.1	SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM	M2	1.198,18	9,64	11.550,46	-	-	-	-	-	-	1.198,18	11.550,46

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato: 831101/2016
Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro: José Gonçalves

Contratada: Dafla Construção Serviços e Gerenciamento LTDA-EPP
Engenheiro Fiscal: João Pedro Souza

CONTRATO								1ª RERRATIFICAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	EXCLUÍDOS / REDUZIDOS		ACRESCIDOS		ITENS NOVOS		FINAL	
								QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO	QUANT	PREÇO
1.5.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	95,85	568,91	54.530,02	-	-	-	-	-	-	95,85	54.530,02
1.5.3	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	-	72,36	-	-	-	-	-	125,80	9.102,89	125,80	9.102,89
1.5.4	SINAPI	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	-	1,92	-	-	-	-	-	2.036,89	3.910,83	2.036,89	3.910,83
1.5.5	SINAPI	74039/1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 -	M	-	41,87	-	-	-	-	-	200,00	8.374,00	200,00	8.374,00
1.6 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA							26.129,88		0,00		0,00		0,00		26.129,88
1.6.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	M2	352,22	26,02	9.164,76	-	-	-	-	-	-	352,22	9.164,76
1.6.2	COMP	COMP 18	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO	M2	8,04	946,24	7.607,77	-	-	-	-	-	-	8,04	7.607,77
1.6.3	COMP	COMP 19	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIÂMETRO DE 2", DIN-2440. FORNECIMENTO E	M	155,00	60,37	9.357,35	-	-	-	-	-	-	155,00	9.357,35
						TOTAL	1.447.859,10		101.721,83		193.648,87		153.152,21		1.692.929,35

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R$	1.447.850,10
VALOR REDUZIDO	R$	101.721,83
VALOR ACRESCIDO	R$	193.648,87
VALOR DE ITENS NOVOS	R$	153.152,21
VALOR FINAL DO CONTRATO	R$	1.692.929,35
VALOR DA RERRATIFICAÇÃO	R$	245.079,25
% DE RERRATIFICAÇÃO		16,93%

Informo que foi aplicado aos itens novos o desconto de 2,45%, conforme aplicado pela contratada no ato da licitação.

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

366

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RERRATIFICAÇÃO

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro José Gonçalves

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 COMP 21 ADMINISTRAÇÃO LOCAL — 115,60 %

COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	2,80	R$ 105,12	R$ 294,34
4069	MESTRE DE OBRAS	H	5,60	R$ 53,85	R$ 301,56
				TOTAL UNITÁRIO	R$ 595,90

CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO — 6,00 M2

Quantidade		Altura		Largura		
1	x	2,00m	x	3,00m	=	6,00m²

1.2.2 74220/1 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X — 147,40 M2

67,00m x 2,20m = 147,40m²

1.2.3 93208 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 — 17,50 M2

1 unidade x 5,00m x 3,50m = 17,50m²

1.2.4 93212 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 — 12,50 M2

1 unidade x 2,50m x 5,00m = 12,50m²

1.2.5 93207 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 — 18,00 M2

1 unidade x 6,00m x 3,00m = 18,00m²

1.2.6 41598 ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA — 1,00 UN

1.2.7 74022/13 ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS — 5,00 UN

Segundo o método DNER-ME 049 deve ser coletada uma amostra para cada 300m de pista, porém para áreas menores que 4.000m² o número mínimo de amostras é de 5.

1.2.8 73900/12 ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO — 11,95 T

Massa de CBUQ		Taxa de ensaio		Total
239,02 T	x	5,00%	=	11,95 T

1.2.9 74022/30 ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO — 24,00 UN

Volume do Caminhão 8,00 m³ — 2 amostras/caminhão x 12 caminhoes = 24 amostras
Amostras por caminhão 2 unidades
Volume de Concreto dos calçadas 95,85 m³ — 1ª Amostra - 21 dias — 2ª Amostra - 28 dias

1.2.10 93214 EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016 — 1,00 UN

1.2.11 73822/2 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA — 460,00 M2

comprimento		Largura		
23,00m	x	20,00m	=	460,00m²

1.2.12 72844 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) — 179,40 T

área terreno		espessura		Volume a Carregar		Empolamento (%)		Densidade		Total
460,00m²	x	0,20m	=	92,00 m³	x	1,30 m³/m³	x	1,50 T/m³	=	179,40 T

1.2.13 72887 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA — 598,00 M3XKM

Carga		Distância Média		Total
92,00 m³	x	6,50 km	=	598,00 m³ x Km

MOVIMENTO DE TERRA, CARGA, TRANSPORTE E DRENAGEM

1.3.1 90106 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 — 1.653,77 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 1.653,77 m³

1.3.2 90108 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 — 2.033,84 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 2.033,84 m³

1.3.3 93379 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 — 1.440,10 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 1.440,10 m³

1.3.4 93381 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 — 1.043,71 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 1.043,71 m³

1.3.5 72844 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) — 3.756,72 T

	Volume a Carregar		Empolamento (%)		Densidade		Total
material escavado drenagem	1.203,80 m³	x	1,30	x	1,50 T/m³	=	2.347,41 T
terra/embasamento	687,31 m³	x	1,30	x	1,50 T/m³	=	1.340,25 T
dreno cego	35,42 m³	x	1,30	x	1,50 T/m³	=	69,06 T

1.3.6 72887 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA — 32.839,76 M3XKM

	Carga		Empolamento (%)		Distância Média	Total
material escavado drenagem	1.203,80 m³	x	1,30 m³/m³	x	6,50 km =	10.172,13 m³ x Km

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RERRATIFICAÇÃO

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro José Gonçalves

terra/embasamento	687,31 m³	x 1,30 m³/m³	x 6,50 km	=	5.807,76 m³ x Km
embasamento de tubulação	184,25 m³	x 1,30 m³/m³	x 18,60 km	=	4.455,16 m³ x Km
dreno cego	35,42 m³	x 1,30 m³/m³	x 6,50 km	=	299,29 m³ x Km
Bica Corrida reaterro de vala	500,64 m³	x 1,30 m³/m³	x 18,60 km	=	12.105,42 m³ x Km

1.3.7	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	184,25	M3
		Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 184,25 m³		
1.3.8	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	281,60	M
		Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 281,60 m³		
1.3.9	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	661,36	M
		Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 661,36 m³		
1.3.10	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	205,74	M
		Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 205,74 m³		
1.3.11	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	354,22	M
		Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 354,22 m³		
1.3.12	COMP 01	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,50M	9,00	UN
1.3.13	COMP 02	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,00M	3,00	UN
1.3.14	COMP 03	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,90M	2,00	UN
1.3.15	COMP 04	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,20M	0,00	UN
1.3.16	COMP 05	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 2,08M	0,00	UN
1.3.17	COMP 06	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 2,14M	0,00	UN
1.3.18	COMP 07	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,87M	2,00	UN
1.3.19	COMP 08	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,60M	4,00	UN
1.3.20	COMP 09	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00M X 2,00M X 1,50M	2,00	UN
1.3.21	COMP 10	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,20M	9,00	UN
1.3.22	COMP 11	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,50M	1,00	UN
1.3.23	COMP 12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,20M	4,00	UN
1.3.24	COMP 13	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 1,30M	6,00	UN
1.3.25	COMP 14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50M X 1,50M X 2,00M	0,00	UN
1.3.26	COMP 15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (15 x 20 x 40cm) COM PAREDES DE 15CM, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20M X 1,20M X 1,30M	0,00	UN
1.3.27	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	42,00	UN
1.3.28	COMP 16	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSOES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOCO DA CAIXA PRE-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.(DESONERADO)	84,00	UN
1.3.29	COMP 17	CAIXA DE AREIA PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS EXECUADA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 29 CM) COM DIMENSÕES DE 6,00M X 1,00M X 1,20M E TAMPA ESTRUTURADA COM PERFIS METALICOS	6,00	UN
1.3.30	85366	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	285,00	M2
1.3.31	COMP 20	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME, ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS.	698,76	M2

rua da Paz	320,00m²			
rua Caminho do Céu	378,76m²	367,44	11,32	

1.3.32	83695/1	REJUNTAMENTO PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDO BETUME CASCALH INCL MATERIAIS	378,76 M2
		rua Caminho do Céu 378,76m²	
1.3.33	83651	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM. conforme projeto	126,50 M
1.3.34	83662	EXECUCAO DE DRENO CEGO	35,42 M3

	comprimento da rua		largura media		altura	
	126,50m	x	0,40m	x	0,70m =	35,42m³

1.3.35	83669	FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16	253,00 M2

	comprimento da rua		largura media		
	126,50m	x	2,00m	x	253,00m²

1.3.36	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	1.808,36 M2

	comprimento		largura media		
tubo 300mm	281,60m	x	0,90m	=	253,44m²
tubo 500mm	661,36m	x	1,11m	=	734,10m²
tubo 600mm	205,74m	x	1,23m	=	253,06m²
tubo 800mm	354,22m	x	1,46m	=	517,16m²
dreno 100mm	126,50m	x	0,40m	=	50,60m²

1.3.37	REP 01	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM BICA CORRIDA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. EXCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL	23,44	M3

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RERRATIFICAÇÃO

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro José Gonçalves

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 23,44 m³

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
REP 01	**REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM BICA CORRIDA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. EXCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL**	M3	jul/17	SINAPI	77,39
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO INSUMO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0300000	R$ 96,45	R$ 2,89
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA,	CHI	0,0390000	R$ 43,01	R$ 1,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0280000	R$ 20,44	R$ 0,57
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE)	CHP	0,1580000	R$ 29,56	R$ 4,67
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE)	CHI	0,1470000	R$ 25,73	R$ 3,78
95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO	M3	1,0000000	R$ 1,16	R$ 1,16
4741	FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PARA REATERRO MECANIZADO DE VALA	M3	1,050000	R$ 59,66	R$ 62,64

Composição criando com base no item SINAPI 93379
Preço com aplicação do BDI e do desconto dado pela contratada R$ 91,33

1.3.38 REP 02 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM BICA CORRIDA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. EXCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL 477,20 M3

Anexo Memória de Cálculo das Escavações, Reaterros, Embasamento = 477,20 m³

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
REP 02	**REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM BICA CORRIDA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. EXCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL**	M3	jul/17	SINAPI	70,27
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO INSUMO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0190000	R$ 96,45	R$ 1,83
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0250000	R$ 43,01	R$ 1,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	R$ 20,44	R$ 0,29
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0610000	R$ 29,56	R$ 1,80
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0570000	R$ 25,73	R$ 1,47
95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1,0000000	R$ 1,16	R$ 1,16
4741	FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PARA REATERRO MECANIZADO DE VALA	M3	1,05	R$ 59,66	R$ 62,64

Composição criando com base no item SINAPI 93381
Preço com aplicação do BDI e do desconto dado pela contratada R$ 82,92

PAVIMENTAÇÃO

1.4.1 74154/1 ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M 1.742,34 M3

	comprimento da rua		largura		espessura	
	1.261,00m	x	5,50m	x	0,20m =	1.387,10m³
rachão	1.184,15m²	x			0,30m =	355,24m³

1.4.2 72844 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) 3.152,25 T

	Volume a Carregar		Empolamento (30%)		Densidade		Total
material escavado - reaterro das calçadas	1.616,54 m³	x	1,30	x	1,90 T/m³	=	3.152,25 T
							3.152,25m³

1.4.3 72887 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA 56.508,67 M3XKM

	Carga		Empolamento (30%)		Distância Média		Total
material escavado	1.616,54 m³	x	1,30	x	6,50 km	=	13.659,76 T

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RERRATIFICAÇÃO

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro José Gonçalves

embasamento de Pavimentação	597,55 m³	x	1,30	x	18,60 km	= 14.448,75 T
brita corrida	635,43 m³	x	1,30	x	18,60 km	= 15.364,69 T
concreto betuminoso	239,02 m³	x	1,00	x	18,60 km	= 4.445,77 T
rachão	355,24 m³	x	1,30	x	18,60 km	= 8.589,70 T
						56.508,67 m³ x Km

1.4.4 72961 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA 6.354,30 M2

1.4.5 73817/1 EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA 597,55 M3

5.975,54m² x 0,10m = 597,55m³

1.4.6 73711 BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO 635,43 M3

6.354,30m² x 0,10m = 635,43m³

1.4.7 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 2.396,36 M

2.396,36m²

1.4.8 94274 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 180,50 M

180,50m²

1.4.9 72945 IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 5.975,54 M2

1.4.10 95993 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM. EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 239,02 M3

rua Cantinho do Céu	3.219,22m²	x	0,04m	=	128,77 m³
rua dos Emerências (parte)	2.471,32m²	x	0,04m	=	98,85 m³
recomposição da rua José Gonçalves	285,00m²	x	0,04m	=	11,40 m³

1.4.11 94281 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 20,00 M

1.4.12 72943 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C 5.975,54 M2

1.4.13 REP 03 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE 355,24 M3

1.184,15m² x espesura 0,30m = 355,24m³

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
REP 03	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	jul/17	SINAPI	91,11
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO INSUMO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,082600	R$ 20,44	R$ 1,69
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0113	R$ 130,15	R$ 1,47
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0123	R$ 55,93	R$ 0,69
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0022	R$ 139,49	R$ 0,31
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0214	R$ 41,42	R$ 0,89
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0031	R$ 91,10	R$ 0,28
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0205	R$ 40,74	R$ 0,84
4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,3	R$ 65,34	R$ 84,94

Composição criando com base no item SINAPI 96399
Preço com aplicação do BDI e do desconto dado pela contratada R$ 107,52

1.4.14 78472 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE 6.354,30 M2

asfalto 5.975,54m²
paralelo 378,76m²

CALÇADAS E GRAMADOS

1.5.1 85422 PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL 1.198,18 M2

1.198,18m²

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RERRATIFICAÇÃO

Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (Parte)
Bairro José Gonçalves

1.5.2	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016							95,85 M3
			1.198,18m²	x	0,08m	=	95,85m³		
1.5.3	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL							125,80 M3
		reaterro das calçadas utilizando o material da pavimentação	1.198,18m²	x	0,07m	=	83,87m³		
		meio fio lado oposto calçada	1.198,18 m	x	0,50m	=	599,09m²	x 0,07m = 41,93m³	
1.5.4	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO							2.036,89 M2
			1.198,18m²	x	1,10m	=	1.317,99m²		
			1.198,18m²	x	0,60m	=	718,90m²		
1.5.5	74039/1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIAMETRO 11CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250							200,00 M

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.6.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO							352,22 M2
			Extensão		Largura média		Quantidade	Área	
		Rua Morro das Emerências Contínua	515,68 m	x	0,10 m	x	2,00 =	103,13m²	
		Rua Morro das Emerências Seccionada 1:3	515,68 m	x	0,10 m	x	1,00 =	13,75m²	
		Rua Canto do Céu Contínua	682,50 m	x	0,10 m	x	2,00 =	136,50m²	
		Rua Canto do Céu Seccionada	682,50 m	x	0,10 m	x	1,00 =	18,20m²	
			Área				Quantidade		
		Travessias - Rua Morro das Emerências	13,44m²		x		2,00 =	26,88m²	
		Travessias - Rua Canto do Céu	13,44m²		x		4,00 =	53,76m²	
1.6.2	COMP 18	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EXCLUSIVE O TUBO							8,04 M2

Placa	Quant.	Dimensões	Área	Área total
R-19 Velocidade máxima permitida	16 unidades	D= 40cm	0,12	1,8
R-6a Proibido Estacionar	16 unidades	D= 40cm	0,12	1,92
R-28 Sentido Duplo de Circulação	9 unidades	D= 40cm	0,12	1,08
R-33 - Sentido circular na Rotatória	2 unidades	D= 40cm	0,12	0,24
Placa de logradouro	16 unidades	50cm x 25cm	0,125	2
Travessia de Pedestres	2 unidades	50cm x 50cm	0,25	0,5
Rua sem saída	2 unidades	50cm x 50cm	0,25	0,5
				8,04

1.6.3	COMP 19	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, COM DIAMETRO DE 2", DIN-2440, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)							155,00 M
		62 placas x	2,50m	=	155,00m				

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

MEMÓRIA DE CÁLCULO DRENAGEM ESCAVAÇÃO E REATERRO

Descrição (Trecho)	DN	Classe e Resist.	Comp (m)	Profundidade			Parede do Tubo	Tipo de Base	Alt. Base	Tipo de Reaterro	Prof. De Escav.	Larg. Da Vala	ESCAVAÇÃO		Embas. (M3)	Desc TB	Reaterro até 1,50m	Reaterro 1,50m a 3,00m
				Montante (m)	Jusante (m)	Média (m)							Até 1,50m	1,50m a 3,00m				
TUBOS																		
													1.216,42	**1.682,33**	**184,25**	**508,69**	**941,58**	**1.264,23**
Rua Cantinho do Céu			789,51 m										480,41 m3	1.278,05 m3	104,52 m3	363,21 m3	356,17 m3	934,56 m3
PV1 - PV2	0,500	PA1	25,00 m	1,200	1,300	1,250	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,35m	1,11m	37,46 m3		2,78 m3	6,048 m3	28,63 m3	
PV2 -PV4	0,500	PA1	25,00 m	1,200	1,500	1,350	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,45m	1,11m	40,24 m3		2,78 m3	6,048 m3	31,41 m3	
PV4 - PV5	0,500	PA1	19,61 m	1,500	1,300	1,400	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,50m	1,11m	32,65 m3		2,18 m3	4,744 m3	25,73 m3	
PV5 - PV6	0,500	PA1	25,47 m	1,300	1,300	1,300	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,40m	1,11m	39,58 m3		2,83 m3	6,162 m3	30,59 m3	
PV6 - PV7	0,500	PA1	27,85 m	1,300	1,300	1,300	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,40m	1,11m	43,28 m3		3,09 m3	6,738 m3	33,45 m3	
PV7 - PV8	0,500	PA1	24,96 m	1,300	1,900	1,600	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,70m	1,11m		47,10 m3	2,77 m3	6,038 m3		38,29 m3
PV9 - PV8	0,500	PA1	24,92 m	1,500	1,900	1,700	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,80m	1,11m		49,79 m3	2,77 m3	6,029 m3		40,99 m3
PV8 - PV10	0,600	PA1	33,52 m	1,900	1,500	1,700	0,065	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,80m	1,23m		74,21 m3	4,12 m3	11,642 m3		58,45 m3
PV10 - PV11	0,600	PA1	29,57 m	1,500	1,300	1,400	0,065	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,50m	1,23m	54,56 m3		3,64 m3	10,270 m3	40,65 m3	
PV11 - PV12	0,600	PA1	32,76 m	1,300	1,200	1,250	0,065	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,35m	1,23m	54,40 m3		4,03 m3	11,378 m3	38,99 m3	
PV12 - PV13	0,600	PA1	39,32 m	1,200	1,500	1,350	0,065	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,45m	1,23m	70,13 m3		4,84 m3	13,657 m3	51,63 m3	
PV13 - PV14	0,600	PA1	39,33 m	1,500	1,200	1,350	0,065	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,45m	1,23m	70,15 m3		4,84 m3	13,660 m3	51,65 m3	
PV14 - PV15	0,600	PA1	31,24 m	1,200	1,900	1,550	0,065	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,65m	1,23m		63,40 m3	3,84 m3	10,850 m3		48,71 m3
PV15 - PV16	0,800	PA1	37,65 m	1,900	1,900	1,900	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	2,00m	1,46m		109,94 m3	5,50 m3	22,899 m3		81,54 m3
PV16 - PV17	0,800	PA1	47,45 m	1,900	2,500	2,200	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	2,30m	1,46m		159,34 m3	6,93 m3	28,860 m3		123,55 m3
PV17 - PV18	0,800	PA1	31,45 m	2,500	1,200	1,850	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,95m	1,46m		89,54 m3	4,59 m3	19,128 m3		65,82 m3
PV18 - PV19	0,800	PA1	19,26 m	1,200	1,300	1,250	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Bica Corrida	1,35m	1,46m	37,96 m3		2,81 m3	11,714 m3	23,44 m3	
PV19 - PV20	0,800	PA1	40,90 m	1,300	1,900	1,600	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Bica Corrida	1,70m	1,46m		101,51 m3	5,97 m3	24,876 m3		70,66 m3
PV20- PV21	0,800	PA1	12,91 m	1,900	1,875	1,890	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Bica Corrida	1,99m	1,46m		37,51 m3	1,88 m3	7,852 m3		27,78 m3
PV21 - PV22	0,800	PA1	31,30 m	1,875	1,600	1,740	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Bica Corrida	1,84m	1,46m		84,08 m3	4,57 m3	19,037 m3		60,47 m3
PV22 - PV23	0,800	PA1	32,44 m	1,600	1,600	1,600	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Bica Corrida	1,70m	1,46m		80,52 m3	4,74 m3	19,730 m3		56,05 m3
PV23 - PV24	0,800	PA1	30,00 m	1,600	1,600	1,600	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Bica Corrida	1,70m	1,46m		74,46 m3	4,38 m3	18,246 m3		51,83 m3
PV24 - PV25	0,800	PA1	27,30 m	1,600	1,600	1,600	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Bica Corrida	1,70m	1,46m		67,76 m3	3,99 m3	16,604 m3		47,17 m3
PV25 - PV26	0,800	PA1	27,50 m	1,600	1,600	1,600	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Bica Corrida	1,70m	1,46m		68,26 m3	4,02 m3	16,726 m3		47,51 m3
PV26 - PV27	0,800	PA1	7,80 m	1,600	1,500	1,550	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Bica Corrida	1,65m	1,46m		18,79 m3	1,14 m3	4,744 m3		12,91 m3
PV27 - PV28	0,800	PA1	35,00 m	1,500	1,500	1,500	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Bica Corrida	1,60m	1,46m		81,76 m3	5,11 m3	21,287 m3		55,36 m3
PV28 - DESAG.	0,800	PA1	30,00 m	1,500	1,500	1,500	0,080	Pó de Pedra	0,10m	Bica Corrida	1,60m	1,46m		70,08 m3	4,38 m3	18,246 m3		47,45 m3
Estrada das Emerências			488,55 m										442,48 m3	404,28 m3	54,21 m3	118,19 m3	344,68 m3	329,68 m3
PV43- PV42	0,500	PA1	38,70 m	1,500	1,200	1,350	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,45m	1,11m	62,29 m3		4,30 m3	9,362 m3	48,63 m3	
PV42 - PV41	0,500	PA1	40,35 m	1,500	1,200	1,350	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,45m	1,11m	64,94 m3		4,48 m3	9,762 m3	50,70 m3	
PV41 - PV40	0,500	PA1	30,76 m	1,600	1,200	1,400	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,50m	1,11m	51,22 m3		3,41 m3	7,442 m3	40,37 m3	
PV40 - PV39	0,500	PA1	15,14 m	1,500	1,200	1,350	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,45m	1,11m	24,37 m3		1,68 m3	3,663 m3	19,03 m3	
PV39 - PV38	0,500	PA1	48,30 m	1,500	1,200	1,350	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,45m	1,11m	77,74 m3		5,36 m3	11,685 m3	60,70 m3	
PV38 - PV37	0,500	PA1	46,96 m	1,200	2,000	1,600	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,70m	1,11m		88,61 m3	5,21 m3	11,361 m3		72,04 m3
PV37 - PV15	0,500	PA1	44,05 m	2,000	1,500	1,750	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,85m	1,11m		90,46 m3	4,89 m3	10,657 m3		74,91 m3
PV30 - PV15	0,500	PA1	35,70 m	1,200	1,900	1,550	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,65m	1,11m		65,38 m3	3,96 m3	8,637 m3		52,78 m3
PV31 - PV30	0,500	PA1	36,43 m	1,200	1,200	1,200	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,30m	1,11m	52,57 m3		4,04 m3	8,813 m3	39,72 m3	
PV32 - PV31	0,500	PA1	36,80 m	1,500	1,200	1,350	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,45m	1,11m	59,23 m3		4,08 m3	8,903 m3	46,25 m3	
PV33 - PV32	0,500	PA1	38,70 m	1,700	1,500	1,600	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,70m	1,11m		73,03 m3	4,30 m3	9,362 m3		59,37 m3
PV34 - PV33	0,500	PA1	16,66 m	1,200	1,500	1,350	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,45m	1,11m	26,81 m3		1,85 m3	4,030 m3	20,93 m3	

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

MEMÓRIA DE CÁLCULO DRENAGEM ESCAVAÇÃO E REATERRO

Descrição (Trecho)	DN	Classe e Resist.	Comp (m)	Profundidade			Parede do Tubo	Tipo de Base	Alt. Base	Tipo de Reaterro	Prof. De Escav.	Larg. Da Vala	ESCAVAÇÃO		Embas. (M3)	Desc TB	Reaterro até 1,50m	Reaterro 1,50m a 3,00m
				Montante (m)	Jusante (m)	Média (m)							Até 1,50m	1,50m a 3,00m				
PV35 - PV34	0,500	PA1	14,00 m	1,200	1,600	1,400	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,50m	1,11m	23,31 m3		1,55 m3	3,387 m3	18,37 m3	
PV36 - PV35	0,500	PA1	23,00 m	2,000	1,200	1,600	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,70m	1,11m		43,40 m3	2,55 m3	5,564 m3		35,29 m3
PV36 - PV36A	0,500	PA1	23,00 m	2,000	1,200	1,600	0,055	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,70m	1,11m		43,40 m3	2,55 m3	5,564 m3		35,29 m3
RAMAIS																		
Total			283,60 m										293,63 m3		25,62 m3	27,29 m3	240,73 m3	
84 Caixas Ralo	0,300	PS1	258,60 m	1,000	1,100	1,050	0,050	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,15m	0,90m	267,65 m3		23,27 m3	24,880 m3	219,50 m3	
5 caixa de areia	0,300	PS1	25,00 m	1,000	1,100	1,050	0,050	Pó de Pedra	0,10m	Mat. Escavado	1,15m	0,90m	25,88 m3		2,25 m3	2,405 m3	21,23 m3	

POÇOS DE VISITA

										60,64	193,13	351,51	149,28	256,68
											ESCAVAÇÃO			
Descrição	Dimensões			Espessura paredes	Espessura Fundo	Espessura Tampa	Dimensões Escavação			Volume da caixa	Até 1,50m	1,50m a 3,00m	Reaterro até 1,50m	Reaterro de 1,50m a 3,00m
PV1	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	2,70 m3	10,98 m3		8,28 m3	
PV2	1,50 m	1,50 m	1,30 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,50 m	2,93 m3	11,76 m3		8,83 m3	
PV3														
PV4	1,20 m	1,20 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,70 m	2,16 m3		10,63 m3		8,47 m3
PV5	1,50 m	1,50 m	1,30 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,50 m	2,93 m3	11,76 m3		8,83 m3	
PV6	1,50 m	1,50 m	1,30 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,50 m	2,93 m3	11,76 m3		8,83 m3	
PV7	1,50 m	1,50 m	1,30 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,50 m	2,93 m3	11,76 m3		8,83 m3	
PV8	2,00 m	2,00 m	1,87 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	2,07 m	7,48 m3		22,54 m3		15,06 m3
PV9	1,20 m	1,20 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,70 m	2,16 m3		10,63 m3		8,47 m3
PV10	1,20 m	1,20 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,70 m	2,16 m3		10,63 m3		8,47 m3
PV11	1,50 m	1,50 m	1,30 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,50 m	2,93 m3	11,76 m3		8,83 m3	
PV12	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	2,70 m3	10,98 m3		8,28 m3	
PV13	1,20 m	1,20 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,70 m	2,16 m3		10,63 m3		8,47 m3
PV14	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	2,70 m3	10,98 m3		8,28 m3	
PV15	2,00 m	2,00 m	1,87 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	2,07 m	7,48 m3		22,54 m3		15,06 m3
PV16	1,50 m	1,50 m	1,90 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	2,10 m	4,28 m3		16,46 m3		12,18 m3
PV17	1,50 m	1,50 m	2,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	2,70 m	5,63 m3		21,17 m3		15,54 m3
PV18	1,50 m	1,50 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,40 m	2,70 m3	10,98 m3		8,28 m3	
PV19	1,50 m	1,50 m	1,30 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	1,50 m	2,93 m3	11,76 m3		8,83 m3	
PV20	1,50 m	1,50 m	1,90 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,80 m	2,80 m	2,10 m	4,28 m3		16,46 m3		12,18 m3
PV21	1,20 m	1,20 m	2,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	2,20 m	2,88 m3		13,75 m3		10,87 m3
PV22	1,20 m	1,20 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,70 m	2,16 m3		10,63 m3		8,47 m3
PV23	2,00 m	2,00 m	1,60 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,80 m	6,40 m3		19,60 m3		13,20 m3
PV24	2,00 m	2,00 m	1,60 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,80 m	6,40 m3		19,60 m3		13,20 m3
PV25	2,00 m	2,00 m	1,60 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,80 m	6,40 m3		19,60 m3		13,20 m3
PV26	2,00 m	2,00 m	1,60 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,80 m	6,40 m3		19,60 m3		13,20 m3

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

1373

MEMÓRIA DE CÁLCULO DRENAGEM ESCAVAÇÃO E REATERRO

Descrição (Trecho)	DN	Classe e Resist.	Comp (m)	Profundidade			Parede do Tubo	Tipo de Base	Alt. Base	Tipo de Reaterro	Prof. De Escav.	Larg. Da Vala	ESCAVAÇÃO		Embas. (M3)	Desc TB	Reaterro até 1,50m	Reaterro 1,50m a 3,00m
				Montante (m)	Jusante (m)	Média (m)							Até 1,50m	1,50m a 3,00m				
PV27	2,00 m	2,00 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,70 m	6,00 m3		18,51 m3		12,51 m3				
PV28	2,00 m	2,00 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	3,30 m	3,30 m	1,70 m	6,00 m3		18,51 m3		12,51 m3				
DESAG																		
PV30	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	1,73 m3	8,75 m3		7,02 m3					
PV31	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	1,73 m3	8,75 m3		7,02 m3					
PV32	1,20 m	1,20 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,70 m	2,16 m3		10,63 m3		8,47 m3				
PV33	1,20 m	1,20 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,70 m	2,16 m3		10,63 m3		8,47 m3				
PV34	1,20 m	1,20 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,70 m	2,16 m3		10,63 m3		8,47 m3				
PV35	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	1,73 m3	8,75 m3		7,02 m3					
PV36	1,20 m	1,20 m	2,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	2,20 m	2,88 m3		13,75 m3		10,87 m3				
PV36A	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	1,73 m3	8,75 m3		7,02 m3					
PV37	1,20 m	1,20 m	2,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	2,20 m	2,88 m3		13,75 m3		10,87 m3				
PV38	1,20 m	1,20 m	1,50 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,70 m	2,16 m3		10,63 m3		8,47 m3				
PV39	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	1,73 m3	8,75 m3		7,02 m3					
PV40	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	1,73 m3	8,75 m3		7,02 m3					
PV41	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	1,73 m3	8,75 m3		7,02 m3					
PV42	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	1,73 m3	8,75 m3		7,02 m3					
PV43	1,20 m	1,20 m	1,20 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	2,50 m	2,50 m	1,40 m	1,73 m3	8,75 m3		7,02 m3					

CAIXAS RALO

Quantidade	Dimensões			Espessura paredes	Espessura Fundo	Espessura Tampa	Dimensões Escavação			Volume de Escavação	Volume da caixa	Reaterro
84	0,30 m	0,90 m	1,00 m	0,15 m	0,10 m	0,10 m	1,60 m	2,20 m	1,20 m	354,82 m3	22,68 m3	332,14 m3

CAIXAS DE AREIA

Quantidade	Dimensões			Espessura paredes	Espessura Fundo	Espessura Tampa	Dimensões Escavação			Volume de Escavação	Volume da caixa	Reaterro
5	6,00 m	1,00 m	1,40 m	0,15 m			6,55 m	1,80 m	1,40 m	82,53 m3	42,00 m3	40,53 m3

Tubo 300mm	283,60 m
Tubo 500mm	661,36 m
Tubo 600mm	205,74 m
Tubo 800mm	410,96 m
Escavação até 1,5m	1.653,77 m³
Escavação 1,5m a 3,0m	2.033,84 m³
Total Embasamento	184,25 m³
Reaterro até 1,5m Mat. Escavado	1.440,10 m³
Reaterro até 1,5m à 3,0m Mat. Escavad	1.043,71 m³
Reaterro até 1,5m Bica Corrida	23,44 m³
Reaterro até 1,5m à 3,0m Bica Corrida	477,20 m³

João Pedro Santos de Souza
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2017107998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2019

REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL

Ref.: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves

Processo: 611/2017
Contrato: 010/2018

Informo o reinício do prazo contratual a contar de 11 de junho de 2019, tendo em vista a necessidade da realização de pagamento à empresa.

Prazo: 04/11/2019

Sendo o que temos até o presente, firma,

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 611/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
CONTRATO N°: 010/2018
OBJETO: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves
VALOR: R$ 1.447.850,10 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 09 de abril de 2018
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 13 de novembro de 2018
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 11 de junho de 2019

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Eng. Paulo Abranches
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SANEAMENTO
Mat. 12.974

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2019

À Secretaria Municipal de Obras e Saneamento,

Informo que a documentação necessária referente às alterações do projeto foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional e sua aprovação é condicionada à análise e à visita do fiscal responsável do órgão ao local da obra.

Sérgio Gratacós Silva
Coordenador de Projetos e Convênios

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2019

Ref.: Suspensão contratual da obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves

Processo: 611/2017

CONSIDERANDO o despacho do Escritório de Gestão de Projetos e Convênios à folha 1377;

Informo a suspensão do prazo do contrato, a contar desta data, tendo em vista que a obra permanece paralisada, até que haja aprovação da alteração do projeto em questão e seja efetuada a devida regularização e seus ajustes contratuais.

Sendo o que temos até o presente, firma,

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 611/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
CONTRATO N°: 010/2018
OBJETO: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves
VALOR: R$ 1.447.850,10 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 09 de abril de 2018
STATUS DA OBRA: Paralisada
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 14 de junho de 2019
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: 180 dias
MOTIVO: Estudos para ajustes contratuais em andamento

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 35, 09 DE SETEMBRO DE 2019

O ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO*** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 11 de julho de 2019, a servidora Nicole Speroni Gomes, Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, Portaria nº 1.914/2019,como fiscal do contrato nº 010/2018, referente à obra de **Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves**, processo administrativo nº 611/2017.

Armação dos Búzios, 09 de setembro de 2019

Akihiro Sumavielle Tokuda
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5693/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CONTRATO Nº: 065/2018
OBJETO: Reforma e Ampliação do Posto de Urgência da Rasa
VALOR: R$ 384.465,90(trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 15 de outubro de2018
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 18 de novembro de2019
REINÍCIOCONTRATUAL: 02 dejaneiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DO PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7308/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA LMS LTDA-ME
CONTRATO Nº: 053/2016
OBJETO: Drenagem, Pavimentação e Construção de Calçadas na Rua das Bromélias no bairro Balneário de Rasa
VALOR TOTAL: R$ 392.665,03 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 08 de junho de2017
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 12 denovembro de 2017
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 10 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8143/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO Nº: 046/2018
OBJETO: Sinalização Turística no município de Armação dos Búzios . 2ª Etapa
VALOR: R$ 289.872,44(duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 18 de setembro de 2018
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 23 demarço de 2019
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 03 dejulho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8143/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO Nº: 046/2018
OBJETO: Sinalização Turística no município de Armação dos Búzios . 2ª Etapa
VALOR: R$ 289.872,44(duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 18 de setembro de 2018
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 11 de julho de2019
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7311/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATO Nº: 019/2018
OBJETO: Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares nas Ruas Tamboril, Mário Vianna (parte) e João Saldanha (parte) (Lote 01) e Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares na Rua Júlio Delamare (Lote 02)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.941.811,66 (hum milhão, novecentos e quarenta e um mil e oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 23 de abril de2018
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 11 de novembro de2019
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 02 dedezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 611/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
CONTRATO Nº: 010/2018
OBJETO: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves
VALOR: R$ 1.447.850,10(hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 09 de abril de 2018
STATUS DA OBRA: Paralisada
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 14 de junho de 2019
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: 180 dias
MOTIVO: Estudos para ajustes contratuais em andamento